MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 49/2022/CONTRATO-RJ/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2022.

Assunto: **Apreciação Jurídica.**

1. Senhora Coordenadora Geral,

2. Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

NO CASO DE ANÁLISE DE CONTRATO EM VIGOR, FAVOR APONTAR

Localização do contrato assinado e seus respectivos termos aditivos:

- Contrato 07/2021 (doc. SEI! nº 32519948);
- Termo Aditivo 1 (SEI! 36587960);
- Minuta do Termo Aditivo 2 (SEI! nº 40619057).
- **Data final de vigência: 13/05/2022**

E-mail: sad.rj@prf.gov.br	Telefones: (21) 3503-9036
NUP: 08657.015529/2020-77	Nº de volumes: 11 (ELETRÔNICO)
Valor: **R$ 8.197.664,17 (oito milhões, cento e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)**	Modalidade: Pregão Eletrônico
Prazo: 09/05/2022	Sigla do Órgão: SPRF/RJ

MODELOS DA AGU
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? ( ) SIM (x) NÃO
Qual o modelo utilizado:

Houve alteração? SIM	Relacionar os itens modificados:

Houve alteração? Sim	Prazo de Vigência e Execução

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
Assunto /Objeto: O objeto do presente instrumento é a **prorrogação de execução e vigência em 6 meses** do Contrato 07/2021 (doc. SEI! nº 32519948). A prorrogação do prazo de vigência e execução contemplará o período de **14 de maio de 2022 a 13 de novembro de 2022**, nos termos do art. 57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e a complementação da garantia de execução de que trata o artigo 56 da Lei nº 8.666/93.
NO CASO DE URGÊNCIA, JUSTIFICAR (OU JUSTIFICAR ENVIANDO E-MAIL PARA CJU.RJ@AGU.GOV.BR, ANTES DO ENVIO DO UPLOAD) **DATA LIMITE DE URGÊNCIA:** XXXX
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: (OBS: De acordo com os conceitos listados abaixo, **sendo possível marcar mais de uma opção se o caso admitir**)

AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à **aquisição onerosa** de bens mediante fornecimento único ou parcelado.	**X**	**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços **com** a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública.		**PATRIMÔNIO** - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços **sem** a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**RESIDUAL** - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	X

CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.

OBSERVAÇÃO:

Link para acesso externo (caso o link não abra automaticamente, por gentileza, copiar o endereço abaixo e colar na barra do navegador):

https://sei.prf.gov.br/sei/processo_acesso_externo_consulta.php?id_acesso_externo=1012768&infra_hash=0a4e49d16fe26503b9b8780ef7d0c9d4

ROMULO FERREIRA DA SILVA
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal
Ordenador de Despesas
SPRF/RJ

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 14/04/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **40677563** e o código CRC **17FB5928**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail: saf.rj@prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 192/2021/CONTRATO-RJ/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2021.

À Senhora
MARIANA MOREIRA E SILVA
Coordenadora Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro
Av. Rio Branco, 311, 8° andar, Centro
20040-009 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **Apreciação Jurídica. URGÊNCIA**

1. Senhora Coordenadora Geral,

2. Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

NO CASO DE ANÁLISE DE CONTRATO EM VIGOR, FAVOR APONTAR

- **Localização do contrato assinado e seus respectivos termos aditivos:**
- CONTRATO Nº 07/2021 (doc. SEI! nº 32519948)
- Minuta do Termo Aditivo 01 (doc. SEI! nº 36434085)
- **Data final de vigência:** 30/04/2022

E-mail: sad.rj@prf.gov.br	Telefones: (21) 3503-9036
NUP: 08657.015529/2020-77	Nº de volumes: 09 (ELETRÔNICO)
Valor: R$ 850.077,00 **(oitocentos e cinquenta mil e setenta e sete reais)**	Modalidade: Pregão Eletrônico
Prazo: 22/11/2021	Sigla do Órgão: SPRF/RJ
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? ( ) SIM (x) NÃO	
Qual o modelo utilizado:	

Houve alteração? NÃO	

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
Assunto /Objeto: Aquisição de 01 (um) VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais -, conforme especificações do Anexo I-A, por termo aditivo de 20% de acréscimo ao Contrato 07/2021 (32519948).
NO CASO DE URGÊNCIA, JUSTIFICAR (OU JUSTIFICAR ENVIANDO E-MAIL PARA CJU.RJ@AGU.GOV.BR, ANTES DO ENVIO DO UPLOAD) Prazo **urgente** para devolução da CJU, a fim de não prejudicar a contratação, pois a aquisição só poderá ser empenhada até dia 25/11/2021. **DATA LIMITE DE URGÊNCIA:** 22/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: (OBS: De acordo com os conceitos listados abaixo, **sendo possível marcar mais de uma opção se o caso admitir**)

AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à **aquisição onerosa** de bens mediante fornecimento único ou parcelado.	X	**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços **com** a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública.		**PATRIMÔNIO** - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços **sem** a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**RESIDUAL** - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	

CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL	Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.

OBSERVAÇÃO:

Link para acesso externo (caso o link não abra automaticamente, por gentileza, copiar o endereço abaixo e colar na barra do navegador):

https://sei.prf.gov.br/sei/processo_acesso_externo_consulta.php?id_acesso_externo=799655&infra_hash=14e2395842560de0521fa48c5dcea443

ROMULO FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal
Ordenador de Despesas
SPRF/RJ

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 05/11/2021, às 11:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36445246** e o código CRC **1F5E1CBF**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail: saf.rj@prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 512/2020/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2020.

À Senhora
MARIANA MOREIRA E SILVA
Coordenadora Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro
Av. Rio Branco, 311, 8° andar, Centro
20040-009 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **Apreciação Jurídica**

Senhora Coordenadora Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

DATA LIMITE: Prazo máximo para devolução da CJU/RJ, a fim de não prejudicar a contratação: 20/11/2020	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: FLS:
E-mail: marcelo.avila@prf.gov.br ; sad.rj@prf.gov.br	Telefones: (48) 99663-3529
NUP: 08657.015529/2020-77	Nº de volumes: 01 (ELETRÔNICO)
Valor: R$7.448.300,00	Modalidade: PREGÃO - COMPRA
Prazo: 30 dias	Sigla do Órgão: SPRF/RJ

MODELOS DA AGU
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (x) SIM ( ) NÃO
Qual o modelo utilizado: Conforme Documento SEI 28349603

Houve alteração? SIM	Relacional os ítens modificados: Conforme Documento SEI 28349603

PRENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Assunto /Objeto:

O PROCESSO É CONSIDERADO SENSÍVEL PELO ÓRGÃO ASSESSORADO? ( ) SIM (X) NÃO
Em caso positivo, descrever os motivos:

(OBS.: Por processo sensível, entende-se aquele processo cujo objeto seja complexo ou que possua importância estratégica para o órgão por estar imbricado com outras contratações, dele dependentes; ou pela repercussão que possa ter perante outros setores da administração ou da sociedade.)

IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:

(OBS: De acordo com os conceitos listados abaixo, **sendo possível marcar mais de uma opção se o caso admitir**)

AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à **aquisição onerosa** de bens mediante fornecimento único ou parcelado.	X	**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços **com** a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública.		PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços **sem** a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**RESIDUAL** - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	

CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho	
OBSERVAÇÃO: Link para acesso externo: https://sei.prf.gov.br/sei/processo_acesso_externo_consulta.php?id_acesso_externo=281537&infra_hash=49a3fa4bbd277497e5cd91a24148d863	

MARCELO DE ÁVILA

SILVINEI VASQUES
Superintendente no Rio de Janeiro
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 21/10/2020, às 13:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 21/10/2020, às 13:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28454690** e o código CRC **5232CD01**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail: sprf.rj@prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (LICITAÇÃO)

1. 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade/Setor/Depto.:	SOP-RJ - Seção de Operações Especializadas	**Data:**	13/03/2020
Responsável pela Demanda:	Alexandre Carlos de Souza e Silva	**Matrícula:**	1813188
E-mail do Responsável:	sop.rj@prf.gov.br	**Telefone:**	21-99636-2028
Código de Controle:	Não se aplica		

2. 2 – OBJETO

Aquisição de veículos blindados para compor a frota de veículos operacionais da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal - SPRF-RJ, para emprego em operações de combate ao crime.

3. 3 – MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

3.1. A missão da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro é policiar e fiscalizar ininterruptamente as rodovias federais do Estado, zelando pela vida, integridade física e patrimonial daqueles que utilizam a malha viária federal para sua circulação e transporte de bens, sendo essa atribuição prevista sobretudo na Constituição Federal, Código de Trânsito Brasileiro e Decreto nº 1.655/95.

3.2. Nos últimos anos a atividade de policiamento rodoviário desenvolvida no Rio de Janeiro tem se mostrado cada vez mais importante em função da conurbação e crescimento econômico do Estado, o que acaba por criar nas rodovias federais verdadeiros polos geradores de ilícitos. Ademais, as organizações criminosas, especialmente os narcotraficantes e narcomilicianos, que assolam a população do Rio de Janeiro, são grupos que tem se potencializado exponencialmente e aumentado a violência em sua atuação. Esses grupos têm as rodovias federais como um dos principais alicerces de suas atividades criminosas, dado o fato de que as utilizam como corredores para a prática dos crimes mais lucrativos, como o tráfico de drogas e armas, roubo de cargas e de veículos, os quais geralmente estão associados ao uso do transporte rodoviário como meio de consecução, planejamento, execução, fuga ou ocultação dos ilícitos e de valores obtidos em decorrência do crime.

3.3. Dados estatísticos da atuação da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro (SEI! 24828937, 24828941, 24828945 e 24828964) mostram redução do crime no Estado, mas ainda em números altíssimos e que podem ser reduzidos ainda mais, conforme quadro abaixo que apresenta ocorrências criminais nos últimos 2 anos - 2018 e 2019:

Ocorrência	2018	2019
Apreensão Maconha (g)	13.579.174	21.434.069
Apreensão Cocaína (g)	2.621.429	1.007.577
Apreensão Crack (g)	9.108	88.790
Apreensão de Cigarros (un)	59.081	293.656

Apreensões Dólar (U$)	7.023,00	4.479,00
Apreensões Real (R$)	806.628,37	2.420.158,80
Documento Falso (un)	124	96
Roubo de Veículos	2.708	2.037
Roubo de Cargas	1.043	796
Roubo a Coletivos	2.546	1.677

3.4. Apesar da atuação da PRF dar-se sobretudo em rodovias federais, muitas vezes os agentes policiais se veem obrigados a adentrar nas comunidades adjacentes a essas rodovias para cumprir seu ofício de impedir o êxito criminoso, haja vista que na maioria dos casos de flagrante delito os suspeitos se evadem para esses locais, que geralmente são dominados por narcotraficantes ou narcomilicianos, podendo ser considerados como verdadeiros abrigos para os mesmos.

3.5. O aumento da atuação desses grupos, através do recrutamento de pessoas, domínio de territórios e elevação progressiva da violência em seus ilícitos e de seu leque de atuação criminal, faz com que estes criminosos cada vez mais se estruturem em ações planejadas e busquem a ampliação de seu poder de fogo no cometimento desses atos, com vistas ao enfrentamento à ação policial e até mesmo à intimidação das forças de segurança, **as quais muitas vezes não dispõe de poder de fogo equivalente, tampouco proteção balística ou blindagem capaz de suportar os calibres por eles utilizados**, típicos de forças militares federais e utilizados em guerras por todo o mundo, dado seu grande poder de letalidade, perfuração e alcance.

3.6. Diante disso, atuação da Polícia Rodoviária Federal é prejudicada, já que a simples presença de uma viatura policial nas proximidades dessas comunidades torna-se uma atividade com alto risco de letalidade para os policiais, vez que sempre são recebidos de forma hostil e **atualmente não possuem viaturas capazes de suportar a energia dos projéteis utilizado pelo crime organizado**. O resultado desta impossibilidade de atuação policial faz com que os suspeitos não sejam capturados, impedindo, por conseguinte, sua apresentação à autoridade policial e o conhecimento do fato pelo Poder Judiciário, inexistindo, portanto, aplicação da Lei penal pelo Estado e inviabilizando eventual ressocialização dos infratores, de modo que estes voltem a cometer outros ilícitos.

3.7. O uso de armamento *pesado* pelo crime organizado resta comprovado por dados das apreensões de armas e munições pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019 (SEI! 24828964), que somente no Estado do Rio de Janeiro apreendeu 551 armas de fogo, além de outras 95.358 munições, sendo em sua maioria **de uso restrito das forças de segurança e outras ainda de uso exclusivo do Exército, Marinha e Aeronáutica**. Além das apreensões da PRF, a atuação da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ e da Polícia Civil fluminense, também corroboram com este entendimento, conforme depreende-se da análise de dados do Instituto de Segurança Pública - ISP do Governo do Rio de Janeiro:

	Tipo de Apreensão	**Apreensões (un)**
Período 2017, 2018 e 2019	Arma Tipo Carabina	260
	Arma Tipo Fuzil	1.542
	Arma Tipo Metralhadora	54
	Arma Tipo Submetralhadora	80
	Munição Calibre 5,56mm	50.711
	Munição Calibre 7,62mm	58.333
	Munição Calibre .223	12.316
	Munição Calibre .30	4.269
	Munição Calibre .50	36

3.8. O poder de destruição do armamento e munições supramencionadas é elevadíssimo, sendo eficazes contra coletes balísticos, blindagem leve, carros-forte e inclusive aeronaves, de forma que atualmente não há nenhuma viatura da Polícia Rodoviária Federal que possa garantir o mínimo de

segurança a seus policiais quando estes se deparam com tamanho poderio bélico.

3.9. Nesse sentido, levantamento feito pela SPRF-RJ, mostra que entre 01/01/2018 e 31/12/2019 os policiais rodoviários federais em atuação no Estado participaram de 140 confrontos armados. Apesar dessas ocorrências serem inerentes à atuação policial, situação sobre a qual todos os candidatos às vagas em concursos públicos da área policial tem conhecimento, o adequado fornecimento de equipamentos de proteção coletiva como veículos blindados, constitui uma das formas de minimizar tais riscos e, por consequência, aumentar a segurança dos agentes do Estado em suas tarefas diárias.

3.10. O uso generalizado de armamento pesado pelos agentes criminosos levou a Polícia Militar e a Polícia Civil do Rio de Janeiro a dotarem seu efetivo com equipamentos que minimizem o seu risco na atuação policial, levando as corporações a realizarem aquisição de veículos blindados, bem como a providenciarem blindagem de suas viaturas convencionais, sob pena de prejudicar sua missão constitucional e, assim, culminar no desamparo da sociedade fluminense frente à elevada criminalidade que afeta aquele estado.

3.11. Além da efetiva proteção da blindagem, a sensação de segurança por parte do policial proporciona maior controle emocional e psicológico, fazendo com que aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

3.12. Nesta cenário, a Polícia Rodoviária Federal, sendo uma força de segurança federal em atuação no Rio de Janeiro, deve aliar-se ao entendimento da PMERJ e PC-RJ e não sucumbir ao aparelhamento das milícias e organizações criminosas, devendo, para tanto, proporcionar melhores condições de trabalho a seus policiais, realizando aquisição de equipamentos com foco no combate ao crime e promovendo treinamentos dos policiais no âmbito da Superintendência no Rio de Janeiro.

3.13. Diante disso, vislumbra-se como necessário para consecução destes objetivos a transformação de algumas viaturas convencionais da PRF e a transformação de chassis de veículos pesados, de acordo com as justificativas para o quantitativo e tipo de transformação a ser realizada em cada veículo/chassi dispostas no item 4, realizando sua blindagem e estruturação contra os principais armamentos utilizados pelos criminosos, conforme descrito no subitem 3.7 desta oficialização de demanda.

3.14. Não bastante a necessidade que urge diante dos fatos narrados, a Organização das Nações Unidas - ONU, por meio da Resolução Nº. 34/169, de 17 de dezembro de 1979 (Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei), é obrigação do Estado dotar os policiais de equipamentos de proteção individual (EPI) e de equipamentos de proteção coletiva (EPC), conforme análise do trecho abaixo:

> *"(...) Para o mesmo efeito deveria também ser possível dotar os policiais de equipamentos defensivos, tais como escudos, viseiras, coletes antibalísticos e* ***veículos blindados****, a fim de se reduzir a necessidade de utilização de qualquer tipo de armas." (grifo nosso)*

3.15. Além dos motivos acima expostos, ressalte-se que a pretendida contratação esta alinhada ao Plano Estratégico da Polícia Rodoviária Federal 2020-2028 (SEI! 24801599), especialmente ao Objetivo Estratégico Finalístico definido no item 3.1 - "*Aperfeiçoar as estratégias e procedimentos para o enfrentamento à criminalidade*". Além disso, o combate ao crime organizado vai ao encontro do previsto no Plano Plurianual - PPA Brasil 2020-2023 - "*Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento*".

3.16. Como forma de reforçar a exposição de motivos e a necessidade descrita neste Documento de Oficialização de Demanda, anexamos Estudo Técnico Preliminar da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ (SEI! 24829005) que trata da necessidade de aquisição de Veículos Blindados de Transporte de Pessoal no âmbito daquela instituição.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. A aquisição das viaturas em comento demandam especificações relacionadas à mecânica, blindagem, caracterização, sistema de luzes de emergência e radiocomunicação, além da parte interna da carroceria de cada tipo de veículo, sendo que as especificações para cada modelo serão realizadas em anexos do respectivo Termo de Referência, tendo por base o Estudo Técnico Preliminar.

4.2. Os quantitativos previstos estão dispostos no quadro abaixo, bem como breve justificativa para cada veículo a ser transformado nos itens subsequentes:

Subitem	Aquisição Pretendida	Quantidade
4.2.1	Veículo Blindado - Carroceria Operacional	04
4.2.2	Veículo Blindado - Carroceria Ambulância	01
4.2.3	Veículo Blindado Longo - Carroceria Centro de Comando e Controle	01

4.2.1. Destinação: Veículos cuja utilização se dará pela Seção de Operações Especializadas - SOPE-RJ através do emprego do Núcleo de Operações Especiais - NOE-RJ, Grupo de Operações com Cães - GOC-RJ, Grupo de Motociclistas da Regional - GMR-RJ, bem como dos Grupos de Patrulhamento Tático - GPT das Delegacias, em operações de combate ao crime previamente planejadas e que demandem grande mobilização policial para enfrentamento ao crime organizado, com blindagem apta a garantir a integridade física dos operadores do veículo e equipe operacional;

4.2.2. Destinação: Veículo a ser utilizado como apoio em operações planejadas de combate ao crime, a fim de garantir o rápido socorro médico aos policiais envolvidos na operação e população em geral, com blindagem apta a garantir a integridade física dos operadores do veículo e equipe de socorristas;

4.2.3. Destinação: Veículo cujo objetivo é acompanhar as operação planejadas de combate ao crime, realizando o comando e controle das unidades especializadas envolvidas, incluindo agentes de inteligência e controle de equipamentos tecnológicos, como *drones*, com blindagem apta a garantir a integridade física dos operadores do veículo e equipe de comando e controle;

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os veículos prontos e protótipos a serem requisitados deverão ser entregues na Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, localizada na Rodovia Presidente Dutra, km 163, Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro/RJ.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 31/03/2020, às 13:45, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 31/03/2020, às 14:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 31/03/2020, às 14:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Chefe do Núcleo de**

Operações Especiais, em 31/03/2020, às 15:36, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 01/04/2020, às 19:21, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 02/04/2020, às 13:39, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **25088464** e o código CRC **101C24A4**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77

SEI nº 25088464

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

ANEXO - ESTUDOS PRELIMINARES
(Art. 24. da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017)

1. OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Estudos preliminares para aquisição de veículos blindados operacionais, visando compor frota mínima de veículos especializados da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, os quais serão utilizados pela Seção de Operações Especializadas - SOPE-RJ através do emprego do Núcleo de Operações Especiais - NOE-RJ, Grupo de Operações com Cães - GOC-RJ, Grupo de Motociclistas da Regional - GMR-RJ, bem como dos Grupos de Patrulhamento Tático - GPT das Delegacias, em operações de combate ao crime previamente planejadas e que demandem grande mobilização policial para enfrentamento ao crime organizado.

1.2. Analisando a história fluminense, percebe-se que ainda no período em que a cidade do Rio de Janeiro sediava a capital federal, rodovias importantes foram criadas para ligar os grandes centros do Brasil ao polo político e decisório do país. Com o passar dos anos essas rodovias foram tomadas por ocupações irregulares às suas margens, tornando a atividade de policiamento rodoviário desenvolvida no Rio de Janeiro cada vez mais importante em função dessa conurbação e do crescimento econômico do Estado, fazendo com que as rodovias federais sejam verdadeiros polos geradores de ilícitos.

1.3. Ademais, as organizações criminosas, especialmente os narcotraficantes e narcomilicianos, que assolam a população do Rio de Janeiro, são grupos que tem se potencializado exponencialmente e aumentado a violência em sua atuação. Esses grupos têm as rodovias federais como um dos principais alicerces de suas atividades criminosas, dado o fato de que as utilizam como corredores para a prática dos crimes mais lucrativos, como o tráfico de drogas e armas, roubo de cargas e de veículos, os quais geralmente estão associados ao uso do transporte rodoviário como meio de consecução, planejamento, execução, fuga ou ocultação dos ilícitos e de valores obtidos em decorrência do crime.

1.4. Dados estatísticos da atuação da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro (SEI! 24829158, 24829171, 24829182, 24829186 mostram redução do crime no Estado, mas ainda em números altíssimos e que devem ser reduzidos ainda mais, conforme quadro abaixo que apresenta ocorrências criminais nos últimos 2 anos - 2018 e 2019:

Ocorrência	2018	2019
Apreensão Maconha (g)	13.579.174	21.434.069
Apreensão Cocaína (g)	2.621.429	1.007.577
Apreensão Crack (g)	9.108	88.790
Apreensão de Cigarros (un)	59.081	293.656
Apreensões Dólar (U$)	7.023,00	4.479,00
Apreensões Real (R$)	806.628,37	2.420.158,80

Documento Falso (un)	124	96
Roubo de Veículos	2.708	2.037
Roubo de Cargas	1.043	796
Roubo a Coletivos	2.546	1.677

1.5. Apesar da atuação da PRF dar-se sobretudo em rodovias federais, muitas vezes os agentes policiais se veem obrigados a adentrar nas comunidades lindeiras a essas rodovias para cumprir seu ofício de impedir o êxito criminoso, haja vista que na maioria dos casos de flagrante delito os suspeitos se evadem para esses locais, que geralmente são dominados por narcotraficantes ou narcomilicianos, podendo ser considerados como verdadeiros abrigos para os mesmos.

1.6. Além disso, constantemente a Polícia Rodoviária Federal atua fora das rodovias, operando em apoio às solicitações do Ministério Público Federal e Estadual, Ministério Público do Trabalho, Polícia Federal, Polícias Militar e Civil, bem como junto ao Ibama e Instituto Chico Mendes. Essa atuação se dá em conjunto com essas entidades nas áreas de interesse da União ou ainda em virtude do cometimento de crimes de interesse nacional.

1.7. O aumento da atuação dos grupos criminosos, através do recrutamento de pessoas, domínio de territórios e elevação progressiva da violência em seus ilícitos e de seu leque de atuação criminal, faz com que estes criminosos cada vez mais se estruturem em ações planejadas e busquem a ampliação de seu poder de fogo no cometimento desses atos, com vistas ao enfrentamento à ação policial e até mesmo à intimidação das forças de segurança, **as quais muitas vezes não dispõe de poder de fogo equivalente, tampouco proteção balística ou blindagem capaz de suportar os calibres por eles utilizados**, típicos de forças militares federais e utilizados em guerras por todo o mundo, dado seu grande poder de letalidade, perfuração e alcance.

1.8. Diante disso, atuação da Polícia Rodoviária Federal é prejudicada, já que a simples presença de uma viatura policial nas proximidades dessas comunidades torna-se uma atividade com alto risco de letalidade para os policiais, vez que sempre são recebidos de forma hostil e **atualmente não possuem viaturas capazes de suportar a energia dos projéteis utilizado pelo crime organizado**. O resultado desta impossibilidade de atuação policial faz com que os suspeitos não sejam capturados, impedindo, por conseguinte, sua apresentação à autoridade policial e o conhecimento do fato pelo Poder Judiciário, inexistindo, portanto, aplicação da Lei penal pelo Estado e inviabilizando eventual ressocialização dos infratores, de modo que estes voltem a cometer outros ilícitos.

1.9. O uso de armamento *pesado* pelo crime organizado resta comprovado por dados das apreensões de armas e munições pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019 (SEI! 24829158), que somente no Estado do Rio de Janeiro apreendeu 551 armas de fogo, além de outras 95.358 munições, sendo em sua maioria **de uso restrito das forças de segurança e outras ainda de uso exclusivo do Exército, Marinha e Aeronáutica**. Além das apreensões da PRF, a atuação da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ e da Polícia Civil fluminense, também corroboram com este entendimento, conforme depreende-se da análise de dados do Instituto de Segurança Pública - ISP do Governo do Rio de Janeiro:

	Tipo de Apreensão	**Apreensões (un)**
Período 2017, 2018 e 2019	Arma Tipo Carabina	260
	Arma Tipo Fuzil	1.542
	Arma Tipo Metralhadora	54
	Arma Tipo Submetralhadora	80
	Munição Calibre 5,56mm	50.711
	Munição Calibre 7,62mm	58.333

	Munição Calibre .223	12.316
	Munição Calibre .30	4.269
	Munição Calibre .50	36

1.10. O poder de destruição do armamento e munições supramencionadas é elevadíssimo, sendo eficazes contra coletes balísticos, blindagem leve, carros-forte e inclusive aeronaves, de forma que atualmente não há nenhuma viatura da Polícia Rodoviária Federal que possa garantir o mínimo de segurança a seus policiais quando estes se deparam com tamanho poderio bélico.

1.11. Nesse sentido, levantamento feito pela SPRF-RJ, mostra que entre 01/01/2018 e 31/12/2019 os policiais rodoviários federais em atuação no Estado participaram de 140 confrontos armados. Apesar dessas ocorrências serem inerentes à atuação policial, situação sobre a qual todos os candidatos às vagas em concursos públicos da área policial tem conhecimento, o adequado fornecimento de equipamentos de proteção coletiva como veículos blindados, constitui uma das formas de minimizar tais riscos e, por consequência, aumentar a segurança dos agentes do Estado em suas tarefas diárias.

1.12. O uso generalizado de armamento pesado pelos agentes criminosos levou a Polícia Militar e a Polícia Civil do Rio de Janeiro a dotarem seu efetivo com equipamentos que minimizem o seu risco na atuação policial, levando as corporações a realizarem aquisição de veículos blindados, bem como a providenciarem blindagem de suas viaturas convencionais, sob pena de prejudicar sua missão constitucional e, assim, culminar no desamparo da sociedade fluminense frente à elevada criminalidade que afeta aquele estado.

1.13. Além da efetiva proteção da blindagem, a sensação de segurança por parte do policial proporciona maior controle emocional e psicológico, fazendo com que aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

1.14. Neste cenário, a Polícia Rodoviária Federal, sendo uma força de segurança federal em atuação no Rio de Janeiro, deve aliar-se ao entendimento da PMERJ e PC-RJ e não sucumbir ao aparelhamento das milícias e organizações criminosas, devendo, para tanto, proporcionar melhores condições de trabalho a seus policiais, realizando aquisição de equipamentos com foco no combate ao crime e promovendo treinamentos dos policiais no âmbito da Superintendência no Rio de Janeiro.

1.15. Diante disso, vislumbra-se como necessário para consecução destes objetivos a aquisição de viaturas equipadas com blindagem e estruturação contra os principais armamentos utilizados pelos criminosos, incluindo ambulância e veículo destinado ao comando e controle das operações policiais de combate ao crime.

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, ACORDO COM A SUA NATUREZA

2.1. **Normativos Basilares:**

2.1.1. Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 – artigos nº 37, inciso XXI, §§ 1º, 4º, 5º, 6º; 170, IX; 173; 175, Parágrafo Único, I a IV; 195, § 3º;

2.1.2. Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, a qual institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;

2.1.3. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

2.1.4. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a qual institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

2.1.5. Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.1.6. Portaria nº 895, de 19 de dezembro de 2019 - Aprova o Planejamento Estratégico do Ministério da Justiça e Segurança Pública 2020-2023;

2.1.7. Portaria nº 32/2019/DG-PRF de 28 de Fevereiro de 2019, que dispõe sobre a criação da comissão de gestão, planejamento e reestruturação da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro.

2.1.8. Portaria nº 174/2019/DG, DE 24 DE JULHO DE 2019, que institui o Plano Estratégico da Polícia Rodoviária Federal para o período 2020-2028.

2.2. **Normativos Regulamentares**

2.2.1. Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

2.2.2. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP;

2.2.3. Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, o qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.2.4. Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Produtos Controlados, dispondo sobre os princípios, as classificações, as definições e as normas para a fiscalização de produtos controlados pelo Comando do Exército;

2.2.5. Portaria nº 94 - COLOG/EB, de 16 de agosto de 2019, que dispõe sobre o exercício de atividades com veículos automotores blindados, blindagens balísticas e o Sistema de Controle de Veículos Automotores Blindados e Blindagens Balísticas.

2.2.6. Portaria Interministerial nº 4.226 de 31 de Dezembro de 2010, que estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública

2.3. **Normativos Procedimentais**

2.3.1. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014 (Compilada), a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

2.3.2. Instrução Normativa SEGES/MPDG n º 3, de 26 de abril de 2018, a qual estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal;

2.3.3. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a qual dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional 19 de janeiro de 2010;

2.3.4. Portaria MJSP nº 804, de 13 de Novembro de 2018, que regulamenta os procedimentos e diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas do Ministério da Justiça, conforme critérios e padrões definidos pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014 e suas alterações;

2.4. **Normativos Técnicos aplicáveis a todos os itens**

2.4.1. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 15000:2005, que classifica as blindagens para impactos balísticos e fixa seus critérios de avaliação;

2.4.2. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 16218:2013, que estabelece os requisitos mínimos para avaliação dos aspectos visuais e ópticos dos vidros de segurança resistentes a impactos balísticos empregados em veículos rodoviários blindados e os respectivos métodos de ensaio para sua avaliação;

2.4.3. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9497:2015, que especifica os métodos para a determinação da separação da imagem secundária em vidros de segurança;

2.4.4. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9503:2015, que especifica o método de ensaio para determinação da transmissão luminosa em vidros de segurança;

2.4.5. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9504:2015, que especifica o método de ensaio para determinação da distorção óptica para vidros de segurança;

2.4.6. Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9491:2015, que estabelece os requisitos mínimos para vidros de segurança empregados em veículos de categorias M1, M2, M3, N1, N2 e N3, e os respectivos métodos de ensaio para sua avaliação.

3. MITIGAÇÃO DE RISCOS

3.1. Os potenciais riscos terão as ações preventivas e contingenciais, materializadas quando da elaboração e análise dos Estudos Preliminares, no Mapa de Riscos da Contratação.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

4.1. Os bens a serem adquiridos se enquadram na classificação de bem comum, haja vista tratar-se de aquisição de veículos com adaptações, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado e com normatização pré-estabelecida.

4.2. Diante do crescimento do crime organizado e sua estruturação, o uso de veículos blindados por forças policiais tornou-se cada vez mais frequente em todo globo terrestre, motivo pelo qual atualmente tem-se como exceção o órgão de segurança pública que ainda é desprovido desses equipamentos. Dito isto, percebe-se que um bem ou serviço tido como não comum em passado não tão distante, pode, como decorrência das mutações observadas na sociedade e do desenvolvimento tecnológico, tornar-se comum. Nesse sentido Marçal Justen Filho pondera que*:*

> *"a classificação como comum não é uma característica intrínseca e nem imutável. Isso porque a evolução das atividades empresariais tende a aumentar a abrangência dos bens tidos como comuns"* (Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 6ª ed. São Paulo: Dialética, 2013).

4.3. Não bastante, dependendo do caso concreto um mesmo bem ou serviço poderá ora ser reputado como comum ou não comum. Como bem destacado pela advogada Juliane Erthal de Carvalho, em seu texto 'Cabimento de Pregão para Contratação de Serviços de Auditoria Independente: Comentários ao Acórdão 1.046/2014 do TCU:

"*suponha-se, por exemplo, a compra de trilhos de trem. Em alguns casos, é possível que o objeto da contratação vise apenas e tão somente obter trilhos usualmente comercializados. Ou seja,* ***cuja qualidade, medida e especificações técnicas são conhecidas e praticadas no mercado****. Em outros caso, é possível que a Administração, por questões técnicas, repute necessário adotar trilhos especiais, voltados, por exemplo, a suportar um limite maior de carga e cujas características sejam diferenciadas (o que exige alterações no objeto usualmente comercializado)*". (grifo nosso)

4.4. O que se deve verificar, tal como analisado nesse Estudo Preliminar, é se há alguma peculiaridade no objeto a ser adquirido que o diferencia daqueles que usualmente se verificam no mercado. Nesse sentido, insta salientar que a contratação de serviços de blindagem ou aquisição de veículos blindados é constante no mercado nacional, seja pelas forças policiais ou outros órgãos diversos, cujo objetivo, em síntese, é o enfrentamento ao crime e a proteção de autoridades, respectivamente, de forma que estes bens são usualmente encontrados no mercado. Essas aquisições, em geral, ocorrem com base na Norma Técnica NBR 15.000 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, a qual estabelece os níveis de proteção de blindagem quanto ao impacto balístico. Deste modo, ao valer-se desta norma para especificar o objeto a ser adquirido ou serviço a ser contratado, este passa a conter padrões de qualidade e especificações técnicas de amplo conhecimento, propiciando sua descrição de forma objetiva no edital.

4.5. Corrobora com este entendimento, e aqui o expomos como forma de enriquecer a dialética, o ensinamento do Ilustre professor Vera Scarpinella, através do qual relativiza a questão da complexidade dos serviços comuns. Vejamos:

> *"O objeto comum para fins de cabimento da licitação por pregão não é mero sinônimo de simples, padronizado e de aquisição rotineira. Bens e serviços com tais características estão incluídos na categoria de comuns da Lei nº 10.520/2002, mas não só. Bens e serviços com complexidade técnica, seja na sua definição ou na sua execução, também são passíveis de ser contratados por meio de pregão.* ***O que se exige é que a técnica neles envolvida seja conhecida no mercado do objeto ofertado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva no edital****". (SCARPINELLA, Vera. Licitação na Modalidade de Pregão, Malheiros, 2003, p. 81)* (grifo nosso)

4.6. No mesmo sentido, no Acórdão 1.046/2014, o rel. Min. Benjamim Zymler transcreveu, por oportuno e em caso similar cujo serviço possuía normatização em Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), excerto do voto condutor do acórdão originário:

> *"17. De acordo com o art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002, que instituiu o pregão, 'consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos* ***padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado****'.*
>
> *18. Primeiramente, há que se ter em mente que 'bem ou serviço comum' deve ser entendido como aquele que detém características padronizadas, identificável por denominação usual no mercado.* ***Portanto, a noção de 'comum' não está vinculada à estrutura simples de um bem ou de um serviço. Do mesmo modo, a estrutura complexa também não é razão bastante, por si só, para retirar a qualificação de 'bem ou serviço comum****'.*
>
> *19. Outro aspecto a ser mencionado diz respeito a se especificidades na execução do serviço ou a necessidade de capacitação técnica específica excluiriam a qualificação de 'comum', impedindo o uso do pregão. A meu ver, a resposta é negativa, pois um 'serviço comum' é aquele cujo mercado domina as técnicas de sua realização, de modo a permitir uma oferta segura em face das exigências previstas no edital.*
>
> *20. A interpretação acima se fundamenta na parte final do parágrafo único do art. 2º da Lei 10.520/2002, que faz menção expressa a 'especificações usuais no mercado'. Ora, a complexidade do serviço não é o fator decisivo para inseri-lo, ou não, no conceito de 'serviço comum', mas sim o domínio do mercado sobre o objeto*

licitado. ***Caso apresente características padronizadas (de desempenho e de qualidade) e se encontre disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio, o serviço pode ser classificado como serviço comum.***

(...)

24. Como bem destacou a Selog, os serviços de auditoria, relativamente aos procedimentos de execução e ao profissional auditor, são objeto de extensa normatização. As ***normas brasileiras de contabilidade (NBC) regulamentam a aplicação dos procedimentos*** *de auditoria, a documentação dos papeis de trabalho, o planejamento da auditoria, a supervisão e o controle de qualidade, o parecer, etc., detalhando, inclusive, as responsabilidades e a capacitação técnica do profissional.*

(...)

29. Observa-se, portanto, que os serviços de auditoria, devido à padronização existente no mercado, geralmente atendem a protocolos, ***métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos****, bem como a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos."* (grifo nosso)

4.7. Não bastante, a complexidade do objeto individualmente considerada não pode obstar a utilização do pregão. Os veículos a serem adquiridos - VBOE, VBOR e VBCC, destinados ao enfrentamento ao crime organizado, são bens complexos, mas usuais no mercado. A exigência de normas técnicas e de tecnologias diferenciadas para a sua fabricação, a princípio, não afastam a utilização de pregão, uma vez que a exigência do cumprimento dessas normas técnicas por quaisquer fabricantes possibilita que diferentes empresas estejam acostumadas a produzir veículos dotados de características similares, o que permite a adoção da modalidade pregão. O TCU já se manifestou nesse sentido:

"*Quanto à alegação de que a modalidade licitatória escolhida (pregão) mostra-se incompatível com a natureza do serviço a ser executado, entendo, tal como expresso pela unidade técnica, que, ainda que o objeto da licitação possam sugerir, a priori, certa complexidade, não há óbices para que sejam enquadradas como serviços comuns eis que pautados em especificações usuais de mercado e detentores de padrão objetivamente definidos no edital*" (Acórdão 188/2010, Plenário, Rel. Raimundo Carreiro).

4.8. Diante de tudo o quanto exposto e pelas razões apontadas na fundamentação desse Estudo Técnico Preliminar, entende-se que o critério de seleção do fornecedor será por intermédio de Pregão Eletrônico, nos termos do parágrafo único do art. 1°, Lei 10.520 de 2002, c/c art. 4º do Decreto nº 5.450/2005 e ainda art. 1º do Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019.

5. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

5.1. O Plano Estratégico da PRF é resultante de um processo colaborativo que envolveu todos os servidores da instituição, diferentes atores da sociedade, além de dirigentes e representantes do Estado brasileiro. A criação da visão PRF 2028 considerou ainda uma variedade de fontes e estudos. Tanto as percepções dos atores consultados como os insumos recolhidos em estudos nacionais e internacionais foram considerados na definição da agenda de mudança estratégica da PRF.

5.2. Dentre os principais desafios e diretrizes apontados nos estudos nacionais e internacionais deste Planejamento que se relacionam ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar e que mostram que a pretendida aquisição esta, de fato, alinhada ao Plano Estratégico da Polícia Rodoviária Federal 2020-2028 (SEI! 24829158), destacam-se:

5.2.1. Realizar o objetivo "Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento" com base na realização das iniciativas e alcance de metas de indicadores (Plano Plurianual - PPA BRASIL 2020 - 2023);

5.2.2. Elevar o nível de percepção de segurança da população e fortalecer o aparato de

segurança e aumentar o controle de divisas, fronteiras, portos e aeroportos. (Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (Lei n° 13.675/18, Decreto n° 9.489/18 e Decreto n° 9.630/18));

5.2.3. Fortalecer o enfrentamento ao crime organizado, aos fluxos de sua alimentação, entre os quais o tráfico de mercadorias ilícitas, ao roubo de cargas, transporte de valores e instalações (Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes - Ministério da Economia);

5.3. Este plano estratégico se utiliza de uma metodologia em que a estratégia da instituição, elaborada com base em sua missão e visão de futuro, é traduzida em objetivos estratégicos que direcionam os esforços do órgão para o atingimento dos resultados institucionais almejados.

5.4. Os resultados institucionais adotados pela Polícia Rodoviária Federal para o plano estratégico 2020–2028 direcionam seus esforços para a segurança pública e outras vertentes, tendo como resultado almejado, dentre outros, o de *"Contribuir para a segurança pública no Brasil, promovendo a paz no trânsito e enfrentando a criminalidade"*, constituindo-se este num macro-objetivo ligado diretamente às atividades finalísticas da instituição e uma das entregas mais importantes para a sociedade.

5.5. Noutra seara, diante das atribuições da Polícia Rodoviária Federal enquanto órgão de segurança pública e considerando-se a condição do Brasil como membro da Organização das Nações Unidas - ONU, as resoluções desta organização, ainda que sem caráter vinculante, devem ser observadas pelo planejamento do Órgão. Neste sentido, insta observar a relação entre a presente demanda e o disposto na Resolução ONU Nº. 34/169, de 17 de dezembro de 1979 (Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei), a qual prevê que é obrigação do Estado dotar os policiais de equipamentos de proteção individual (EPI) e de equipamentos de proteção coletiva (EPC), conforme análise do trecho abaixo:

> *"(...) Para o mesmo efeito deveria também ser possível dotar os policiais de equipamentos defensivos, tais como escudos, viseiras, coletes antibalísticos e **veículos blindados**, a fim de se reduzir a necessidade de utilização de qualquer tipo de armas." (grifo nosso)*

5.6. Diante do exposto, verifica-se que a pretendida contratação possui relação direta com o planejamento do órgão e que, por conseguinte, dado método de elaboração deste planejamento, está alinhada às tendências e demandas futuras da sociedade brasileira. Não bastante, numa visão macro, percebe-se que coaduna ainda com disposições recomendadas a quaisquer órgãos de segurança pública do globo terrestre.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Depreende-se da análise da demanda exposta pelo SEI! 25088464 que o objetivo da contratação é compor uma frota mínima de veículos blindados operacionais, incluindo veículos de apoio, para possibilitar atuação da Polícia Rodoviária Federal em áreas sensíveis, por vezes dominadas por narcotraficantes e narcomilicianos. A disponibilização de veículos blindados para outras forças policiais do Rio de Janeiro permitiu que as mesmas pudessem atuar em áreas hostis com maior segurança, proporcionando ainda sensação de proteção aos agentes do Estado, de modo que estes tenham melhor condição emocional e psicológica de irradiar suas ações e decisões com base nos ditames legais.

6.2. Essas áreas sofrem com a carência de atuação estatal há décadas, culminando num arcabouço perfeito às atividades criminosas, permitindo que infratores da lei se estruturem e se guarneçam com alto poder de fogo. Por conseguinte, **os veículos blindados representam a única forma do Estado se fazer presente** nessas localidades, algumas das quais com centenas de milhares de habitantes, de modo que o Estado não pode furtar-se à sua responsabilidade de promover o direito fundamental à segurança dos cidadãos ali residentes.

6.3. Ressalte-se que, dado o relevo do Estado do Rio de Janeiro, muitas localidades apresentam ruas estreitas, vielas e aclives acentuados. Neste cenário, os veículos blindados a serem adquiridos devem se adequar a essa realidade ou tornar-se-ão inúteis. Outrossim, a capacidade de transporte de pessoal em 10 tripulantes também foi considerada, visando atender as necessidades específicas das operações de incursão em áreas hostis.

6.4. Diante das considerações expostas e outras de caráter técnico, tático e operacional, foram elaboradas especificações para modelos de veículos que atendam às necessidades da Polícia Rodoviária Federal expostas neste Estudo Preliminar:

6.4.1. **Anexo I - Viatura Blindada de Operações Especiais - VBOE**

6.4.1.1. Considerando a capacidade de tripulantes de cada veículo em 10 policiais, a aquisição deste quantitativo faz-se necessária dado a dinâmica das operações policiais realizadas em comunidades adjacentes às rodovias federais, as quais são altamente povoadas, chegando a abrigar centenas de milhares de habitantes. Esse elevado índice populacional resulta numa fração significativa de infratores, de forma que a atuação das forças policiais em operações planejadas utilizando-se de quantitativo inferior ao demandado seja totalmente desproporcional e ineficaz, elevando a chance de confrontos armados, dada discrepância entre o poderio bélico criminoso e a força estatal presente.

6.4.1.2. Em outa análise, frise-se que as VBOEs poderão ainda ser empregados isoladamente nas RISP - Regiões Integradas de Segurança Pública - (conforme abaixo descrito) mediante apoio das demais viaturas da PRF, em situações rotineiras das Unidades Operacionais, principalmente em situações de flagrante delito em que o uso de apenas um veículo blindado pode ser eficaz e adequado, haja vista que nessas situações diminui-se as chances de organização e resposta dos criminosos.

6.4.2. **Anexo II - Viatura Blindada de Operações de Resgate - VBOR**

6.4.2.1. As ações de policiamento e patrulhamento de rodovias apresentam elevados riscos, dada velocidade de deslocamento, elevado fluxo de veículos e o intenso trânsito oriundo das localidades adjacentes - que transforma as BRs em verdadeiras avenidas. Além disso, historicamente as ações de incursões em comunidades são passíveis da ocorrência de confrontos armados, colocando em risco não só os policiais como também os moradores. Isso se deve principalmente ao fato de que os criminosos fazem o uso de armamento restrito de forma totalmente desarrazoada, sendo sua ação desprovida de qualquer vinculação legal e moral.

6.4.2.2. Diante disso, de forma a prestar pronto atendimento médico aos usuários das rodovias e aos envolvidos em operações de combate ao crime, é oportuna e indicada a aquisição de ao menos uma unidade VBOR, com blindagem apta à proteção dos socorristas e pacientes.

6.4.3. **Anexo III - Viatura Blindada de Comando e Controle - VBCC**

6.4.3.1. A finalidade da VBCC é possibilitar o adequado comando e acompanhamento de todos os grupos especializados e policiais envolvidos nas operações, coordenando as equipes das VBOEs, VBOR, aeronaves e outras viaturas. Para tanto, a VBCC disporá de central de comando para atuação de chefes e gestores, espaço para reuniões e monitoramento, bem como espaço dedicado aos de agentes de setores como inteligência e operação de *drones.*

6.4.3.2. O emprego da VBCC se faz importante há que a presença dos comandantes das operações no próprio cenário de atuação contribui para que a tomada de decisões seja adequada ao ambiente imerso e ao andamento das ações. A VBCC ainda representará

importante ponto de apoio aos policiais envolvidos com logística e consultas informatizadas, por exemplo.

6.4.3.3. Além disso, com as mesma finalidade de comando e controle, a VBCC representará importante veículo em ações de policiamento nas rodovias federais, principalmente em feriados prolongados em que se faz necessário o emprego de maior número de policiais e viaturas.

6.4.3.4. Ressalte-se ainda a notória a presença da Polícia Rodoviária Federal em grandes eventos, tais como Jornada Mundial da Juventude, Copa do Mundo e Olimpíadas, dentre outros, demandando ações coordenadas de comando e controle das operações.

7. DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

7.1. Em análise da solicitação apresentada pela Seção de Operações Especializadas, verifica-se que a frota demandada para ser inicialmente adquirida foi disposta da seguinte forma:

7.1.1. **Viatura Blindada de Operações Especiais - VBOE: 05 Unidades**

7.1.2. **Viatura Blindada de Operações de Resgate - VBOR: 01 Unidade**

7.1.3. **Viatura Blindada de Comando e Controle - VBCC: 01 Unidade**

7.2. Os quantitativos acima mencionados consideram o campo de atuação da PRF no Rio de Janeiro, que engloba todos as regiões do Estado, sendo realizado o policiamento das principais rodovias do país que cortam o solo fluminense, tais como BR-101, 116 e 040, entregando seus serviços à sociedade por meio de oito unidades descentralizadas - Delegacias, nas quais vinculam-se ainda suas respectivas Unidades Operacionais - UOP. Não bastante a importância dessas viaturas para atuação no Rio de Janeiro, as VBOE, VBOR e VBCC estarão a disposição de todas as Superintendências da PRF no Brasil, podendo operar em qualquer ponto do território nacional, para emprego em situações pontuais de combate ao crime.

7.3. O enfrentamento ao crime da PRF no Estado **é orquestrado pelo Serviço de Operações - SEOP, que possui sob seu comando a Seção de Operações Especializadas - SOPE-RJ**A SOPE é responsável pela gestão de todas as áreas especializadas, todas baseadas na Sede central na cidade do Rio de Janeiro/RJ, quais sejam:

I - Núcleo de Operações Especias - NOE-RJ

II - Grupo de Motociclistas da Regional - GMR-RJ

III - Grupo de Operações com Cães - GOC-RJ

IV - Base de Operações Aéreas - BOA-RJ

V - Força de Choque - CHOQUE-RJ

7.4. O objetivo principal desses grupos é promover o apoio às demandas relacionadas ao enfrentamento ao crime no âmbito da SPRF-RJ, planejando, coordenando e executando atividades que necessitem do emprego de ações especializadas. Seus membros, cada qual em sua esfera de atuação, são recrutados, treinados e equipados com foco no combate ao crime, sendo empregados em atividades operacionais de maior complexidade.

7.5. No que se refere às Delegacias da PRF descentralizadas no Estado, todas possuem seu grupo especializado no combate ao crime - o Grupo de Patrulhamento Tático - GPT, composto por policiais que se dedicam ao enfrentamento às atividades criminosas que assolam o território fluminense, desenvolvendo um modelo operacional de policiamento baseado no conhecimento adquirido em grandes eventos e inúmeras operações e ocorrências, as quais são frequentes num Estado com alto índice de criminalidade.

7.6. Em síntese, verifica-se que efetivo operacional voltando ao combate ao crime no Rio de

Janeiro possui maior concentração na Sede central - Rio de Janeiro/RJ, com os grupos especializados vinculados à SOPE. No âmbito das delegacias, para apoio as demandas criminais de cada região, somam-se 8 Grupos de Patrulhamento Tático com sedes nos municípios do Rio de Janeiro, Niterói, Angra dos Reis, Teresópolis, Barra do Piraí, Três Rios, Resende e Campos dos Goytacazes.

7.7. Superada a análise acerca do efetivo dedicado ao combate ao crime, insta analisar os números do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro - ISP, com a finalidade de observar a distribuição das ocorrências criminais no estado e analisar a adequabilidade do quantitativo de veículos a serem adquiridos, visando atender com eficiência as áreas mais sensíveis do Rio de Janeiro.

7.8. O ISP realiza a compilação dos dados obtidos pelas Agências de Segurança Pública - Polícia Militar, Polícia Civil e Secretaria de Segurança, ordenado-os em áreas geográficas que compõe Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP. O quadro abaixo mostra a relação dos RISP com as Delegacias da PRF no Rio de Janeiro:

Tabela 1 - RISP e Delegacias PRF

RISP	Delegacia PRF em rodovias próximas às RISPs
1 Capital (Zona Sul, Centro e parte da Norte)	2ª Delegacia
2 Capital (Zona Oeste e parte da Norte)	1ª Delegacia
3 Baixada Fluminense	1ª Delegacia / 4ª Delegacia
4 Niterói e Região dos Lagos	2ª Delegacia
5 Sul Fluminense	3ª Delegacia / 5ª Delegacia / 6ª Delegacia / 7ª Delegacia
6 Norte e Noroeste	8ª Delegacia
7 Região Serrana	6ª Delegacia / 4ª Delegacia

7.9. Os dados dispostos abaixo mostram a incidência dos Indicadores Estratégicos de Criminalidade definidos pelo Instituto de Segurança Pública, ordenados por RISP, no período de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2019:

Tabela 2 - Ocorrências - Indicadores Estratégicos de Criminalidade - ISP

Indicador	RISP 1	RISP 2	RISP 3	RISP 4	RISP 5	RISP 6	RISP 7
Crimes violentos letais intencionais	472	715	1.249	841	348	400	141
Roubo de carga	1.201	1.944	2.337	1.735	111	77	51
Roubo de rua	33.229	32.435	33.629	18.615	1.180	2.934	449
Roubo de veículo	6.414	12.052	13.165	7.269	345	435	69
Total Geral de Ocorrências	41.316	47.146	50.380	28.460	1.984	3.846	710
Total Geral em %	**23,77%**	**27,12%**	**28,98%**	**16,37%**	**1,14%**	**2,21%**	**0,41%**

Gráfico 1 - Distribuição dos Indicadores Estratégicos

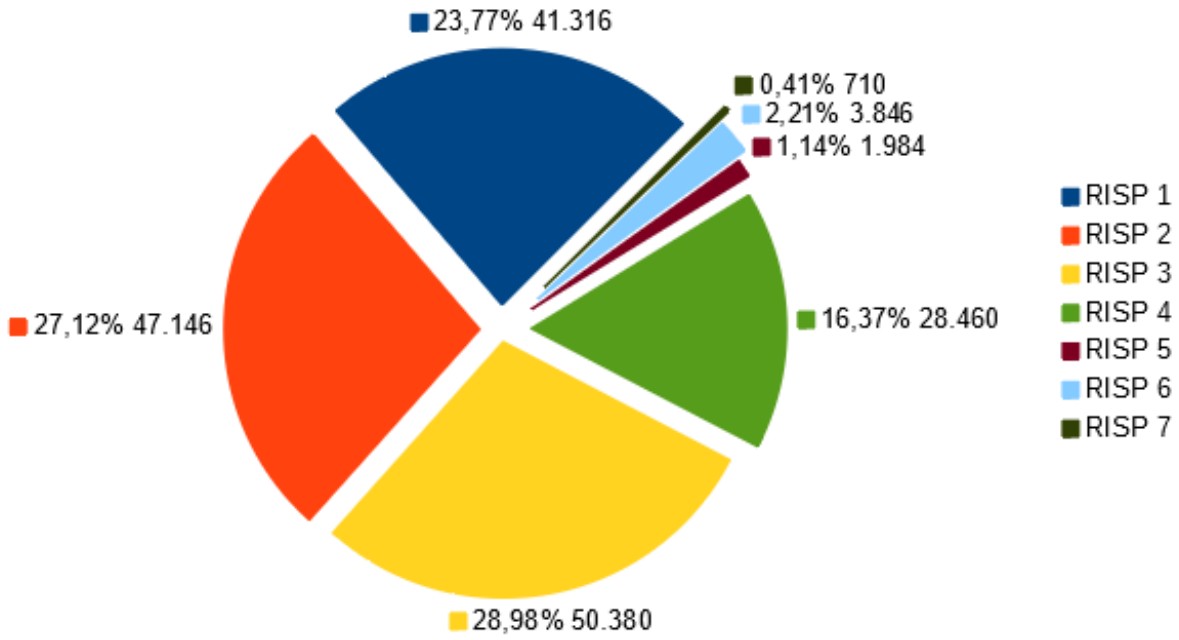

7.10. Diante da distribuição dos indicadores estratégicos de criminalidade, depreende-se que há maior incidência dos mesmos nas áreas de circunscrição da 1ª e 2ª Delegacia, com pequena área ainda sob circunscrição da 4ª Delegacia, correspondendo às RISP 1, RISP 2, RISP 3 e à RISP 4, representando mais de 95% do total apurado de ocorrências.

7.11. Deste modo, considerando que a base da SOPE-RJ é localizada junto a Sede da SPRF-RJ na Capital carioca (área de RISP 1 e RISP 2) e limítrofe à Baixada Fluminense, que compreende atuação da 1ª Delegacia PRF (RISP 3), e considerando ainda que a 2ª Delegacia abrange a RISP 4, verifica-se que a aquisição inicial de uma frota mínima de veículos blindados para pronto emprego **disposta na própria Superintendência ou nessas Delegacias é capaz de atender a maior parte das ocorrência criminais no Estado do Rio de Janeiro**, seja com emprego dos grupos especializados da SOPE, ou com os GPTs e efetivo ordinário das Delegacias.

7.12. Além disso, tendo em vista que as operações em que se pretende utilizar os veículos blindados serão em sua maioria planejadas, o deslocamento das VBOEs para outras Delegacias pode ocorrer com antecedência, assim como o VBOR e VBCC, caso necessário. Dessa forma, é possível abranger todas as RISP e respectivas Delegacias da PRF com a pretensa aquisição. Reforça esse entendimento a geografia do Rio de Janeiro, já que pode-se chegar a qualquer ponto de atuação da Polícia Rodoviária Federal no Estado em algumas horas de deslocamento terrestre, **atendendo às necessidades do órgão com a aquisição prevista inicialmente pela área demandante.**

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLU A CONTRATAR

8.1. Analisando as soluções de mercado, foram verificadas as seguintes alternativas:

a) Adaptação de veículos blindados destinados ao transporte de valores;

b) Blindagem de viaturas ordinárias;

c) Solicitação de cessão de veículos blindados de outros órgãos;

d) Aquisição de chassi para posterior transformação em veículos blindados;

e) Aquisição dos veículos blindados completos;

8.2. A previsão do item "a" foi descartada pelo fato de que os veículos de transporte de valores são fabricados para transitar predominantemente em pavimento asfáltico, servindo de célula de sobrevivência em caso de ataques, bem como guardar cédulas e moedas em seu interior. Estes

veículos carecem de diversas soluções necessárias ao trabalho policial, tais como seteiras em todas as direções, portas laterais e traseiras largas para desembarque rápido, chassi robustecido e motorização de alta potência, dentre outros inúmeros fatores específicos. Ou seja, são veículos conceitualmente muito diferentes se comparados aos veículos táticos policiais solicitados pela área requisitante, motivo pelo qual sua adaptação demandaria inúmeros serviços, sem fornecimento de garantia para o objeto como um todo. Além disso, não se vislumbra grande vantajosidade econômica, frente às diversas contratações necessárias para tanto.

8.3. No que se refere à solução apresentada no item "b", verifica-se que as viaturas ordinárias da polícia rodoviária federal são destinadas ao policiamento e patrulhamento diário sendo preparadas para consecução destes objetivos, constituindo-se em veículos médios e leves como *SUVs* e *sedans*, com reduzida capacidade de ocupantes. Deste modo, eventual adaptação dessas viaturas mostra-se inadequada para o objetivo proposto às VBOE, VBOR e VBCC, sem necessidade de maiores estudos, haja vista que estes não suportam mais que 5 tripulantes (necessidade da VBOE), não possuem espaço para atendimento de vítimas (atribuição da VBOR), assim como é inviável instalação de um centro de comando e controle (VBCC).

8.4. Em análise da sugestão contida no item "C", eventuais solicitações de cessão por parte de outros órgãos que possuem veículos blindados, tais como Polícia Militar e Polícia Civil do Rio de Janeiro, demandariam sempre solicitação formal e sem garantia de atendimento do pleito por parte dos detentores do equipamento, haja vista que estes órgãos fazem uso constante dos blindados, prejudicando sobremaneira o planejamento das operações da Polícia Rodoviária Federal. Ainda nesta análise, outro aspecto prejudicial é que os referidos veículos não permaneceriam sob domínio da PRF, mantendo distanciamento entre os policiais e estes equipamentos, culminando em menos ações de treinamento e dificuldade dos agentes em operá-los.

8.5. O item "D", apesar de trazer pertinente solução, mostra-se em última análise inoportuno, sendo tratado no item "Parcelamento ou não da Solução" deste presente Estudo Preliminar.

8.6. Por tudo quanto exposto, mostra-se como adequada a solução disposta no item "E" - **aquisição dos veículos blindados completos VBOE, VBOR e VBÇC**atendendo assim de forma integral a demanda da Seção de Operações Especializadas e alinhando-se às justificativas então apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Neste Estudo Preliminar ficou demonstrado que, apesar de ser possível o parcelamento da solução, com aquisição de caminhão/chassi para posterior aquisição da carroceria e serviços de blindagem, tal solução não se mostra eficiente do ponto de vista técnico e econômico para a administração pública.

9.2. A aquisição de chassis rodoviários para posterior adaptação em veículos blindados VBOE, VBOR e VBCC resultaria em retrabalho quando de sua fabricação. Tal constatação advém do fato de que uma transformação dessa magnitude exige alterações em diversos componentes do veículo, muitos deles já presentes desde a fabricação do chassi, tais como motor e instalações elétricas, por exemplo, de modo que a separação das aquisições/serviços (aquisição de chassi e contratação da carroceria/blindagem), além de representar ineficiência da força de trabalho da administração pública - que precisaria realizar duas licitações distintas - não culminaria em significativa economia ao erário devido ao retrabalho citado.

9.3. Além disso, outro fator de suma importância resta prejudicado caso fosse adotado o parcelamento: a perda da garantia, pois ao receber um chassi, a licitante vencedora da segunda licitação - a da carroceria e blindagem - necessitaria realizar alterações nos componentes do mesmo (tal como supramencionado), resultando na perda da garantia do fabricante do chassi e seus componentes que o acompanham.

9.4. Nestes termos, nos termos do Acórdão TCU 1.946/2006-TCU-Plenário*:*

> *"[Voto] (...) 5. Como regra geral, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, exige-se o parcelamento do objeto licitado* ***sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável****. A respeito da matéria, esta Corte de Contas já editou a Súmula n. 247/2004, verbis: 'É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes...' .6. Depreende-se do dispositivo legal que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. 7. Desta feita, é* ***mister considerar dois os aspectos básicos acima suscitados, quais sejam, o técnico e o econômic****o. Sob o primeiro, o parcelamento dependerá da divisibilidade do objeto licitado. No que concerne ao segundo quesito, o fracionamento deve ser balizado pelas vantagens econômicas que proporciona à Administração Pública, com a redução de custos ou despesas, de modo a proporcionar a obtenção de uma contratação mais vantajosa para a Administração. (...)" (grifo)*

9.5. Diante dos motivos expostos, dado os aspectos técnicos e econômicos envolvidos para a pretensa aquisição, sugere-se o **não parcelamento da solução**.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. As aquisições pretendidas não demandarão adequações significativas no ambiente da SPRF-RJ, visto que constituem-se em meras viaturas policias, equipamentos estes rotineiramente utilizados pelos policiais rodoviários federais em atividades de policiamento ostensivo, sendo que a especificidade do objeto refere-se, sobretudo, à blindagem e adaptações de cunho operacional, não exigindo habilidades não-usuais dos servidores.

10.2. Ressalte-se que uso de equipamentos operacionais, condução de viaturas e manuseio de armamento são conhecimentos presentes na rotina dos policiais rodoviários federais desde o ingresso no Curso de Formação Profissional. Estas habilidades são aprimoradas pelo órgão por meio da promoção de cursos de capacitação com frequência mínima anual, mantendo os servidores em constante atualização frente às novas técnicas de atuação operacional e diretrizes nacionais da Polícia Rodoviária Federal.

10.3. No entanto, os veículos a serem adquiridos poderão ser conduzidos apenas por policiais que possuam Carteira Nacional de Habilitação - CNH de categoria C, D ou E, haja vista que os mesmos são fabricados sobre chassis de veículos pesados e terão carroceria com blindagem "Nível III", constituindo-se veículos com peso bruto total superior a 3.500kg. Diante dessa necessidade de habilitação mínima de categoria "C" para condução dos VBOE, VBOR e VBCC, bem como considerando que a carreira de policial rodoviário federal exige apenas habilitação de categoria "B" para ingresso no órgão, a Superintendência no Rio de Janeiro firmou o Convênio Nº 2/2020/ERGE-RJ com o Departamento Estadual de Trânsito do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, a fim de o credenciar da SPRF-RJ, nos termos do argo 1º, da Resolução nº 358/CONTRAN, para o processo de capacitação, atualização, formação, qualificação e reciclagem de policiais rodoviários federais, a ser estabelecido em sua Sede. Deste modo, nos termos do Processo Administrativo Nº 08657.055993/2019-62, os policias rodoviários federais poderão formar-se em categorias de habilitação "A", "C", "D" e "E" por meio de capacitação da própria SPRF-RJ.

10.4. Por conseguinte, nota-se que o que órgão atendeu a solução para adequação ora exposta, não restando outras alterações necessários no ambiente da PRF para consecução dos objetivos propostos pela aquisição alvo deste Estudo Preliminar.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. O enfrentamento ao crime organizado no Estado do Rio de Janeiro demanda constante capacitação dos policiais rodoviários federais e frequente aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, bem como modernização dos equipamentos operacionais disponíveis aos agentes da Lei, como aquisição de viaturas e armamento, além da reforma e modernização de Unidades Operacionais. Diante disso, a SPRF-RJ, por meio da Seção de Administração - SAD-RJ, tem realizado diversas aquisições e contratação de serviços cujo objetivo principal é o enfrentamento aos ilícitos perpetrados pelos narcotraficantes e narcomilicianos.

11.2. Cita-se como processos relacionados aos objetos alvo deste Estudo Preliminar os seguintes processos:

a) Aquisição de Óculos Balísticos - Processo Administrativo 08657.084599/2019-31

b) Aquisição de Placas Balísticas - Processo Administrativo 08657.084599/2019-31

c) Aquisição de Capacetes Balísticos - Processo Administrativo 08657.104761/201945

d) Aquisição de Armamento (Carabinas) - Processo Administrativo 08657.104761/2019-45

e) Contratação de Serviços de "Escudo Balístico" para viaturas ordinárias - Processo Administrativo 08657.032274/2020-15

11.3. Assim como aquisições correlatas mencionadas, para atendimento integral da necessidade exposta no Documento de Oficialização de Demanda pela SOPE-RJ, além da aquisição dos VBOE, VBOR e VBCC analisada neste Estudo Preliminar, haverá necessidade de contratação de serviços de blindagem e transformação de outras viaturas da Polícia Rodoviária Federal. O processo administrativo 08657.012362/2020-92 versa sobre esta contratação, sendo que assim como os veículos estudados neste ETP, as viaturas a serem transformadas são de cunho operacional e de apoio às atividades de enfrentamento ao crime organizado:

a) 20 Unidades VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas

b) 01 Unidade VBAG - Viatura Blindada de Apoio: Guincho

c) 01 Unidade VBAC - Viatura Blindada de Apoio: Caçamba

d) 01 Unidade VBAM - Viatura Blindada de Apoio: Munck

e) 01 Unidade VBAR - Viatura Blindada de Apoio: Retroescavadeira

11.4. Deste modo, realizada a presente aquisição dos VBOE, VBOR e VBCC e a contratação da blindagem prevista para as viaturas supracitadas, compor-se-á uma frota mínima de veículos blindados para atuação no âmbito da SPRF-RJ, atendendo a necessidade da área demandante.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Considerando a especificidade do objeto, deverão ser incluídos no Termo de Referência informações sobre:

12.1.1. Características Técnicas

12.1.1.1. Descrição detalhada do material a ser utilizado, devendo a contratada apresentar a especificação dos produtos a serem adquiridos para que seja feita a comparação com a especificação do item 6 deste Estudo Preliminar.

12.1.2. Treinamento

12.1.2.1. Obrigatoriedade da licitante vencedora ministrar treinamento certificado, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, para um grupo de 10 (dez) pessoas para cada unidade de veículo adquirido, até o prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento

definitivo, o qual deverá abordar pelo menos os seguintes aspectos:

a) Prática de operação e direção do veículo e dos equipamentos embarcados.

b) Programação dos recursos operacionais.

c) Manutenção preventiva.

d) Lista de checagem para funcionamento e operação.

12.1.2.2. Os servidores serão indicados pela Seção de Operações Especializadas, a qual será responsável por difundir o conhecimento ao efetivo da SPRF-RJ, conforme necessidade dos grupos operacionais e Delegacias.

12.1.3. **Garantia**

12.1.3.1. O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, pelos prazos previstos neste Estudo Técnico Preliminar para cada componente, o que for mais vantajoso para a Administração, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se por prazo superior, a contar da efetiva entrega do objeto.

12.1.3.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para PRF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.1.3.3. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias inicialmente previstas.

12.1.3.4. **Motor:** Garantia mínima de 12 (doze) meses.

12.1.3.5. **Câmbio:** Garantia mínima de 12 (doze) meses.

12.1.3.6. **Blindagem:** Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para a blindagem transparente contra delaminação e Garantia mínima de 60 (sessenta) meses para a blindagem opaca contra eficiência balística e corrosão.

12.1.3.7. **Pintura:** Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original da carroceria do veículo, provenientes de defeitos da pintura e verniz da carroceria de origem, prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal.

12.1.3.8. **Conjunto sinalizador acústico:** Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo peças e mão-de-obra.

12.1.3.9. **Antiperfuração:** Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra a perfuração (devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria).

12.1.3.10. **Assistência Técnica:** Garantia de Assistência Técnica mediante rede credenciada de serviços, com disponibilização de equipe técnica para orientação e continuidade de Suporte Logístico pelo período de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para a Contratante.

12.1.3.11. **Garantia de Peças de reposição e Mão de Obra**: Garantia mínima de 60 (sessenta) meses de peças originais, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com instalação sem limite de quilometragem, a partir da data de venda registrada na nota fiscal, com custos para a Contratante apenas se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.

12.1.3.12. **Observações complementares:**

a) Em razão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva o fornecedor deverá possuir assistência técnica com sede ou representante legal na Região Sudeste do Brasil, uma vez que o uso dos equipamentos se dará principalmente no Estado do Rio de Janeiro e, excepcionalmente, nas unidades circunvizinhas da federação.

b) As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias;

c) Caso os veículos, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado;

d) A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

e) O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber;

f) Todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes (redes credenciadas), após o prazo de garantia;

g) A entrega da amostra para análise visa o melhor interesse da corporação no sentido de garantir que todos os ajustes necessários ao projeto sejam realizados em fase previa a entrega final.

12.1.4. **Teste Balístico**

12.1.4.1. Deve ser realizado teste balístico com o material utilizado para blindagem, incluindo o material para áreas transparentes.

12.1.4.2. O corpo de prova a ser utilizado será uma área idêntica a do veículo a ser blindado, a ser decidido entre acordo da Contratada e Contratante, com a aplicação da blindagem conforme descrito no Termo de Referência.

12.1.4.3. Para blindagem Nível III-A, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (*full metal jacket*) com massa de 8,0 +/- 0,1g. e velocidade de 426 +-15 m/s

12.1.4.4. Para Blindagem Nível III, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 7,62 x 51FMJ (*full metal jacket*) com massa de 9,8 +/- 0,1g e velocidade de 838 +/- 15m/s

12.1.4.5. A cada lote de mantas e chapas adquiridos pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novo sistema de rastreio aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto.

12.1.4.6. O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e em caso de reprovação a empresa poderá refazer o teste em outras instalações indicadas, devendo este novo teste ser acompanhado pela Comissão Técnica de Recebimento.

12.1.4.7. O custo do teste correrá por conta da contratada.

12.1.4.8. A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação

do protótipo do veículo blindado.

12.1.4.9. Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido material deve ser revisado, não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser substituída, sendo que este custo e aqueles oriundos da substituição de responsabilidade da CONTRATADA.

12.1.5. **Teste de Estanqueidade**

12.1.5.1. Deve ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine adequada para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

12.1.6. **Atendimento à Legislação**

12.1.6.1. A empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um ENGENHEIRO MECÂNICO como responsável técnico pela execução do serviço.

12.1.6.2. O engenheiro deverá possuir um registro válido e ativo no CREA, e ainda apresentar o visto, caso seu registro seja de região diversa da localidade da empresa.

12.1.6.3. O engenheiro atuará como responsável técnico, devendo existir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida junto ao CREA acerca do serviço de acompanhamento prestado pelo profissional junto à empresa blindadora.

12.1.6.4. A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Titulo de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade.

12.1.6.5. O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro.

12.1.6.6. O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:

a) Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente Aramida, poliuretano ou vidro balístico)

b) Comércio de Proteção Balística

c) Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem)

d) Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística

e) Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística

12.1.7. **Outros requisitos**

12.1.7.1. A base de contratação deverá ser adequadamente caracterizada de maneira a possibilitar o perfeito entendimento por parte dos licitantes e dos fiscais de contrato;

12.1.7.2. Deverão ser definidos os critérios, formas e prazos para avaliação do recebimento;

12.1.7.3. Devem ser devidamente especificadas as responsabilidades da contratada e da contratante.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

13.1. O fornecimento de equipamentos modernos e adequados às dificuldades enfrentadas pelos agentes policiais no Rio de Janeiro contribuirá sobremaneira para redução da criminalidade nas Rodovias federais que cortam o estado, comunidades lindeiras e outras áreas de interesse da União. As VBOE, VBOR e VBCC proporcionarão ainda um melhor aproveitamento das demais viaturas e equipamentos já em uso pelo órgão, visto que os veículos a serem adquiridos constituem-se em ferramentas mais robustas e adequadas ao enfrentamento ao crime, de modo que as viaturas ordinárias possam se dedicar ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais em áreas de menor risco, incluindo atividades ronda, atendimento de acidentes e auxílios aos usuários das rodovias.

13.2. Além da efetiva proteção da blindagem, vislumbra-se na análise do aspecto humano envolvido que a sensação de segurança por parte do policial proporcionará maior controle emocional e psicológico, fazendo com que este aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

13.3. Pretende-se com a contratação em comento, portanto, melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis na Polícia Rodoviária Federal, bem como incremento aos recursos humanos disponíveis, trazendo melhores condições de trabalho aos servidores públicos, além de ser a melhor solução do ponto de vista econômico, conforme análise das soluções apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Com base nos elementos anteriores do presente instrumento (Estudos Preliminares), **declaramos ser viável** a aquisição de veículos blindados VBOE, VBOR e VBCC, para compor a frota mínima de viaturas operacionais dedicadas ao combate ao crime no estado do Rio de Janeiro.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 03/06/2020, às 20:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º

do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 04/06/2020, às 10:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração**, em 04/06/2020, às 12:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 04/06/2020, às 13:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 13:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 14:48, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **25497114** e o código CRC **F668E06F**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77 SEI nº 25497114

Estudo Técnico Preliminar 17/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 08657.015529/2020-77

2. Descrição da necessidade

A missão da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro é policiar e fiscalizar ininterruptamente as rodovias federais do Estado, zelando pela vida, integridade física e patrimonial daqueles que utilizam a malha viária federal para sua circulação e transporte de bens, sendo essa atribuição prevista sobretudo na Constituição Federal, Código de Trânsito Brasileiro e Decreto nº 1.655/95.

Nos últimos anos a atividade de policiamento rodoviário desenvolvida no Rio de Janeiro tem se mostrado cada vez mais importante em função da conurbação e crescimento econômico do Estado, o que acaba por criar nas rodovias federais verdadeiros polos geradores de ilícitos. Ademais, as organizações criminosas, especialmente os narcotraficantes e narcomilicianos, que assolam a população do Rio de Janeiro, são grupos que tem se potencializado exponencialmente e aumentado a violência em sua atuação. Esses grupos têm as rodovias federais como um dos principais alicerces de suas atividades criminosas, dado o fato de que as utilizam como corredores para a prática dos crimes mais lucrativos, como o tráfico de drogas e armas, roubo de cargas e de veículos, os quais geralmente estão associados ao uso do transporte rodoviário como meio de consecução, planejamento, execução, fuga ou ocultação dos ilícitos e de valores obtidos em decorrência do crime.

Dados estatísticos da atuação da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro (SEI! 24828937, 24828941, 24828945 e 24828964) mostram redução do crime no Estado, mas ainda em números altíssimos e que podem ser reduzidos ainda mais, conforme quadro abaixo que apresenta ocorrências criminais nos últimos 2 anos - 2018 e 2019:

Ocorrência	**2018**	**2019**
Apreensão Maconha (g)	13.579.174	21.434.069
Apreensão Cocaína (g)	2.621.429	1.007.577
Apreensão Crack (g)	9.108	88.790
Apreensão de Cigarros (un)	59.081	293.656
Apreensões Dólar (U$)	7.023,00	4.479,00
Apreensões Real (R$)	806.628,37	2.420.158,80
Documento Falso (un)	124	96
Roubo de Veículos	2.708	2.037
Roubo de Cargas	1.043	796

Estudo Técnico DIGITAL - ETP (28496231) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 35

Roubo a Coletivos	2.546	1.677

Apesar da atuação da PRF dar-se sobretudo em rodovias federais, muitas vezes os agentes policiais se veem obrigados a adentrar nas comunidades adjacentes a essas rodovias para cumprir seu ofício de impedir o êxito criminoso, haja vista que na maioria dos casos de flagrante delito os suspeitos se evadem para esses locais, que geralmente são dominados por narcotraficantes ou narcomilicianos, podendo ser considerados como verdadeiros abrigos para os mesmos.

O aumento da atuação desses grupos, através do recrutamento de pessoas, domínio de territórios e elevação progressiva da violência em seus ilícitos e de seu leque de atuação criminal, faz com que estes criminosos cada vez mais se estruturem em ações planejadas e busquem a ampliação de seu poder de fogo no cometimento desses atos, com vistas ao enfrentamento à ação policial e até mesmo à intimidação das forças de segurança, **as quais muitas vezes não dispõe de poder de fogo equivalente, tampouco proteção balística ou blindagem capaz de suportar os calibres por eles utilizados**, típicos de forças militares federais e utilizados em guerras por todo o mundo, dado seu grande poder de letalidade, perfuração e alcance.

Diante disso, atuação da Polícia Rodoviária Federal é prejudicada, já que a simples presença de uma viatura policial nas proximidades dessas comunidades torna-se uma atividade com alto risco de letalidade para os policiais, vez que sempre são recebidos de forma hostil e **atualmente não possuem viaturas capazes de suportar a energia dos projéteis utilizado pelo crime organizado**. O resultado desta impossibilidade de atuação policial faz com que os suspeitos não sejam capturados, impedindo, por conseguinte, sua apresentação à autoridade policial e o conhecimento do fato pelo Poder Judiciário, inexistindo, portanto, aplicação da Lei penal pelo Estado e inviabilizando eventual ressocialização dos infratores, de modo que estes voltem a cometer outros ilícitos.

O uso de armamento *pesado* pelo crime organizado resta comprovado por dados das apreensões de armas e munições pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019 (SEI! 24828964), que somente no Estado do Rio de Janeiro apreendeu 551 armas de fogo, além de outras 95.358 munições, sendo em sua maioria **de uso restrito das forças de segurança e outras ainda de uso exclusivo do Exército, Marinha e Aeronáutica**. Além das apreensões da PRF, a atuação da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ e da Polícia Civil fluminense, também corroboram com este entendimento, conforme depreende-se da análise de dados do Instituto de Segurança Pública - ISP do Governo do Rio de Janeiro:

	Tipo de Apreensão	**Apreensões (un)**
Período 2017, 2018 e 2019	Arma Tipo Carabina	260
	Arma Tipo Fuzil	1.542
	Arma Tipo Metralhadora	54
	Arma Tipo Submetralhadora	80
	Munição Calibre 5,56mm	50.711
	Munição Calibre 7,62mm	58.333
	Munição Calibre .223	12.316
	Munição Calibre .30	4.269
	Munição Calibre .50	36

O poder de destruição do armamento e munições supramencionadas é elevadíssimo, sendo eficazes contra coletes balísticos, blindagem leve, carros-forte e inclusive aeronaves, de forma que atualmente não há nenhuma viatura da Polícia Rodoviária Federal que possa garantir o mínimo de segurança a seus policiais quando estes se deparam com tamanho poderio bélico.

Nesse sentido, levantamento feito pela SPRF-RJ, mostra que entre 01/01/2018 e 31/12/2019 os policiais rodoviários federais em atuação no Estado participaram de 140 confrontos armados. Apesar dessas ocorrências serem inerentes à atuação policial, situação sobre a qual todos os candidatos às vagas em concursos públicos da área policial tem conhecimento, o adequado fornecimento de equipamentos de proteção coletiva como veículos blindados, constitui uma das formas de minimizar tais riscos e, por consequência, aumentar a segurança dos agentes do Estado em suas tarefas diárias.

O uso generalizado de armamento pesado pelos agentes criminosos levou a Polícia Militar e a Polícia Civil do Rio de Janeiro a dotarem seu efetivo com equipamentos que minimizem o seu risco na atuação policial, levando as corporações a realizarem aquisição de veículos blindados, bem como a providenciarem blindagem de suas viaturas convencionais, sob pena de prejudicar sua missão constitucional e, assim, culminar no desamparo da sociedade fluminense frente à elevada criminalidade que afeta aquele estado.

Além da efetiva proteção da blindagem, a sensação de segurança por parte do policial proporciona maior controle emocional e psicológico, fazendo com que aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

Nesta cenário, a Polícia Rodoviária Federal, sendo uma força de segurança federal em atuação no Rio de Janeiro, deve aliar-se ao entendimento da PMERJ e PC-RJ e não sucumbir ao aparelhamento das milícias e organizações criminosas, devendo, para tanto, proporcionar melhores condições de trabalho a seus policiais, realizando aquisição de equipamentos com foco no combate ao crime e promovendo treinamentos dos policiais no âmbito da Superintendência no Rio de Janeiro.

Diante disso, vislumbra-se como necessário para consecução destes objetivos a transformação de algumas viaturas convencionais da PRF e a transformação de chassis de veículos pesados, de acordo com as justificativas para o quantitativo e tipo de transformação a ser realizada em cada veículo/chassi dispostas no item 4, realizando sua blindagem e estruturação contra os principais armamentos utilizados pelos criminosos, conforme descrito no subitem 3.7 desta oficialização de demanda.

Não bastante a necessidade que urge diante dos fatos narrados, a Organização das Nações Unidas - ONU, por meio da Resolução Nº. 34/169, de 17 de dezembro de 1979 (Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei), é obrigação do Estado dotar os policiais de equipamentos de proteção individual (EPI) e de equipamentos de proteção coletiva (EPC), conforme análise do trecho abaixo:

> *"(...) Para o mesmo efeito deveria também ser possível dotar os policiais de equipamentos defensivos, tais como escudos, viseiras, coletes antibalísticos e* ***veículos blindados****, a fim de se reduzir a necessidade de utilização de qualquer tipo de armas." (grifo nosso)*

Além dos motivos acima expostos, ressalte-se que a pretendida contratação esta alinhada ao Plano Estratégico da Polícia Rodoviária Federal 2020-2028 (SEI! 24801599), especialmente ao Objetivo Estratégico Finalístico definido no item 3.1 - "*Aperfeiçoar as estratégias e procedimentos para o enfrentamento à criminalidade*". Além disso, o combate ao crime organizado vai ao encontro do previsto no Plano Plurianual - PPA Brasil 2020-2023 - "*Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento*".

Como forma de reforçar a exposição de motivos e a necessidade descrita neste Documento de Oficialização de Demanda, anexamos Estudo Técnico Preliminar da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ (SEI! 24829005) que trata da necessidade de aquisição de Veículos Blindados de Transporte de Pessoal no âmbito daquela instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SOPE-RJ - Seção de Operações Especializadas	Alexandre Carlos de Souza e Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando a especificidade do objeto, deverão ser incluídos no Termo de Referência informações sobre:

Características Técnicas

Descrição detalhada do material a ser utilizado, devendo a contratada apresentar a especificação dos produtos a serem adquiridos para que seja feita a comparação com a especificação do item 6 deste Estudo Preliminar.

Treinamento

Obrigatoriedade da licitante vencedora ministrar treinamento certificado, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, para um grupo de 10 (dez) pessoas para cada unidade de veículo adquirido, até o prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, o qual deverá abordar pelo menos os seguintes aspectos:

- Prática de operação e direção do veículo e dos equipamentos embarcados.
- Programação dos recursos operacionais.
- Manutenção preventiva.
- Lista de checagem para funcionamento e operação.

Os servidores serão indicados pela Seção de Operações Especializadas, a qual será responsável por difundir o conhecimento ao efetivo da SPRF-RJ, conforme necessidade dos grupos operacionais e Delegacias.

Garantia

O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, pelos prazos previstos neste Estudo Técnico Preliminar para cada componente, o que for mais vantajoso para a Administração, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se por prazo superior, a contar da efetiva entrega do objeto.

Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para PRF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias inicialmente previstas.

- **Motor:** Garantia mínima de 12 (doze) meses.

- **Câmbio:** Garantia mínima de 12 (doze) meses.

- **Blindagem:** Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para a blindagem transparente contra delaminação e Garantia mínima de 60 (sessenta) meses para a blindagem opaca contra eficiência balística e corrosão.

- **Pintura:** Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original da carroceria do veículo, provenientes de defeitos da pintura e verniz da carroceria de origem, prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal.

- **Conjunto sinalizador acústico:** Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo peças e mão-de-obra.

- **Antiperfuração:** Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra a perfuração (devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria).

- **Assistência Técnica:** Garantia de Assistência Técnica mediante rede credenciada de serviços, com disponibilização de equipe técnica para orientação e continuidade de Suporte Logístico pelo período de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para a Contratante.

- **Garantia de Peças de reposição e Mão de Obra**: Garantia mínima de 60 (sessenta) meses de peças originais, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com instalação sem limite de quilometragem, a partir da data de venda registrada na nota fiscal, com custos para a Contratante apenas se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.

- **Observações complementares:**

Estudo Técnico DIGITAL - ETP (28496231) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 38

Em razão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva o fornecedor deverá possuir assistência técnica com sede ou representante legal na Região Sudeste do Brasil, uma vez que o uso dos equipamentos se dará principalmente no Estado do Rio de Janeiro e, excepcionalmente, nas unidades circunvizinhas da federação.

As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias;

Caso os veículos, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado;

A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber;

Todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes (redes credenciadas), após o prazo de garantia;

A entrega da amostra para análise visa o melhor interesse da corporação no sentido de garantir que todos os ajustes necessários ao projeto sejam realizados em fase previa a entrega final.

Teste Balístico

Deve ser realizado teste balístico com o material utilizado para blindagem, incluindo o material para áreas transparentes.

O corpo de prova a ser utilizado será uma área idêntica a do veículo a ser blindado, a ser decidido entre acordo da Contratada e Contratante, com a aplicação da blindagem conforme descrito no Termo de Referência.

- Para blindagem Nível III-A, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (*full metal jacket*) com massa de 8,0 +/- 0,1g. e velocidade de 426 +-15 m/s

- Para Blindagem Nível III, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 7,62 x 51FMJ (*full metal jacket*) com massa de 9,8 +/- 0,1g e velocidade de 838 +/- 15m/s

A cada lote de mantas e chapas adquiridos pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novo sistema de rastreio aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto.

O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e em caso de reprovação a empresa poderá refazer o teste em outras instalações indicadas, devendo este novo teste ser acompanhado pela Comissão Técnica de Recebimento.

O custo do teste correrá por conta da contratada.

A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículo blindado.

Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido material deve ser revisado, não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser substituída, sendo que este custo e aqueles oriundos da substituição de responsabilidade da CONTRATADA.

Teste de Estanqueidade

Deve ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine adequada para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

Atendimento à Legislação

A empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um ENGENHEIRO MECÂNICO como responsável técnico pela execução do serviço.

O engenheiro deverá possuir um registro válido e ativo no CREA, e ainda apresentar o visto, caso seu registro seja de região diversa da localidade da empresa.

O engenheiro atuará como responsável técnico, devendo existir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida junto ao CREA acerca do serviço de acompanhamento prestado pelo profissional junto à empresa blindadora.

A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Titulo de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade.

O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro.

O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:

Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente Aramida, poliuretano ou vidro balístico)

Comércio de Proteção Balística

Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem)

Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística

Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística

Outros requisitos

A base de contratação deverá ser adequadamente caracterizada de maneira a possibilitar o perfeito entendimento por parte dos licitantes e dos fiscais de contrato;

Deverão ser definidos os critérios, formas e prazos para avaliação do recebimento;

Devem ser devidamente especificadas as responsabilidades da contratada e da contratante.

5. Levantamento de Mercado

Analisando as soluções de mercado, foram verificadas as seguintes alternativas:

a) Adaptação de veículos blindados destinados ao transporte de valores;

b) Blindagem de viaturas ordinárias;

c) Solicitação de cessão de veículos blindados de outros órgãos;

d) Aquisição de chassi para posterior transformação em veículos blindados;

e) Aquisição dos veículos blindados completos;

A previsão do item "a" foi descartada pelo fato de que os veículos de transporte de valores são fabricados para transitar predominantemente em pavimento asfáltico, servindo de célula de sobrevivência em caso de ataques, bem como guardar cédulas e moedas em seu interior. Estes veículos carecem de diversas soluções necessárias ao trabalho policial, tais como seteiras em todas as direções, portas laterais e traseiras largas para desembarque rápido, chassi robustecido e motorização de alta potência, dentre outros inúmeros fatores específicos. Ou seja, são veículos conceitualmente muito diferentes se comparados aos veículos táticos policiais solicitados pela área requisitante, motivo pelo qual sua adaptação demandaria inúmeros serviços, sem fornecimento de garantia para o objeto como um todo. Além disso, não se vislumbra grande vantajosidade econômica, frente às diversas contratações necessárias para tanto.

No que se refere à solução apresentada no item "b", verifica-se que as viaturas ordinárias da polícia rodoviária federal são destinadas ao policiamento e patrulhamento diário sendo preparadas para consecução destes objetivos, constituindo-se em veículos médios e leves como *SUVs* e *sedans*, com reduzida capacidade de ocupantes. Deste modo, eventual adaptação dessas viaturas mostra-se inadequada para o objetivo proposto às VBOE, VBOR e VBCC, sem necessidade de maiores estudos, haja

vista que estes não suportam mais que 5 tripulantes (necessidade da VBOE), não possuem espaço para atendimento de vítimas (atribuição da VBOR), assim como é inviável instalação de um centro de comando e controle (VBCC).

Em análise da sugestão contida no item "C", eventuais solicitações de cessão por parte de outros órgãos que possuem veículos blindados, tais como Polícia Militar e Polícia Civil do Rio de Janeiro, demandariam sempre solicitação formal e sem garantia de atendimento do pleito por parte dos detentores do equipamento, haja vista que estes órgãos fazem uso constante dos blindados, prejudicando sobremaneira o planejamento das operações da Polícia Rodoviária Federal. Ainda nesta análise, outro aspecto prejudicial é que os referidos veículos não permaneceriam sob domínio da PRF, mantendo distanciamento entre os policiais e estes equipamentos, culminando em menos ações de treinamento e dificuldade dos agentes em operá-los.

O item "D", apesar de trazer pertinente solução, mostra-se em última análise inoportuno, sendo tratado no item "Parcelamento ou não da Solução" deste presente Estudo Preliminar.

Por tudo quanto exposto, mostra-se como adequada a solução disposta no item "E" - **aquisição dos veículos blindados completos VBOE, VBOR e VBCC**, atendendo assim de forma integral a demanda da Seção de Operações Especializadas e alinhando-se às justificativas então apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da solução como um todo

Depreende-se da análise da demanda exposta pelo SEI! 25088464 que o objetivo da contratação é compor uma frota mínima de veículos blindados operacionais, incluindo veículos de apoio, para possibilitar atuação da Polícia Rodoviária Federal em áreas sensíveis, por vezes dominadas por narcotraficantes e narcomilicianos. A disponibilização de veículos blindados para outras forças policiais do Rio de Janeiro permitiu que as mesmas pudessem atuar em áreas hostis com maior segurança, proporcionando ainda sensação de proteção aos agentes do Estado, de modo que estes tenham melhor condição emocional e psicológica de irradiar suas ações e decisões com base nos ditames legais.

Essas áreas sofrem com a carência de atuação estatal há décadas, culminando num arcabouço perfeito às atividades criminosas, permitindo que infratores da lei se estruturem e se guarneçam com alto poder de fogo. Por conseguinte, **os veículos blindados representam a única forma do Estado se fazer presente** nessas localidades, algumas das quais com centenas de milhares de habitantes, de modo que o Estado não pode furtar-se à sua responsabilidade de promover o direito fundamental à segurança dos cidadãos ali residentes.

Ressalte-se que, dado o relevo do Estado do Rio de Janeiro, muitas localidades apresentam ruas estreitas, vielas e aclives acentuados. Neste cenário, os veículos blindados a serem adquiridos devem se adequar a essa realidade ou tornar-se-ão inúteis. Outrossim, a capacidade de transporte de pessoal em 10 tripulantes também foi considerada, visando atender as necessidades específicas das operações de incursão em áreas hostis.

Diante das considerações expostas e outras de caráter técnico, tático e operacional, foram elaboradas especificações para modelos de veículos que atendam às necessidades da Polícia Rodoviária Federal expostas neste Estudo Preliminar:

Anexo I - Viatura Blindada de Operações Especiais - VBOE

Considerando a capacidade de tripulantes de cada veículo em 10 policiais, a aquisição deste quantitativo faz-se necessária dado a dinâmica das operações policiais realizadas em comunidades adjacentes às rodovias federais, as quais são altamente povoadas, chegando a abrigar centenas de milhares de habitantes. Esse elevado índice populacional resulta numa fração significativa de infratores, de forma que a atuação das forças policiais em operações planejadas utilizando-se de quantitativo inferior ao demandado seja totalmente desproporcional e ineficaz, elevando a chance de confrontos armados, dada discrepância entre o poderio bélico criminoso e a força estatal presente.

Em outa análise, frise-se que as VBOEs poderão ainda ser empregados isoladamente nas RISP - Regiões Integradas de Segurança Pública - (conforme abaixo descrito) mediante apoio das demais viaturas da PRF, em situações rotineiras das Unidades Operacionais, principalmente em situações de flagrante delito em que o uso de apenas um veículo blindado pode ser eficaz e adequado, haja vista que nessas situações diminui-se as chances de organização e resposta dos criminosos.

Anexo II - Viatura Blindada de Operações de Resgate - VBOR

As ações de policiamento e patrulhamento de rodovias apresentam elevados riscos, dada velocidade de deslocamento, elevado fluxo de veículos e o intenso trânsito oriundo das localidades adjacentes - que transforma as BRs em verdadeiras avenidas. Além disso, historicamente as ações de incursões em comunidades são passíveis da ocorrência de confrontos armados, colocando em risco não só os policiais como também os moradores. Isso se deve principalmente ao fato de que os criminosos fazem o uso de armamento restrito de forma totalmente desarrazoada, sendo sua ação desprovida de qualquer vinculação legal e moral.

Diante disso, de forma a prestar pronto atendimento médico aos usuários das rodovias e aos envolvidos em operações de combate ao crime, é oportuna e indicada a aquisição de ao menos uma unidade VBOR, com blindagem apta à proteção dos socorristas e pacientes.

Anexo III - Viatura Blindada de Comando e Controle - VBCC

A finalidade da VBCC é possibilitar o adequado comando e acompanhamento de todos os grupos especializados e policiais envolvidos nas operações, coordenando as equipes das VBOEs, VBOR, aeronaves e outras viaturas. Para tanto, a VBCC disporá de central de comando para atuação de chefes e gestores, espaço para reuniões e monitoramento, bem como espaço dedicado aos de agentes de setores como inteligência e operação de *drones.*

O emprego da VBCC se faz importante há que a presença dos comandantes das operações no próprio cenário de atuação contribui para que a tomada de decisões seja adequada ao ambiente imerso e ao andamento das ações. A VBCC ainda representará importante ponto de apoio aos policiais envolvidos com logística e consultas informatizadas, por exemplo.

Além disso, com as mesma finalidade de comando e controle, a VBCC representará importante veículo em ações de policiamento nas rodovias federais, principalmente em feriados prolongados em que se faz necessário o emprego de maior número de policiais e viaturas.

Ressalte-se ainda a notória a presença da Polícia Rodoviária Federal em grandes eventos, tais como Jornada Mundial da Juventude, Copa do Mundo e Olimpíadas, dentre outros, demandando ações coordenadas de comando e controle das operações.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em análise da solicitação apresentada pela Seção de Operações Especializadas, verifica-se que a frota demandada para ser inicialmente adquirida foi disposta da seguinte forma:

- **Viatura Blindada de Operações Especiais - VBOE: 05 Unidades**
- **Viatura Blindada de Operações de Resgate - VBOR: 01 Unidade**
- **Viatura Blindada de Comando e Controle - VBCC: 01 Unidade**

Os quantitativos acima mencionados consideram o campo de atuação da PRF no Rio de Janeiro, que engloba todos as regiões do Estado, sendo realizado o policiamento das principais rodovias do país que cortam o solo fluminense, tais como BR-101, 116 e 040, entregando seus serviços à sociedade por meio de oito unidades descentralizadas - Delegacias, nas quais vinculam-se ainda suas respectivas Unidades Operacionais - UOP. Não bastante a importância dessas viaturas para atuação no Rio de Janeiro, as VBOE, VBOR e VBCC estarão a disposição de todas as Superintendências da PRF no Brasil, podendo operar em qualquer ponto do território nacional, para emprego em situações pontuais de combate ao crime.

O enfrentamento ao crime da PRF no Estado **é orquestrado pelo Serviço de Operações - SEOP, que possui sob seu comando a Seção de Operações Especializadas - SOPE-RJ**. A SOPE é responsável pela gestão de todas as áreas especializadas, todas baseadas na Sede central na cidade do Rio de Janeiro/RJ, quais sejam:

- Núcleo de Operações Especias - NOE-RJ
- Grupo de Motociclistas da Regional - GMR-RJ
- Grupo de Operações com Cães - GOC-RJ
- Base de Operações Aéreas - BOA-RJ
- Força de Choque - CHOQUE-RJ

O objetivo principal desses grupos é promover o apoio às demandas relacionadas ao enfrentamento ao crime no âmbito da SPRF-RJ, planejando, coordenando e executando atividades que necessitem do emprego de ações especializadas. Seus membros, cada qual em sua esfera de atuação, são recrutados, treinados e equipados com foco no combate ao crime, sendo empregados em atividades operacionais de maior complexidade.

No que se refere às Delegacias da PRF descentralizadas no Estado, todas possuem seu grupo especializado no combate ao crime - o Grupo de Patrulhamento Tático - GPT, composto por policiais que se dedicam ao enfrentamento às atividades criminosas que assolam o território fluminense, desenvolvendo um modelo operacional de policiamento baseado no conhecimento adquirido em grandes eventos e inúmeras operações e ocorrências, as quais são frequentes num Estado com alto índice de criminalidade.

Em síntese, verifica-se que efetivo operacional voltando ao combate ao crime no Rio de Janeiro possui maior concentração na Sede central - Rio de Janeiro/RJ, com os grupos especializados vinculados à SOPE. No âmbito das delegacias, para apoio as demandas criminais de cada região, somam-se 8 Grupos de Patrulhamento Tático com sedes nos municípios do Rio de Janeiro, Niterói, Angra dos Reis, Teresópolis, Barra do Piraí, Três Rios, Resende e Campos dos Goytacazes.

Superada a análise acerca do efetivo dedicado ao combate ao crime, insta analisar os números do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro - ISP, com a finalidade de observar a distribuição das ocorrências criminais no estado e analisar a adequabilidade do quantitativo de veículos a serem adquiridos, visando atender com eficiência as áreas mais sensíveis do Rio de Janeiro.

O ISP realiza a compilação dos dados obtidos pelas Agências de Segurança Pública - Polícia Militar, Polícia Civil e Secretaria de Segurança, ordenando-os em áreas geográficas que compõe Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP. O quadro abaixo mostra a relação dos RISP com as Delegacias da PRF no Rio de Janeiro:

Tabela 1 - RISP e Delegacias PRF

RISP	**Delegacia PRF em rodovias próximas às RISPs**
1 Capital (Zona Sul, Centro e parte da Norte)	2ª Delegacia
2 Capital (Zona Oeste e parte da Norte)	1ª Delegacia
3 Baixada Fluminense	1ª Delegacia / 4ª Delegacia
4 Niterói e Região dos Lagos	2ª Delegacia
5 Sul Fluminense	3ª Delegacia / 5ª Delegacia / 6ª Delegacia / 7ª Delegacia
6 Norte e Noroeste	8ª Delegacia
7 Região Serrana	6ª Delegacia / 4ª Delegacia

Os dados dispostos abaixo mostram a incidência dos Indicadores Estratégicos de Criminalidade definidos pelo Instituto de Segurança Pública, ordenados por RISP, no período de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2019:

Tabela 2 - Ocorrências - Indicadores Estratégicos de Criminalidade - ISP

Indicador	**RISP 1**	**RISP 2**	**RISP 3**	**RISP 4**	**RISP 5**	**RISP 6**	**RISP 7**
Crimes violentos letais intencionais	472	715	1.249	841	348	400	141
Roubo de carga	1.201	1.944	2.337	1.735	111	77	51
Roubo de rua	33.229	32.435	33.629	18.615	1.180	2.934	449
Roubo de veículo	6.414	12.052	13.165	7.269	345	435	69
Total Geral de Ocorrências	41.316	47.146	50.380	28.460	1.984	3.846	710

Total Geral em %	**23,77%**	**27,12%**	**28,98%**	**16,37%**	**1,14%**	**2,21%**	**0,41%**

Gráfico 1 - Distribuição dos Indicadores Estratégicos

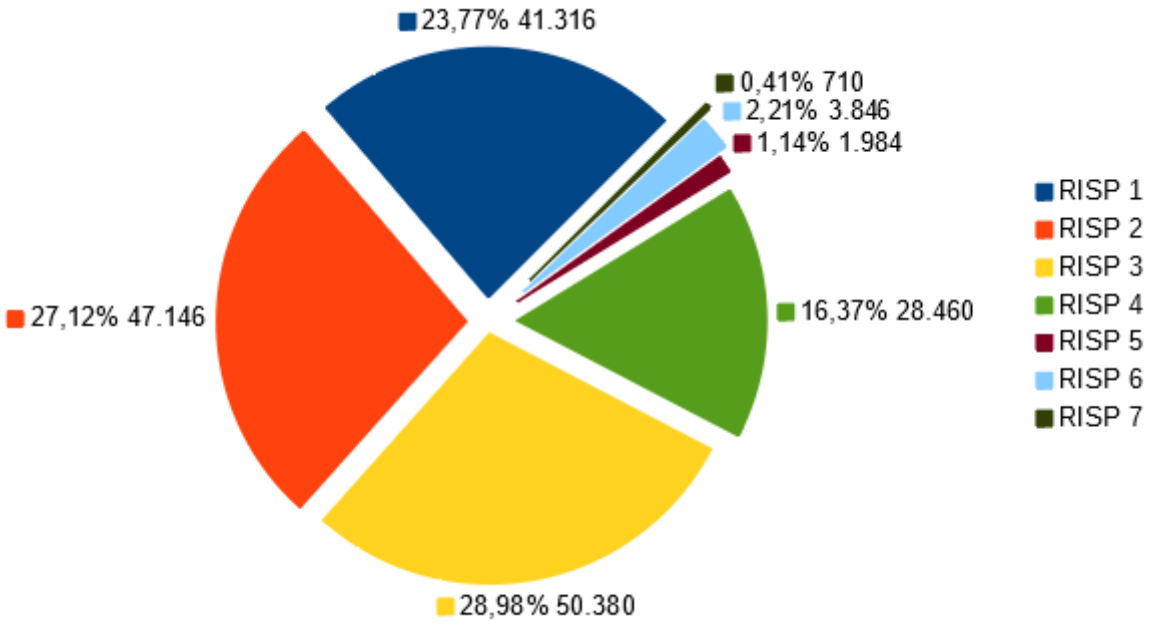

Diante da distribuição dos indicadores estratégicos de criminalidade, depreende-se que há maior incidência dos mesmos nas áreas de circunscrição da 1ª e 2ª Delegacia, com pequena área ainda sob circunscrição da 4ª Delegacia, correspondendo às RISP 1, RISP 2, RISP 3 e à RISP 4, representando mais de 95% do total apurado de ocorrências.

Deste modo, considerando que a base da SOPE-RJ é localizada junto a Sede da SPRF-RJ na Capital carioca (área de RISP 1 e RISP 2) e limítrofe à Baixada Fluminense, que compreende atuação da 1ª Delegacia PRF (RISP 3), e considerando ainda que a 2ª Delegacia abrange a RISP 4, verifica-se que a aquisição inicial de uma frota mínima de veículos blindados para pronto emprego **disposta na própria Superintendência ou nessas Delegacias é capaz de atender a maior parte das ocorrência criminais no Estado do Rio de Janeiro**, seja com emprego dos grupos especializados da SOPE, ou com os GPTs e efetivo ordinário das Delegacias.

Além disso, tendo em vista que as operações em que se pretende utilizar os veículos blindados serão em sua maioria planejadas, o deslocamento das VBOEs para outras Delegacias pode ocorrer com antecedência, assim como o VBOR e VBCC, caso necessário. Dessa forma, é possível abranger todas as RISP e respectivas Delegacias da PRF com a pretensa aquisição. Reforça esse entendimento a geografia do Rio de Janeiro, já que pode-se chegar a qualquer ponto de atuação da Polícia Rodoviária Federal no Estado em algumas horas de deslocamento terrestre, **atendendo às necessidades do órgão com a aquisição prevista inicialmente pela área demandante.**

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação será obtida somente na precificação de referência, quando a administração avaliará os dados e a viabilidade de consecução da pretensa aquisição.

Estudo Técnico DIGITAL - ETP (28496231) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 44

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Neste Estudo Preliminar ficou demonstrado que, apesar de ser possível o parcelamento da solução, com aquisição de caminhão /chassi para posterior aquisição da carroceria e serviços de blindagem, tal solução não se mostra eficiente do ponto de vista técnico e econômico para a administração pública.

A aquisição de chassis rodoviários para posterior adaptação em veículos blindados VBOE, VBOR e VBCC resultaria em retrabalho quando de sua fabricação. Tal constatação advém do fato de que uma transformação dessa magnitude exige alterações em diversos componentes do veículo, muitos deles já presentes desde a fabricação do chassi, tais como motor e instalações elétricas, por exemplo, de modo que a separação das aquisições/serviços (aquisição de chassi e contratação da carroceria /blindagem), além de representar ineficiência da força de trabalho da administração pública - que precisaria realizar duas licitações distintas - não culminaria em significativa economia ao erário devido ao retrabalho citado.

Além disso, outro fator de suma importância resta prejudicado caso fosse adotado o parcelamento: a perda da garantia, pois ao receber um chassi, a licitante vencedora da segunda licitação - a da carroceria e blindagem - necessitaria realizar alterações nos componentes do mesmo (tal como supramencionado), resultando na perda da garantia do fabricante do chassi e seus componentes que o acompanham.

Nestes termos, nos termos do Acórdão TCU 1.946/2006-TCU-Plenário*:*

> *"[Voto] (...) 5. Como regra geral, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, exige-se o parcelamento do objeto licitado* ***sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável****. A respeito da matéria, esta Corte de Contas já editou a Súmula n. 247/2004, verbis: 'É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes...' .6. Depreende-se do dispositivo legal que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. 7. Desta feita, é* ***mister considerar dois os aspectos básicos acima suscitados, quais sejam, o técnico e o econômic****o. Sob o primeiro, o parcelamento dependerá da divisibilidade do objeto licitado. No que concerne ao segundo quesito, o fracionamento deve ser balizado pelas vantagens econômicas que proporciona à Administração Pública, com a redução de custos ou despesas, de modo a proporcionar a obtenção de uma contratação mais vantajosa para a Administração. (...)" (grifo)*

Diante dos motivos expostos, dado os aspectos técnicos e econômicos envolvidos para a pretensa aquisição, sugere-se o **não parcelamento da solução**.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O enfrentamento ao crime organizado no Estado do Rio de Janeiro demanda constante capacitação dos policiais rodoviários federais e frequente aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, bem como modernização dos equipamentos operacionais disponíveis aos agentes da Lei, como aquisição de viaturas e armamento, além da reforma e modernização de Unidades Operacionais. Diante disso, a SPRF-RJ, por meio da Seção de Administração - SAD-RJ, tem realizado diversas aquisições e contratação de serviços cujo objetivo principal é o enfrentamento aos ilícitos perpetrados pelos narcotraficantes e narcomilicianos.

Cita-se como processos relacionados aos objetos alvo deste Estudo Preliminar os seguintes processos:

- Aquisição de Óculos Balísticos - Processo Administrativo 08657.084599/2019-31
- Aquisição de Placas Balísticas - Processo Administrativo 08657.084599/2019-31
- Aquisição de Capacetes Balísticos - Processo Administrativo 08657.104761/201945
- Aquisição de Armamento (Carabinas) - Processo Administrativo 08657.104761/2019-45
- Contratação de Serviços de "Escudo Balístico" para viaturas ordinárias - Processo Administrativo 08657.032274/2020-15

Assim como aquisições correlatas mencionadas, para atendimento integral da necessidade exposta no Documento de Oficialização de Demanda pela SOPE-RJ, além da aquisição dos VBOE, VBOR e VBCC analisada neste Estudo Preliminar, haverá necessidade de contratação de serviços de blindagem e transformação de outras viaturas da Polícia Rodoviária Federal. O processo administrativo 08657.012362/2020-92 versa sobre esta contratação, sendo que assim como os veículos estudados neste ETP, as viaturas a serem transformadas são de cunho operacional e de apoio às atividades de enfrentamento ao crime organizado:

- 20 Unidades VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas
- 01 Unidade VBAG - Viatura Blindada de Apoio: Guincho
- 01 Unidade VBAC - Viatura Blindada de Apoio: Caçamba
- 01 Unidade VBAM - Viatura Blindada de Apoio: Munck
- 01 Unidade VBAR - Viatura Blindada de Apoio: Retroescavadeira

Deste modo, realizada a presente aquisição dos VBOE, VBOR e VBCC e a contratação da blindagem prevista para as viaturas supracitadas, compor-se-á uma frota mínima de veículos blindados para atuação no âmbito da SPRF-RJ, atendendo a necessidade da área demandante.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano Estratégico da PRF é resultante de um processo colaborativo que envolveu todos os servidores da instituição, diferentes atores da sociedade, além de dirigentes e representantes do Estado brasileiro. A criação da visão PRF 2028 considerou ainda uma variedade de fontes e estudos. Tanto as percepções dos atores consultados como os insumos recolhidos em estudos nacionais e internacionais foram considerados na definição da agenda de mudança estratégica da PRF.

Dentre os principais desafios e diretrizes apontados nos estudos nacionais e internacionais deste Planejamento que se relacionam ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar e que mostram que a pretendida aquisição esta, de fato, alinhada ao Plano Estratégico da Polícia Rodoviária Federal 2020-2028 (SEI! 24829158), destacam-se:

- Realizar o objetivo “Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento” com base na realização das iniciativas e alcance de metas de indicadores (Plano Plurianual - PPA BRASIL 2020 - 2023);

- Elevar o nível de percepção de segurança da população e fortalecer o aparato de segurança e aumentar o controle de divisas, fronteiras, portos e aeroportos. (Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (Lei n° 13.675/18, Decreto n° 9.489/18 e Decreto n° 9.630/18));

- Fortalecer o enfrentamento ao crime organizado, aos fluxos de sua alimentação, entre os quais o tráfico de mercadorias ilícitas, ao roubo de cargas, transporte de valores e instalações (Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes - Ministério da Economia);

Este plano estratégico se utiliza de uma metodologia em que a estratégia da instituição, elaborada com base em sua missão e visão de futuro, é traduzida em objetivos estratégicos que direcionam os esforços do órgão para o atingimento dos resultados institucionais almejados.

Os resultados institucionais adotados pela Polícia Rodoviária Federal para o plano estratégico 2020–2028 direcionam seus esforços para a segurança pública e outras vertentes, tendo como resultado almejado, dentre outros, o de *"Contribuir para a segurança pública no Brasil, promovendo a paz no trânsito e enfrentando a criminalidade"*, constituindo-se este num macro-objetivo ligado diretamente às atividades finalísticas da instituição e uma das entregas mais importantes para a sociedade.

Noutra seara, diante das atribuições da Polícia Rodoviária Federal enquanto órgão de segurança pública e considerando-se a condição do Brasil como membro da Organização das Nações Unidas - ONU, as resoluções desta organização, ainda que sem caráter vinculante, devem ser observadas pelo planejamento do Órgão. Neste sentido, insta observar a relação entre a presente demanda e o disposto na Resolução ONU Nº. 34/169, de 17 de dezembro de 1979 (Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei), a qual prevê que é obrigação do Estado dotar os policiais de equipamentos de proteção individual (EPI) e de equipamentos de proteção coletiva (EPC), conforme análise do trecho abaixo:

> *“(...) Para o mesmo efeito deveria também ser possível dotar os policiais de equipamentos defensivos, tais como escudos, viseiras, coletes antibalísticos e **veículos blindados**, a fim de se reduzir a necessidade de utilização de qualquer tipo de armas.” (grifo nosso)*

Diante do exposto, verifica-se que a pretendida contratação possui relação direta com o planejamento do órgão e que, por conseguinte, dado método de elaboração deste planejamento, está alinhada às tendências e demandas futuras da sociedade brasileira. Não bastante, numa visão macro, percebe-se que coaduna ainda com disposições recomendadas a quaisquer órgãos de segurança pública do globo terrestre.

12. Resultados Pretendidos

O fornecimento de equipamentos modernos e adequados às dificuldades enfrentadas pelos agentes policiais no Rio de Janeiro contribuirá sobremaneira para redução da criminalidade nas Rodovias federais que cortam o estado, comunidades lindeiras e outras áreas de interesse da União. As VBOE, VBOR e VBCC proporcionarão ainda um melhor aproveitamento das demais viaturas e equipamentos já em uso pelo órgão, visto que os veículos a serem adquiridos constituem-se em ferramentas mais robustas e adequadas ao enfrentamento ao crime, de modo que as viaturas ordinárias possam se dedicar ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais em áreas de menor risco, incluindo atividades ronda, atendimento de acidentes e auxílios aos usuários das rodovias.

Além da efetiva proteção da blindagem, vislumbra-se na análise do aspecto humano envolvido que a sensação de segurança por parte do policial proporcionará maior controle emocional e psicológico, fazendo com que este aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

Pretende-se com a contratação em comento, portanto, melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis na Polícia Rodoviária Federal, bem como incremento aos recursos humanos disponíveis, trazendo melhores condições de trabalho aos servidores públicos, além de ser a melhor solução do ponto de vista econômico, conforme análise das soluções apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

13. Providências a serem Adotadas

As aquisições pretendidas não demandarão adequações significativas no ambiente da SPRF-RJ, visto que constituem-se em meras viaturas policias, equipamentos estes rotineiramente utilizados pelos policiais rodoviários federais em atividades de policiamento ostensivo, sendo que a especificidade do objeto refere-se, sobretudo, à blindagem e adaptações de cunho operacional, não exigindo habilidades não-usuais dos servidores.

Ressalte-se que uso de equipamentos operacionais, condução de viaturas e manuseio de armamento são conhecimentos presentes na rotina dos policiais rodoviários federais desde o ingresso no Curso de Formação Profissional. Estas habilidades são aprimoradas pelo órgão por meio da promoção de cursos de capacitação com frequência mínima anual, mantendo os servidores em constante atualização frente às novas técnicas de atuação operacional e diretrizes nacionais da Polícia Rodoviária Federal.

No entanto, os veículos a serem adquiridos poderão ser conduzidos apenas por policiais que possuam Carteira Nacional de Habilitação - CNH de categoria C, D ou E, haja vista que os mesmos são fabricados sobre chassis de veículos pesados e terão carroceria com blindagem "Nível III", constituindo-se veículos com peso bruto total superior a 3.500kg. Diante dessa necessidade de habilitação mínima de categoria "C" para condução dos VBOE, VBOR e VBCC, bem como considerando que a carreira de policial rodoviário federal exige apenas habilitação de categoria "B" para ingresso no órgão, a Superintendência no Rio de Janeiro firmou o Convênio Nº 2/2020/ERGE-RJ com o Departamento Estadual de Trânsito do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, a fim de o credenciar da SPRF-RJ, nos termos do argo 1º, da Resolução nº 358/CONTRAN, para o processo de capacitação, atualização, formação, qualificação e reciclagem de policiais rodoviários federais, a ser estabelecido em sua Sede. Deste modo, nos termos do Processo Administrativo Nº 08657.055993/2019-62, os policias rodoviários federais poderão formar-se em categorias de habilitação "A", "C", "D" e "E" por meio de capacitação da própria SPRF-RJ.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os veículos a serem adquiridos pela deverão estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores, e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções).

Sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração Pública Federal, conforme Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, deverá ser exigdo que a empresa Contratada adote as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

- Dar a destinação correta a baterias, óleos e filtros descartados no processo de manutenção, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.
- Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus

compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.
- Separar resíduos como papéis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, quando descartados.
- Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente, aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, tendo em vista que pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Esta obrigação atende a Resolução CONAMA nº 258, de 26 de agosto de 1999.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes.
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
- Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.
- Utilizar lavagem com água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).
- Promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de declaração da empresa, assinalando que cumpre os critérios ambientais exigidos, cabendo à Administração a realização de diligências para verificar a adequação quanto às exigências.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente instrumento (Estudos Preliminares), **declaramos ser viável** a aquisição de veículos blindados VBOE, VBOR e VBCC, para compor a frota mínima de viaturas operacionais dedicadas ao combate ao crime no estado do Rio de Janeiro.

16. Responsáveis

DECLARO VIÁVEL A PRETENSA AQUISIÇÃO.

MARCELO DE ÁVILA
POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

DECLARO VIÁVEL A AQUISIÇÃO

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

DECLARO VIÁVEL A PRETENSA AQUISIÇÃO

DIOGO RANGEL DO AMARAL
POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

Declaro viável a pretensa contratação

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

DECLARO VIA´VEL A PRETENSA AQUISIÇÃO

CLEBER GOMES RIBEIRO
POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

Declaro viável a aquisição

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Polícia Militar
VAMOS VIRAR O JOGO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE TRANSPORTES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DE VEÍCULO BLINDADO DE TRANSPORTE DE PESSOAL

Sumário

I. PROBLEMA 3
A. CONTEXTUALIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO 3
B. SITUAÇÃO ATUAL DA FROTA DE VBTP 13
II. ALTERNATIVAS 20
III. SOLUÇÃO 21
IV. QUANTIDADES 21
C. METODOLOGIA DE CÁLCULO 21
V. ESPECIFICAÇÕES 25
A. ITEM I - CHASSI 25
1. DIMENSÕES: 25
2. MOTOR: 25
3. SISTEMA DE FREIOS: 26
4. SUSPENSÕES: 26
5. DIREÇÃO: 27
6. SISTEMA DE RODAGEM (RODAS E PNEUS): 27
7. SISTEMA ELÉTRICO: 27
8. PAINEL DE INSTRUMENTOS: 27
9. LUZES DE AVISO: 27
10. CABINE: 27
B. ITEM II - CARROCERIA: 28
1. DIMENSÕES 28
2. GERAIS 28
3. BLINDAGEM: 29
4. DA BLINDAGEM TRANSPARENTE: 30
5. DA TORRE: 30
6. DAS PORTAS: 30
7. DOS ASSENTOS: 31
8. DAS SETEIRAS: 31
C. DO VEÍCULO MONTADO: 32
1. GERAIS 32
2. DIMENSÕES: 32
3. OUTROS EQUIPAMENTO E CONSIDERAÇÕES: 33
VI. CRONOGRAMA 33
A. ITEM I – CHASSI 34
B. ITEM II – CARROCERIA 34
VII. ESTOQUE 35

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail*: saebpchq@gmail.com

Anexo ETP - PMERJ (24829142) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 50

VIII. VALOR MÉDIO ESTIMADO DE MERCADO..... 36
IX. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:..... 39
X. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:..... 40
XI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA..... 41
XII. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA..... 41
XIII. OBSERVAÇÕES GERAIS:..... 43
XIV. A COMISSÃO TÉCNICA..... 43

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com

Anexo ETP - PMERJ (24829142) SEI 08657.015329/2020-77 / pg. 51

I. PROBLEMA

Necessidade de aquisição de Veículos Blindados de Transporte de Pessoal no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) objetivando suprir a necessidade básica de segurança dos policiais militares.

A. CONTEXTUALIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

O Estado do Rio de Janeiro tem enfrentado ao longo das últimas décadas diversos desafios na provisão de segurança pública à sociedade. As particularidades da criminalidade da região exigem do Estado um grande investimento no reaparelhamento e na modernização de suas polícias. A topografia, bem como o crescimento desordenado das cidades, principalmente da região metropolitana, torna o trabalho policial militar cada vez mais complexo, em virtude do caráter bélico territorial do narcotráfico fluminense. Cada vez mais as facções criminosas utilizam técnicas insurgentes de matiz assimétrica.

O vasto arsenal composto por armamentos de diversos calibres das facções criminosas representa um risco real ao policial militar em seu trabalho cotidiano.

No ano de 2016 a Comissão de Mortos e Feridos da PMERJ fez um estudo de confronto por tipo de serviço e concluiu que a maior parte dos confrontos ocorrem durante o patrulhamento, ou seja, os policiais militares são atacados por criminosos armados durante o trabalho ostensivo, que visa exatamente a preservação da ordem pública ao evitar que criminosos atuem na sociedade.

CONFRONTOS POR TIPO DE SERVIÇO
1º Semestre de 2016

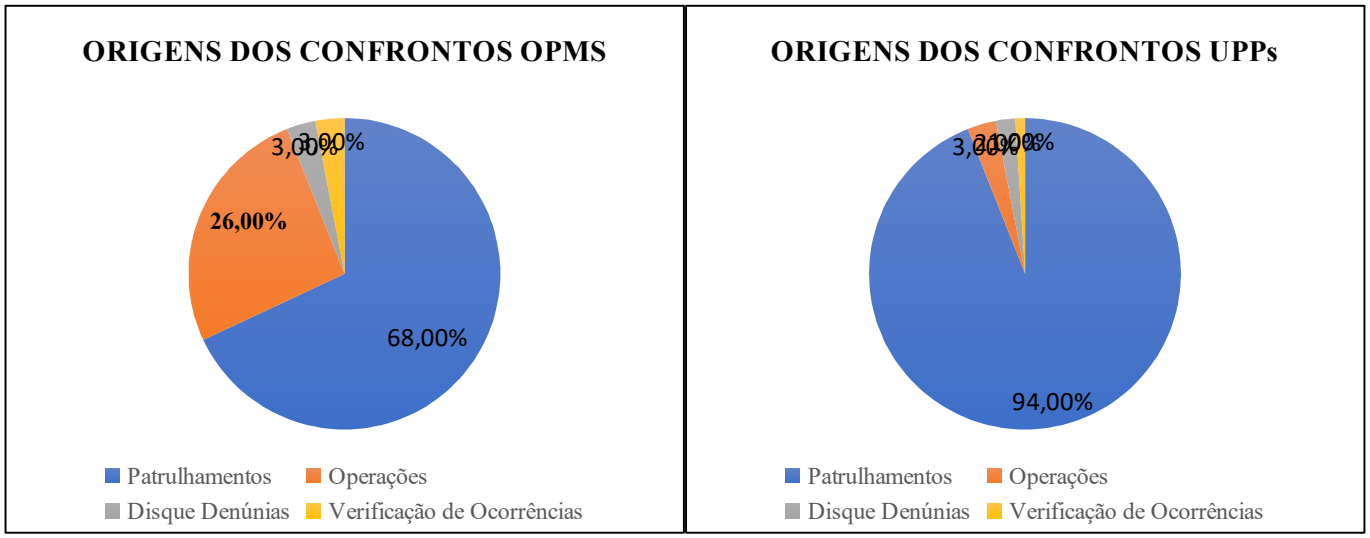

Gráfico – 01

Fontes: PMERJ/EMG/EGQ, PMERJ/EMG/EI.

Segundo estudos da Comissão de Mortos e Feridos da PMERJ, o efetivo que serviu na PMERJ, no período de 1994 a 2017, foi de 90.000 policiais militares, aproximadamente, dos quais, 3.397 (3,77%) foram mortos e 15.236 (16,93%) foram feridos, totalizando 18.633 (20,7%) baixas no período. Quando consideramos apenas a região metropolitana(Rio de Janeiro, Niterói, São Gonçalo, Itaboraí e Baixada Fluminense), que reúne a metade deste efetivo, cerca de 45.000 policiais militares, mas que concentra mais de 95% da vitimização, as taxas de mortos, feridos e

baixas dobram, com 7% de mortos, 33% de feridos e 40% de baixas nos últimos 24 anos.

TABELA-01
COMPARAÇÃO DOS ÚLTIMOS 24 ANOSENTRE A PMERJ E FORÇAS MILITARES EM GUERRAS

REFERÊNCIAS	PMERJ	FEB	EUA-1ª GM	EUA-2ª GM	EUA-COREIA	EUA-VIETINÃ	EUA-GOLFO PÉRSICO
EFETIVO QUE SERVIU NO PERÍODO	90.000	25.334	4.734.991	16.112.566	5.720.000	9.200.000	2.225.000
MORTOS	3.397	466	116.516	405.399	54.526	90.198	383
FERIDOS	15.236	2.064	204.002	671.846	103.284	153.303	467
BAIXAS	18.633	2.530	320.518	1.077.245	157.810	243.501	850
PERÍODOS EM DIAS	8.720	239	730	1.395	1.125	4.135	210
PERÍODOS EM ANOS	24 (1994-2017)	0,65 (1944-1945)	2 (1917-1918)	3,82 (1941-1945)	3,08 (1950-1953)	11,33 (1964-1975)	0,58 (1990-1991)
TAXA DE MORTOS	3,77%	1,84%	2,46%	2,52%	0,95%	0,98%	0,02%
TAXA DE FERIDOS	16,93%	8,15%	4,31%	4,17%	1,81%	1,67%	0,02%
TAXA DE BAIXA	20,70%	9,99%	6,77%	6,69%	2,76%	2,65%	0,04%
TAXA DE MORTOS RELATIVA	3,77%	2,05	1,53	1,50	3,96	3,85	219,27
TAXA DE FERIDOS RELATIVA	16,93%	2,08	3,93	4,06	9,38	10,16	806,57
TAXA DE BAIXAS RELATIVA	20,70%	2,07	3,06	3,10	7,50	7,82	541,94

GM	=	GUERRA MUNDIAL
BAIXAS	=	MORTOS + FERIDOS
RELATIVAS	=	COMPARAÇÃO DA PMERJ COM AS DEMAIS

Fontes: PMERJ/EMG/EGQ, PMERJ/EMG/PM1, ISP, USA Congressional Research Service CRS Report RL 32492 e US VeteranStatistics.

TABELA-02
BAIXAS NA PMERJ NA REGIÃO METROPOLITANA EM 24 ANOS (1994-2017)

EFETIVO QUE SERVIU NO PERÍODO	45.000
MORTOS	3.397
FERIDOS	15.236
BAIXAS	18.633
PERÍODOS EM DIAS	8.720
PERÍODOS EM ANOS	24 (1994-2017)
TAXA DE MORTOS	7,55%
TAXA DE FERIDOS	33,86%
TAXA DE BAIXA	41,41%

Fontes: PMERJ/EMG/EGQ, PMERJ/EMG/PM1, PMERJ/EMG/EI, ISP.

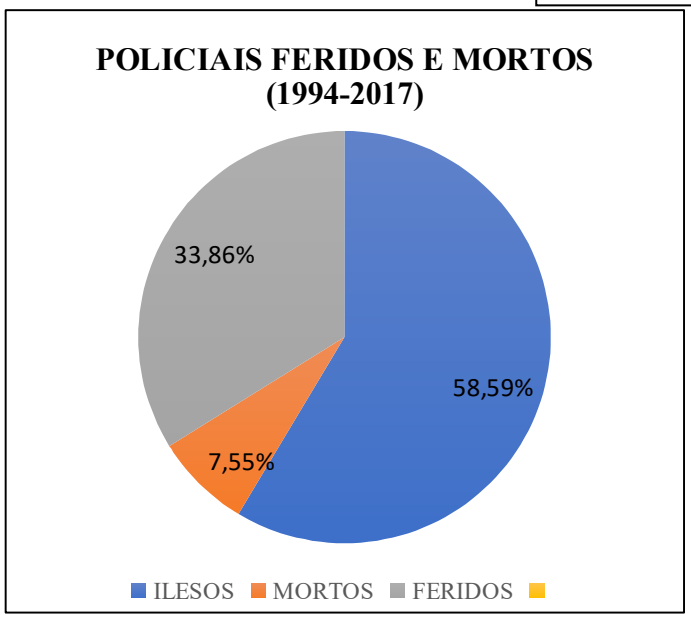

Gráfico – 02

Deste modo, verificou-se no estudo que é mais arriscado trabalhar na PMERJ do que servir na Força Expedicionária Brasileira ou nas forças armadas norte-americanas em qualquer guerra do século XX, incluindo as I e II Guerras Mundiais. Como exemplo extremo, a chance de ser ferido aqui, foi mais de oitocentos e seis (806,57) vezes superior do que servindo na Guerra do Golfo Pérsico (Kuwait).

TABELA-03
BAIXAS NA PMERJ EM 24 ANOS
(1994-2017)

ANOS	MORTOS			FERIDOS			BAIXAS		
	SERVIÇO	FOLGA	TOTAL	SERVIÇO	FOLGA	TOTAL	SERVIÇO	FOLGA	TOTAL
1994	14	213	227	20	491	511	34	704	738
1995	27	162	189	329	280	609	356	442	798
1996	38	137	175	338	339	677	376	476	852
1997	25	91	116	259	318	577	284	409	693
1998	20	102	122	245	272	517	265	374	639
1999	28	103	131	270	343	613	298	446	744
2000	20	118	138	235	364	599	255	482	737
2001	24	105	129	313	454	767	337	559	896
2002	33	119	152	373	412	785	406	531	937
2003	46	131	177	493	362	855	539	493	1032
2004	50	113	163	394	358	752	444	471	915
2005	25	113	138	356	380	736	381	493	874
2006	29	124	153	337	363	700	366	487	853
2007	25	105	130	330	320	650	355	425	780
2008	22	90	112	269	271	540	291	361	652
2009	26	110	136	279	284	563	305	394	699
2010	21	107	128	237	267	504	258	374	632
2011	9	99	108	199	224	423	208	323	531
2012	15	100	115	212	304	516	227	404	631
2013	17	100	117	298	335	633	315	435	750
2014	17	95	112	270	303	573	287	398	685
2015	25	94	119	305	330	635	330	424	754
2016	41	106	147	423	294	717	464	400	864
2017	35	128	163	464	320	784	499	448	947
TOTAL	**632**	**2765**	**3397**	**7248**	**7988**	**15236**	**7880**	**10753**	**18633**

Fontes: EMG/EGQ, EMG/PM1, EMG/EI E ISP.

Abaixo podemos ver os gráficos que mostram a evolução das mortes e feridos durante os 24 anos:

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail*: saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829142) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 54

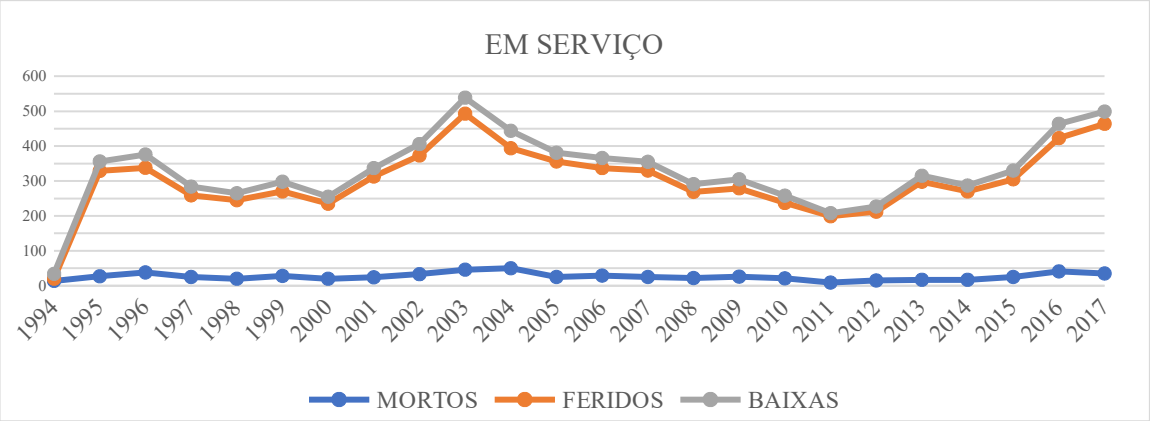

Gráfico – 03

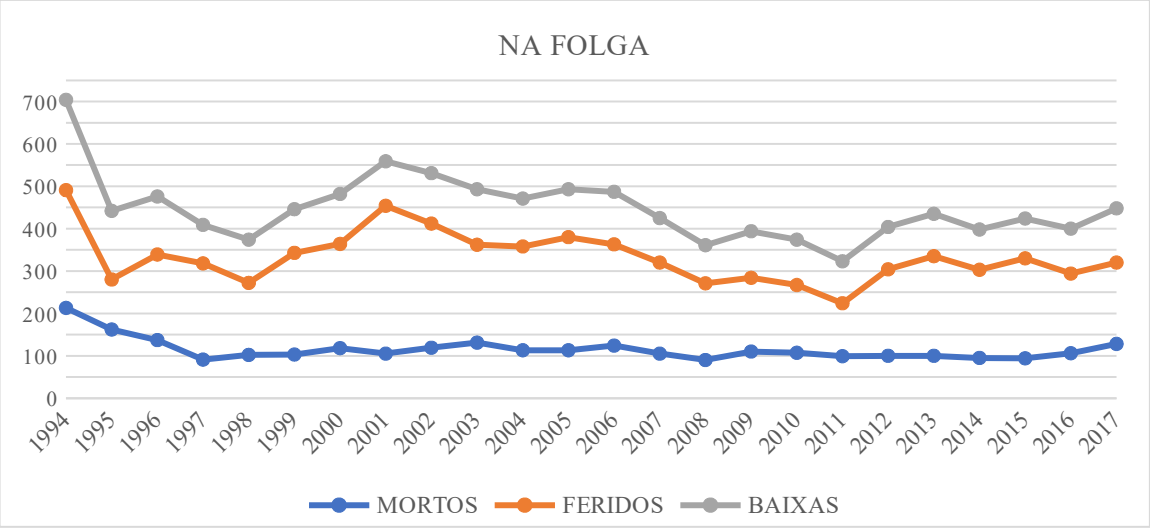

Gráfico – 04

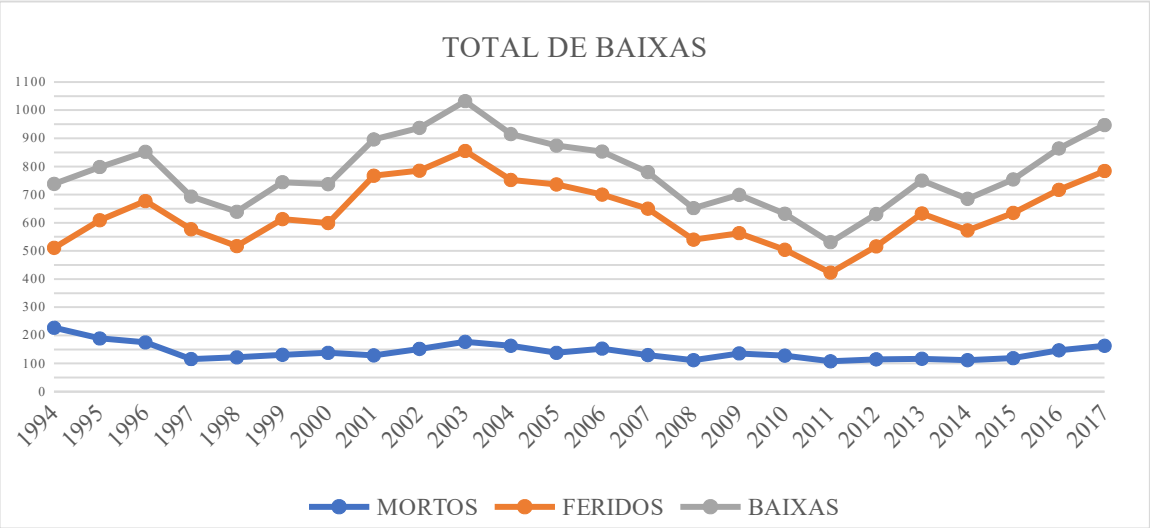

Gráfico – 05

É certo que o conceito de risco seja inerente à função policial militar. Todavia, existe maneira de atenuá-lo. O adequado fornecimento de equipamentos de proteção coletiva, no caso, os veículos blindados, constituem uma das formas de minimizar tais riscos e, por consequência, aumentar a segurança dos policiais em suas tarefas diárias.

Segundo a resolução da ONU nº. 34/169, de 17 de dezembro de 1979 (Código de Conduta

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail*: saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829142) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 55

para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei), nas suas disposições gerais, é obrigação do Estado dotar os policiais de equipamentos de proteção individual (EPI) e de equipamentos de proteção coletiva (EPC), veja o texto:

> *"(...)Para o mesmo efeito deveria também ser possível dotar os policiais de equipamentos defensivos, tais como escudos, viseiras, coletes antibalísticos e veículos blindados, a fim de se reduzir a necessidade de utilização de qualquer tipo de armas."*

Os gráficos abaixo mostram as Unidades Operacionais e a quantidade de confrontos armados no intervalo de janeiro de 2016 a dezembro de 2017:

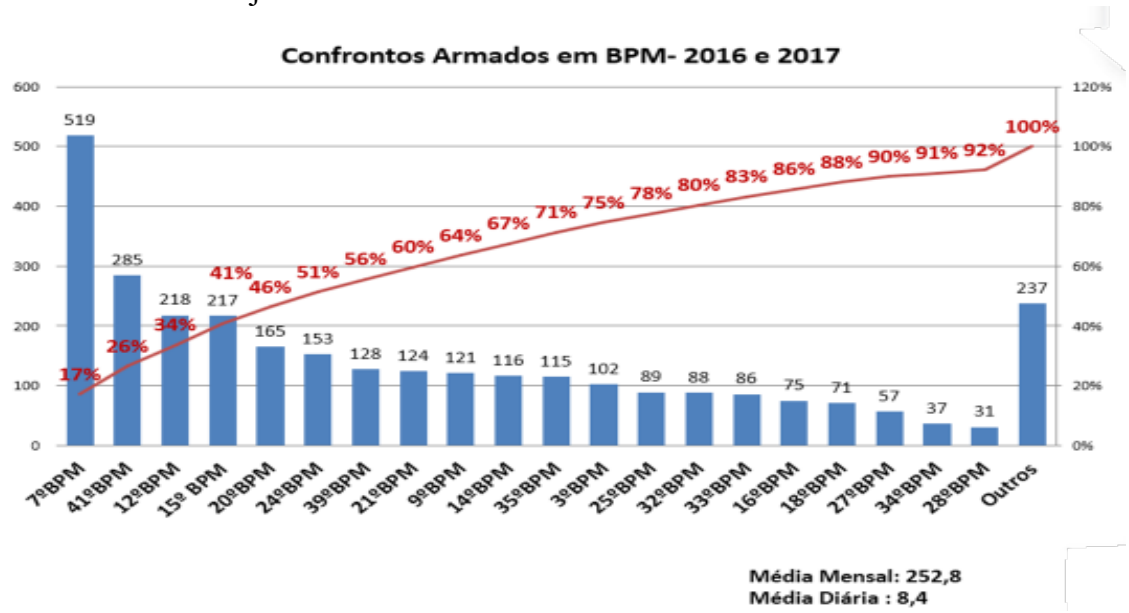

Gráfico – 06

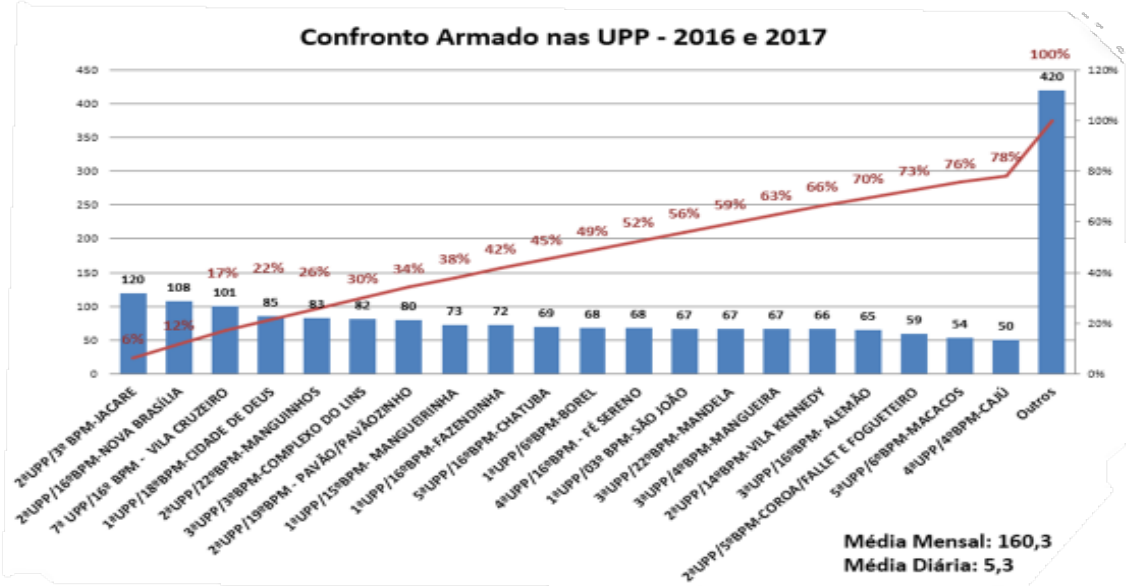

Gráfico – 07

Nesse sentido, verifica-se que o Estado do Rio de Janeiro vive uma situação real de confrontos cotidianos entre as forças de Segurança Pública e marginais da lei. Logo, a vitimização policial representa, à médio e longo prazos, um prejuízo considerável aos cofres públicos. Podemos constatar este dado através do estudo realizado Comissão de Mortos e Feridos da PMERJ, tendo como base o ano de 2017.

A vitimização Policial custou só no ano de 2017, ao Estado do Rio de Janeiro,

aproximadamente R$ 43.723.493,60, sendo R$ 28.764.444,78 com afastamento psiquiátrico, R$ 3.494.986,58 com afastados feridos por projétil de arma de fogo em serviço, R$ 2.164.062,29 com mortos em serviço e R$ 9.300.000,00 com seguro de vida, sem levar em conta os gastos médicos hospitalares.

É totalmente possível deduzir que, se levado em consideração o custo da vitimização policial relativo ao ano de 2017, os prejuízos a longo prazo se tornarão astronômicos.

A tabela abaixo mostra o custo da baixa policial relativo ao tempo que ainda tinha para contribuir com seus serviços:

TABELA-04
CUSTO DA BAIXA POLICIAL

Nº	DATA MORTE EM SERVIÇO	GRD	RG	TEMPO RESTANTE DE SERVIÇO	MÉDIA REMUNE-RAÇÃO	GASTO POR ANO	VALOR GASTO POR TEMPO RESTANTE DE SERVIÇO
1	01/01/2017	CB	93.772	24	R$ 4.057,13	R$ 54.095,07	R$ 1.298.281,60
2	12/01/2017	CB	96.078	25	R$ 4.057,13	R$ 54.095,07	R$ 1.352.376,67
3	13/01/2017	1º SGT	62.120	10	R$ 6.933,64	R$ 92.448,53	R$ 924.485,33
4	30/01/2017	2º TEN	75.517	14	R$ 7.257,46	R$ 96.766,13	R$ 1.354.725,87
5	07/02/2017	3º SGT	85.085	21	R$ 5.301,84	R$ 70.691,20	R$ 1.484.515,20
6	22/02/2017	CB	104.798	28	R$ 4.057,13	R$ 54.095,07	R$ 1.514.661,87
7	29/02/2017	CB	101.544	27	R$ 4.057,13	R$ 54.095,07	R$ 1.460.566,80
8	04/02/2017	CB	92.204	24	R$ 4.057,13	R$ 54.095,07	R$ 1.298.281,60
9	04/02/2017	1º SGT	61.649	10	R$ 6.933,64	R$ 92.448,53	R$ 924.485,33

Gasto por ano
Foi feito um cálculo levanto em conta o salário do policial (parado no tempo da morte e sem levar em consideração as promoções) multiplicado por 13 (contanto com o 13º salário) e somando a 1/3 de férias. Ficando assim: (R$ 4.057,13 * 13) + (R$ 4.057,13 * 1/3) = R$ 54.095,07;

Gasto por tempo restante
Foi feito um cálculo levanto em conta o salário anual do policial multiplicado pelo tempo restante de serviço. Ficando assim: R$ 54.095,07 * 24 = R$ 1.298.281,60

Neste gráfico abaixo fica muito mais transparente a porcentagem dos policiais que morrem relacionada ao tempo que ainda resta para o tempo de serviço:

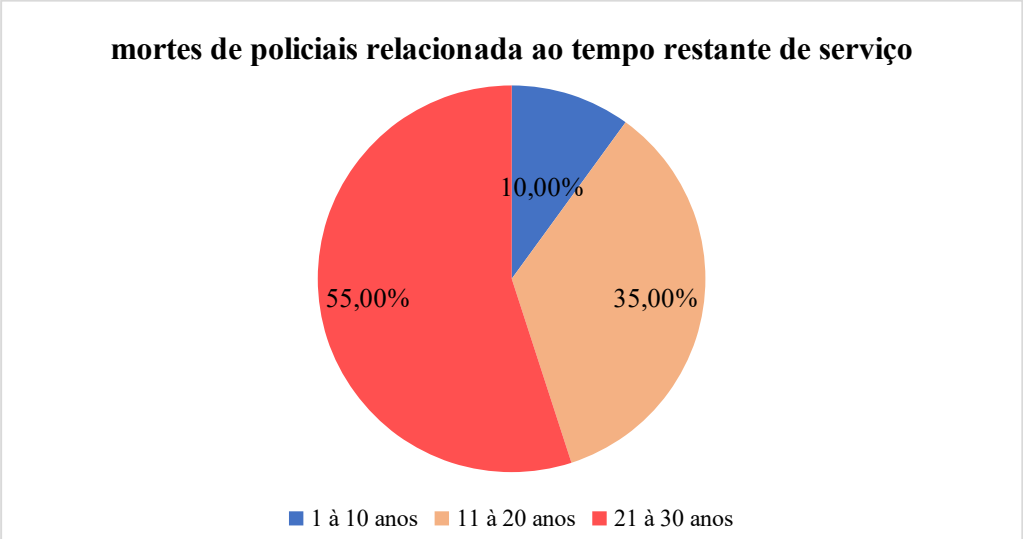

Gráfico – 08

Diante dos inúmeros confrontos entre as Forças de Segurança e marginais da lei, muitas vezes se faz necessário a utilização de Viaturas Blindadas para Transporte de Pessoal, em virtude do fato da marginalidade fluminense utilizar armamentos de calibre restrito, somente utilizados em guerras travadas ao redor do mundo.

É notório que a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro enfrenta um cenário único de guerra urbana que pode ser classificada como: Guerra de causa socioeconômica, irregular, de 4ª geração, assimétrica, de guerrilha, psicológica e local.

> *"Guerra assimétrica: consiste em dar tacitamente a um dos lados beligerantes o direito absoluto de usar de todos os meios de ação, por mais vis e criminosos, explorando ao mesmo tempo como ardil estratégico os compromissos morais e legais que amarram as mãos do adversário."* (Diferenças gritantes, Olavo de Carvalho, O Globo, 15 de maio de 2004).

Atualmente, no Estado do Rio de Janeiro, pode-se fazer uma analogia entre guerra assimétrica e o confronto entre as Polícias e os bandidos. O criminoso não tem que se preocupar com leis ou normas morais de conduta em suas ações, enquanto que os agentes da lei devem pautar as suas ações em compromissos morais e legais.

Além do caráter bélico territorial dos narcotraficantes fluminenses, outros fatores tornam esse cenário ainda mais complexo: a geografia, os fatores socioeconômicos e o ordenamento territorial irregular do espaço urbano das cidades fluminenses, principalmente da região metropolitana.

Os exemplos dessa situação atípica são inúmeros; podemos citar alguns fatos de repercussão na mídia:

Caso 1

Criminosos atacam Batalhão da Maré após operação no conjunto de favela, conforme matéria divulgada pelo site extra.globo.com, em 31.10.2017:

> *"Rio - Criminosos armados atacaram a sede do 22º BPM (Maré), na tarde desta terça-feira, após operação policial que apreendeu cerca de uma tonelada de drogas no Complexo da Maré, na Zona Norte do Rio. Bandidos da Nova Holanda, umas comunidades onde os policiais haviam apreendido maconha, crack e cocaína, cercaram os fundos do batalhão pelas laterais e dispararam contra os policiais. Os militares revidaram os tiros, mas não houve feridos na ação. Um dos disparos atingiu um poste de iluminação no pátio da unidade. (...)"*

Anexo ETP - PMERJ (24829142) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 58

Figura 1: blindado da Polícia Militar atacado por bandidos fortemente armados durante operação

No caso em tela o veículo blindado de transporte de pessoal é utilizado como "escudo de fogo" para o resgate e locomoção de forças amigas para fora do ambiente hostil.

Caso 2

Blindado da Corporação atuando em operação de resgate de policiais militares no Morro do Barbante, na Ilha do Governador, após ataque ao posto de policiamento comunitário da localidade (PCC), conforme matéria divulgada pelo site **oglobo.com.br,** em 27.11.2017:

> *"RIO — Um cenário de guerra na Vila Joaniza, no Morro do Barbante, na Ilha do Governador, ocupa o espaço onde até a tarde de sábado ficava um Posto de Policiamento Comunitário (PPC) da Polícia Militar. A unidade foi metralhada. Em seguida, acuados, dois policiais que estavam de plantão tiveram que ser resgatados pelo caveirão, com o apoio de um helicóptero. Traficantes bloquearam as ruas com dois caminhões da Comlurb que foram roubados na região para impedir a chegada de reforços (...)"*

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829142) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 59

Figura 2: Blindado da Corporação atuando em operação de resgate de policiais militares no Morro do Barbante

Figura 3: PPC localizado na Vila Joaniza, no Morro do Barbante antes do ataque

Caso 3

Os próprios marginais da lei já estão fazendo uso de carro blindado para praticar crimes e enfrentar as Forças de Segurança, colocando os agentes da lei em situação de maior risco, conforme noticiado pelo site **R7.com.br**, em 18.09.2018:

"Agentes do setor de inteligência do RECOM (Rondas Especiais de Controle de Multidão), após informações recebidas pelo Disque Denúncia, conseguiram apreender um veículo blindado por assaltantes no Bairro Camorim, em Angra dos Reis, Costa Verde do Rio de Janeiro. De acordo com a Polícia Militar, o carro blindado era utilizado para roubar cargas em caminhões e veículos de valores, que também possuem blindagem. Com a traseira revestida por uma chapa de aço, o equipamento também possuía uma escotilha, possibilitando disparos da

área de trás do carro (...)"

Figura 4: Carro blindado em uso pelos marginais da lei

Caso 4

Polícia apreende blindado que teria sido usado em assalto a carro-forte, conforme noticiado pelo site g1.globo.com, em 14.11.2018:

"A Polícia Civil apreendeu um carro na sexta-feira (13) em Santa Rita do Passa Quatro (SP), suspostamente usado pela quadrilha envolvida no assalto a um carro-forte no início da semana em Guatapará (SP). Funcionários de uma empresa próximo à Rodovia Anhanguera encontraram o veículo em uma plantação de eucalipto e chamaram a polícia. O carro, um Volkswagen Touareg blindado, havia sido roubado em São Paulo (SP), e tinha duas aberturas no vidro traseiro. Segundo a Polícia Civil, no interior do veículo havia cápsulas de metralhadora ponto 50 (...)"

Anexo ETP - PMERJ (24829142) SEI 08657.015329/2020-77 / pg. 61

Figura 5: Veículo blindado utilizado em assalto a carro forte

B. SITUAÇÃO ATUAL DA FROTA DE VBTP

Atualmente, a Polícia Militar conta com uma frota pequena de Veículos Blindados de Transportes de Pessoal (VBTP), o que ocasiona um problema em sua demanda, pois não atendem plenamente a atual necessidade do serviço público prestado pela Corporação, sendo a frota atual da PMERJ composta de 23 VBTP em carga, sendo que deste quantitativo apenas 07 estão operando.

Se considerarmos o estudo realizado pela Seção de Apoio Logístico do Estado Maior da Polícia Militar/RJ, atualmente seria necessário o quantitativo de 42 VBTP para atender as Unidades Operacionais da PMERJ. Diante destes dados, a defasagem de VBTP para atender a demanda operacional da PMERJ é ainda maior.

Gráfico - 09

Nesse estudo foi previsto a distribuição dos VBTP por CPA (Comando de Policiamento de Área) de modo a atender as 32 Unidades da PMERJ com maior demanda operacional em todo Estado do Rio de Janeiro.

Cabe esclarecer que a estratégia operacional da Polícia

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | e-mail: saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829142) SEI 08657.015329/2020-77 / pg. 62

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-35/181/23/2019
Data: Fls.: 46
Rubrica: Francisco José Rocha de Oliveira
3º SGT PM RG 81.813
Id. Func.: 4215013-2

Militar divide o território do Estado do Rio de Janeiro em 07(sete) regiões de policiamento, onde são coordenadas operacionalmente por Comandos de Policiamento de Área (CPA).

Cada CPA comanda um grupo de Unidades Operacionais, chamadas de Batalhões de Polícia Militar (BPM), os quais são diretamente responsáveis pelo policiamento ostensivo nas suas áreas definidas.

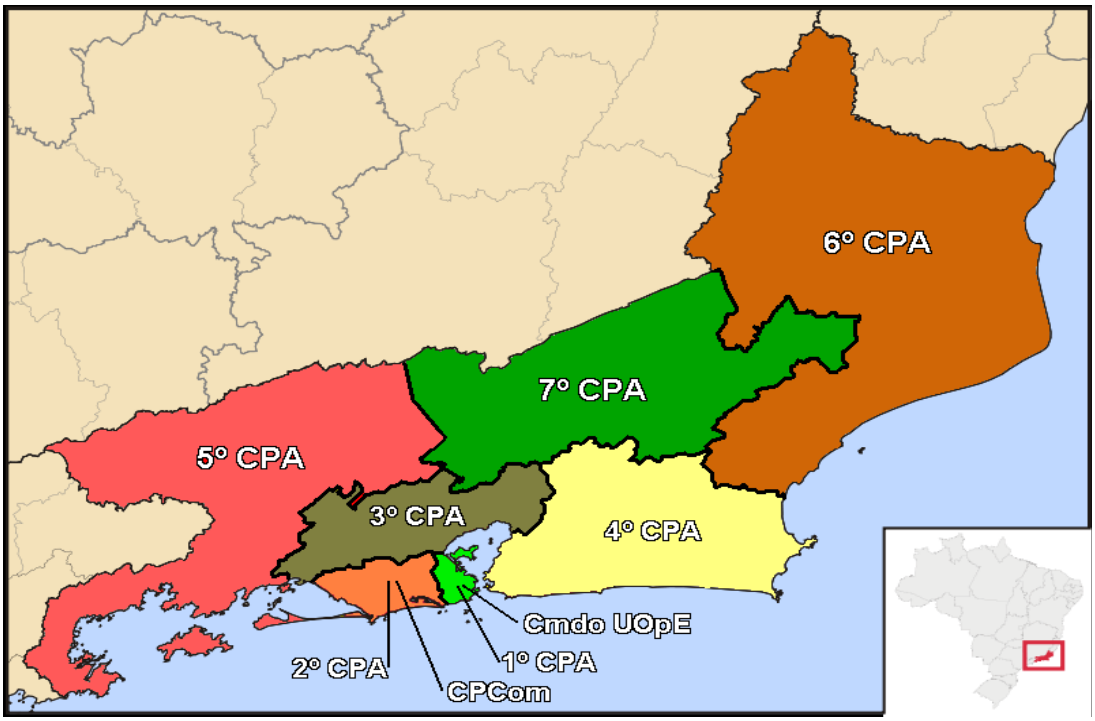

Para o diagnóstico da frota atual de VBTP da PMERJ, foram requisitadas algumas informações das Unidades da Corporação que dispunham de VBTP, sendo realizados alguns questionamentos de ordem técnica e logística, entre eles: Tempo de uso da viatura, número de baixas (neste ano de 2019) e motivos, e se haveria necessidade de um VBTP mais moderno para atender as demandas do serviço de policiamento da respectiva OPM.

Nesse estudo concluiu-se que as viaturas blindadas da corporação possuem uma média de 12 anos de uso e, em razão do natural desgaste no serviço policial fluminense, já apresentaram diversos defeitos mecânicos, sendo considerados obsoletos.

TABELA-05
SITUAÇÃO DOS BLINDADOS

OPM	DESCRIÇÃO
3º BPM	- 14 anos de uso - Somente este ano baixou 08 vezes, apresentando problemas na embreagem, aquecimento (vazamento de água e óleo de motor), troca de bieletas, suspensão, motor de arranque, parte elétrica, diferencial
7º BPM	- 14 anos de uso - Somente este ano já baixou 5 vezes, apresentando defeitos na bobina, freios, radiador, alternador e suporte
9º BPM	- 14 anos de uso - Ficou baixado entre setembro de 2018 e fevereiro deste ano por motivo de defeito no motor
14º BPM	- 11 anos de uso - Somente este ano já baixou 13 vezes em razão de defeito no sistema de arrefecimento, freios, transmissão, pneus, módulo,

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | e-mail: saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829142) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 63

	embreagem e suspensão.
18º BPM	- 14 anos de uso - Somente e este ano baixou 4 vezes por problemas na transmissão, feixe de mola dianteiro, marcador de temperatura, ponta de giro, luz de aquecimento, ignição e freios
12º BPM	- 14 anos de uso - Somente este ano já baixou 06 vezes em razão de falta de força, vazamento de ar, radiador com defeito, caixa de marcha com problema, falta de bateria, motor de arranque, vazamento de combustível e vidros muito danificados
15º BPM	- 14 anos de uso - Apresentou algumas baixas em 2019. Entre os defeitos mais comuns, está a parte elétrica, vidros danificados e radiador sem proteção blindada
16º BPM	- 14 anos de uso - Somente este ano apresentou 06 baixas por motivo de defeito na roda, freio, pneu, bateria, correia dentada e barra de direção
22º BPM	- 13 anos de uso - Somente este ano baixou 02 vezes em razão de problemas na parte elétrica, câmbio e na injeção eletrônica
32º BPM	- 11 anos de uso - Somente este ano baixou por 03 vezes em razão de vazamento de óleo e problema no motor
41º BPM	- Possui 02 VBTP com 11 anos de uso - Somente este ano já baixou algumas vezes por motivos de defeito no radiador, embreagem, pneus, caixa de direção, bomba hidráulica de direção, manga de eixo, freios, barra de direção e módulo

Em relação ao questionamento sobre a necessidade de um VBTP mais moderno para atender as demandas do serviço de policiamento, as Unidades Operacionais da PMERJ se manifestaram positivamente unanimemente, de modo que podemos concluir que este tipo de viatura proporciona, inequivocamente, eficiência e segurança para o serviço policial militar.

Segundo estimativas feitas pela Seção de Apoio Logístico do Estado Maior da Polícia Militar/RJ, os VBTP que ainda estão operacionais ficam, em média, entre quatro e seis meses por ano baixados. O uso de tais veículos por um período tão longo e em condições tão severas (terrenos acidentados com vários aclives e declives; incursões em áreas sem qualquer infraestrutura urbana e sob intenso ataque de marginais armados com fuzis e granadas; obstáculos impostos por esses marginais para dificultar o acesso à essas zonas de exclusão social, tais como trilhos de trem e colunas de cimento;...) é a principal causa das constantes baixas veiculares.

As constantes baixas e necessidades de conserto dos VBTP indicam um considerável gasto por parte do Estado, sem que as Unidades Operacionais tenham em contrapartida a certeza de ter um veículo confiável, aumentando desta forma o fator de risco para os Policiais Militares.

No que se refere a operacionalidade dos VBTP e o seu tempo de vida útil, podemos citar o previsto no Artigo 16, parágrafo 1º do M-9 (Normas Gerais de Transporte da PMERJ):

"Será considerado de recuperação antieconômica a viatura em que a despesa orçada para recuperação for superior a metade de seu valor venal"

Deste modo, se levarmos em conta os valores gastos nos últimos anos com a manutenção dos VBTP da PMERJ, bem como os valores a serem gastos para a total recuperação de tais veículos, essas quantias certamente ultrapassariam o percentual de 50% do seu valor venal, tornando desta forma antieconômica a manutenção de tais veículos em operacionalidade.

Figura 7: Veículo blindado do 3º BPM

Figura 8: Veículo blindado do 7º BPM

Figura 9: Veículo blindado do 9º BPM

Figura 10: Veículo blindado do 14º BPM

Figura 11: Veículo blindado do 18º BPM

Figura 12: Veículo blindado do 12º BPM

Figura 13: Veículo blindado do 15º BPM

Figura 14: Veículo blindado do 16º BPM

Figura 15: Veículo blindado do 22º BPM

Figura 16: Veículo blindado do 32º BPM

Em suma, a aquisição do referido objeto especificado no presente documento se faz necessária para o transporte do efetivo policial até o local onde há o homizio de marginais da lei que atentam contra a ordem pública; bem como, para o resgate de Policiais ou cidadãos que estejam sob a ameaça iminente de morte por disparo de arma de fogo em regiões onde haja a influência do crime fortemente armado.

O objetivo do veículo blindado é restabelecer a ordem pública e preservar a vida dos policiais e cidadãos de bem, através da condução da tropa até uma localidade onde a PMERJ possa irradiar o policiamento através de seu efetivo empregado, além de fornecer condições seguras para o auxílio e resgate de pessoas (militares ou civis).

Por outro lado, a capacidade de transporte de pessoal (10+2 em cada veículo) também foi considerada, visando atender as necessidades específicas das missões de incursão em áreas de altíssimo risco, promovendo a devida segurança aos policiais militares que realizam a missão.

Tal número de integrantes do veículo se dá principalmente devido a doutrina de patrulha urbana utilizada pela Corporação, onde cada policial tem uma função específica; ou quando é necessário um número mínimo para o caso de ferimento de algum policial e a urgência de socorro ao mesmo.

É preciso ressaltar que, dada a geografia do Estado do Rio de Janeiro, as favelas apresentam, na sua maioria, ruas estreitas, vielas e aclives acentuados. Neste cenário, os veículos de transporte de pessoal devem se adequar a essa realidade ou tornar-se-ão inúteis.

A sensação de segurança por parte do Policial Militar proporciona maior controle emocional e psicológico, fazendo com que aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena do policial militar e da

Anexo ETP - PMERJ (24829142) SEI 08657.015329/2020-77 / pg. 68

população em geral.

II. ALTERNATIVAS

Dado o exposto, este estudo tem por finalidade apresentar alternativa para reequipar a frota de veículos blindados de transporte de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, adquirindo 30 (trinta) novos Veículos Blindados de Transporte de Pessoas, destinados aos Batalhões Operacionais da Polícia Militar, de acordo com a demanda por essas Unidades fornecida à essa Diretoria.

Portanto, a aquisição dos veículos especificados no presente documento tem o escopo de assegurar que a execução das funções concernentes às Unidades Operacionais seja desenvolvida de forma mais segura e efetiva, a fim de suprir a contento as necessidades da Corporação e as características idealizadas ao serviço policial militar.

É notório a imprescindibilidade de um veículo para esse fim de simples e fácil manutenção, com peças existentes no mercado nacional pelo período mínimo de 10 anos.

Conforme pesquisas realizadas por esta Comissão com empresas do ramo de transporte de valores e fabricantes de veículos blindados de transporte de valor, existem duas opções de fabricação de tais veículos:

1 – Compra do veículo completo (chassi + carroceria blindada)

2 – Compra separada do chassi + carroceria blindada, ficando a montagem do veículo a cargo da empresa fornecedora da carroceria blindada.

Em questionamento feito à grupos privados de transporte de valores (grupo PROTEGE e TB Forte), tais empresas sustentaram, através de suas respostas remetidas por correio virtual, que adquirem seus veículos blindados de modo separado, comprando a chassi numa empresa e implementando a carroceria blindada noutra empresa.

Ambas, sustentaram suas estratégias de compra no sentido de ter maior vantagem financeira quando na aquisição desses bens.

III. SOLUÇÃO

Diante da problemática existente e das alternativas disponíveis é de entendimento desta comissão que a solução mais viável, adequada e vantajosa para a Corporação é a aquisição de 30 (trinta) veículos Blindado de Transporte de Pessoal, através de abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação nacional.

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829142) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 69

IV. QUANTIDADES

A Polícia Militar tem o interesse de atender a demanda de todas as unidades que apresentaram a necessidade, como demonstrado na memória de cálculo, de ter veículos desta natureza, para poder prestar o serviço com mais eficiência na localidade em que atuam.

O levantamento de todas as unidades e seu quantitativo de veículos para atender suas necessidades, estão dispostas no quadro abaixo:

TABELA-06
DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS BLINDADOS

DIVISÕES	Nº	UNIDADE	QUANTIDADE
1ºCPA	1	2º BPM	1
	2	3º BPM	1
	3	4º BPM	1
	4	5º BPM	1
	5	6º BPM	1
	6	16º BPM	1
	7	17º BPM	1
	8	19º BPM	1
	9	22º BPM	1
	10	23º BPM	1
	TOTAL		10
2ºCPA	11	9º BPM	1
	12	14º BPM	1
	13	18º BPM	1
	14	27º BPM	1
	15	31º BPM	1
	16	40º BPM	1
	17	41º BPM	1
	TOTAL		7
3ºCPA	18	15º BPM	1
	19	20º BPM	1
	20	21º BPM	1
	21	24º BPM	1
	22	34º BPM	1
	23	39º BPM	1
	TOTAL		6

DIVISÕES	Nº	UNIDADE	QUANTIDADE
4ºCPA	24	7º BPM	1
	25	12º BPM	1
	26	25º BPM	1
	27	35º BPM	1
		TOTAL	4
5ºCPA	28	33º BPM	1
		TOTAL	1
6ºCPA	29	32º BPM	1
		TOTAL	1
CPP	30	CPP	1
		TOTAL	1
TOTAL DE VBTP			30

C. METODOLOGIA DE CÁLCULO

O Estudo que fez o levantamento dos dados dos VBTP distribuídos na Polícia Militar sobre seus estados de conservação e a necessidade de capa Unidade Operacional chegou aos seguintes números que fora separado por CPAs para melhor entendimento;

É importante frisar que atualmente, nos batalhões da região metropolitana do estado, existem em uso somente 07 veículos com as características propostas (VBTP), e que as substituições destes, em decorrência do seu uso prolongado e desgastes se faz necessária, e também devido ao alto nível de periculosidade e criminalidade violenta oriunda do crime

organizado, vislumbra-se a seguinte necessidade quantitativa:

1. Para o Primeiro Comando de Policiamento de Área, que abrange a Zona Sul, Centro e parte da Zona Norte da Cidade do Rio de Janeiro, foi previsto um VBTP para cada BPM, perfazendo um total de 10 VBTP. Atualmente o 1º CPA possui apenas 03 VBTP que não estão em funcionamento devido à problemas mecânicos diversos. A tabela abaixo deixa mais claro as Unidades e as respectivas áreas que cada uma atende:

TABELA-07
1º CPA - CAPITAL (ZONA SUL, CENTRO E PARTE DA NORTE)

Nº	OPMs	ATENDE AS LOCALIDADES	POSSUI	QNT	ALTA	BAIXA	NECESSIDADE
1	2º BPM	Catete, Cosme Velho, Flamengo, Glória, Laranjeiras Botafogo, Humaitá e Urca	NÃO	-	-	-	1
2	3º BPM	Cachambi, Méier, Abolição, Encantado, Piedade, Pilares Engenho Novo, Jacaré, Jacarezinho, Riachuelo, Rocha, Sampaio, Água Santa, Engenho de Dentro, Lins de Vasconcelos e Todos os Santos, Del Castilho, Engenho da Rainha, Inhaúma, Maria da Graça e Tomás Coelho	SIM	1	-	1	1
3	4º BPM	Catumbi, Cidade Nova, Estácio, Rio Comprido, parte do Centro, Caju, Mangueira, São Cristóvão, Vasco da Gama, Maracanã, Praça da Bandeira e parte da Tijuca	NÃO	-	-	-	1
4	5º BPM	parte do Centro, Gamboa, Santo Cristo, Saúde, Lapa, Paquetá e Santa Teresa	NÃO	-	-	-	1
5	6º BPM	Alto da Boa Vista, parte da Tijuca, Andaraí, Grajaú e Vila Isabel	NÃO	-	-	-	1
6	16º BPM	parte de Brás de Pina, Olaria, Penha, Penha Circular, Cordovil, Jardim América, Parada de Lucas, Vigário Geral e Complexo do Alemão	SIM	1	-	1	1
7	17º BPM	Bancários, Cacuia, Cidade Universitária, Cocotá, Freguesia, Galeão, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Moneró, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ribeira, Tauá e Zumbi	NÃO	-	-	-	1
8	19º BPM	Copacabana e Leme	NÃO	-	-	-	1
9	22º BPM	Benfica, Bonsucesso, Higienópolis, Manguinhos, Maré e Ramos	SIM	1	-	1	1
10	23º BPM	Rocinha, Ipanema, Leblon, Gávea, Jardim Botânico, Lagoa, São Conrado e Vidigal	NÃO	-	-	-	1
			TOTAL	**3**	**-**	**3**	**10**

2. Para o Segundo Comando de Policiamento de Área, que abrange a Zona Oeste e parte da Norte da Cidade do Rio de Janeiro, foi previsto 01 VBTP para cada BPM, com exceção do 41° BPM onde foi previsto 02 VBTP, perfazendo um total de 08 VBTP. Atualmente o 2º CPA possui 06 VBTP, onde apenas 04 VBTP estão operando. A tabela abaixo deixa mais claro as Unidades e as respectivas áreas que cada uma atende:

TABELA-08
2ºCPA - Capital (Zona Oeste e parte da Norte)

Nº	OPMs	ATENDE AS LOCALIDADES	POSSUI	QNT	ALTA	BAIXA	NECESSIDADE
11	9º BPM	Campinho, Cascadura, Praça Seca, Quintino Bocaiúva, Vila Valqueire, Cavalcanti,	SIM	1	-	1	1

		Engenheiro Leal, Madureira, Turiaçu, Vaz Lobo, Bento Ribeiro, Marechal Hermes, Oswaldo Cruz, Coelho Neto, parte de Colégio, Honório Gurgel e Rocha Miranda					
12	14º BPM	Campo dos Afonsos, Deodoro, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Realengo, Vila Militar, Bangu, Gericinó, Padre Miguel e Senador Camará	SIM	1	1	-	1
13	18º BPM	Anil, Cidade de Deus, Curicica, Gardênia Azul, Jacarepaguá, Taquara, Freguesia (Jacarepaguá), Pechincha e Tanque)	SIM	1	-	1	1
14	27º BPM	Paciência, Santa Cruz, Guaratiba, Pedra de Guaratiba e Sepetiba	SIM	1	1	-	1
15	31º BPM	Barra da Tijuca ,Itanhangá, Joá, Recreio dos Bandeirantes, Barra de Guaratiba, Camorim, Grumari, Vargem Grande e Vargem Pequena	NÃO	-	-	-	1
16	40º BPM	Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Santíssimo e Senador Vasconcelos	NÃO	-	-	-	1
17	41º BPM	parte de Colégio, Irajá, Vicente de Carvalho, Vila Kosmos, Vila da Penha, Vista Alegre, Anchieta, Guadalupe, Parque Anchieta, Ricardo de Albuquerque, Acari, Barros Filho, Costa Barros, Parque Colúmbia e Pavuna	SIM	2	2	-	2
			TOTAL	**6**	**4**	**2**	**8**

3. Para o Terceiro Comando de Policiamento de Área, que abrange a Baixada Fluminense, foi previsto 01 VBTP para cada BPM, perfazendo um total de 06 VBTP. Atualmente o 3º CPA possui 02 VBTP, os quais estão baixados. A tabela abaixo deixa mais claro as Unidades e as respectivas áreas que cada uma atende:

TABELA-09
3ºCPA - Baixada Fluminense

Nº	OPMs	ATENDE AS LOCALIDADES	POSSUI	QNT	ALTA	BAIXA	NECESSIDADE
18	15º BPM	Duque de Caxias (Centro), Campos Elyseos, Xerém e Imbariê	SIM	1	-	1	1
19	20º BPM	Nova Iguaçu, Mesquita, Nilópolis	SIM	1	-	1	1
20	21º BPM	São João de Meriti	NÃO	-	-	-	1
21	24º BPM	Queimados, Seropédica, Itaguaí, Paracambi e Japeri	NÃO	-	-	-	1
22	34º BPM	Magé e Guapimirim	NÃO	-	-	-	1
23	39º BPM	Belford Roxo	NÃO	-	-	-	1
			TOTAL	**2**	**-**	**2**	**6**

4. Para o Quarto Comando de Policiamento de Área, que abrange Niterói e Região dos Lagos, foi previsto 01 VBTP para cada BPM, perfazendo um total de 04 VBTP. Atualmente o 4º CPA possui 02 VBTP, os quais estão operando. A tabela abaixo deixa mais claro as Unidades e as respectivas áreas que cada uma atende:

TABELA-10
4ºCPA - Niterói e Região dos Lagos

Nº	OPMs	ATENDE AS LOCALIDADES	POSSUI	QNT	ALTA	BAIXA	NECESSIDADE

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | e-mail: saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829142) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 72

24	7º BPM	São Gonçalo	SIM	1	1	-	1
25	12º BPM	Niterói e Maricá	SIM	1	1	-	1
26	25º BPM	Araruama, Saquarema, São Pedro da Aldeia, Armação dos Búzios, Iguaba Grande e Arraial do Cabo	NÃO	-	-	-	1
27	35º BPM	Itaboraí, Tanguá, Rio bonito, Silva Jardim e Cachoeiras de Macacu	NÃO	-	-	-	1
			TOTAL	**2**	**2**	**-**	**4**

5. Para o Quinto Comando de Policiamento de Área, que abrange o Sul Fluminense, foi previsto 01 VBTP para atender o 33º BPM (Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty e Rio Claro), perfazendo um total de 01 VBTP. Atualmente o 5º CPA não possui VBTP, conforme tabela abaixo. A tabela abaixo deixa mais claro as Unidades e as respectivas áreas que cada uma atende:

TABELA-11
5ºCPA - Sul Fluminense

Nº	OPMs	ATENDE AS LOCALIDADES	POSSUI	QNT	ALTA	BAIXA	NECESSIDADE
28	33º BPM	Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty e Rio Claro	NÃO	-	-	-	1
			TOTAL	**0**	**0**	**0**	**1**

6. Para o Sexto Comando de Policiamento de Área, que abrange o Norte e Noroeste Fluminense, foi previsto 01 VBTP para atender o 32º BPM (Casemiro de Abreu, Conceição de Macabu, Macaé, Rio das Ostras, Quiçamã e Carapebus), perfazendo um total de 01 VBTP. Atualmente o 6º CPA não possui VBTP. A tabela abaixo deixa mais claro as Unidades e as respectivas áreas que cada uma atende:

TABELA-12
6ºCPA - Norte Fluminense e Noroeste

Nº	OPMs	ATENDE AS LOCALIDADES	POSSUI	QNT	ALTA	BAIXA	NECESSIDADE
29	32º BPM	Casemiro de Abreu, Conceição de Macabu, Macaé, Rio das Ostras, Quiçamã e Carapebus	NÃO	-	-	-	1
			TOTAL	**0**	**0**	**0**	**1**

7. Para a Coordenadoria de Polícia Pacificadora (CPP), que coordena as atividades policiais das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) na Cidade do Rio de Janeiro, foi previsto 01 VBTP. Atualmente a CPP possui 01 VBTP. A tabela abaixo deixa mais claro as Unidades e as respectivas áreas que cada uma atende:

TABELA-13
CPP

Nº	OPMs	ATENDE AS LOCALIDADES	POSSUI	QNT	ALTA	BAIXA	NECESSIDADE
30	CPP	Diversas áreas	SIM	1	1	-	1

		TOTAL	1	1	0	1

V. ESPECIFICAÇÕES

A. ITEM I - CHASSI

Figura 17: Foto ilustrativa

1. DIMENSÕES:

1.1. Comprimento: 6.000 a 7.500 mm;

1.2. Distâncias entre eixos –3.000 a 4.400 mm;

1.3. Largura – 2.000 a 2.600 mm;

1.4. Longarina dupla, similar ao caminhão traçado;

1.5. Capacidade para transporte de carga: não inferior a 9.000 kg (tripulação, equipamentos e combustível com peso estimado de 1.500 kg além da carroceria blindada);

1.6. Ano de fabricação: 2019 ou 2020 (zero km).

2. MOTOR:

2.1. Motor de combustão interna turbo diesel;

2.2. Cilindros: mínimo de 4 cilindros;

2.3. Potência: mínimo de 150 @ 2200 RPM;

2.4. Torque: mínimo de 580Nm @ 1200 - 2100;

2.5. Alimentação: sistema de injeção e gerenciamento eletrônico do combustível;

2.6. Refrigeração: líquida;

2.7. Combustível: diesel;

2.8. Raio de giro: não superior a 08 metros;

2.9. Tanque de combustível: mínimo de 140 Litros;

2.10. Radiador de alto desempenho e resistência, formado por ventilador bi-metal controlado termostaticamente, sem perda de desempenho do motor em qualquer temperatura ambiente;

2.11. Transmissão e bloqueio de diferencial:

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829142) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 74

2.12. Tipo de Transmissão: automática ou manual, tendo pelo menos 5 marchas à frente e 01 marcha a ré, com caixa de transferência com redução em alta e baixa;

2.13. O sistema de mudanças deverá ser instalado ao lado direito da posição do motorista e possuir sua própria iluminação;

2.14. Tração: 4x2;

2.15. O veículo deverá ser equipado com bloqueio de diferencial com deslizamento limitado com acionamento por meio de botão localizado no painel do veículo;

3. SISTEMA DE FREIOS:

3.1. Sistema a ar com tambor ou disco nas rodas dianteiras e traseiras;

3.2. Sendo o veículo dotado de freio pneumático, este deverá possuir manômetro de pressão de ar em cada linha de serviço, no painel com alarme sonoro calibrado para ser acionado quando houver queda de pressão;

3.3. Freio de estacionamento com câmaras de molas acumuladoras, capaz de parar o veículo, em pelo menos 30% de inclinação, para baixo ou para cima. Devem ter um sistema de registros pneumáticos para que as mesmas possam ser fechadas, mantendo o funcionamento do demais itens mesmo estouro no sistema;

3.4. Deve possuir freio motor com acionador eletropneumático, devendo possuir tecla no painel.

4. SUSPENSÕES:

4.1. Capaz de absorver irregularidades de diversos terrenos e/ou pavimentos, dos tipos - "on Road" e "off Road", e ainda manter todas as rodas no solo com pela plena estabilidade e tração eficaz do veículo, sendo constituídas por:

4.2. Dianteira: Parabólicas ou feixe de mola, amortecedores hidráulicos, telescópicas de ação dupla.

4.3. Traseira: molas principais semi-elípticas, molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora.

5. DIREÇÃO:

5.1. Acionamento hidráulico ou elétrico, assistidos, com volante original de fábrica, posicionado do lado esquerdo (conforme produção e uso dos veículos nas vias de rodagem brasileiras), posicionado em condições ergonômica padrão.

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829142) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 75

6. SISTEMA DE RODAGEM (RODAS E PNEUS):

6.1. Pneu em linha de fabricação, radiais comerciais; (fácil aquisição em mercado formal); equipado com 2 estepes, cada chassi;

6.2. Aro confeccionado em aço com espessura de 8mm, na bainha, próprio para gel balístico, para uso misto (ON/OFF ROAD);

6.3. Pneus sem câmaras;

6.4. Para chassi até 3/4 - aro 215 / 75 / R-17.5;

6.5. Para chassi superiores a 3/4 - aro 275 / 80 / R-22.5;

6.6. Equipado com sistema gel balístico;

7. SISTEMA ELÉTRICO:

7.1. Tensão: 12 V ou 24 V

7.2. Bateria: mínimo de 12V – 100 Ah

7.3. Alternador: mínimo 90 A – 14 V ou 80 A -24V

8. PAINEL DE INSTRUMENTOS:

8.1. Deve possuir tacógrafo, odômetro, relógio, conta-giros e indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor e da pressão pneumática do sistema de freios, tomada elétrica 12 V e indicador de nível do tanque de combustível.

9. LUZES DE AVISO:

9.1. Controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, de baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão do sistema pneumático, de controle do sistema de aceleração eletrônico/módulos eletrônico, limite de desgaste das pastilhas de freios e de alta temperatura do líquido de arrefecimento.

10. CABINE:

10.1. Não necessita, visto que será confeccionado pela empresa vencedora do certame da carroceria.

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829142) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 76

B. ITEM II - CARROCERIA:

1. DIMENSÕES

1.1. Altura: de 1.700 a 2200 mm, sem considerar a torre;

1.2. Altura interna: não inferior a 1.500 mm;

1.3. Largura externa: entre 2.000 e 2.500 mm;

1.4. Largura interna: ente 1.700 a 2.200 mm;

1.5. Comprimento total da carroceria: entre 5.000 a 7.500 mm;

1.6. Comprimento interno da carroceria: entre 4.000 a 6.500 mm;

1.7. Peso: entre 4.000 a 7.000kg.

2. GERAIS

2.1. Quantidade de 10 (dez) tripulantes, sendo 02 (dois) na cabine e 08 (oito) na traseira, Carroceria constituída em aço balístico de alta resistência homologado pelo Exército Brasileiro. Sendo aplicada a proteção balística nas áreas: Frontal; Pestana Frontal; Capô; Paralamas Dianteiros; Laterais; Teto; Torre; Piso, Traseira e rodas;

2.2. 03 (três) Portas: 02 nas laterais e uma dupla na traseira para acesso da tropa;

2.3. 15 (quinze) seteiras, sendo 02 na torre; 01 na frontal direita, 04 na lateral esquerda, 04 na lateral direita (alinhadas ao assento); 02 na traseira; 01 na porta esquerda e 01 na porta direita;

2.4. Sistema de Câmeras e monitoramento: 02(duas) Laterais; 01(uma) Traseira, DVR Veicular Digital, Monitor LCD – 7 Polegadas (Painel e Salão).

2.5. Ar Condicionado: 27.000 BTUS com 02 saídas no teto posicionadas sobre a tripulação, Temperatura mínima 19°Celsius, Sistema com desembaçador;

2.6. Forração do piso: Borracha canelado 3mm;

2.7. Quantidade de Assentos: 01(um) Motorista, 01(um) Comandante e 08 (oito) tripulantes com posicionamento centralizado e alinhado com as seteiras laterais

2.8. Ergonomia: Banco motorista – com regulagem de altura

2.9. Bancos da tripulação – Sem regulagem de altura.

2.10. Iluminação interna individual com lâmpada de no mínimo 20 W localizado no teto com proteção em acrílico, de fácil manutenção.

2.11. Equipamento de Sinalização acústica: Megafone Automotivo / Sirene conforme especificação própria para blindados;

2.12. 01(um) guincho de tração mínima de 20.000ton, cabo de aço - 30mtrs, que suporta arrasto de 30.000ton, e de encaixe prático para arrasto para subir veículos a prancha.

3. BLINDAGEM:

3.1. Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os Nível III, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em nível III na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo. Segue tabela ABNT:

Norma ABNT NBR 15.000

TABELA-14
NÍVEL DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE BLINDAGEM QUANTO AO IMPACTO BALÍSTICO

Nível	Munição	Massa do projétil g	V_o m/s	Número de Impactos
I	.22 LRHV Chumbo	2,6 ± 0,1	320 ± 10	5
	.38 Special RN Chumbo	10,2 ± 0,1	254 ± 15	5
II-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	332 ± 12	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	381 ± 12	5
II	9 FMJ	8,0 ± 0,1	358 ± 15	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	425 ± 15	5
III-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426 ± 15	5
	.44 Magnum SWC GC	15,6 ± 0,1	426 ± 15	5
III	7,62 x 51 FMJ (.308 Winchester)	9,7 ± 0,1	838 ± 15	5
IV	.30/06 AP	10,8 ± 0,1	868 ± 15	1

Legenda:

LRHV - *Long Rifle High Velocity*
RN- *Round Nose*
FMJ - *Full Metal Jacketed*
JSP - *Join Soft Point*
SW GC - *Semi W dCutter Gas Check*
AP - *Armor Piercing*

4. DA BLINDAGEM TRANSPARENTE:

4.1. A carroceria deverá possuir no mínimo, em cada lateral, 06 (seis) vidros blindados, 02 (dois) nos para-brisas na parte frontal e 02 (dois) na parte traseira, totalizando 16 (dezesseis) vidros. Os vidros dos para-brisas e das laterais nas portas dianteiras (próximo à cabine) terão medidas diferentes dos demais para facilitar na condução do veículo, devendo possuir um sistema de proteção em aço balístico. Os sistemas de proteção dos vidros dianteiros (para-brisas), serão pneumáticos e os laterais (motorista e comandante), por sistema de guilhotina. Abaixo de

cada vidro deverá possuir uma seteira correspondente, com exceção do para brisa do lado do motorista.

4.2. Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil. O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido. Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez.

4.3. Cada vidro da carroceria, deve possuir 01 (um) sobressalente;

4.4. Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro.

5. DA TORRE:

5.1. Deve possuir altura entre 450 a 550mm.

5.2. Deve possuir no mínimo 04 blindagens transparentes, de modo que propicie ao operador, atuação em pé, com visão de 360º da área externa;

5.3. 04 seteiras, que propiciem o uso de armas do tipo Fuzil em ambas posições, sendo 01 na dianteira, 01 na traseira, 01 na lateral direita e 01 na lateral esquerda da torre;

5.4. 01 Escotilha que propicie a saída emergencial.

6. DAS PORTAS:

6.1. Portas forradas em material lavável e impermeável, na cor do acabamento interno do veículo.

6.2. Deverão ser em número de 03 (três) portas, sendo 02 (duas) laterais entre eixos e uma com duas partes na traseira;

6.3. As portas laterais deverão ser de fácil acionamento mecânico com tranca e chaves;

6.4. As portas deverão ter abertura de 90º graus (noventa graus), com dois estágios de abertura;

6.5. As portas na parte interna e externa deverão possuir alça de mão em aço na cor do acabamento;

6.6. O para-choque traseiro deverá ter um degrau para acesso ao compartimento traseiro.

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829142) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 79

7. DOS ASSENTOS:

7.1. Bancos encapados em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor preta;

7.2. Conjunto de bancos central, ergonômicos, para os passageiros confeccionados em material impermeabilizado, com abas laterais e encosto almofadado para cabeça, com largura mínima de 525 mm, com espaçamento entre eles de no mínimo 150 mm;

7.3. Os dois bancos do compartimento dianteiro devem ser individuais, com conforto mínimo para um adulto de 1,80m, reguláveis o encosto, o assento com regulagem vertical e horizontal em todas as direções, ser anatômicos, ter encosto de cabeça, cinto de segurança retrateis de três pontas;

7.4. Os assentos traseiros da tripulação deverão ser instalados no centro da viatura um de costa para outro, individualizado, com cinto de segurança subabdominal retrátil;

7.5. Abaixo dos bancos traseiros deverá possuir um compartimento de bagagem para acondicionamento de materiais;

7.6. em hipótese alguma poderá possuir "cantos vivos".

8. DAS SETEIRAS:

8.1. Deve possibilitar a aplicação de fuzis, metralhadoras, Carabinas Colt M4, espingardas calibre 12, pistolas automáticas e revólveres, seguindo o posicionamento.

8.2. Deve propiciar que o operador consiga visualizar "alça e massa" da arma, sendo o cano com o aparelho de pontaria transposto a seteira.

8.3. Deve ser posicionada abaixo de suas respectivas blindagens transparentes, alinhadas ao assento com o operador sentado.

8.4. Regulagem com abertura e fechamento interno.

8.5. Abertura máxima tolerável de 170mm;

C. DO VEÍCULO MONTADO:

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829142) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 80

Figura 18: Fotos ilustrativas

1. GERAIS

1.1. O veículo, após o acoplamento deve proteger a guarnição contra granadas, minas e outros dispositivos explosivos de efeito antipessoal detonados sob qualquer parte do veículo além de fragmentos de projéteis e coquetéis "molotov", as chapas deverão ser certificadas pelo Exército Brasileiro, possui RETEX e receberem tratamento anticorrosivo.

1.2. Deve possuir no para-choque, um dispositivo fixo, maciço em chapa de aço de alta resistência, em forma de cunha que permita a remoção de obstáculos e veículos de no mínimo 3 toneladas, de forma a desobstruir vias para a passagem do veículo.

1.3. Possuir gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo compatível com as dimensões do veículo capaz de suportar o peso

1.4. Possuir um proteção balística para o conjunto de faróis e lanternas, onde sua instalação deverá ser feita com dobradiça onde seu funcionamento deverá ser similar a uma báscula.

9. DIMENSÕES:

2.1. Altura máxima de 3.200 mm;

2.2. Comprimento máximo de 9.000 mm;

2.3. Peso Bruto Total máximo de 13.000 Kg com carga;

2.4. Largura máxima: 2.500 mm

2.5. Altura mínima do solo de 400 mm (com carga)

2.6. Cor: preto fosco

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829142) SEI 08657.015329/2020-77 / pg. 81

10. OUTROS EQUIPAMENTO E CONSIDERAÇÕES:

3.1. Possuir todos os equipamentos obrigatórios de fábrica, os avisos de indicação, instrução, componentes, equipamentos e manuais de operação e manutenção e suas atualizações, devem ser elaborados em português – Brasil, limpador de para-brisas, retrovisor externo do lado esquerdo e direito com proteção em aço balístico no mesmo padrão de blindagem do veículo, cinto de segurança 3 pontos nos assentos da cabine e abdominal para os tripulantes.

3.2. É importante destacar que as Normas Gerais de Policiamento, vigente desde o ano de 1983, documento norteador das formas e tipos de policiamento empregado pela PMERJ, cita o PATRULHAMENTO TÁTICO MOTORIZADO (PATAMO), como o tipo de policiamento "executado dentro de toda a área de atuação da Unidade Operacional, desenvolvendo ações conforme planejamento estabelecido para 1ações diárias, semanais e mensais; exercendo ações repressivas.". Este tipo de policiamento é a primeira fração de tropa responsável pelas ações de incursão, estabilização do terreno, resgate e pronta resposta nas regiões conflagradas pela violência urbana. Preconiza também as Normas Gerais de Policiamento, art. 12, que o efetivo do PATAMO deve ser de 05(cinco) Policiais Militares; sendo um comandante, um motorista e três patrulheiros. Deve-se sopesar o fato de que, conforme antes citado, a utilização do VBTP na Corporação leva em conta o deslocamento de tropas para ambientes hostis, bem como o resgate de outras tropas sob cerco de marginais fortemente armados, com a razoável possibilidade de militares e/ou civis feridos. Diante desse cenário é vital que a Viatura tenha a capacidade de deslocamento de, ao menos, um efetivo de PATAMO somado ao propósito de resgate de outro efetivo de PATAMO, sendo considerado aí também a presença de um ou dois Oficiais para coordenar(em) operações tão complexas, onde certamente demandarão o equilíbrio de uma liderança eficaz.

VI. CRONOGRAMA

O cronograma descreve as etapas e seus respectivos prazos ficando expostos para que os interessados – Comissão de recebimento e entidades vencedoras do certame - possam assistir e administrar o rito;

Caso exista a necessidade de alteração nos prazos e suas etapas, sejam elas de tecnologias obsoletas, melhorias, ou outros fins, que os afete, as entidades devem enviar documento informando os novos prazos e suas respectivas justificativas aos Administradores do processo para serem apreciados e despachados. O prazo para envio destes documentos é de imediato,

assim que detectado os óbices;

A tabela abaixo demonstra as etapas, prazos, descrições e observações:

A. ITEM I – CHASSI

TABELA-15 CRONOGRAMA DO CHASSI			
ETAPAS	**PRAZOS**	**DESCRIÇÃO DAS ETAPAS**	**OBSERVAÇÕES**
1	60 dias	Entrega de 10 unidades para aceite parcial dos bens	A partir da assinatura do contrato
As unidades restantes serão entregues parceladamente conforme ordem de fornecimento a critério da Administração.			

O recebimento provisório se dará após 03 (três) dias a contar da entrega do chassi, mediante avaliação de conformidade do objeto pela comissão de recebimento na sede da empresa Arrematante do Item II.

O recebimento definitivo de dará em 20 (vinte dias) a contar do término do prazo para o recebimento provisório com a aceitação do objeto, desde que atestada a conformidade com o Termo de Referência.

B. ITEM II – CARROCERIA

TABELA-16 CRONOGRAMA DA CARROCERIA			
ETAPAS	**PRAZOS**	**DESCRIÇÃO DAS ETAPAS**	**OBSERVAÇÕES**
1	15 dias	Apreciação do projeto base para o protótipo e notificação de qualquer dúvida ou alteração desejada por parte de interessados	A partir da entrega do 1° lote dos Chassis.
2	60 dias	Apresentação do protótipo	após o recebimento do 1º lote dos chassis
3	30 dias	Protótipo para testes e aceitação para a produção dos demais bens	após o recebimento do protótipo
4	90 dias	Entrega de 5 unidades para o aceite parcial dos bens	após o teste e aprovação do protótipo
5	150 dias	Entrega de mais 5 unidades para o aceite parcial dos bens	após o teste e aprovação do protótipo
As unidades restantes serão entregues parceladamente conforme ordem de fornecimento a critério da Administração.			

O recebimento provisório se dará após 03 (três) dias a partir da entrega do veículo

montado, mediante avaliação de conformidade do objeto pela comissão de recebimento na sede da Diretoria de Transportes.

O recebimento definitivo de dará em 20 (vinte dias) a contar do término do prazo para o recebimento provisório com a aceitação do objeto, desde que atestada a conformidade com o Termo de Referência.

VII. ESTOQUE

A Secretaria de Estado de Polícia Militar, atualmente, possui a quantidade de 21 veículos blindados, conforme tabela abaixo discriminada:

TABELA-17 ESTOQUE DA CORPORAÇÃO			
VBTP – CORPORAÇÃO			
EXISTENTES	EM USO	BAIXADOS	OBS
21	07	14	-

Entre os VBTP baixados, temos os seguintes motivos:

- 3°BPM - um VBTP baixado por problemas na embreagem, aquecimento (vazamento de água e óleo de motor), troca de bieletas, suspensão, motor de arranque, parte elétrica e diferencial.
- 9°BPM - um VBTP baixado por falhas no funcionamento do motor ainda em apuração.
- 15°BPM - um VBTP baixado com defeito na parte elétrica e embreagem.
- 16°BPM - um VBTP baixado por defeito nas rodas, freios, pneus, bateria, correia dentada e barra de direção.
- 22°BPM - um VBTP baixado por problemas na parte elétrica, câmbio e na injeção eletrônica.
- 22°BPM - um VBTP baixado por vazamento de óleo diesel no motor e quebra da transmissão do câmbio.
- 39°BPM - um VBTP baixado por problemas envolvendo o motor ainda em apuração.
- BOPE - um VBTP (o mais antigo da Corporação) baixado, usado para exposição na área de objetos históricos daquela Unidade.
- Comando de Operações Especiais - seis VBTP baixados por problemas nos

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | e-mail: saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829142) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 84

motores desses, causados pelo uso constante e irregular.

Os dados acima foram repassados pela Seção de Manutenção das OPM citadas, em 06 de maio de 2019.

Não é possível quantificar o valor exato da manutenção/reparo desses veículos, uma vez que invariavelmente esses consertos são feitos na própria Unidade, através de militares que atuam na mecânica, ou em parcerias firmadas com a sociedade civil.

Porém, é correto afirmar que tais viaturas já estão totalmente obsoletas, com um desgaste em toda estrutura que os tornam inservíveis para o uso cotidiano da Corporação; somente permanecendo ativos pela falta de equipamentos novos que possam substituí-los.

VIII. VALOR MÉDIO ESTIMADO DE MERCADO

Em uma busca para abastecer o documento de informações pertinentes, a comissão responsável de elucubrar da melhor forma um preço ideal para este presente estudo técnico, entrou em contato com diversas empresas especializadas na construção deste bem para seguir orientações oportunas que vislumbraram nas respectivas respostas que veremos a seguir.

Um dado interessante para abordar neste momento é que há diversos materiais que podem ser usados na confecção do bem requisitado, e isso afeta diretamente o preço final dos itens. De uma forma branda, usando especificações básicas, foram montados os preços presentes neste tópico, que pode atender, minimamente, os interesses da corporação. Vale ressaltar que há o interesse em construir veículos com tecnologias mais avançadas, possibilitando o aparelhamento da Polícia militar com instrumentos que facilitaram o serviço operacional que reflete no bem-estar social de todos os cidadãos que por estes sejam envolvidos. O ganho no desempenho final da corporação é o que se deve considerar quanto se trata de investimentos desta natureza. Não podendo descartar, também, que o gerenciamento do pós-compra não seja desvantajoso para as unidades, visto que os recursos poderiam estar sendo melhores aproveitados, forma que indiretamente influencia no serviço diário das Unidades, refletindo no bem-estar social.

O contato com os fornecedores, que detém expertise dos itens em questão, é o direcionamento para se chegar à mercadoria ideal, expondo as experiências de campo e administrativas do bem, para que estes fornecedores possam fazer a análise do que é melhor para este demanda operacional, avaliando todos os custos possíveis para nos oferecer um produto de qualidade que atenda às necessidades exigidas.

Visando à aquisição dos Veículos Blindados de Transporte de Tropa – VBTP, em

conformidade com a IN 05/2014 – MPOG foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, conforme documentação anexa (Art 2º da IN 05/2014 e suas alterações):

A. Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/:

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

B. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

C. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

D. Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

1. Fora feito dois tipos de cotação na formação do preço do bem requisitado, a primeira: a do veículo completo (chassi com carroceria), e a segunda: do veículo separado (chassi separado da carroceria), para uma melhor visualização do preço final, para que seja feita a escolha mais vantajosa à administração:

a) Veículo completo (Chassi + Carroceria)

TABELA-18
PESQUISA JUNTO A FORNECEDORES

OBJETO	Nº	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO
VBTP	1	INTERNATIONAL ARMORED GROUP - IAG *B6 Armored 2018 Lhd Guardian Apc U$205,000.00 + CustomsDocumentationFees U$600.00*	R$ 783.911,68

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829142) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 86

	2	A TECHNICAE PROJETOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 16.924.926/0001-03	R$ 529.150,00
	3	MIB INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA LTDA - EPP CNPJ: 07.441.922/0001-83	R$ 600.000,00
	4	MTX BLINDADOS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS. | STEEL TRUCK INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 15.496.099/0001-31	R$ 450.000,00
	5	INTERNATIONAL ARMORED GROUP - IAG *JawsArmoredPersonnel Carrier U$204.850,00 + CustomsDocumentationFees U$600.00*	R$ 781.052,08

Os valores da tabela estão com informações parciais:
** Cotação do Dólar a 3,81 em 13-03-2018;*
** Sem custos de transporte e tributos relacionados à venda;*

b) Veículo separado: Chassi e Carroceria com montagem do veículo:

TABELA-19
PESQUISA DE CHASSI E CARROCERIA

OBJETO	Nº	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO
Chassi	1	MIB INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA LTDA - EPP CNPJ: 07.441.922/0001-83	R$ 140.000,00
	2	-	-
	3	-	-
Carroceria	1	MTX BLINDADOS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS. | STEEL TRUCK INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 15.496.099/0001-31	R$ 250.000,00
	2	A TECHNICAE PROJETOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 16.924.926/0001-03	R$ 397.870,00
	3	-	-

Os valores da tabela estão com informações parciais:
** Cotação do Dólar a 3,81 em 13-03-2018;*
** Sem custos de transporte e tributos relacionados à venda;*

2. Após análise detalhada da descrição, e levando em consideração os critérios estabelecidos na legislação vigente, tomou-se por preço de referência mais adequado para a presente pesquisa o seguinte valor, levando em consideração:

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829142) SEI 0865/.015529/2020-77 / pg. 87

TABELA-20 PREÇO REFERÊNCIA			
TIPO	**CHASSI + CARROCERIA**	**CHASSI**	**CARROCERIA**
Média	R$ 628.822,75	R$ 140.000,00	R$ 323.935,00
Mediana	R$ 600.000,00	R$ 140.000,00	R$ 323.935,00
Menor Valor	R$ 450.000,00	R$ 140.000,00	R$ 250.000,00

a) Veículo completo (Chassi + Carroceria) ficou com um valor a ser considerado para a cotação de menor custo **R$ 450.000,00**, visto que a diferença entre o segundo menor custo é de R$ 150.000,00, e na média a diferença é de R$ 178.822,75

b) Veículo separado (chassi e carroceria) ficou com um valor a ser considerado para a cotação de menor custo em ambos, ficando com o **R$ 390.000,00** (chassi de R$ 140.000,00 e Carroceria de R$ 250.000,00):

Deste modo, a opção mais vantajosa é a compra do bem de forma separada com o valor de R$ 390.000,00 cada unidade, ficando com um Valor Total do Processo: **R$ 11.700.000,00** (*onze milhões e setecentos mil reais*)

IX. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

ITEM I – Chassi:

A empresa CONTRATADA deverá seguir o cronograma de entrega, conforme tabelas estabelecidas neste documento (item-VI);

O prazo do início do cumprimento do cronograma de entrega deverá ocorrer a partir da assinatura do contrato, para os chassis;

A empresa arrematante dos chassis deve fazer a entrega na sede da empresa arrematante do item II – CARROCERIA com manual contendo instruções de uso e cuidados.

A empresa arrematante do chassi deverá comunicar a Diretoria de Transportes (DT), com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelos telefones 21-2332-8512; 21-2332-8513;

A comissão de recebimento irá receber os chassis na empresa arrematante da carroceria;

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829142) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 88

A empresa arrematante do item I (Chassi) deverá emitir Termo de Responsabilidade atestando a capacidade de carga do mesmo e compatibilidade com a implementação da carroceria com os acessórios, consoante especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e Projeto apresentado pela arrematante do item II, assim que for demandada pela comissão de recebimento.

ITEM II – Carroceria:

A empresa arrematante da carroceria ficará encarregada de entregar o projeto básico ao prazo pré-estabelecido em cronograma;

A empresa arrematante da carroceria deverá comunicar à Diretoria de Transportes (DT), a data e o horário do recebimento do chassi, bem como deverá atestar as condições de compatibilidade do mesmo em relação ao Termo de Referência, relatando àquela diretoria acerca de qualquer impropriedade encontrada no objeto que comprometa a adaptação do mesmo;

A empresa arrematante ficará de acoplar a carroceria sobre o chassi, sem custo, de modo a apresentar o veículo com equipamentos e acessórios instalados conforme descritivos neste documento;

A arrematante ficará encarregada de entregar o protótipo para a execução de testes no endereço abaixo descrito;

Durante a montagem da carroceria ao chassi devem ser observados os parâmetros de cálculo de peso e dimensões a serem aplicados ao projeto, de forma a compatibilizar o conjunto da Tara, da Lotação e do Peso Bruto Total, devendo a arrematante da carroceria (item II) se responsabilizar e ser capaz de realizar a montagem e adaptações considerando qualquer chassi previsto no mercado compatível com as especificações técnicas previstas neste estudo, e de todo o conjunto para garantir o pleno funcionamento.

A empresa arrematante do certame deverá informar a comissão sobre as partes sensíveis que precise de análise, e permitir que a comissão tenha acesso à visita técnica do material que está sendo fabricado a qualquer momento, caso seja local de difícil acesso, deverá encaminhar a comissão através de fotos e vídeos 3D para análise e comprovação nas diversas fases de montagem;

A entrega dos veículos blindados transporte de tropas, inclusive o protótipo para teste, deverá ser realizada em dia útil, no horário compreendido entre 10:00 e 16:00 horas, no seguinte endereço: Sede do Diretoria de Transportes - (Av. Salvador de Sá, 2 – Cidade Nova – Rio de

Anexo ETP - PMERJ (24829142) SEI 08657.015329/2020-77 / pg. 89

Janeiro – RJ);

A empresa deverá comunicar a Diretoria de Transportes (DT), com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelos telefones 21-2332-8512; 21-2332-8513;

O recebimento dos equipamentos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas de acordo com edital, cabendo à verificação ao representante do Contratante;

Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos, os materiais serão rejeitados, parcial ou integral, pela comissão de recebimento da Secretaria de Estado de Polícia Militar;

Os veículos deverão estar com toda documentação desembaraçada pela empresa e em nome da **Secretaria de Estado de Polícia Militar, CNPJ nº 42.498.725/0003-63**.

Caberá à arrematante do item II a entrega do veículo devidamente emplacado como oficial, bem como a entrega dos documentos (CRLV e CRV) devidamente registrados em nome da Secretaria de Estado de Polícia Militar do RJ, bem como constando a informação de veículo blindado e o Certificado de Registro de Blindagem, emitido pelo Exército Brasileiro;

A empresa arrematante do item II deverá emitir Termo de Responsabilidade pela blindagem realizada (com nível e abrangência da blindagem), emitido pela empresa que executou o serviço de blindagem, bem como o Certificado de Segurança Veicular e manual contendo instruções de uso e cuidados do veículo blindado;

Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa fabricante, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos;

Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pela Comissão de Recebimento de Material, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento provisório;

A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Técnica na condição de representantes, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

A presença da fiscalização da Secretaria de Estado de Polícia Militar não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829142) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 90

Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora das especificações, com defeito de fabricação ou vicio de funcionamento;

Constatado o fornecimento incompleto ou vício do material/ equipamento/peças, a Contratada será convocada para substituí-lo ou complementá-lo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua convocação pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição/complementação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;

Se a contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 60 (sessenta) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

X. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM I e II – Chassi e Carroceria:

Sem prejuízo das demais exigências para fins de habilitação a serem descritas no Edital para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá apresentar:

Termo de Responsabilidade garantindo a compatibilidade dos respectivos Itens com a implementação da carroceria ao chassi, conforme especificações previstas neste Termo de Referência e no projeto do veículo montado, garantindo que o chassi suporta a carga da carroceria, acessórios e lotação, neste Termo de Referência discriminado;

Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público, declarando ter a empresa licitante fornecido o objeto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto previsto neste Estudo Técnico Preliminar.

Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já forneceu pelo menos 30% (09 unidades) do quantitativo total estimado neste Estudo Técnico.

A exigência do atestado de capacidade técnica justifica-se pelas especificidades do objeto, principalmente por se tratar de aquisição com peculiaridades para o atendimento ao serviço de segurança pública, assim a exigência de 30% é um quantitativo razoável para comprovar se a empresa tem condições para fornecer o objeto pretendido sem prejuízo para a CONTRATANTE.

ITEM II – Carroceria:

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829142) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 91

A empresa vencedora da carroceria deverá apresentar:

- Certificado de Registro (CR), junto ao Exército Brasileiro;
- Relatório Técnico Experimental (RETEX) emitido pelo Exército Brasileiro;
- Atestado de capacidade técnica, emitido por órgão policial ou militar, nacional ou internacional, comprovando aptidão para o atendimento do objeto do contrato;
- Documento comprobatório da boa situação financeira da empresa, mediante apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis e certidão negativa de falência ou concordata, nos termos do art. 31, I e II c/c o art. 35, § 5º, da Lei 8.666/93.

XI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

ITEM I e II – Chassi e Carroceria:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário e chaves, com uma versão em língua portuguesa, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, obrigatoriamente localizada na região sudeste;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Responsabilizar-se pela garantia do objeto, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação e no Estudo Técnico Preliminar;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

ITEM I – Chassi:

A empresa arrematante do item deverá declarar detalhadamente os prazos de garantia dos seguintes itens: chassi, câmbio e motor; peças de reposição e assistência técnica;

Realizar a entrega do item na sede da fábrica ou empresa implementadora ou outro local indicado por ela, mediante autorização da Contratante, no prazo estabelecido no cronograma de entrega.

ITEM II – Carroceria:

A empresa arrematante do item deverá disponibilizar treinamento tático-operacional e de dirigibilidade do veículo para no mínimo 5 (cinco) integrantes da corporação a serem indicados pela Diretoria de Transportes;

Declarar detalhadamente os prazos de garantia dos seguintes itens: veículo, antiperfuração e conjuntos sinalizador acústico; pintura, vidros e blindagem; bem como das peças de reposição e assistência técnica;

Apresentar laudo emitido por entidade competente que comprove o nível opaca e transparente;

Manter durante a vigência contratual informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos;

Assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto e/ou material. Cessadas a produção ou importação a oferta deverá ser mantida por período razoável de tempo, na forma da lei;

Proceder à inscrição dos veículos no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), bem como entregar certificado de adequação à legislação de trânsito (CAT) nos termos da legislação vigente;

Entregar os veículos emplacados com CRV expedido pelo DETRAN do respectivo estado de entrega em acordo com o disposto na legislação de trânsito brasileira.

XII. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

ITEM I e II – Chassi e Carroceria:

O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, pelos prazos previstos neste Estudo Técnico Preliminar para cada componente, o que for mais vantajoso para a Administração, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se por prazo superior, a contar da efetiva entrega do objeto.

Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para PMERJ, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

ITEM I – Chassi:

A arrematante do item I será responsável por atribuir garantia ao chassi e seus componentes por 01(um) ano, ou por prazo em conformidade com as especificações de fábrica do objeto, prevalecendo o prazo mais favorável à CONTRATANTE.

Motor:

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Câmbio:

Garantia mínima de 12 (doze) meses

Assistência Técnica:

Garantia de Assistência Técnica com disponibilização de equipe técnica para orientação e continuidade de Suporte Logístico pelo período de no mínimo 12 (doze) meses, sem ônus para a Contratante.

ITEM II – Carroceria:

Blindagem:

Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para a blindagem transparente contra delaminação;

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829142) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 94

Garantia mínima de 60 (sessenta) meses para a blindagem opaca contra eficiência balística e corrosão.

Pintura

Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original da carroceria do veículo, provenientes de defeitos da pintura e verniz da carroceria de origem, prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal.

Conjunto sinalizador acústico:

Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo peças e mão-de-obra.

Antiperfuração:

Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra a perfuração (devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria).

Assistência Técnica:

Garantia de Assistência Técnica com disponibilização de equipe técnica para orientação e continuidade de Suporte Logístico pelo período de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para a Contratante.

Garantia de Peças de reposição:

Garantia mínima de 60 (sessenta) meses de peças originais, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional com instalação sem limite de quilometragem, a partir da data de venda registrada na nota fiscal, com custos para a Contratante, apenas, se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.

Observações complementares

A arrematante do item II será responsável por atribuir garantia à carroceria e ao serviço de adaptação da mesma ao chassi, conforme especificações de fábrica para cada objeto;

Durante a montagem da carroceria ao chassi devem ser observados os parâmetros de cálculo de peso e dimensões a serem aplicados ao projeto, de forma a compatibilizar o conjunto da Tara, da Lotação e do Peso Bruto Total, devendo a arrematante da carroceria (item II) se responsabilizar e ser capaz de realizar a montagem e adaptações considerando qualquer chassi previsto no mercado compatível com as especificações técnicas previstas neste Estudo Técnico, e de todo o conjunto para garantir o pleno funcionamento;

A assistência técnica deverá ser realizada na cidade de do Rio de Janeiro/RJ;

As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias;

Caso os veículos, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado;

A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber;

Todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes (redes credenciadas), após o prazo de garantia;

A entrega da amostra para análise visa o melhor interesse da corporação no sentido de garantir que todos os ajustes necessários ao projeto sejam realizados em fase previa a entrega final.

XIII. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Conforme lei federal nº 10.520/2002 e Lei estadual nº 31.863/2002 os equipamentos em anexo se enquadram na definição de BEM COMUM, pois suas especificações são usuais de mercado.

Em caso de dúvidas ou informações com relação ao que consta neste documento, e-mail para contato é saebpchq@gmail.com, telefone:21-2332-8512; 21-2332-8513

XIV. A COMISSÃO TÉCNICA

Fiscal do contrato: TEN CEL PM RG 54.594 THIAGO FERNANDO SARDINHA (CPF

025.869.687-78)

Comissão de recebimento: MAJ PM RG 80.976 IVO EMÍDIO SANTOS DA SILVA (CPF 034.465.267-06); CAP PM RG 82.501 RAPHAEL PAULINO DA SILVA (CPF 055.717.307-81)

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2019.

IVO EMIDIO SANTOS DA SILVA MEZNEROVVICZ – MAJ PM
Chefe da Seção de Assuntos Estratégicos do BPChq

De acordo:

THIAGO FERNANDO SARDINHA - TEN CEL PM
Diretor Transportes

Salvador de Sá, nº 02 – 2º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.211-260 | Tel.: (21) 2332-8493 – (21) 2332-8483 | *e-mail:* saebpchq@gmail.com
Anexo ETP - PMERJ (24829142) SEI 08657.015329/2020-77 / pg. 97

PLANO ESTRATÉGICO

2020 - 2028

Brasília, Julho 2019.

PRF

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SÉRGIO MORO

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SPO S/Nº – LOTE 5 – SETOR POLICIAL SUL – COMPLEXO SEDE DA PRF,
CEP 70610-909 - BRASÍLIA – DF

DIRETOR-GERAL
ADRIANO FURTADO

DIRETOR-EXECUTIVO
JOSÉ LOPES HOTT JUNIOR

EQUIPE DO PROJETO (PRF)
EDSON NUNES DE SOUZA
WESLEY DE MELLO LEÃO
RAFAEL LUCAS CORRÊA DE MELO
RODRIGO FAUSTINO DE ARAUJO LIMA
BRUNO MARCOS ARANTES DE OLIVEIRA
CARLOS RIBEIRO CRUZ
DIEGO FERNANDES BRANDÃO
HELTON EDI XAVIER DA SILVA
FABIANO JUNIOR COELHO MORENO
LEANDRO MACIEL DE MORAIS
VINICIUS RENATO MARTINI
JEFERSON TADEU DE SOUZA
ALISSON FRANCELINO PRIMO

REVISOR DE TEXTO
MARCELO CORADO DE ALBUQUERQUE (PRF)

COLABORADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
DENILSON SELL
JOSÉ LEOMAR TODESCO
PATRÍCIA DE SÁ FREIRE
GERTRUDES DANDOLINI
JOÃO ARTUR SOUZA
SOLANGE MARIA DA SILVA

DESIGN E DIAGRAMAÇÃO
FABIO SAADE
ANDERSON DE LA PALMA LEITE PODDIS

Polícia Rodoviária Federal - Todos os Direitos Reservados – Copyright © É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais dos textos e imagens desta obra é dos autores.

1. APRESENTAÇÃO

O mundo está sempre evoluindo e o ambiente social e governamental em que a Polícia Rodoviária Federal – PRF está inserida sofre mudanças significativas e constantes, fazendo-se necessário avaliar e ajustar sistematicamente seu posicionamento estratégico.

O presente trabalho foi desenvolvido por servidores da PRF, com o apoio da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, e visa a apresentar o Plano Estratégico da instituição para o período de 2020 a 2028, de forma simples, clara e de fácil entendimento. Além de nortear a PRF nos próximos anos, o plano servirá de base para o planejamento da instituição em seus diversos níveis, bem como para o alinhamento e a priorização de suas decisões e ações.

Este plano foi elaborado a partir de um projeto estratégico da PRF que previu a realização de um diagnóstico para a coleta de informações relevantes ao direcionamento institucional. Essas informações levaram em consideração a pesquisa de opinião junto à sociedade, a opinião de dirigentes internos e externos (suas visões, anseios e perspectivas em relação ao futuro da nossa instituição), as análises do plano estratégico anterior (2013-2020), os planos do governo federal (Plano Plurianual, Plano Nacional de Segurança Pública, Programa de Proteção Integrada de Fronteiras, entre outros), a legislação pertinente e um questionário para conhecer o ponto de vista dos servidores da Polícia Rodoviária Federal.

Todo esse arcabouço mostrou à equipe responsável pelo projeto os novos rumos que a PRF deverá seguir, tendo como norte a busca pela governança corporativa e intergovernamental, inovação, integração e conhecimento.

A governança, em linhas gerais, trata da adoção de mecanismos para otimizar a maneira pela qual as instituições administram seus recursos de forma a aumentar sua capacidade de entregar resultados para a sociedade.

A inovação deve estar presente em todos os eixos de atuação da instituição, isto é, na tecnologia, na melhoria de processos internos, nas aquisições, na capacitação, na comunicação, na gestão, dentre outros.

A integração mostra que o contexto macro – o da segurança pública – não é exercido por apenas um ente, fazendo-se necessária uma articulação contínua na busca de parcerias e acordos com o objetivo de compartilhar informações, modelos, boas práticas e operações.

O conhecimento é a base de tudo. A PRF deverá buscar a capacidade de adquirir, analisar, gerar e compartilhar o conhecimento, como subsídio principal para suas ações e inciativas.

Este material busca analisar também quais as perspectivas de futuro para o país e fazer uma correlação com os caminhos da segurança pública nacional. Nesse cenário, procura acompanhar a evolução da PRF, desde a sua criação em 1928 até a polícia que acreditamos que ela será em seu centenário.

Para realizar as mudanças são necessárias iniciativas (projetos, processos, ações) alinhadas com a estratégia e uma constante avaliação e correção a partir de indicadores e metas bem definidos.

A forma escolhida pela PRF para pensar a estratégia e trabalhar em prol de sua execução tem como foco o seu principal cliente: a sociedade.

Plano Estratégico 2020-2028 (24829158) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 100

2. FALA DO DIRETOR-GERAL

Uma das decisões do início desta gestão foi olhar com mais atenção para a estratégia institucional. Estava claro para nós que o primeiro plano estratégico (2013-2020) serviu muito bem ao propósito de direcionar as ações da PRF e que houve um visível crescimento em tecnologia e capacitação (bases estruturantes de qualquer instituição), além de uma melhoria significativa nos processos de planejamento e gestão, o que garantiu a entrega de melhores serviços à sociedade. Porém, precisávamos estar preparados para avançar ainda mais.

Sabemos que o mundo está em constante transformação e percebemos isso nitidamente quando observarmos os avanços nas áreas ligadas à ciência, à tecnologia e à economia. O Brasil e sua sociedade também fazem parte dessa mudança global. A PRF, como órgão de segurança pública e inserida em um contexto cada vez mais complexo e dinâmico, está atenta às mudanças e percebe que precisa evoluir. Foi com base nessa premissa que decidimos que o nosso referencial estratégico, aquele que deve nortear as nossas decisões, precisava ser atualizado.

Devemos estar sempre alinhados com os anseios da sociedade, entendendo quais as suas necessidades, para que possamos entregar produtos e serviços cada vez melhores. Precisamos nos preparar para o futuro, e isso envolve um bom diagnóstico, pois entender como estamos hoje é fundamental para saber onde queremos chegar amanhã.

A transformação de nossa instituição passa por qualificarmos melhor nossos servidores, desenvolvendo suas competências, oferecendo uma política para a retenção de talentos e para a formação de líderes. Devemos investir em soluções tecnológicas que contribuam para o progresso e o desenvolvimento institucional e, ainda, priorizar a alocação de nossos recursos financeiros, materiais e humanos para o alcance dos nossos resultados institucionais.

A PRF é uma das mais importantes instituições no atual cenário de segurança pública, pois sua atuação nas rodovias federais impacta os diversos resultados nacionais. A nossa abrangência, alinhada à nossa capacidade de mobilização, permite que realizemos ações nos três níveis de governo, apoiando e nos integrando com os mais diversos órgãos na promoção da paz no trânsito, no enfrentamento à criminalidade e na garantia da livre circulação.

Para além da inovação e do aprimoramento de ações que já realiza, a PRF poderá ainda ser vanguardista no trato da informação, provendo conhecimento para os mais diversos órgãos governamentais e auxiliando na construção de soluções rápidas e inteligentes para os problemas relacionados à segurança pública no Brasil.

Sabemos que é importante sonhar, mas é ainda mais importante identificar a forma de transformar os sonhos em realidade. Este plano estratégico traduz a nossa principal e mais importante rota para uma longa viagem até a concretização de um sonho coletivo, alçado à condição de visão centenária: ser referência em inovação, integração e conhecimento em segurança pública.

ADRIANO FURTADO
Diretor-geral da PRF

Plano Estratégico 2020-2028 (24829158) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 101

Sumário

1. Apresentação 3
2. Fala do diretor-geral 4
3. A estratégia de inovação pela governança - diretor-executivo 6
4. Tendências e demandas futuras da sociedade 7
5. Os caminhos da segurança pública no Brasil 10
7. Estratégia de mudança 16
8. Porque precisamos mudar 18
9. Entendendo a metodologia BSC 19
10. Mapa estratégico PRF 20
11. Referencial estratégico 22
12. Missão 23
13. Visão 24
14. Valores 24
15. Quem é o nosso cliente? 26
16. Carta de serviços 27
17. Resultados institucionais 28
18. Objetivos estratégicos 30
19. Indicadores e metas 38
20. Iniciativas 38

3. A ESTRATÉGIA DE INOVAÇÃO PELA GOVERNANÇA - DIRETOR-EXECUTIVO

A história recente tem nos dados reiteradas comprovações da crescente expectativa da sociedade por serviços públicos de qualidade. Todos testemunhamos centenas de milhares de brasileiros e brasileiras tomarem as ruas do país traduzindo a intolerância com o velho modelo de gestão pública, que combinava incompetência, corrupção, privilégios e omissão dos agentes públicos, resultando na ausência ou insuficiência dos serviços prestados à sociedade.

De outro lado, a PRF nunca deixou de estar atenta ao clamor social, sempre viu e ouviu seu cliente e buscou, na tradicional relação com os usuários das rodovias, melhorar sua atuação.

Esse é mais um momento que certamente marcará a evolução. Publica-se um novo plano estratégico para conduzir a PRF ao seu centenário, buscando alinhar-se com o anseio social e com as expectativas de Governo.

A agenda hoje exige disrupção, ou seja, desapego a velhas práticas e alta capacidade de inovar. Exige, também, integridade. A sociedade não suporta mais os altos custos derivados da corrupção e da ineficiência dos entes estatais.

Para tanto, a estratégia organizacional da PRF aposta em um novo paradigma de governança multinível, lastreada na priorização da modernização institucional por intermédio do investimento em digitalização de serviços e da interação com a sociedade, construída a partir do desenvolvimento de competências de excelência para sua força de trabalho, alimentada pela institucionalização da gestão do conhecimento e retro abastecida por modernos instrumentos de controle interno e correição.

Essa governança será viabilizada por projetos estratégicos altamente inovadores e pela revisão de processos internos de trabalho, que devem ser mapeados, otimizados e virtualizados com emprego de inteligência artificial. O policial rodoviário federal do passado, um executor de tarefas, passará a ser um qualificado tomador de decisões a partir de conhecimentos produzidos pelo bigdata PRF.

Toda a governança institucional será lastreada pelo compromisso inegociável com resultados, acompanhados e monitorados por meio de indicadores de esforço e de resultado.

Assim, o que se pretende é levar a PRF a um novo patamar de reconhecimento junto a sociedade brasileira. No nosso centenário, em 2028, seremos referência em inovação, integração e conhecimento em segurança pública, pois todos estamos totalmente comprometidos com essa visão de futuro.

4. TENDÊNCIAS E DEMANDAS FUTURAS DA SOCIEDADE

O Plano Estratégico da PRF é resultante de um processo colaborativo que envolveu todos os servidores da instituição, diferentes atores da sociedade, além de dirigentes e representantes do Estado brasileiro. Como resultado, foi possível obter uma ampla visão sobre os atuais pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e desafios futuros para a PRF.

A criação da visão PRF 2028 considerou ainda uma variedade de fontes e estudos. Tanto as percepções dos atores consultados como os insumos recolhidos em estudos nacionais e internacionais foram considerados na definição da agenda de mudança estratégica da PRF. Dentre os principais desafios e diretrizes apontados nos estudos nacionais e internacionais, destacam-se:

Fonte:

Pesquisa de Opinião Nacional – FENAPRF / Instituto Guimarães (2018). Pesquisa de opinião sobre a Polícia Rodoviária Federal realizada junto à população, nas cinco regiões do país, totalizando 800 entrevistados no período de 03 a 07 de maio de 2018.

- Manter a curva de crescimento de respostas positivas observada nas duas últimas pesquisas realizadas;
- Aumentar a percepção da população em relação à segurança nas rodovias federais (49,1% percebem a segurança em rodovias federais como ótima ou boa, 35% regular e 13,9% ruim ou péssima);
- Melhorar a avaliação sobre o trabalho da PRF nas fronteiras (30,8% classificam o trabalho nas fronteiras como ótimo ou bom, 28,6% como regular e 19,4% como ruim ou péssimo);
- Melhorar a confiança das pessoas na instituição (68% cofiam muito, 23,7% confiam pouco e 5,5% não confiam);
- Manter ou melhorar a percepção de importância e aprovação da instituição (96,1% consideram importante ou muito importante o trabalho da PRF e 86,7% aprovam o trabalho realizado).

Fonte:

Brasil 2035: cenários para o desenvolvimento – IPEA. Relatório do trabalho de prospecção de cenários.

- Crescimento dos investimentos em big data, em automação, inteligência artificial e robótica em diversas áreas do conhecimento;
- Crescente impacto das inovações tecnológicas sobre as percepções relativas ao setor de segurança e às práticas de defesa;
- Aumento da utilização de veículos autônomos e de baixa emissão de carbono no transporte coletivo e de carga;
- Intensificação das atividades ilícitas transnacionais. Com o aumento dos fluxos internacionais, as redes criminosas podem fazer uso dos avanços tecnológicos que permitam novas formas de contato entre a oferta e a demanda, amparando ações ligadas, por exemplo, ao narcotráfico, o tráfico de pessoas e às atividades terroristas;
- Intensificação e ações de defesa e segurança específicos do Brasil e do seu entorno estratégico.

Fonte:

Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad (Lei 13.343/2006)

- Integrar dados estatísticos de repressão ao tráfico ilícito de drogas em sistema de informações do Poder Executivo.

Plano Estratégico 2020-2028 (24829158) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 104

Fonte:

Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes) – Ministério da Economia. Documento que busca orientar as discussões dos demais instrumentos do planejamento e desenvolvimento nacional, orientando as ações do Estado para 2020 a 2031:

- Otimizar, integrar e compartilhar estruturas, processos, sistemas, dados e recursos estatais, visando alcançar maior eficiência e a eficácia das ações de governo;
- Dotar o Estado com modelo de gestão de pessoas focado na produtividade e qualidade de entrega à sociedade;
- Intensificar a cooperação fronteiriça e interagências nacionais e internacionais;
- Aperfeiçoar os sistemas de comunicação dos órgãos envolvidos em inteligência e defesa nacional;
- Garantir a manutenção e definir estratégia para aumento da eficiência das infraestruturas existentes, de modo a prover a segurança e a adequada mobilidade de pessoas e cargas;
- Fortalecer o enfrentamento ao crime organizado, aos fluxos de sua alimentação, entre os quais o tráfico de mercadorias ilícitas, ao roubo de cargas, transporte de valores e instalações;
- Aprimorar o combate à criminalidade, por meio do fortalecimento do monitoramento e da vigilância das fronteiras, da integração dos sistemas de inteligência policial dos entes federados e da maior coordenação de suas ações;

Fonte:

Estratégia de Governança Digital (EGD) - Ministério da Economia. Documento que estabelece objetivos estratégicos e orientações para a aplicação da tecnologia para o desenvolvimento econômico e social do Brasil

- Foco nas necessidades da sociedade: as necessidades da sociedade, tanto de pessoas físicas quanto jurídicas, são os principais insumos para o desenho e a entrega de serviços públicos digitais;
- Compartilhamento da capacidade de serviço: órgãos e entidades deverão compartilhar infraestrutura, sistemas, serviços e dados, de forma a evitar duplicação de esforços, eliminar desperdícios e custos e reduzir a fragmentação da informação em silos;
- Inovação: devem ser buscadas soluções inovadoras que resultem em melhoria dos serviços públicos.

Fonte:

Future Trends in Policing – Police Executive Research Forum (PERF). - Pesquisa realizada com especialistas internacionais envolvendo as tendências na aplicação da lei.

- Intensificação das ações cooperadas e de parcerias com a academia e com diferentes atores da sociedade;
- Desenvolvimento de novas estratégias para a promoção da transparência e aumento da participação da sociedade;
- Avanço nas TICs e crescente impacto sobre a atividade policial;
- Novos modelos de estrutura organizacional e a próxima geração de aplicação da lei.

Fonte:

Policing Vision 2025 – Association of Police and Crime Comissioners. Orientações estratégicas da Polícia Britânica para 2025.

- Intensificação das atividades de policiamento integradas a outros serviços públicos para melhorar os resultados para os cidadãos;
- Desenvolver a rede de atuação de maneira a fornecer recursos especializados, reforçando e conectando o policiamento local e nacional;
- Intensificar o policiamento digital e facilitar o contato digital por parte do público, melhorando o uso das evidências e da inteligência digital;
- Intensificar a prevenção e aprimorar a gestão de riscos;
- Intensificar a atuação baseada em evidências e no código de ética;
- Consolidar os conhecimentos e as habilidades do efetivo para atender a requisitos desafiadores das próximas décadas;
- Revisar a estrutura organizacional e os processos com foco na promoção da eficiência e da eficácia.

Fonte:

Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Decreto nº 5.948/2006)

- Atuar de forma articulada na prevenção e repressão ao tráfico de pessoas e responsabilização de seus autores;
- Fortalecer as rubricas orçamentárias na área de enfrentamento ao tráfico de pessoas;
- Organizar e integrar os bancos de dados.

Plano Estratégico 2020-2028 (24829158) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 105

Fonte:

Plano Plurianual - PPA BRASIL 2020 - 2023

- Realizar o objetivo "Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento" com base na realização das iniciativas e alcance de metas de indicadores.

Fonte:

Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (Lei n° 13.675/18, Decreto n° 9.489/18 e Decreto n° 9.630/18)

- Elevar o nível de percepção de segurança da população;
- Fortalecer o aparato de segurança e aumentar o controle de divisas, fronteiras, portos e aeroportos;
- Realizar ações voltadas ao combate ao roubo a carga, bancos, caixas eletrônicos, carros e à exploração de jogos ilícitos;
- Integrar e articular ações de segurança pública da União, de inteligência, do controle aduaneiro e das Forças Armadas com as ações dos Estados e Municípios situados na faixa de fronteira;
- Desenvolver e aprimorar a gestão dos recursos humanos e da estrutura destinada à prevenção, ao controle, à fiscalização e à repressão a delitos transnacionais;
- Superar déficit de dados e indicadores com qualidade e padronização dos registros e dados a serem integrados;
- Incrementar a qualidade de preparação técnica das polícias.

Fonte:

Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad (Lei 13.343/2006)

- Integrar dados estatísticos de repressão ao tráfico ilícito de drogas em sistema de informações do Poder Executivo.

Fonte:

Programa de Proteção Integrada de Fronteiras – PPIF (Decreto n°8.903/16)

- Instituir Centro de Comando e Controle Integrado do PPIF;
- Elaborar forma de prestação de conta das ações do PPIF para a sociedade;
- Realizar estudo sobre o efetivo ideal dos órgãos de segurança na faixa de fronteira;
- Realizar estudo sobre a densidade institucional dos órgãos de segurança na faixa de fronteira;
- Desenvolver e propor políticas de gestão de recursos humanos na faixa de fronteira.

Fonte:

Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans (Lei nº 13.614)

- Reduzir o índice de mortos por grupo de veículos e o índice de mortos por grupo de habitantes em, no mínimo, 50% entre 2018 e 2028.

Fonte:

Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas (Decreto nº 8.614/2015)

- Coordenar a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas;
- Estabelecer diretrizes e procedimentos para atuação integrada na prevenção, fiscalização e repressão ao furto e roubo de veículos e cargas;
- Estabelecer padrões e procedimentos para coleta, análise, sistematização, atualização, interoperabilidade e interpretação de dados e informações relativos ao furto e roubo de veículos e cargas;
- Publicar relatórios semestrais com estatísticas, indicadores e análises referentes à prevenção, à fiscalização e à repressão ao furto e roubo de veículos e cargas;
- Integrar e compartilhar os dados e as informações sobre veículos, cargas e passageiros em rodovias federais.

5. OS CAMINHOS DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Até o início da década de 2010, a atuação da maioria das polícias era baseada em um modelo reativo. O planejamento de atividades, quando havia, era pautado pelo conhecimento e impressões pessoais do gestor, que designava equipes policiais para patrulhar áreas determinadas, ficando a cargo destas definir quais atividades deveriam ser realizadas. Os policiais eram distribuídos igualmente em todos os horários e dias da semana, não levando em conta os períodos com maior demanda. O foco era preencher a escala de trabalho, o que trazia uma sensação de "planejamento" realizado.

Os investimentos eram concentrados em aumento de servidores e compra de viaturas e armamentos. O cidadão não era visto como o principal cliente e, por essa razão, não era ouvido. A sensação de sucesso advinha de indicadores de eficácia (apreensões e prisões), enquanto a sensação de segurança, a confiança nas instituições e a qualidade dos serviços prestados eram mensurados de forma precária e com uma frequência insatisfatória.

O conhecimento e a informação eram compartimentados interna e externamente, dificultando uma visão holística por parte das instituições policiais sobre as questões enfrentadas.

A manutenção da segurança pública era responsabilidade exclusiva das forças de segurança, que atuavam basicamente na prevenção secundária, tornando impossível haver sustentabilidade nos resultados alcançados.

Nos últimos anos, contudo, o Brasil vem passando por uma série de transformações no que se refere às políticas de planejamento e gestão de segurança pública. A maturação das instituições, os avanços tecnológicos e a atenção dada pela classe política – deflagrada pela cobrança da população pela melhoria da segurança pública – contribuíram para iniciar um movimento de mudanças de paradigmas que vem se fortalecendo nos últimos dois anos.

A informatização dos processos de negócio em diversas instituições tem gerado um grande volume de dados que interessam à segurança pública. A integração dessas bases através de tecnologias de big data já vem ocorrendo em vários estados, bem como em nível nacional, permitindo o acesso a informações e o acompanhamento de indicadores em tempo real.

O acompanhamento de viaturas, equipes e resultados em tempo real possibilitará a realização de um planejamento orgânico orientado a soluções. Neste contexto, as equipes policiais passam a receber suas rotas de fiscalização e despachos de ocorrências através de dispositivos móveis. Os policiais trabalham nos locais, dias e horários com maior risco de incidência de crimes. As rotas se alteram diariamente, conforme informações de crimes alimentam os sistemas e podem ser analisadas por algoritmos de inteligência artificial. Não há necessidade de substituição de equipes no mesmo local e há mais tempo para capacitações e atenção à saúde do servidor. O planejamento deixa de ser empírico para se tornar inteligente. O modelo que privilegia o aumento de cargos e a compra de mais equipamentos é substituído por um modelo no qual se busca a melhoria da eficiência

Plano Estratégico 2020-2028 (24829158) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 107

no uso dos recursos existentes. A mobilidade policial e a capacidade de mobilização aumentarão consideravelmente.

As instituições devem deixar de ser um fim em si mesmas e compartilhar cada vez mais recursos e informações entre si. O medo de enfraquecer a si mesmo e fortalecer outras instituições deve ser substituído pela busca do maior benefício possível para a sociedade, tendo em vista o cidadão como cliente principal da segurança pública.

A qualidade dos serviços será significativamente melhorada e o cidadão poderá receber todos os cuidados necessários quando for vítima de crime. Pesquisas de sensação de segurança, confiança nas instituições e qualidade dos serviços prestados poderão ser realizadas regularmente através de aplicações móveis, fornecendo dados confiáveis acerca de quais são as principais questões que devem ser abordadas pelas entidades que proveem serviços relacionados à melhoria da segurança pública. Assim, a sensação de sucesso deixa de ser atrelada à produtividade e passa a ser medida pela presença das pessoas nas ruas, nas praças e demais ambientes públicos.

Com o incremento cada vez maior de tecnologias de reconhecimento de veículos e pessoas, o criminoso perceberá que a possibilidade de ser preso é proporcional à distância percorrida em vias públicas, reduzindo seu raio de atuação. Essa mudança de comportamento concentrará as manchas criminais ao redor de comunidades definidas, facilitando o trabalho de investigação, de inteligência, a ocupação territorial e a priorização de políticas públicas. A mobilidade do crime se torna bastante limitada.

Por outro lado, o sufocamento das bases fixas do crime impulsionará seu deslocamento para territórios menos estruturados pelo Estado em informação e controle, produzindo uma nova geografia do crime. Consolida-se a atuação do crime em rede, potencializando-se o uso de vias federais e a importância das rotas para o escoamento de ilícitos, ataques descentralizados, fuga e abastecimento de centros consumidores de drogas.

Além de uma nova configuração territorial, a migração para novos produtos e modos de operação do crime será potencializada tendo em vista que o objetivo maior do crime organizado é gerar capital e as dificuldades para os modos e produtos tradicionais se tornarão significativas.

A diversificação do tipo de crime e seu fortalecimento em escala internacional, tendo o Brasil como importante ponto da rede na América do Sul, exigirá o controle intensivo do Estado sobre informação, rotas de atuação do crime e articulação internacional.

"As políticas públicas se ampliam e a responsabilidade pela manutenção da segurança pública passa a ser de todas as pastas."

As políticas públicas devem ser ampliadas e a responsabilidade pela segurança pública deve ser de todas as instituições, de forma transversal, abrangendo diversos órgãos públicos e atores sociais e não somente as forças policiais. Neste contexto, a prevenção primária começa a ser pautada por dados fornecidos pelos órgãos de segurança. A saúde, educação, lazer, oportunidades de emprego e incentivos fiscais, priorizados em territórios considerados problemáticos, trazem impactos significativos para a prevenção da segurança pública, assim como alterações urbanísticas e normativas que priorizam ambientes de convivência pacífica.

A prevenção terciária deve ser fortalecida através da ressocialização nos presídios e centros socioeducativos, oferecendo oportunidades de estudo, profissionalização, acompanhamento psicológico e exercício da religião, para redução da reincidência criminal. Com a atuação intersetorial das políticas públicas, a pessoa ressocializada, ao retornar para casa, poderá encontrar um ambiente transformado, sem os referenciais que o fizeram adentrar à vida criminal, fomentando assim o estabelecimento de um modelo sustentável para a segurança pública.

Com a segurança pública neste caminho, a atividade criminal migrará gradativamente para a modalidade cibernética, tornando a ciberdefesa essencial para a manutenção do Estado. A Segurança Pública não se restringirá mais somente ao ambiente físico e passará a ser responsável também pelo ambiente lógico. As polícias passam a ter setores especializados no combate aos crimes cibernéticos com base na fusão das áreas de ciência de dados, inteligência e planejamento operacional, englobando também competências de pesquisa, ciberdefesa e ciberataque.

Além do combate à criminalidade, a segurança pública também envolve a segurança viária e a preservação da incolumidade das pessoas. Os acidentes de trânsito são responsáveis atualmente por cerca de 40.000 mortes ao ano no Brasil, gerando expressivos impactos sociais e econômicos.

O desenvolvimento de tecnologias de vídeo, big data e inteligência artificial permitirão análises complexas envolvendo comportamento humano e estatísticas de trânsito, que poderá representar expressivo ganho de efetividade na prevenção de acidentes. O aprimoramento de tecnologias veiculares e de infraestrutura deverão alterar de forma significativa o modo de operação de veículos e velocidade dos fluxos, exigindo dos órgãos de trânsito novas formas de atuação.

Os próximos 20 anos seguirão nessa direção e, ao longo desse caminho, muitas instituições poderão surgir e outras deixar de existir. O mundo está cada vez mais veloz e tecnológico, e a segurança pública precisa estar sempre um passo à frente da criminalidade e da segurança viária. A PRF tem um importante papel nessa jornada, atuando como norteadora e indutora de políticas públicas inovadoras para o país. O planejamento estratégico 2020–2028 é uma ferramenta de alto nível para impulsionar este processo e o sucesso depende da nossa capacidade de integração interna e externa, bem como do engajamento sincero de todos os Policiais Rodoviários Federais.

Plano Estratégico 2020-2028 (24829158) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 108

PRF 100 anos

01
Decreto Presidencial cria a "Polícia de Estradas"

02
O primeiro PRF

03
Início do patrulhamento ostensivo de rodovias

04
Uma polícia nacional

05
Polícia Rodoviária Federal

06
Mulheres na PRF

07
Sistema Nacional de Segurança Pública

08
Vinculação ao Ministério da Justiça

09
Competência Legal

11
Policial Rodoviário Federal

13
Sistemas Móveis

15
Grandes Eventos
(JMJ, Copa do Mundo 2014, Olímpiadas 2016, Copa américa 2019...)

10
Policiamento com Cães

12
Divisão de Operações Aéreas

14
Academia Nacional da PRF

Plano Estratégico 2020-2028 (2.829.158) | 8.1.08657.015529/2020-77 / pg. 110

Um passeio pela história da PRF

A Polícia Rodoviária Federal foi criada pelo presidente Washington Luís no dia 24 de julho de 1928, através do Decreto n° 18.323 - que definia as regras de trânsito à época, com a denominação inicial de "Polícia de Estradas". Mas somente em 1935, Antônio Félix Filho, o "Turquinho", considerado o 1° Patrulheiro Rodoviário Federal, foi chamado pelo administrador Natal Crosato, a mando do Engenheiro-Chefe da Comissão de Estradas de Rodagem, Yeddo Fiúza, para organizar os serviços de vigilância das rodovias Rio-Petrópolis, Rio-São Paulo e União Indústria. Naquela época, as fortes chuvas exigiam uma melhor sinalização e desvio de trechos, inclusive com a utilização de lampiões vermelhos durante a noite. Apresentado ao engenheiro Yeddo Fiúza, "Turquinho", como ficou conhecido dentro da PRF, recebeu a missão de zelar pela segurança das rodovias federais e foi nomeado Inspetor de Tráfego, com a missão inicial de percorrer e fiscalizar as ditas rodovias, usando duas motocicletas Harley Davidson. Para tal, contava com cerca de 450 "vigias" da Comissão de Estradas de Rodagem (CER).

Importante destacar que desde 1927 Turquinho já defendia a criação da Polícia de Estradas, surgindo daí seu aproveitamento como primeiro Inspetor de Tráfego. Ainda em 1935, Yeddo Fiúza indicou Carlos Rocha Miranda para organizar a estrutura da Polícia das Estradas, auxiliado por Turquinho. Juntos criaram, no dia 23 de julho de 1935, o primeiro quadro de policiais da hoje Polícia Rodoviária Federal, denominados, a época, "Inspetores de Tráfego". Eram eles: Antônio Wilbert Sobrinho, Alizue Galdino Neves, Ranulpho Pereira de Carvalho, Manoel Fonseca Soares, Nicomedes Rosa e Silva, Waldemar Barreto, Adelson José dos Santos, Manoel Gomes Guimarães, Pedro Luiz Plum, Mário Soares, Luciano Alves e Nelson Azevedo Barbosa.

Da época de sua criação até meados de 1939, o Sistema Rodoviário incluía apenas as rodovias Rio Petrópolis, Rio- -São Paulo, Rio-Bahia e União Indústria. Somente em 1943, no estado do Paraná, foi criado um Núcleo da Polícia das Estradas, com o objetivo de exercer o policiamento de trânsito em rodovias em construção naquele estado. Daí em diante, foi-se ampliando a área de atuação da Polícia Rodoviária Federal até os dias de hoje, quando a malha rodoviária federal fiscalizada chega a mais de 71 mil quilômetros de rodovias e estradas, de Norte a Sul do Brasil.

Com o Decreto n° 8.463 (também conhecido como Lei Joppert), de 27 de dezembro de 1945, o qual criou o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), nascia a denominação de Polícia Rodoviária Federal, pois o art. 2°, letra "C", do referido decreto, dava ao DNER o direito de exercer o poder de Polícia de Tráfego nas rodovias federais. O nome "Polícia Rodoviária Federal" foi sugerido pelo engenheiro Ciro Soares de Almeida e aceito pelo então diretor geral do DNER, Edmundo Régis Bittencourt.

Plano Estratégico 2020-2028 (24829158) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 111

Até dezembro de 1957, a Polícia Rodoviária Federal era supervisionada pela Divisão de Conservação, Pavimentação e Tráfego - DCPT - do DNER. Estavam subordinados a essa divisão os Distritos Rodoviários Federais, na forma do Decreto nº 31.154, de 19/07/52, art. 15, letras "D" e "H". Em 12 de dezembro de 1957, com a assinatura do Decreto nº 42.799, a PRF passou a fazer parte da Divisão de Trânsito, órgão incumbido de concentrar todos os serviços técnicos e administrativos ligados à administração do trânsito. Desligou-se, assim, do DCPT e concentrou seu comando na área central do DNER, uniformizando seus procedimentos no âmbito dos distritos.

Em 1958, o então deputado federal Colombo de Souza apresentou um Projeto de Lei que propunha a extinção da Polícia Rodoviária Federal. O projeto, que se arrastou até 1963, transformou-se no Substitutivo nº 3.832-C/58, que extinguia a Polícia Rodoviária Federal, mas criava a Patrulha Rodoviária Federal. O projeto, que teve a liderança do deputado José Damião de Souza Rio, foi aprovado na Câmara por unanimidade e remetido ao Senado, onde recebeu o número 86/63.

Em 1965, entretanto, o DNER, antecipando- se a qualquer outra medida, determinou o uso da nova denominação - Patrulha Rodoviária Federal -, na mesma época em que era criado o Serviço de Polícia Rodoviária Federal do Departamento Federal de Segurança Pública (Decreto nº 56.510, de 28 de junho de 1965, art. 184). Evitava-se, dessa forma, confundir duas corporações com denominação semelhante na esfera federal e a superposição no policiamento.

Houveram vários acordos entre o antigo Departamento Federal de Segurança Pública - DFSP e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, inclusive com a realização de um convênio, em 19 de dezembro de 1967, assinado pelos diretores Florimar Campello e Elizeu Resende, respectivamente, do DFSP e DNER, tratando da cooperação entre os dois órgãos. Mais tarde, esse convênio se transformou no Decreto nº 62.384, de 11 de março de 1968.

Em 21 de março de 1969, foi assinado o Decreto Lei nº 512, regulando a Política Nacional de Viação Rodoviária, fixando diretrizes para a reorganização do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em consequência ao policiamento de trânsito das rodovias federais, executado pela Polícia Rodoviária Federal.

Com a assinatura do Decreto nº 74.606, de 24 de setembro de 1974, que dispôs sobre a estrutura básica do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, foi criada a Diretoria de Trânsito e, integrada a ela, a Divisão de Polícia Rodoviária Federal. Esse mesmo Decreto, no art. 30, definia as competências da Divisão de Polícia Rodoviária Federal.

Com o advento da Constituição de 1988, a Polícia Rodoviária Federal foi institucionalizada e integrada ao Sistema Nacional de Segurança Pública, Capítulo III, Item II do Art. 144. Sob essa nova ótica, a Polícia Rodoviária Federal passou a ter também como missão parte das responsabilidades do Poder Executivo Federal para com a segurança pública, além das atribuições normais de prestar segurança aos usuários das rodovias federais, socorro às vítimas de acidentes de trânsito, zelar pela proteção do patrimônio da União, etc.

Por meio da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, e do Decreto nº 11, de 18/01/91, a Polícia Rodoviária Federal passou a integrar a estrutura organizacional do Ministério da Justiça como Departamento de Polícia Rodoviária Federal, tendo sua estrutura e competência definidas no art. 23 do supracitado Decreto e no Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 237, de 19/03/91.

Posteriormente, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, através do Decreto nº 761, de 19/02/93, passou a integrar a estrutura regimental da Secretaria de Trânsito do Ministério da Justiça. Posteriormente, através do Decreto nº 1.796, de 24/01/96, o DPRF passou a integrar a estrutura regimental da Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública do Ministério da Justiça.

Em 3 de outubro de 1995, a Polícia Rodoviária Federal tem suas atribuições definidas com a publicação do Decreto nº 1.655, o qual possui validade e dita as competências até os dias de hoje.

Após ter sido integrada à estrutura organizacional do atual Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Polícia Rodoviária Federal teve nove diretores gerais.

Extraído do livro:
Polícia Rodoviária Federal
90 anos de estrada: 1928-2018

Plano Estratégico 2020-2028 (24829158) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 112

7. ESTRATÉGIA DE MUDANÇA

A Visão PRF 2028 estabelece o horizonte a ser perseguido nos próximos dez anos e como tal orienta a agenda de transformação necessária em diversos aspectos internos e no posicionamento da PRF junto à sociedade.

O ambiente em que a Polícia Rodoviária Federal atua é cada vez mais complexo, demandando resposta sofisticada aos desafios que enfrentamos agora e no futuro. Quer seja na contribuição para a promoção da paz no trânsito, no enfrentamento à criminalidade ou mesmo na garantia dos fluxos de transporte para o desenvolvimento da logística do país, devemos reconhecer que, se quisermos atender às necessidades da sociedade, nossa atuação deve continuar a se adaptar ao ambiente moderno de policiamento.

Para tornar realidade a visão PRF 2028 é necessário empreender uma ampla agenda de transformações estratégicas. As temáticas que compõem a agenda emergiram de um extenso diálogo em toda a organização, envolvendo todos os níveis da PRF, culminando na definição das metas para a nova direção estratégica.

A partir da comparação entre o status atual de várias estruturas organizacionais, capacidades e processos com o que almejamos para os próximos 10 anos, estabelecemos os objetivos estratégicos e as diretrizes para as iniciativas e ações que envolverão todo o efetivo para viabilizar a Visão 2028.

ATUAL	EIXO DE ATUAÇÃO	FUTURO
Modelo de policiamento tradicional, fiscalização por amostragem com ênfase em ações reativas. Iniciando a transição para um modelo mais eficaz.	Enfrentamento da criminalidade	Modelo de policiamento baseado em conhecimento e inteligência, resultando maior eficácia em suas ações.
Ações preventivas baseadas na ostensividade e com o uso incipiente do potencial tecnológico disponível	Segurança viária	Ações preventivas direcionadas por ciência de dados, propiciando efetividade nos esforços.
Desempenho individual e institucional não são avaliados sistematicamente.	Avaliação	Avaliação continuada do desempenho individual e institucional, sempre orientada ao atingimento dos resultados institucionais.
Potencial não explorado na totalidade.	Integração	Promoção de ações articuladas e integração interna, institucional e com a sociedade.
Comunicação institucional em desenvolvimento. Imagem ainda em consolidação.	Imagem e comunicação institucional	Consolidação da imagem institucional junto ao governo e à sociedade. Desenvolvimento de uma comunicação ampla e eficiente.
Estratégia institucional não determinante no processo decisório. Cultura de gestão e do acompanhamento de resultados ainda não estruturada.	Gestão e tomada de decisão	Orientada à resultados, embasado por informações e evidências, com lideranças bem desenvolvidas.

Plano Estratégico 2020-2028 (24829158) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 113

ATUAL	EIXO DE ATUAÇÃO	FUTURO
Estrutura organizacional aquém da necessária e processos não institucionalizados.	Organização	Estrutura organizacional e processos desenhados para favorecer o atingimento da Estratégia.
Em fase de implementação.	Gestão do conhecimento	Processos de conhecimento alinhados aos objetivos estratégicos.
Falta de sistemas, sistemas obsoletos e/ou indisponíveis.	Tecnologia da informação	Soluções integradas e orientadas à inteligência e produtividade.
Orçamento não alinhado com a estratégia.	Gestão do orçamento	Alocação de recursos comprometida com a estratégia institucional.
Falta de acompanhamento e de alinhamento com a estratégia.	Projetos	Estruturação e gestão de portfólio orientado aos objetivos estratégicos.
Aquém da necessidade e do potencial.	Logística	Aquisição e disponibilização de produtos e serviços de maneira otimizada
Pouca experimentação, ênfase em métodos consolidados e antigos.	Inovação	Promoção da cultura de inovação, vivenciando constante atualização e aperfeiçoamento nos processos e equipamentos.
Deficiência no desenvolvimento profissional. Servidores não alocados segundo suas competências. Sem estratégias de reconhecimento e retenção.	Capital humano	Desenvolvimento profissional contínuo dos servidores com alocação amparada por um mapeamento de competências. Mecanismos de reconhecimento implantados.

8. PORQUE PRECISAMOS MUDAR

Até os anos 50 as organizações eram definidas como sistemas fechados acreditando-se que a eficiência operacional seria o único meio para que uma organização subsistisse. Entretanto, em 1950 o biólogo Ludwig von Bertalanffy, em sua obra denominada Teoria Geral de Sistemas estabeleceu uma nova visão acerca das organizações.

Com a concepção do modelo de sistema aberto, percebeu-se que um Órgão é um complexo de elementos em interação e em intercâmbio contínuo com o ambiente.

Assim, como na natureza, onde as alterações ambientais impuseram a prevalência ou a supressão de espécies, atualmente, é pacificamente aceito que as frequentes mudanças no ambiente político-econômico-social afetam a instituição e vice-versa.

Embora de maneira morosa, o setor público também não fica alheio aos processos evolutivos da ciência da administração. Do sistema inicial denominado patrimonialista - quando não era clara a distinção entre a res publica (coisa pública) e a res principis (coisa privada), passou-se à rígida lógica da burocracia.

Contudo, chegou-se o momento da adoção das práticas gerencialistas, as quais têm como foco a produção de valor e o atendimento da necessidade da sociedade e do usuário. Neste contexto, a PRF não pode mais ser considerada como um sistema fechado em si mesmo.

Carros autônomos, drones, inteligência artificial, cenário econômico no Brasil da próxima década, perspectivas para o quadro de servidores públicos, reconhecimento facial e automático de placas de automóveis, evoluções do tráfico de drogas, blockchain (inovação tecnológica de descentralização e segurança da informação), comportamento de consumo, crescimento de outros modais de transporte como, por exemplo, o modo ferroviário, atualmente com policiamento inexpressivo e operando em trechos potenciais para o transporte de ilícitos em escala nacional e internacional; estas e outras variáveis devem ser consideradas na projeção da PRF.

Por que devemos mudar? Porque o ambiente muda. E mais que adaptar-se ao presente, é necessário que a Polícia Rodoviária Federal antecipe-se às futuras exigências da sociedade brasileira.

Plano Estratégico 2020-2028 (24829158) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 115

9. ENTENDENDO A METODOLOGIA BSC

Para elaborar o novo mapa estratégico da PRF foi utilizada uma ferramenta denominada Balanced Scorecard - ou simplesmente BSC – que serve para questionar a estratégia de negócios de uma instituição.

A ideia do BSC é enxergar de forma balanceada, todas as métricas de negócio de uma empresa, agrupadas em objetivos estratégicos e que tenham uma relação de causa e efeito entre elas.

Essa ferramenta foi desenvolvida pelos doutores Robert Kaplan e David Norton que a apresentaram em um artigo publicado na revista de negócio da Universidade de Harvard em 1992. Eles examinaram as empresas de maior sucesso no mundo e perceberam semelhanças na forma em que eram gerenciadas para obter melhores resultados.

Essas empresas tinham uma visão e estratégias claras e bem definidas que eram avaliadas por meio de quatro perspectivas chaves: financeira; clientes; processos internos; e aprendizado & crescimento.

Kaplan e Norton formalizaram essa estrutura como sendo o BSC, baseado nessas quatros perspectivas que proporcionam o equilíbrio entre medidas financeiras e não-financeiras (ou tangíveis e intangíveis).

A perspectiva financeira mostra os objetivos de níveis mais altos e pretende responder à pergunta: para termos sucesso, como devemos ser vistos por nossos investidores?

A perspectiva do cliente foca em sua satisfação, respondendo à pergunta: para atingir nossa visão, como devemos ser vistos por nossos clientes?

Os processos internos determinam o quão bem os negócios estão indo e se a empresa está entregando aquilo que os clientes realmente querem, em outas palavras, em quais processos de negócio devemos nos sobressair para entregarmos produtos e serviços cada vez melhores?

A perspectiva de aprendizado & crescimento olha para as pessoas, suas habilidades, treinamentos, lideranças e conhecimentos, respondendo à pergunta: para atingir nossa visão, como preservaremos nossa capacidade de mudar e melhorar?

Essas perspectivas mapeiam a visão e a estratégia da empresa, que por sua vez leva à criação de um mapa estratégico formal, que nada mais é que a estratégia da empresa declarada em termos simples e de fácil entendimento.

Para cada perspectiva são definidos alguns objetivos estratégicos, aos quais serão associados indicadores e metas, que devem ser monitorados regularmente para avaliar se estamos no caminho certo, ou seja, a estratégia utilizada está contribuindo para o atingimento da minha visão de futuro?

Após essa breve explicação, pode-se observar o novo mapa estratégico da PRF e entender a relação de causa e efeito entre suas perspectivas:

Recursos - os investimentos em tecnologia, a promoção do desenvolvimento humano (capacitação, adequada alocação, mapeamento de competências) e a correta alocação de recursos financeiros e materiais garantem a melhoria da gestão e inovação.

Gestão e Inovação - um melhor gerenciamento da informação e do conhecimento auxiliará nas tomadas de decisão, no fortalecimento da imagem institucional e na cooperação e integração, o que garantirá o atingimento de nossos objetivos finalísticos.

Finalísticos - ao se implementar soluções para a fluidez e a segurança viária, bem como para o enfrentamento à criminalidade, a PRF poderá garantir o atingimento de seus resultados institucionais, visando à satisfação de seus clientes: a sociedade e o Governo.

Sociedade e Governo – nessa perspectiva temos os produtos que devem ser entregues aos nossos clientes: a promoção da paz no trânsito, o enfrentamento à criminalidade, a garantia de circulação nas rodovias federais e o provimento de informação e conhecimento buscando soluções de segurança pública.

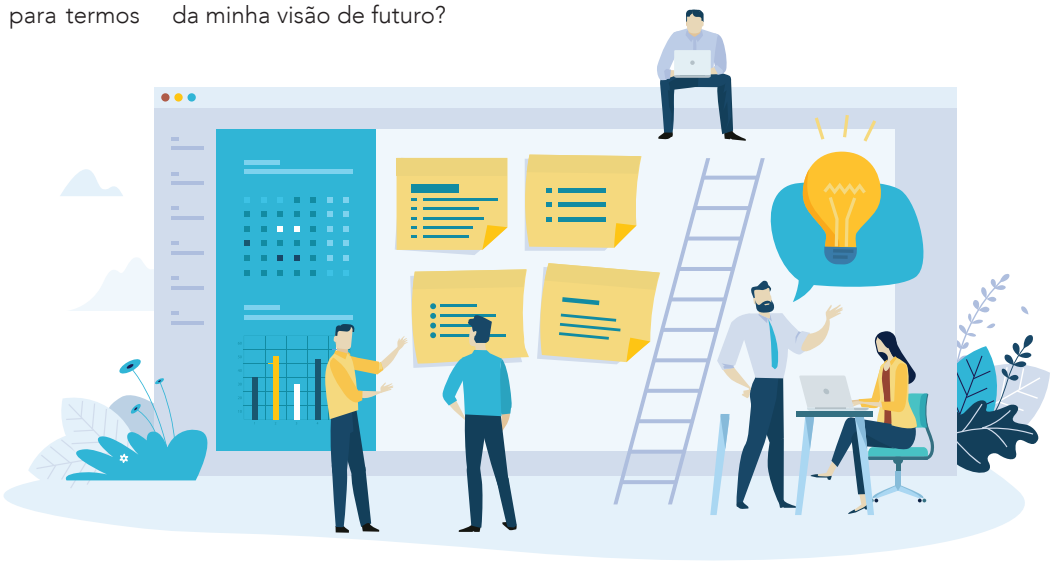

Plano Estratégico 2020-2028 (24829158) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 116

Mapa Estratégico PRF

2020-2028

Missão

Proteger a vida e promover a segurança pública no Brasil atuando nas rodovias federais e nas áreas de interesse da união.

Visão

Ser referência de inovação, integração e conhecimento em segurança pública.

Valores

Integridade
Respeito
Profissionalismo
Excelência
Transparência

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

PRF

PRF

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Plano Estratégico 2020-2028 (24829158) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 117

RESULTADOS INSTITUCIONAIS

SOCIEDADE E GOVERNO

- Contribuir para a segurança pública no Brasil, promovendo a paz no trânsito e enfrentando a criminalidade.
- Garantir a livre circulação de pessoas e bens nas rodovias federais.
- Prover informação e conhecimento para soluções de segurança pública.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

FINALÍSTICOS

- Implementar soluções e induzir políticas públicas para promover a fluidez e a segurança viária.
- Aperfeiçoar as estratégias e procedimentos para o enfretamento à criminalidade.

GESTÃO E INOVAÇÃO

- Estabelecer a governança do conhecimento.
- Fortalecer a comunicação e a imagem institucional.
- Promover a cultura de tomada de decisão baseada em evidência e orientada a resultados.
- Fortalecer a cooperação e integração buscando o desenvolvimento e inovação da segurança pública

RECURSOS

- Investir em soluções tecnológicas inovadoras, seguras, inteligentes, integradas e articuladas com as áreas de negócio.
- Garantir a alocação de recursos alinhada à execução da estratégia institucional.
- Promover o desenvolvimento humano com foco na valorização, qualificação e a adequada alocação de pessoas para o alcance da estratégia organizacional.

11. REFERENCIAL ESTRATÉGICO

Referencial Estratégico é a diretriz basilar para a construção do Plano Estratégico, ou seja, é onde estão contidas:

MISSÃO

Define a razão de existir de uma organização, delimitando claramente seu foco de atuação

VISÃO DE FUTURO

Define o que a organização pretende se tornar e o seu posicionamento estratégico ao final do horizonte temporal do seu Plano Estratégico

VALORES

Virtudes características da organização que devem ser preservadas e incentivadas, de forma que os fins pretendidos sejam alcançados por meios adequados e legítimos

Plano Estratégico 2020-2028 (24829158) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 119

12. MISSÃO

MISSÃO

Proteger a vida e promover a segurança pública no Brasil, atuando nas rodovias federais e nas áreas de interesse da União

A missão de um órgão é a própria finalidade de sua existência, a sua razão de ser. Descreve, de forma resumida, qual o seu papel na sociedade, bem como delimita claramente seu foco de atuação.

A Polícia Rodoviária Federal, integrante do conjunto de instituições responsáveis pela segurança pública em nosso país, tem como missão "Proteger a vida e promover a segurança pública no Brasil, atuando nas rodovias federais e nas áreas de interesse da União." Para se entender plenamente essa expressão, é necessário segmentá-la e interpretá-la por partes.

Proteger a vida: a vida é o bem mais precioso e merece destaque dentro do contexto de segurança pública. Todas as atividades da PRF devem ter como objetivo final a proteção à vida. É destacada na missão a fim de transmitir de forma direta e objetiva o interesse maior da instituição, abrangendo a vida em sentido amplo (seres humanos, fauna, flora e meio ambiente), indo ao encontro dos anseios da sociedade em sentir-se protegida.

A vida é um direito fundamental protegido pela Constituição Federal, sendo resguardado como um dos mais importantes por todo o ordenamento jurídico nacional e internacional.

Promover a segurança pública no Brasil: a segurança pública é um processo contínuo de manutenção do estado de normalidade que garante a proteção dos direitos individuais e assegura o cumprimento dos deveres, visando ao pleno exercício da cidadania.

Abrange também a segurança viária, exercida para preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, garantir o direito de ir e vir e a normalidade operacional da logística de cargas em vias federais do país.

A utilização do verbo "promover" confere um papel mais abrangente que a simples execução de forma direta (policiamento e fiscalização), incluindo também iniciativas como conscientização, educação, integração, produção e compartilhamento de dados e informações.

A utilização da expressão "no Brasil", além de enfatizar questões como civismo e cidadania, demonstra o alcance da atuação da PRF, promovendo a segurança pública inclusive fora das rodovias federais, tendo em vista que a repressão a um ilícito ou a prevenção a um acidente geram resultados positivos que se estendem para todo o país.

Atuando nas Rodovias Federais e nas áreas de interesse da União: traduz, primeiramente, a prioridade de atuação do órgão: as rodovias federais. Em seguida, considerando sua presença em todo o território nacional e sua capacidade de mobilização, a expressão também representa a possibilidade e a capacidade de atuar em outras áreas, sempre que houver uma demanda extraordinária e a União assim o determinar.

Plano Estratégico 2020-2028 (24829158) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 120

13. VISÃO

VISÃO DE FUTURO

Ser referência em inovação, integração e conhecimento em segurança pública

A visão é a idealização de um futuro desejado para a instituição, uma imagem audaciosa da instituição em um tempo futuro, que deve servir de inspiração para mobilizar os servidores e congregar esforços na busca de sua concretização.

A visão de futuro da Polícia Rodoviária Federal, a ser atingida até o ano de 2028, é "Ser referência em inovação, integração e conhecimento em segurança pública". Assim como ocorre com a missão, para entendimento da visão de futuro da PRF, é necessário segmentá-la e interpretá-la por partes, como se segue:

Ser referência em inovação em segurança pública: compreende conquistar o reconhecimento por renovar, introduzir novidades e estabelecer meios mais eficientes e efetivos na prestação de serviços à sociedade. Dentro desse contexto, a PRF deve buscar constantemente utilizar novas tecnologias, aprimorar seus modelos de gestão e policiamento, aperfeiçoar sua infraestrutura, modernizar e integrar sistemas de informação e soluções de inteligência, bem como otimizar seus processos, desenvolver competências, entre outras ações, no intuito de melhorar seus resultados institucionais.

Ser referência em integração em segurança pública: a PRF não é um fim em si mesma, ela ocupa um papel importantíssimo dentro de um contexto maior, que é o da segurança pública nacional. Ser referência em integração significa ser reconhecida como instituição relevante na indução de um modelo de segurança pública onde os vários segmentos da sociedade desempenham um papel importante, no qual o trabalho da PRF interfere e sofre interferência dos demais entes envolvidos. Dentro desse sistema, como órgão de Estado, a instituição deverá cumprir um papel de facilitadora, integrando e compartilhando informações, conhecimento e soluções para a melhoria do sistema de segurança pública como um todo.

Ser referência em conhecimento em segurança pública: significa dizer que a PRF deve ser reconhecida pela sua capacidade de oferecer soluções às diversas questões que envolvem o tema segurança pública, a partir da criação, aquisição, análise e compartilhamento de dados, informação e conhecimento. A instituição deve aperfeiçoar a aplicação do conhecimento produzido para subsidiar suas ações e iniciativas, bem como as dos entes do sistema de segurança pública e demais setores da sociedade.

14. VALORES

VALORES

Virtudes características da organização que devem ser preservadas e incentivadas, de forma que os fins pretendidos sejam alcançados por meios adequados e legítimos

VALORES

Integridade - o adjetivo íntegro é utilizado para descrever uma pessoa de honra, cuja natureza das ações transparece inocência e pureza. Quanto à etimologia, a palavra integridade tem origem no latim integritate, que significa a qualidade ou estado do que é íntegro ou completo. É sinônimo de honestidade, retidão, imparcialidade. O indivíduo que é integro repudia a corrupção, a malandragem e a esperteza de querer levar vantagem em tudo. Uma instituição íntegra é aquela que valoriza e incentiva, em todos os seus escalões, a prática da probidade, da verdade, da honestidade e da dignidade, bem como a que combate com veemência a mentira, a dissimulação, a hipocrisia e a fraude. A observância da integridade torna-se ainda mais relevante quando aplicada ao serviço público, especialmente às instituições policiais, as quais se ocupam de proteger bens jurídicos fundamentais, constitucionalmente garantidos, como a vida, a liberdade, o patrimônio, a segurança e a dignidade da pessoa humana. Em suma, um órgão policial como a PRF, que existe principalmente para combater os focos de desonestidade da Sociedade, deve praticar e transparecer integridade em todas as suas ações, das mais simples às mais complexas.

Respeito - O respeito é um dos valores mais importantes do ser humano e tem grande importância na interação social. Ele impede que uma pessoa tenha atitudes reprováveis em relação à outra.

Este valor significa para a PRF um sentimento positivo que deve nortear tanto as relações entre os servidores como a interação com a sociedade, seja na pessoa de um beneficiário dos serviços institucionais ou um infrator social.

Como maneira de demonstrar respeito, a cordialidade encerra em seu conteúdo as ideias de disponibilidade, urbanidade, cortesia e franqueza, sem

Plano Estratégico 2020-2028 (24829158) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 121

prejuízo à retidão e firmeza da atuação funcional, que inspira uma conduta voltada a desenvolver relações interpessoais mais harmônicas no ambiente de trabalho, tornando-o mais agradável e produtivo.

Demonstra também um valor contido no conceito de polícia cidadã, onde os anseios da sociedade são colocados em um plano de relevância na dinâmica de atendimento de tais necessidades.

Assemelha-se à equidade, pois também consiste em adaptar-se ao dispositivo legal ou regra normativa, observando-se critérios de justiça e igualdade.

Pode-se dizer, portanto, que o respeito reconhece a forma normativa da maneira mais justa possível, conforme as circunstâncias, bem como considera as qualidades reais do respeitado.

Profissionalismo - O profissionalismo pode ser definido como a qualidade humana que, aplicada às atividades exercidas em uma determinada profissão, demonstra a existência de alguns elementos que lhe são essenciais, como, por exemplo, um elevado grau de conhecimento técnico e, simultaneamente, um grande comprometimento com os objetivos que se busca alcançar.

Entre as competências básicas que são apreciadas pelos profissionais na PRF, destacam-se a proficiência, a disciplina, a responsabilidade, o zelo, a pontualidade, a ética, o espírito de equipe, entre outros.

O valor "profissionalismo" deve estar presente na atitude do servidor em todas as atividades por ele desenvolvidas, de tal sorte que suas ações possam demonstrar para a Sociedade a forma de ser e de agir de toda a instituição.

Excelência - Para a Polícia Rodoviária Federal, a adoção desse valor demonstra a alta qualidade na prestação de seus serviços, atendendo e, por vezes, excedendo as expectativas gerais. Também procura expressar a busca contínua na melhoria de seus processos internos, visando à perfeita execução de suas ações e ao pleno atingimento de seus resultados institucionais, em benefício da sociedade.

A busca por essa excelência também implica tornarmo-nos uma instituição inovadora, que prima por ter em seus quadros servidores cada vez mais qualificados, equipamentos modernos, soluções de inteligência e o tratamento de suas informações para gerar conhecimento e apoio às decisões, fazendo com que a PRF se torne referência na área de segurança e administração pública.

Transparência - A transparência na administração pública decorre do princípio constitucional da publicidade e se configura como um dos valores mais relevantes de um Estado Democrático de Direito. Mostrando com clareza os objetivos e o modo de ação de qualquer instituição pública, o princípio da transparência é um poderoso instrumento de controle social sobre o Estado, garantindo que o serviço por ele prestado seja exercido no interesse público.

O valor transparência também se liga à ideia de moralidade na administração pública, pois os atos praticados pela administração com correção e visando a atender ao interesse público não precisam ficar ocultos.

A Polícia Rodoviária Federal reconhece a importância de adotar esse valor como instrumento de orientação e controle de suas ações, replicando essa necessidade para todos os seus servidores.

Além de possibilitar o controle social sobre as ações institucionais e os atos praticados pelos seus servidores, a transparência também colabora para o fortalecimento da cidadania, valorizando o cidadão a quem os serviços públicos são destinados e que custeiam a máquina pública com seus impostos. Esse estímulo ao cidadão para acompanhar as ações estatais, seus resultados e custos termina por alimentar um círculo virtuoso, mantendo os servidores públicos mais conscientes e atentos no exercício de seu dever público.

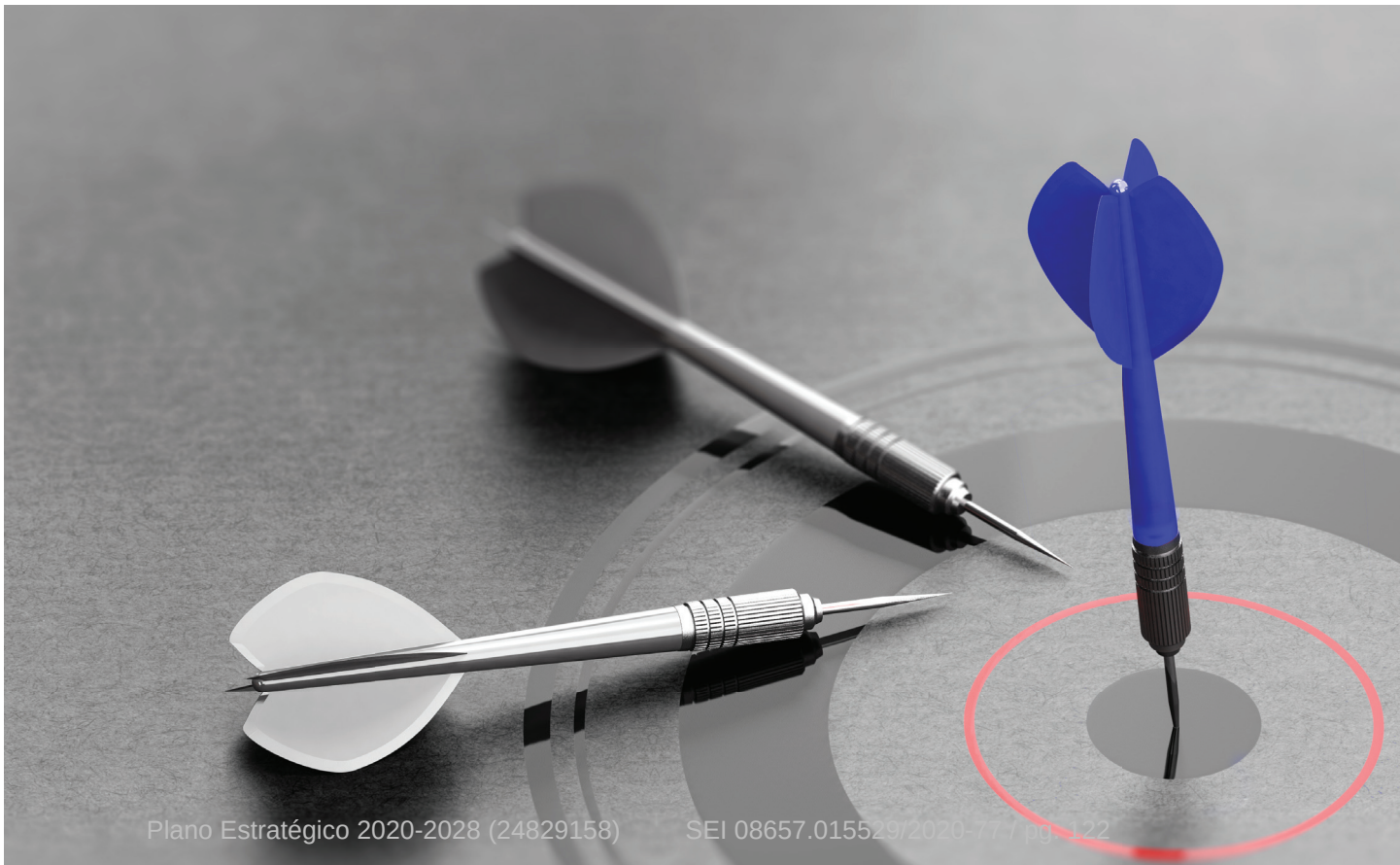

15. QUEM É O NOSSO CLIENTE?

A razão de ser da Polícia Rodoviária Federal é satisfazer às demandas da sociedade no que se refere à segurança pública, por meio da atuação em rodovias federais e locais demandados pelo Governo Federal.

O cidadão, cliente principal da instituição, recebe os serviços da Polícia Rodoviária Federal de forma individualizada ou coletiva, seja por meio do auxílio e atendimento direto e personalizado ou por meio da promoção de um trânsito seguro e do combate à criminalidade nas rodovias federais, que geram impactos sobre todo o território nacional.

Tendo em vista que as questões de segurança no trânsito e criminalidade envolvem a sociedade de forma ampla, com origem em diferentes esferas do tecido social, as soluções também exigem a articulação de diferentes atores dentro da sociedade e do governo.

Dessa forma, além da sociedade, stricto sensu representada pelo cidadão, a Polícia Rodoviária Federal adota também como cliente da instituição o próprio governo, tendo em vista que os resultados da segurança pública para a sociedade serão mais efetivos a partir da contribuição da PRF por meio do fornecimento de soluções junto ao governo e da conjugação de esforços com outras instituições, de maneira integrada.

16. CARTA DE SERVIÇOS

Galera ou galés eram navios de guerra usados na Antiguidade, em especial no Mar Mediterrâneo. Eram movidos a remo. Por vezes tinham velas auxiliares para a propulsão e possuíam 15 a 30 remos de cada lado, com até 150 remadores.

Para navegar era necessário um plano, uma orientação através das estrelas e dos elementos da natureza, bem como harmonia entre os remadores, os quais, em caso de falta de consonância entre suas ações, fariam o barco desviar-se de seu objetivo, rodar em círculos ou até naufragar.

Muitos impérios sobreviveram por conta das navegações. Levavam cargas e as trocavam, em seus destinos, naquilo que almejavam: ouro, riquezas, refúgio ou terras.

No mundo institucional, tal ilustração se reflete na gestão estratégica. Esta deve ser o navegador e o homem que mantém os remadores cadenciados ao bumbo, rumo ao objetivo proposto.

Contudo, o que levamos em nossa carga? Por meio de quais entregas de valor queremos transformar a sociedade?

A carga desta nau são os serviços que o órgão público entrega à sociedade. Assim como no transporte de cargas deve-se preocupar com as peculiaridades de cada item, na entrega de serviços também deve-se ter em mente, quais os requisitos de qualidade o serviço deve ter, em sua entrega para que se possa contribuir para a estratégia e levar o Órgão ao futuro planejado.

Neste sentido, a carta de serviços nada mais é que a lista da carga da "embarcação estratégica" que visa a informar quais são os valores entregues por uma organização aos seus clientes, quais as formas de acessar esses serviços e quais os compromissos da organização com o atendimento e com padrões de atendimento estabelecidos. Conhecer os serviços internos e externos da Instituição é conhecer-se a si mesmo e estar mais bem preparado para implantar os resultados almejados.

Pela estratégia, alguns serviços devem ser aprimorados, outros descontinuados e outros criados. Os gestores – ou capitães – devem ter em mente o que entregarão ou transformarão no futuro. E neste ponto estabelece-se a relação entre a Carta de Serviços e o Planejamento Estratégico.

Quais os critérios de qualidade dos serviços oferecidos e como eles contribuem para o cumprimento do planejamento estratégico? Conforme o plano, quais serviços devem ser aprimorados, criados ou descontinuados? Qual o público-alvo de cada serviço? Qual o nível de contribuição dos nossos serviços na sociedade, qual a importância de cada serviço entregue e como queremos nos encontrar no futuro em relação a tais serviços?

Na história humana, remadores dominaram grandes extensões de terra, estabeleceram comércio, levaram todo o tipo de cargas e com elas transformaram lugares, dominaram ou criaram cidades.

A PRF tem em seu planejamento estratégico os rumos e as rotas por onde quer navegar. Para otimizar serviços e rumar pelos melhores caminhos, a instituição deve se comunicar bem com seu público-alvo, deixando claro para os cidadãos-usuários quais são os padrões de qualidade dos serviços por ela prestados, fomentando assim o alinhamento com a sociedade e o controle social.

17. RESULTADOS INSTITUCIONAIS

O plano estratégico adotado pela Polícia Rodoviária Federal se utiliza de uma metodologia em que a estratégia da instituição, elaborada com base em sua missão e visão de futuro, é traduzida em objetivos estratégicos que direcionam os esforços do órgão para o atingimento dos resultados institucionais almejados.

Os resultados institucionais adotados pela Polícia Rodoviária Federal para o plano estratégico 2020–2028 direcionam seus esforços para a segurança pública, a livre circulação e a geração de conhecimento, por meio de três resultados institucionais, os quais serão destacados e detalhados a seguir.

Contribuir para a segurança pública no Brasil, promovendo a paz no trânsito e enfrentando a criminalidade:

Este é um macro-objetivo ligado diretamente às atividades finalísticas da instituição e uma das entregas mais importantes para a sociedade, o principal cliente da PRF. Todos os objetivos estratégicos devem estar diretamente alinhados e relacionados ao atingimento deste resultado institucional. Quando uma instituição busca a promoção da paz no trânsito e trabalha de forma a enfrentar a criminalidade do país, há uma forte contribuição para a construção de um Brasil mais seguro e humano.

O trânsito brasileiro é um dos mais violentos do mundo, tendo como consequência a morte de dezenas de milhares de pessoas a cada ano, gerando impactos negativos com elevados custos econômicos e sociais. Morre-se mais do que em uma guerra. A PRF e as instituições ligadas ao tema, com o apoio da sociedade, têm a obrigação de alterar esse quadro e buscar continuamente a paz.

O enfrentamento à criminalidade deve seguir o mesmo caminho. A PRF entende que a sua atuação nas rodovias federais tem um relevante impacto nos números ligados à violência e aos crimes no Brasil, quando retira de circulação drogas e armas, evita e reprime ilícitos, prende criminosos e recupera bens.

A segurança pública é um direito da sociedade e a PRF faz dela o seu mais importante dever.

Garantir a livre circulação de pessoas e bens nas rodovias federais:

A Constituição Federal assegura a todo cidadão a livre locomoção no território nacional em tempo de paz, e essa garantia constitucional deve ser exercida em toda a sua plenitude nos termos da legislação vigente. O Estado, por intermédio de seus órgãos, tem o dever de assegurar os meios necessários para que o cidadão possa deslocar-se com segurança em todo o território nacional.

O modal rodoviário é o de maior importância estratégica para o país, respondendo atualmente por cerca de 60% do total de passagei-

Plano Estratégico 2020-2028 (2482015) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 125

ros e cargas transportados. Nesse contexto, as rodovias federais funcionam como o mais importante fator de integração nacional em função de interligar os estados da federação e as cinco regiões do país.

Assegurar a livre circulação nas rodovias federais implica, para a PRF, atuar preventivamente por meio do policiamento ostensivo, apoiado por um monitoramento constante ev eficaz de sua malha viária, de modo a antever as situações de risco à livre circulação e impedir sua materialização. Por outro lado, concretizado o fator de risco e configurado o obstáculo à fluidez normal do trânsito, cabe à PRF agir de forma rápida e com a intensidade necessária ao restabelecimento das condições normais de circulação.

Prover Informação e Conhecimento para Soluções de Segurança Pública:

O conhecimento técnico-científico aliado às tecnologias atualmente disponíveis e cada vez mais aprimoradas têm representado expressivos ganhos de eficiência e alcance de resultados em diversos setores da economia. Além disso, a detenção de informações e geração de conhecimento têm representado significativa agregação de valor para qualquer atividade empresarial ou institucional.

A segurança pública deve inovar no planejamento e na execução de suas ações, buscando a criação de um novo modelo de atuação policial mais eficiente e eficaz.

Qualquer organização pública ou privada só conseguirá existir e evoluir se tiver como base uma avaliação constante de um bem muito precioso atualmente: a informação.

Desta forma, a provisão de informação e conhecimento representa um ativo fundamental para a instituição, para o governo e para a sociedade, e por isso foi adotado como uma das entregas da Polícia Rodoviária Federal e para a qual convergem, direta ou indiretamente, diversos objetivos estratégicos deste planejamento.

As decisões a serem tomadas pelos gestores do órgão, como a aplicação de recursos humanos, materiais e orçamentários, a seleção de disciplinas a serem lecionadas na capacitação de servidores e o modelo de policiamento a ser adotado, considerando o modo, momento e local que devem ocorrer as fiscalizações para prevenir os acidentes e enfrentar o crime, são decisões que não devem ser tomadas apenas com base no empirismo pessoal.

A PRF deve investir numa sistemática mudança de cultura interna, transitando para um modelo de caráter mais preventivo, integrado e de atuações orientadas por evidências confiáveis. Esse modelo deve lançar mão de uma ciência de dados robusta em sua base de conhecimento, utilizando-se da inteligência, da estatística, da ouvidoria, da comunicação social, entre outros, como canais importantes para a captação de dados e informações que possibilitem uma melhor orientação institucional.

Cabe destacar que, além da capacidade instalada da instituição para o gerenciamento de dados e informações, sua capilaridade territorial representa expressivo potencial para coleta e uso de dados sobre pessoas, veículos e cargas que circulam no território nacional e podem subsidiar soluções sobre diversos temas e para diversas instituições.

Este resultado institucional tem como público-alvo tanto a sociedade, provendo informações para subsidiar uma mobilidade mais segura, como também o Governo, buscando gerar soluções e integração com outros órgãos, a fim de promover a segurança pública no Brasil de forma mais eficiente e eficaz.

Plano Estratégico 2020-2028 (24829158) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 126

18. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os resultados institucionais representam os serviços que a PRF irá entregar à sociedade e ao Governo. Para garantir o alcance desses resultados é preciso que se tenha objetivos alinhados e diretamente associados a eles. São os objetivos estratégicos.

Os objetivos estratégicos devem refletir qual será o foco da instituição em cada uma de suas perspectivas e direcionar a PRF para o alcance de sua visão de futuro.

É importante lembrar que as perspectivas do mapa estratégico guardam entre si uma relação de causa e efeito: pessoas bem qualificadas e com os recursos apropriados conseguem melhorar seus processos internos e, com isso, gerar serviços cada vez melhores. Cada perspectiva é composta de objetivos que, se alcançados, garantem o atingimento da estratégia institucional.

Cada objetivo estratégico deve ter a ele associados indicadores e metas que permitam avaliar constantemente o seu alcance e, além disso, ter iniciativas que promovam a execução de projetos, processos ou ações.

É importante que cada servidor da instituição entenda a estratégia organizacional e, principalmente, o seu papel dentro desse processo. Em outras palavras, ele precisa saber como acontece o "desdobramento da estratégia".

Para entender melhor esse termo é necessário alinhar alguns conceitos relativos aos níveis de planejamento:

Estratégico: a partir de uma análise de cenários, a instituição define suas estratégias de longo prazo, seu referencial estratégico, seus objetivos. O produto desse nível é o plano estratégico e serve para orientar a PRF no alcance de sua visão de futuro. Deve ser acompanhado de perto pela alta gestão e subsidiar a tomada de decisões.

Tático: este é o nível que servirá de elo entre a estratégia e a execução. Os planos deste nível devem traduzir e interpretar a estratégia organizacional em planos concretos de médio prazo. Aqui os objetivos representam as áreas da instituição e especificam ações setoriais que irão contribuir para o atingimento da estratégia.

Operacional: neste nível os planos se tornam mais claramente definidos e suas ações devem ajudar a colocar em prática os planos elaborados no nível tático. Têm curta duração e devem definir claramente os resultados esperados, prazos para a execução das ações e seus respectivos responsáveis.

Os três níveis de planejamento são complementares e funcionam com um processo único, contínuo e integrado.

Percebe-se que, para a mudança acontecer, é necessária uma estreita relação entre o que a PRF deseja ser no futuro e os objetivos e ações a serem realizados no presente. Essa foi a principal premissa para que fossem elencados os objetivos estratégicos presentes neste plano.

FINALÍSTICOS

Implementar soluções e induzir políticas públicas para promover a fluidez e a segurança viária.

A segurança viária visa à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas. A partir de ações ligadas à fiscalização de trânsito, educação e conscientização, suporte à vida, melhoria de infraestrutura viária, segurança veicular e esforço legal, busca-se promover a segurança viária e garantir que o fluxo de passageiros e cargas se dê de forma contínua e segura.

Utilizando a análise de informações, a PRF poderá atuar de maneira preventiva, direcionando melhor as atividades de seus servidores e orientando os órgãos responsáveis pela infraestrutura viária. Também deve trabalhar na busca da integração com instituições ligadas ao tema, propor alterações em leis e atuar junto ao Governo para ampliar a proteção ao cidadão.

Ocorrida a situação de comprometimento da livre circulação, a Polícia Rodoviária Federal deverá buscar uma imediata intervenção que, a depender da causa, pode se materializar em ações de orientação, sinalização e desvio do trânsito, retirada de obstáculos sobre a pista, negociação com manifestantes, operações de controle de distúrbio, operações de enfrentamento à criminalidade, gestões junto ao Poder Judiciário e Ministério Público, dentre outras.

Plano Estratégico 2020-2028 (24829158) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 128

FINALÍSTICOS

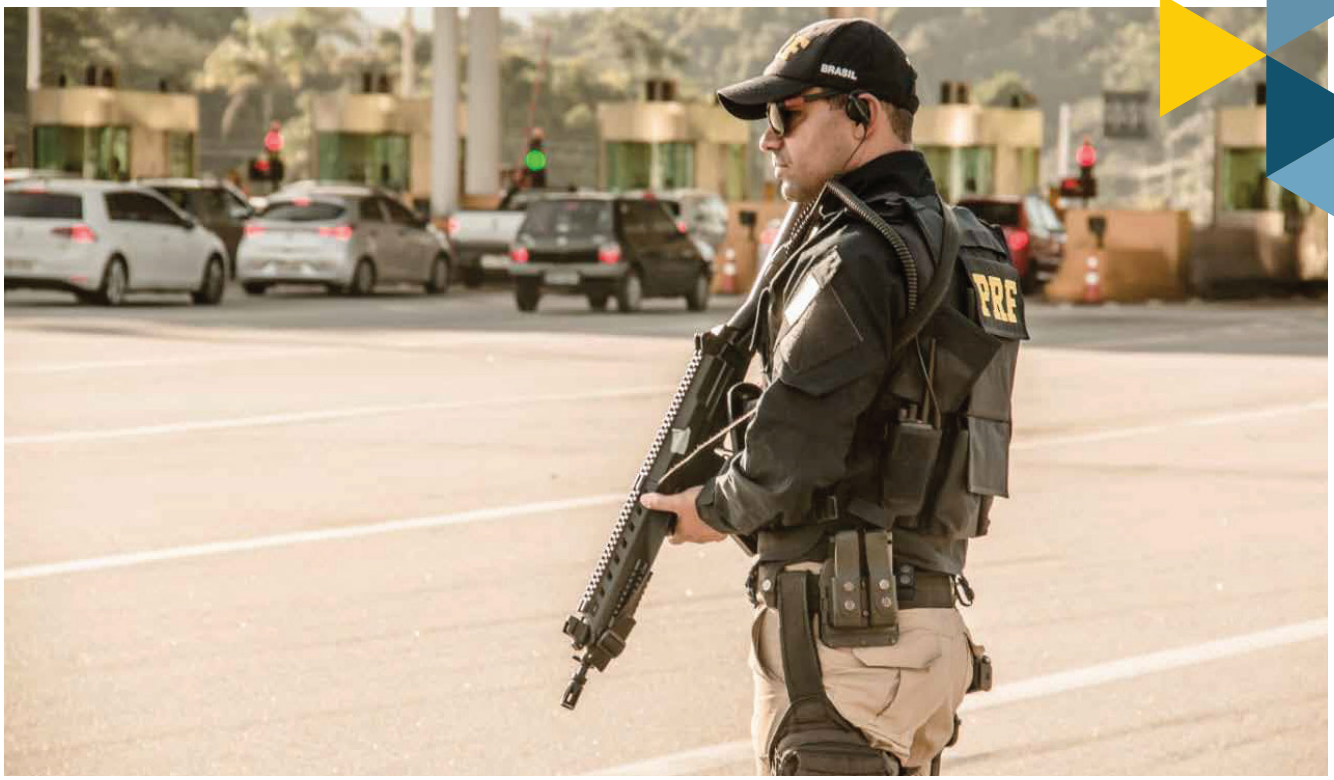

Aperfeiçoar as estratégias e procedimentos para o enfrentamento à criminalidade.

A criminalidade vem crescendo e se aprimorando, a ponto de tornar-se um problema global, especialmente no Brasil.

Nesse contexto a PRF tem um papel importantíssimo, uma vez que as rodovias brasileiras, em especial as federais, além de transportarem a maior parte das riquezas produzidas no país (o que atrai a atividade criminosa), ainda servem de escoadouro para os mais diversos tipos de ilícitos penais, a exemplo do tráfico de drogas, do roubo e furto de veículos e cargas, do contrabando e do descaminho, dos crimes contra a propriedade intelectual (pirataria), do tráfico de seres humanos, dos crimes ambientais, da exploração sexual infanto-juvenil, entre outros.

Os órgãos de segurança pública precisam aperfeiçoar a governança para o enfrentamento à criminalidade, por meio de compartilhamento de dados e informações, de integração de soluções tecnológicas e de atividades de inteligência e operacionais.

É necessário produzir e gerir conhecimento, ter estatísticas criminais confiáveis, além de criar bons indicadores que permitam a realização de diagnósticos precisos e a identificação de prioridades de ações. Tais iniciativas auxiliam na percepção e na prevenção de atividades criminosas.

A PRF acredita que a integração dos órgãos e instituições de segurança pública nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações deve ser a principal estratégia, promovendo-se a racionalização de meios com base nas melhores práticas.

Deve-se ainda trabalhar na formação e capacitação continuada e qualificada de seus policiais, na sistematização e compartilhamento das informações de segurança pública e na atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos.

Plano Estratégico 2020-2028 (24829158) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 129

Estabelecer a governança do conhecimento.

A gestão do conhecimento é a capacidade que uma organização tem para criar e disseminar o conhecimento em seu ambiente e, ainda, incorporá-lo em seus produtos, serviços e sistemas.

A Governança do Conhecimento é uma abordagem interdisciplinar, ainda emergente, que perpassa as áreas de gestão do conhecimento, estratégia organizacional e gestão de recursos humanos.

O conhecimento é o principal ativo das organizações, sejam elas públicas ou privadas, e abrange o capital intelectual e humano, a capacidade de pesquisar e inovar, fortalecendo a inteligência institucional. Devido à sua importância estratégica, seu manejo necessita de um ambiente estruturado capaz de garantir o zelo na criação, aquisição, análise, guarda e compartilhamento de dados e informações, bem como do aperfeiçoamento dos canais para a sua disseminação.

O estabelecimento de um modelo de governança do conhecimento na PRF implica essencialmente desenhar os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão do conhecimento, com vistas à indução de políticas públicas e a uma melhor prestação de serviços de interesse da sociedade. Na prática, isso significa estabelecer processos, criar e aperfeiçoar regulamentos, tomar decisões e fomentar costumes e ideias que mostram a maneira como a PRF dirige e administra o seu conhecimento.

Governança e gestão do conhecimento são conceitos semelhantes, todavia, enquanto esta faz o manejo dos recursos colocados à disposição da organização e busca o alcance dos objetivos estabelecidos, aquela provê direcionamento, monitora e avalia a atuação da gestão. Para entender melhor essa distinção, podemos dizer que a governança do conhecimento é de responsabilidade da alta gestão do órgão, enquanto a gestão do conhecimento é responsabilidade das demais áreas envolvidas, dentro das macrodiretrizes estabelecidas.

Plano Estratégico 2020-2028 (24829158) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 130

Fortalecer a comunicação e a imagem institucional.

A comunicação ocorre de diversas formas, sendo um elo entre o que emite uma mensagem e o que a recebe, e exerce as funções de informação, controle, motivação e expressão emocional, a depender do objetivo do comunicante. Adotando a comunicação como uma ferramenta organizacional para manter esse elo entre os servidores e entre a sociedade e a instituição, esta pode ser dividida em comunicação interna e externa.

A comunicação interna é aquela que se dá junto aos próprios colaboradores. Entre as finalidades estão a divulgação das estratégias do órgão, resultados institucionais, fatos relevantes ou de interesse coletivo, informações motivacionais sobre desempenho de servidores, entre outras. Uma boa comunicação interna garante o alinhamento e o direcionamento dos servidores à estratégia do órgão, esclarece decisões da alta gestão e é imprescindível para facilitar o processo de mudanças.

A comunicação externa se dá entre a organização e o público externo, seja este a sociedade ou o governo. Entre as finalidades estão a promoção da transparência, divulgação dos resultados da instituição, abertura de canais de diálogo com a sociedade, sendo estes supridos por soluções como assessoria de imprensa, ouvidoria e demais iniciativas de comunicação, visando à formação de uma imagem corporativa.

O fortalecimento da imagem institucional é um trabalho de médio a longo prazo e demanda planejamento. É importante que os envolvidos na comunicação e gestores estejam sempre atentos a como sua instituição está sendo vista pelo público interno e externo. Com a utilização das mídias sociais, por exemplo, a organização consegue melhorar sua imagem institucional, gerando dessa forma juízo de valor para a formação de uma visão corporativa consistente e positiva junto à sociedade.

Os cuidados com a imagem e a identidade são determinantes para a criação ou manutenção de uma boa reputação e aumento da credibilidade de qualquer organização. Atuações correcionais, postura e atitude dos profissionais, excelência na prestação dos serviços, prática dos valores institucionais, padronização da identidade visual, entre outras iniciativas, contribuem para o fortalecimento da imagem da instituição. Nesse sentido, a comunicação institucional é uma atividade sistêmica, de caráter estratégico, ligada à alta gestão da PRF.

Plano Estratégico 2020-2028 (24829158) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 131

Promover a cultura de tomada de decisão baseada em evidência e orientada a resultados.

O processo decisório permite a aplicação de diferentes modelos de tomada de decisão. O modelo de tomada de decisão baseado em evidências e orientado a resultados enfatiza o valor da análise estatística, pesquisa científica, ciência de dados e análise de resultados institucionais, agregando valor ao conhecimento e experiência do gestor. Tal modelo objetiva promover uma mudança de cultura na PRF, no sentido de aumentar a aplicação do conhecimento, buscando melhorar a eficiência da atuação do órgão. Esse modelo deve fornecer aos profissionais da Polícia Rodoviária Federal critérios objetivos para justificar suas ações. Sua implantação pode se dar por meio de capacitação e conscientização, entre outras iniciativas.

Fortalecer a cooperação e a integração, buscando o desenvolvimento e inovação da segurança pública

A integração e a cooperação são fatores fundamentais para a melhoria das ações na área de segurança pública. Enquanto na integração busca-se a unidade, na cooperação almeja-se o atingimento de um objetivo comum. Esses fatores devem estar presentes entre as áreas da própria organização, com outros órgãos governamentais (nacionais e internacionais) e também com a sociedade. Uma instituição que busque articulação e relacionamento com esses três atores conseguirá definir melhor suas diretrizes e estratégias para o enfrentamento aos grandes desafios que são apresentados para a área de segurança pública.

O fortalecimento dessa integração deve proporcionar o compartilhamento de dados e informações, boas práticas em modelos de atuação (benchmarking), capacitações e treinamentos comuns, parcerias em estudos e projetos e realização de operações conjuntas. Além disso, diversas normas e políticas públicas preveem a integração dos órgãos com o objetivo de aumentar a eficiência e o alcance de resultados.

A PRF acredita nesse novo modelo de polícia, que tem como base a integração e que busca, acima de tudo, o bem comum e o fortalecimento da segurança pública no Brasil.

Plano Estratégico 2020-2028 (24829158) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 132

RECURSOS

Investir em soluções tecnológicas inovadoras, seguras, inteligentes, integradas e articuladas com as áreas de negócio.

A tecnologia se apresenta como o principal fator de progresso e de desenvolvimento das organizações. Diante dos desafios impostos pelas atuais demandas sociais referentes à segurança pública, o investimento em soluções inovadoras, seguras e inteligentes impõe-se de forma cada vez mais necessária aos órgãos desse segmento. A PRF, como uma das principais instituições de segurança pública do Brasil, deve alinhar-se a essa tendência mundial para que possa desenvolver seu trabalho de forma cada vez mais eficiente.

Inovar de forma segura e inteligente significa oferecer novas soluções que, além de aumentar a eficiência, contribuam para a produção do conhecimento institucional ou resultem dele, bem como visem a mitigar falhas de segurança, prover estabilidade, reduzir riscos e oferecer garantias aos clientes internos e externos.

A expressão "articuladas e integradas às áreas de negócio" significa que tais soluções devem estar alinhadas aos requisitos das áreas demandantes, sendo adquiridas ou desenvolvidas para atender a estratégia organizacional.

Importante buscar um modelo onde haja a integração de soluções internas e externas ao órgão, no intuito de aumentar a quantidade de informações compartilhadas. Objetiva-se melhorar a qualidade dos serviços, otimizar processos, reduzir custos, aumentar o controle, aprimorar a gestão da informação e do conhecimento e maximizar os resultados.

Garantir a alocação de recursos alinhada à execução da estratégia institucional.

O objetivo remete à utilização racional dos recursos para o alcance dos resultados institucionais. O termo "recursos" faz menção aos aspectos financeiros, materiais e humanos disponíveis.

A alocação dos recursos financeiros merece um papel de destaque dentro do desdobramento da estratégia. O orçamento deve estar vinculado a ações, projetos e iniciativas contempladas na estratégia do órgão, de modo a mitigar ou até eliminar alocações desnecessárias e em desacordo com o seu direcionamento.

Os recursos humanos devem ter garantida sua alocação e emprego de acordo com a estratégia da PRF, como, por exemplo, no deslocamento da força de trabalho para atender uma demanda considerada estrategicamente mais relevante.

Os recursos materiais devem atender à mesma lógica em relação a sua alocação, distribuição e utilização.

Plano Estratégico 2020-2028 (24829158) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 133

Promover o desenvolvimento humano com foco na valorização, qualificação e adequada alocação de pessoas para o alcance da estratégia organizacional.

A promoção do desenvolvimento humano remete a um processo de alinhamento entre a cultura organizacional e os valores pessoais de seus profissionais, além de possibilitar o desenvolvimento de suas habilidades e competências. Diante dessa visão, cabe à PRF, dentro do rol de suas atribuições institucionais, oferecer condições para que servidores e colaboradores desenvolvam suas habilidades em atividades que harmonizem as necessidades inerentes ao dever funcional com as características particulares de cada indivíduo.

A instituição deve valorizar as qualidades de seus servidores, capacitando-os e alocando-os adequadamente em funções, setores e locais, preferencialmente de acordo com essa perspectiva, proporcionando um corpo de profissionais mais capazes, colaborativos, satisfeitos e consequentemente mais produtivos e engajados no alcance dos objetivos estratégicos do órgão. Nesse contexto, o estabelecimento, mapeamento e oferecimento de competências ocupam um papel importante no alcance desse objetivo, aliados a uma política de retenção de talentos e desenvolvimento de lideranças.

Plano Estratégico 2020-2028 (24829158) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 134

19. INDICADORES E METAS

Indicadores de Desempenho são medidas que expressam os efeitos de determinada atividade, traduzindo, de forma mensurável, uma característica ou desempenho de um insumo, processo ou resultado. Por geralmente se utilizarem de um número que representa determinada situação, os indicadores facilitam a identificação e interpretação de um evento, constituindo assim ferramenta fundamental de gestão para as organizações.

Também considerados medidas de desempenho, os indicadores servem para fundamentar as decisões dos gestores e possuem significativo potencial de influenciar a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações executadas, bem como atestar a consistência da estratégia da instituição.

A metodologia BSC, utilizada neste trabalho, adota a formulação de objetivos estratégicos, os quais devem ser buscados como foco principal da Polícia Rodoviária Federal, entendendo-se que o alcance desses objetivos impacta diretamente os resultados almejados pela instituição e sua visão de futuro. Como instrumento de gestão, deverão ser implantados indicadores de desempenho para cada objetivo estratégico, a fim de se permitir o monitoramento das ações e dos resultados alcançados.

De forma geral, os indicadores podem ser classificados em indicadores de esforço e indicadores de resultado. Em uma perspectiva macroinstitucional, o indicador de esforço mensura uma atividade que pretende contribuir para os resultados almejados pela instituição, podendo ser representado pela quantidade de execuções de determinada ação ou pelo percentual de implantação de determinado processo, por exemplo. Nessa mesma perspectiva, o indicador de resultado mensura os resultados institucionais e permite ao gestor avaliar os alcances e limites das ações adotadas, reavaliar a estratégia e tomar decisões com base em evidências.

Para isso, os indicadores devem se valer de algumas propriedades fundamentais, devendo, por exemplo: representar, com a maior proximidade possível, o objetivo estratégico ou resultado institucional que se deseja medir; utilizar-se de dados com fontes confiáveis e com metodologia reconhecida e transparente; ser de fácil obtenção e entendimento pelos gestores e público em geral.

Outro componente fundamental para a gestão da estratégia com uso de indicadores é a adoção de metas. As metas representam a expectativa de resultado de um indicador em uma data futura, devendo estas serem, ao mesmo tempo, desafiadoras, exequíveis e relevantes para a estratégia.

Os indicadores desempenho estratégicos e suas metas serão definidos com o desdobramento do presente Plano Estratégico e serão monitorados e adotados no processo de avaliação da estratégia e de tomada de decisão.

20. INICIATIVAS

Conforme já foi dito, para que a mudança aconteça é necessária uma estreita relação entre o que a PRF deseja ser no futuro e os objetivos e ações a serem realizados no presente. É importante lembrar que as perspectivas do mapa estratégico guardam entre si uma relação de causa e efeito e que cada uma delas é composta de objetivos que, se alcançados, garantem o atingimento da estratégia institucional.

Para monitorar o alcance desses objetivos, a PRF irá criar os Indicadores Estratégicos, que servirão para informar o grau de atingimento de cada um deles. Cada indicador deverá ser medido para verificar o desempenho atual da organização e, após isso, serão estabelecidas metas de desempenho para os próximos anos. As lacunas existentes entre as metas estabelecidas para o futuro e os indicadores e o desempenho atuais, permitirão que a PRF estabeleça prioridades para investimentos e o planejamento de ações que possibilitem preencher essas lacunas. São as Iniciativas Estratégicas.

Nas próximas etapas do planejamento estratégico, a PRF definirá o portfólio de Iniciativas Estratégicas (programas, projetos, processos, ações) necessárias para otimizar o desempenho, priorizará os recursos humanos, orçamentários e materiais para sua execução e definirá responsabilidades pela implementação de ações que envolvam as mais diversas áreas da organização e contribuam para o atingimento da estratégia.

Plano Estratégico 2020-2028 (24829158) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 135

PLANO ESTRATÉGICO

2020 - 2028

PRF

PLANO ESTRATÉGICO PRF – 2020-2028

1. REFERENCIAL ESTRATÉGICO

Referencial Estratégico é a diretriz basilar para a construção do Plano Estratégico, ou seja, é onde estão contidas:

A Missão: define a razão de existir de uma organização, delimitando claramente seu foco de atuação;

A Visão de Futuro: define o que a organização pretende se tornar e o seu posicionamento estratégico ao final do horizonte temporal do seu Plano Estratégico;

Os Valores: virtudes características da organização que devem ser preservadas e incentivadas, de forma que os fins pretendidos sejam alcançados por meios adequados e legítimos.

1.1. MISSÃO

Proteger a vida e promover a segurança pública no Brasil, atuando nas rodovias federais e nas áreas de interesse da União.

A missão de um órgão é a própria finalidade de sua existência, a sua razão de ser. Descreve, de forma resumida, qual o seu papel na sociedade, bem como delimita claramente seu foco de atuação.

A Polícia Rodoviária Federal, integrante do conjunto de instituições responsáveis pela segurança pública em nosso país, tem como missão "Proteger a vida e promover a segurança pública no Brasil, atuando nas rodovias federais e nas áreas de interesse da União." Para se entender plenamente essa expressão, é necessário segmentá-la e interpretá-la por partes.

<u>Proteger a vida</u>: a vida é o bem mais precioso e merece destaque dentro do contexto de segurança pública. Todas as atividades da PRF devem ter como objetivo final a proteção à vida. É destacada na missão a fim de transmitir de forma direta e objetiva o interesse maior da instituição, abrangendo a vida em sentido amplo (seres humanos, fauna, flora e meio ambiente), indo ao encontro dos anseios da sociedade em sentir-se protegida.

A vida é um direito fundamental protegido pela Constituição Federal, sendo resguardado como um dos mais importantes por todo o ordenamento jurídico nacional e internacional.

<u>Promover a segurança pública no Brasil</u>: a segurança pública é um processo contínuo de manutenção do estado de normalidade que garante a proteção dos direitos individuais e assegura o cumprimento dos deveres, visando ao pleno exercício da cidadania.

Abrange também a segurança viária, exercida para preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, garantir o direito de ir e vir e a normalidade operacional da logística de cargas em vias federais do país.

A utilização do verbo “promover” confere um papel mais abrangente que a simples execução de forma direta (policiamento e fiscalização), incluindo também iniciativas como conscientização, educação, integração, produção e compartilhamento de dados e informações.

A utilização da expressão “no Brasil”, além de enfatizar questões como civismo e cidadania, demonstra o alcance da atuação da PRF, promovendo a segurança pública inclusive fora das rodovias federais, tendo em vista que a repressão a um ilícito ou a prevenção a um acidente geram resultados positivos que se estendem para todo o país.

Atuando nas Rodovias Federais e nas áreas de interesse da União: traduz, primeiramente, a prioridade de atuação do órgão: as rodovias federais. Em seguida, considerando sua presença em todo o território nacional e sua capacidade de mobilização, a expressão também representa a possibilidade e a capacidade de atuar em outras áreas, sempre que houver uma demanda extraordinária e a União assim o determinar.

1.2. VISÃO

Ser referência em inovação, integração e conhecimento em segurança pública

A visão é a idealização de um futuro desejado para a instituição, uma imagem audaciosa da instituição em um tempo futuro, que deve servir de inspiração para mobilizar os servidores e congregar esforços na busca de sua concretização.

A visão de futuro da Polícia Rodoviária Federal, a ser atingida até o ano de 2028, é “Ser referência em inovação, integração e conhecimento em segurança pública”. Assim como ocorre com a missão, para entendimento da visão de futuro da PRF, é necessário segmentá-la e interpretá-la por partes, como se segue:

Ser referência em inovação em segurança pública: compreende conquistar o reconhecimento por renovar, introduzir novidades e estabelecer meios mais eficientes e efetivos na prestação de serviços à sociedade. Dentro desse contexto, a PRF deve buscar constantemente utilizar novas tecnologias, aprimorar seus modelos de gestão e policiamento, aperfeiçoar sua infraestrutura, modernizar e integrar sistemas de informação e soluções de inteligência, bem como otimizar seus processos, desenvolver competências, entre outras ações, no intuito de melhorar seus resultados institucionais.

Ser referência em integração em segurança pública: a PRF não é um fim em si mesma, ela ocupa um papel importantíssimo dentro de um contexto maior, que é o da segurança pública nacional. Ser referência em integração significa ser reconhecida como instituição relevante na indução de um modelo de segurança pública onde os vários segmentos da sociedade desempenham um papel importante, no qual o trabalho da PRF interfere e sofre interferência dos demais entes envolvidos. Dentro desse sistema, como órgão de Estado, a instituição deverá cumprir um papel de facilitadora, integrando e compartilhando informações, conhecimento e soluções para a melhoria do sistema de segurança pública como um todo.

Ser referência em conhecimento em segurança pública: significa dizer que a PRF deve ser reconhecida pela sua capacidade de oferecer soluções às diversas questões que envolvem o tema segurança pública, a partir da criação, aquisição, análise e compartilhamento de dados, informação e conhecimento. A instituição deve aperfeiçoar a aplicação do conhecimento produzido para subsidiar suas ações e iniciativas, bem como as dos entes do sistema de segurança pública e demais setores da sociedade.

1.3. VALORES

Transparência - A transparência na administração pública decorre do princípio constitucional da publicidade e se configura como um dos valores mais relevantes de um Estado Democrático de Direito. Mostrando com clareza os objetivos e o modo de ação de qualquer instituição pública, o princípio da transparência é um poderoso instrumento de controle social sobre o Estado, garantindo que o serviço por ele prestado seja exercido no interesse público.

O valor transparência também se liga à ideia de moralidade na administração pública, pois os atos praticados pela administração com correção e visando a atender ao interesse público não precisam ficar ocultos.

A Polícia Rodoviária Federal reconhece a importância de adotar esse valor como instrumento de orientação e controle de suas ações, replicando essa necessidade para todos os seus servidores.

Além de possibilitar o controle social sobre as ações institucionais e os atos praticados pelos seus servidores, a transparência também colabora para o fortalecimento da cidadania, valorizando o cidadão a quem os serviços públicos são destinados e que custeiam a máquina pública com seus impostos. Esse estímulo ao cidadão para acompanhar as ações estatais, seus resultados e custos termina por alimentar um círculo virtuoso, mantendo os servidores públicos mais conscientes e atentos no exercício de seu dever público.

Profissionalismo - O profissionalismo pode ser definido como a qualidade humana que, aplicada às atividades exercidas em uma determinada profissão, demonstra a existência de alguns elementos que lhe são essenciais, como, por exemplo, um elevado grau de conhecimento técnico e, simultaneamente, um grande comprometimento com os objetivos que se busca alcançar.

Entre as competências básicas que são apreciadas pelos profissionais na PRF, destacam-se a proficiência, a disciplina, a responsabilidade, o zelo, a pontualidade, a ética, o espírito de equipe, entre outros.

O valor “profissionalismo” deve estar presente na atitude do servidor em todas as atividades por ele desenvolvidas, de tal sorte que suas ações possam demonstrar para a Sociedade a forma de ser e de agir de toda a instituição.

Excelência - Para a Polícia Rodoviária Federal, a adoção desse valor demonstra a alta qualidade na prestação de seus serviços, atendendo e, por vezes, excedendo as expectativas gerais. Também procura expressar a busca contínua na melhoria de

seus processos internos, visando à perfeita execução de suas ações e ao pleno atingimento de seus resultados institucionais, em benefício da sociedade.

A busca por essa excelência também implica tornarmo-nos uma instituição inovadora, que prima por ter em seus quadros servidores cada vez mais qualificados, equipamentos modernos, soluções de inteligência e o tratamento de suas informações para gerar conhecimento e apoio às decisões, fazendo com que a PRF se torne referência na área de segurança e administração pública.

Integridade - o adjetivo íntegro é utilizado para descrever uma pessoa de honra, cuja natureza das ações transparece inocência e pureza. Quanto à etimologia, a palavra integridade tem origem no latim integritate, que significa a qualidade ou estado do que é íntegro ou completo. É sinônimo de honestidade, retidão, imparcialidade. O indivíduo que é integro repudia a corrupção, a malandragem e a esperteza de querer levar vantagem em tudo. Uma instituição íntegra é aquela que valoriza e incentiva, em todos os seus escalões, a prática da probidade, da verdade, da honestidade e da dignidade, bem como a que combate com veemência a mentira, a dissimulação, a hipocrisia e a fraude. A observância da integridade torna-se ainda mais relevante quando aplicada ao serviço público, especialmente às instituições policiais, as quais se ocupam de proteger bens jurídicos fundamentais, constitucionalmente garantidos, como a vida, a liberdade, o patrimônio, a segurança e a dignidade da pessoa humana. Em suma, um órgão policial como a PRF, que existe principalmente para combater os focos de desonestidade da Sociedade, deve praticar e transparecer integridade em todas as suas ações, das mais simples às mais complexas.

Respeito - O respeito é um dos valores mais importantes do ser humano e tem grande importância na interação social. Ele impede que uma pessoa tenha atitudes reprováveis em relação à outra.

Este valor significa para a PRF um sentimento positivo que deve nortear tanto as relações entre os servidores como a interação com a sociedade, seja na pessoa de um beneficiário dos serviços institucionais ou um infrator social.

Como maneira de demonstrar respeito, a cordialidade encerra em seu conteúdo as ideias de disponibilidade, urbanidade, cortesia e franqueza, sem prejuízo à retidão e firmeza da atuação funcional, que inspira uma conduta voltada a desenvolver relações interpessoais mais harmônicas no ambiente de trabalho, tornando-o mais agradável e produtivo.

Demonstra também um valor contido no conceito de polícia cidadã, onde os anseios da sociedade são colocados em um plano de relevância na dinâmica de atendimento de tais necessidades.

Assemelha-se à equidade, pois também consiste em adaptar-se ao dispositivo legal ou regra normativa, observando-se critérios de justiça e igualdade.

Pode-se dizer, portanto, que o respeito reconhece a forma normativa da maneira mais justa possível, conforme as circunstâncias, bem como considera as qualidades reais do respeitado.

2. RESULTADOS INSTITUCIONAIS

O plano estratégico adotado pela Polícia Rodoviária Federal se utiliza de uma metodologia em que a estratégia da instituição, elaborada com base em sua missão e visão de futuro, é traduzida em objetivos estratégicos que direcionam os esforços do órgão para o atingimento dos resultados institucionais almejados.

Os resultados institucionais adotados pela Polícia Rodoviária Federal para o plano estratégico 2020–2028 direcionam seus esforços para a segurança pública, a livre circulação e a geração de conhecimento, por meio de três resultados institucionais, os quais serão destacados e detalhados a seguir.

2.1. Contribuir para a segurança pública no Brasil, promovendo a paz no trânsito e enfrentando a criminalidade

Este é um macro-objetivo ligado diretamente às atividades finalísticas da instituição e uma das entregas mais importantes para a sociedade, o principal cliente da PRF. Todos os objetivos estratégicos devem estar diretamente alinhados e relacionados ao atingimento deste resultado institucional. Quando uma instituição busca a promoção da paz no trânsito e trabalha de forma a enfrentar a criminalidade do país, há uma forte contribuição para a construção de um Brasil mais seguro e humano.

O trânsito brasileiro é um dos mais violentos do mundo, tendo como consequência a morte de dezenas de milhares de pessoas a cada ano, gerando impactos negativos com elevados custos econômicos e sociais. Morre-se mais do que em uma guerra. A PRF e as instituições ligadas ao tema, com o apoio da sociedade, têm a obrigação de alterar esse quadro e buscar continuamente a paz.

O enfrentamento à criminalidade deve seguir o mesmo caminho. A PRF entende que a sua atuação nas rodovias federais tem um relevante impacto nos números ligados à violência e aos crimes no Brasil, quando retira de circulação drogas e armas, evita e reprime ilícitos, prende criminosos e recupera bens.

A segurança pública é um direito da sociedade e a PRF faz dela o seu mais importante dever.

2.2. Garantir a livre circulação de pessoas e bens nas rodovias federais

A Constituição Federal assegura a todo cidadão a livre locomoção no território nacional em tempo de paz, e essa garantia constitucional deve ser exercida em toda a sua plenitude nos termos da legislação vigente. O Estado, por intermédio de seus órgãos, tem o dever de assegurar os meios necessários para que o cidadão possa deslocar-se com segurança em todo o território nacional.

O modal rodoviário é o de maior importância estratégica para o país, respondendo atualmente por cerca de 60% do total de passageiros e cargas transportados. Nesse contexto, as rodovias federais funcionam como o mais importante fator de integração nacional em função de interligar os estados da federação e as cinco regiões do país.

Assegurar a livre circulação nas rodovias federais implica, para a PRF, atuar preventivamente por meio do policiamento ostensivo, apoiado por um monitoramento constante e eficaz de sua malha viária, de modo a antever as situações de risco à livre circulação e impedir sua materialização. Por outro lado, concretizado o fator de risco e configurado o obstáculo à fluidez normal do trânsito, cabe à PRF agir de forma rápida e com a intensidade necessária ao restabelecimento das condições normais de circulação.

2.3. Prover Informação e Conhecimento para Soluções de Segurança Pública

O conhecimento técnico-científico aliado às tecnologias atualmente disponíveis e cada vez mais aprimoradas têm representado expressivos ganhos de eficiência e alcance de resultados em diversos setores da economia. Além disso, a detenção de informações e geração de conhecimento têm representado significativa agregação de valor para qualquer atividade empresarial ou institucional.

A segurança pública deve inovar no planejamento e na execução de suas ações, buscando a criação de um novo modelo de atuação policial mais eficiente e eficaz.

Qualquer organização pública ou privada só conseguirá existir e evoluir se tiver como base uma avaliação constante de um bem muito precioso atualmente: a informação.

Desta forma, a provisão de informação e conhecimento representa um ativo fundamental para a instituição, para o governo e para a sociedade, e por isso foi adotado como uma das entregas da Polícia Rodoviária Federal e para a qual convergem, direta ou indiretamente, diversos objetivos estratégicos deste planejamento.

As decisões a serem tomadas pelos gestores do órgão, como a aplicação de recursos humanos, materiais e orçamentários, a seleção de disciplinas a serem lecionadas na capacitação de servidores e o modelo de policiamento a ser adotado, considerando o modo, momento e local que devem ocorrer as fiscalizações para prevenir os acidentes e enfrentar o crime, são decisões que não devem ser tomadas apenas com base no empirismo pessoal.

A PRF deve investir numa sistemática mudança de cultura interna, transitando para um modelo de caráter mais preventivo, integrado e de atuações orientadas por evidências confiáveis. Esse modelo deve lançar mão de uma ciência de dados robusta em sua base de conhecimento, utilizando-se da inteligência, da estatística, da ouvidoria, da comunicação social, entre outros, como canais importantes para a captação de dados e informações que possibilitem uma melhor orientação institucional.

Cabe destacar que, além da capacidade instalada da instituição para o gerenciamento de dados e informações, sua capilaridade territorial representa expressivo potencial para coleta e uso de dados sobre pessoas, veículos e cargas que circulam no território nacional e podem subsidiar soluções sobre diversos temas e para diversas instituições.

Este resultado institucional tem como público-alvo tanto a sociedade, provendo informações para subsidiar uma mobilidade mais segura, como também o Governo, buscando gerar soluções e integração com outros órgãos, a fim de promover a segurança pública no Brasil de forma mais eficiente e eficaz.

3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

3.1. Objetivos Estratégicos Finalísticos

Implementar soluções e induzir políticas públicas para promover a fluidez e a segurança viária.

A segurança viária visa à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas. A partir de ações ligadas à fiscalização de trânsito, educação e conscientização, suporte à vida, melhoria de infraestrutura viária, segurança veicular e esforço legal, busca-se promover a segurança viária e garantir que o fluxo de passageiros e cargas se dê de forma contínua e segura.

Utilizando a análise de informações, a PRF poderá atuar de maneira preventiva, direcionando melhor as atividades de seus servidores e orientando os órgãos responsáveis pela infraestrutura viária. Também deve trabalhar na busca da integração com instituições ligadas ao tema, propor alterações em leis e atuar junto ao Governo para ampliar a proteção ao cidadão.

Ocorrida a situação de comprometimento da livre circulação, a Polícia Rodoviária Federal deverá buscar uma imediata intervenção que, a depender da causa, pode se materializar em ações de orientação, sinalização e desvio do trânsito, retirada de obstáculos sobre a pista, negociação com manifestantes, operações de controle de distúrbio, operações de enfrentamento à criminalidade, gestões junto ao Poder Judiciário e Ministério Público, dentre outras.

Aperfeiçoar as estratégias e procedimentos para o enfrentamento à criminalidade.

A criminalidade vem crescendo e se aprimorando, a ponto de tornar-se um problema global, especialmente no Brasil.

Nesse contexto a PRF tem um papel importantíssimo, uma vez que as rodovias brasileiras, em especial as federais, além de transportarem a maior parte das riquezas produzidas no país (o que atrai a atividade criminosa), ainda servem de escoadouro para os mais diversos tipos de ilícitos penais, a exemplo do tráfico de drogas, do roubo e furto de veículos e cargas, do contrabando e do descaminho, dos crimes contra a propriedade intelectual (pirataria), do tráfico de seres humanos, dos crimes ambientais, da exploração sexual infanto-juvenil, entre outros.

Os órgãos de segurança pública precisam aperfeiçoar a governança para o enfrentamento à criminalidade, por meio de compartilhamento de dados e

informações, de integração de soluções tecnológicas e de atividades de inteligência e operacionais.

É necessário produzir e gerir conhecimento, ter estatísticas criminais confiáveis, além de criar bons indicadores que permitam a realização de diagnósticos precisos e a identificação de prioridades de ações. Tais iniciativas auxiliam na percepção e na prevenção de atividades criminosas.

A PRF acredita que a integração dos órgãos e instituições de segurança pública nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações deve ser a principal estratégia, promovendo-se a racionalização de meios com base nas melhores práticas.

Deve-se ainda trabalhar na formação e capacitação continuada e qualificada de seus policiais, na sistematização e compartilhamento das informações de segurança pública e na atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos.

3.2. Objetivos Estratégicos de Gestão e Inovação

Estabelecer a governança do conhecimento.

A gestão do conhecimento é a capacidade que uma organização tem para criar e disseminar o conhecimento em seu ambiente e, ainda, incorporá-lo em seus produtos, serviços e sistemas.

A Governança do Conhecimento é uma abordagem interdisciplinar, ainda emergente, que perpassa as áreas de gestão do conhecimento, estratégia organizacional e gestão de recursos humanos.

O conhecimento é o principal ativo das organizações, sejam elas públicas ou privadas, e abrange o capital intelectual e humano, a capacidade de pesquisar e inovar, fortalecendo a inteligência institucional. Devido à sua importância estratégica, seu manejo necessita de um ambiente estruturado capaz de garantir o zelo na criação, aquisição, análise, guarda e compartilhamento de dados e informações, bem como do aperfeiçoamento dos canais para a sua disseminação.

O estabelecimento de um modelo de governança do conhecimento na PRF implica essencialmente desenhar os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão do conhecimento, com vistas à indução de políticas públicas e a uma melhor prestação de serviços de interesse da sociedade. Na prática, isso significa estabelecer processos, criar e aperfeiçoar regulamentos, tomar decisões e fomentar costumes e ideias que mostram a maneira como a PRF dirige e administra o seu conhecimento.

Governança e gestão do conhecimento são conceitos semelhantes, todavia, enquanto esta faz o manejo dos recursos colocados à disposição da organização e busca o alcance dos objetivos estabelecidos, aquela provê direcionamento, monitora e avalia a atuação da gestão. Para entender melhor essa distinção,

podemos dizer que a governança do conhecimento é de responsabilidade da alta gestão do órgão, enquanto a gestão do conhecimento é responsabilidade das demais áreas envolvidas, dentro das macrodiretrizes estabelecidas.

Fortalecer a comunicação e a imagem institucional.

A comunicação ocorre de diversas formas, sendo um elo entre o que emite uma mensagem e o que a recebe, e exerce as funções de informação, controle, motivação e expressão emocional, a depender do objetivo do comunicante. Adotando a comunicação como uma ferramenta organizacional para manter esse elo entre os servidores e entre a sociedade e a instituição, esta pode ser dividida em comunicação interna e externa.

A comunicação interna é aquela que se dá junto aos próprios colaboradores. Entre as finalidades estão a divulgação das estratégias do órgão, resultados institucionais, fatos relevantes ou de interesse coletivo, informações motivacionais sobre desempenho de servidores, entre outras. Uma boa comunicação interna garante o alinhamento e o direcionamento dos servidores à estratégia do órgão, esclarece decisões da alta gestão e é imprescindível para facilitar o processo de mudanças.

A comunicação externa se dá entre a organização e o público externo, seja este a sociedade ou o governo. Entre as finalidades estão a promoção da transparência, divulgação dos resultados da instituição, abertura de canais de diálogo com a sociedade, sendo estes supridos por soluções como assessoria de imprensa, ouvidoria e demais iniciativas de comunicação, visando à formação de uma imagem corporativa.

O fortalecimento da imagem institucional é um trabalho de médio a longo prazo e demanda planejamento. É importante que os envolvidos na comunicação e gestores estejam sempre atentos a como sua instituição está sendo vista pelo público interno e externo. Com a utilização das mídias sociais, por exemplo, a organização consegue melhorar sua imagem institucional, gerando dessa forma juízo de valor para a formação de uma visão corporativa consistente e positiva junto à sociedade.

Os cuidados com a imagem e a identidade são determinantes para a criação ou manutenção de uma boa reputação e aumento da credibilidade de qualquer organização. Atuações correcionais, postura e atitude dos profissionais, excelência na prestação dos serviços, prática dos valores institucionais, padronização da identidade visual, entre outras iniciativas, contribuem para o fortalecimento da imagem da instituição. Nesse sentido, a comunicação institucional é uma atividade sistêmica, de caráter estratégico, ligada à alta gestão da PRF.

Promover a cultura de tomada de decisão baseada em evidência e orientada a resultados.

O processo decisório permite a aplicação de diferentes modelos de tomada de decisão. O modelo de tomada de decisão baseado em evidências e orientado a resultados enfatiza o valor da análise estatística, pesquisa científica, ciência de dados e análise de resultados institucionais, agregando valor ao conhecimento e experiência do gestor. Tal modelo objetiva promover uma mudança de cultura na PRF, no sentido de aumentar a aplicação do conhecimento, buscando melhorar a eficiência da atuação do órgão. Esse modelo deve fornecer aos profissionais da Polícia Rodoviária Federal critérios objetivos para justificar suas ações. Sua implantação pode se dar por meio de capacitação e conscientização, entre outras iniciativas.

Fortalecer a cooperação e a integração, buscando o desenvolvimento e inovação da segurança pública

A integração e a cooperação são fatores fundamentais para a melhoria das ações na área de segurança pública. Enquanto na integração busca-se a unidade, na cooperação almeja-se o atingimento de um objetivo comum. Esses fatores devem estar presentes entre as áreas da própria organização, com outros órgãos governamentais (nacionais e internacionais) e também com a sociedade. Uma instituição que busque articulação e relacionamento com esses três atores conseguirá definir melhor suas diretrizes e estratégias para o enfrentamento aos grandes desafios que são apresentados para a área de segurança pública.

O fortalecimento dessa integração deve proporcionar o compartilhamento de dados e informações, boas práticas em modelos de atuação (benchmarking), capacitações e treinamentos comuns, parcerias em estudos e projetos e realização de operações conjuntas. Além disso, diversas normas e políticas públicas preveem a integração dos órgãos com o objetivo de aumentar a eficiência e o alcance de resultados.

A PRF acredita nesse novo modelo de polícia, que tem como base a integração e que busca, acima de tudo, o bem comum e o fortalecimento da segurança pública no Brasil.

3.3. Objetivos Estratégicos de Recursos

Investir em soluções tecnológicas inovadoras, seguras, inteligentes, integradas e articuladas com as áreas de negócio.

A tecnologia se apresenta como o principal fator de progresso e de desenvolvimento das organizações. Diante dos desafios impostos pelas atuais demandas sociais referentes à segurança pública, o investimento em soluções inovadoras, seguras e inteligentes impõe-se de forma cada vez mais necessária aos órgãos desse segmento. A PRF, como uma das principais instituições de segurança pública do

Brasil, deve alinhar-se a essa tendência mundial para que possa desenvolver seu trabalho de forma cada vez mais eficiente.

Inovar de forma segura e inteligente significa oferecer novas soluções que, além de aumentar a eficiência, contribuam para a produção do conhecimento institucional ou resultem dele, bem como visem a mitigar falhas de segurança, prover estabilidade, reduzir riscos e oferecer garantias aos clientes internos e externos.

A expressão "articuladas e integradas às áreas de negócio" significa que tais soluções devem estar alinhadas aos requisitos das áreas demandantes, sendo adquiridas ou desenvolvidas para atender a estratégia organizacional.

Importante buscar um modelo onde haja a integração de soluções internas e externas ao órgão, no intuito de aumentar a quantidade de informações compartilhadas. Objetiva-se melhorar a qualidade dos serviços, otimizar processos, reduzir custos, aumentar o controle, aprimorar a gestão da informação e do conhecimento e maximizar os resultados.

Garantir a alocação de recursos alinhada à execução da estratégia institucional.

O objetivo remete à utilização racional dos recursos para o alcance dos resultados institucionais. O termo "recursos" faz menção aos aspectos financeiros, materiais e humanos disponíveis.

A alocação dos recursos financeiros merece um papel de destaque dentro do desdobramento da estratégia. O orçamento deve estar vinculado a ações, projetos e iniciativas contempladas na estratégia do órgão, de modo a mitigar ou até eliminar alocações desnecessárias e em desacordo com o seu direcionamento.

Os recursos humanos devem ter garantida sua alocação e emprego de acordo com a estratégia da PRF, como, por exemplo, no deslocamento da força de trabalho para atender uma demanda considerada estrategicamente mais relevante.

Os recursos materiais devem atender à mesma lógica em relação a sua alocação, distribuição e utilização.

Promover o desenvolvimento humano com foco na valorização, qualificação e adequada alocação de pessoas para o alcance da estratégia organizacional.

A promoção do desenvolvimento humano remete a um processo de alinhamento entre a cultura organizacional e os valores pessoais de seus profissionais, além de possibilitar o desenvolvimento de suas habilidades e competências. Diante dessa visão, cabe à PRF, dentro do rol de suas atribuições institucionais, oferecer condições para que servidores e colaboradores desenvolvam suas habilidades em atividades que harmonizem as necessidades inerentes ao dever funcional com as características particulares de cada indivíduo.

A instituição deve valorizar as qualidades de seus servidores, capacitando-os e alocando-os adequadamente em funções, setores e locais, preferencialmente de acordo com essa perspectiva, proporcionando um corpo de profissionais mais capazes, colaborativos, satisfeitos e consequentemente mais produtivos e engajados no alcance dos objetivos estratégicos do órgão. Nesse contexto, o estabelecimento, mapeamento e oferecimento de competências ocupam um papel importante no alcance desse objetivo, aliados a uma política de retenção de talentos e desenvolvimento de lideranças.

Mapa Estratégico PRF

2020-2028

Missão

Proteger a vida e promover a segurança pública no Brasil atuando nas rodovias federais e nas áreas de interesse da união.

Visão

Ser referência de inovação, integração e conhecimento em segurança pública.

Valores

Integridade
Respeito
Profissionalismo
Excelência
Transparência

PRF

RESULTADOS INSTITUCIONAIS

SOCIEDADE E GOVERNO	Contribuir para a segurança pública no Brasil, promovendo a paz no trânsito e enfrentando a criminalidade.
	Garantir a livre circulação de pessoas e bens nas rodovias federais.
	Prover informação e conhecimento para soluções de segurança pública.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

FINALÍSTICOS	Implementar soluções e induzir políticas públicas para promover a fluidez e a segurança viária.
	Aperfeiçoar as estratégias e procedimentos para o enfretamento à criminalidade.
GESTÃO E INOVAÇÃO	Estabelecer a governança do conhecimento.
	Fortalecer a comunicação e a imagem institucional.
	Promover a cultura de tomada de decisão baseada em evidência e orientada a resultados.
	Fortalecer a cooperação e integração buscando o desenvolvimento e inovação da segurança pública
RECURSOS	Investir em soluções tecnológicas inovadoras, seguras, inteligentes, integradas e articuladas com as áreas de negócio.
	Garantir a alocação de recursos alinhada à execução da estratégia institucional.
	Promover o desenvolvimento humano com foco na valorização, qualificação e a adequada alocação de pessoas para o alcance da estratégia organizacional.

PRF MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

PRF

SERVIÇO DE OPERAÇÕES

SPRF/RJ

SERVIÇO DE OPERAÇÕES

ESTRUTURA

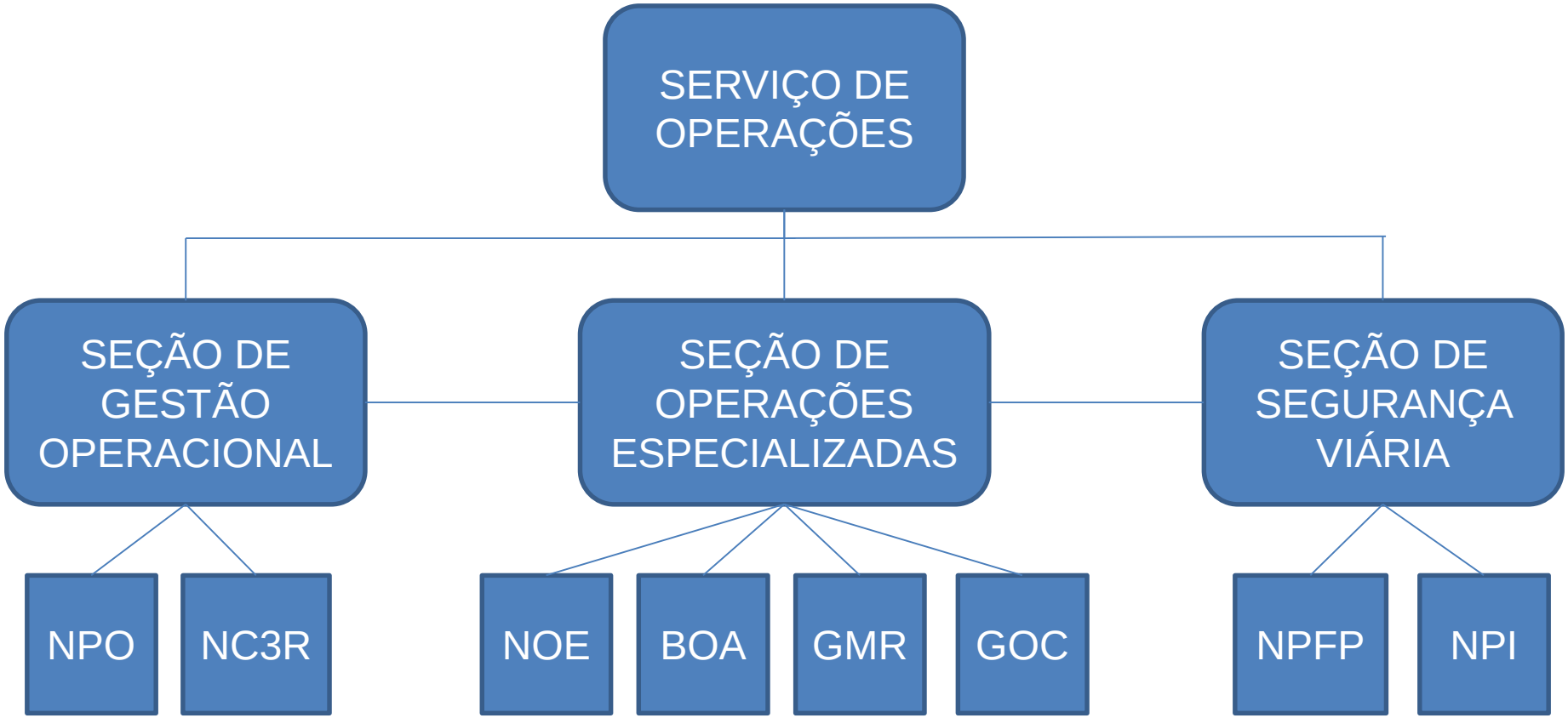
SERVIÇO DE OPERAÇÕES
SEÇÃO DE GESTÃO OPERACIONAL
SEÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIALIZADAS
SEÇÃO DE SEGURANÇA VIÁRIA
NPO
NC3R
NOE
BOA
GMR
GOC
NPFP
NPI

EFETIVO

UNIDADE	PRF	ADMINISTRATIVO
SEOP	1	
SGO	2	
NPO	2	
NC3R	16	
SOPE	1	
NOE	2	
BOA	11	
GMR	14	1
GOC	8	
SSV	3	
NPFP	5	3
NPI	8	1
TOTAL	73	5

REGIMENTO INTERNO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Portaria MSP nº 224, de 5 de dezembro de 2018.
Data de Publicação: 06 de dezembro de 2018

Art. 86. À Seção de Operações compete:

I - planejar, controlar e supervisionar as atividades operacionais no âmbito da Superintendência;
II - gerenciar, no âmbito da Superintendência, as atividades de gestão operacional, enfrentamento à criminalidade, policiamento e fiscalização de trânsito e transporte, registro de acidentes, educação para o trânsito, policiamento especializado com emprego de aeronaves, motocicletas, cães, escâneres veiculares e força de choque;
III - gerenciar e orientar as atividades desenvolvidas pelas áreas subordinadas, Centro de Comando e Controle Regional, Delegacias, Unidades Operacionais e grupos especializados, propiciando o alinhamento aos objetivos estratégicos e atingimento das metas estabelecidas;
IV - representar a Superintendência em operações que envolvam outros órgãos, mais de uma Delegacia ou de cunho nacional;
V - elaborar, supervisionar e avaliar o planejamento operacional da Superintendência, Delegacias e Unidades Operacionais;
VI - manter atualizado, no âmbito da Superintendência, banco de dados de documentos e instruções afetas à área operacional;
VII - divulgar normas e orientar a sua aplicação nas atividades operacionais;
VIII - buscar integração com outros órgãos públicos no intuito de desenvolver ações operacionais;
IX - propor a distribuição de efetivo, materiais e equipamentos nas áreas operacionais no âmbito da Superintendência;
X - acompanhar relatórios e informações operacionais e repassar ao Superintendente para auxiliar na tomada de decisão, bem como ao Núcleo de Comunicação Social para divulgação;
XI - efetuar a avaliação de desempenho operacional da Superintendência, Delegacias e Unidades Operacionais;
XII - avaliar e propor aquisição de equipamentos e suprimentos para a atividade operacional no âmbito da Superintendência;
XIII - propor capacitações, treinamentos em serviço, reuniões de trabalho e normatizações complementares na sua área de atuação;

REGIMENTO INTERNO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Portaria MSP nº 224, de 5 de dezembro de 2018.
Data de Publicação: 06 de dezembro de 2018

Art. 86. À Seção de Operações compete:

XIV - organizar e controlar a estrutura operacional no âmbito da Superintendência, mantendo cadastro atualizado referente à localização das unidades administrativas e operacionais;
XV - supervisionar a temporalidade e qualidade do levantamento de dados, preenchimento de formulários, alimentação dos sistemas e o fluxo das informações operacionais;
XVI - planejar, orientar, supervisionar e disponibilizar, no âmbito da Superintendência, meios para a execução de fiscalização dos serviços de escolta ao transporte de cargas com dimensões excedentes;
XVII - gerenciar, organizar e supervisionar o recolhimento, guarda e leilão de veículos e de animais de terceiros recolhidos pelo órgão no âmbito da Superintendência;
XVIII - supervisionar os grupos de educação para o trânsito no âmbito da Superintendência;
XIX - cumprir e fazer cumprir o planejamento e ações da Unidade Central;
XX - gerenciar o fluxo de informações e dados operacionais, avaliar a necessidade de manter representante em centro integrado de comando e controle regional de segurança pública ou aqueles de interesse, monitorar diariamente os indicadores estratégicos e temáticos de responsabilidade da Coordenação-Geral de Operações, produzir as informações e relatórios das atividades operacionais e as informações recebidas das superintendências, gerenciar diariamente as atividades rotineiras e operações executadas pela Superintendência, fornecer as informações operacionais solicitadas pelos usuários, monitorar o funcionamento dos sistemas operacionais, gerenciar as atividades de comando e controle de incidentes e crises em eventos especiais e regionais e exercer o comando e controle situacional mediante protocolos, sendo tais competências delegadas ao Centro de Comando e Controle Regional; e
XXI - avaliar o nível de satisfação dos usuários atendidos pela Polícia Rodoviária Federal .

RELATÓRIOS

PDI

2018 x 2019

ITEM	2018	2019	%
Efetivo Operacional	68.872	61854	**-10%**

ITEM	2018	2019	%
CNH recolhidas	2.359	3.940	67%
Alcoolemia (testes realizados)	67.407	132.708	97%
Procedimento de Fiscalização (pessoas)	868.449	892.874	3%
Procedimento de Fiscalização (veículos)	964.522	1.080.327	12%
Pessoas Fiscalizadas (com abordagem)	211.364	274.004	30%
Veículos Fiscalizados (com abordagem)	218.104	237.131	9%
AIs CTB / Com Abordagem	67.395	118.633	76%
AIs CTB / Sem Abordagem	138.683	154.379	11%
Alcoolemia (por constatação)	401	544	36%
Alcoolemia (por recusa)	1.077	2.042	90%
Dirigir sob a influência de substância psicoativa	33	58	76%
Condutor ou Passageiro sem Capacete	2.323	3.340	44%
Condutor sem Cinto de Segurança	23.631	25.062	6%
Passageiro sem Cinto de Segurança	7.543	14.098	87%
Criança sem a Cadeirinha	1.348	2.045	52%
Ultrapassagem (todos os tipos)	23.818	26.805	13%
Ultrapassagem em Faixa Contínua	9.515	13.335	40%
Veículos recolhidos	6.725	13.635	103%

ITEM	2018	2019	%
DATs deferidos	391	5.551	1320%
Acidente Sem Vítimas	988	768	-22%
Acidentes Com Feridos	3.353	3.555	6%
Acidentes Com Mortos	249	306	23%
Acidentes Graves (com mortos ou feridos graves)	945	1.040	10%
Pessoas Feridas	5.059	5.368	6%
Pessoas Ilesas	5.020	4.754	-5%
Pessoas Mortas	275	357	30%
Total Acidentes	4.594	4.632	1%

ITEM	2018	2019	%
Bebidas (l)	2.684	321.854	11892%
Cigarros (pac.)	59.081	293.656	397%
Armas - Carabina	0	2	---
Armas - Espingarda	3	2	-33%
Armas - Fuzil	62	33	-47%
Armas - Pistola	217	164	-24%
Armas - Revólver	48	20	-58%
Munições - Geral	80.136	15.222	-81%
Dinheiro - Dólar	7.023,00	4.479,00	-36%
Dinheiro - Real	806.628,37	2.420.158,80	200%
Documento Falso	124	96	-23%

ITEM	2018	2019	%
Drogas - Cocaína	2.621.429	1.007.577	-62%
Drogas - Crack	9.108	88.790	875%
Drogas - Ecstasy (unid.)	1035	71	-93%
Drogas - Haxixe	11.062	12.051	9%
Drogas - Lança-Perfume	2	39	1850%
Drogas - LSD (pontos)	293	170	-42%
Drogas - Maconha	13.579.174	21.439.609	58%
Drogas - Skunk	0	62.028	---
Ocorrências Policiais	4.019	4.129	3%
Pessoas Detidas (total)	2.670	2.753	3%
Veículos - Recuperados	1120	718	-36%

RELATÓRIOS ISPGeo
Monitoramento por Área

Metodologia

Dados obtidos pelo Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro com base nos registros de ocorrências da Secretaria de Polícia Civil, no período compreendido entre 01/01/2016 à 31/12/2019, sendo considerada a data do fato.

Foram aplicados filtros no local do fato com base nos termos: “rodovia”, “br”, “dutra”, “arco”, “ponte”, “rio”, “estrada”, sendo considerada nas análises as AISPs – Áreas Integradas de Segurança Pública – e as circunscrições das delegacias de Polícia Civil, a fim de permitir a identificação da Delegacia PRF responsável pelo local.

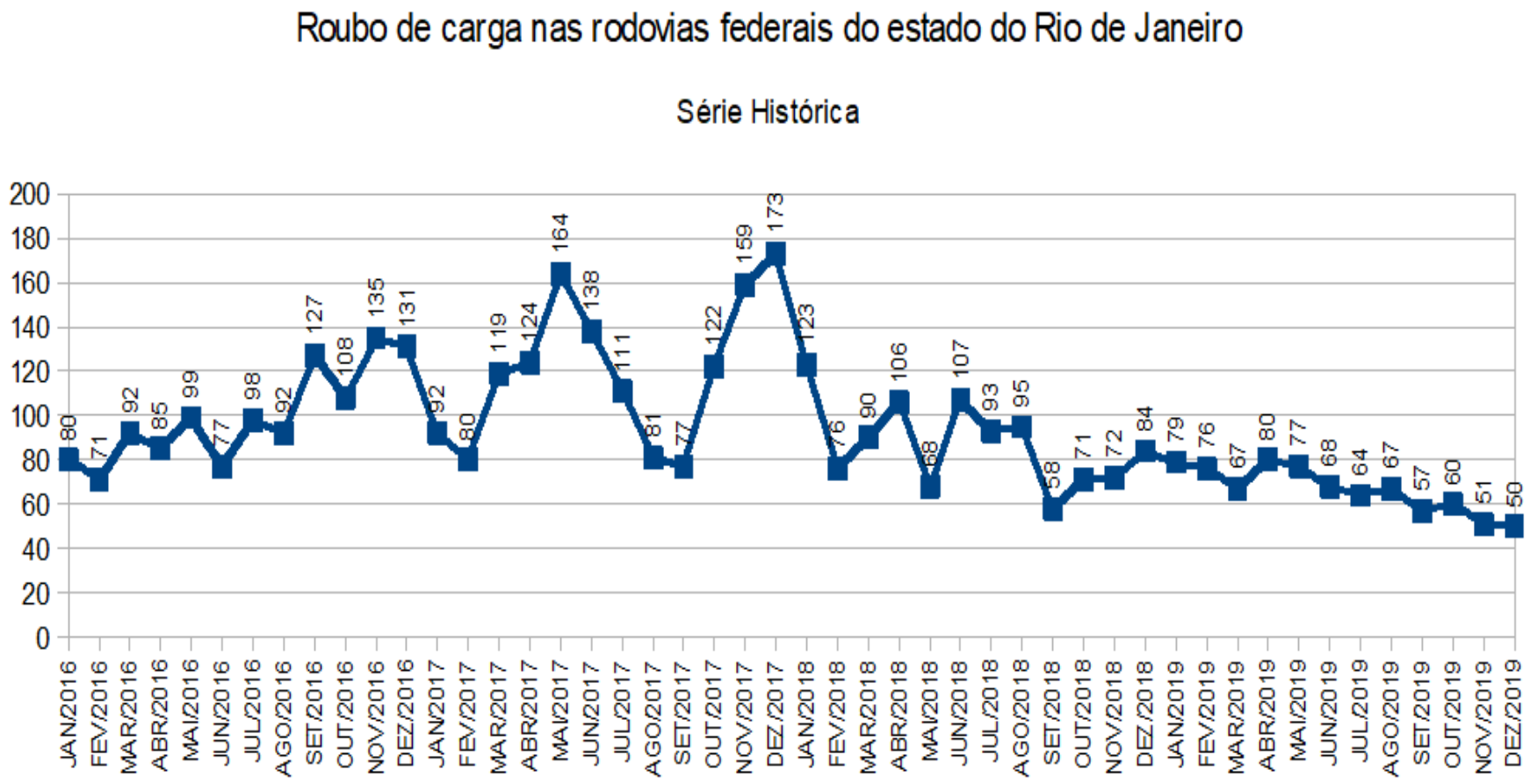
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Série Histórica
200
180
160
140
120
100
80
60
40
20
0
80
71
92
85
99
77
98
92
127
108
135
131
92
80
119
124
164
138
111
81
77
122
159
173
123
76
90
106
68
107
93
95
58
71
72
84
79
76
67
80
77
68
64
67
57
60
51
50
JAN/2016
FEV/2016
MAR/2016
ABR/2016
MAI/2016
JUN/2016
JUL/2016
AGO/2016
SET/2016
OUT/2016
NOV/2016
DEZ/2016
JAN/2017
FEV/2017
MAR/2017
ABR/2017
MAI/2017
JUN/2017
JUL/2017
AGO/2017
SET/2017
OUT/2017
NOV/2017
DEZ/2017
JAN/2018
FEV/2018
MAR/2018
ABR/2018
MAI/2018
JUN/2018
JUL/2018
AGO/2018
SET/2018
OUT/2018
NOV/2018
DEZ/2018
JAN/2019
FEV/2019
MAR/2019
ABR/2019
MAI/2019
JUN/2019
JUL/2019
AGO/2019
SET/2019
OUT/2019
NOV/2019
DEZ/2019

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Série histórica

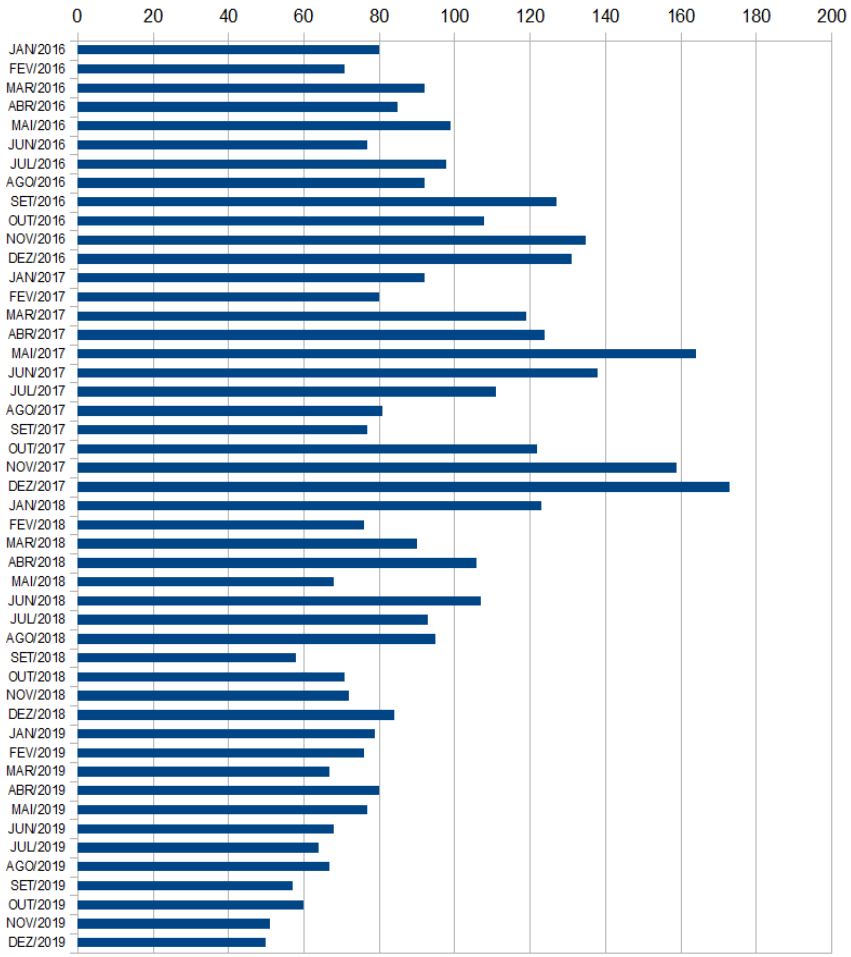

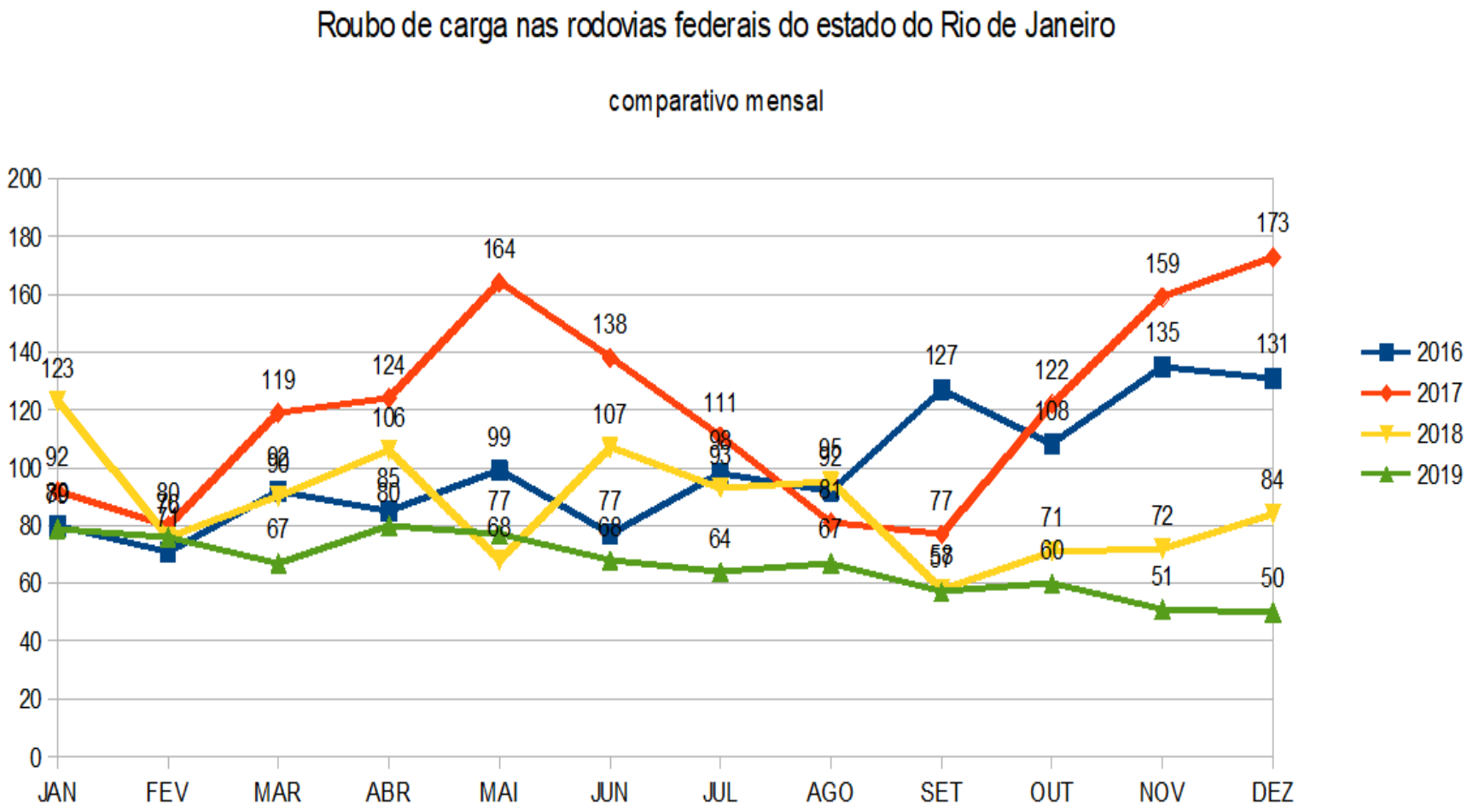
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
comparativo mensal
200
180
160
140
120
100
80
60
40
20
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ
2016
2017
2018
2019
123
119
124
164
138
111
127
122
159
173
92
106
99
107
77
64
67
108
135
131
84
72
71
60
51
50

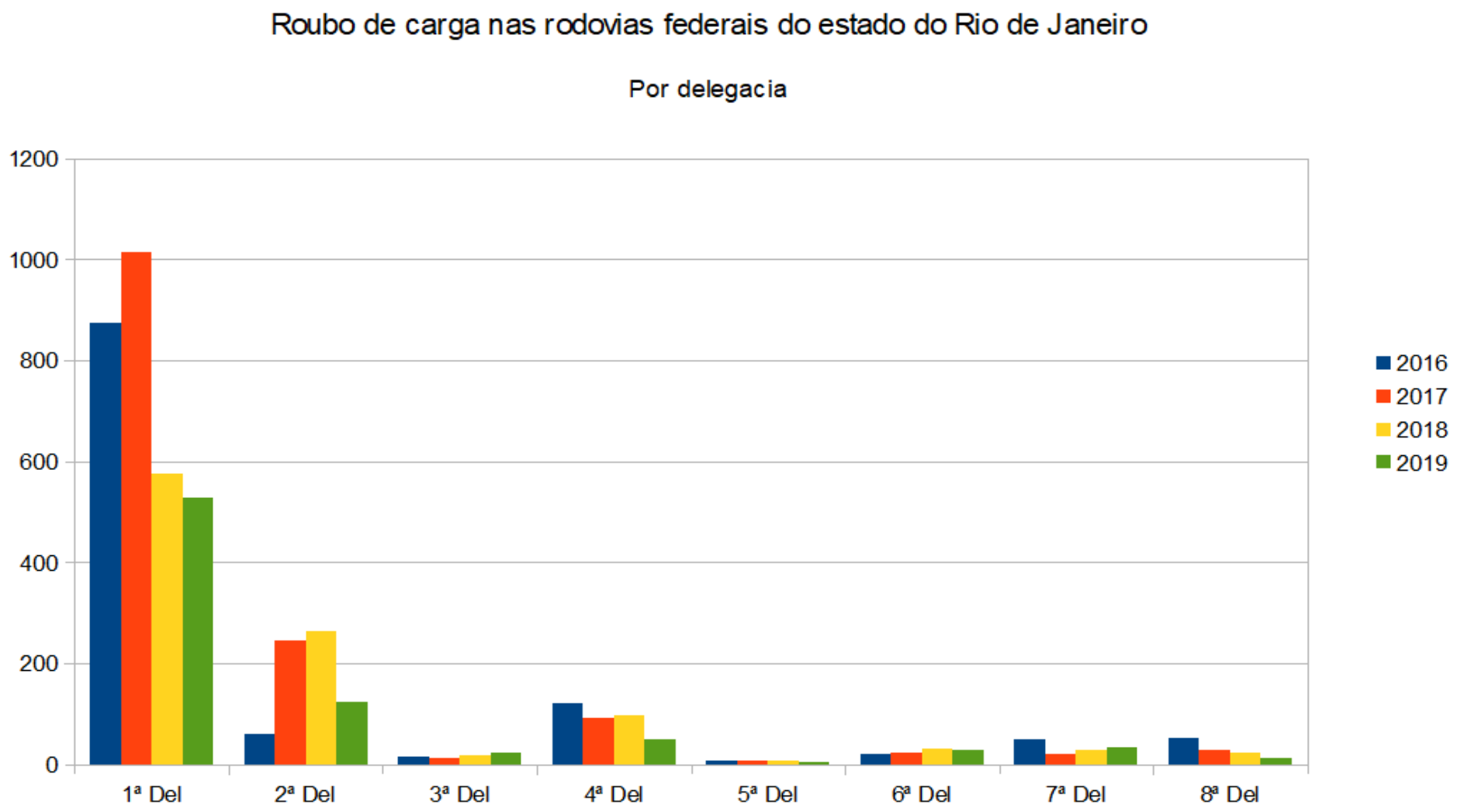
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por delegacia
1200
1000
800
600
400
200
0
1ª Del
2ª Del
3ª Del
4ª Del
5ª Del
6ª Del
7ª Del
8ª Del
2016
2017
2018
2019

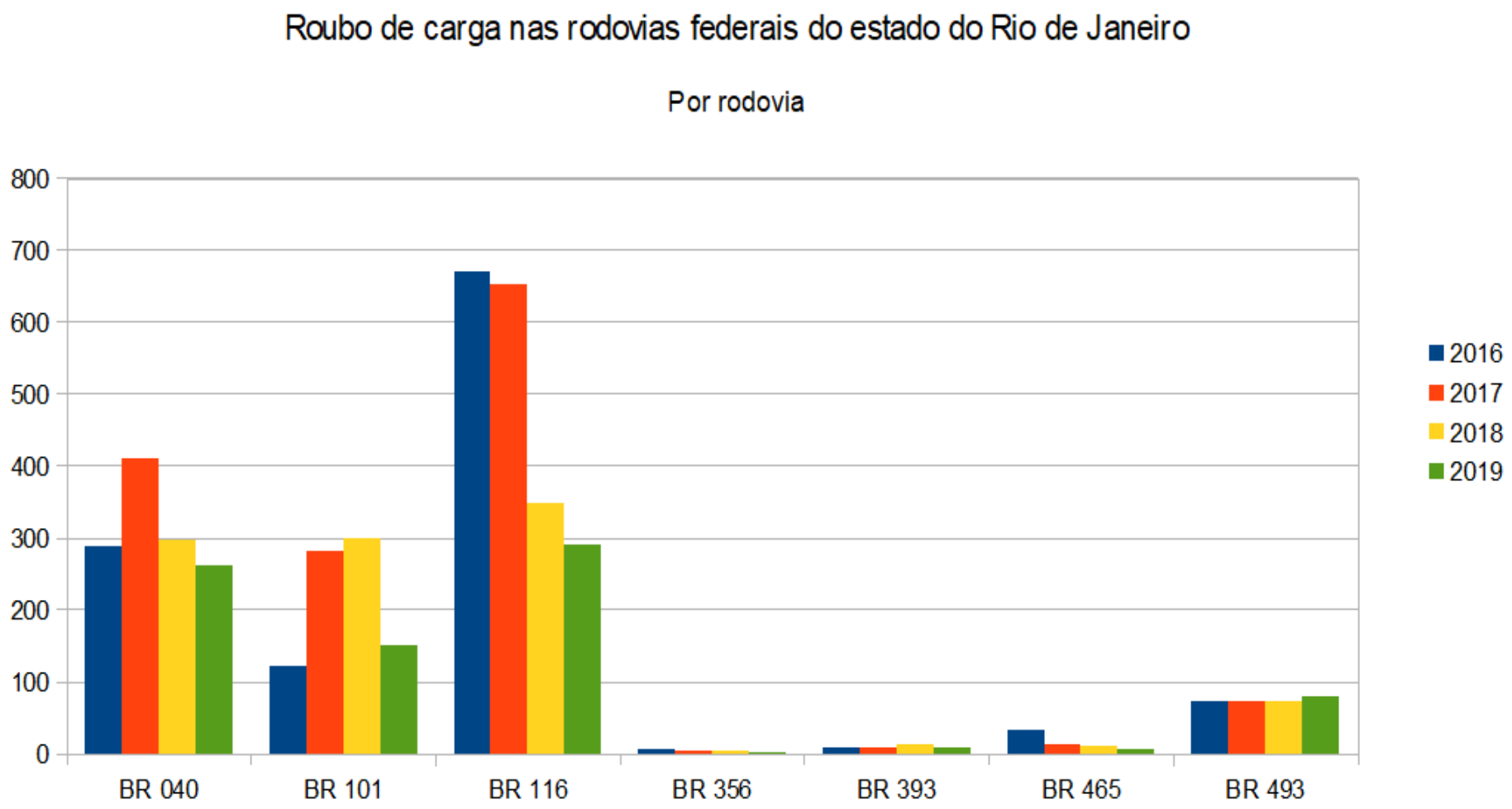
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por rodovia
800
700
600
500
400
300
200
100
0
BR 040
BR 101
BR 116
BR 356
BR 393
BR 465
BR 493
2016
2017
2018
2019

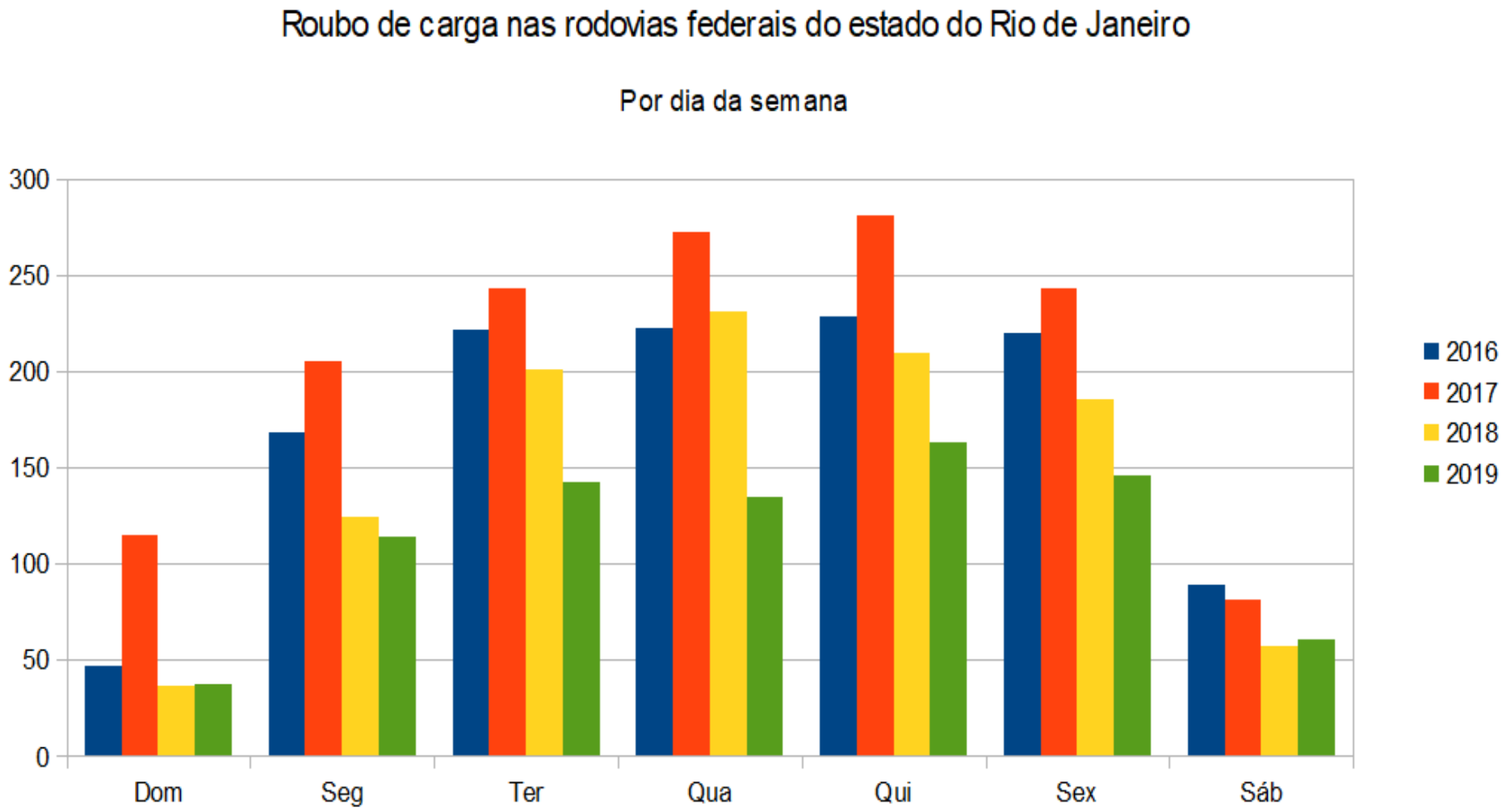
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por dia da semana
300
250
200
150
100
50
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2016
2017
2018
2019

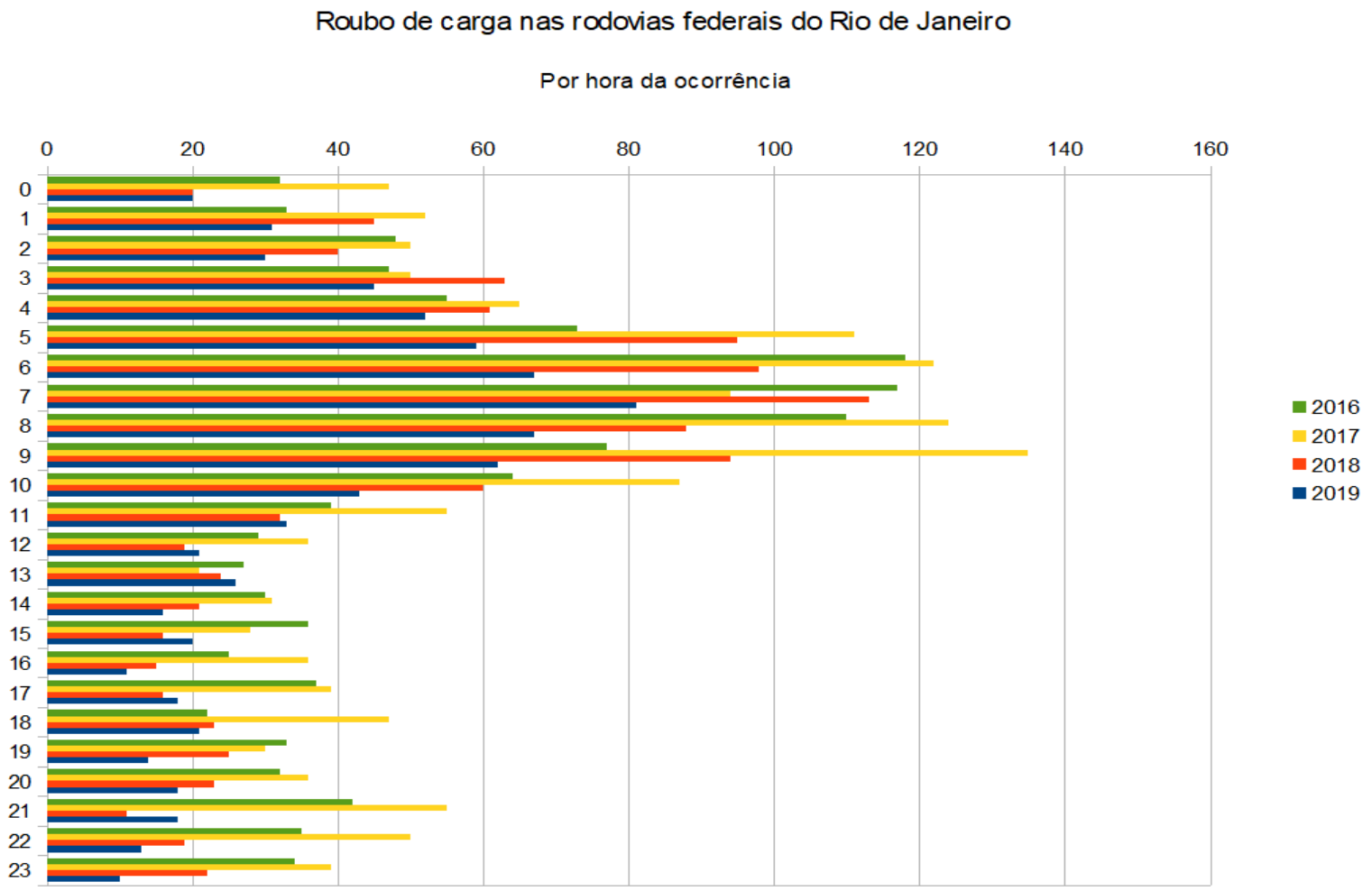
Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro
Por hora da ocorrência
0
20
40
60
80
100
120
140
160
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2016
2017
2018
2019

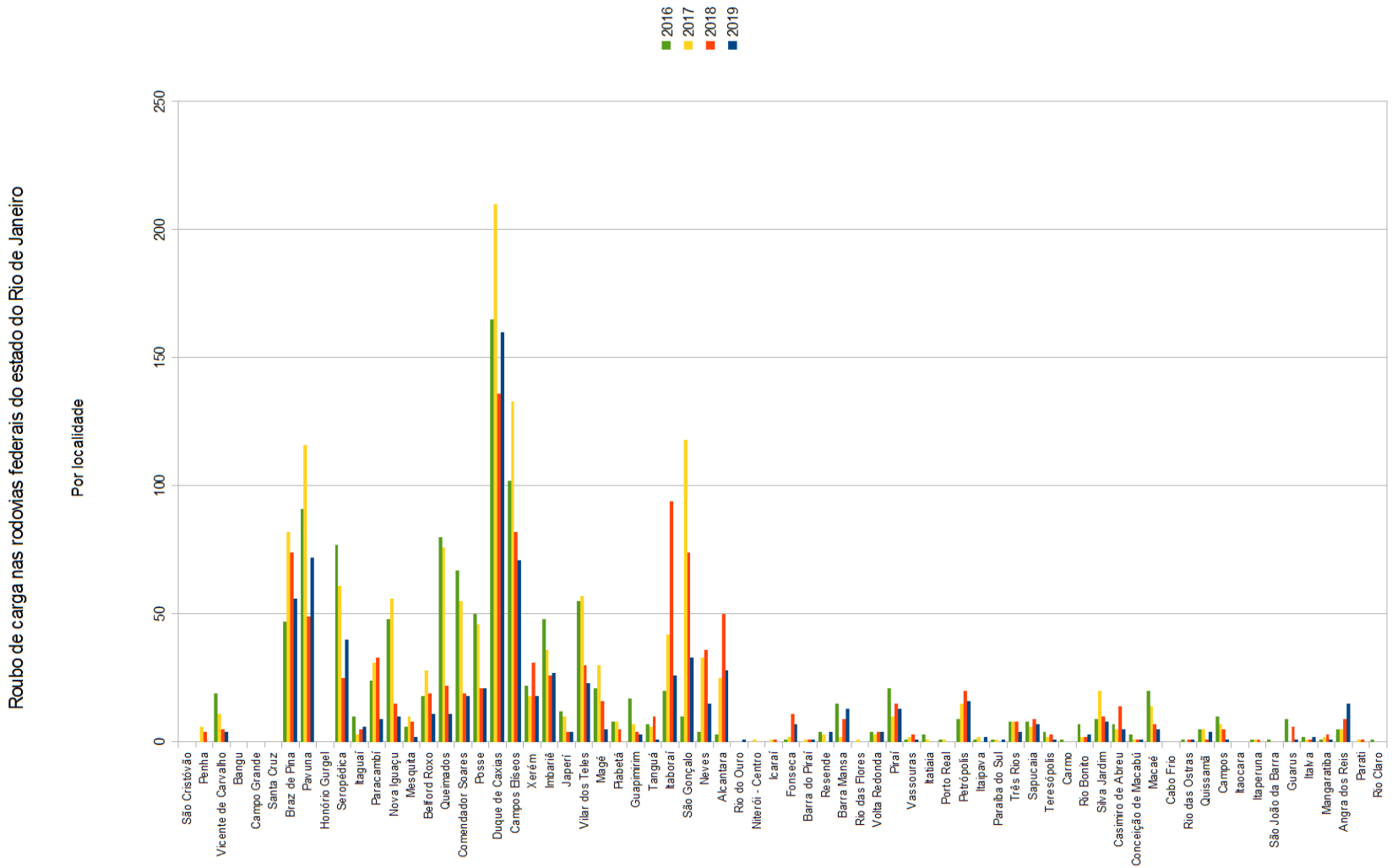
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por localidade
2016
2017
2018
2019
0
50
100
150
200
250
São Cristóvão
Penha
Vicente de Carvalho
Bangu
Campo Grande
Santa Cruz
Braz de Pina
Pavuna
Honório Gurgel
Seropédica
Itaguaí
Paracambi
Nova Iguaçu
Mesquita
Belford Roxo
Queimados
Comendador Soares
Posse
Duque de Caxias
Campos Elíseos
Xerém
Imbariê
Japeri
Vilar dos Teles
Magé
Piabetá
Guapimirim
Tanguá
Itaboraí
São Gonçalo
Neves
Alcantara
Rio do Ouro
Niterói - Centro
Icaraí
Fonseca
Barra do Piraí
Resende
Barra Mansa
Rio das Flores
Volta Redonda
Piraí
Vassouras
Itatiaia
Porto Real
Petrópolis
Itaipava
Paraíba do Sul
Três Rios
Sapucaia
Teresópolis
Carmo
Rio Bonito
Silva Jardim
Casimiro de Abreu
Conceição de Macabú
Macaé
Cabo Frio
Rio das Ostras
Quissamã
Campos
Itaocara
Itaperuna
São João da Barra
Guarus
Italva
Mangaratiba
Angra dos Reis
Parati
Rio Claro

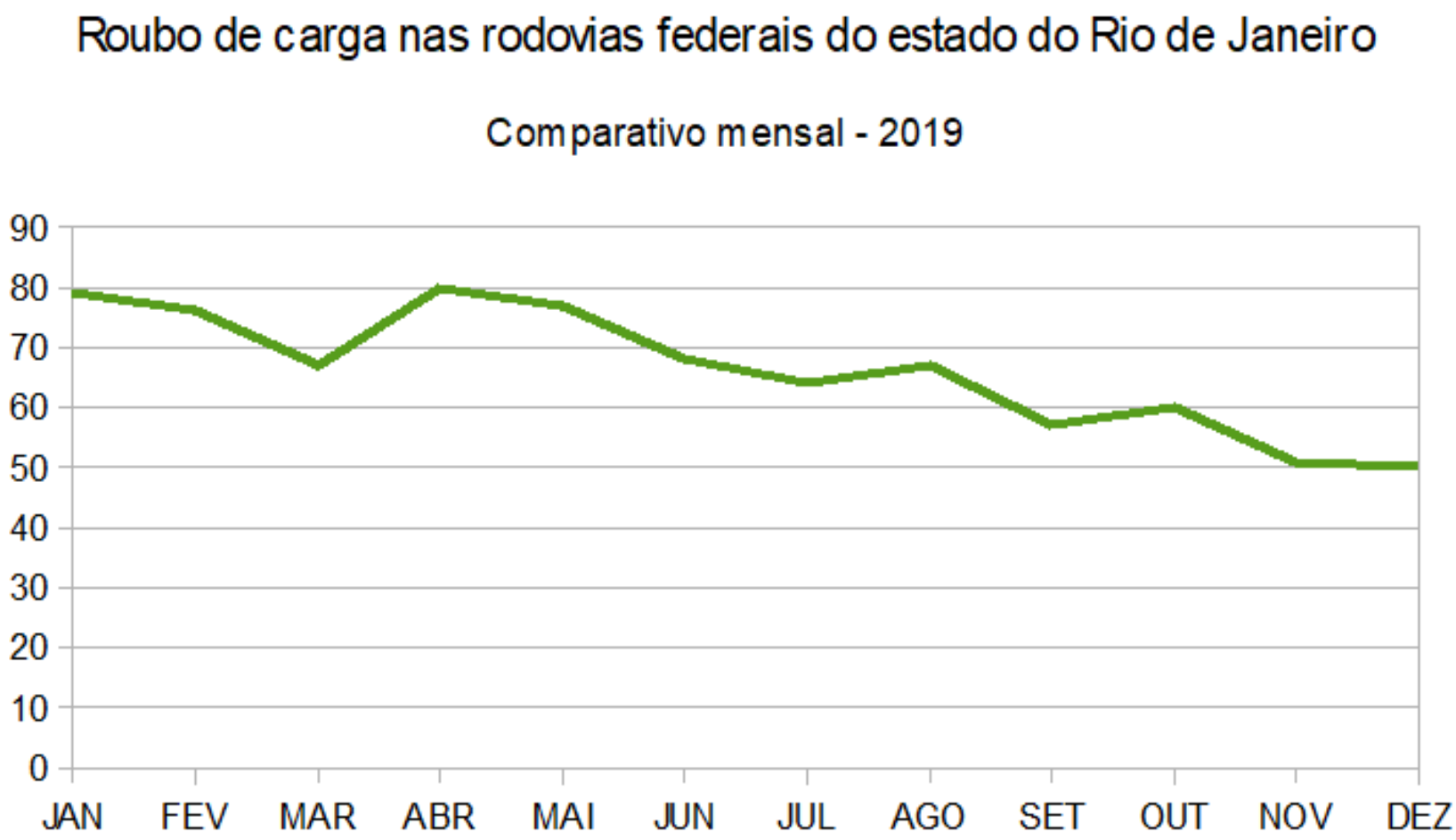
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Comparativo mensal - 2019
90
80
70
60
50
40
30
20
10
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

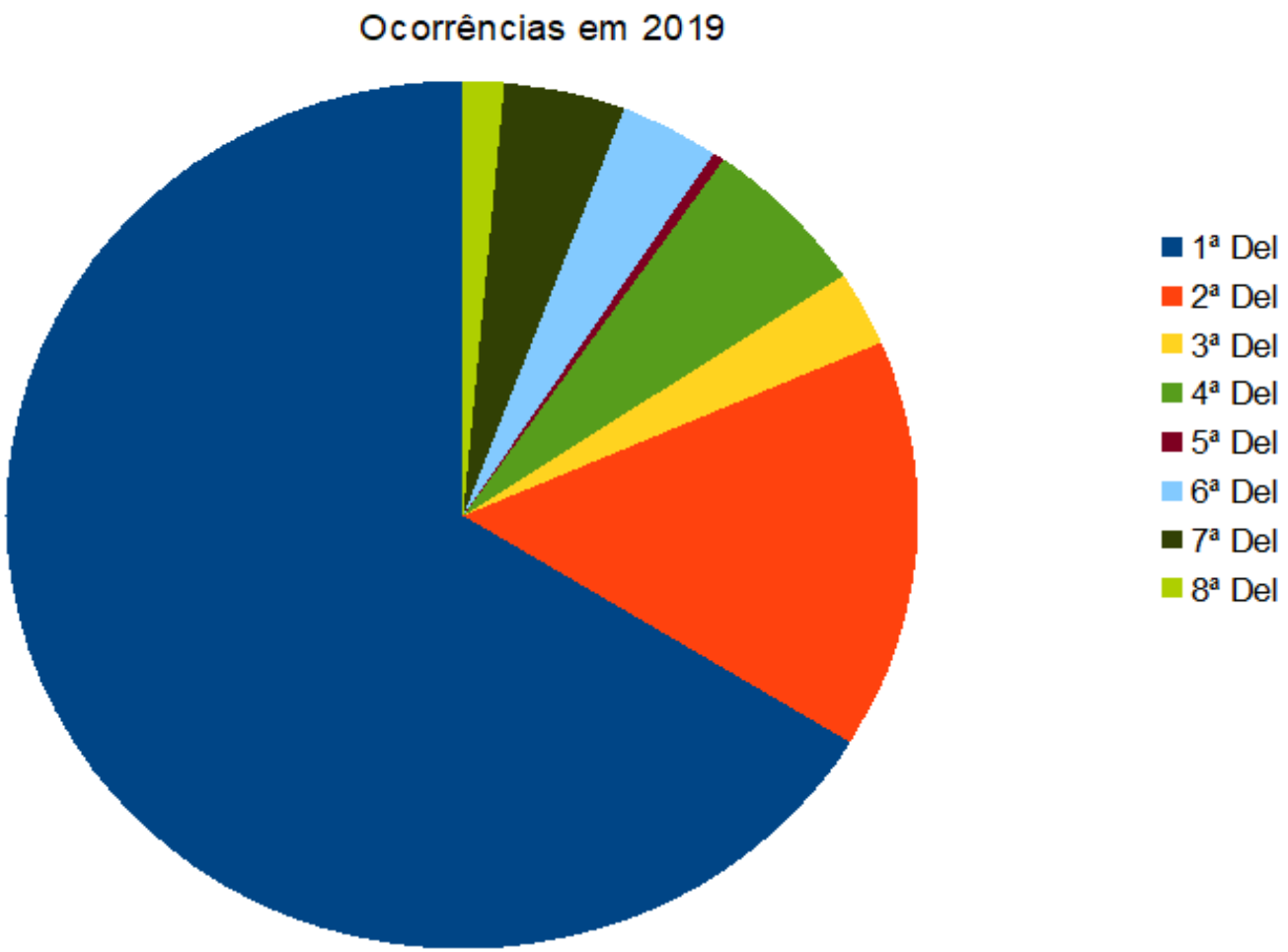

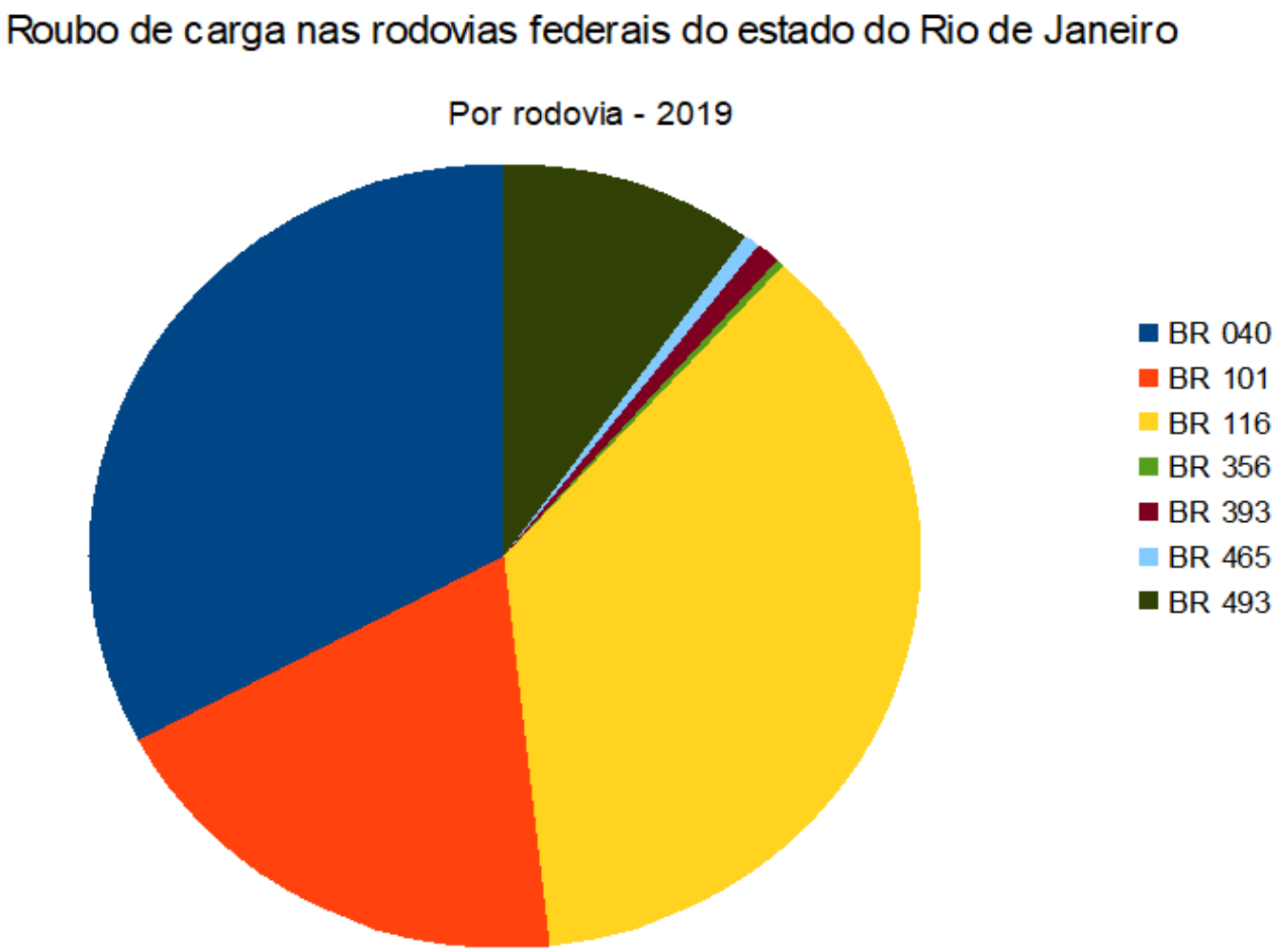
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por rodovia - 2019
BR 040
BR 101
BR 116
BR 356
BR 393
BR 465
BR 493

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

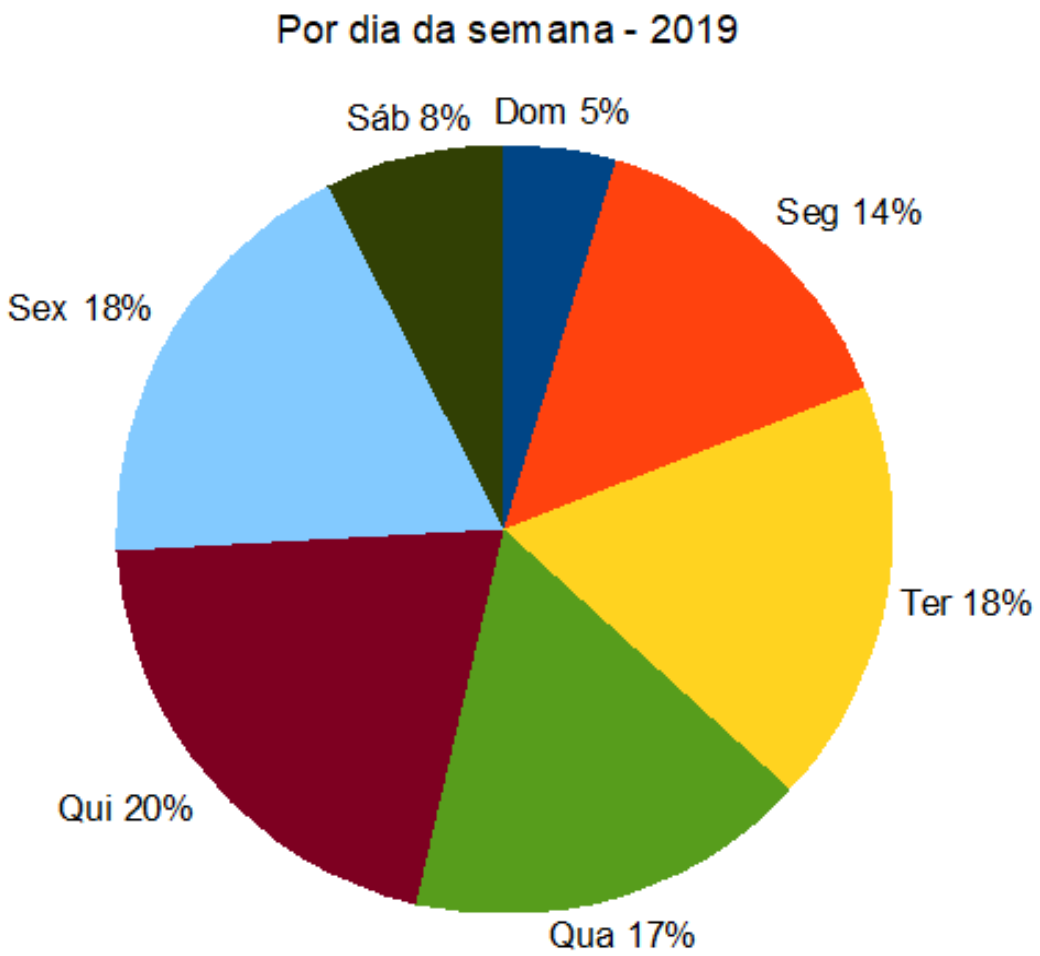

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

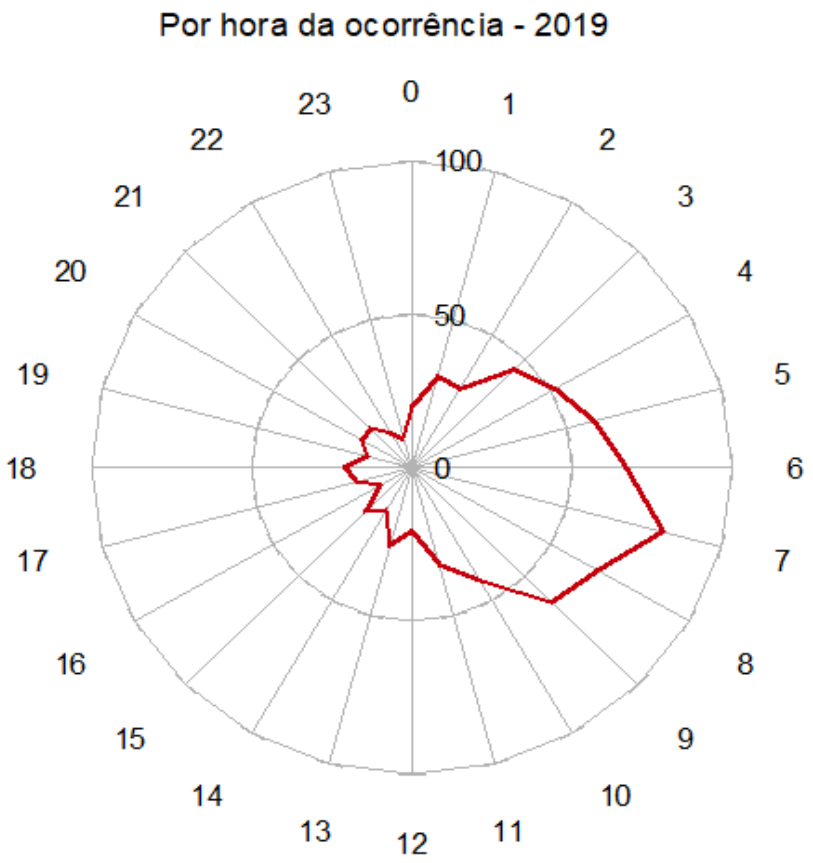

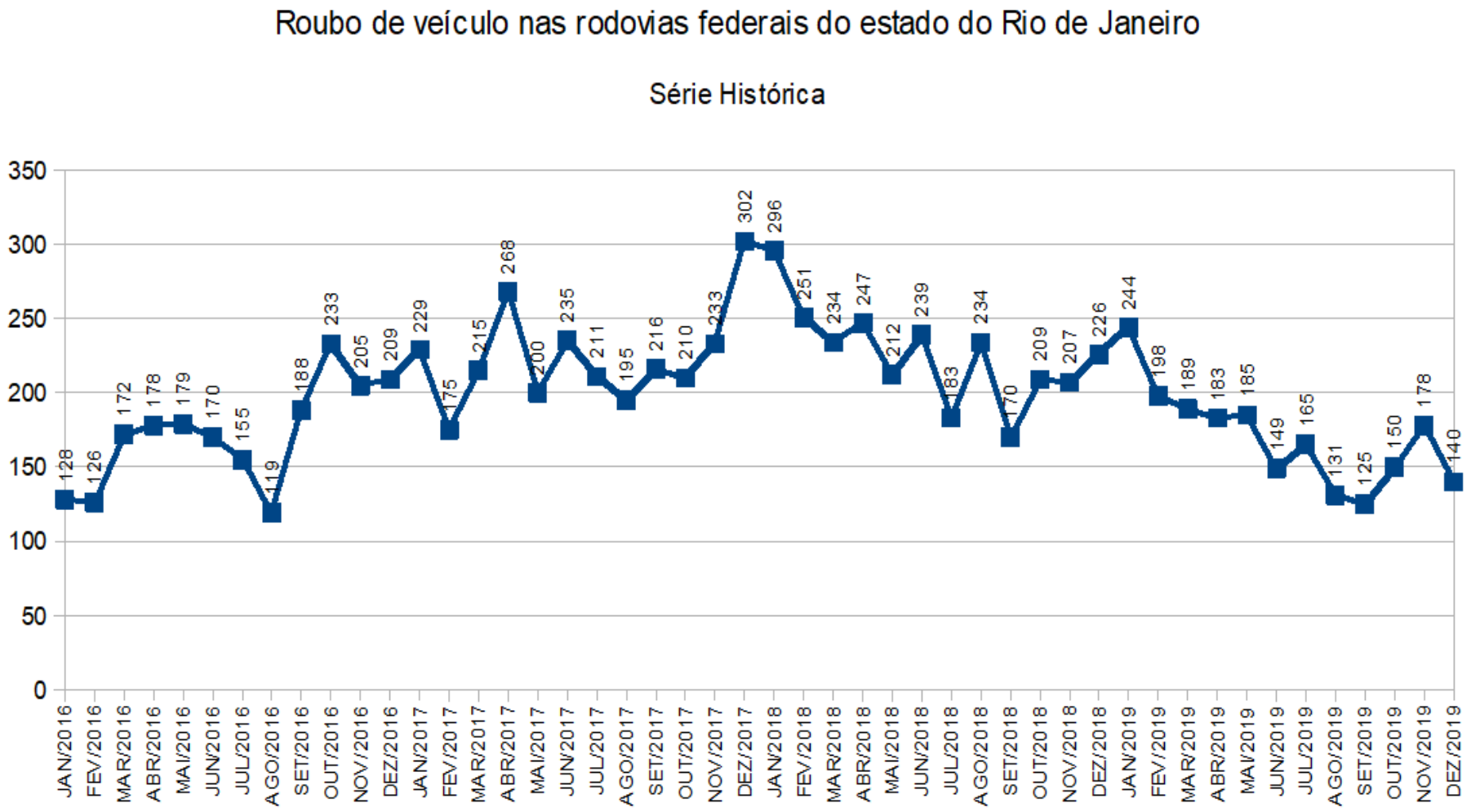
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Série Histórica
350
300
250
200
150
100
50
0
128
126
172
178
179
170
155
119
188
233
205
209
229
175
215
268
200
235
211
195
216
210
233
302
296
251
234
247
212
239
183
234
170
209
207
226
244
198
189
183
185
149
165
131
125
150
178
140
JAN/2016
FEV/2016
MAR/2016
ABR/2016
MAI/2016
JUN/2016
JUL/2016
AGO/2016
SET/2016
OUT/2016
NOV/2016
DEZ/2016
JAN/2017
FEV/2017
MAR/2017
ABR/2017
MAI/2017
JUN/2017
JUL/2017
AGO/2017
SET/2017
OUT/2017
NOV/2017
DEZ/2017
JAN/2018
FEV/2018
MAR/2018
ABR/2018
MAI/2018
JUN/2018
JUL/2018
AGO/2018
SET/2018
OUT/2018
NOV/2018
DEZ/2018
JAN/2019
FEV/2019
MAR/2019
ABR/2019
MAI/2019
JUN/2019
JUL/2019
AGO/2019
SET/2019
OUT/2019
NOV/2019
DEZ/2019

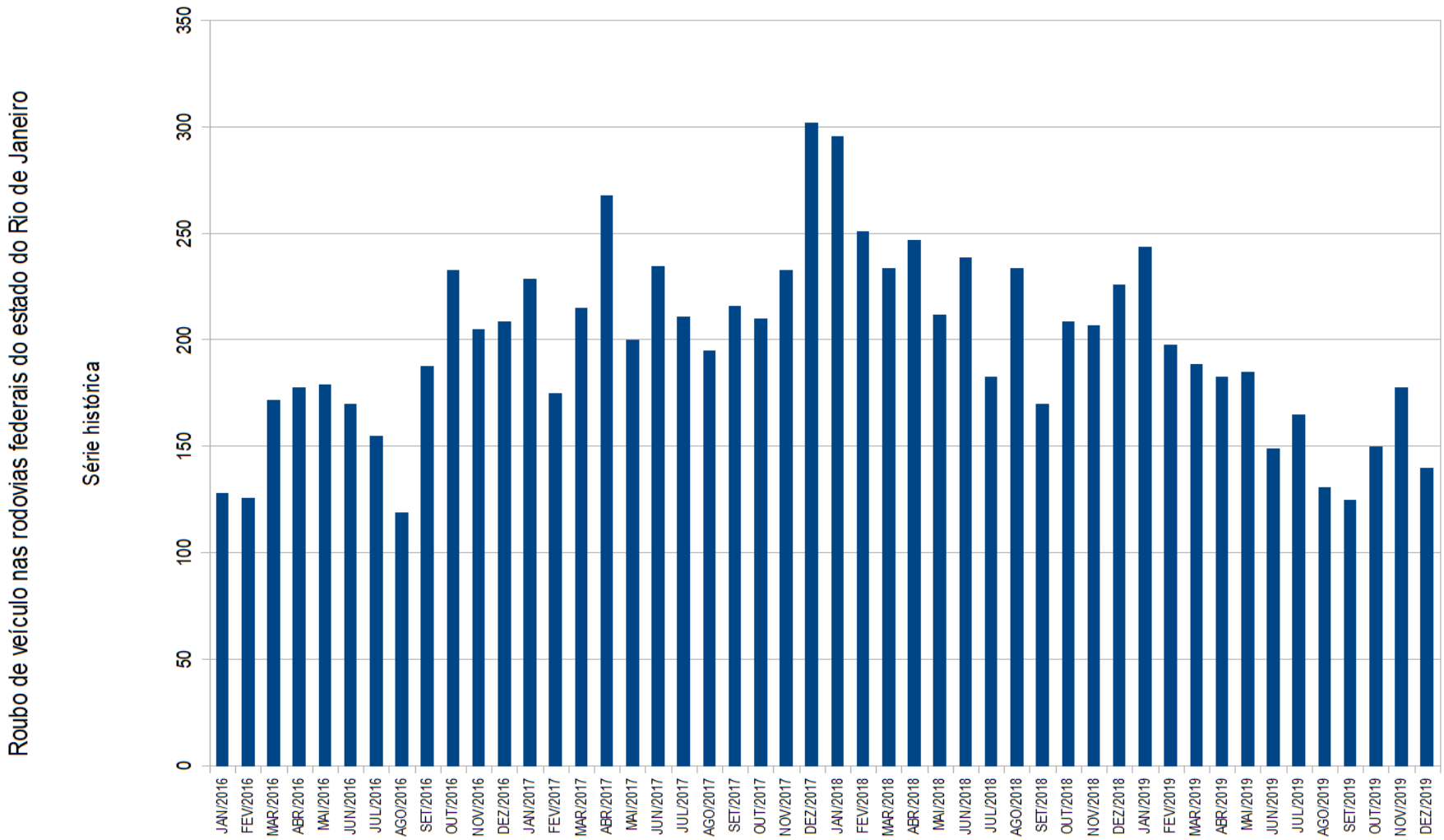
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Série histórica
0
50
100
150
200
250
300
350
JAN/2016
FEV/2016
MAR/2016
ABR/2016
MAI/2016
JUN/2016
JUL/2016
AGO/2016
SET/2016
OUT/2016
NOV/2016
DEZ/2016
JAN/2017
FEV/2017
MAR/2017
ABR/2017
MAI/2017
JUN/2017
JUL/2017
AGO/2017
SET/2017
OUT/2017
NOV/2017
DEZ/2017
JAN/2018
FEV/2018
MAR/2018
ABR/2018
MAI/2018
JUN/2018
JUL/2018
AGO/2018
SET/2018
OUT/2018
NOV/2018
DEZ/2018
JAN/2019
FEV/2019
MAR/2019
ABR/2019
MAI/2019
JUN/2019
JUL/2019
AGO/2019
SET/2019
OUT/2019
NOV/2019
DEZ/2019

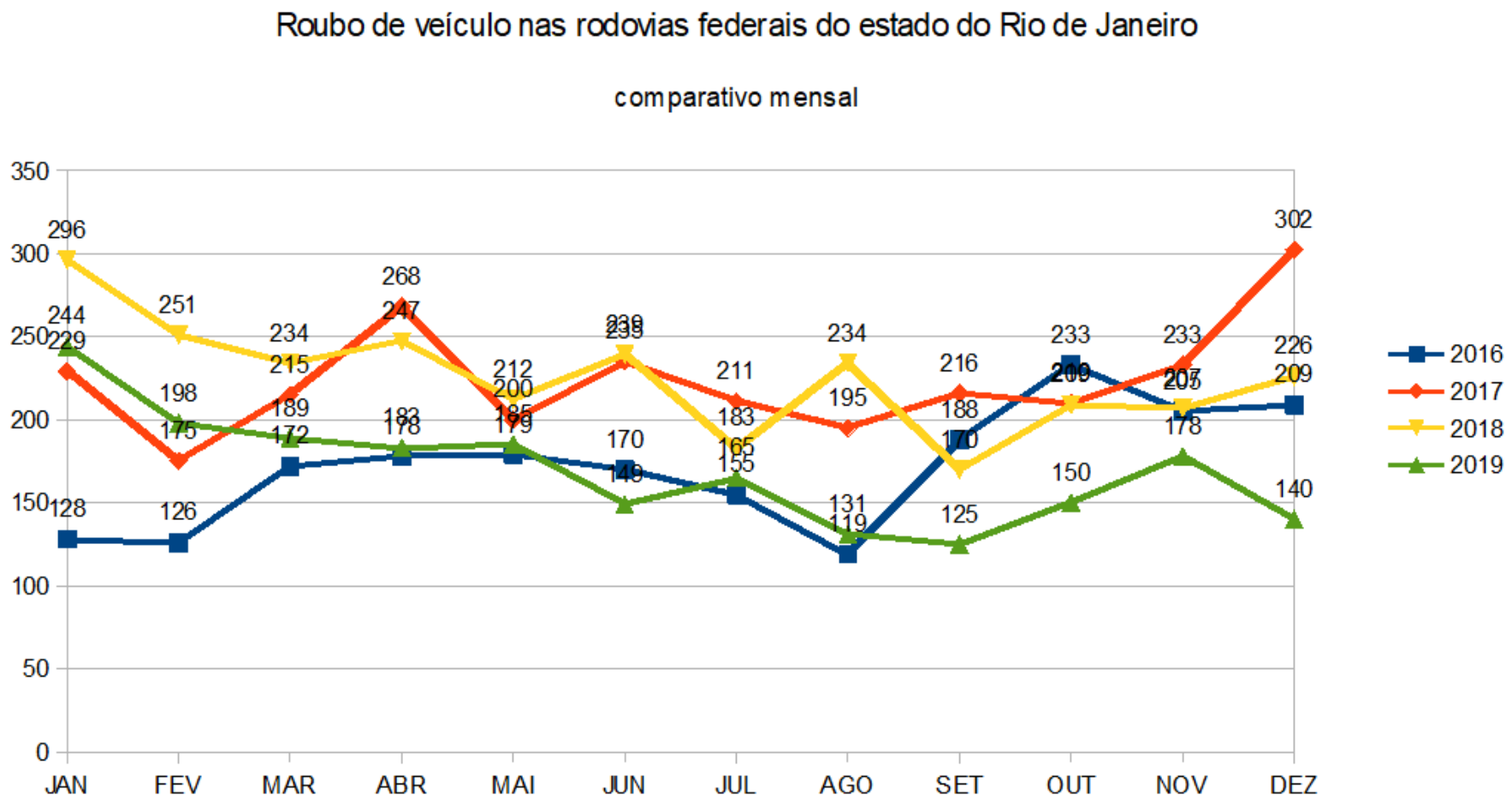
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
comparativo mensal
350
300
250
200
150
100
50
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ
2016
2017
2018
2019

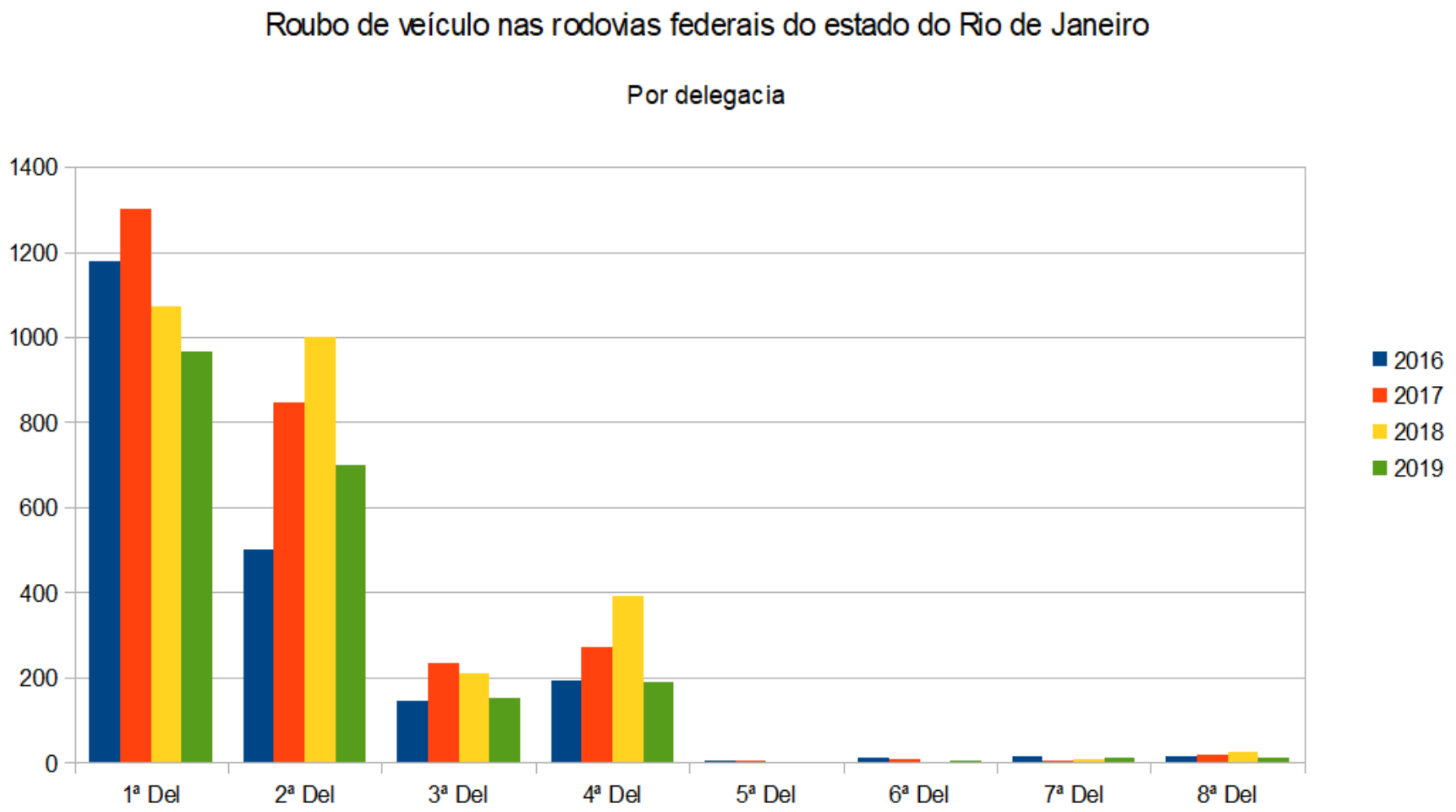
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por delegacia
1400
1200
1000
800
600
400
200
0
1ª Del
2ª Del
3ª Del
4ª Del
5ª Del
6ª Del
7ª Del
8ª Del
2016
2017
2018
2019

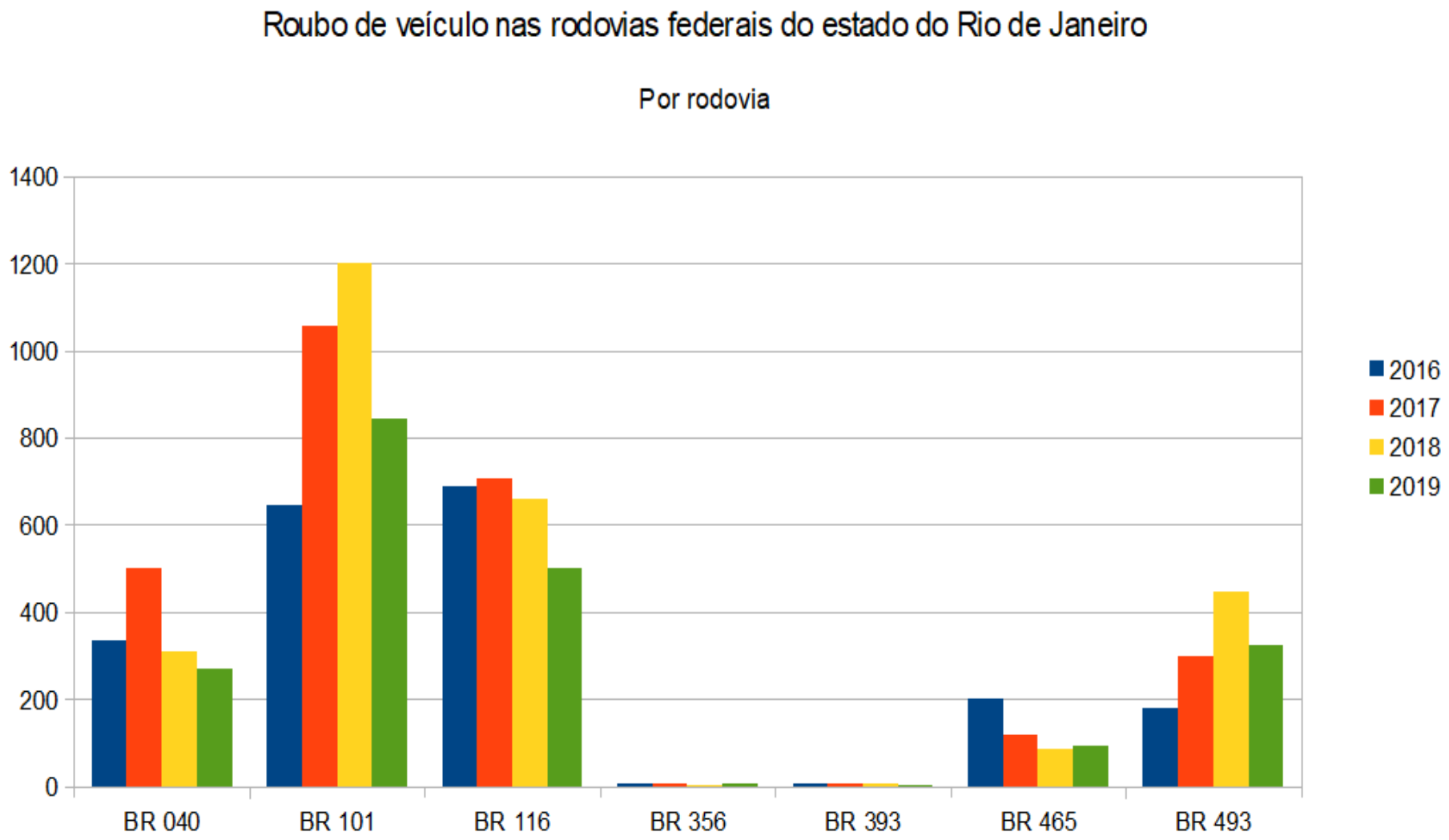
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por rodovia
1400
1200
1000
800
600
400
200
0
BR 040
BR 101
BR 116
BR 356
BR 393
BR 465
BR 493
2016
2017
2018
2019

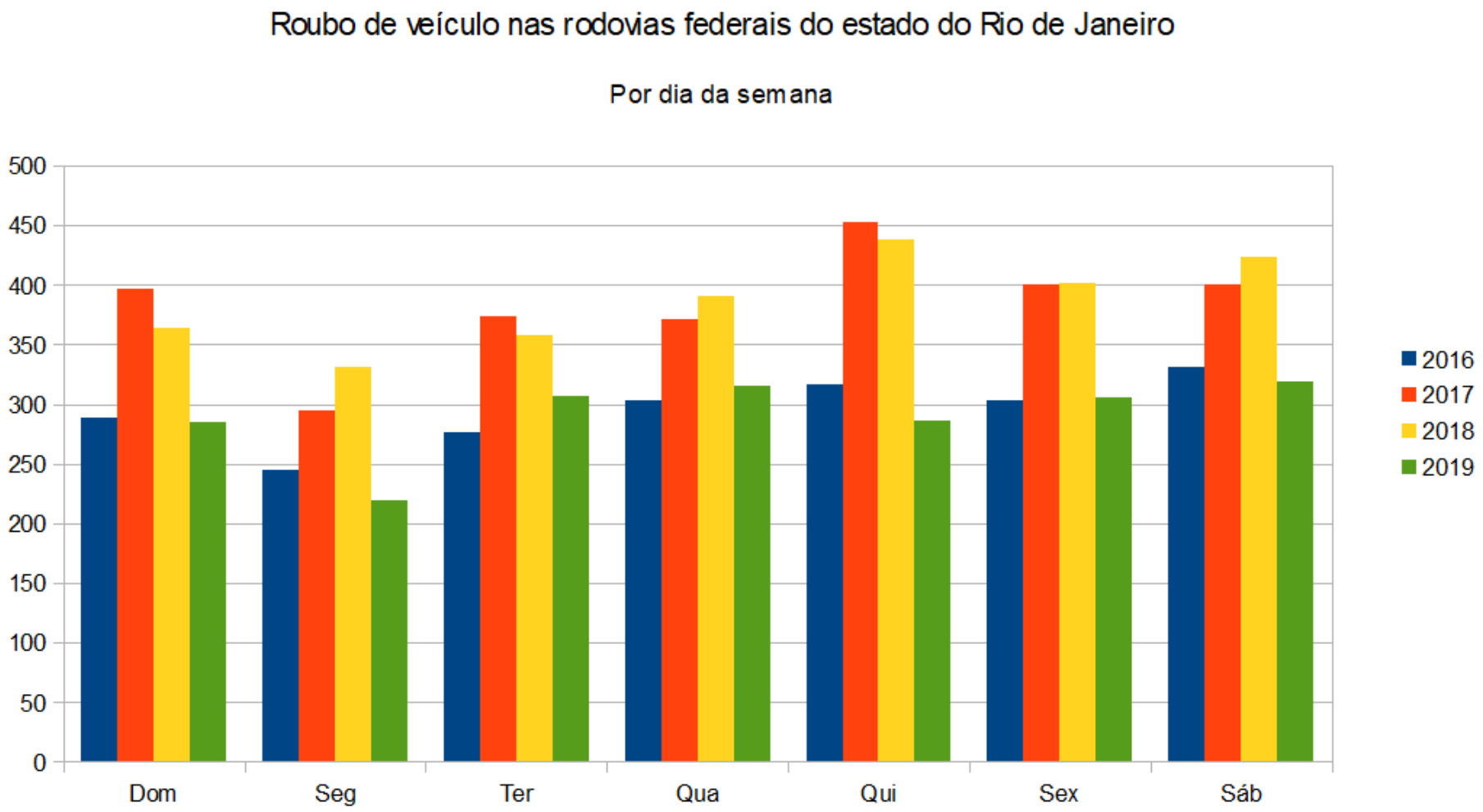
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por dia da semana
500
450
400
350
300
250
200
150
100
50
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2016
2017
2018
2019

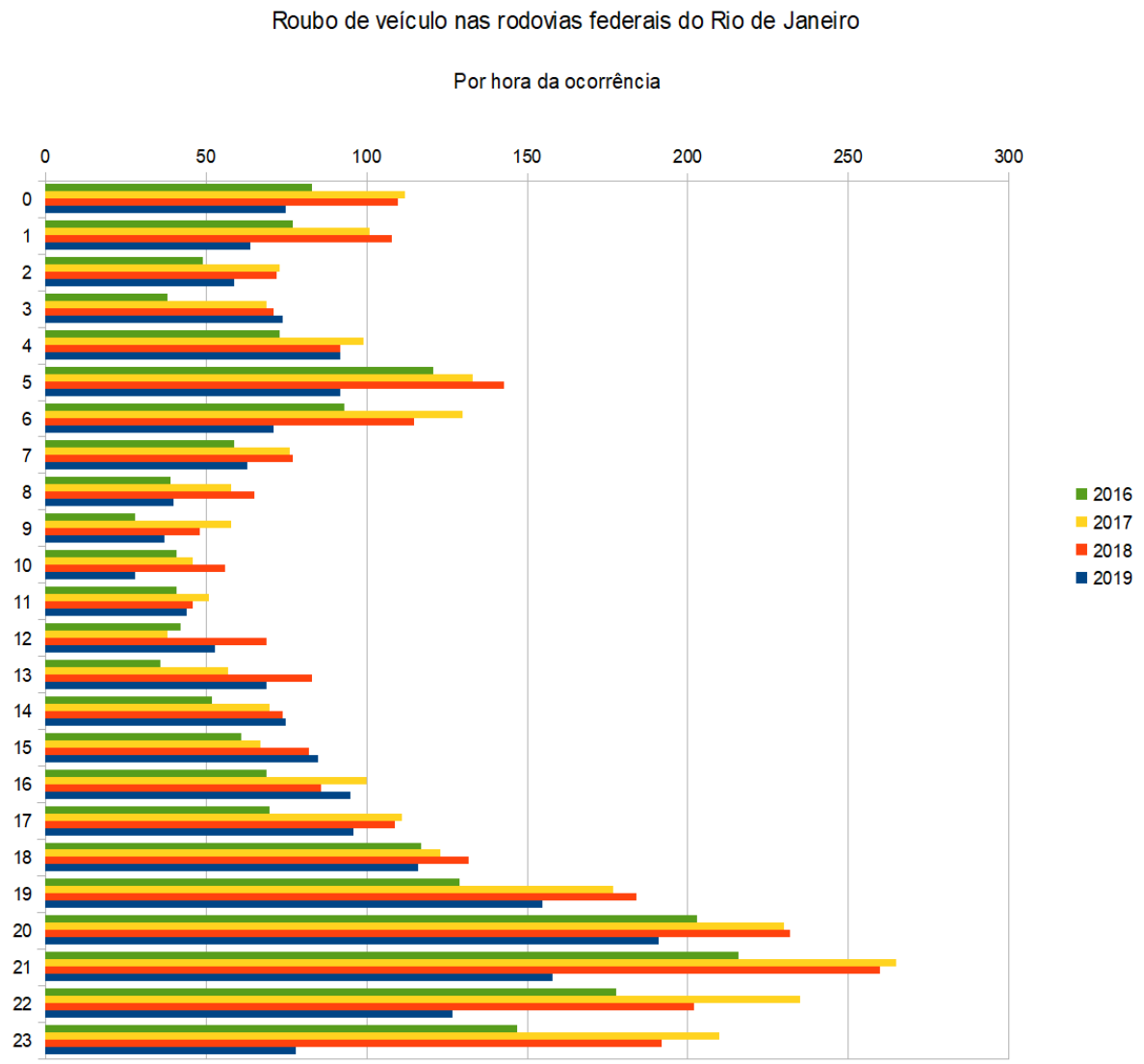
Roubo de veículo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
Por hora da ocorrência
0
50
100
150
200
250
300
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2016
2017
2018
2019

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por localidade

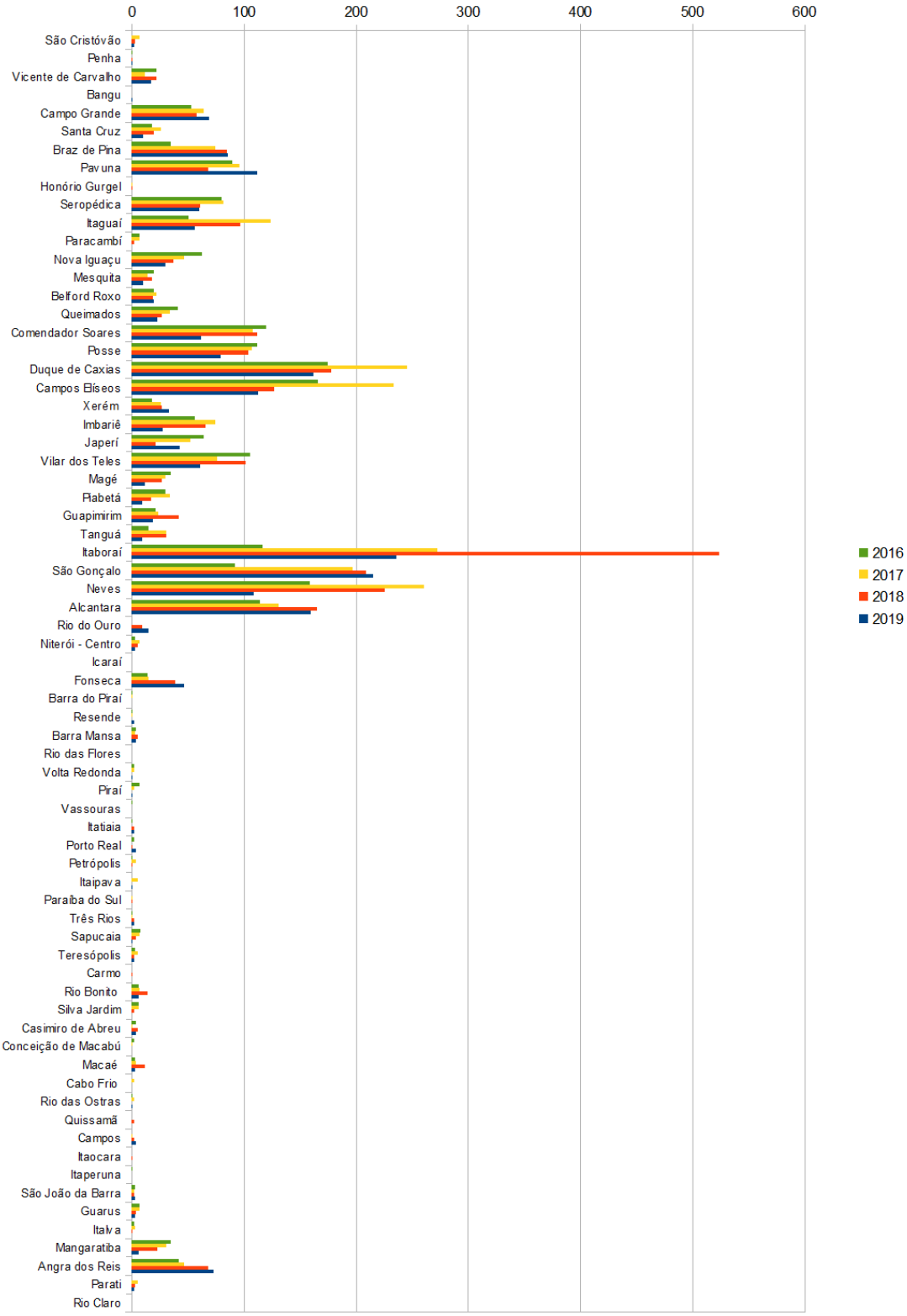

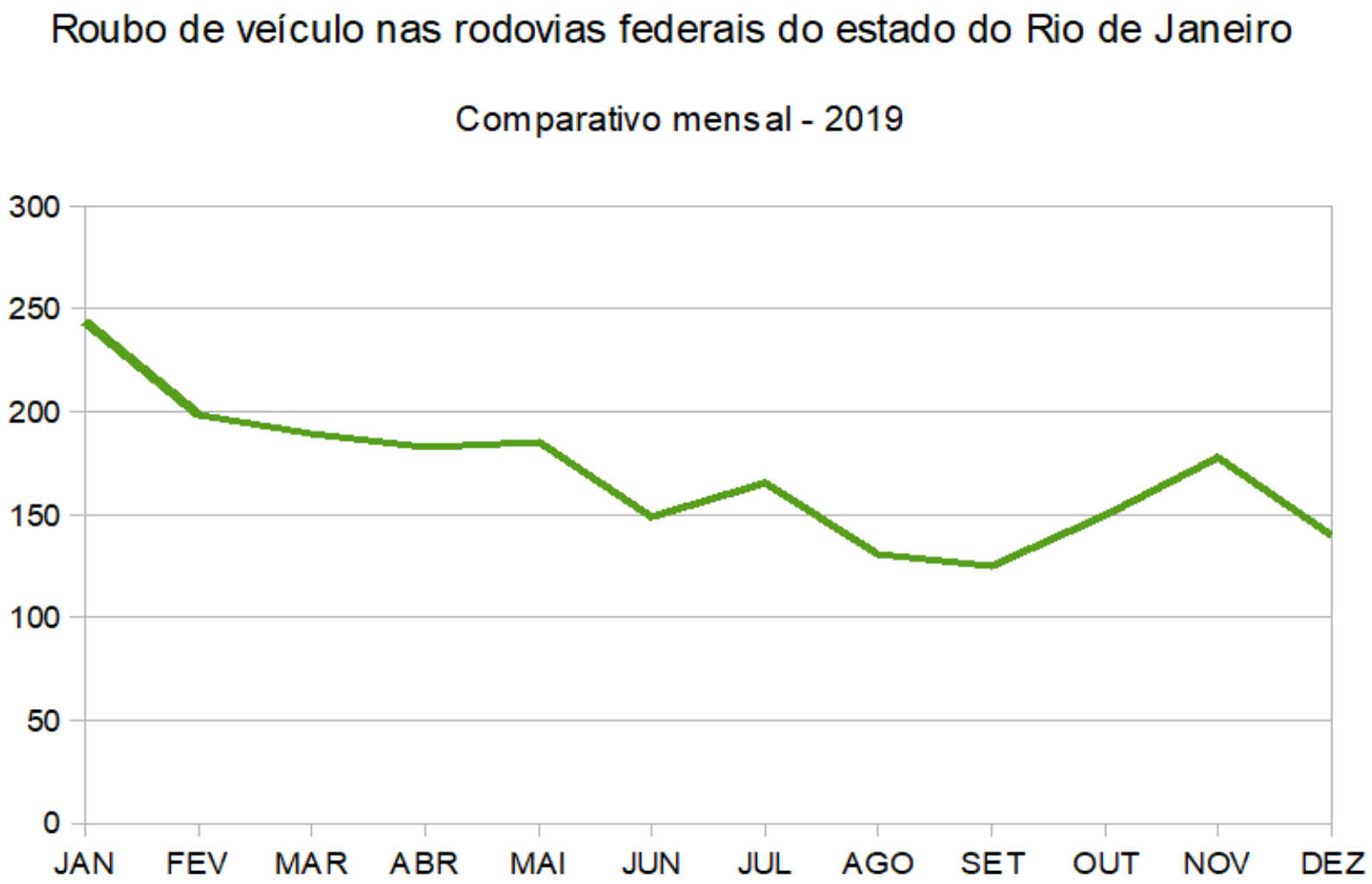
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Comparativo mensal - 2019
300
250
200
150
100
50
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

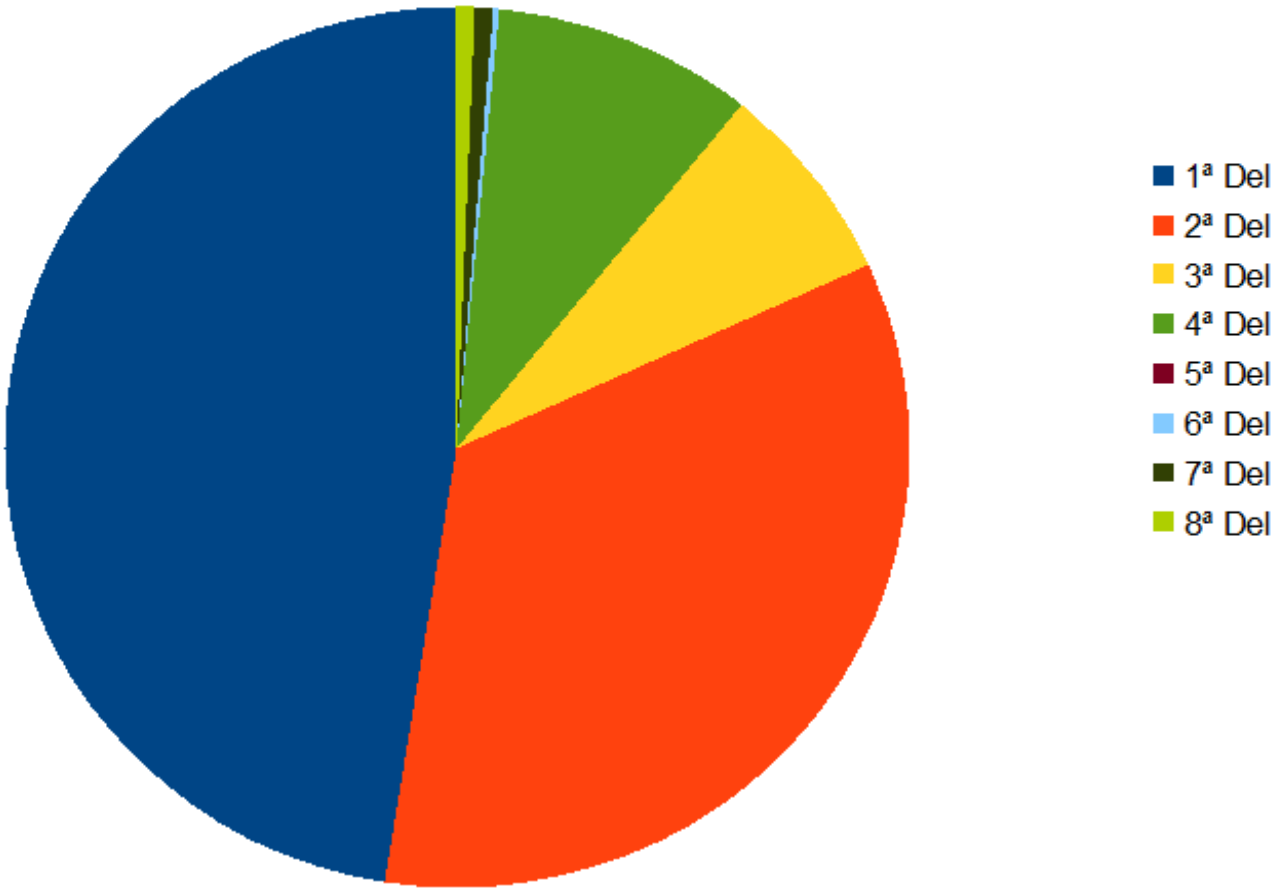

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por rodovia - 2019

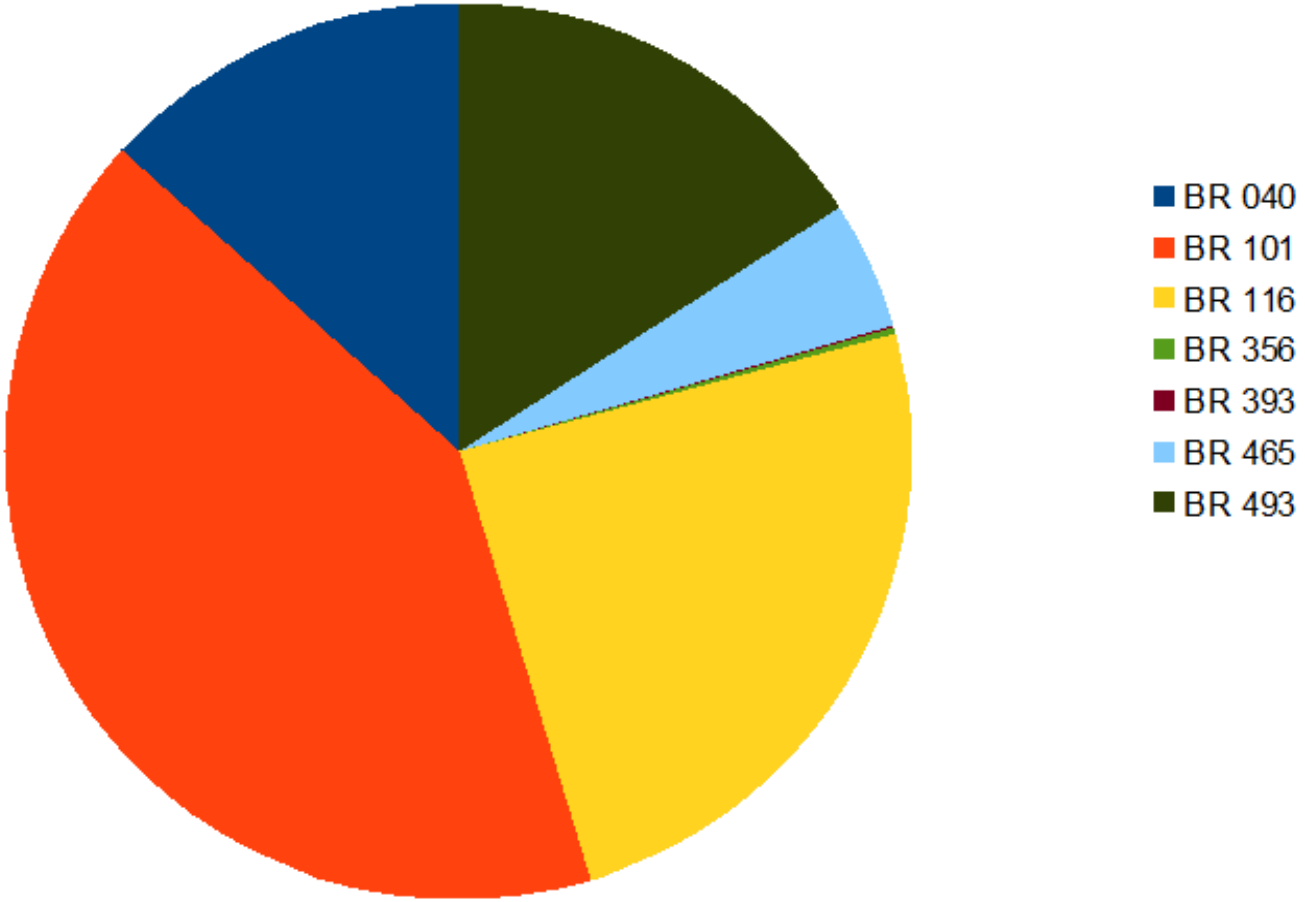

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por hora da ocorrência - 2019

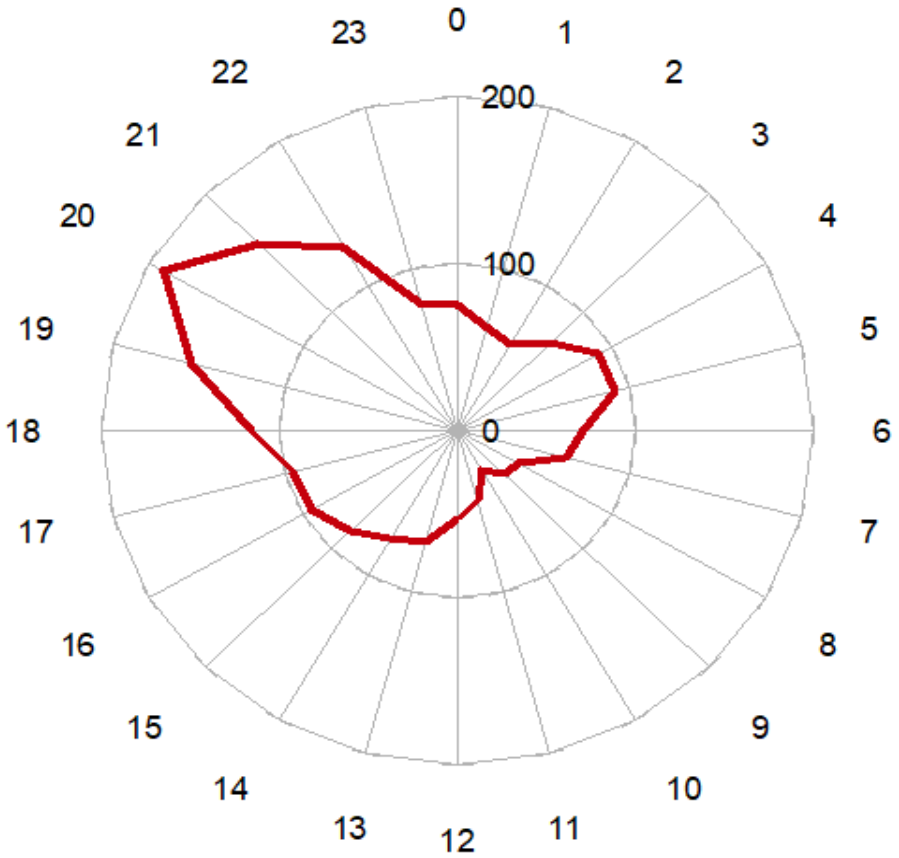

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Série Histórica

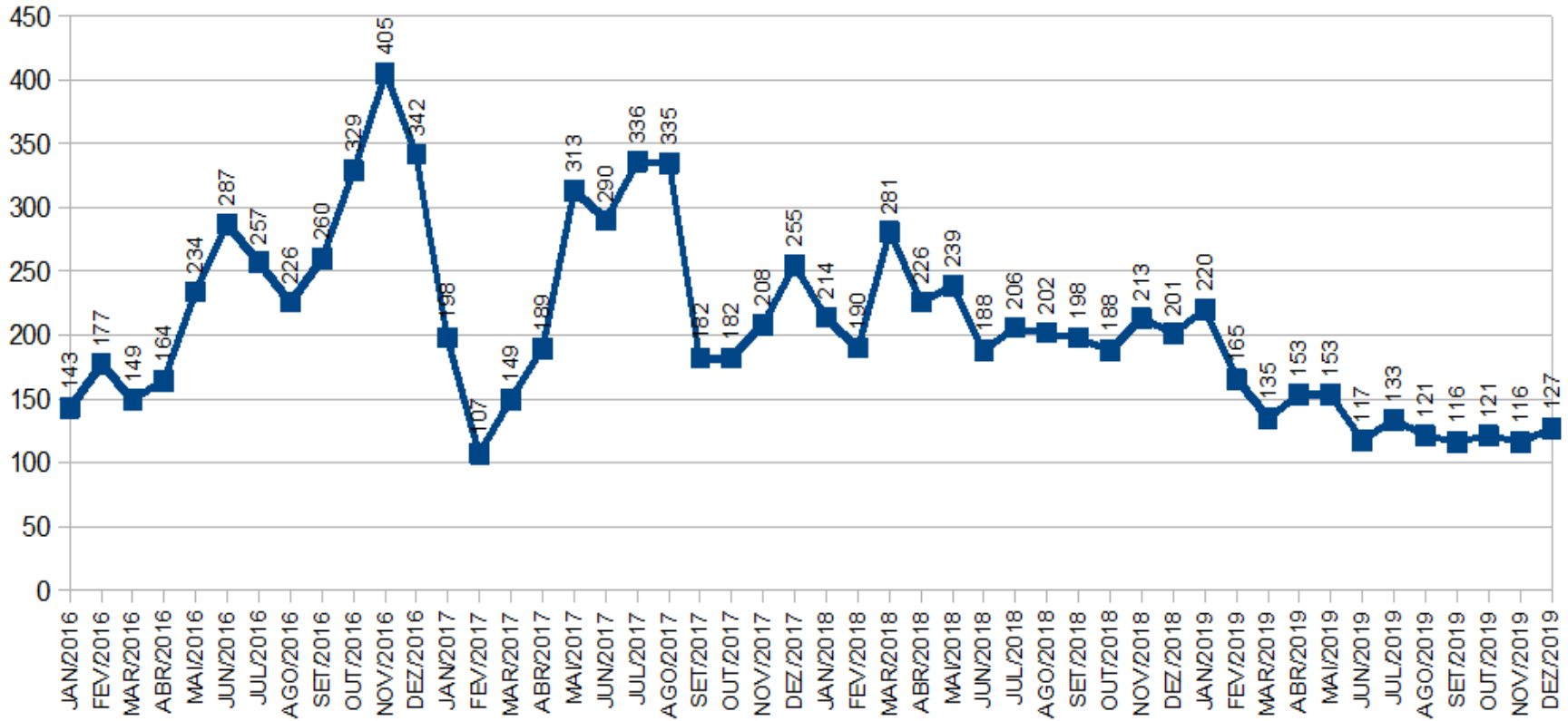

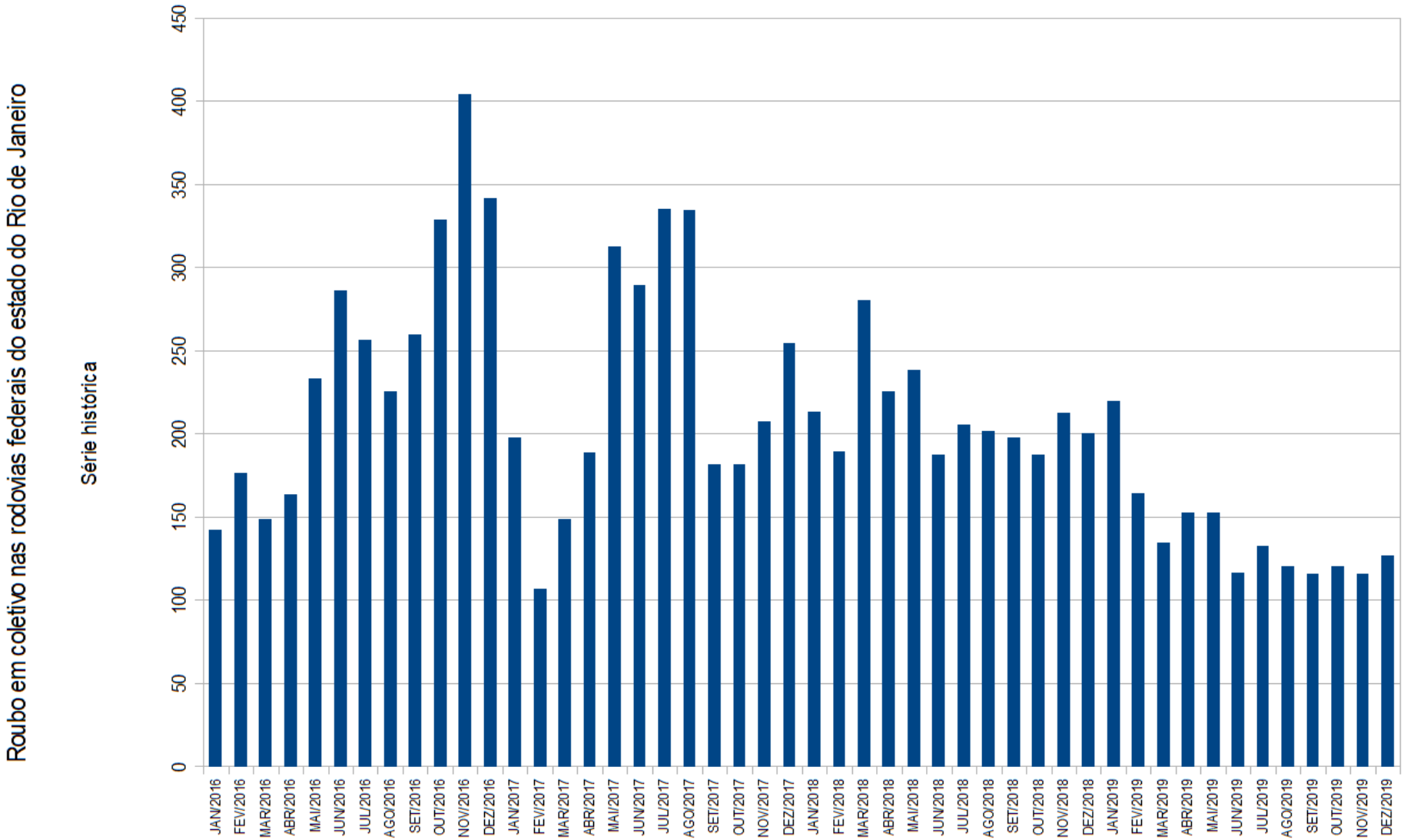
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Série histórica
0
50
100
150
200
250
300
350
400
450
JAN/2016
FEV/2016
MAR/2016
ABR/2016
MAI/2016
JUN/2016
JUL/2016
AGO/2016
SET/2016
OUT/2016
NOV/2016
DEZ/2016
JAN/2017
FEV/2017
MAR/2017
ABR/2017
MAI/2017
JUN/2017
JUL/2017
AGO/2017
SET/2017
OUT/2017
NOV/2017
DEZ/2017
JAN/2018
FEV/2018
MAR/2018
ABR/2018
MAI/2018
JUN/2018
JUL/2018
AGO/2018
SET/2018
OUT/2018
NOV/2018
DEZ/2018
JAN/2019
FEV/2019
MAR/2019
ABR/2019
MAI/2019
JUN/2019
JUL/2019
AGO/2019
SET/2019
OUT/2019
NOV/2019
DEZ/2019

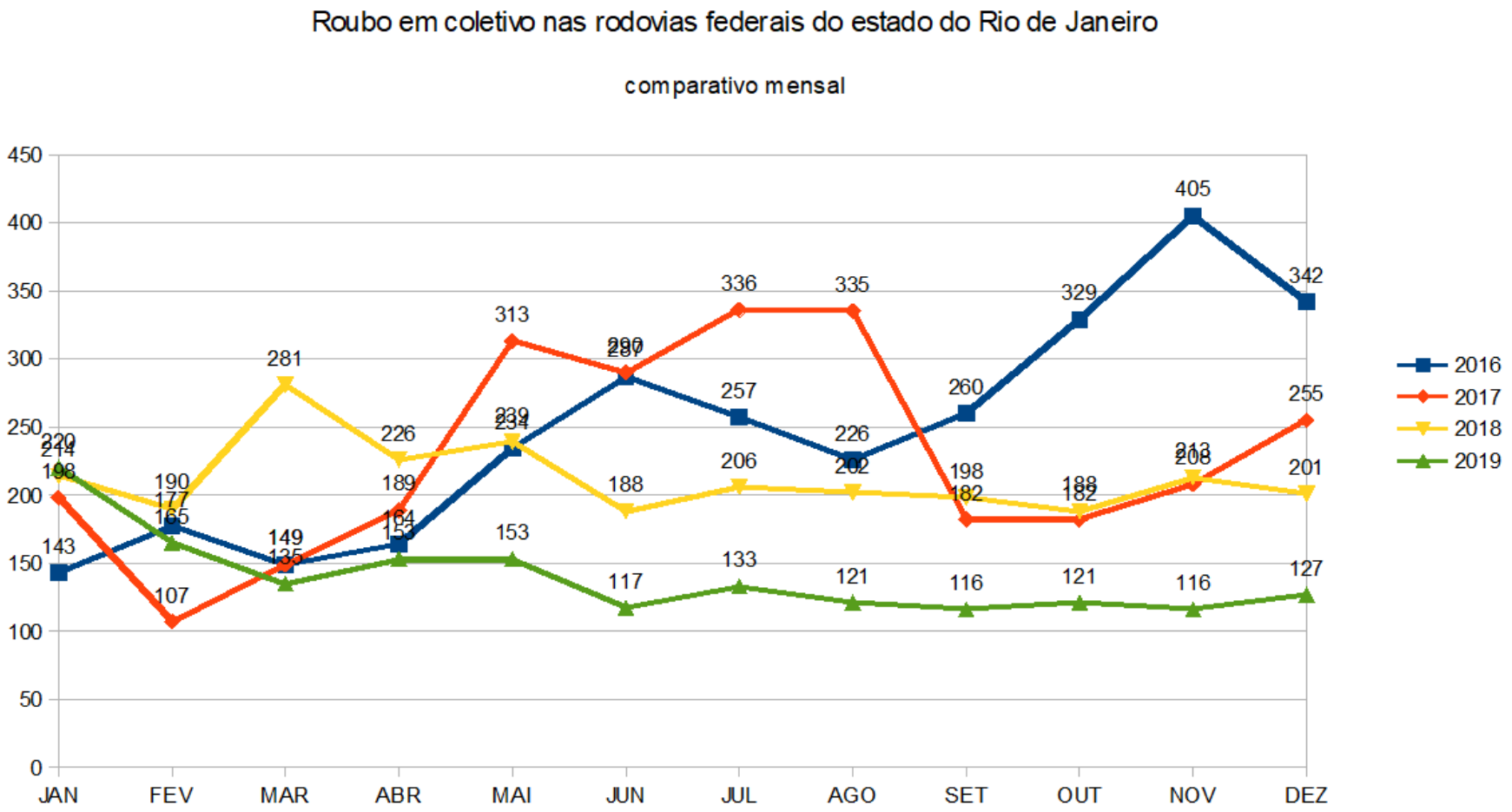
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
comparativo mensal
450
400
350
300
250
200
150
100
50
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ
2016
2017
2018
2019

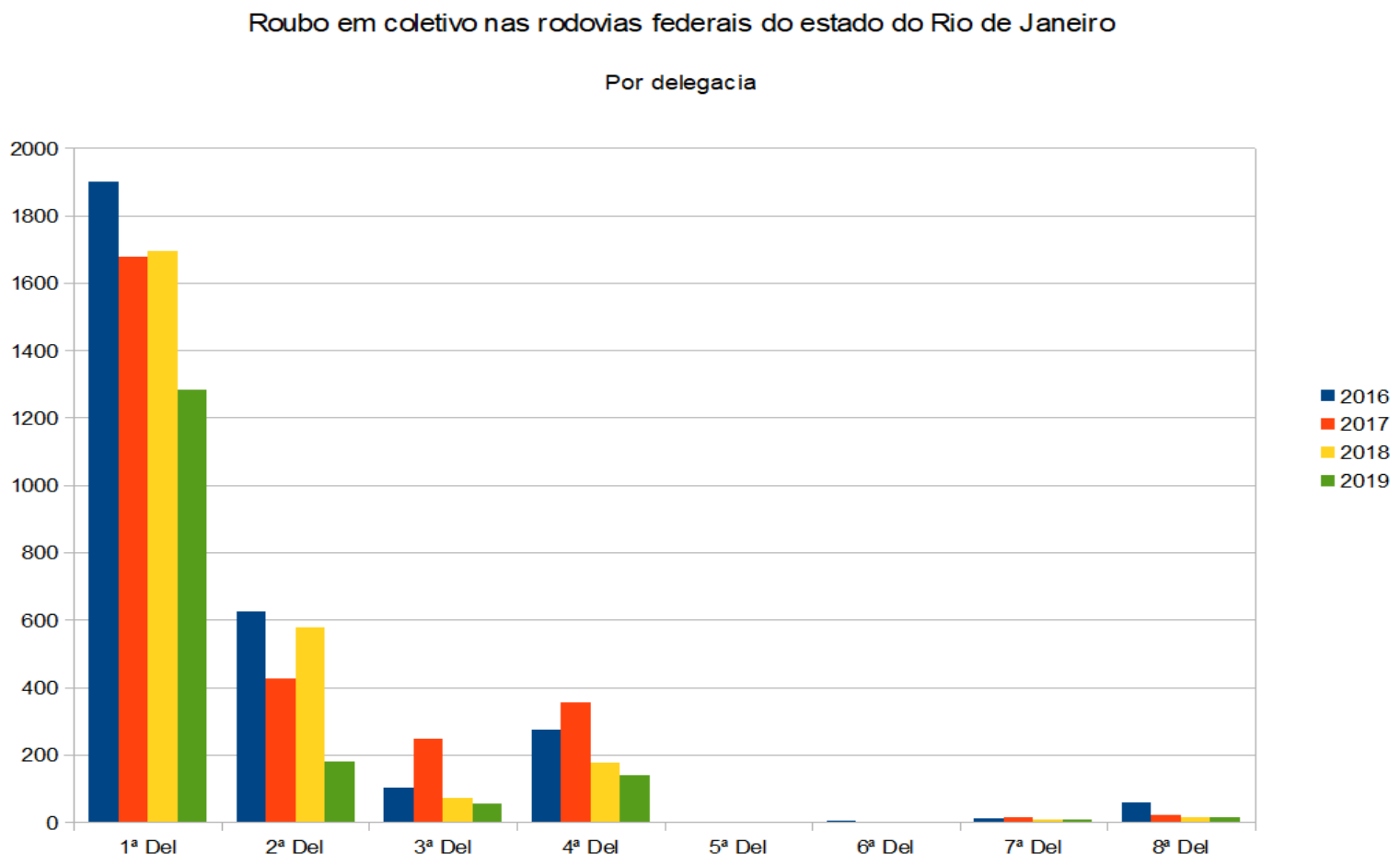
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por delegacia
2000
1800
1600
1400
1200
1000
800
600
400
200
0
1ª Del
2ª Del
3ª Del
4ª Del
5ª Del
6ª Del
7ª Del
8ª Del
2016
2017
2018
2019

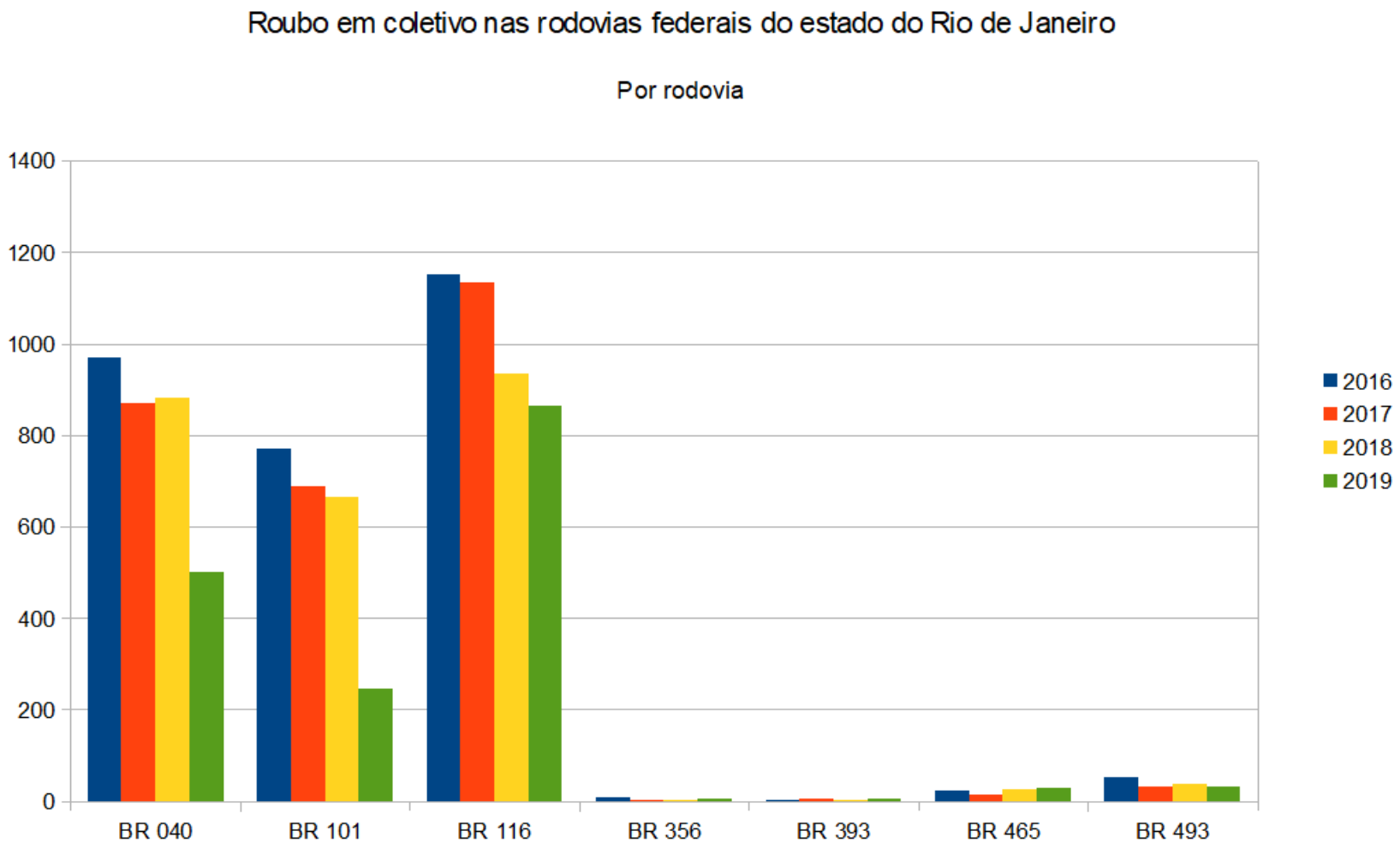
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por rodovia
1400
1200
1000
800
600
400
200
0
BR 040
BR 101
BR 116
BR 356
BR 393
BR 465
BR 493
2016
2017
2018
2019

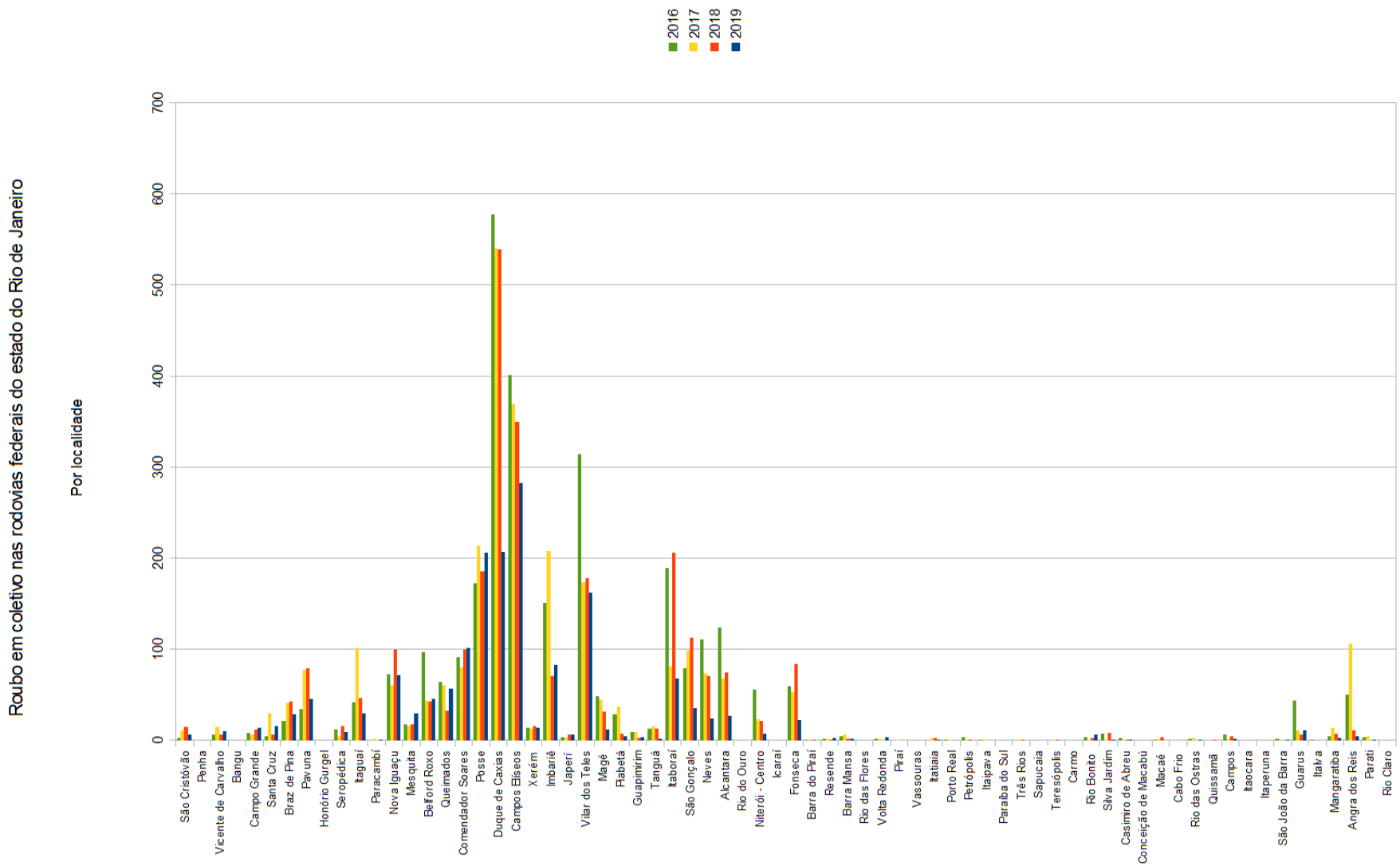
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por localidade
2016
2017
2018
2019
0
100
200
300
400
500
600
700
São Cristóvão
Penha
Vicente de Carvalho
Bangu
Campo Grande
Santa Cruz
Braz de Pina
Pavuna
Honório Gurgel
Seropédica
Itaguaí
Paracambi
Nova Iguaçu
Mesquita
Belford Roxo
Queimados
Comendador Soares
Posse
Duque de Caxias
Campos Elíseos
Xerém
Imbariê
Japeri
Vilar dos Teles
Magé
Piabetá
Guapimirim
Tanguá
Itaboraí
São Gonçalo
Neves
Alcantara
Rio do Ouro
Niterói - Centro
Icaraí
Fonseca
Barra do Piraí
Resende
Barra Mansa
Rio das Flores
Volta Redonda
Piraí
Vassouras
Itatiaia
Porto Real
Petrópolis
Itaipava
Paraíba do Sul
Três Rios
Sapucaia
Teresópolis
Carmo
Rio Bonito
Silva Jardim
Casimiro de Abreu
Conceição de Macabú
Macaé
Cabo Frio
Rio das Ostras
Quissamã
Campos
Itaocara
Itaperuna
São João da Barra
Guarus
Italva
Mangaratiba
Angra dos Reis
Paraty
Rio Claro

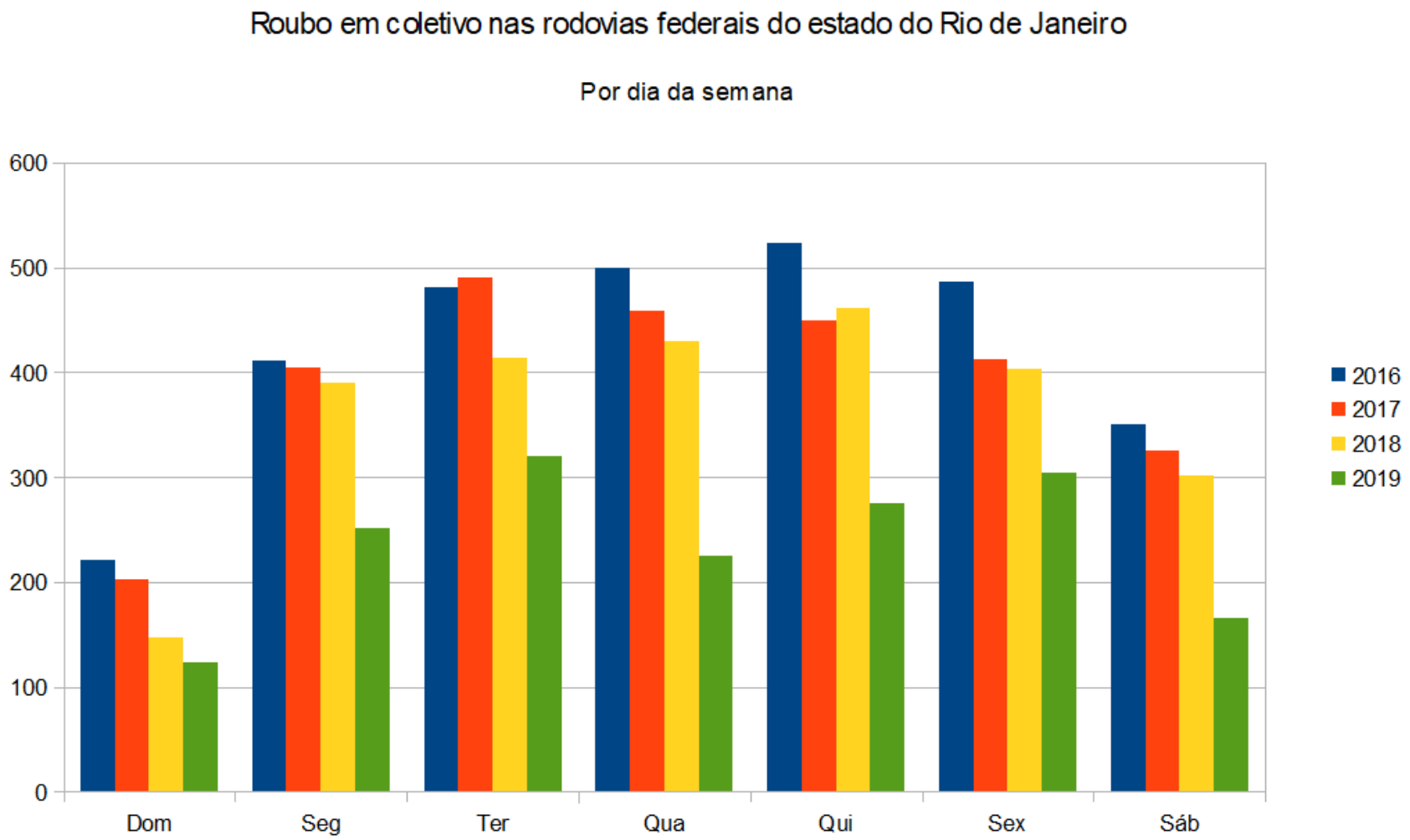
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por dia da semana
600
500
400
300
200
100
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2016
2017
2018
2019

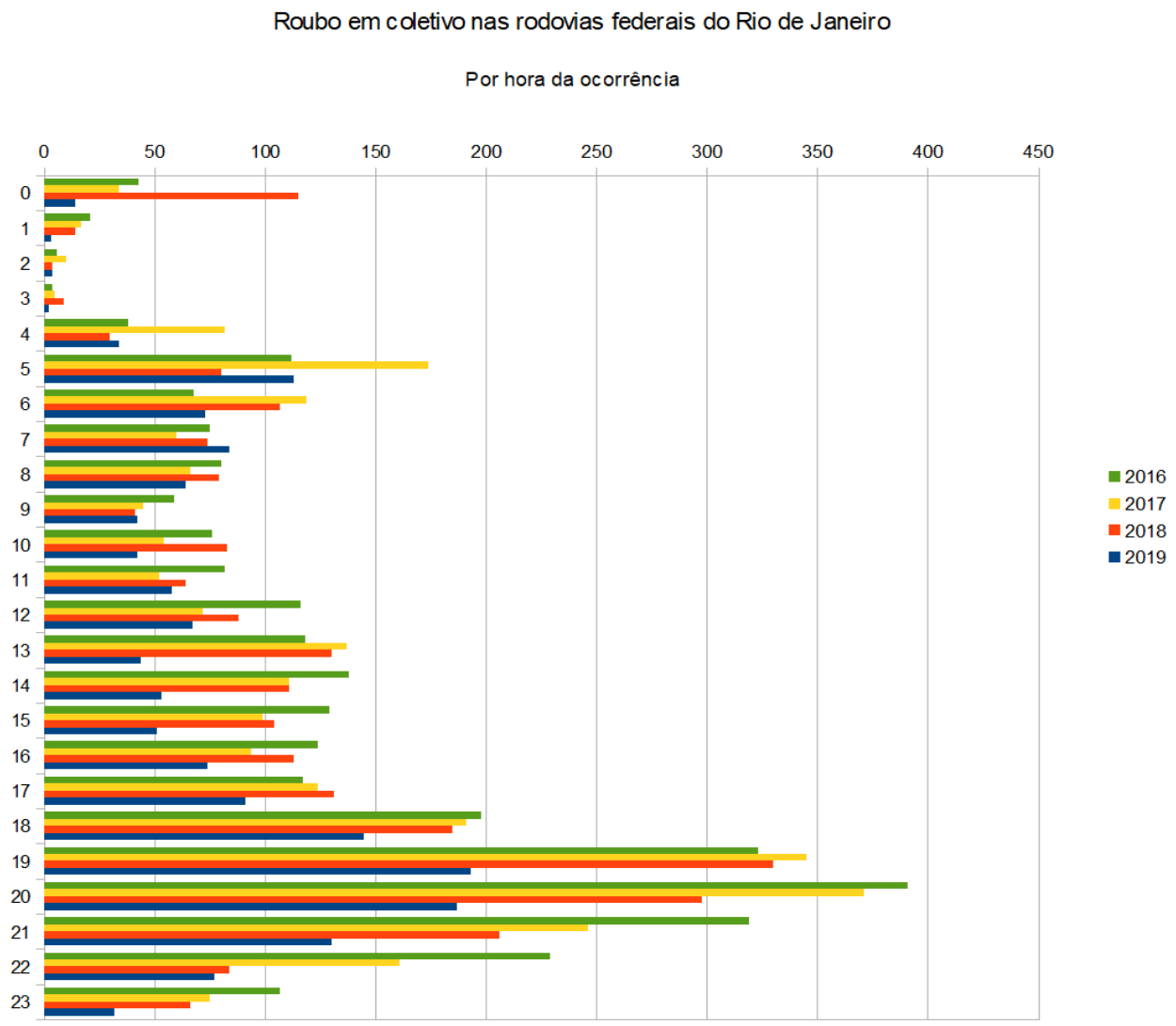
Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
Por hora da ocorrência
0
50
100
150
200
250
300
350
400
450
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2016
2017
2018
2019

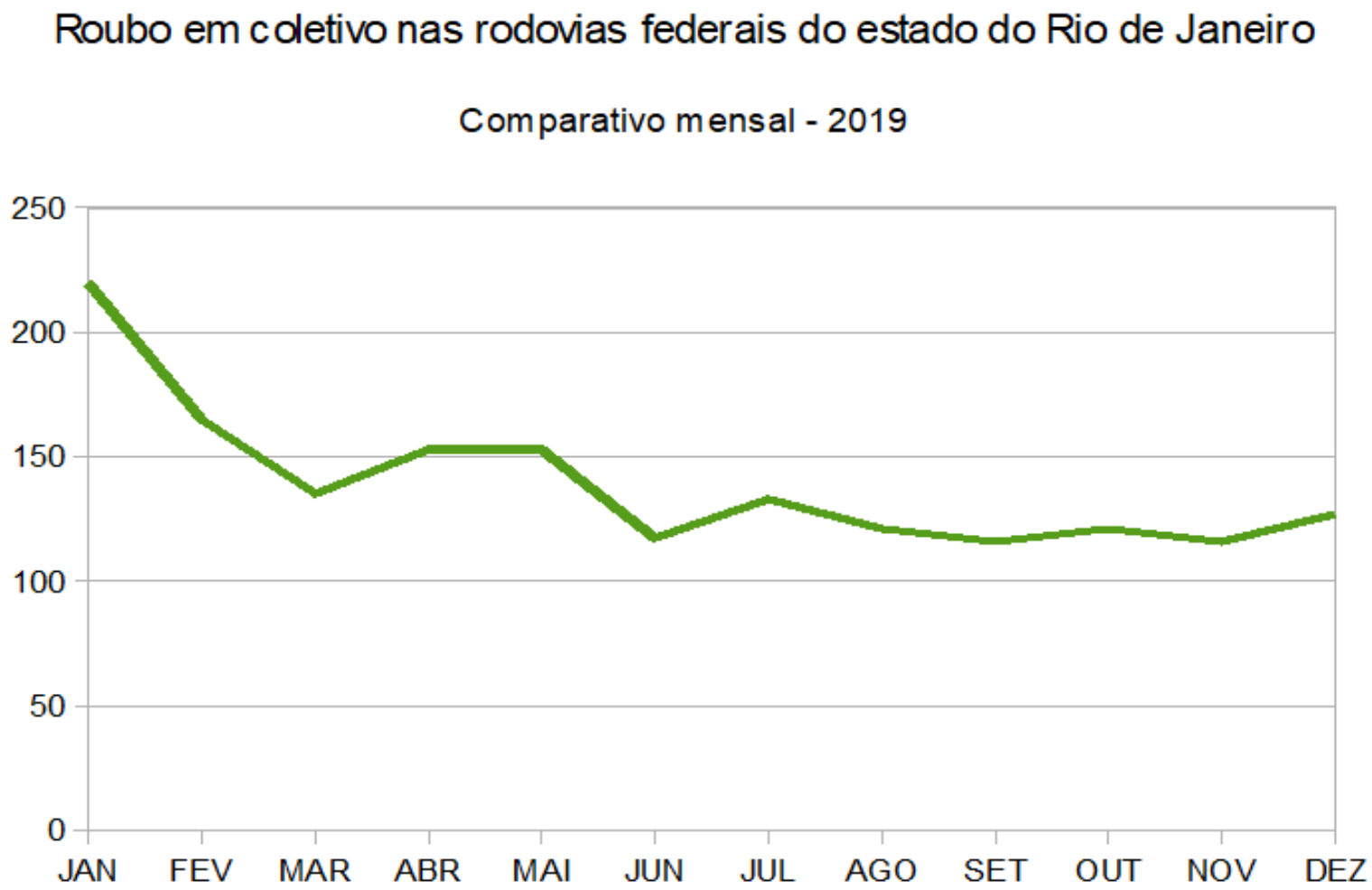
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Comparativo mensal - 2019
250
200
150
100
50
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

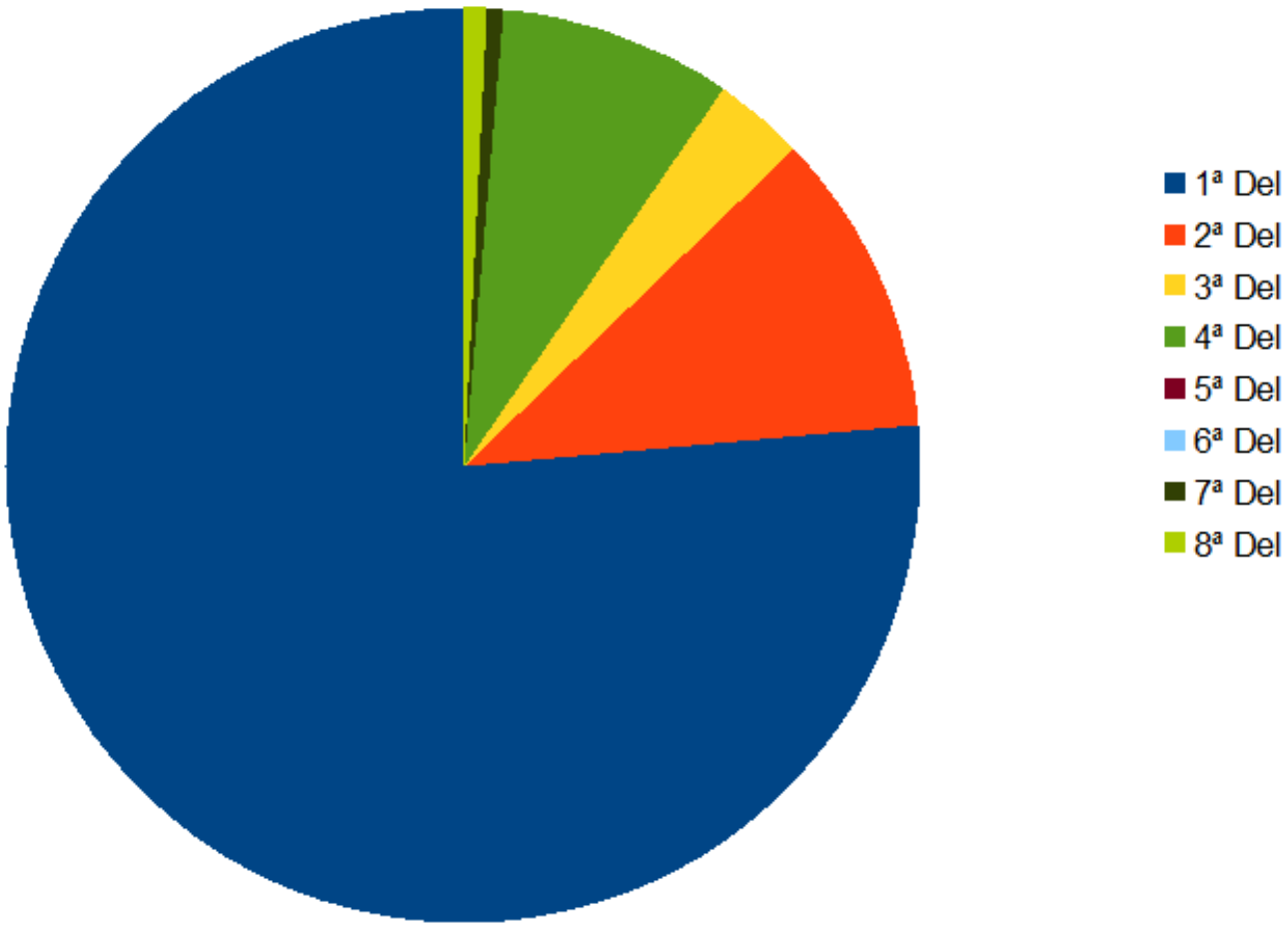

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por rodovia - 2019

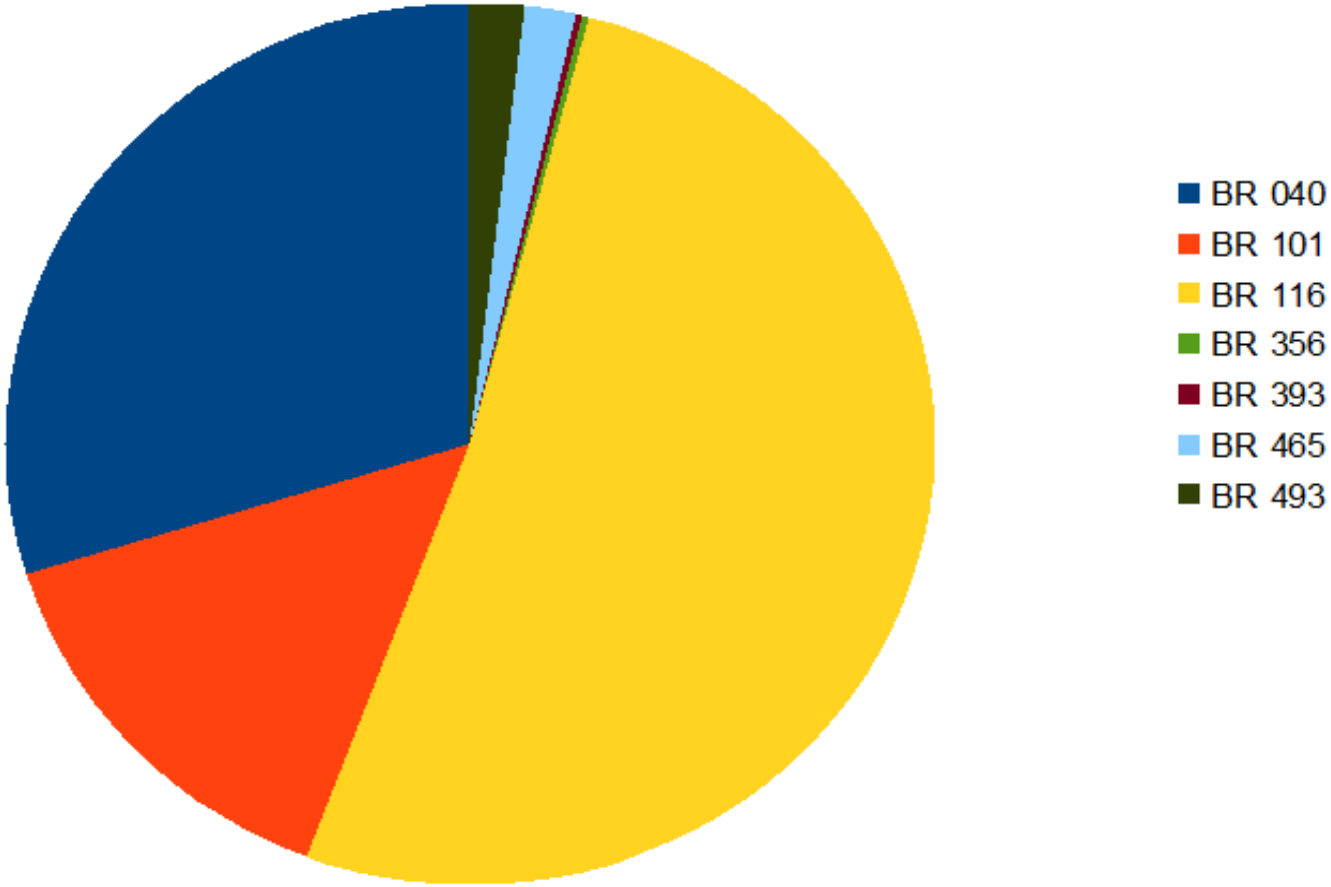

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por localidade - 2019

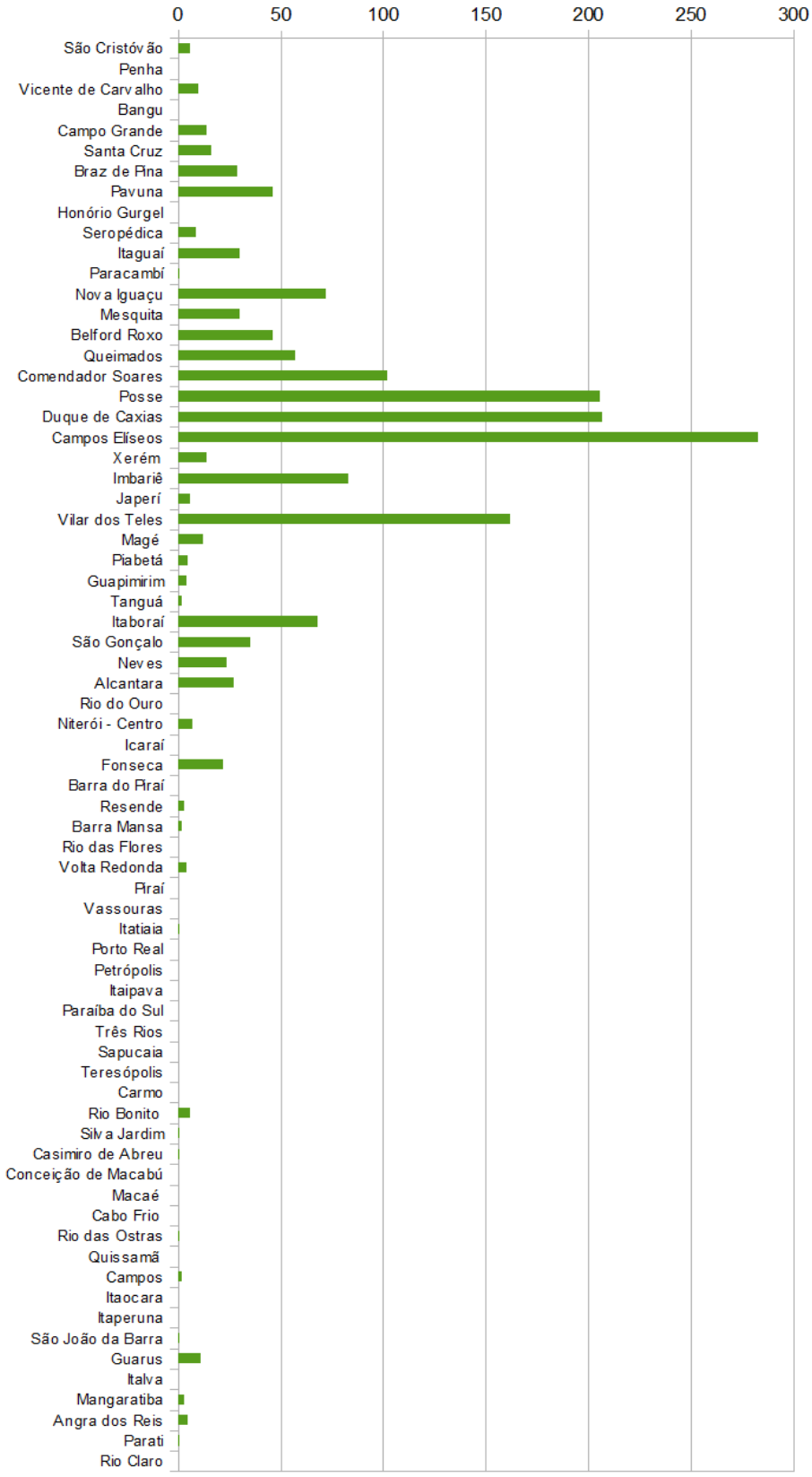

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por dia da semana - 2019

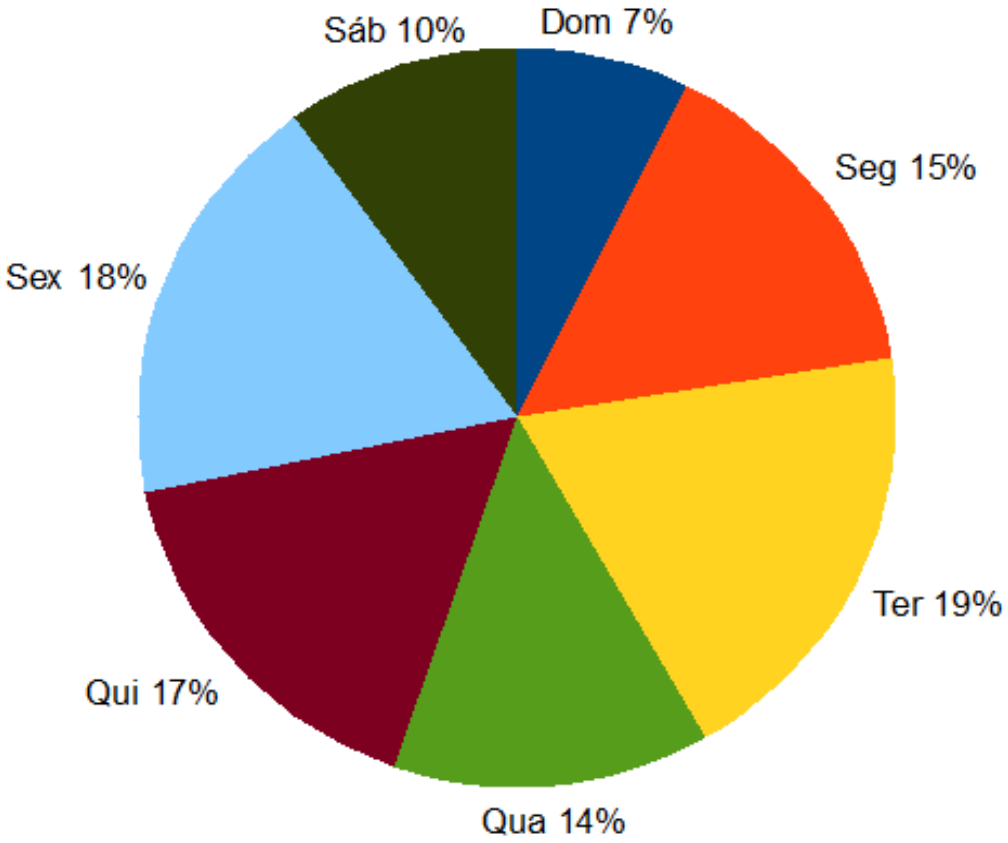

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

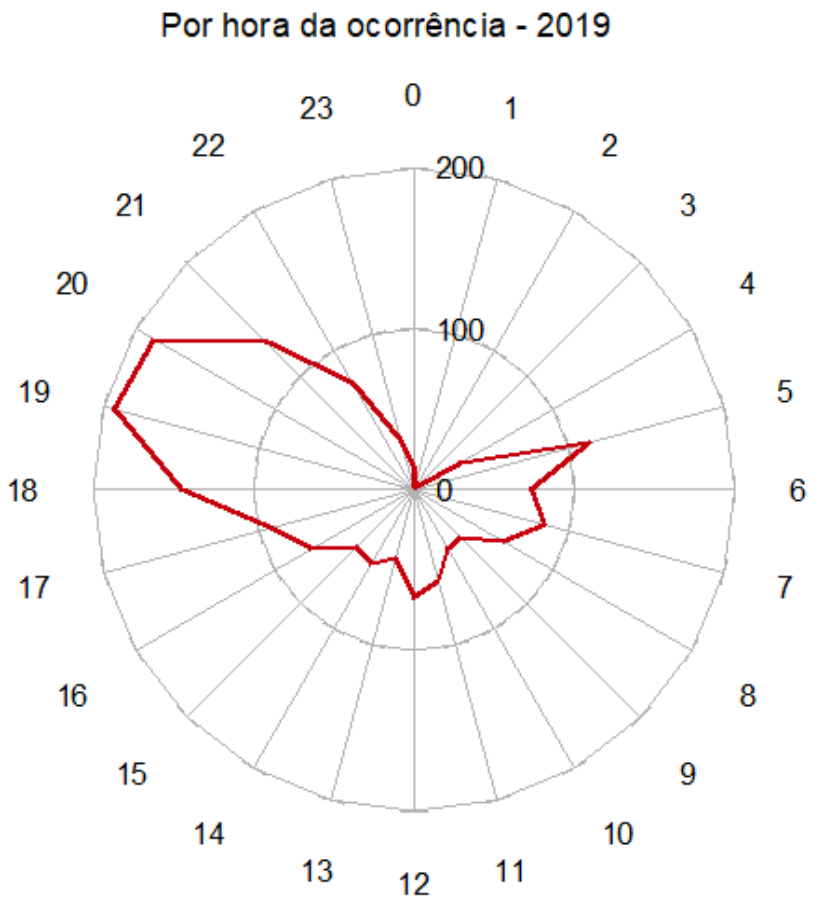

IFR 2020

Processo 08657.178675/2019-79

UNIDADES	EFETIVO TOTAL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	MÉDIA	%
CR-RJ	12	8	7	8	9	9	7	8	67%
NUINT-RJ	20	14	14	14	14	15	15	32	160%
ESPECIALIZADAS	36	32	27	31	33	35	34	34	94%
DEL01-RJ	139	64	63	52	63	61	57	57	41%
DEL02-RJ	127	63	57	52	57	57	56	54	43%
DEL03-RJ	88	46	46	45	49	53	48	46	52%
DEL04-RJ	63	29	29	32	34	33	28	29	46%
DEL05-RJ	47	22	27	28	27	26	27	24	51%
DEL06-RJ	62	34	39	42	40	41	37	37	60%
DEL07-RJ	62	38	41	42	44	45	40	39	63%
DEL08-RJ	57	34	36	38	36	36	34	35	61%
SEDE	93	39	40	39	42	41	36	37	40%
Total geral	806	423	426	423	448	452	419	432	54%

Lotação Atual	Valor Total	% RECURSOS
CR-RJ	R$134.280,00	2%
DEL01-RJ	R$714.420,00	13%
DEL02-RJ	R$620.100,00	11%
DEL03-RJ	R$588.000,00	11%
DEL04-RJ	R$363.660,00	7%
DEL05-RJ	R$354.480,00	7%
DEL06-RJ	R$465.600,00	9%
DEL07-RJ	R$505.080,00	9%
DEL08-RJ	R$450.660,00	8%
ESPECIALIZADAS	R$516.540,00	9%
NUINT-RJ	R$254.940,00	5%
SRPRF/RJ	R$482.280,00	9%
Total geral	R$5.450.040,00	100%

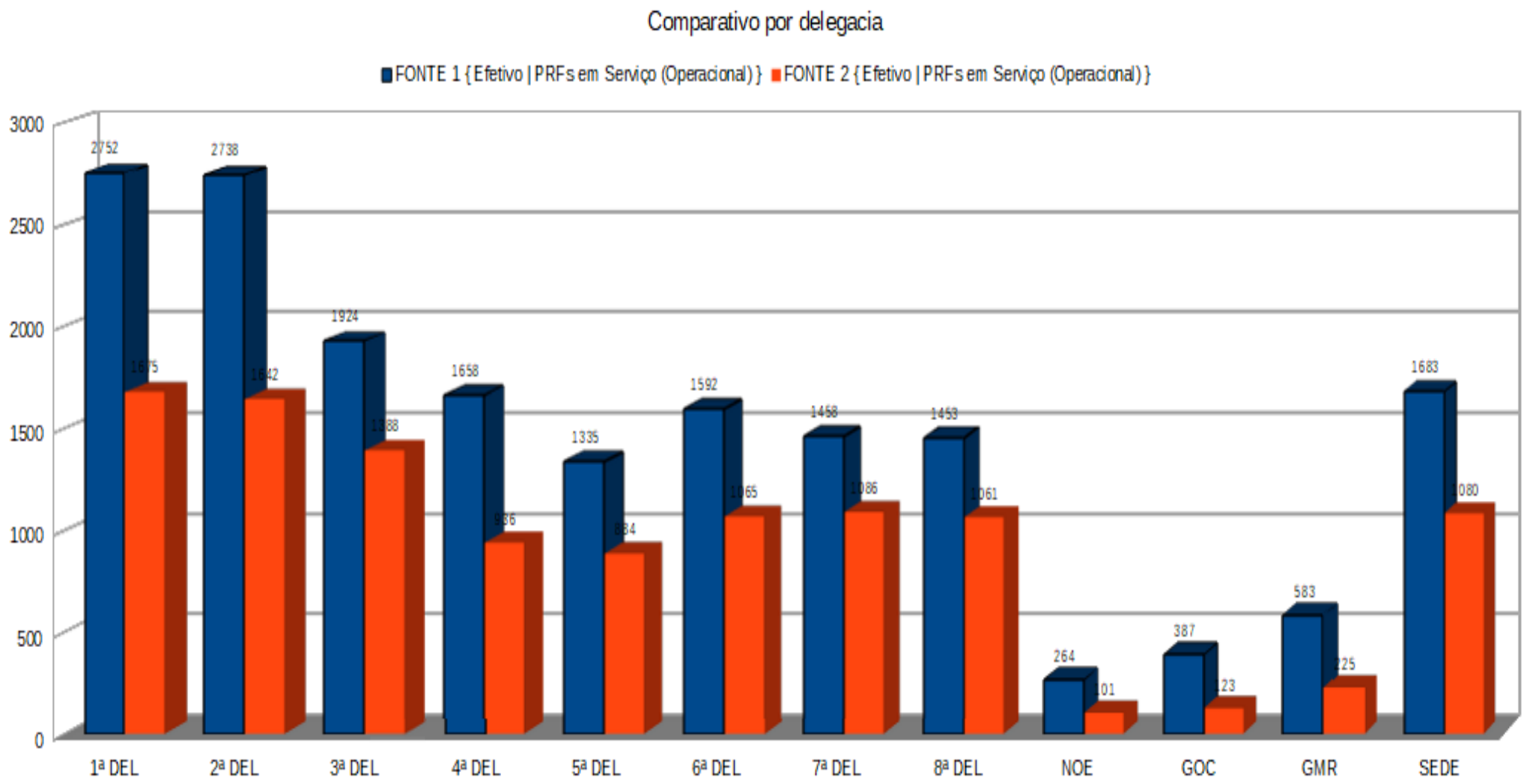
Comparativo por delegacia
FONTE 1 { Efetivo | PRFs em Serviço (Operacional) }
FONTE 2 { Efetivo | PRFs em Serviço (Operacional) }
3000
2500
2000
1500
1000
500
0
2752
1675
2738
1642
1924
1388
1658
936
1335
884
1592
1065
1458
1086
1453
1061
264
101
387
123
583
225
1683
1080
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE

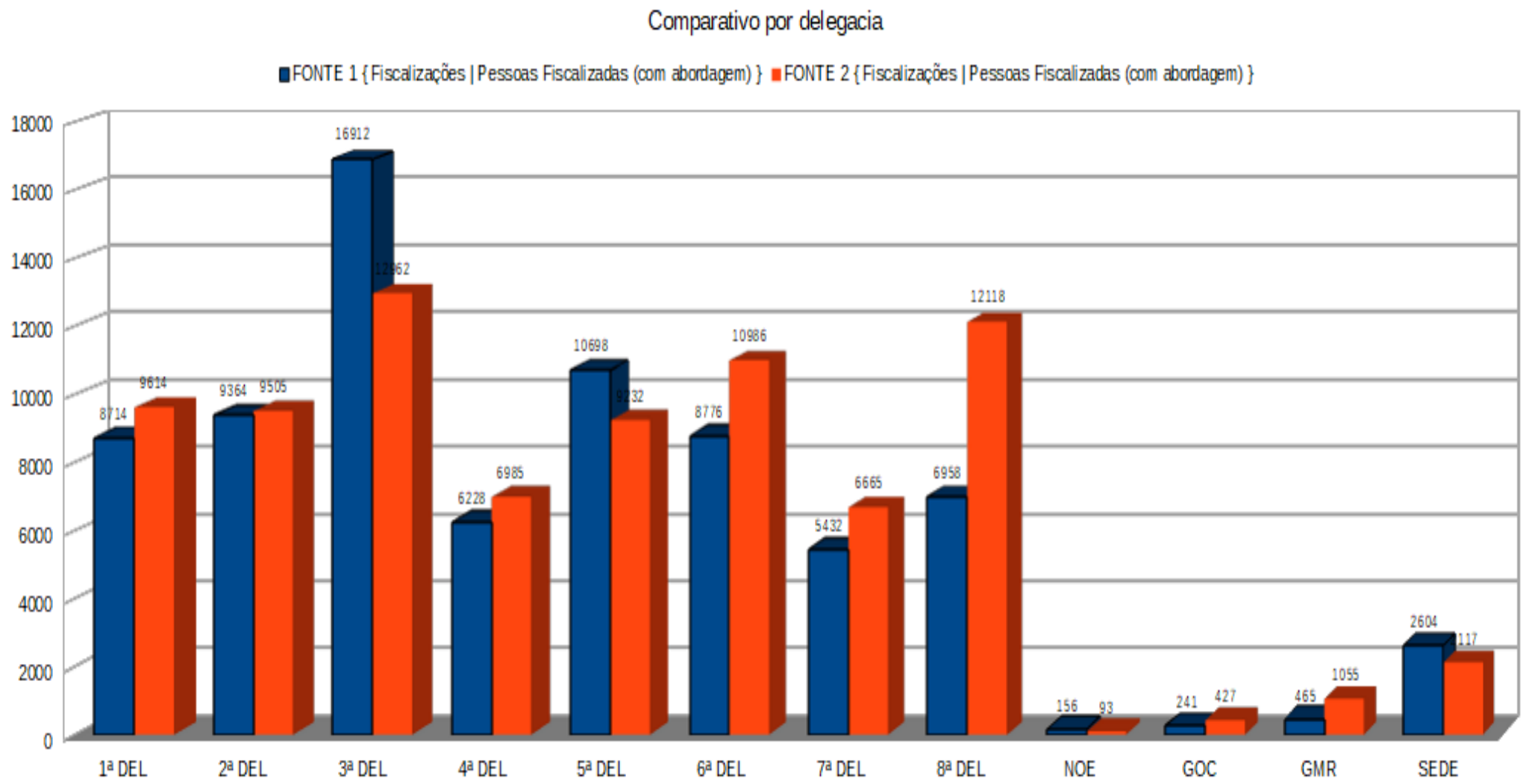
Comparativo por delegacia
FONTE 1 { Fiscalizações | Pessoas Fiscalizadas (com abordagem) }
FONTE 2 { Fiscalizações | Pessoas Fiscalizadas (com abordagem) }
18000
16000
14000
12000
10000
8000
6000
4000
2000
0
8714
9614
9364
9505
16912
12962
6228
6985
10698
9232
8776
10986
5432
6665
6958
12118
156
93
241
427
465
1055
2604
1117
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE

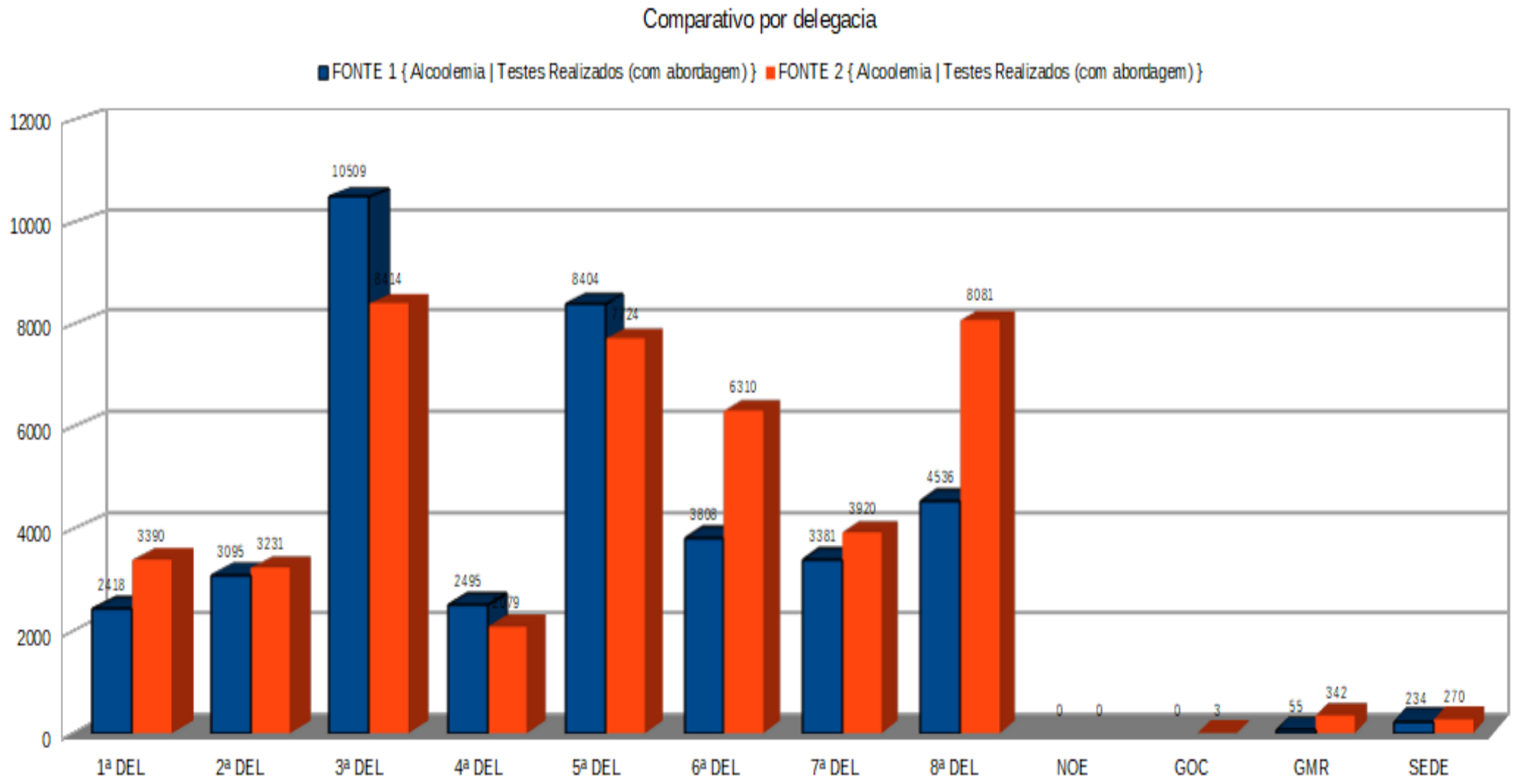
Comparativo por delegacia
FONTE 1 { Alcoolemia | Testes Realizados (com abordagem) }
FONTE 2 { Alcoolemia | Testes Realizados (com abordagem) }
12000
10000
8000
6000
4000
2000
0
2418
3390
3095
3231
10509
2495
8404
3808
6310
3381
3920
4536
8081
0
0
0
3
55
342
234
270
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE

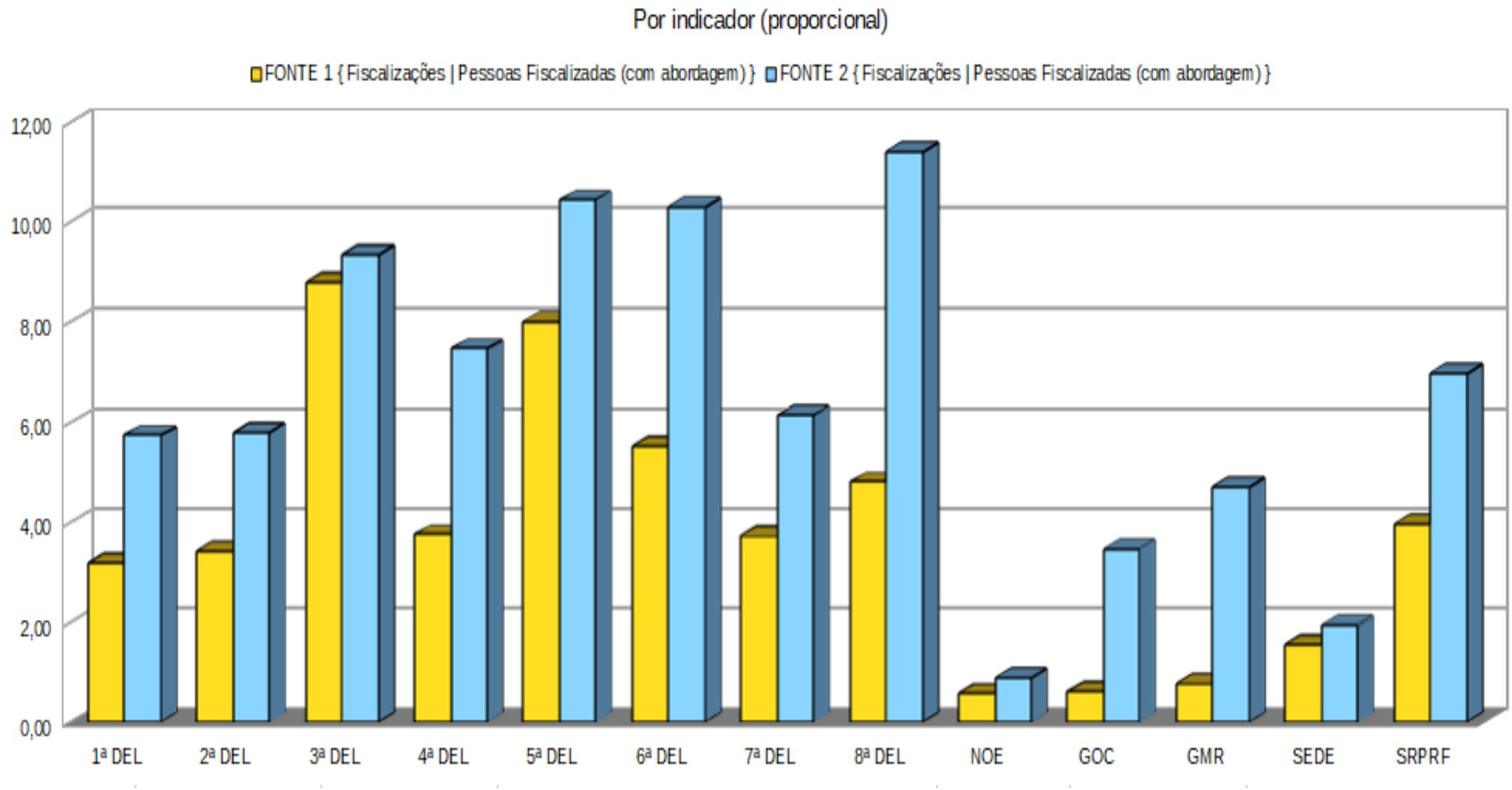
Por indicador (proporcional)
FONTE 1 { Fiscalizações | Pessoas Fiscalizadas (com abordagem) }
FONTE 2 { Fiscalizações | Pessoas Fiscalizadas (com abordagem) }
12,00
10,00
8,00
6,00
4,00
2,00
0,00
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE
SRPRF

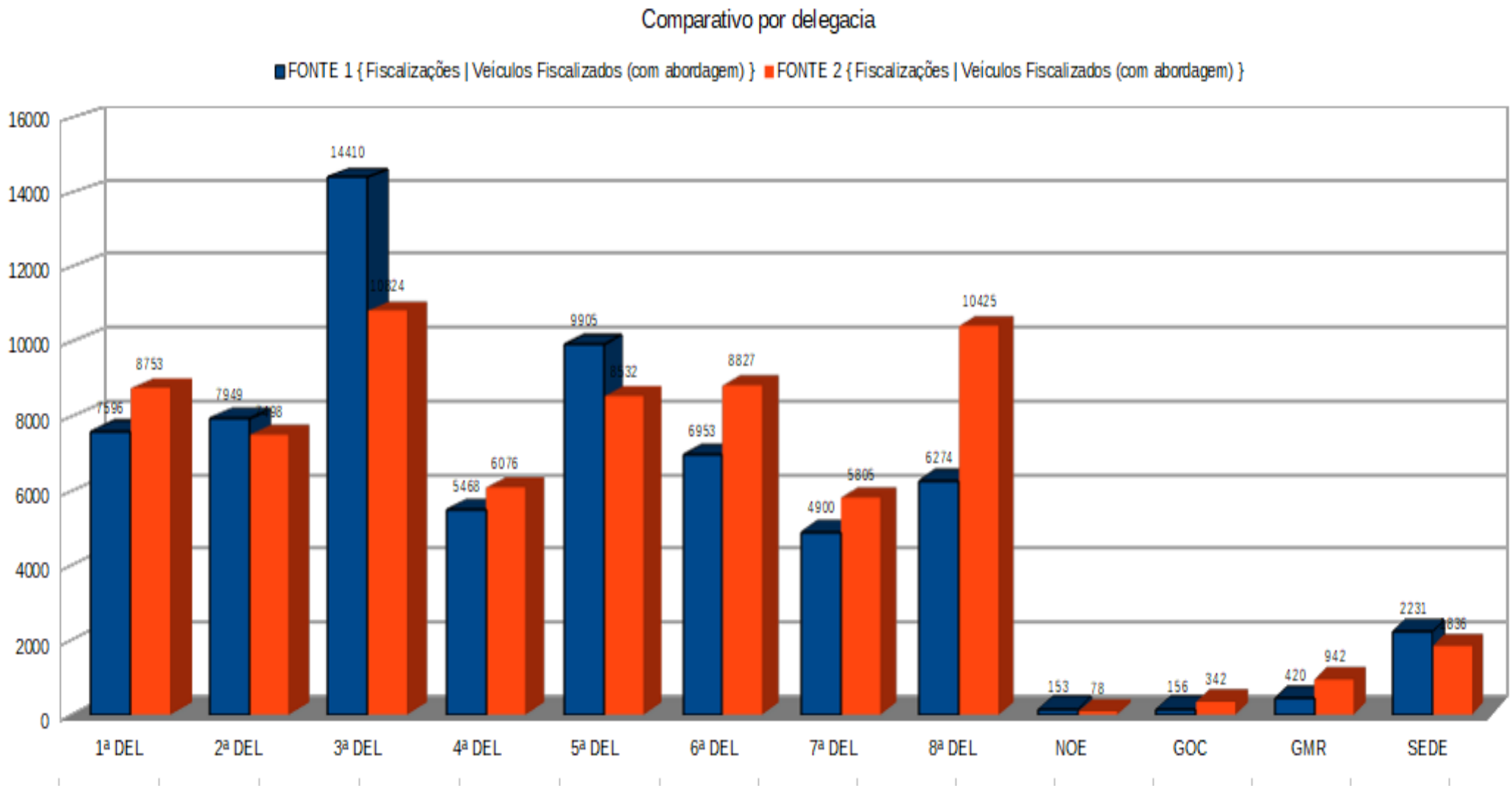
Comparativo por delegacia
FONTE 1 { Fiscalizações | Veículos Fiscalizados (com abordagem) }
FONTE 2 { Fiscalizações | Veículos Fiscalizados (com abordagem) }
16000
14000
12000
10000
8000
6000
4000
2000
0
7596
8753
7949
14410
10824
5468
6076
9905
8532
6953
8827
4900
5805
6274
10425
153
78
156
342
420
942
2231
1836
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE

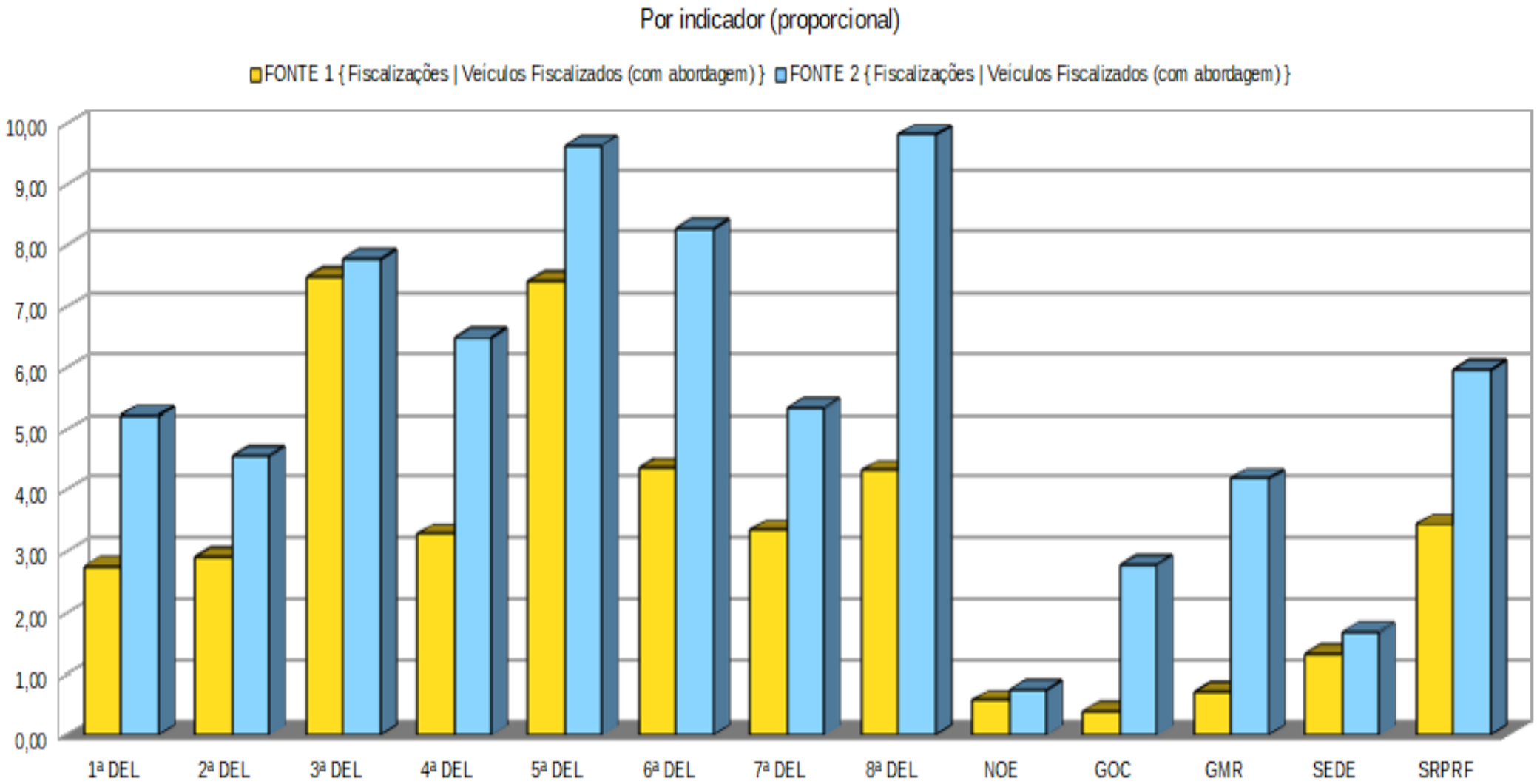
Por indicador (proporcional)
FONTE 1 { Fiscalizações | Veículos Fiscalizados (com abordagem) }
FONTE 2 { Fiscalizações | Veículos Fiscalizados (com abordagem) }
10,00
9,00
8,00
7,00
6,00
5,00
4,00
3,00
2,00
1,00
0,00
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE
SRPRF

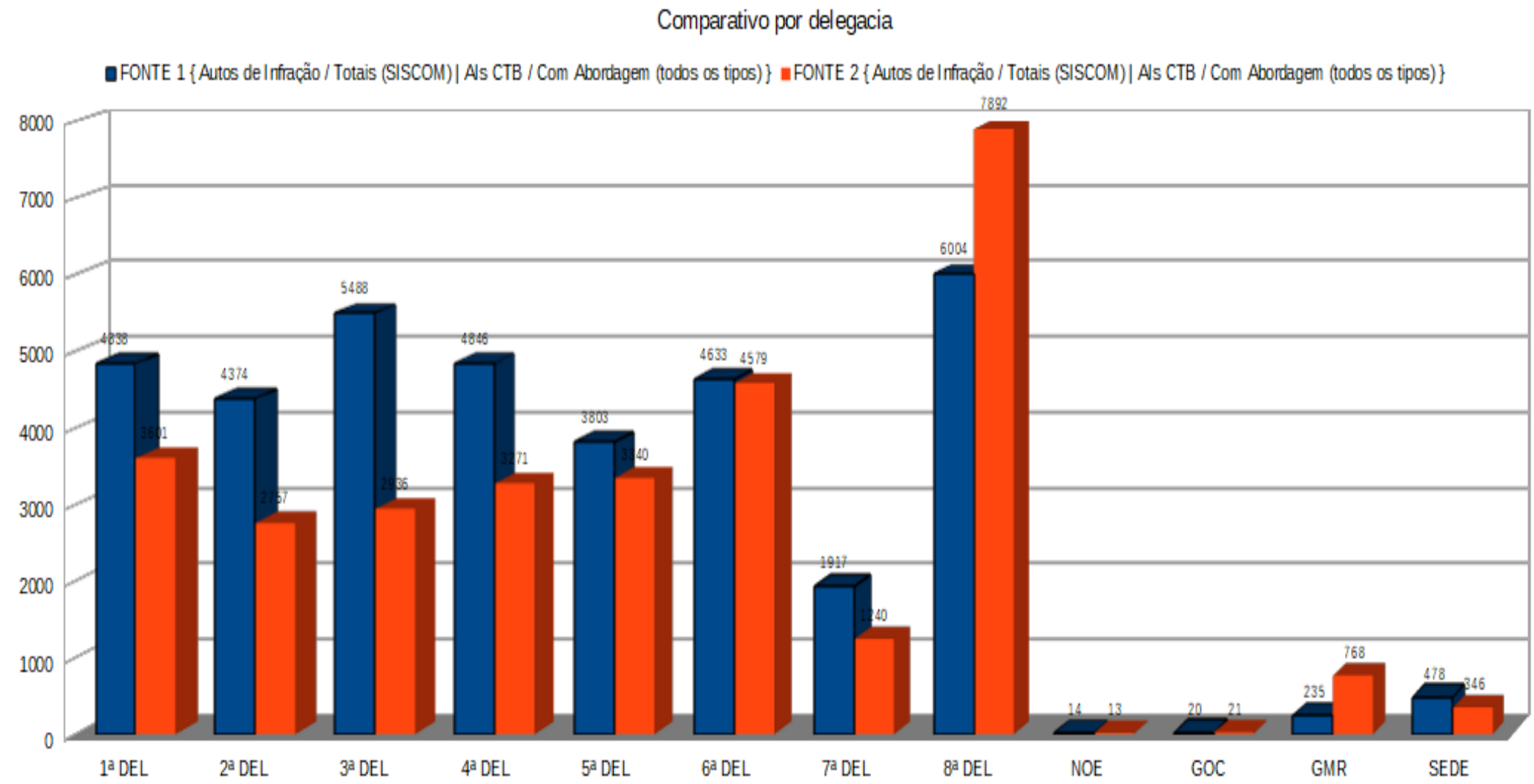
Comparativo por delegacia
FONTE 1 { Autos de Infração / Totais (SISCOM) | Als CTB / Com Abordagem (todos os tipos) }
FONTE 2 { Autos de Infração / Totais (SISCOM) | Als CTB / Com Abordagem (todos os tipos) }
8000
7000
6000
5000
4000
3000
2000
1000
0
4838
3601
4374
2757
5488
2936
4846
3271
3803
3340
4633
4579
1917
1240
6004
7892
14
13
20
21
235
768
478
346
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE

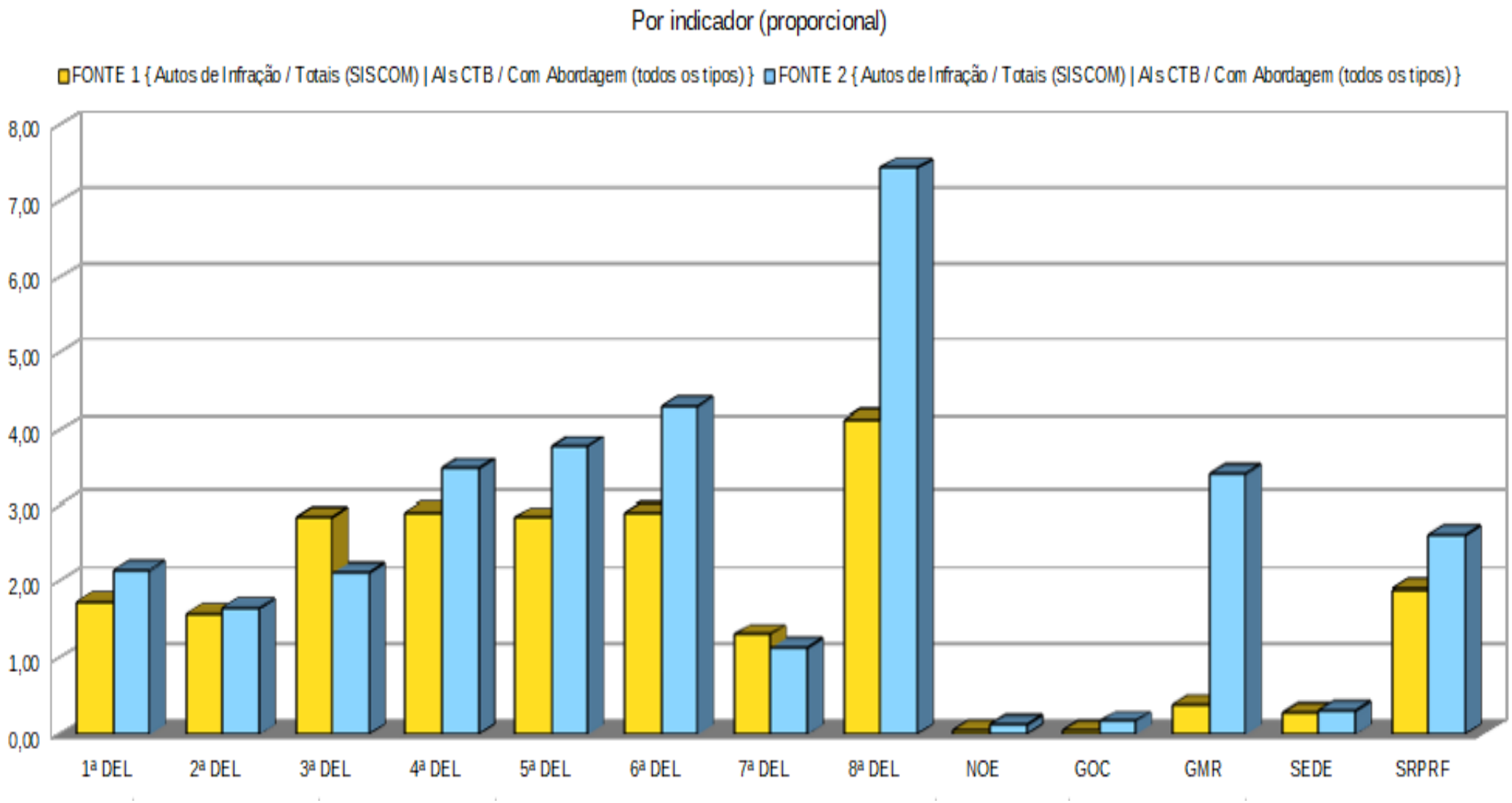
Por indicador (proporcional)
FONTE 1 { Autos de Infração / Totais (SISCOM) | AIs CTB / Com Abordagem (todos os tipos) }
FONTE 2 { Autos de Infração / Totais (SISCOM) | AIs CTB / Com Abordagem (todos os tipos) }
8,00
7,00
6,00
5,00
4,00
3,00
2,00
1,00
0,00
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE
SRPRF

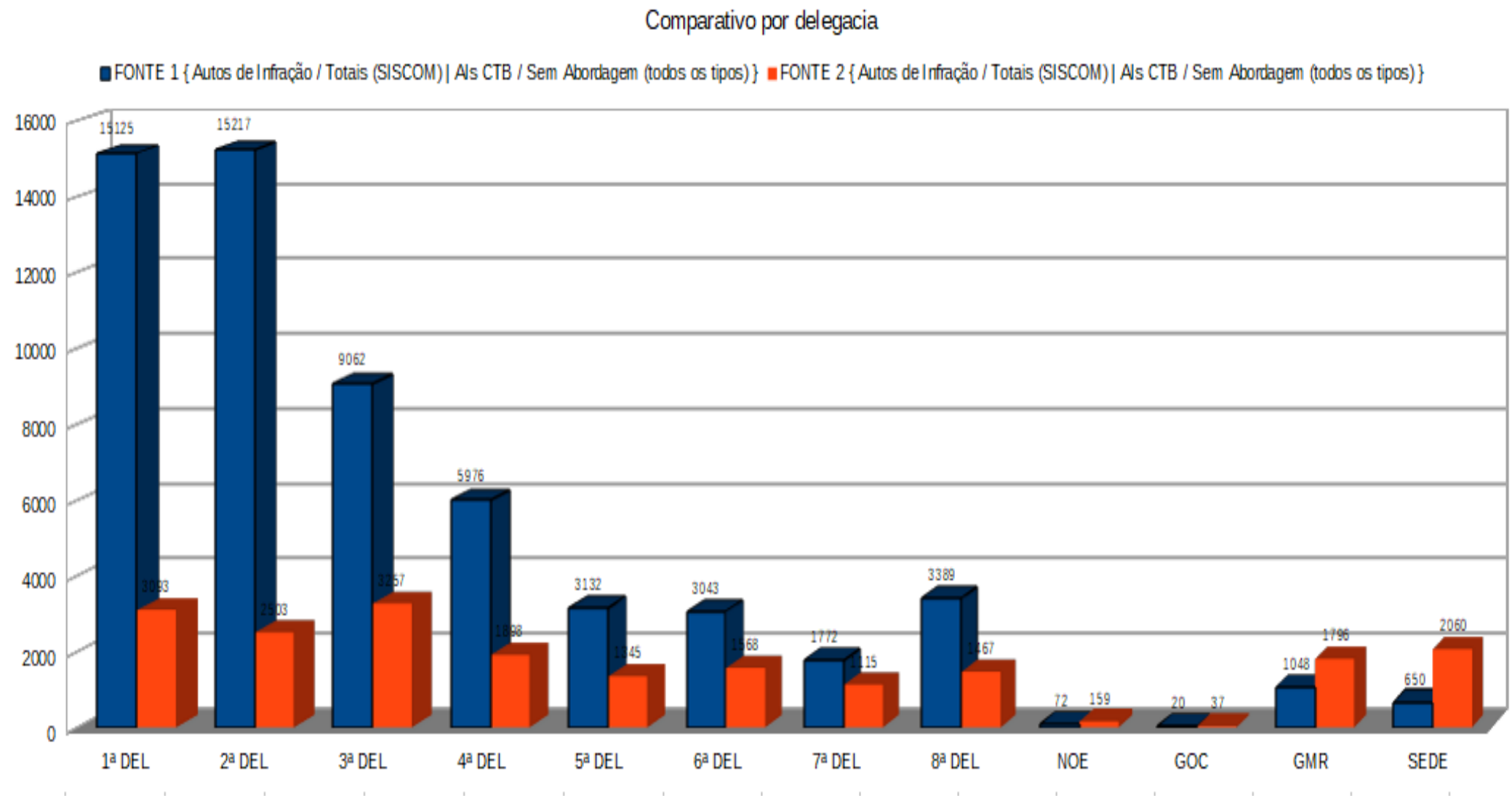
Comparativo por delegacia
FONTE 1 { Autos de Infração / Totais (SISCOM) | AIs CTB / Sem Abordagem (todos os tipos) }
FONTE 2 { Autos de Infração / Totais (SISCOM) | AIs CTB / Sem Abordagem (todos os tipos) }
16000
14000
12000
10000
8000
6000
4000
2000
0
15125
3093
15217
2503
9062
3357
5976
1898
3132
1845
3043
1568
1772
1115
3389
1467
72
159
20
37
1048
1796
650
2060
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE

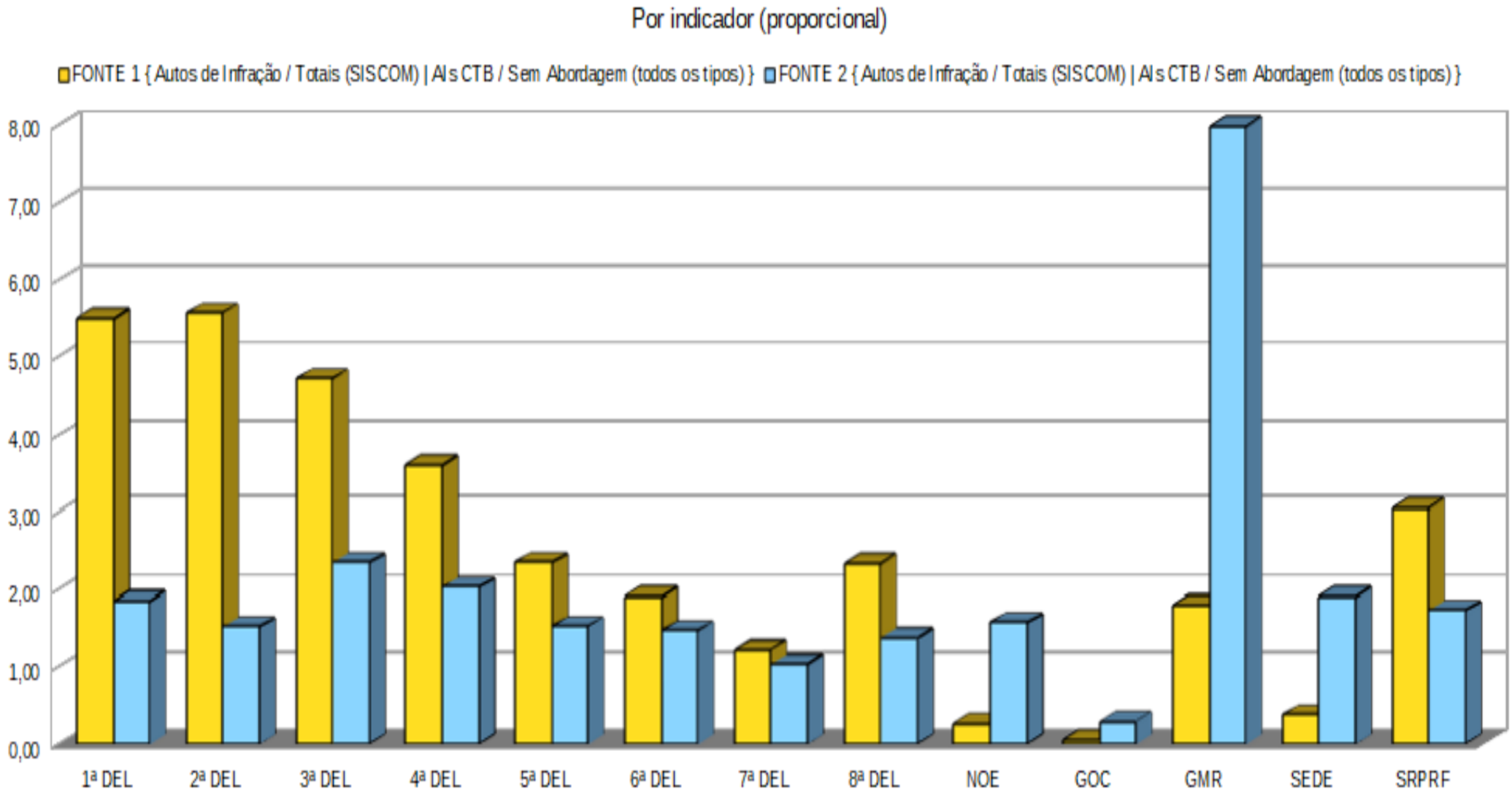
Por indicador (proporcional)
FONTE 1 { Autos de Infração / Totais (SISCOM) | AIs CTB / Sem Abordagem (todos os tipos) }
FONTE 2 { Autos de Infração / Totais (SISCOM) | AIs CTB / Sem Abordagem (todos os tipos) }
8,00
7,00
6,00
5,00
4,00
3,00
2,00
1,00
0,00
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE
SRPRF

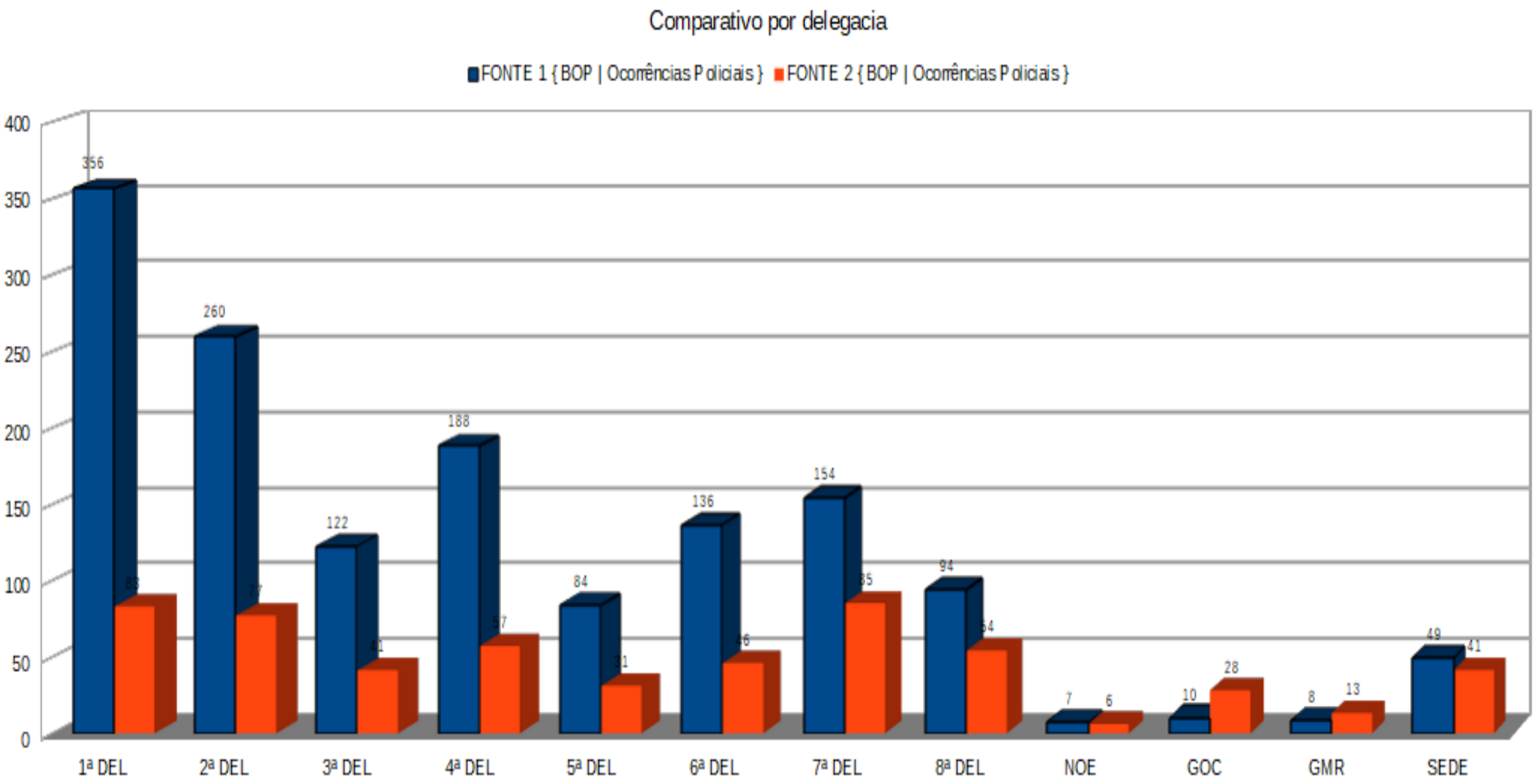
Comparativo por delegacia
FONTE 1 { BOP | Ocorrências Policiais }
FONTE 2 { BOP | Ocorrências Policiais }
400
350
300
250
200
150
100
50
0
356
83
260
77
122
41
188
57
84
41
136
46
154
85
94
54
7
6
10
28
8
13
49
41
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE

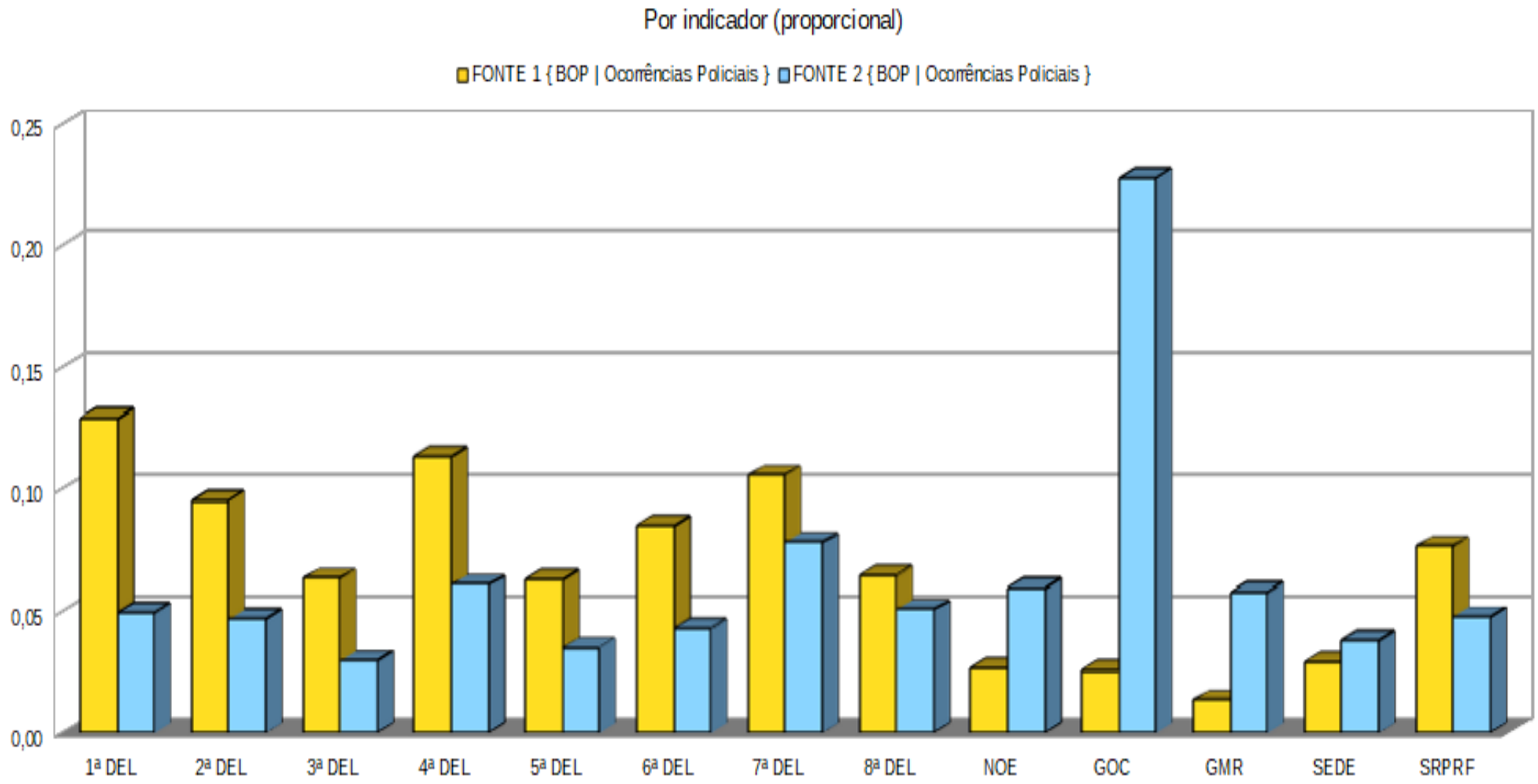
Por indicador (proporcional)
FONTE 1 { BOP | Ocorrências Policiais }
FONTE 2 { BOP | Ocorrências Policiais }
0,25
0,20
0,15
0,10
0,05
0,00
1ª DEL
2ª DEL
3ª DEL
4ª DEL
5ª DEL
6ª DEL
7ª DEL
8ª DEL
NOE
GOC
GMR
SEDE
SRPRF

PLANO DE POLICIAMENTO 2020

Processo 08657.012568/2020-12

OS nº 18/2020/SEOP-RJ/SPRF-RJ

Destaques:

1.3 O planejamento das Delegacias deverá contemplar operações e comandos de acordo com as peculiaridades locais, sem prejuízo da programação prevista pela SEOP.

1.4 O planejamento diário será formalizado através do Cartão-Programa de Policiamento, o qual estabelecerá o tipo de atividade operacional a ser desenvolvida por cada equipe, as metas ao longo do dia e ao longo do trecho policiado.

1.5 A área de comunicação social deverá ser solicitada a participar ativamente das atividades operacionais, no intuito de contribuir com as melhores estratégias de divulgação das ações e resultados alcançados.

METAS									
Procedimentos	Total	DEL 01	DEL 02	DEL 03	DEL 04	DEL 05	DEL 06	DEL 07	DEL 08
PESSOAS FISCALIZADAS (com abordagem)	322.180	64.430	64.430	32.220	32.220	32.220	32.220	32.220	32.220
VEÍCULOS FISCALIZADOS (com abordagem)	322.180	64.430	64.430	32.220	32.220	32.220	32.220	32.220	32.220
TESTES DE ALCOOLEMIA (com abordagem)	193.340	38.680	38.680	19.330	19.330	19.330	19.330	19.330	19.330
PESSOAS SENSIBILIZADAS POR CINEMA RODOVIÁRIO	16.720	2.090	2.090	2.090	2.090	2.090	2.090	2.090	2.090
PESSOAS SENSIBILIZADAS POR OUTRAS AÇÕES EDUCATIVAS	47.120	5.890	5.890	5.890	5.890	5.890	5.890	5.890	5.890
HORAS DE RADAR	2.880	360	360	360	360	360	360	360	360

6. EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE

6.1 São diretrizes para a fase de execução, monitoramento e controle das ações de policiamento:

a) a abordagem a veículos e pessoas deve ser o principal mecanismo de trabalho para alcance dos resultados institucionais, aplicando-se sempre que possível a fiscalização minuciosa em veículos e pessoas, na busca de infrações administrativas e penais, sempre primando pelo registro adequado dessas atividades;

b) as autuações, sempre que possível, devem ser precedidas de esclarecimentos das infrações cometidas e dos riscos que elas representam para a segurança viária, contribuindo para a mudança de comportamento dos condutores;

c) contribuir para a percepção de segurança do cidadão por meio da visibilidade (desde que oportuno e conveniente), disponibilidade, divulgação das ações implementadas, qualidade e profissionalismo no atendimento das ocorrências;

d) as ações de monitoramento e controle deverão ser desenvolvidas em todos os níveis de gestão para as atividades de policiamento, acompanhando o alcance das metas e o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade;

e) as ações voltadas para a consecução da alínea d devem ser realizadas em nível local pelo Chefe de Delegacia e em nível regional pela Chefia do SEOP, sem prejuízo do apoio dos demais gestores e ocupantes de funções por incumbência;

f) as ações de monitoramento e controle serão realizadas com base nas ferramentas de gestão existentes: Inspeções de Gestão Operacional – IGO (IN CGO nº 04/2010); Avaliação Gerencial, instrumento de execução do Acompanhamento Gerencial de Serviço - AGS (Portaria MJ nº 1.038/2014); sistemas operacionais e de monitoramento; dados estatísticos; documentos operacionais; indicadores; reuniões; relatórios e avaliações de desempenho, bem como outras ferramentas, informações, recomendações e orientações as quais deverão ser consideradas para fins de aprimoramento do planejamento das ações e da correção dos rumos de sua execução, sempre na busca da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade;

g) serão realizadas reuniões periódicas entre o SEOP e os Chefes de Delegacia para avaliação e possíveis adequações nos Planos de Policiamento. Da mesma forma, deverão ser realizadas reuniões entre o Chefe e o efetivo no âmbito da Delegacia, visando o aprimoramento da gestão participativa;

h) todas as operações a serem executadas devem ser incluídas na planilha compartilhada na Pasta do Drive "Planejamento Operacional 2020", trimestralmente , pelo NPO e as respectivas Ordens de Serviço deverão ser enviadas imediatamente ao C3R para a atualização dos dados, em especial do status e do custo da operação;

i) a SGO, por meio do C3R, bem como os coordenadores das operações deverão monitorar a execução das atividades, controlando a abertura, o correto registro de todas as atividades e o fechamento tempestivos das partes diárias;

j) o C3R fará o monitoramento diário da execução das operações previstas neste Plano de Operação e a atualização das planilhas compartilhadas.

6.2 Deverá ser estimulado o emprego de equipes especializadas, utilizando-as tanto em ações que necessitem de intervenção rápida quanto no policiamento ostensivo preventivo para a segurança viária e enfrentamento à criminalidade.

6.3 Ficam estabelecidas as seguintes datas para a realização das reuniões de alinhamento do Planejamento de Policiamento, visando a avaliação e controle:

- 30 e 31 de março de 2020;
- 29 e 30 de junho de 2020.

6.4 Fica estabelecida a primeira terça-feira de cada mês para a realização das reuniões de avaliação e controle do SEOP, suas Seções e Núcleos.

Eixo Temático	Objetivos Estratégicos	Objetivo Temático	Iniciativa	Ação	Descrição	Dt.Inicial	Dt.Final	UORG Responsável
Gestão Operacional	OE14	OT12 - Buscar tecnologias e implantar sistemas para aumentar a eficácia operacional.	INI33 - Fomentar o Desenvolvimento e Aprimoramento de Sistemas Operacionais	1772	DISSEMINAÇÃO OTUSO	29/03/2020	08/04/2020	SEOP/RJ
				1770	OTUSO	16/03/2020	28/03/2020	DIROP
	OE16	OT20 - Normatizar ou atualizar normas internas que visem padronizar e melhorar o desempenho da atividade operacional	INI50 - Promover Reuniões de Trabalho para o aprimoramento ou implementação de Normas Operacionais	1765	1º ENCONTRO DE GESTORES	11/02/2020	13/02/2020	SEOP/RJ
				1768	1º NIVELAMENTO OPERACIONAL	09/03/2020	13/03/2020	SEOP/RJ
				1795	1º NIVELAMENTO OPERACIONAL - ESPECIALIZADAS	19/10/2020	23/10/2020	SEOP/RJ
				1780	2º ENCONTRO DE GESTORES	02/06/2020	04/06/2020	SEOP/RJ
				1779	2º NIVELAMENTO OPERACIONAL	25/05/2020	29/05/2020	SEOP/RJ
				1797	2º NIVELAMENTO OPERACIONAL - ESPECIALIZADAS	09/11/2020	13/11/2020	SEOP/RJ
				1788	3º ENCONTRO DE GESTORES	31/08/2020	02/09/2020	SEOP/RJ
				1782	3º NIVELAMENTO OPERACIONAL	22/06/2020	26/06/2020	SEOP/RJ
				1799	4º ENCONTRO DE GESTORES	24/11/2020	26/11/2020	SEOP/RJ

Eixo Temático	Objetivos Estratégicos	Objetivo Temático	Iniciativa	Ação	Descrição	Dt.Inicial	Dt.Final	UORG Responsável
Prevenção e Enfrentamento a Criminalidade	OE2, OE10, OE8	OT10 - Desenvolver ações de enfrentamento aos crimes de menor potencial ofensivo	IN30 – Aprimorar o enfrentamento aos crimes de menor ´potencial ofensivo	1792	DISSEMINAÇÃO OTTCO	28/09/2020	07/10/2020	SEOP/RJ
				1790	OTTCO	07/09/2020	19/09/2020	DIROP
	OE3, OE7, OE8	OT7 - Desenvolver ações de policiamento e fiscalização com enfoque no enfrentamento à criminalidade.	INI24 - Realizar Ações de enfrentamento à criminalidade em Geral	1776	1ª OPERAÇÃO TEMÁTICA ESTADUAL	11/05/2020	16/05/2020	SEOP/RJ
				1783	2ª OPERAÇÃO TEMÁTICA ESTADUAL	06/07/2020	11/07/2020	SEOP/RJ
				1786	3ª OPERAÇÃO TEMÁTICA ESTADUAL	17/08/2020	22/08/2020	SEOP/RJ
				1777	DISSEMINAÇÃO 1ª OPERAÇÃO TEMÁTICA ESTADUAL	18/05/2020	23/05/2020	SEOP/RJ
				1784	DISSEMINAÇÃO 2ª OPERAÇÃO TEMÁTICA ESTADUAL	13/07/2020	18/07/2020	SEOP/RJ
				1787	DISSEMINAÇÃO 3ª OPERAÇÃO TEMÁTICA ESTADUAL	24/08/2020	29/08/2020	SEOP/RJ
				1766	OPERAÇÃO RODOVIDA 19/20 - 2ª FASE	15/02/2020	01/03/2020	SEOP/RJ
				1800	OPERAÇÃO RODOVIDA 20/21 - 1ª FASE	14/12/2020	31/01/2021	SEOP/RJ

Eixo Temático	Objetivos Estratégicos	Objetivo Temático	Iniciativa	Ação	Descrição	Dt.Inicial	Dt.Final	UORG Responsável
Segurança Viária	OE1, OE2	OT1 - Desenvolver ações relacionadas à Educação para o Trânsito na promoção e conscientização sobre a segurança no trânsito.	INI1- Estruturar a Atividade de Educação para o Trânsito e Cidadania	1771	1º COMANDO DE SAÚDE	18/03/2020	20/03/2020	SEOP/RJ
				1778	2º COMANDO DE SAÚDE	23/05/2020	25/05/2020	SEOP/RJ
				1785	SEMANA DO PRF	20/07/2020	25/07/2020	SEOP/RJ
				1791	SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO	21/09/2020	27/09/2020	SEOP/RJ
				1769	WORKSHOP GETRAN	11/03/2020	14/03/2020	SEOP/RJ
	OE3, OE2	OT2 - Desenvolver ações de policiamento e fiscalização com enfoque na segurança do trânsito.	INI4 - Prover o Policiamento em Eventos e Festividades Nacionais	1767	OPERAÇÃO CARNAVAL	20/02/2020	02/03/2020	SEOP/RJ
				1781	OPERAÇÃO CORPUS CHRISTI	10/06/2020	15/06/2020	SEOP/RJ
				1798	OPERAÇÃO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	19/11/2020	23/11/2020	SEOP/RJ
				1789	OPERAÇÃO DIA DA INDEPENDENCIA	03/09/2020	08/09/2020	SEOP/RJ
				1775	OPERAÇÃO DIA DAS MÃES	08/05/2020	10/05/2020	SEOP/RJ
				1794	OPERAÇÃO DIA DO PROFESSOR	18/10/2020	19/10/2020	SEOP/RJ
				1796	OPERAÇÃO DIA DOS FINADOS	29/10/2020	02/11/2020	SEOP/RJ
				1793	OPERAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA	08/10/2020	13/10/2020	SEOP/RJ
				1773	OPERAÇÃO SEMANA SANTA	09/04/2020	13/04/2020	SEOP/RJ
				1774	OPERAÇÃO TIRADENTES/SÃO JORGE	16/04/2020	27/04/2020	SEOP/RJ

PRF

Segurança com cidadania

PRF

DADOS ESTATÍSTICOS

ROUBO DE CARGAS

Rio de Janeiro/RJ
2020

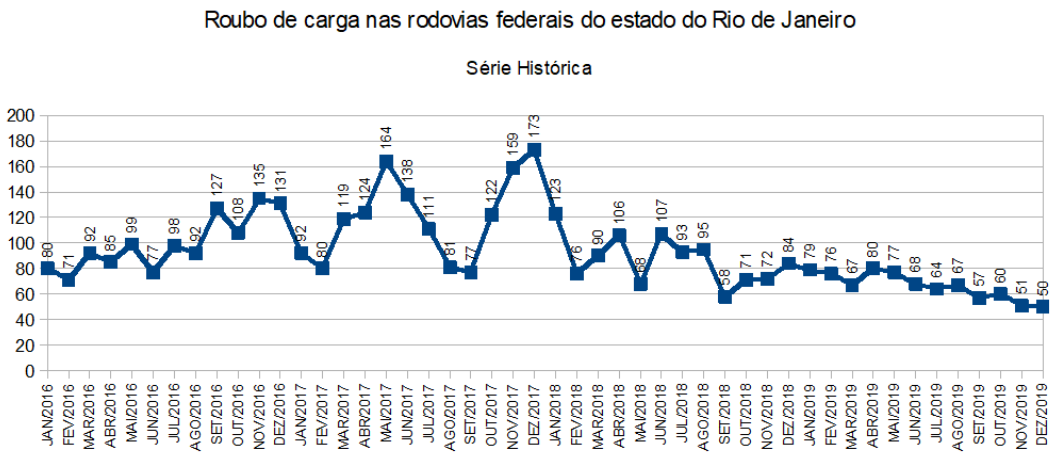
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Série Histórica
200
180
160
140
120
100
80
60
40
20
0
80 71 92 85 99 77 98 92 127 108 135 131 92 80 119 124 164 138 111 81 77 122 159 173 123 76 90 106 68 107 93 95 68 71 72 84 79 76 67 80 77 68 64 67 57 60 51 50
JAN/2016 FEV/2016 MAR/2016 ABR/2016 MAI/2016 JUN/2016 JUL/2016 AGO/2016 SET/2016 OUT/2016 NOV/2016 DEZ/2016 JAN/2017 FEV/2017 MAR/2017 ABR/2017 MAI/2017 JUN/2017 JUL/2017 AGO/2017 SET/2017 OUT/2017 NOV/2017 DEZ/2017 JAN/2018 FEV/2018 MAR/2018 ABR/2018 MAI/2018 JUN/2018 JUL/2018 AGO/2018 SET/2018 OUT/2018 NOV/2018 DEZ/2018 JAN/2019 FEV/2019 MAR/2019 ABR/2019 MAI/2019 JUN/2019 JUL/2019 AGO/2019 SET/2019 OUT/2019 NOV/2019 DEZ/2019

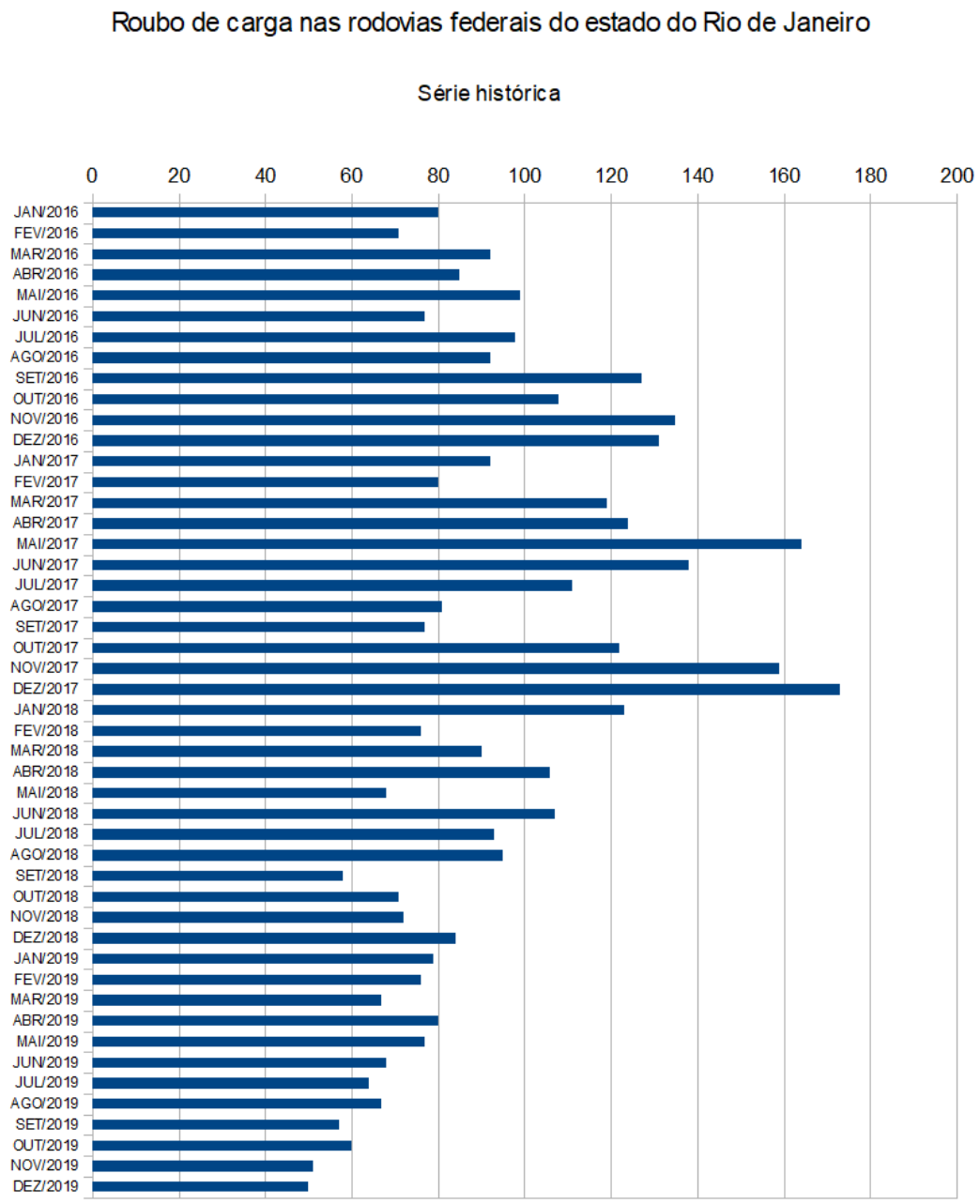
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Série histórica
0 20 40 60 80 100 120 140 160 180 200
JAN/2016
FEV/2016
MAR/2016
ABR/2016
MAI/2016
JUN/2016
JUL/2016
AGO/2016
SET/2016
OUT/2016
NOV/2016
DEZ/2016
JAN/2017
FEV/2017
MAR/2017
ABR/2017
MAI/2017
JUN/2017
JUL/2017
AGO/2017
SET/2017
OUT/2017
NOV/2017
DEZ/2017
JAN/2018
FEV/2018
MAR/2018
ABR/2018
MAI/2018
JUN/2018
JUL/2018
AGO/2018
SET/2018
OUT/2018
NOV/2018
DEZ/2018
JAN/2019
FEV/2019
MAR/2019
ABR/2019
MAI/2019
JUN/2019
JUL/2019
AGO/2019
SET/2019
OUT/2019
NOV/2019
DEZ/2019

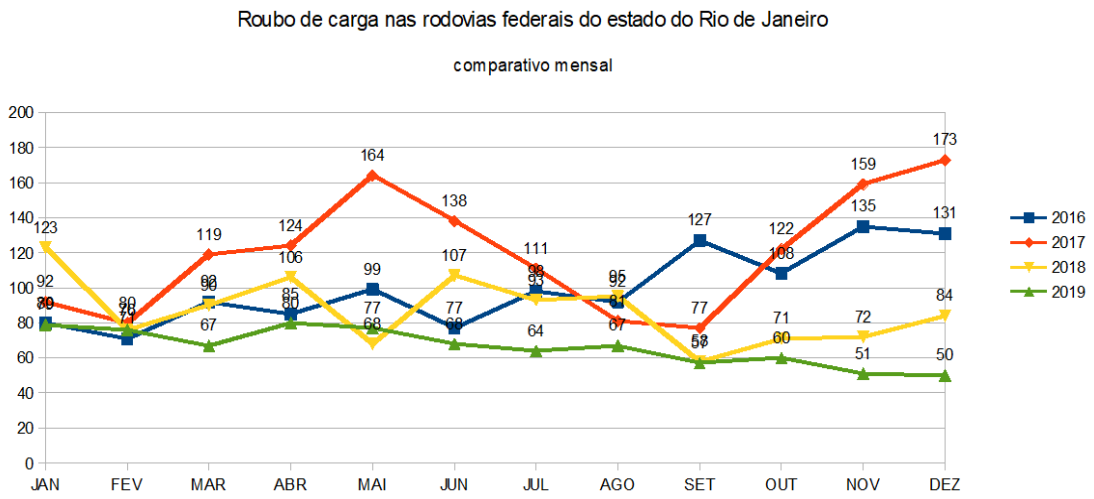
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
comparativo mensal
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ
2016
2017
2018
2019

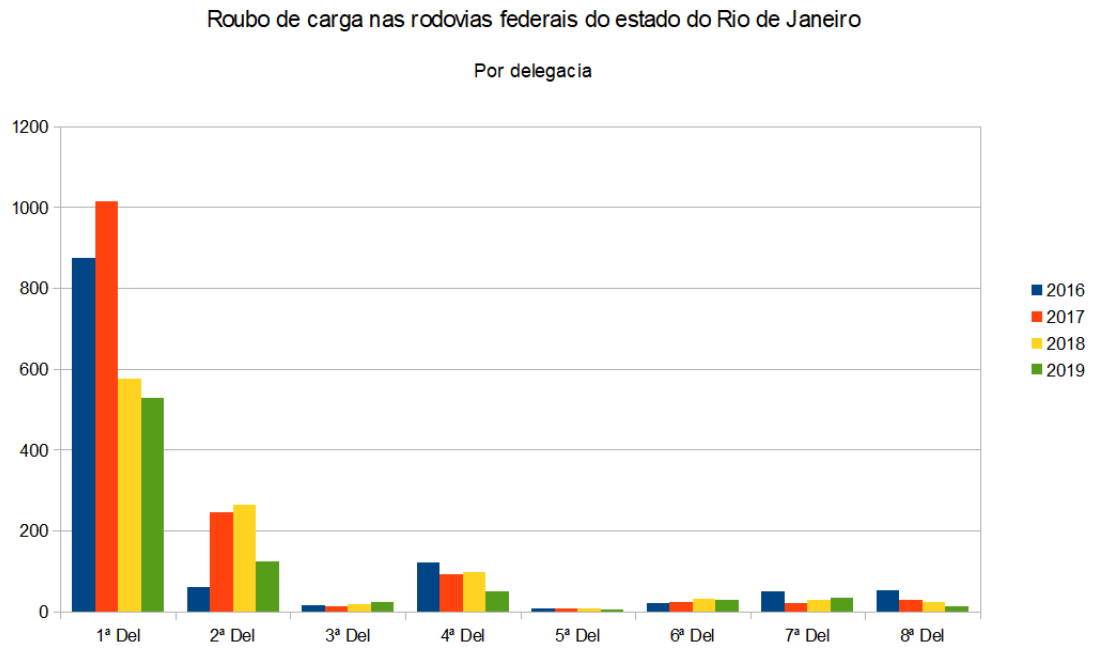
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por delegacia
1ª Del
2ª Del
3ª Del
4ª Del
5ª Del
6ª Del
7ª Del
8ª Del
2016
2017
2018
2019

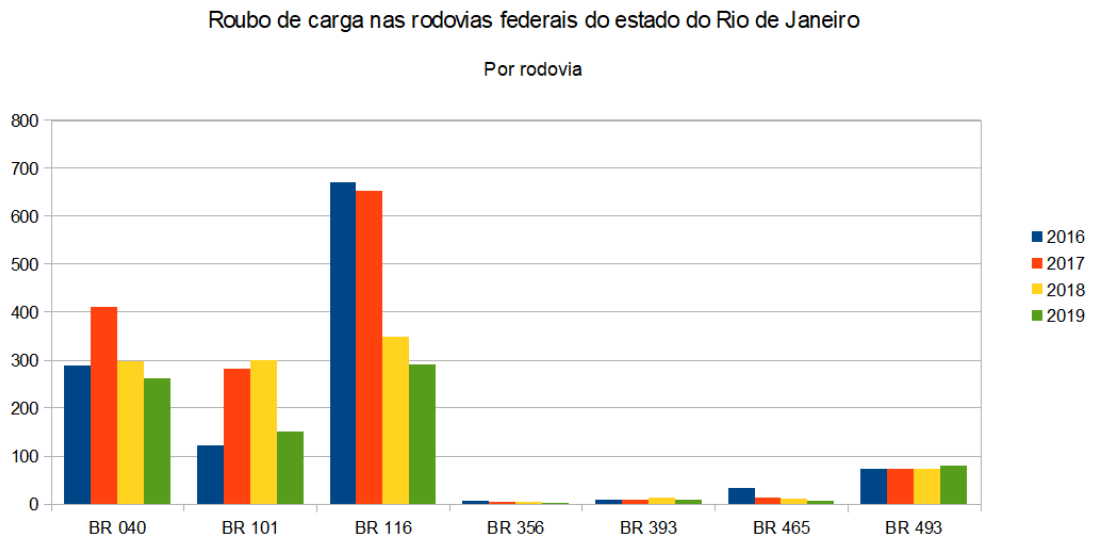
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por rodovia
BR 040
BR 101
BR 116
BR 356
BR 393
BR 465
BR 493
2016
2017
2018
2019

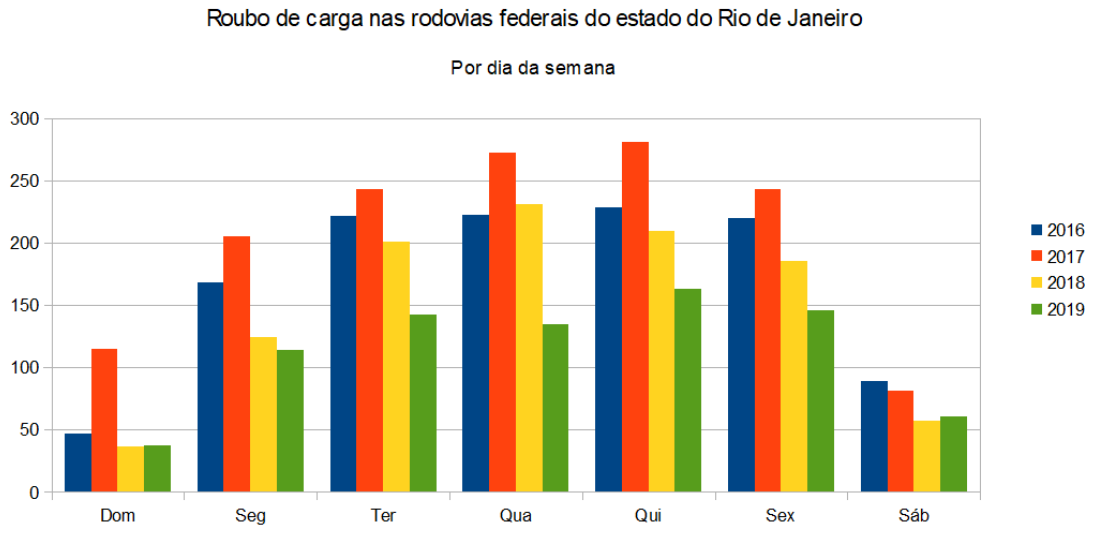
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por dia da semana
300
250
200
150
100
50
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2016
2017
2018
2019

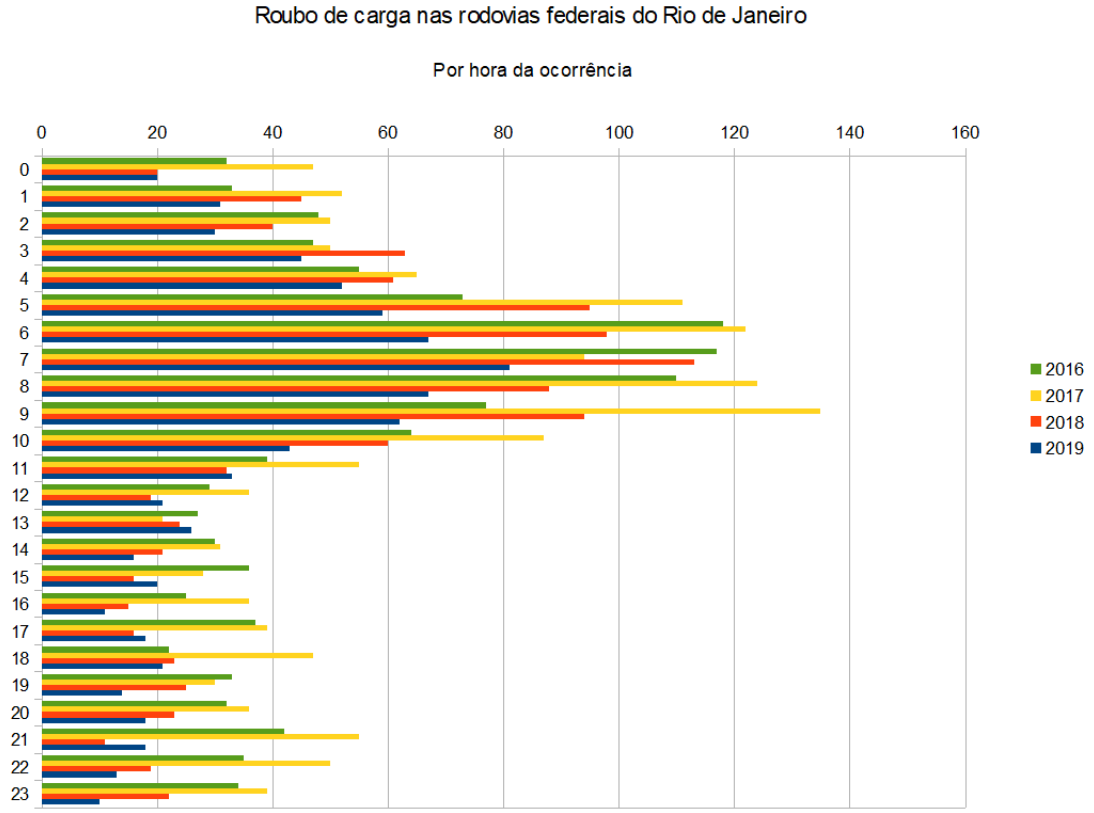
Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro
Por hora da ocorrência
0
20
40
60
80
100
120
140
160
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2016
2017
2018
2019

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por localidade

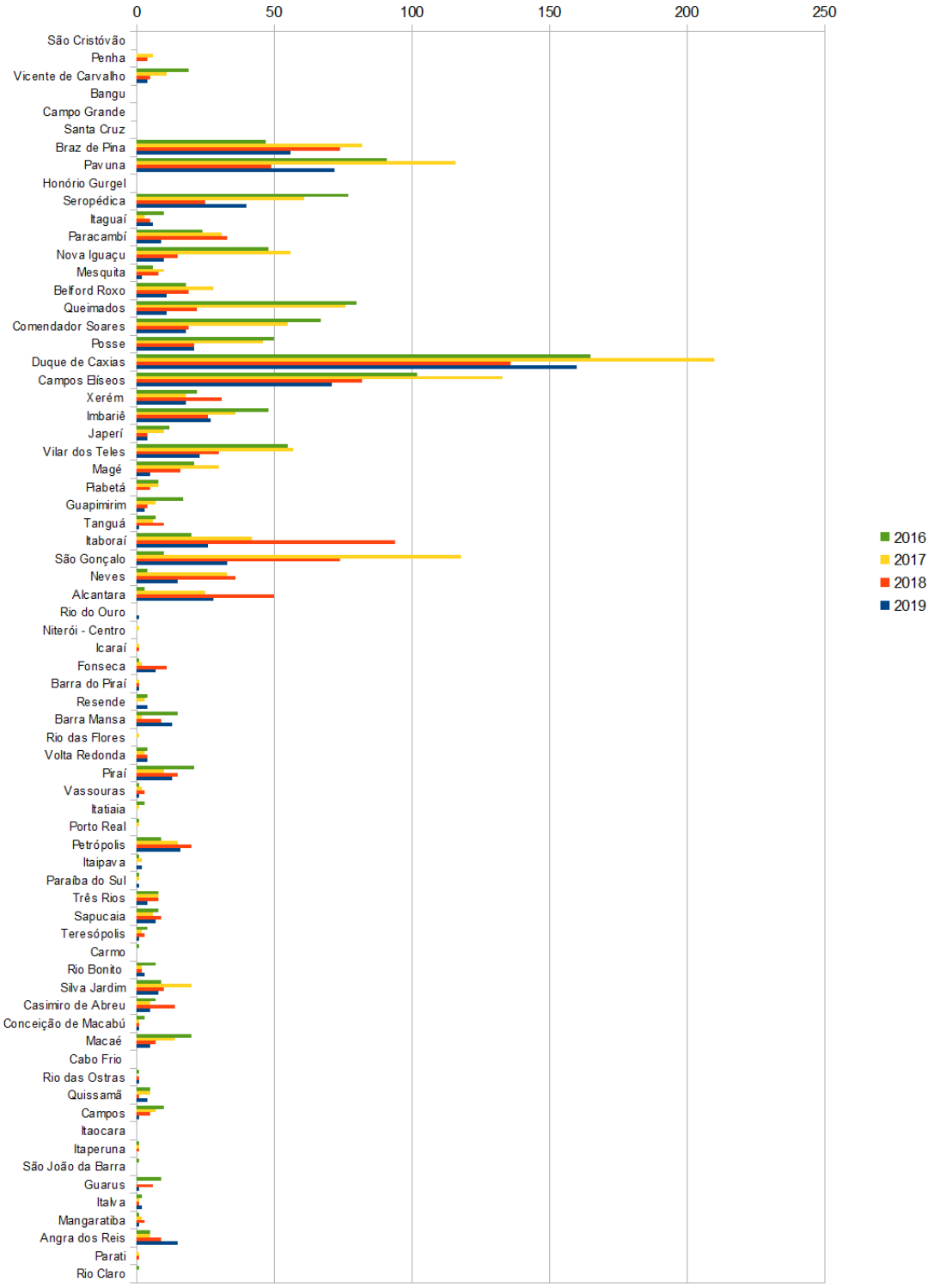

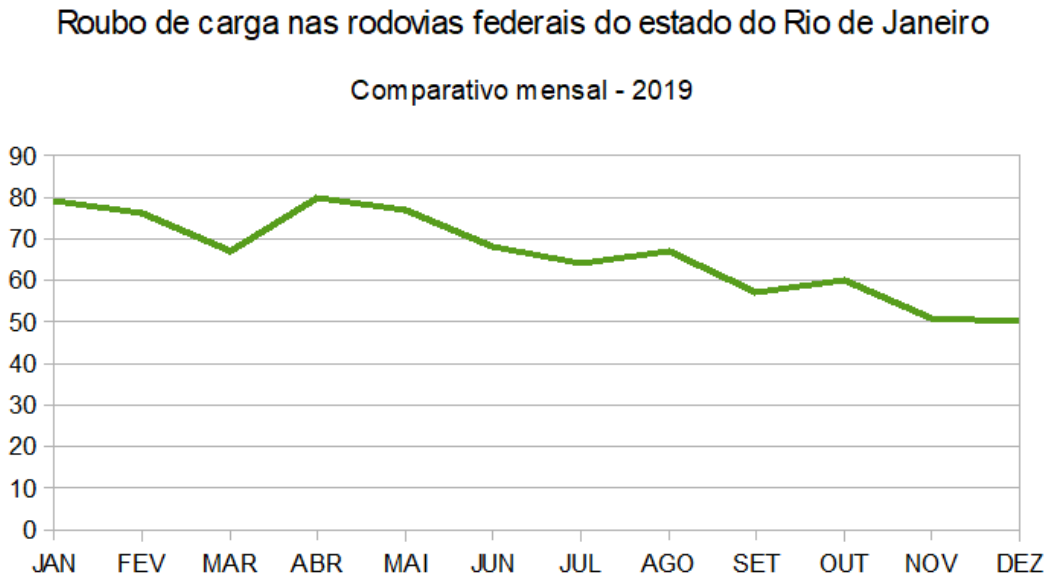
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Comparativo mensal - 2019
90
80
70
60
50
40
30
20
10
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Ocorrências em 2019

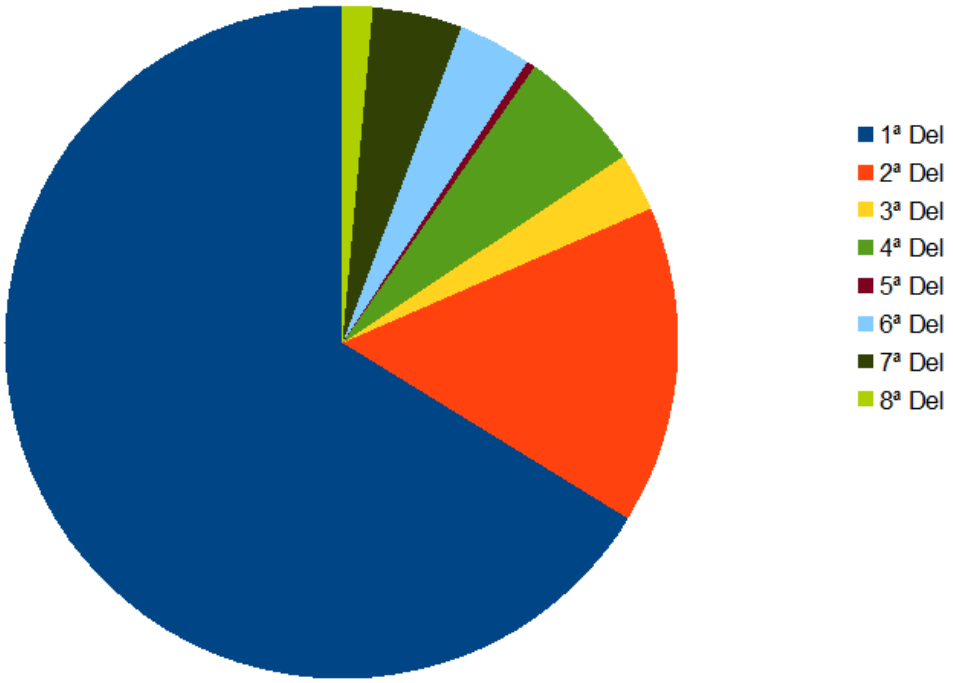

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por rodovia - 2019

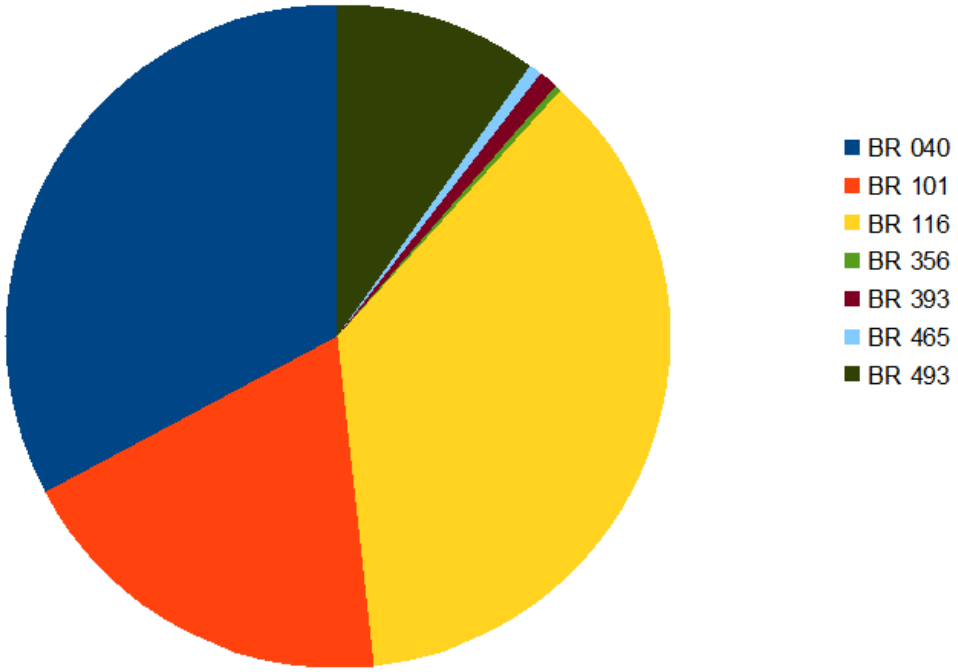

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por localidade - 2019

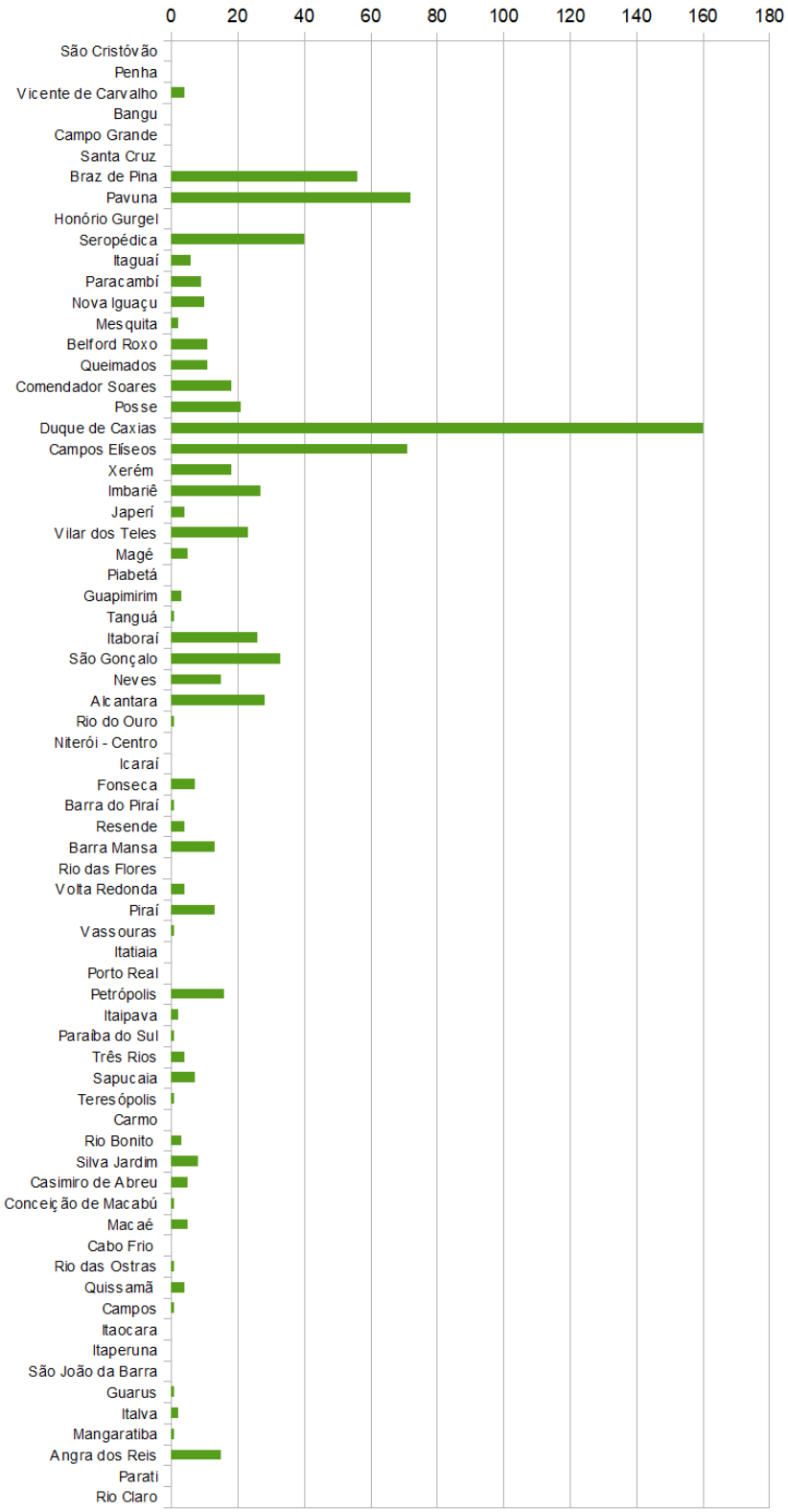

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

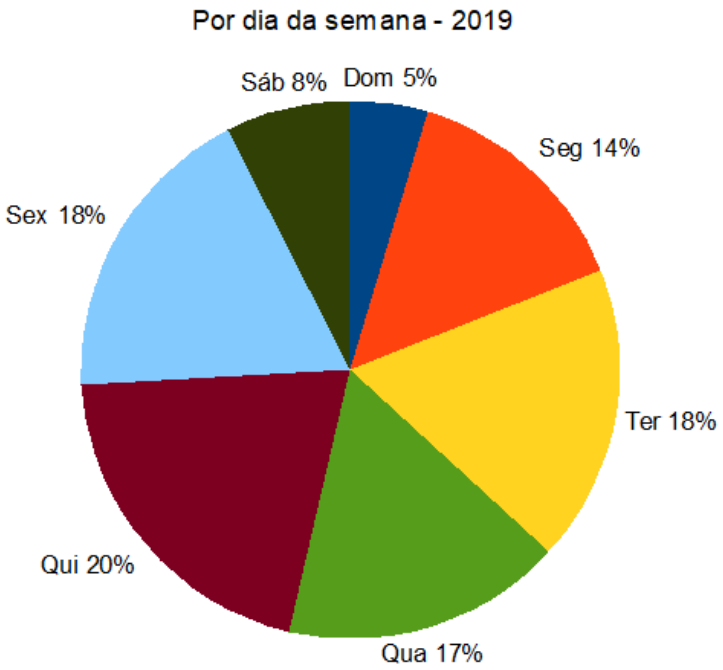

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

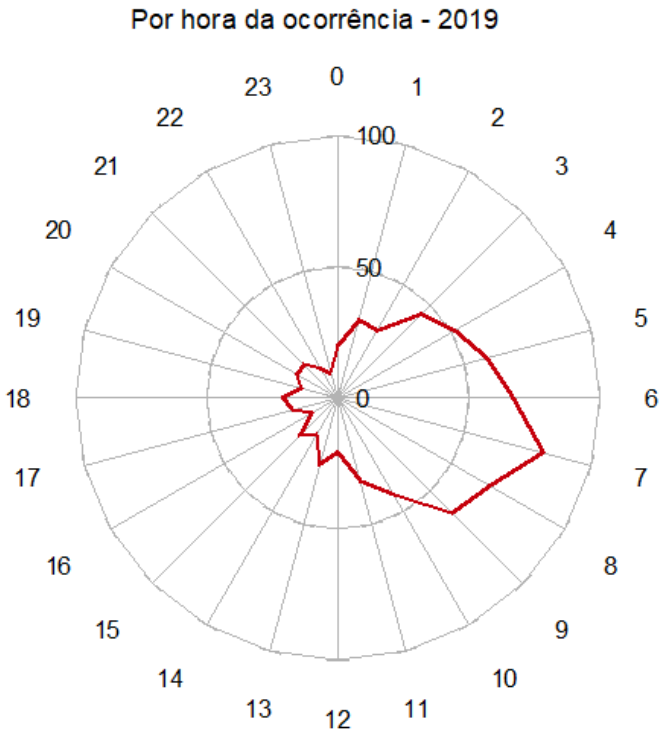

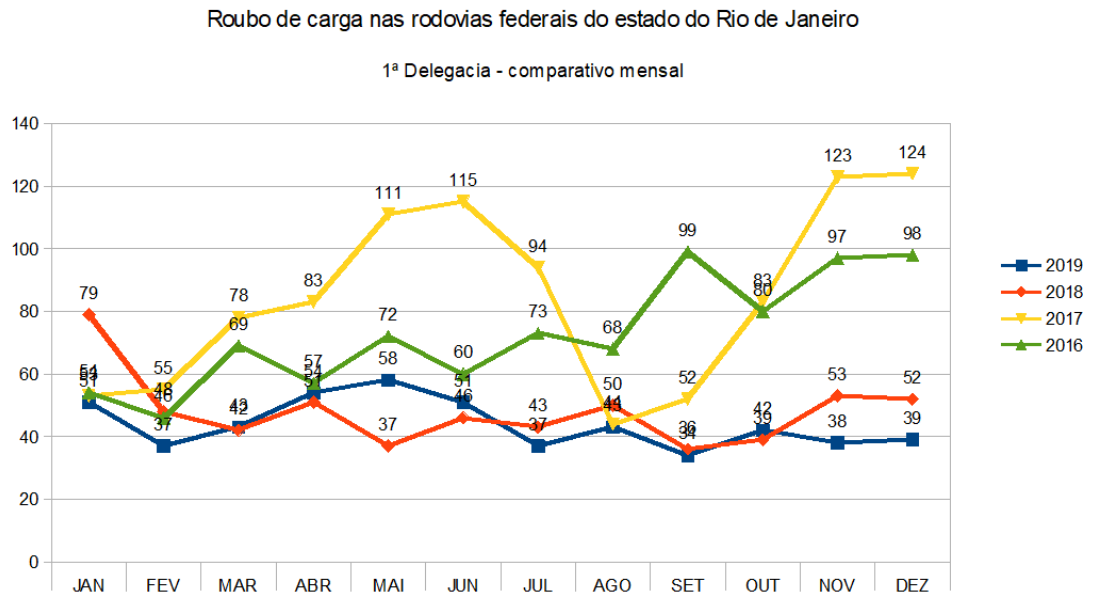
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - comparativo mensal
140
120
100
80
60
40
20
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ
2019
2018
2017
2016

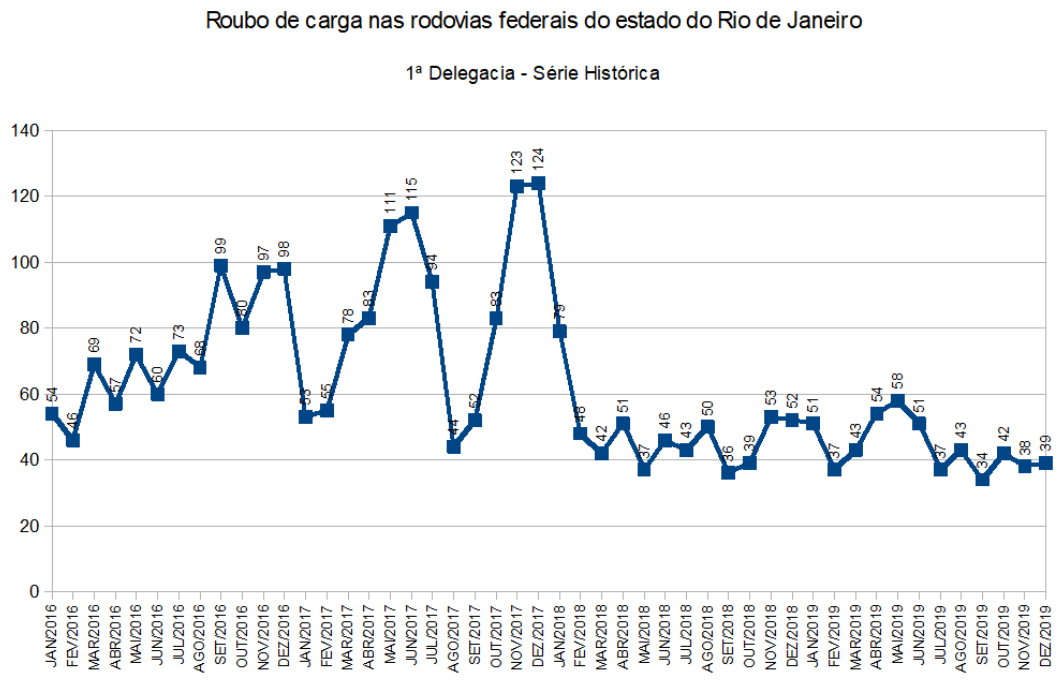
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Série Histórica
140
120
100
80
60
40
20
0
JAN/2016
FEV/2016
MAR/2016
ABR/2016
MAI/2016
JUN/2016
JUL/2016
AGO/2016
SET/2016
OUT/2016
NOV/2016
DEZ/2016
JAN/2017
FEV/2017
MAR/2017
ABR/2017
MAI/2017
JUN/2017
JUL/2017
AGO/2017
SET/2017
OUT/2017
NOV/2017
DEZ/2017
JAN/2018
FEV/2018
MAR/2018
ABR/2018
MAI/2018
JUN/2018
JUL/2018
AGO/2018
SET/2018
OUT/2018
NOV/2018
DEZ/2018
JAN/2019
FEV/2019
MAR/2019
ABR/2019
MAI/2019
JUN/2019
JUL/2019
AGO/2019
SET/2019
OUT/2019
NOV/2019
DEZ/2019

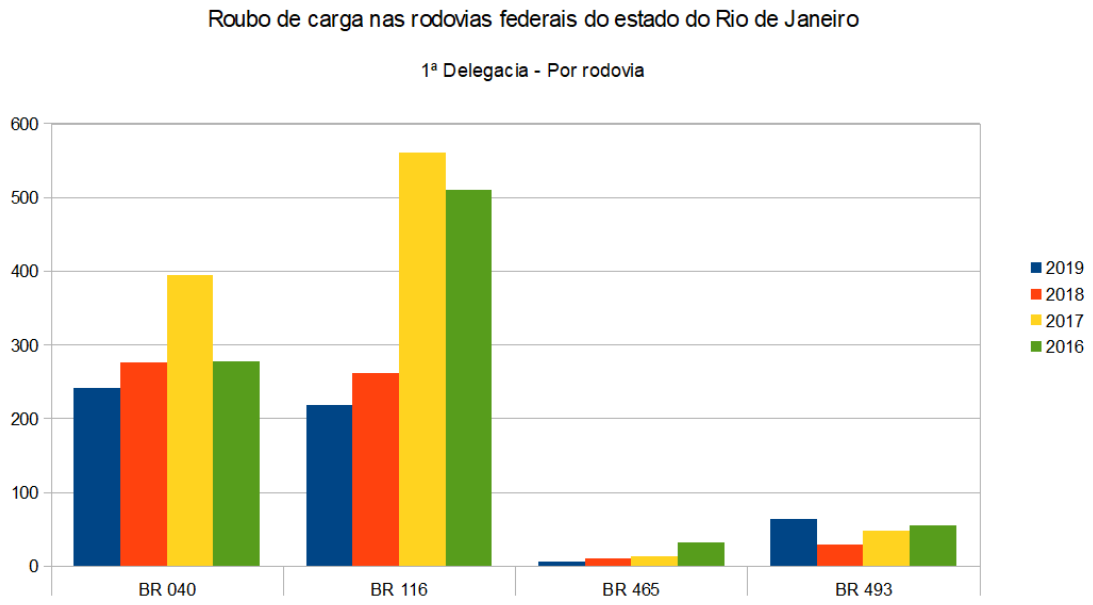
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por rodovia
600
500
400
300
200
100
0
BR 040
BR 116
BR 465
BR 493
2019
2018
2017
2016

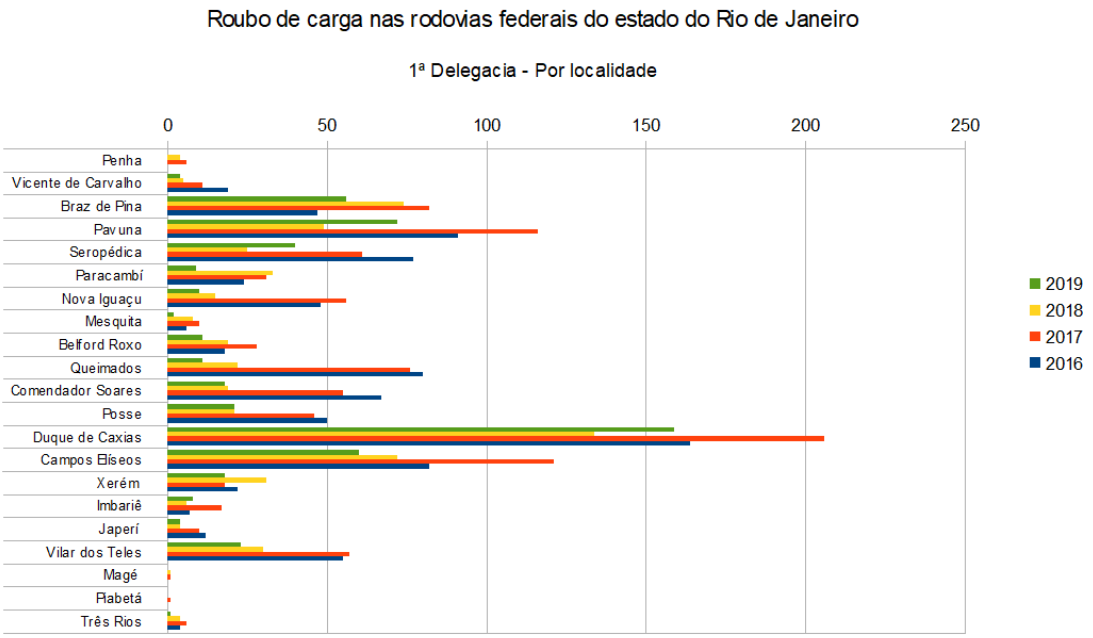
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por localidade
0
50
100
150
200
250
Penha
Vicente de Carvalho
Braz de Pina
Pavuna
Seropédica
Paracambí
Nova Iguaçu
Mesquita
Belford Roxo
Queimados
Comendador Soares
Posse
Duque de Caxias
Campos Elíseos
Xerém
Imbariê
Japerí
Vilar dos Teles
Magé
Piabetá
Três Rios
2019
2018
2017
2016

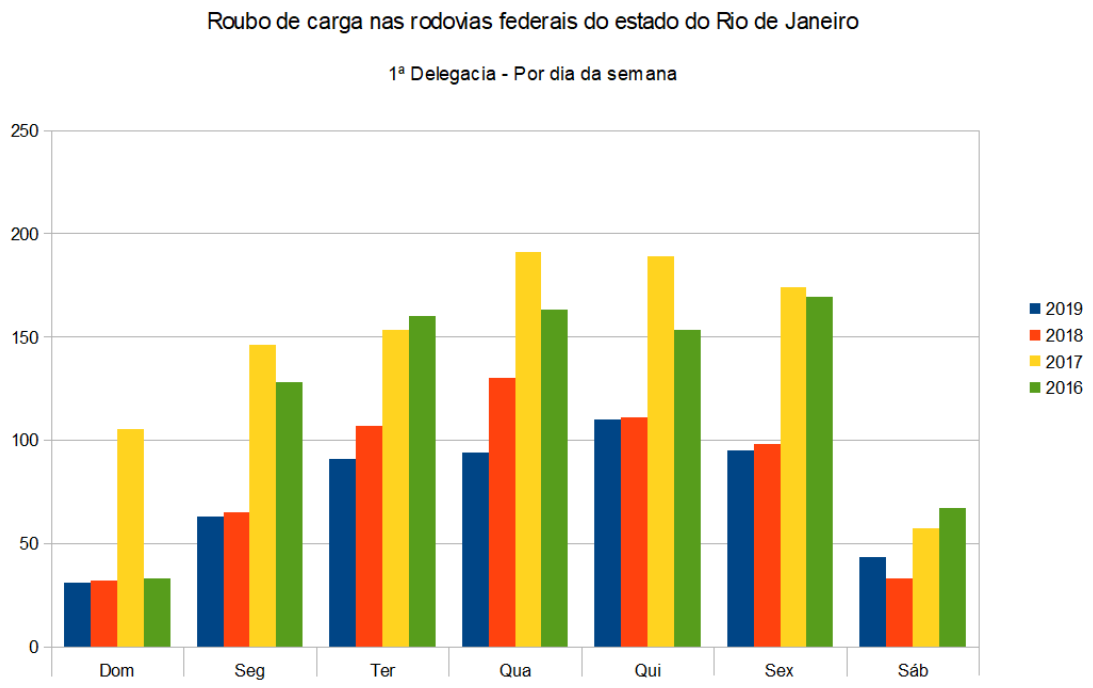
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por dia da semana
250
200
150
100
50
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

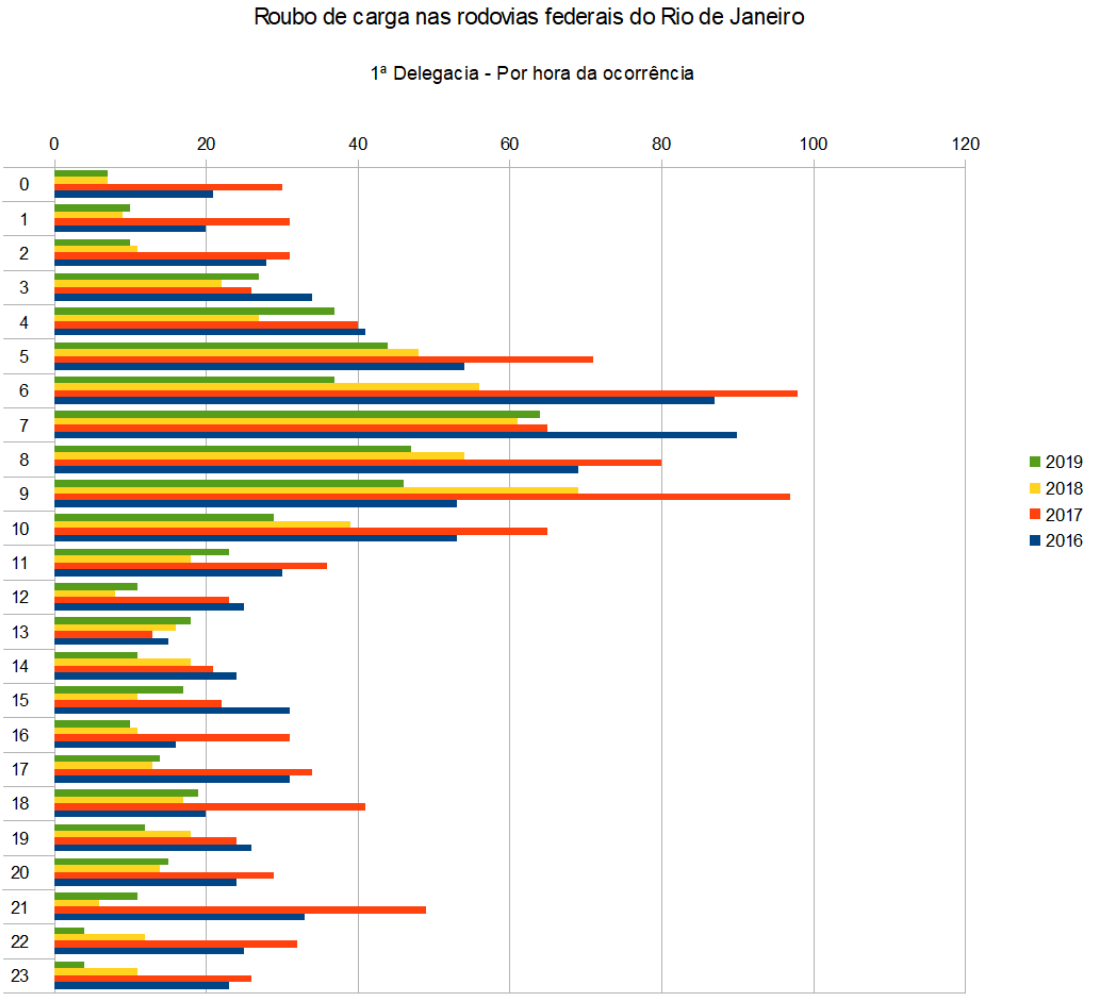
Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
20
40
60
80
100
120
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2019
2018
2017
2016

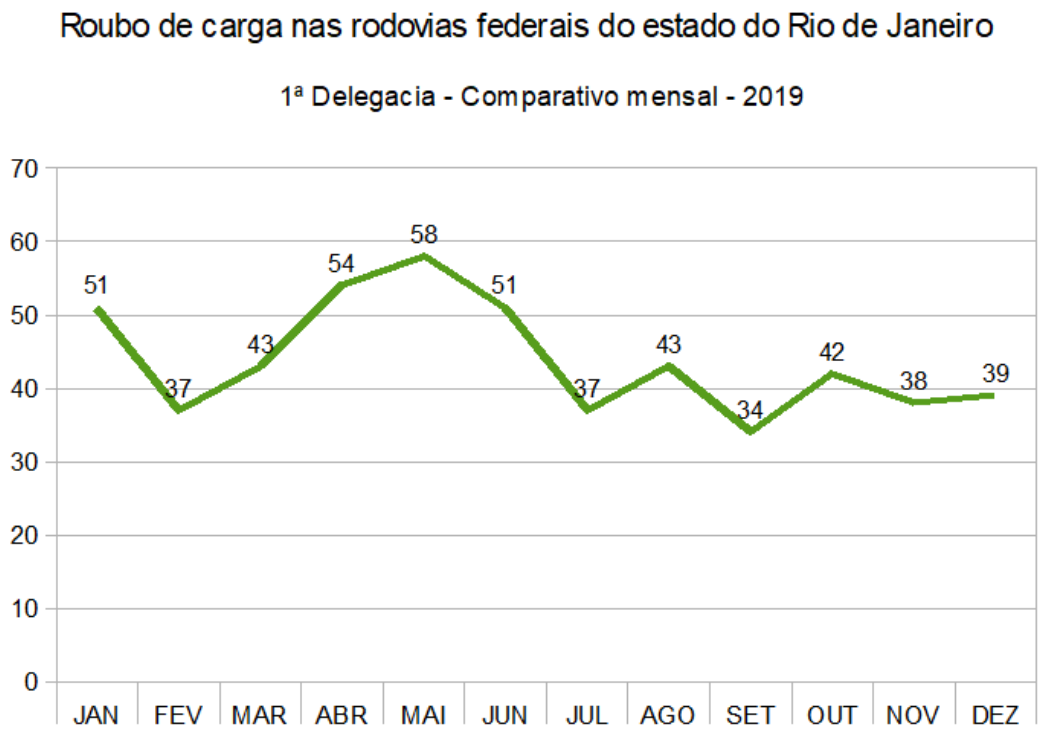
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
70
60
50
40
30
20
10
0
51
37
43
54
58
51
37
43
34
42
38
39
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

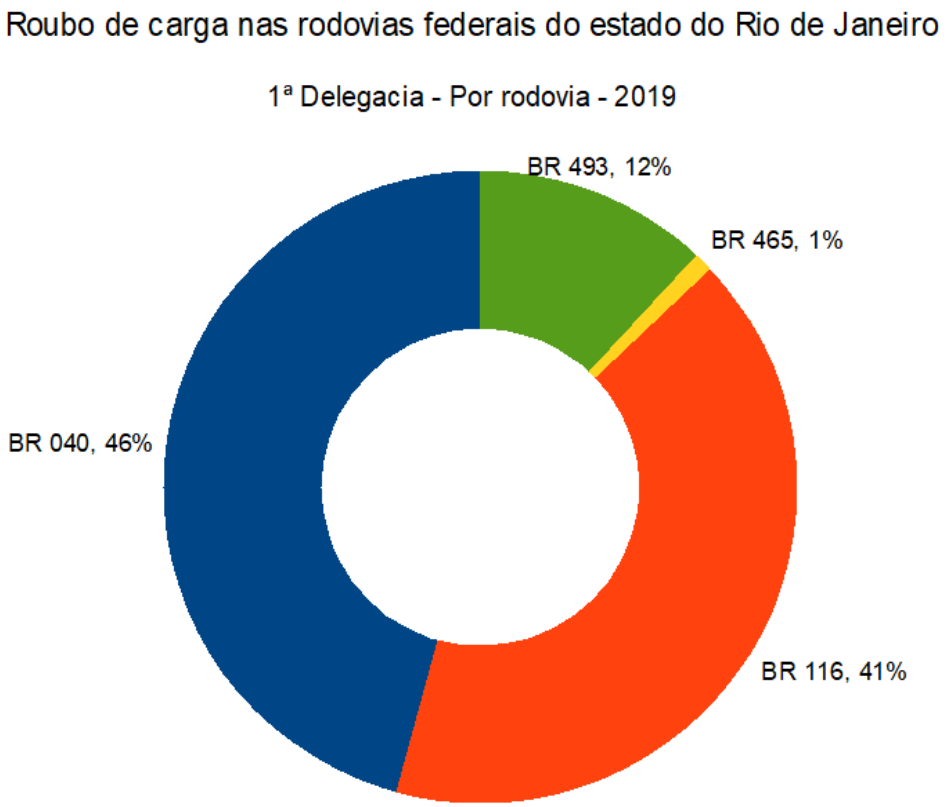
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por rodovia - 2019
BR 493, 12%
BR 465, 1%
BR 040, 46%
BR 116, 41%

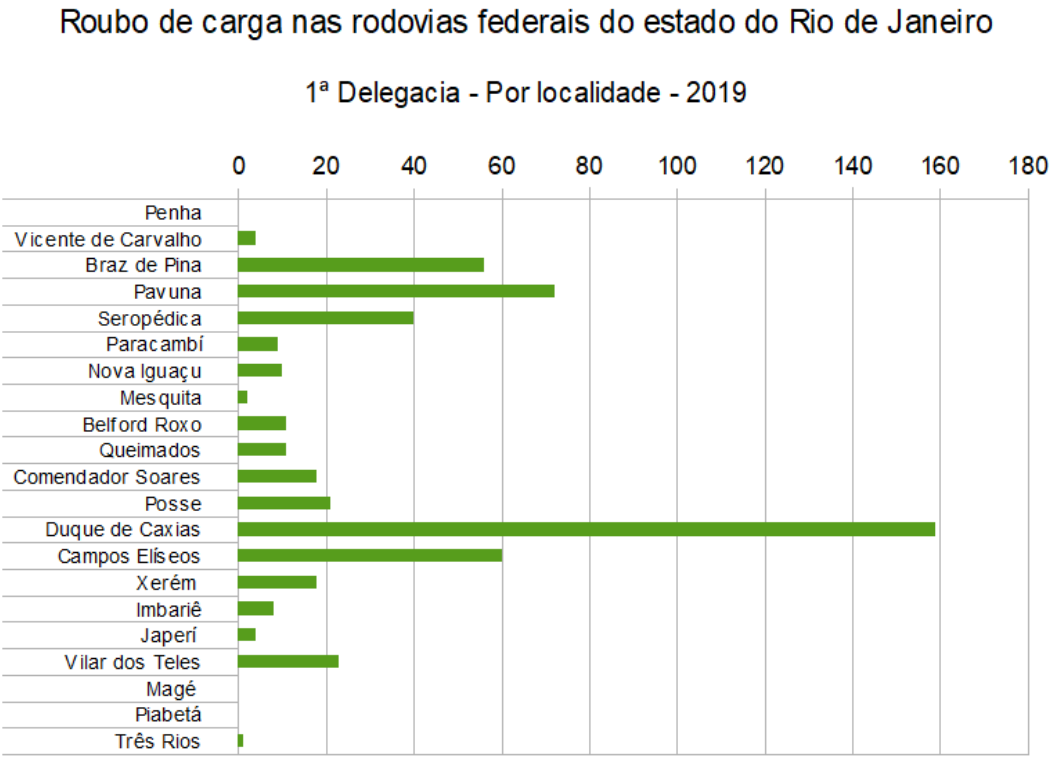
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por localidade - 2019
0
20
40
60
80
100
120
140
160
180
Penha
Vicente de Carvalho
Braz de Pina
Pavuna
Seropédica
Paracambí
Nova Iguaçu
Mesquita
Belford Roxo
Queimados
Comendador Soares
Posse
Duque de Caxias
Campos Elíseos
Xerém
Imbariê
Japerí
Vilar dos Teles
Magé
Piabetá
Três Rios

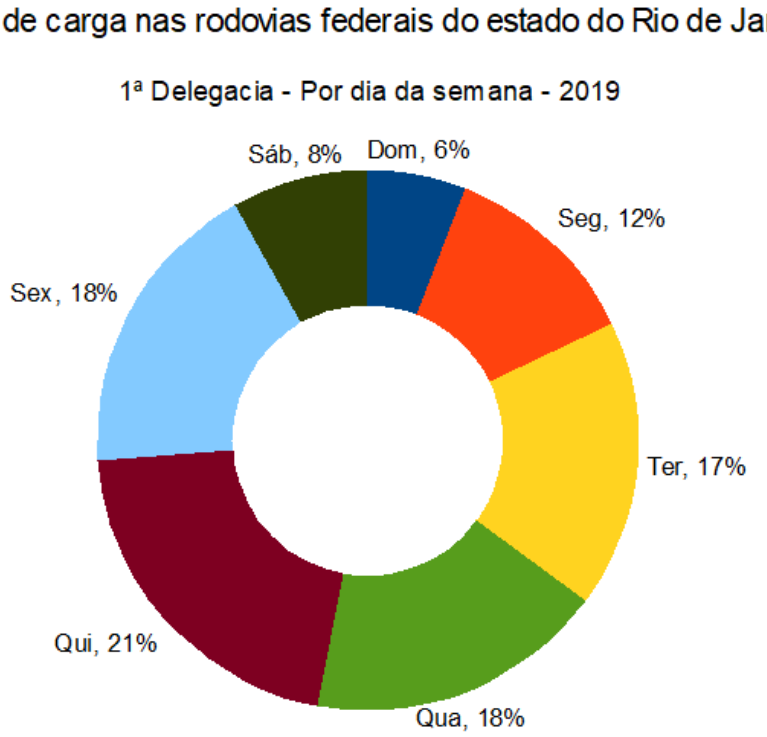
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por dia da semana - 2019
Sáb, 8%
Dom, 6%
Seg, 12%
Sex, 18%
Ter, 17%
Qui, 21%
Qua, 18%

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

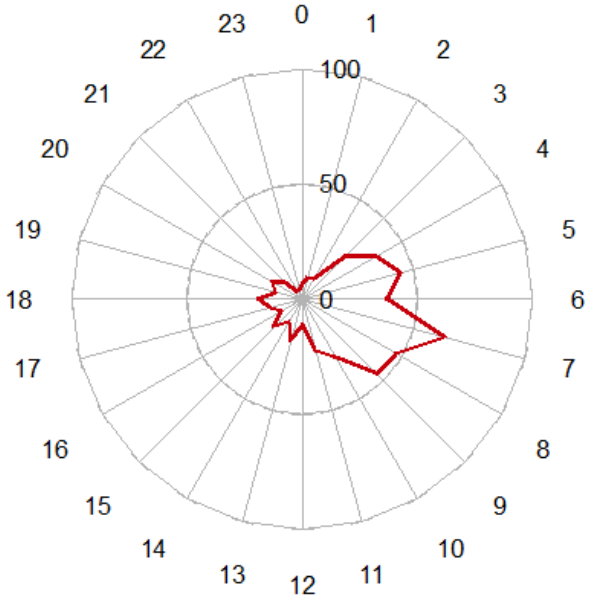

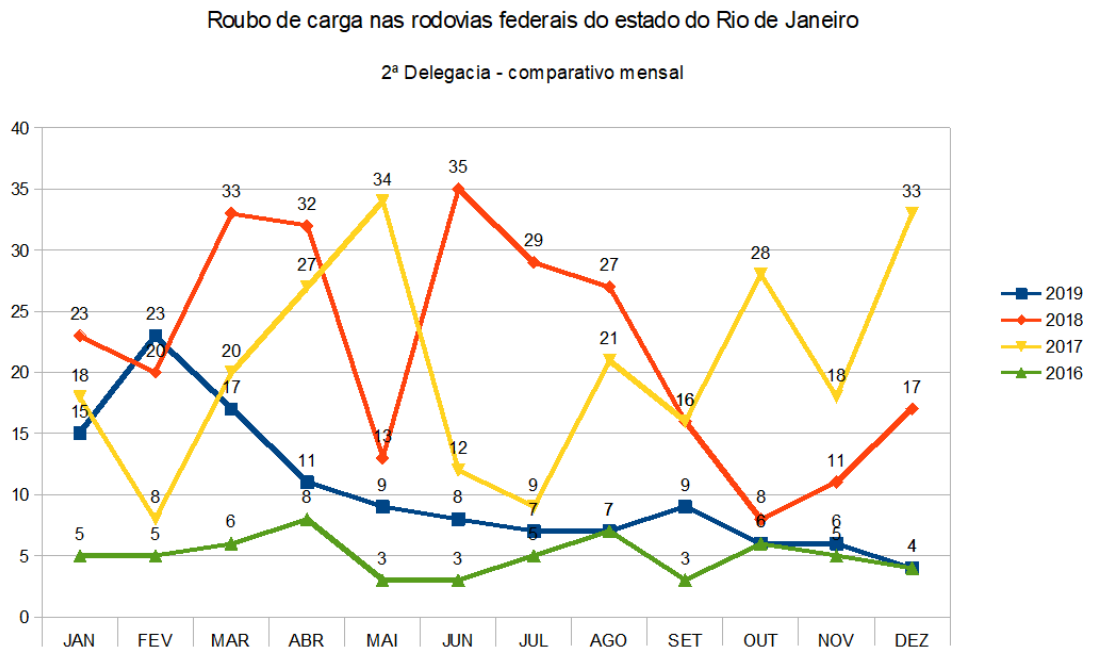
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - comparativo mensal
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ
2019
2018
2017
2016

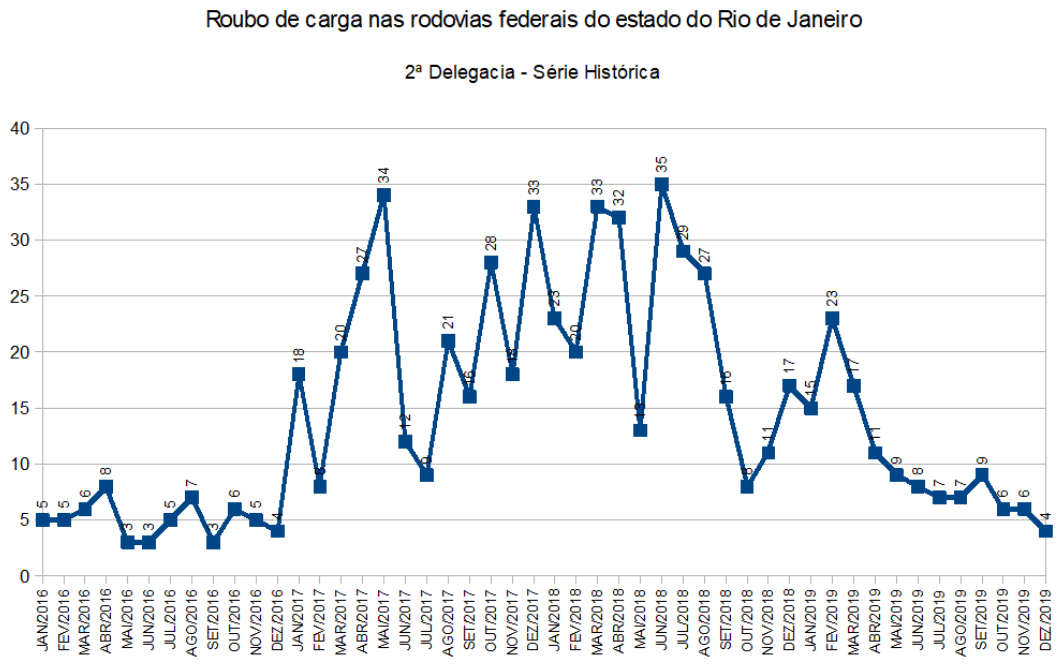
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Série Histórica

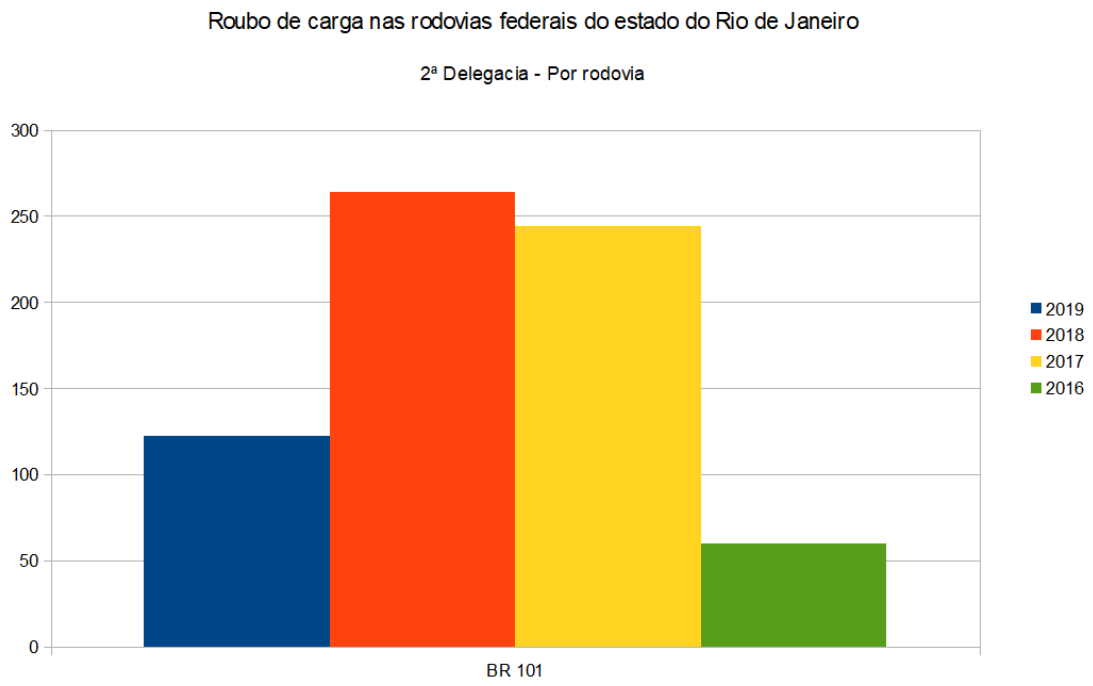
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por rodovia
300
250
200
150
100
50
0
BR 101
2019
2018
2017
2016

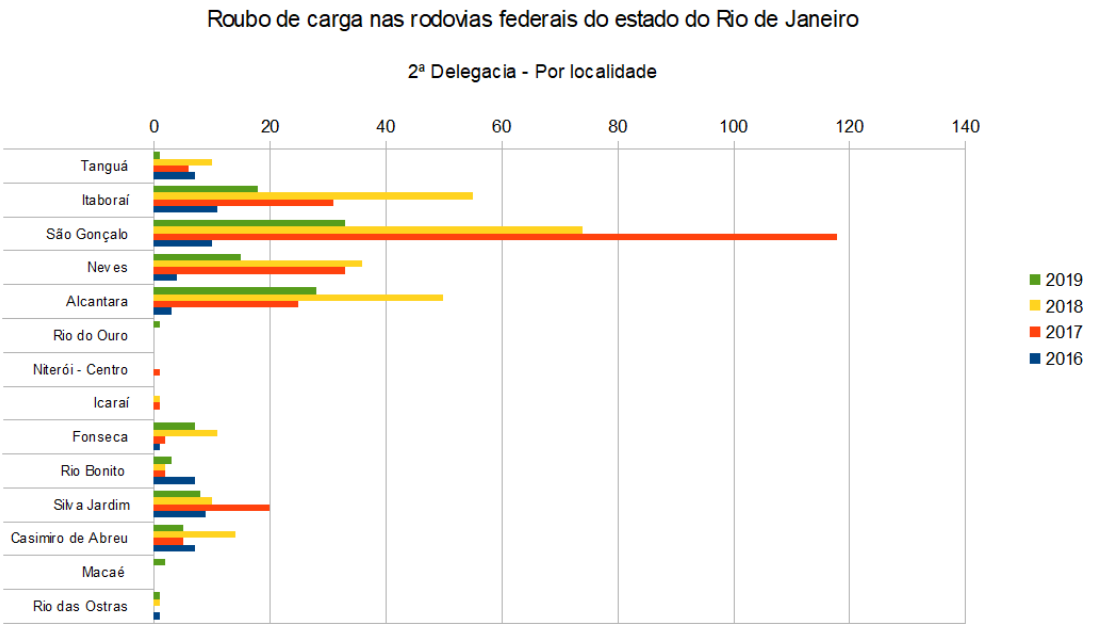
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por localidade
0
20
40
60
80
100
120
140
Tanguá
Itaboraí
São Gonçalo
Neves
Alcantara
Rio do Ouro
Niterói - Centro
Icaraí
Fonseca
Rio Bonito
Silva Jardim
Casimiro de Abreu
Macaé
Rio das Ostras
2019
2018
2017
2016

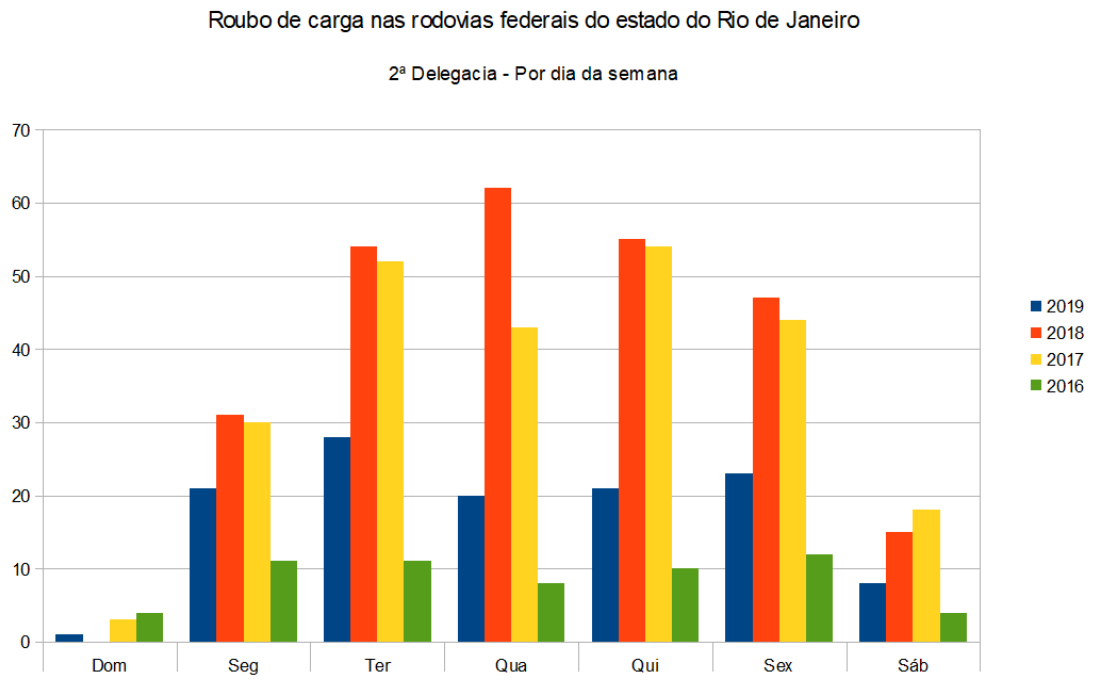
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por dia da semana
70
60
50
40
30
20
10
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

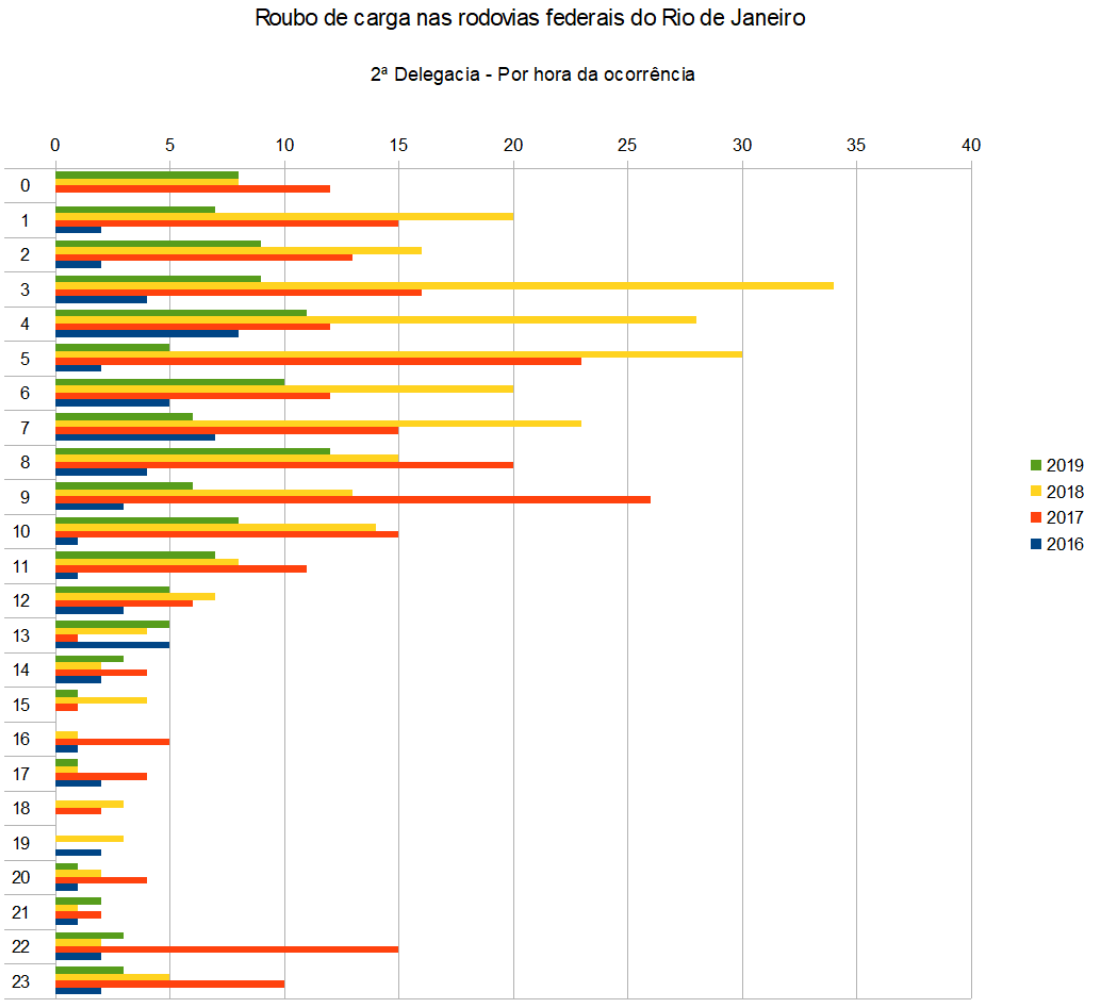
Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
5
10
15
20
25
30
35
40
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2019
2018
2017
2016

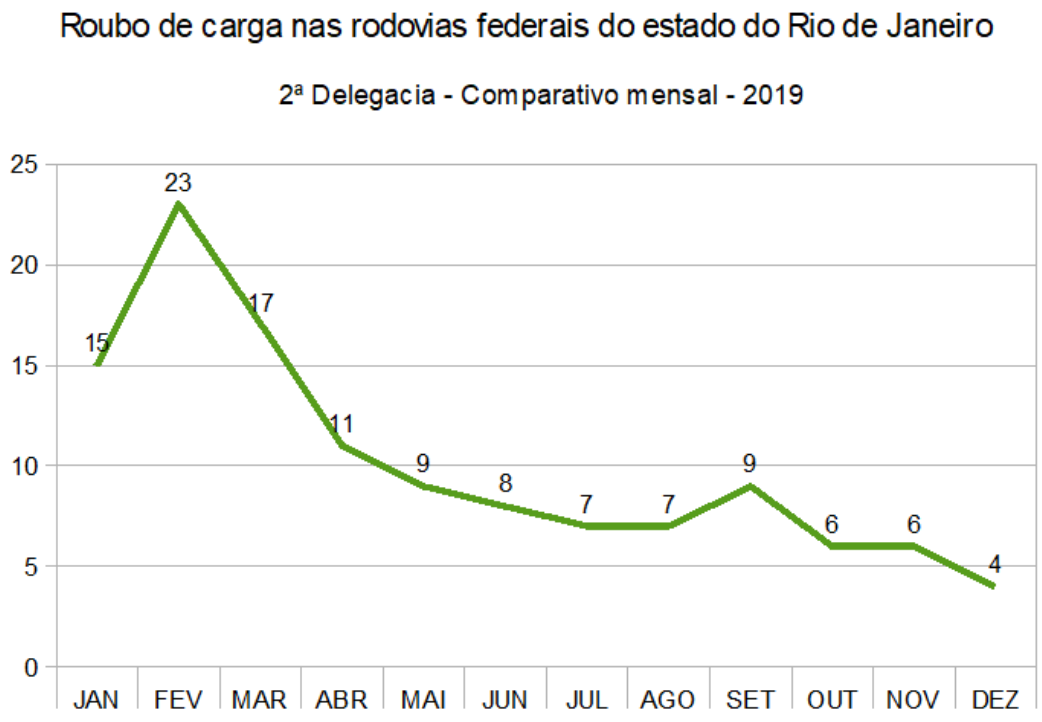
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
25
20
15
10
5
0
15
23
17
11
9
8
7
7
9
6
6
4
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

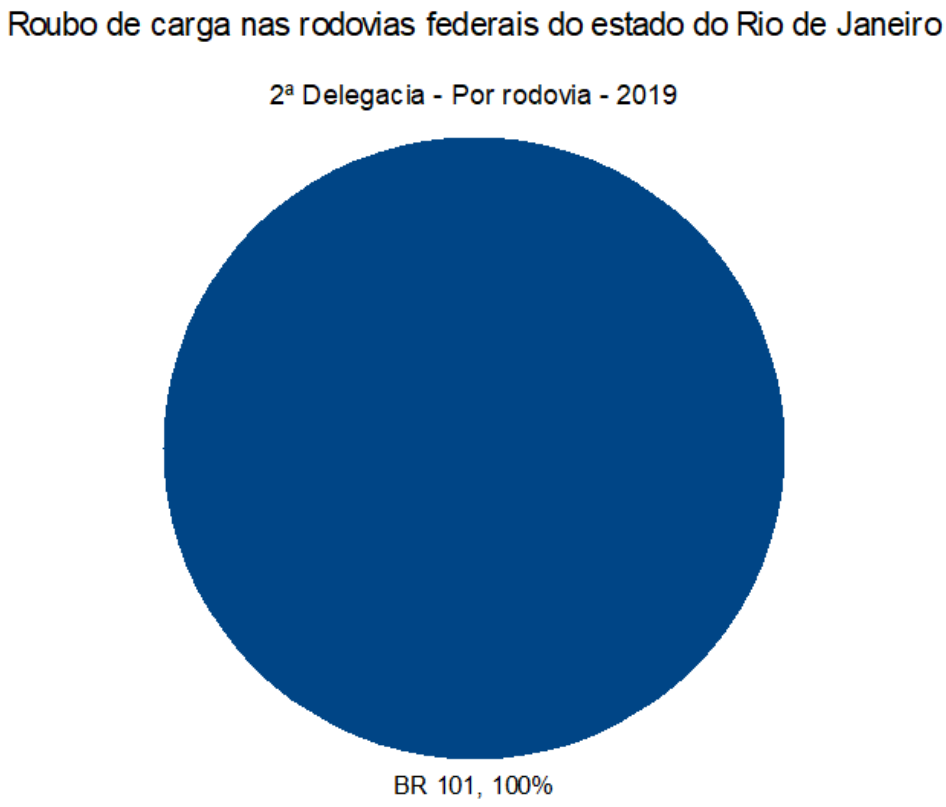
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por rodovia - 2019
BR 101, 100%

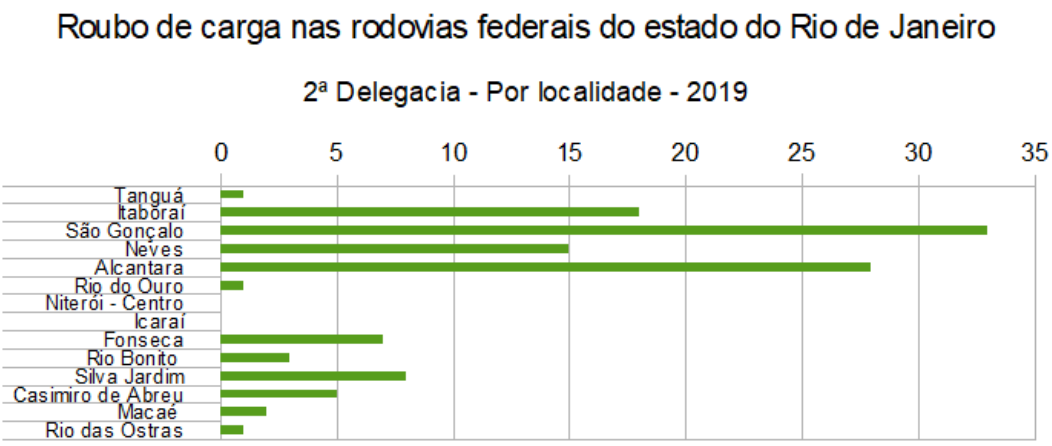
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por localidade - 2019
0
5
10
15
20
25
30
35
Tanguá
Itaboraí
São Gonçalo
Neves
Alcantara
Rio do Ouro
Niterói - Centro
Icaraí
Fonseca
Rio Bonito
Silva Jardim
Casimiro de Abreu
Macaé
Rio das Ostras

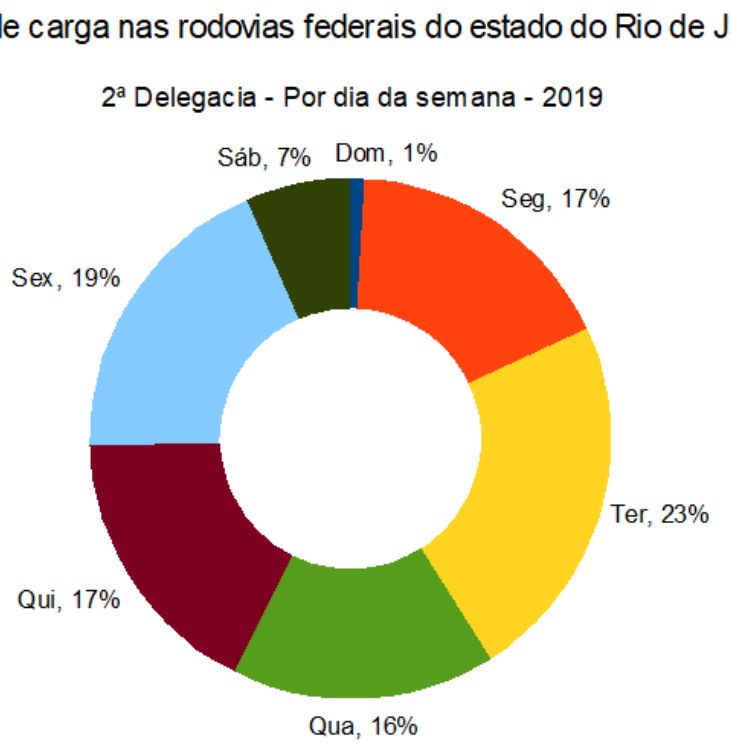
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por dia da semana - 2019
Sáb, 7%
Dom, 1%
Seg, 17%
Sex, 19%
Ter, 23%
Qui, 17%
Qua, 16%

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

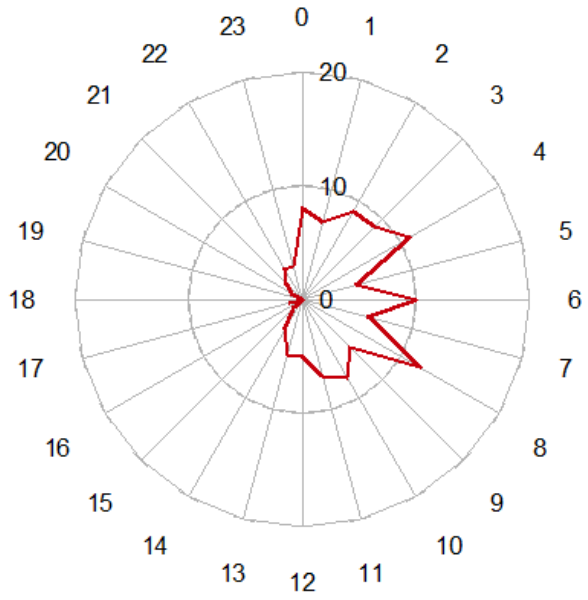

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - comparativo mensal

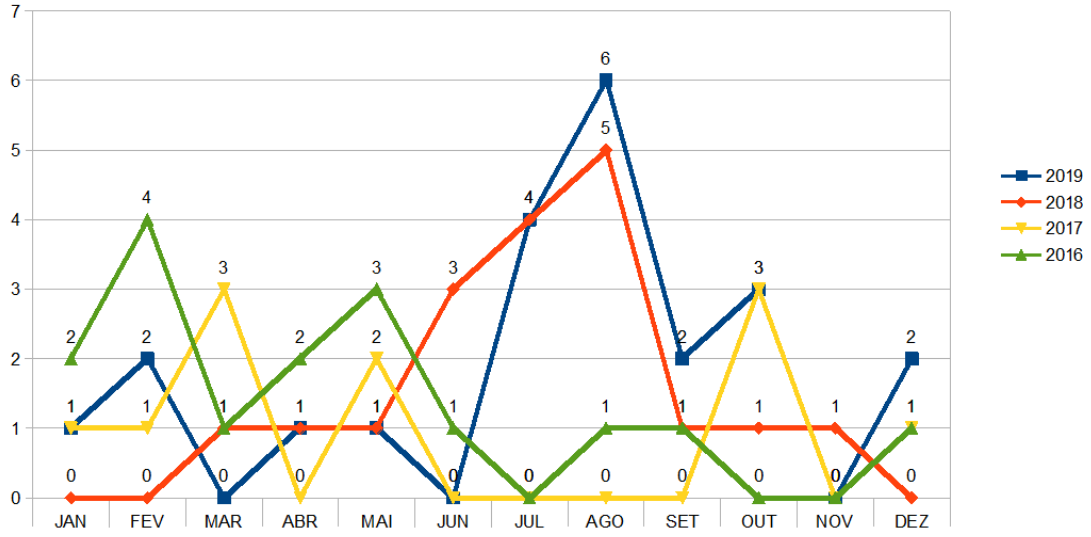

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Série Histórica

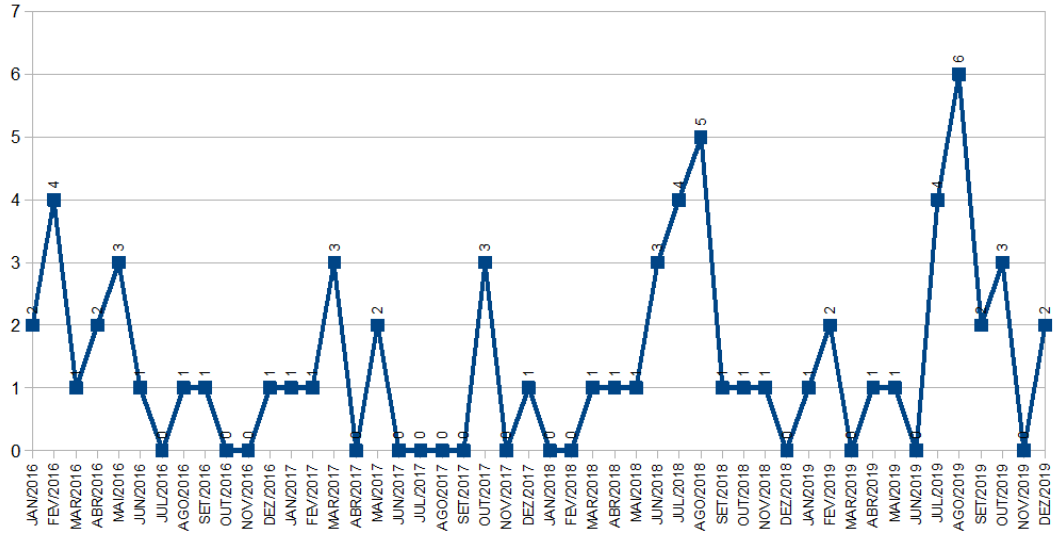

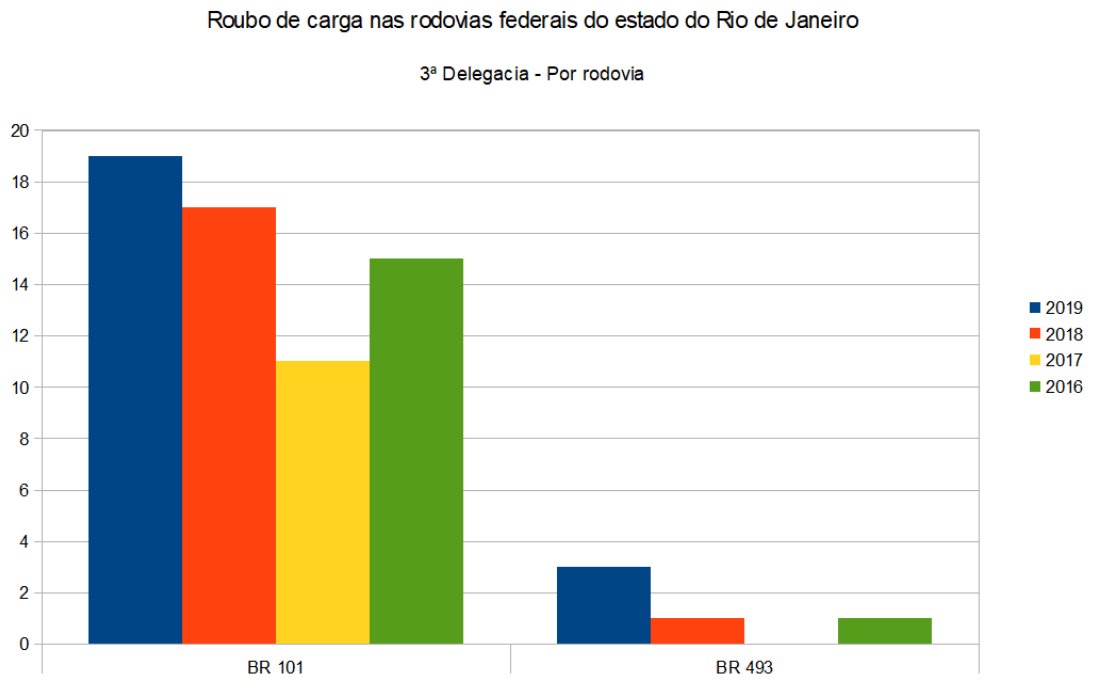
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Por rodovia
20
18
16
14
12
10
8
6
4
2
0
BR 101
BR 493
2019
2018
2017
2016

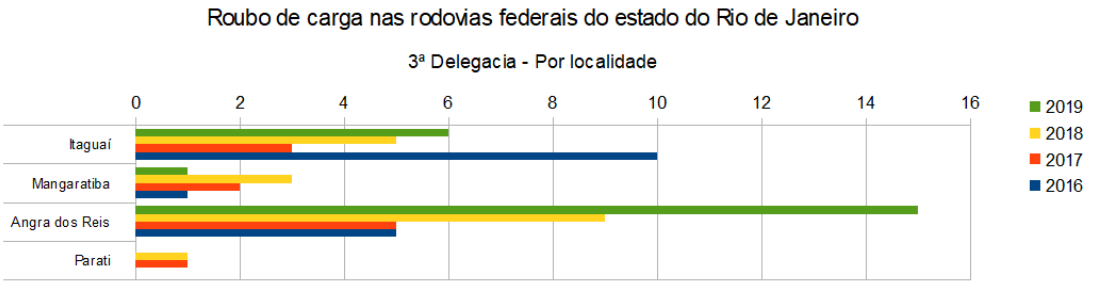
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Por localidade
0
2
4
6
8
10
12
14
16
Itaguaí
Mangaratiba
Angra dos Reis
Parati
2019
2018
2017
2016

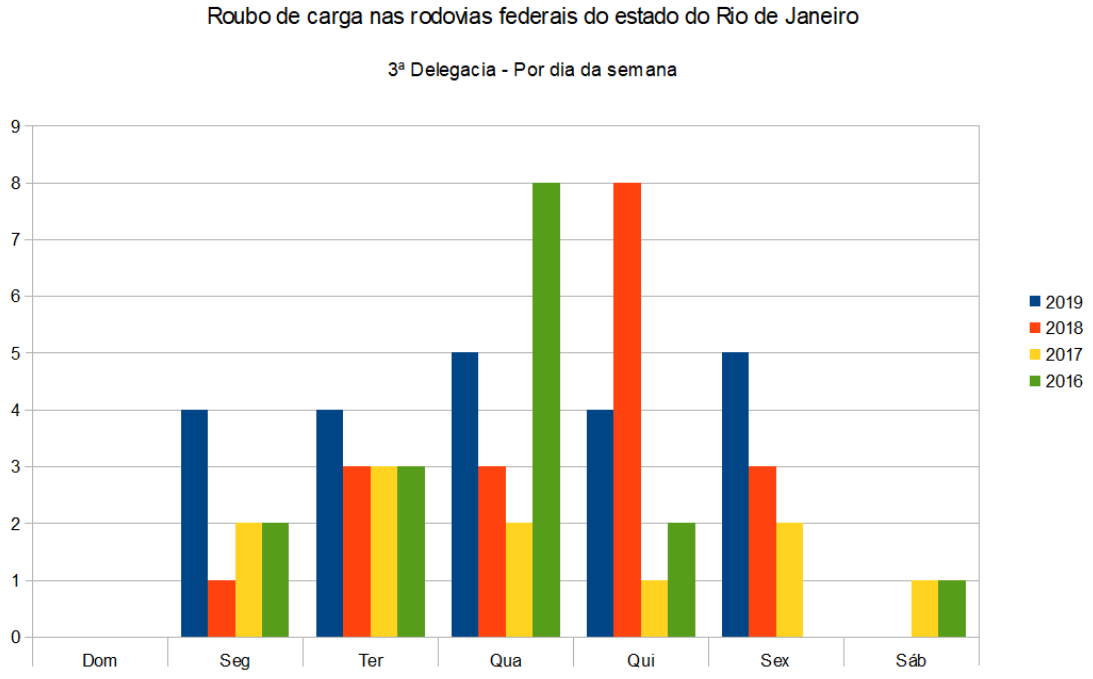
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Por dia da semana
9
8
7
6
5
4
3
2
1
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

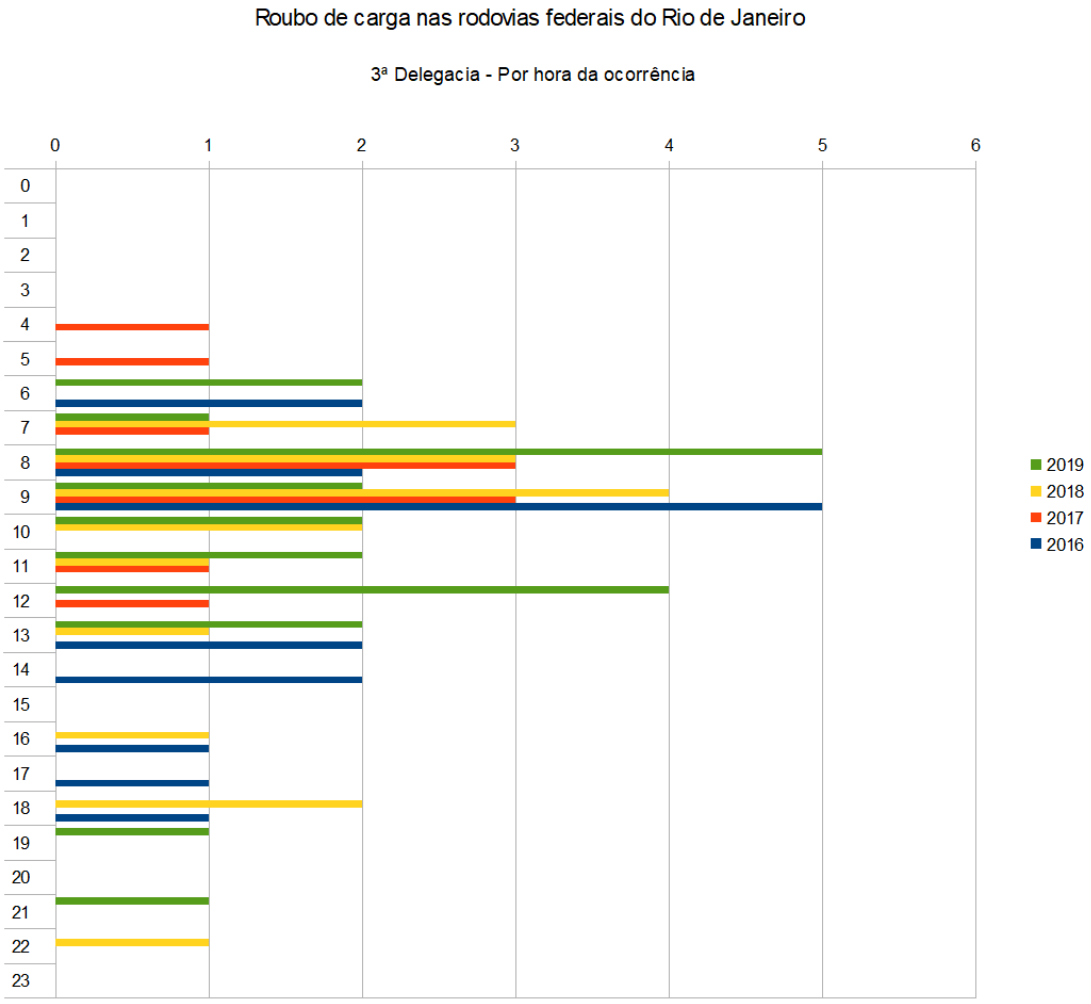
Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
1
2
3
4
5
6
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2019
2018
2017
2016

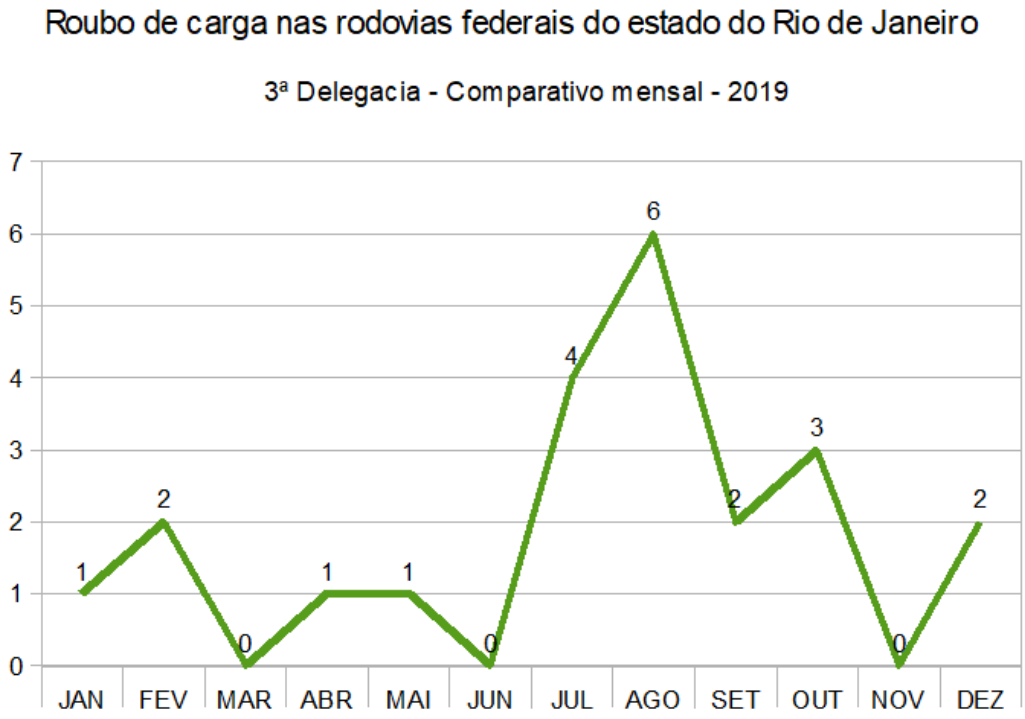
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
7
6
5
4
3
2
1
0
1
2
0
1
1
0
4
6
2
3
0
2
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por rodovia - 2019

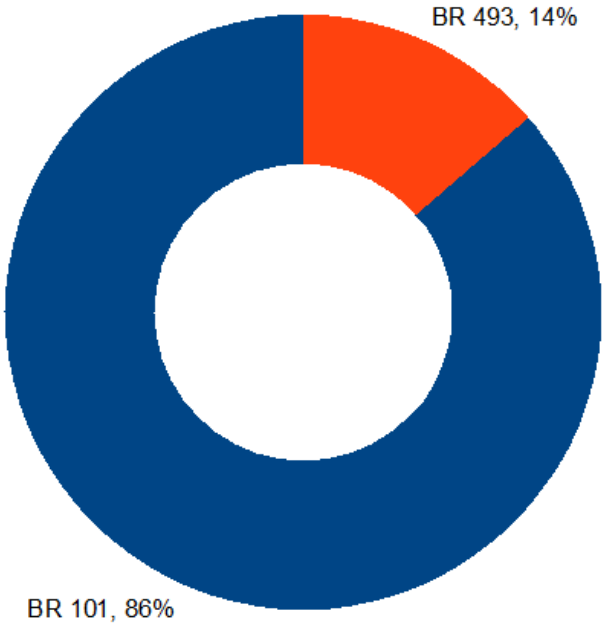

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por localidade - 2019

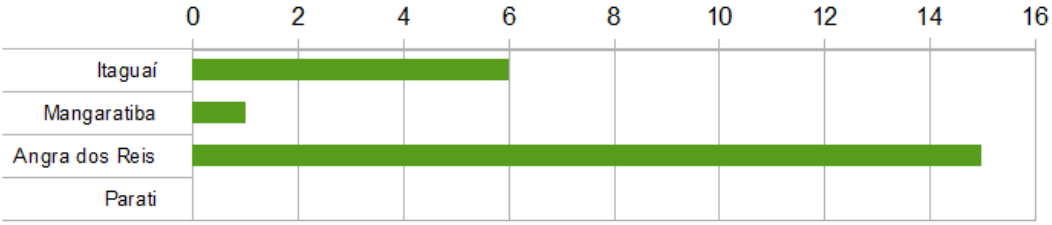

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

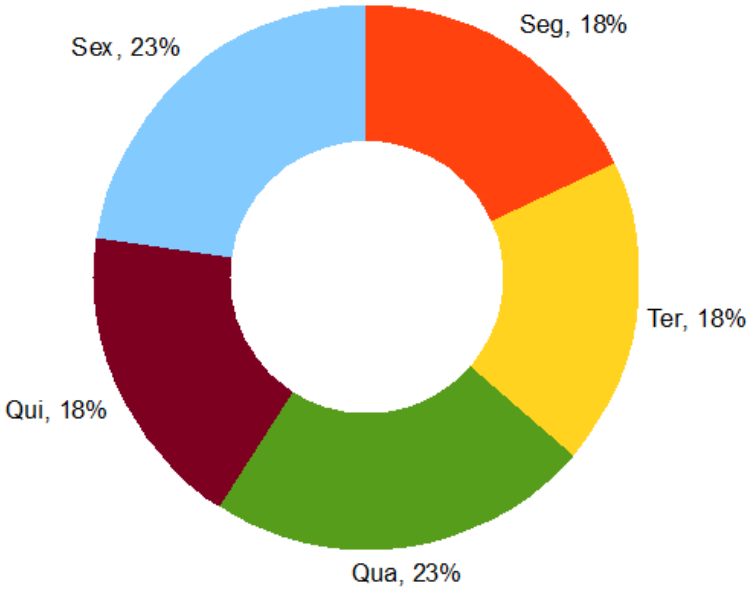

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

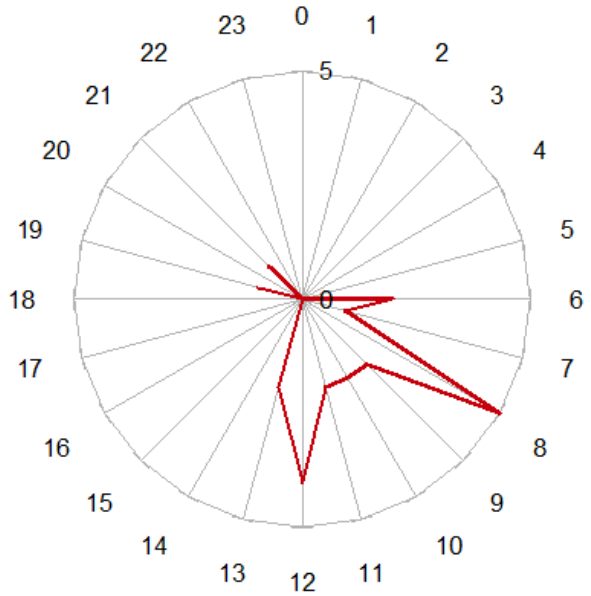

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - comparativo mensal

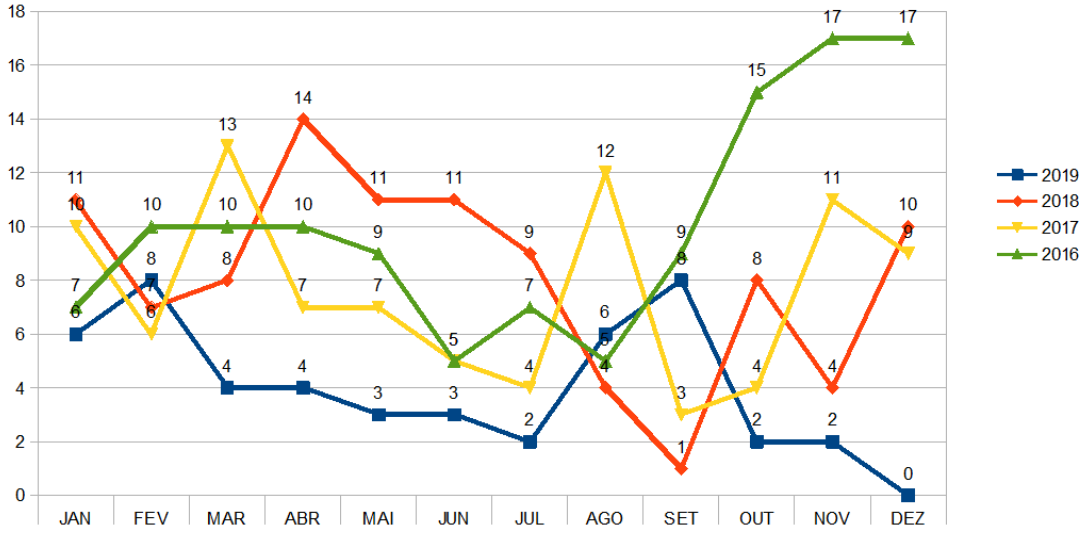

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Série Histórica

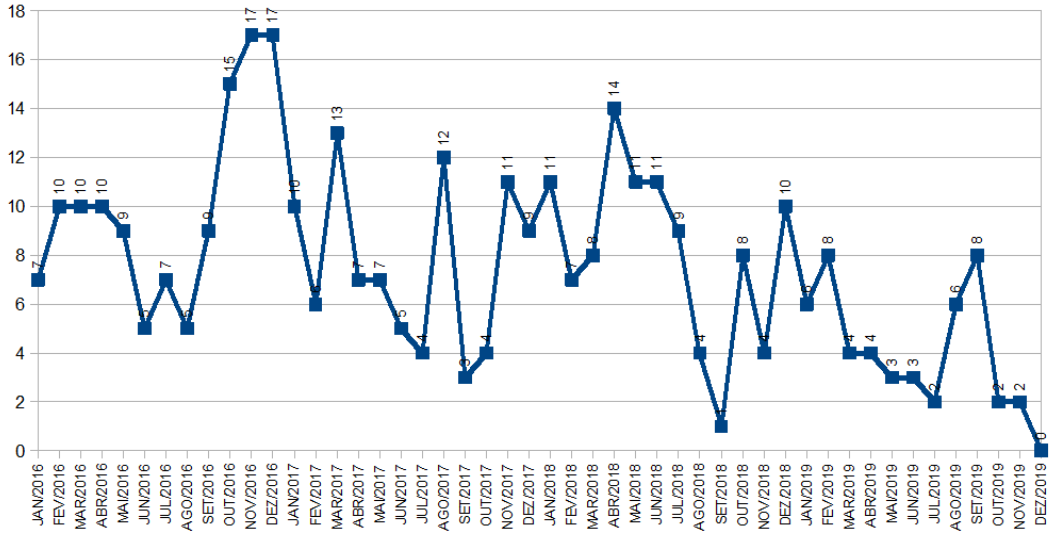

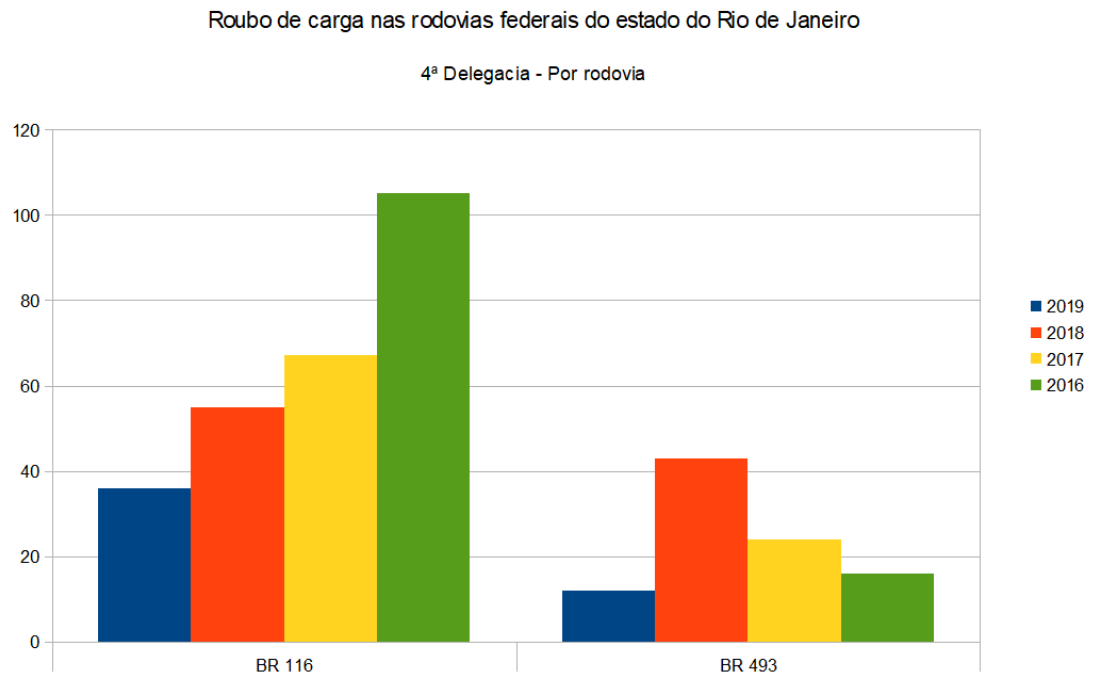
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por rodovia
120
100
80
60
40
20
0
BR 116
BR 493
2019
2018
2017
2016

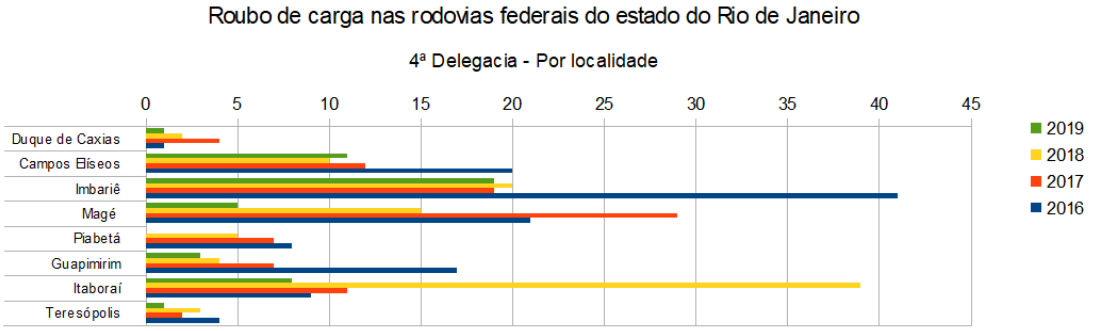
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por localidade
0
5
10
15
20
25
30
35
40
45
Duque de Caxias
Campos Elíseos
Imbariê
Magé
Piabetá
Guapimirim
Itaboraí
Teresópolis
2019
2018
2017
2016

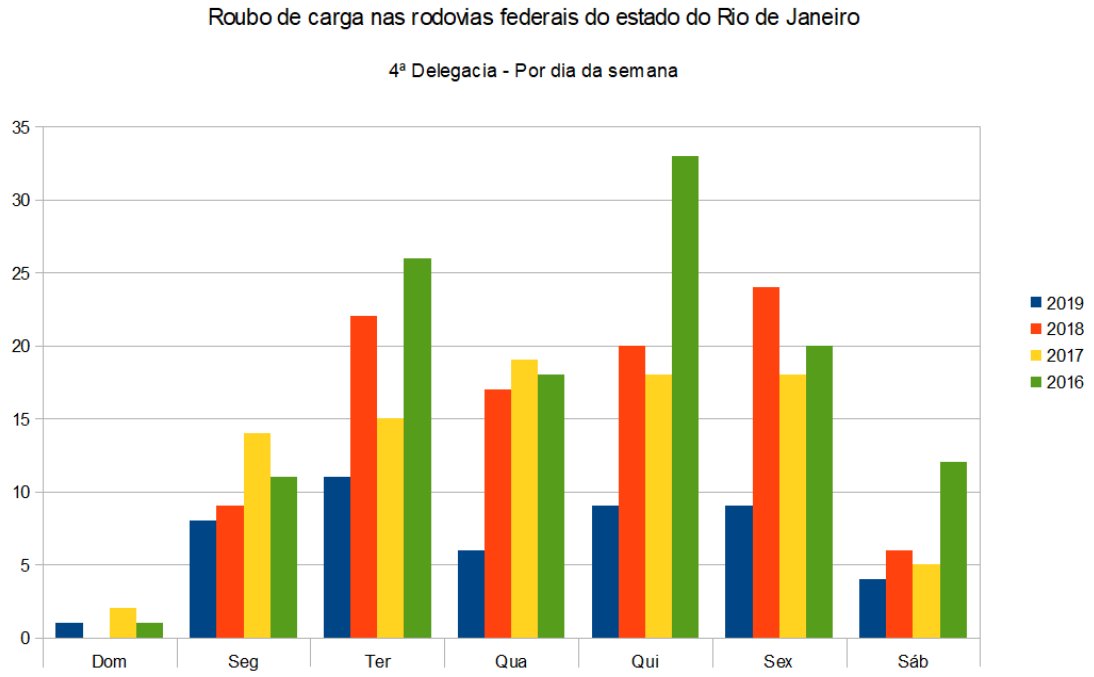
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por dia da semana
35
30
25
20
15
10
5
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

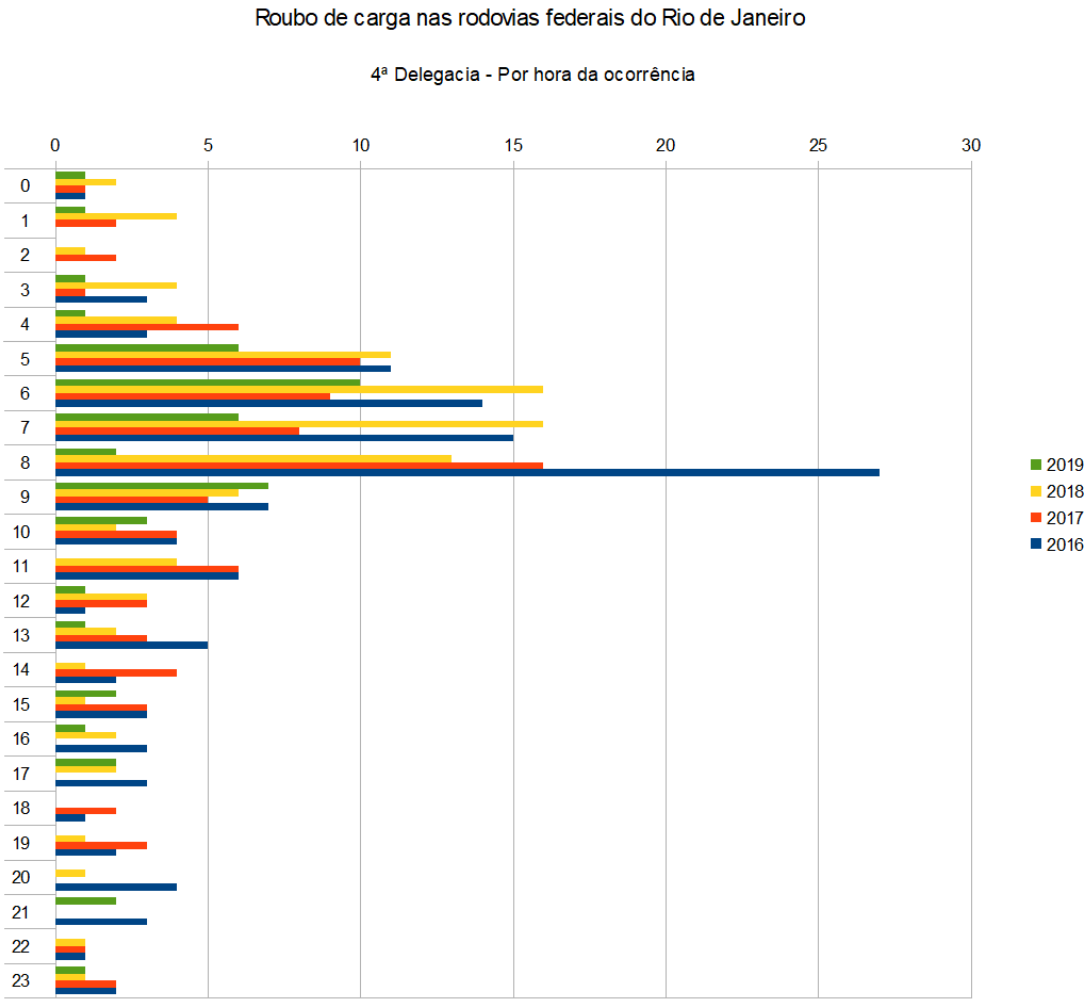
Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
5
10
15
20
25
30
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2019
2018
2017
2016

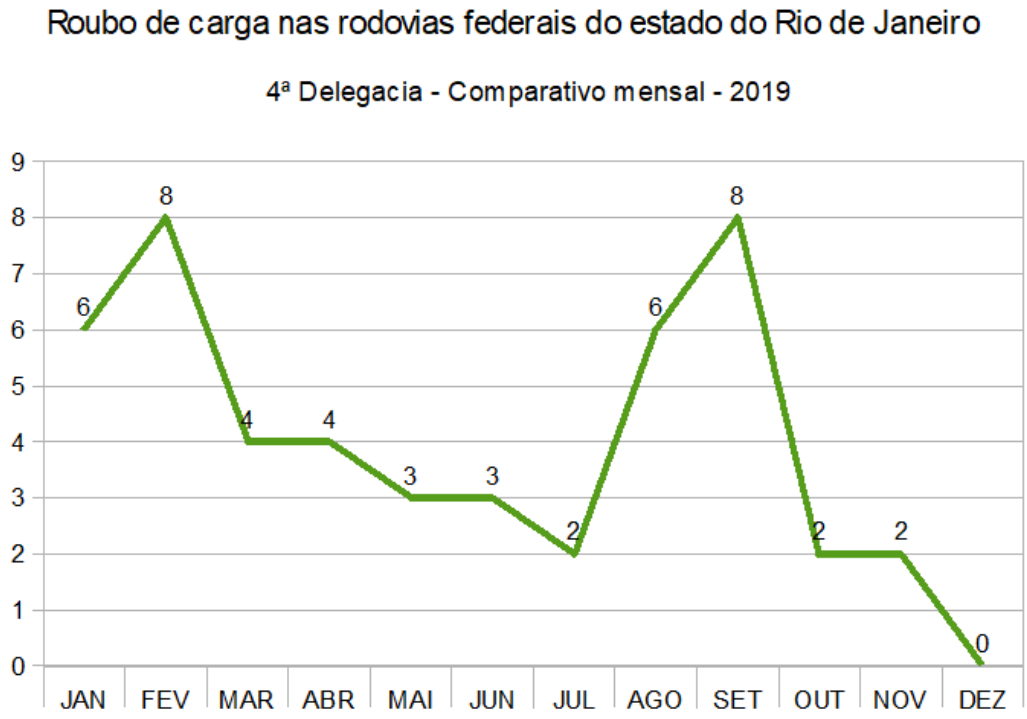
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
9
8
7
6
5
4
3
2
1
0
6
8
4
4
3
3
2
6
8
2
2
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

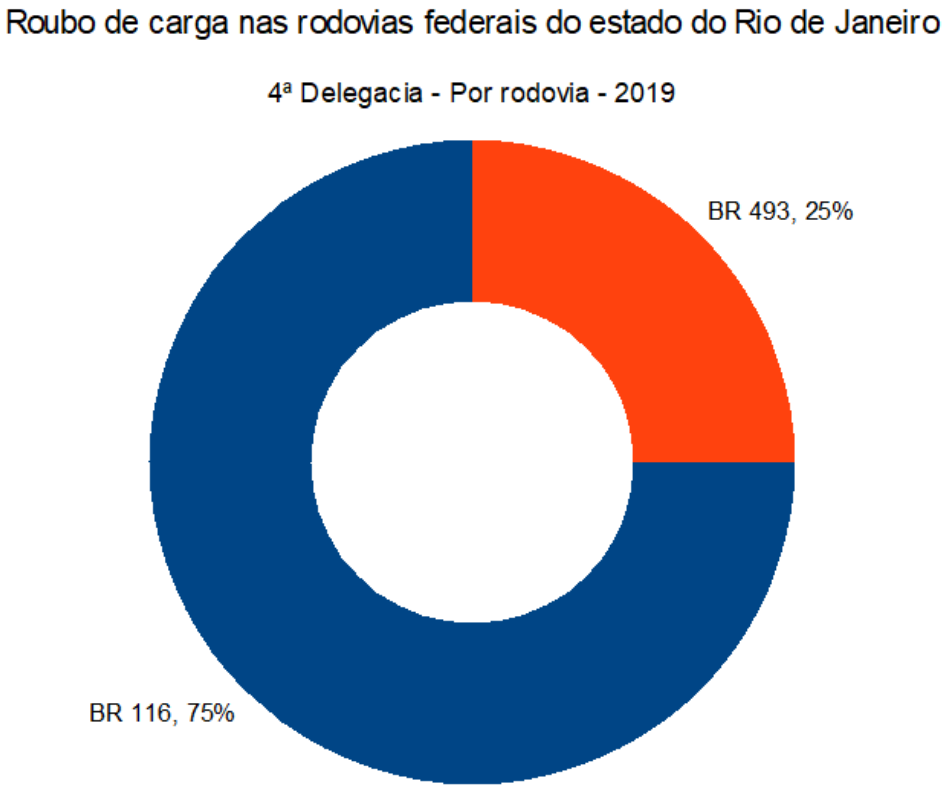
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por rodovia - 2019
BR 493, 25%
BR 116, 75%

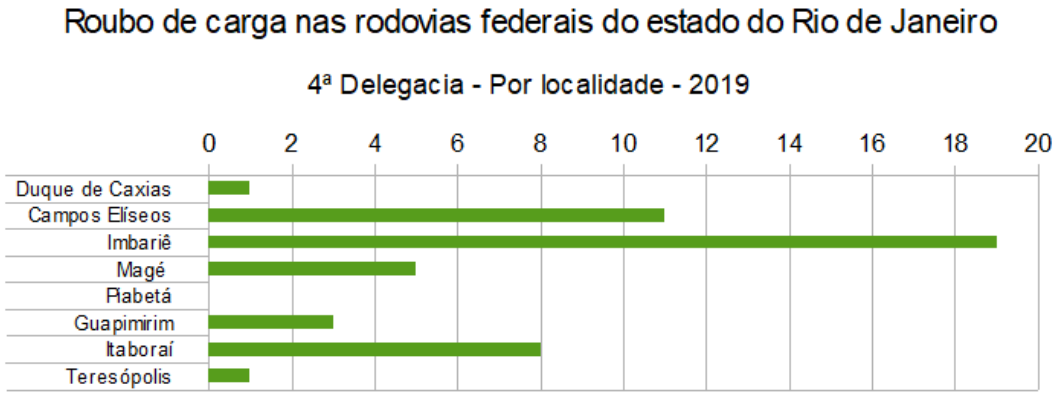
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por localidade - 2019
0
2
4
6
8
10
12
14
16
18
20
Duque de Caxias
Campos Elíseos
Imbariê
Magé
Piabetá
Guapimirim
Itaboraí
Teresópolis

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

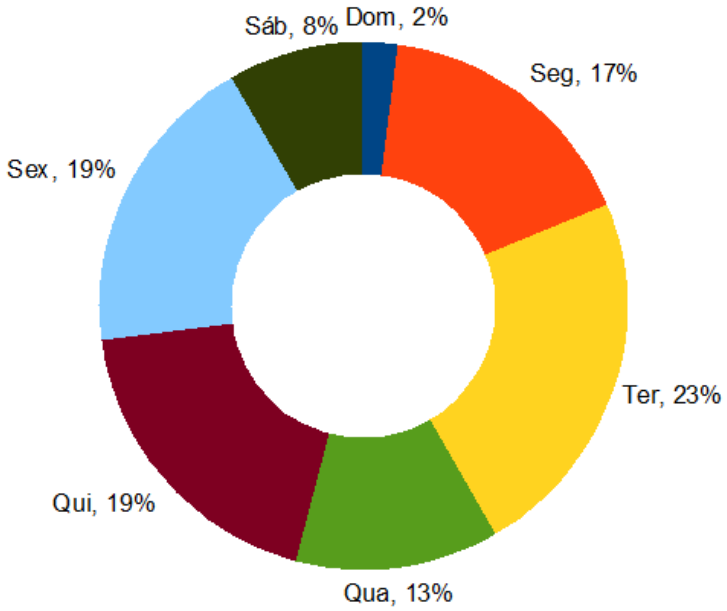

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

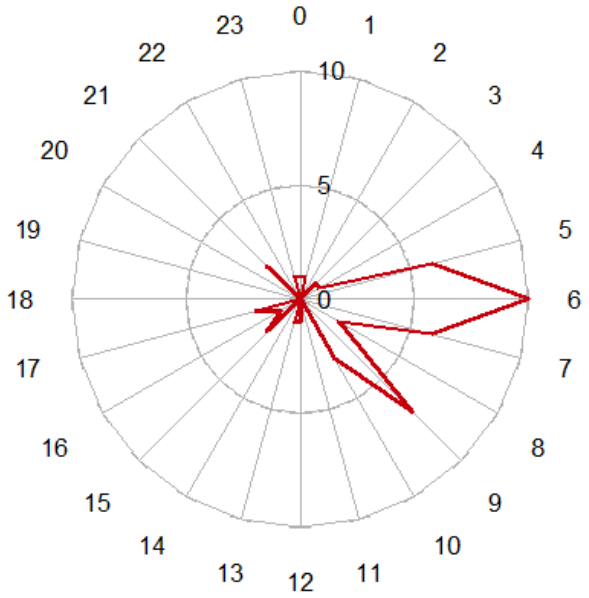

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - comparativo mensal

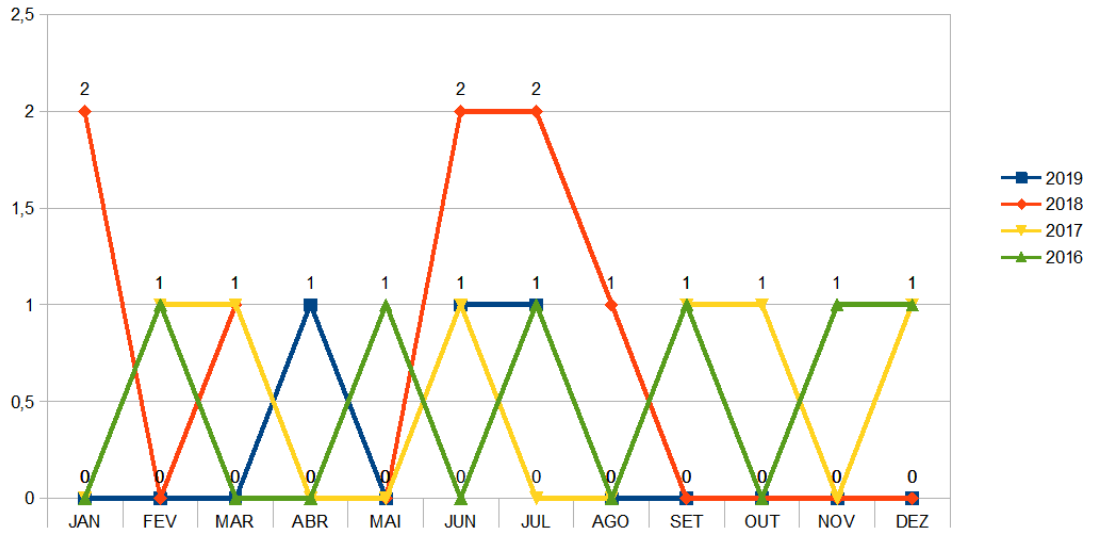

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Série Histórica

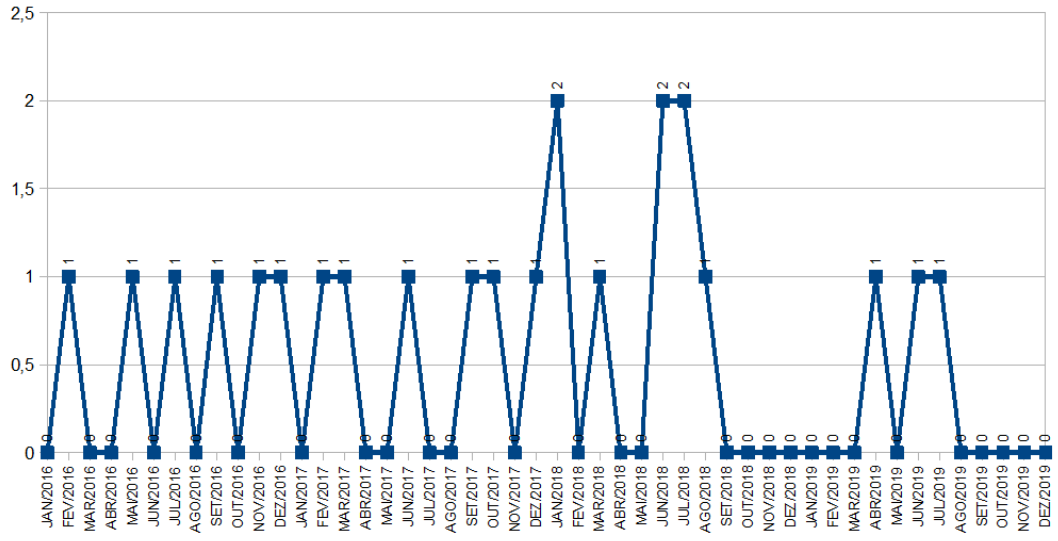

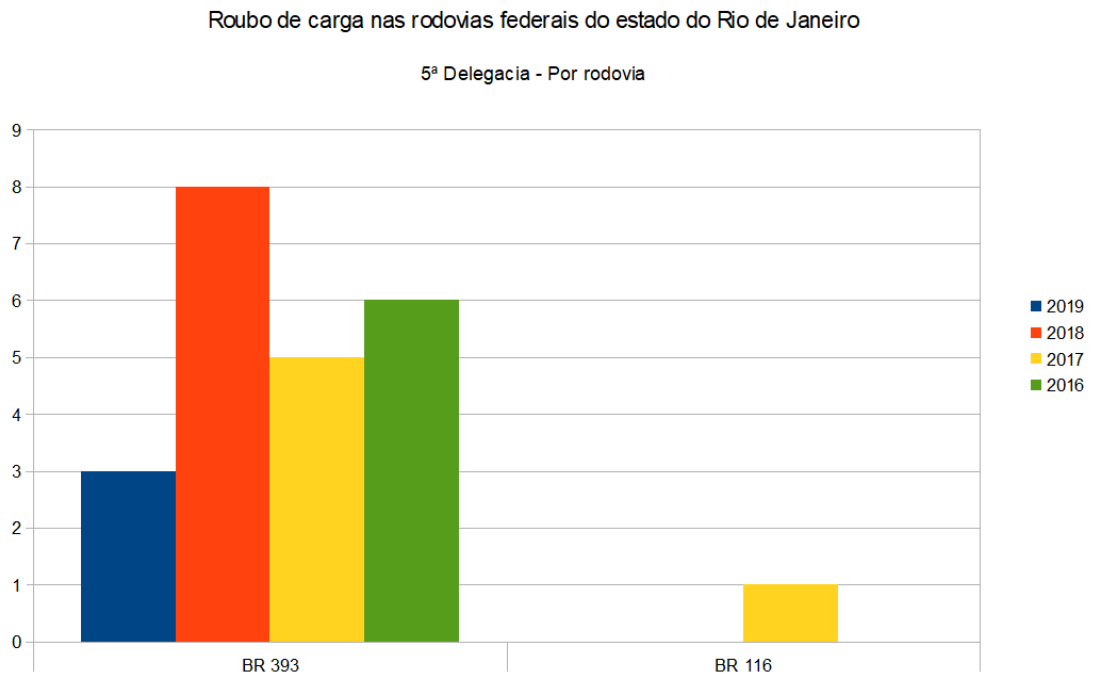
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Por rodovia
9
8
7
6
5
4
3
2
1
0
BR 393
BR 116
2019
2018
2017
2016

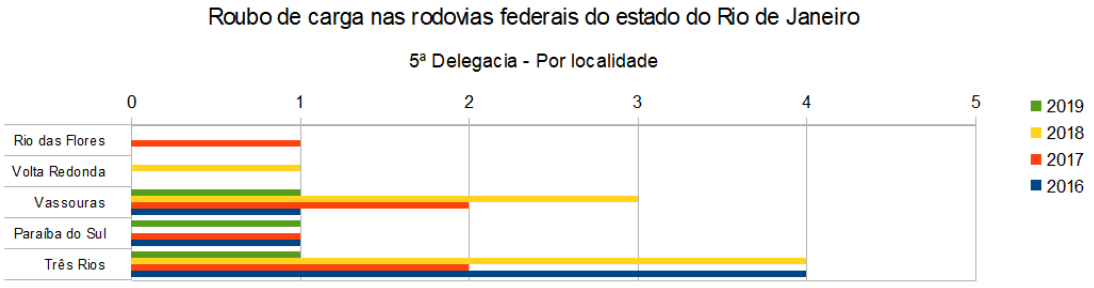
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Por localidade
0
1
2
3
4
5
Rio das Flores
Volta Redonda
Vassouras
Paraíba do Sul
Três Rios
2019
2018
2017
2016

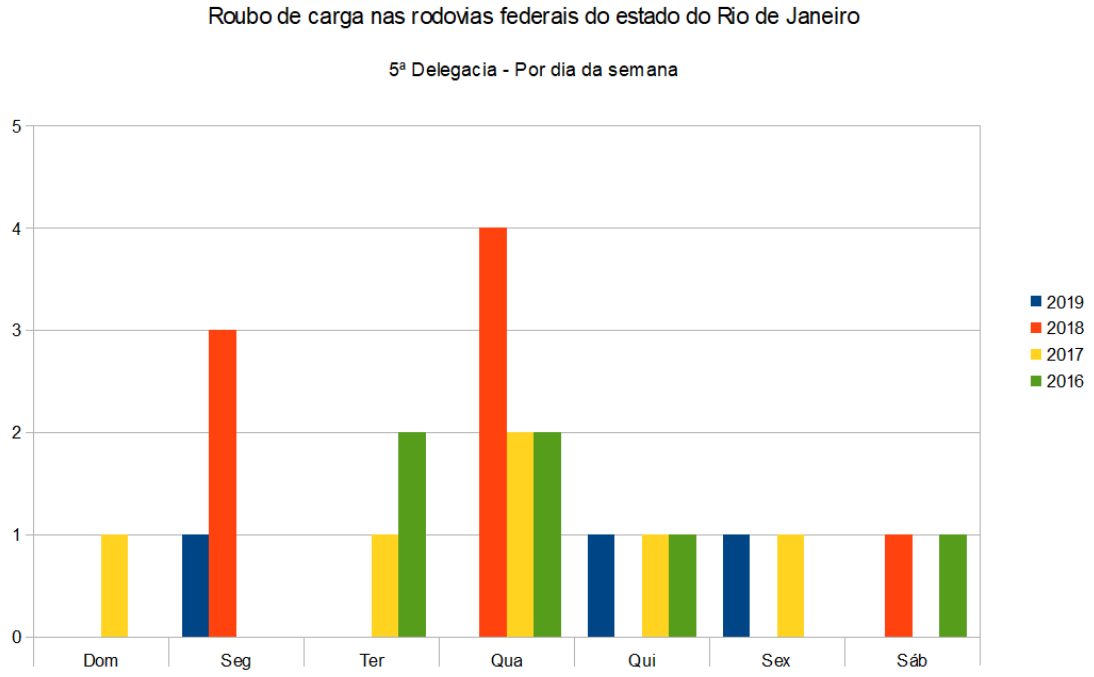
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Por dia da semana
5
4
3
2
1
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

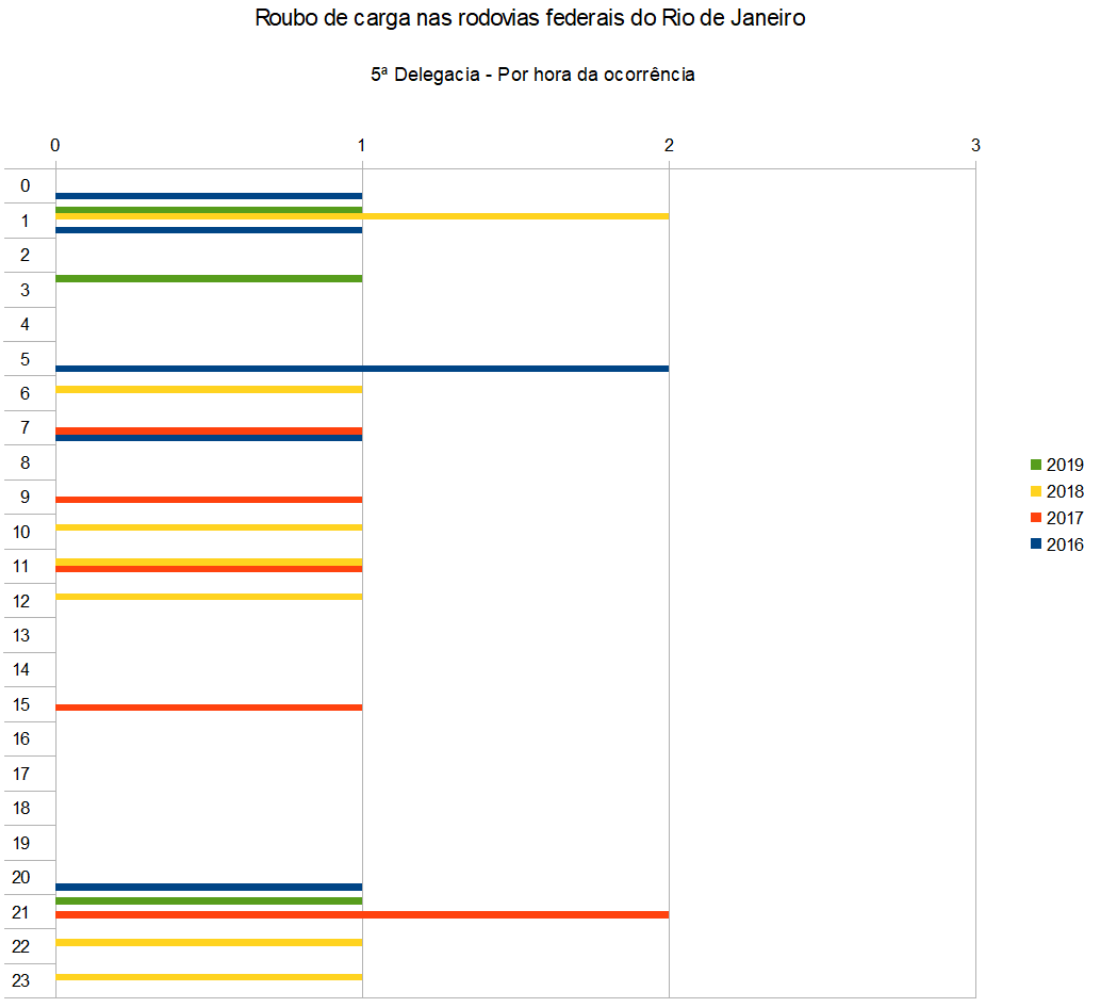
Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
1
2
3
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2019
2018
2017
2016

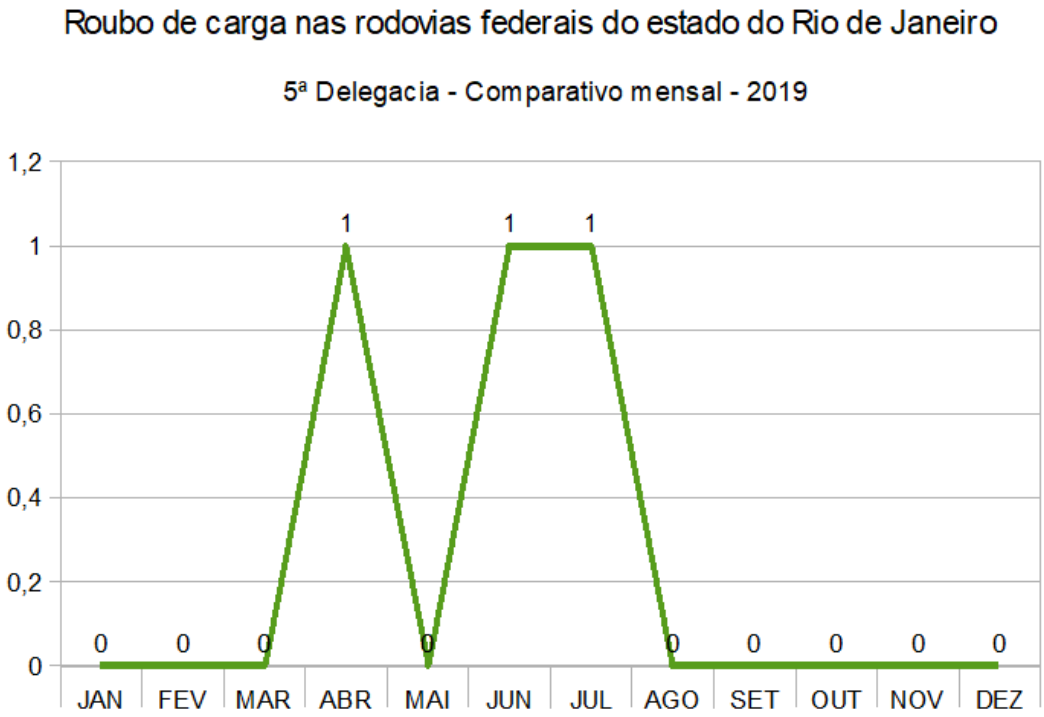
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
1,2
1
0,8
0,6
0,4
0,2
0
0
0
0
1
0
1
1
0
0
0
0
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por rodovia - 2019

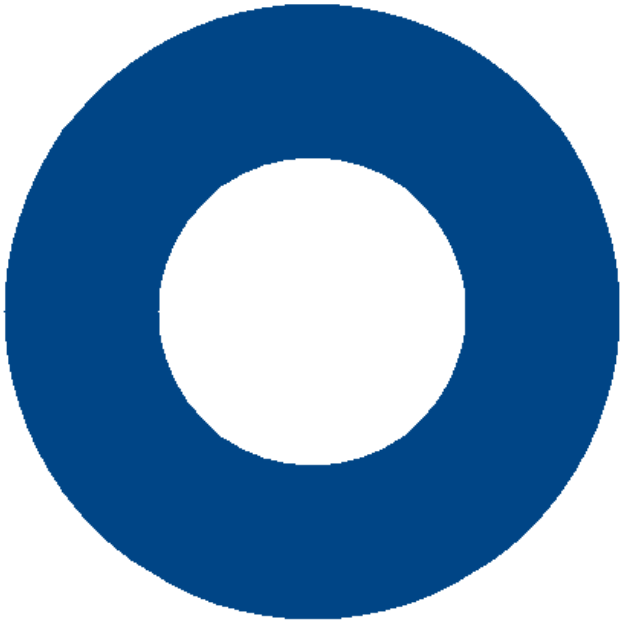

BR 393, 100%

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por localidade - 2019

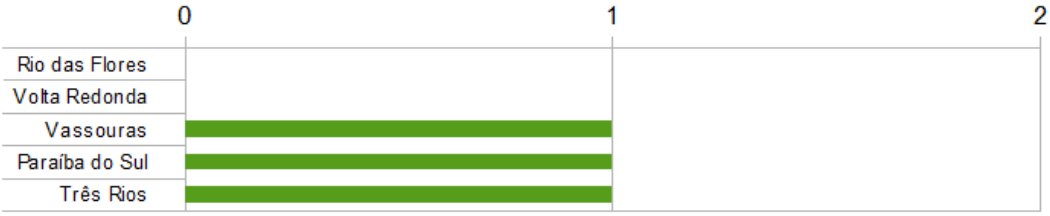

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

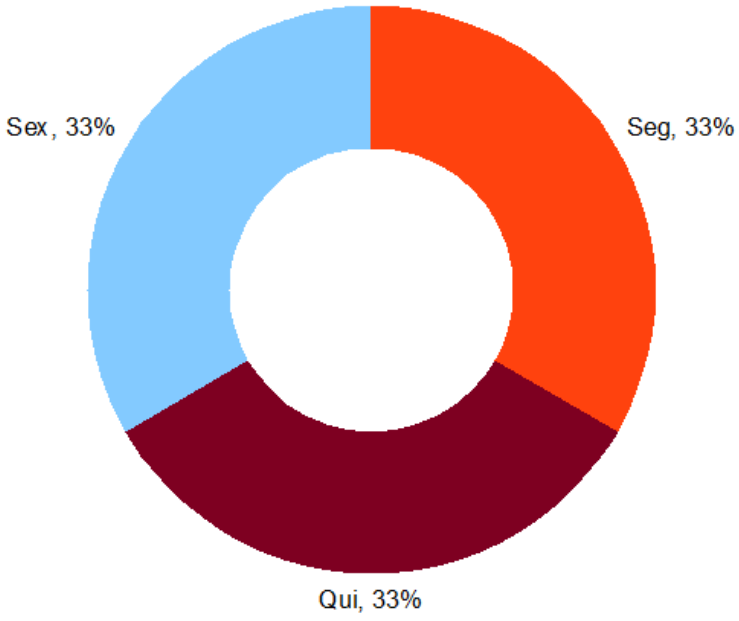

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

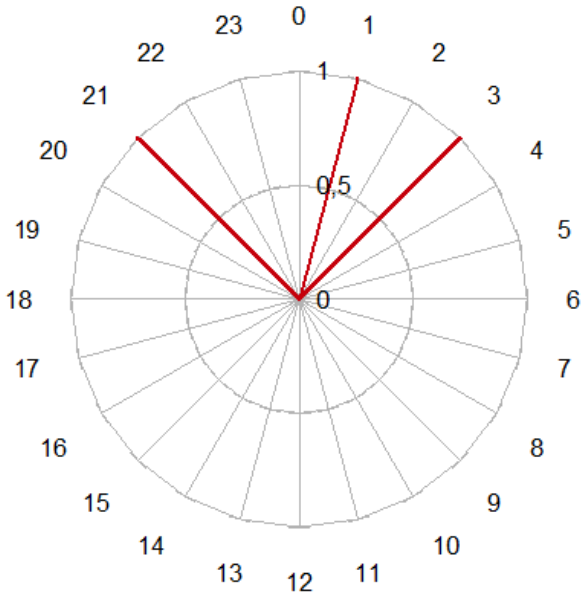

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - comparativo mensal

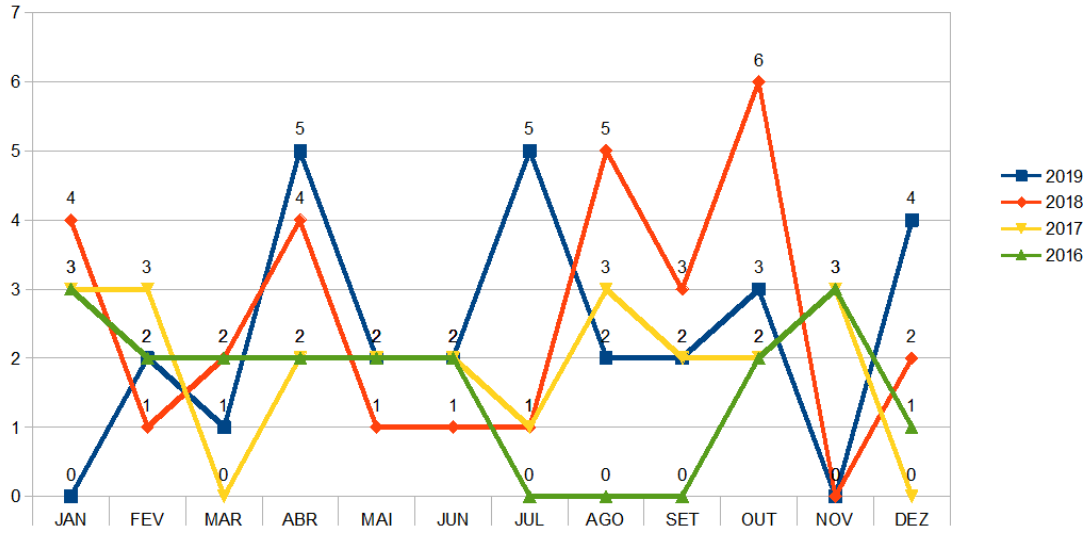

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Série Histórica

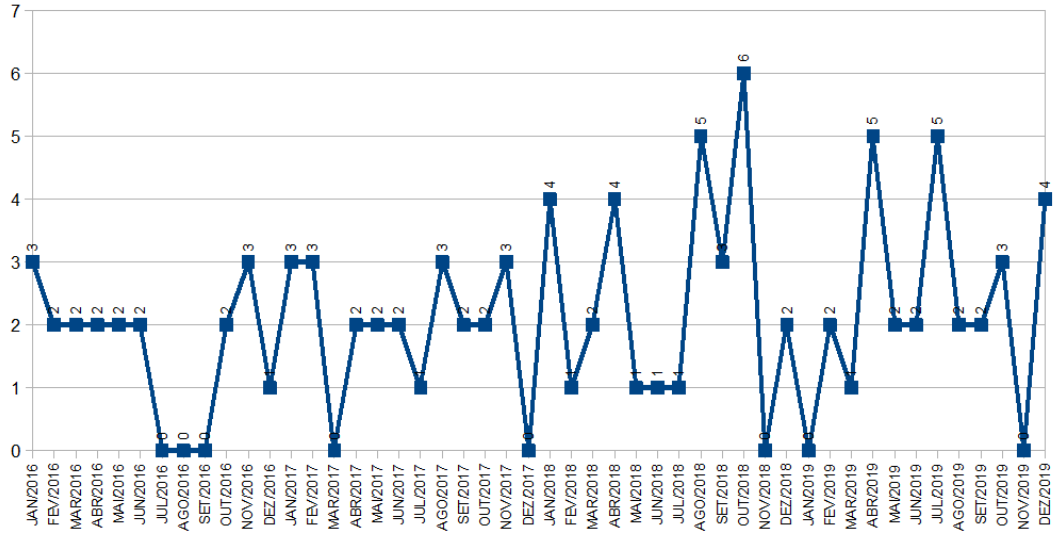

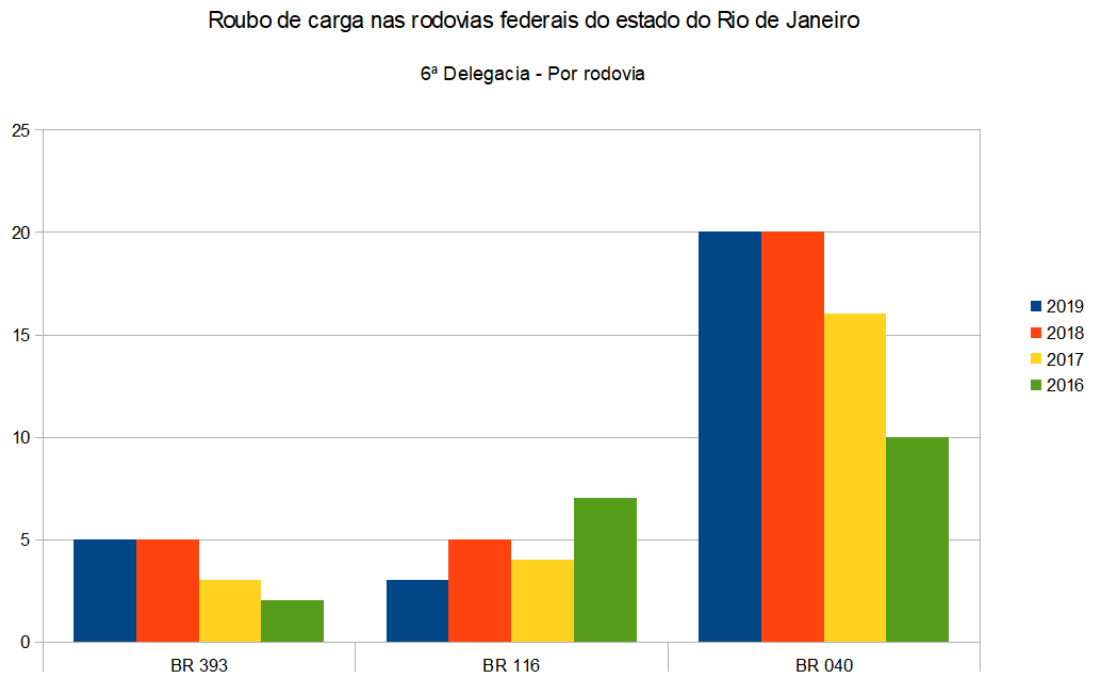
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Por rodovia
25
20
15
10
5
0
BR 393
BR 116
BR 040
2019
2018
2017
2016

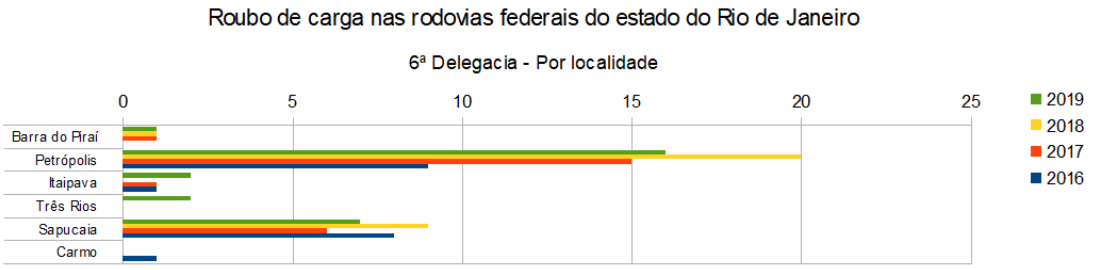
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Por localidade
0
5
10
15
20
25
Barra do Piraí
Petrópolis
Itaipava
Três Rios
Sapucaia
Carmo
2019
2018
2017
2016

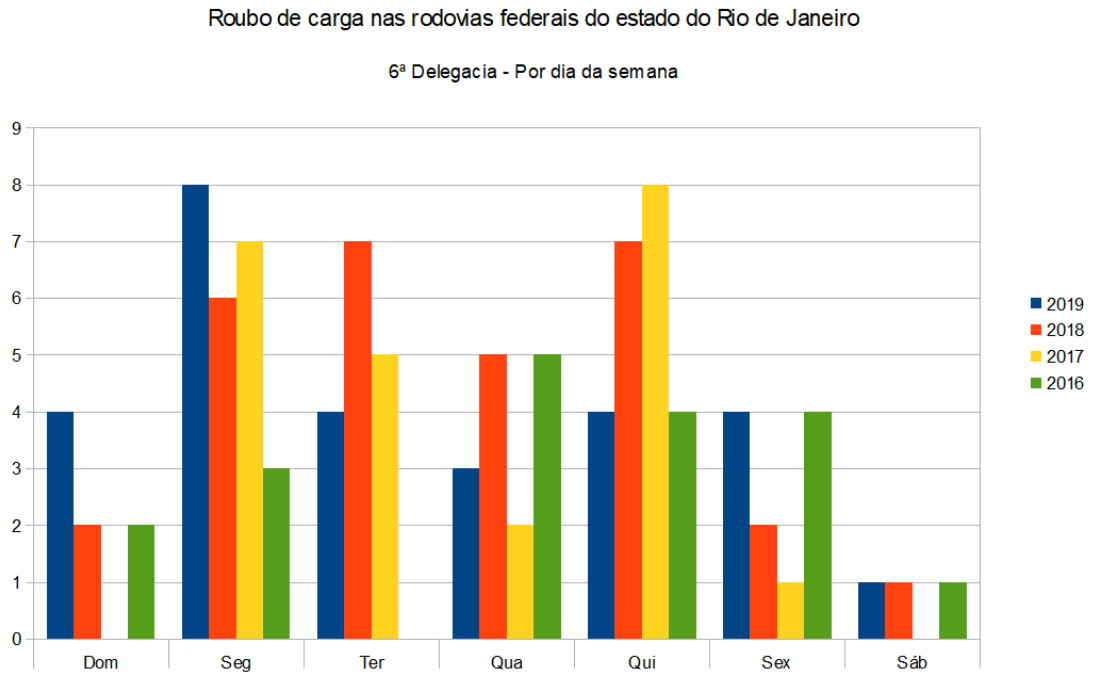
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Por dia da semana
9
8
7
6
5
4
3
2
1
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

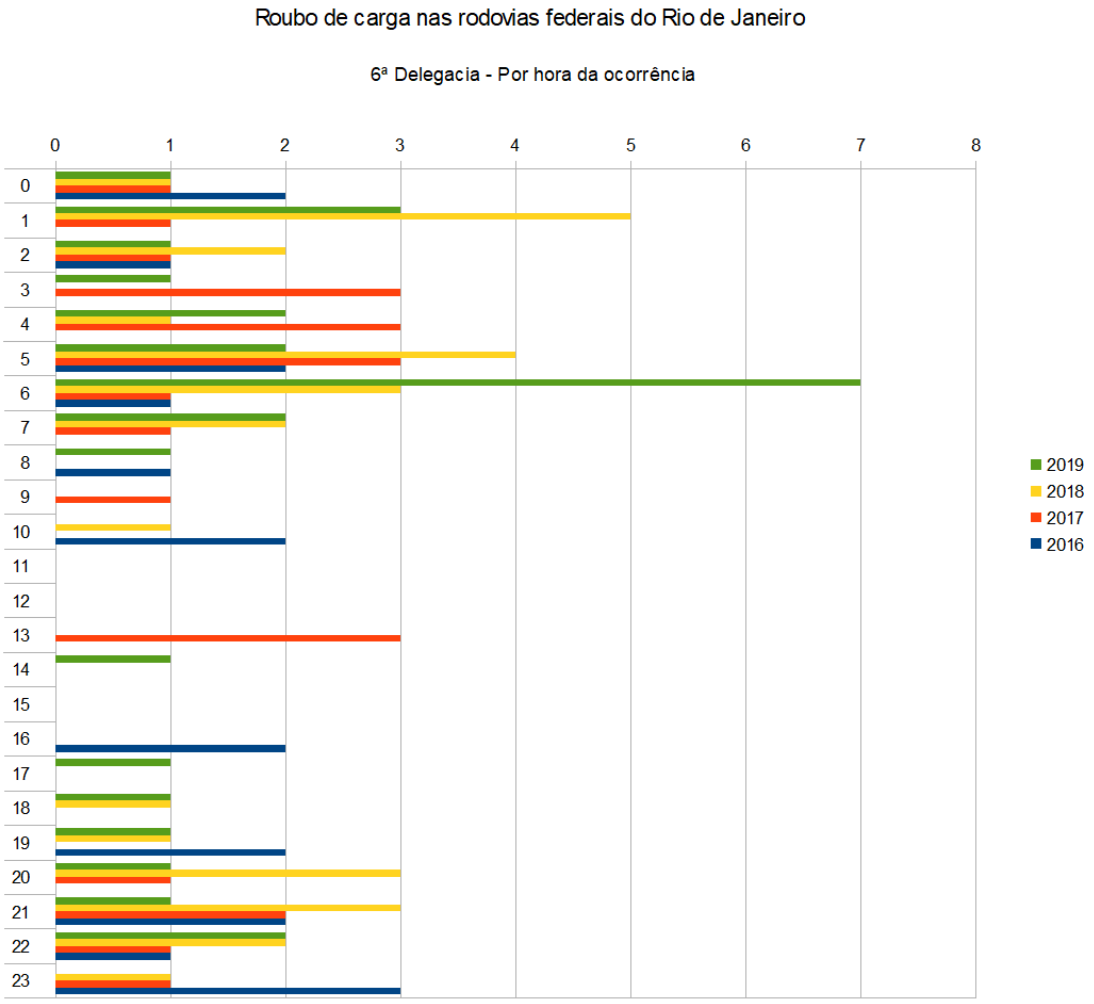
Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0 1 2 3 4 5 6 7 8
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23
2019
2018
2017
2016

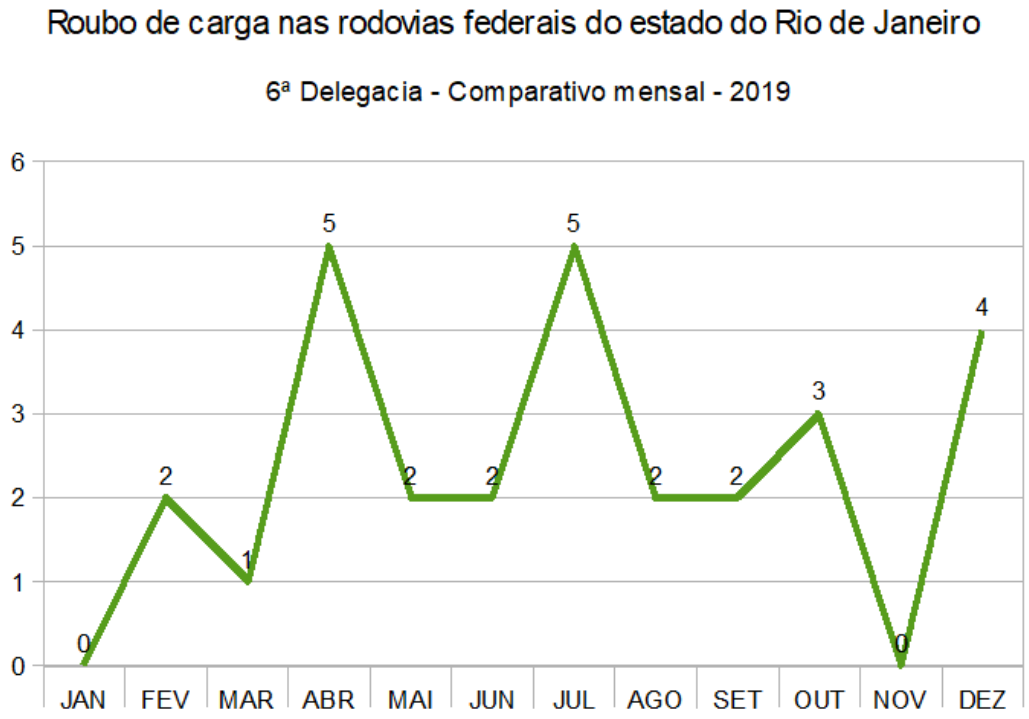
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
0 1 2 3 4 5 6
0 2 1 5 2 2 5 2 2 3 0 4
JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por rodovia - 2019

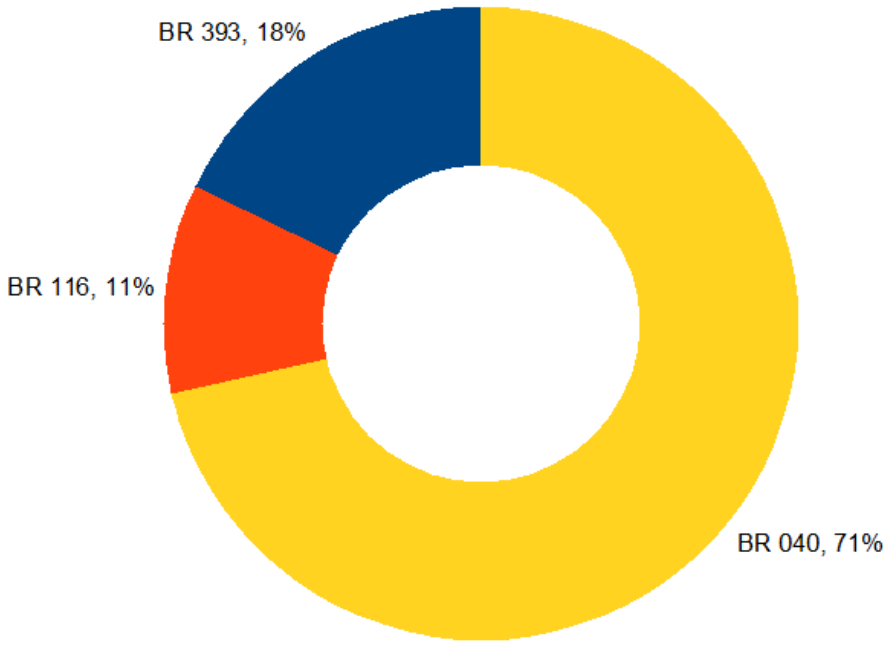

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por localidade - 2019

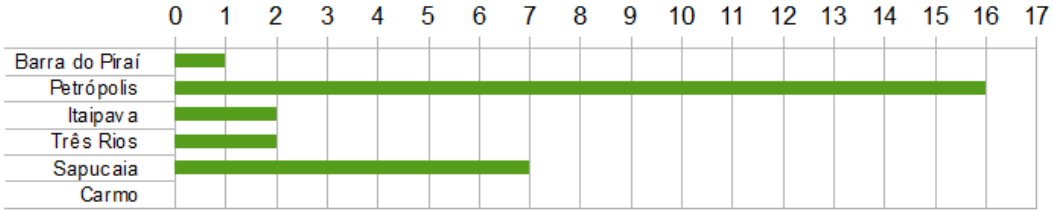

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

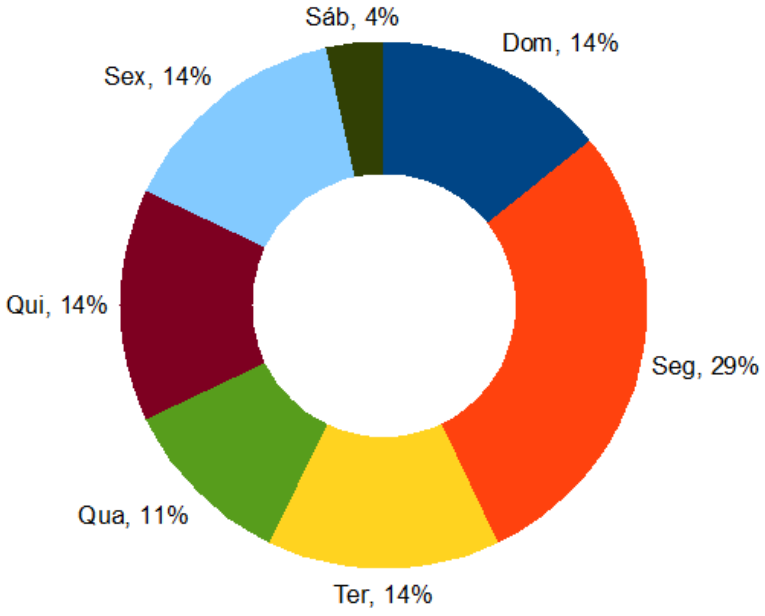

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

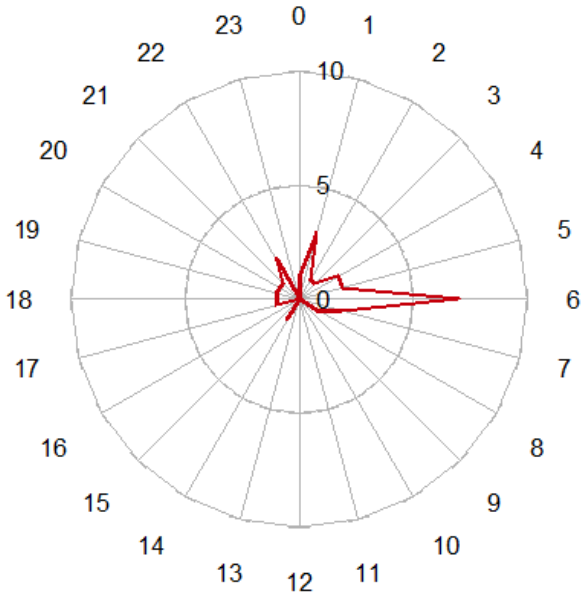

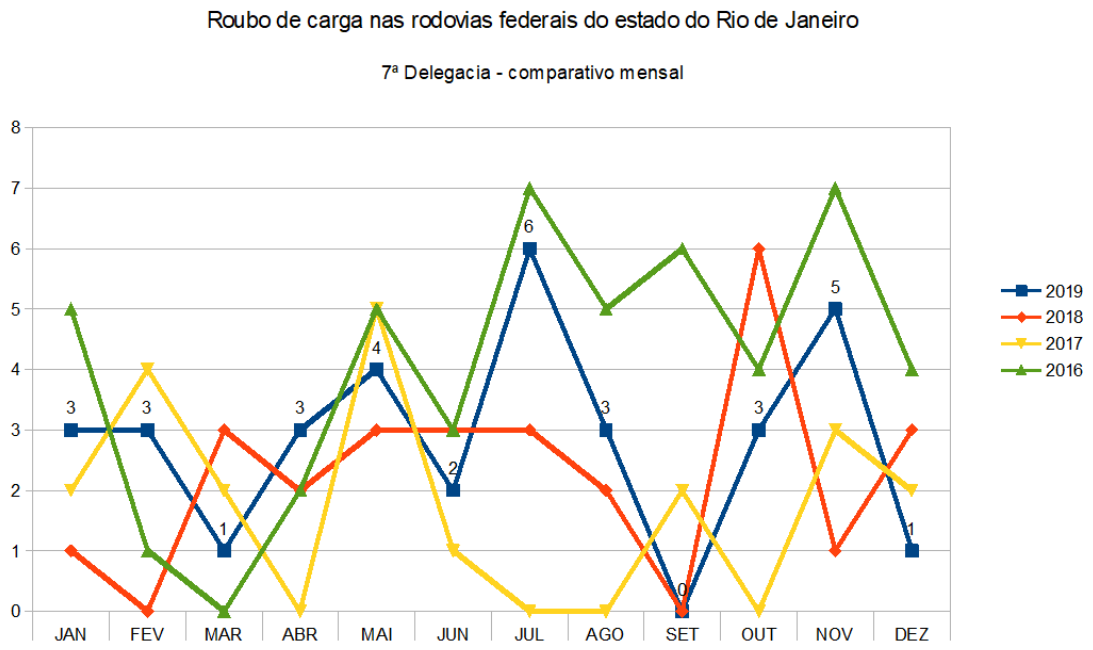
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - comparativo mensal
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ
2019
2018
2017
2016

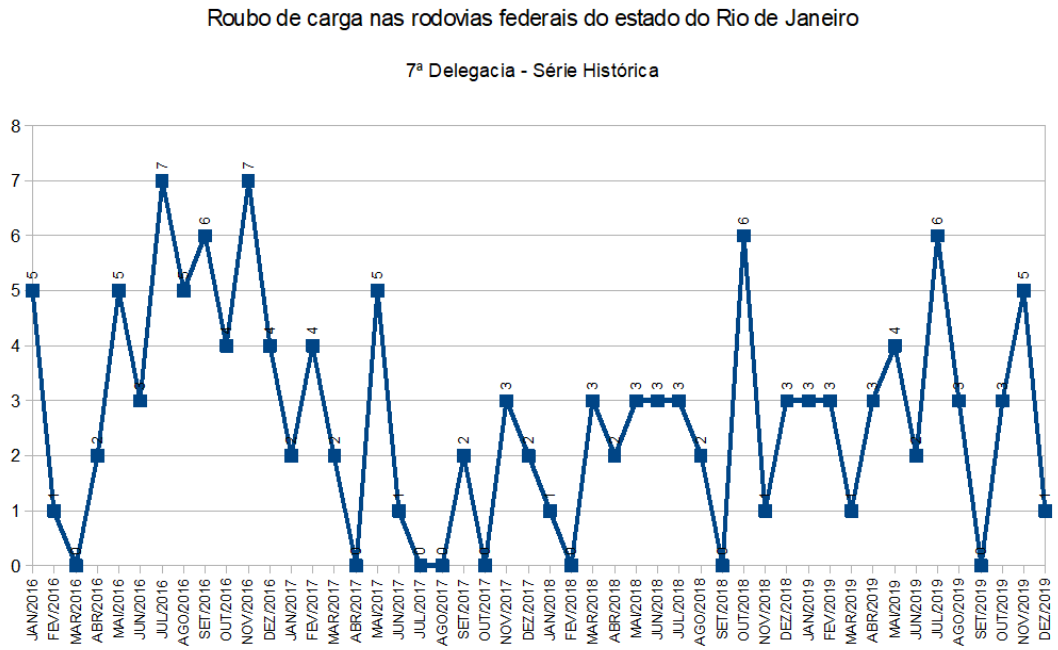
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Série Histórica
JAN/2016
FEV/2016
MAR/2016
ABR/2016
MAI/2016
JUN/2016
JUL/2016
AGO/2016
SET/2016
OUT/2016
NOV/2016
DEZ/2016
JAN/2017
FEV/2017
MAR/2017
ABR/2017
MAI/2017
JUN/2017
JUL/2017
AGO/2017
SET/2017
OUT/2017
NOV/2017
DEZ/2017
JAN/2018
FEV/2018
MAR/2018
ABR/2018
MAI/2018
JUN/2018
JUL/2018
AGO/2018
SET/2018
OUT/2018
NOV/2018
DEZ/2018
JAN/2019
FEV/2019
MAR/2019
ABR/2019
MAI/2019
JUN/2019
JUL/2019
AGO/2019
SET/2019
OUT/2019
NOV/2019
DEZ/2019

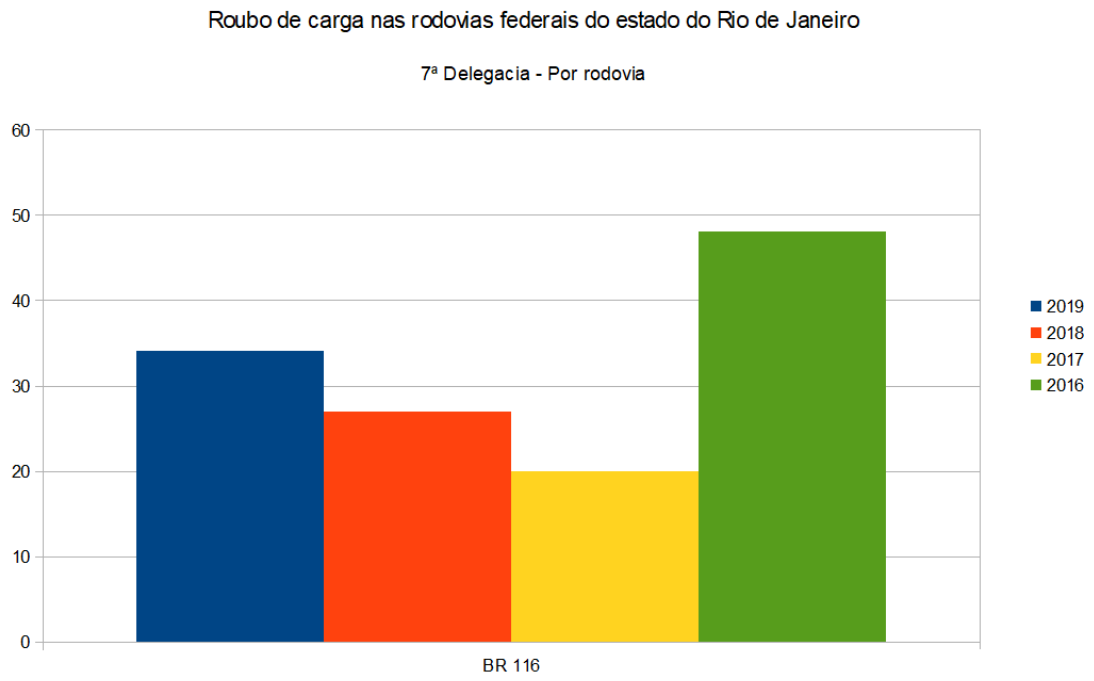
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por rodovia
60
50
40
30
20
10
0
BR 116
2019
2018
2017
2016

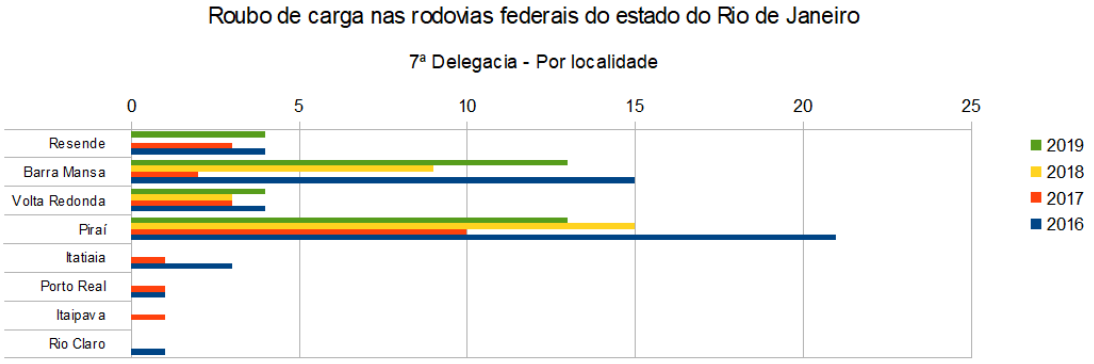
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por localidade
0
5
10
15
20
25
Resende
Barra Mansa
Volta Redonda
Piraí
Itatiaia
Porto Real
Itaipava
Rio Claro
2019
2018
2017
2016

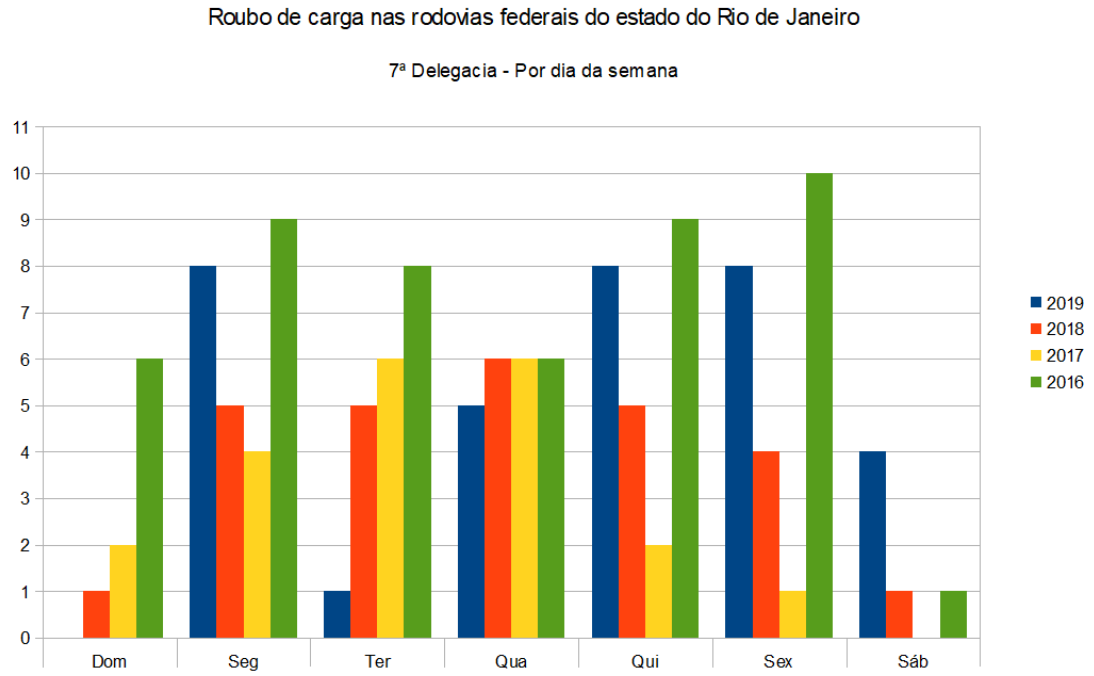
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por dia da semana
11
10
9
8
7
6
5
4
3
2
1
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

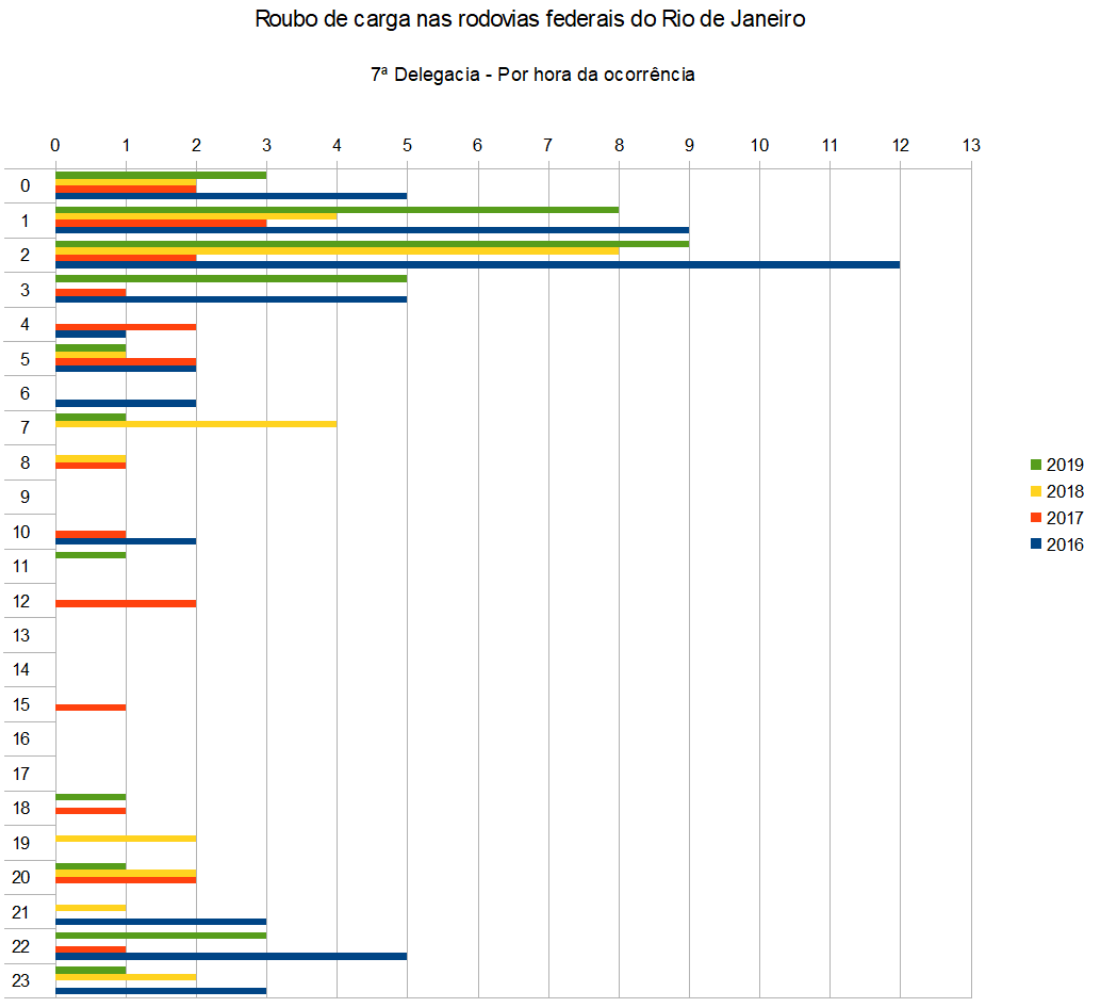
Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23
2019
2018
2017
2016

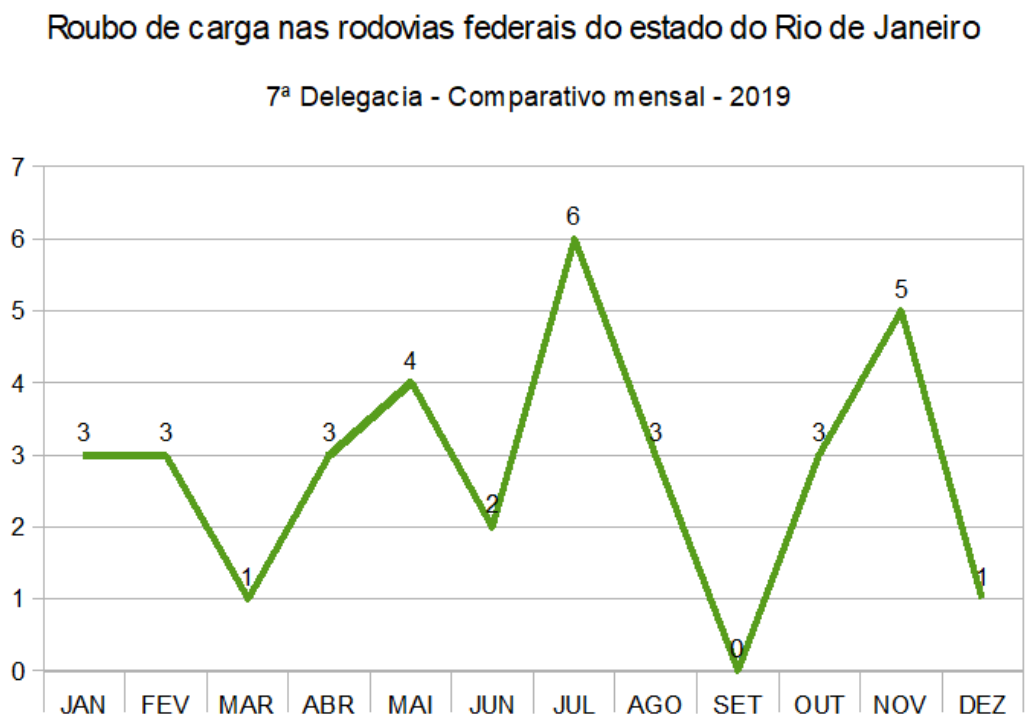
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
0 1 2 3 4 5 6 7
3 3 1 3 4 2 6 3 0 3 5 1
JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por rodovia - 2019

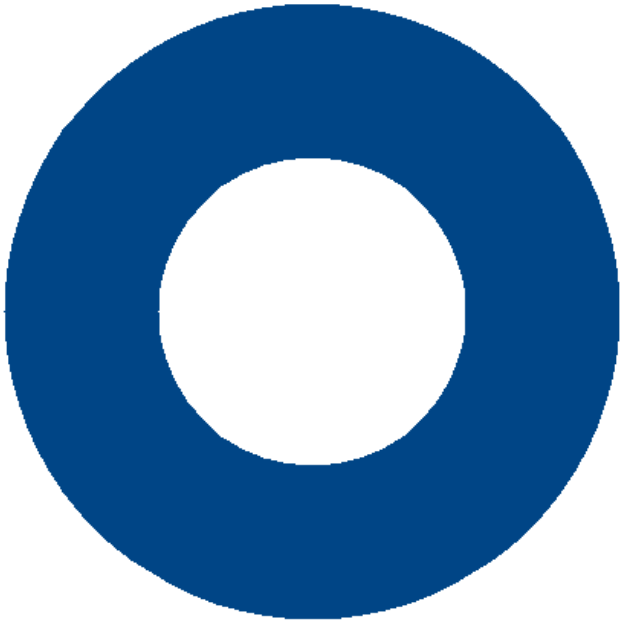

BR 116, 100%

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por localidade - 2019

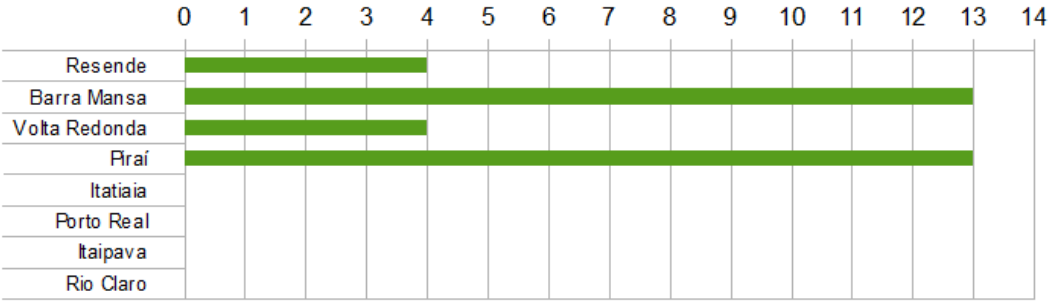

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

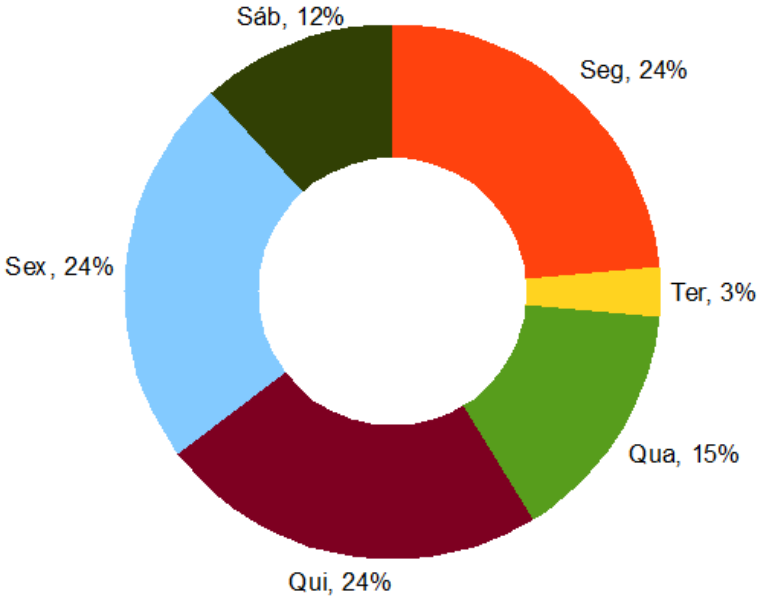

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

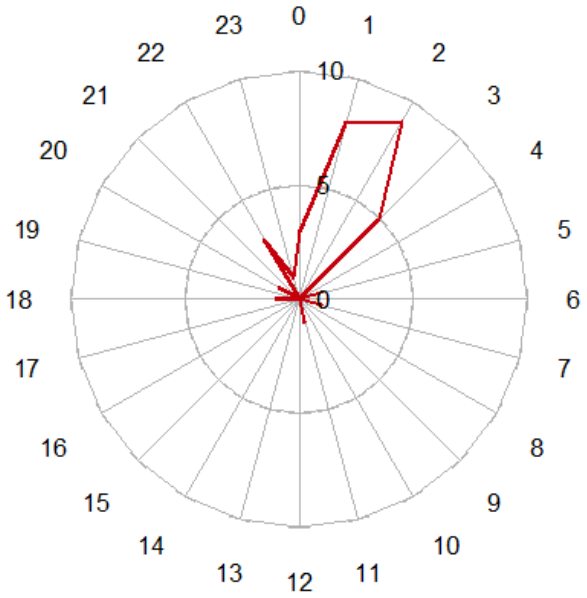

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - comparativo mensal

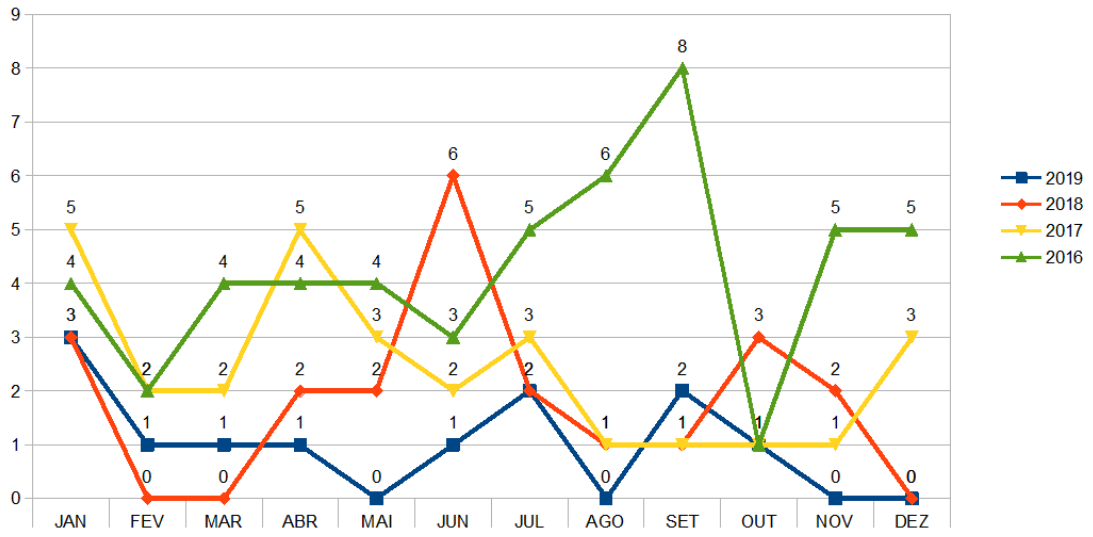

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Série Histórica

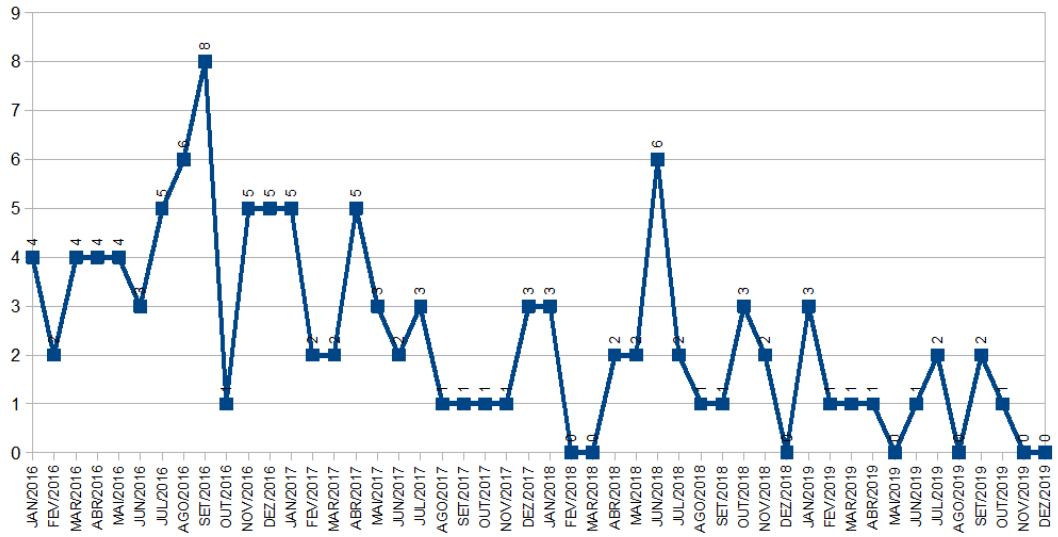

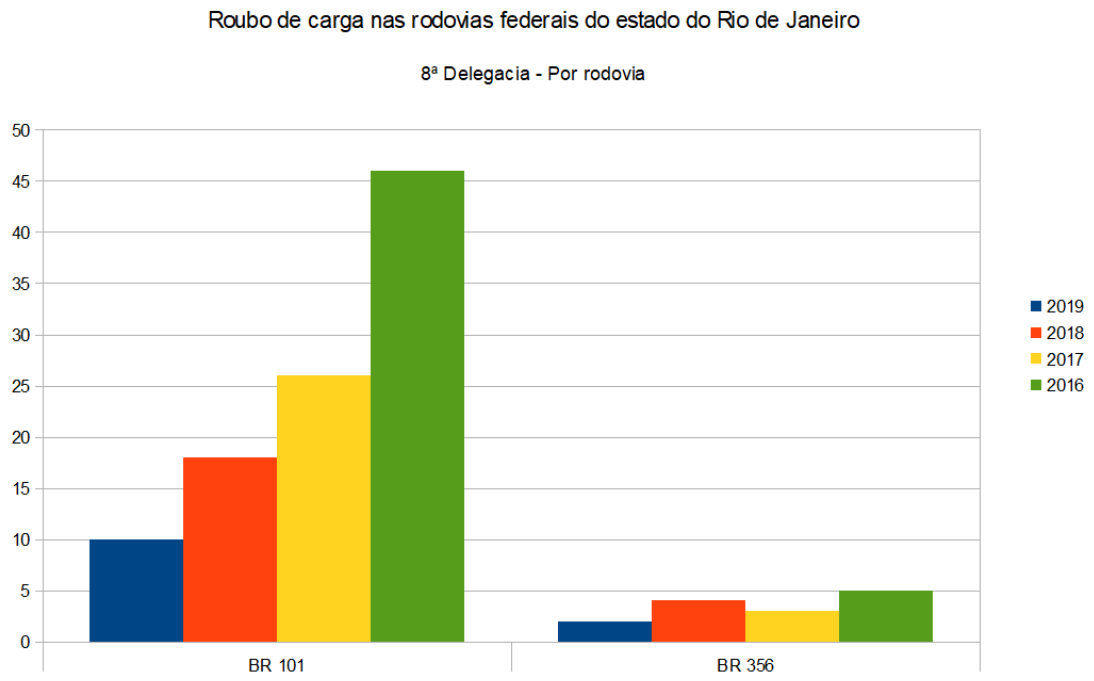
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Por rodovia
50
45
40
35
30
25
20
15
10
5
0
BR 101
BR 356
2019
2018
2017
2016

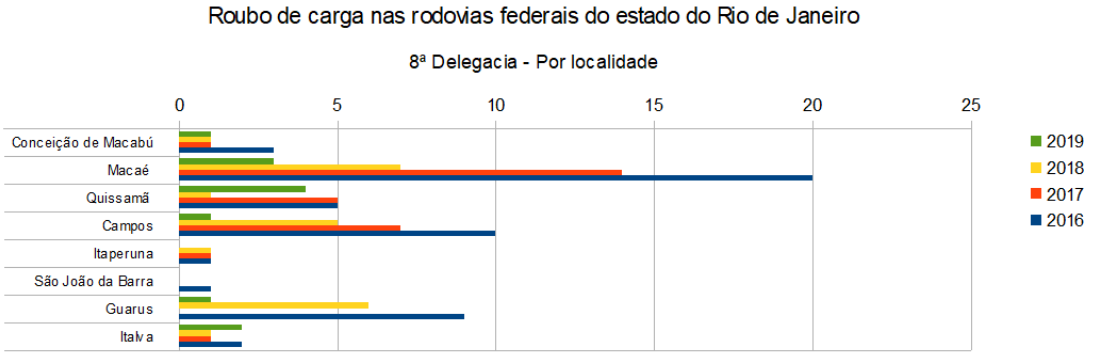
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Por localidade
0
5
10
15
20
25
Conceição de Macabú
Macaé
Quissamã
Campos
Itaperuna
São João da Barra
Guarus
Italva
2019
2018
2017
2016

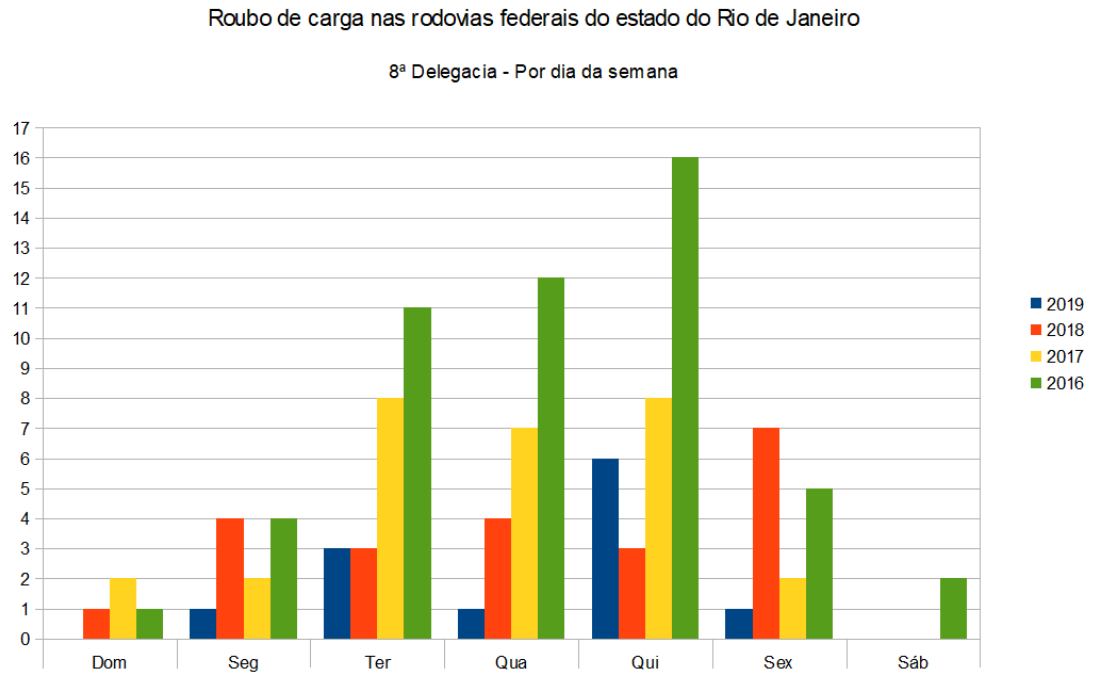
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Por dia da semana
17
16
15
14
13
12
11
10
9
8
7
6
5
4
3
2
1
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

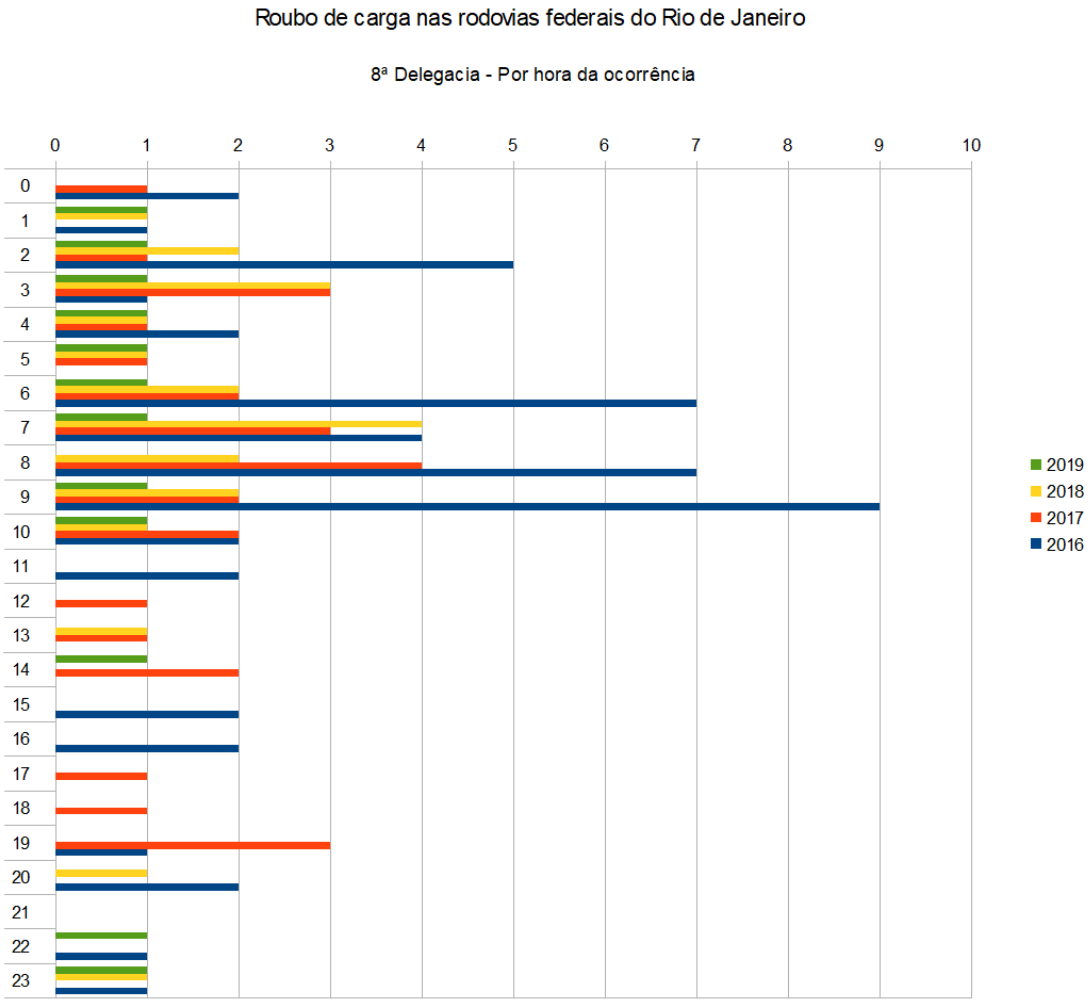
Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23
2019
2018
2017
2016

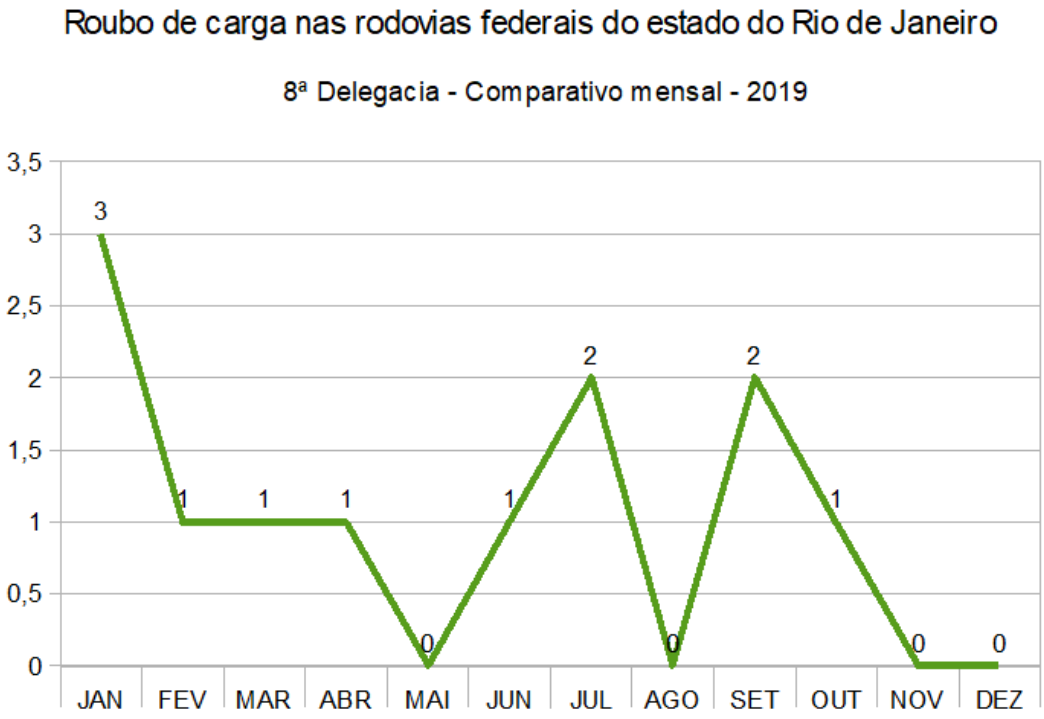
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
3,5
3
2,5
2
1,5
1
0,5
0
3
1
1
1
0
1
2
0
2
1
0
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por rodovia - 2019

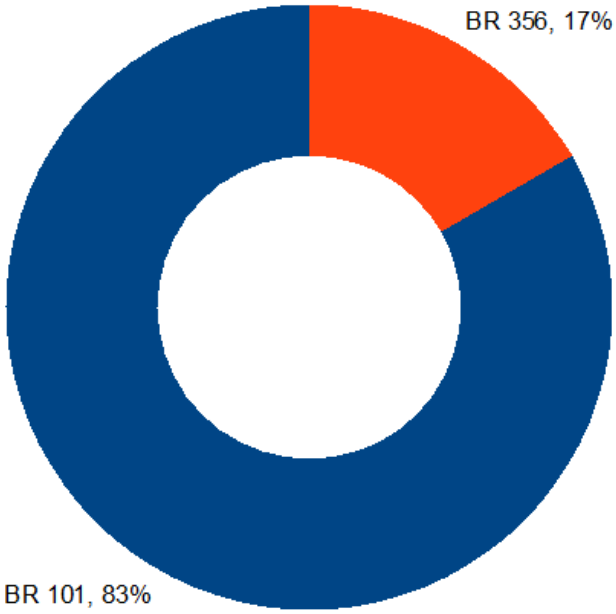

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por localidade - 2019

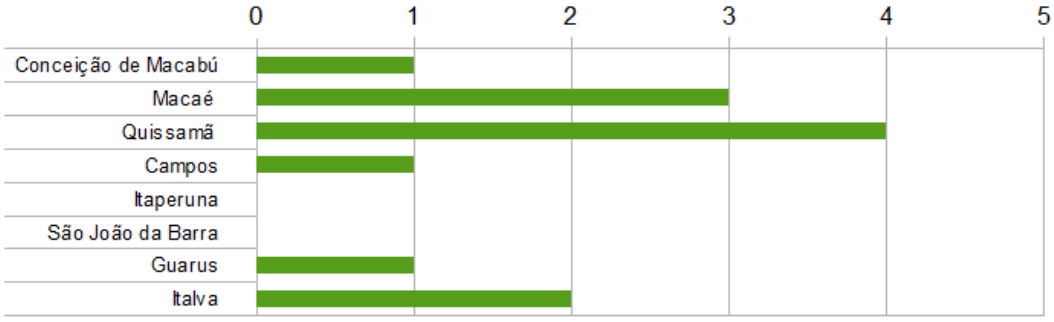

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

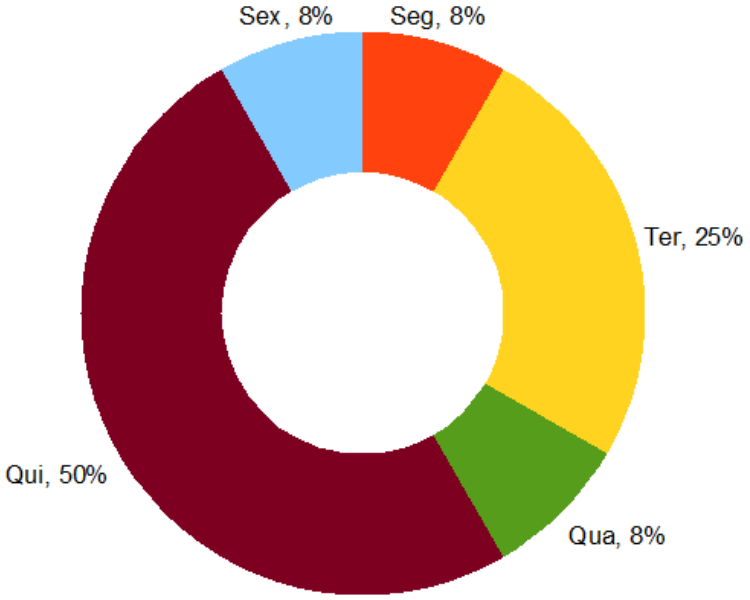

Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

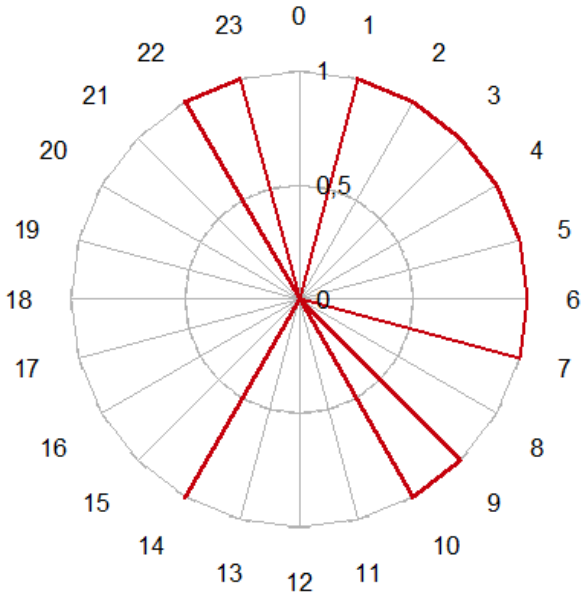

Metodologia

Dados obtidos pelo Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro com base nos registros de ocorrências da Secretaria de Polícia Civil, no período compreendido entre 01/01/2016 à 31/12/2019, sendo considerada a data do fato.

Foram aplicados filtros no local do fato com base nos termos: “rodovia”, “br”, “dutra”, “arco”, “ponte”, “rio”, “estrada”, sendo considerada nas análises as AISPs – Áreas Integradas de Segurança Pública – e as circunscrições das delegacias de Polícia Civil, a fim de permitir a identificação da Delegacia PRF responsável pelo local.

PRF

DADOS ESTATÍSTICOS

ROUBO EM COLETIVO

Rio de Janeiro/RJ
2020

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Série Histórica

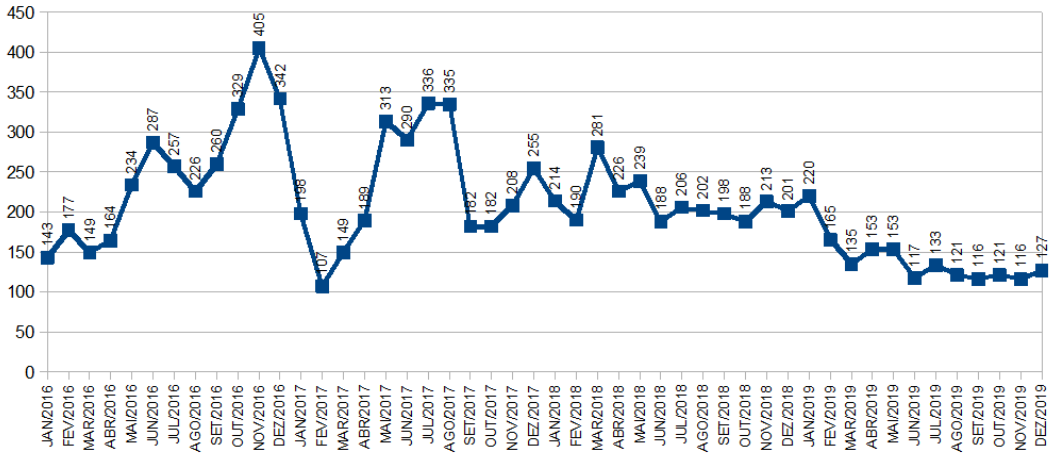

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Série histórica

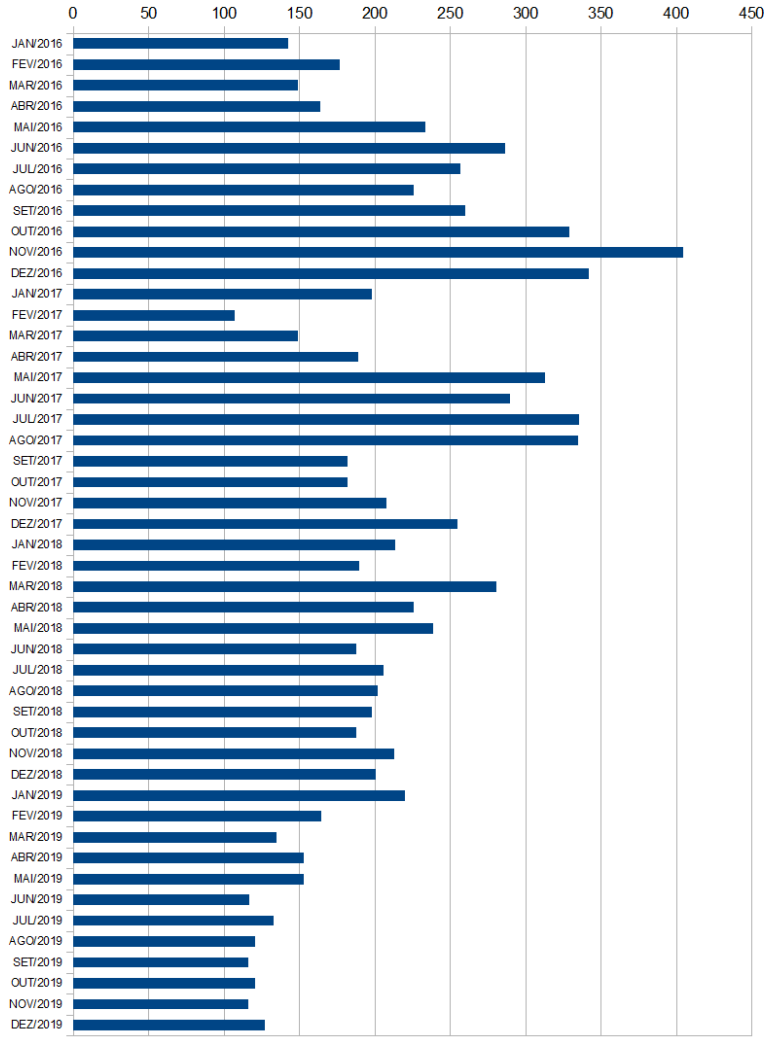

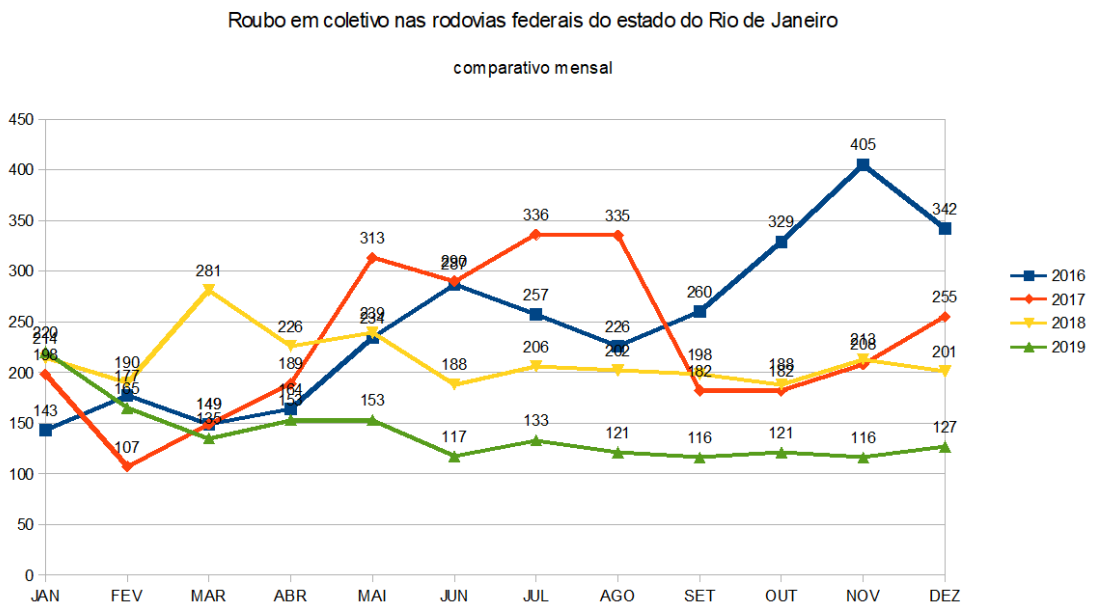
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
comparativo mensal
450
400
350
300
250
200
150
100
50
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ
2016
2017
2018
2019

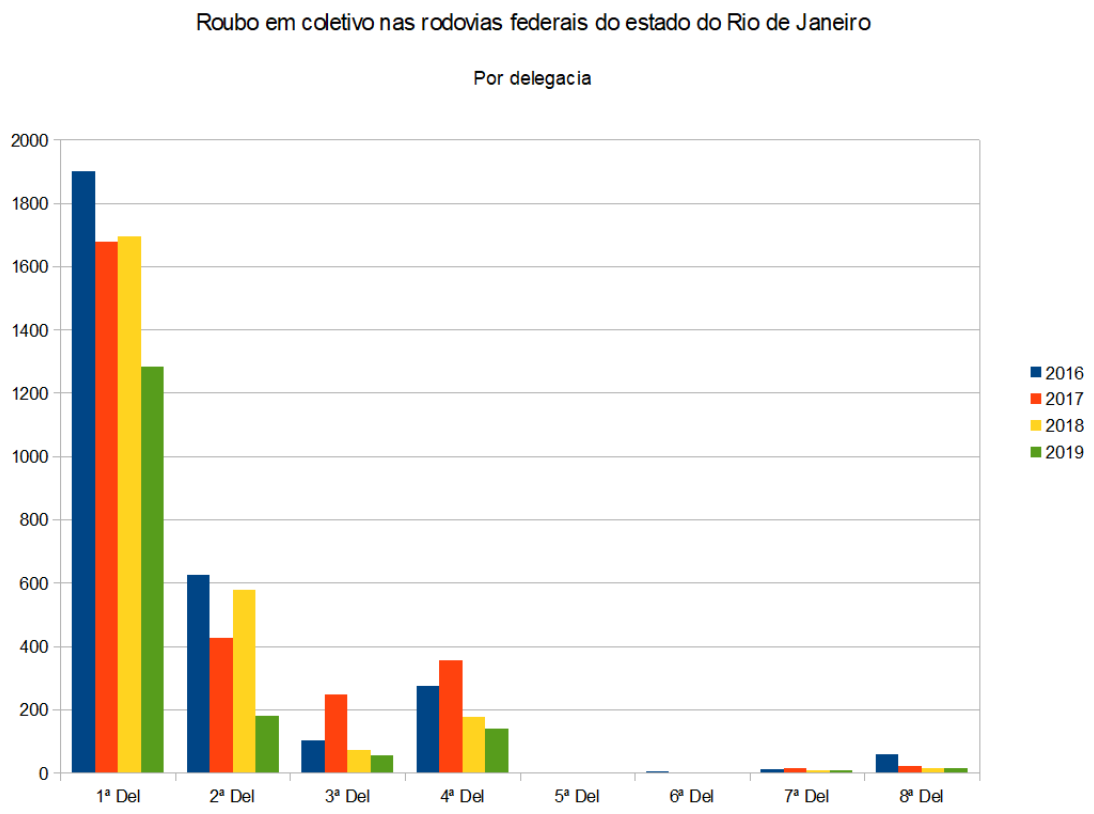
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por delegacia
2000
1800
1600
1400
1200
1000
800
600
400
200
0
1ª Del
2ª Del
3ª Del
4ª Del
5ª Del
6ª Del
7ª Del
8ª Del
2016
2017
2018
2019

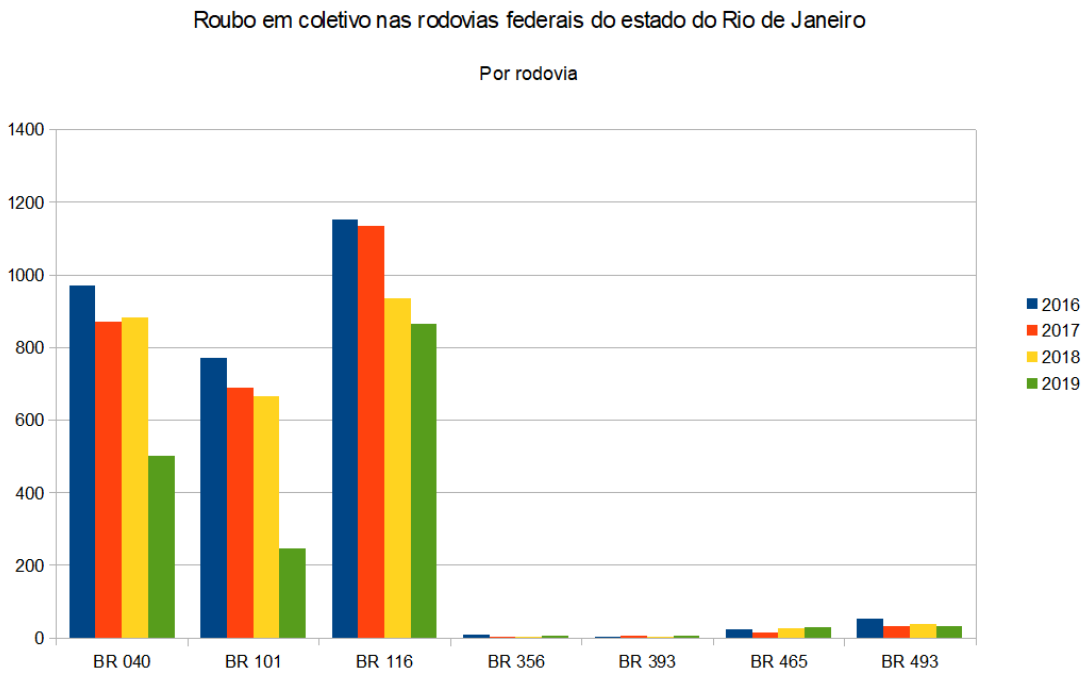
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por rodovia
1400
1200
1000
800
600
400
200
0
BR 040
BR 101
BR 116
BR 356
BR 393
BR 465
BR 493
2016
2017
2018
2019

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por localidade

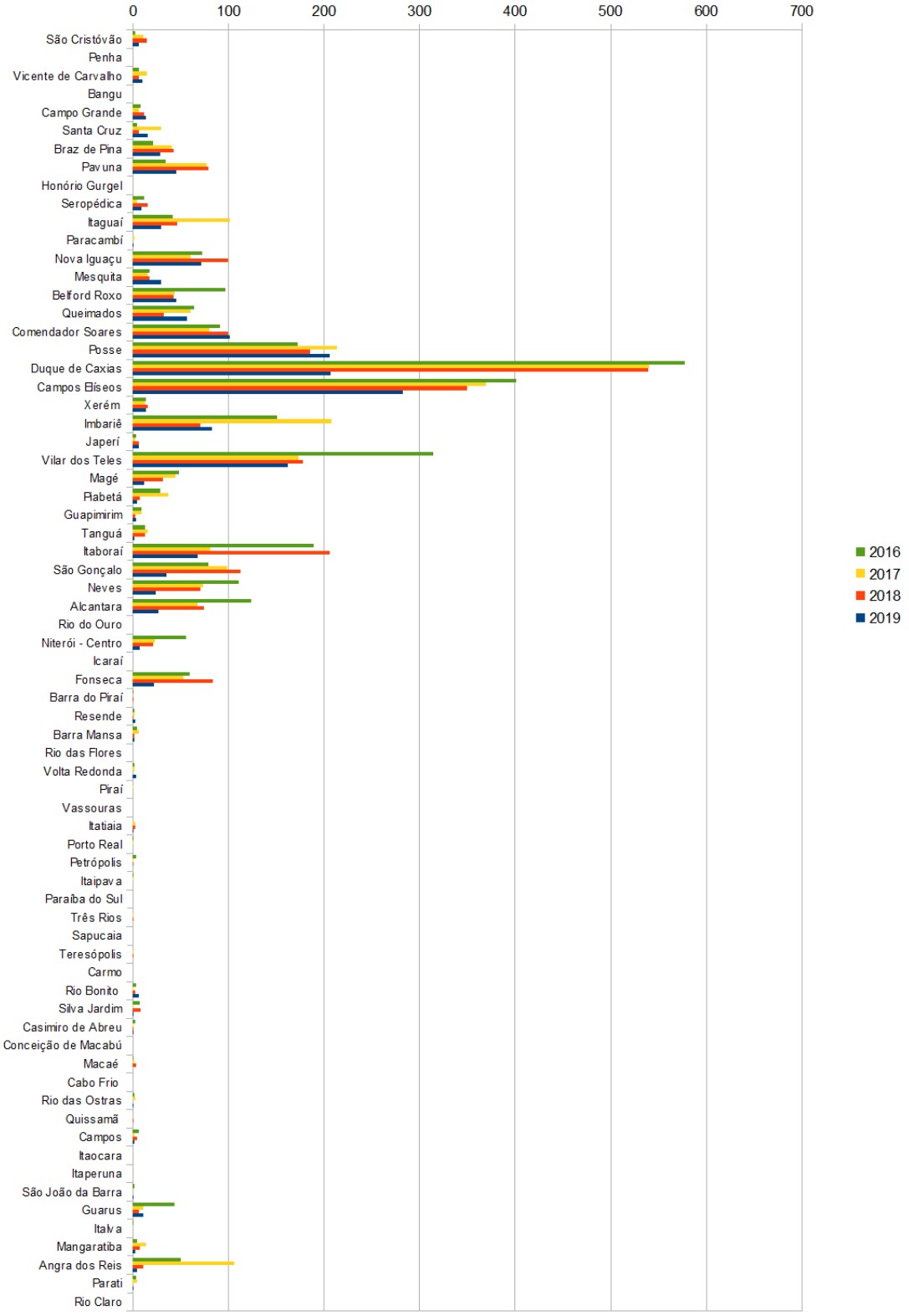

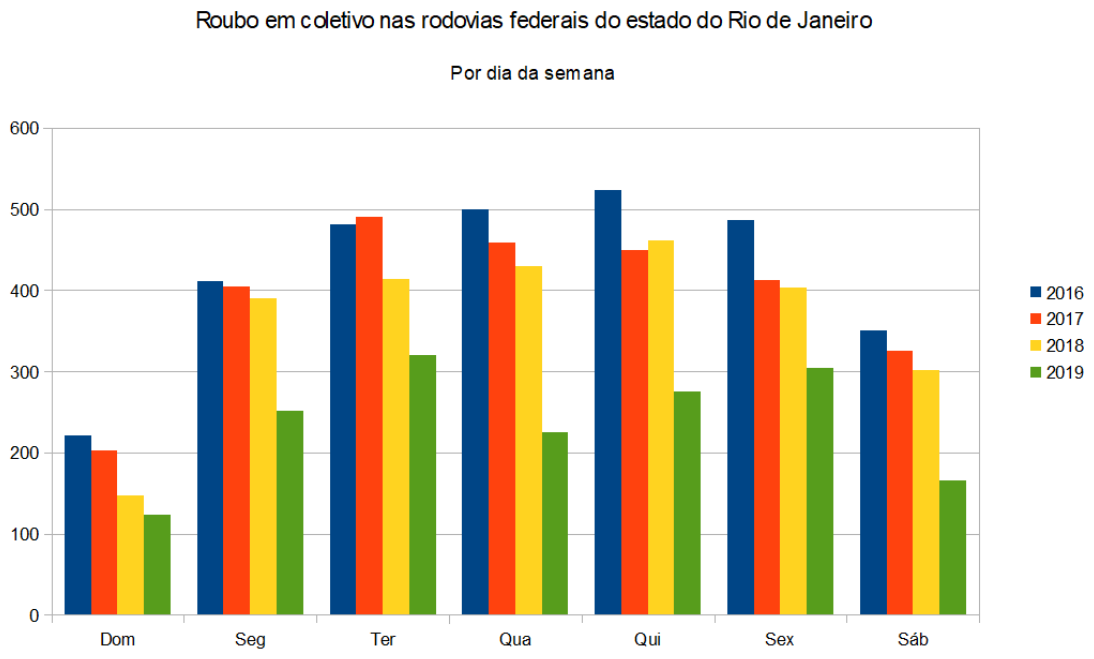
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por dia da semana
600
500
400
300
200
100
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2016
2017
2018
2019

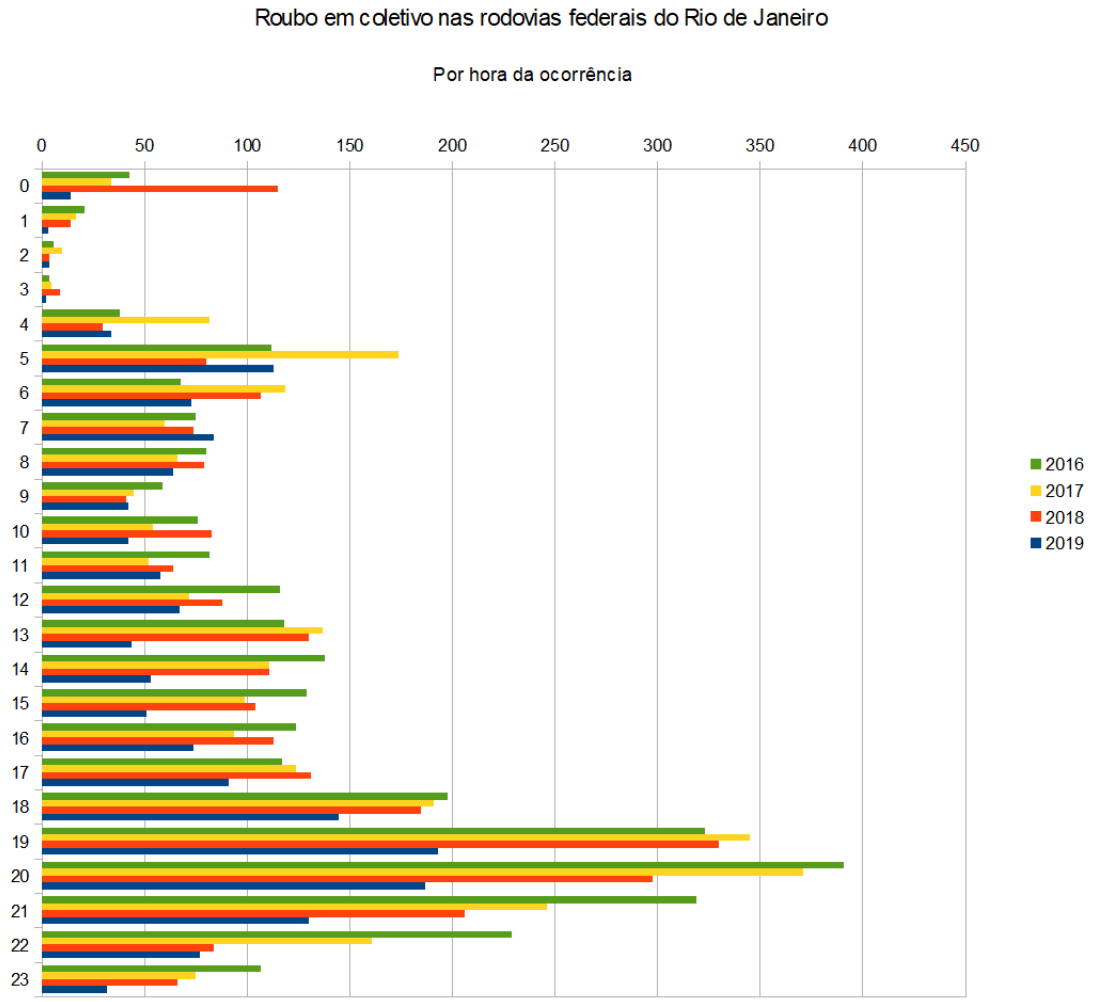
Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
Por hora da ocorrência
0
50
100
150
200
250
300
350
400
450
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2016
2017
2018
2019

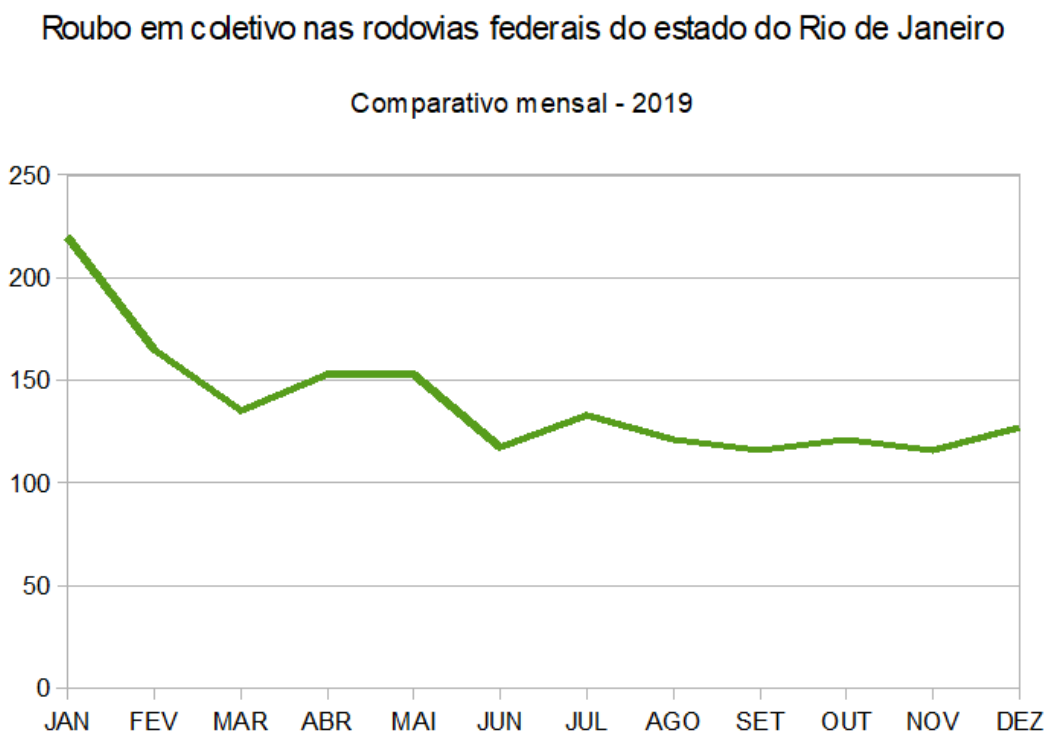
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Comparativo mensal - 2019
250
200
150
100
50
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

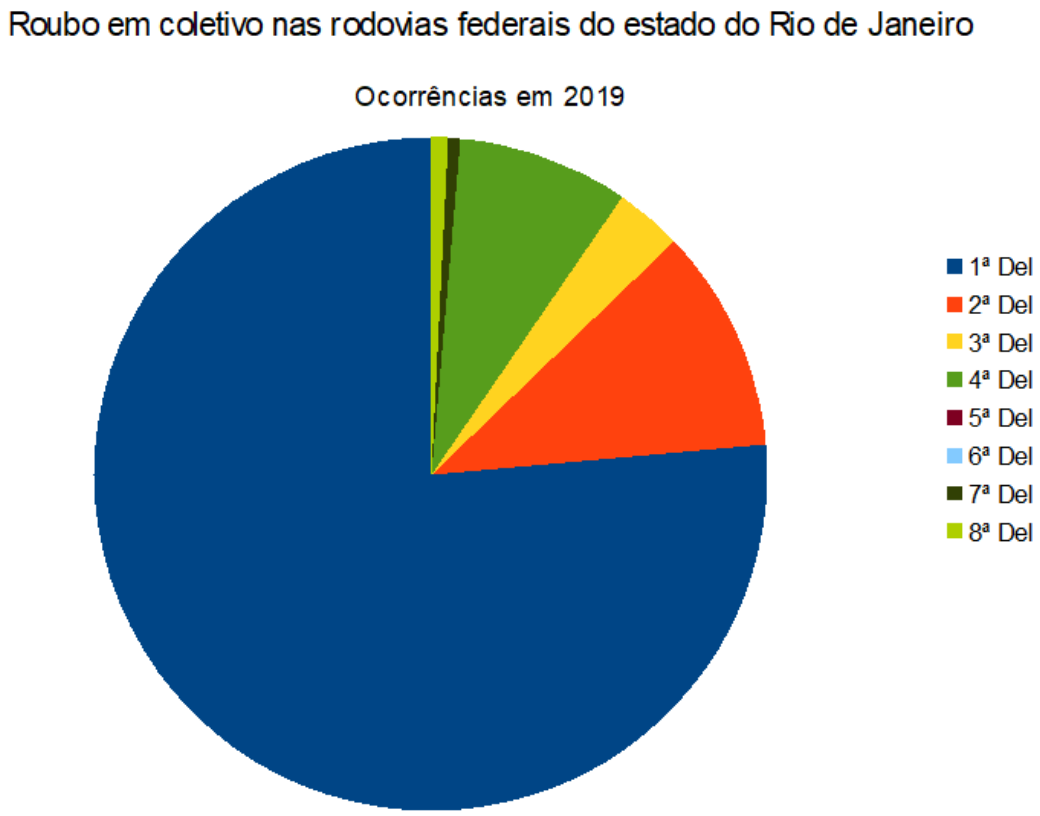
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Ocorrências em 2019
1ª Del
2ª Del
3ª Del
4ª Del
5ª Del
6ª Del
7ª Del
8ª Del

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por rodovia - 2019

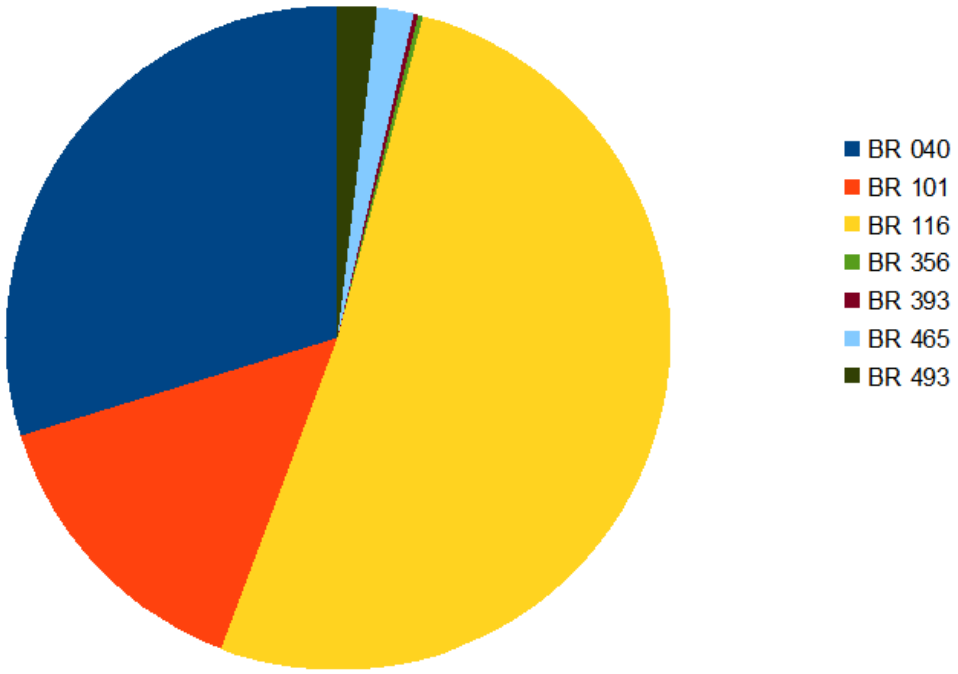

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por localidade - 2019

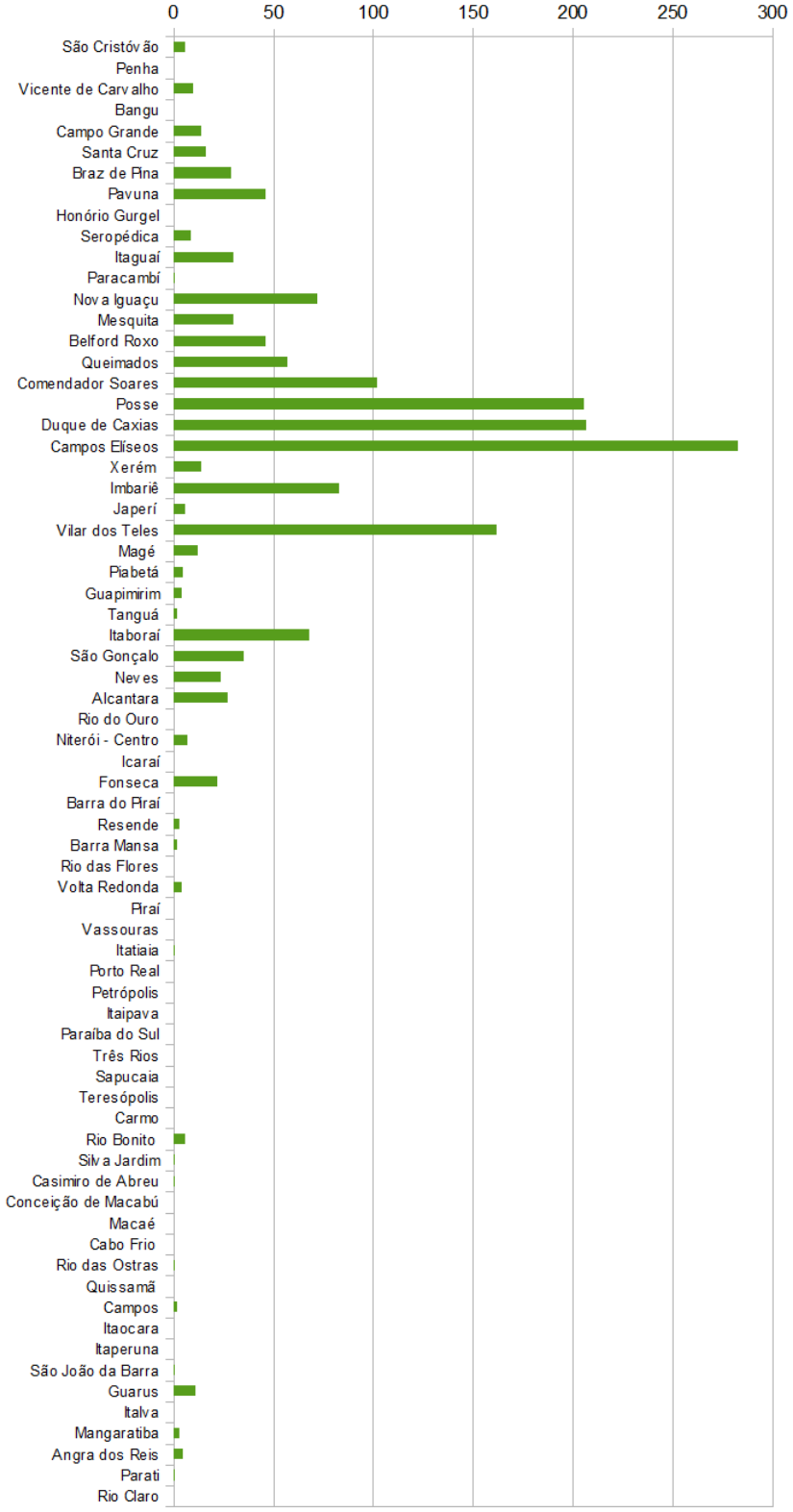

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

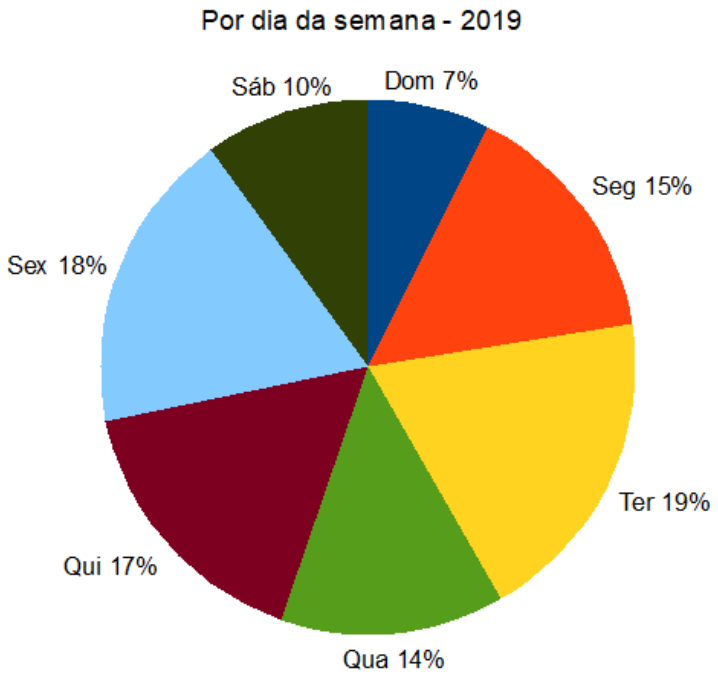

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

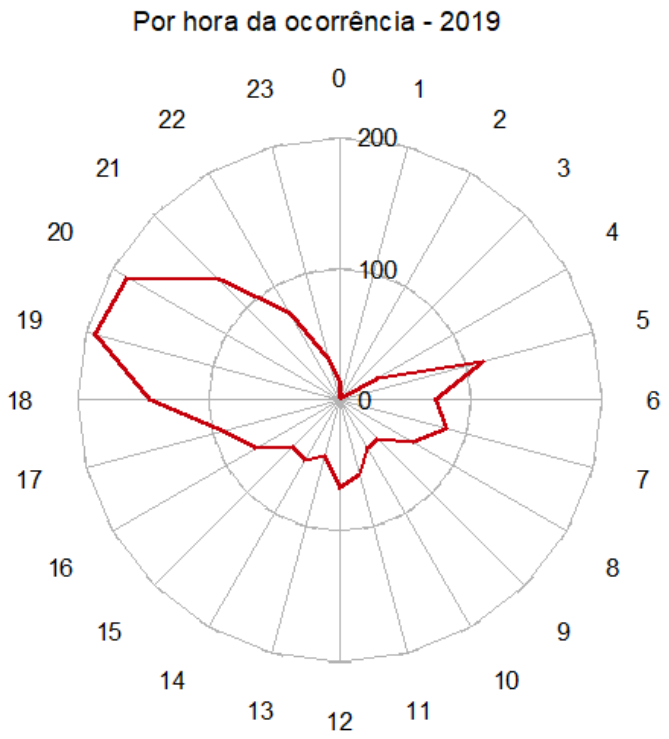

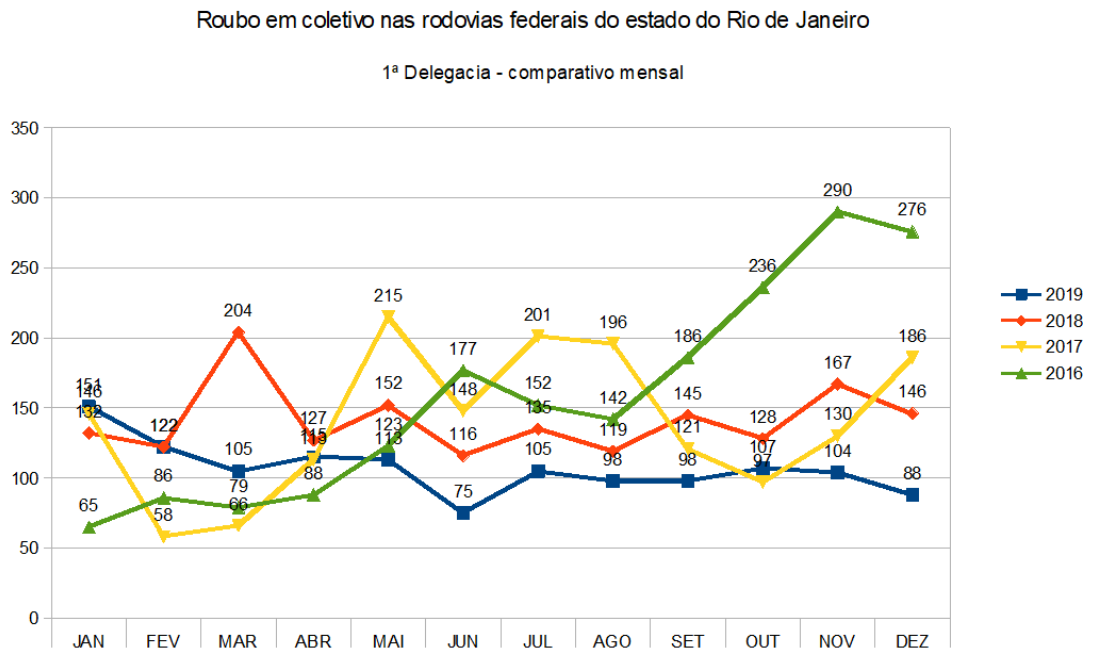
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - comparativo mensal
350
300
250
200
150
100
50
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ
2019
2018
2017
2016

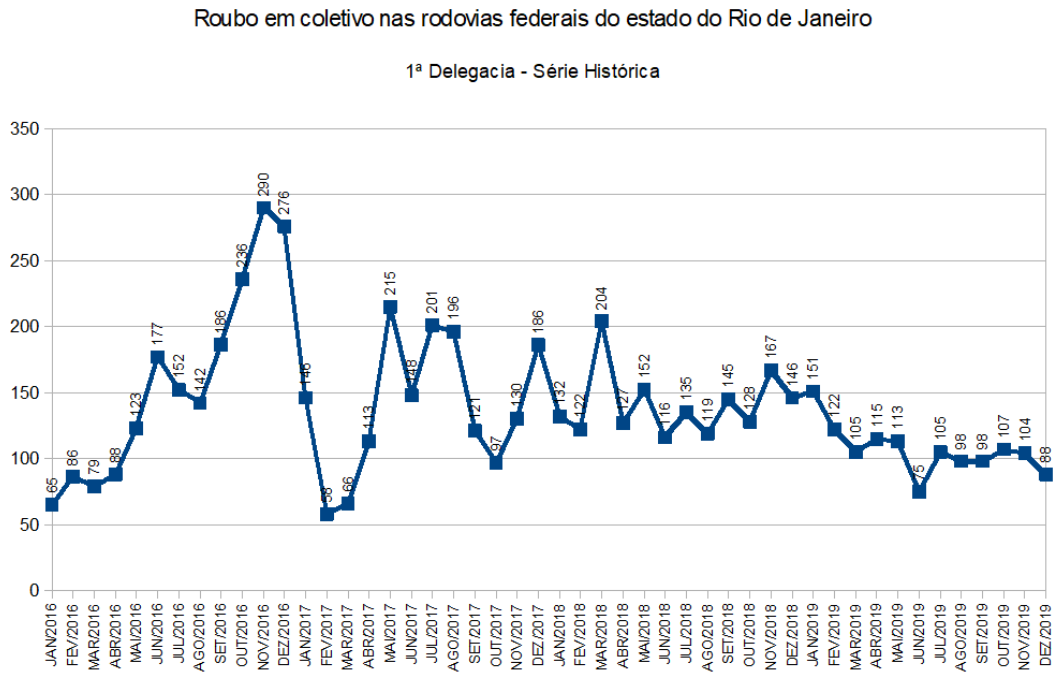
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Série Histórica
350
300
250
200
150
100
50
0
JAN/2016
FEV/2016
MAR/2016
ABR/2016
MAI/2016
JUN/2016
JUL/2016
AGO/2016
SET/2016
OUT/2016
NOV/2016
DEZ/2016
JAN/2017
FEV/2017
MAR/2017
ABR/2017
MAI/2017
JUN/2017
JUL/2017
AGO/2017
SET/2017
OUT/2017
NOV/2017
DEZ/2017
JAN/2018
FEV/2018
MAR/2018
ABR/2018
MAI/2018
JUN/2018
JUL/2018
AGO/2018
SET/2018
OUT/2018
NOV/2018
DEZ/2018
JAN/2019
FEV/2019
MAR/2019
ABR/2019
MAI/2019
JUN/2019
JUL/2019
AGO/2019
SET/2019
OUT/2019
NOV/2019
DEZ/2019

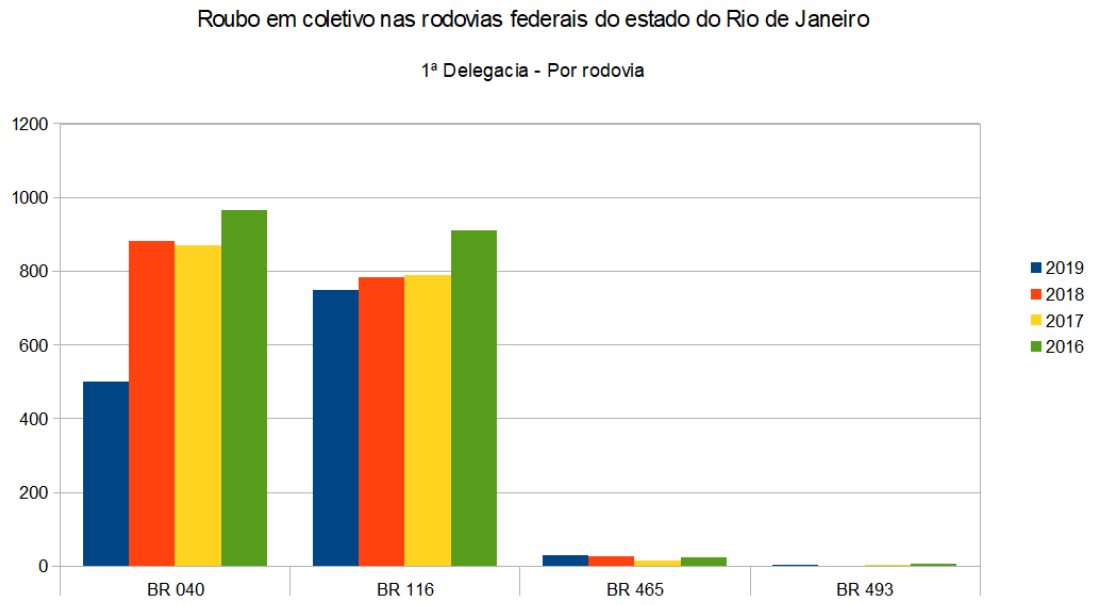
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por rodovia
1200
1000
800
600
400
200
0
BR 040
BR 116
BR 465
BR 493
2019
2018
2017
2016

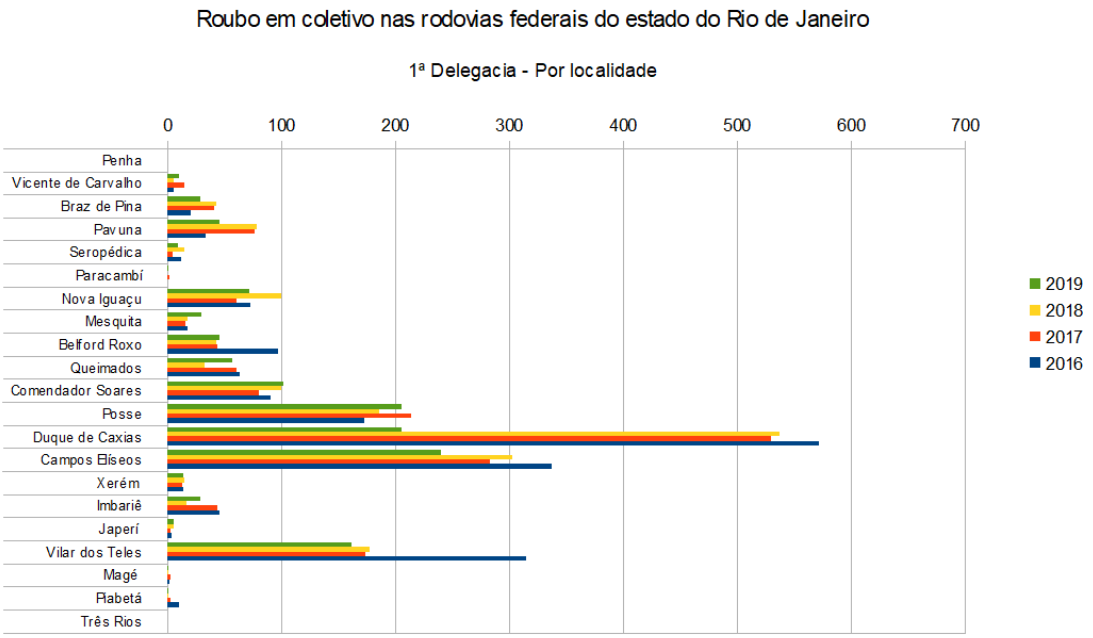
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por localidade
0
100
200
300
400
500
600
700
Penha
Vicente de Carvalho
Braz de Pina
Pavuna
Seropédica
Paracambí
Nova Iguaçu
Mesquita
Belford Roxo
Queimados
Comendador Soares
Posse
Duque de Caxias
Campos Elíseos
Xerém
Imbariê
Japerí
Vilar dos Teles
Magé
Piabetá
Três Rios
2019
2018
2017
2016

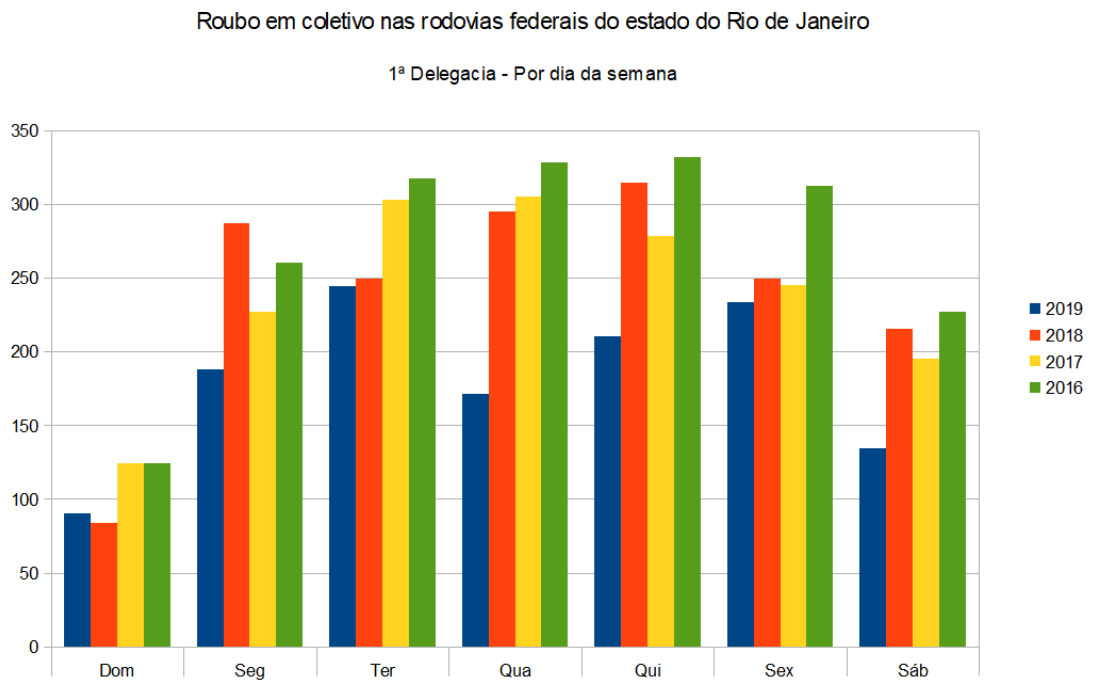
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por dia da semana
350
300
250
200
150
100
50
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

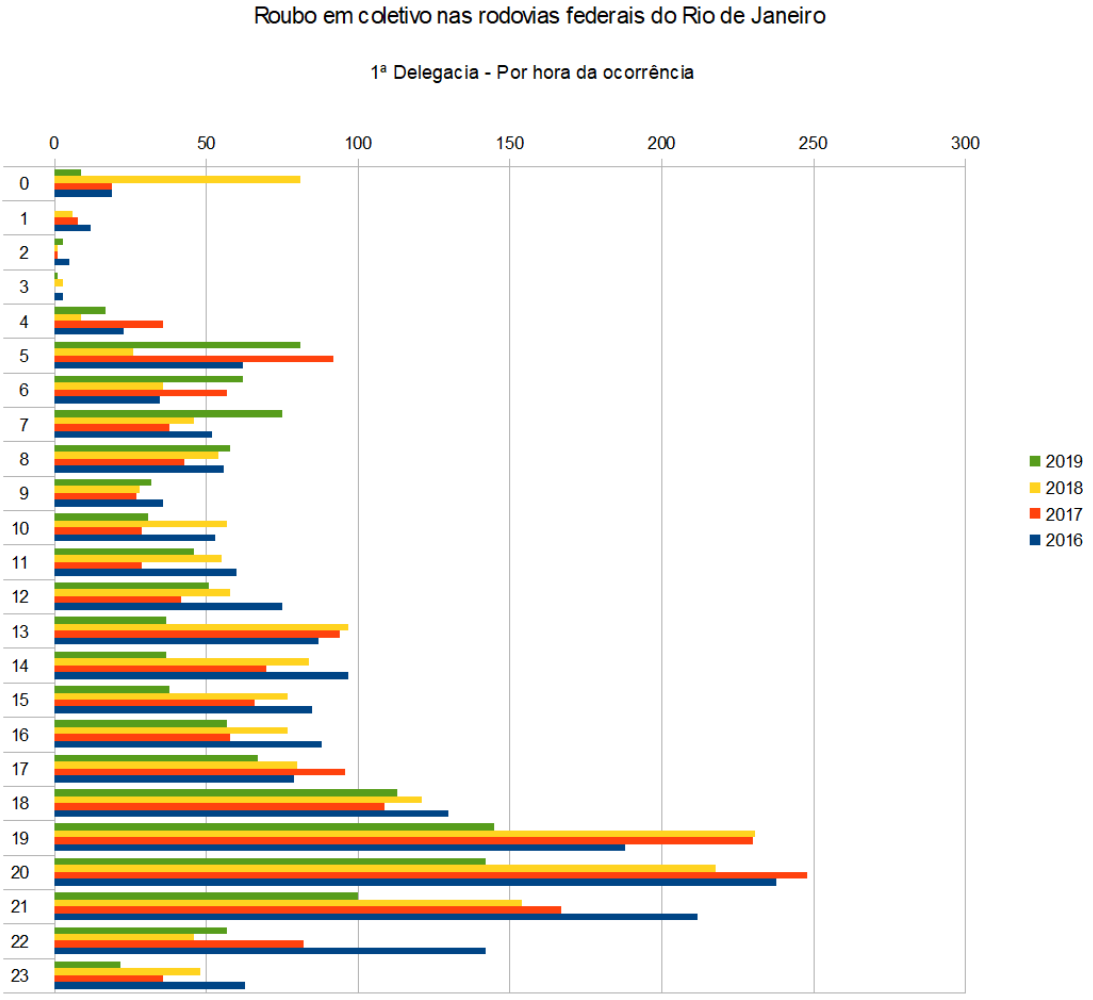
Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
50
100
150
200
250
300
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2019
2018
2017
2016

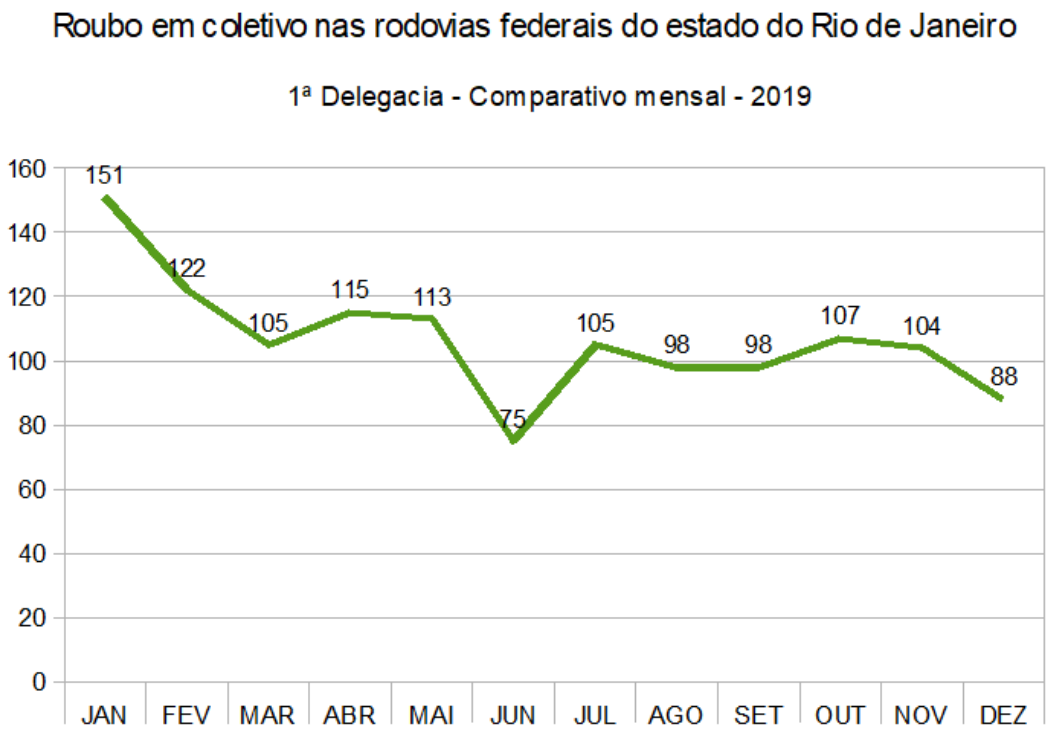
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
160
140
120
100
80
60
40
20
0
151
122
105
115
113
75
105
98
98
107
104
88
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

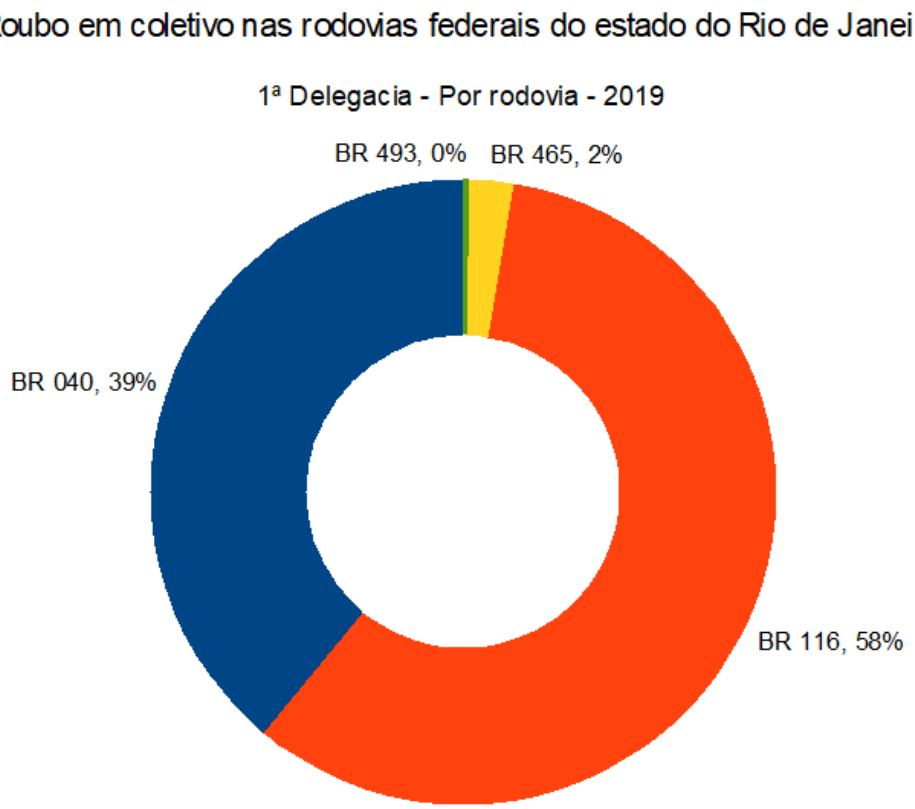
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por rodovia - 2019
BR 493, 0%
BR 465, 2%
BR 040, 39%
BR 116, 58%

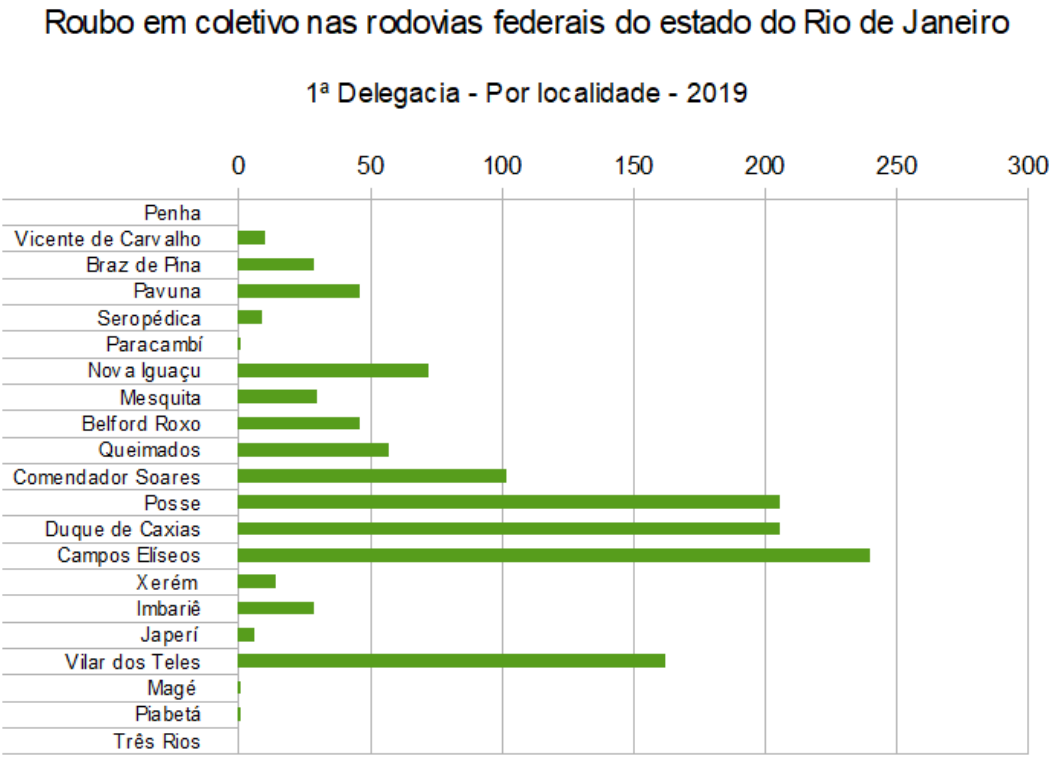
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por localidade - 2019
0
50
100
150
200
250
300
Penha
Vicente de Carvalho
Braz de Pina
Pavuna
Seropédica
Paracambí
Nova Iguaçu
Mesquita
Belford Roxo
Queimados
Comendador Soares
Posse
Duque de Caxias
Campos Elíseos
Xerém
Imbariê
Japerí
Vilar dos Teles
Magé
Piabetá
Três Rios

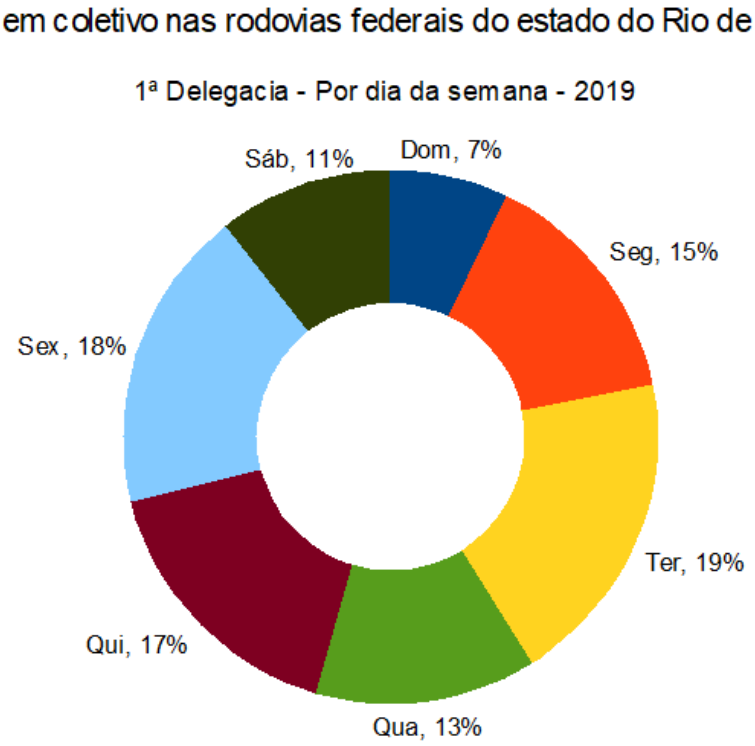
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por dia da semana - 2019
Dom, 7%
Seg, 15%
Ter, 19%
Qua, 13%
Qui, 17%
Sex, 18%
Sáb, 11%

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

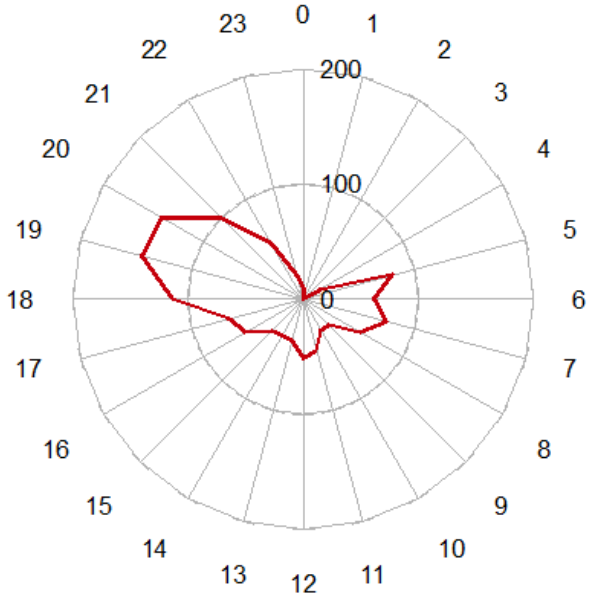

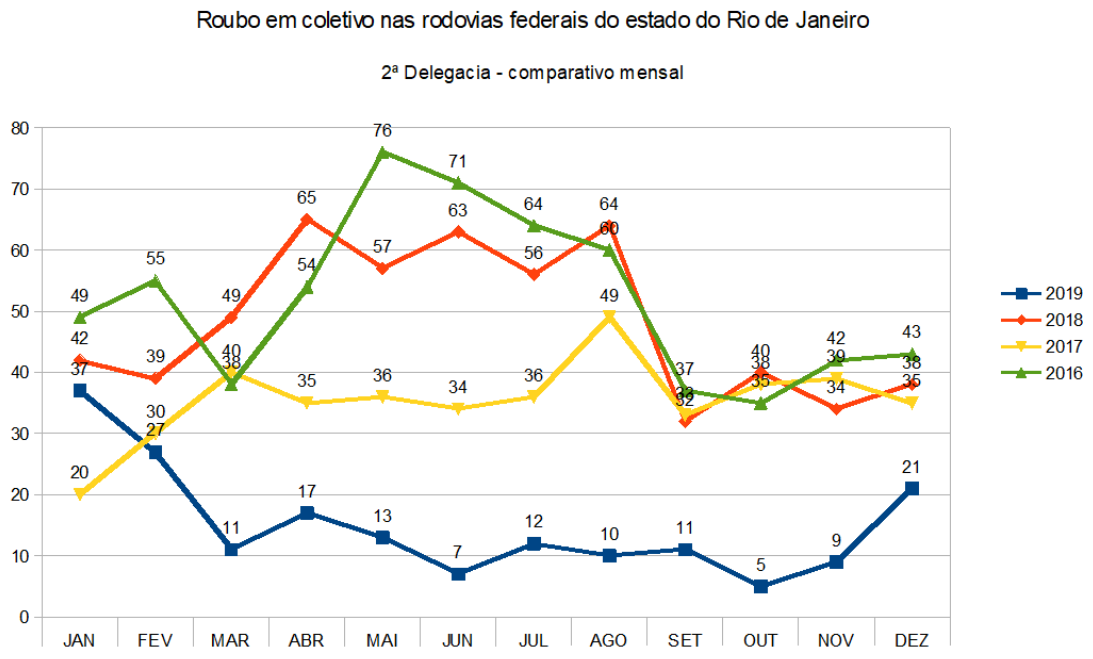
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - comparativo mensal
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ
2019
2018
2017
2016

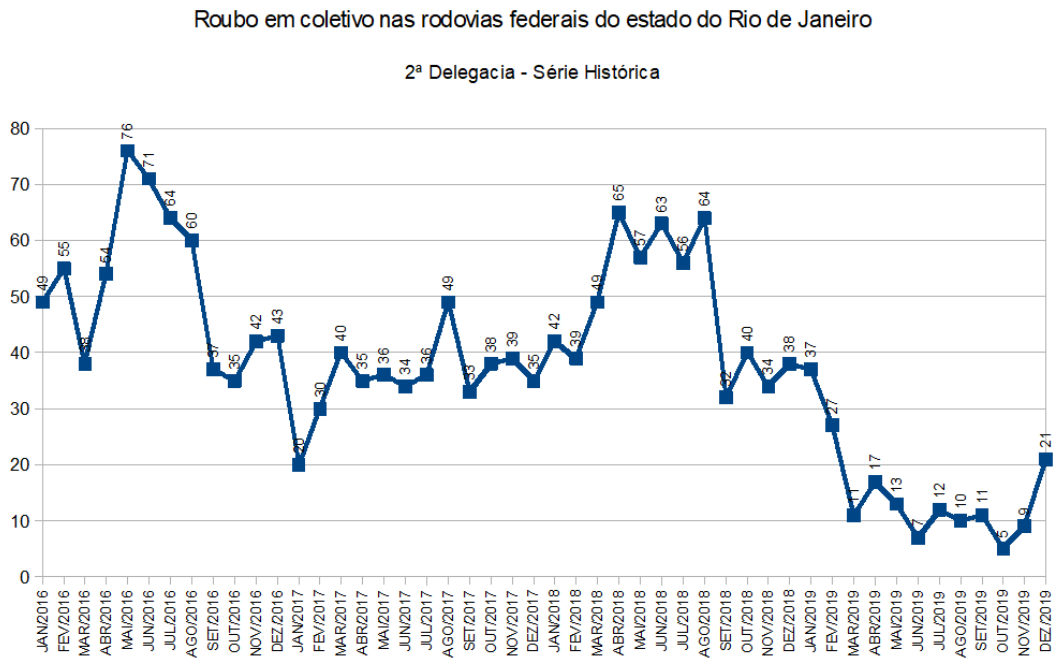
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Série Histórica

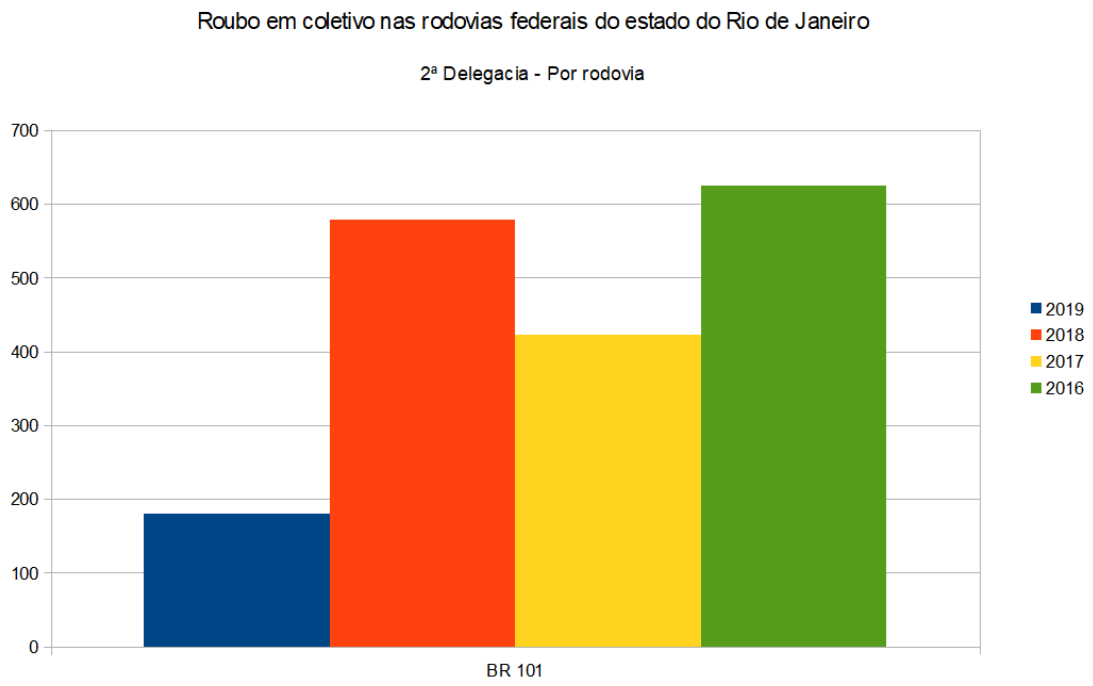
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por rodovia
700
600
500
400
300
200
100
0
BR 101
2019
2018
2017
2016

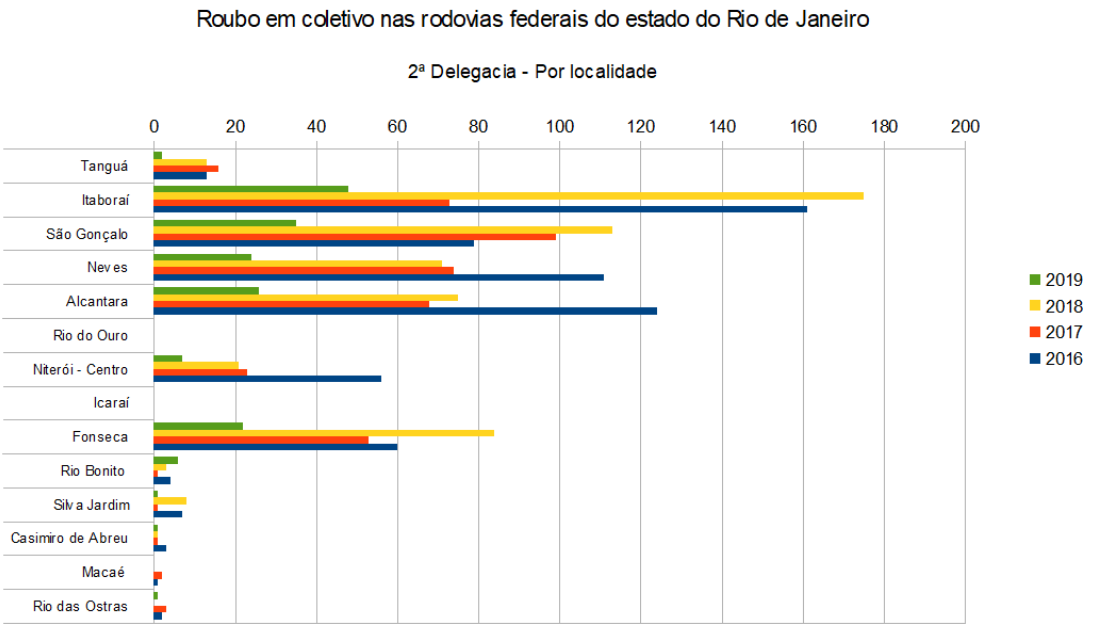
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por localidade
0
20
40
60
80
100
120
140
160
180
200
Tanguá
Itaboraí
São Gonçalo
Neves
Alcantara
Rio do Ouro
Niterói - Centro
Icaraí
Fonseca
Rio Bonito
Silva Jardim
Casimiro de Abreu
Macaé
Rio das Ostras
2019
2018
2017
2016

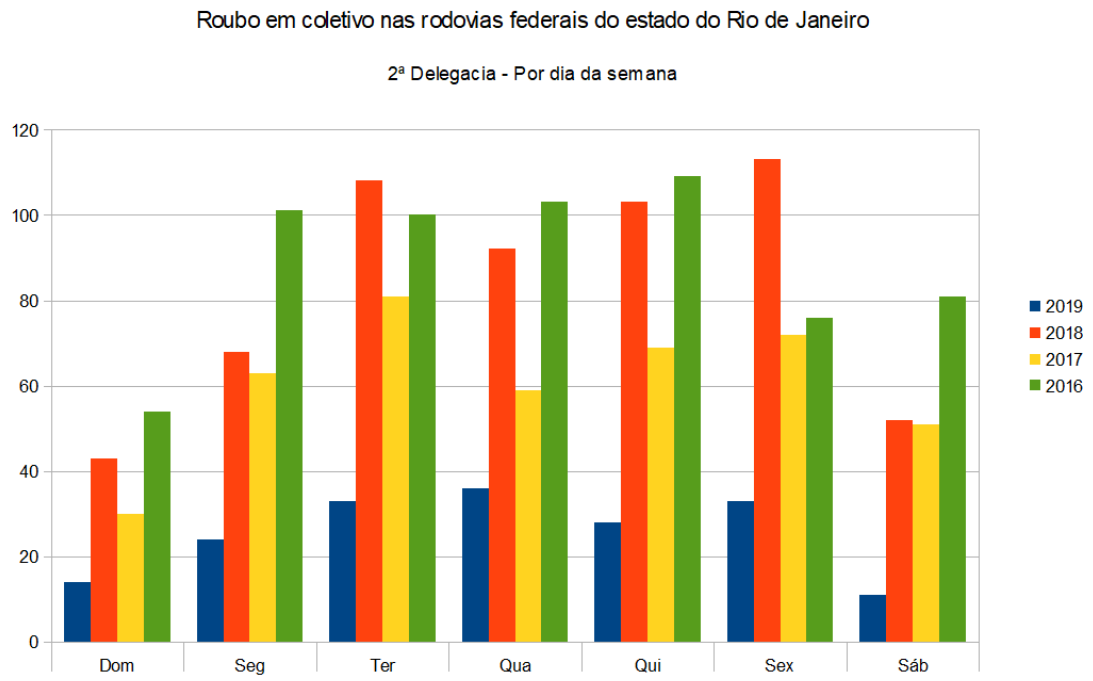
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por dia da semana
120
100
80
60
40
20
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

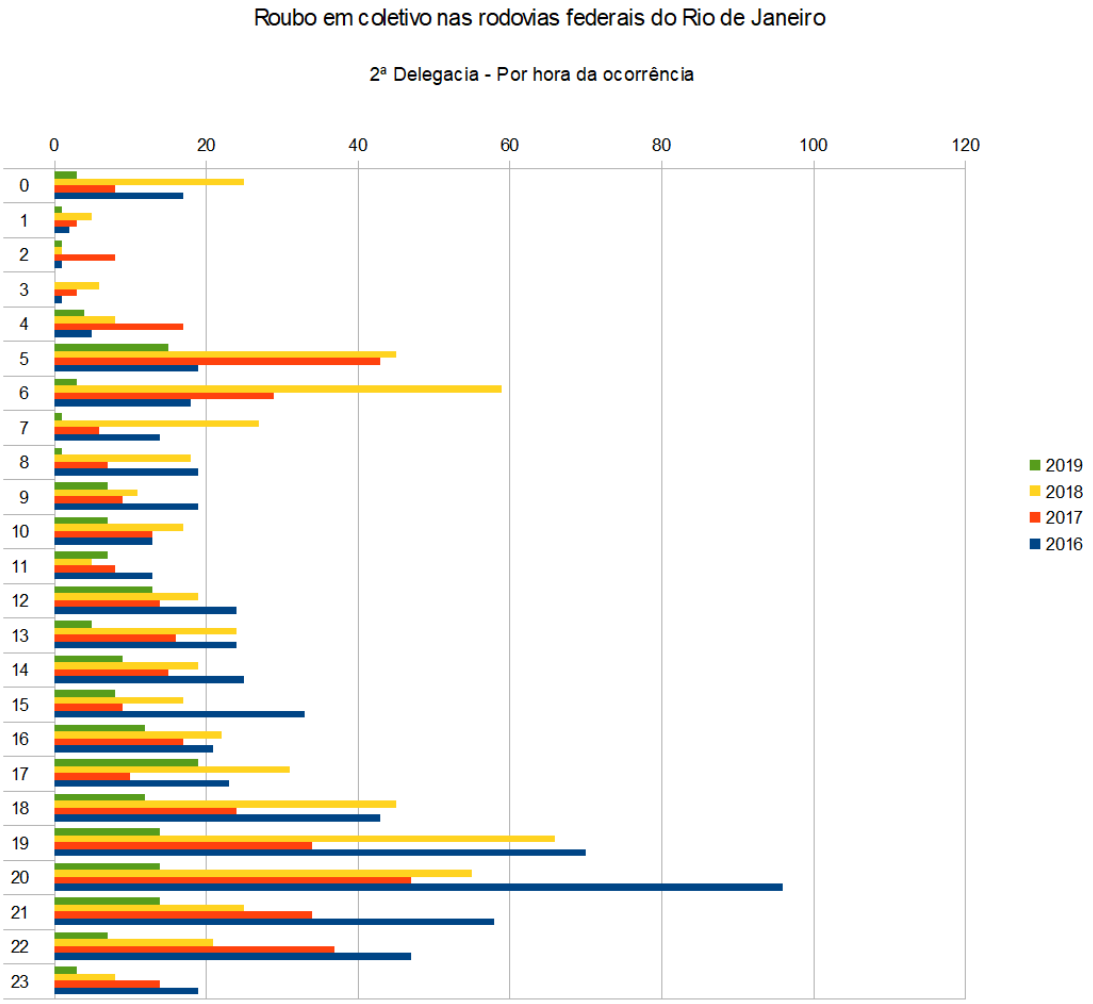
Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
20
40
60
80
100
120
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2019
2018
2017
2016

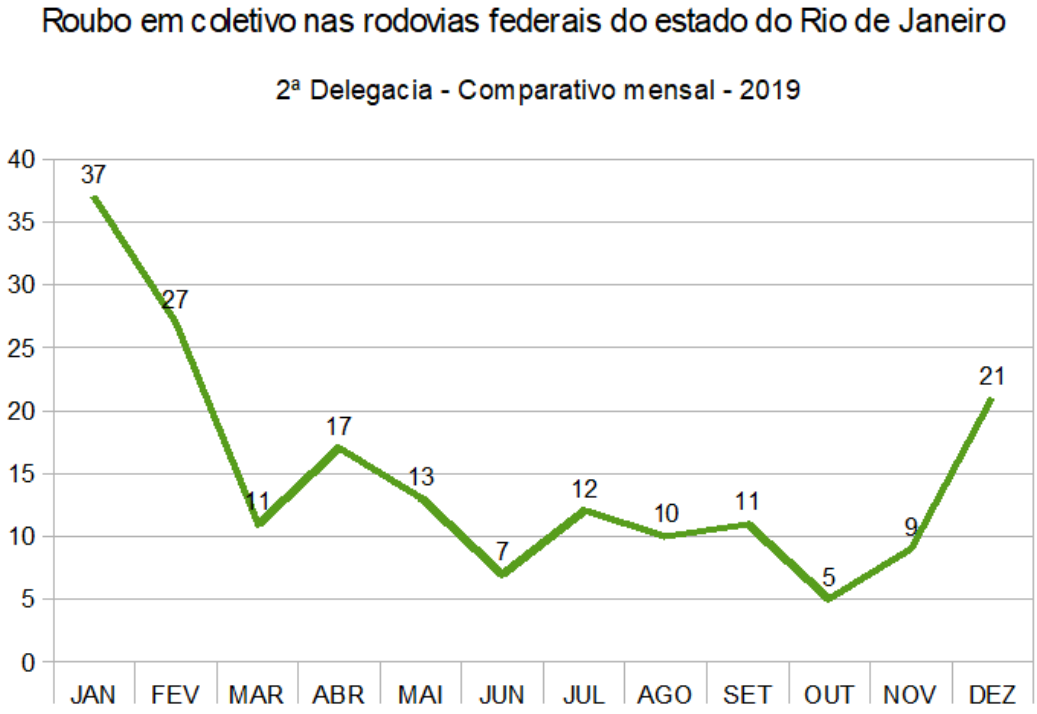
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
40
35
30
25
20
15
10
5
0
37
27
11
17
13
7
12
10
11
5
9
21
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

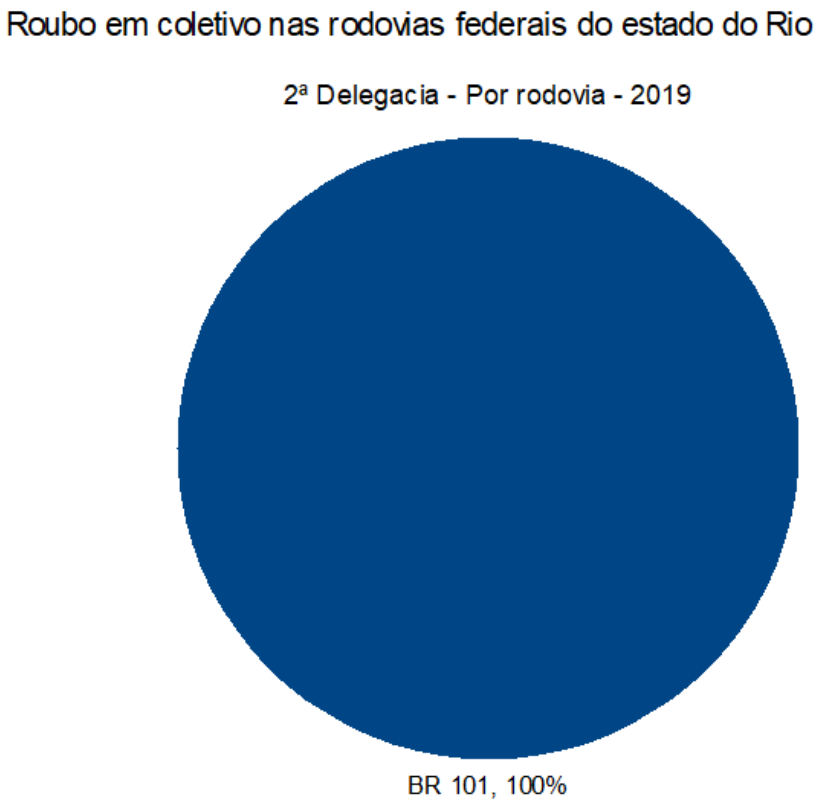
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por rodovia - 2019
BR 101, 100%

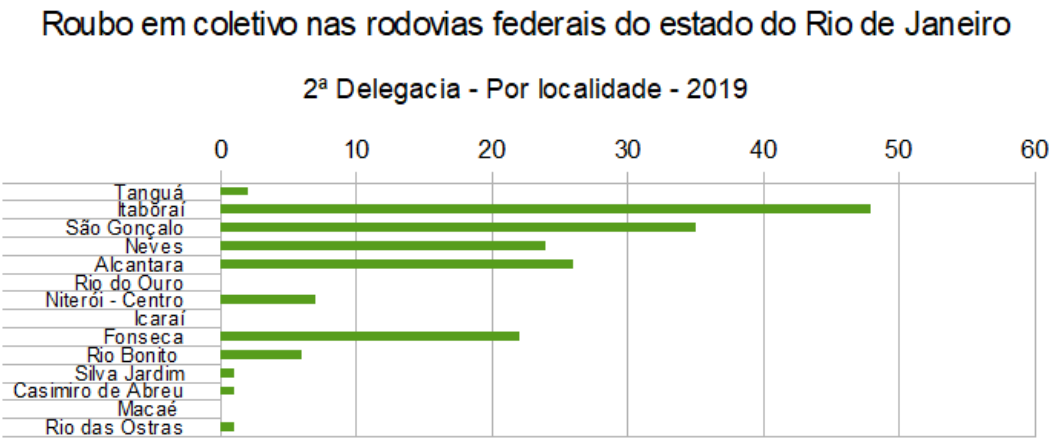
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por localidade - 2019
0
10
20
30
40
50
60
Tanguá
Itaboraí
São Gonçalo
Neves
Alcantara
Rio do Ouro
Niterói - Centro
Icaraí
Fonseca
Rio Bonito
Silva Jardim
Casimiro de Abreu
Macaé
Rio das Ostras

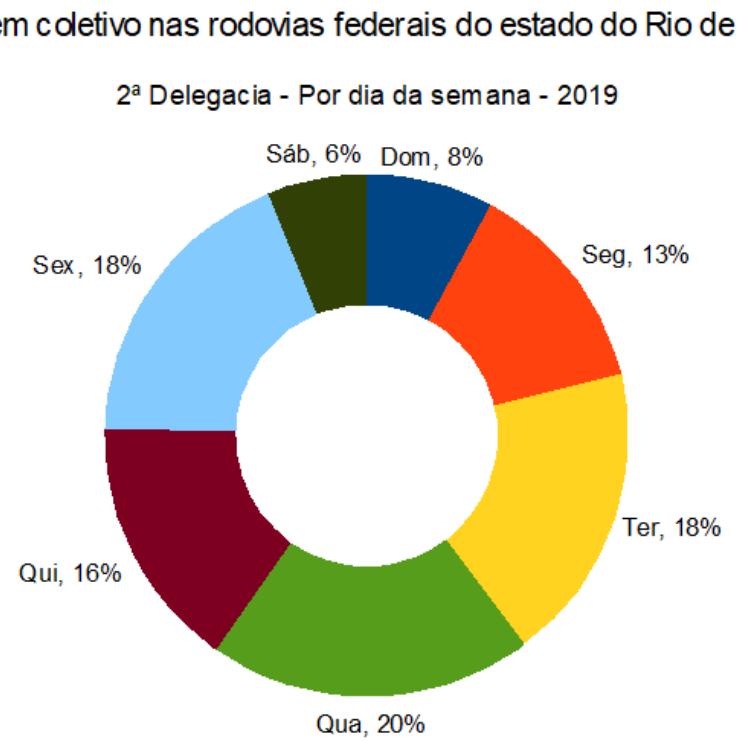
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por dia da semana - 2019
Sáb, 6%
Dom, 8%
Seg, 13%
Sex, 18%
Ter, 18%
Qui, 16%
Qua, 20%

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

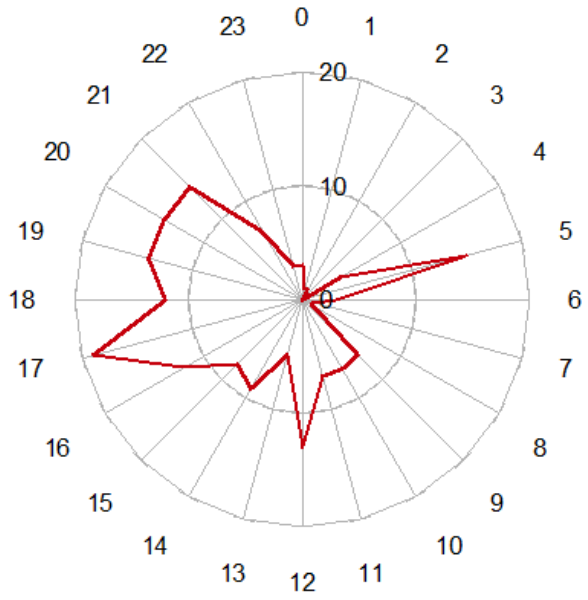

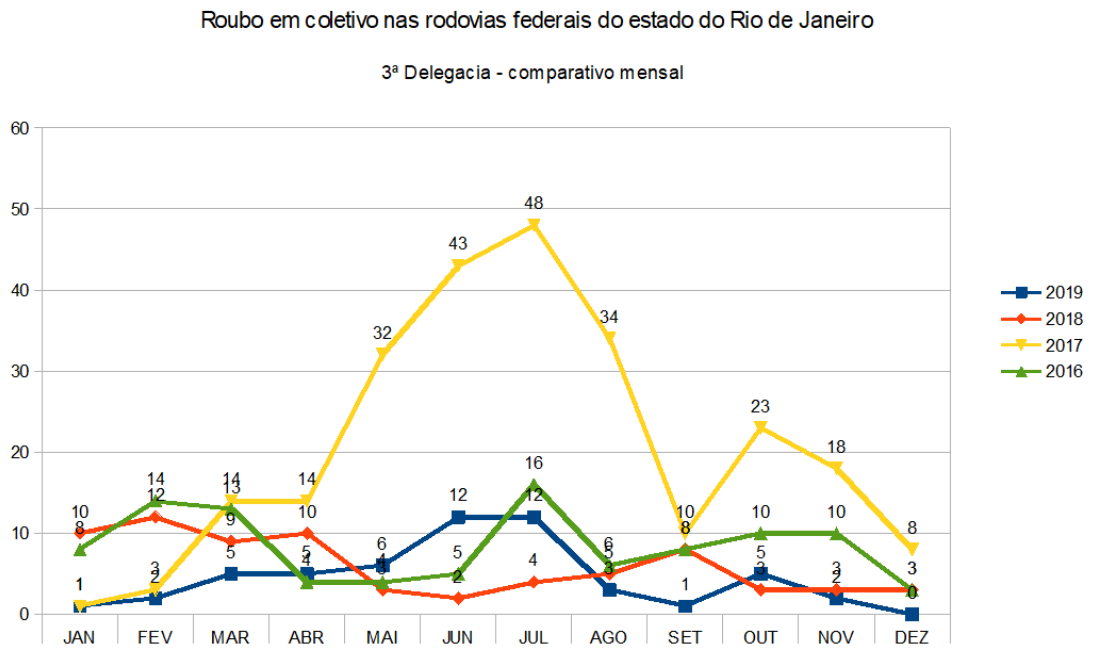
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - comparativo mensal
60
50
40
30
20
10
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ
2019
2018
2017
2016

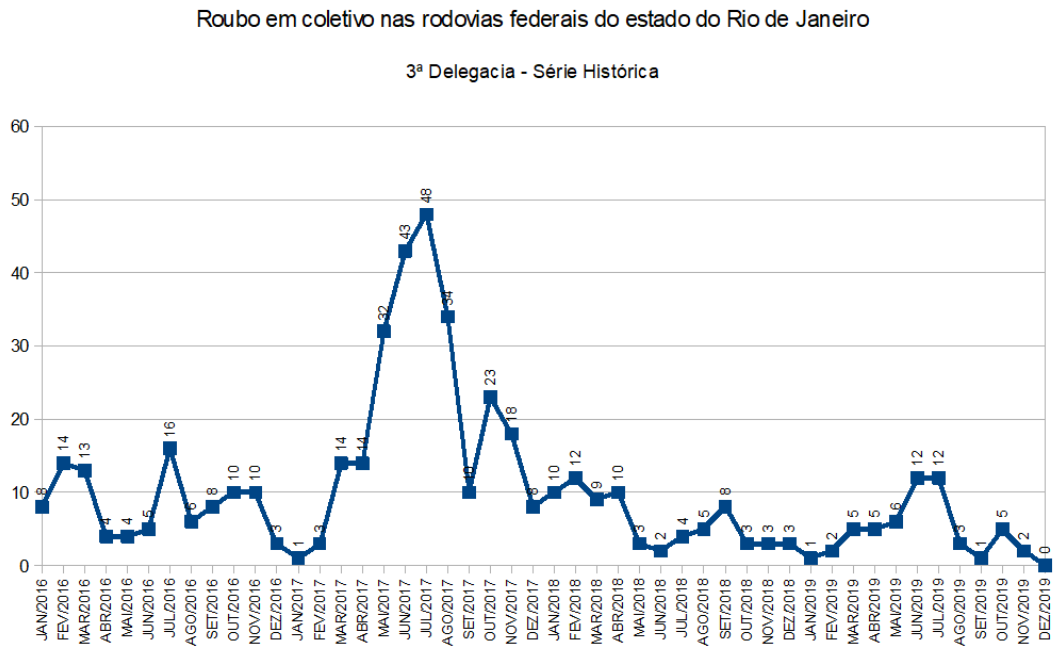
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Série Histórica
60
50
40
30
20
10
0
JAN/2016
FEV/2016
MAR/2016
ABR/2016
MAI/2016
JUN/2016
JUL/2016
AGO/2016
SET/2016
OUT/2016
NOV/2016
DEZ/2016
JAN/2017
FEV/2017
MAR/2017
ABR/2017
MAI/2017
JUN/2017
JUL/2017
AGO/2017
SET/2017
OUT/2017
NOV/2017
DEZ/2017
JAN/2018
FEV/2018
MAR/2018
ABR/2018
MAI/2018
JUN/2018
JUL/2018
AGO/2018
SET/2018
OUT/2018
NOV/2018
DEZ/2018
JAN/2019
FEV/2019
MAR/2019
ABR/2019
MAI/2019
JUN/2019
JUL/2019
AGO/2019
SET/2019
OUT/2019
NOV/2019
DEZ/2019

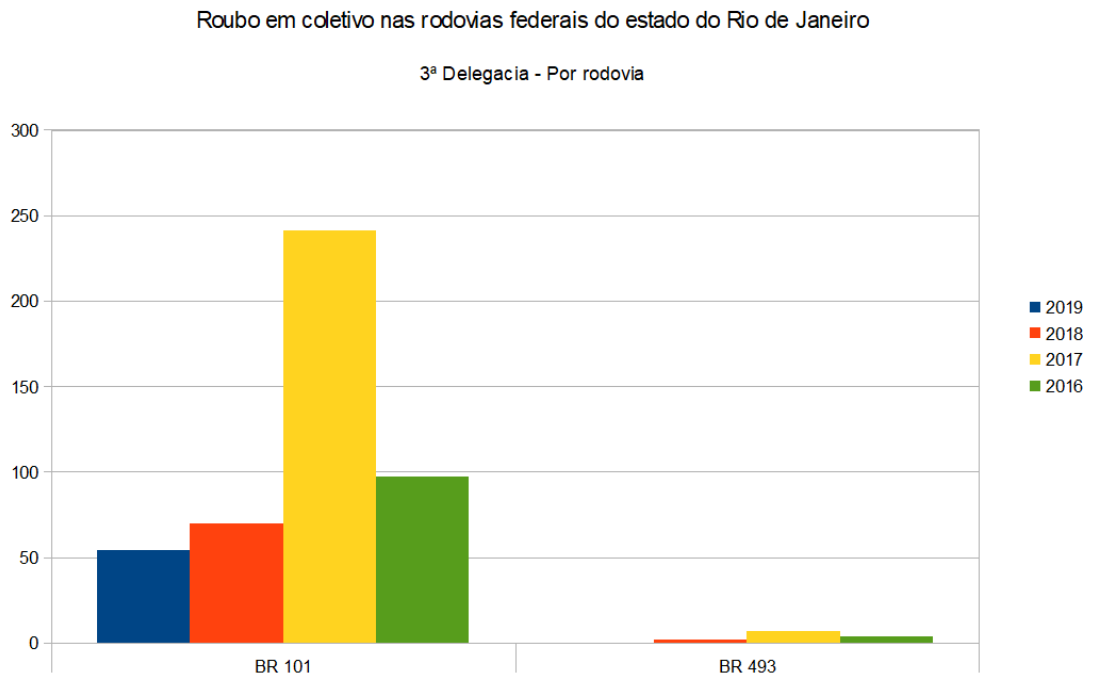
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Por rodovia
300
250
200
150
100
50
0
BR 101
BR 493
2019
2018
2017
2016

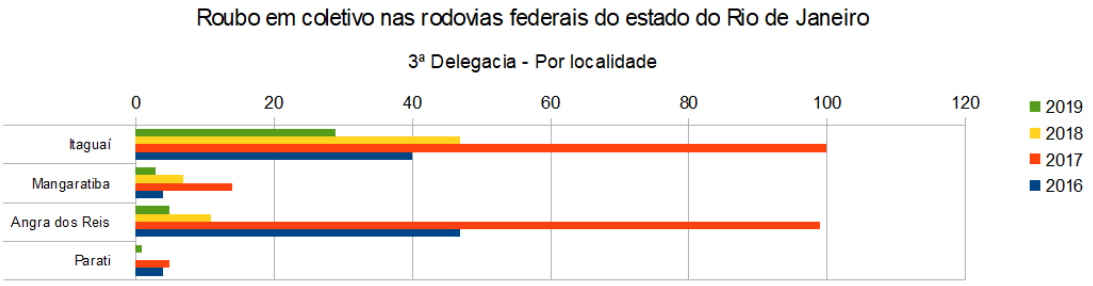
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Por localidade
0
20
40
60
80
100
120
Itaguaí
Mangaratiba
Angra dos Reis
Parati
2019
2018
2017
2016

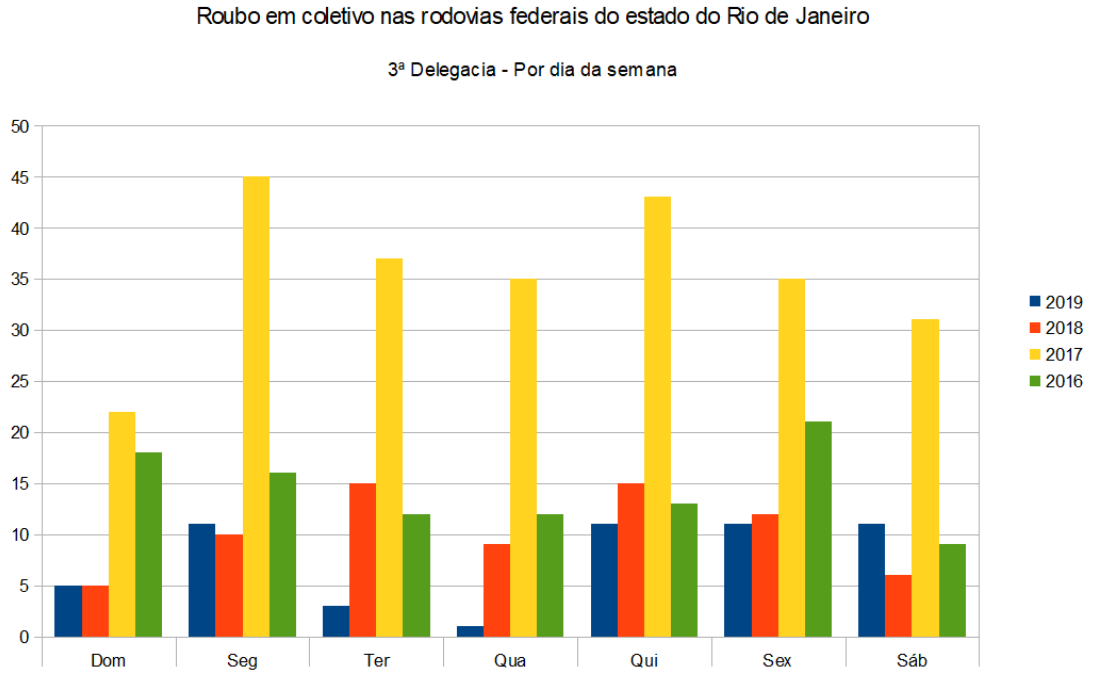
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Por dia da semana
50
45
40
35
30
25
20
15
10
5
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

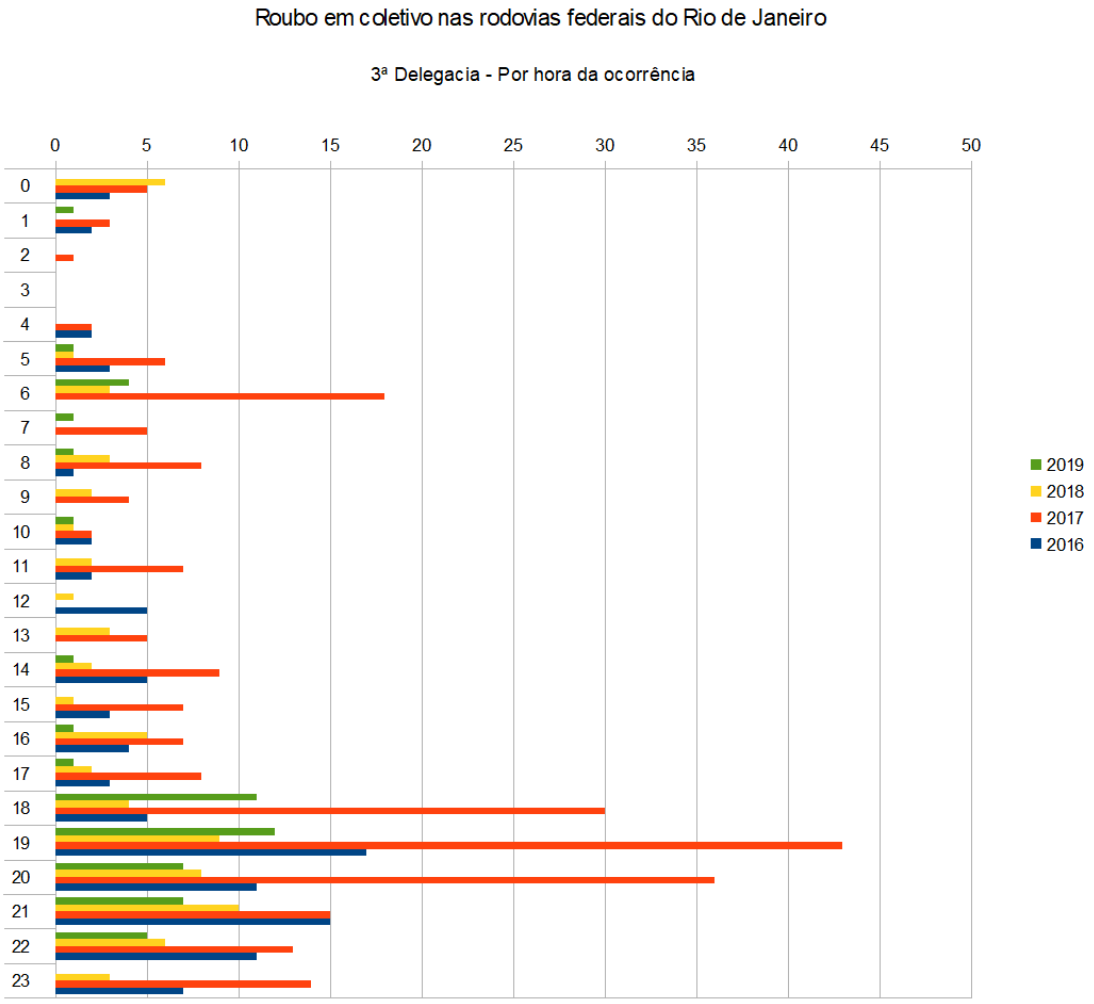
Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0 5 10 15 20 25 30 35 40 45 50
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23
2019
2018
2017
2016

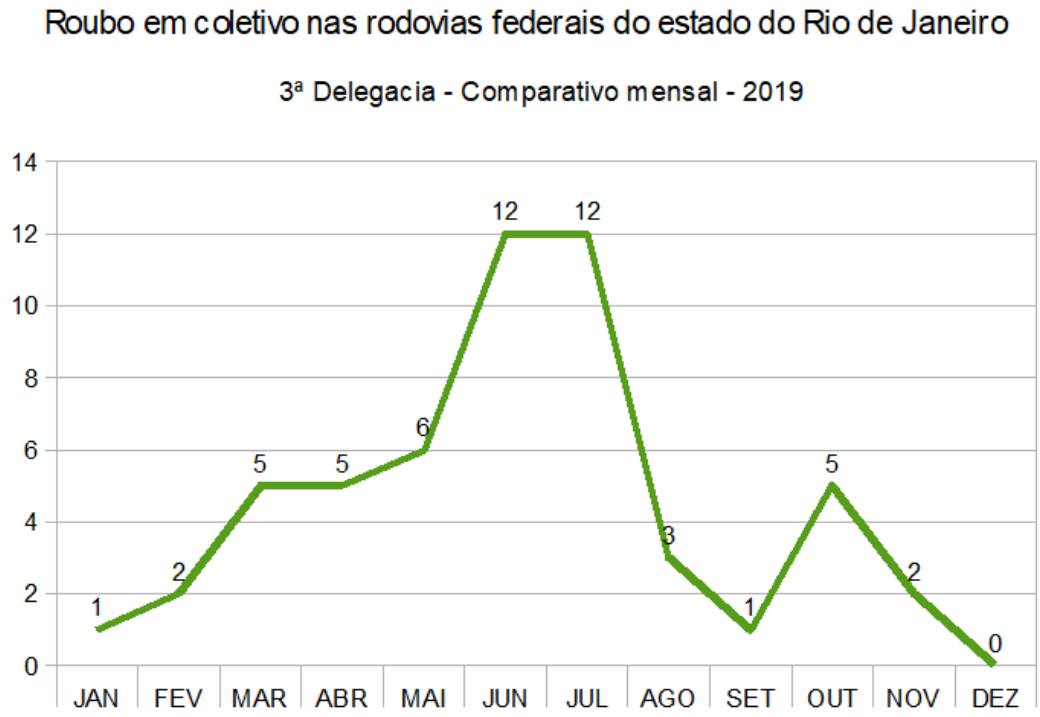
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
0 2 4 6 8 10 12 14
1 2 5 5 6 12 12 3 1 5 2 0
JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por rodovia - 2019

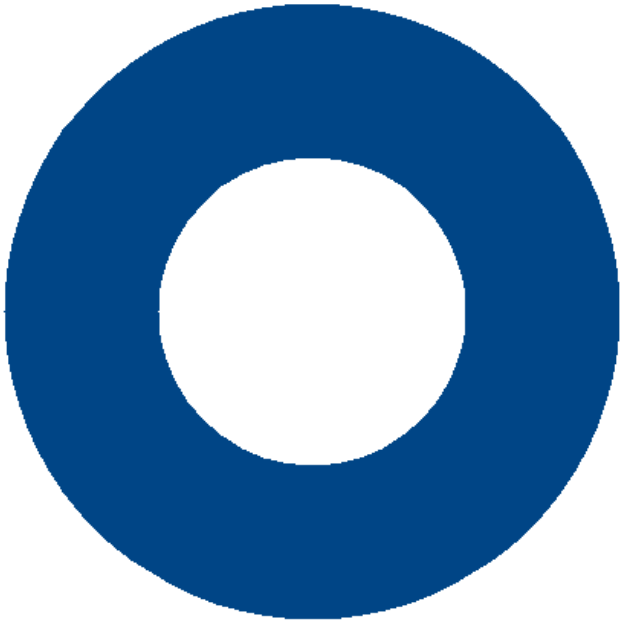

BR 101, 100%

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por localidade - 2019

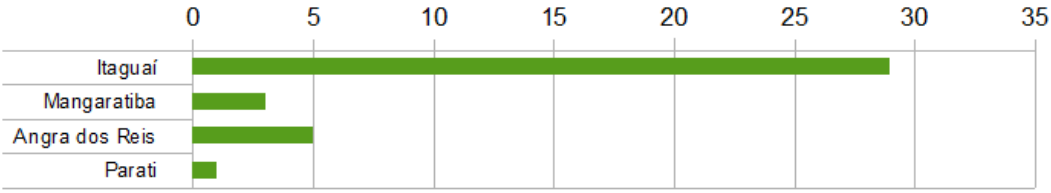

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

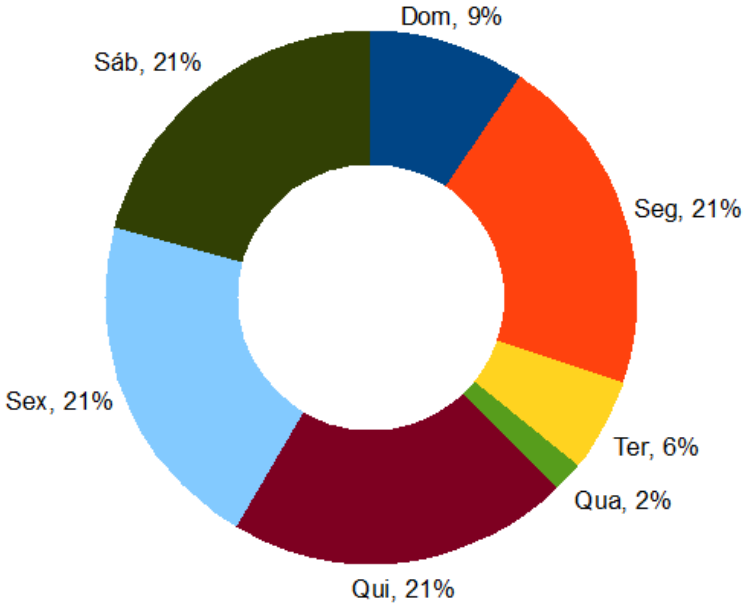

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

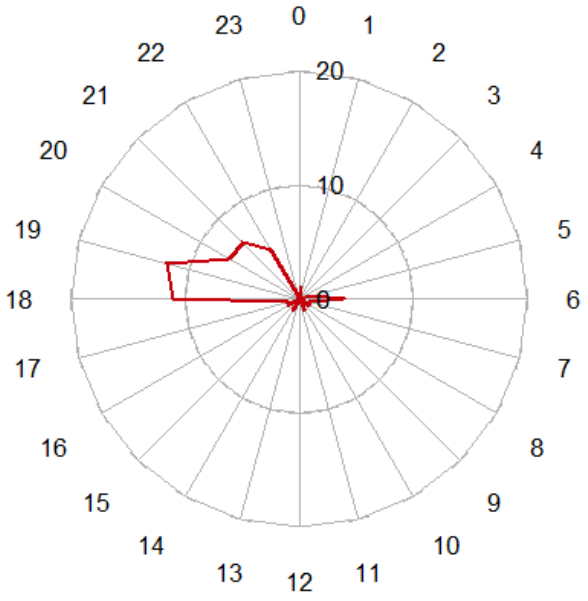

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - comparativo mensal

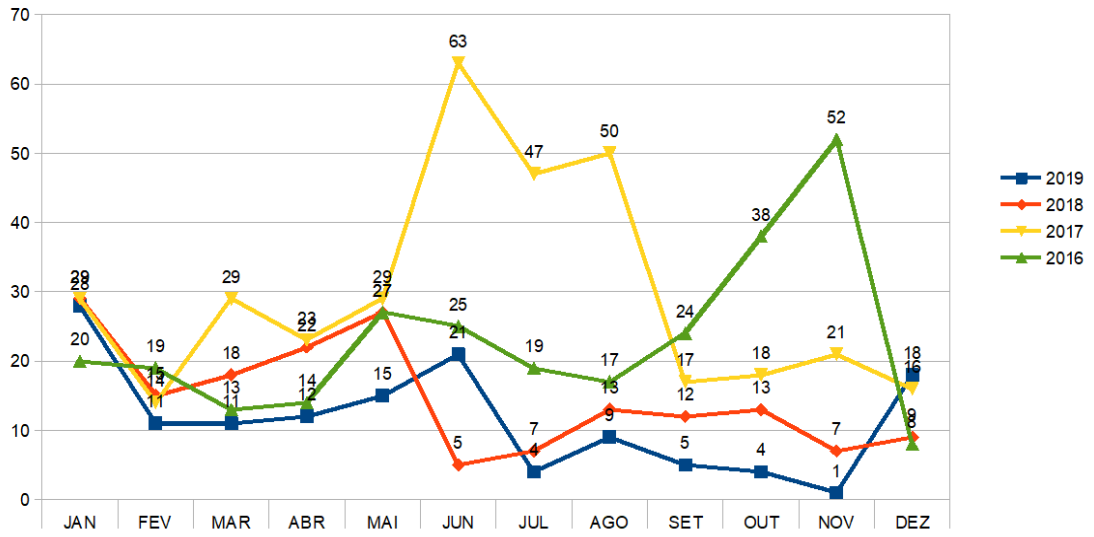

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Série Histórica

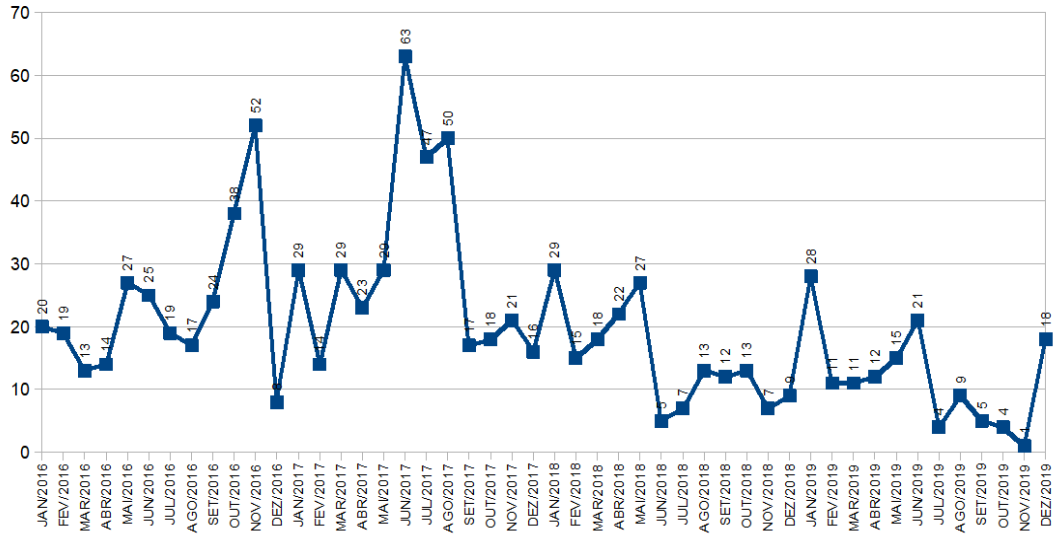

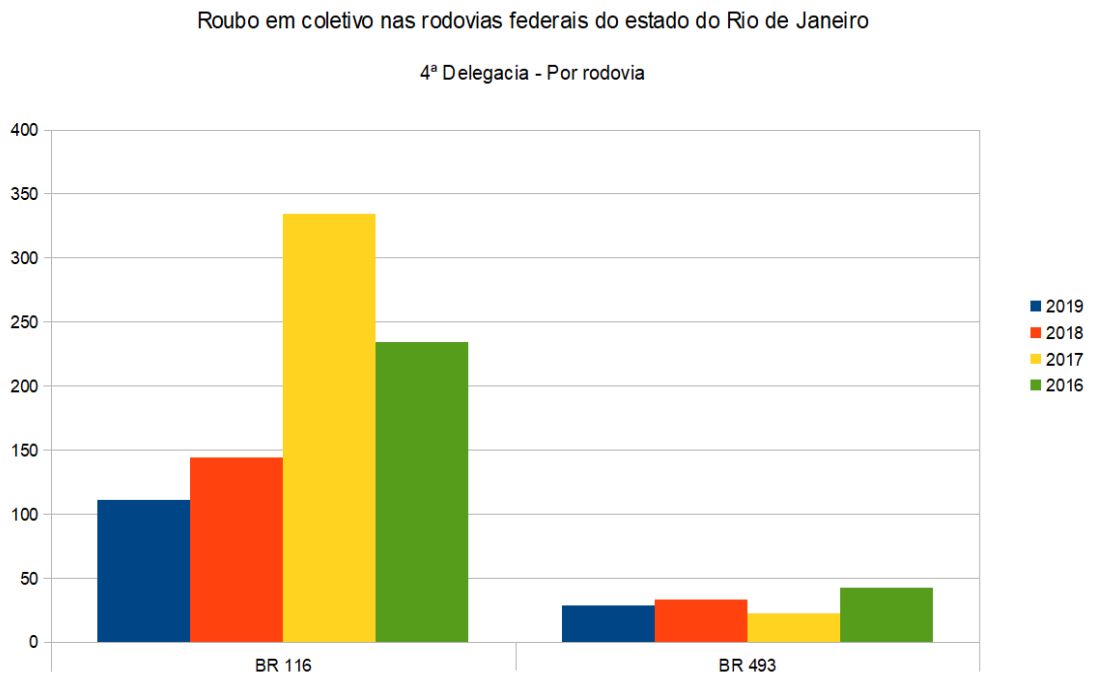
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por rodovia
400
350
300
250
200
150
100
50
0
BR 116
BR 493
2019
2018
2017
2016

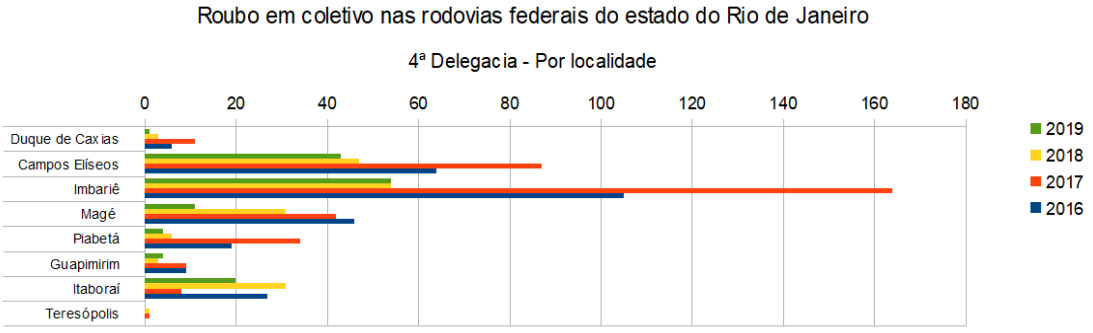
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por localidade
0
20
40
60
80
100
120
140
160
180
Duque de Caxias
Campos Elíseos
Imbariê
Magé
Piabetá
Guapimirim
Itaboraí
Teresópolis
2019
2018
2017
2016

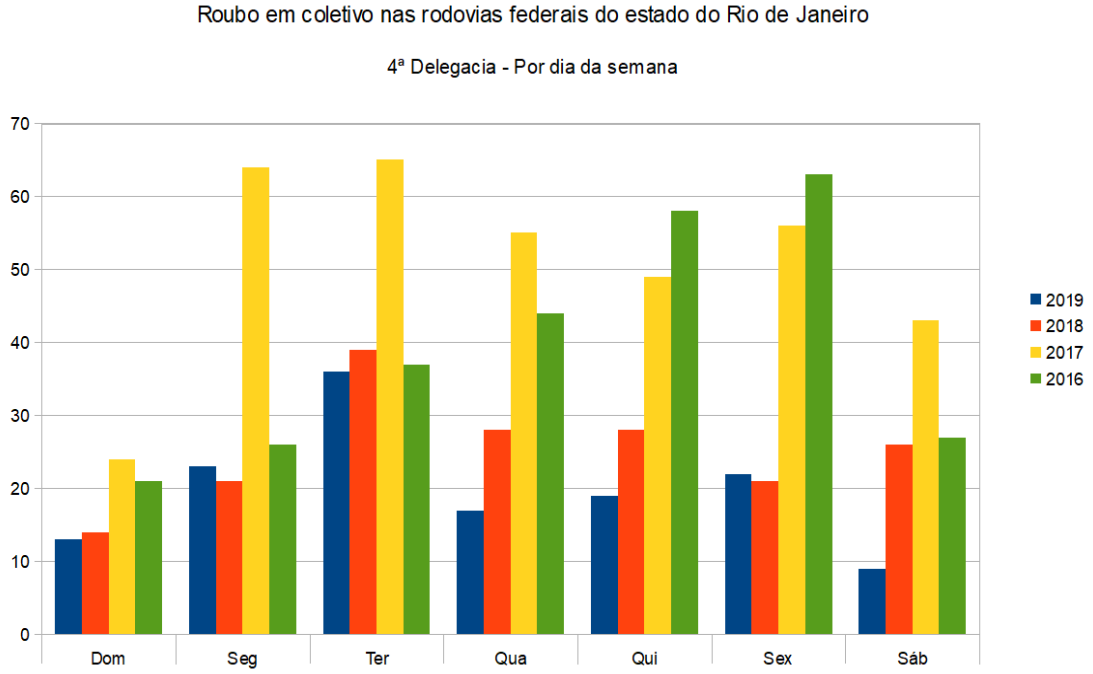
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por dia da semana
70
60
50
40
30
20
10
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

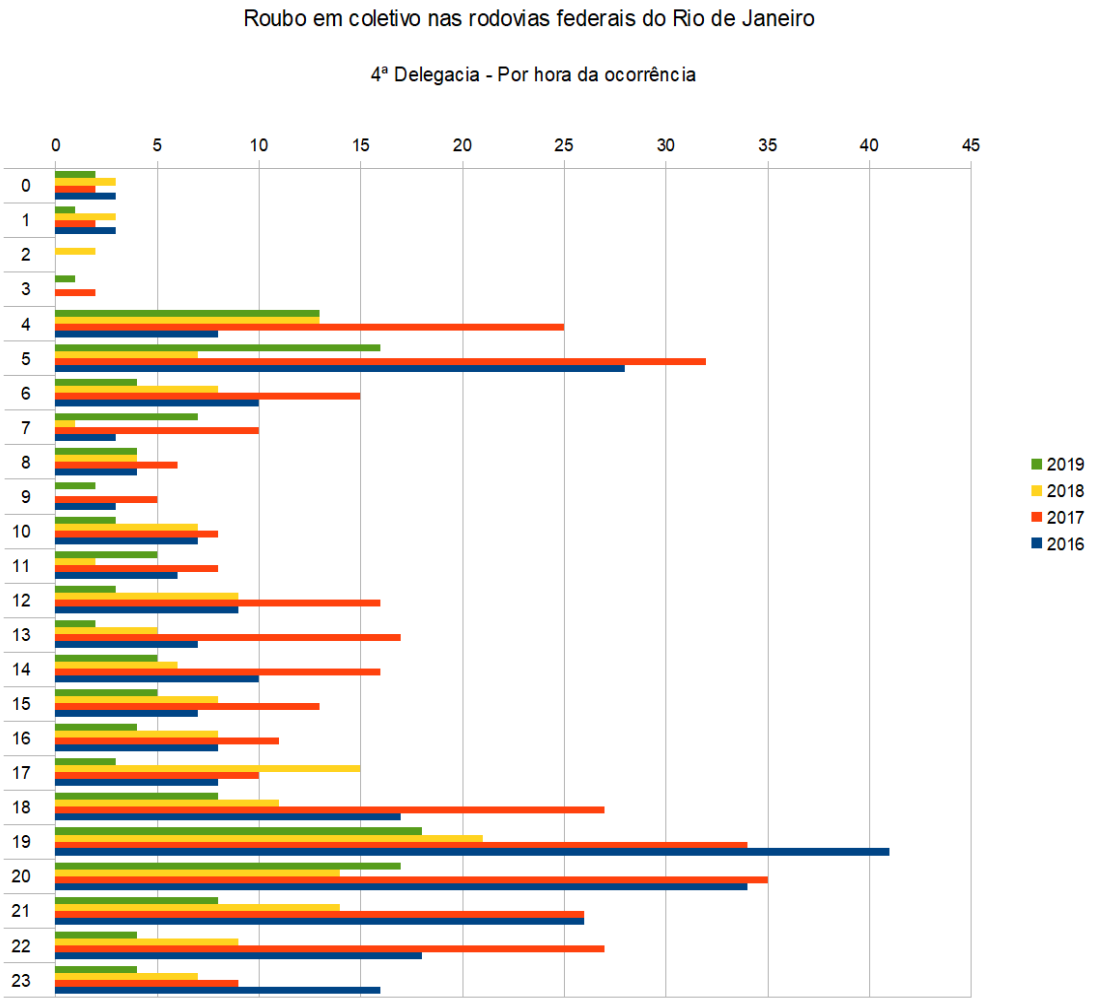
Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
5
10
15
20
25
30
35
40
45
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2019
2018
2017
2016

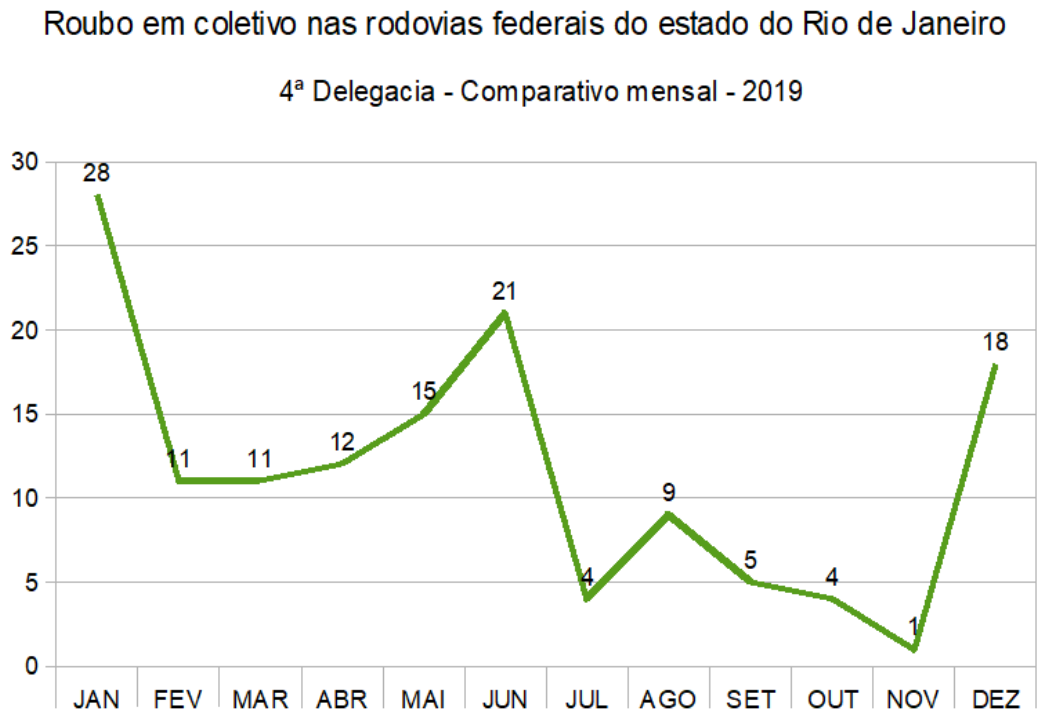
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
30
25
20
15
10
5
0
28
11
11
12
15
21
4
9
5
4
1
18
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por rodovia - 2019

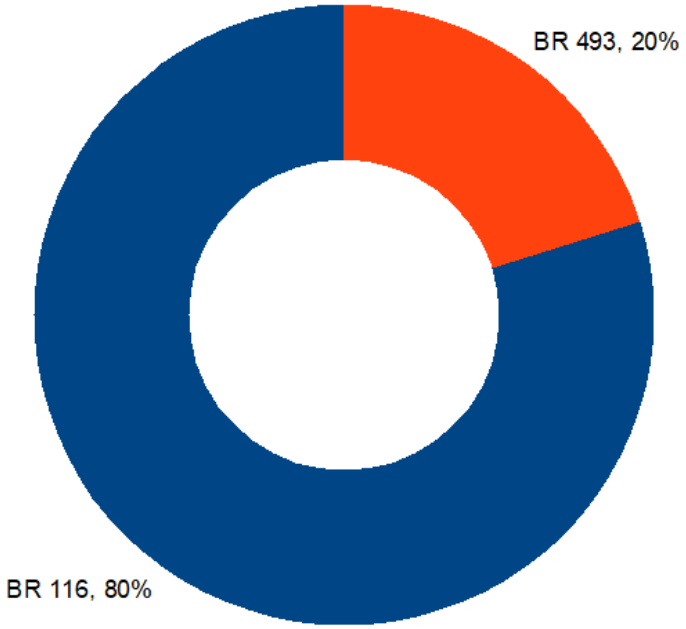

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por localidade - 2019

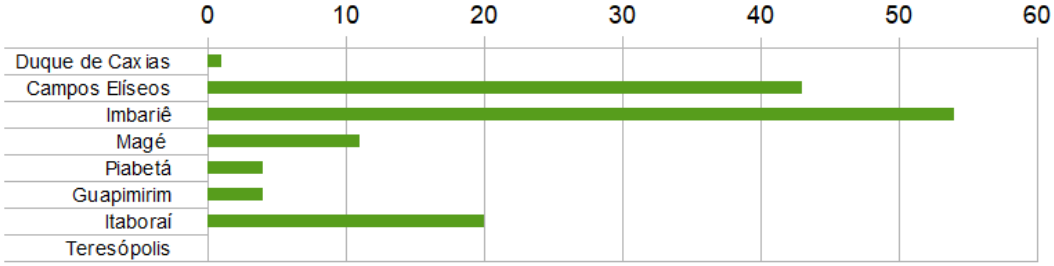

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

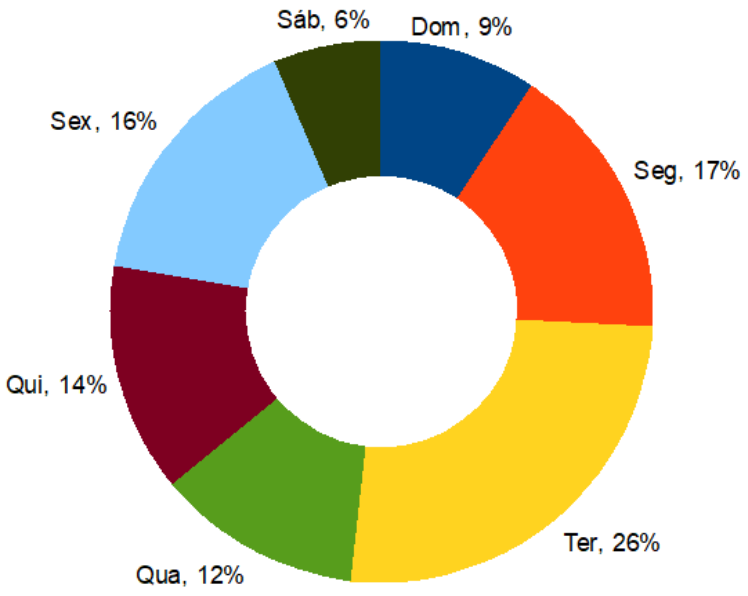

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

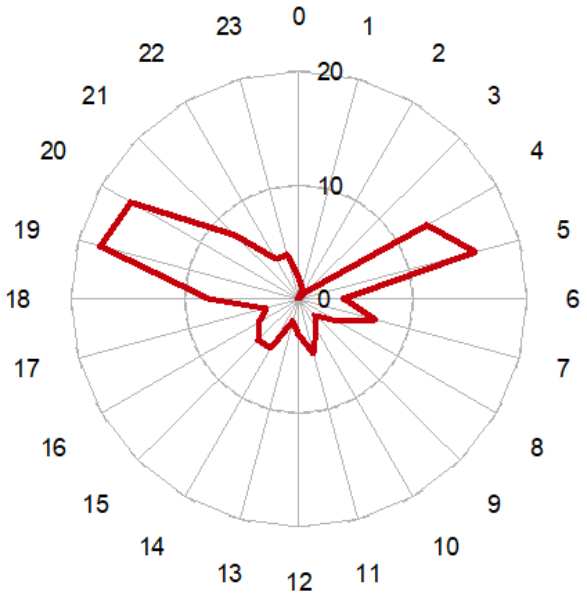

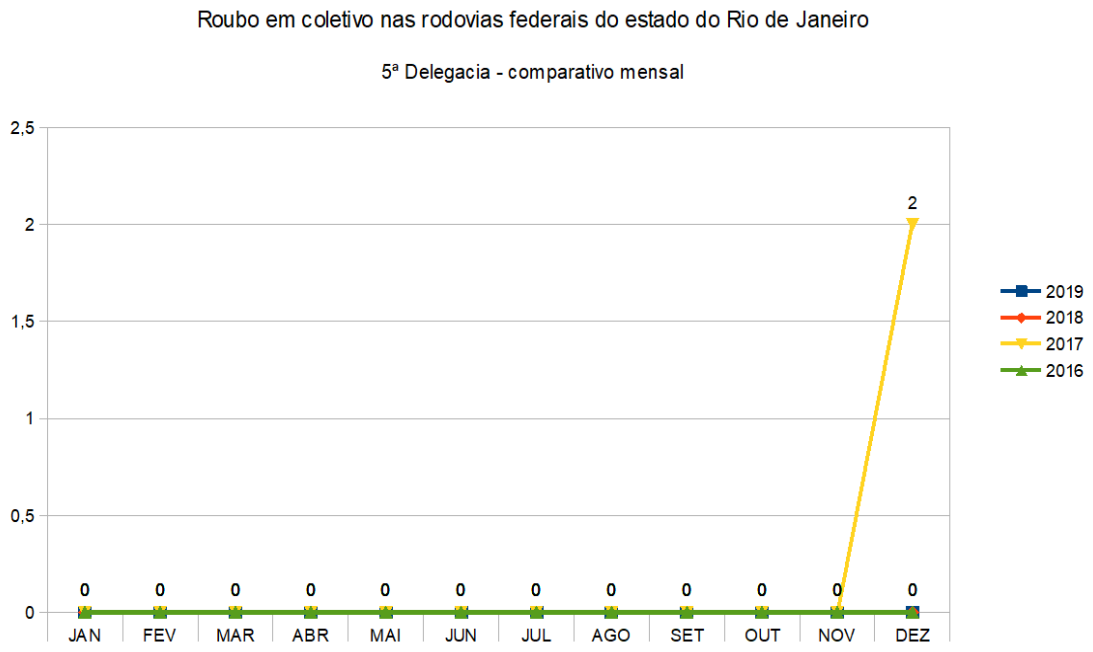
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - comparativo mensal
2,5
2
1,5
1
0,5
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ
2019
2018
2017
2016

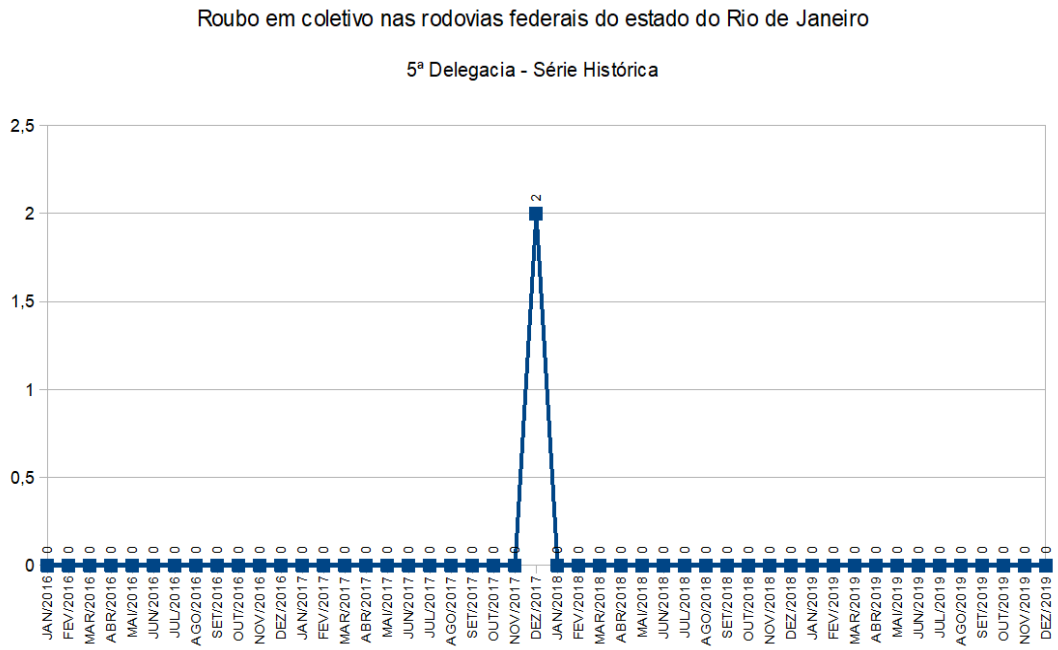
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Série Histórica
2,5
2
1,5
1
0,5
0
JAN/2016
FEV/2016
MAR/2016
ABR/2016
MAI/2016
JUN/2016
JUL/2016
AGO/2016
SET/2016
OUT/2016
NOV/2016
DEZ/2016
JAN/2017
FEV/2017
MAR/2017
ABR/2017
MAI/2017
JUN/2017
JUL/2017
AGO/2017
SET/2017
OUT/2017
NOV/2017
DEZ/2017
JAN/2018
FEV/2018
MAR/2018
ABR/2018
MAI/2018
JUN/2018
JUL/2018
AGO/2018
SET/2018
OUT/2018
NOV/2018
DEZ/2018
JAN/2019
FEV/2019
MAR/2019
ABR/2019
MAI/2019
JUN/2019
JUL/2019
AGO/2019
SET/2019
OUT/2019
NOV/2019
DEZ/2019

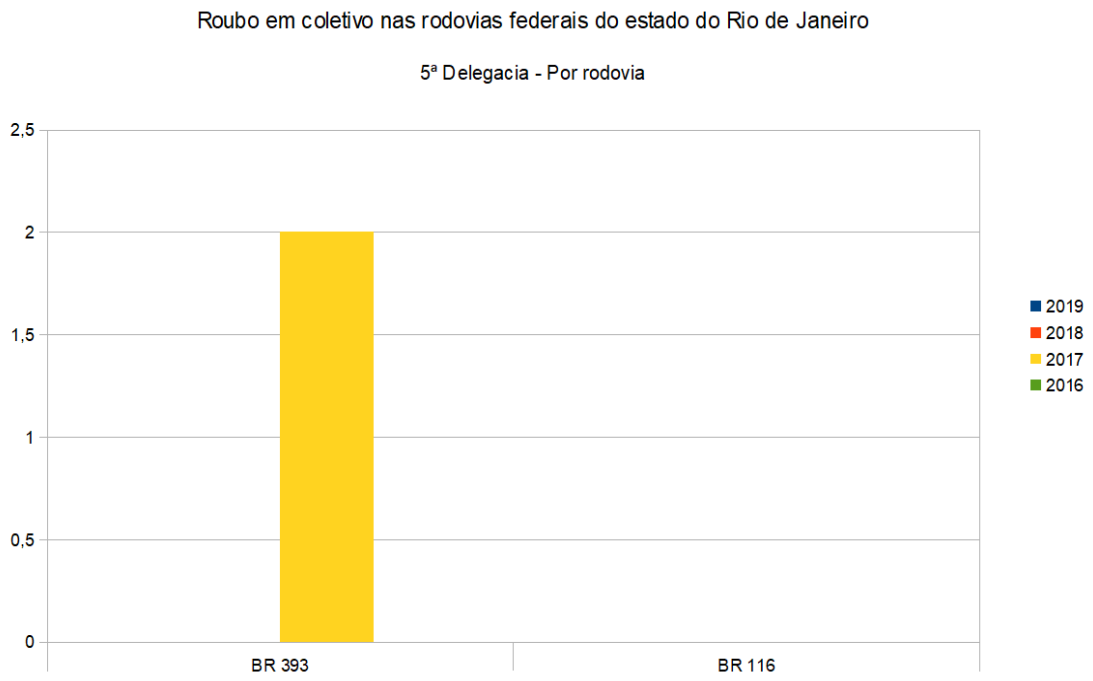
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Por rodovia
2,5
2
1,5
1
0,5
0
BR 393
BR 116
2019
2018
2017
2016

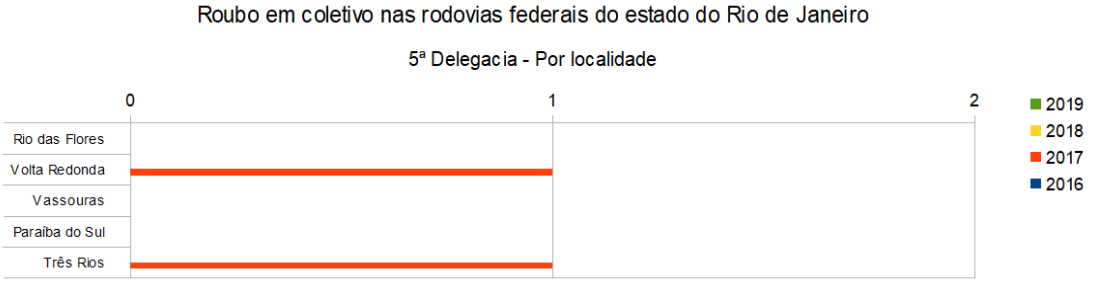
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Por localidade
0
1
2
Rio das Flores
Volta Redonda
Vassouras
Paraíba do Sul
Três Rios
2019
2018
2017
2016

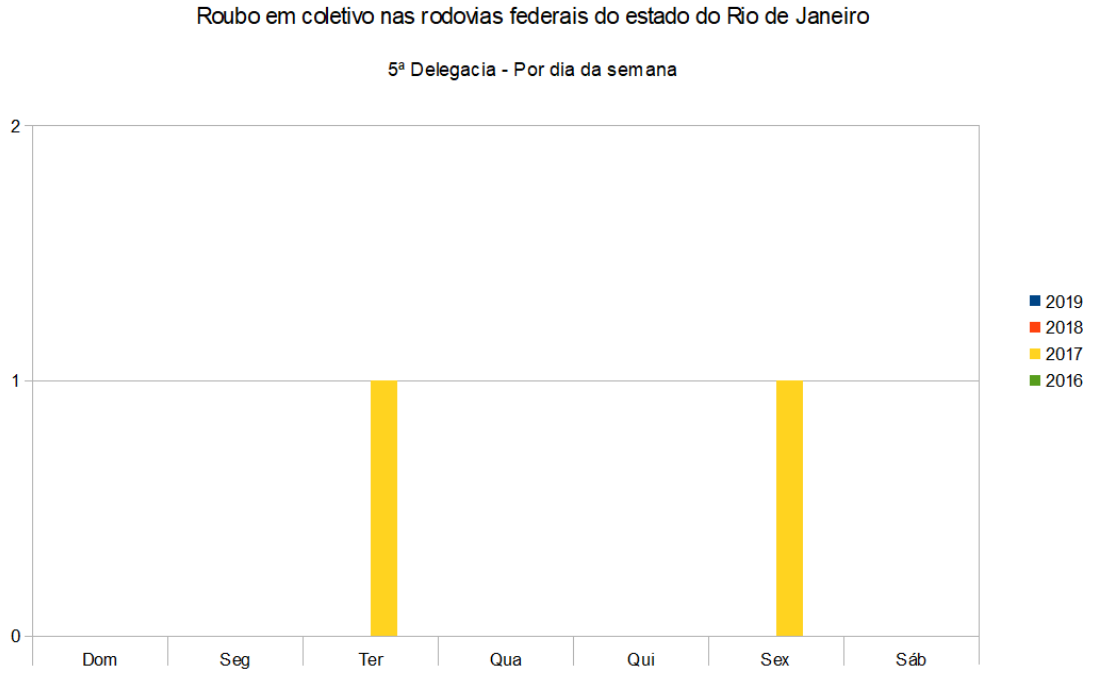
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Por dia da semana
2
1
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

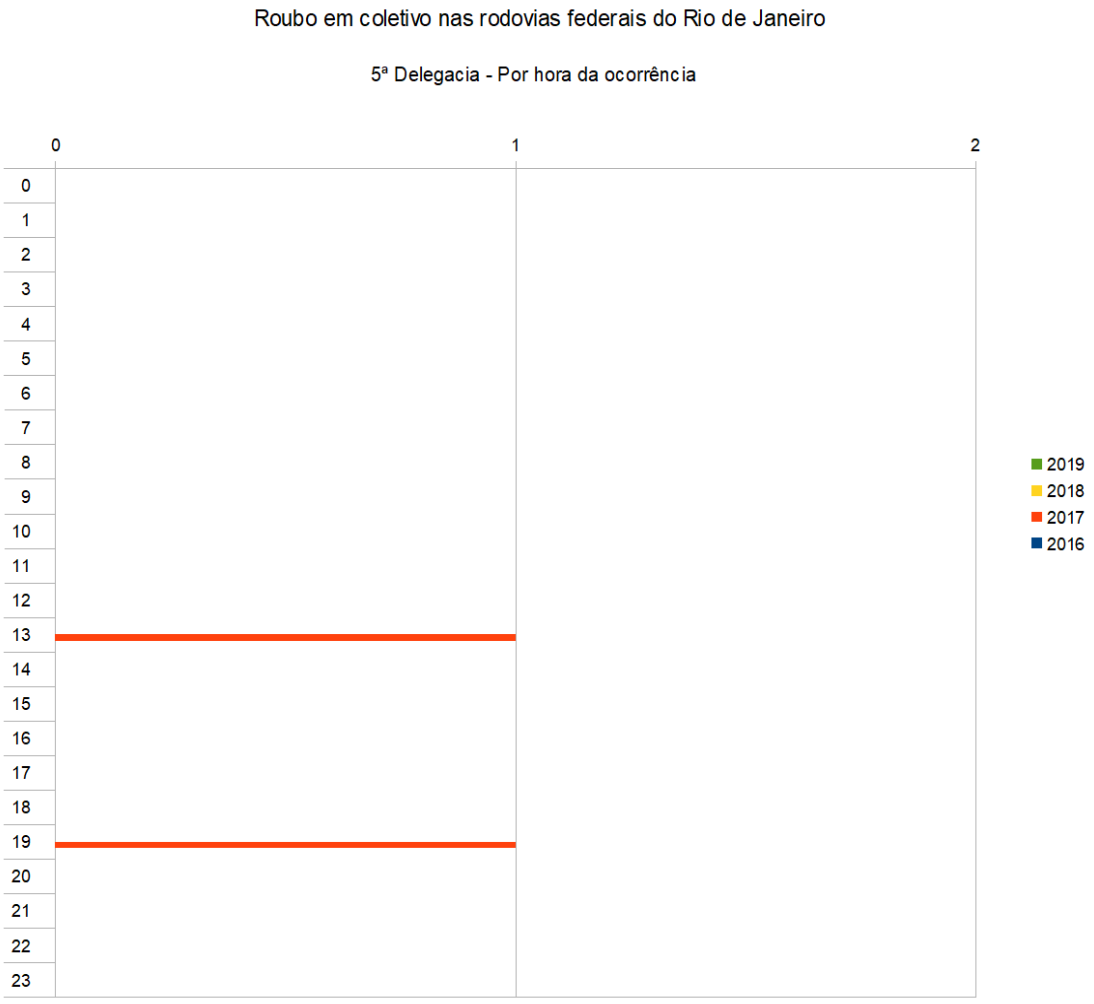
Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
1
2
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2019
2018
2017
2016

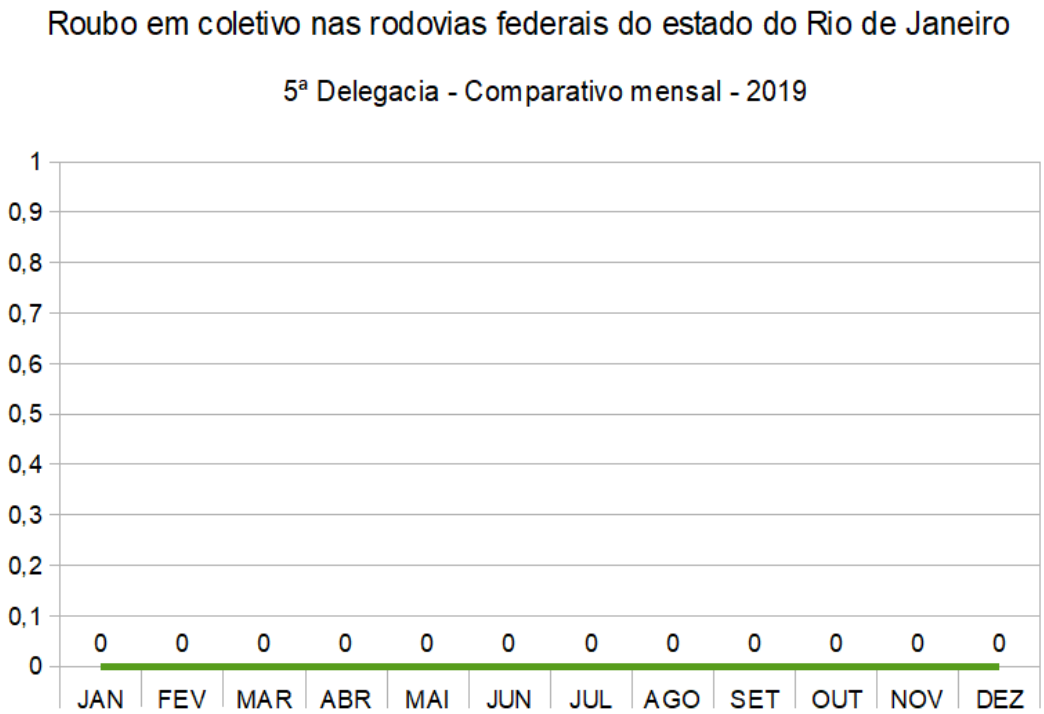
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
1
0,9
0,8
0,7
0,6
0,5
0,4
0,3
0,2
0,1
0
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - comparativo mensal

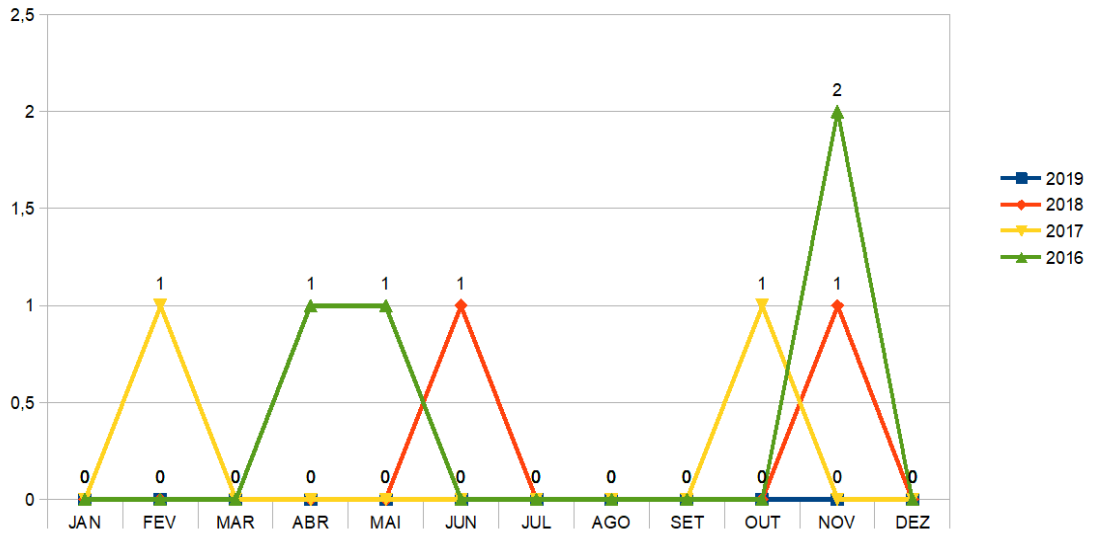

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Série Histórica

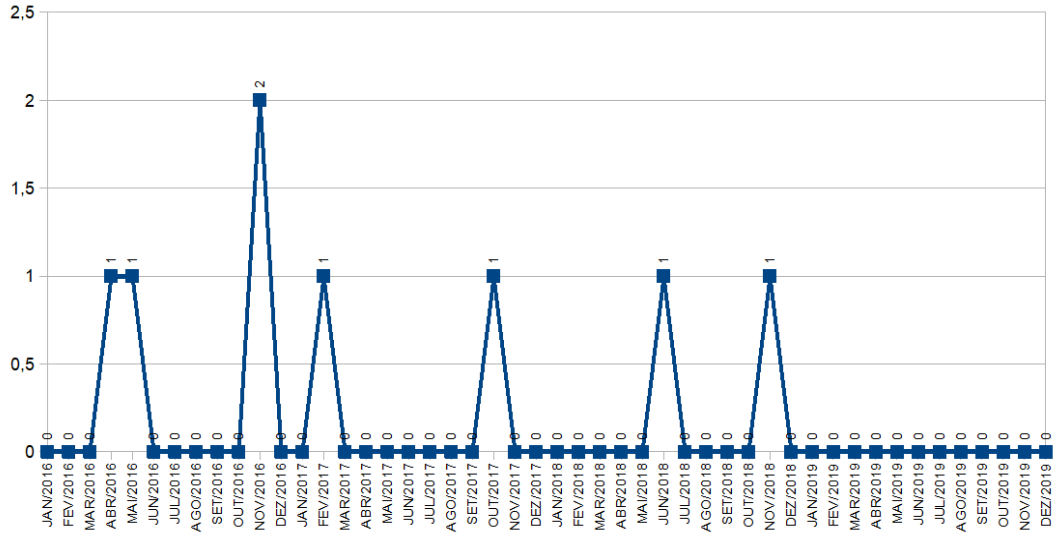

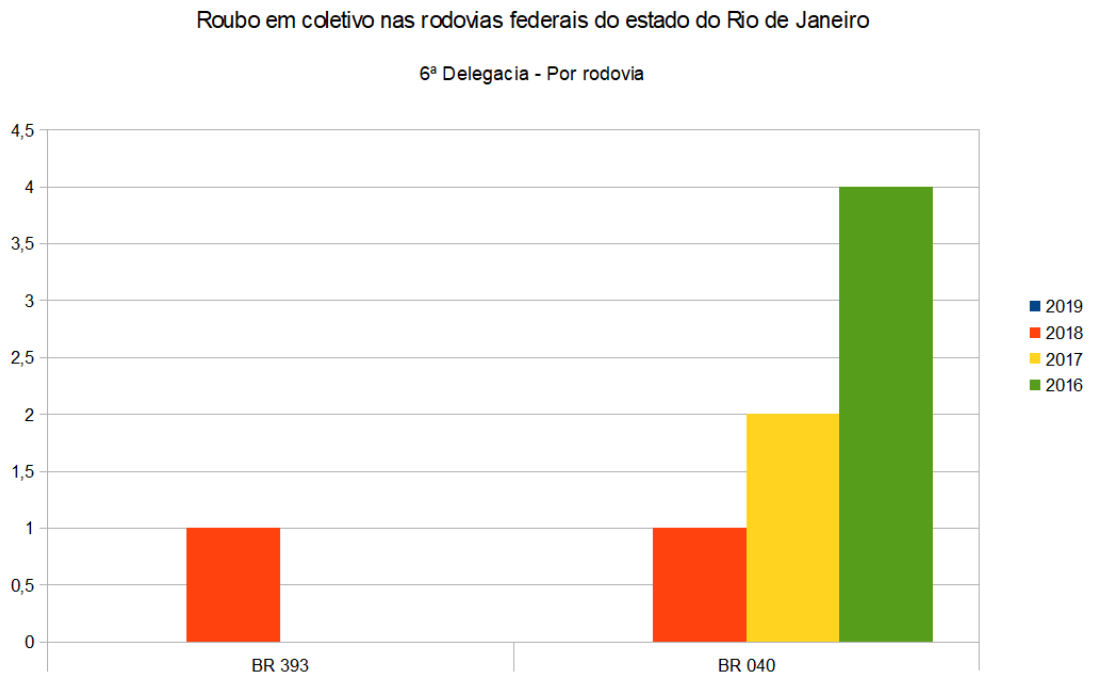
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Por rodovia
4,5
4
3,5
3
2,5
2
1,5
1
0,5
0
BR 393
BR 040
2019
2018
2017
2016

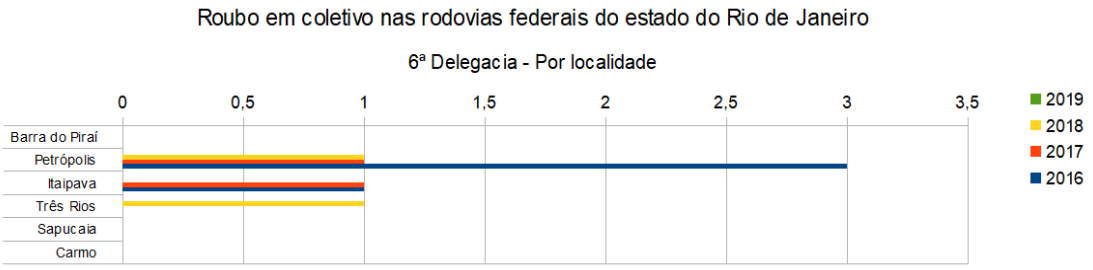
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Por localidade
0
0,5
1
1,5
2
2,5
3
3,5
Barra do Piraí
Petrópolis
Itaipava
Três Rios
Sapucaia
Carmo
2019
2018
2017
2016

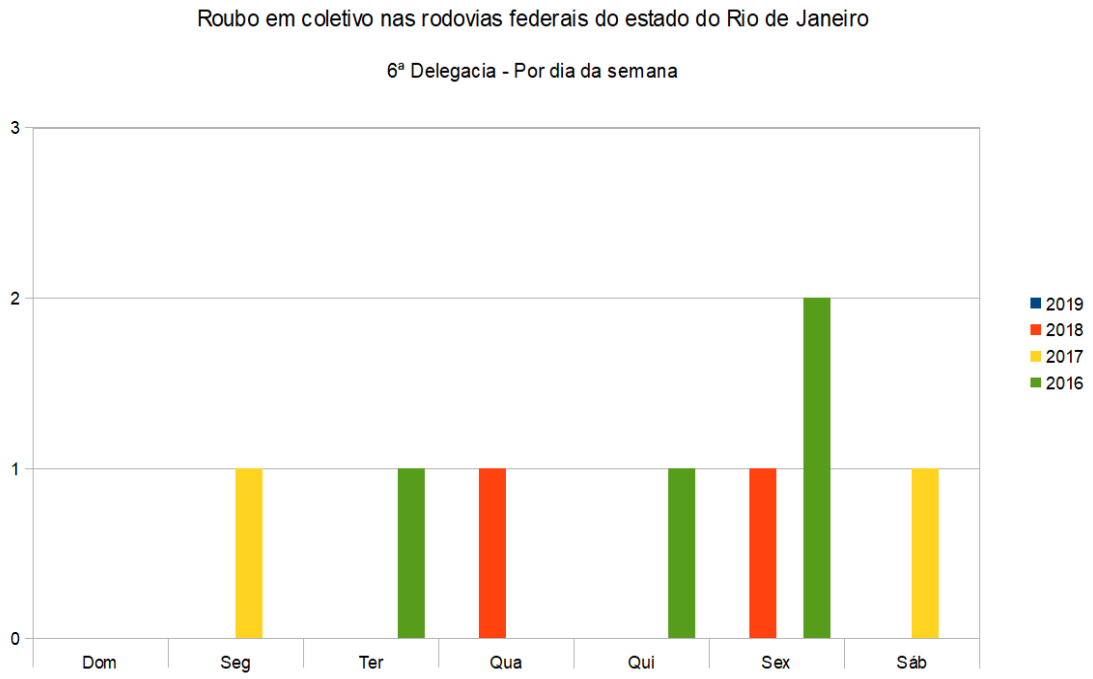
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Por dia da semana
3
2
1
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

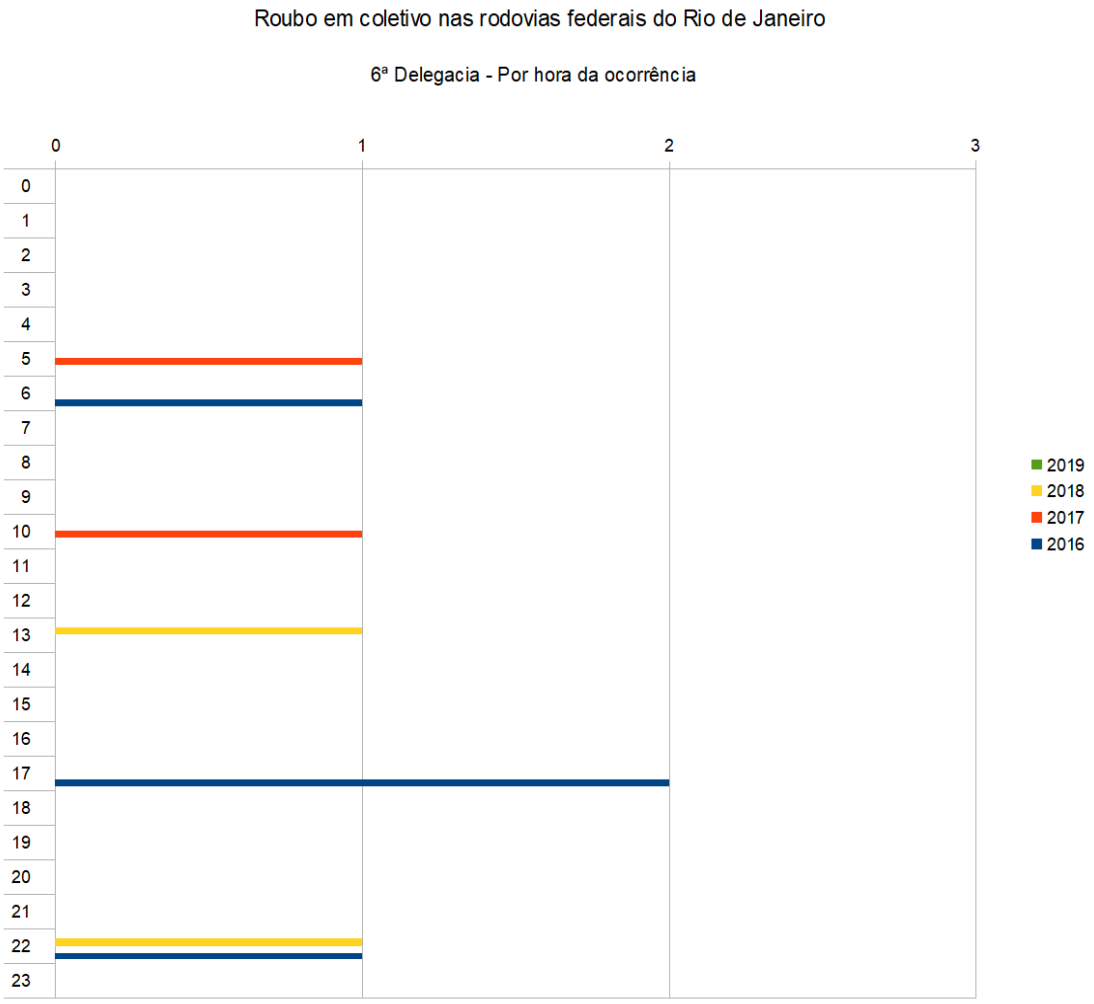
Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
1
2
3
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2019
2018
2017
2016

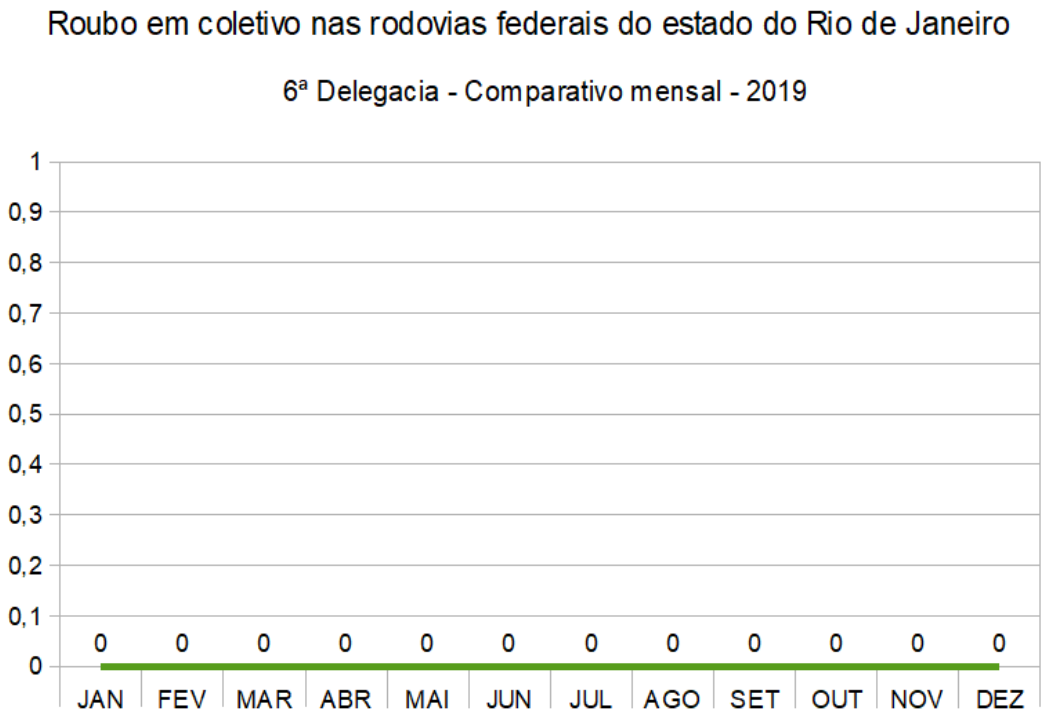
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
1
0,9
0,8
0,7
0,6
0,5
0,4
0,3
0,2
0,1
0
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - comparativo mensal

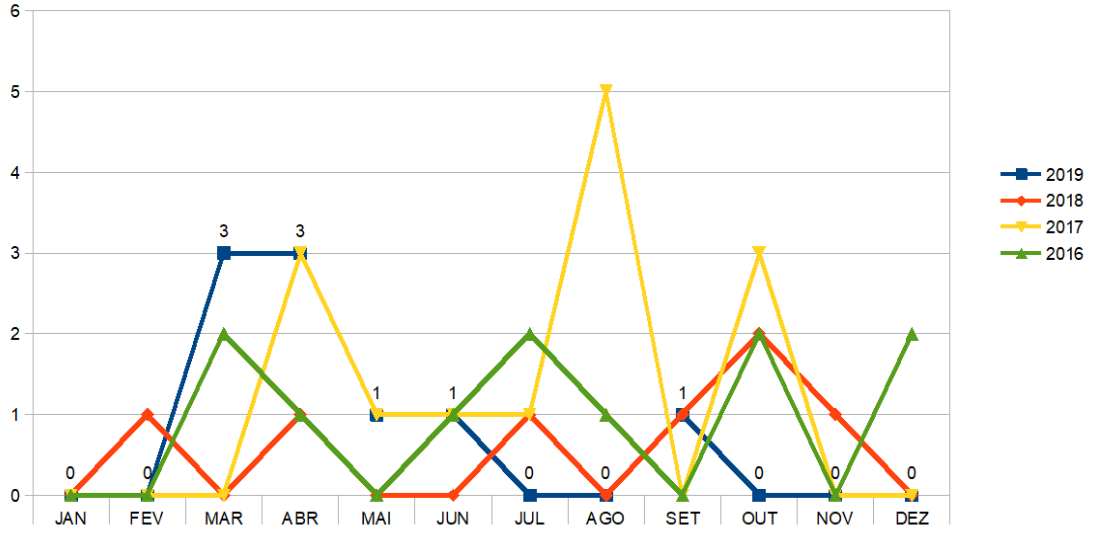

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Série Histórica

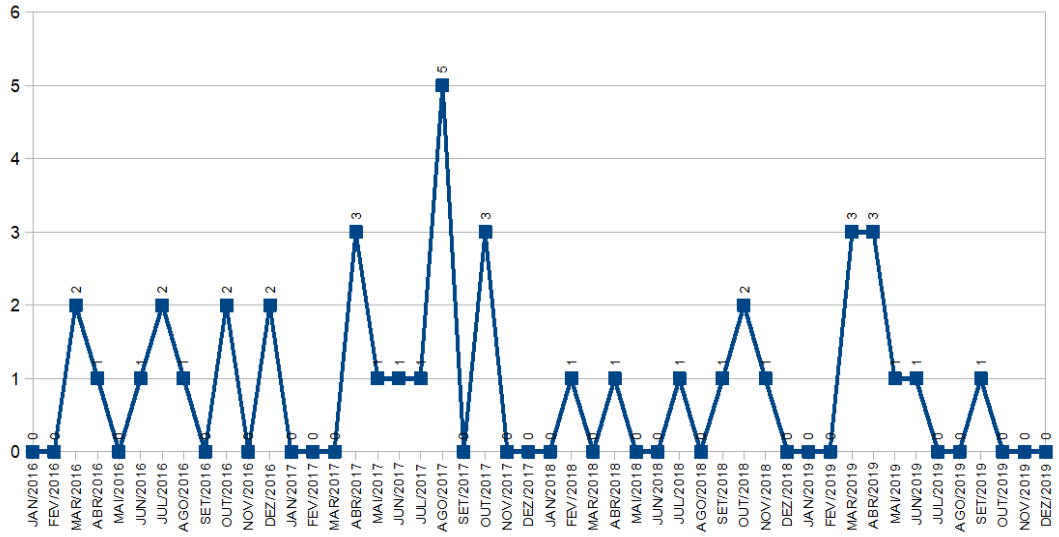

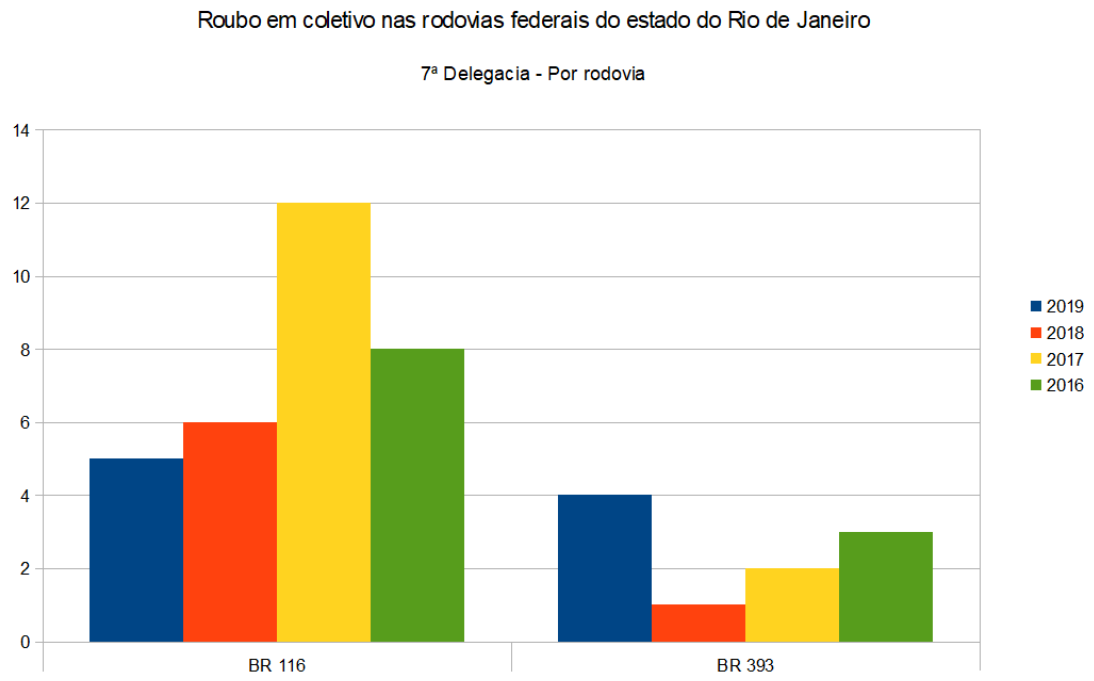
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por rodovia
14
12
10
8
6
4
2
0
BR 116
BR 393
2019
2018
2017
2016

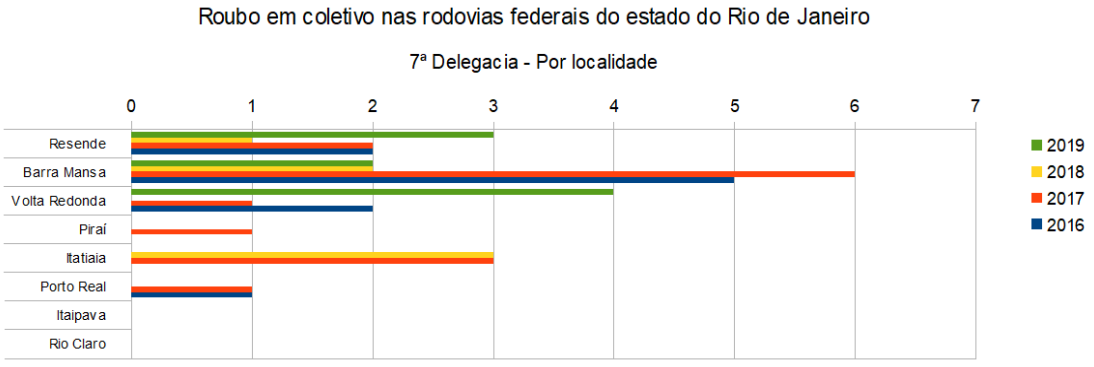
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por localidade
0
1
2
3
4
5
6
7
Resende
Barra Mansa
Volta Redonda
Piraí
Itatiaia
Porto Real
Itaipava
Rio Claro
2019
2018
2017
2016

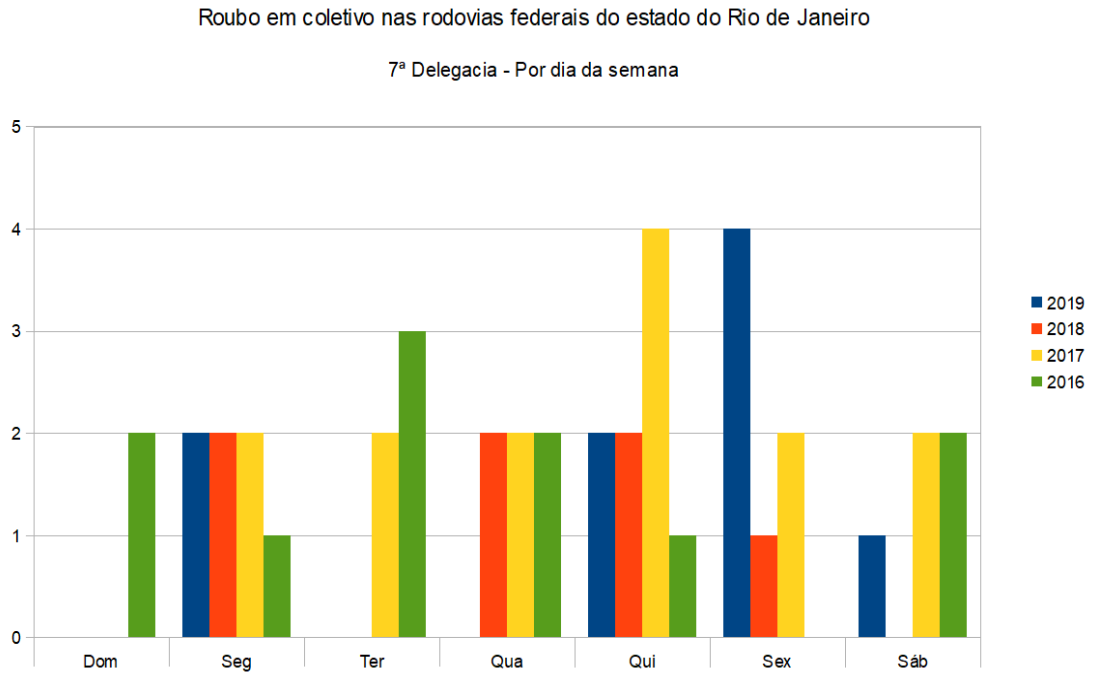
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por dia da semana
5
4
3
2
1
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

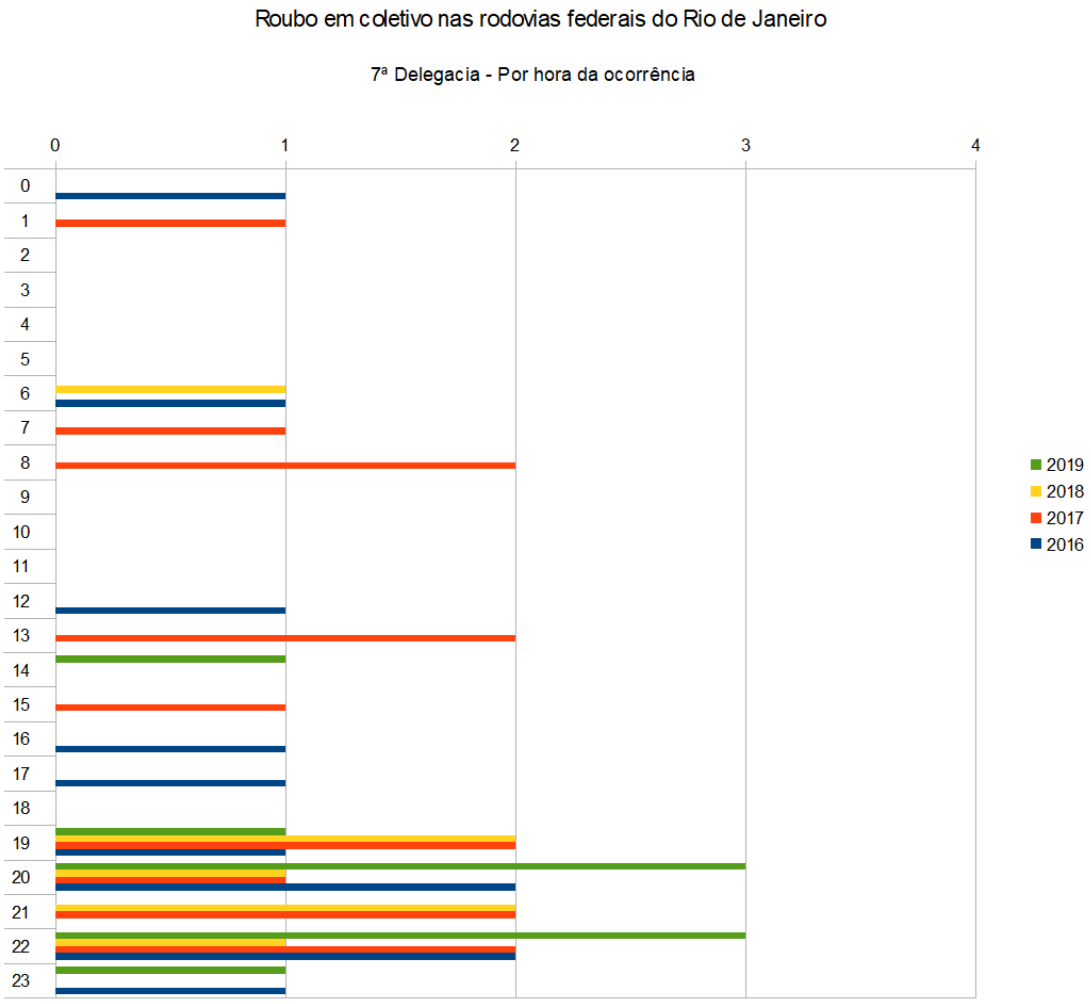
Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
1
2
3
4
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2019
2018
2017
2016

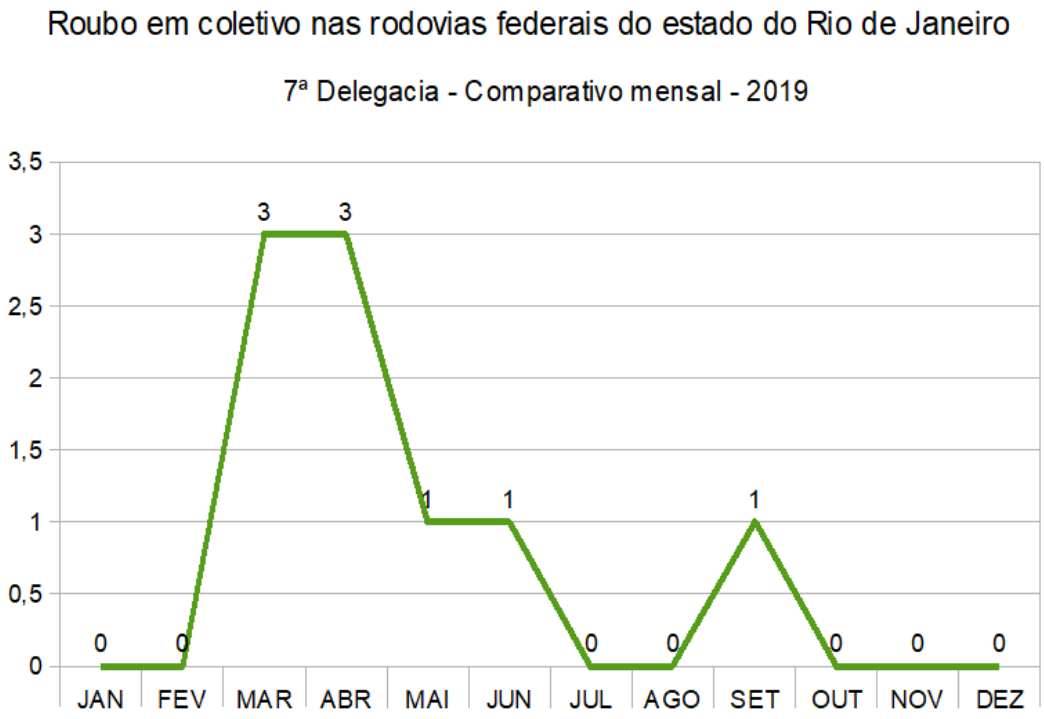
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
3,5
3
2,5
2
1,5
1
0,5
0
0
0
3
3
1
1
0
0
1
0
0
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por rodovia - 2019

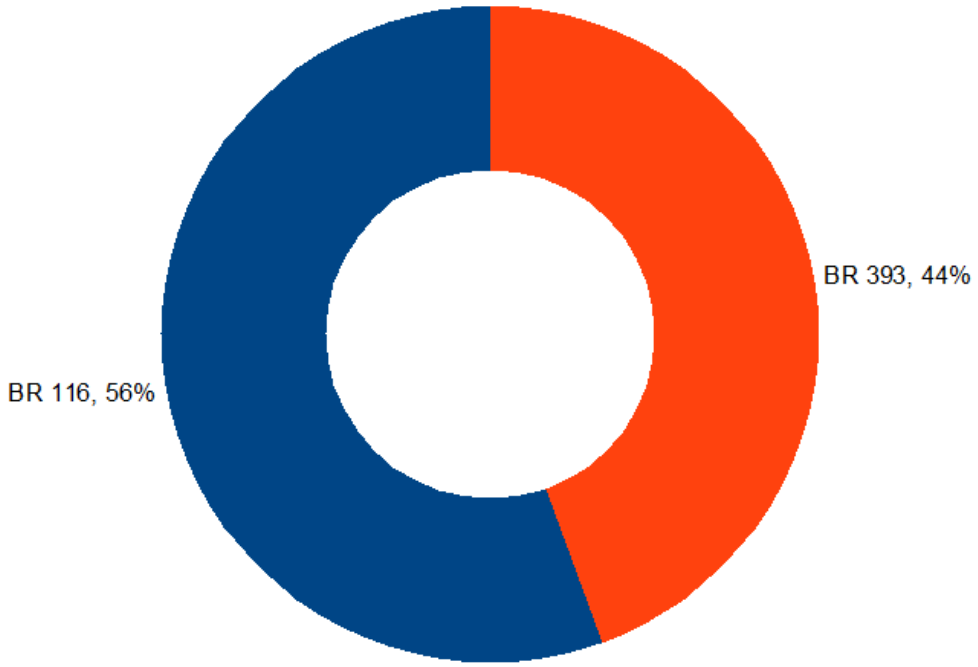

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por localidade - 2019

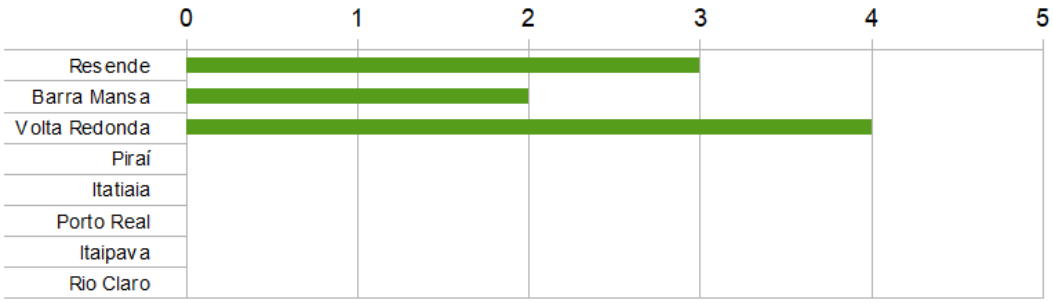

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

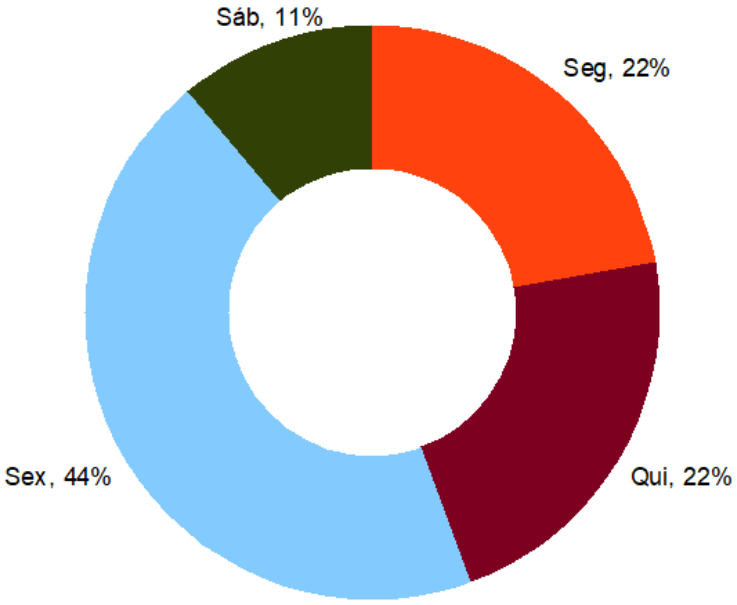

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

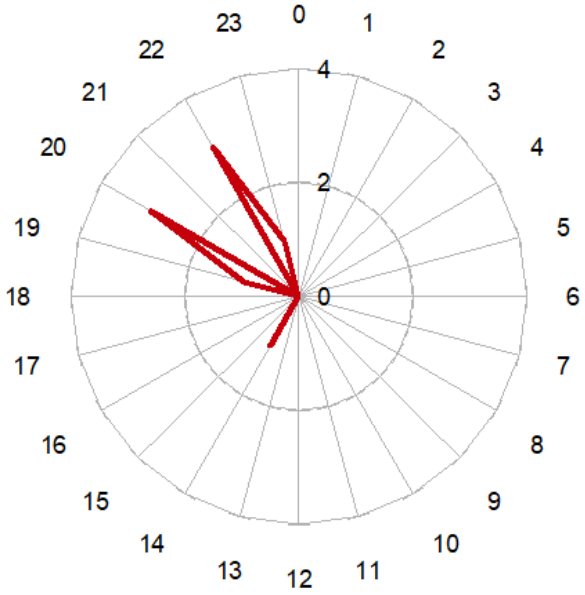

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - comparativo mensal

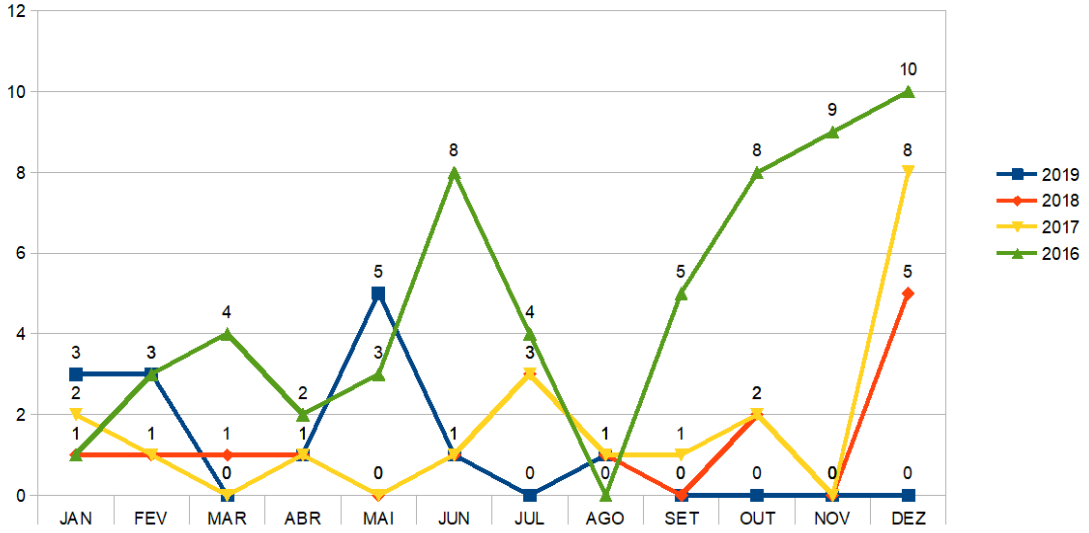

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Série Histórica

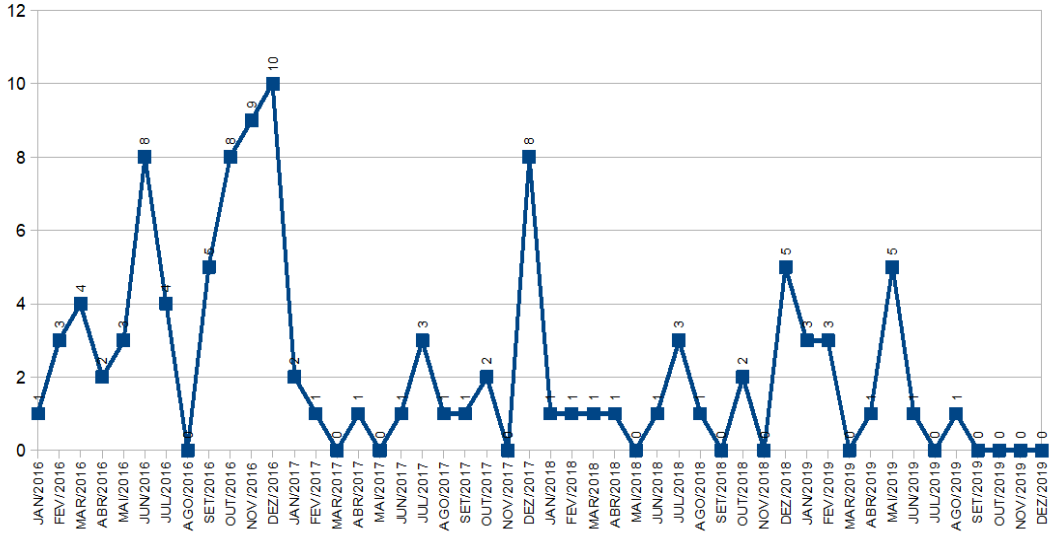

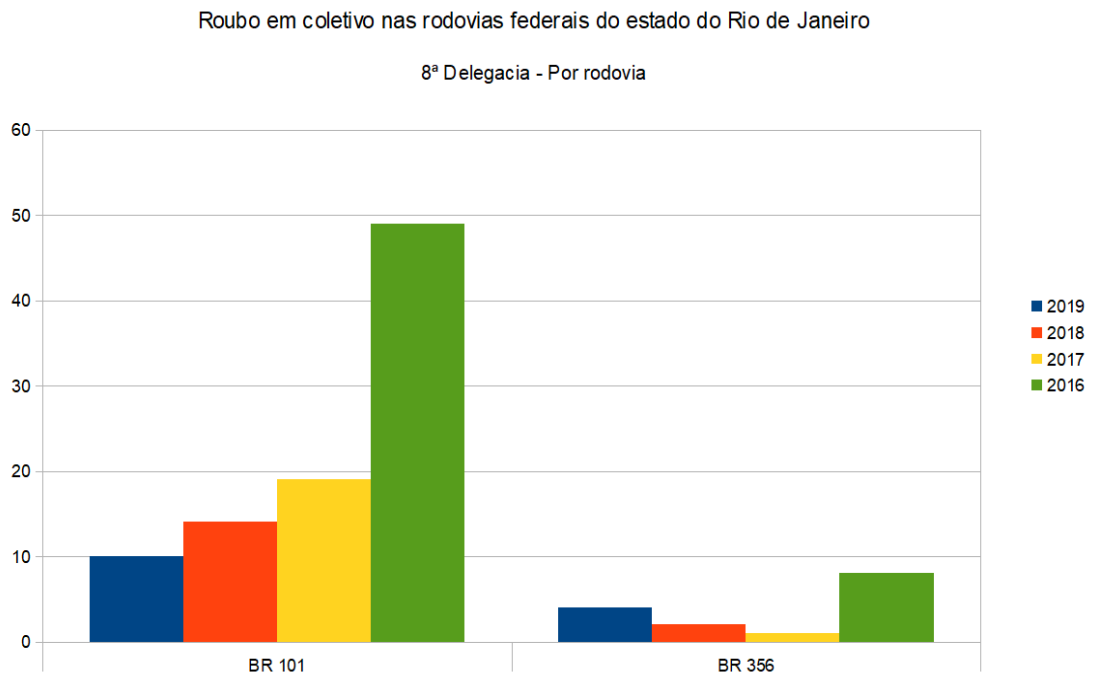
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Por rodovia
60
50
40
30
20
10
0
BR 101
BR 356
2019
2018
2017
2016

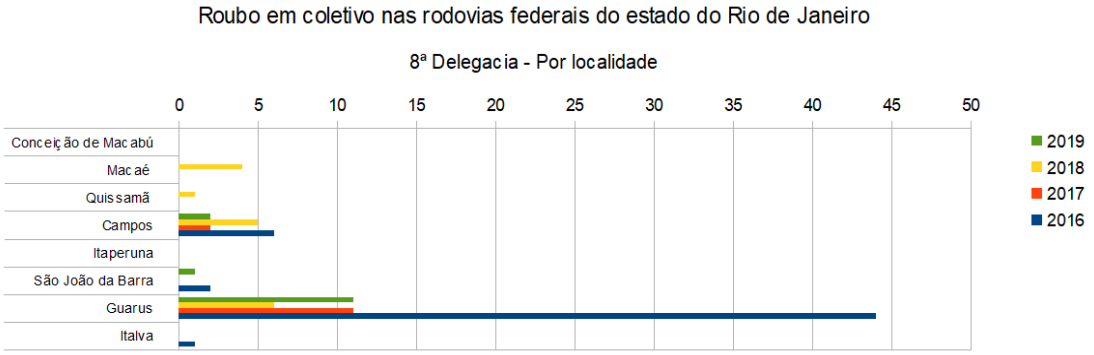
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Por localidade
0
5
10
15
20
25
30
35
40
45
50
Conceição de Macabú
Macaé
Quissamã
Campos
Itaperuna
São João da Barra
Guarus
Italva
2019
2018
2017
2016

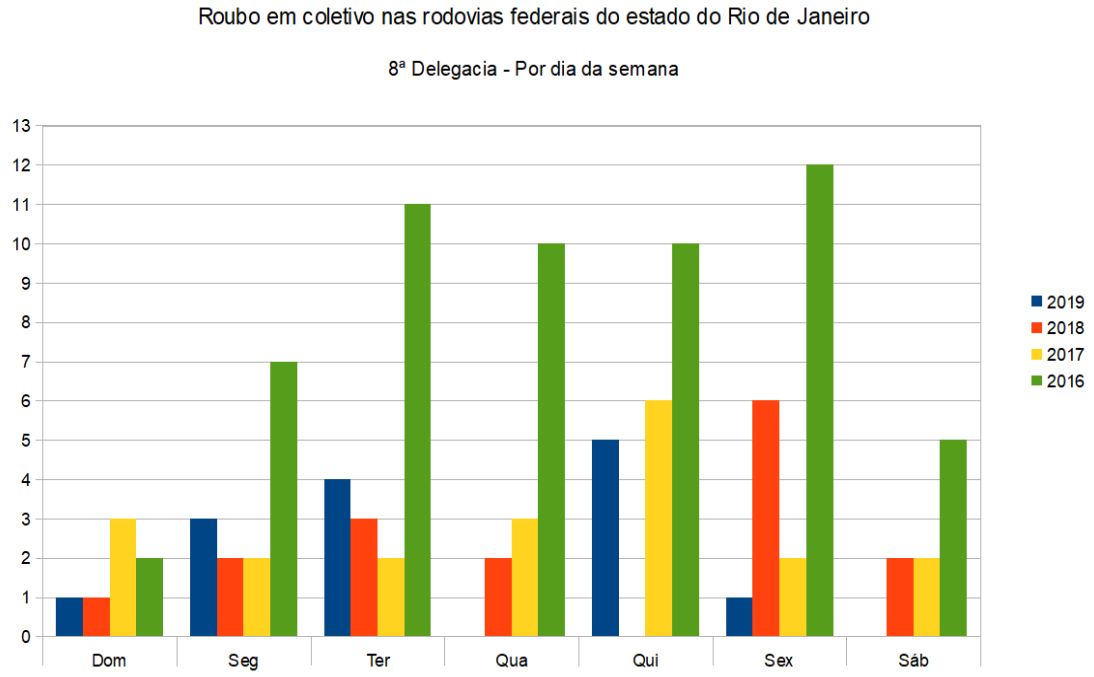
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Por dia da semana
13
12
11
10
9
8
7
6
5
4
3
2
1
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por hora da ocorrência

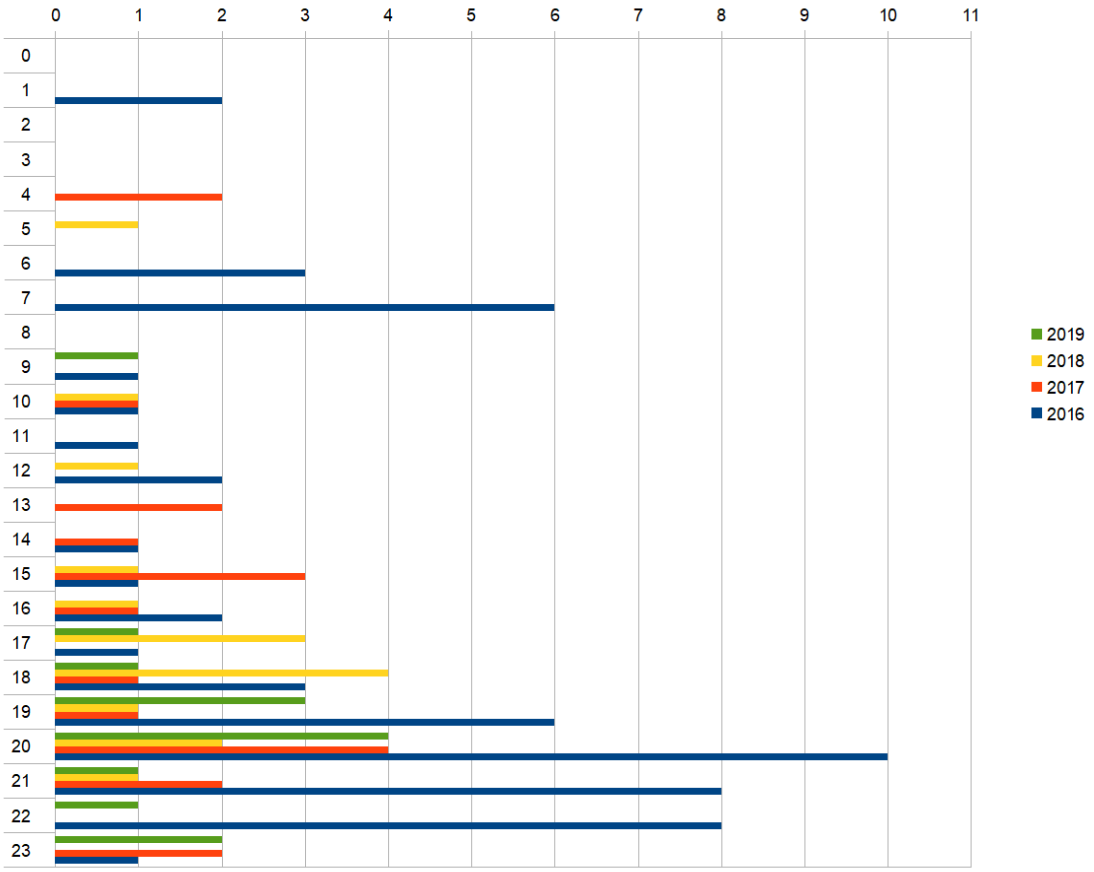

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019

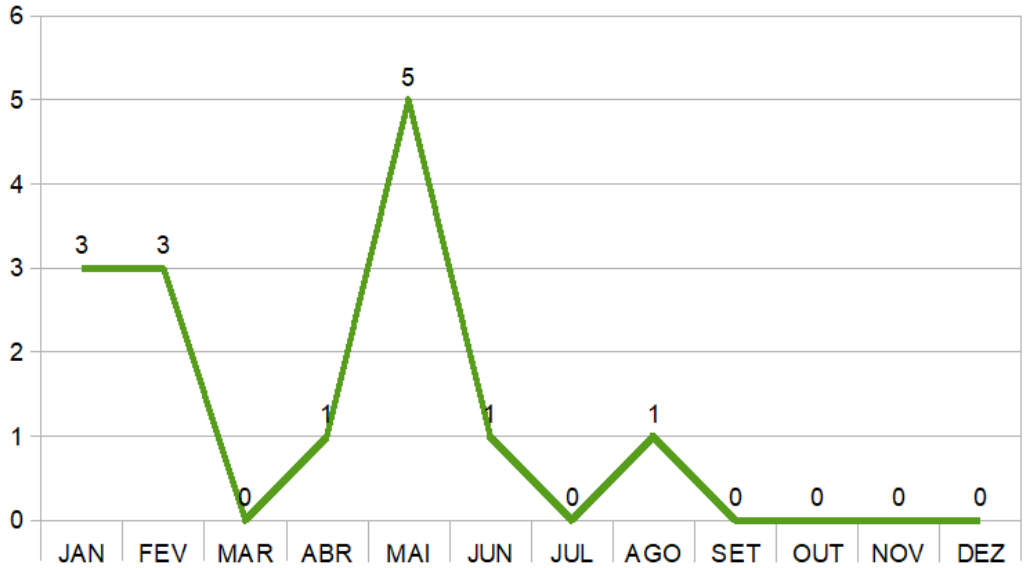

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por rodovia - 2019

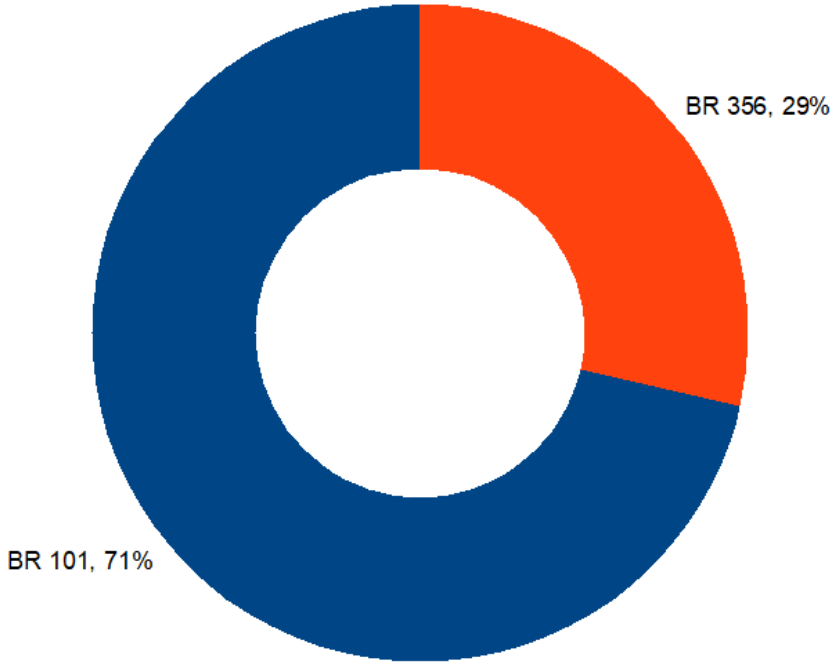

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por localidade - 2019

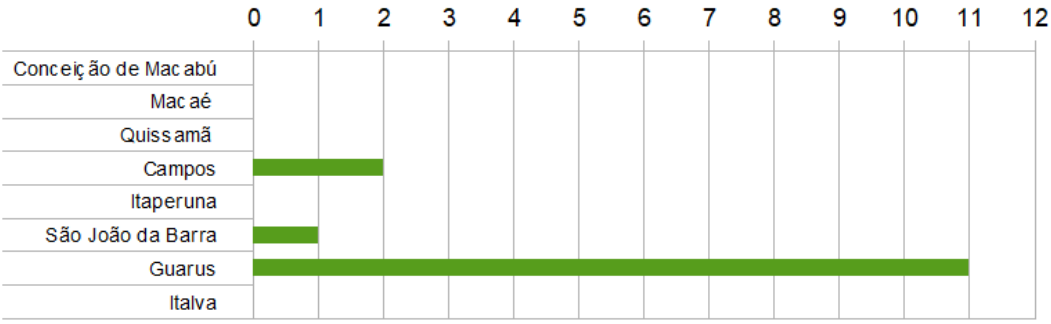

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

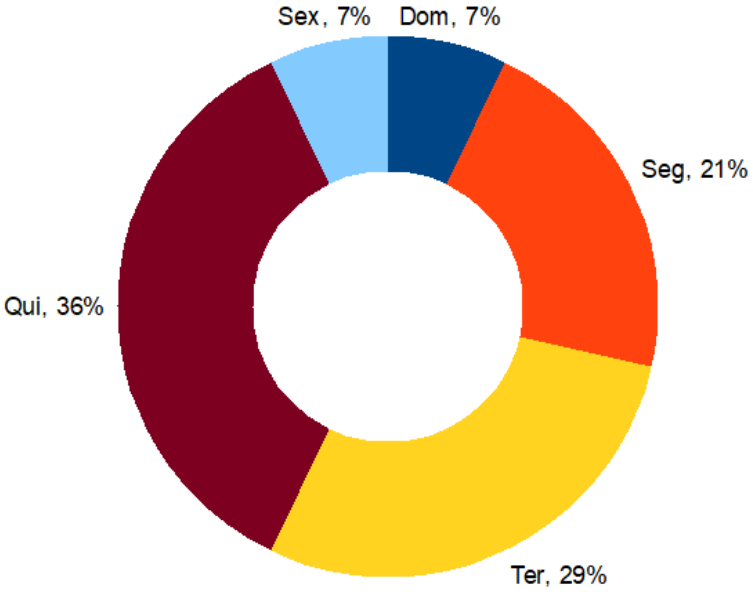

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

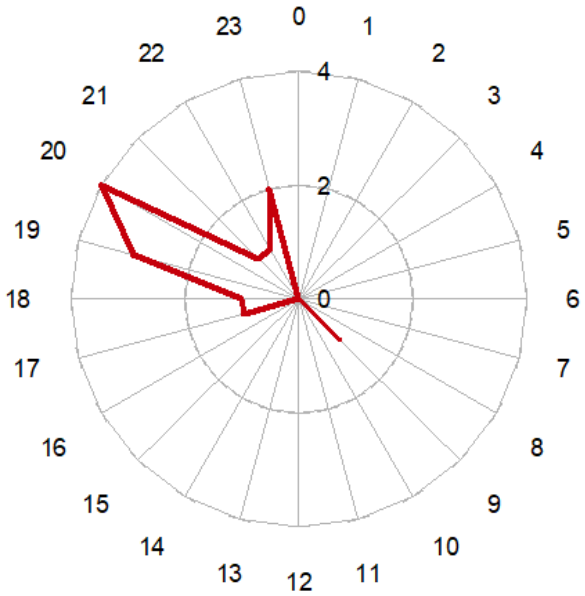

Metodologia

Dados obtidos pelo Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro com base nos registros de ocorrências da Secretaria de Polícia Civil, no período compreendido entre 01/01/2016 à 31/12/2019, sendo considerada a data do fato.

Foram aplicados filtros no local do fato com base nos termos: “rodovia”, “br”, “dutra”, “arco”, “ponte”, “rio”, “estrada”, sendo considerada nas análises as AISPs – Áreas Integradas de Segurança Pública – e as circunscrições das delegacias de Polícia Civil, a fim de permitir a identificação da Delegacia PRF responsável pelo local.

PRF

DADOS ESTATÍSTICOS

ROUBO DE VEÍCULO

Rio de Janeiro/RJ
2020

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Série Histórica

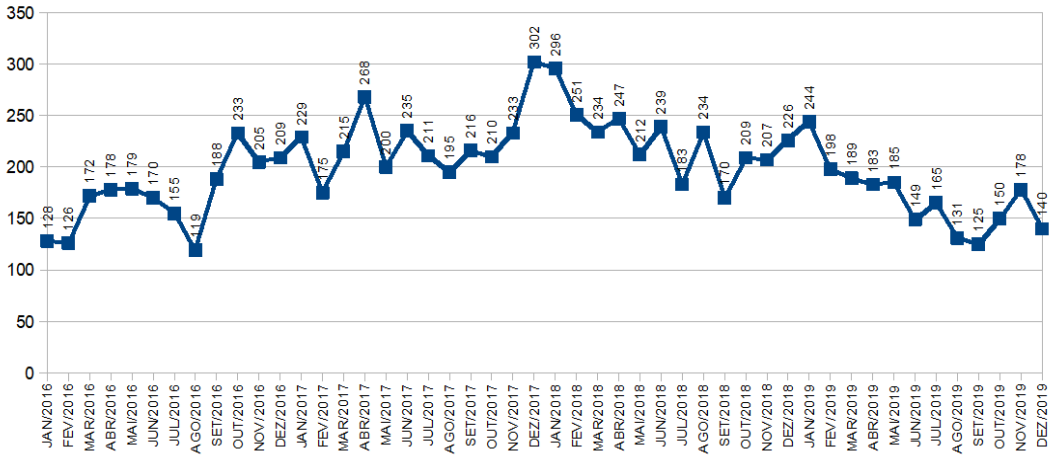

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Série histórica

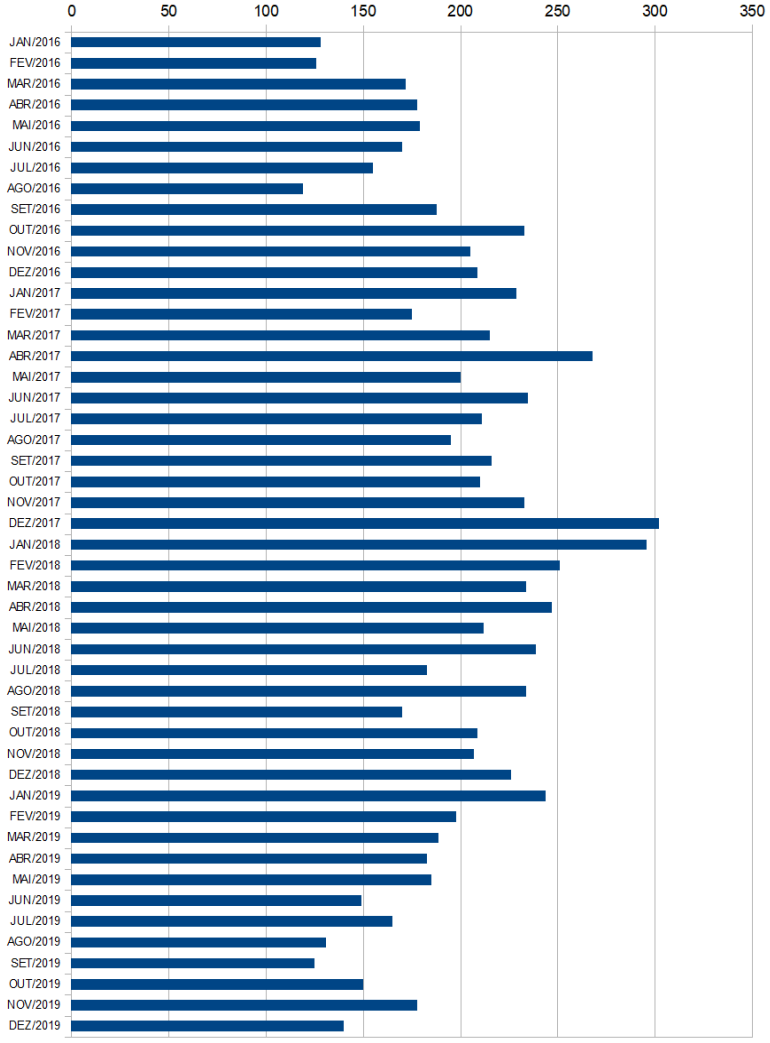

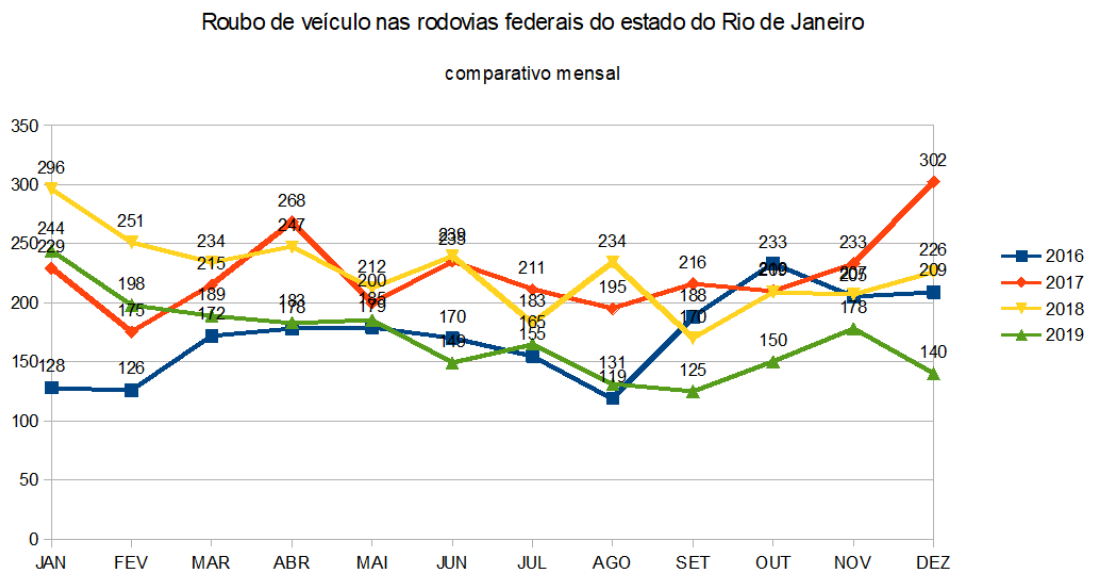
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
comparativo mensal
350
300
250
200
150
100
50
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ
2016
2017
2018
2019

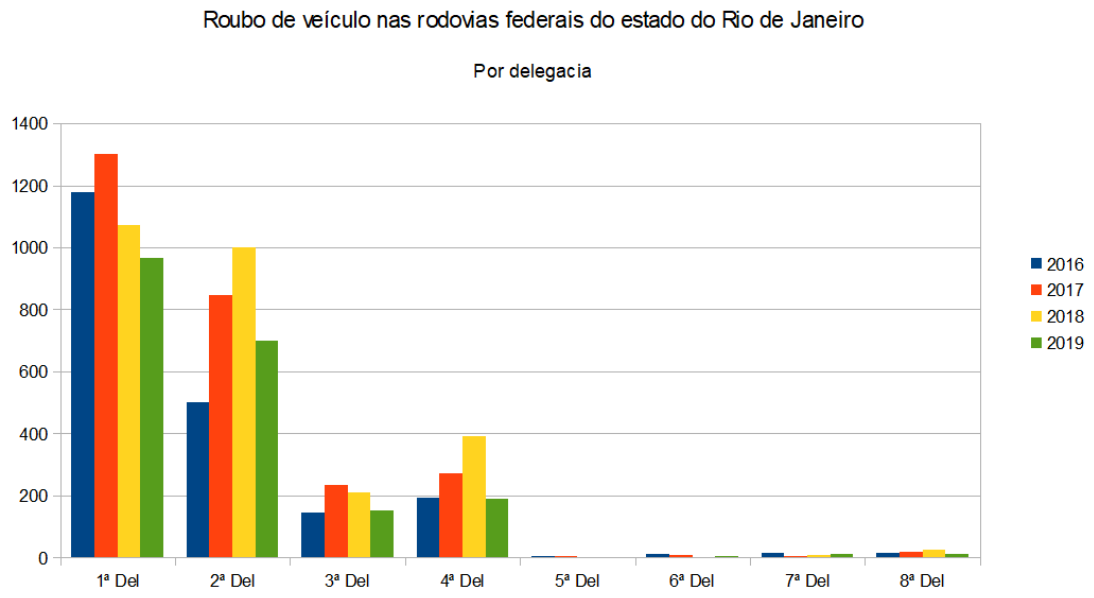
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por delegacia
1400
1200
1000
800
600
400
200
0
1ª Del
2ª Del
3ª Del
4ª Del
5ª Del
6ª Del
7ª Del
8ª Del
2016
2017
2018
2019

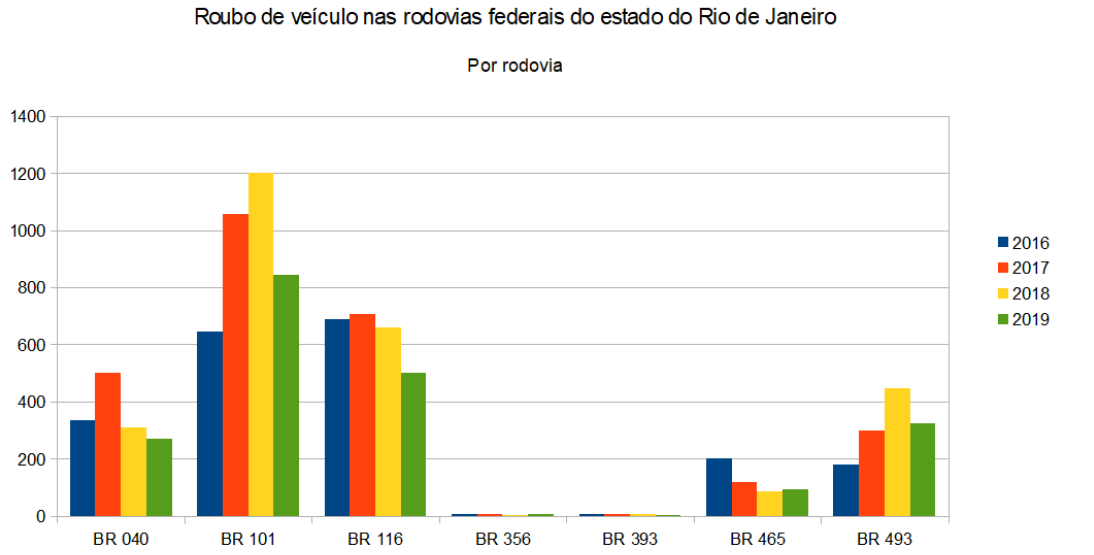
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por rodovia
1400
1200
1000
800
600
400
200
0
BR 040
BR 101
BR 116
BR 356
BR 393
BR 465
BR 493
2016
2017
2018
2019

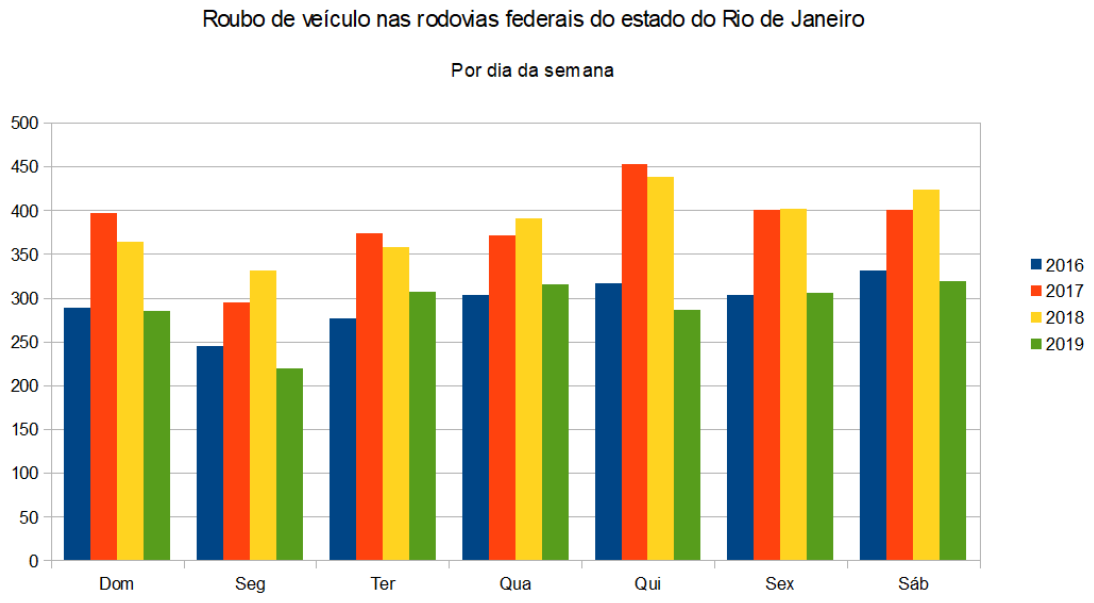
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por dia da semana
500
450
400
350
300
250
200
150
100
50
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2016
2017
2018
2019

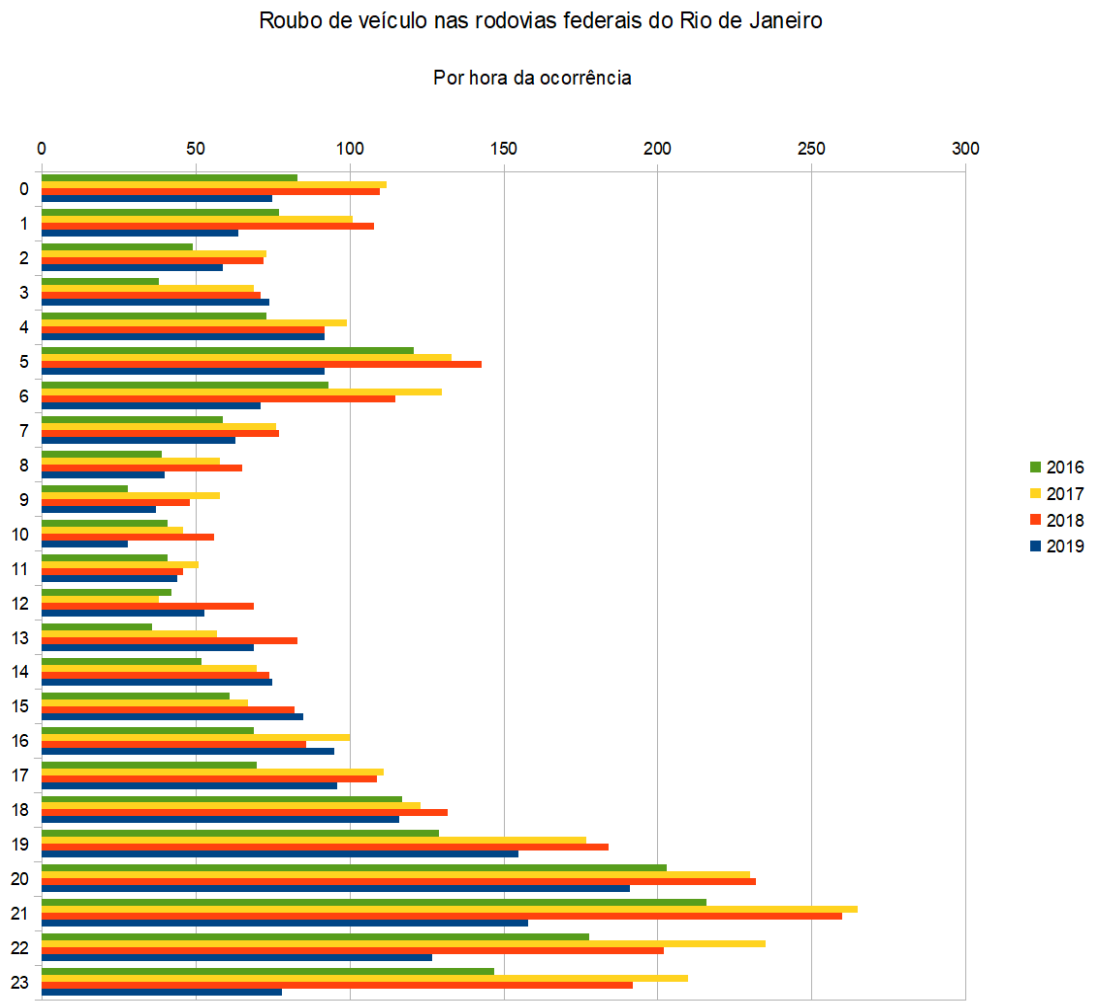
Roubo de veículo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
Por hora da ocorrência
0
50
100
150
200
250
300
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2016
2017
2018
2019

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por localidade

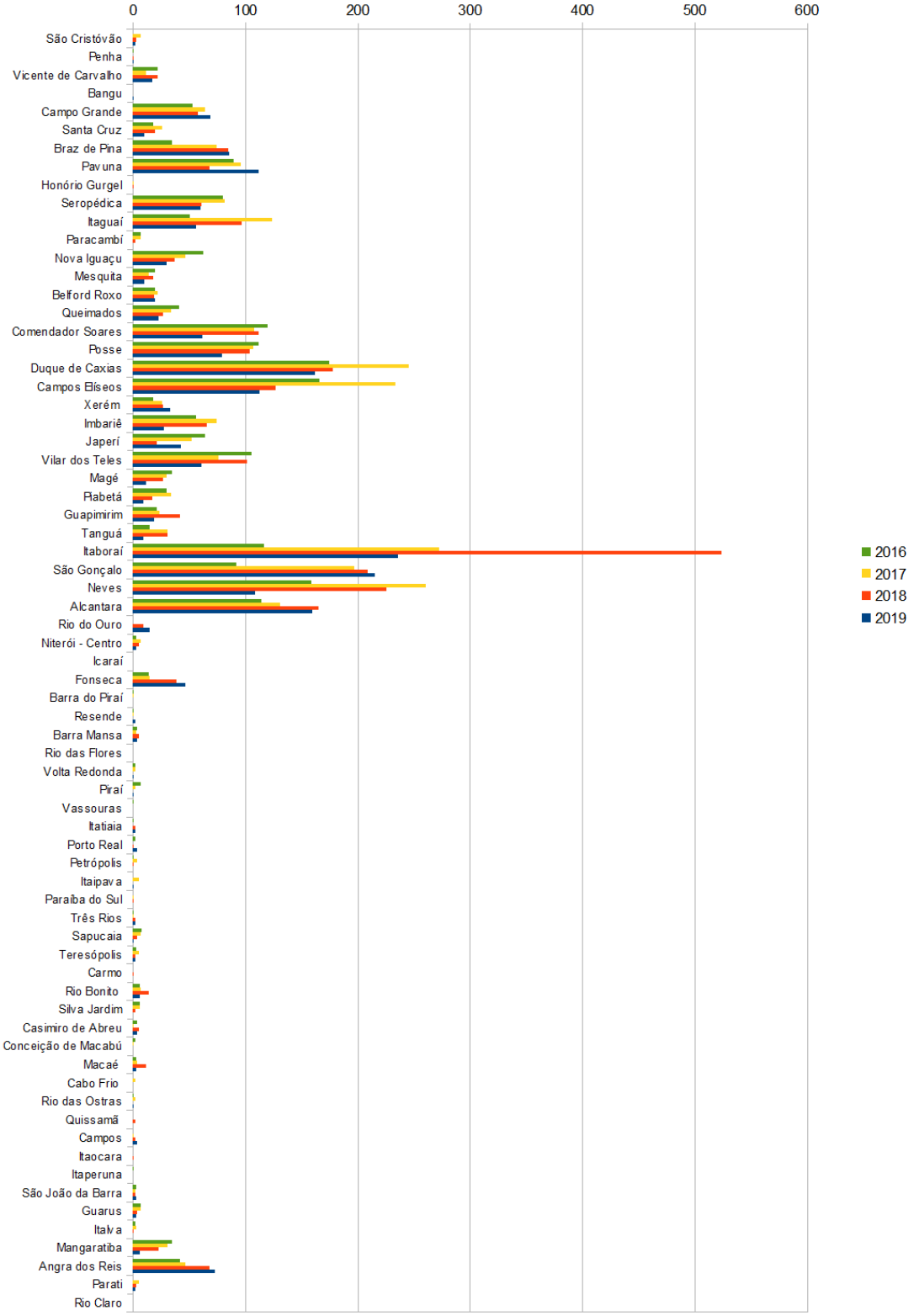

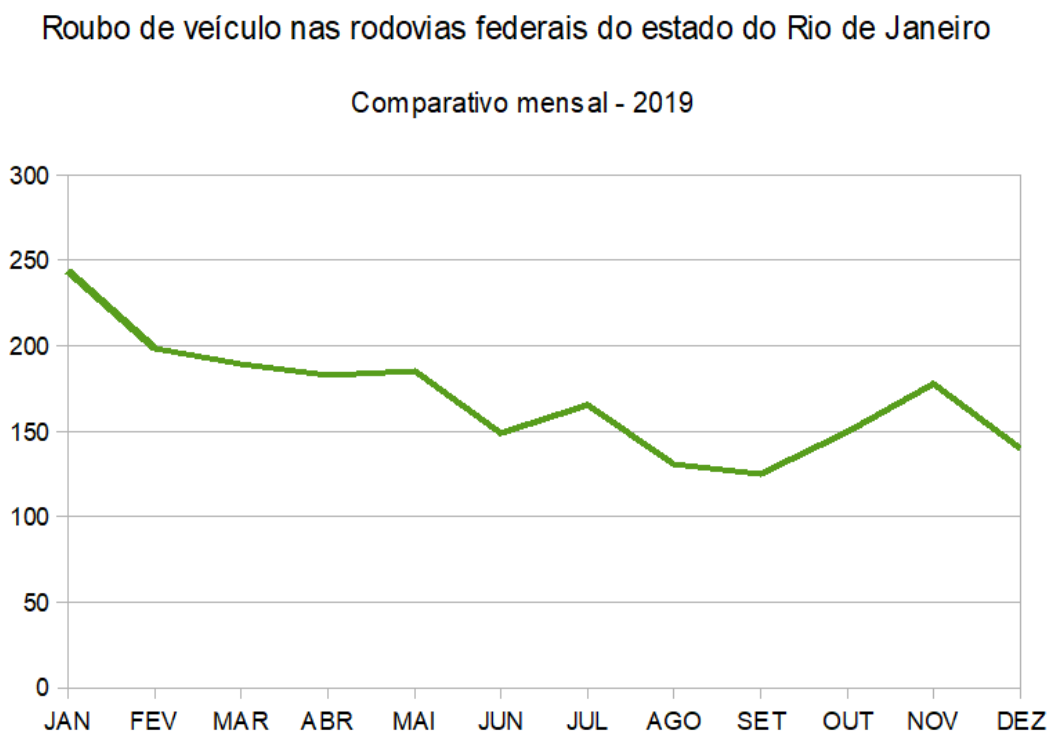
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Comparativo mensal - 2019
300
250
200
150
100
50
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

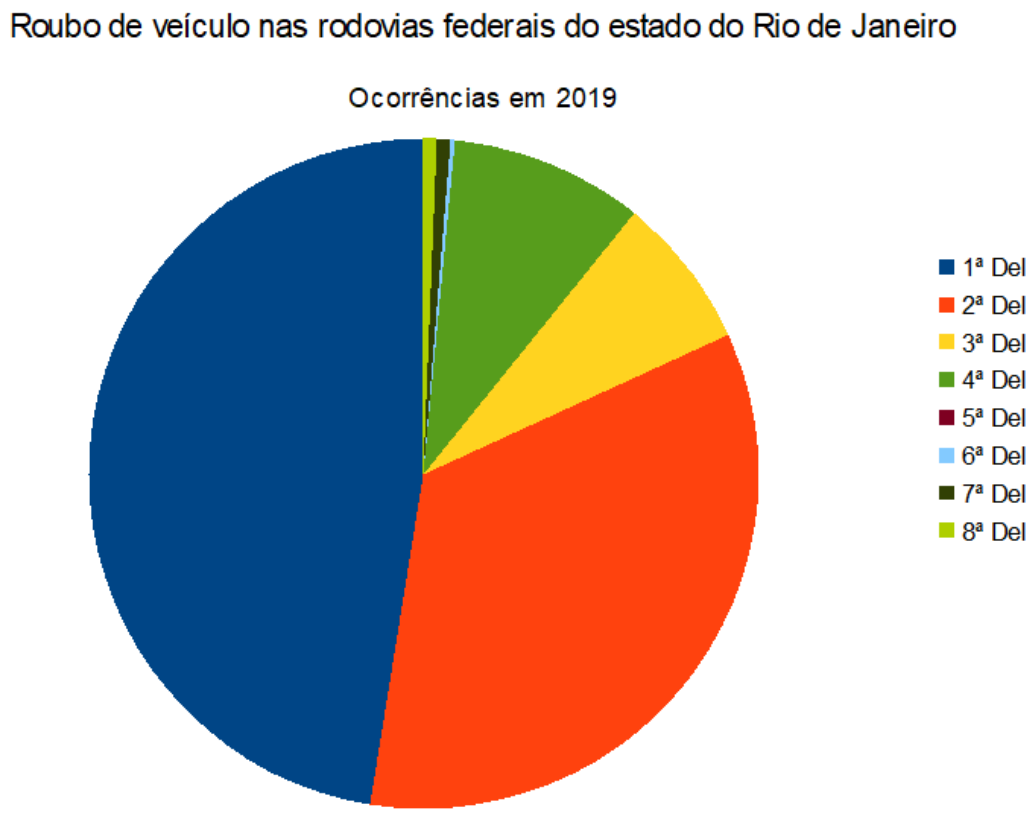
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Ocorrências em 2019
1ª Del
2ª Del
3ª Del
4ª Del
5ª Del
6ª Del
7ª Del
8ª Del

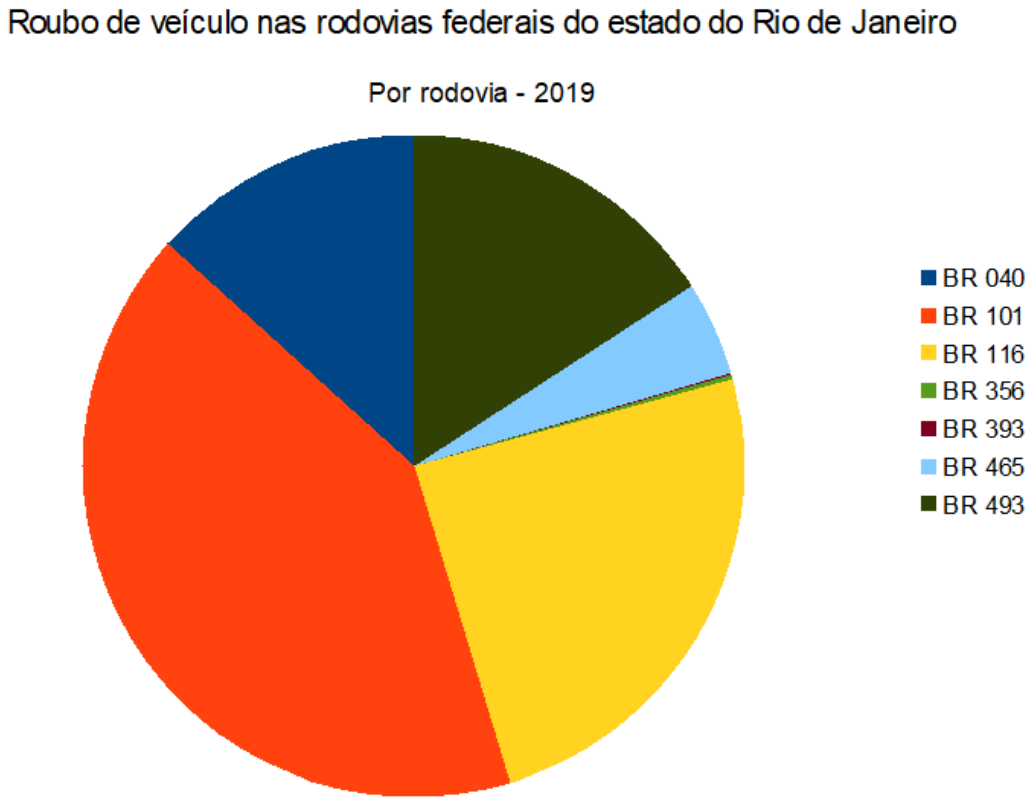
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
Por rodovia - 2019
BR 040
BR 101
BR 116
BR 356
BR 393
BR 465
BR 493

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por localidade - 2019

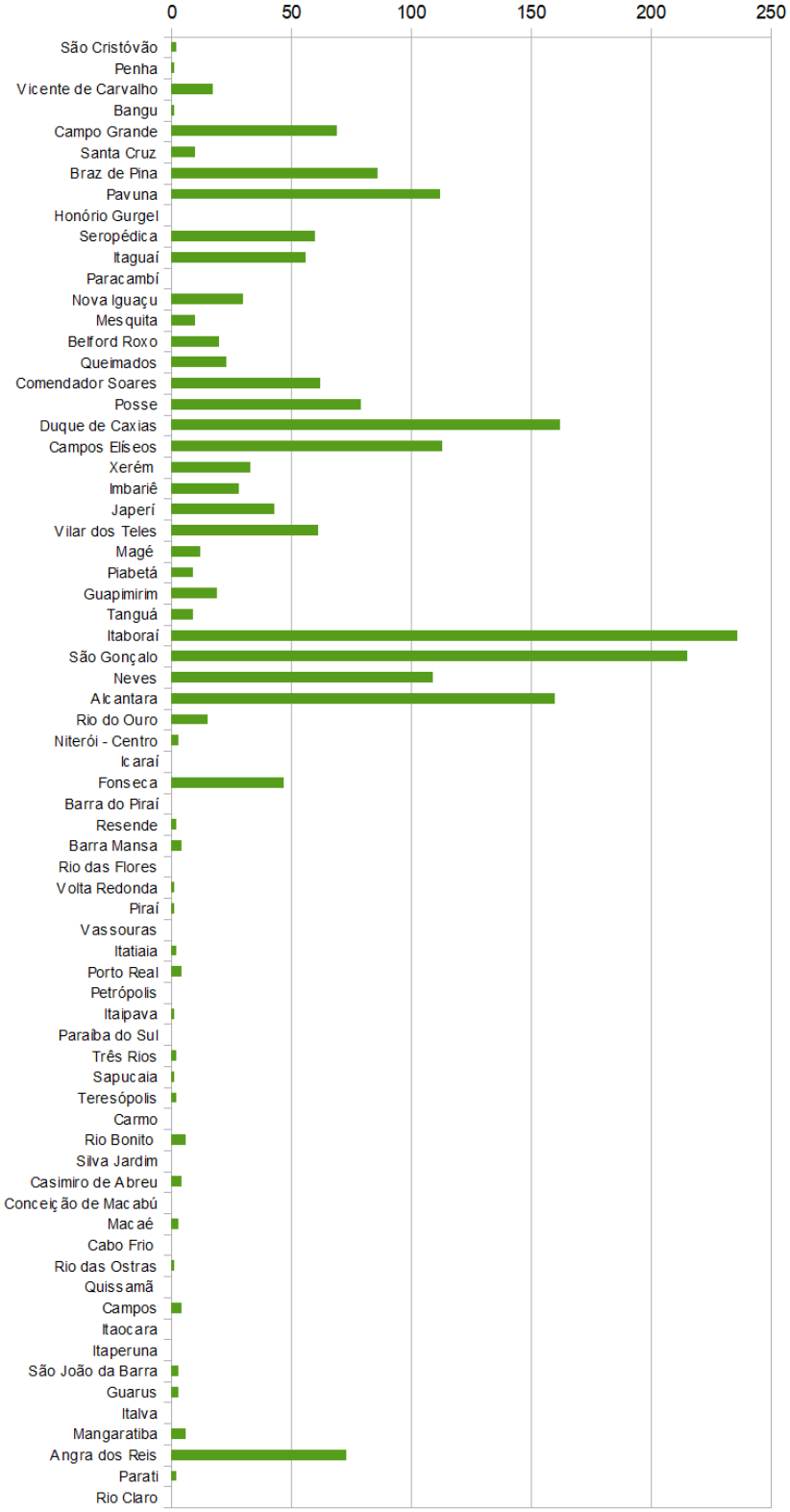

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por dia da semana - 2019

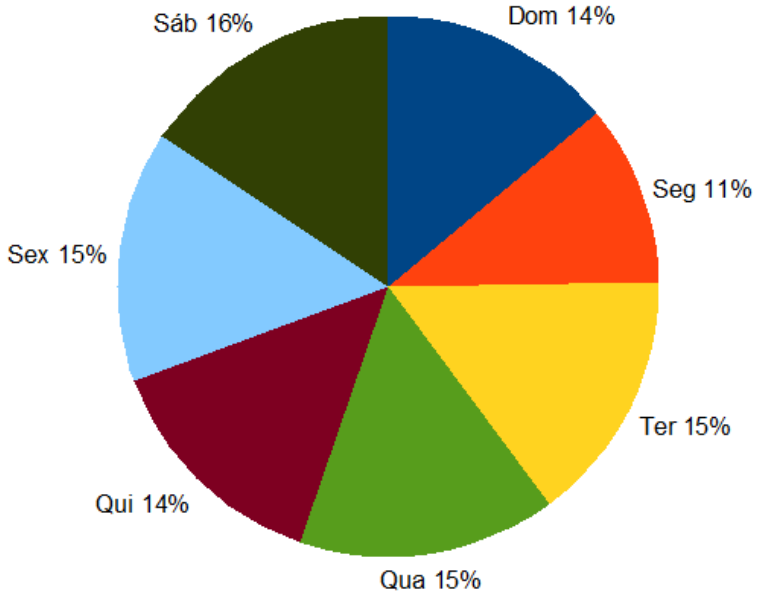

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

Por hora da ocorrência - 2019

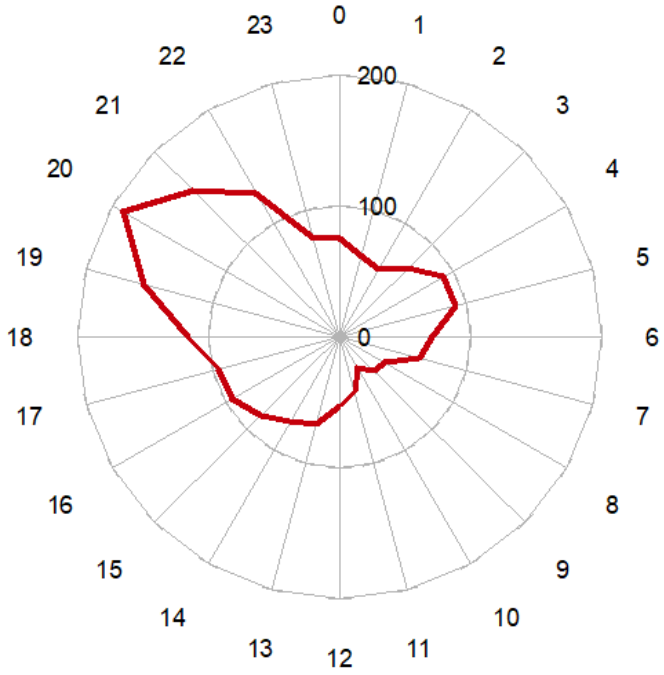

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - comparativo mensal

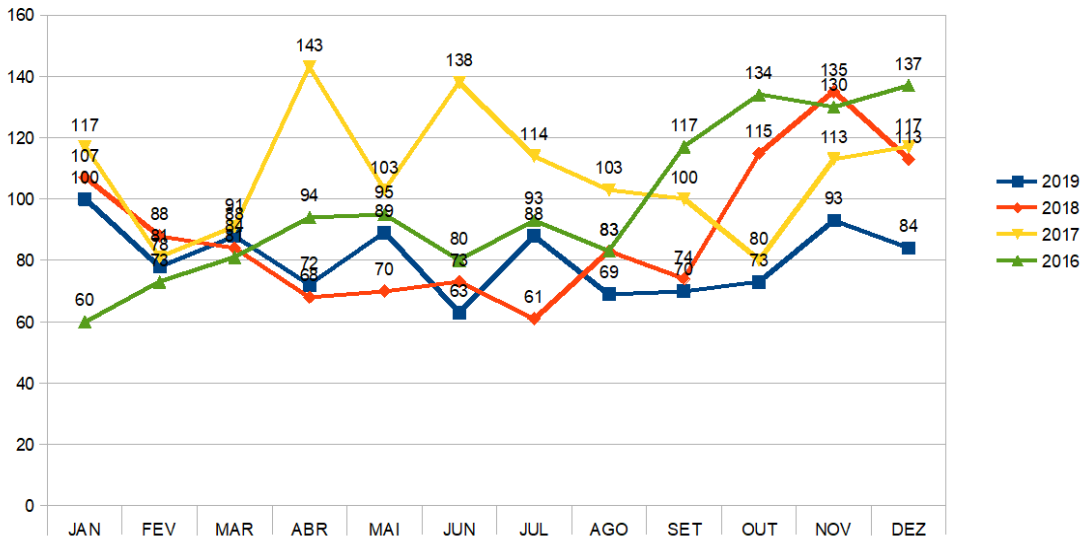

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Série Histórica

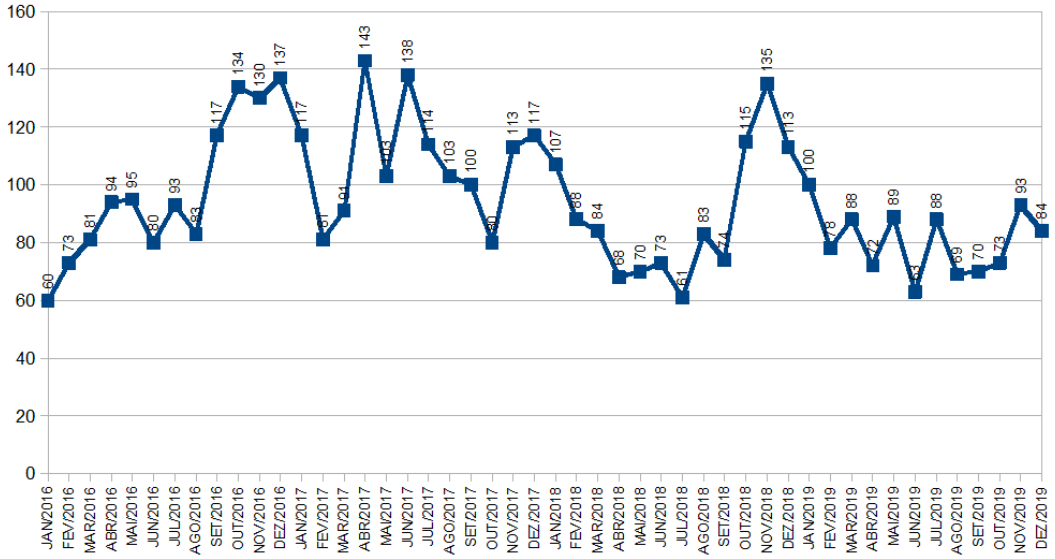

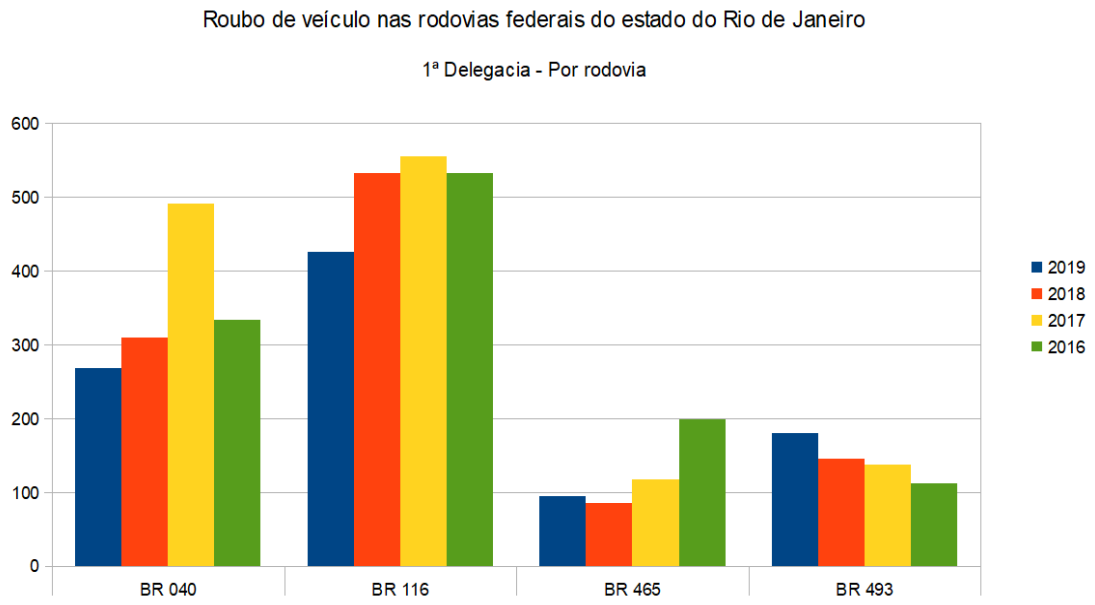
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por rodovia
600
500
400
300
200
100
0
BR 040
BR 116
BR 465
BR 493
2019
2018
2017
2016

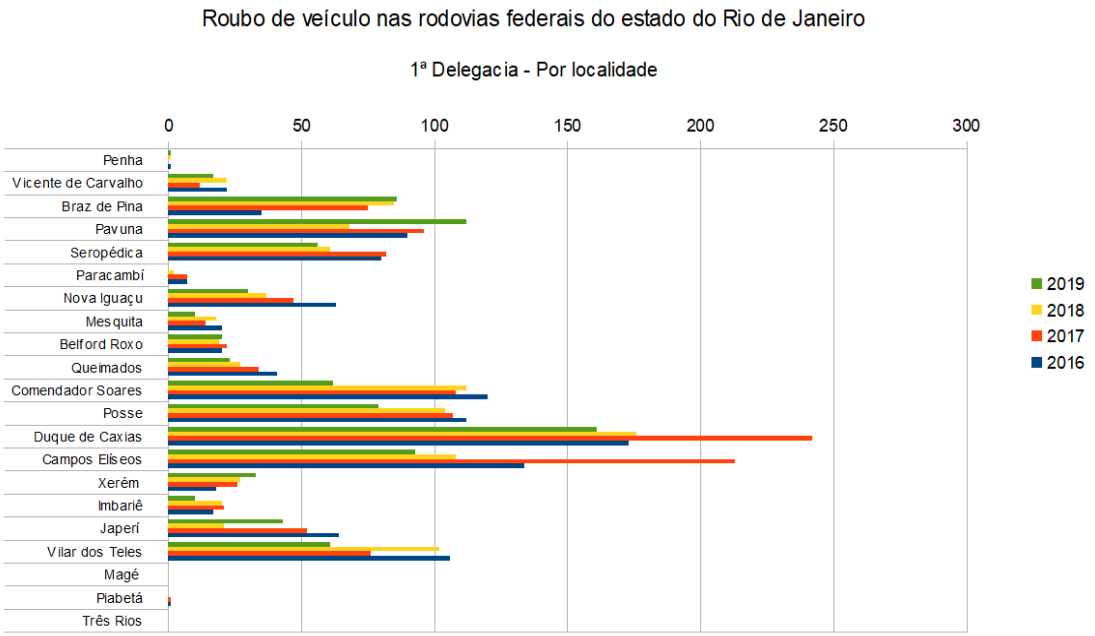
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por localidade
0
50
100
150
200
250
300
Penha
Vicente de Carvalho
Braz de Pina
Pavuna
Seropédica
Paracambí
Nova Iguaçu
Mesquita
Belford Roxo
Queimados
Comendador Soares
Posse
Duque de Caxias
Campos Elíseos
Xerém
Imbariê
Japeri
Vilar dos Teles
Magé
Piabetá
Três Rios
2019
2018
2017
2016

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por dia da semana

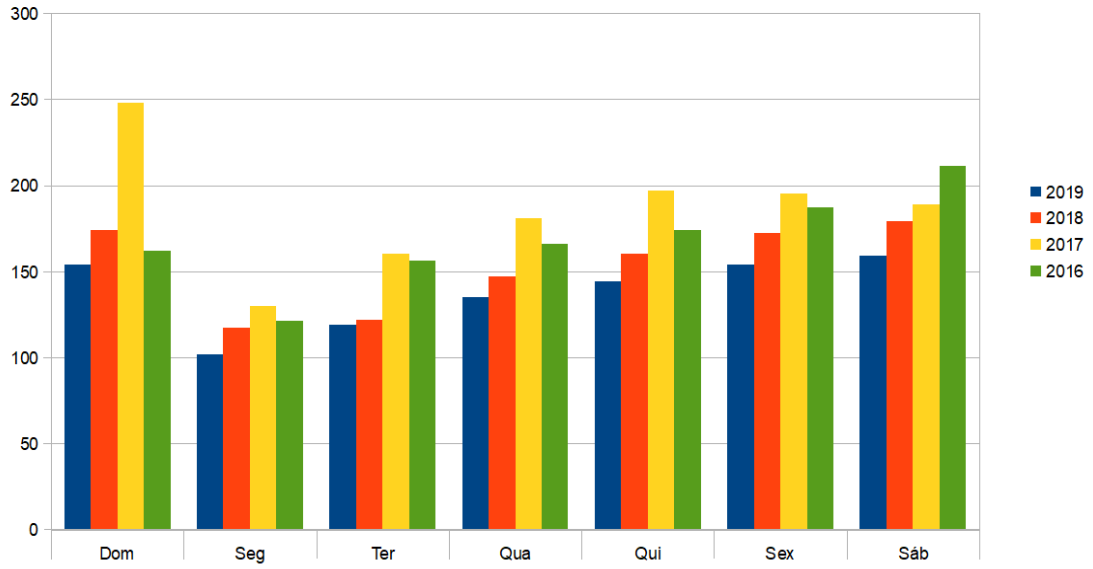

Roubo de veículo nas rodovias federais do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por hora da ocorrência

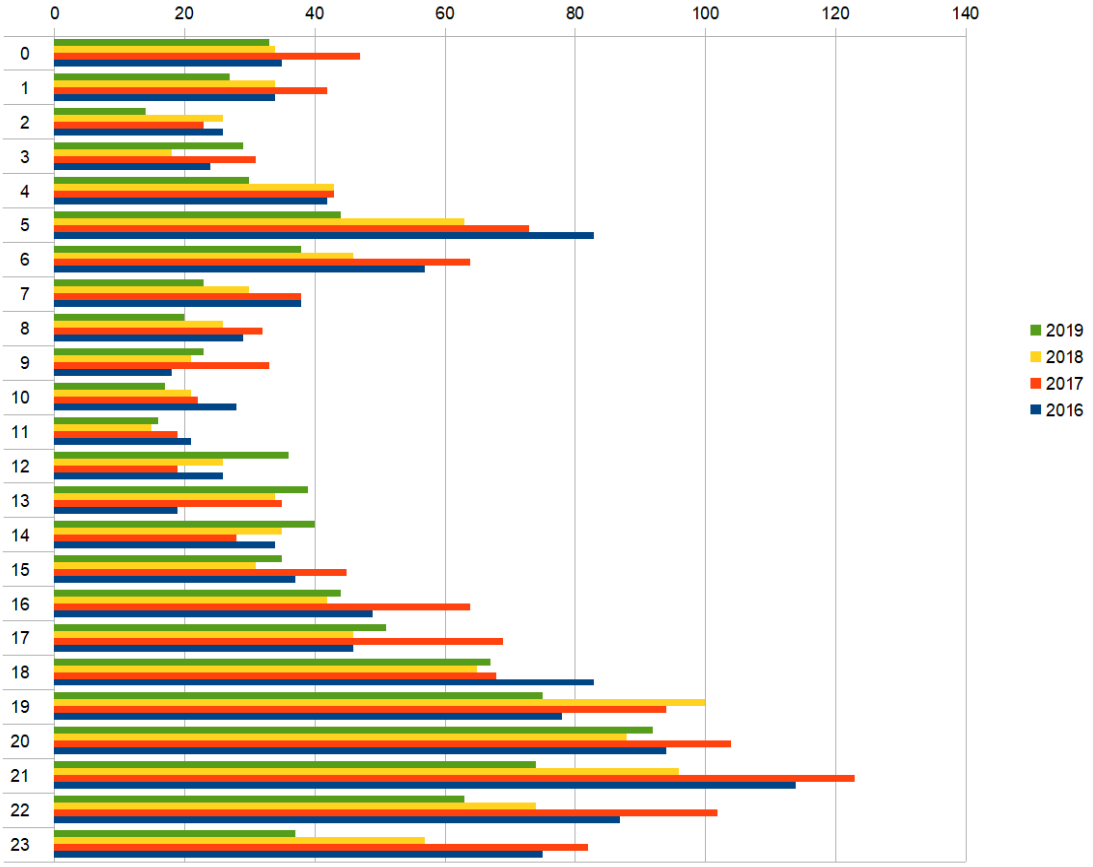

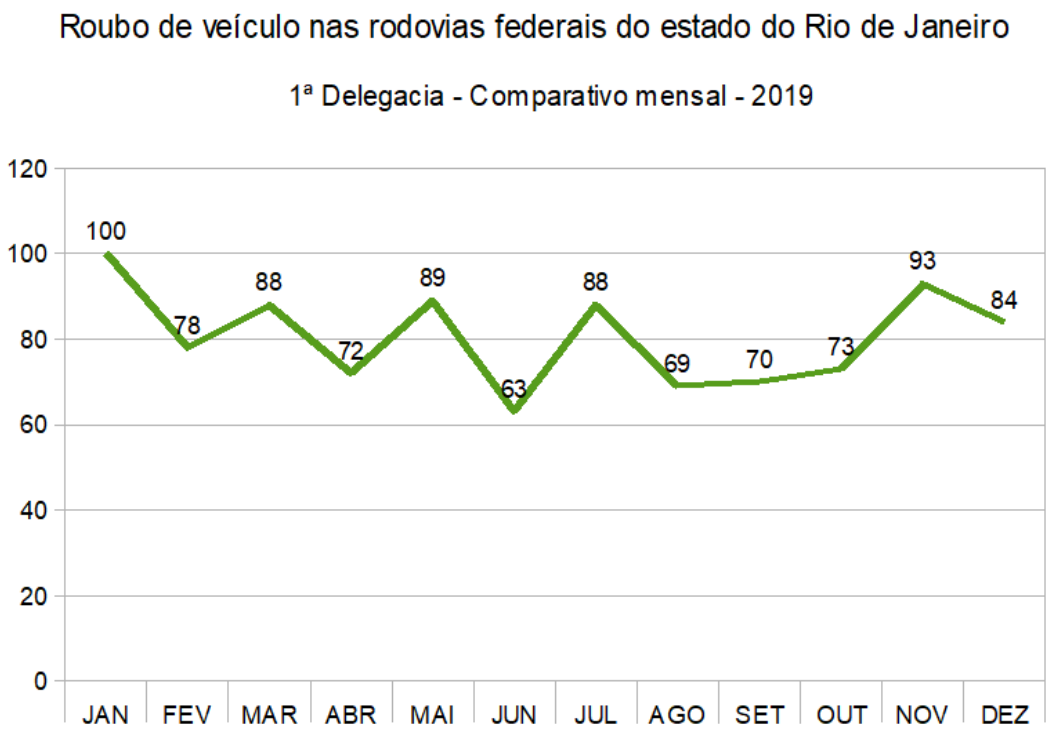
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
120
100
80
60
40
20
0
100
78
88
72
89
63
88
69
70
73
93
84
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

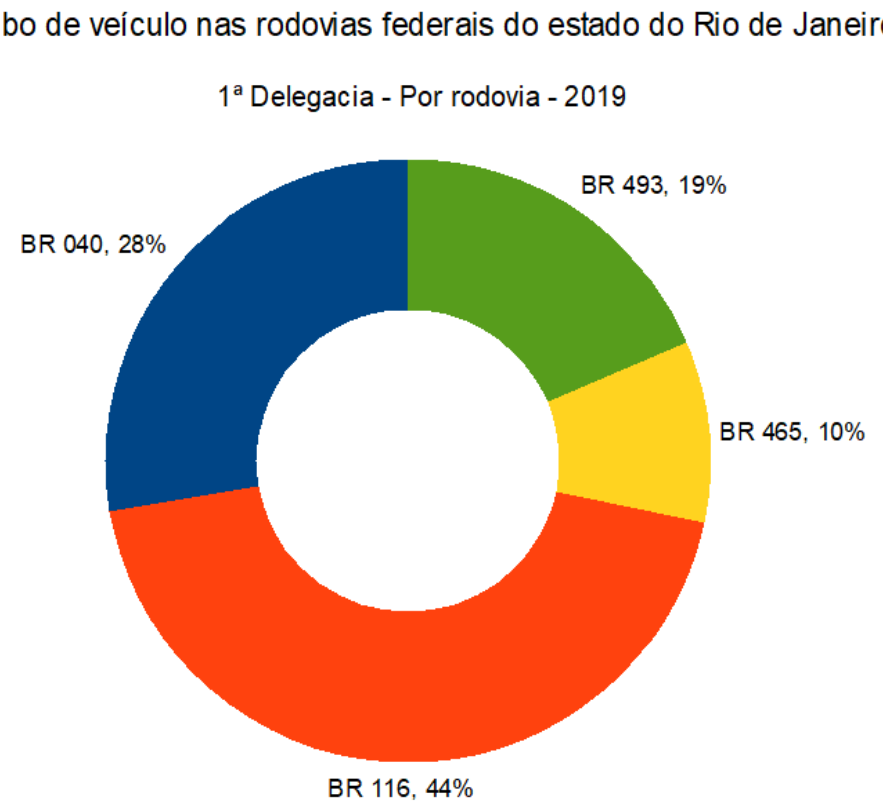
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por rodovia - 2019
BR 493, 19%
BR 040, 28%
BR 465, 10%
BR 116, 44%

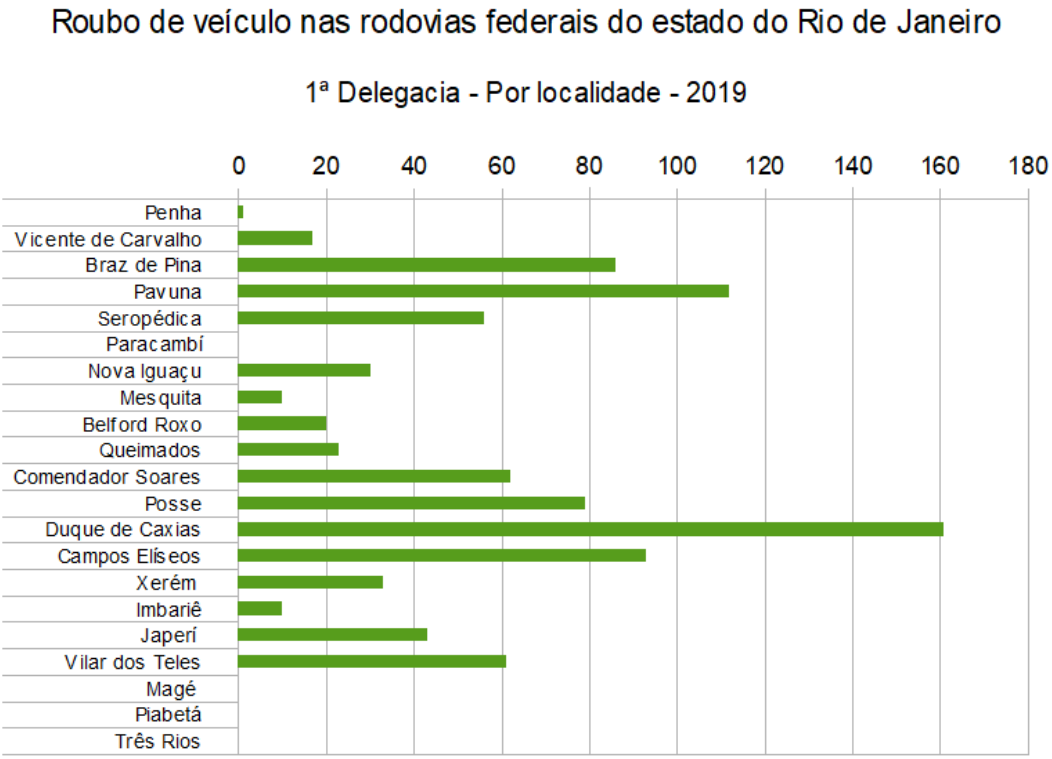
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por localidade - 2019
0
20
40
60
80
100
120
140
160
180
Penha
Vicente de Carvalho
Braz de Pina
Pavuna
Seropédica
Paracambí
Nova Iguaçu
Mesquita
Belford Roxo
Queimados
Comendador Soares
Posse
Duque de Caxias
Campos Elíseos
Xerém
Imbariê
Japerí
Vilar dos Teles
Magé
Piabetá
Três Rios

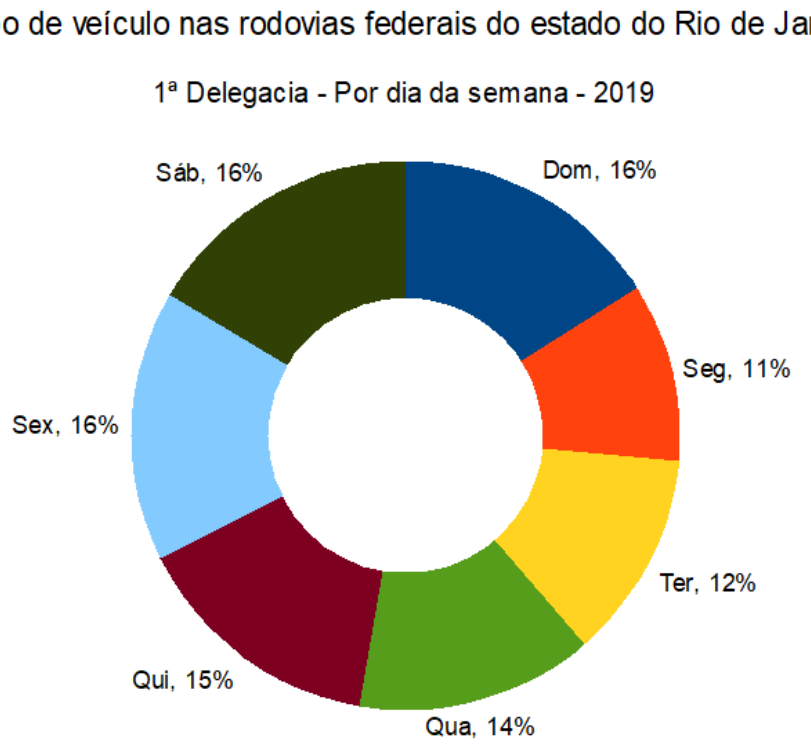
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
1ª Delegacia - Por dia da semana - 2019
Sáb, 16%
Dom, 16%
Seg, 11%
Sex, 16%
Ter, 12%
Qui, 15%
Qua, 14%

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

1ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

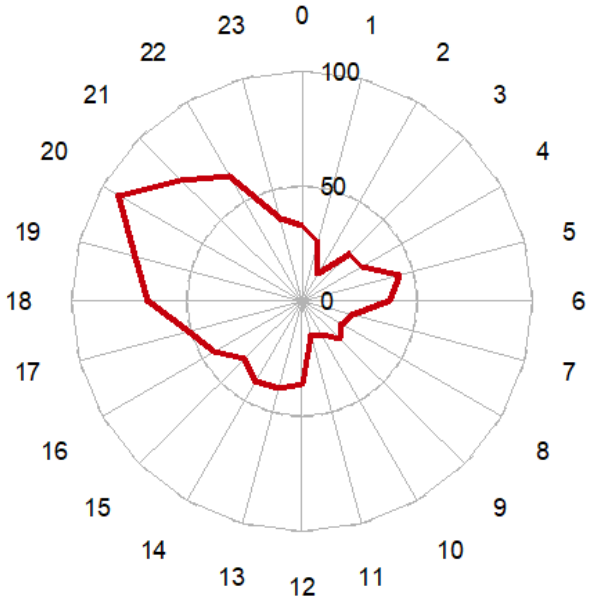

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - comparativo mensal

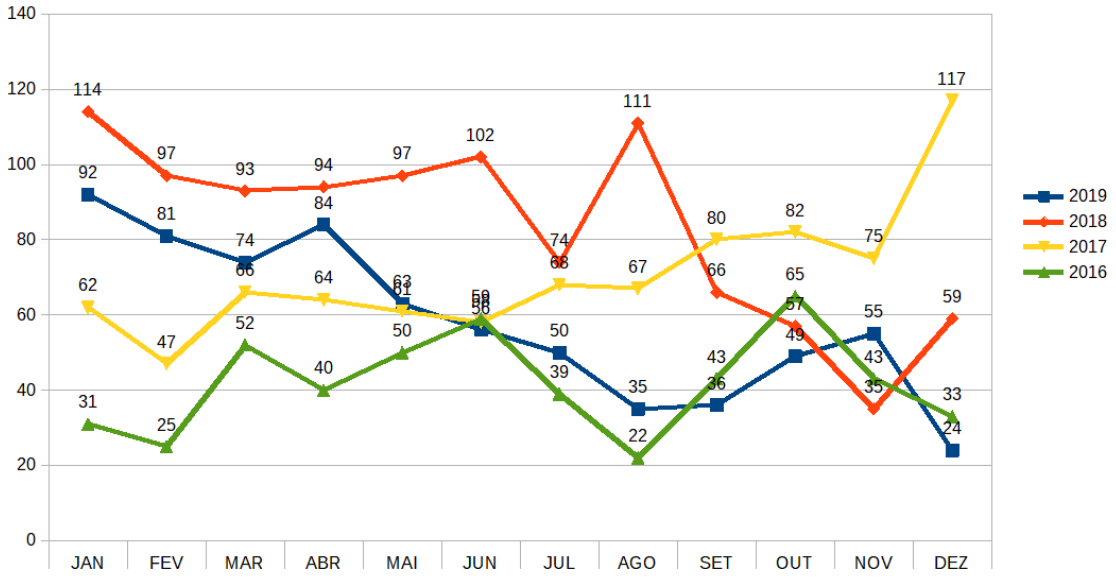

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - Série Histórica

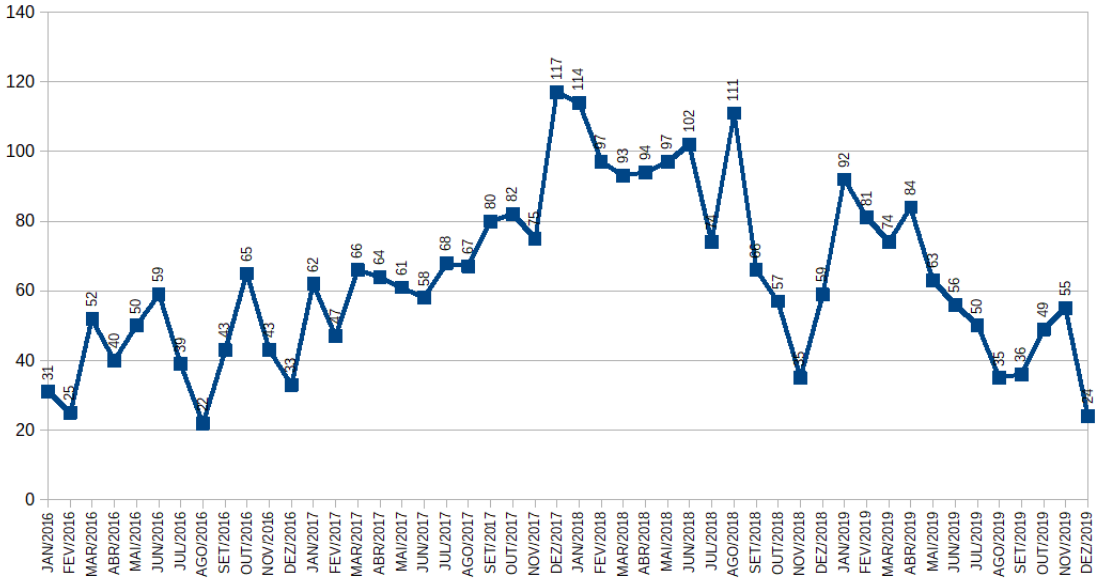

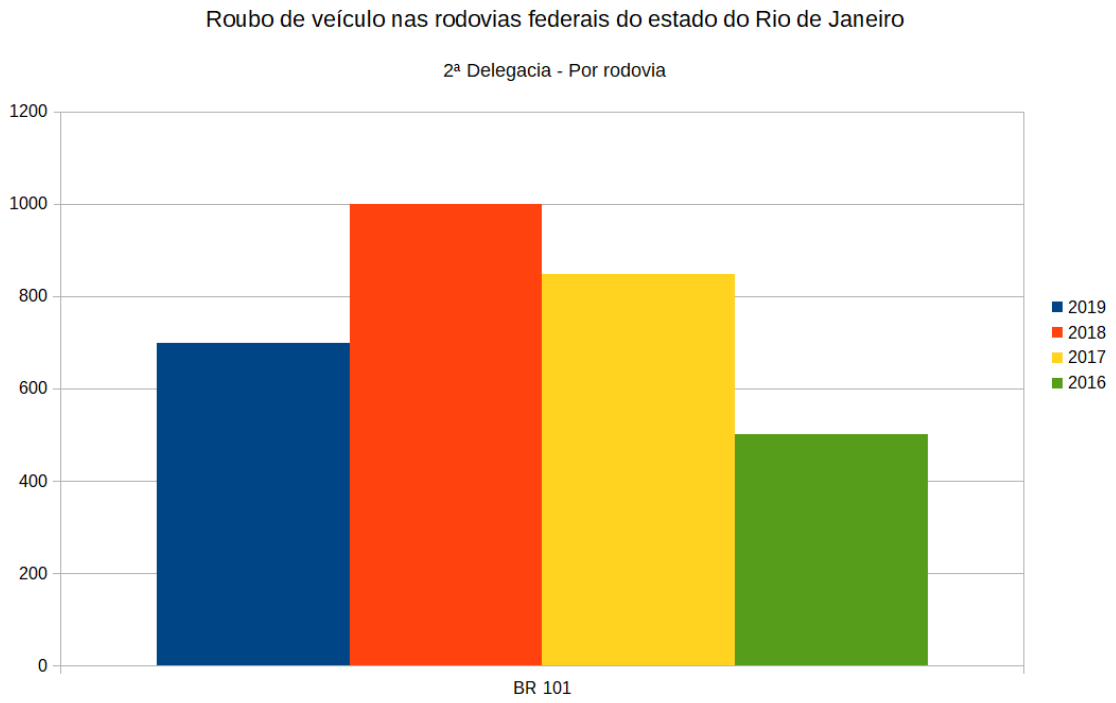
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por rodovia
1200
1000
800
600
400
200
0
BR 101
2019
2018
2017
2016

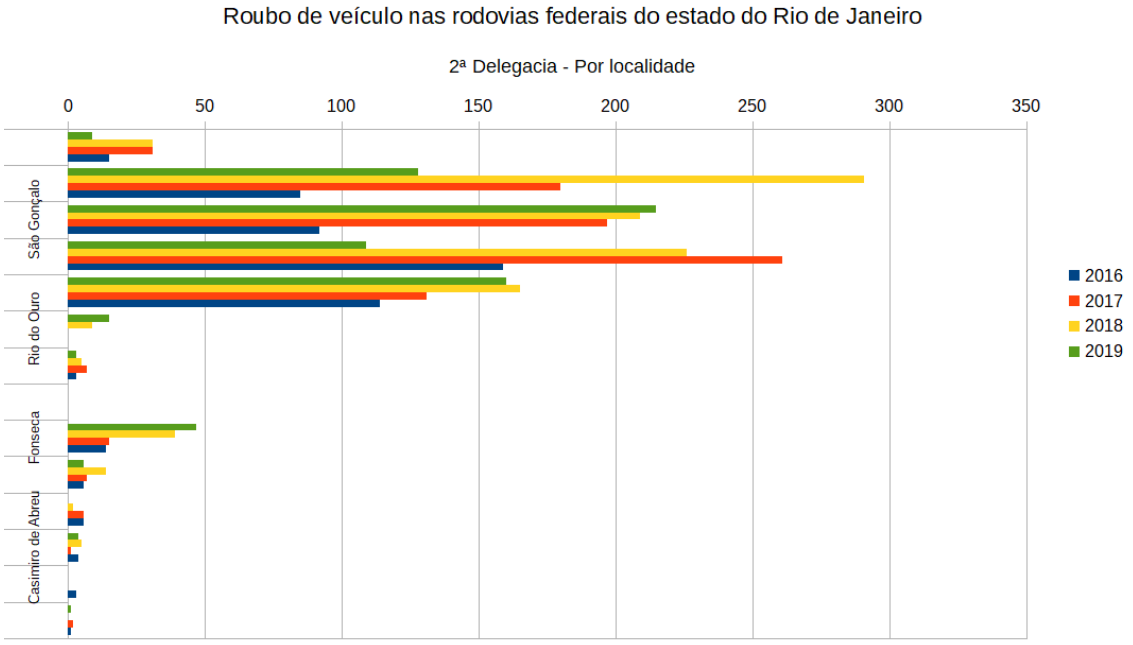
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por localidade
0
50
100
150
200
250
300
350
São Gonçalo
Rio do Ouro
Fonseca
Casimiro de Abreu
2016
2017
2018
2019

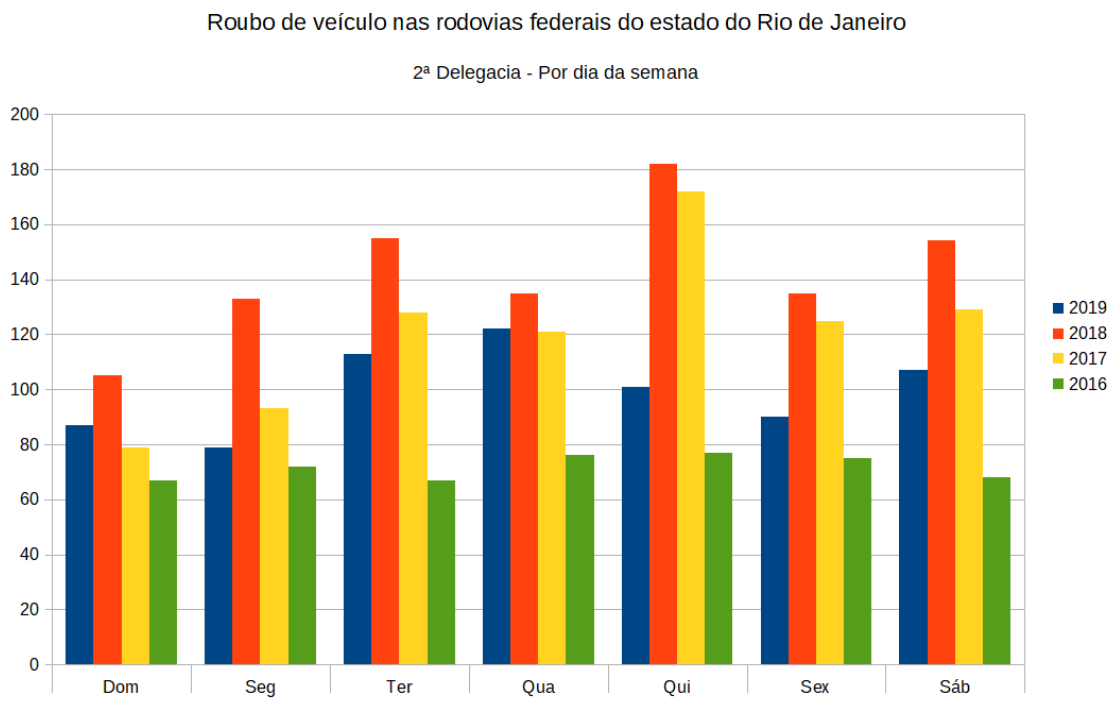
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por dia da semana
200
180
160
140
120
100
80
60
40
20
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

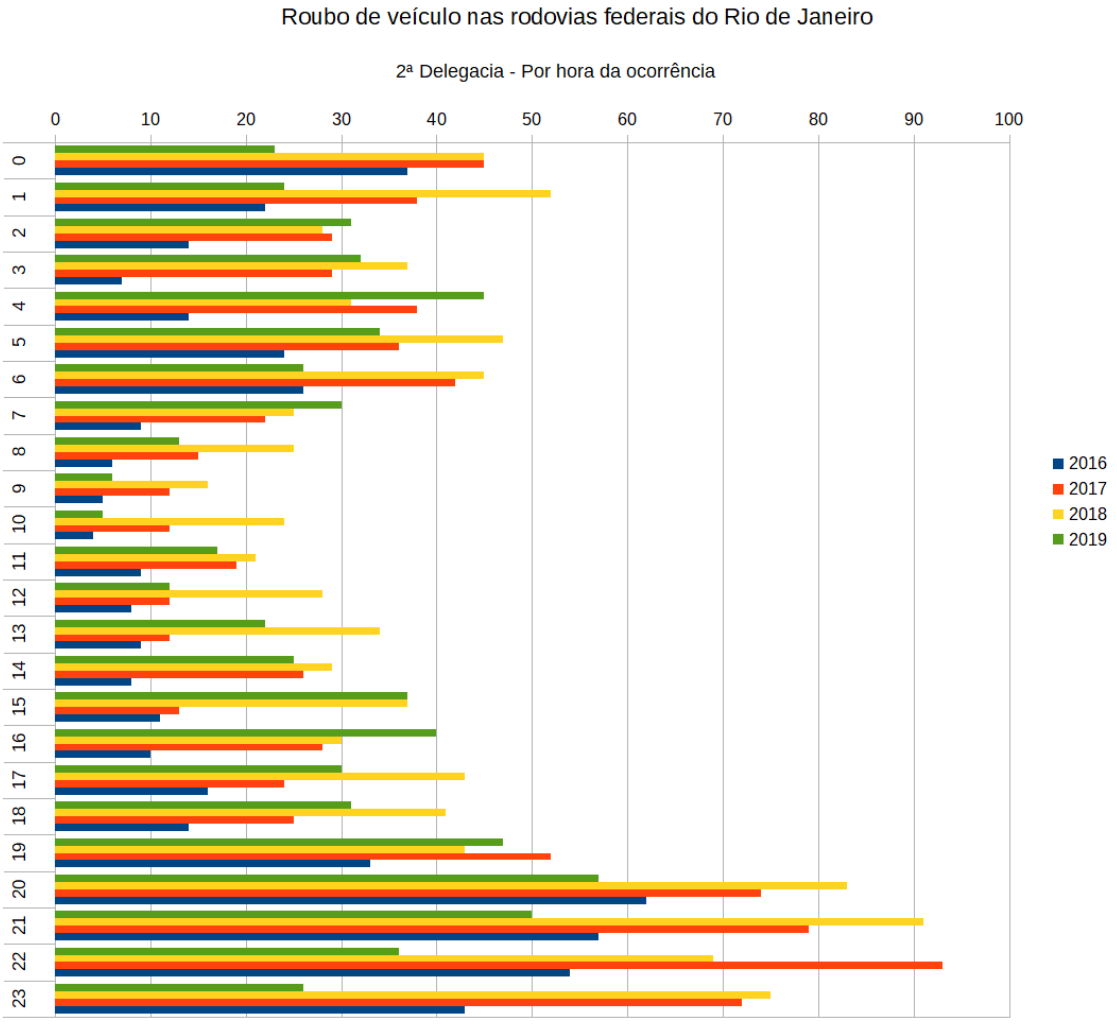
Roubo de veículo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
10
20
30
40
50
60
70
80
90
100
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2016
2017
2018
2019

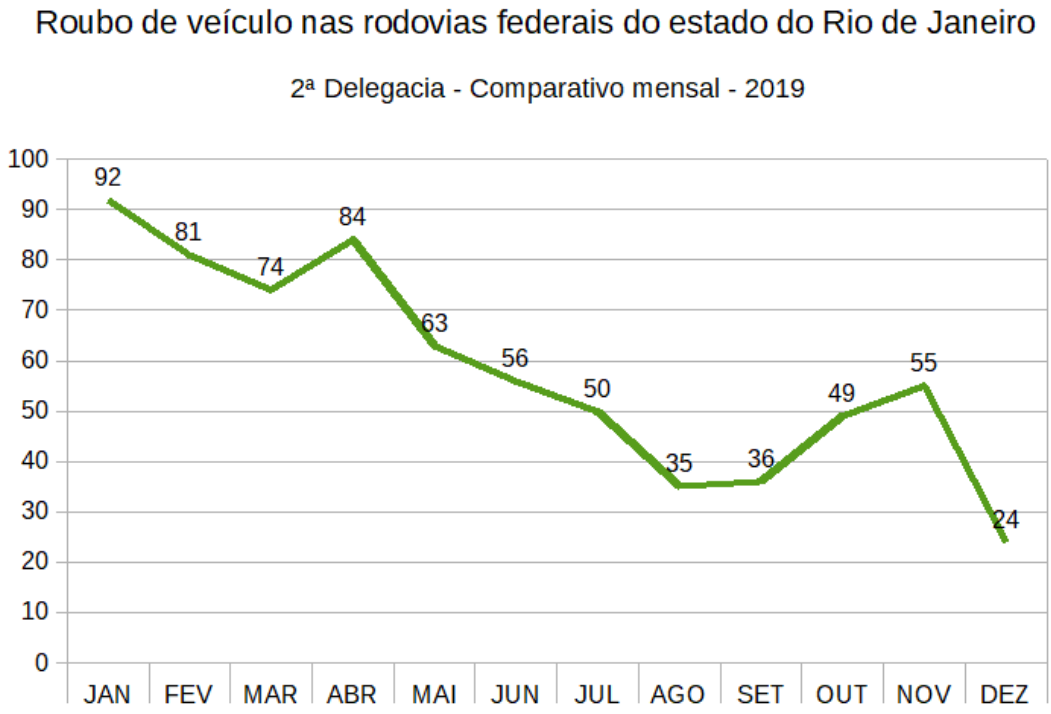
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
100
90
80
70
60
50
40
30
20
10
0
92
81
74
84
63
56
50
35
36
49
55
24
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

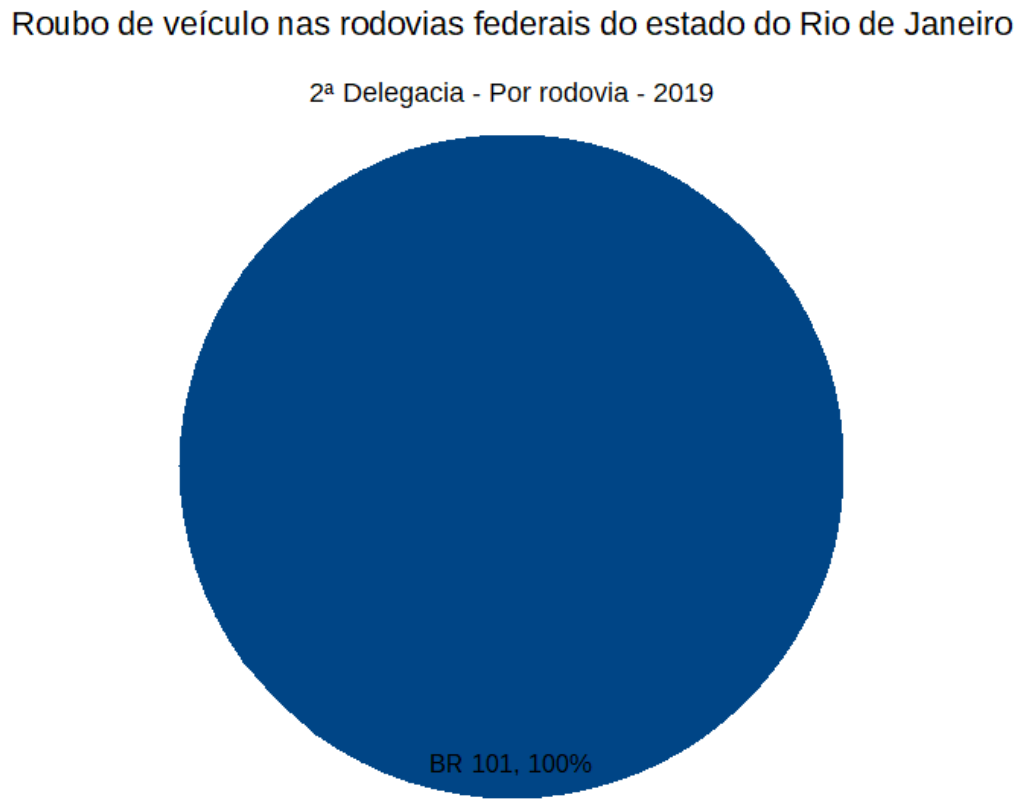
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
2ª Delegacia - Por rodovia - 2019
BR 101, 100%

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - Por localidade - 2019

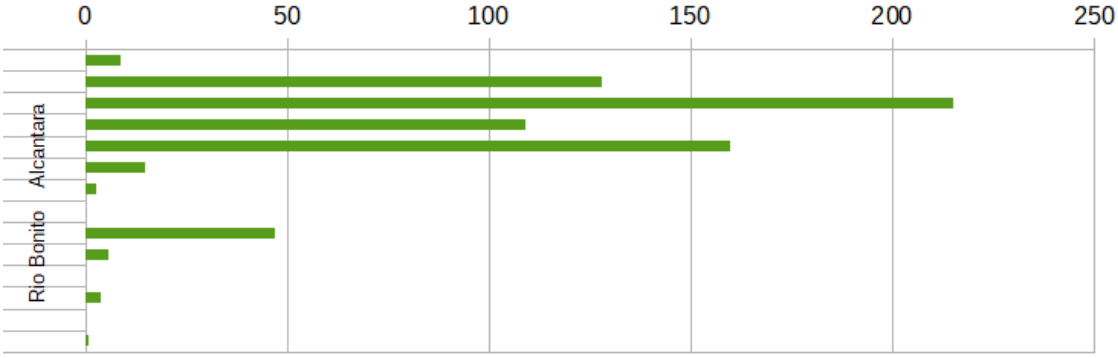

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

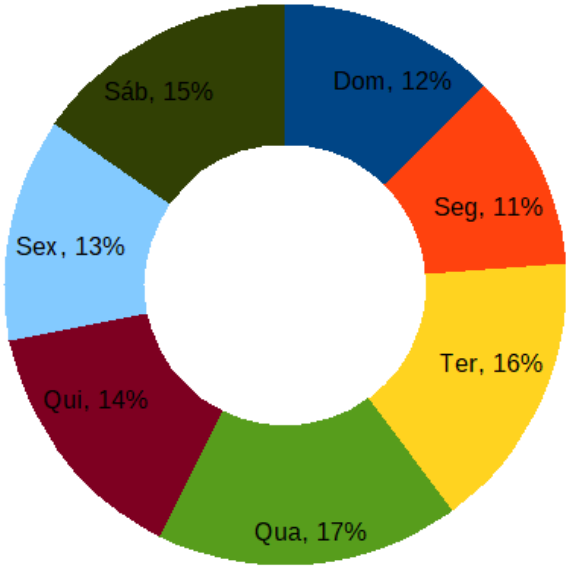

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

2ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

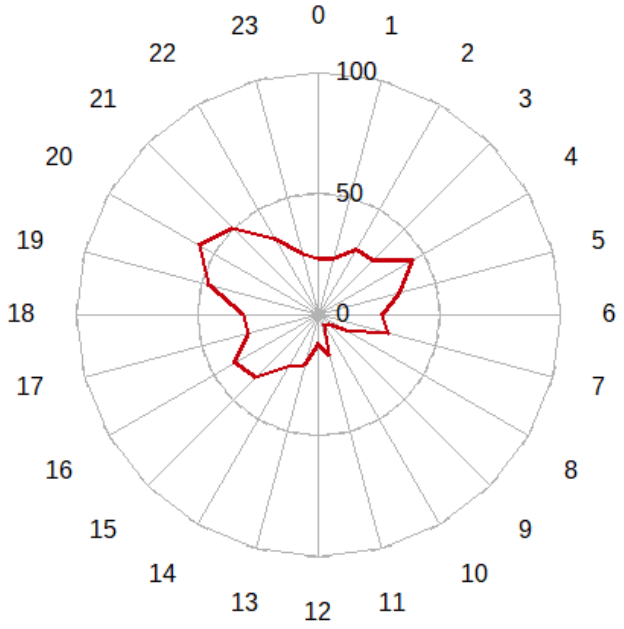

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - comparativo mensal

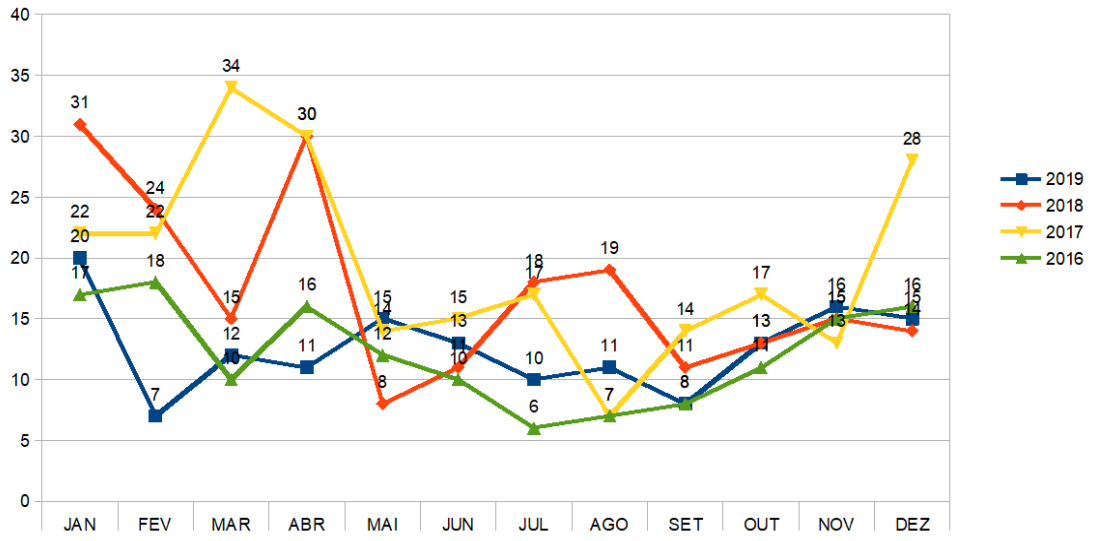

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Série Histórica

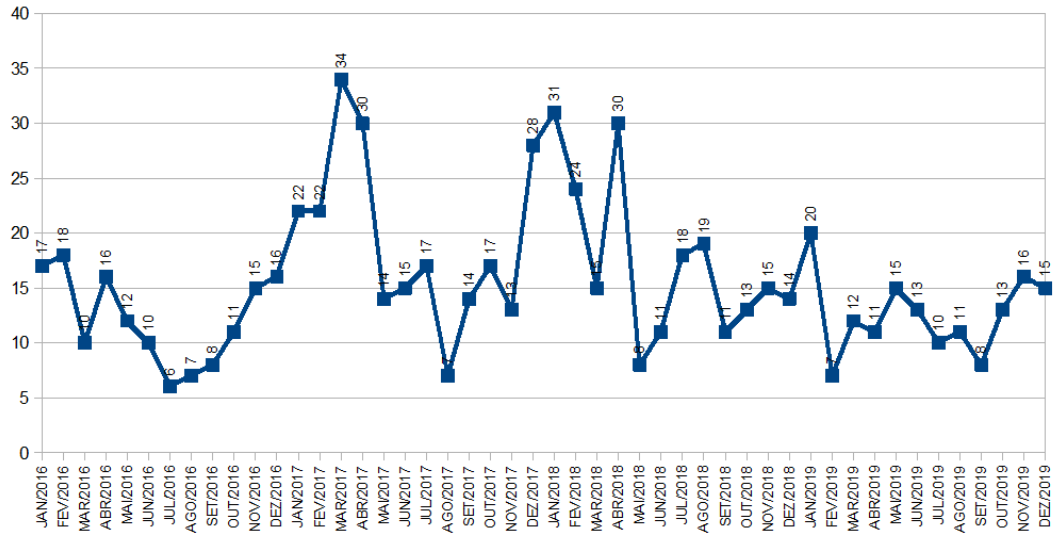

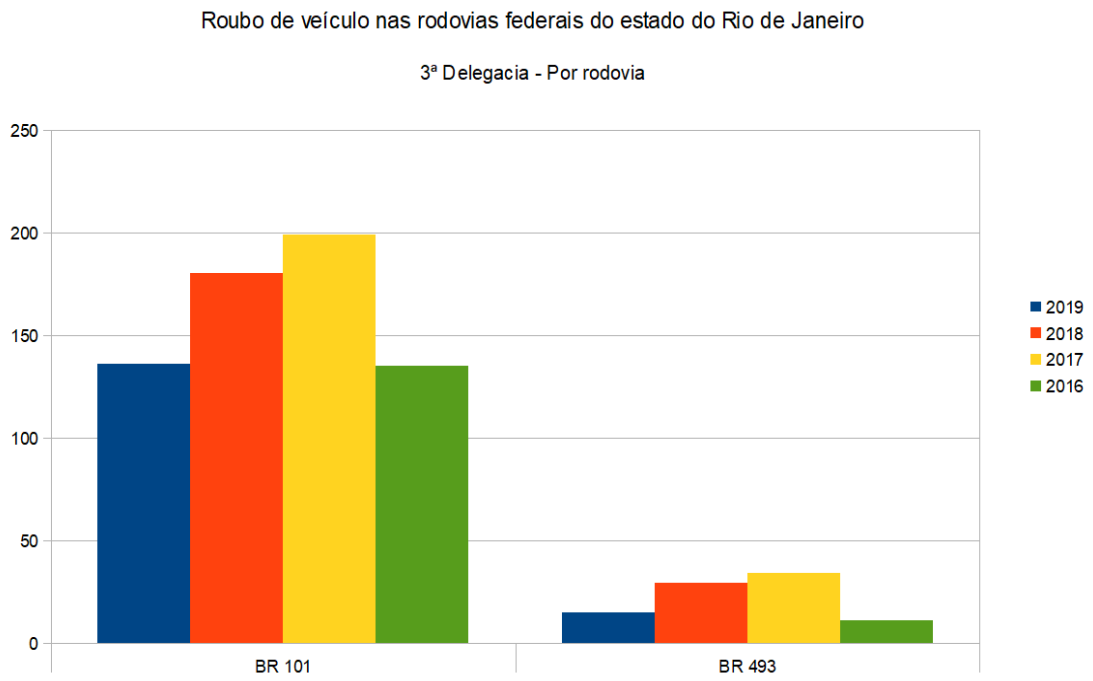
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Por rodovia
250
200
150
100
50
0
BR 101
BR 493
2019
2018
2017
2016

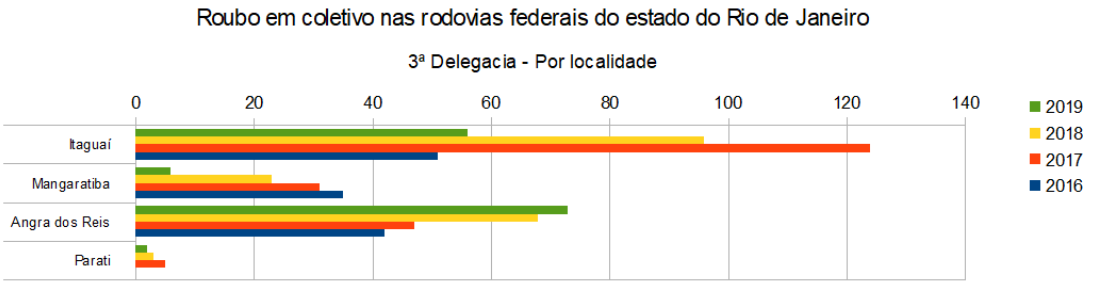
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Por localidade
0
20
40
60
80
100
120
140
Itaguaí
Mangaratiba
Angra dos Reis
Parati
2019
2018
2017
2016

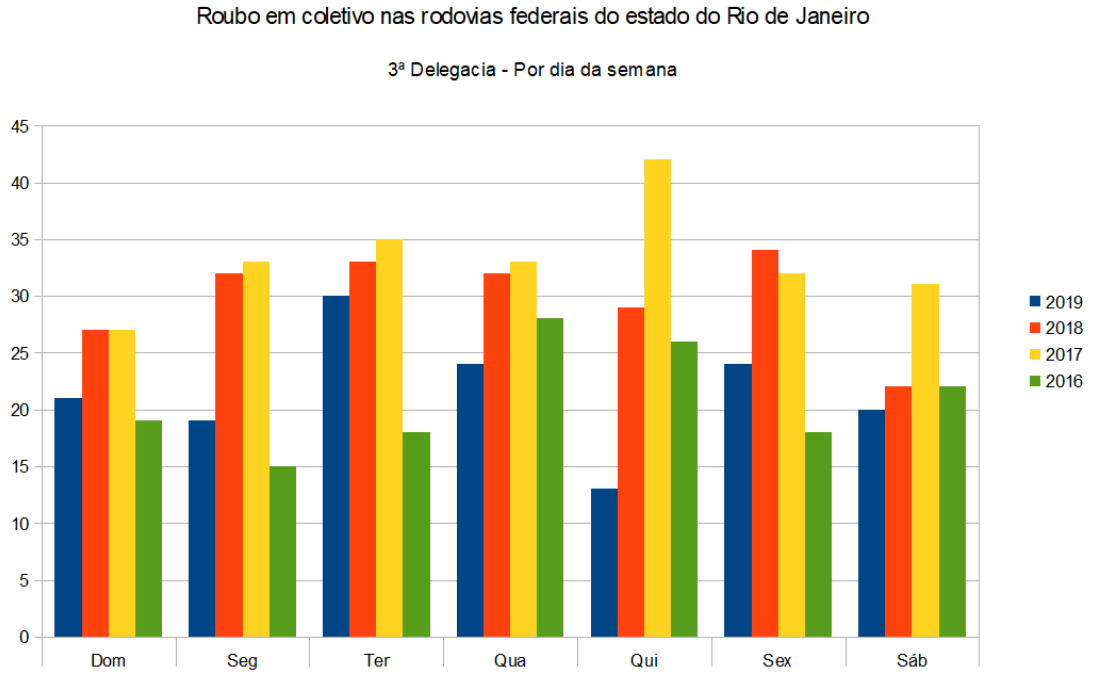
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Por dia da semana
45
40
35
30
25
20
15
10
5
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

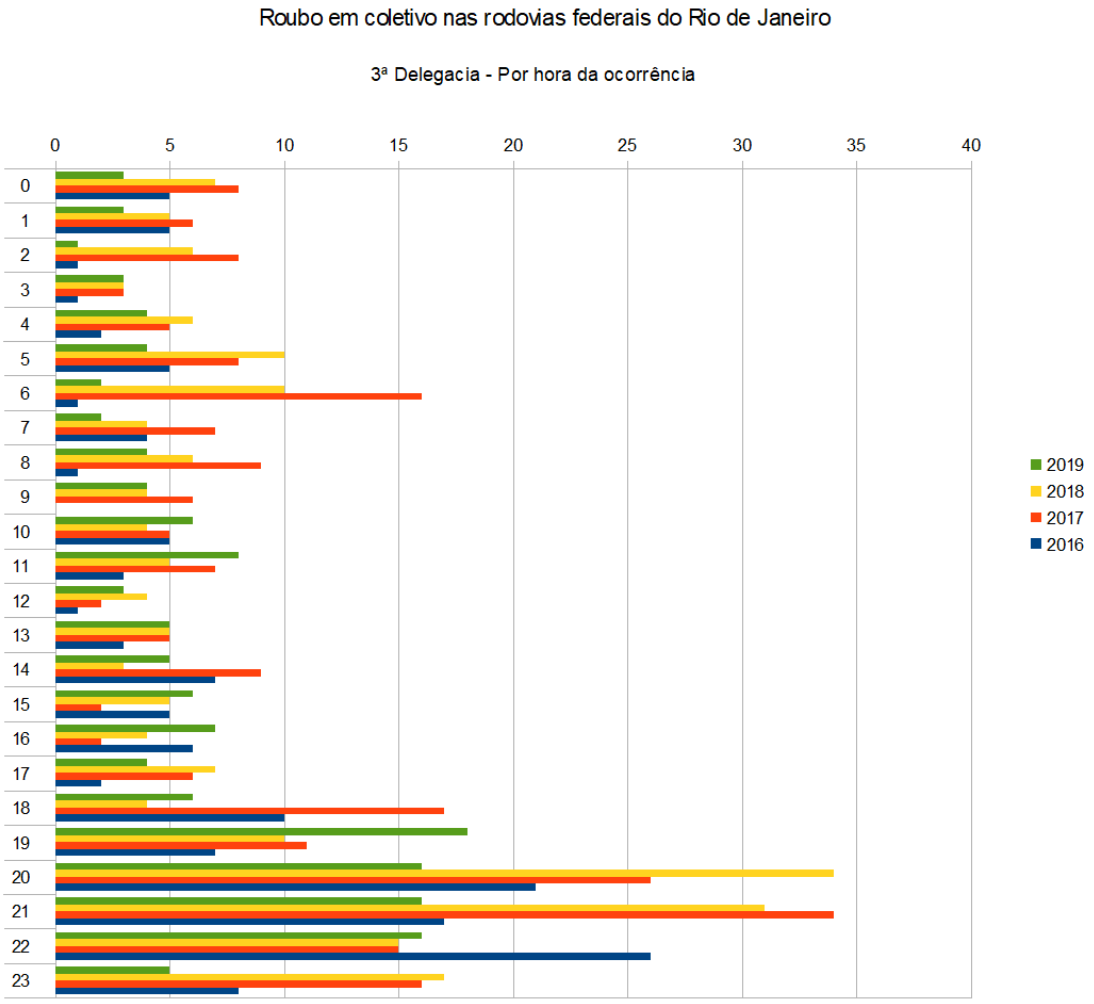
Roubo em coletivo nas rodovias federais do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
5
10
15
20
25
30
35
40
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2019
2018
2017
2016

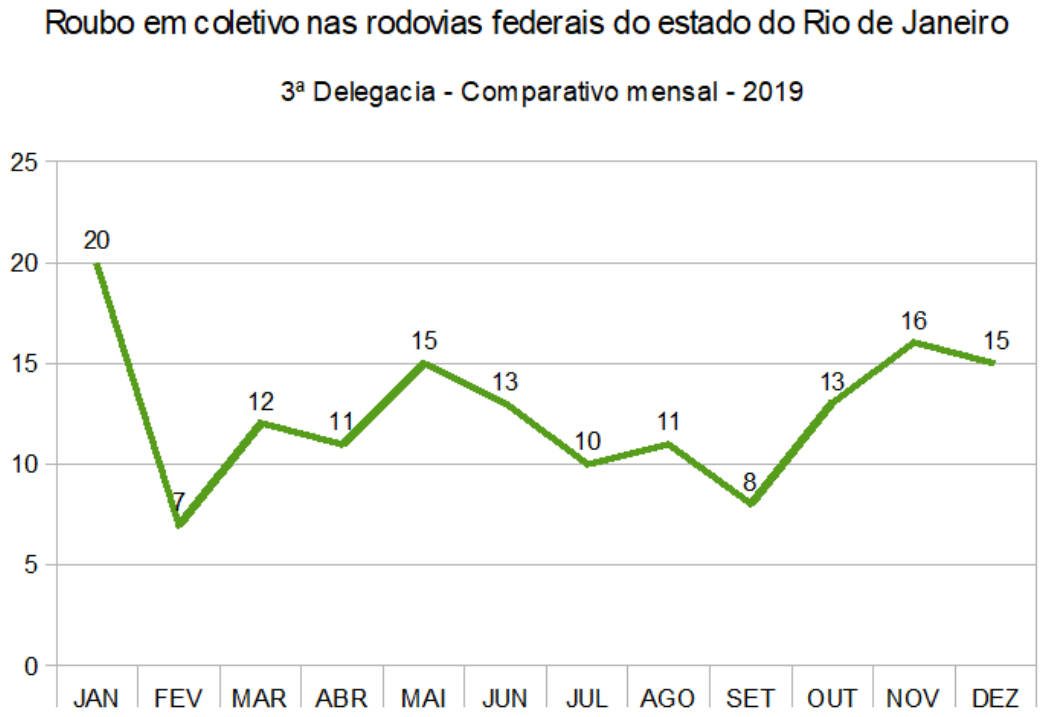
Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
3ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
25
20
15
10
5
0
20
7
12
11
15
13
10
11
8
13
16
15
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por rodovia - 2019

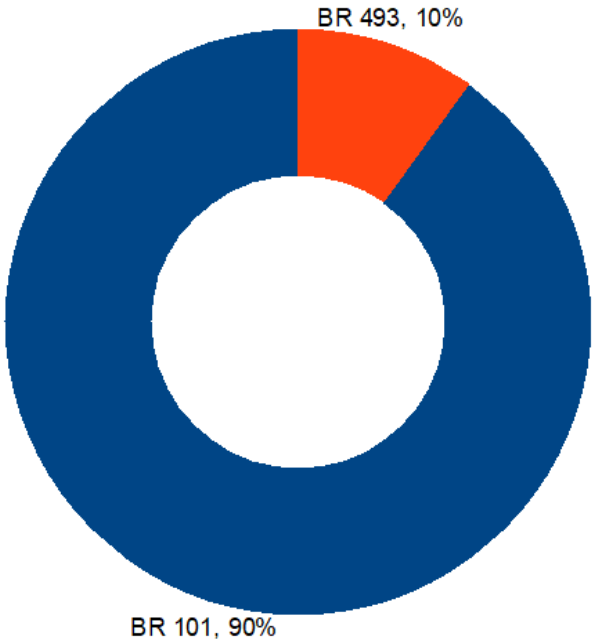

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por localidade - 2019

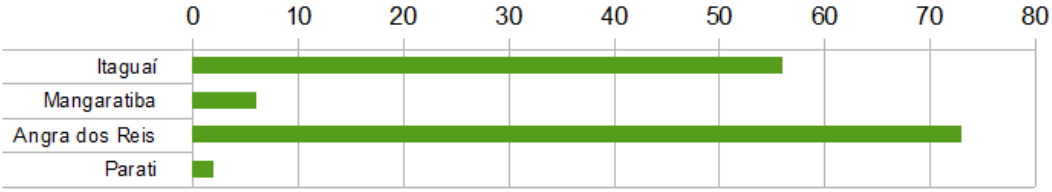

Roubo em coletivo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

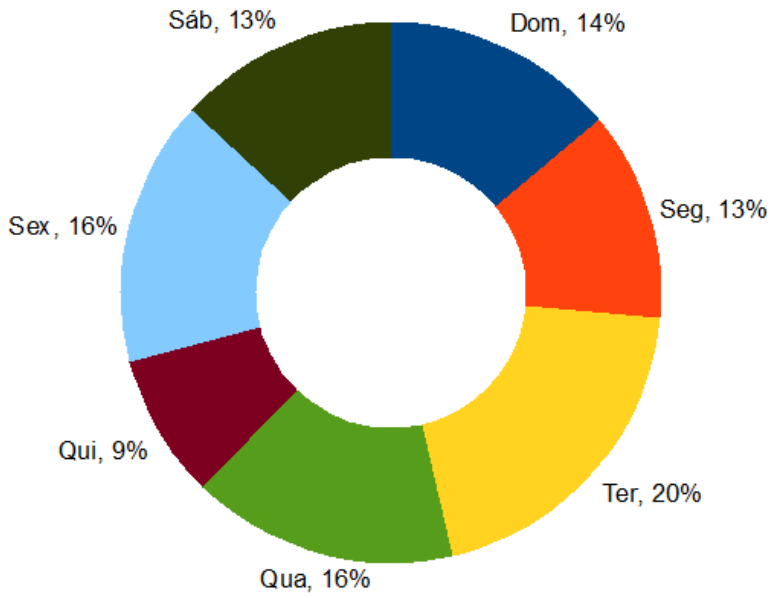

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

3ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

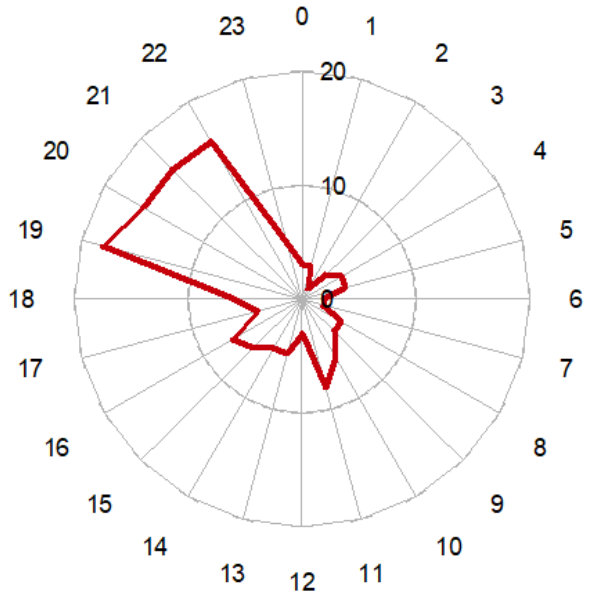

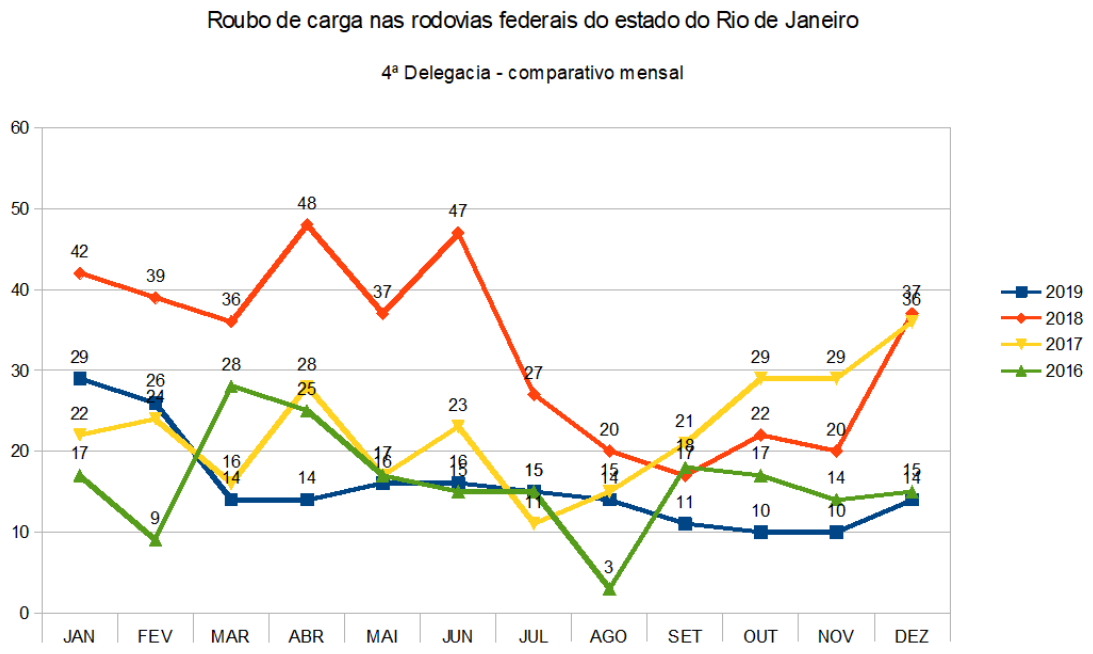
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - comparativo mensal
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ
2019
2018
2017
2016

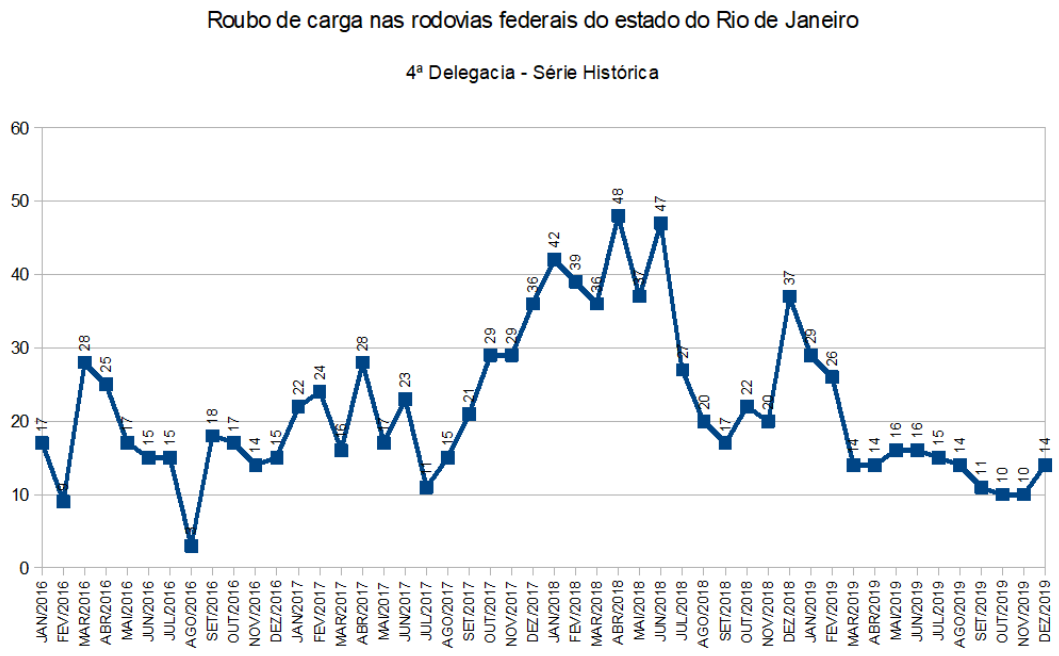
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Série Histórica

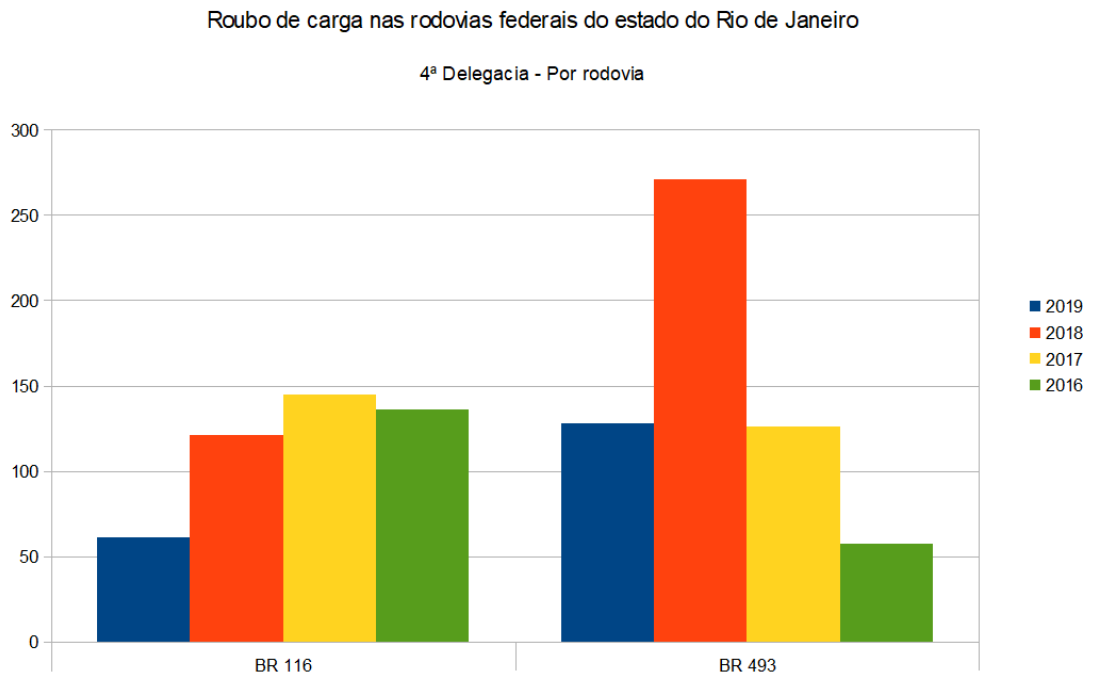
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por rodovia
300
250
200
150
100
50
0
BR 116
BR 493
2019
2018
2017
2016

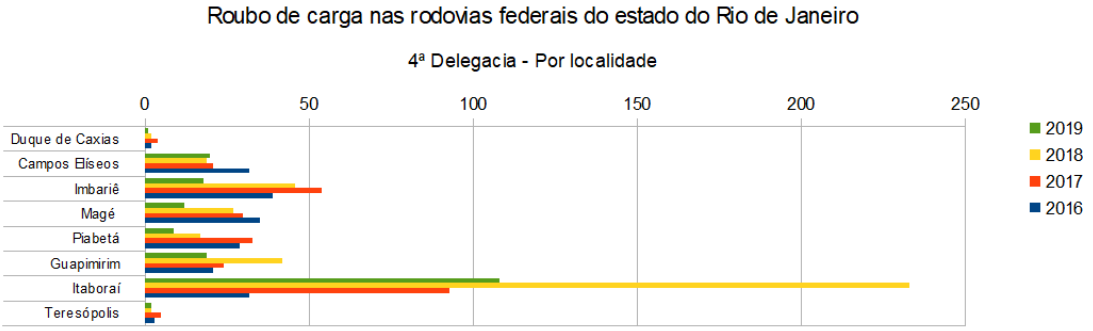
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por localidade
0
50
100
150
200
250
Duque de Caxias
Campos Elíseos
Imbariê
Magé
Piabetá
Guapimirim
Itaboraí
Teresópolis
2019
2018
2017
2016

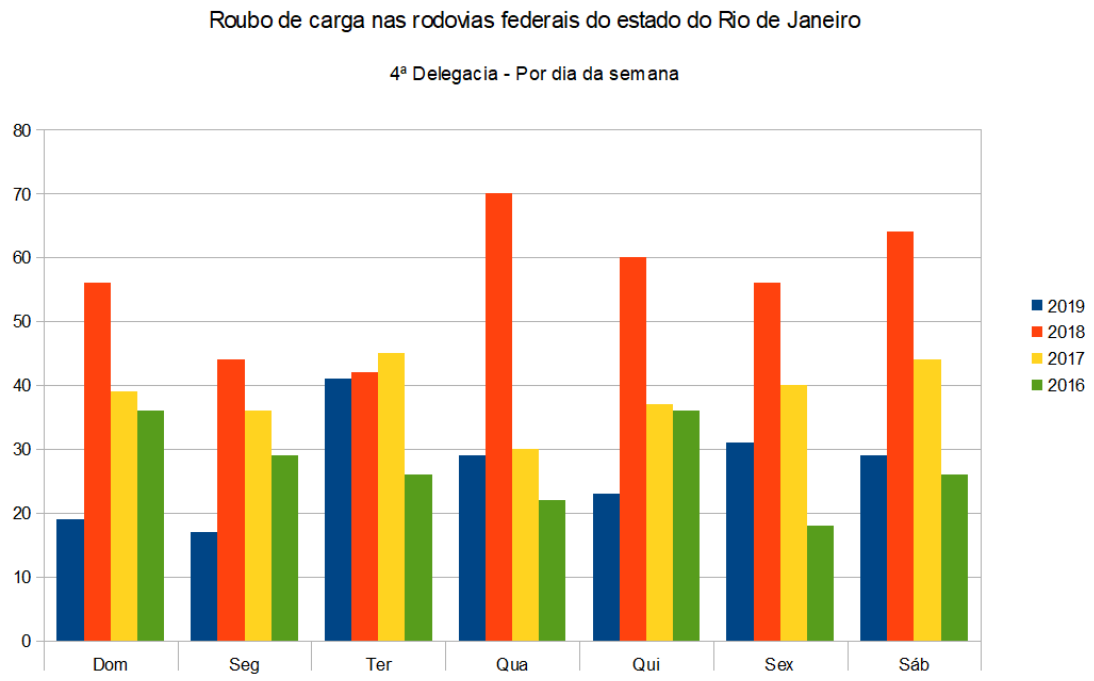
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por dia da semana
80
70
60
50
40
30
20
10
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

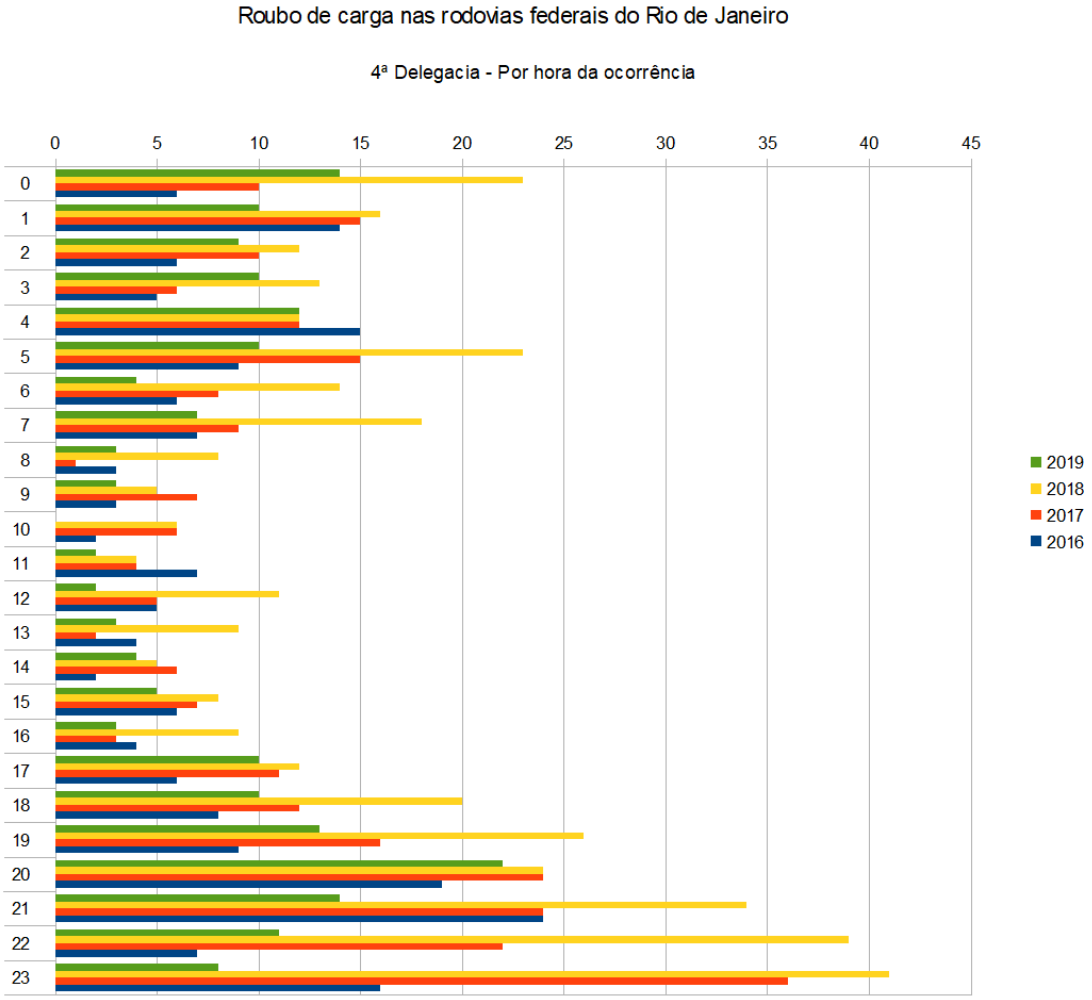
Roubo de carga nas rodovias federais do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por hora da ocorrência
0
5
10
15
20
25
30
35
40
45
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
2019
2018
2017
2016

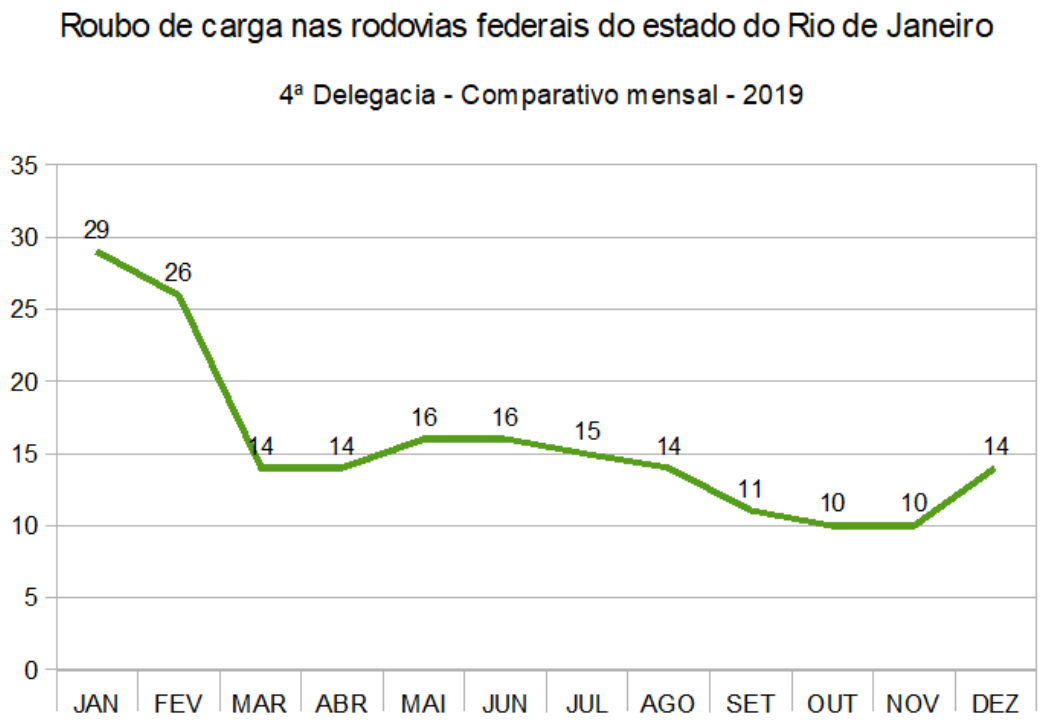
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
35
30
25
20
15
10
5
0
29
26
14
14
16
16
15
14
11
10
10
14
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

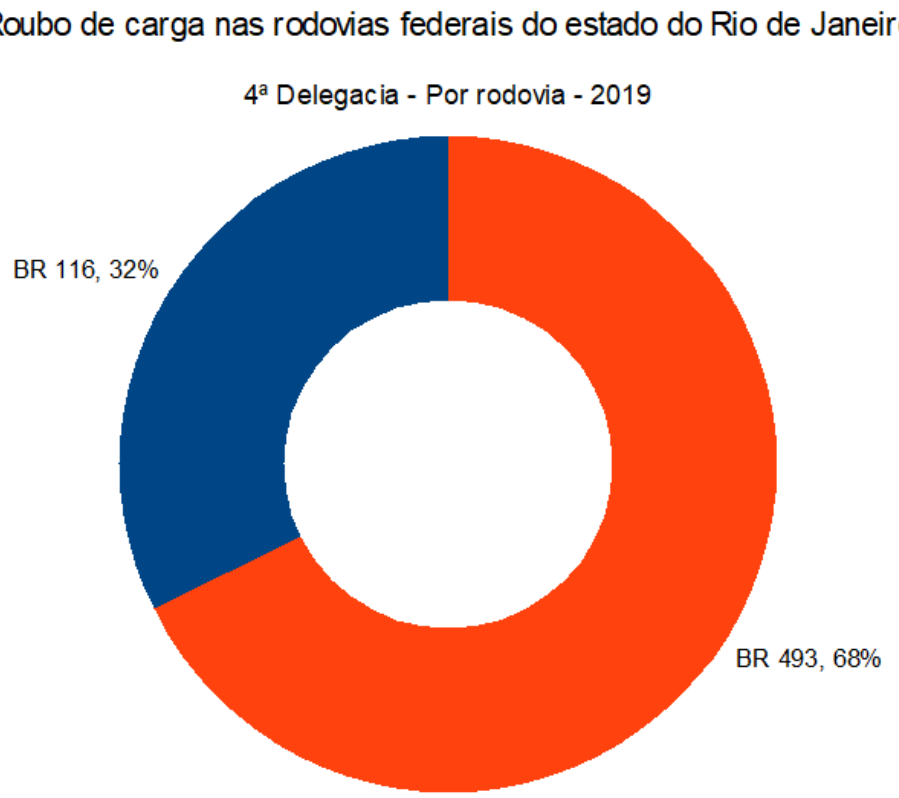
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por rodovia - 2019
BR 116, 32%
BR 493, 68%

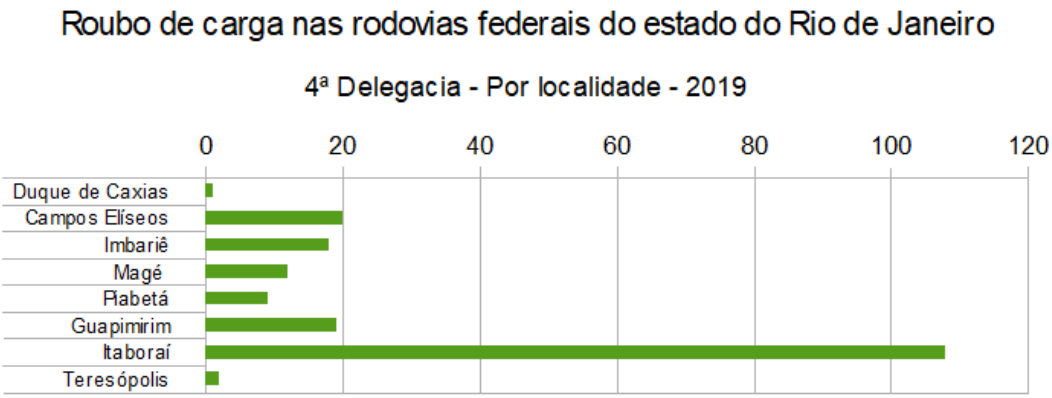
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por localidade - 2019
0
20
40
60
80
100
120
Duque de Caxias
Campos Elíseos
Imbariê
Magé
Piabetá
Guapimirim
Itaboraí
Teresópolis

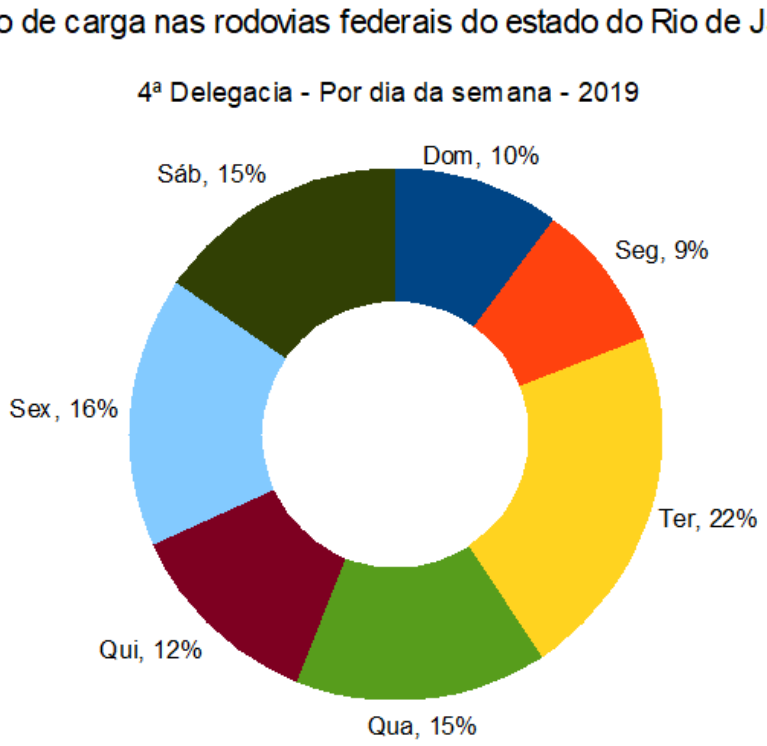
Roubo de carga nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
4ª Delegacia - Por dia da semana - 2019
Dom, 10%
Seg, 9%
Ter, 22%
Qua, 15%
Qui, 12%
Sex, 16%
Sáb, 15%

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

4ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

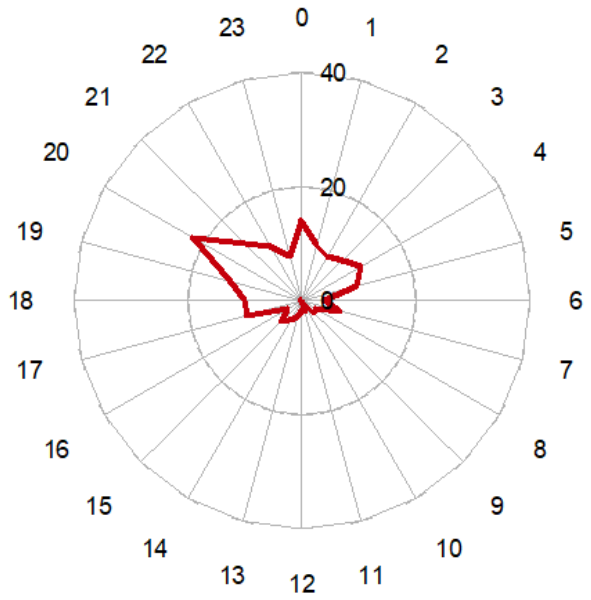

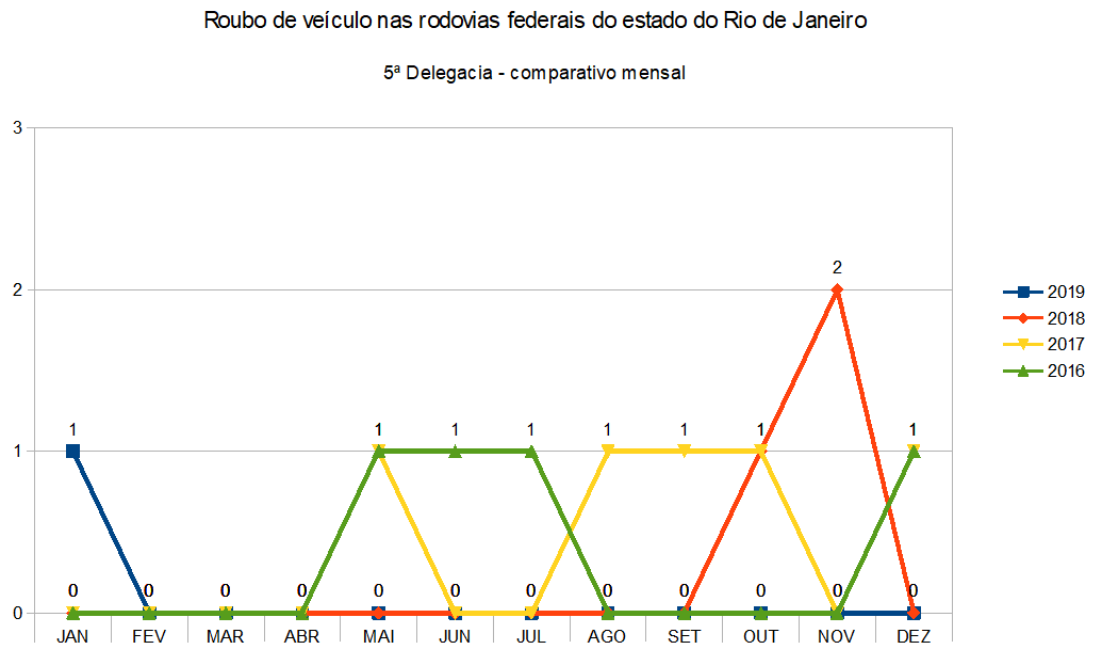
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - comparativo mensal
3
2
1
0
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ
2019
2018
2017
2016

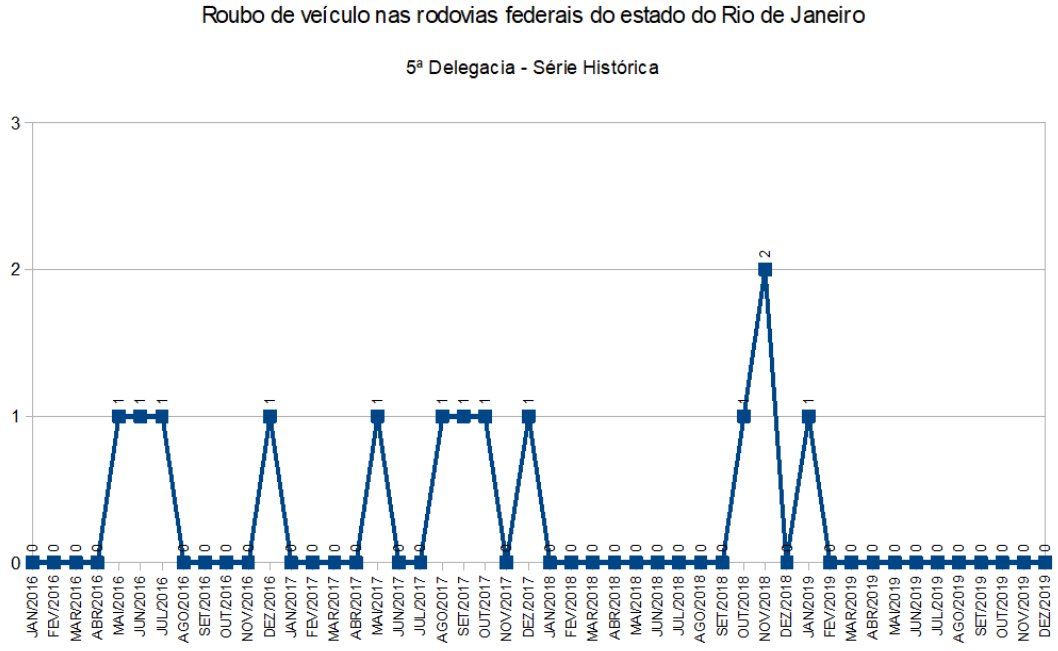
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Série Histórica
3
2
1
0
JAN/2016
FEV/2016
MAR/2016
ABR/2016
MAI/2016
JUN/2016
JUL/2016
AGO/2016
SET/2016
OUT/2016
NOV/2016
DEZ/2016
JAN/2017
FEV/2017
MAR/2017
ABR/2017
MAI/2017
JUN/2017
JUL/2017
AGO/2017
SET/2017
OUT/2017
NOV/2017
DEZ/2017
JAN/2018
FEV/2018
MAR/2018
ABR/2018
MAI/2018
JUN/2018
JUL/2018
AGO/2018
SET/2018
OUT/2018
NOV/2018
DEZ/2018
JAN/2019
FEV/2019
MAR/2019
ABR/2019
MAI/2019
JUN/2019
JUL/2019
AGO/2019
SET/2019
OUT/2019
NOV/2019
DEZ/2019

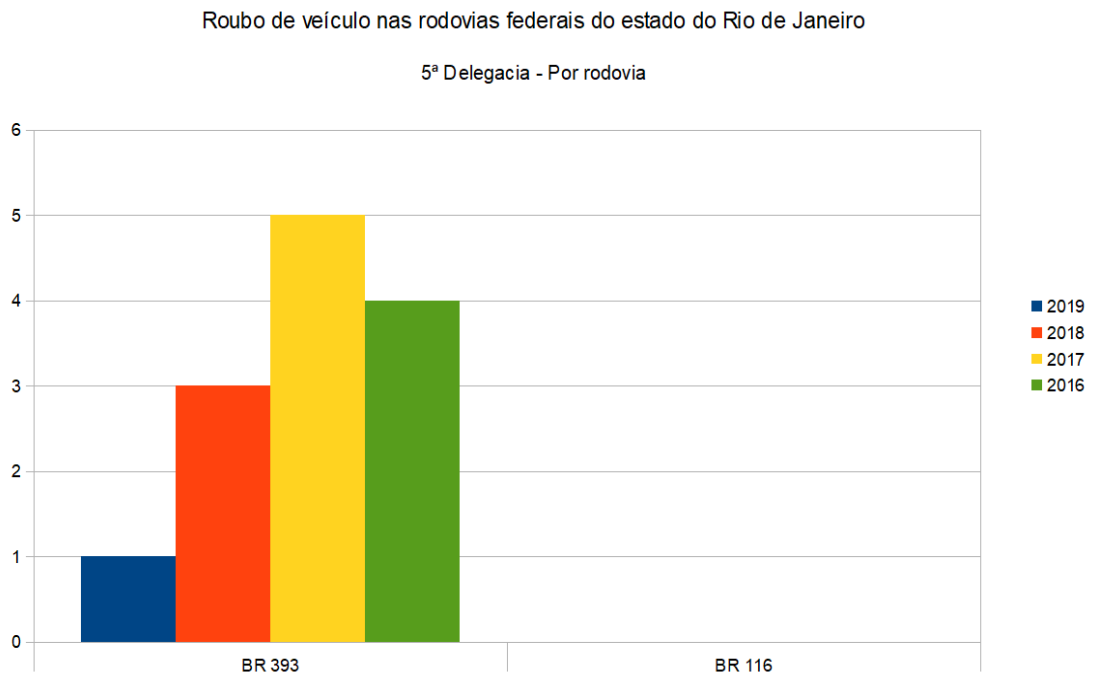
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Por rodovia
6
5
4
3
2
1
0
BR 393
BR 116
2019
2018
2017
2016

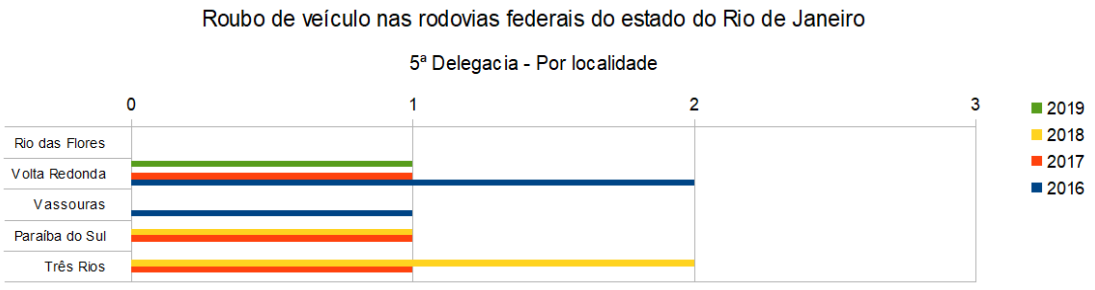
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Por localidade
0
1
2
3
Rio das Flores
Volta Redonda
Vassouras
Paraíba do Sul
Três Rios
2019
2018
2017
2016

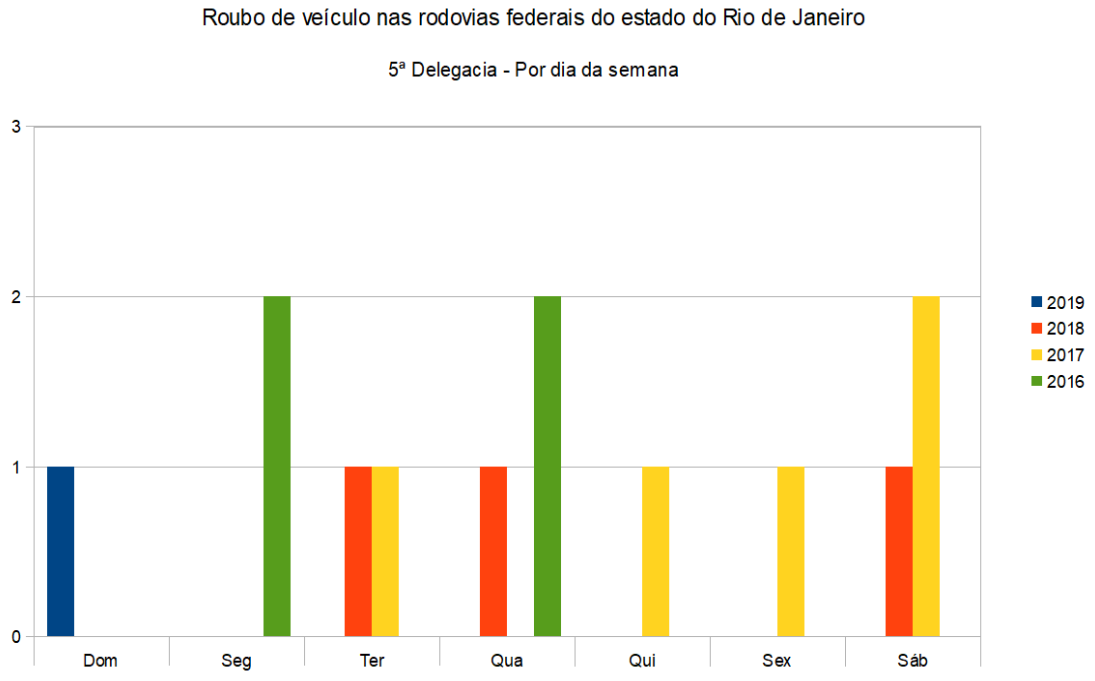
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
5ª Delegacia - Por dia da semana
3
2
1
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

Roubo de veículo nas rodovias federais do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por hora da ocorrência

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019

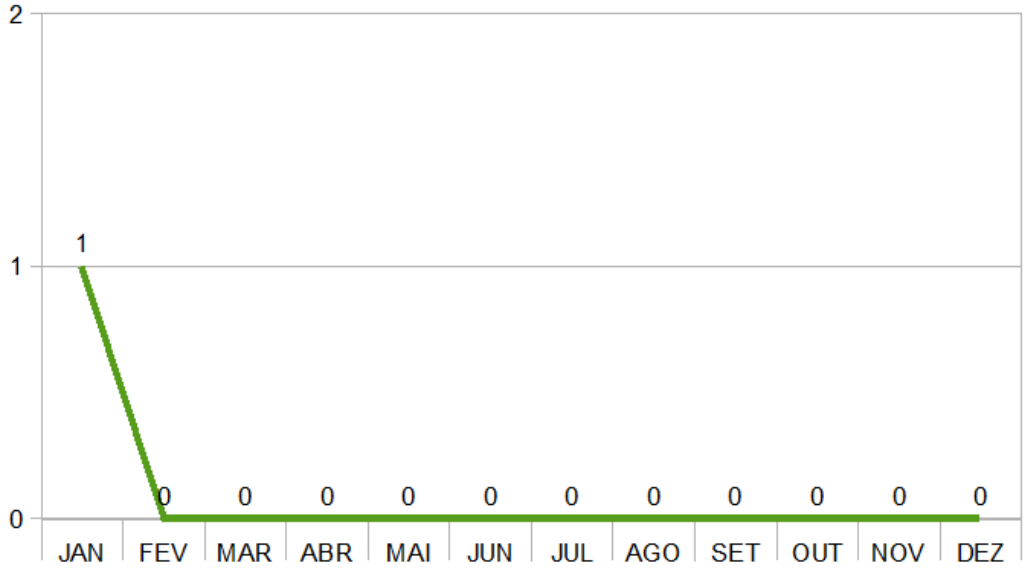

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por rodovia - 2019

BR 393, 100%

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

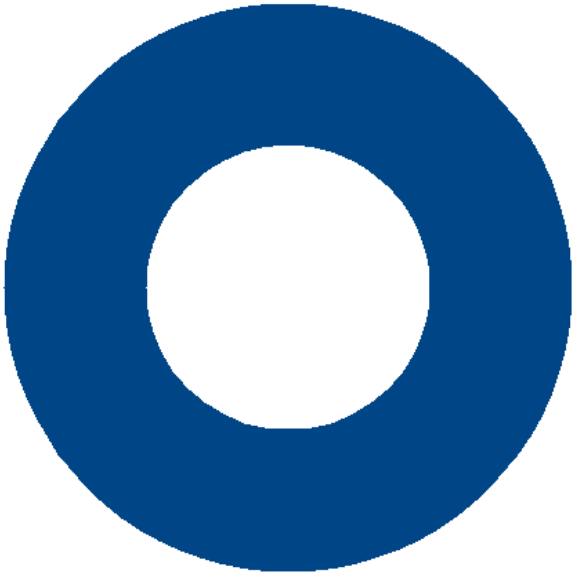

Dom, 100%

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

5ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

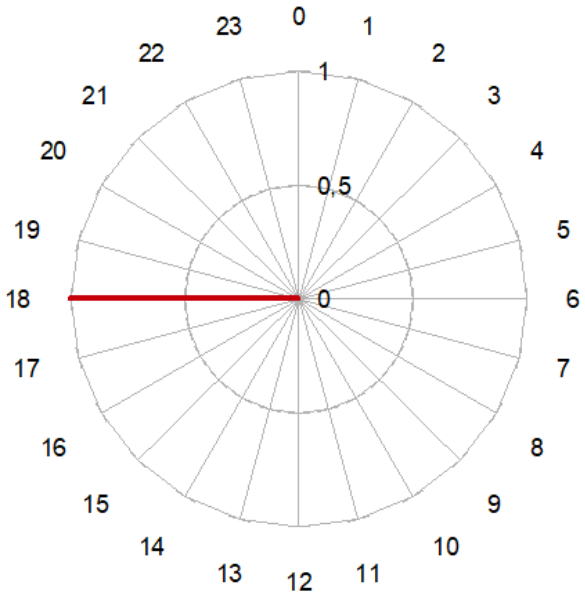

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - comparativo mensal

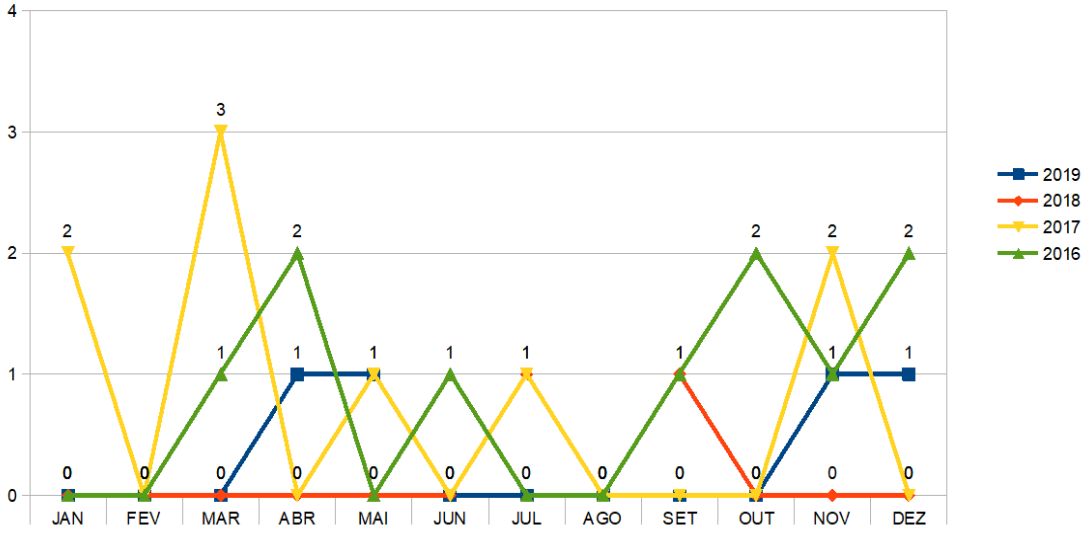

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Série Histórica

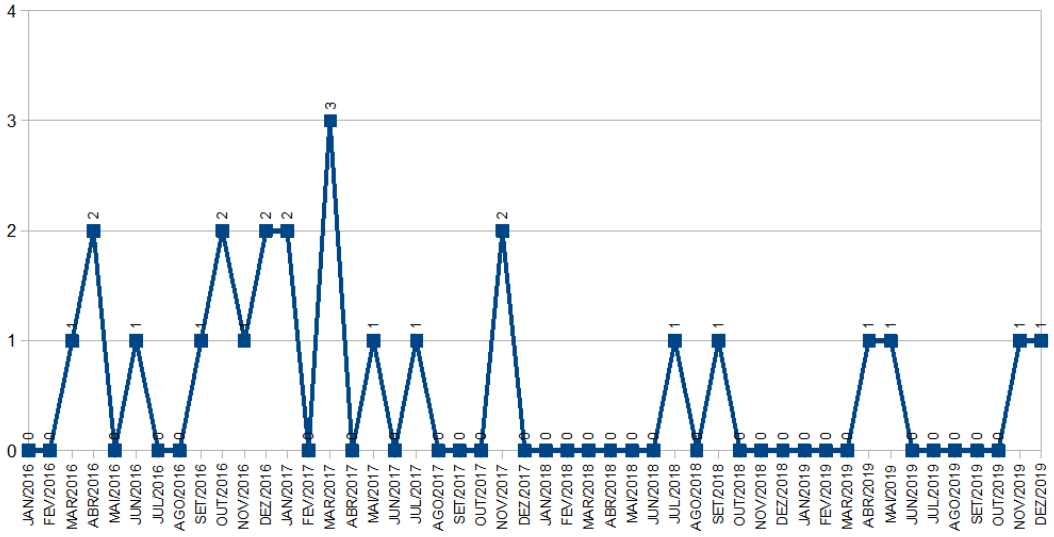

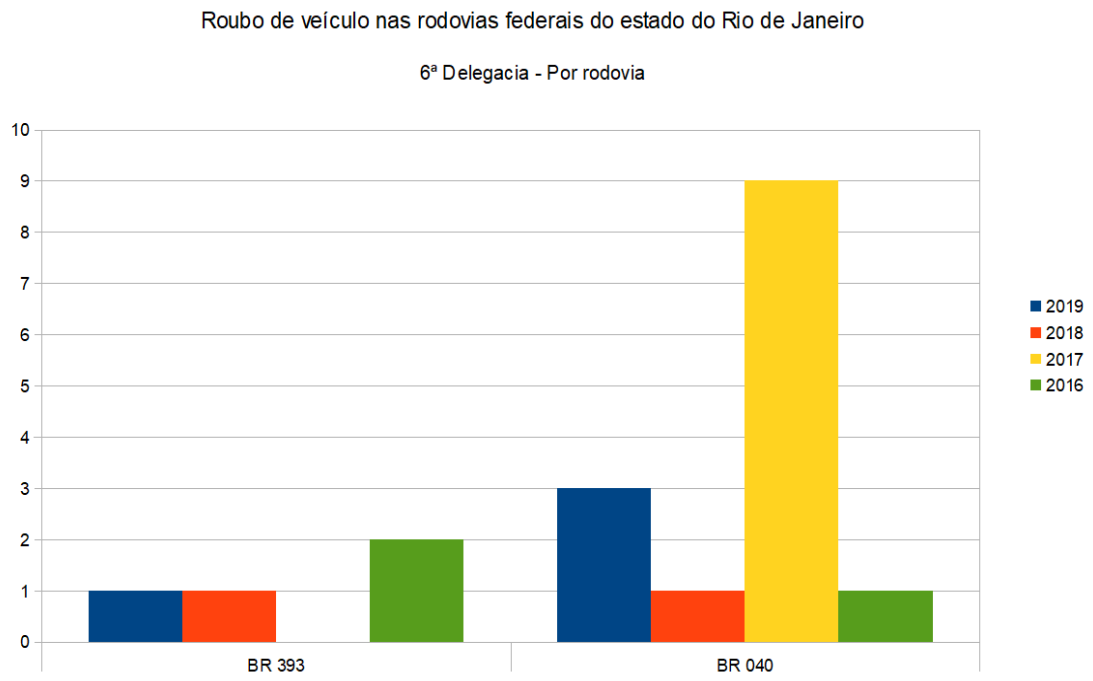
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Por rodovia
10
9
8
7
6
5
4
3
2
1
0
BR 393
BR 040
2019
2018
2017
2016

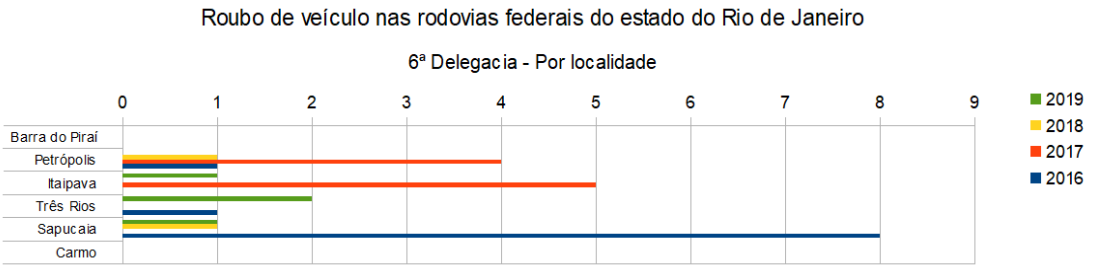
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Por localidade
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
Barra do Piraí
Petrópolis
Itaipava
Três Rios
Sapucaia
Carmo
2019
2018
2017
2016

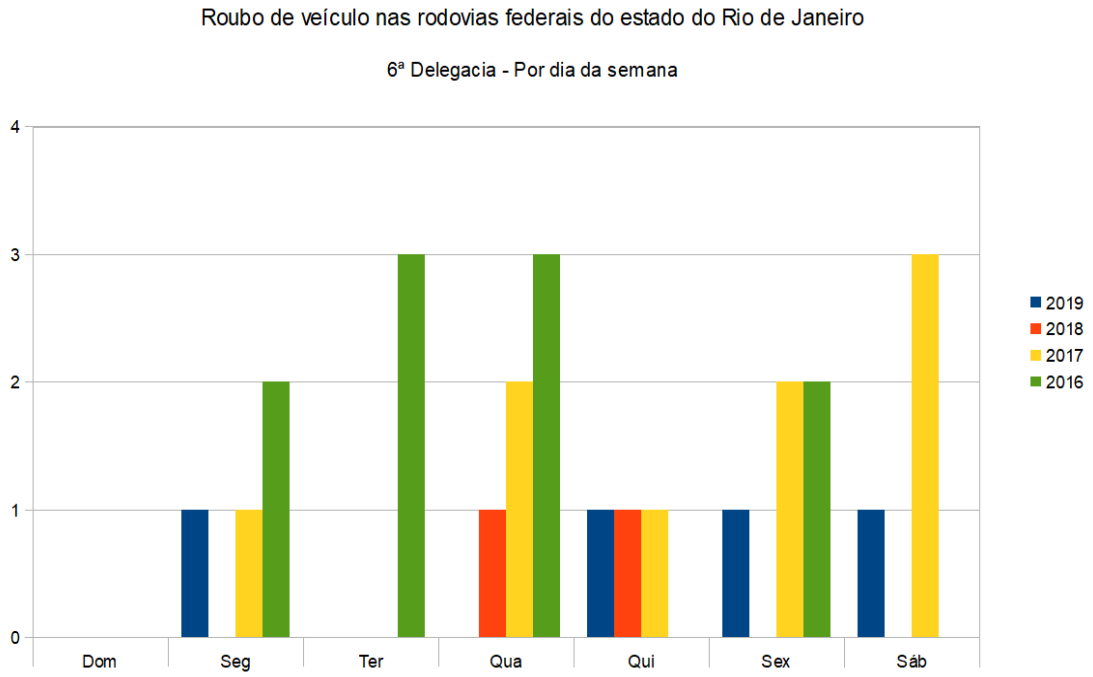
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Por dia da semana
4
3
2
1
0
Dom
Seg
Ter
Qua
Qui
Sex
Sáb
2019
2018
2017
2016

Roubo de veículo nas rodovias federais do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por hora da ocorrência

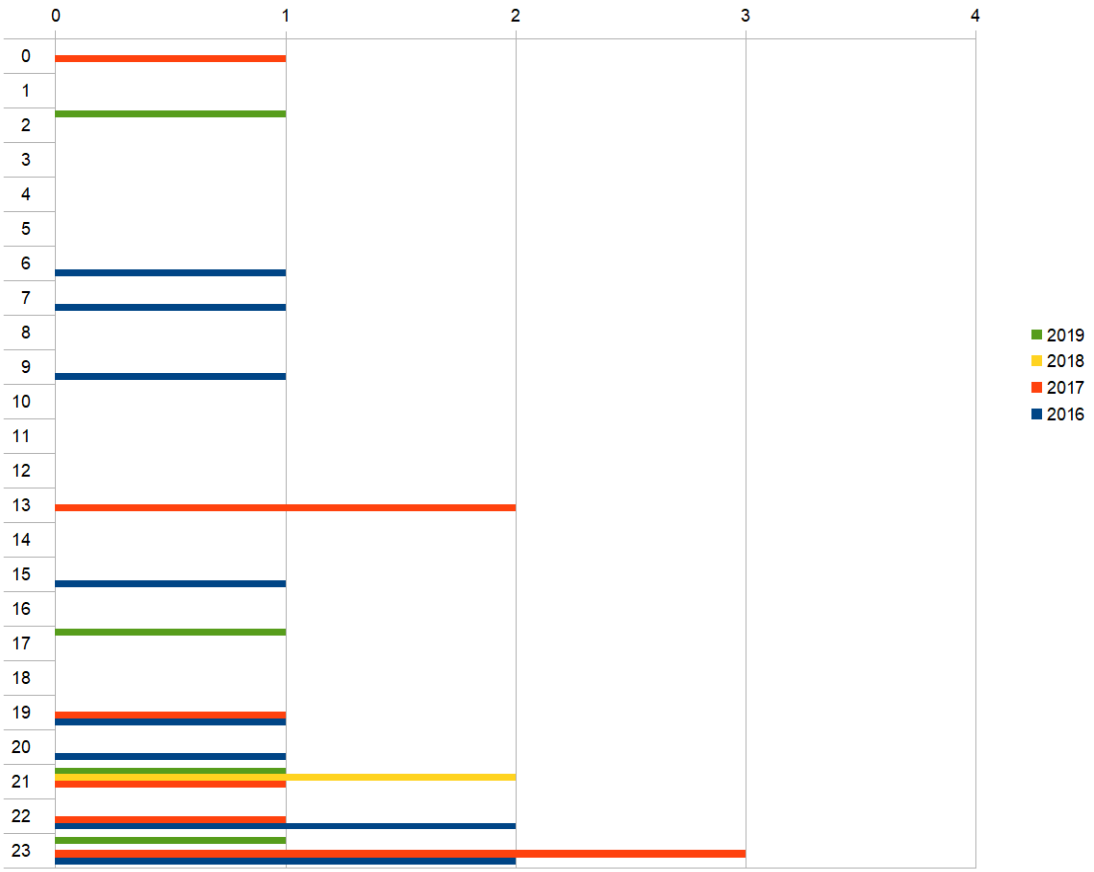

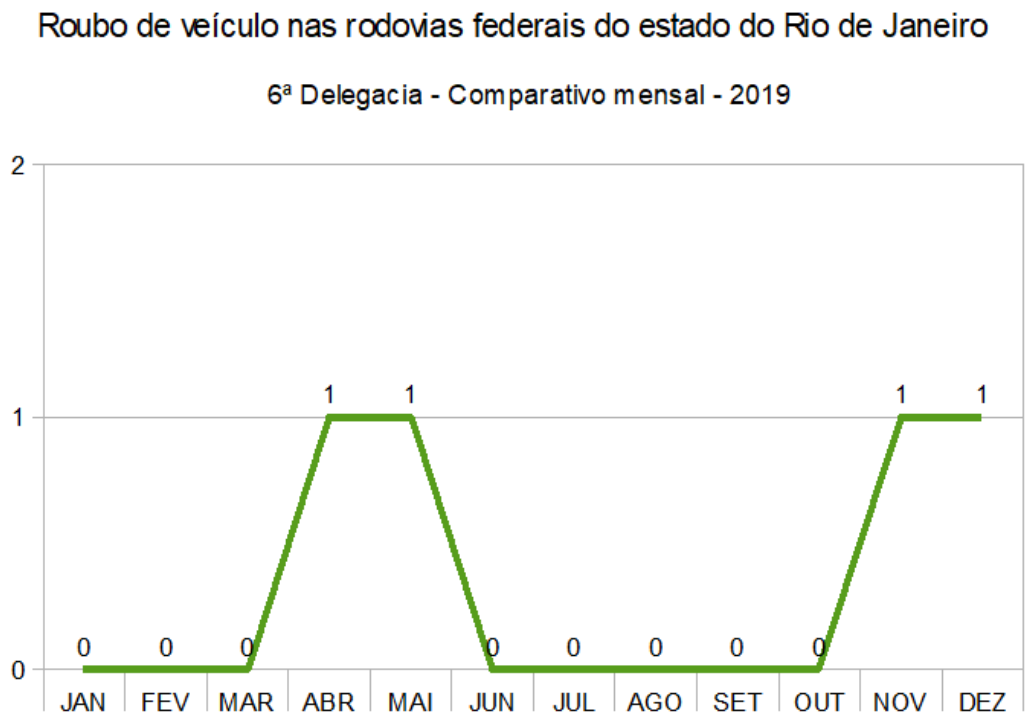
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
2
1
0
0 0 0 1 1 0 0 0 0 0 1 1
JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

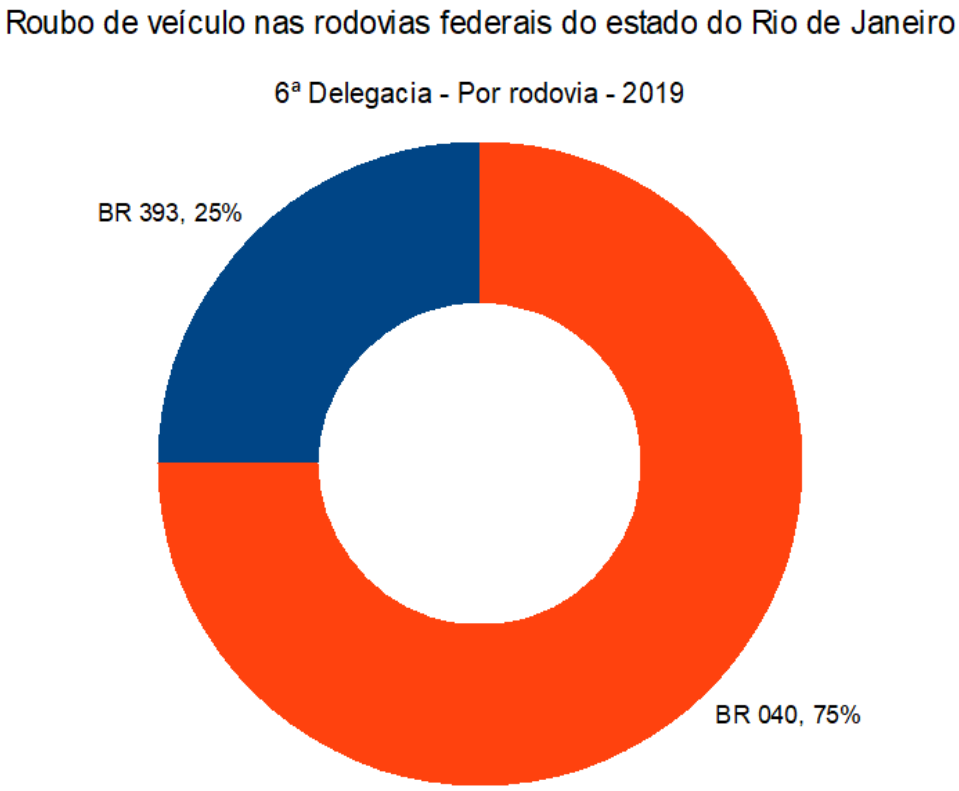
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
6ª Delegacia - Por rodovia - 2019
BR 393, 25%
BR 040, 75%

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por localidade - 2019

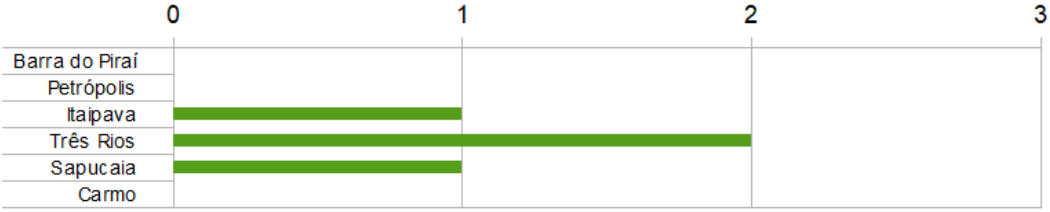

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por dia da semana - 2019

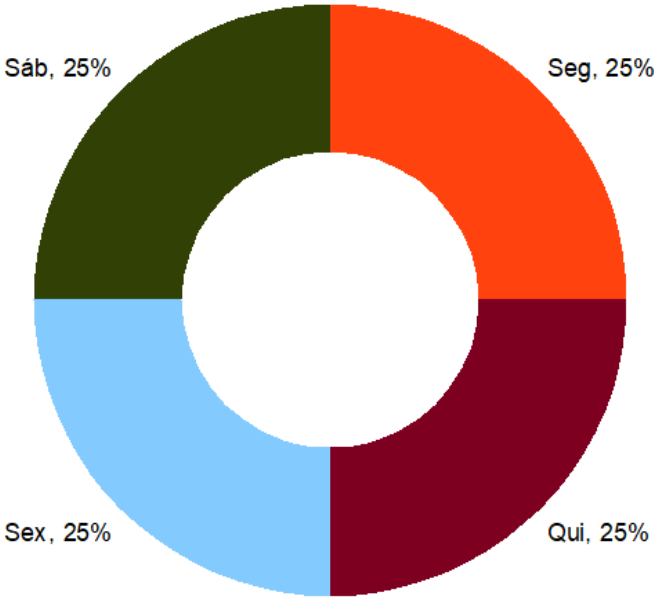

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

6ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

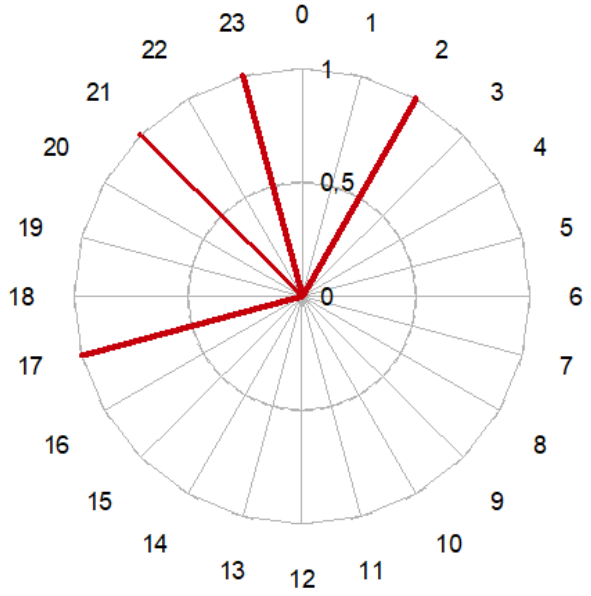

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - comparativo mensal

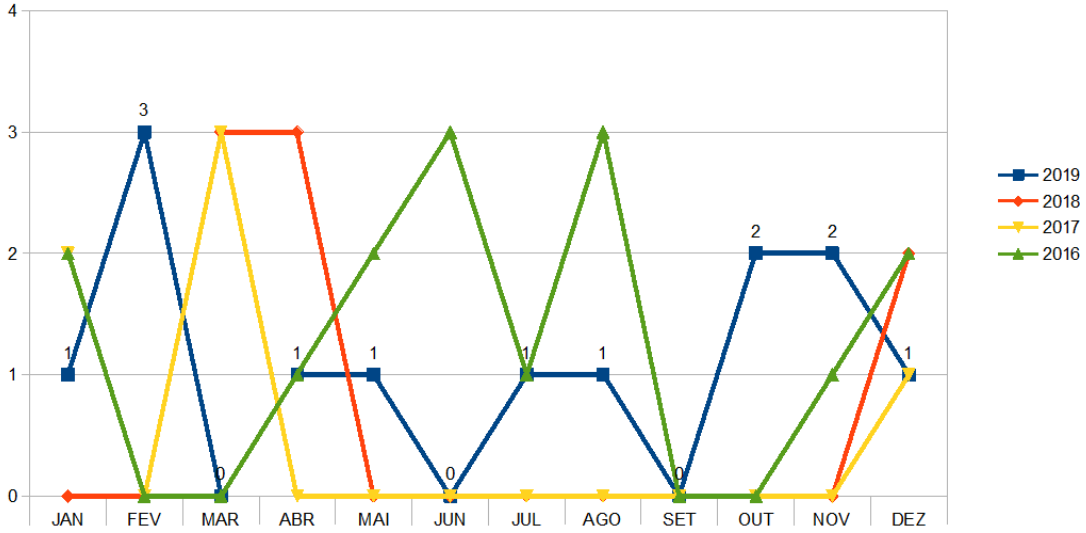

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Série Histórica

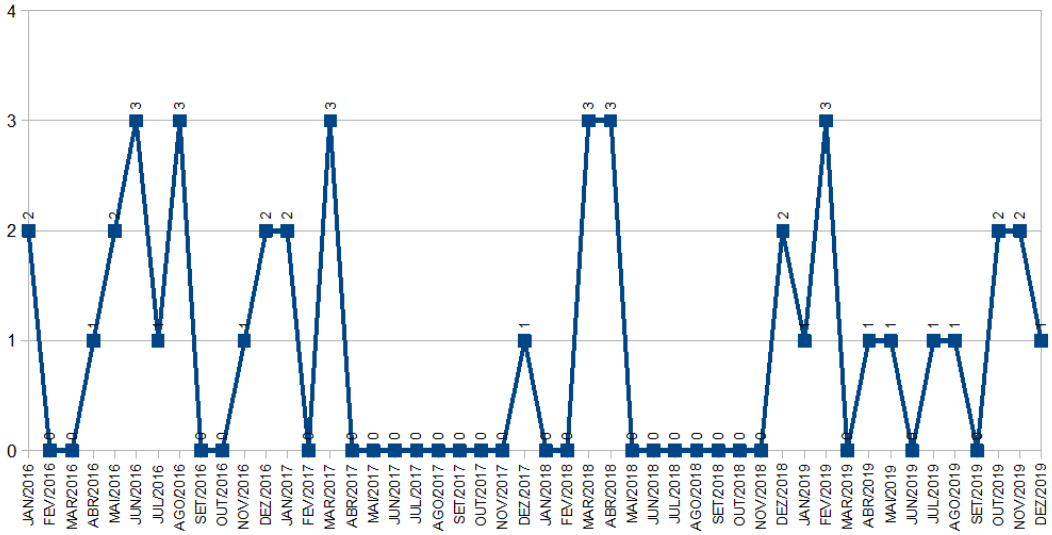

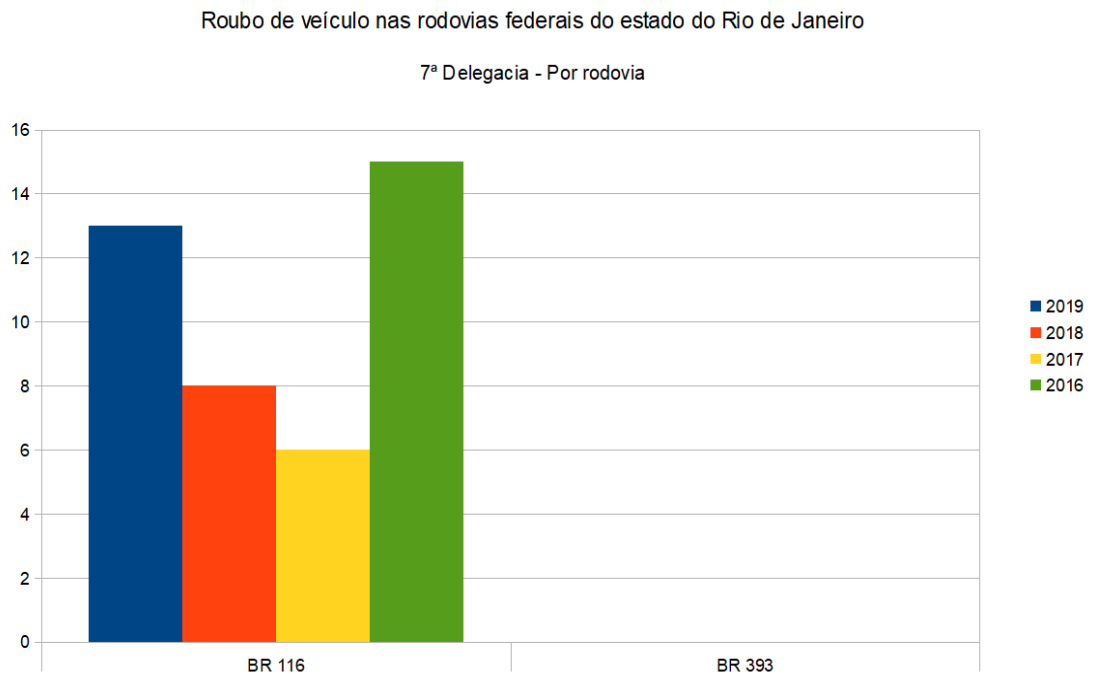
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por rodovia
16
14
12
10
8
6
4
2
0
BR 116
BR 393
2019
2018
2017
2016

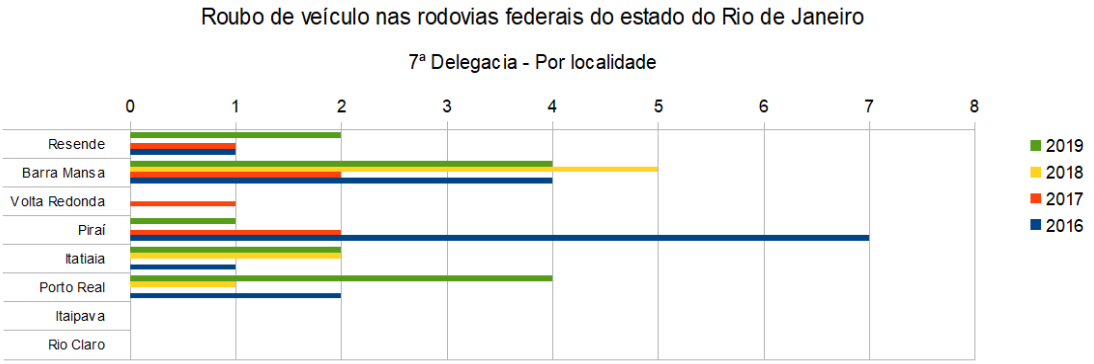
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por localidade
0
1
2
3
4
5
6
7
8
Resende
Barra Mansa
Volta Redonda
Piraí
Itatiaia
Porto Real
Itaipava
Rio Claro
2019
2018
2017
2016

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por dia da semana

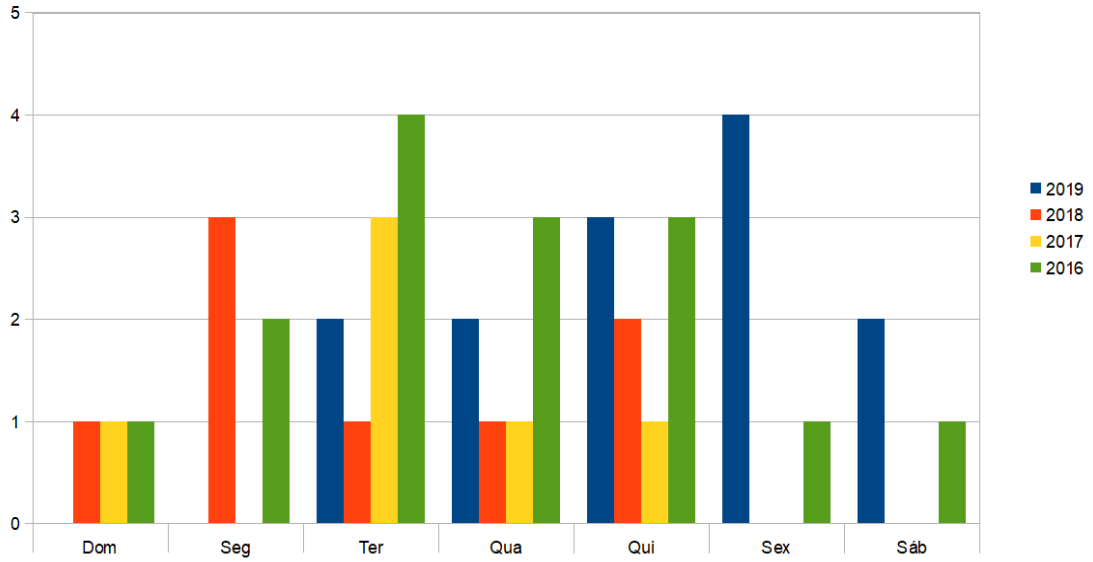

Roubo de veículo nas rodovias federais do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por hora da ocorrência

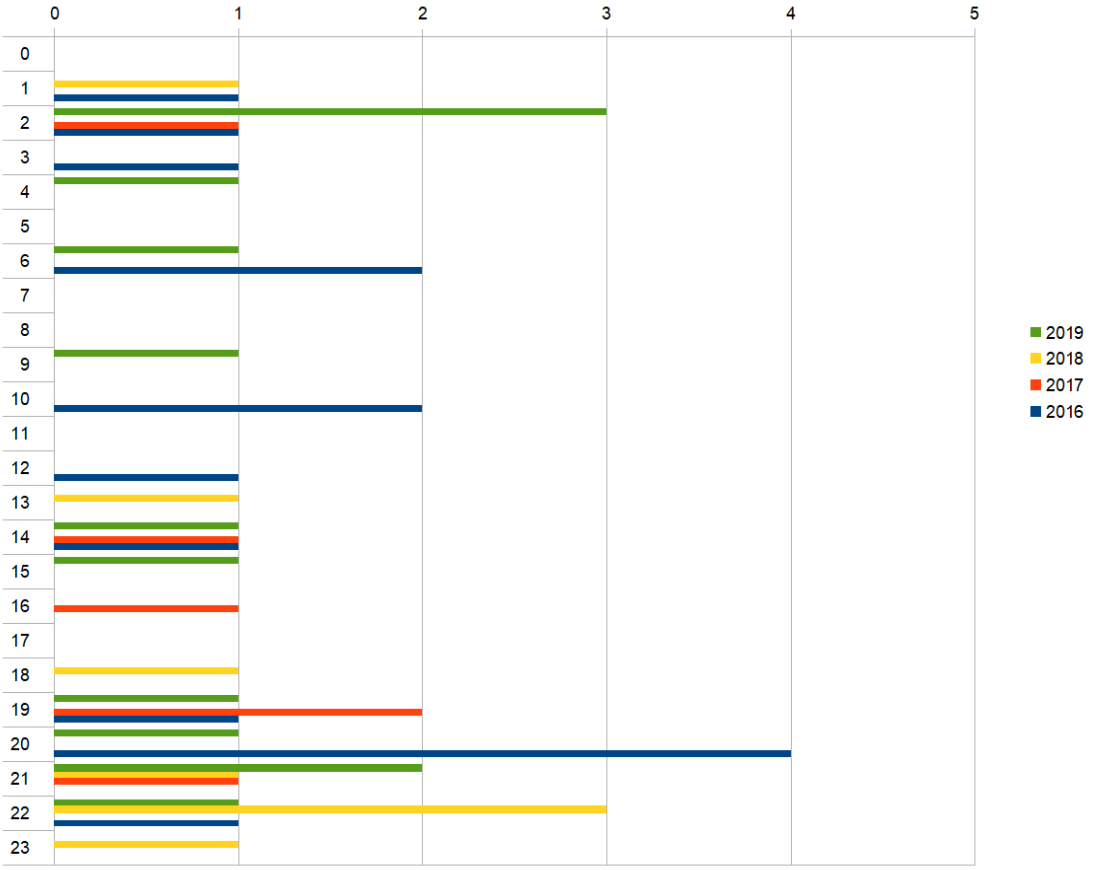

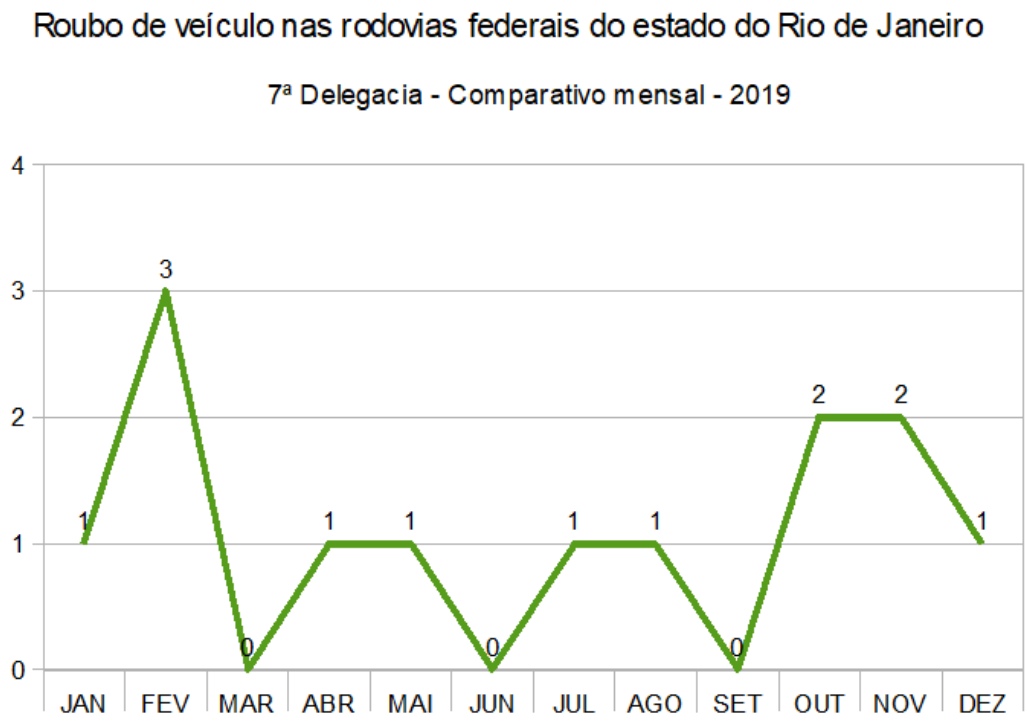
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
4
3
2
1
0
1
3
0
1
1
0
1
1
0
2
2
1
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

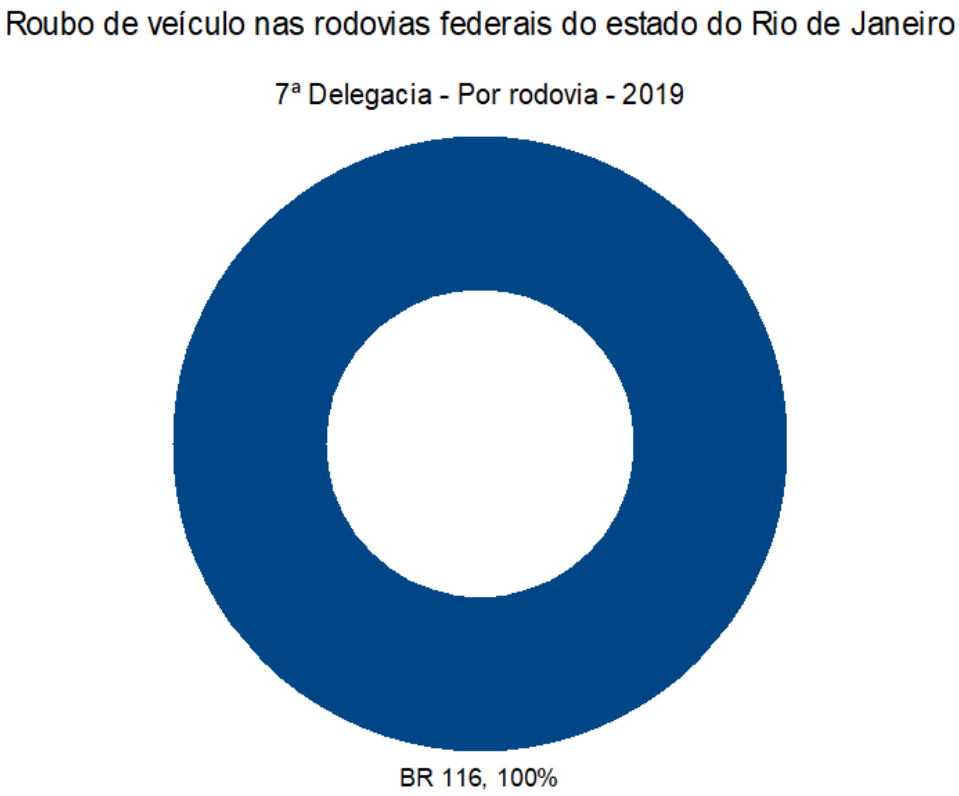
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por rodovia - 2019
BR 116, 100%

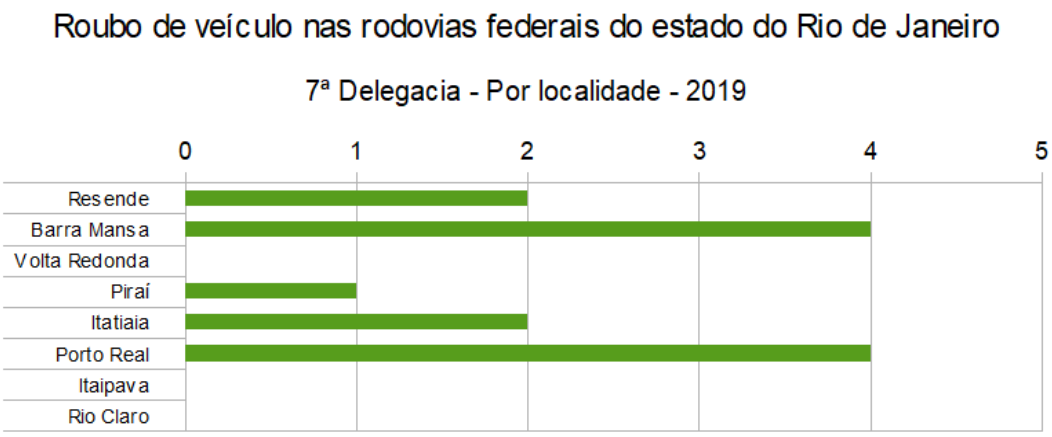
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por localidade - 2019
0
1
2
3
4
5
Resende
Barra Mansa
Volta Redonda
Piraí
Itatiaia
Porto Real
Itaipava
Rio Claro

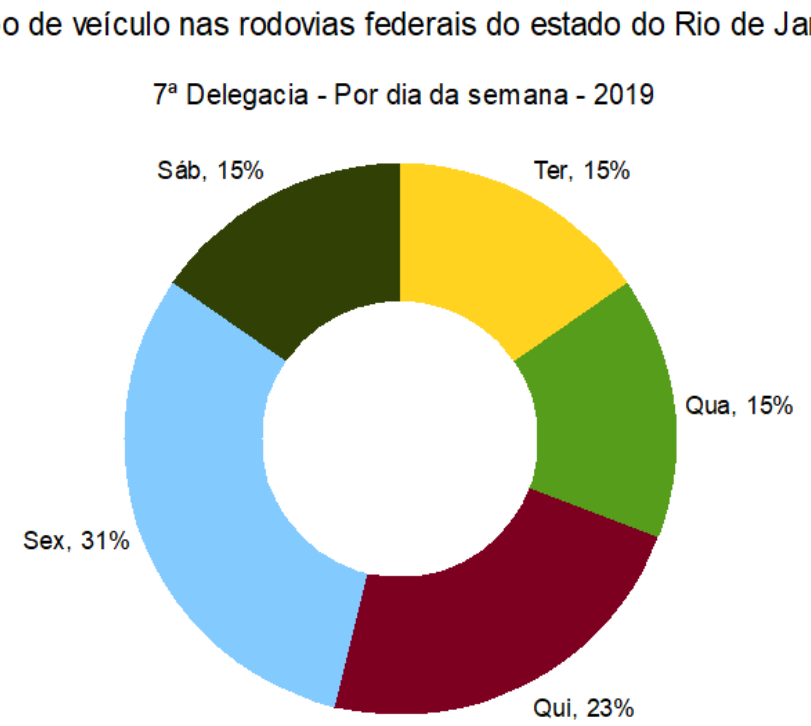
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
7ª Delegacia - Por dia da semana - 2019
Sáb, 15%
Ter, 15%
Qua, 15%
Sex, 31%
Qui, 23%

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

7ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

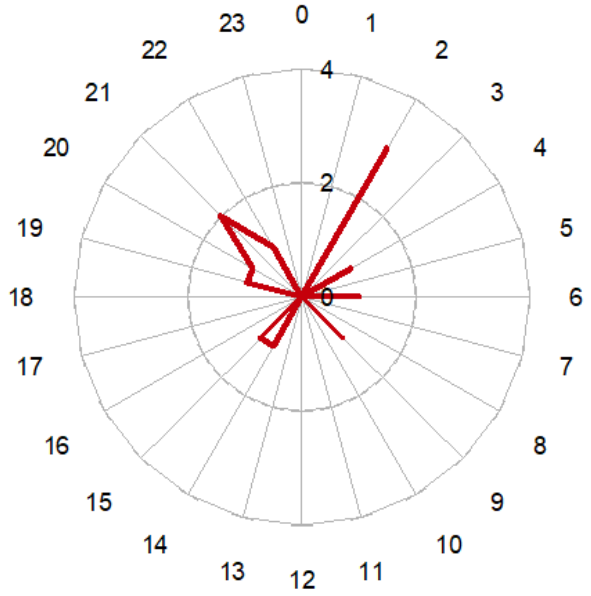

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - comparativo mensal

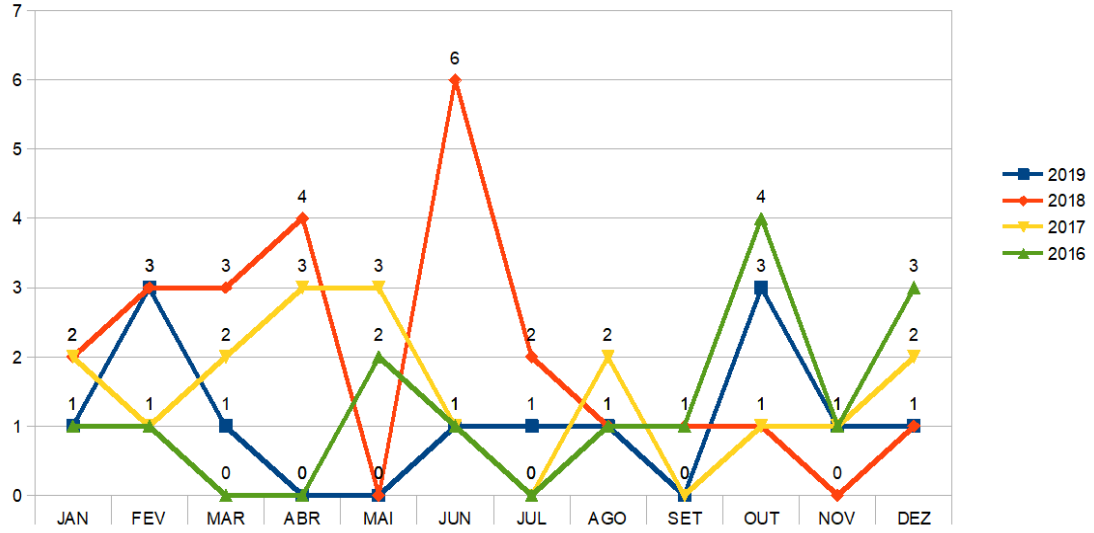

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Série Histórica

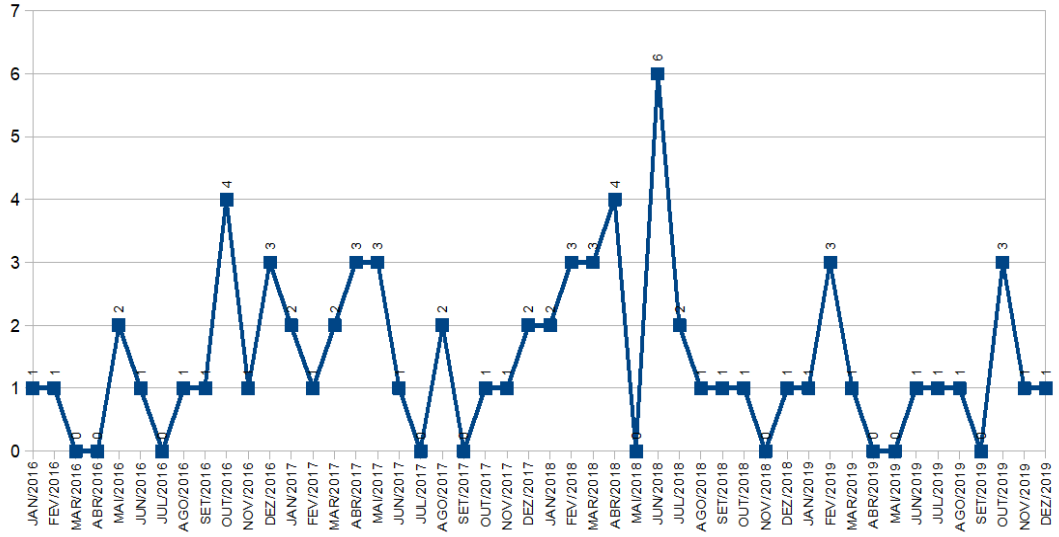

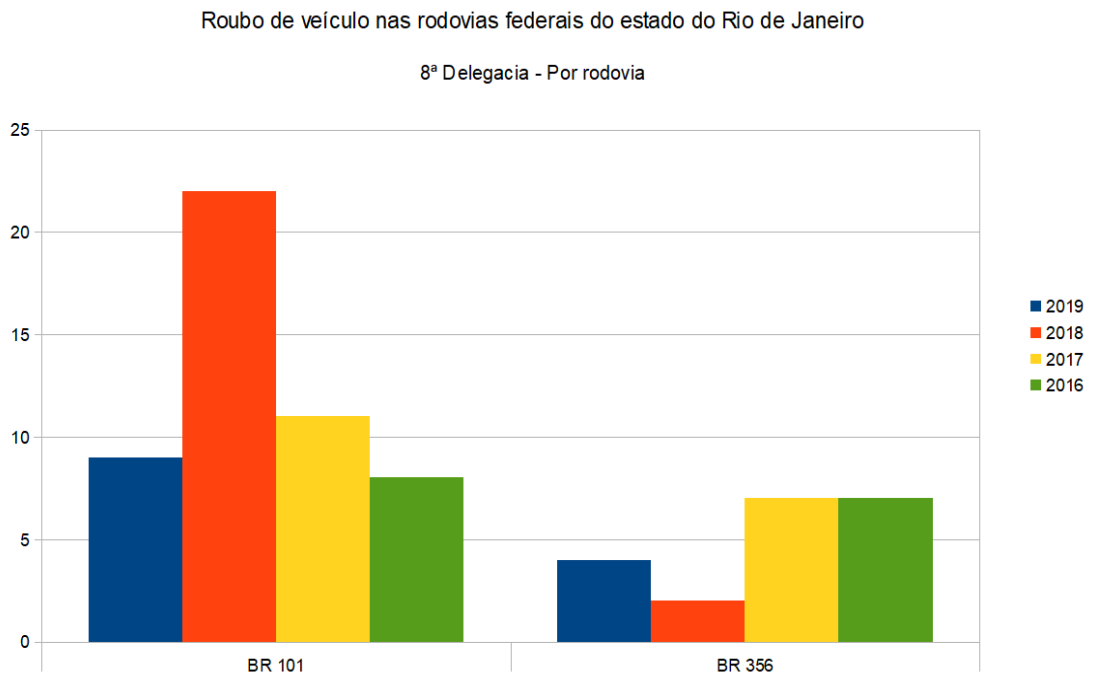
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Por rodovia
25
20
15
10
5
0
BR 101
BR 356
2019
2018
2017
2016

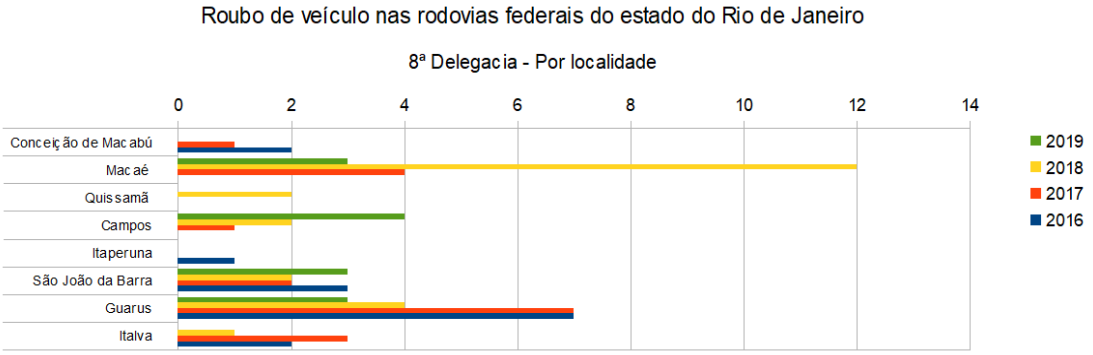
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Por localidade
0
2
4
6
8
10
12
14
Conceição de Macabú
Macaé
Quissamã
Campos
Itaperuna
São João da Barra
Guarus
Italva
2019
2018
2017
2016

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por dia da semana

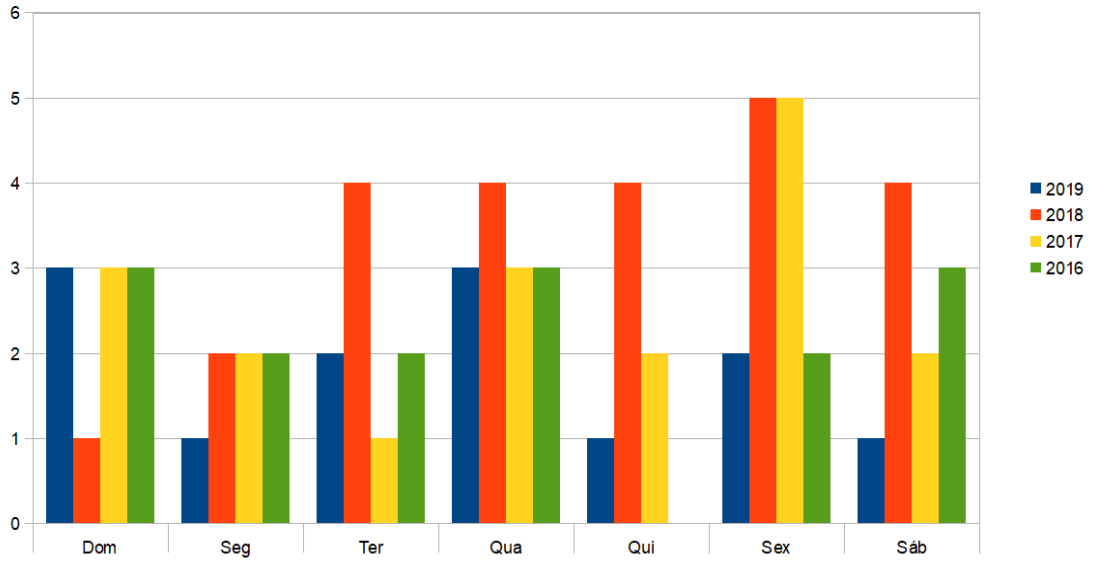

Roubo de veículo nas rodovias federais do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por hora da ocorrência

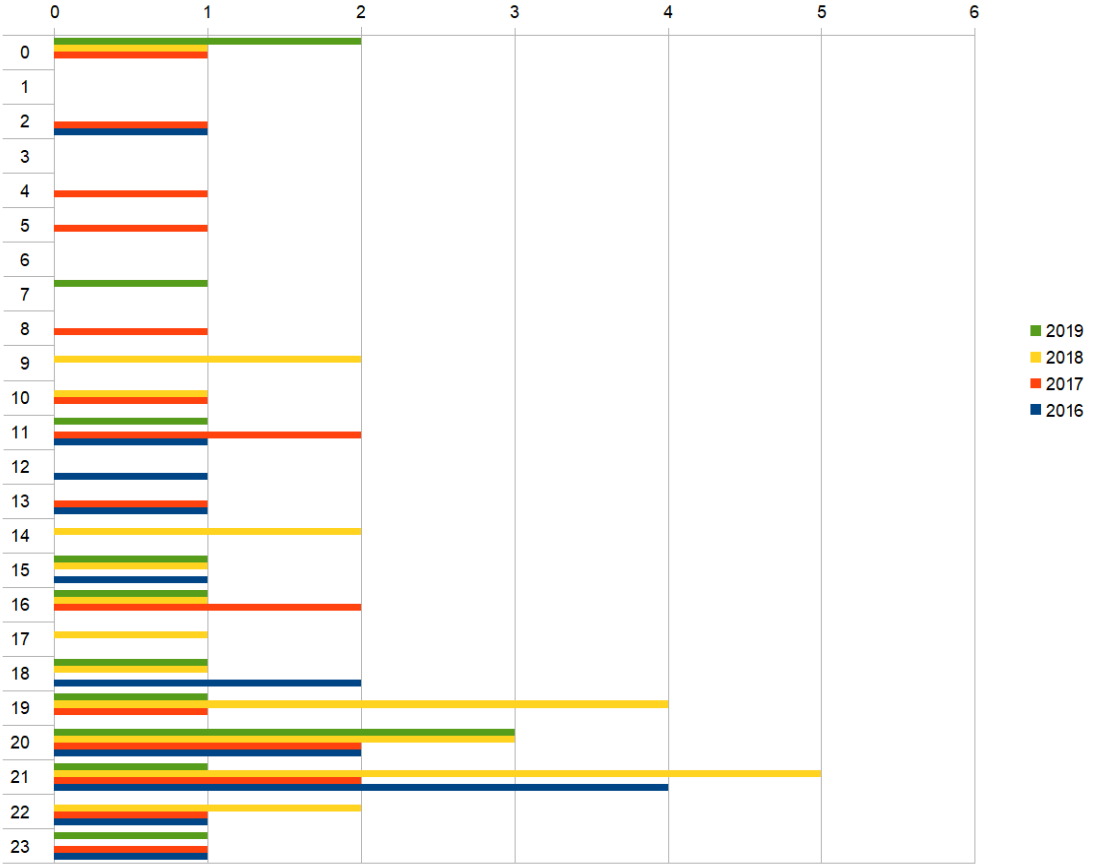

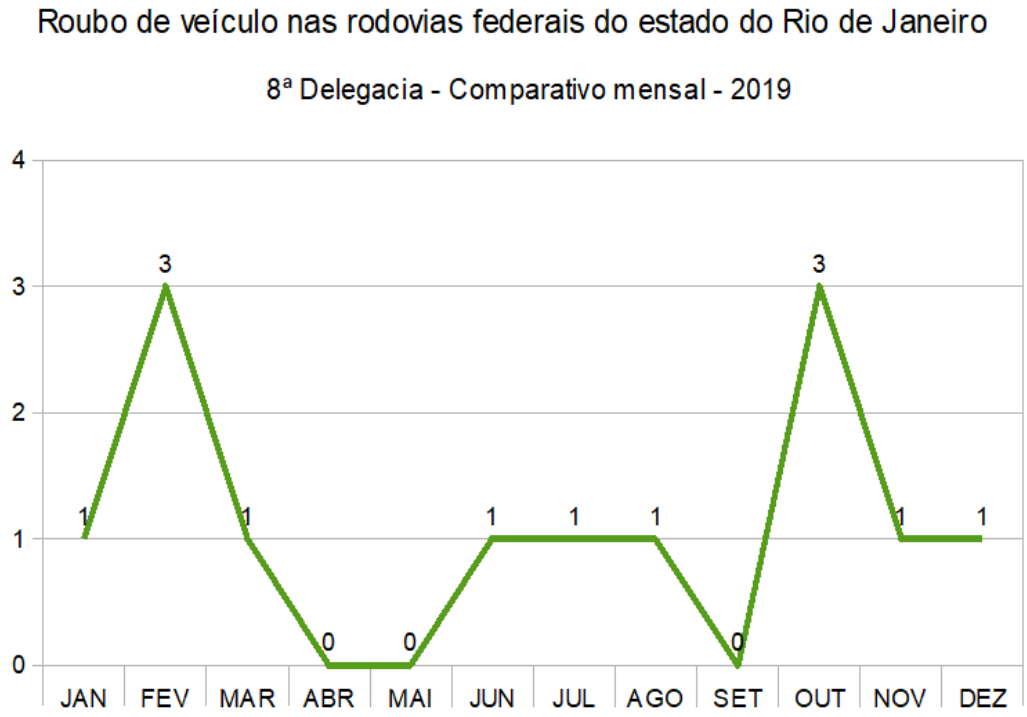
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Comparativo mensal - 2019
4
3
2
1
0
1
3
1
0
0
1
1
1
0
3
1
1
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL
AGO
SET
OUT
NOV
DEZ

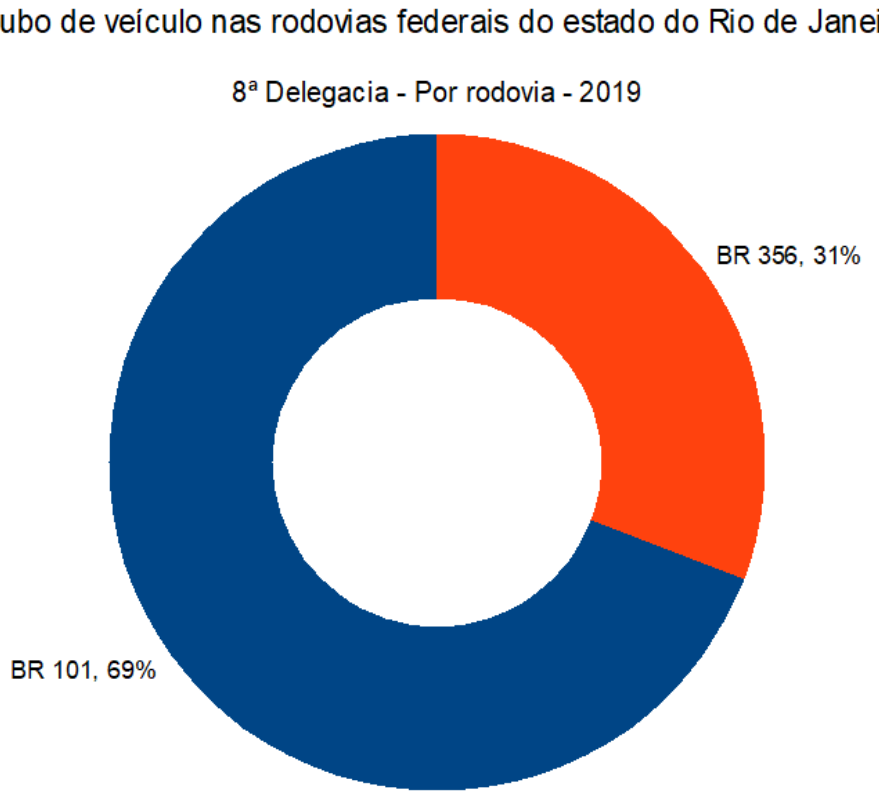
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Por rodovia - 2019
BR 356, 31%
BR 101, 69%

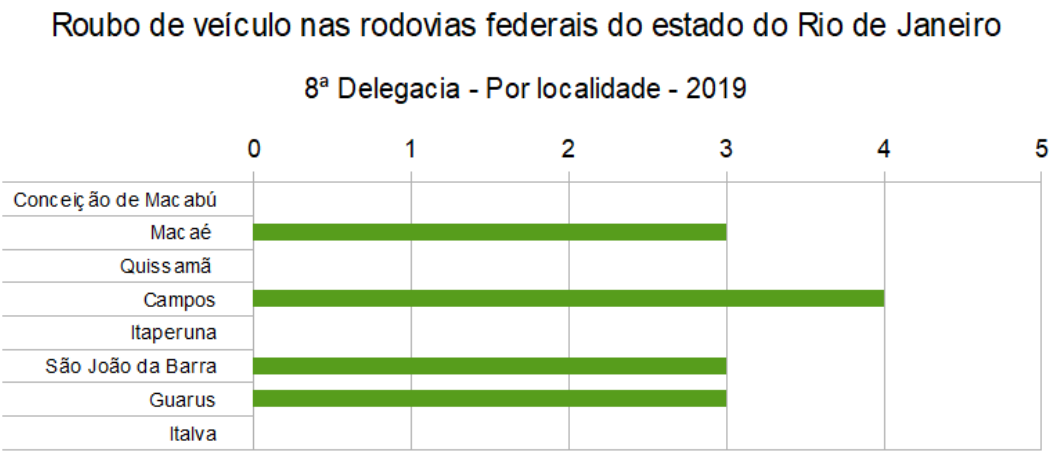
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Por localidade - 2019
0
1
2
3
4
5
Conceição de Macabú
Macaé
Quissamã
Campos
Itaperuna
São João da Barra
Guarus
Italva

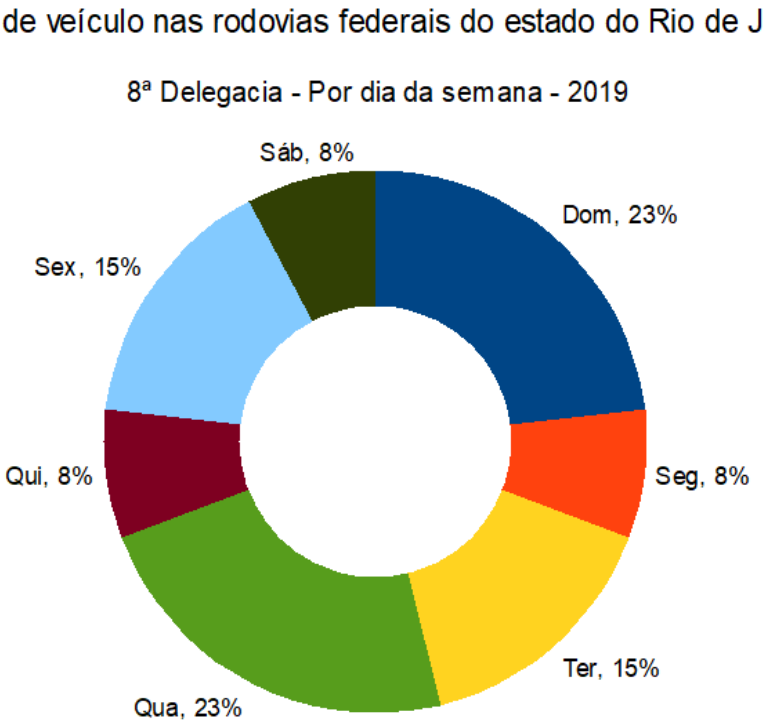
Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro
8ª Delegacia - Por dia da semana - 2019
Sáb, 8%
Dom, 23%
Sex, 15%
Qui, 8%
Seg, 8%
Ter, 15%
Qua, 23%

Roubo de veículo nas rodovias federais do estado do Rio de Janeiro

8ª Delegacia - Por hora da ocorrência - 2019

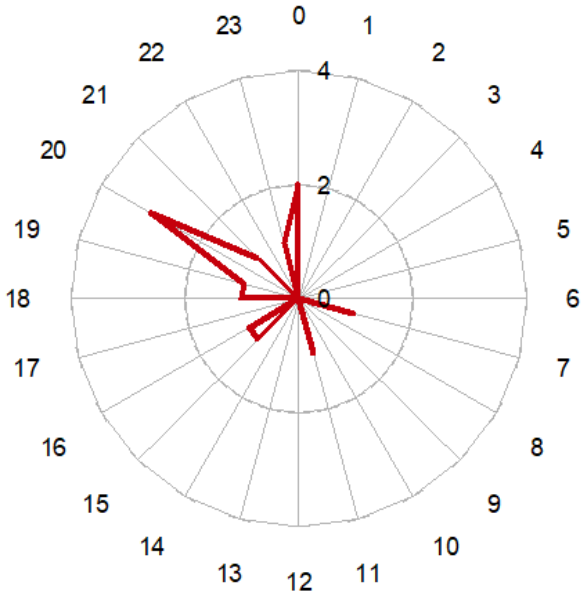

Metodologia

Dados obtidos pelo Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro com base nos registros de ocorrências da Secretaria de Polícia Civil, no período compreendido entre 01/01/2016 à 31/12/2019, sendo considerada a data do fato.

Foram aplicados filtros no local do fato com base nos termos: “rodovia”, “br”, “dutra”, “arco”, “ponte”, “rio”, “estrada”, sendo considerada nas análises as AISPs – Áreas Integradas de Segurança Pública – e as circunscrições das delegacias de Polícia Civil, a fim de permitir a identificação da Delegacia PRF responsável pelo local.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 22/2020/SPRF-RJ, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Designa os servidores para compor a Equipe de Planejamento de Procedimento Licitatório para aquisição de chassis de veículos pesados para futura transformação em viaturas blindadas da Polícia Rodoviária Federal destinadas ao enfrentamento ao crime organizado

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO JANEIRO, órgão da estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 224, de 05 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, em vigor.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.666/1993, na Lei 10.520/2002, na IN 005/2017 - MPDG e demais normas pertinentes aos processos licitatórios da Administração

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08657.015529/2020-77,

R E S O L V E :

Art. 1º **DESIGNAR** como membros da "Equipe de Planejamento de Procedimento Licitatório" para aquisição de chassis de veículos pesados para futura transformação em viaturas blindadas da Polícia Rodoviária Federal destinadas ao enfrentamento ao crime organizado, podendo atuar em qualquer fase do processo, os seguintes servidores:

- CLEBER GOMES RIBEIRO, SIAPE 2159996: Área Demandante
- HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS, SIAPE 1776948: Área Demandante
- ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA, SIAPE 1813188: Área Técnica
- VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA, SIAPE 2195892: Área Técnica
- DIOGO RANGEL DO AMARAL, SIAPE l 2314385: Área Administrativa
- MARCELO DE ÁVILA, SIAPE 2196312: Área Administrativa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVINEI VASQUES
Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES, Superintendente da Polícia**

Documento assinado eletronicamente por **[illegible]**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 17/03/2020, às 10:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **24834870** e o código CRC **864599CC**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77

SEI nº 24834870

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/11/2019 | Edição: 218 | Seção: 2 | Página: 64

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Executiva

PORTARIA N° 1.801, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do art. 2º da Portaria nº 442, de 24 de abril de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Designar o Policial Rodoviário Federal SILVINEI VASQUES para exercer a função de Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, código FCPE 101.4.

LUIZ PONTEL DE SOUZA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Portaria Designação Autoridade (26128345) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 387

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/03/2020

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 28/2020/SAD-RJ, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Designar os membros da Comissão Permanente de Licitações e equipe de planejamento da contratação - LICITAÇÃO-RJ, no âmbito da SRPRF-RJ.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, órgão da estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 224, de 05 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, em vigor

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8666/1993, na Lei 10520/2002, na Lei 12462/2011, Instruções Normativas nº 04, de 19 de Maio de 2008 e nº 05, de 26 de Maio de 2017 e demais normas pertinentes aos processos licitatórios da Administração:

R E S O L V E :

Art. 1º. Constituir no âmbito da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, UG 200116, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) e equipe de planejamento - LICITAÇÃO-RJ - da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio de Janeiro - SRPRF-RJ**,** para prover as aquisições de materiais logísticos, equipamentos e serviços necessários ao funcionamento da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo, para exercerem as atribuições e competências estabelecidas pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa nº 04, de 19 de Maio de 2008 e Art. 21, Inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017 relativas à Comissão de Licitação e Equipe de Planejamento da Contratação.

Nome	Matrícula	Função	Área
Eduardo da Fonseca Martins	1503989	Pregoeiro/Integrante Administrativo/Equipe de Apoio	SAD
João Carlos de Paiva Dreyfuss	1534870	Pregoeiro/Integrante Administrativo/Equipe de Apoio	SAD
Felipe Werly Julio da Silva	2154501	Pregoeiro/Integrante Administrativo/Equipe de Apoio	SAD
Bruno Morais de Oliveira Pires Reis	1969699	Pregoeiro/Integrante Administrativo/Equipe de Apoio	SAD

Art. 3º. Os Pregoeiros irão compor a equipe de apoio e de planejamento quando não estiverem atuando naquela qualidade.

Art. 4º. Nos assuntos pertinentes ao objeto desta Portaria e visando o alcance pleno de seus fins, uma vez autorizada a contratação de bem ou serviço pelo dirigente da UASG 200116, os membros retro designados ficam autorizados a expedir documentos, instruir processos licitatórios, conduzir pregões e demais modalidades de licitação, propor dispensas e inexigibilidades, promover reuniões com autoridades superiores internas e externas, enviar correspondências eletrônicas, avaliar a necessidade e propor a convocação de corpo técnico e/ou de outros servidores, tanto em razão da peculiaridade do objeto, quanto para suprir possível necessidade de incremento da força de trabalho.

Art. 5º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar e apoiar, no que for determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades presentes nas fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 6º. Caberá ainda à Equipe de Planejamento da Contratação praticar todos os atos que lhe sejam afetos conforme o previsto nas Instruções Normativas nº 04, de 19 de Maio de 2008 e nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 7º. A CPL/Equipe de planejamento deverá elaborar e encaminhar mensalmente ao Superintendente Regional e ao Chefe da Seção Administrativa e Financeira o relatório descrevendo as atividades desenvolvidas pelo colegiado.

Art. 8º. Os servidores lotados no Núcleo de Orçamento e Finanças da SRPRF/RJ, não poderão atuar em suas funções originais/principais nos processos em que atuarem como pregoeiros e equipe de apoio/integrante administrativo, devendo observar o princípio da segregação das funções.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação e tem validade de um ano, nos termos do §4º do art. 51 da Lei nº 8.666, de 1993, substituindo a Portaria n° 52/2019/SAF-RJ de 28/06/2019 , n° SEI 19828137.

SILVINEI VASQUES
Superintendente
SRPRF/RJ

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 19/03/2020, às 15:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Portaria Pregoeiros SPRF-RJ (26128381) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 388

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **24902437** e o código CRC **E95DA10B**.

Referência: Processo nº 08657.026817/2020-57

SEI nº 24902437

Portaria Pregoeiros SPRF-RJ (26128381) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 389

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/04/2019 | Edição: 80 | Seção: 1 | Página: 49

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Executiva

PORTARIA Nº 1.008, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Delega e subdelega competências aos dirigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública e ao Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37 da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o art. 61 do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, a Portaria nº 442, de 24 de abril de 2019, e a Portaria nº 1.222, de 21 de dezembro de 2017, ambas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e tendo em vista o disposto nos art. 12 e art. 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos art. 11 e art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e no Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve:

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 1º Fica subdelegada competência ao Secretário-Executivo Adjunto da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos, no âmbito de sua competência:

I - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

II - autorizar a interrupção de férias de servidores;

III - autorizar a participação de servidores em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no País;

IV - conceder licenças, afastamentos, vantagens, gratificações adicionais e demais benefícios e concessões, bem como determinar suas alterações e cancelamentos;

V - dar posse aos titulares de cargos efetivos, bem como aos ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção Assessoramento Superiores - DAS, e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE nível 4;

VI - redistribuir servidores;

VII - designar e dispensar os substitutos dos ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção Assessoramento Superiores - DAS, e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE níveis 4, 5, 6 e NES, nos casos em que não houver indicação no regimento interno, mediante solicitação do titular máximo ou do Chefe de Gabinete das respectivas unidades;

VIII - designar e dispensar servidores para o exercício das Funções Comissionadas Técnicas;

IX - baixar atos relativos a provimento e vacância de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

X - conceder e excluir as Gratificações Temporárias das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal aos servidores ocupantes de cargo efetivo;

XI - designar e dispensar servidores das Funções Comissionadas do Poder Executivo, níveis 1 e 2;

XII - nomear e exonerar ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 e 2, observadas as disposições do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016;

Portaria Delegação MJSP - DG (26158434) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 390

XIII - decidir questões sobre o teletrabalho;

XIV - acompanhar as ações afetas à consecução e ao monitoramento do Planejamento Estratégico;

XV - expedir portarias necessárias à operacionalização do Planejamento Estratégico;

XVI - acompanhar as ações voltadas ao alinhamento entre as diretrizes estratégicas do Ministério, a gestão administrativa e a gestão de recursos humanos e logísticos;

XVII - fixar as metas institucionais, globais e intermediárias, para a avaliação de desempenho institucional, nos termos do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010;

XVIII - responder às solicitações e às requisições de informações apresentadas pelo Tribunal de Contas da União, pela Controladoria-Geral da União, pelo Ministério Público e demais órgãos de controle, observadas as atribuições da Assessoria Especial de Controle Interno;

XIX - prestar as informações solicitadas com fundamento na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, cujo fornecimento esteja a cargo do Gabinete da Secretaria-Executiva;

XX - avocar, a qualquer momento e a seu critério, a decisão de quaisquer processos administrativos ou de outros assuntos afetos à Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva, à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria-Executiva e à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria-Executiva; e

XXI - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário-Executivo.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Secretário-Executivo Adjunto da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, até a data de publicação desta Portaria, em conformidade com as subdelegações aqui mencionadas.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 3º Fica subdelegada competência ao Subsecretário de Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos, no âmbito de sua competência:

I - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

II - constituir comissões, designar pregoeiros e equipes de apoio para as licitações;

III - autorizar procedimentos de licitação, adjudicar, homologar e anular licitações;

IV - revogar licitações;

V - praticar os demais atos relacionados ao procedimento licitatório;

VI - ratificar os atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, relativos à execução das ações orçamentárias consignadas às Unidades Gestoras da Secretaria-Executiva;

VII - firmar contratos e termos aditivos decorrentes:

a) de demandas da Secretaria-Executiva e do Gabinete do Ministro; e

b) de demandas da Secretaria Nacional de Justiça, da Secretaria Nacional do Consumidor, da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, da Secretaria de Operações Integradas, e do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, nos casos em que as licitações tiverem sido realizadas pela Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva;

VIII - firmar, no âmbito da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, contratos e termos aditivos decorrentes de contratações diretas, bem como convênios e contratos de repasse com entidades públicas, acordos, ajustes, termos de execução descentralizada, e demais instrumentos congêneres;

IX - gerenciar e controlar os registros de preços;

Portaria Delegação MJSP - DG (26158434) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 391

X - aplicar sanções a fornecedores e prestadores de serviços, com exceção da prevista no art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja aplicação é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública;

XI - autorizar a restituição de garantias contratuais;

XII - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, para fins específicos;

XIII - autorizar a aquisição, alienação, cessão, transferência e baixa de material;

XIV - constituir comissões de recebimento de materiais e serviços;

XV - outorgar aquisição, comodato e a aceitação da cessão do uso de imóveis, bem como indicar os nomes dos beneficiários das permissões de uso para o Ministério da Economia;

XVI - autorizar ajuda de custo e transporte de bagagem;

XVII - autorizar servidores do Ministério da Justiça e Segurança Pública a conduzirem veículos oficiais de transporte individual de passageiros, desde que devidamente habilitados, quando houver falta de motorista oficial, sempre no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições;

XVIII - autorizar a interrupção de férias de servidores sob a sua supervisão;

XIX - autorizar a participação de servidores em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no País, quando implicar ônus para a Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva;

XX - conceder licenças, afastamentos, vantagens, gratificações adicionais e demais benefícios e concessões, bem como determinar suas alterações e cancelamentos;

XXI - exonerar a pedido ocupante de cargo efetivo;

XXII - autorizar a progressão funcional de servidores;

XXIII - conceder e rever aposentadorias e pensões;

XIV - lotar servidores nas unidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XXV - dar posse aos titulares de cargos efetivos, bem como aos ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção Assessoramento Superiores - DAS e de Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE níveis 1 a 3;

XXVI - designar e dispensar os substitutos dos ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção Assessoramento Superiores - DAS, e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE níveis 1 e 3, nos casos em que não houver indicação no regimento interno, mediante solicitação do titular máximo ou do Chefe de Gabinete das respectivas unidades;

XXVII - designar e dispensar servidores das Funções Gratificadas e das Gratificações pela Representação de Gabinete;

XXVIII - baixar atos relativos a provimento e vacância de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XXIX - assinar documentos e baixar atos necessários à execução orçamentária das dotações consignadas no Orçamento Geral da União em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública ou das que lhe forem descentralizadas, e à movimentação e ao uso dos recursos financeiros, independentemente de sua fonte ou origem, no âmbito das Unidades Gestoras da Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva;

XXX - autorizar a celebração de contratos de locação ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês;

XXXI - instruir os processos de tomada de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa à perda, extravio e outra irregularidade que resulte dano ao erário, no âmbito de sua competência;

XXXII - homologar, referendar e convalidar atos vinculados à competência da Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva; e

XXXIII - avocar, a qualquer momento e a seu critério, a decisão de quaisquer processos administrativos ou de outros assuntos afetos à Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva.

Parágrafo único. A competência descrita no art. 3º, inciso VII, alínea "b", deverá ser exercida em conjunto com o dirigente ou servidor da respectiva unidade que detenha competência para assinatura de contratos.

Art. 4º O Subsecretário de Administração da Secretaria-Executiva fica autorizado a subdelegar, total ou parcialmente, as competências estabelecidas nesta Portaria, com exceção da competência prevista nos incisos IV, VI, XVII, XVIII e XXXIII, do art. 3º desta Portaria.

Art. 5º As competências previstas nos incisos I, VII, VIII, XXV, XXVI, XXVIII do art. 3º somente poderão ser subdelegadas a ocupantes de cargos de DAS ou FCPE, nível 4.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelo Subsecretário de Administração da Secretaria-Executiva, até a data de publicação desta Portaria, em conformidade com as subdelegações aqui mencionadas.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 7º Fica subdelegada competência ao Subsecretário de Planejamento e Orçamento da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos, no âmbito de sua competência:

I - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

II - firmar contratos e termos aditivos;

III - celebrar convênios e contratos de repasse com entidades públicas, ajustes, acordos, termos de execução descentralizada e demais instrumentos congêneres;

IV - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, para fins específicos;

V - autorizar a interrupção de férias de servidores sob a sua supervisão;

VI - autorizar a participação de servidores em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no País, quando implicar ônus para a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria-Executiva;

VII - atuar como ordenador de despesas no âmbito da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria-Executiva;

VIII - assinar documentos e baixar atos necessários à execução orçamentária das dotações consignadas no Orçamento Geral da União em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública ou das que lhe forem descentralizadas, e à movimentação e ao uso dos recursos financeiros, independentemente de sua fonte ou origem;

IX - coordenar e supervisionar as atividades relacionadas aos Sistemas Federais de Planejamento e Orçamento no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

X - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com os sistemas federais de planejamento e de orçamento, de organização e de inovação institucional, de contabilidade e de informação de custos e de administração financeira no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XI - promover a articulação com os órgãos centrais dos sistemas federais, referidos no inciso X, e informar e orientar os órgãos do Ministério da Justiça e Segurança Pública quanto ao cumprimento das normas administrativas estabelecidas;

XII - praticar outros atos necessários às atividades de planejamento setorial, de orçamento, de finanças, de contabilidade e de custos;

XIII - instruir processos de tomada de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa à perda, extravio e outra irregularidade que resulte dano ao erário, no âmbito de sua competência;

XIV - homologar, referendar e convalidar atos vinculados à competência da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria-Executiva; e

XV - avocar, a qualquer momento e a seu critério, a decisão de quaisquer processos administrativos ou de outros assuntos afetos à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria-Executiva.

Art. 8º O Subsecretário de Planejamento e Orçamento da Secretaria-Executiva fica autorizado a subdelegar, total ou parcialmente, as competências estabelecidas nesta Portaria, com exceção da competência prevista nos incisos V e XV do art. 7º.

Art. 9º As competências previstas nos incisos I, II, III do art. 7º somente poderão ser subdelegadas a ocupantes de cargos de DAS ou FCPE, nível 4.

Art. 10. Ficam convalidados os atos praticados pelo Subsecretário de Planejamento e Orçamento da Secretaria-Executiva, até a data de publicação desta Portaria, em conformidade com as subdelegações aqui mencionadas.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 11. Fica subdelegada competência ao Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos, no âmbito de sua competência:

I - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

II - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, para fins específicos;

III - firmar contratos e termos aditivos;

IV - celebrar convênios e contratos de repasse com entidades públicas, ajustes, acordos, termos de execução descentralizada e demais instrumentos congêneres;

V - autorizar a interrupção de férias de servidores das unidades sob sua supervisão;

VI - autorizar a participação de servidores, sob a sua supervisão, em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no País;

VII - exercer no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública e de sua entidade vinculada, o papel de órgão setorial do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP;

VIII - homologar, referendar e convalidar atos vinculados à competência da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria-Executiva;

IX - instruir os processos de tomada de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa à perda, extravio e outra irregularidade que resulte dano ao erário, no âmbito de sua competência; e

X - avocar, a qualquer momento e a seu critério, a decisão de quaisquer processos administrativos ou de outros assuntos afetos à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria-Executiva.

Parágrafo único. A celebração de contratos e termos aditivos previstos no inciso III deste artigo, nos casos em que o procedimento licitatório houver sido realizado pela Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva, deverá ser realizada em conjunto com o servidor da Secretaria-Executiva que detenha competência para assinatura de contratos e termos aditivos.

Art. 12. O Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria-Executiva fica autorizado a subdelegar, total ou parcialmente, as competências estabelecidas nesta Portaria, com exceção da competência prevista nos incisos V e X do art. 11 desta Portaria.

Art. 13. As competências previstas nos incisos I, III e IV do art. 11 somente poderão ser subdelegadas a ocupantes de cargos de DAS ou FCPE, nível 4.

Art. 14. Ficam convalidados os atos praticados pelo Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria-Executiva, até a data de publicação desta Portaria, em conformidade com as subdelegações aqui mencionadas.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA, DO SECRETÁRIO NACIONAL DO CONSUMIDOR, DO SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DO SECRETÁRIO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS E DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS

Art. 15. Fica subdelegada competência ao Secretário Nacional de Justiça, ao Secretário Nacional do Consumidor, ao Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, ao Secretário de Operações Integradas e ao Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais a seus substitutos legais, para praticarem os seguintes atos, no âmbito de suas competências:

I - ordenar despesas;

II - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, para fins específicos;

III - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

IV - firmar contratos e termos aditivos;

V - ratificar atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação;

VI - celebrar convênios e contratos de repasses com entidades públicas, acordos, ajustes, termos de execução descentralizada e demais instrumentos congêneres;

VII - autorizar a participação de servidores em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no País, quando implicar ônus para a respectiva unidade;

VIII - autorizar a interrupção de férias de servidores de suas respectivas unidades;

IX - autorizar a concessão de diárias e passagens aos seus servidores, quando se tratar de deslocamentos no País, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012; e

X - instaurar a tomada de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa à perda, extravio e outra irregularidade que resulte dano ao erário, no âmbito de sua competência.

Parágrafo único. A celebração de contratos e termos aditivos previstos no inciso IV do art. 15, nos casos em que o procedimento licitatório houver sido realizado pela Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva, deverá ser realizada em conjunto com o servidor da Secretaria-Executiva que detenha competência para assinatura de contratos e termos aditivos.

Art. 16. As competências estabelecidas no art. 15 poderão ser subdelegadas, total ou parcialmente, com exceção das competências previstas nos incisos VIII, IX e X.

Art. 17. Ficam convalidados os atos praticados pelo Secretário Nacional de Justiça, pelo Secretário Nacional do Consumidor, pelo Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, pelo Secretário de Operações Integradas e pelo Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, até a data de publicação desta Portaria, em conformidade com as subdelegações aqui mencionadas.

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Delegação MJSP - DG (26158434) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 395

Art. 18. Fica subdelegada competência ao Secretário Nacional de Segurança Pública e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos, no âmbito de sua competência:

I - ordenar despesas;

II - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, para fins específicos;

III - autorizar a aquisição, alienação, cessão, transferência e baixa de material;

IV - constituir comissões de recebimento de materiais e serviços;

V - autorizar a celebração de contratos de locação de bens ou prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês;

VI - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

VII - constituir comissões, designar pregoeiros e equipes de apoio para as licitações;

VIII - autorizar procedimentos de licitação, adjudicar, homologar, revogar e anular licitações;

IX - praticar os demais atos relacionados ao procedimento licitatório;

X - declarar e ratificar atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, relativos à execução das ações orçamentárias consignadas às Unidades Gestoras da Secretaria Nacional de Segurança Pública;

XI - firmar contratos e termos aditivos;

XII - celebrar convênios e contratos de repasses com entidades públicas, acordos, ajustes, termos de execução descentralizada e demais instrumentos congêneres;

XIII - gerenciar e controlar os registros de preços;

XIV - aplicar sanções a fornecedores e prestadores de serviços, com exceção da prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja aplicação é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública;

XV - autorizar a restituição de garantias contratuais;

XVI - autorizar a interrupção de férias de servidores das unidades sob sua supervisão;

XVII - autorizar a participação de servidores em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no País, quando implicar ônus para a Secretaria Nacional de Segurança Pública;

XVIII - homologar, referendar e convalidar atos vinculados à competência da Secretaria Nacional de Segurança Pública;

XIX - autorizar e conceder suprimento de fundos e aprovar as respectivas prestações de contas;

XX - emitir notas de empenho com força de contrato;

XXI - praticar outros atos necessários às atividades de licitações e contratos, execução orçamentária e financeira e apoio administrativo;

XXII - autorizar a concessão de diárias e passagens aos seus servidores, quando se tratar de deslocamentos no País, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012;

XXIII - instaurar a tomada de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa à perda, extravio e outra irregularidade que resulte dano ao erário, no âmbito de sua competência; e

XXIV - avocar, a qualquer momento e a seu critério, a decisão de quaisquer processos administrativos ou de outros assuntos afetos à Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Art. 19. As competências estabelecidas nesta Portaria poderão ser subdelegadas, total ou parcialmente, com exceção das competências previstas nos incisos X, XVI, XXII, XXIII e XXIV do art. 18 desta Portaria.

Art. 20. Ficam convalidados os atos praticados pelo Secretário Nacional de Segurança Pública, até a data de publicação desta Portaria, em conformidade com as subdelegações aqui mencionadas.

CAPÍTULO VII

DAS COMPETÊNCIAS DO DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL, DO DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E DO DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

Art. 21. Fica delegada competência ao Diretor-Geral da Polícia Federal, ao Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal e ao Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seus substitutos legais, para praticarem os seguintes atos, no âmbito de suas competências:

I - acompanhar, orientar e supervisionar o cumprimento e a aplicação das normas emanadas dos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, de Administração dos Recursos da Tecnologia da Informação - SISP, de Serviços Gerais - SISG, de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, bem como de Planejamento e Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal; e

II - adotar todos os procedimentos necessários às atividades de recursos humanos, orçamento, finanças e contabilidade, tecnologia da informação, comunicação, apoio administrativo, biblioteca, documentação, obras, serviços gerais, inclusive transportes, segurança, telefonia, material, patrimônio, licitações e contratos.

Art. 22. Fica subdelegada competência ao Diretor-Geral da Polícia Federal, ao Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal e ao Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seus substitutos legais, para praticarem os seguintes atos, no âmbito de suas competências:

I - ordenar despesas;

II - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, para fins específicos;

III - autorizar a aquisição, alienação, cessão, transferência e baixa de material;

IV - constituir comissões de recebimento de materiais e serviços;

V - outorgar aquisição, comodato e aceitação da cessão do uso de imóveis, destinados à instalação das unidades de seus órgãos; e indicar os nomes dos beneficiários das permissões de uso para o Ministério da Economia;

VI - autorizar e efetuar o pagamento de ajuda de custo e transporte de bagagem;

VII - autorizar a celebração de contratos de locação de bens ou prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês;

VIII - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

IX - constituir comissões, designar pregoeiros e equipes de apoio para as licitações;

X - autorizar procedimentos de licitação, adjudicar, homologar, revogar e anular licitações;

XI - praticar os demais atos relacionados ao procedimento licitatório;

XII - ratificar atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, relativos à execução das ações orçamentárias consignadas às Unidades Gestoras de seus respectivos órgãos;

XIII - firmar contratos e termos aditivos;

XIV - celebrar convênios e contratos de repasses com entidades públicas, acordos, ajustes, termos de execução descentralizada e demais instrumentos congêneres;

XV - gerenciar e controlar os registros de preços;

XVI - aplicar sanções a fornecedores e prestadores de serviços, com exceção da prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja aplicação é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública;

XVII - autorizar a restituição de garantias contratuais;

XVIII - autorizar a interrupção de férias de servidores de suas respectivas unidades;

XIX - autorizar a participação de servidores em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no País, quando implicar ônus para os respectivos órgãos;

XX - conceder licenças, afastamentos, vantagens, gratificações adicionais e demais benefícios e concessões, bem como determinar suas alterações e cancelamentos;

XXI - autorizar a concessão de diárias e passagens aos servidores dos seus respectivos órgãos, quando se tratar de deslocamentos no País, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012;

XXII - lotar servidores nas unidades dos respectivos órgãos;

XXIII - homologar, referendar e convalidar atos vinculados à competência de seus respectivos órgãos;

XXIV - exonerar, a pedido, ocupante de cargo efetivo dos respectivos quadros de pessoal de seus órgãos;

XXV - autorizar a progressão funcional de servidores de seus respectivos órgãos;

XXVI - conceder e rever aposentadorias e pensões de seus respectivos órgãos;

XXVII - designar e dispensar ocupantes de Funções Gratificadas e de Funções Comissionadas do Poder Executivo, níveis de 1 e 2 de seus respectivos órgãos;

XXVIII - baixar atos relativos a provimento e vacância de cargos efetivos dos respectivos quadros de pessoal de seus órgãos;

XXIX - dar posse aos titulares de cargos efetivos e em comissão dos seus respectivos órgãos;

XXX - nomear e exonerar ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 e 2, de seus respectivos órgãos, observadas as disposições do Decreto nº 5.497, de 21 de julho de 2005, bem como designar e dispensar os substitutos dos servidores investidos em cargo ou função de direção, níveis 1 e 2, nos casos em que não houver indicação nos respectivos regimentos internos dos seus órgãos;

XXXI - instaurar a tomada de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa à perda, extravio e outra irregularidade que resulte dano ao erário, no âmbito de suas competências; e

XXXII - avocar, a qualquer momento e a seu critério, a decisão de quaisquer processos administrativos ou de outros assuntos afetos às respectivas competências de seus respectivos órgãos.

Art. 23. Fica subdelegada aos Superintendentes Regionais de Polícia Federal, aos Superintendentes Regionais de Polícia Rodoviária Federal e aos Chefes das Delegacias das Superintendências Regionais de Polícia Rodoviária Federal a competência prevista no inciso XXI do art. 22 desta Portaria.

Art. 24. As competências estabelecidas nesta Portaria poderão ser subdelegadas, total ou parcialmente, com exceção das competências previstas nos incisos XVII, XXIX, XXX e XXXII do art. 22 desta Portaria.

Art. 25. Ficam convalidados os atos praticados pelo Diretor-Geral da Polícia Federal, pelo Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal e pelo Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, até a data de publicação desta Portaria, em conformidade com as delegações e subdelegações aqui mencionadas.

CAPÍTULO VIII

DA COMPETÊNCIA AO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

Art. 26. Fica subdelegada competência ao Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seu substituto legal, para, no âmbito de sua competência, praticar os seguintes atos:

I - autorizar a celebração de contratos de locação de bens ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês; e

II - atuar como órgão seccional de contabilidade, consoante o disposto nos art. 8º e art. 9º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009.

Parágrafo único. As competências estabelecidas neste artigo poderão ser subdelegadas, total ou parcialmente.

CAPÍTULO IX

DAS COMPETÊNCIAS DO DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL

Art. 27. Fica subdelegada competência ao Diretor-Geral do Arquivo Nacional e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos, no âmbito de sua competência:

I - nomear e exonerar ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 a 3, observadas as disposições do Decreto nº 5.497, de 21 de julho de 2005, bem como designar e dispensar os ocupantes de Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE, níveis 1 a 3, e os substitutos dos servidores investidos em cargo de direção e funções comissionadas, níveis 1 a 3, nos casos em que não houver indicação no regimento interno;

II - designar e dispensar ocupantes de Funções Gratificadas, assim como praticar outros atos necessários à gestão de recursos humanos;

III - designar e dispensar servidores para o exercício das Funções Comissionadas Técnicas, previstas no Decreto nº 9.360, de 7 de maio de 2018; e

IV - autorizar a concessão de diárias e passagens aos servidores dos seus respectivos órgãos, quando se tratar de deslocamentos no País, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012.

Parágrafo único. Fica vedada a subdelegação total ou parcial das competências mencionadas neste artigo.

CAPÍTULO X

DA COMPETÊNCIA DO CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO

Art. 28. Fica subdelegada competência ao Chefe do Gabinete do Ministro e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seu substituto legal, para, no âmbito de sua competência, praticar os seguintes atos:

I - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

II - autorizar a interrupção de férias de servidores das unidades sob sua supervisão; e

III - autorizar a concessão de diárias e passagens aos servidores dos seus respectivos órgãos, quando se tratar de deslocamentos no País, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012.

Parágrafo único. As competências estabelecidas neste artigo poderão ser subdelegadas, total ou parcialmente.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. O Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública poderá avocar, a qualquer momento e a seu critério, a decisão de quaisquer processos administrativos ou de outros assuntos objeto da delegação prevista nesta Portaria, bem como poderá rever decisões tomadas no exercício da competência delegada.

Art. 30. Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 768, de 5 de julho de 2013, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

II - a Portaria nº 751, de 6 de agosto de 2014, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

Portaria Delegação MJSP - DG (26158434) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 399

III - a Portaria nº 578, de 12 de junho de 2015, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

IV - a Portaria nº 972, de 27 de junho de 2017, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

V - a Portaria nº 20, de 9 de março de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério Extraordinário da Segurança Pública;

VI - a Portaria nº 21, de 9 de março de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério Extraordinário da Segurança Pública;

VII - a Portaria nº 22, de 9 de março de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério Extraordinário da Segurança Pública;

VIII - a Portaria nº 23, de 9 de março de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério Extraordinário da Segurança Pública;

IX - a Portaria nº 644, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

X - a Portaria nº 645, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XI - a Portaria nº 646, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XII - a Portaria nº 647, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XIII - a Portaria nº 649, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XIV - a Portaria nº 650, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XV - a Portaria nº 651, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XVI - a Portaria nº 652, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XVII - a Portaria nº 654, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XVIII - a Portaria nº 655, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XIX - a Portaria nº 657, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XX - a Portaria nº 50, de 22 de agosto de 2018, da Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e

XXI - a Portaria nº 51, de 22 de agosto de 2018, da Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PONTEL DE SOUZA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Portaria Delegação MJSP - DG (26158434) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 400

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/07/2019

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA Nº 152/2019/DG, DE 03 DE JULHO DE 2019

Subdelega competências previstas nos art. 21 e 22, da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, aos Diretores, Coordenadores-Gerais, Superintendentes Regionais e Coordenadores no âmbito da Polícia Rodoviária Federal.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no DOU nº 234, de 6 de dezembro de 2018, observados os termos da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, assim como o disposto nos processos nº 08650.012072/2019-75 e nº 08650.009985/2019-12,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar aos Senhores(as) Diretores(as) da Polícia Rodoviária Federal a competência prevista no art. 22, inciso XIV, da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º Subdelegar a(o) Senhor(a) Diretor(a) de Administração as competências previstas no art. 22, incisos I, II, V, XIX e XXXI da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 3º Subdelegar a(o) Senhor(a) Coordenador(a)-Geral de Logística as competências previstas no art. 22, incisos I, II, III, IV, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV e XVI da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º Subdelegar a(o) Senhor(a) Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas as competências previstas no art. 22, incisos I, II, VI, XVIII, XX, XXII, XXV, XXVI e XXVII da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Parágrafo único. Fica subdelegado a(o) Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas parte da competência contida no inciso I, do art. 21, da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019,

para acompanhar, orientar e supervisionar o cumprimento e a aplicação das normas emanadas dos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC.

Art. 5º Subdelegar a(o)s Senhor(a)s Superintendentes Regionais e a(o) Gestor(a) da Academia Nacional de Polícia Rodoviária Federal (Universidade Corporativa da PRF), no âmbito de suas respectivas unidades, as competências previstas no art. 22, incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX e XXII da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 6º Quaisquer das competências subdelegadas por meio dos artigos 3º e 4º desta Portaria poderão ser avocadas a qualquer momento, sem necessidade de prévia justificativa, pelo(a) Senhor(a) Diretor de Administração, seja por força de norma que por critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 7º O exercício das competências previstas nos incisos I, III, V, VII, X e XIII, do art. 22 da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, está vinculada às autorizações decorrentes dos limites impostos pelo Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, pela Portaria MJSP nº 442, de 24 de abril de 2019, e pela Portaria da Direção-Geral PRF.

Art. 8º Subdelegar ao Diretor de Operações, Corregedor-Geral, Coordenador-Geral de Inteligência, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação as competências previstas no art. 22, incisos I, da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019, para autorizar as despesas com diárias e passagens no âmbito das respectivas áreas técnicas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MARCOS FURTADO

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MARCOS FURTADO**, **Diretor(a)-Geral**, em 09/07/2019, às 16:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **19928226** e o código CRC **A66C139D**.

Referência: Processo nº 08650.012072/2019-75 SEI nº 19928226

Criado por elisverso.silva, versão 13 por tiago.ferron em 09/07/2019 08:36:19.

Portaria Subdelegação Superintendentes (26158460) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 402

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE
(x) Planejamento da Contratação do Fornecedor
( ) Gestão do Contrato

RISCO 01: FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS E/OU ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHO OU CONTRATAÇÃO		
Probabilidade	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto	
Id	**Dano**	
1.	Impossibilidade de contratação.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	a) Gestão junto à Direção Geral para realocação de recursos.	Superintendência
2.	b) Gestão junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública ou de outras instâncias para obtenção de recursos.	Superintendência e Direção-Geral
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Buscar outra solução junto a área demandante para nova contratação menos onerosa	SAD-RJ

RISCO 02: LICITAÇÃO DESERTA OU COM POUCOS PARTICIPANTES.		
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
Id	**Dano**	
1.	Impossibilidade de sucesso do certame.	
2.	Preço do objeto não atingir um valor aceitável em função da baixa concorrência na fase de lances.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Realizar a especificação do objeto de forma clara, de acordo com as soluções disponíveis no mercado aplicadas à necessidade em da área demandante	Equipe de Planejamento da Contratação
3.	Realizar ampla pesquisa de mercado e divulgação do edital	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	SAD-RJ
2.	Realizar outra licitação	SAD-RJ
3.	Contratação por dispensa.	SAD-RJ

RISCO 03: NÃO APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
Id	**Dano**	
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela equipe de Planejamento da Contratação, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência adequado	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	Equipe de Planejamento da Contratação e Ordenador de Despesas
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Não há	-

RISCO 04: ATRASO NA LICITAÇÃO POR PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES, QUESTIONAMENTOS OU MANDADOS DE SEGURANÇA.		
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
Id	**Dano**	
1.	Atraso no procedimento licitatório, retardando a contratação e o recebimento do objeto da licitação	
2.	Não aquisição do objeto em virtude do encerramento do exercício financeiro	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Escolha de servidores com experiência na área de licitações, bem como com conhecimentos acerca do objeto licitatório para compor a equipe de planejamento da contratação, de forma que a construção processual se dê o mais perfeitamente possível, não havendo margens para impugnações diversas.	SAD-RJ e SPRF-RJ
2.	Submeter a minuta do edital e seus anexos à análise jurídica da Consultoria-Jurídica da União CJU-RJ	SAD-RJ
3.	Garantir ampla concorrência no certame.	Equipe de Planejamento da Contratação e SAD-RJ
4.	Ampla divulgação do edital.	SAD-RJ
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Analisar a impugnação e a necessidade de ajustes no edital ou manutenção das cláusulas editalícias e da sessão pública.	SAD-RJ

RISCO 05: FALTA DE PUBLICIDADE DOS ATOS LICITATÓRIOS	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

Id	Dano	
1.	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Aplicação do Checklist no processo licitatório	Equipe de Planejamento da Contratação e SAD-RJ
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis.	SAD-RJ

FASE DE ANÁLISE
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO 01: OBJETO ENTREGUE FORA DAS ESPECIFICAÇÕES OU DE MÁ QUALIDADE		
Probabilidade	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto	
Id	**Dano**	
1.	Mau funcionamento, defeito ou inoperância do veículo	
2.	Veículo inadequado para atendimento da demanda, prejudicando operações de combate ao crime na SPRF-RJ	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Tratativas junto à empresa sobre a qualidade dos equipamentos e materiais, atendimento ao estabelecido em contrato, bem como sobre seu perfeito funcionamento.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Realizar a especificação do objeto de forma clara, de acordo com as soluções disponíveis no mercado aplicadas à necessidade em da área demandante	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Solicitar imediata correção ou troca do equipamento fornecido, de acordo com as especificações do Termo de Referência.	NUCONT-RJ e SAD-RJ

RISCO 02: ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO ADQUIRIDO		
Probabilidade	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
Id	**Dano**	
1.	Inviabilidade da realização de operações ou dano ao atingimento de seus objetivos	
2.	Necessidade de execução de medidas paliativas enquanto não receber o material	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realização de audiência pública e definição correta do prazo de entrega no Termo de Referência.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Interação com a empresa contratada com a finalidade de evitar eventual atraso na entrega dos materiais/serviços.	NUCONT-RJ

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Verificar possibilidade de uso de outros veículos do órgão para atendimento da necessidade de forma precária	SAD-RJ e área demandante

RISCO 03: DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.		
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
1.	Ocorrência de eventuais prejuízos à Administração e, por conseguinte, à União.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realizar a fiscalização do contrato de maneira eficiente, relatando eventuais problemas à gestão e à cedente.	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Aplicação das penalidades contratuais cabíveis.	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato

RISCO 04: INSUFICIÊNCIA OU FALTA DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO		
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
1.	Fiscalização ineficiente e imprecisa.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com *expertise* no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Não há	--

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 03/06/2020, às 20:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe**

Documento assinado eletronicamente por **[illegible]**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 04/06/2020, às 10:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração**, em 04/06/2020, às 12:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 04/06/2020, às 13:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 14:09, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 14:48, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **25403404** e o código CRC **C2C3FC9B**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I - ESTUDOS PRELIMINARES
VBOE - VIATURA BLINDADA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

1. **ITEM 1 - VBOE - VIATURA BLINDADA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**

1.1. Dimensões e Descrição Geral do Veículo

a) Comprimento máximo de 9.000 mm;

b) Altura máxima de 3.200 mm;

c) Comprimento total da carroceria: entre 5.000 a 7.500 mm;

d) Comprimento interno da carroceria: entre 4.000 a 6.500 mm;

e) Altura interna: não inferior a 1.500 mm;

f) Largura externa: entre 2.000 e 2.600 mm;

g) Largura interna: ente 1.700 a 2.200 mm;

h) Altura mínima do solo de 400 mm (com carga)

i) Peso Bruto Total máximo de 13.000 Kg com carga;

j) Distâncias entre eixos –3.000 a 4.400 mm;

k) Longarina dupla, similar ao caminhão traçado;

l) Ano de fabricação: 2020 ou 2021 (zero km).

1.2. Motor

a) Motor de combustão interna turbo diesel;

b) Cilindros: mínimo de 4 cilindros;

c) Potência: mínimo de 150 @ 2200 RPM;

d) Torque: mínimo de 580Nm @ 1200 - 2100;

e) Alimentação: sistema de injeção e gerenciamento eletrônico do combustível;

f) Refrigeração: líquida;

g) Combustível: diesel;

h) Raio de giro: não superior a 08 metros;

i) Tanque de combustível: mínimo de 140 Litros;

j) Radiador de alto desempenho e resistência, formado por ventilador bi-metal controlado termostaticamente, sem perda de desempenho do motor em qualquer temperatura ambiente;

1.3. Transmissão e bloqueio de diferencial:

a) Tipo de Transmissão: automática, com opção para trocas manuais, tendo pelo

menos 5 marchas à frente e 01 marcha a ré, com caixa de transferência com redução em alta e baixa;

b) O sistema de mudanças deverá ser instalado ao lado direito da posição do motorista e possuir sua própria iluminação;

c) Tração: 4x2;

d) O veículo deverá ser equipado com bloqueio de diferencial com deslizamento limitado com acionamento por meio de botão localizado no painel do veículo;

1.4. Sistema de Freios

a) Sistema a ar com tambor ou disco nas rodas dianteiras e traseiras;

b) Sendo o veículo dotado de freio pneumático, este deverá possuir manômetro de pressão de ar em cada linha de serviço, no painel com alarme sonoro calibrado para ser acionado quando houver queda de pressão;

c) Freio de estacionamento com câmaras de molas acumuladoras, capaz de parar o veículo, em pelo menos 30% de inclinação, para baixo ou para cima. Devem ter um sistema de registros pneumáticos para que as mesmas possam ser fechadas, mantendo o funcionamento do demais itens mesmo estouro no sistema;

d) Deve possuir freio motor com acionador eletropneumático, devendo possuir tecla no painel.

1.5. Suspensão

a) Capaz de absorver irregularidades de diversos terrenos e/ou pavimentos, dos tipos - “on Road” e “off Road”, e ainda manter todas as rodas no solo com pela plena estabilidade e tração eficaz do veículo, sendo constituídas por:

b) Dianteira: Parabólicas ou feixe de mola, amortecedores hidráulicos, telescópicas de ação dupla.

c) Traseira: molas principais semi-elípticas, molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora.

1.6. Direção

a) Acionamento hidráulico ou elétrico, assistidos, com volante original de fábrica, posicionado do lado esquerdo (conforme produção e uso dos veículos nas vias de rodagem brasileiras), posicionado em condições ergonômica padrão.

1.7. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

a) Pneu em linha de fabricação, radiais comerciais; (fácil aquisição em mercado formal); equipado com 2 estepes, cada chassi;

b) Aro confeccionado em aço com espessura de 8mm, na bainha, próprio para gel balístico, para uso misto (ON/OFF ROAD);

c) Pneus sem câmaras;

d) Para chassi até 3/4 - aro 215 / 75 / R-17.5;

e) Para chassi superiores a 3/4 - aro 275 / 80 / R-22.5;

f) Equipado com sistema gel balístico;

1.8. Sistema Elétrico

a) Tensão: 12 V ou 24 V

b) Bateria: mínimo de 12V – 100 Ah

c) Alternador: mínimo 90 A – 14 V ou 80 A -24V

1.9. Painel de Instrumentos

a) Deve possuir tacógrafo, odômetro, relógio, conta-giros e indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor e da pressão pneumática do sistema de freios, tomada elétrica 12 V e indicador de nível do tanque de combustível.

1.10. Luzes de Aviso e Faróis

a) Controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, de baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão do sistema pneumático, de controle do sistema de aceleração eletrônico/módulos eletrônico, limite de desgaste das pastilhas de freios e de alta temperatura do líquido de arrefecimento;

b) Caso o veículo não possua luz diurna (DRL) deve haver uma posição na chave seletora de faróis em que os faróis baixos permaneçam ligados enquanto o motor estiver ligado, e que se desliguem juntamente com o veículo;

c) É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado com o veículo ligado. Caso o veículo possua iluminação diurna original de fábrica, esta deve ser desligada juntamente ao farol;

d) Sempre que houver faróis auxiliares, estes devem desligar-se quando a ignição do veículo for desligada.

1.11. Características Gerais

a) Quantidade de 10 (dez) tripulantes, sendo 02 (dois) na cabine e 08 (oito) na traseira, Carroceria constituída em aço balístico de alta resistência homologado pelo Exército Brasileiro. Sendo aplicada a proteção balística nas áreas: Frontal; Pestana Frontal; Capô; Para-lamas Dianteiros; Laterais; Teto; Torre; Piso, Traseira e rodas;

b) 03 (três) Portas: 02 nas laterais e uma dupla na traseira para acesso da tropa;

c) 17 (dezessete) seteiras, sendo 04 na torre, 01 na frontal direita, 04 na lateral esquerda, 04 na lateral direita (alinhadas ao assento); 02 na traseira; 01 na porta esquerda e 01 na porta direita;

d) Sistema de Câmeras e monitoramento: 02(duas) Laterais; 01(uma) Traseira, 01 (Uma) Dianteira;

e) 01 DVR Veicular Digital;

f) 01 Monitor LCD – de 13 a 17 polegadas para acesso do motorista;

g) 04 Monitores LCD - de 13 a 15 polegadas para parte traseira do veículo;

h) 04 (quatro) tomadas de 12V internas e com tampa, na parte traseira do veículo;

i) Ar Condicionado: 36.000 BTUS com 08 saídas no teto posicionadas sobre a tripulação, Temperatura mínima 17° Celsius, Sistema com desembaçador;

j) Forração do piso: Borracha canelado 3mm;

k) Quantidade de Assentos: 01(um) Motorista, 01(um) Comandante e 08 (oito) tripulantes com posicionamento centralizado e alinhado com as seteiras laterais;

l) Ergonomia: Banco motorista – com regulagem de altura;

m) Bancos da tripulação – sem regulagem de altura;

n) Iluminação interna individual com lâmpada de no mínimo 20 W localizado no teto com proteção em acrílico, de fácil manutenção;

o) Equipamento de Sinalização acústica: Megafone Automotivo / Sirene conforme especificação própria para blindados;
2.12.

p) 01(um) guincho de tração mínima de 20t, cabo de aço - 30mtrs, que suporta arrasto de 30t, e de encaixe prático para arrasto para subir veículos a prancha.

1.12. Blindagem

a) Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os Nível III, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em nível III na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

Tabela ABNT NBR 15.000

NÍVEL DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE BLINDAGEM QUANTO AO IMPACTO BALÍSTICO				
Nível	**Munição**	**Massa do projétil (g)**	**V_o m/s**	**Nº de Impactos**
I	.22 LRHV Chumbo	2,6 ± 0,1	320 ± 10	5
	.38 Special RN Chumbo	10,2 ± 0,1	254 ± 15	5
II-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	332 ± 12	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	381 ± 12	5
II	9 FMJ	8,0 ± 0,1	358 ± 15	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	425 ± 15	5
III-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426 ± 15	5
	.44 Magnum SWC GC	15,6 ± 0,1	426 ± 15	5
III	7,62 x 51 FMJ (.308 Winchester)	9,7 ± 0,1	838 ± 15	5
IV	.30/06 AP	10,8 ± 0,1	868 ± 15	1
Legenda:				
LRHV - *Long Rifle High Velocity*				
RN- *Round Nose*				
FMJ - *Full Metal Jacketed*				
JSP - *Join Soft Point*				
SW GC - *Semi W dCutter Gas Check*				

1.13. Blindagem Transparente

a) A carroceria deverá possuir no mínimo, em cada lateral, 06 (seis) vidros blindados, 02 (dois) nos para-brisas na parte frontal e 02 (dois) na parte traseira, totalizando 16 (dezesseis) vidros. Os vidros dos para-brisas e das laterais nas portas dianteiras (próximo à cabine) terão medidas diferentes dos demais para facilitar na condução do veículo, devendo possuir um sistema de proteção em aço balístico. Os sistemas de proteção dos vidros dianteiros (para-brisas), serão pneumáticos e os laterais (motorista e comandante), por sistema de guilhotina. Abaixo de cada vidro deverá possuir uma seteira correspondente, com exceção do para brisa do lado do motorista.

b) Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil. O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido. Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez.

c) Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez.

d) Cada vidro da carroceria, deve possuir 01 (um) sobressalente;

e) Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro.

1.14. Proteção anticorrosiva da base rodante

a) Preparação das superfícies metálicas:

b) Remoção de rebarbas escoria e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas.

c) Aplicação de demãos de primer epóxi, tinta à base de cromato de zinco ou óxido de ferro, com espessura de 50 microns;

d) Aplicação de “wash primer” de base poliuretânica;

e) Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de tinta poliuretânica. Secagem em estufa, à temperatura, de 80 graus Celsius.

1.15. Soldas

a) Deverão ser executadas por operadores treinados e capacitados, e não devem apresentar falhas de fusão, penetração incompleta, bolhas, porosidade, sobreposição e cortes dos cordões de solda.

b) Obs.: A empresa deverá apresentar, quando solicitado, toda a documentação relativa à especificação do material de adição e os procedimentos de soldagem.

1.16. Trincas e Deformações e Oxidação

a) O chassi não deverá apresentar nenhum tipo de trincas.

b) O chassi não deverá apresentar deformações que não constem do projeto.

c) O chassi fabricado deverá ser submetido a testes de carga estática, com resultados marcados em planilhas, submetidos à contratante, sem que ocorra deformação permanente.

d) Os valores obtidos em testes deverão ser informados à contratante quando da

entrega do produto.

e) A estrutura do chassi não deverá apresentar oxidações após as pinturas finais, precedidas por preparação adequada das superfícies metálicas.

1.17. Torre

a) Deve possuir altura entre 450 a 550mm.

b) Deve possuir no mínimo 04 blindagens transparentes, de modo que propicie ao operador, atuação em pé, com visão de 360º da área externa;

c) 04 seteiras, que propiciem o uso de armas do tipo Fuzil em ambas posições, sendo 01 na dianteira, 01 na traseira, 01 na lateral direita e 01 na lateral esquerda da torre;

d) 01 Escotilha que propicie a saída emergencial.

1.18. Portas

a) Portas forradas em material lavável e impermeável, na cor do acabamento interno do veículo.

b) Deverão ser em número de 03 (três) portas, sendo 02 (duas) laterais entre eixos e uma com duas partes na traseira;

c) As portas laterais deverão ser de fácil acionamento mecânico com tranca e chaves;

d) As portas deverão ter abertura de 90º graus (noventa graus), com dois estágios de abertura;

e) As portas na parte interna e externa deverão possuir alça de mão em aço na cor do acabamento;

f) O para-choque traseiro deverá ter um degrau para acesso ao compartimento trás

1.19. Assentos

a) Bancos encapados em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor preta;

b) Conjunto de bancos central, ergonômicos, para os passageiros confeccionados em material impermeabilizado, com abas laterais e encosto almofadado para cabeça, com largura mínima de 525 mm, com espaçamento entre eles de no mínimo 150 mm;

c) Os dois bancos do compartimento dianteiro devem ser individuais, com conforto mínimo para um adulto de 1,80m, reguláveis o encosto, o assento com regulagem vertical e horizontal em todas as direções, ser anatômicos, ter encosto de cabeça, cinto de segurança retrateis de três pontas;

d) Os assentos traseiros da tripulação deverão ser instalados no centro da viatura um de costa para outro, individualizado, com cinto de segurança subabdominal retrátil;

e) Abaixo dos bancos traseiros deverá possuir um compartimento de bagagem para acondicionamento de materiais;

f) em hipótese alguma poderá possuir “cantos vivos”.

1.20. Seteiras

a) Deve possibilitar a aplicação de fuzis, metralhadoras, Carabinas Colt M4, espingardas calibre 12, pistolas automáticas e revólveres, seguindo o posicionamento.

b) Deve propiciar que o operador consiga visualizar “alça e massa” da arma, sendo o cano com o aparelho de pontaria transposto a seteira.

c) Deve ser posicionada abaixo de suas respectivas blindagens transparentes, alinhadas ao assento com o operador sentado.

d) Regulagem com abertura e fechamento interno.

e) Abertura máxima tolerável de 170mm;

1.21. Características Gerais

a) O veículo, após o acoplamento deve proteger a guarnição contra granadas, minas e outros dispositivos explosivos de efeito antipessoal detonados sob qualquer parte do veículo além de fragmentos de projéteis e coquetéis “molotov”, as chapas deverão ser certificadas pelo Exército Brasileiro, possuir RETEX e receberem tratamento anticorrosivo.

b) Deve possuir no para-choque, um dispositivo fixo, maciço em chapa de aço de alta resistência, em forma de cunha que permita a remoção de obstáculos e veículos de no mínimo 3 toneladas, de forma a desobstruir vias para a passagem do veículo.

c) Possuir gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo compatível com as dimensões do veículo capaz de suportar o peso.

d) Possuir um proteção balística para o conjunto de faróis e lanternas, onde sua instalação deverá ser feita com dobradiça onde seu funcionamento deverá ser similar a uma báscula.

1.22. Caracterização

a) Conforme Anexo V - Caracterização e Sinalização.

1.23. Sistema de Comunicação

a) Conforme Anexo IV - Sistema de Comunicação.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da**

Documento assinado eletronicamente por [illegible], chefe da **Seção de Operações Especializadas**, em 03/06/2020, às 20:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 04/06/2020, às 10:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração**, em 04/06/2020, às 12:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 04/06/2020, às 13:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 13:56, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 14:48, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **25935506** e o código CRC **3B5E6FC0**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77

SEI nº 25935506

ANEXO II - ESTUDOS PRELIMINARES
VBOR - VIATURA BLINDADA DE OPERAÇÕES DE RESGATE

1. ITEM 2 - VBOR - VIATURA BLINDADA DE OPERAÇÕES DE RESGATE

1.1. Dimensões do Veículo

a) Comprimento máximo de 9.000 mm;

b) Altura máxima de 3.200 mm;

c) Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm

d) Comprimento total da carroceria: entre 5.000 a 7.500 mm;

e) Comprimento interno da carroceria: entre 4.000 a 6.500 mm;

f) Largura externa: entre 2.000 e 2.600 mm;

g) Largura interna: ente 1.700 a 2.200 mm;

h) Altura mínima do solo de 400 mm (com carga)

i) Peso Bruto Total máximo de 13.000 Kg com carga;

j) Distâncias entre eixos –3.000 a 4.400 mm;

k) Longarina dupla, similar ao caminhão traçado;

l) Ano de fabricação: 2020 ou 2021 (zero km).

1.2. Motor

a) Motor de combustão interna turbo diesel;

b) Cilindros: mínimo de 4 cilindros;

c) Potência: mínimo de 150 @ 2200 RPM;

d) Torque: mínimo de 580Nm @ 1200 - 2100;

e) Alimentação: sistema de injeção e gerenciamento eletrônico do combustível;

f) Refrigeração: líquida;

g) Combustível: diesel;

h) Raio de giro: não superior a 08 metros;

i) Tanque de combustível: mínimo de 140 Litros;

j) Radiador de alto desempenho e resistência, formado por ventilador bi-metal controlado termostaticamente, sem perda de desempenho do motor em qualquer temperatura ambiente;

1.3. Transmissão e bloqueio de diferencial:

a) Tipo de Transmissão: automática, com opção para trocas manuais, tendo pelo

menos 5 marchas à frente e 01 marcha a ré, com caixa de transferência com redução em alta e baixa;

b) O sistema de mudanças deverá ser instalado ao lado direito da posição do motorista e possuir sua própria iluminação;

c) Tração: 4x2;

d) O veículo deverá ser equipado com bloqueio de diferencial com deslizamento limitado com acionamento por meio de botão localizado no painel do veículo;

1.4. Sistema de Freios

a) Sistema a ar com tambor ou disco nas rodas dianteiras e traseiras;

b) Sendo o veículo dotado de freio pneumático, este deverá possuir manômetro de pressão de ar em cada linha de serviço, no painel com alarme sonoro calibrado para ser acionado quando houver queda de pressão;

c) Freio de estacionamento com câmaras de molas acumuladoras, capaz de parar o veículo, em pelo menos 30% de inclinação, para baixo ou para cima. Devem ter um sistema de registros pneumáticos para que as mesmas possam ser fechadas, mantendo o funcionamento do demais itens mesmo estouro no sistema;

d) Deve possuir freio motor com acionador eletropneumático, devendo possuir tecla no painel.

1.5. Suspensão

a) Capaz de absorver irregularidades de diversos terrenos e/ou pavimentos, dos tipos - “on Road” e “off Road”, e ainda manter todas as rodas no solo com pela plena estabilidade e tração eficaz do veículo, sendo constituídas por:

b) Dianteira: Parabólicas ou feixe de mola, amortecedores hidráulicos, telescópicas de ação dupla.

c) Traseira: molas principais semi-elípticas, molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora.

1.6. Direção

a) Acionamento hidráulico ou elétrico, assistidos, com volante original de fábrica, posicionado do lado esquerdo (conforme produção e uso dos veículos nas vias de rodagem brasileiras), posicionado em condições ergonômica padrão.

1.7. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

a) Pneu em linha de fabricação, radiais comerciais; (fácil aquisição em mercado formal); equipado com 2 estepes, cada chassi;

b) Aro confeccionado em aço com espessura de 8mm, na bainha, próprio para gel balístico, para uso misto (ON/OFF ROAD);

c) Pneus sem câmaras;

d) Para chassi até 3/4 - aro 215 / 75 / R-17.5;

e) Para chassi superiores a 3/4 - aro 275 / 80 / R-22.5;

f) Equipado com sistema gel balístico;

1.8. Painel de Instrumentos

a) Deve possuir tacógrafo, odômetro, relógio, conta-giros e indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor e da pressão

pneumática do sistema de freios, tomada elétrica 12 V e indicador de nível do tanque de combustível.

1.9. Luzes de Aviso e Faróis

a) Controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, de baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão do sistema pneumático, de controle do sistema de aceleração eletrônico/módulos eletrônico, limite de desgaste das pastilhas de freios e de alta temperatura do líquido de arrefecimento.

b) Caso o veículo não possua luz diurna (DRL) deve haver uma posição na chave seletora de faróis em que os faróis baixos permaneçam ligados enquanto o motor estiver ligado, e que se desliguem juntamente com o veículo.

c) É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado com o veículo ligado. Caso o veículo possua iluminação diurna original de fábrica, esta deve ser desligada juntamente ao farol.

d) Sempre que houver faróis auxiliares, estes devem desligar-se quando a ignição do veículo for desligada.

1.10. Blindagem

a) Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os Nível III, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em nível III na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

Tabela ABNT NBR 15.000

NÍVEL DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE BLINDAGEM QUANTO AO IMPACTO BALÍSTICO				
Nível	**Munição**	**Massa do projétil (g)**	**V_o m/s**	**Nº de Impactos**
I	.22 LRHV Chumbo	2,6 ± 0,1	320 ± 10	5
	.38 Special RN Chumbo	10,2 ± 0,1	254 ± 15	5
II-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	332 ± 12	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	381 ± 12	5
II	9 FMJ	8,0 ± 0,1	358 ± 15	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	425 ± 15	5
III-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426 ± 15	5
	.44 Magnum SWC GC	15,6 ± 0,1	426 ± 15	5
III	7,62 x 51 FMJ (.308 Winchester)	9,7 ± 0,1	838 ± 15	5
IV	.30/06 AP	10,8 ± 0,1	868 ± 15	1

Legenda:
LRHV - *Long Rifle High Velocity*
RN- *Round Nose*
FMJ - *Full Metal Jacketed*
JSP - *Join Soft Point*
SW GC - *Semi W dCutter Gas Check*
AP - *Armor Piercing*

1.11. Seteiras

a) 7 (sete) seteiras, sendo 01 na frontal direita, 01 na lateral direita dianteira, 01 na lateral direita, 01 na lateral esquerda dianteira, 01 na lateral esquerda e 02 na traseira.

1.12. Blindagem Transparente

a) A carroceria deverá possuir no mínimo, em cada lateral, 02 (dois) vidros blindados, 02 (dois) nos para-brisas na parte frontal e 02 (dois) na parte traseira, totalizando 08 (oito) vidros. Os vidros dos para-brisas e das laterais nas portas dianteiras (próximo à cabine) terão medidas diferentes dos demais para facilitar na condução do veículo, devendo possuir um sistema de proteção em aço balístico. Os sistemas de proteção dos vidros dianteiros (para-brisas), serão pneumáticos e os laterais (motorista e comandante), por sistema de guilhotina. Abaixo de cada vidro deverá possuir uma seteira correspondente, com exceção do para brisa do lado do motorista.

b) Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil. O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido. Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez.

c) Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez.

d) Cada vidro da carroceria, deve possuir 01 (um) sobressalente;

e) Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro.

1.13. Proteção anticorrosiva da base rodante

a) Preparação das superfícies metálicas:

b) Remoção de rebarbas escoria e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas.

c) Aplicação de demãos de primer epóxi, tinta à base de cromato de zinco ou óxido de ferro, com espessura de 50 microns;

d) Aplicação de “wash primer” de base poliuretânica;

e) Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de tinta poliuretânica. Secagem em estufa, à temperatura, de 80 graus Celsius.

1.14. Soldas

a) Deverão ser executadas por operadores treinados e capacitados, e não devem apresentar falhas de fusão, penetração incompleta, bolhas, porosidade, sobreposição

e cortes dos cordões de solda.

b) Obs.: A empresa deverá apresentar, quando solicitado, toda a documentação relativa à especificação do material de adição e os procedimentos de soldagem.

1.15. Trincas e Deformações e Oxidação

a) O chassi não deverá apresentar nenhum tipo de trincas.

b) O chassi não deverá apresentar deformações que não constem do projeto.

c) O chassi fabricado deverá ser submetido a testes de carga estática, com resultados marcados em planilhas, submetidos à contratante, sem que ocorra deformação permanente.

d) Os valores obtidos em testes deverão ser informados à contratante quando da entrega do produto.

e) A estrutura do chassi não deverá apresentar oxidações após as pinturas finais, precedidas por preparação adequada das superfícies metálicas.

1.16. Sistema Elétrico

a) Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional.

b) A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.

c) O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

d) O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A.

e) O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.

f) O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.

g) A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.

h) Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.

i) Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção.

j) Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado.

k) Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.

l) Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado na cabine do motorista. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência.

m) O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC), duas 5V(DC) padrão USB e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso.

n) As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.

o) Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). 1.9.16. Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não.

p) Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento.

q) Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas.

1.17. Iluminação

a) A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base

estampada em alumino cor branca em modelo LED,. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:
a1) Possuir no mínimo 08 leds de 01 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lumens.
a2) Possuir no mínimo 50 Leds de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º (categoria alto brilho).
a3) "Possuir no mínino 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º. Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 Ampér por luminária. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350º K e máxima de 10.000º K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT" Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: a) Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120º (categoria alto brilho). b) Com módulo articulado com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350º K e máxima de 10.000º K.

b) Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido.

c) Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso.

d) A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical podendo ser:
d1) Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 Watts cada;
d2) Com 9 Leds de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações de d1 e d2: Cor Cristal: temperatura de cor de 6500ºK típico; Capacidade luminosa mínima: 1000 Lumens (típica para cada farol); Tensão de aplicação: 12 Vcc; Corrente média: 1,1A.

1.18. Sistema de Oxigênio

a) O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação.

b) Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro.

c) Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso.

d) Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O2, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que, o acesso à régua seja prejudicado.

e) O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos.

f) Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m3 / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frascos, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e poderá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente ou maleta na cor verde com a logo da PRF, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário.

g) Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT. Conjunto de Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frascos em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação

homogênea do Oxigênio. Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT. Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO^2 em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.

1.19. Ventilação

a) A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por ar condicionado.

b) A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento.

c) O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.

d) Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 36.000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto.

1.20. Bancos

a) Todos os bancos, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na dianteira cintos de três pontos,

no salão de atendimento cintos sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil.

b) No salão de atendimento, dois bancos estofados ergonômicos com cintos de três pontos, semelhante aos do passageiro dianteiro, sem necessidade de ajustes.

c) No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em corvim, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior.

d) No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, também deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco, este compartimento deve ter um orifício na parte superior para descarte dos perfurocortantes.

e) Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus, assento ou assento rebatível e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.

1.21. Maca

a) Maca retrátil ou bi-articulada, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (suportar uma carga de 500 kgf nos três sentidos), com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. A maca hora descrita, deverá possuir acabamento na cor amarela.

b) Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm.

c) Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos

os lados da ambulância, sendo no mínimo 100 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita.

d) O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.

e) A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acumulo de água. Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização. Deverão apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.

1.22. Cadeira de Rodas

a) Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha.

b) Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção.

c) Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm.

d) A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes

1.23. Prancha/Maca de resgate e salvamento:

a) Deverão ser fornecidas (02) duas Prancha/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: o sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg.

b) Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio X) e impermeável. Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças. Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança. Deverão possuir formato retangular as duas extremidades. Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos,

costuras ou velcros. Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. E os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Devera possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo. Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. As medidas podem ter variações de 5%.

c) Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em nylon, nas medidas de 1,60m de comprimento, por 5 cm de largura cada. Deverá vir acondicionada numa capa com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de nylon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul. Cada prancha longa acompanha três (03) cintos de segurança de nylon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm; Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui uma fita central na cor preta com comprimento máximo de 1,60m com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita. Na extremidade inferior da fita central deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 1,10m com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vitima escorregue pela prancha. Acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a fita central com comprimento máximo de 1,25m para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento.

d) Na parte intermediaria da fita central deve possuir três alças fixadas perpendicularmente a fita central para prender na sequência: as pernas da vitima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 1,80m com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 1,85m com regulagem do comprimento e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 2,10m com regulagem do comprimento (engate rápido). As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax possuem um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vitima. Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde musgo com comprimento máximo de 2,45m com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços. Fixado a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 1,30m com regulagem do comprimento (engate rápido) com a finalidade de prender os ombros da vitima. O acabamento interno é feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8mm na cor preta. Manual do usuário escrito em português.

e) Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento

assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia; (carta de solidariedade do fabricante).

1.24. Design Interno

1.24.1. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

a) Design Interno Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.

b) Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veiculo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima.

c) As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, somente será permitido o uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente.

d) Balaústre: Deverá ter dois pega-mão no teto do salão de atendimento (cor amarela). Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. Deve ter dois pega-mão ou balaústres verticais (cor amarela), sendo um junto a porta lateral corrediça e um junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque.

e) Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

f) Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo.

g) Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado

da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar).

h) O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento.

i) O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada.

j) Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos.

k) Quanto aos armários, deverá prevalecer o descritivo geral, com as dimensões descritas abaixo ou maiores, dependendo da disponibilidade do veiculo:

1) 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm , medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m;

2) 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m;

3) 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m;

4) 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas. v. 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m.

1.25. Carroceria

a) Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.

b) Dotada de estribo antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo

este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. 1.8.4.

c) Portas com revestimento interno em poliestireno, com fechos resistentes e de aberturas de fácil acionamento.

d) Na carroceria, o revestimento interno será em manta térmica ou poliuretano ou poliestireno estruturado, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor e nem agressivo ao meio ambiente.

e) A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil ou bi-articulada, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT.

f) O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento.

1.26. Demais Equipamentos a serem fornecidos

a) 01 Extintor de Pó ABC de 6 kg 3.1.2.

b) 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mmm e base com lados de 400 (+ ou – 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT.

c) 01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade.

1.27. Caracterização

a) Conforme Anexo V - Caracterização e Sinalização.

1.28. Sistema de Comunicação

a) Conforme Anexo IV - Sistema de Comunicação.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 03/06/2020, às 20:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 04/06/2020, às 10:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração**, em 04/06/2020, às 12:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 04/06/2020, às 13:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 14:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 14:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **25935523** e o código CRC **B278867D**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77

SEI nº 25935523

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I - ESTUDOS PRELIMINARES
VBCC - VIATURA BLINDADA DE COMANDO E CONTROLE

1. VBCC - VIATURA BLINDADA DE COMANDO E CONTROLE

1.1. Dimensões e Descrição Geral do Veículo

a) Comprimento máximo de 12.000 mm;

b) Altura máxima de 3.200 mm;

c) Comprimento total da carroceria: entre 9.000 a 12.000 mm;

d) Comprimento interno da carroceria: entre 8.000 a 11.000 mm;

e) Altura interna: não inferior a 1.900 mm;

f) Largura externa: entre 2.200 e 2.600 mm;

g) Largura interna: ente 2.000 a 2.400 mm;

h) Altura mínima do solo de 400 mm (com carga)

i) Peso Bruto Total máximo de 23.000 Kg com carga;

j) Distâncias entre 1º e 2º eixos –3.400 a 4.900 mm;

k) Longarina dupla, similar ao caminhão traçado;

l) Ano de fabricação: 2020 ou 2021 (zero km).

1.2. Motor

a) Motor de combustão interna turbo diesel;

b) Cilindros: mínimo de 6 cilindros;

c) Potência: mínimo de 250 @ 2300 RPM;

d) Torque: mínimo de 1.000Nm @ 1100 - 1700;

e) Alimentação: sistema de injeção e gerenciamento eletrônico do combustível;

f) Refrigeração: líquida;

g) Combustível: diesel;

h) Raio de giro: não superior a 10 metros;

i) Tanque de combustível: mínimo de 250 Litros;

j) Radiador de alto desempenho e resistência, formado por ventilador bi-metal controlado termostaticamente, sem perda de desempenho do motor em qualquer temperatura ambiente;

1.3. Transmissão e bloqueio de diferencial:

a) Tipo de Transmissão: automática, com opção para trocas manuais, tendo pelo

menos 5 marchas à frente e 01 marcha a ré, com caixa de transferência com redução em alta e baixa;

b) O sistema de mudanças deverá ser instalado ao lado direito da posição do motorista e possuir sua própria iluminação;

c) Tração: 6x2;

d) O veículo deverá ser equipado com bloqueio de diferencial com deslizamento limitado com acionamento por meio de botão localizado no painel do veículo;

1.4. Sistema de Freios

a) Sistema a ar com tambor ou disco nas rodas dianteiras e traseiras;

b) Sistemas ABS + EBD

c) Sendo o veículo dotado de freio pneumático, este deverá possuir manômetro de pressão de ar em cada linha de serviço, no painel com alarme sonoro calibrado para ser acionado quando houver queda de pressão;

d) Freio de estacionamento com câmaras de molas acumuladoras, capaz de parar o veículo, em pelo menos 30% de inclinação, para baixo ou para cima. Devem ter um sistema de registros pneumáticos para que as mesmas possam ser fechadas, mantendo o funcionamento do demais itens mesmo estouro no sistema;

e) Deve possuir freio motor com acionador eletropneumático, devendo possuir tecla no painel.

1.5. Suspensão

a) Capaz de absorver irregularidades de diversos terrenos e/ou pavimentos, dos tipos - "on Road" e "off Road", e ainda manter todas as rodas no solo com pela plena estabilidade e tração eficaz do veículo, sendo constituídas por:

b) Dianteira: Molas semi-elípticas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora

c) Traseira: Eixo rígido motriz e eixo auxiliar, tag-tanden tipo balancim com suspensor eletropneumático para o eixo auxiliar, molas semi-elipticas assimétricas trapezoidais

1.6. Direção

a) Acionamento hidráulico ou elétrico, assistidos, com volante original de fábrica, posicionado do lado esquerdo (conforme produção e uso dos veículos nas vias de rodagem brasileiras), posicionado em condições ergonômica padrão.

1.7. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

a) Pneu em linha de fabricação, radiais comerciais; (fácil aquisição em mercado formal); equipado com 2 estepes, cada chassi;

b) Aro confeccionado em aço com espessura de mínima de 7mm, na bainha, próprio para gel balístico, para uso misto (ON/OFF ROAD);

c) Pneus sem câmaras;

d) Para chassi superiores a 3/4 - aro 275 / 80 / R-22.5;

e) Equipado com sistema gel balístico;

1.8. Sistema Elétrico

a) Tensão: 24 V

b) Bateria: mínimo de 2x12V – 170 Ah

c) Alternador: mínimo 80A - 28V

1.9. Painel de Instrumentos

a) Deve possuir tacógrafo, odômetro, relógio, conta-giros e indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor e da pressão pneumática do sistema de freios, tomada elétrica 12 V e indicador de nível do tanque de combustível.

1.10. Luzes de Aviso e Faróis

a) Controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, de baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão do sistema pneumático, de controle do sistema de aceleração eletrônico/módulos eletrônico, limite de desgaste das pastilhas de freios e de alta temperatura do líquido de arrefecimento.

b) Caso o veículo não possua luz diurna (DRL) deve haver uma posição na chave seletora de faróis em que os faróis baixos permaneçam ligados enquanto o motor estiver ligado, e que se desliguem juntamente com o veículo.

c) É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado com o veículo ligado. Caso o veículo possua iluminação diurna original de fábrica, esta deve ser desligada juntamente ao farol.

d) Sempre que houver faróis auxiliares, estes devem desligar-se quando a ignição do veículo for desligada.

1.11. Blindagem

a) Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os Nível III, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em nível III na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

Tabela ABNT NBR 15.000

NÍVEL DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE BLINDAGEM QUANTO AO IMPACTO BALÍSTICO				
Nível	**Munição**	**Massa do projétil (g)**	**V_o m/s**	**Nº de Impactos**
I	.22 LRHV Chumbo	2,6 ± 0,1	320 ± 10	5
	.38 Special RN Chumbo	10,2 ± 0,1	254 ± 15	5
II-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	332 ± 12	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	381 ± 12	5
II	9 FMJ	8,0 ± 0,1	358 ± 15	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	425 ± 15	5
	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426 ± 15	5

III-A	.44 Magnum SWC GC	15,6 ± 0,1	426 ± 15	5
III	7,62 x 51 FMJ (.308 Winchester)	9,7 ± 0,1	838 ± 15	5
IV	.30/06 AP	10,8 ± 0,1	868 ± 15	1

Legenda:

LRHV - *Long Rifle High Velocity*

RN- *Round Nose*

FMJ - *Full Metal Jacketed*

JSP - *Join Soft Point*

SW GC - *Semi W dCutter Gas Check*

AP - *Armor Piercing*

1.12. Seteiras

a) 7 (sete) seteiras, sendo 01 na frontal direita, 01 na lateral direita dianteira, 01 na lateral direita, 01 na lateral esquerda dianteira, 01 na lateral esquerda e 02 na traseira.

1.13. Blindagem Transparente

a) A carroceria deverá possuir no mínimo, em cada lateral, 02 (três) vidros blindados, 02 (dois) nos para-brisas na parte frontal e 02 (dois) na parte traseira, totalizando 8 (oito) vidros. Os vidros dos para-brisas e das laterais nas portas dianteiras (próximo à cabine) terão medidas diferentes dos demais para facilitar na condução do veículo, devendo possuir um sistema de proteção em aço balístico. Os sistemas de proteção dos vidros dianteiros (para-brisas), serão pneumáticos e os laterais (motorista e comandante), por sistema de guilhotina. Abaixo de cada vidro deverá possuir uma seteira correspondente, com exceção do para brisa do lado do motorista.

b) Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil. O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido. Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez.

c) Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez.

d) Cada vidro da carroceria, deve possuir 01 (um) sobressalente;

e) Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro.

1.14. Sistema elétrico da Carroceria

a) Duas tomadas de luz (redonda e retangular) sete vias.

b) Tensão 24 VCC.

c) Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico.

d) Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

1.15. Proteção anticorrosiva da base rodante

a) Preparação das superfícies metálicas:

b) Remoção de rebarbas escoria e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas.

c) Aplicação de demãos de primer epóxi, tinta à base de cromato de zinco ou óxido de ferro, com espessura de 50 microns;

d) Aplicação de “wash primer” de base poliuretânica;

e) Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de tinta poliuretânica. Secagem em estufa, à temperatura, de 80 graus Celsius.

1.16. Soldas

a) Deverão ser executadas por operadores treinados e capacitados, e não devem apresentar falhas de fusão, penetração incompleta, bolhas, porosidade, sobreposição e cortes dos cordões de solda.

b) Obs.: A empresa deverá apresentar, quando solicitado, toda a documentação relativa à especificação do material de adição e os procedimentos de soldagem.

1.17. Trincas e Deformações e Oxidação

a) O chassi não deverá apresentar nenhum tipo de trincas.

b) O chassi não deverá apresentar deformações que não constem do projeto.

c) O chassi fabricado deverá ser submetido a testes de carga estática, com resultados marcados em planilhas, submetidos à contratante, sem que ocorra deformação permanente.

d) Os valores obtidos em testes deverão ser informados à contratante quando da entrega do produto.

e) A estrutura do chassi não deverá apresentar oxidações após as pinturas finais, precedidas por preparação adequada das superfícies metálicas.

1.18. Escada removível

a) Escada removível confeccionada em chapa de alumínio xadrez, a escada possui pés de apoio com sistema de nivelamento para pisos irregulares e corrimãos removíveis de inox.

1.19. Revestimento interno

a) Isolamento através de placas de poliuretano ou lã de rolha aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor.Internamente sarrafos de madeira com placas de MDF revestidos de fibra de vidro; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil visando ser uma carreta que será constantemente movimentada.

1.20. Forro

a) Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de MDF branco de 25 mm, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

1.21. Quadro e bitolas dos cabos elétricos

a) Será calculado pela contratada o dimensionamento dos barramentos dos quadros de distribuição e bitola dos cabos de circuito e alimentação da unidade, após análise

e cálculo da potência dos equipamentos a serem instalados.

b) Terão quadros de distribuição sendo: 1(um) quadro geral onde será ligada a energia externa; 1 (um) quadro para distribuição dos circuitos dos equipamentos, climatização, tomadas e iluminação.

c) Todos os circuitos deverão ser passados em eletrodutos e distribuídos em seal.

1.22. Iluminação

a) Quarenta (40) lâmpadas fluorescentes com reatores de 27w, 20 luminárias em alumínio que abrigam duas lâmpadas fluorescentes cada, podendo ser superior caso demonstrado no estudo de prova tal necessidade para se adequar à ABNT NBR 5413.

b) Luzes de emergência e todos os componentes necessários à luminotécnica.

1.23. Condutores elétricos

a) Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada. Todas as emendas serão perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. A distribuição será externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e conduletes também de PVC.

1.24. Aterramento

a) Aterramento para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários. Constituído de uma haste metálica de 1500 mm a ser enterrada através de uma perfuração.

1.25. Cabo elétrico

a) Um módulo de cabo elétrico de 25 m, trifásico com plug para minimo 125 A.

1.26. Gerador

a) Com capacidade necessária para atender todas as necessidades elétricas e recursos da unidade móvel, movido a diesel, refrigerado a água, silenciado e, na sua adoção, a unidade deverá dispor de chave comutadora, que permita o uso de sua geração própria ou da rede da concessionária local.

1.27. Climatização

a) Serão utilizados para climatizar o ambiente interno, 02 aparelhos condicionador de ar do tipo split system com capacidade de 36000 BTU cada, com controle remoto sem fio.

1.28. Instalações Hidráulicas

a) Sistema hidráulico provido de 01 (uma) caixas d'água, sendo uma de armazenamento de água limpa e outra para armazenamento da água servida. O sistema de alimentação de água limpa se dará através de mangueira de aproximadamente 30 metros de comprimento com engate rápido para acoplamento ao registro de entrada da caixa de água limpa. Na entrada de água limpa deverá ter um filtro para purificação da água que será utilizada na carreta. Deverá ainda todo o sistema de captação de água do sistema de evaporação do ar condicionado e essa acoplada ao sistema de água limpa. Deverá ainda contar com sistema automatizado de liberação de água excedida na caixa, proveniente do excesso de produção de água pelo ar condicionado. Todo o sistema deverá ser construído em tubos de PVC de 1(uma) polegada para o circuito de água limpa e será usado tubo de PVC rígido de 2 (duas) polegadas para o circuito de água servida para maior segurança contra

entupimentos através de resíduos de alimentos. A saída de água servida se dará através de válvula de esfera de 2 duas polegadas localizada em uma das portas do maleiro e de fácil acesso para o deságüe. Deverá ter ainda 25m de tubo para o descarte da água servida na rede de esgoto, com um sistema de fácil manuseio e higiene.

b) Em todas as torneiras a ligação entre tubo e torneira deverá ser executada com mangueira de 3/8 de polegada com malha rígida para evitar torções e possíveis obstruções da passagem da água. Será instalado em todas as saídas das cubas, sistema de válvula americana e sifão flexível.

c) O sistema hidráulico será movido através de bomba automática pressurizada, ou seja, sempre quando aberta alguma torneira a bomba deve ser acionada automaticamente. A voltagem das bombas dever ser 220V evitando componentes eletrônicos de transformação de tensão no sistema evitando possíveis falhas de abastecimento.

1.29. Banheiro

a) Prover a unidade com caixa de inox para os dejetos do vaso sanitário com registro metálico para o descarte adequado de seu conteúdo.

b) Com ponto de águe e deságue (esgoto).

1.30. Extintores com água pressurizada

a) Dois extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em materiais comuns de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra, etc.

1.31. Extintores de gás carbônico

a) Para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores, e quadros de distribuição elétrica são necessários 2 (dois) extintores de 6kg de gás carbônico.

1.32. Ambientes

1.32.1. 01 Ambiente para Reuniões

a) 01 (uma) mesa modular com formato retangular confeccionada em MDF, com 18mm, com acabamento das bordas com perfil gota e filete de 2mm. Estruturas e pés confeccionados em chapas de aço, pintada em apóxi-pó texturizada na cor a ser definida pela CONTRATANTE.

b) 06 (seis) cadeiras giratórias concha dupla; assento e encosto em espuma Injetada, revestida em Courvim Ou Tecido J. Serrano Várias Cores; na cor azul, padrão PRF;

c) 01 (uma) TV de 42 Polegadas;

1.32.2. 01 Ambiente de Operação

a) Ambiente com mobiliário específico com no mínimo 04 (quatro) postos de Controle e monitoramento. Os cantos e bordas serão devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura em Laca PU, que irá oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza. Todas as gavetas serão instaladas com corrediças metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção da unidade).

b) 04 (quatro) Cadeiras giratória, concha dupla; assento e encosto em espuma Injetada, revestida em Courvim ou Tecido J. Serrano; na cor azul, padrão PRF;

1.32.3. 01 Copa

a) 01 (um) Gabinete modular, para acomodar o frigobar, com pia em aço inox 304 e torneira com acionamento manual, tampo confeccionado em MDF e pintura na cor a ser definida;

b) 01 (um) Armário aéreo, confeccionado em MDF, com portas e prateleiras, pintura na cor a ser definida;

c) 01 (um) frigobar;

d) 01 (um) micro-ondas;

e) 01 (um) fogão elétrico de duas bocas;

f) 01 (uma) cafeteira elétrica, bivolt, 500watts, prepara até 12 cafés (600ml)

g) 01 (um) kit display contendo papeleira e saboneteira;

h) 02 (duas) Cadeiras do tipo bistrô;

i) 01 (uma) Bancada modular com tampo confeccionado em MDF com os cantos e bordas devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura em Laca PU, que irá oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza;

1.32.4. 01 Banheiro Unissex

a) Instalação de bacias sanitária com caixa acoplada em louca;

b) Instalação de suporte para papel higiênico;

c) Instalação de espelho;

d) Instalação de cesto de lixo;

e) Instalação de tampa para bacia sanitária;

f) Instalação de Cuba para Lavar Mãos com armário inferior em MDF;

g) Cabideiro de Roupas;

h) Piso e paredes com revestimento apropriado.

1.33. Sala de Operações

a) Deverá possuir um rack, padrão 19 polegadas, onde serão instalados os periféricos de tecnologia/informática e os equipamentos de transmissão de dados.

1.34. Especificação técnica dos equipamentos para Unidade Móvel de Comando e Controle

a) Especificações técnicas para **Unidade Móvel de Comando e Controle** com fornecimento e instalação de todos os equipamentos e acessórios, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	10	**Monitor:** - tamanho da tela: 29 "; - Tipo de painel: IPS; - Gama de cores (CIE1931): sRGB 99% (Typ); - Profundidade de cor (número de cores): 8bits (6bit + FRC), 16,7m; - Passo de pixel (mm): 0,2628 x 0,2628; - Tempo de Resposta (GTG): 5ms (alta);

		- Proporção da tela: 21: 9; - Resolução: 2560 x 1080; - Brilho: 300 (Typ), 240 (min) cd / m2; - Taxa de contraste: 1000: 1 (Typ); - Ângulo de visão: 178/178 (CR≥10); - Tratamento da superfície: Anti-reflexo 3H; - Base Detectável; - Ângulo de inclinaçao: -5 ~ 15 graus; - Tamanho VESA (mm): 100 x 100 (compatível com VESA); - Dimensões (sem base): 691.1 x 76.9 x 317.5 mm; - Dimensões (com base): 698.1 x 209.4 x 410.9 mm; - 2x HDMI; - DisplayPort; - Saída de fone de ouvido; - Tipo: Adaptador; Entrada: 100 ~ 240V; - Normal ativado (tipo EPA): 20,5 W; - Normal Ligado (condição de fábrica): 32W; - Modo de economia de energia / suspensão (máx.): 0,5 W; - DC Off (máx): 0,3 W; - Alto falante: 5W x 2; - Ajuste de áudio: MAXXAudio; - Modo de Imagem:(Conteúdo não HDR) Personalizado, Efeito HDR, Leitor, Foto, Cinema, Fraqueza de cor, Jogo FPS1 / Jogo FPS2, RTS Game, Custom (Game), (conteúdo HDR) HDR Vivid, Cinema HDR, Jogo HDR, Padrão HDR; - Raio: Largo, Original, Cinema 1, Cinema 2; - PIP: Modo PIP na divisão de tela; - DDC / CI; - HDCP: HDCP2.2 / HDCP1.4; - Bloqueio de teclas; - Plug & Play; - Controle de Tempo de Resposta; - Cor Calibrada; - Sincronização Adaptativa: AMD FreeSync; - Modo de jogo; - Modo DAS; - Estabilizador Preto; - Sincronização de ação dinâmica; - Crosshair; - Flicker Safe; - Espera Automática; - Controle de Seis Eixos; - Economia de energia inteligente; - Modo Leitor; - Controlador Duplo; - Tela split2.0 (em OSC); - Minha exibição predefinida (em OSC); - Controle na tela (OSC); - One Click Stand Set-up; - Super resolução +; - HDR (High Dynamic Range); - HDR 10.
2	**01**	**Frigobar:** - Capacidade 68L;

		- Consumo (Kw/h) 15,6Kw/h; - Cor branca; - Congelador; - Controle de temperatura; - Grades removíveis; - porta/tampo; - Voltagem: 220V; - Dimensões 61,3x48,1x49,2cm; - Peso 20Kg.
3	**11**	**Cadeira giratória:** - Tecido: Com Braços, assento e encosto, em espuma Injetada, revestida em Courvim Ou Tecido J. Serrano na cor azul, Padrão PRF - Regulagem De Altura Encosto: Sim; - Regulagem De Inclinação Encosto: Sim; - Braços Reguláveis: Sim; - Regulagem De Altura Assento: Sim; - Regulagem Nos Braços: Sim; -Medida aproximada do assento LARG 0,46 e PROF 0,43; - Medida Aproximada do encosto ALT 0,38 e LARG 0,40;
4	**01**	**Televisão:** - Polegadas: 42’’; - Tipo de TV: Smart TV; - Cor: Preto; - Tecnologia de tela: LED; - Resolução: Full HD; - Taxa de atualização: 60Hz; - Taxa de atualização com tecnologia: 60Hz; - Recursos de vídeo: Progressive Scan, Ginga, DNR, Receptor DTV, CC, Info, Guide, Sleep; - Recursos de áudio: SAP/MTS, Som Sorround, Equalizadores de som predefinidos; - Potência de Áudio(RMS): 20 Wrms; - Quantidade de entradas USB: 01; - Local das entradas USB: 01 entrada na lateral; - Quantidade de entradas HDMI: 03; - Local das entradas HDMI: 02 entradas traseiras; - Outras conexões: Entrada de videop e áudio estéreo (RCA); Saida de áudio digital coaxial; Entrada RF para TV aberta (Digital e analogia) e TV à cabo; 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, musicas e fotos; Entrada RJ45[1]; Saída de áudio estéreo; Dispositivo wireless integrado; - Wi-Fi: integrado; - Conversor Digital Integrado: Sim; - PIP (Picture in Picture): Não; - Timer On/Off: Sim; - Closed Caption: Sim; - Principais Aplicativos: Todos disponíveis no AP Toide; - Consumo de KW/h: < 1KWh.
5	**01**	**Antena de ganho:** - Processador: MIPS 74K;

		- Memória: 64MB; - Interface de rede: 1 x porta Ethernet 10/100/1000; - Frequência de Operação: Mundial: 5150 - 5875 MHz, EUA: 5150 - 5250, 5725 - 5850MHz; - Ganho da Antena: 23dBi; - Potência máxima de saída: 25dBm; - Consumo Máximo de Potência: 7W; - Fonte de Alimentação: 24V, adaptador 0.3E PoE; - Método de Potência: PoE Passivo (Pares 4, 5+; 7, 8 Retorno); - Temperatura de funcionamento: -40 a 158deg F (-40 a 70deg C); - Umidade operacional: 5 a 95% sem condensação; - Sobrevivência do vento: 125mph (200km / h).
6	**01**	**Rádio:** - Criptografia; - Visor 2.8” VGA 640x480 TFT 65K colors; - Dimensões C x L x A: 60x188x198mm (Painel/Mesa), 61x190x40mm (Remoto CH) 47x165x160mm (Transceptor Remoto-Padrão / IP67 M/C Transmissor), 47x165x170mm (Transceptor Remoto-Dados / IP67 M/C Transceptor /Caixa de Dados), 60x188x39mm (IP67 M/C CH); - Teclado; - Peso 1300g (Painel/Mesa), 1450g (Remoto-Padrão), 1530g (Remoto-Dados), 1470g (IP67 M/C-Std.), 1550g (IP67 M/C-Dados), 1230g (Dados); - Botão de emergência; - Capacidade de mensagens de texto; - Compatível com GPS; - Chamadas de status; - Leitura Prioridade, Conversação em grupo; - ID de chamada; - Algoritmos de criptografia da interface aérea TEA2, TEA3, TEA1; - Classes de segurança da criptografia da interface aérea Class1 (clear), Class2 SCK), Class3 (DCK, CCK & GCK); - Infraestrutura iniciada e transformada em mútua pelo terminal; - Provisionamento de chave: Ferramenta segura de provisionamento (carregador variável de chave KVL); - Habilitação temporária desabilitar (Stun), Habilitar permanentemente desabilitar (Kill); - Modelo de Hardware disponível com Algortimos AES128 ou AES256 MACE (mecanismo de criptografia avançada da Motorola) Solução E2EE Baseada em Chipset.SIM (Apenas para modelos alemães BSI MTM800FuG); - Temperatura operacional: -30 a +60 (°C); - Umidade: ETS 300 019-1-5 Classe 5.1 and 5.2; EIA / TIA 603 (95%); - Temperatura de armazenamento: -40 a +85 (°C); - Pó e Água: Painel / Mesa / Remoto IP54 (Cat 2); Cabeçote de Controle de Motocicleta IP67 (Cat 2).

1.35. <u>Caracterização</u>

a) Conforme Anexo V - Caracterização e Sinalização.

1.36. <u>Sistema de Comunicação</u>

a) Conforme Anexo IV - Sistema de Comunicação.

MARCELO DE ÁVILA

Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 03/06/2020, às 20:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 04/06/2020, às 10:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração**, em 04/06/2020, às 12:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 04/06/2020, às 13:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 14:06, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 14:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **25935530** e o código CRC **DDABC606**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV - ESTUDOS PRELIMINARES
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO - COMUM A TODOS OS VEÍCULOS
VBOE - VBOR - VBCC

1. PREPARAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

1.1. PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSCEPTOR MÓVEL DIGITAL PADRÃO TE

- A viatura deverá estar completamente preparada para receber um transceptor móvel digital padrão tetra, conforme as seguintes especificações:

1.1.1. **Alimentação:** A contratada deve deixar instalado cabo de alimentação para o transceptor de rádio digital, dimensionado para cinco ampéres, com fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;

1.1.1.1. O cabo deve ser "entregue" no painel do veículo e no porta malas, com comprimento suficiente para permitir a instalação do transceptor sem esticamento excessivo no cabo.

I - A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo;

1.1.2. **Sistema irradiante:** A antena de transmissão/recepção deve ser instalada no teto do veículo. As suas especificações são:

1.1.2.1. Deve ser multifunção, de quatro elementos em um único conjunto, com antenas para GPS, GSM/Celular, 3G UMTS, WLAN e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura;

1.1.2.2. Deve ser omni-direcional para as antenas GSM/Celular, 3G UMTS, WLAN e TETRA;

1.1.2.3. O ganho mínimo do sistema irradiante para a rede TETRA deve ser de 2 dBi;

1.1.2.4. O ganho mínimo do sistema irradiante para GSM/Celular, 3G UMTS e WLAN deve ser de 2 dBi;

1.1.2.5. Para TETRA, GSM/Celular, 3G UMTS e WLAN a polarização deve ser vertical e para GPS a polarização deve ser radial direita;

1.1.2.6. Impedância de 50 ohms ± 10%;

1.1.2.7. O range de frequência para a rede TETRA deve ser de pelo menos 380-400 Mhz;

I - Considera-se o range de frequência a faixa em que o VSWR da antena seja igual ou menor do que 1,5:1;

1.1.2.8. O range de frequência para GSM/Celular deve ser de pelo menos 850 Mhz, 890-960 Mhz (GSM900) e de 1710-1880 Mhz (GSM1800);

1.1.2.9. O range de frequência para 3G UMTS deve ser de pelo menos 1900-2170 Mhz;

1.1.2.10. O range de frequência para WLAN deve ser de pelo menos 2200-2700 Mhz (2.4GHz WLAN) e de 5400-5800 Mhz (5.4 Ghz WLAN);

1.1.2.11. O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;

1.1.2.12. Conjunto com resistência equivalente IP66 pelo menos;

1.1.2.13. Cabos independentes para TETRA, GPS, Celular e WLAN, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo até o local de instalação dos módulos dos equipamentos de comunicação.

I - Os terminais dos cabos devem ser tipo Plug SMA para Celular e Soquete SMA para WLAN;

a) Para TETRA e GPS os terminais dos cabos devem ser TETRA conector FME plug e GPS conector FME socket;

1.1.2.14. Deverá ser deixada tampa plástica de 12 x 12 cm sob o forro do teto, centralmente posicionada sob a base da antena, parafusada e com a mesma cor do forro, de modo a possibilitar fácil acesso à base da antena em caso de manutenção;

1.1.2.15. As antenas, bem como sua instalação e regularização, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e deverão ter seus Certificados de Homologação apresentados na entrega dos veículos."

1.2. **PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSCEPTOR ANALÓGICO**

1.2.1. Deverá ser adaptado local para instalação de transceptor analógico, rádio Motorola PRO5100 de propriedade da contratante. A configuração de instalação empregada será de kit de montagem remota original ou compatível fornecido pela contratada, fixando-se somente a frente do rádio junto ao painel, na posição horizontal e em local que permita fácil manuseio dos botões e visualização do mostrador (display), tanto pelo motorista quanto pelo passageiro sentado no banco dianteiro direito, e a parte traseira do rádio em local diverso e que não reduza o espaço destinado a qualquer dos ocupantes do veículo;

1.2.1.1. O cabo do kit de montagem remota deverá ter, além do comprimento mínimo necessário para ligar a frente à traseira do rádio, o cabo deverá ter folga de 70 centímetros na parte traseira e 30 centímetro na parte dianteira.

1.2.2. A contratada poderá solicitar à contratante amostra do equipamento para melhor adequação do projeto de adaptação.

1.2.3. As especificações do rádio móvel em VHF banda baixa:

a) Faixa de frequência: de 42 a 50 MHz;

b) Potência de radiofrequência (RF): 60 W;

c) Sensibilidade de recepção EIA (12 dB SINAD): máximo 0,30 uV (microvolt);

d) Consumo de corrente máximo de 15 A quando transmitindo 60 W de potência de RF;

e) Peso de 2,5 Kg;

1.2.4. A pré-instalação deve ser realizada de forma que possibilite fácil instalação do rádio e fácil acesso aos cabos a serem ligados na parte traseira do mesmo.

1.2.4.1. Todos os cabos, conectores, suportes, kit de montagem remota e insumos necessário deverão ser providenciados e instalados pela contratada.

1.2.4.2. A instalação pela CONTRATANTE consiste apenas na conexão do transceptor nos cabos e fixação, tanto do módulo principal quanto da frente de controles, nos suportes previamente adaptados pela CONTRATADA.

1.2.5. Antena VHF externa, tipo monopolo vertical conforme as seguintes especificações:

1.2.5.1. Bobinada, ganho mínimo de 0 dB (2,15 dBi), com haste cilíndrica de aço inoxidável

fixada à base através de mola em aço inox para torná-la articulável;

1.2.5.2. Impedância nominal de 50 Ohms;

1.2.5.3. Relação de ondas estacionárias (ROE) de no máximo 1,5:1;

1.2.5.4. Faixa de frequência de 46 a 49 MHz;

1.2.5.5. Instalada no teto do veículo, o mais centralizada possível, com chapa de aço de reforço sob o teto de no mínimo 15 x 15 cm, assegurada a continuidade elétrica entre o terra da antena e o teto do veículo;

1.2.5.6. Deverá ser deixada tampa plástica de 12 x 12 cm sob o forro do teto, centralmente posicionada sob a base da antena, parafusada e com a mesma cor do forro, de modo a possibilitar fácil acesso à base da antena em caso de manutenção;

1.2.5.7. Deverá ser instalado cabo coaxial RG58C ou RGC58, com o comprimento necessário e conectores apropriados para interligação da antena ao rádio;

1.2.5.8. A haste da antena deve ser entregue devidamente dimensionada de modo a obter a relação de ondas estacionárias solicitada em toda a faixa de frequência informada, ou seja, entre as frequências de 46 e 49 MHz não poderá haver ROE maior do que 1,5:1;

1.2.5.9. A impedância nominal deverá ser atingida na frequência de ROE mínimo;

1.2.6. Para cada veículo, deverá ser fornecido relatório distinto de medição dos parâmetros de impedância e relação de onda estacionária do conjunto formado pelo cabo coaxial e a antena, conforme instruções abaixo:

a) Medições realizadas após o corte final da haste da antena e da instalação do cabo coaxial:

b) ROE e impedância em 46 MHz.

c) ROE mínimo encontrado e em que frequência.

d) Impedância na frequência de ROE mínimo.

e) ROE e impedância em 49 MHz.

f) deve ser informada a marca e modelo do equipamento utilizado nas medições.

g) Deve ser assinado pelo responsável pela instalação.

1.2.7. A tolerância máxima admitida em relação à impedância nominal e ROE máximo é de 10%.

1.2.8. Os equipamentos de sinalização visual e acústica da viatura não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfiram na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela PRF. Da mesma forma, a operação do rádio transceptor não poderá interferir no funcionamento dos demais sistemas do veículo.

1.2.9. É de responsabilidade da empresa fornecedora a adequação do sistema, incluindo o corte da haste da antena, para que o mesmo atenda aos requisitos acima, sendo responsabilidade do Núcleo de Telemática (Nutic) conferir a relação de ondas estacionárias e demais especificações.

1.2.10. As medições deverão ser realizadas preferencialmente através de equipamento próprio (analisador de antenas), ou através de Wattímetro. Caso a licitante opte pelo segundo equipamento, faz-se necessária a conversão dos valores medidos para o formato solicitado, o que pode ser feito através da fórmula abaixo:

CÁLCULO DA RELAÇÃO DE ONDA-ESTACIONÁRIA (ROE ou SWR)

$$ROE = \frac{1 + \sqrt{\frac{P_R}{P_D}}}{1 - \sqrt{\frac{P_R}{P_D}}}$$

P_R = Potência refletida
P_D = Potência direta

CONDIÇÃO DA ANTENA EM FUNÇÃO DO ROE					
ROE	ERP %	ANTENA	ROE	ERP %	ANTENA
1.0 : 1	100	ÓTIMA	2.2 : 1	85,9	RUIM
1.1 : 1	99,8		2.4 : 1	83,0	
1.2 : 1	99,2		2.6 : 1	80,2	
1.3 : 1	98,3		3.0 : 1	75,0	PÉSSIMA
1.4 : 1	97,2		4.0 : 1	64,0	
1.5 : 1	96,0		5.0 : 1	55,6	
1.6 : 1	94,7	BOA	6.0 : 1	49,0	
1.7 : 1	93,3		7.0 : 1	43,8	
1.8 : 1	91,8		8.0 : 1	39,5	
1.9 : 1	90,4	REGULAR	9.0 : 1	36,0	
2.0 : 1	88,9		10 : 1	33,1	

ERP = Potência Efetiva Irradiada (Effective Radiation Power)

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 03/06/2020, às 20:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 04/06/2020, às 10:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de**

Documento assinado eletronicamente por [illegible], Chefe da Seção de **Administração**, em 04/06/2020, às 12:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 04/06/2020, às 13:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 14:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 14:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **25935550** e o código CRC **56EB3E1E**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77

SEI nº 25935550

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO V - ESTUDOS PRELIMINARES
CARACTERIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO - COMUM A TODOS OS VEÍCULOS
VBOE - VBOR - VBCC

1. SISTEMA ELÉTRICO

1.1. Sistema de alternador e bateria dimensionado e adequado para suportar, simultaneamente, os equipamentos complementares de sinalização (acústico e visual) a serem instalados, com autonomia de funcionamento de 6 horas mantendo ligados a iluminação intermitente e o rádio digital (especificado abaixo), sem transmitir ou receber nenhum chamado. Após esse período o veículo deve ainda ter carga suficiente para dar partida.

1.2. A bateria deverá estar fixada em compartimento específico e deverá ser projetada para suportar possíveis vazamentos e vibrações extremas. Caso necessário, poderá ser utilizada uma bateria extra, a ser instalada em local apropriado. No momento da entrega do veículo e novamente após permanecer por 72 horas desligado, a bateria deve ser capaz de efetuar a partida do veículo. A bateria é passível de troca imediata por outra bateria nova original do veículo em perfeitas condições de funcionamento, caso falhe em um dos dois testes.

2. PINTURA E DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Os veículos deverão receber pintura na cor azul noturno, conforme especificações técnicas contidas no Manual de Identidade Visual da Polícia Rodoviária Federal. O licitante deverá solicitar a normatização do padrão de pintura da CONTRATANTE no ato de assinatura do contrato. Em caso de dúvidas a CONTRATANTE poderá disponibilizar fotos de seus veículos com o grafismo descrito.

2.1.1. Deverão ser pintadas inclusive partes plásticas, como para choques e retrovisores.

2.2. Sobre a pintura serão afixados os adesivos identificadores, conforme descrição abaixo, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas confeccionadas em vinil não refletivo. Após a aplicação de todos os adesivos deve ser aplicada uma camada de proteção (verniz, liner, primer ou similar) para aumentar a vida útil dos adesivos.

2.3. As portas dos veículos e a tampa do porta malas deverão receber fita reflexiva com 10 mm (± 1mm) de largura em toda a sua extensão, na parte interna.

2.4. Adesivos não refletivos:

a) Material: Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, especifica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner.

b) Espessura: 0,06 a 0,08mm.

c) Adesivo: acrílico à base de solventes, sensível à pressão.

d) Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm.

e) Adesão: 6,9 Kg/cm (superfície pintada).

f) Resistência a tração: 5,7 Kg/cm.

g) Alongamento: mínimo 100%.

2.5. Adesivos refletivos:

a) Material: PVC fundido tipo CAST, flexível, com tecnologia de retro reflexão através de micro esferas de vidro encapsuladas, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner.

b) Espessura: 0,16 a 0,22mm.

c) Adesivo: acrílico a base de solventes, sensível à pressão.

d) Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm.

e) Adesão: 0,8 Kg/cm (superfície pintada).

f) Resistência a tração: 1,8 Kg/cm.

2.6. Procedimentos para aplicação das películas adesivas:

a) Tecnologia para transformação: recorte eletrônico.

b) Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante.

c) Recortes em todas as regiões de baixo relevo.

d) Ausência completa de cantos vivos.

e) Não aplicação das películas em regiões de borrachas.

f) Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação.

g) Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial.

h) Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal.

i) A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira).

j) Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas.

2.7. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

2.8. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição (padrão das cores e o layout da aplicação das cores e dos adesivos), deverão oficiar à SOPE-RJ, a fim de que seja agendada data em que poderão ter acesso a um exemplar das viaturas que atualmente se encontram em operação na CONTRATANTE.

2.9. A localização dos controles dos equipamentos requeridos, da antena VHF bobinada, bem como a de qualquer outro item que seja omisso nesta especificação ou julgada incompatível pela empresa adaptadora, deverá ser submetida à SOPE-RJ, para aprovação durante a fase de transformação dos veículos.

2.10. A CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar laudos técnicos comprobatórios do atendimento aos quesitos exigidos em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

3. DISPOSITIVOS LUMINOSOS DE PRERROGATIVA

3.1. Características gerais:

3.1.1. Todos os equipamentos desta seção devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil.

3.1.2. Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10ºC e 45ºC acrescido de exposição solar direta e umidade entre 15% e 95%;

3.1.3. Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins.

3.1.4. O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais para realização da partida do veículo.

3.2. **Características construtivas:**

3.2.1. Dotada de base na cor preta ou transparente, com tratamento UV, resistente a impactos, descoloração e amarelamento; e cúpula transparente, com tratamento UV, resistente a impactos, descoloração e amarelamento; A proteção UV deve ser integrada à matéria prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção;

3.3. **Desempenho ótico:**

3.3.1. Todos os módulos de LED devem ser bicolores, permitindo que se acendam na cor vermelha ou azul, conforme padrão de animação.

3.3.2. Caso sejam utilizados LED vermelhos justapostos a LED azuis, não deve haver afastamento dos LED de tal maneira que o preenchimento do módulo seja prejudicado.

3.4. **Cores:**

3.4.1. Cada LED, em todo o sistema, deverá obedecer às especificações a seguir descritas, exceto quando disposto em contrário:

a) LED vermelho: comprimento de onda de 610 a 660 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 90 lúmens ANSI típico;

b) LED azul: comprimento de onda de 450 a 490 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI típico;

c) LED âmbar: comprimento de onda de 585 a 595 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI típico.

d) LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 180 lúmens ANSI típico.

3.5. **Padrão de Animação:**

3.5.1. Os conjuntos luminosos devem seguir o seguinte padrão de animação:

a) Pulso de 100 a 150 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. **Sequência:** Neste modo de funcionamento os módulos devem ser acionados de maneira "desordenada" em pulsos rápidos. Devem ser acionados pelo menos 50% dos módulos a cada pulso, todos na mesma cor espalhados pela barra, seguido de um intervalo, com novo pulso na outra cor (pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo, pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo...). Cabe à fabricante equilibrar as cargas entre os módulos para evitar envelhecimento prematuro de qualquer módulo perante os demais. A quantidade de períodos deve ser maior que oito e não tem número limite.

Abaixo, segue <u>exemplo</u> de barra com 14 módulos, com 10 períodos, sendo 5 azuis e 5 vermelhos

<u>Tabela:</u>

(1 significa que aquele módulo está ligado, e 0 que está desligado)

Pulso: 100
Intervalo: 50

Período	T1	off	T2	off	T3	off	T4	off	T5	off	T6	off	T7	off	T8	off	T9	off	T10	off
Duração(ms)	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50
Módulo 1F	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0
2F	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0
3F	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
4F	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0
5F	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0
6F	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
7F	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0
1T	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
2T	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0
3T	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0
4T	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0
5T	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
6T	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
7T	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0

Gráfico:

(o degrau superior de cada linha significa que aquele módulo está ligado, e o degrau inferior que está desligado)

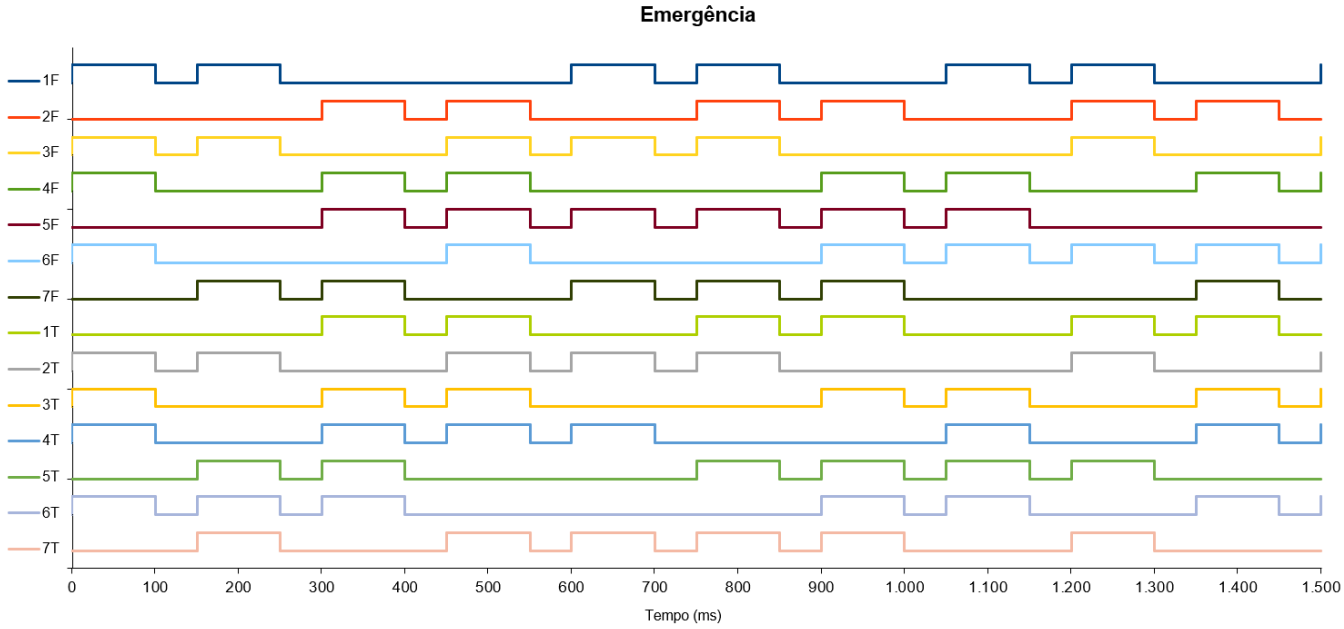

3.6. Conjunto luminoso principal

3.6.1. Dispositivo de sinalização visual de emergência interna ao para-brisas, tanto dianteiro quanto traseiro, com LEDs vermelhos e azuis, posicionada no topo do para brisas, com montagem que impeça a luz de ser refletida para o interior do veículo. Deve ser construído com o tamanho mínimo para acomodar os módulos de LED, com altura máxima de 60mm e não deve ter cantos vivos, de modo a proteger os ocupantes em caso de acidentes.

3.6.2. A contratada deve inclusive utilizar perfis de borracha, espuma ou silicone para reduzir e amortecer o impacto em caso de choque. Deverá ser composto de no mínimo 6 (seis) módulos de LEDs, sendo posicionados 3 (três) à direita do para-brisas e outros 3 (três) à esquerda. Cada módulo deve ser constituído de 6 LEDs, sendo três vermelhos e três azuis, possibilitando acendimento de ambas cores, alternadamente.

3.7. Conjunto luminoso secundário

3.7.1. Conjunto luminoso dianteiro: Este conjunto luminoso deve ser constituído por, no mínimo, 12 módulos com três LED cada, sendo 06 (seis) módulos vermelhos e 06 (seis) azuis, posicionados da seguinte forma:

a) Entre os faróis, na grade central do veículo;

b) Parte interior do para-choque, nas extremidades direita e esquerda;

c) Parte central do para-choque, próximo ao habitáculo da placa de identificação.

3.7.2. Conjunto luminoso lateral VBOE e VBOR: Este conjunto luminoso deve ser constituído por, no mínimo, 08 (oito) módulos em cada lateral, com três LED cada, sendo 04 (quatro) módulos vermelhos e 04 (quatro) azuis, posicionados da seguinte forma:

a) Por toda lateral, em altura mediana;

b) Retrovisor.

3.7.3. Conjunto luminoso lateral VBCC: Este conjunto luminoso deve ser constituído por, no mínimo, 12 (doze) módulos em cada lateral, com três LED cada, sendo 06 (seis) módulos vermelhos e 06 (seis) azuis, posicionados da seguinte forma:

a) Por toda lateral, em altura mediana;

b) Retrovisor.

3.7.4. Conjunto luminoso traseiro: Este conjunto luminoso deve ser constituído por, no mínimo, 08 (oito) módulos com três LED cada, sendo 04 (quatro) módulos vermelhos e (quatro) azuis, posicionados da seguinte forma:

a) Entre as lanternas traseiras do veículo;

b) Parte inferior do para-choque, nas extremidades direita e esquerda.

3.7.5. Os dispositivos do conjunto luminoso secundário devem ser acionados simultaneamente ao sistema de sinalização principal.

3.8. **Documentação Técnica**

3.8.1. A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise dos veículos, os seguintes documentos:

3.8.2. Atestado ou datasheet com referência de link do site do fabricante, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.

3.8.3. Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (Rev. JAN 2005), da SAE Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, fotometria classe 1, e de Jato de água (Moisture test)

4. DISPOSITIVOS SONOROS DE PRERROGATIVA

4.1. Sirene eletrônica instalada em local adequado. O som de saída será composto pela alternância e sobreposição dos tons comumente utilizados em viaturas policiais (wail, yelp e super yelp). Caso não seja possível a composição dos sons, será apresentada pela empresa uma proposta para o som de sirene, a ser analisado pela contratante.

4.2. A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a um metro de distância do veículo, a um metro de altura.

4.3. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal

4.4. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deve ainda ser um driver com pontos de fixação no corpo deste, não sendo permitida a fixação pela rosca, a fim de evitar desgastes e quebras, que podem causar eventuais acidentes além do mau funcionamento da sirene.

4.5. Sistema de megafone com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000Hz e pressão sonora, a um metro do veículo e a um metro de altura, de no mínimo 90dB.

4.6. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.

4.7. O acionamento dos dispositivos luminosos e da sirene deve ser feito através de dois botões simples (um para iluminação e um para sirene), instalados no interior do veículo, em local a ser definido conjuntamente pela contratada e contratante.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 03/06/2020, às 20:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 04/06/2020, às 10:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração**, em 04/06/2020, às 12:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 04/06/2020, às 13:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 13:52, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de

2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/06/2020, às 14:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **25935553** e o código CRC **B4FD136C**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77

SEI nº 25935553

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Despacho nº 133/2020/SAD-RJ

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2020.

DESTINO(S): SAD/RJ
ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria art. 224 de 05 de dezembro de 2018 do Senhor Ministro do Estado de Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO que as aquisições realizadas pela administração pública devem obedecer aos princípios da publicidade, isonomia, impessoalidade, livre concorrência, eficiência e transparência;

CONSIDERANDO que as opiniões e sugestões da sociedade, principalmente de cidadãos com conhecimento técnico na área ou pessoas jurídicas com expertise, poderão contribuir para aprimorar projetos e características dos bens a serem adquiridos;

CONSIDERANDO que embora o art. 39 da Lei 8.666/1993 exija a realização de audiência pública para aquisições de grande vulto especificadas naquele dispositivo, não há vedação legal para que a administração pública, por prudência, e em consonância dos princípios supra realize também para aquisições de valor inferior.

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processo nº 08657.015529/2020-77.

R E S O L V E :

Determinar, o agendamento de AUDIÊNCIA PÚBLICA para o dia **22 de junho de 2020, às 14:00 horas,** com o objetivo de obter sugestões para a aquisição veículos blindados, com caracterizações policiais tais como pintura conforme identidade visual PRF, sistema de luzes de emergência e radiocomunicação, além da parte interna da carroceria de cada tipo de veículo para compor a frota de veículos operacionais da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal - SPRF-RJ, para emprego em operações de combate ao crime conforme autos dos processo nº 08657.015529/2020-77.

Determinar que seja observado o prazo mínimo de 10 dias constante no art. 39 da Lei 8.666/93 entre a publicação e a realização da audiência.

Determinar que deverá ser disponibilizado no aviso de audiência, a ser publicado e amplamente divulgado, endereço de e-mail para que os interessados em participar, cadastrem-se previamente de maneira que lhes seja enviado *link* para acesso na sala virtual de vídeo conferência onde será realizada a audiência.

Publique-se.

SILVINEI VASQUES
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 04/06/2020, às 15:09, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **26065744** e o código CRC **FC2B11C0**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77

SEI nº 26065744

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AQUISIÇÃO DE VIATURAS BLINDADAS Nº 1/2020

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria art. 224 de 05 de dezembro de 2018 do Senhor Ministro do Estado de Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, na forma do Despacho nº SEI 26065744 informa que no dia **22 de junho de 2020, às 14:00 horas, por meio de vídeo conferência,** realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de obter sugestões para aquisição de viaturas blindadas, constante dos autos dos processo nº 08657.015529/2020-77.

Os interessados em participar deverão, até as 16:00 horas do dia 19 de junho de 2020, enviar e-mail para sad.rj@prf.gov.br, declarando a intenção para obter *link* de acesso na sala de audiência virtual.

SILVINEI VASQUES

Superintendente de Polícia Rodoviária Federal

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 04/06/2020, às 15:09, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **26071017** e o código CRC **0D3FDB2B**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77 SEI nº 26071017

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 04/06/2020 20:36:28
Origem do Ofício: Superintendência Regional no Rio de Janeiro
Operador: JOÃO CARLOS DE PAIVA DREYFUSS
Ofício: 5879327
Data prevista de publicação: 08/06/2020
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12687791	Avisos de audiencias publica.rtf	731e222f11a14e68 dd2104dd1e9e85af	18,00	R$ 594,72
TOTAL DO OFICIO			**18,00**	**R$ 594,72**

www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200111-5-00005-2020. Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/06/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

TULIO SOARES LEAO
Agente Administrativo

(SIASGnet - 05/06/2020) 200111-00001-2020NE800000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº 14/2017
Processo: 08659.048706/2017-86
Contratante: Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Paraná
CNPJ Contratante: 00.394.494/0113-32
Contratada: Alice Zanlorenci e Cia Ltda
CNPJ Contratada: 04.580.071/0001-61
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 14/2017 por 12 meses, compreendendo o período de 05/06/2020 a 04/06/2021, ou até nova contratação.
Data de Assinatura: 11/05/2020

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 5/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 08654003690202028. , publicada no D.O.U de 20/05/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Leiloeiro(a) Público O cial, para organizar, administrar, operacionalizar e realizar leilões de veículos recolhidos, preferencialmente na forma eletrônica e quando couber também na forma presencial, com anuência da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão, de bens e veículos de terceiros não regularizados/reclamados/retirados/recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias Novo Edital: 08/06/2020 das 09h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Av. Antonio de Goes, 820 - Pina Pina - RECIFE - PEEntrega das Propostas: a partir de 08/06/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/06/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DIOGO ARMANDO REGO DUARTE
Pregoeiro Oficial

(SIDEC - 05/06/2020) 200113-00001-2020NE000004

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 6/2020

A SRPRF/PI torna público o resultado de julgamento do PE 062020, que teve como vencedor: parao grupo 1-J P BARBOSA E SILVA EIRELI, CNPJ: 23.653.504/0001-06, com o valor de R$ 7.390,35.

CARLOS FRANCISCO MAURIZ LOPES
Pregoeiro

(SIDEC - 05/06/2020) 200127-00001-2020NE000025

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 - UASG 200123

Nº Processo: 08664001494202008.
PREGÃO SRP Nº 4/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 04381949000130. Contratado : HIDROMINERACAO NATAL EIRELI -.Objeto: Aquisição e distribuição de água mineral em garrafões de 20 litros e garrafões plásticos com capacidade para 20 litros (vasilhames vazios), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e demais normativos aplicáveis. Vigência: 04/06/2020 a 03/06/2021. Valor Total: R$9.256,00. Fonte: 174020197 - 2020NE800178. Data de Assinatura: 04/06/2020.

(SICON - 05/06/2020) 200123-00001-2020NE000047

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2020 - UASG 200123

Nº Processo: 08664001494202008.
PREGÃO SRP Nº 4/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 07842556000174. Contratado : COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI.Objeto: Aquisição e distribuição de água mineral em garrafões de 20 litros, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e demais normativos aplicáveis. Vigência: 05/06/2020 a 04/06/2021. Valor Total: R$1.292,40. Fonte: 174020197 - 2020NE800179. Data de Assinatura: 05/06/2020.

(SICON - 05/06/2020) 200123-00001-2020NE000047

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020 - UASG 200123

Nº Processo: 08664001494202008.
PREGÃO SRP Nº 4/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 21588655000100. Contratado : RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA -.Objeto: Aquisição de água mineral em garrafões de 20 litors, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e demais normativos aplicáveis. Vigência: 04/06/2020 a 03/06/2021. Valor Total: R$3.240,00. Fonte: 174020197 - 2020NE800180. Data de Assinatura: 04/06/2020.

(SICON - 05/06/2020) 200123-00001-2020NE000047

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

AVISOS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

BLINDAGEM OU BLINDAGEM PARCIAL EM HELICÓPTEROS Nº 1/2020

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria art. 224 de 05 de dezembro de 2018 do Senhor Ministro de Estado de Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, na forma do Despacho nº SEI 26069546 informa que no dia 22 de junho de 2020, às 16:00 horas, por meio de vídeo conferência, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de obter sugestões para a aquisição e instalação de blindagem ou blindagem parcial em helicópteros da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal - SPRF-RJ, para emprego em operações de combate ao crime e defesa de direitos difusos conforme autos dos processo nº 08657.036267/2020-84.

Os interessados em participar deverão, até as 16:00 horas do dia 19 de junho de 2020 enviar e-mail para sad.rj@prf.gov.br declarando a intenção para obter link de acesso na sala de audiência virtual.

INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL EM VIATURAS Nº 1/2020

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria art. 224 de 05 de dezembro de 2018 do Senhor Ministro de Estado de Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, na forma do Despacho nº SEI 26069188 informa que no dia 22 de junho de 2020, às 15:00 horas, por meio de vídeo conferência, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de obter sugestões para para a aquisição e instalação de "escudo balístico" que envolve blindagem em diversas áreas da carroceria e no para-brisas de veículos, constante dos autos dos processo nº 08657.032274/2020-15.

Os interessados em participar deverão, até as 16:00 horas do dia 19 de junho de 2020 enviar e-mail para sad.rj@prf.gov.br declarando a intenção para obter link de acesso na sala de audiência virtual.

AQUISIÇÃO DE VIATURAS BLINDADAS Nº 1/2020

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria art. 224 de 05 de dezembro de 2018 do Senhor Ministro de Estado de Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, na forma do Despacho nº SEI 26065744 informa que no dia 22 de junho de 2020, às 14:00 horas, por meio de vídeo conferência, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de obter sugestões para aquisição de viaturas blindadas, constante dos autos dos processo nº 08657.015529/2020-77.

Os interessados em participar deverão, até as 16:00 horas do dia 19 de junho de 2020, enviar e-mail para sad.rj@prf.gov.br, declarando a intenção para obter link de acesso na sala de audiência virtual.

SILVINEI VASQUES

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

TRANSFORMAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA DE VIATURAS Nº 1/2020

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria art. 224 de 05 de dezembro de 2018 do Senhor Ministro do Estado de Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, na forma do Despacho nº SEI 26064946 informa que no dia 22 de junho de 2020, às 13:00 horas, por meio de vídeo conferência, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de obter sugestões para contratação de serviços de transformação de viaturas, que incluem alterações mecânicas, proteção balística, caracterização, sistema de luzes de emergência e radiocomunicação, constante dos autos dos processo nº 08657.012362/2020-92.

Os interessados em participar deverão, até as 16:00 horas do dia 19 de junho de 2020 enviar e-mail para sad.rj@prf.gov.br declarando a intenção para obter link de acesso na sala de audiência virtual.

SILVINEI VASQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020 - UASG 200116

Nº Processo: 08657.132043/2019. Objeto: Registro de Preços para a possível contratação de serviço de confecção de materiais de consumo e permanentes diversos para utilização em trabalhos de educação para o trânsito para atender às necessidades do Núcleo de Policiamento, Fiscalização e Prevenção de Acidentes - NPFP/RJ. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 08/06/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Presidente Dutra, Km 163 - Entrada Pela Av. Brasil, Irajá - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200116-5-00006-2020. Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/06/2020 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

SILVINEI VASQUES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 05/06/2020) 200116-00001-2020NE000001

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 200109

Número do Contrato: 13/2017.
Nº Processo: 08650011369201671.
PREGÃO SISPP Nº 29/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 37071313000140. Contratado : EMIBM ENGENHARIA E INOVACAO LTDA.-.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n° 13/2017 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 .Vigência: 05/06/2020 a 04/06/2021. Valor Total: R$984.817,20. Fonte: 174020197 - 2020NE800103 Fonte: 174020197 - 2020NE800104. Data de Assinatura: 27/05/2020.

(SICON - 05/06/2020) 200109-00001-2020NE000064

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020 - UASG 200109

Nº Processo: 08650012796201919. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de Cartão de Identidade Funcional (CIF) personalizado, serviço de captura de dados biográficos (foto, assinatura e impressões digitais) com integração com o Sistema de Acompanhamento de Emissão de CIF e serviço de locação de estação de captura de dados biográficos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 08/06/2020 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Spo S/n, Lote 5 - Setor Policial, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200109-5-00006-2020. Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/06/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

SAMUEL SOUSA MACHADO
Pregoeiro

(SIASGnet - 05/06/2020) 200109-00001-2019NE000064

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica CFA/SENAD/MJSP/2020. Processo n°: 08129.000884/2020-10. Cooperantes: SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS; CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO; Objeto: Estabelecimento de parceria entre as partes para colaboração e cooperação para disponibilização ao Poder Judiciário dos serviços de profissionais e empresas especializadas cadastrados pelo CFA para empreender a gestão e a avaliação dos estabelecimentos empresariais apreendidos e declarados perdidos em favor da união. Vigência: 08/06/2020 a 07/06/2021. Signatários: LUIZ ROBERTO BEGGIORA; MAURO KREUZ.

Publicação DOU - 08/06/2020 (26108120) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 461

CLASSIMAIS

MAIS FÁCIL DE ACHAR, VENDER E COMPRAR.

O DIA LIGUE E ANUNCIE 2532-5000

A IMÓVEIS Compra e Venda Pág. 16
B IMÓVEIS Aluguel Pág.
C NEGÓCIOS Pág. 16
D EMPREGOS Pág.
E CASA Pág. 16
F VEÍCULOS Pág. 16

a imóveis

compra e venda

centro

> bairro de fátima; catumbi; centro; lapa; cidade nova; gamboa; santo cristo; saúde

Leonel CONSÓRCIOS
COMPRA E VENDA
Todos os bancos e planos
Autos, Utilitários, Imóveis, Caminhões, etc... Melhores preços!
CONSÓRCIOS
Contemplados ou não, mesmo em atraso
COBRIMOS OFERTAS!
www.leonelconsorcios.com.br
(21) 3045-4000 / (21) 2567-7373
(21) 99695-1897/ (21) 97012-3333
(22) 99821-2831 / (11) 95811-9514

região dos lagos

> araruama, arraial, búzios, cabo frio, saquarema, s. pedro da aldeia, outras localidades

SEG IMÓVEIS
SAQUAREMA T.3607-0707 Sampaio Correia. TERRENOS 450m2. Partir R$297,00 mensais (+pequena entrada facilitada). "RJ-106/ Km. 56". Próximo praias, lagoas, cachoeiras. Torne-se "Parceiro" !! Indique e Ganhe!! Visitas sábado/ domingo. Tels.(21)3607-0707/ (21) 98513-2155 (WhatsApp). Cj.4967-0. www.segimoveis.com.br

c negócios

negócios diversos

COMPRO JOIAS
Joias antigas ouro/ platina, canetas, moedas antigas, pratarias, colar pérolas, peças de coral, cédulas, marfim, relógios. Pagamento dinheiro. Avaliamos. Centro T.2507-6728

Editais, Avisos e Declarações

e casa

Místicos e Religiosos

CONSULTAS VOVÓ (Cambinda). Joga-se Cartas, Búzios Rua Dias da Cruz, 923 Engenho Dentro. Experimente, não vai se arrepender comprove! T.2594-6085/ 3228-2626

CLASSIMAIS LIGUE 2532-5000

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – DPRF
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RIO DE JANEIRO

AVISO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Blindagem ou Blindagem Parcial em Helicópteros nº 1/2020

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria art. 224 de 05 de dezembro de 2018 do Senhor Ministro de Estado de Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, na forma do Despacho nº SEI 26069546 informa que no dia **22 de junho de 2020, às 16:00 horas, por meio de vídeo conferência,** realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de obter sugestões para a aquisição e instalação de blindagem ou blindagem parcial em helicópteros da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal - SPRF-RJ, para emprego em operações de combate ao crime e defesa de direitos difusos conforme autos dos processo nº 08657.036267/2020-84.

Os interessados em participar deverão, até as 16:00 horas do dia 19 de junho de 2020 enviar e-mail para sad.rj@prf.gov.br declarando a intenção para obter *link* de acesso na sala de audiência virtual.

SILVINEI VASQUES
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal
SPRF/RJ

Aquisição de Viaturas Blindadas nº 1/2020

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria art. 224 de 05 de dezembro de 2018 do Senhor Ministro de Estado de Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, na forma do Despacho nº SEI 26065744 informa que no dia **22 de junho de 2020, às 14:00 horas, por meio de vídeo conferência,** realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de obter sugestões para aquisição de viaturas blindadas, constante dos autos dos processo nº 08657.015529/2020-77.

Os interessados em participar deverão, até as 16:00 horas do dia 19 de junho de 2020, enviar e-mail para sad.rj@prf.gov.br, declarando a intenção para obter *link* de acesso na sala de audiência virtual.

SILVINEI VASQUES
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal
SPRF/RJ

Instalação de Proteção Balística Parcial em Viaturas nº 1/2020

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria art. 224 de 05 de dezembro de 2018 do Senhor Ministro de Estado de Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, na forma do Despacho nº SEI 26069188 informa que no dia **22 de junho de 2020, às 15:00 horas, por meio de vídeo conferência,** realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de obter sugestões para para a aquisição e instalação de "escudo balístico" que envolve blindagem em diversas áreas da carroceria e no para-brisas de veículos, constante dos autos dos processo nº 08657.032274/2020-15.

Os interessados em participar deverão, até as 16:00 horas do dia 19 de junho de 2020 enviar e-mail para sad.rj@prf.gov.br declarando a intenção para obter *link* de acesso na sala de audiência virtual.

SILVINEI VASQUES
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal
SPRF/RJ

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD — MINISTÉRIO DA SAÚDE — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD – INTO/MS irá realizar licitação para a compra de:

AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE FERRAMENTAS DE SEGURANÇA DE REDE (ANTISPAM, ANTIVÍRUS E OUTROS) DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD – INTO, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, UPGRADE, UPDATES, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA PELO PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

Estamos cadastrando estimativas de preços, com vistas à licitação supracitada. Os interessados deverão encaminhar e-mail para o endereço **arpedi_pesquisa@into.saude.gov.br** solicitando o envio do Termo de Referência, o qual será respondido e encaminhado.

As propostas devem ser enviadas para o e-mail supracitado no prazo máximo de 3 (três) dias uteis, ou os interessados, dentro do prazo estabelecido, podem comparecer a Av. Brasil, 500 – 9º andar – São Cristóvão / Rio de Janeiro – RJ CEP: 20940-070, maiores informações entrar em contato pelos telefones: (21) 2134-5340 ou (21) 2134-5056.

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD — MINISTÉRIO DA SAÚDE — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD – INTO/MS irá realizar licitação para a compra de:

SERVIÇO CONTINUADO DE APOIO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCRITÓRIO DE PROCESSOS E PROJETOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS INSTITUCIONAIS NO QUE TANGE A ANÁLISE DE VIABILIDADE, PRIORIZAÇÃO, PROPOSIÇÃO E PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES ALÉM DO ACOMPANHAMENTO DE SUA EXECUÇÃO, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

Estamos cadastrando estimativas de preços, com vistas à licitação supracitada. Os interessados deverão encaminhar e-mail para o endereço **arpedi_pesquisa@into.saude.gov.br** solicitando o envio do Termo de Referência, o qual será respondido e encaminhado.

As propostas devem ser enviadas para o e-mail supracitado no prazo máximo de 3 (três) dias uteis, ou os interessados, dentro do prazo estabelecido, podem comparecer a Av. Brasil, 500 – 9º andar – São Cristóvão / Rio de Janeiro – RJ CEP: 20940-070, maiores informações entrar em contato pelos telefones: (21) 2134-5340 ou (21) 2134-5056.

GRUPAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO - GAL — MINISTÉRIO DA DEFESA — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão SRP nº 124/CAE/2020

Objeto: Aquisição de materiais pirotécnicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 11. Edital: 08/06/2020 de 08h:00 às 12h:00 e de 13h:00 às 16h:00. Endereço: Estrada do Galeão nº 3.300 – Centro de Aquisições Específicas – Ilha do Governador – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21941-352. Abertura: 19/06/2020, às 09:00h. O edital estará disponível no site: www.comprasnet.gov.br.

CLASSIMAIS LIGUE E ANUNCIE O DIA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - DPRF
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RIO DE JANEIRO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Transformação com Proteção Balística de Viaturas nº 1/2020

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria art. 224 de 05 de dezembro de 2018 do Senhor Ministro do Estado de Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, na forma do Despacho nº SEI 26064946 informa que no dia **22 de junho de 2020, às 13:00 horas, por meio de vídeo conferência,** realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de obter sugestões para contratação de serviços de transformação de viaturas, que incluem alterações mecânicas, proteção balística, caracterização, sistema de luzes de emergência e radiocomunicação, constante dos autos do processo nº 08657.012362/2020-92.

Os interessados em participar deverão, até as 16:00 horas do dia 19 de junho de 2020 enviar e-mail para sad.rj@prf.gov.br declarando a intenção para obter *link* de acesso na sala de audiência virtual.

SILVINEI VASQUES
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal
SPRF/RJ

HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO — MINISTÉRIO DA SAÚDE — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 33374.047022/2020-04

A Diretora Geral do Hospital Federal de Bonsucesso vem, pelo presente, INFORMAR AOS INTERESSADOS que estará recebendo propostas e documentação de habilitação, em caráter emergencial devido ao COVID-19, para aquisição de conjuntos unissex para setores fechados em tecido misto.

O prazo final para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até o dia 09/06/2020 – 17:00. O Projeto Básico, as propostas e os documentos de habilitação poderão ser solicitados e/ou enviados pelos seguintes endereços eletrônicos: daniel_picanco@hfb.rj.saude.gov.br e/ou compras_hfb@hotmail.com, Att.: do Sr. Daniel Rezende – Área de Material – Tel.: (21) 3977-9554

RIO DE JANEIRO, 08/06/2020
HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO - HFB
JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA
CHEFE DE MATERIAL E COMPRAS

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE — MINISTÉRIO DA SAÚDE — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Logística em Saúde, UASG 250005, do Ministério da Saúde torna público aos interessados a abertura das Licitações na Modalidade de Pregão Eletrônico SRP, conforme datas e horários de abertura abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 78/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de **TENOFOVIR, 300 MG**, conforme demais especificações contidas no Edital e seus anexos. **ABERTURA DA SESSÃO: 19/06/2020 – HORÁRIO: 10:00 horas** (Horário de Brasília).

REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 67/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de **REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE ANTI-HCV, IMUNOCROMATOGRAFIA, TESTE,** conforme demais especificações contidas no Edital e seus anexos. **ABERTURA DA SESSÃO: 22/06/2020 – HORÁRIO: 10:00 horas** (Horário de Brasília),

Os editais poderão ser retirados no sítio eletrônico: www.comprasnet.gov.br

ROBERTO FERREIRA DIAS
Diretor do Departamento de Logística em Saúde

COMUNICADO
CENTRAL DE ATENDIMENTO
CLASSIMAIS E ASSINATURAS
Em virtude da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus), o jornal O DIA está tomando medidas preventivas pensando na saúde de todos. Por isso, nossa equipe está em atendimento remoto nos seguintes canais:
ANÚNCIOS NO CLASSIMAIS
WhatsApp: 98762-8279
E-mail: diafone@odianet.com.br
Telefones:
2532-5000 | 2222-8652
2222-8653 | 2222-8654
2222-8655 | 2222-8656
Horário de atendimento:
- Segunda a sexta: 09h às 18h
ASSINATURAS
WhatsApp: 98921-4985
E-mail: faleconosco@odia.com.br
Telefones:
2222-8600
2222-8650
2222-8651
Horário de atendimento:
- Segunda a sábado: 08h às 14h
- Domingos e feriados: 08h às 12h
CLASSIMAIS LIGUE E ANUNCIE O DIA

FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz — Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio-Manguinhos — MINISTÉRIO DA SAÚDE — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

RDC ELETRÔNICO Nº 03/2020-BM

Objeto: Construção dos Blocos e Cintas com chumbadores e insertos da Fundação do Prédio 17 no terreno situado à Avenida Antonio Ermírio de Morais (Empresário), número 1000, CEP: 23.565-220, no Distrito Industrial Norte de Santa Cruz-RJ, destinado à Implantação do Novo Centro de Processamento Final de Vacinas de Bio-Manguinhos (NCPFI), conforme Projeto Básico (Anexo V).

Data: 30/06/2020 às 09:00 horas

O Edital estará disponível no site: www.comprasnet.gov.br.

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - DPRF
SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 06/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de confecção de materiais de consumo e permanentes diversos para utilização em trabalhos de educação para o trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 02. EDITAL: 08/06/2020 de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 163, Vigário Geral, Rio de Janeiro – RJ. Entrega das propostas: a partir de 08/06/2020 às 08:00 horas no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura da sessão pública: **22/06/2020 às 08:30** horas no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

SILVINEI VASQUES
SUPERINTENDENTE

GRUPAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO - GAL — MINISTÉRIO DA DEFESA — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 128/CAE/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para mapeamento, projeto e execução de infraestrutura elétrica e rede de dutos por metodologia não destrutiva, para substituição da rede elétrica responsável pela alimentação dos Auxílios à Navegação Aérea da cabeceira 17 do Aeroporto de Congonhas, sob a fiscalização do Serviço Regional de Proteção ao Voo de São Paulo (SRPV-SP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 1. Edital: 08/06/2020 de 08h:00 às 12h:00 e de 13h:00 às 16h:00. Endereço: Estrada do Galeão nº 3.300 – Centro de Aquisições Específicas – Ilha do Governador – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21941-352. Abertura: 19/06/2020, às 09:00h. O edital estará disponível no site: www.comprasnet.gov.br.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: **CONCORRÊNCIA – CEL/PRÓPRIOS/CN-07/2020**
Processo: **04/550.601/2019**
Objeto: **CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA ÁREA LOCALIZADA NA ESTRADA DO RIO GRANDE COM ESTRADA DA LIGAÇÃO - JACAREPAGUÁ, COM ATIVIDADE DE POSTO DE SERVIÇO PARA A VENDA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E ATIVIDADES AFINS, PELO PRAZO DE 20 (VINTE) ANOS, IMPRORROGÁVEIS.**
Valor mínimo mensal: **R$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**
Vide D.O. Rio de 08/06/2020.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Gerência de Licitações e Gestão de Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 003/2020

OBJETO: "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO E CALHA DO RIO MARACANÃ NO TRECHO ENTRE AS RUAS DONA DELFINA E GUAXUPÉ – TIJUCA – VIII R.A – AP 2.2"
A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, torna público que realizará no dia 26 de junho de 2020 às 11:00 horas, no auditório da Fundação Rio Águas, à Rua Voluntários da Pátria nº 169/11º andar - Botafogo/Rio de Janeiro/RJ, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sr. Presidente, constante do Processo Administrativo n.º 06/600.151/2020.
Valor Estimado: R$ 3.285.425,36
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias
Vide D.O.RIO 05/06/2020.

AGEVAP — Revisão 00 - CSG F-0060

AVISO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP torna público aos interessados a realização da Seleção de Propostas.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Auditoria Externa Independente para o Exercício de 2020
Ato Convocatório nº: 11/2020
DATA DO EVENTO: 25/06/2020 às 10h, na sede da AGEVAP
O edital e seus anexos estarão à disposição para consulta e/ou aquisição no site www.agevap.org.br, maiores informações pelo telefone (24) 3355-8389.

Resende, 06 de junho de 2020
Horacio Rezende Alves
Presidente da Comissão Permanente de Julgamento

f veículos

> antes de efetuar uma transação comercial, verifique a idoneidade de quem está negociando, pedindo documentos que identifiquem o fornecedor, se julgar conveniente. Evite fornecer documentos pessoais ou depositar valores ao fornecedor antes da verificação

autos compro

AUTOS COMPRO
Melhor avaliação do Brasil! Pago na hora, quito seu carnêt, qualquer tipo de dívida mesmo parado. Whatzapp: 96471-1886/ 2029-5175

CLASSIMAIS
O DIA
LIGUE E ANUNCIE 2532-5000

CLASSIMAIS LIGUE 2532-5000

MAIS FÁCIL DE COMPRAR.
CLASSIMAIS LIGUE E ANUNCIE: 2532-5000
O DIA

CLASSIMAIS LIGUE 2532-5000

CLASSIMAIS LIGUE 2532-5000

CLASSIMAIS
O DIA
LIGUE E ANUNCIE 2532-5000

PRF

gab.rj gab.rj <gab.rj@prf.gov.br>

Licitações PRF - Audiências Públicas

1 mensagem

gab.rj gab.rj <gab.rj@prf.gov.br> 8 de junho de 2020 14:48
Para: "gab.rj gab.rj" <gab.rj@prf.gov.br>
Cco: vendasarquitetonicas@mibblindados.com.br, cleverson@mtxblindados.com, joao.geraldo@grhupotreviso.com.br, acarlos@combatarmordefense.com.br, mauricio@combatarmordefense.com.br, marcus.turner@transrio.com.br, edson.aguiar@transrio.com.br, tiago.bortoli@technicae.com.br, licitacao.vgdn@enigris.com.br, catia.ferreira@grupoab.com.br, armas1@realiza.com.br, fabio.marques@rodobens.com.br, comercial@gabblindados.com.br, anap060478@gmail.com, helena.iveco@transfuturoveiculos.com.br, rayan.amaral@wlmequipo.com.br, wromulo63@hotmail.com, decba@avibras.com.br, fabio@grupoinbra.com.br, marcoagfaria@gmail.com, rafael@providecon.com, comercial@blindagemeblindados.com.br, c.reis@amecford.com.br, robsonmoreira@fortblind.com.br, tania@grupofaberge.com, humberto.breves@hitechblindados.com.br, bourg@totalblindados.com.br

Prezado Fornecedor,

A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro informa que na data de 22/06/2020 realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, em ambiente virtual, para tratar de procedimentos licitatórios em andamento neste Órgão, conforme sequência abaixo:

13:00h - 08657.012362/2020-92 - Transformação e Blindagem de Viaturas
14:00h - 08657.015529/2020-77 - Aquisição de Viaturas Blindadas;
15:00h - 08657.032274/2020-15 - Contratação de Proteção Balística Parcial;
16:00h - 08657.036267/2020-84 - Proteção Balística de Helicópteros.

O fornecedor interessado em participar deverá enviar e-mail para sad.rj@prf.gov.br para obtenção de link de acesso, devendo acessá-lo na data e horário designado para o tema de seu interesse.

Informamos ainda que o Estudo Técnico Preliminar referente às aquisições e contratações mencionadas estão disponíveis para consulta e já contém a especificação dos objetos a serem adquiridos e serviços a serem contratados, sendo que a solicitação de envio deve ser feita pelo endereço de e-mail acima mencionado.

Atenciosamente,
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Marcelo de Ávila - Área Administrativa / 48-996633529
Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

E-mail Fornecedores (26118330) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 463

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos 22 dias do mês de junho do ano de 2020, às 14:00 horas, em sua Sede no Rodovia Presidente Dutra, KM 163, - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro/RJ, realizou-se a AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS para a Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, sob a Presidência do PRF Diogo Soares Deleuze Raymundo, matrícula 2153412, Chefe da Seção de Administração da SPRF-RJ, Secretariando PRF MARCELO DE ÁVILA, matrícula 2196312 e com o comparecimento dos PRF Mayalu Faria Francisco Goujet, matrícula 11503912 membro comissão de Licitações, PRF Diogo Rangel do Amaral, matrícula 2314385 chefe do NUCONT-RJ, PRF Alexandre Carlos de Souza De Silva, matrícula 1813188 chefe do SOP-RJ, PRF Virgílo José Corlete da Silva matrícula 1715309 lotado no SOP-RJ, PRF Rogério Andrade matrícula 1373320 chefe do DOA-RJ, PRF Alex Lins da Costa, matrícula 1502829 chefe do NULOG-RJ e PRF Hugo Alexandre Medeiros dos Santos 1776948 lotado no NOE-RJ. Registradas as presenças de Combat Armor Defense CNPJ: 33101177000133 representada pelos senhores Antônio Santos CPF 550284707-15, Evandro Campos CPF 263557718-83, Maurício Junot de Maira CPF 114705478-99; C&M Realiza CNPJ 282921190001-02, representada pelo senhor: Cláudio Cavallini de Souza CPF 127747068-58; Hi Tech CNPJ 07035338000128 representada por Humberto Breves CPF 032930007-54; Plasan CNPJ 65975377000101, representada por Rafael Vulej CPF 05846362702, Arnaldo Moreira Maciel Júnior CPF 064597118-95 Jerry Press Passaporte colombiano 16740647; MTX Blindados CNPJ 15.496.099/0001 representado por Cleverson Scarpo CPF 290.458.208-89 e Blocker Brasil representada por Joilson Lopes CPF: 034.030.487-13

O Presidente iniciou os trabalhos com apresentação preliminar e em seguida passada a palavra aos demais PRFs presentes para breves explanações sobre o objeto da futura contratação.

Em seguida deu-se sequencia aos debates com a participação do público presente.

C&M Realiza, representada pelo senhor Cláudio Cavallin perguntou se licitação será nacional ou internacional. Ponderou e sugeriu que a manutenção deve ser feita em território nacional por empresas que possuem concessionárias ou montadoras no Brasil para que a PRF não se torne dependente de importadora de peças.

C&M Realiza, representada pelo senhor: Cláudio Cavallini de Souza sugeriu que as viaturas policiais não sejam meros veículos normais, de passeio ou uso civil, adaptados para o uso policial, mas sim viaturas fabricadas exclusivamente para a polícia.

Acrescentou que o veículo deve ser compatível com a geografia do Rio de Janeiro, barreiras que podem ser encontradas e com o poder de fogo dos criminosos.

Combat Armor Defense representada por Maurício Junot de Maira perguntou sobre a quantidade de seteiras e capacidade de pessoas a ser transportada. Informou que pretende apresentar um protótipo inclusive presencialmente para acrescentar ideias ao projeto inicial.

Plasan Representações na pessoa do Sr. Arnaldo Maciel ponderou que seria importante informar exatamente a capacidade de pessoas para que os fornecedores possam fazer o projeto conforme.

Foi informado pelo presidente que quaisquer informações, sugestões ou solicitações deverão ser enviadas por e-mail sad.rj@prf.gov.br, constando tudo nos autos em cumprimento ao princípio da publicidade e transparência.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a audiência, da qual, para constar, eu, MARCELO DE ÁVILA, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO SOARES DELEUZE RAYMUNDO
Policial Rodoviário Federal
Chefe da Seção de Administração

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO SOARES DELEUZE RAYMUNDO**, **Chefe da Seção de Administração**, em 09/07/2020, às 18:28, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **26623287** e o código CRC **17BB2F97**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77 SEI nº 26623287

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de veículos blindados operacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	UN	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Qtde	Valor Máximo Aceitável
1	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais - Anexo I	Un	5	1	5	R$
2	VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate - Anexo II	Un	1	1	1	R$
3	VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle - Anexo III	Un	1	1	1	R$

1.2. ~~Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.~~

1.3. ~~Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

1.4. ~~Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de veículos blindados operacionais, visando compor frota mínima de veículos especializados da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, os quais serão utilizados pela Seção de Operações Especializadas - SOPE-RJ através do emprego do Núcleo de Operações Especiais - NOE-RJ, Grupo de Operações com Cães - GOC-RJ, Grupo de Motociclistas da Regional - GMR-RJ, bem como dos Grupos de Patrulhamento Tático - GPT das Delegacias, em operações de combate ao crime previamente planejadas e que demandem grande mobilização policial para enfrentamento ao crime organizado.

2.2. Analisando a história fluminense, percebe-se que ainda no período em que a cidade do Rio de Janeiro sediava a capital federal, rodovias importantes foram criadas para ligar os grandes centros do Brasil ao polo político e decisório do país. Com o passar dos anos essas rodovias foram tomadas por ocupações irregulares às suas margens, tornando a atividade de policiamento rodoviário desenvolvida no Rio de Janeiro cada vez mais importante em função dessa conurbação e do

crescimento econômico do Estado, fazendo com que as rodovias federais sejam verdadeiros polos geradores de ilícitos.

2.3. Ademais, as organizações criminosas, especialmente os narcotraficantes e narcomilicianos, que assolam a população do Rio de Janeiro, são grupos que tem se potencializado exponencialmente e aumentado a violência em sua atuação. Esses grupos têm as rodovias federais como um dos principais alicerces de suas atividades criminosas, dado o fato de que as utilizam como corredores para a prática dos crimes mais lucrativos, como o tráfico de drogas e armas, roubo de cargas e de veículos, os quais geralmente estão associados ao uso do transporte rodoviário como meio de consecução, planejamento, execução, fuga ou ocultação dos ilícitos e de valores obtidos em decorrência do crime.

2.4. Apesar da atuação da PRF dar-se sobretudo em rodovias federais, muitas vezes os agentes policiais se veem obrigados a adentrar nas comunidades lindeiras a essas rodovias para cumprir seu ofício de impedir o êxito criminoso, haja vista que na maioria dos casos de flagrante delito os suspeitos se evadem para esses locais, que geralmente são dominados por narcotraficantes ou narcomilicianos, podendo ser considerados como verdadeiros abrigos para os mesmos.

2.5. Além disso, constantemente a Polícia Rodoviária Federal atua fora das rodovias, operando em apoio às solicitações do Ministério Público Federal e Estadual, Ministério Público do Trabalho, Polícia Federal, Polícias Militar e Civil, bem como junto ao Ibama e Instituto Chico Mendes. Essa atuação se dá em conjunto com essas entidades nas áreas de interesse da União ou ainda em virtude do cometimento de crimes de interesse nacional.

2.6. O aumento da atuação dos grupos criminosos, através do recrutamento de pessoas, domínio de territórios e elevação progressiva da violência em seus ilícitos e de seu leque de atuação criminal, faz com que estes criminosos cada vez mais se estruturem em ações planejadas e busquem a ampliação de seu poder de fogo no cometimento desses atos, com vistas ao enfrentamento à ação policial e até mesmo à intimidação das forças de segurança, **as quais muitas vezes não dispõe de poder de fogo equivalente, tampouco proteção balística ou blindagem capaz de suportar os calibres por eles utilizados**, típicos de forças militares federais e utilizados em guerras por todo o mundo, dado seu grande poder de letalidade, perfuração e alcance.

2.7. Diante disso, atuação da Polícia Rodoviária Federal é prejudicada, já que a simples presença de uma viatura policial nas proximidades dessas comunidades torna-se uma atividade com alto risco de letalidade para os policiais, vez que sempre são recebidos de forma hostil e **atualmente não possuem viaturas capazes de suportar a energia dos projéteis utilizado pelo crime organizado**. O resultado desta impossibilidade de atuação policial faz com que os suspeitos não sejam capturados, impedindo, por conseguinte, sua apresentação à autoridade policial e o conhecimento do fato pelo Poder Judiciário, inexistindo, portanto, aplicação da Lei penal pelo Estado e inviabilizando eventual ressocialização dos infratores, de modo que estes voltem a cometer outros ilícitos.

2.8. O uso de armamento *pesado* pelo crime organizado resta comprovado por dados das apreensões de armas e munições pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019 (SEI! 24829158), que somente no Estado do Rio de Janeiro apreendeu 551 armas de fogo, além de outras 95.358 munições, sendo em sua maioria **de uso restrito das forças de segurança e outras ainda de uso exclusivo do Exército, Marinha e Aeronáutica**. Além das apreensões da PRF, a atuação da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ e da Polícia Civil fluminense, também corroboram com este entendimento, conforme depreende-se da análise de dados do Instituto de Segurança Pública - ISP do Governo do Rio de Janeiro:

	Tipo de Apreensão	**Apreensões (un)**
	Arma Tipo Carabina	260
	Arma Tipo Fuzil	1.542

Período 2017, 2018 e 2019	Arma Tipo Metralhadora	54
	Arma Tipo Submetralhadora	80
	Munição Calibre 5,56mm	50.711
	Munição Calibre 7,62mm	58.333
	Munição Calibre .223	12.316
	Munição Calibre .30	4.269
	Munição Calibre .50	36

2.9. O poder de destruição do armamento e munições supramencionadas é elevadíssimo, sendo eficazes contra coletes balísticos, blindagem leve, carros-forte e inclusive aeronaves, de forma que atualmente não há nenhuma viatura da Polícia Rodoviária Federal que possa garantir o mínimo de segurança a seus policiais quando estes se deparam com tamanho poderio bélico.

2.10. Nesse sentido, levantamento feito pela SPRF-RJ, mostra que entre 01/01/2018 e 31/12/2019 os policiais rodoviários federais em atuação no Estado participaram de 140 confrontos armados. Apesar dessas ocorrências serem inerentes à atuação policial, situação sobre a qual todos os candidatos às vagas em concursos públicos da área policial tem conhecimento, o adequado fornecimento de equipamentos de proteção coletiva como veículos blindados, constitui uma das formas de minimizar tais riscos e, por consequência, aumentar a segurança dos agentes do Estado em suas tarefas diárias.

2.11. O uso generalizado de armamento pesado pelos agentes criminosos levou a Polícia Militar e a Polícia Civil do Rio de Janeiro a dotarem seu efetivo com equipamentos que minimizem o seu risco na atuação policial, levando as corporações a realizarem aquisição de veículos blindados, bem como a providenciarem blindagem de suas viaturas convencionais, sob pena de prejudicar sua missão constitucional e, assim, culminar no desamparo da sociedade fluminense frente à elevada criminalidade que afeta aquele estado.

2.12. Além da efetiva proteção da blindagem, a sensação de segurança por parte do policial proporciona maior controle emocional e psicológico, fazendo com que aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

2.13. Neste cenário, a Polícia Rodoviária Federal, sendo uma força de segurança federal em atuação no Rio de Janeiro, deve aliar-se ao entendimento da PMERJ e PC-RJ e não sucumbir ao aparelhamento das milícias e organizações criminosas, devendo, para tanto, proporcionar melhores condições de trabalho a seus policiais, realizando aquisição de equipamentos com foco no combate ao crime e promovendo treinamentos dos policiais no âmbito da Superintendência no Rio de Janeiro.

2.14. Diante disso, vislumbra-se como necessário para consecução destes objetivos a aquisição de viaturas equipadas com blindagem e estruturação contra os principais armamentos utilizados pelos criminosos, incluindo ambulância e veículo destinado ao comando e controle das operações policiais de combate ao crime, nos especificações dos Anexos I, II e III.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos se enquadram na classificação de bem comum, haja vista tratar-se de aquisição de veículos com adaptações, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado e com normatização pré-estabelecida.

3.2. Diante do crescimento do crime organizado e sua estruturação, o uso de veículos blindados por forças policiais tornou-se cada vez mais frequente em todo globo terrestre, motivo pelo qual atualmente tem-se como exceção o órgão de segurança pública que ainda é desprovido desses

equipamentos. Dito isto, percebe-se que um bem ou serviço tido como não comum em passado não tão distante, pode, como decorrência das mutações observadas na sociedade e do desenvolvimento tecnológico, tornar-se comum. Nesse sentido Marçal Justen Filho pondera que:

> *"a classificação como comum não é uma característica intrínseca e nem imutável. Isso porque a evolução das atividades empresariais tende a aumentar a abrangência dos bens tidos como comuns"* (Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 6ª ed. São Paulo: Dialética, 2013).

3.3. Não bastante, dependendo do caso concreto um mesmo bem ou serviço poderá ora ser reputado como comum ou não comum. Como bem destacado pela advogada Juliane Erthal de Carvalho, em seu texto 'Cabimento de Pregão para Contratação de Serviços de Auditoria Independente: Comentários ao Acórdão 1.046/2014 do TCU:

> "*suponha-se, por exemplo, a compra de trilhos de trem. Em alguns casos, é possível que o objeto da contratação vise apenas e tão somente obter trilhos usualmente comercializados. Ou seja,* ***cuja qualidade, medida e especificações técnicas são conhecidas e praticadas no mercado****. Em outros caso, é possível que a Administração, por questões técnicas, repute necessário adotar trilhos especiais, voltados, por exemplo, a suportar um limite maior de carga e cujas características sejam diferenciadas (o que exige alterações no objeto usualmente comercializado)*". (grifo nosso)

3.4. O que se deve verificar, tal como analisado nesse Estudo Preliminar, é se há alguma peculiaridade no objeto a ser adquirido que o diferencia daqueles que usualmente se verificam no mercado. Nesse sentido, insta salientar que a contratação de serviços de blindagem ou aquisição de veículos blindados é constante no mercado nacional, seja pelas forças policiais ou outros órgãos diversos, cujo objetivo, em síntese, é o enfrentamento ao crime e a proteção de autoridades, respectivamente, de forma que estes bens são usualmente encontrados no mercado. Essas aquisições, em geral, ocorrem com base na Norma Técnica NBR 15.000 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, a qual estabelece os níveis de proteção de blindagem quanto ao impacto balístico. Deste modo, ao valer-se desta norma para especificar o objeto a ser adquirido ou serviço a ser contratado, este passa a conter padrões de qualidade e especificações técnicas de amplo conhecimento, propiciando sua descrição de forma objetiva no edital.

3.5. Corrobora com este entendimento, e aqui o expomos como forma de enriquecer a dialética, o ensinamento do Ilustre professor Vera Scarpinella, através do qual relativiza a questão da complexidade dos serviços comuns. Vejamos:

> *"O objeto comum para fins de cabimento da licitação por pregão não é mero sinônimo de simples, padronizado e de aquisição rotineira. Bens e serviços com tais características estão incluídos na categoria de comuns da Lei nº 10.520/2002, mas não só. Bens e serviços com complexidade técnica, seja na sua definição ou na sua execução, também são passíveis de ser contratados por meio de pregão.* ***O que se exige é que a técnica neles envolvida seja conhecida no mercado do objeto ofertado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva no edital****". (SCARPINELLA, Vera. Licitação na Modalidade de Pregão, Malheiros, 2003, p. 81)* (grifo nosso)

3.6. No mesmo sentido, no Acórdão 1.046/2014, o rel. Min. Benjamim Zymler transcreveu, por oportuno e em caso similar cujo serviço possuía normatização em Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), excerto do voto condutor do acórdão originário:

> *"17. De acordo com o art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002, que instituiu o pregão, 'consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos* ***padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado****'.*
>
> *18. Primeiramente, há que se ter em mente que 'bem ou serviço comum' deve ser entendido como aquele que detém características padronizadas, identificável por*

denominação usual no mercado. ***Portanto, a noção de 'comum' não está vinculada à estrutura simples de um bem ou de um serviço. Do mesmo modo, a estrutura complexa também não é razão bastante, por si só, para retirar a qualificação de 'bem ou serviço comum'****.*

19. Outro aspecto a ser mencionado diz respeito a se especificidades na execução do serviço ou a necessidade de capacitação técnica específica excluiriam a qualificação de 'comum', impedindo o uso do pregão. A meu ver, a resposta é negativa, pois um 'serviço comum' é aquele cujo mercado domina as técnicas de sua realização, de modo a permitir uma oferta segura em face das exigências previstas no edital.

20. A interpretação acima se fundamenta na parte final do parágrafo único do art. 2º da Lei 10.520/2002, que faz menção expressa a 'especificações usuais no mercado'. Ora, a complexidade do serviço não é o fator decisivo para inseri-lo, ou não, no conceito de 'serviço comum', mas sim o domínio do mercado sobre o objeto licitado. ***Caso apresente características padronizadas (de desempenho e de qualidade) e se encontre disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio, o serviço pode ser classificado como serviço comum.***

(...)

24. Como bem destacou a Selog, os serviços de auditoria, relativamente aos procedimentos de execução e ao profissional auditor, são objeto de extensa normatização. As ***normas brasileiras de contabilidade (NBC) regulamentam a aplicação dos procedimentos*** *de auditoria, a documentação dos papeis de trabalho, o planejamento da auditoria, a supervisão e o controle de qualidade, o parecer, etc., detalhando, inclusive, as responsabilidades e a capacitação técnica do profissional.*

(...)

29. Observa-se, portanto, que os serviços de auditoria, devido à padronização existente no mercado, geralmente atendem a protocolos, ***métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos****, bem como a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos."* (grifo nosso)

3.7. Não bastante, a complexidade do objeto individualmente considerada não pode obstar a utilização do pregão. Os veículos a serem adquiridos - VBOE, VBOR e VBCC, destinados ao enfrentamento ao crime organizado, são bens complexos, mas usuais no mercado. A exigência de normas técnicas e de tecnologias diferenciadas para a sua fabricação, a princípio, não afastam a utilização de pregão, uma vez que a exigência do cumprimento dessas normas técnicas por quaisquer fabricantes possibilita que diferentes empresas estejam acostumadas a produzir veículos dotados de características similares, o que permite a adoção da modalidade pregão. O TCU já se manifestou nesse sentido:

"*Quanto à alegação de que a modalidade licitatória escolhida (pregão) mostra-se incompatível com a natureza do serviço a ser executado, entendo, tal como expresso pela unidade técnica, que, ainda que o objeto da licitação possam sugerir, a priori, certa complexidade, não há óbices para que sejam enquadradas como serviços comuns eis que pautados em especificações usuais de mercado e detentores de padrão objetivamente definidos no edital*" (Acórdão 188/2010, Plenário, Rel. Raimundo Carreiro).

3.8. Diante de tudo o quanto exposto e pelas razões apontadas na fundamentação desse Estudo Técnico Preliminar, entende-se que o critério de seleção do fornecedor será por intermédio de Pregão Eletrônico, nos termos do parágrafo único do art. 1°, Lei 10.520 de 2002, c/c art. 4º do Decreto nº 5.450/2005 e ainda art. 1º do Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, na Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro.

4.2. Os veículos serão entregues de acordo com os quantitativos constantes no contrato, podendo ter seus prazos prorrogados, mediante solicitação por escrito e justificada da contratada, cujo juízo de aceitação ficará a cargo da CONTRATANTE.

4.3. Caso haja demanda para aquisição de mais viaturas, esta obedecerá ao mesmo prazo e condições de entrega, podendo, com a concordância de ambas as partes, ser definido outro prazo de entrega, desde que inferior ao previsto neste Termo de Referência. Esses deverão estar consignados nos contratos para o fornecimento da respectiva demanda, não havendo alteração nas condições editalícias.

4.4. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado a ser executado pela Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato Administrativo, contados da notificação da Comissão pela Contratada de que todos os veículos constantes do contrato foram entregues conforme despachados, sem danos ou avarias, e emplacados.

4.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9. A Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato Administrativo deverá ser composta por pelo menos três integrantes.

4.10. A Comissão de Recebimento Fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.11. Os veículos serão entregues de acordo com as quantidades e especificações constantes no Contrato, no Edital e na Proposta da Empresa, e seu recebimento far-se-á por Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato Administrativo, designada pela autoridade competente.

4.12. O recebimento pelo Contratante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Contratada de entregar os veículos de acordo com as condições contidas no Edital e na proposta da Contratada, nem invalida qualquer reclamação que o Contratante venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

4.13. Recebido o veículo, e se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, dentro do prazo de garantia, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a substituição/reparação dos mesmos em até 30 (trinta) dias.

4.14. Caso os veículos, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. Designar formalmente os fiscais do Contrato, por intermédio de Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato Administrativo, formada por servidores da área técnica e administrativa, conforme especificado neste Termo de Referência e na forma do Art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, concernentes ao objeto do Contrato.

5.5. Sustar, rejeitar, mandar fazer ou desfazer qualquer objeto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, no todo ou em parte.

5.6. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos durante sua entrega e utilização.

5.7. Manter contato com o preposto da licitante contratada, visando assegurar a prestação do fornecimento de forma eficiente e na forma do contratado.

5.8. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega dos veículos em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e as especificações técnicas exigidas nos respectivos ANEXOS, nos dias úteis, no horário de funcionamento do órgão, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. Deve ser fornecido manual do veículo, manual dos sinalizadores acústico/visual, juntamente à cartilha da rede de assistência técnica da empresa adaptadora, todos no idioma português.

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. corrigir os eventuais defeitos apresentados pelos veículos, compreendendo substituições, ajustes e correções necessárias, dentro dos prazos máximos descritos abaixo:

6.1.3.1. 15 (quinze) dias úteis para defeitos nos itens de sinalização acústica, visual e de comunicação (barras sinalizadoras, luz estroboscópica, sirene, megafone e rádio de comunicação);

6.1.3.2. 22 (vinte e dois) dias úteis para os demais defeitos.

6.1.3.3. Prazos prorrogáveis por até 3 (três) vezes, mediante justificativa, onde seja demonstrada a complexidade do reparo.

6.1.3.4.

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.2. Atender solicitações da CONTRATANTE no prazo máximo de 48 h, mediante atendimento telefônico, fax, e-mail ou no sítio, para resolução de problemas de utilização dos veículos, bem como para esclarecimentos de dúvidas sobre a sua utilização.

6.3. Oferecer garantia técnica mínima, conforme disposto neste Termo de Referência, dos produtos, a contar da emissão do recebimento definitivo pela CONTRATANTE. A garantia do objeto independe da vigência do contrato.

6.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços ainda que no recinto da CONTRATANTE.

6.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.6. Nomear e manter preposto durante toda a execução do contrato, com poderes para intermediar assuntos relativos ao fiel cumprimento das cláusulas contratual, sendo sua obrigação indicar telefones de contato, e-mails, endereço para correspondência e informar seu substituto em suas ausências.

6.7. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE.

6.8. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, zelando sempre pelo seu bom desempenho, realizando os serviços ou entregando o objeto em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos, conforme prévia vistoria dos produtos a serem adquiridos, de modo a não alegar desconhecimento.

6.9. Não transferir a outrem a execução do objeto do contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, existentes ao tempo da contratação ou por vir, resultantes da execução do contrato, salvo os fatos previstos pela teoria da imprevisão aludidos na legislação e doutrina administrativa.

6.11. A empresa deverá franquear irrestritamente a vistoria dos veículos aos servidores da Comissão Técnica, em qualquer fase da sua produção, podendo ser manuseados, conduzidos e testados a fim de que se verifique a sua total conformidade, sem custos adicionais à Contratante.

6.12. Entregar os veículos dentro do prazo estipulado em contrato, em perfeita sintonia com todas as exigências e especificações do Edital e deste Termo de Referência, sob pena de punição nos termos contratuais e editalícios.

6.13. Entregar os veículos devidamente emplacados e licenciados, com a quitação dos tributos e encargos devidos, tais como taxa de licenciamento, seguro obrigatório – DPVAT e eventuais débitos de penalidades.

6.14. Entregar os veículos na cor e forma definidas no Anexo V, inclusive fazendo-os constar no Certificado de Registro Licenciamento de Veículo, cadastrado no DETRAN, quando for modificada a cor original do veículo para atender a normativa da CONTRATANTE. Veículos cuja carroceria for modificada, deverão ter sua característica atualizada no CRLV para refletir a alteração sofrida (carroceria fechada, por exemplo).

6.15. Entregar os veículos devidamente abastecidos de combustível com a capacidade máxima do tanque, uma vez que devido ao período de tempo para o cadastro e confecção do cartão de abastecimento, os veículos novos necessitam realizar deslocamentos até as unidades da CONTRATANTE, bem como, prevenir a ocorrência de qualquer tipo de pane por falta de combustível ao retirar os veículos, prevenindo possíveis prejuízos nas bombas de combustível dos veículos.

6.16. Fornecer em meio digital, mídias de armazenamento eletrônico ou disponibilizar acesso à sítios, quando da assinatura de cada contrato a tabela padrão de tempo de serviço (hora-homem/trabalhada ou tabela tempária) para os modelos adquiridos.

6.17. Garantir que a produção e montagem do bem, deverá estar de acordo com as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como todas exigências técnicas e de segurança definidas pelas respectivas entidades competentes.

6.18. Responsabilizar-se exclusivamente, perante a CONTRATANTE, para cobertura das garantias referentes aos veículos e seus equipamentos acessórios, mesmo aqueles cuja fabricação não esteja diretamente relacionada com sua linha de produção.

6.19. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto para serviços acessórios, tais como caracterização, adaptações, equipamentos de comunicação, de sinalização e acústica, nas seguintes condições:

7.1.1. As microempresas e/ou empresas de pequeno porte a serem subcontratadas serão indicadas e qualificadas pela licitante melhor classificada juntamente com a descrição dos bens a serem por elas fornecidos e seus respectivos valores;

7.1.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

7.2. São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação:

7.2.1. apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

7.2.2. substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

7.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7.4. Não será aplicável a subcontratação quando a licitante for qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1. O adjudicatário, no prazo de 30 (trinta dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

12.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido

emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

12.2.2. seguro-garantia;

12.2.3. fiança bancária.

12.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

12.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela PRF.

12.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, conforme §4º do art. 56 da Lei nº 8666/93.

13. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será conforme abaixo descrito, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto:

13.1.1. Motor: Garantia mínima de 12 (doze) meses;

13.1.2. Câmbio: Garantia mínima de 12 (doze) meses;

13.1.3. Blindagem Transparente: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) contra delaminação;

13.1.4. Blindagem Opaca: Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra eficiência balística e corrosão;

13.1.5. Pintura: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original da carroceria do veículo, provenientes de defeitos da pintura e verniz da carroceria de origem, prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal;

13.1.6. Conjunto sinalizador acústico: Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo peças e mão-de-obra;

13.1.7. Antiperfuração: Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra a perfuração (devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria).

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste item, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

13.3. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias inicialmente previstas.

13.4. A contratada deve oferecer garantia mínima de 60 (sessenta) meses de peças originais, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com instalação sem limite de quilometragem, a partir da data de venda registrada na nota fiscal, com custos para a Contratante apenas se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.

13.5. Em razão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva o fornecedor deverá ofertar assistência técnica com sede ou representante legal ou, ainda, prestador de serviço na região da

federação em que está localizada a Contratante.

13.6. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias;

13.7. Caso os veículos, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado;

13.8. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

13.9. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber;

13.10. Todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes (redes credenciadas), após o prazo de garantia;

13.11. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.12. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.13. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.14. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.15. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

13.16. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

13.17. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.18. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.19. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

13.20. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. TESTES E ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO

14.1. Deve ser realizado teste balístico com o material utilizado para blindagem, incluindo o material para áreas transparentes, em local, data e horário definido conjuntamente entre a contratante e contratada.

14.2. O corpo de prova a ser utilizado será uma área idêntica a do veículo a ser blindado, a ser decidido entre acordo da Contratada e Contratante, com a aplicação da blindagem conforme descrito no Termo de Referência.

14.3. Para blindagem Nível III-A, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (*full metal jacket*) com massa de 8,0 +/- 0,1g. e velocidade de 426 +-15 m/s

14.4. Para Blindagem Nível III, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 7,62 x 51FMJ (*full metal jacket*) com massa de 9,8 +/- 0,1g e velocidade de 838 +/- 15m/s

14.5. A cada lote de mantas e chapas adquiridos pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novo sistema de rastreio aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto.

14.6. O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e em caso de reprovação a empresa poderá refazer o teste em outras instalações indicadas, devendo este novo teste ser acompanhado pela Comissão Técnica de Recebimento.

14.7. O custo do teste correrá por conta da contratada.

14.8. O armamento e munição serão fornecidos pela contratante, às suas expensas, sob guarda e responsabilidade da Comissão Técnica designada para os testes.

14.9. A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículo blindado.

14.10. Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido material deve ser revisado, não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser substituída, sendo que este custo e aqueles oriundos da substituição de responsabilidade da CONTRATADA.

14.11. Deve, ainda, ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine adequada para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

14.12. Os testes balístico e de estanqueidade deverão ser acompanhados por Comissão Técnica designada pela contratante, a qual será responsável por elaborar relatório de testes, consignando o observado, aprovando ou reprovando o material testado e apontando melhorias e adequações necessárias.

14.13. A empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um engenheiro como responsável técnico pela execução do serviço.

14.14. O engenheiro deverá possuir um registro válido e ativo no CREA, e ainda apresentar o visto, caso seu registro seja de região diversa da localidade da empresa.

14.15. O engenheiro atuará como responsável técnico, devendo existir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida junto ao CREA acerca do serviço de acompanhamento prestado pelo profissional junto à empresa blindadora.

14.16. A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Titulo de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade.

14.17. O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro.

14.18. O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:

14.18.1. Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente Aramida, poliuretano ou vidro balístico)

14.18.2. Comércio de Proteção Balística

14.18.3. Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem)

14.18.4. Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística

14.18.5. Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística

15. PROTÓTIPO / AMOSTRA

15.1. Deverá ocorrer à apresentação de protótipo do veículo descrito no **Anexo I - VBOE** com as respectivas adaptações de cunho estrutural e visual, incluindo grafismos, em atendimento às especificações técnicas do objeto. Este protótipo deverá avaliado antes da produção das demais unidades dos VBOE. A produção do protótipo visa a verificação do atendimento dos requisitos do Termo de Referência e seus anexos, bem como o saneamento de dúvidas relacionadas à produção e adaptação do veículo, permitindo que a Comissão Técnica possa decidir sobre detalhes da transformação que eventualmente ficarem conflitantes ou omissos nas especificações técnicas.

15.2. A apresentação do protótipo deverá ocorrer na empresa adaptadora, ou em outro local adequado ao recebimento indicado previamente pela contratada, para Comissão Técnica convocada pela SPRF-RJ, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do primeiro contrato de compra dentre os participantes da licitação. A empresa deverá entrar em contato com o contratante, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, para acertos quanto a apresentação do protótipo informando local, data e o horário previsto da apresentação.

15.3. A contratante nomeará uma Comissão Técnica, composta por no mínimo três servidores, para verificação do protótipo. Os integrantes devem produzir relatório de vistoria, atestando ou reprovando o protótipo apresentado, apontando as melhorias e adequações necessárias ao protótipo, além das decisões tomadas pela Comissão Técnica em relação a pontos omissos do edital, consignando prazo para a solução das não conformidades apontadas e a forma de sua averiguação. O relatório deve ser assinado solidariamente pelos membros.

15.4. A Comissão Técnica poderá solicitar à contratada a apresentação de ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas para aferição de qualidade do material. Estas provas serão emitidas às expensas da contratada e poderão ser de laboratórios por ela indicados.

15.5. A Comissão Técnica, sempre que necessário, efetuará diligências para acompanhar todo processo de transformação dos veículos, desde a fase de projeto até a vistoria final no pátio da empresa adaptadora, subsidiando o processo de recebimento.

15.6. Antes do início da produção do protótipo, a empresa deverá enviar, para a Comissão

Técnica, sugestão de localização para instalação dos controles e dos equipamentos nas partes internas e externas do veículo, do layout da pintura e do grafismo, além de outros detalhes pertinentes.

15.7. Caso o protótipo seja reprovado ou haja apontamentos, a Contratada disporá de 3 dias úteis para a resolução das inconformidades, e na data acordada haverá nova avaliação do protótipo, caso necessário. Sendo este novamente reprovado ocorrerá a rescisão unilateral do contrato, sem qualquer prejuízo para a Contratante, hipótese em que a contratada deverá, às suas expensas, descaracterizar totalmente os veículos antes que seja dado qualquer outro destino que não à contratante.

15.8. O prazo pode ser prorrogado à critério da administração

15.9. Sempre que possível, a reavaliação do protótipo deverá ser feita através de meios eletrônicos, como apresentação de vídeos e fotos, ou submissão de laudos comprobatórios, de modo a evitar deslocamento excessivos e onerosos ao erário.

15.10. O acompanhamento e fiscalização da Comissão Técnica não desqualifica a contratada como única e exclusiva responsável pela execução total do objeto do contrato de acordo com o termo de referência e seus anexos.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo

16.1.5. cometer fraude fiscal

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será de R$

18. DO IMPACTO AMBIENTAL

18.1. Os veículos a serem adquiridos pela CONTRATANTE deverão estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores, e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções).

18.2. Sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração Pública Federal, conforme Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a Contratante exigirá que a empresa Contratada adote as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

18.2.1. Dar a destinação correta a baterias, óleos e filtros descartados no processo de manutenção, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

18.2.2. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.

18.2.3. Separar resíduos como papéis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

18.2.4. Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, quando descartados.

18.2.5. Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente, aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, tendo em vista que pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Esta obrigação atende a Resolução CONAMA nº 258, de 26 de agosto de 1999.

18.2.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

18.2.7. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes.

18.2.8. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

18.2.9. Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

18.2.10. Utilizar lavagem com água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

18.2.11. Promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

18.3. A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de declaração da empresa, assinalando que cumpre os critérios ambientais exigidos. A Contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação quanto às exigências.

Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2020

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 03/08/2020, às 18:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 03/08/2020, às 18:27, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/08/2020, às 11:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/08/2020, às 12:28, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 04/08/2020, às 18:22, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 06/08/2020, às 14:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **26105042** e o código CRC **52950510**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-A - TERMO DE REFERÊNCIA
VBOE - VIATURA BLINDADA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

1. ITEM 1 - VBOE - VIATURA BLINDADA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

1.1. Dimensões e Descrição Geral do Veículo

a) Comprimento máximo de 9.000 mm;

b) Altura máxima de 3.200 mm;

c) Comprimento total da carroceria: entre 5.000 a 7.500 mm;

d) Comprimento interno da carroceria: entre 4.000 a 6.500 mm;

e) Altura interna: não inferior a 1.500 mm;

f) Largura externa: entre 2.000 e 2.600 mm;

g) Largura interna: ente 1.700 a 2.200 mm;

h) Altura mínima do solo de 400 mm (com carga)

i) Peso Bruto Total máximo de 13.000 Kg com carga;

j) Distâncias entre eixos –3.000 a 4.400 mm;

k) Longarina dupla, similar ao caminhão traçado;

l) Ano de fabricação: 2020 ou 2021 (zero km).

1.2. Motor

a) Motor de combustão interna turbo diesel;

b) Cilindros: mínimo de 4 cilindros;

c) Potência: mínimo de 150 @ 2200 RPM;

d) Torque: mínimo de 580Nm @ 1200 - 2100;

e) Alimentação: sistema de injeção e gerenciamento eletrônico do combustível;

f) Refrigeração: líquida;

g) Combustível: diesel;

h) Raio de giro: não superior a 08 metros;

i) Tanque de combustível: mínimo de 140 Litros;

j) Radiador de alto desempenho e resistência, formado por ventilador bi-metal controlado termostaticamente, sem perda de desempenho do motor em qualquer temperatura ambiente;

1.3. Transmissão e bloqueio de diferencial:

a) Tipo de Transmissão: automática, com opção para trocas manuais, tendo pelo

menos 5 marchas à frente e 01 marcha a ré, com caixa de transferência com redução em alta e baixa;

b) O sistema de mudanças deverá ser instalado ao lado direito da posição do motorista e possuir sua própria iluminação;

c) Tração: 4x2;

d) O veículo deverá ser equipado com bloqueio de diferencial com deslizamento limitado com acionamento por meio de botão localizado no painel do veículo;

1.4. Sistema de Freios

a) Sistema a ar com tambor ou disco nas rodas dianteiras e traseiras;

b) Sendo o veículo dotado de freio pneumático, este deverá possuir manômetro de pressão de ar em cada linha de serviço, no painel com alarme sonoro calibrado para ser acionado quando houver queda de pressão;

c) Freio de estacionamento com câmaras de molas acumuladoras, capaz de parar o veículo, em pelo menos 30% de inclinação, para baixo ou para cima. Devem ter um sistema de registros pneumáticos para que as mesmas possam ser fechadas, mantendo o funcionamento do demais itens mesmo estouro no sistema;

d) Deve possuir freio motor com acionador eletropneumático, devendo possuir tecla no painel.

1.5. Suspensão

a) Capaz de absorver irregularidades de diversos terrenos e/ou pavimentos, dos tipos - "on Road" e "off Road", e ainda manter todas as rodas no solo com pela plena estabilidade e tração eficaz do veículo, sendo constituídas por:

b) Dianteira: Parabólicas ou feixe de mola, amortecedores hidráulicos, telescópicas de ação dupla.

c) Traseira: molas principais semi-elípticas, molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora.

1.6. Direção

a) Acionamento hidráulico ou elétrico, assistidos, com volante original de fábrica, posicionado do lado esquerdo (conforme produção e uso dos veículos nas vias de rodagem brasileiras), posicionado em condições ergonômica padrão.

1.7. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

a) Pneu em linha de fabricação, radiais comerciais; (fácil aquisição em mercado formal); equipado com 2 estepes, cada chassi;

b) Aro confeccionado em aço com espessura de 8mm, na bainha, próprio para gel balístico, para uso misto (ON/OFF ROAD);

c) Pneus sem câmaras;

d) Para chassi até 3/4 - aro 215 / 75 / R-17.5;

e) Para chassi superiores a 3/4 - aro 275 / 80 / R-22.5;

f) Equipado com sistema gel balístico;

1.8. Sistema Elétrico

a) Tensão: 12 V ou 24 V

b) Bateria: mínimo de 12V – 100 Ah

c) Alternador: mínimo 90 A – 14 V ou 80 A -24V

1.9. Painel de Instrumentos

a) Deve possuir tacógrafo, odômetro, relógio, conta-giros e indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor e da pressão pneumática do sistema de freios, tomada elétrica 12 V e indicador de nível do tanque de combustível.

1.10. Luzes de Aviso e Faróis

a) Controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, de baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão do sistema pneumático, de controle do sistema de aceleração eletrônico/módulos eletrônico, limite de desgaste das pastilhas de freios e de alta temperatura do líquido de arrefecimento;

b) Caso o veículo não possua luz diurna (DRL) deve haver uma posição na chave seletora de faróis em que os faróis baixos permaneçam ligados enquanto o motor estiver ligado, e que se desliguem juntamente com o veículo;

c) É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado com o veículo ligado. Caso o veículo possua iluminação diurna original de fábrica, esta deve ser desligada juntamente ao farol;

d) Sempre que houver faróis auxiliares, estes devem desligar-se quando a ignição do veículo for desligada.

1.11. Características Gerais

a) Quantidade de 10 (dez) tripulantes, sendo 02 (dois) na cabine e 08 (oito) na traseira, Carroceria constituída em aço balístico de alta resistência homologado pelo Exército Brasileiro. Sendo aplicada a proteção balística nas áreas: Frontal; Pestana Frontal; Capô; Para-lamas Dianteiros; Laterais; Teto; Torre; Piso, Traseira e rodas;

b) 03 (três) Portas: 02 nas laterais e uma dupla na traseira para acesso da tropa;

c) 17 (dezessete) seteiras, sendo 04 na torre, 01 na frontal direita, 04 na lateral esquerda, 04 na lateral direita (alinhadas ao assento); 02 na traseira; 01 na porta esquerda e 01 na porta direita;

d) Sistema de Câmeras e monitoramento: 02(duas) Laterais; 01(uma) Traseira, 01 (Uma) Dianteira;

e) 01 DVR Veicular Digital;

f) 01 Monitor LCD – de 13 a 17 polegadas para acesso do motorista;

g) 04 Monitores LCD - de 13 a 15 polegadas para parte traseira do veículo;

h) 04 (quatro) tomadas de 12V internas e com tampa, na parte traseira do veículo;

i) Ar Condicionado: 36.000 BTUS com 08 saídas no teto posicionadas sobre a tripulação, Temperatura mínima 17° Celsius, Sistema com desembaçador;

j) Forração do piso: Borracha canelado 3mm;

k) Quantidade de Assentos: 01(um) Motorista, 01(um) Comandante e 08 (oito) tripulantes com posicionamento centralizado e alinhado com as seteiras laterais;

l) Ergonomia: Banco motorista – com regulagem de altura;

m) Bancos da tripulação – sem regulagem de altura;

n) Iluminação interna individual com lâmpada de no mínimo 20 W localizado no teto com proteção em acrílico, de fácil manutenção;

o) Equipamento de Sinalização acústica: Megafone Automotivo / Sirene conforme especificação própria para blindados;
2.12.

p) 01(um) guincho de tração mínima de 20t, cabo de aço - 30mtrs, que suporta arrasto de 30t, e de encaixe prático para arrasto para subir veículos a prancha.

1.12. Blindagem

a) Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os Nível III, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em nível III na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

Tabela ABNT NBR 15.000

NÍVEL DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE BLINDAGEM QUANTO AO IMPACTO BALÍSTICO				
Nível	**Munição**	**Massa do projétil (g)**	**V_o m/s**	**Nº de Impactos**
I	.22 LRHV Chumbo	2,6 ± 0,1	320 ± 10	5
	.38 Special RN Chumbo	10,2 ± 0,1	254 ± 15	5
II-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	332 ± 12	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	381 ± 12	5
II	9 FMJ	8,0 ± 0,1	358 ± 15	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	425 ± 15	5
III-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426 ± 15	5
	.44 Magnum SWC GC	15,6 ± 0,1	426 ± 15	5
III	7,62 x 51 FMJ (.308 Winchester)	9,7 ± 0,1	838 ± 15	5
IV	.30/06 AP	10,8 ± 0,1	868 ± 15	1
Legenda:				
LRHV - *Long Rifle High Velocity*				
RN- *Round Nose*				
FMJ - *Full Metal Jacketed*				
JSP - *Join Soft Point*				
SW GC - *Semi W dCutter Gas Check*				

1.13. Blindagem Transparente

a) A carroceria deverá possuir no mínimo, em cada lateral, 06 (seis) vidros blindados, 02 (dois) nos para-brisas na parte frontal e 02 (dois) na parte traseira, totalizando 16 (dezesseis) vidros. Os vidros dos para-brisas e das laterais nas portas dianteiras (próximo à cabine) terão medidas diferentes dos demais para facilitar na condução do veículo, devendo possuir um sistema de proteção em aço balístico. Os sistemas de proteção dos vidros dianteiros (para-brisas), serão pneumáticos e os laterais (motorista e comandante), por sistema de guilhotina. Abaixo de cada vidro deverá possuir uma seteira correspondente, com exceção do para brisa do lado do motorista.

b) Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil. O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido. Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez.

c) Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez.

d) Cada vidro da carroceria, deve possuir 01 (um) sobressalente;

e) Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro.

1.14. Proteção anticorrosiva da base rodante

a) Preparação das superfícies metálicas:

b) Remoção de rebarbas escoria e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas.

c) Aplicação de demãos de primer epóxi, tinta à base de cromato de zinco ou óxido de ferro, com espessura de 50 microns;

d) Aplicação de “wash primer” de base poliuretânica;

e) Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de tinta poliuretânica. Secagem em estufa, à temperatura, de 80 graus Celsius.

1.15. Soldas

a) Deverão ser executadas por operadores treinados e capacitados, e não devem apresentar falhas de fusão, penetração incompleta, bolhas, porosidade, sobreposição e cortes dos cordões de solda.

b) Obs.: A empresa deverá apresentar, quando solicitado, toda a documentação relativa à especificação do material de adição e os procedimentos de soldagem.

1.16. Trincas e Deformações e Oxidação

a) O chassi não deverá apresentar nenhum tipo de trincas.

b) O chassi não deverá apresentar deformações que não constem do projeto.

c) O chassi fabricado deverá ser submetido a testes de carga estática, com resultados marcados em planilhas, submetidos à contratante, sem que ocorra deformação permanente.

d) Os valores obtidos em testes deverão ser informados à contratante quando da

entrega do produto.

e) A estrutura do chassi não deverá apresentar oxidações após as pinturas finais, precedidas por preparação adequada das superfícies metálicas.

1.17. Torre

a) Deve possuir altura entre 450 a 550mm.

b) Deve possuir no mínimo 04 blindagens transparentes, de modo que propicie ao operador, atuação em pé, com visão de 360º da área externa;

c) 04 seteiras, que propiciem o uso de armas do tipo Fuzil em ambas posições, sendo 01 na dianteira, 01 na traseira, 01 na lateral direita e 01 na lateral esquerda da torre;

d) 01 Escotilha que propicie a saída emergencial.

1.18. Portas

a) Portas forradas em material lavável e impermeável, na cor do acabamento interno do veículo.

b) Deverão ser em número de 03 (três) portas, sendo 02 (duas) laterais entre eixos e uma com duas partes na traseira;

c) As portas laterais deverão ser de fácil acionamento mecânico com tranca e chaves;

d) As portas deverão ter abertura de 90º graus (noventa graus), com dois estágios de abertura;

e) As portas na parte interna e externa deverão possuir alça de mão em aço na cor do acabamento;

f) O para-choque traseiro deverá ter um degrau para acesso ao compartimento trás

1.19. Assentos

a) Bancos encapados em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor preta;

b) Conjunto de bancos central, ergonômicos, para os passageiros confeccionados em material impermeabilizado, com abas laterais e encosto almofadado para cabeça, com largura mínima de 525 mm, com espaçamento entre eles de no mínimo 150 mm;

c) Os dois bancos do compartimento dianteiro devem ser individuais, com conforto mínimo para um adulto de 1,80m, reguláveis o encosto, o assento com regulagem vertical e horizontal em todas as direções, ser anatômicos, ter encosto de cabeça, cinto de segurança retrateis de três pontas;

d) Os assentos traseiros da tripulação deverão ser instalados no centro da viatura um de costa para outro, individualizado, com cinto de segurança subabdominal retrátil;

e) Abaixo dos bancos traseiros deverá possuir um compartimento de bagagem para acondicionamento de materiais;

f) em hipótese alguma poderá possuir “cantos vivos”.

1.20. Seteiras

a) Deve possibilitar a aplicação de fuzis, metralhadoras, Carabinas Colt M4, espingardas calibre 12, pistolas automáticas e revólveres, seguindo o posicionamento.

b) Deve propiciar que o operador consiga visualizar “alça e massa” da arma, sendo o cano com o aparelho de pontaria transposto a seteira.

c) Deve ser posicionada abaixo de suas respectivas blindagens transparentes, alinhadas ao assento com o operador sentado.

d) Regulagem com abertura e fechamento interno.

e) Abertura máxima tolerável de 170mm;

1.21. Características Gerais

a) O veículo, após o acoplamento deve proteger a guarnição contra granadas, minas e outros dispositivos explosivos de efeito antipessoal detonados sob qualquer parte do veículo além de fragmentos de projéteis e coquetéis “molotov”, as chapas deverão ser certificadas pelo Exército Brasileiro, possuir RETEX e receberem tratamento anticorrosivo.

b) Deve possuir no para-choque, um dispositivo fixo, maciço em chapa de aço de alta resistência, em forma de cunha que permita a remoção de obstáculos e veículos de no mínimo 3 toneladas, de forma a desobstruir vias para a passagem do veículo.

c) Possuir gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo compatível com as dimensões do veículo capaz de suportar o peso.

d) Possuir um proteção balística para o conjunto de faróis e lanternas, onde sua instalação deverá ser feita com dobradiça onde seu funcionamento deverá ser similar a uma báscula.

1.22. Caracterização

a) Conforme Anexo V - Caracterização e Sinalização.

1.23. Sistema de Comunicação

a) Conforme Anexo IV - Sistema de Comunicação.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da**

Documento assinado eletronicamente por [illegible], Chefe da **Seção de Operações Especializadas**, em 03/08/2020, às 18:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 03/08/2020, às 18:27, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/08/2020, às 12:29, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 04/08/2020, às 18:36, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 06/08/2020, às 14:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 06/08/2020, às 14:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **26107750** e o código CRC **AEE26A1F**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-B - TERMO DE REFERÊNCIA
VBOR - VIATURA BLINDADA DE OPERAÇÕES DE RESGATE

1. ITEM 2 - VBOR - VIATURA BLINDADA DE OPERAÇÕES DE RESGATE

1.1. Dimensões do Veículo

a) Comprimento máximo de 9.000 mm;

b) Altura máxima de 3.200 mm;

c) Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm

d) Comprimento total da carroceria: entre 5.000 a 7.500 mm;

e) Comprimento interno da carroceria: entre 4.000 a 6.500 mm;

f) Largura externa: entre 2.000 e 2.600 mm;

g) Largura interna: ente 1.700 a 2.200 mm;

h) Altura mínima do solo de 400 mm (com carga)

i) Peso Bruto Total máximo de 13.000 Kg com carga;

j) Distâncias entre eixos –3.000 a 4.400 mm;

k) Longarina dupla, similar ao caminhão traçado;

l) Ano de fabricação: 2020 ou 2021 (zero km).

1.2. Motor

a) Motor de combustão interna turbo diesel;

b) Cilindros: mínimo de 4 cilindros;

c) Potência: mínimo de 150 @ 2200 RPM;

d) Torque: mínimo de 580Nm @ 1200 - 2100;

e) Alimentação: sistema de injeção e gerenciamento eletrônico do combustível;

f) Refrigeração: líquida;

g) Combustível: diesel;

h) Raio de giro: não superior a 08 metros;

i) Tanque de combustível: mínimo de 140 Litros;

j) Radiador de alto desempenho e resistência, formado por ventilador bi-metal controlado termostaticamente, sem perda de desempenho do motor em qualquer temperatura ambiente;

1.3. Transmissão e bloqueio de diferencial:

a) Tipo de Transmissão: automática, com opção para trocas manuais, tendo pelo

menos 5 marchas à frente e 01 marcha a ré, com caixa de transferência com redução em alta e baixa;

b) O sistema de mudanças deverá ser instalado ao lado direito da posição do motorista e possuir sua própria iluminação;

c) Tração: 4x2;

d) O veículo deverá ser equipado com bloqueio de diferencial com deslizamento limitado com acionamento por meio de botão localizado no painel do veículo;

1.4. Sistema de Freios

a) Sistema a ar com tambor ou disco nas rodas dianteiras e traseiras;

b) Sendo o veículo dotado de freio pneumático, este deverá possuir manômetro de pressão de ar em cada linha de serviço, no painel com alarme sonoro calibrado para ser acionado quando houver queda de pressão;

c) Freio de estacionamento com câmaras de molas acumuladoras, capaz de parar o veículo, em pelo menos 30% de inclinação, para baixo ou para cima. Devem ter um sistema de registros pneumáticos para que as mesmas possam ser fechadas, mantendo o funcionamento do demais itens mesmo estouro no sistema;

d) Deve possuir freio motor com acionador eletropneumático, devendo possuir tecla no painel.

1.5. Suspensão

a) Capaz de absorver irregularidades de diversos terrenos e/ou pavimentos, dos tipos - "on Road" e "off Road", e ainda manter todas as rodas no solo com pela plena estabilidade e tração eficaz do veículo, sendo constituídas por:

b) Dianteira: Parabólicas ou feixe de mola, amortecedores hidráulicos, telescópicas de ação dupla.

c) Traseira: molas principais semi-elípticas, molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora.

1.6. Direção

a) Acionamento hidráulico ou elétrico, assistidos, com volante original de fábrica, posicionado do lado esquerdo (conforme produção e uso dos veículos nas vias de rodagem brasileiras), posicionado em condições ergonômica padrão.

1.7. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

a) Pneu em linha de fabricação, radiais comerciais; (fácil aquisição em mercado formal); equipado com 2 estepes, cada chassi;

b) Aro confeccionado em aço com espessura de 8mm, na bainha, próprio para gel balístico, para uso misto (ON/OFF ROAD);

c) Pneus sem câmaras;

d) Para chassi até 3/4 - aro 215 / 75 / R-17.5;

e) Para chassi superiores a 3/4 - aro 275 / 80 / R-22.5;

f) Equipado com sistema gel balístico;

1.8. Painel de Instrumentos

a) Deve possuir tacógrafo, odômetro, relógio, conta-giros e indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor e da pressão

pneumática do sistema de freios, tomada elétrica 12 V e indicador de nível do tanque de combustível.

1.9. Luzes de Aviso e Faróis

a) Controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, de baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão do sistema pneumático, de controle do sistema de aceleração eletrônico/módulos eletrônico, limite de desgaste das pastilhas de freios e de alta temperatura do líquido de arrefecimento.

b) Caso o veículo não possua luz diurna (DRL) deve haver uma posição na chave seletora de faróis em que os faróis baixos permaneçam ligados enquanto o motor estiver ligado, e que se desliguem juntamente com o veículo.

c) É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado com o veículo ligado. Caso o veículo possua iluminação diurna original de fábrica, esta deve ser desligada juntamente ao farol.

d) Sempre que houver faróis auxiliares, estes devem desligar-se quando a ignição do veículo for desligada.

1.10. Blindagem

a) Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os Nível III, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em nível III na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

Tabela ABNT NBR 15.000

NÍVEL DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE BLINDAGEM QUANTO AO IMPACTO BALÍSTICO				
Nível	**Munição**	**Massa do projétil (g)**	**V_o m/s**	**Nº de Impactos**
I	.22 LRHV Chumbo	2,6 ± 0,1	320 ± 10	5
	.38 Special RN Chumbo	10,2 ± 0,1	254 ± 15	5
II-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	332 ± 12	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	381 ± 12	5
II	9 FMJ	8,0 ± 0,1	358 ± 15	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	425 ± 15	5
III-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426 ± 15	5
	.44 Magnum SWC GC	15,6 ± 0,1	426 ± 15	5
III	7,62 x 51 FMJ (.308 Winchester)	9,7 ± 0,1	838 ± 15	5
IV	.30/06 AP	10,8 ± 0,1	868 ± 15	1

Legenda:
LRHV - *Long Rifle High Velocity*
RN- *Round Nose*
FMJ - *Full Metal Jacketed*
JSP - *Join Soft Point*
SW GC - *Semi W dCutter Gas Check*
AP - *Armor Piercing*

1.11. Seteiras

a) 7 (sete) seteiras, sendo 01 na frontal direita, 01 na lateral direita dianteira, 01 na lateral direita, 01 na lateral esquerda dianteira, 01 na lateral esquerda e 02 na traseira.

1.12. Blindagem Transparente

a) A carroceria deverá possuir no mínimo, em cada lateral, 02 (dois) vidros blindados, 02 (dois) nos para-brisas na parte frontal e 02 (dois) na parte traseira, totalizando 08 (oito) vidros. Os vidros dos para-brisas e das laterais nas portas dianteiras (próximo à cabine) terão medidas diferentes dos demais para facilitar na condução do veículo, devendo possuir um sistema de proteção em aço balístico. Os sistemas de proteção dos vidros dianteiros (para-brisas), serão pneumáticos e os laterais (motorista e comandante), por sistema de guilhotina. Abaixo de cada vidro deverá possuir uma seteira correspondente, com exceção do para brisa do lado do motorista.

b) Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil. O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido. Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez.

c) Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez.

d) Cada vidro da carroceria, deve possuir 01 (um) sobressalente;

e) Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro.

1.13. Proteção anticorrosiva da base rodante

a) Preparação das superfícies metálicas:

b) Remoção de rebarbas escoria e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas.

c) Aplicação de demãos de primer epóxi, tinta à base de cromato de zinco ou óxido de ferro, com espessura de 50 microns;

d) Aplicação de “wash primer” de base poliuretânica;

e) Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de tinta poliuretânica. Secagem em estufa, à temperatura, de 80 graus Celsius.

1.14. Soldas

a) Deverão ser executadas por operadores treinados e capacitados, e não devem apresentar falhas de fusão, penetração incompleta, bolhas, porosidade, sobreposição

e cortes dos cordões de solda.

b) Obs.: A empresa deverá apresentar, quando solicitado, toda a documentação relativa à especificação do material de adição e os procedimentos de soldagem.

1.15. Trincas e Deformações e Oxidação

a) O chassi não deverá apresentar nenhum tipo de trincas.

b) O chassi não deverá apresentar deformações que não constem do projeto.

c) O chassi fabricado deverá ser submetido a testes de carga estática, com resultados marcados em planilhas, submetidos à contratante, sem que ocorra deformação permanente.

d) Os valores obtidos em testes deverão ser informados à contratante quando da entrega do produto.

e) A estrutura do chassi não deverá apresentar oxidações após as pinturas finais, precedidas por preparação adequada das superfícies metálicas.

1.16. Sistema Elétrico

a) Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional.

b) A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.

c) O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

d) O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A.

e) O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.

f) O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.

g) A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.

h) Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.

i) Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção.

j) Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado.

k) Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.

l) Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado na cabine do motorista. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência.

m) O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC), duas 5V(DC) padrão USB e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso.

n) As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.

o) Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). 1.9.16. Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não.

p) Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento.

q) Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas.

1.17. Iluminação

a) A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base

estampada em alumino cor branca em modelo LED,. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:
a1) Possuir no mínimo 08 leds de 01 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lumens.
a2) Possuir no mínimo 50 Leds de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º (categoria alto brilho).
a3) "Possuir no mínino 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º. Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 Ampér por luminária. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350º K e máxima de 10.000º K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT" Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: a) Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120º (categoria alto brilho). b) Com módulo articulado com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350º K e máxima de 10.000º K.

b) Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido.

c) Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso.

d) A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical podendo ser:
d1) Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 Watts cada;
d2) Com 9 Leds de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações de d1 e d2: Cor Cristal: temperatura de cor de 6500ºK típico; Capacidade luminosa mínima: 1000 Lumens (típica para cada farol); Tensão de aplicação: 12 Vcc; Corrente média: 1,1A.

1.18. Sistema de Oxigênio

a) O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação.

b) Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro.

c) Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso.

d) Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O2, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que, o acesso à régua seja prejudicado.

e) O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos.

f) Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m3 / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frascos, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e poderá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente ou maleta na cor verde com a logo da PRF, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário.

g) Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT. Conjunto de Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frascos em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação

homogênea do Oxigênio. Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT. Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO^2 em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.

1.19. Ventilação

a) A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por ar condicionado.

b) A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento.

c) O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.

d) Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 36.000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto.

1.20. Bancos

a) Todos os bancos, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na dianteira cintos de três pontos,

no salão de atendimento cintos sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil.

b) No salão de atendimento, dois bancos estofados ergonômicos com cintos de três pontos, semelhante aos do passageiro dianteiro, sem necessidade de ajustes.

c) No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em corvim, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior.

d) No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, também deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco, este compartimento deve ter um orifício na parte superior para descarte dos perfurocortantes.

e) Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus, assento ou assento rebatível e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.

1.21. Maca

a) Maca retrátil ou bi-articulada, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (suportar uma carga de 500 kgf nos três sentidos), com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. A maca hora descrita, deverá possuir acabamento na cor amarela.

b) Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm.

c) Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos

os lados da ambulância, sendo no mínimo 100 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita.

d) O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.

e) A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acumulo de água. Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização. Deverão apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.

1.22. Cadeira de Rodas

a) Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha.

b) Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção.

c) Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm.

d) A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes

1.23. Prancha/Maca de resgate e salvamento:

a) Deverão ser fornecidas (02) duas Prancha/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: o sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg.

b) Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio X) e impermeável. Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças. Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança. Deverão possuir formato retangular as duas extremidades. Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos,

costuras ou velcros. Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. E os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Devera possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo. Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. As medidas podem ter variações de 5%.

c) Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em nylon, nas medidas de 1,60m de comprimento, por 5 cm de largura cada. Deverá vir acondicionada numa capa com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de nylon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul. Cada prancha longa acompanha três (03) cintos de segurança de nylon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm; Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui uma fita central na cor preta com comprimento máximo de 1,60m com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita. Na extremidade inferior da fita central deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 1,10m com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vitima escorregue pela prancha. Acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a fita central com comprimento máximo de 1,25m para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento.

d) Na parte intermediaria da fita central deve possuir três alças fixadas perpendicularmente a fita central para prender na sequência: as pernas da vitima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 1,80m com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 1,85m com regulagem do comprimento e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 2,10m com regulagem do comprimento (engate rápido). As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax possuem um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vitima. Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde musgo com comprimento máximo de 2,45m com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços. Fixado a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 1,30m com regulagem do comprimento (engate rápido) com a finalidade de prender os ombros da vitima. O acabamento interno é feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8mm na cor preta. Manual do usuário escrito em português.

e) Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento

assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia; (carta de solidariedade do fabricante).

1.24. Design Interno

1.24.1. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

a) Design Interno Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.

b) Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veiculo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima.

c) As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, somente será permitido o uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente.

d) Balaústre: Deverá ter dois pega-mão no teto do salão de atendimento (cor amarela). Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. Deve ter dois pega-mão ou balaústres verticais (cor amarela), sendo um junto a porta lateral corrediça e um junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque.

e) Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

f) Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo.

g) Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado

da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar).

h) O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento.

i) O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada.

j) Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos.

k) Quanto aos armários, deverá prevalecer o descritivo geral, com as dimensões descritas abaixo ou maiores, dependendo da disponibilidade do veiculo:

1) 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm , medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m;

2) 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m;

3) 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m;

4) 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas. v. 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m.

1.25. Carroceria

a) Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.

b) Dotada de estribo antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo

este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. 1.8.4.

c) Portas com revestimento interno em poliestireno, com fechos resistentes e de aberturas de fácil acionamento.

d) Na carroceria, o revestimento interno será em manta térmica ou poliuretano ou poliestireno estruturado, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor e nem agressivo ao meio ambiente.

e) A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil ou bi-articulada, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT.

f) O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento.

1.26. Demais Equipamentos a serem fornecidos

a) 01 Extintor de Pó ABC de 6 kg 3.1.2.

b) 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mmm e base com lados de 400 (+ ou – 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT.

c) 01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade.

1.27. Caracterização

a) Conforme Anexo V - Caracterização e Sinalização.

1.28. Sistema de Comunicação

a) Conforme Anexo IV - Sistema de Comunicação.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 03/08/2020, às 18:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 03/08/2020, às 18:27, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/08/2020, às 12:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 04/08/2020, às 18:39, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 06/08/2020, às 14:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 06/08/2020, às 15:00, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **26107779** e o código CRC **D0B98F04**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-C - TERMO DE REFERÊNCIA
VBCC - VIATURA BLINDADA DE COMANDO E CONTROLE

1. VBCC - VIATURA BLINDADA DE COMANDO E CONTROLE

1.1. Dimensões e Descrição Geral do Veículo

a) Comprimento máximo de 12.000 mm;

b) Altura máxima de 3.200 mm;

c) Comprimento total da carroceria: entre 9.000 a 12.000 mm;

d) Comprimento interno da carroceria: entre 8.000 a 11.000 mm;

e) Altura interna: não inferior a 1.900 mm;

f) Largura externa: entre 2.200 e 2.600 mm;

g) Largura interna: ente 2.000 a 2.400 mm;

h) Altura mínima do solo de 400 mm (com carga)

i) Peso Bruto Total máximo de 23.000 Kg com carga;

j) Distâncias entre 1º e 2º eixos –3.400 a 4.900 mm;

k) Longarina dupla, similar ao caminhão traçado;

l) Ano de fabricação: 2020 ou 2021 (zero km).

1.2. Motor

a) Motor de combustão interna turbo diesel;

b) Cilindros: mínimo de 6 cilindros;

c) Potência: mínimo de 250 @ 2300 RPM;

d) Torque: mínimo de 1.000Nm @ 1100 - 1700;

e) Alimentação: sistema de injeção e gerenciamento eletrônico do combustível;

f) Refrigeração: líquida;

g) Combustível: diesel;

h) Raio de giro: não superior a 10 metros;

i) Tanque de combustível: mínimo de 250 Litros;

j) Radiador de alto desempenho e resistência, formado por ventilador bi-metal controlado termostaticamente, sem perda de desempenho do motor em qualquer temperatura ambiente;

1.3. Transmissão e bloqueio de diferencial:

a) Tipo de Transmissão: automática, com opção para trocas manuais, tendo pelo

menos 5 marchas à frente e 01 marcha a ré, com caixa de transferência com redução em alta e baixa;

b) O sistema de mudanças deverá ser instalado ao lado direito da posição do motorista e possuir sua própria iluminação;

c) Tração: 6x2;

d) O veículo deverá ser equipado com bloqueio de diferencial com deslizamento limitado com acionamento por meio de botão localizado no painel do veículo;

1.4. Sistema de Freios

a) Sistema a ar com tambor ou disco nas rodas dianteiras e traseiras;

b) Sistemas ABS + EBD

c) Sendo o veículo dotado de freio pneumático, este deverá possuir manômetro de pressão de ar em cada linha de serviço, no painel com alarme sonoro calibrado para ser acionado quando houver queda de pressão;

d) Freio de estacionamento com câmaras de molas acumuladoras, capaz de parar o veículo, em pelo menos 30% de inclinação, para baixo ou para cima. Devem ter um sistema de registros pneumáticos para que as mesmas possam ser fechadas, mantendo o funcionamento do demais itens mesmo estouro no sistema;

e) Deve possuir freio motor com acionador eletropneumático, devendo possuir tecla no painel.

1.5. Suspensão

a) Capaz de absorver irregularidades de diversos terrenos e/ou pavimentos, dos tipos - "on Road" e "off Road", e ainda manter todas as rodas no solo com pela plena estabilidade e tração eficaz do veículo, sendo constituídas por:

b) Dianteira: Molas semi-elípticas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora

c) Traseira: Eixo rígido motriz e eixo auxiliar, tag-tanden tipo balancim com suspensor eletropneumático para o eixo auxiliar, molas semi-elipticas assimétricas trapezoidais

1.6. Direção

a) Acionamento hidráulico ou elétrico, assistidos, com volante original de fábrica, posicionado do lado esquerdo (conforme produção e uso dos veículos nas vias de rodagem brasileiras), posicionado em condições ergonômica padrão.

1.7. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

a) Pneu em linha de fabricação, radiais comerciais; (fácil aquisição em mercado formal); equipado com 2 estepes, cada chassi;

b) Aro confeccionado em aço com espessura de mínima de 7mm, na bainha, próprio para gel balístico, para uso misto (ON/OFF ROAD);

c) Pneus sem câmaras;

d) Para chassi superiores a 3/4 - aro 275 / 80 / R-22.5;

e) Equipado com sistema gel balístico;

1.8. Sistema Elétrico

a) Tensão: 24 V

b) Bateria: mínimo de 2x12V – 170 Ah

c) Alternador: mínimo 80A - 28V

1.9. Painel de Instrumentos

a) Deve possuir tacógrafo, odômetro, relógio, conta-giros e indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor e da pressão pneumática do sistema de freios, tomada elétrica 12 V e indicador de nível do tanque de combustível.

1.10. Luzes de Aviso e Faróis

a) Controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, de baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão do sistema pneumático, de controle do sistema de aceleração eletrônico/módulos eletrônico, limite de desgaste das pastilhas de freios e de alta temperatura do líquido de arrefecimento.

b) Caso o veículo não possua luz diurna (DRL) deve haver uma posição na chave seletora de faróis em que os faróis baixos permaneçam ligados enquanto o motor estiver ligado, e que se desliguem juntamente com o veículo.

c) É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado com o veículo ligado. Caso o veículo possua iluminação diurna original de fábrica, esta deve ser desligada juntamente ao farol.

d) Sempre que houver faróis auxiliares, estes devem desligar-se quando a ignição do veículo for desligada.

1.11. Blindagem

a) Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os Nível III, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em nível III na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

Tabela ABNT NBR 15.000

NÍVEL DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE BLINDAGEM QUANTO AO IMPACTO BALÍSTICO				
Nível	**Munição**	**Massa do projétil (g)**	**V_o m/s**	**Nº de Impactos**
I	.22 LRHV Chumbo	2,6 ± 0,1	320 ± 10	5
	.38 Special RN Chumbo	10,2 ± 0,1	254 ± 15	5
II-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	332 ± 12	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	381 ± 12	5
II	9 FMJ	8,0 ± 0,1	358 ± 15	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	425 ± 15	5
	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426 ± 15	5

III-A	.44 Magnum SWC GC	15,6 ± 0,1	426 ± 15	5
III	7,62 x 51 FMJ (.308 Winchester)	9,7 ± 0,1	838 ± 15	5
IV	.30/06 AP	10,8 ± 0,1	868 ± 15	1

Legenda:

LRHV - *Long Rifle High Velocity*

RN- *Round Nose*

FMJ - *Full Metal Jacketed*

JSP - *Join Soft Point*

SW GC - *Semi W dCutter Gas Check*

AP - *Armor Piercing*

1.12. Seteiras

a) 7 (sete) seteiras, sendo 01 na frontal direita, 01 na lateral direita dianteira, 01 na lateral direita, 01 na lateral esquerda dianteira, 01 na lateral esquerda e 02 na traseira.

1.13. Blindagem Transparente

a) A carroceria deverá possuir no mínimo, em cada lateral, 02 (três) vidros blindados, 02 (dois) nos para-brisas na parte frontal e 02 (dois) na parte traseira, totalizando 8 (oito) vidros. Os vidros dos para-brisas e das laterais nas portas dianteiras (próximo à cabine) terão medidas diferentes dos demais para facilitar na condução do veículo, devendo possuir um sistema de proteção em aço balístico. Os sistemas de proteção dos vidros dianteiros (para-brisas), serão pneumáticos e os laterais (motorista e comandante), por sistema de guilhotina. Abaixo de cada vidro deverá possuir uma seteira correspondente, com exceção do para brisa do lado do motorista.

b) Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil. O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido. Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez.

c) Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez.

d) Cada vidro da carroceria, deve possuir 01 (um) sobressalente;

e) Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro.

1.14. Sistema elétrico da Carroceria

a) Duas tomadas de luz (redonda e retangular) sete vias.

b) Tensão 24 VCC.

c) Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico.

d) Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

1.15. Proteção anticorrosiva da base rodante

a) Preparação das superfícies metálicas:

b) Remoção de rebarbas escoria e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas.

c) Aplicação de demãos de primer epóxi, tinta à base de cromato de zinco ou óxido de ferro, com espessura de 50 microns;

d) Aplicação de “wash primer” de base poliuretânica;

e) Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de tinta poliuretânica. Secagem em estufa, à temperatura, de 80 graus Celsius.

1.16. Soldas

a) Deverão ser executadas por operadores treinados e capacitados, e não devem apresentar falhas de fusão, penetração incompleta, bolhas, porosidade, sobreposição e cortes dos cordões de solda.

b) Obs.: A empresa deverá apresentar, quando solicitado, toda a documentação relativa à especificação do material de adição e os procedimentos de soldagem.

1.17. Trincas e Deformações e Oxidação

a) O chassi não deverá apresentar nenhum tipo de trincas.

b) O chassi não deverá apresentar deformações que não constem do projeto.

c) O chassi fabricado deverá ser submetido a testes de carga estática, com resultados marcados em planilhas, submetidos à contratante, sem que ocorra deformação permanente.

d) Os valores obtidos em testes deverão ser informados à contratante quando da entrega do produto.

e) A estrutura do chassi não deverá apresentar oxidações após as pinturas finais, precedidas por preparação adequada das superfícies metálicas.

1.18. Escada removível

a) Escada removível confeccionada em chapa de alumínio xadrez, a escada possui pés de apoio com sistema de nivelamento para pisos irregulares e corrimãos removíveis de inox.

1.19. Revestimento interno

a) Isolamento através de placas de poliuretano ou lã de rolha aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor.Internamente sarrafos de madeira com placas de MDF revestidos de fibra de vidro; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil visando ser uma carreta que será constantemente movimentada.

1.20. Forro

a) Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de MDF branco de 25 mm, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

1.21. Quadro e bitolas dos cabos elétricos

a) Será calculado pela contratada o dimensionamento dos barramentos dos quadros de distribuição e bitola dos cabos de circuito e alimentação da unidade, após análise

e cálculo da potência dos equipamentos a serem instalados.

b) Terão quadros de distribuição sendo: 1(um) quadro geral onde será ligada a energia externa; 1 (um) quadro para distribuição dos circuitos dos equipamentos, climatização, tomadas e iluminação.

c) Todos os circuitos deverão ser passados em eletrodutos e distribuídos em seal.

1.22. Iluminação

a) Quarenta (40) lâmpadas fluorescentes com reatores de 27w, 20 luminárias em alumínio que abrigam duas lâmpadas fluorescentes cada, podendo ser superior caso demonstrado no estudo de prova tal necessidade para se adequar à ABNT NBR 5413.

b) Luzes de emergência e todos os componentes necessários à luminotécnica.

1.23. Condutores elétricos

a) Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada. Todas as emendas serão perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. A distribuição será externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e conduletes também de PVC.

1.24. Aterramento

a) Aterramento para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários. Constituído de uma haste metálica de 1500 mm a ser enterrada através de uma perfuração.

1.25. Cabo elétrico

a) Um módulo de cabo elétrico de 25 m, trifásico com plug para minimo 125 A.

1.26. Gerador

a) Com capacidade necessária para atender todas as necessidades elétricas e recursos da unidade móvel, movido a diesel, refrigerado a água, silenciado e, na sua adoção, a unidade deverá dispor de chave comutadora, que permita o uso de sua geração própria ou da rede da concessionária local.

1.27. Climatização

a) Serão utilizados para climatizar o ambiente interno, 02 aparelhos condicionador de ar do tipo split system com capacidade de 36000 BTU cada, com controle remoto sem fio.

1.28. Instalações Hidráulicas

a) Sistema hidráulico provido de 01 (uma) caixas d'água, sendo uma de armazenamento de água limpa e outra para armazenamento da água servida. O sistema de alimentação de água limpa se dará através de mangueira de aproximadamente 30 metros de comprimento com engate rápido para acoplamento ao registro de entrada da caixa de água limpa. Na entrada de água limpa deverá ter um filtro para purificação da água que será utilizada na carreta. Deverá ainda todo o sistema de captação de água do sistema de evaporação do ar condicionado e essa acoplada ao sistema de água limpa. Deverá ainda contar com sistema automatizado de liberação de água excedida na caixa, proveniente do excesso de produção de água pelo ar condicionado. Todo o sistema deverá ser construído em tubos de PVC de 1(uma) polegada para o circuito de água limpa e será usado tubo de PVC rígido de 2 (duas) polegadas para o circuito de água servida para maior segurança contra

entupimentos através de resíduos de alimentos. A saída de água servida se dará através de válvula de esfera de 2 duas polegadas localizada em uma das portas do maleiro e de fácil acesso para o deságüe. Deverá ter ainda 25m de tubo para o descarte da água servida na rede de esgoto, com um sistema de fácil manuseio e higiene.

b) Em todas as torneiras a ligação entre tubo e torneira deverá ser executada com mangueira de 3/8 de polegada com malha rígida para evitar torções e possíveis obstruções da passagem da água. Será instalado em todas as saídas das cubas, sistema de válvula americana e sifão flexível.

c) O sistema hidráulico será movido através de bomba automática pressurizada, ou seja, sempre quando aberta alguma torneira a bomba deve ser acionada automaticamente. A voltagem das bombas dever ser 220V evitando componentes eletrônicos de transformação de tensão no sistema evitando possíveis falhas de abastecimento.

1.29. Banheiro

a) Prover a unidade com caixa de inox para os dejetos do vaso sanitário com registro metálico para o descarte adequado de seu conteúdo.

b) Com ponto de águe e deságue (esgoto).

1.30. Extintores com água pressurizada

a) Dois extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em materiais comuns de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra, etc.

1.31. Extintores de gás carbônico

a) Para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores, e quadros de distribuição elétrica são necessários 2 (dois) extintores de 6kg de gás carbônico.

1.32. Ambientes

1.32.1. 01 Ambiente para Reuniões

a) 01 (uma) mesa modular com formato retangular confeccionada em MDF, com 18mm, com acabamento das bordas com perfil gota e filete de 2mm. Estruturas e pés confeccionados em chapas de aço, pintada em apóxi-pó texturizada na cor a ser definida pela CONTRATANTE.

b) 06 (seis) cadeiras giratórias concha dupla; assento e encosto em espuma Injetada, revestida em Courvim Ou Tecido J. Serrano Várias Cores; na cor azul, padrão PRF;

c) 01 (uma) TV de 42 Polegadas;

1.32.2. 01 Ambiente de Operação

a) Ambiente com mobiliário específico com no mínimo 04 (quatro) postos de Controle e monitoramento. Os cantos e bordas serão devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura em Laca PU, que irá oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza. Todas as gavetas serão instaladas com corrediças metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção da unidade).

b) 04 (quatro) Cadeiras giratória, concha dupla; assento e encosto em espuma Injetada, revestida em Courvim ou Tecido J. Serrano; na cor azul, padrão PRF;

1.32.3. 01 Copa

a) 01 (um) Gabinete modular, para acomodar o frigobar, com pia em aço inox 304 e torneira com acionamento manual, tampo confeccionado em MDF e pintura na cor a ser definida;

b) 01 (um) Armário aéreo, confeccionado em MDF, com portas e prateleiras, pintura na cor a ser definida;

c) 01 (um) frigobar;

d) 01 (um) micro-ondas;

e) 01 (um) fogão elétrico de duas bocas;

f) 01 (uma) cafeteira elétrica, bivolt, 500watts, prepara até 12 cafés (600ml)

g) 01 (um) kit display contendo papeleira e saboneteira;

h) 02 (duas) Cadeiras do tipo bistrô;

i) 01 (uma) Bancada modular com tampo confeccionado em MDF com os cantos e bordas devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura em Laca PU, que irá oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza;

1.32.4. 01 Banheiro Unissex

a) Instalação de bacias sanitária com caixa acoplada em louca;

b) Instalação de suporte para papel higiênico;

c) Instalação de espelho;

d) Instalação de cesto de lixo;

e) Instalação de tampa para bacia sanitária;

f) Instalação de Cuba para Lavar Mãos com armário inferior em MDF;

g) Cabideiro de Roupas;

h) Piso e paredes com revestimento apropriado.

1.33. Sala de Operações

a) Deverá possuir um rack, padrão 19 polegadas, onde serão instalados os periféricos de tecnologia/informática e os equipamentos de transmissão de dados.

1.34. Especificação técnica dos equipamentos para Unidade Móvel de Comando e Controle

a) Especificações técnicas para **Unidade Móvel de Comando e Controle** com fornecimento e instalação de todos os equipamentos e acessórios, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	10	**Monitor:** - tamanho da tela: 29 "; - Tipo de painel: IPS; - Gama de cores (CIE1931): sRGB 99% (Typ); - Profundidade de cor (número de cores): 8bits (6bit + FRC), 16,7m; - Passo de pixel (mm): 0,2628 x 0,2628; - Tempo de Resposta (GTG): 5ms (alta);

		- Proporção da tela: 21: 9; - Resolução: 2560 x 1080; - Brilho: 300 (Typ), 240 (min) cd / m2; - Taxa de contraste: 1000: 1 (Typ); - Ângulo de visão: 178/178 (CR≥10); - Tratamento da superfície: Anti-reflexo 3H; - Base Detectável; - Ângulo de inclinaçao: -5 ~ 15 graus; - Tamanho VESA (mm): 100 x 100 (compatível com VESA); - Dimensões (sem base): 691.1 x 76.9 x 317.5 mm; - Dimensões (com base): 698.1 x 209.4 x 410.9 mm; - 2x HDMI; - DisplayPort; - Saída de fone de ouvido; - Tipo: Adaptador; Entrada: 100 ~ 240V; - Normal ativado (tipo EPA): 20,5 W; - Normal Ligado (condição de fábrica): 32W; - Modo de economia de energia / suspensão (máx.): 0,5 W; - DC Off (máx): 0,3 W; - Alto falante: 5W x 2; - Ajuste de áudio: MAXXAudio; - Modo de Imagem:(Conteúdo não HDR) Personalizado, Efeito HDR, Leitor, Foto, Cinema, Fraqueza de cor, Jogo FPS1 / Jogo FPS2, RTS Game, Custom (Game), (conteúdo HDR) HDR Vivid, Cinema HDR, Jogo HDR, Padrão HDR; - Raio: Largo, Original, Cinema 1, Cinema 2; - PIP: Modo PIP na divisão de tela; - DDC / CI; - HDCP: HDCP2.2 / HDCP1.4; - Bloqueio de teclas; - Plug & Play; - Controle de Tempo de Resposta; - Cor Calibrada; - Sincronização Adaptativa: AMD FreeSync; - Modo de jogo; - Modo DAS; - Estabilizador Preto; - Sincronização de ação dinâmica; - Crosshair; - Flicker Safe; - Espera Automática; - Controle de Seis Eixos; - Economia de energia inteligente; - Modo Leitor; - Controlador Duplo; - Tela split2.0 (em OSC); - Minha exibição predefinida (em OSC); - Controle na tela (OSC); - One Click Stand Set-up; - Super resolução +; - HDR (High Dynamic Range); - HDR 10.
2	**01**	**Frigobar:** - Capacidade 68L;

		- Consumo (Kw/h) 15,6Kw/h; - Cor branca; - Congelador; - Controle de temperatura; - Grades removíveis; - porta/tampo; - Voltagem: 220V; - Dimensões 61,3x48,1x49,2cm; - Peso 20Kg.
3	**11**	**Cadeira giratória:** - Tecido: Com Braços, assento e encosto, em espuma Injetada, revestida em Courvim Ou Tecido J. Serrano na cor azul, Padrão PRF - Regulagem De Altura Encosto: Sim; - Regulagem De Inclinação Encosto: Sim; - Braços Reguláveis: Sim; - Regulagem De Altura Assento: Sim; - Regulagem Nos Braços: Sim; -Medida aproximada do assento LARG 0,46 e PROF 0,43; - Medida Aproximada do encosto ALT 0,38 e LARG 0,40;
4	**01**	**Televisão:** - Polegadas: 42’’; - Tipo de TV: Smart TV; - Cor: Preto; - Tecnologia de tela: LED; - Resolução: Full HD; - Taxa de atualização: 60Hz; - Taxa de atualização com tecnologia: 60Hz; - Recursos de vídeo: Progressive Scan, Ginga, DNR, Receptor DTV, CC, Info, Guide, Sleep; - Recursos de áudio: SAP/MTS, Som Sorround, Equalizadores de som predefinidos; - Potência de Áudio(RMS): 20 Wrms; - Quantidade de entradas USB: 01; - Local das entradas USB: 01 entrada na lateral; - Quantidade de entradas HDMI: 03; - Local das entradas HDMI: 02 entradas traseiras; - Outras conexões: Entrada de videop e áudio estéreo (RCA); Saida de áudio digital coaxial; Entrada RF para TV aberta (Digital e analogia) e TV à cabo; 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, musicas e fotos; Entrada RJ45[1]; Saída de áudio estéreo; Dispositivo wireless integrado; - Wi-Fi: integrado; - Conversor Digital Integrado: Sim; - PIP (Picture in Picture): Não; - Timer On/Off: Sim; - Closed Caption: Sim; - Principais Aplicativos: Todos disponíveis no AP Toide; - Consumo de KW/h: < 1KWh.
5	**01**	**Antena de ganho:** - Processador: MIPS 74K;

		- Memória: 64MB; - Interface de rede: 1 x porta Ethernet 10/100/1000; - Frequência de Operação: Mundial: 5150 - 5875 MHz, EUA: 5150 - 5250, 5725 - 5850MHz; - Ganho da Antena: 23dBi; - Potência máxima de saída: 25dBm; - Consumo Máximo de Potência: 7W; - Fonte de Alimentação: 24V, adaptador 0.3E PoE; - Método de Potência: PoE Passivo (Pares 4, 5+; 7, 8 Retorno); - Temperatura de funcionamento: -40 a 158deg F (-40 a 70deg C); - Umidade operacional: 5 a 95% sem condensação; - Sobrevivência do vento: 125mph (200km / h).
6	**01**	**Rádio:** - Criptografia; - Visor 2.8” VGA 640x480 TFT 65K colors; - Dimensões C x L x A: 60x188x198mm (Painel/Mesa), 61x190x40mm (Remoto CH) 47x165x160mm (Transceptor Remoto-Padrão / IP67 M/C Transmissor), 47x165x170mm (Transceptor Remoto-Dados / IP67 M/C Transceptor /Caixa de Dados), 60x188x39mm (IP67 M/C CH); - Teclado; - Peso 1300g (Painel/Mesa), 1450g (Remoto-Padrão), 1530g (Remoto-Dados), 1470g (IP67 M/C-Std.), 1550g (IP67 M/C-Dados), 1230g (Dados); - Botão de emergência; - Capacidade de mensagens de texto; - Compatível com GPS; - Chamadas de status; - Leitura Prioridade, Conversação em grupo; - ID de chamada; - Algoritmos de criptografia da interface aérea TEA2, TEA3, TEA1; - Classes de segurança da criptografia da interface aérea Class1 (clear), Class2 SCK), Class3 (DCK, CCK & GCK); - Infraestrutura iniciada e transformada em mútua pelo terminal; - Provisionamento de chave: Ferramenta segura de provisionamento (carregador variável de chave KVL); - Habilitação temporária desabilitar (Stun), Habilitar permanentemente desabilitar (Kill); - Modelo de Hardware disponível com Algortimos AES128 ou AES256 MACE (mecanismo de criptografia avançada da Motorola) Solução E2EE Baseada em Chipset.SIM (Apenas para modelos alemães BSI MTM800FuG); - Temperatura operacional: -30 a +60 (°C); - Umidade: ETS 300 019-1-5 Classe 5.1 and 5.2; EIA / TIA 603 (95%); - Temperatura de armazenamento: -40 a +85 (°C); - Pó e Água: Painel / Mesa / Remoto IP54 (Cat 2); Cabeçote de Controle de Motocicleta IP67 (Cat 2).

1.35. <u>Caracterização</u>

a) Conforme Anexo V - Caracterização e Sinalização.

1.36. <u>Sistema de Comunicação</u>

a) Conforme Anexo IV - Sistema de Comunicação.

MARCELO DE ÁVILA

Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 03/08/2020, às 18:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 03/08/2020, às 18:27, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/08/2020, às 12:29, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 04/08/2020, às 18:38, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 06/08/2020, às 14:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 06/08/2020, às 14:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **26107808** e o código CRC **71561F98**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-D - TERMO DE REFERÊNCIA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO - COMUM A TODOS OS VEÍCULOS
VBOE - VBOR - VBCC

1. PREPARAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

1.1. PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSCEPTOR MÓVEL DIGITAL PADRÃO TE

- A viatura deverá estar completamente preparada para receber um transceptor móvel digital padrão tetra, conforme as seguintes especificações:

1.1.1. **Alimentação:** A contratada deve deixar instalado cabo de alimentação para o transceptor de rádio digital, dimensionado para cinco ampéres, com fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;

1.1.1.1. O cabo deve ser "entregue" no painel do veículo e no porta malas, com comprimento suficiente para permitir a instalação do transceptor sem esticamento excessivo no cabo.

I - A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo;

1.1.2. **Sistema irradiante:** A antena de transmissão/recepção deve ser instalada no teto do veículo. As suas especificações são:

1.1.2.1. Deve ser multifunção, de quatro elementos em um único conjunto, com antenas para GPS, GSM/Celular, 3G UMTS, WLAN e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura;

1.1.2.2. Deve ser omni-direcional para as antenas GSM/Celular, 3G UMTS, WLAN e TETRA;

1.1.2.3. O ganho mínimo do sistema irradiante para a rede TETRA deve ser de 2 dBi;

1.1.2.4. O ganho mínimo do sistema irradiante para GSM/Celular, 3G UMTS e WLAN deve ser de 2 dBi;

1.1.2.5. Para TETRA, GSM/Celular, 3G UMTS e WLAN a polarização deve ser vertical e para GPS a polarização deve ser radial direita;

1.1.2.6. Impedância de 50 ohms ± 10%;

1.1.2.7. O range de frequência para a rede TETRA deve ser de pelo menos 380-400 Mhz;

I - Considera-se o range de frequência a faixa em que o VSWR da antena seja igual ou menor do que 1,5:1;

1.1.2.8. O range de frequência para GSM/Celular deve ser de pelo menos 850 Mhz, 890-960 Mhz (GSM900) e de 1710-1880 Mhz (GSM1800);

1.1.2.9. O range de frequência para 3G UMTS deve ser de pelo menos 1900-2170 Mhz;

1.1.2.10. O range de frequência para WLAN deve ser de pelo menos 2200-2700 Mhz (2.4GHz WLAN) e de 5400-5800 Mhz (5.4 Ghz WLAN);

1.1.2.11. O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;

1.1.2.12. Conjunto com resistência equivalente IP66 pelo menos;

1.1.2.13. Cabos independentes para TETRA, GPS, Celular e WLAN, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo até o local de instalação dos módulos dos equipamentos de comunicação.

I - Os terminais dos cabos devem ser tipo Plug SMA para Celular e Soquete SMA para WLAN;

a) Para TETRA e GPS os terminais dos cabos devem ser TETRA conector FME plug e GPS conector FME socket;

1.1.2.14. Deverá ser deixada tampa plástica de 12 x 12 cm sob o forro do teto, centralmente posicionada sob a base da antena, parafusada e com a mesma cor do forro, de modo a possibilitar fácil acesso à base da antena em caso de manutenção;

1.1.2.15. As antenas, bem como sua instalação e regularização, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e deverão ter seus Certificados de Homologação apresentados na entrega dos veículos."

1.2. **PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSCEPTOR ANALÓGICO**

1.2.1. Deverá ser adaptado local para instalação de transceptor analógico, rádio Motorola PRO5100 de propriedade da contratante. A configuração de instalação empregada será de kit de montagem remota original ou compatível fornecido pela contratada, fixando-se somente a frente do rádio junto ao painel, na posição horizontal e em local que permita fácil manuseio dos botões e visualização do mostrador (display), tanto pelo motorista quanto pelo passageiro sentado no banco dianteiro direito, e a parte traseira do rádio em local diverso e que não reduza o espaço destinado a qualquer dos ocupantes do veículo;

1.2.1.1. O cabo do kit de montagem remota deverá ter, além do comprimento mínimo necessário para ligar a frente à traseira do rádio, o cabo deverá ter folga de 70 centímetros na parte traseira e 30 centímetro na parte dianteira.

1.2.2. A contratada poderá solicitar à contratante amostra do equipamento para melhor adequação do projeto de adaptação.

1.2.3. As especificações do rádio móvel em VHF banda baixa:

a) Faixa de frequência: de 42 a 50 MHz;

b) Potência de radiofrequência (RF): 60 W;

c) Sensibilidade de recepção EIA (12 dB SINAD): máximo 0,30 uV (microvolt);

d) Consumo de corrente máximo de 15 A quando transmitindo 60 W de potência de RF;

e) Peso de 2,5 Kg;

1.2.4. A pré-instalação deve ser realizada de forma que possibilite fácil instalação do rádio e fácil acesso aos cabos a serem ligados na parte traseira do mesmo.

1.2.4.1. Todos os cabos, conectores, suportes, kit de montagem remota e insumos necessário deverão ser providenciados e instalados pela contratada.

1.2.4.2. A instalação pela CONTRATANTE consiste apenas na conexão do transceptor nos cabos e fixação, tanto do módulo principal quanto da frente de controles, nos suportes previamente adaptados pela CONTRATADA.

1.2.5. Antena VHF externa, tipo monopolo vertical conforme as seguintes especificações:

1.2.5.1. Bobinada, ganho mínimo de 0 dB (2,15 dBi), com haste cilíndrica de aço inoxidável

fixada à base através de mola em aço inox para torná-la articulável;

1.2.5.2. Impedância nominal de 50 Ohms;

1.2.5.3. Relação de ondas estacionárias (ROE) de no máximo 1,5:1;

1.2.5.4. Faixa de frequência de 46 a 49 MHz;

1.2.5.5. Instalada no teto do veículo, o mais centralizada possível, com chapa de aço de reforço sob o teto de no mínimo 15 x 15 cm, assegurada a continuidade elétrica entre o terra da antena e o teto do veículo;

1.2.5.6. Deverá ser deixada tampa plástica de 12 x 12 cm sob o forro do teto, centralmente posicionada sob a base da antena, parafusada e com a mesma cor do forro, de modo a possibilitar fácil acesso à base da antena em caso de manutenção;

1.2.5.7. Deverá ser instalado cabo coaxial RG58C ou RGC58, com o comprimento necessário e conectores apropriados para interligação da antena ao rádio;

1.2.5.8. A haste da antena deve ser entregue devidamente dimensionada de modo a obter a relação de ondas estacionárias solicitada em toda a faixa de frequência informada, ou seja, entre as frequências de 46 e 49 MHz não poderá haver ROE maior do que 1,5:1;

1.2.5.9. A impedância nominal deverá ser atingida na frequência de ROE mínimo;

1.2.6. Para cada veículo, deverá ser fornecido relatório distinto de medição dos parâmetros de impedância e relação de onda estacionária do conjunto formado pelo cabo coaxial e a antena, conforme instruções abaixo:

a) Medições realizadas após o corte final da haste da antena e da instalação do cabo coaxial:

b) ROE e impedância em 46 MHz.

c) ROE mínimo encontrado e em que frequência.

d) Impedância na frequência de ROE mínimo.

e) ROE e impedância em 49 MHz.

f) deve ser informada a marca e modelo do equipamento utilizado nas medições.

g) Deve ser assinado pelo responsável pela instalação.

1.2.7. A tolerância máxima admitida em relação à impedância nominal e ROE máximo é de 10%.

1.2.8. Os equipamentos de sinalização visual e acústica da viatura não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfiram na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela PRF. Da mesma forma, a operação do rádio transceptor não poderá interferir no funcionamento dos demais sistemas do veículo.

1.2.9. É de responsabilidade da empresa fornecedora a adequação do sistema, incluindo o corte da haste da antena, para que o mesmo atenda aos requisitos acima, sendo responsabilidade do Núcleo de Telemática (Nutic) conferir a relação de ondas estacionárias e demais especificações.

1.2.10. As medições deverão ser realizadas preferencialmente através de equipamento próprio (analisador de antenas), ou através de Wattímetro. Caso a licitante opte pelo segundo equipamento, faz-se necessária a conversão dos valores medidos para o formato solicitado, o que pode ser feito através da fórmula abaixo:

CÁLCULO DA RELAÇÃO DE ONDA-ESTACIONÁRIA (ROE ou SWR)

$$ROE = \frac{1 + \sqrt{\frac{P_R}{P_D}}}{1 - \sqrt{\frac{P_R}{P_D}}}$$

P_R = Potência refletida
P_D = Potência direta

CONDIÇÃO DA ANTENA EM FUNÇÃO DO ROE					
ROE	ERP %	ANTENA	ROE	ERP %	ANTENA
1.0 : 1	100	ÓTIMA	2.2 : 1	85,9	RUIM
1.1 : 1	99,8		2.4 : 1	83,0	
1.2 : 1	99,2		2.6 : 1	80,2	
1.3 : 1	98,3		3.0 : 1	75,0	PÉSSIMA
1.4 : 1	97,2		4.0 : 1	64,0	
1.5 : 1	96,0		5.0 : 1	55,6	
1.6 : 1	94,7	BOA	6.0 : 1	49,0	
1.7 : 1	93,3		7.0 : 1	43,8	
1.8 : 1	91,8		8.0 : 1	39,5	
1.9 : 1	90,4	REGULAR	9.0 : 1	36,0	
2.0 : 1	88,9		10 : 1	33,1	

ERP = Potência Efetiva Irradiada (Effective Radiation Power)

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 03/08/2020, às 18:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 03/08/2020, às 18:27, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a)**

Documento assinado eletronicamente por **[illegible]**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/08/2020, às 12:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 04/08/2020, às 18:39, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 06/08/2020, às 14:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 06/08/2020, às 14:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **26107817** e o código CRC **B9F2164A**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77

SEI nº 26107817

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-E - TERMO DE REFERÊNCIA
CARACTERIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO - COMUM A TODOS OS VEÍCULOS
VBOE - VBOR - VBCC

1. SISTEMA ELÉTRICO

1.1. Sistema de alternador e bateria dimensionado e adequado para suportar, simultaneamente, os equipamentos complementares de sinalização (acústico e visual) a serem instalados, com autonomia de funcionamento de 6 horas mantendo ligados a iluminação intermitente e o rádio digital (especificado abaixo), sem transmitir ou receber nenhum chamado. Após esse período o veículo deve ainda ter carga suficiente para dar partida.

1.2. A bateria deverá estar fixada em compartimento específico e deverá ser projetada para suportar possíveis vazamentos e vibrações extremas. Caso necessário, poderá ser utilizada uma bateria extra, a ser instalada em local apropriado. No momento da entrega do veículo e novamente após permanecer por 72 horas desligado, a bateria deve ser capaz de efetuar a partida do veículo. A bateria é passível de troca imediata por outra bateria nova original do veículo em perfeitas condições de funcionamento, caso falhe em um dos dois testes.

2. PINTURA E DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Os veículos deverão receber pintura na cor azul noturno, conforme especificações técnicas contidas no Manual de Identidade Visual da Polícia Rodoviária Federal. O licitante deverá solicitar a normatização do padrão de pintura da CONTRATANTE no ato de assinatura do contrato. Em caso de dúvidas a CONTRATANTE poderá disponibilizar fotos de seus veículos com o grafismo descrito.

2.1.1. Deverão ser pintadas inclusive partes plásticas, como para choques e retrovisores.

2.2. Sobre a pintura serão afixados os adesivos identificadores, conforme descrição abaixo, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas confeccionadas em vinil não refletivo. Após a aplicação de todos os adesivos deve ser aplicada uma camada de proteção (verniz, liner, primer ou similar) para aumentar a vida útil dos adesivos.

2.3. As portas dos veículos e a tampa do porta malas deverão receber fita reflexiva com 10 mm (± 1mm) de largura em toda a sua extensão, na parte interna.

2.4. Adesivos não refletivos:

a) Material: Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, especifica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner.

b) Espessura: 0,06 a 0,08mm.

c) Adesivo: acrílico à base de solventes, sensível à pressão.

d) Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm.

e) Adesão: 6,9 Kg/cm (superfície pintada).

f) Resistência a tração: 5,7 Kg/cm.

g) Alongamento: mínimo 100%.

2.5. Adesivos refletivos:

a) Material: PVC fundido tipo CAST, flexível, com tecnologia de retro reflexão através de micro esferas de vidro encapsuladas, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner.

b) Espessura: 0,16 a 0,22mm.

c) Adesivo: acrílico a base de solventes, sensível à pressão.

d) Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm.

e) Adesão: 0,8 Kg/cm (superfície pintada).

f) Resistência a tração: 1,8 Kg/cm.

2.6. Procedimentos para aplicação das películas adesivas:

a) Tecnologia para transformação: recorte eletrônico.

b) Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante.

c) Recortes em todas as regiões de baixo relevo.

d) Ausência completa de cantos vivos.

e) Não aplicação das películas em regiões de borrachas.

f) Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação.

g) Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial.

h) Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal.

i) A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira).

j) Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas.

2.7. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

2.8. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição (padrão das cores e o layout da aplicação das cores e dos adesivos), deverão oficiar à SOPE-RJ, a fim de que seja agendada data em que poderão ter acesso a um exemplar das viaturas que atualmente se encontram em operação na CONTRATANTE.

2.9. A localização dos controles dos equipamentos requeridos, da antena VHF bobinada, bem como a de qualquer outro item que seja omisso nesta especificação ou julgada incompatível pela empresa adaptadora, deverá ser submetida à SOPE-RJ, para aprovação durante a fase de transformação dos veículos.

2.10. A CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar laudos técnicos comprobatórios do atendimento aos quesitos exigidos em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

3. DISPOSITIVOS LUMINOSOS DE PRERROGATIVA

3.1. Características gerais:

3.1.1. Todos os equipamentos desta seção devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil.

3.1.2. Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10ºC e 45ºC acrescido de exposição solar direta e umidade entre 15% e 95%;

3.1.3. Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins.

3.1.4. O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais para realização da partida do veículo.

3.2. **Características construtivas:**

3.2.1. Dotada de base na cor preta ou transparente, com tratamento UV, resistente a impactos, descoloração e amarelamento; e cúpula transparente, com tratamento UV, resistente a impactos, descoloração e amarelamento; A proteção UV deve ser integrada à matéria prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção;

3.3. **Desempenho ótico:**

3.3.1. Todos os módulos de LED devem ser bicolores, permitindo que se acendam na cor vermelha ou azul, conforme padrão de animação.

3.3.2. Caso sejam utilizados LED vermelhos justapostos a LED azuis, não deve haver afastamento dos LED de tal maneira que o preenchimento do módulo seja prejudicado.

3.4. **Cores:**

3.4.1. Cada LED, em todo o sistema, deverá obedecer às especificações a seguir descritas, exceto quando disposto em contrário:

a) LED vermelho: comprimento de onda de 610 a 660 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 90 lúmens ANSI típico;

b) LED azul: comprimento de onda de 450 a 490 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI típico;

c) LED âmbar: comprimento de onda de 585 a 595 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI típico.

d) LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 180 lúmens ANSI típico.

3.5. **Padrão de Animação:**

3.5.1. Os conjuntos luminosos devem seguir o seguinte padrão de animação:

a) Pulso de 100 a 150 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. **Sequência:** Neste modo de funcionamento os módulos devem ser acionados de maneira "desordenada" em pulsos rápidos. Devem ser acionados pelo menos 50% dos módulos a cada pulso, todos na mesma cor espalhados pela barra, seguido de um intervalo, com novo pulso na outra cor (pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo, pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo...). Cabe à fabricante equilibrar as cargas entre os módulos para evitar envelhecimento prematuro de qualquer módulo perante os demais. A quantidade de períodos deve ser maior que oito e não tem número limite.

Abaixo, segue <u>exemplo</u> de barra com 14 módulos, com 10 períodos, sendo 5 azuis e 5 vermelhos

<u>Tabela:</u>

(1 significa que aquele módulo está ligado, e 0 que está desligado)

Pulso: 100
Intervalo: 50

Período	T1	off	T2	off	T3	off	T4	off	T5	off	T6	off	T7	off	T8	off	T9	off	T10	off
Duração(ms)	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50
Módulo 1F	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0
2F	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0
3F	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
4F	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0
5F	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0
6F	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
7F	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0
1T	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
2T	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0
3T	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0
4T	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0
5T	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
6T	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
7T	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0

Gráfico:

(o degrau superior de cada linha significa que aquele módulo está ligado, e o degrau inferior que está desligado)

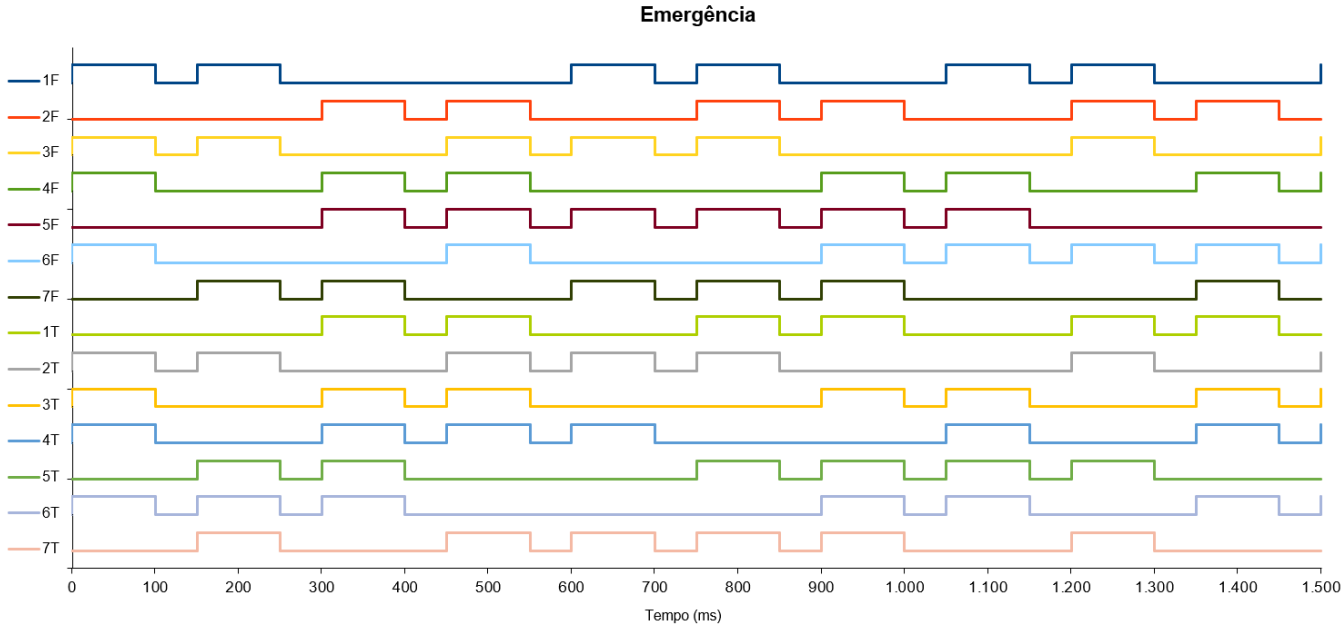

3.6. Conjunto luminoso principal

3.6.1. Dispositivo de sinalização visual de emergência interna ao para-brisas, tanto dianteiro quanto traseiro, com LEDs vermelhos e azuis, posicionada no topo do para brisas, com montagem que impeça a luz de ser refletida para o interior do veículo. Deve ser construído com o tamanho mínimo para acomodar os módulos de LED, com altura máxima de 60mm e não deve ter cantos vivos, de modo a proteger os ocupantes em caso de acidentes.

3.6.2. A contratada deve inclusive utilizar perfis de borracha, espuma ou silicone para reduzir e amortecer o impacto em caso de choque. Deverá ser composto de no mínimo 6 (seis) módulos de LEDs, sendo posicionados 3 (três) à direita do para-brisas e outros 3 (três) à esquerda. Cada módulo deve ser constituído de 6 LEDs, sendo três vermelhos e três azuis, possibilitando acendimento de ambas cores, alternadamente.

3.7. Conjunto luminoso secundário

3.7.1. Conjunto luminoso dianteiro: Este conjunto luminoso deve ser constituído por, no mínimo, 12 módulos com três LED cada, sendo 06 (seis) módulos vermelhos e 06 (seis) azuis, posicionados da seguinte forma:

a) Entre os faróis, na grade central do veículo;

b) Parte interior do para-choque, nas extremidades direita e esquerda;

c) Parte central do para-choque, próximo ao habitáculo da placa de identificação.

3.7.2. Conjunto luminoso lateral VBOE e VBOR: Este conjunto luminoso deve ser constituído por, no mínimo, 08 (oito) módulos em cada lateral, com três LED cada, sendo 04 (quatro) módulos vermelhos e 04 (quatro) azuis, posicionados da seguinte forma:

a) Por toda lateral, em altura mediana;

b) Retrovisor.

3.7.3. Conjunto luminoso lateral VBCC: Este conjunto luminoso deve ser constituído por, no mínimo, 12 (doze) módulos em cada lateral, com três LED cada, sendo 06 (seis) módulos vermelhos e 06 (seis) azuis, posicionados da seguinte forma:

a) Por toda lateral, em altura mediana;

b) Retrovisor.

3.7.4. Conjunto luminoso traseiro: Este conjunto luminoso deve ser constituído por, no mínimo, 08 (oito) módulos com três LED cada, sendo 04 (quatro) módulos vermelhos e (quatro) azuis, posicionados da seguinte forma:

a) Entre as lanternas traseiras do veículo;

b) Parte inferior do para-choque, nas extremidades direita e esquerda.

3.7.5. Os dispositivos do conjunto luminoso secundário devem ser acionados simultaneamente ao sistema de sinalização principal.

3.8. **Documentação Técnica**

3.8.1. A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise dos veículos, os seguintes documentos:

3.8.2. Atestado ou datasheet com referência de link do site do fabricante, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.

3.8.3. Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (Rev. JAN 2005), da SAE Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, fotometria classe 1, e de Jato de água (Moisture test)

4. DISPOSITIVOS SONOROS DE PRERROGATIVA

4.1. Sirene eletrônica instalada em local adequado. O som de saída será composto pela alternância e sobreposição dos tons comumente utilizados em viaturas policiais (wail, yelp e super yelp). Caso não seja possível a composição dos sons, será apresentada pela empresa uma proposta para o som de sirene, a ser analisado pela contratante.

4.2. A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a um metro de distância do veículo, a um metro de altura.

4.3. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal

4.4. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deve ainda ser um driver com pontos de fixação no corpo deste, não sendo permitida a fixação pela rosca, a fim de evitar desgastes e quebras, que podem causar eventuais acidentes além do mau funcionamento da sirene.

4.5. Sistema de megafone com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000Hz e pressão sonora, a um metro do veículo e a um metro de altura, de no mínimo 90dB.

4.6. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.

4.7. O acionamento dos dispositivos luminosos e da sirene deve ser feito através de dois botões simples (um para iluminação e um para sirene), instalados no interior do veículo, em local a ser definido conjuntamente pela contratada e contratante.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 03/08/2020, às 18:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 03/08/2020, às 18:27, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/08/2020, às 12:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 04/08/2020, às 18:40, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 06/08/2020, às 14:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução

Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 06/08/2020, às 14:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **26107909** e o código CRC **8404077D**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77

SEI nº 26107909

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-F - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO 08657.015529/2020-77 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Contato:	
E-mail do responsável:	
Validade da proposta:	*(mínimo de 60 dias)*
Valor total:	

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Un	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais, conforme especificações do Anexo I-A do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e Anexo I-E.	un	5		
02	VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate, conforme especificações do Anexo I-B do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e Anexo I-E.	un	1		
03	VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle, conforme especificações do Anexo I-C do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e Anexo I-E.	un	1		
VALOR TOTAL					

Declaro que tomei conhecimento e compreendi o documento **TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** que apresenta as especificações e definições das características dos itens elencados na presente proposta.

[Cidade], **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**.

_____

[Nome, CPF e assinatura do representante legal]

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 25/08/2020, às 15:42, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **27118476** e o código CRC **46ACDE17**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77

SEI nº 27118476

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 15 / 2020 - SPRF-RJ

INTERESSADO(S): LICITAÇÃO/RJ
SEÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIALIZADAS/RJ

1. **AUTORIZO** o prosseguimento da instrução processual do procedimento administrativo visando **aquisição de veículos blindados operacionais**, atendendo ao que preceitua o Art. 38 da Lei nº 8666/93, para futura transformação em viatura blindada da Polícia Rodoviária Federal, conforme processo 08657.015529/2020-77, de modo a compor a frota de viaturas blindadas operacionais dedicadas ao combate ao crime no estado do Rio de Janeiro, assim como **APROVO** o Termo de Referência balizador da pretensa aquisição (SEI 26105042), RATIFICO o quantitativo e **JUSTIFICO** a necessidade da contratação, considerando a necessidade de prover condições para o exercício das atividades de policiamento e operações de combate ao crime no âmbito desta Superintendência.

SILVINEI VASQUES
Superintendente / Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 24/08/2020, às 22:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **26109524** e o código CRC **85960952**.

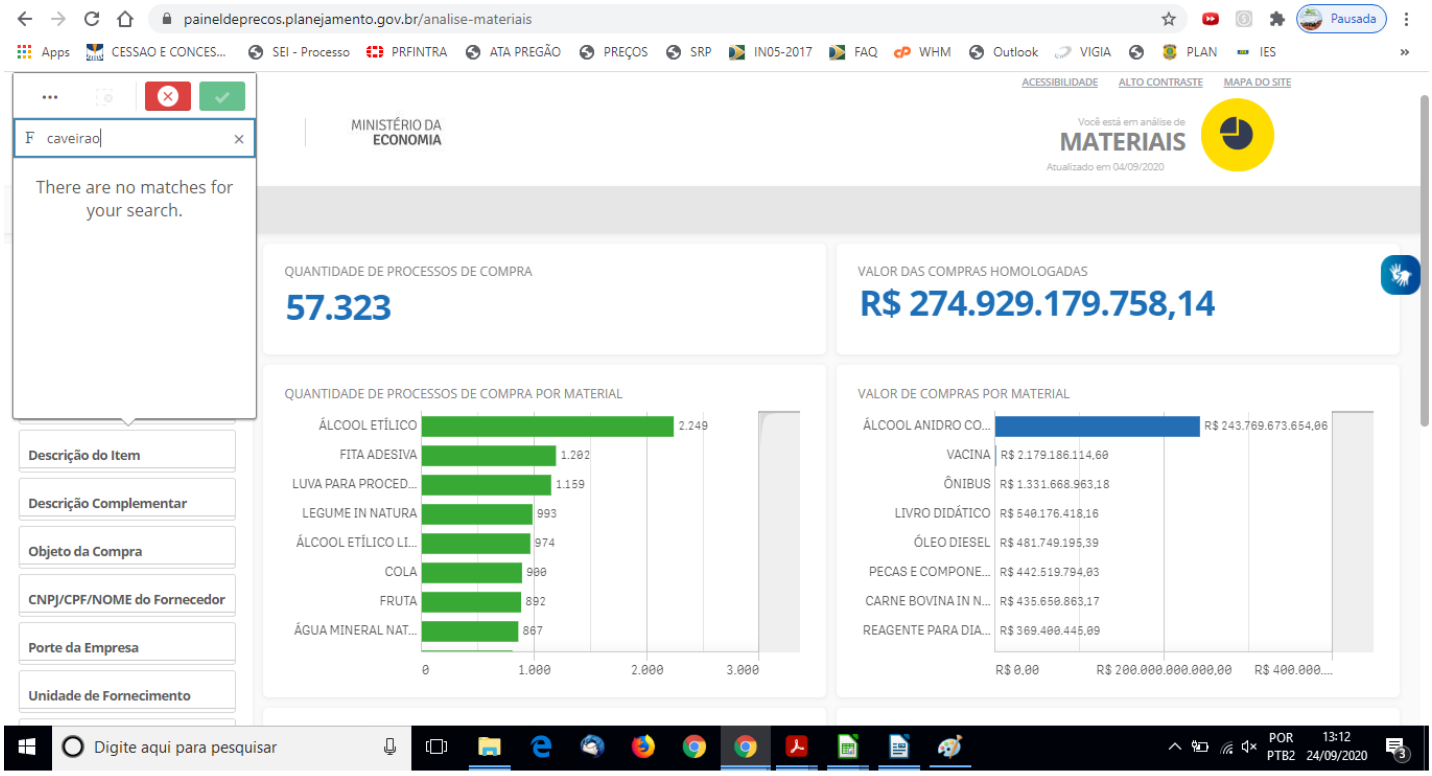
paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais
caveirao
There are no matches for your search.
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
ACESSIBILIDADE
ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE
Você está em análise de
MATERIAIS
Atualizado em 04/09/2020
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
57.323
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 274.929.179.758,14
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL
ÁLCOOL ETÍLICO 2.249
FITA ADESIVA 1.202
LUVA PARA PROCED... 1.159
LEGUME IN NATURA 993
ÁLCOOL ETÍLICO LI... 974
COLA 900
FRUTA 892
ÁGUA MINERAL NAT... 867
0
1.000
2.000
3.000
VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL
ÁLCOOL ANIDRO CO... R$ 243.769.673.654,06
VACINA R$ 2.179.186.114,60
ÔNIBUS R$ 1.331.668.963,18
LIVRO DIDÁTICO R$ 540.176.418,16
ÓLEO DIESEL R$ 481.749.195,39
PECAS E COMPONE... R$ 442.519.794,03
CARNE BOVINA IN N... R$ 435.650.863,17
REAGENTE PARA DIA... R$ 369.400.445,09
R$ 0,00
R$ 200.000.000.000,00
R$ 400.000....
Descrição do Item
Descrição Complementar
Objeto da Compra
CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
Porte da Empresa
Unidade de Fornecimento
Digite aqui para pesquisar
POR PTB2
13:12 24/09/2020

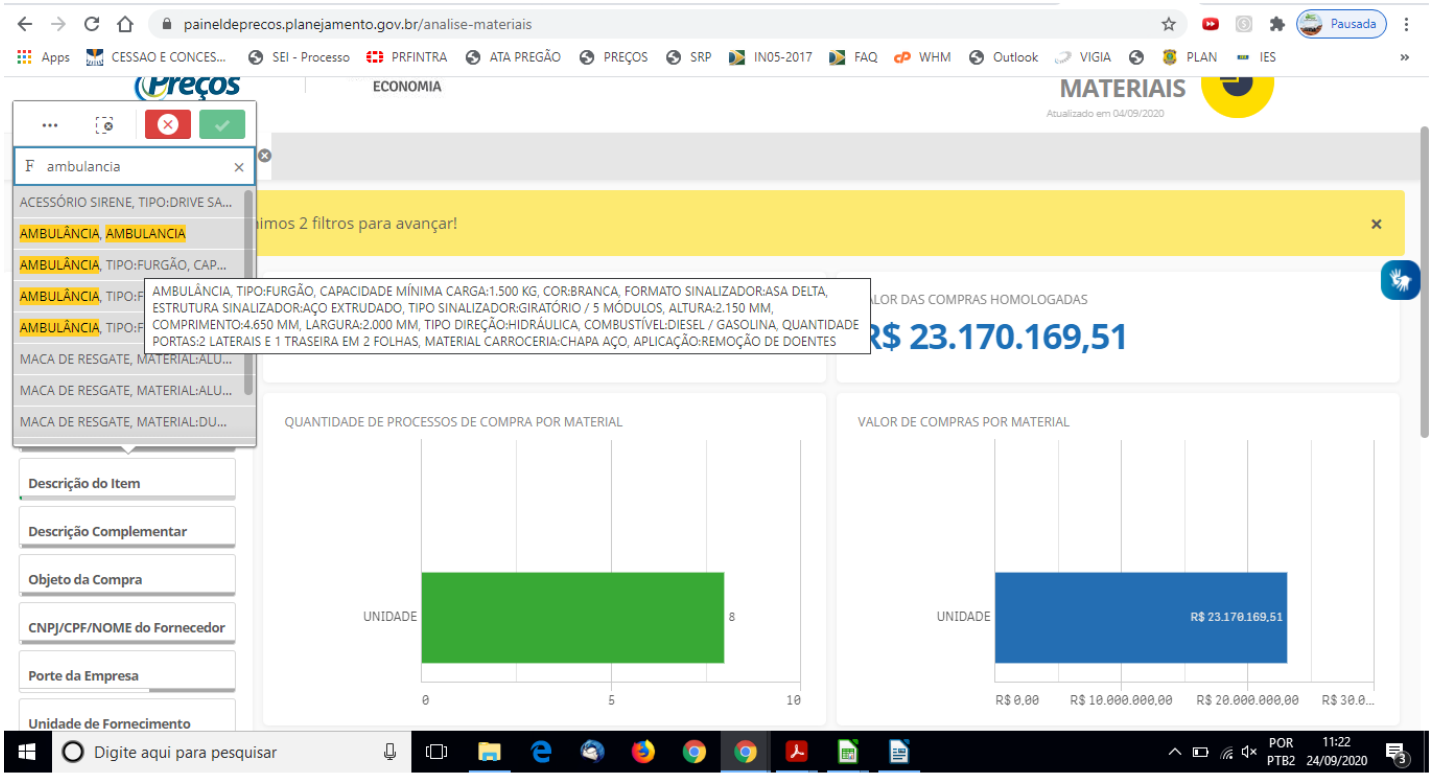
paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais
Preços
ECONOMIA
MATERIAIS
Atualizado em 04/09/2020
ambulancia
ACESSÓRIO SIRENE, TIPO:DRIVE SA...
AMBULÂNCIA, AMBULANCIA
AMBULÂNCIA, TIPO:FURGÃO, CAP...
AMBULÂNCIA, TIPO:F
AMBULÂNCIA, TIPO:F
MACA DE RESGATE, MATERIAL:ALU...
MACA DE RESGATE, MATERIAL:ALU...
MACA DE RESGATE, MATERIAL:DU...
AMBULÂNCIA, TIPO:FURGÃO, CAPACIDADE MÍNIMA CARGA:1.500 KG, COR:BRANCA, FORMATO SINALIZADOR:ASA DELTA, ESTRUTURA SINALIZADOR:AÇO EXTRUDADO, TIPO SINALIZADOR:GIRATÓRIO / 5 MÓDULOS, ALTURA:2.150 MM, COMPRIMENTO:4.650 MM, LARGURA:2.000 MM, TIPO DIREÇÃO:HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL:DIESEL / GASOLINA, QUANTIDADE PORTAS:2 LATERAIS E 1 TRASEIRA EM 2 FOLHAS, MATERIAL CARROCERIA:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE DOENTES
imos 2 filtros para avançar!
LOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 23.170.169,51
Descrição do Item
Descrição Complementar
Objeto da Compra
CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
Porte da Empresa
Unidade de Fornecimento
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL
UNIDADE
8
0
5
10
VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL
UNIDADE
R$ 23.170.169,51
R$ 0,00
R$ 10.000.000,00
R$ 20.000.000,00
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2
11:22
24/09/2020

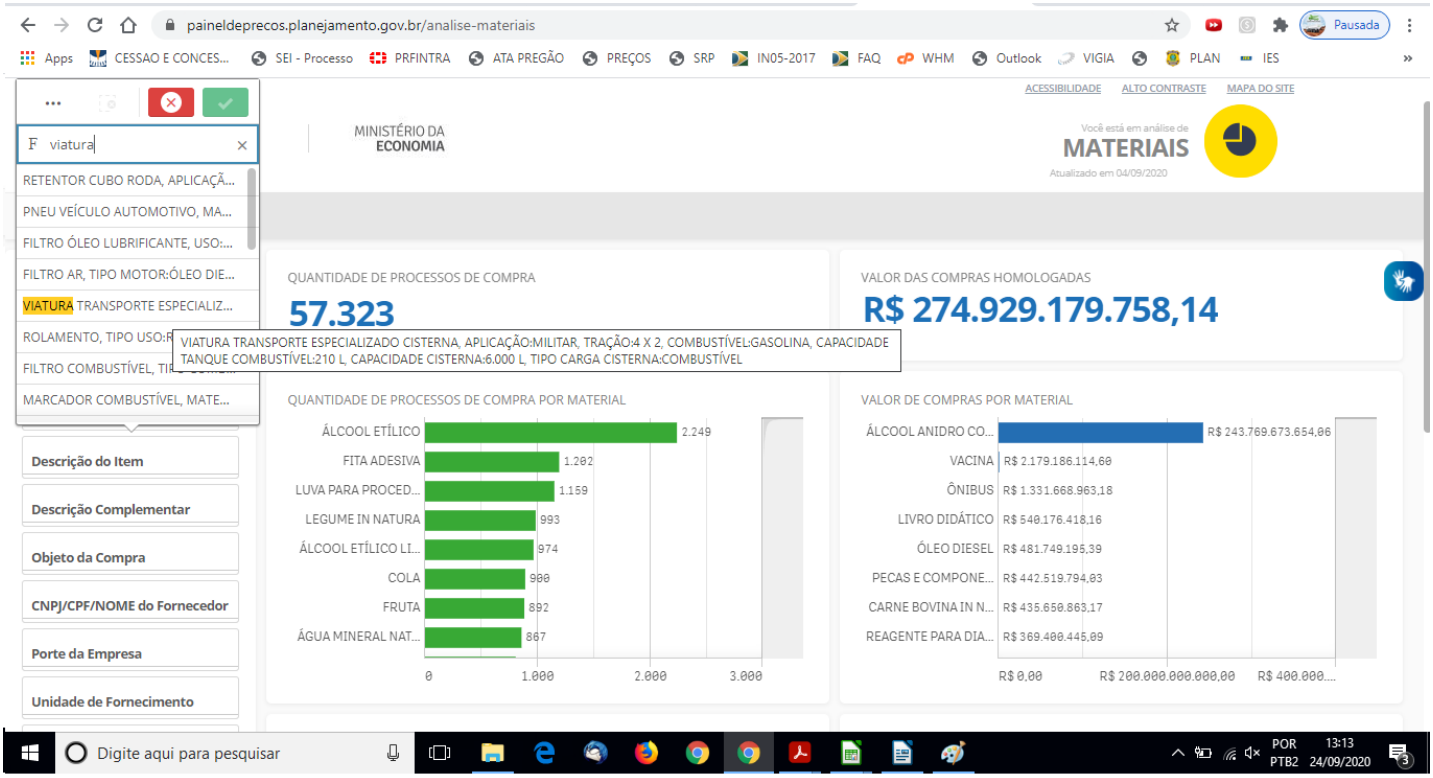
paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais
viatura
RETENTOR CUBO RODA, APLICAÇÃ...
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MA...
FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:...
FILTRO AR, TIPO MOTOR:ÓLEO DIE...
VIATURA TRANSPORTE ESPECIALIZ...
ROLAMENTO, TIPO USO:R...
FILTRO COMBUSTÍVEL, TI...
MARCADOR COMBUSTÍVEL, MATE...
VIATURA TRANSPORTE ESPECIALIZADO CISTERNA, APLICAÇÃO:MILITAR, TRAÇÃO:4 X 2, COMBUSTÍVEL:GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:210 L, CAPACIDADE CISTERNA:6.000 L, TIPO CARGA CISTERNA:COMBUSTÍVEL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
MATERIAIS
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
57.323
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 274.929.179.758,14
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL
ÁLCOOL ETÍLICO 2.249
FITA ADESIVA 1.202
LUVA PARA PROCED... 1.159
LEGUME IN NATURA 993
ÁLCOOL ETÍLICO LI... 974
COLA 900
FRUTA 892
ÁGUA MINERAL NAT... 867
VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL
ÁLCOOL ANIDRO CO... R$ 243.769.673.654,06
VACINA R$ 2.179.186.114,60
ÔNIBUS R$ 1.331.668.963,18
LIVRO DIDÁTICO R$ 540.176.418,16
ÓLEO DIESEL R$ 481.749.195,39
PECAS E COMPONE... R$ 442.519.794,03
CARNE BOVINA IN N... R$ 435.650.863,17
REAGENTE PARA DIA... R$ 369.400.445,09
Descrição do Item
Descrição Complementar
Objeto da Compra
CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
Porte da Empresa
Unidade de Fornecimento
Digite aqui para pesquisar

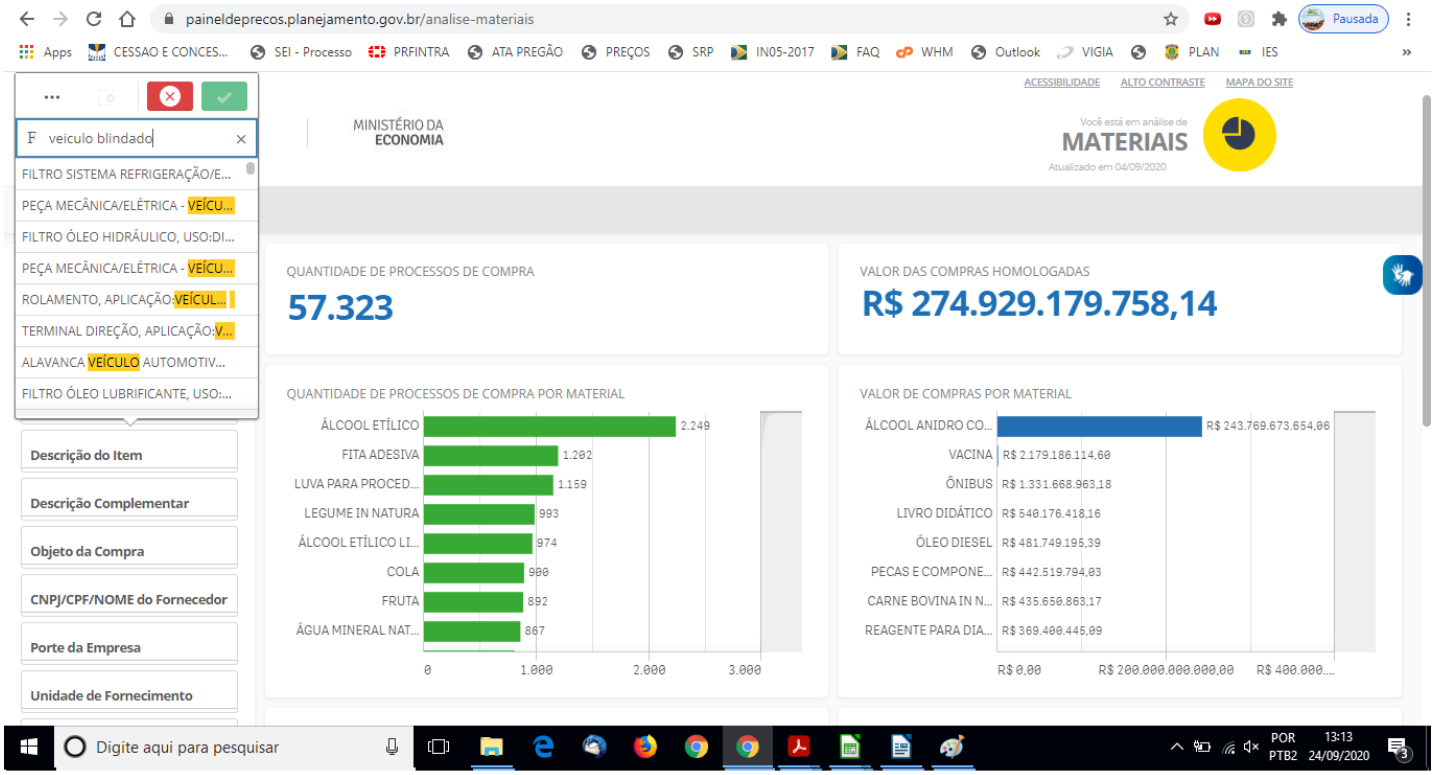
paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais
Pausada
Apps
CESSAO E CONCES...
SEI - Processo
PRFINTRA
ATA PREGÃO
PREÇOS
SRP
IN05-2017
FAQ
WHM
Outlook
VIGIA
PLAN
IES
ACESSIBILIDADE
ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Você está em análise de
MATERIAIS
Atualizado em 04/09/2020
veiculo blindado
FILTRO SISTEMA REFRIGERAÇÃO/E...
PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VEÍCU...
FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO, USO:DI...
PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VEÍCU...
ROLAMENTO, APLICAÇÃO:VEÍCUL...
TERMINAL DIREÇÃO, APLICAÇÃO:V...
ALAVANCA VEÍCULO AUTOMOTIV...
FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:...
Descrição do Item
Descrição Complementar
Objeto da Compra
CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
Porte da Empresa
Unidade de Fornecimento
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
57.323
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 274.929.179.758,14
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL
ÁLCOOL ETÍLICO 2.249
FITA ADESIVA 1.202
LUVA PARA PROCED... 1.159
LEGUME IN NATURA 993
ÁLCOOL ETÍLICO LI... 974
COLA 900
FRUTA 892
ÁGUA MINERAL NAT... 867
0
1.000
2.000
3.000
VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL
ÁLCOOL ANIDRO CO... R$ 243.769.673.654,06
VACINA R$ 2.179.186.114,60
ÔNIBUS R$ 1.331.668.963,18
LIVRO DIDÁTICO R$ 540.176.418,16
ÓLEO DIESEL R$ 481.749.195,39
PECAS E COMPONE... R$ 442.519.794,03
CARNE BOVINA IN N... R$ 435.650.863,17
REAGENTE PARA DIA... R$ 369.400.445,09
R$ 0,00
R$ 200.000.000.000,00
R$ 400.000....
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2
13:13
24/09/2020

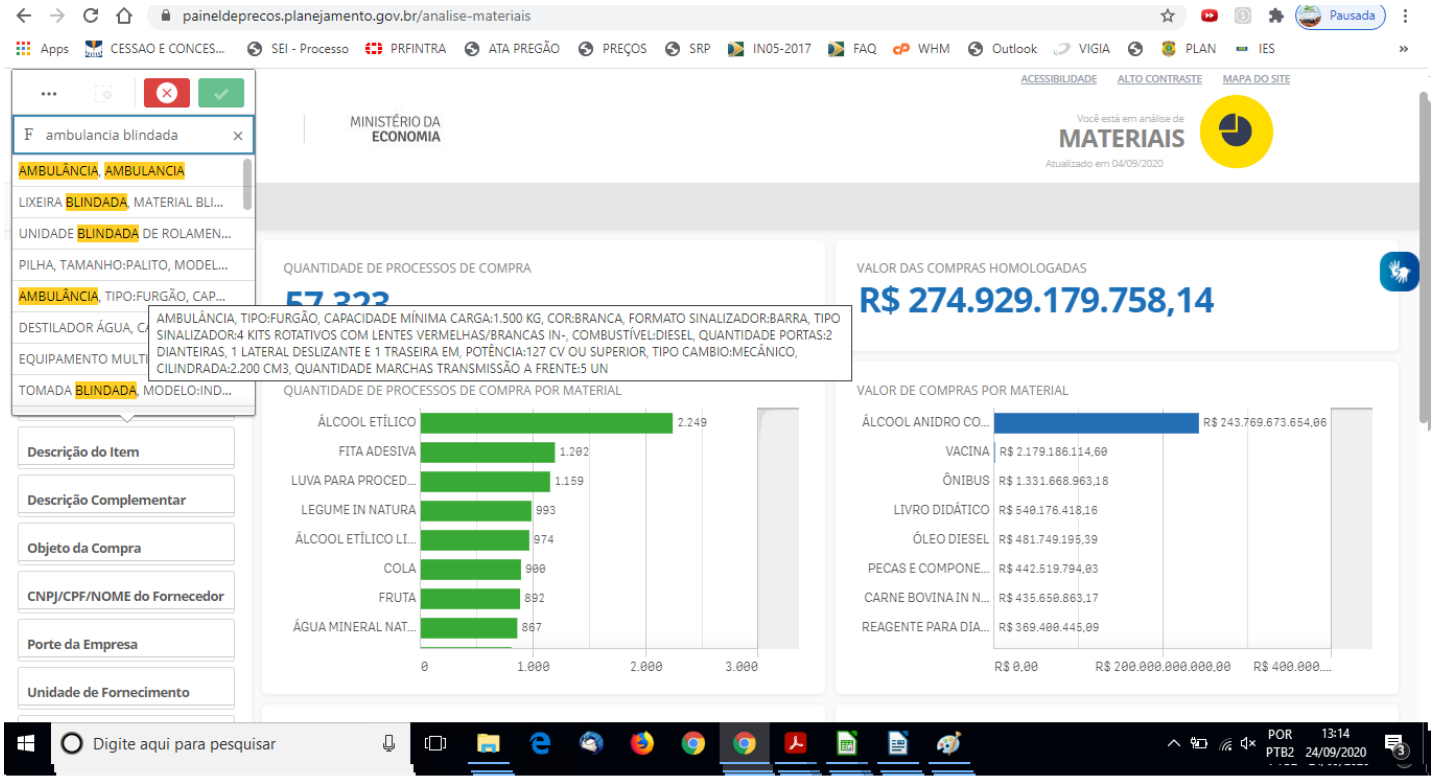
painelideprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais
ambulancia blindada
AMBULÂNCIA, AMBULANCIA
LIXEIRA BLINDADA, MATERIAL BLI...
UNIDADE BLINDADA DE ROLAMEN...
PILHA, TAMANHO:PALITO, MODEL...
AMBULÂNCIA, TIPO:FURGÃO, CAP...
DESTILADOR ÁGUA, C
EQUIPAMENTO MULTI
TOMADA BLINDADA, MODELO:IND...
AMBULÂNCIA, TIPO:FURGÃO, CAPACIDADE MÍNIMA CARGA:1.500 KG, COR:BRANCA, FORMATO SINALIZADOR:BARRA, TIPO SINALIZADOR:4 KITS ROTATIVOS COM LENTES VERMELHAS/BRANCAS IN-, COMBUSTÍVEL:DIESEL, QUANTIDADE PORTAS:2 DIANTEIRAS, 1 LATERAL DESLIZANTE E 1 TRASEIRA EM, POTÊNCIA:127 CV OU SUPERIOR, TIPO CAMBIO:MECÂNICO, CILINDRADA:2.200 CM3, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO A FRENTE:5 UN
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
ACESSIBILIDADE
ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE
Você está em análise de
MATERIAIS
Atualizado em 04/09/2020
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 274.929.179.758,14
Descrição do Item
Descrição Complementar
Objeto da Compra
CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
Porte da Empresa
Unidade de Fornecimento
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL
ÁLCOOL ETÍLICO 2.249
FITA ADESIVA 1.202
LUVA PARA PROCED... 1.159
LEGUME IN NATURA 993
ÁLCOOL ETÍLICO LI... 974
COLA 900
FRUTA 892
ÁGUA MINERAL NAT... 867
0
1.000
2.000
3.000
VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL
ÁLCOOL ANIDRO CO... R$ 243.769.673.654,06
VACINA R$ 2.179.186.114,60
ÔNIBUS R$ 1.331.668.963,18
LIVRO DIDÁTICO R$ 540.176.418,16
ÓLEO DIESEL R$ 481.749.195,39
PECAS E COMPONE... R$ 442.519.794,03
CARNE BOVINA IN N... R$ 435.650.863,17
REAGENTE PARA DIA... R$ 369.400.445,09
R$ 0,00
R$ 200.000.000.000,00
R$ 400.000....
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2
13:14
24/09/2020

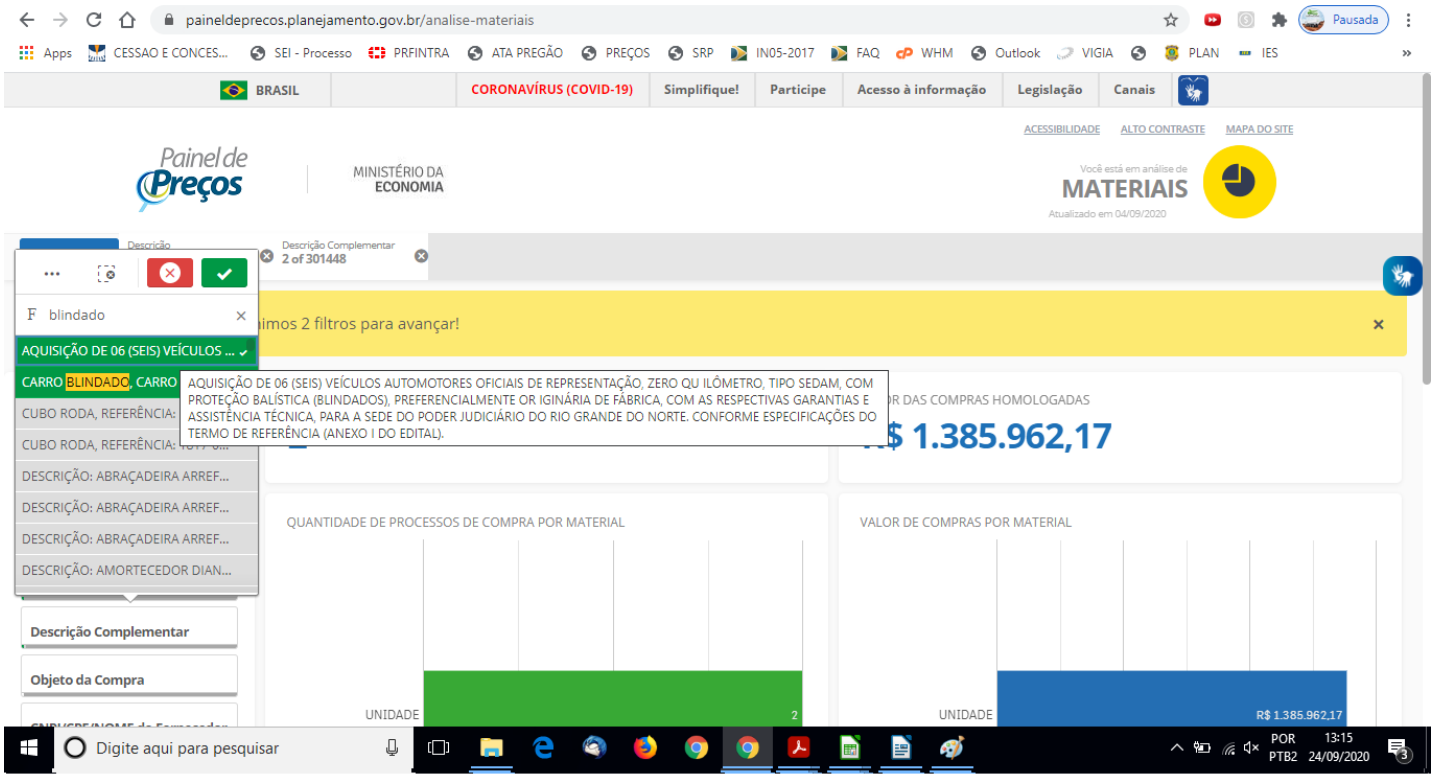
paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais
BRASIL
CORONAVÍRUS (COVID-19)
Simplifique!
Participe
Acesso à informação
Legislação
Canais
ACESSIBILIDADE
ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE
Painel de Preços
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Você está em análise de
MATERIAIS
Atualizado em 04/09/2020
Descrição Complementar
2 of 301448
blindado
AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS ...
CARRO BLINDADO, CARRO
CUBO RODA, REFERÊNCIA:
DESCRIÇÃO: ABRAÇADEIRA ARREF...
DESCRIÇÃO: ABRAÇADEIRA ARREF...
DESCRIÇÃO: ABRAÇADEIRA ARREF...
DESCRIÇÃO: AMORTECEDOR DIAN...
AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES OFICIAIS DE REPRESENTAÇÃO, ZERO QU ILÔMETRO, TIPO SEDAM, COM PROTEÇÃO BALÍSTICA (BLINDADOS), PREFERENCIALMENTE OR IGINÁRIA DE FÁBRICA, COM AS RESPECTIVAS GARANTIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA A SEDE DO PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).
Descrição Complementar
Objeto da Compra
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL
UNIDADE
2
VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL
UNIDADE
R$ 1.385.962,17
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2
13:15
24/09/2020

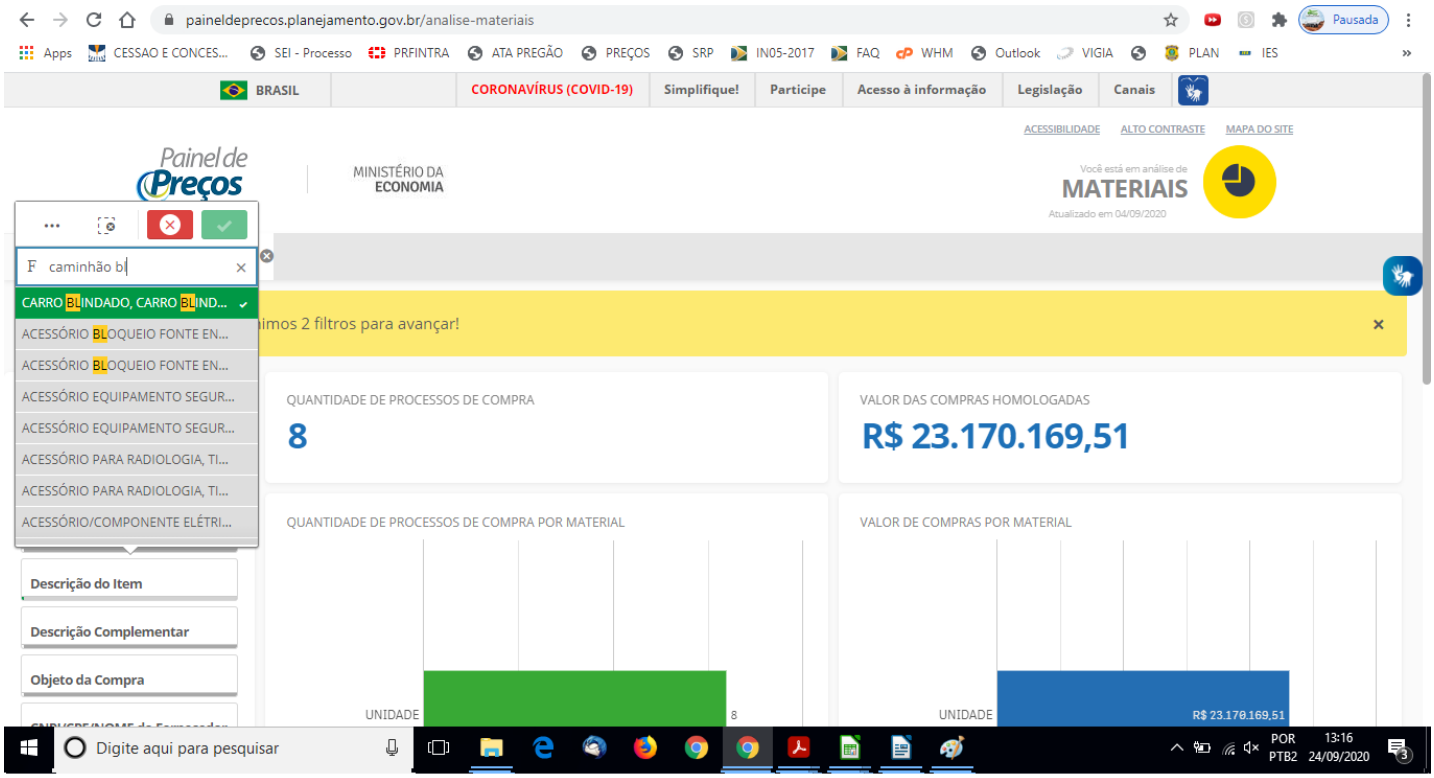
paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais
BRASIL
CORONAVÍRUS (COVID-19)
Simplifique!
Participe
Acesso à informação
Legislação
Canais
ACESSIBILIDADE
ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE
Painel de Preços
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Você está em análise de
MATERIAIS
Atualizado em 04/09/2020
caminhão b
CARRO BLINDADO, CARRO BLIND...
ACESSÓRIO BLOQUEIO FONTE EN...
ACESSÓRIO BLOQUEIO FONTE EN...
ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGUR...
ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGUR...
ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TI...
ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TI...
ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRI...
Descrição do Item
Descrição Complementar
Objeto da Compra
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
8
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 23.170.169,51
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL
UNIDADE
8
VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL
UNIDADE
R$ 23.170.169,51
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2
13:16
24/09/2020

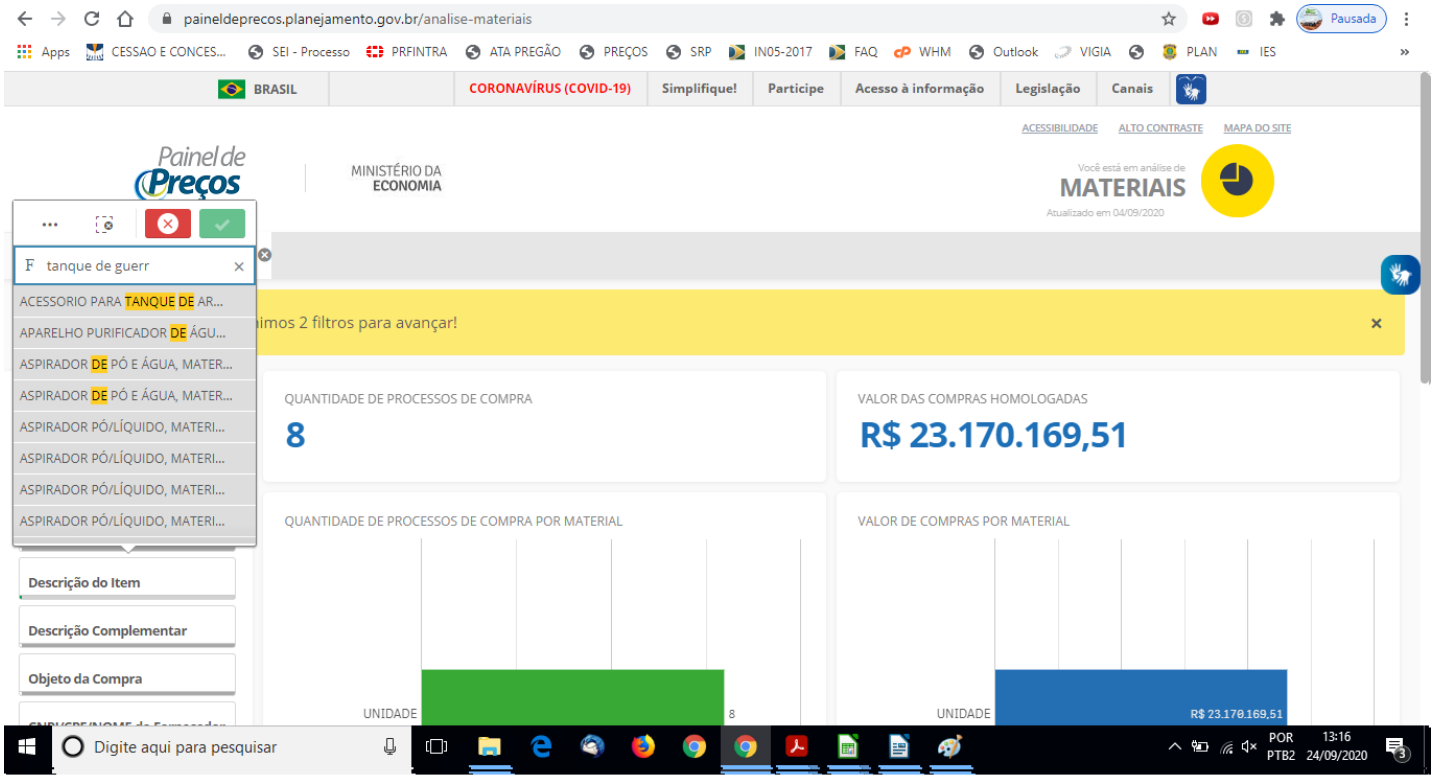
paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais
BRASIL
CORONAVÍRUS (COVID-19)
Simplifique!
Participe
Acesso à informação
Legislação
Canais
ACESSIBILIDADE
ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE
Painel de Preços
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Você está em análise de
MATERIAIS
Atualizado em 04/09/2020
tanque de guerr
ACESSORIO PARA TANQUE DE AR...
APARELHO PURIFICADOR DE ÁGU...
ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, MATER...
ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, MATER...
ASPIRADOR PÓ/LÍQUIDO, MATERI...
ASPIRADOR PÓ/LÍQUIDO, MATERI...
ASPIRADOR PÓ/LÍQUIDO, MATERI...
ASPIRADOR PÓ/LÍQUIDO, MATERI...
Descrição do Item
Descrição Complementar
Objeto da Compra
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
8
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 23.170.169,51
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL
UNIDADE
8
VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL
UNIDADE
R$ 23.170.169,51
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2
13:16
24/09/2020

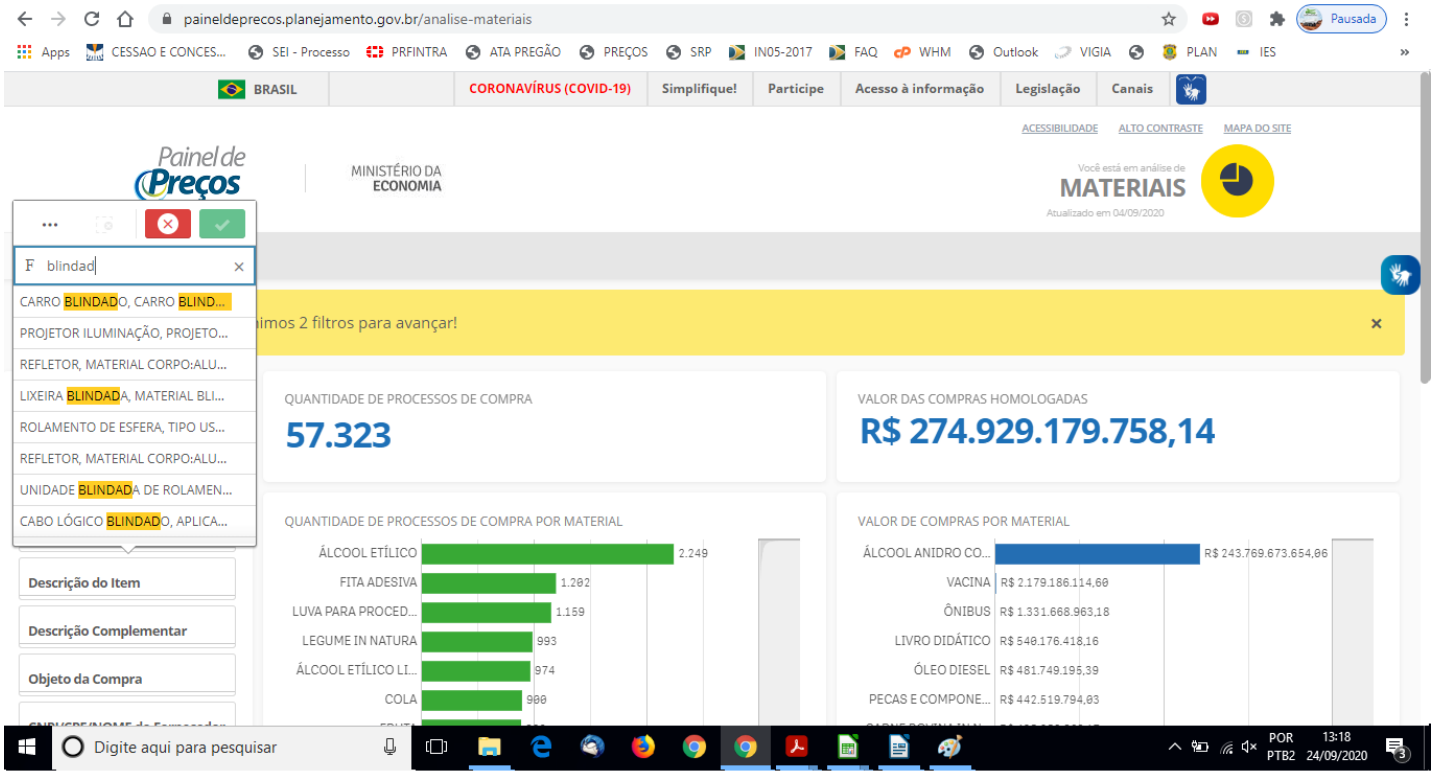
paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais
BRASIL
CORONAVÍRUS (COVID-19)
Simplifique!
Participe
Acesso à informação
Legislação
Canais
ACESSIBILIDADE
ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE
Painel de Preços
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Você está em análise de
MATERIAIS
Atualizado em 04/09/2020
blindad
CARRO BLINDADO, CARRO BLIND...
PROJETOR ILUMINAÇÃO, PROJETO...
REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALU...
LIXEIRA BLINDADA, MATERIAL BLI...
ROLAMENTO DE ESFERA, TIPO US...
REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALU...
UNIDADE BLINDADA DE ROLAMEN...
CABO LÓGICO BLINDADO, APLICA...
Descrição do Item
Descrição Complementar
Objeto da Compra
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
57.323
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 274.929.179.758,14
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL
ÁLCOOL ETÍLICO 2.249
FITA ADESIVA 1.202
LUVA PARA PROCED... 1.159
LEGUME IN NATURA 993
ÁLCOOL ETÍLICO LI... 974
COLA 900
VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL
ÁLCOOL ANIDRO CO... R$ 243.769.673.654,06
VACINA R$ 2.179.186.114,60
ÔNIBUS R$ 1.331.668.963,18
LIVRO DIDÁTICO R$ 548.176.418,16
ÓLEO DIESEL R$ 481.749.195,39
PECAS E COMPONE... R$ 442.519.794,03
Digite aqui para pesquisar
POR PTB2
13:18 24/09/2020

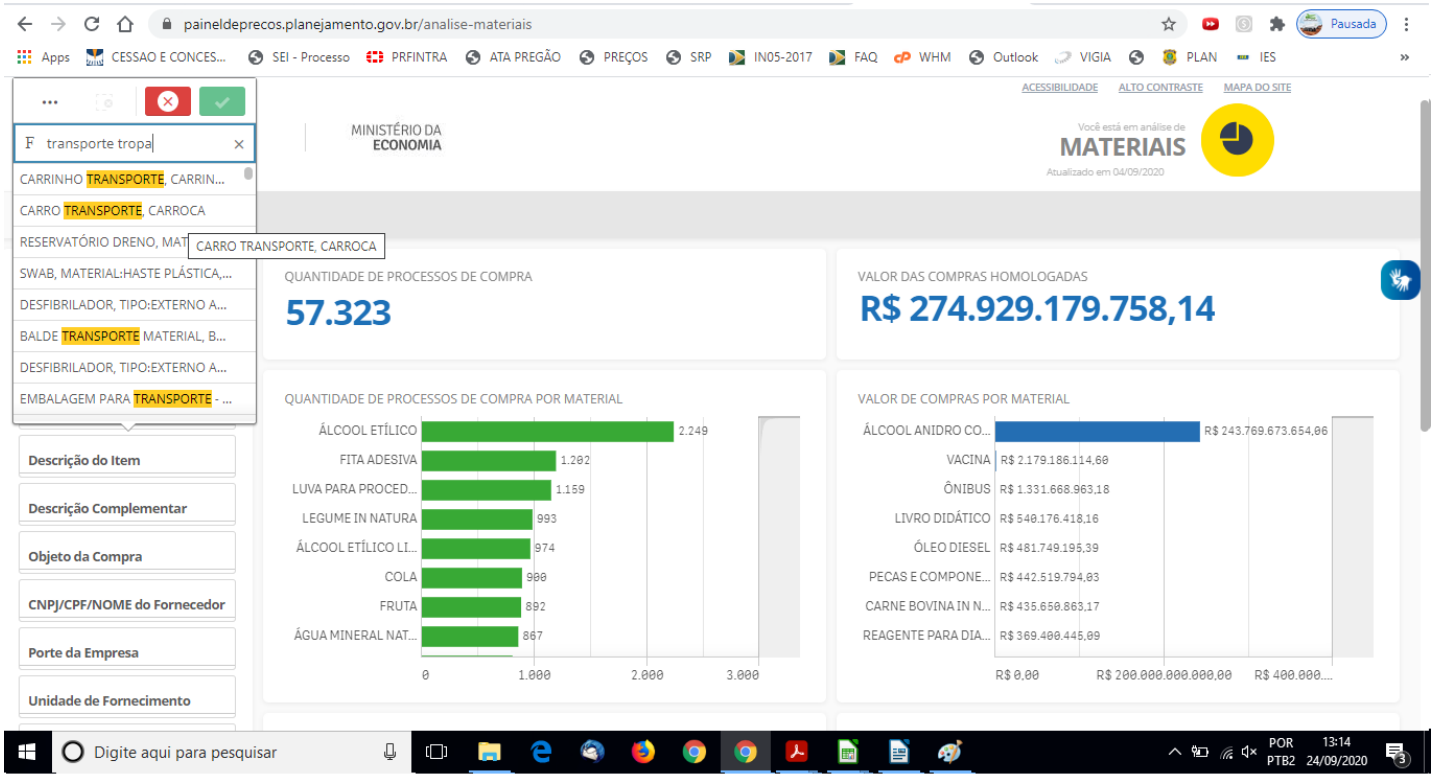
paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais
transporte tropa
CARRINHO TRANSPORTE, CARRIN...
CARRO TRANSPORTE, CARROCA
RESERVATÓRIO DRENO, MAT
CARRO TRANSPORTE, CARROCA
SWAB, MATERIAL:HASTE PLÁSTICA,...
DESFIBRILADOR, TIPO:EXTERNO A...
BALDE TRANSPORTE MATERIAL, B...
DESFIBRILADOR, TIPO:EXTERNO A...
EMBALAGEM PARA TRANSPORTE - ...
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
ACESSIBILIDADE
ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE
Você está em análise de
MATERIAIS
Atualizado em 04/09/2020
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA
57.323
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R$ 274.929.179.758,14
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL
ÁLCOOL ETÍLICO 2.249
FITA ADESIVA 1.202
LUVA PARA PROCED... 1.159
LEGUME IN NATURA 993
ÁLCOOL ETÍLICO LI... 974
COLA 900
FRUTA 892
ÁGUA MINERAL NAT... 867
0
1.000
2.000
3.000
VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL
ÁLCOOL ANIDRO CO... R$ 243.769.673.654,06
VACINA R$ 2.179.186.114,60
ÔNIBUS R$ 1.331.668.963,18
LIVRO DIDÁTICO R$ 540.176.418,16
ÓLEO DIESEL R$ 481.749.195,39
PECAS E COMPONE... R$ 442.519.794,03
CARNE BOVINA IN N... R$ 435.650.863,17
REAGENTE PARA DIA... R$ 369.400.445,09
R$ 0,00
R$ 200.000.000.000,00
R$ 400.000....
Descrição do Item
Descrição Complementar
Objeto da Compra
CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
Porte da Empresa
Unidade de Fornecimento
Digite aqui para pesquisar
POR PTB2
13:14 24/09/2020

PRF

gab.rj gab.rj <gab.rj@prf.gov.br>

Pesquisa de Preços - Licitação

4 mensagens

gab.rj gab.rj <gab.rj@prf.gov.br> 10 de agosto de 2020 13:43
Para: "gab.rj gab.rj" <gab.rj@prf.gov.br>
Cco: Cláudio Cavallini de Sousa <cavallini@cmrealiza.com.br>, cleverson@mtxblindados.com, rafael@providecon.com, humberto.breves@hitechblindados.com.br, acarlos@combatarmordefense.com.br, anap060478@gmail.com, jerry.press@plasan.com, macial@artzzan.com.br, fabio@grupoinbra.com.br, contato@splendoreblindagem.com.br

Prezado Fornecedor,

A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro está com processo licitatório em andamento visando a aquisição de veículos blindados especiais.

Para tanto, contamos com Vossa colaboração para envio de orçamento com base no Termo de Referência e seus anexos, os quais encaminhamos nesta oportunidade.

Solicitamos que o orçamento seja enviado para o e-mail gab.rj@prf.gov.br até o dia 28/08/2020, conforme **Modelo de Proposta do Anexo I-F**, a fim de proceder com o regular andamento processual e deflagração do certame licitatório.

Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo mesmo endereço supracitado.

Atenciosamente,

Marcelo de Ávila
Gabinete do Superintendente - SPRF-RJ

7 anexos

- **Anexo I-A - VBOE Especificações.pdf** 125K
- **Anexo I-E - Caracterização e Sinalização.pdf** 152K
- **Anexo I-C - VBCC Especificações.pdf** 156K
- **Anexo I-D - Sistema de Comunicação.pdf** 285K
- **Anexo I-B - VBOR Especificações.pdf** 186K
- **Modelo de Proposta - Anexo I-F.pdf** 61K
- **Termo de Referência.pdf** 246K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 10 de agosto de 2020 13:43
Para: gab.rj@prf.gov.br

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **macial@artzzan.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber

mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

```
550 5.1.1 <macial@artzzan.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual
mailbox table
```

Final-Recipient: rfc822; macial@artzzan.com.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Remote-MTA: dns; mx.uhserver.com. (200.147.36.29, the server for the domain artzzan.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <macial@artzzan.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table
Last-Attempt-Date: Mon, 10 Aug 2020 09:43:28 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "gab.rj gab.rj" <gab.rj@prf.gov.br>
To: "gab.rj gab.rj" <gab.rj@prf.gov.br>
Cc:
Bcc: macial@artzzan.com.br
Date: Mon, 10 Aug 2020 13:43:39 -0300
Subject: Pesquisa de Preços - Licitação
----- Message truncated -----

---

gab.rj gab.rj <gab.rj@prf.gov.br> 10 de agosto de 2020 13:47
Rascunho

[Texto das mensagens anteriores oculto]
---------- Forwarded message ----------
From: "gab.rj gab.rj" <gab.rj@prf.gov.br>
To: "gab.rj gab.rj" <gab.rj@prf.gov.br>
Cc:
Bcc: macial@artzzan.com.br
Date: Mon, 10 Aug 2020 13:43:39 -0300
Subject: Pesquisa de Preços - Licitação
----- Message truncated -----

---

gab.rj gab.rj <gab.rj@prf.gov.br> 10 de agosto de 2020 13:48
Para: maciel@artzzan.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

7 anexos

Anexo I-A - VBOE Especificações.pdf
125K

Anexo I-E - Caracterização e Sinalização.pdf
152K

Anexo I-C - VBCC Especificações.pdf
156K

Anexo I-D - Sistema de Comunicação.pdf
285K

Anexo I-B - VBOR Especificações.pdf

186K

Modelo de Proposta - Anexo I-F.pdf
61K

Termo de Referência.pdf
246K

PRF

gab.rj gab.rj <gab.rj@prf.gov.br>

Pesquisa de Preços - Licitação

1 mensagem

gab.rj gab.rj <gab.rj@prf.gov.br> 10 de agosto de 2020 13:58
Para: "gab.rj gab.rj" <gab.rj@prf.gov.br>
Cco: tiago.bortoli@technicae.com.br, comercial@hagblindados.com.br, comercial@blindagemeblindados.com.br, robsonmoreira@fortblind.com.br, decba@avibras.com.br, catia.ferreira@grupoab.com.br, bracoforte@bracoforteblindados.com.br

Prezado Fornecedor,

A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro está com processo licitatório em andamento visando a aquisição de veículos blindados especiais.

Para tanto, contamos com Vossa colaboração para envio de orçamento com base no Termo de Referência e seus anexos, os quais encaminhamos nesta oportunidade.

Solicitamos que o orçamento seja enviado para o e-mail gab.rj@prf.gov.br até o dia 28/08/2020, conforme **Modelo de Proposta do Anexo I-F**, a fim de proceder com o regular andamento processual e deflagração do certame licitatório.

Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo mesmo endereço supracitado.

Atenciosamente,

Marcelo de Ávila
Gabinete do Superintendente - SPRF-RJ

8 anexos

Anexo I-A - VBOE Especificações.pdf
125K

Anexo I-C - VBCC Especificações.pdf
156K

Anexo I-B - VBOR Especificações.pdf
186K

Anexo I-D - Sistema de Comunicação.pdf
285K

Anexo I-E - Caracterização e Sinalização.pdf
152K

Modelo de Proposta - Anexo I-F.pdf
61K

Termo de Referência.pdf
246K

E-mail - Orçamentos.pdf
90K

PRF

gab.rj gab.rj <gab.rj@prf.gov.br>

Pesquisa de Preços - Licitação

1 mensagem

gab.rj gab.rj <gab.rj@prf.gov.br> 10 de agosto de 2020 13:54
Para: vendasarquitetonicas@mibblindados.com.br

Prezado Fornecedor,

A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro está com processo licitatório em andamento visando a aquisição de veículos blindados especiais.

Para tanto, contamos com Vossa colaboração para envio de orçamento com base no Termo de Referência e seus anexos, os quais encaminhamos nesta oportunidade.

Solicitamos que o orçamento seja enviado para o e-mail gab.rj@prf.gov.br até o dia 28/08/2020, conforme **Modelo de Proposta do Anexo I-F**, a fim de proceder com o regular andamento processual e deflagração do certame licitatório.

Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo mesmo endereço supracitado.

Atenciosamente,

Marcelo de Ávila
Gabinete do Superintendente - SPRF-RJ

8 anexos

Anexo I-A - VBOE Especificações.pdf
125K

Anexo I-C - VBCC Especificações.pdf
156K

Anexo I-E - Caracterização e Sinalização.pdf
152K

Anexo I-D - Sistema de Comunicação.pdf
285K

Anexo I-B - VBOR Especificações.pdf
186K

Modelo de Proposta - Anexo I-F.pdf
61K

E-mail - Orçamentos.pdf
90K

Termo de Referência.pdf
246K

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS - FORNECEDORES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08657.015529/2020-77
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - VIATURAS ESPECIAIS

EMPRESA	CONTATO	DILIGÊNCIA
Combat Armor Defense	Antônio Carlos acarlos@combatarmordefense.com.br (21) 97047-4048	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada. Confirmado o recebimento
MTX Blindados	Cleverson Renan cleverson@mtxblindados.com.br (11) 94481-7871	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada. Confirmado o recebimento
MIB Blindados	Monique vendasarquitetonicas@mibblindados.com.br (11) 4649-2288	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada. Confirmado o recebimento
Braço Forte Blindados	César bracoforte@bracoforteblindados.com.br (85) 3283-7024	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada. Confirmado o recebimento
Inspecta Soluções	Tiago tiago.bortoli@technicae.com.br (61) 981796337	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada. Confirmado o recebimento
C&M Realiza	Cláudio Cavallini armas1@realiiza.com.br (11) 99950-8242	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada. Confirmado o recebimento
HAG Blindados	Ana Paula comercial@hagblindados.com.br (11) 99797-8155	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada. Confirmado o recebimento
Grupo Treviso	João Geraldo joao.geraldo@grupotreviso.com.br (21) 99891-4499	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada.
Transrio	Marcus marcus.turner@transrio.com.br	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada.
De Nigiris	Wesley licitacao.vgdn@enigris.com.br (11) 3933-9007	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada.
	Cátia	10/08/2020 - Solicitação de

Man Abolição	catia.ferreira@grupoab.com.br (21) 99336-2877	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada.
EM Blindagem	Laiane comercial@blindagemeblindados.com.br (11) 4577-0900	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada.
Inbra	Fábio fabio@grupoinbra.com.br (11) 2148-8692	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada. Confirmado o recebimento
Splendore Blindagem	Glauco (11) 97698-1131 glauco@splendoreblindagem.com.br	10/08/2020 - Solicitação de Orçamento enviada. 20/08/2020 - Reenvio da solicitação Confirmado o recebimento

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 24/09/2020, às 13:07, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 29/09/2020, às 12:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 29/09/2020, às 17:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a)**

Documento assinado eletronicamente por **[illegible] Federal**, em 29/09/2020, às 19:28, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 01/10/2020, às 12:21, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **27400988** e o código CRC **BD1474FB**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77 SEI nº 27400988

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-F - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO 08657.015529/2020-77 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome da Empresa:	STEEL TRUCK IND COM SERV EIRELI
CNPJ:	15496099000131
Endereço:	LUIS RODRIGUES DE FREITAS 132ª
Telefone:	1121329820
Contato:	CLEVERSON
E-mail do responsável:	cleverson@steeltruck,com.br
Validade da proposta:	*(mínimo de 60 dias)*
Valor total:	R$ 5.808.300,00

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Un	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais, conforme especificações do Anexo I-A do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e Anexo I-E.	un	5	R$ 870.000,00	R$ 4.350.000,00
02	VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate, conforme especificações do Anexo I-B do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e Anexo I-E.	un	1	R$ 1.128.300,00	R$ 1.128.300.00
03	VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle, conforme especificações do Anexo I-C do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e Anexo I-E.	un	1	R$ 1.970.000,00	R$ 1.970.000,00
VALOR TOTAL					R$ 7.448.300,00

Declaro que tomei conhecimento e compreendi o documento **TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** que apresenta as especificações e definições das características dos itens elencados na presente proposta.

Guarulhoss, 18 de Setembro de 2020.

Cleverson Scalgaro 29045820889

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-F - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO 08657.015529/2020-77 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome da Empresa:	**C&M REALIZA INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**
CNPJ:	**28.292.119/0001-02**
Endereço:	**Avenida Professor Francisco Morato, 301**
Telefone:	**55 11 2185-9777 e 55 11 99950-8242**
Contato:	**Cláudio Cavallini de Sousa - Presidente e CEO**
E-mail do responsável:	**cavallini@cmealiza.com.br**
Validade da proposta:	**60 dias**
Valor total:	**R$ 8.731.150,00 (oito milhões, setecentos e trinta e um mil, cento e cinquenta reais**

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Un	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais, conforme especificações do Anexo I-A do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e Anexo I-E.	un	5	**1.746.230,00**	**8.731.150,00**
02	VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate, conforme especificações do Anexo I-B do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e Anexo I-E.	un	1	**XXXXXX**	**XXXXX**
03	VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle, conforme especificações do Anexo I-C do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e Anexo I-E.	un	1	**XXXXX**	**XXXX**
VALOR TOTAL					**8.731.150,00**

Declaro que tomei conhecimento e compreendi o documento **TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** que apresenta as especificações e definições das características dos itens elencados na presente proposta.

Cláudio Cavallini de Sousa
CEO - Owner
Ref: 568op70aer58701bn

C&M Realiza Intermediação de Negócios Ltda - CNPJ: 28.292.119/0001-02
Cláudio Cavallini de Sousa - Presidente - CPF: 127.747.068-58

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-F - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO 08657.015529/2020-77 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS

Nome empresa: Combat Armor Defense do Brasil Eireli - 33.101.177/0111-33
Endereço: Rua Iracema Lucas 735 - Distrito Industrial - Vinhedo - SP - 13288-172 - tel.: 19-3116-7150
Contato: Mauricio Junot De Maria - C.E.O. - mauricio@combatarmordefense.com
Validade da Proposta: 60 dias.
Valor Total: R$ 25.490.400,00

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Un	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais, conforme especificações do Anexo I-A do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e Anexo I-E.	un	5	3.431.400,00	17.157.000,00
02	VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate, conforme especificações do Anexo I- B do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e Anexo I-E.	un	1	1.960.000,00	1.960.000,00
03	VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle, conforme especificações do Anexo I-C do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e Anexo I-E.	un	1	6.372.600,00	6.372.600,00
VALOR TOTAL - (Vinte e cinco milhões quatrocentos e noventa mil e quatrocentos reais)					**25.490.400,00**

Declaro que tomei conhecimento e compreendi o documento **TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** que apresenta as especificações e definições das características dos itens elencados na presente proposta.

Vinhedo, 20 de agosto de 2020

33.101.177/0001-33
COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL
RUA IRACEMA LUCAS, 735
DISTR. INDÚSTRIAL - CEP 13288-172
VINHEDO - SP.

Mauricio Junot De Maria - 114.705.478-99

Referência: Processo no 08657.015529/2020-77

SEI no 26105042

PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO 08657.015529/2020-77 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO
A/C: Sr. Marcelo

PROPOSTA DE PREÇOS:

Item 01:

VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais, conforme especificações do Anexo I-A do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e Anexo I-E.

Valor unitário: R$ 931.500,00 (Novecentos e Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais).

Nome da Empresa: *Braço Forte Serviço e Comércio Varejista Ltda.*
CNPJ: *00.757.964/0001-89*
Endereço: *Av. Domingos Olímpio, 2035 – Farias Brito – Fortaleza/CE.*
Telefone: *(85) 3283.7024 / 3099.5084*
Contato: *Ivan Mesquita / Rafael Bandeira*
E-mail do responsável: *bracoforte@bracoforteblindados.com.br*
Validade da proposta: (mínimo de 60 dias)

Valor total: R$ 4.657.500,00 (Quatro Milhões Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Declaro que tomei conhecimento e compreendi o documento TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, que apresenta as especificações e definições das características dos itens elencados na presente proposta.

Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

Francisco Ivan de A Mesquita
Diretor Presidente

Domingos Olímpio, 2035 Otávio Bonfim, C.E.P.: 60040-081 Fort-CE-BRASIL
Fone:+55 85 3243 7397 | Fone/Fax:+55 85 3283 7024
Site: www.bracoforteblindados.com.br | E-mails: braco.forte@uol.com.br | contatos@bracoforteblindados.com.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PORTARIA MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 804 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08657.015529/2020-77

ITEM 01 - VBOE VIATURA BLINDADA DE OPERAÕES ESPECIAIS

MAPAS COMPARATIVOS DE PREÇOS Elaborada em conformidade com a **Portaria nº 804, de 13 de novembro de 2018, publicada no DOU em: 21/11/2018 | Edição: 223 | Seção: 1 | Página: 66.**		
Item:	1	
Descrição:	Viatura Blindada de Operações Especiais	
ETAPA I: EXCLUSÃO DE PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS E EXCESSIVAMENTE ELEVADAS CONSIDERANDO O MÉTODO DE DESVIO PADRÃO:		
Fonte de Consulta	**Valor Posto**	**Resultado – Indícios**
Fornecedor 1 – Combat Armor	R$ 3.431.400,00	Excessivamente elevado
Fornecedor 2 – C&M Realiza	R$ 1.746.230,00	Exequível e aceitável
Fornecedor 3 – Braço Forte	R$ 931.500,00	Exequível e aceitável
Fornecedor 4 – MTX	R$ 870.000,00	Exequível e aceitável
Média:		**R$ 1.744.782,50**
Desvio Padrão:		**R$ 1.193.224,42**
Limite inferior (média – desvio padrão)		**R$ 551.558,08**
Limite superior (média + desvio padrão)		**R$ 2.938.006,92**
ETAPA II: COMPARATIVO DE PREÇOS		
Fonte de Consulta		**Valor Unitário**
-		-
Fornecedor 2 – C&M Realiza		R$ 1.746.230,00
Fornecedor 3 – Braço Forte		R$ 931.500,00
Fornecedor 4 – MTX		R$ 870.000,00
ETAPA III: RESULTADOS		
Desvio Padrão		**R$ 489.105,69**
Coeficiente de Variação		**41,36%**
Média Simples		**R$ 1.182.576,67**
Mediana		**R$ 931.500,00**
Menor Preço		**R$ 870.000,00**
Conclusão:		**Mediana ou menor preço**
No caso de licitação, recomenda-se a utilização da mediada, considerando o coeficiente de variação maior que 25% (vinte e cinco por cento). Já no caso de dispensa de licitação, recomenda-se a utilização do menor preço.		

Elaborado por

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

De acordo, APROVO

SILVINEI VASQUES
Superintendente / Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 28/09/2020, às 11:20, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 29/09/2020, às 11:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 29/09/2020, às 12:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 29/09/2020, às 17:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/09/2020, às 19:22, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 01/10/2020, às 11:52, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28022502** e o código CRC **4DBC8EC1**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PORTARIA MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 804 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08657.015529/2020-77

ITEM 02 - VBOR VIATURA BLINDADA DE OPERAÕES DE RESGATE

MAPAS COMPARATIVOS DE PREÇOS Elaborada em conformidade com a **Portaria nº 804, de 13 de novembro de 2018, publicada no DOU em: 21/11/2018 | Edição: 223 | Seção: 1 | Página: 66.**		
Item:	2	
Descrição:	Viatura Blindada de Operações de Resgate	
ETAPA I: EXCLUSÃO DE PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS E EXCESSIVAMENTE ELEVADAS CONSIDERANDO O MÉTODO DE DESVIO PADRÃO:		
Fonte de Consulta	**Valor Posto**	**Resultado – Indícios**
Fornecedor 1 – Combat Armor	R$ 1.960.000,00	Exequível e aceitável
Fornecedor 2 – MTX	R$ 1.128.300,00	Exequível e aceitável
Média:		**R$ 1.544.150,00**
Desvio Padrão:		**R$ 588.100,71**
Limite inferior (média – desvio padrão)		**R$ 956.049,29**
Limite superior (média + desvio padrão)		**R$ 2.132.250,71**
ETAPA II: COMPARATIVO DE PREÇOS		
Fonte de Consulta		**Valor Unitário**
Fornecedor 1 – Combat Armor		R$ 1.960.000,00
Fornecedor 2 – MTX		R$ 1.128.300,00
-		-
-		-
ETAPA III: RESULTADOS		
Desvio Padrão		**R$ 588.100,71**
Coeficiente de Variação		**38,09%**
Média Simples		**R$ 1.544.150,00**
Mediana		**R$ 1.544.150,00**
Menor Preço		**R$ 1.128.300,00**
Conclusão:		**Mediana ou menor preço**
No caso de licitação, recomenda-se a utilização da mediada, considerando o coeficiente de variação maior que 25% (vinte e cinco por cento). Já no caso de dispensa de licitação, recomenda-se a utilização do menor preço.		

Elaborado por

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

De acordo, APROVO

SILVINEI VASQUES
Superintendente / Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 24/09/2020, às 11:05, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 29/09/2020, às 11:48, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 29/09/2020, às 12:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 29/09/2020, às 17:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/09/2020, às 19:23, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 01/10/2020, às 11:52, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **27967744** e o código CRC **76D9C293**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PORTARIA MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 804 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08657.015529/2020-77

ITEM 03 - VBCC VIATURA BLINDADA DE COMANDO E CONTROLE

MAPAS COMPARATIVOS DE PREÇOS Elaborada em conformidade com a **Portaria nº 804, de 13 de novembro de 2018, publicada no DOU em: 21/11/2018 | Edição: 223 | Seção: 1 | Página: 66.**		
Item:	3	
Descrição:	Viatura Blindada de Comando e Controle	
ETAPA I: EXCLUSÃO DE PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS E EXCESSIVAMENTE ELEVADAS CONSIDERANDO O MÉTODO DE DESVIO PADRÃO:		
Fonte de Consulta	**Valor Posto**	**Resultado – Indícios**
Fornecedor 1 – Combat Armor	R$ 6.372.300,00	Exequível e aceitável
Fornecedor 2 – MTX	R$ 1.970.000,00	Exequível e aceitável
Média:		**R$ 4.171.150,00**
Desvio Padrão:		**R$ 3.112.896,18**
Limite inferior (média – desvio padrão)		**R$ 1.058.253,82**
Limite superior (média + desvio padrão)		**R$ 7.284.046,18**
ETAPA II: COMPARATIVO DE PREÇOS		
Fonte de Consulta		**Valor Unitário**
Fornecedor 1 – Combat Armor		R$ 6.372.300,00
Fornecedor 2 – MTX		R$ 1.970.000,00
-		-
-		-
ETAPA III: RESULTADOS		
Desvio Padrão		**R$ 3.112.896,18**
Coeficiente de Variação		**74,63%**
Média Simples		**R$ 4.171.150,00**
Mediana		**R$ 4.171.150,00**
Menor Preço		**R$ 1.970.000,00**
Conclusão:		**Mediana ou menor preço**
No caso de licitação, recomenda-se a utilização da mediada, considerando o coeficiente de variação maior que 25% (vinte e cinco por cento). Já no caso de dispensa de licitação, recomenda-se a utilização do menor preço.		

Elaborado por

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

De acordo, APROVO

SILVINEI VASQUES
Superintendente / Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 24/09/2020, às 11:06, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 29/09/2020, às 11:48, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 29/09/2020, às 12:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 29/09/2020, às 17:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/09/2020, às 19:23, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 01/10/2020, às 11:52, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **27968179** e o código CRC **754A14DE**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho nº 1336/2020/CGOE

Brasília, 22 de setembro de 2020.

DESTINO(S): Coordenação de Operações e Recursos Especiais - CORE

ASSUNTO: Aquisição de Blindados.

Trata-se da aquisição de veículos blindados para compor a frota de veículos operacionais da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal - SPRF-RJ, para emprego em operações de combate ao crime.

Encaminho o presente processo para conhecimento, análise e acompanhamento.

JASON GOMES TERENCIO
Coordenador-Geral do Comando de Operações Especializadas

Documento assinado eletronicamente por **JASON GOMES TERÊNCIO**, **Coordenador(a)-Geral de Operações Especializadas**, em 22/09/2020, às 18:07, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **27922643** e o código CRC **BA186A9B**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho nº 810/2020/CORE

Brasília, 23 de setembro de 2020.

DESTINO(S): Grupo de Resposta Rápida - GRR
Grupo de Operações de Controle de Distúrbios - GOCD

ASSUNTO: Aquisição de Blindados.

Em atenção ao Despacho nº 1336/2020/CGOE (SEI nº 27922643), que trata da aquisição de veículos blindados para compor a frota de veículos operacionais da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal - SPRF-RJ, para emprego em operações de combate ao crime.

Encaminho o presente processo para conhecimento, análise e acompanhamento.

TIAGO DE CARVALHO BARBOSA
Coordenador de Operações e Recursos Especiais

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DE CARVALHO BARBOSA**, **Coordenador(a) de Operações e Recursos Especiais**, em 23/09/2020, às 15:00, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **27948288** e o código CRC **51FE3798**.

E-mail SEI - 27994714

Data de Envio:
25/09/2020 13:20:09

De:
PRF/GRR <grr@prf.gov.br>

Para:
Murajiro <leonardo.murajiro@prf.gov.br>

Assunto:
Aquisição de Blindados.

Mensagem:
Encaminho o presente processo para conhecimento, análise e acompanhamento.

Atenciosamente,

THALES DOMINGUES CARRIÇO
Policial Rodoviário Federal

Anexos:
Despacho_27948288.html

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Despacho nº 301/2020/SAD-RJ

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2020.

DESTINO(S): SOPE - RJ / PRF De Silva e PRF Corlett
ASSUNTO: Aquisição de Viaturas Blindadas Especiais (Caveirões)

1. Ao cumprimentá-los, considerando o processo licitatório 08657.015529/2020-77 que versa sobre aquisição de viaturas blindadas especiais, cuja área demandante é a Seção de Operações Especializadas - SOPE-RJ

2. Considerando que conforme a Portaria 22/2020/SPRF-RJ (24834870) os servidores ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA e VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA compõem a Área Técnica da Equipe de Planejamento da Contratação do processo em comento, sendo atualmente lotados na SOPE-RJ.

3. Considerando que nos termos da Portaria nº 804/2018/SE/MJ, para definição do preço de referência dos itens a serem licitados, serão desconsiderados os preços inexequíveis e os excessivamente elevados, devendo a unidade requisitante responsável pela pesquisa utilizar, preferencialmente, o **método desvio padrão** anexo àquela Portaria.

4. Considerando que conforme o Mapa Comparativo de Preços dos Itens 01 VBOE (27967645), 02 VBOE (27967744) e 03 VBCC (27968179) houve grande discrepância entre os valores obtidos nas propostas coletadas com fornecedores, sendo que o método do desvio padrão supracitado considerou a proposta enviada pela empresa MTX Blindados SEI (27960426) **inexequível**, desconsiderando-a na formação do preço de referência.

5. Considerando que apesar de utilizado o método do desvio padrão sugerido pela Portaria Ministerial citada, este signatário, membro da Equipe de Planejamento da Contratação e com vistas ao princípio da economicidade e vantajosidade à administração pública, **demanda** aos membros da Área Técnica manifestação acerca da:

a) Exequibilidade da proposta encaminhada pela empresa MTX Blindados (STEEL TRUCK IND COM SERV EIRELI), frente à especificação dos itens conforme Termo de Referência e seus anexos.

b) Idoneidade, capacidade técnica e procedência desta empresa para execução e concretização da aquisição

6. Informo que tal manifestação se faz necessária para que seja justificável a utilização da proposta encaminhada pela empresa em epígrafe, a qual encaminhou proposta com valor cerca de 100% menor em relação às outras propostas recebidas, Combat Armor Defense (27495591) e C&M Realiza (27495591), **sendo considerada inexequível pelo método desvio padrão**.

7. Destaco que, acaso houvéssemos recebido outras duas propostas com valores próximos ao enviado pela MTX Blindados, as propostas das empresas Combat Armor Defense e C&M Realiza seriam **desconsideradas** com a aplicação do mesmo método - desvio padrão, mas não por inexequibilidade e sim por serem "excessivamente elevadas". Portanto, dada possível variação dos resultados deste método conforme sejam os valores inseridos na planilha e diante da escassez de propostas recebidas, faz-se importante analisar inclusive a proposta que fora inicialmente considerada inexequível, uma vez que pode culminar em um menor preço de referência para os itens licitados e, por conseguinte, economia aos cofres públicos.

8. Ressalto que quanto à alínea "b" do item 5, o que se busca com a manifestação requerida são informações sobre a atuação desta empresa no mercado de veículos blindados, podendo ser realizada consulta com outras corporações policiais ou mercado privado de carros-forte, por exemplo. Outrossim, a análise da situação cadastral da empresa junto aos órgãos de controle será levantada quando da realização do pregão, não tendo relação com a manifestação aqui almejada.

MARCELO DE ÁVILA
Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 24/09/2020, às 14:10, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **27972819** e o código CRC **08AA68CA**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 149/2020/SOPE-RJ

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2020.

DESTINO(S): Equipe de Planejamento da Contratação 08657.015529/2020-77
ASSUNTO: Análise Técnica - Exequibilidade

1. Considerando o processo 08657.015529/2020-77, que versa sobre aquisição de veículos blindados demandado por esta Seção de Operações Especializadas - SOPE-RJ na data de 13/03/20, conforme Documento de Oficialização de Demanda SEI 25088464;

2. Considerando as especificações dos itens a serem licitados, constantes nos anexos do Termo de Referência, Anexo I-A - VBOE (26107750), Anexo I-B - VBOR (26107779) e Anexo I-C - VBCC (26107808), todos ainda com as características descritas nos Anexos I-D e I-E;

3. Considerando a Audiência Pública referente ao processo licitatório em comento, realizada em 22/06/2020, conforme Ata de Audiência Pública (26623287).

4. Considerando as propostas encaminhadas pelos fornecedores MTX Blindados (27960426), C&M Realiza (27495591), Combat Armor Defense (27967354) e Braço Forte Blindados (28022327);

5. Considerando o Despacho nº 301/2020/SAD-RJ, encaminhado pela área administrativa da Equipe de Planejamento da Contratação, o qual solicita análise técnica quando à exequibilidade, idoneidade e procedência da empresa MTX Blindados;

6. Esta Seção de Operações Especializadas - SOPE-RJ, declara que tem conhecimento de que a empresa em tela é atuante no mercado de blindados nacional, realizando diversos serviços para o setor privado, tendo inclusive realizado a venda de veículos blindados semelhantes ao objeto desta licitação à Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos - SESGE/MJ.

7. Além disso, em contato realizado com o Setor de Licitações da Polícia Militar do Rio de Janeiro, obteve-se a informação de que a MTX Blindados encaminhou proposta àquela corporação policial, a qual também conta com processo de aquisição de blindados em andamento, sendo os valores lá apresentados semelhantes ao encaminhado à SPRF-RJ, conforme Planilha SEI 28038126. Diante do exposto, considerando que o processo de licitação da PMERJ possui objeto semelhante ao especificado no Termo de Referência supracitado e considerando a atuação da empresa no ramo de blindados, conclui-se que o valor apresentado (SEI 27960426) para os itens 01, 02 e 03 é **exequível**, sendo as informações colhidas por esta Seção indicativas da **idoneidade** deste fornecedor.

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Chefe da Seção de Operações Especializadas - SOPE-RJ

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 28/09/2020, às 18:01, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 28/09/2020, às 18:45, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28037402** e o código CRC **18FB4003**.

PLANILHA DE AMOSTRA DE PREÇOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS
PROCESSO SEI-350074/002406/2020
DATA BASE: JULHO/2020

ITEM 1	**DESCRIÇÃO**
ID SIGA *161899*	CHASSI, COMPONENTE VBTT (VEICULO BLINDADO TRANSPORTE TROPA),MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA ACO, POTENCIA MOTOR: 150 ~ 220 CV, CONSTRUCAO: LONGARINA DUPLA, DISTANCIA ENTRE EIXOS: 3000 ~ 4400 MM, TRACAO: 4 X 2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2510.077.0001
QUANTIDADE *32*	
UNIDADE *UNIDADE*	

ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO				
MÉDIA	**MEDIANA**	**MENOR VALOR**	**1º QUARTIL**	**MEDIA SANEADA**
R$ 334.625,2000	**R$ 330.000,0000**	**R$ 281.876,0000**	**R$ 290.000,0000**	**R$ 334.625,2000**

PREÇOS				
COMBAT ARMOR	BRAÇO FORTE	INSPECTA	DE NIGRIS	TABELA FIPE VW 17-280
R$ 330.000,0000	R$ 371.250,0000	R$ 400.000,0000	R$ 290.000,0000	R$ 281.876,0000

ESTIMATIVA DE PREÇO				
MÉDIA	**MEDIANA**	**MENOR VALOR**	**1º QUARTIL**	**MEDIA SANEADA**
R$ 10.708.006,4000	**R$ 10.560.000,0000**	**R$ 9.020.032,0000**	**R$ 9.280.000,0000**	**R$ 10.708.006,4000**

ITEM 2	**DESCRIÇÃO**
ID SIGA *161893*	Carroceria, Componente VBTP,Material Externo: Aco Balistico Alta Resistencia Homologado Pelo Exercito Brasileiro, Material Assoalho: Borracha Canelada 3 mm, Capacidade Passageiros: 10 ~ 12, Quantidade Portas: 03 (Sendo Duas Laterais E Uma Dupla Traseira), Protecao Antibalistica: Nivel De Blindagem III, Blindagem: Transparente:06 Vidros Blindados (2 Parabrisas Parte Frontal E 2 Parte Traseira, Totalizando 16 Vidros Multilaminados, Homologados Pelo Exercito Brasileiro, Area Protecao: Area Frontal, Pestana Frontal, Capo Paralamas Dianteiros Laterais, Teto, Torre, Piso Traseira E Rodas, Dimensoes Externas: Altura 1700 mm ~ 2200 mm, Largura 2000 ~ 2500 mm, Comprimento Total Da Carroceria 5000 ~ 7000, Dimensoes Internas: Largura Interna 1500 ~ 2200 mm, Sistemas: Camera E Monitoramento, Condicionador De Ar Refrigerado, Ventilacao E Exaustao, Componentes/Acessorios: 15 Seteiras, Torre, Assentos Em Courvin Automotivo Na Cor Preta, Gancho Para Reboque, Cor / Padrao: Preto Fosco Padrao Militar, Forma Fornecimento: Unidade Código Do Item: 2510.075.0002
QUANTIDADE *32*	
UNIDADE *UNIDADE*	

ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO				
MÉDIA	**MEDIANA**	**MENOR VALOR**	**1º QUARTIL**	**MEDIA SANEADA**
R$ 969.250,0000	**R$ 652.500,0000**	**R$ 402.000,0000**	**R$ 404.250,0000**	**R$ 900.000,0000**

PREÇOS				
MTX BLINDADOS	COMBAT ARMOR	BRAÇO FORTE	INSPECTA	
R$ 402.000,0000	R$ 2.170.000,0000	R$ 405.000,0000	R$ 900.000,0000	

ESTIMATIVA DE PREÇO				
MÉDIA	**MEDIANA**	**MENOR VALOR**	**1º QUARTIL**	**MEDIA SANEADA**
R$ 31.016.000,0000	**R$ 20.880.000,0000**	**R$ 12.864.000,0000**	**R$ 12.936.000,0000**	**R$ 28.800.000,0000**

VALORES GLOBAIS

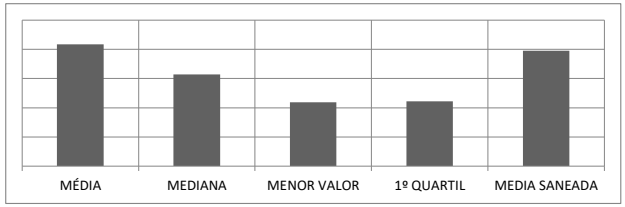

GLOBAL UNITÁRIO				
MÉDIA	**MEDIANA**	**MENOR VALOR**	**1º QUARTIL**	**MEDIA SANEADA**
R$ 1.303.875,2000	**R$ 982.500,0000**	**R$ 683.876,0000**	**R$ 694.250,0000**	**R$ 1.234.625,2000**

GLOBAL				
MÉDIA	**MEDIANA**	**MENOR VALOR**	**1º QUARTIL**	**MEDIA SANEADA**
R$ 41.724.006,4000	**R$ 31.440.000,0000**	**R$ 21.884.032,0000**	**R$ 22.216.000,0000**	**R$ 39.508.006,4000**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

NOTA TÉCNICA Nº 14/2020/SPRF-RJ

PROCESSO Nº 08657.015529/2020-77

INTERESSADO: SEÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIALIZADAS/RJ

1. ASSUNTO

1.1. Esta Nota Técnica foi confeccionada nos termos da Portaria 804/2018-MJSP, referente à precificação e ratificação da utilização dos orçamentos coletados para formação do preço de referencia (valor estimado máximo aceitável para contratação).

1.2. Nos termos dos arts. 11 e 12 da Portaria 804-MJ, de 22 de janeiro de 2018, *in verbis*, a área demandante é responsável pela consolidação dos valores pesquisados:

> *"Art. 11. A unidade requisitante deverá elaborar planilha com mapa comparativo de preços, conforme modelos previstos no Anexo II, a depender da metodologia escolhida, bem como preencher Lista de Verificação - Checklist constante do Anexo III desta Portaria.*
>
> *Art. 12. Cabe a unidade requisitante consolidar as informações da pesquisa de preços em documento formal, instruir o processo com o mapa comparativo de preços, Lista de Verificação - Checklist e documentações comprobatórias, devidamente assinados pela autoridade da unidade requisitante, e encaminhar à unidade licitante."*

2. REFERÊNCIAS

2.1. Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações;

2.2. Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações;

2.3. Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e alterações;

2.4. Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações;

2.5. Instrução Normativa SLTI/MP, Nº 05, de 27 de junho de 2014 ;

2.6. Portaria SE/MJ, Nº 804, de 13 de novembro de 2018.

3. SUMÁRIO

3.1. Trata-se de Nota Técnica acerca de pesquisa de mercado realizada, composta por três itens, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos blindados operacionais, visando compor frota mínima de veículos especializados da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, os quais serão utilizados pela Seção de Operações Especializadas - SOPE-RJ através do emprego do Núcleo de Operações Especiais - NOE-RJ, Grupo de Operações com Cães - GOC-RJ, Grupo de Motociclistas da Regional - GMR-RJ, bem como dos Grupos de Patrulhamento Tático - GPT das Delegacias, em operações de combate ao crime previamente planejadas e que demandem grande mobilização policial para enfrentamento ao crime organizado.

3.2. Atualmente a SPRF-RJ é desprovida de veículos blindados deste porte, contando apenas com proteção balística parcial em algumas viaturas convencionais, as quais são insuficiente para atendimento das necessidades do órgão, dado alto índice de criminalidade no Estado do Rio de

Janeiro, conforme evidenciado nos Estudos Preliminares (SEI 25497114)

3.3. Ainda nos termos dos Estudos Preliminares, prevê-se que a licitação em comento será formada por 3 itens, sendo cada um deles referente a um tipo de veículo blindado - Operações Especiais, Operações de Resgate e Comando e Controle.

3.4. Diante da pretensa aquisição e da necessidade de precificação de referência para o certame, fora realizado pesquisa de preços para cada um dos itens, nos parâmetros citados pelo Art. 2º da Instrução Normativa nº 05/2014/SLTI/MPOG.

4. PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi realizada em observância às orientações contidas nos Anexos I, II e III da PORTARIA SE/MJ, Nº 804, de 13 de novembro de 2018 e mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada:

4.1.1. Painel de preços, conforme inciso I do Art. 2º da Portaria Nº 804/2018-SE/MJSP;

4.1.2. Contratações similares de outros entes públicos, conforme inciso II do Art. 2º da Portaria Nº 804/2018-SE/MJSP;

4.1.3. Consulta em mídia especializada, conforme inciso III do Art. 2º da Portaria Nº 804/2018-SE/MJSP;

4.1.4. Consulta com fornecedores, conforme inciso IV do Art. 2º da Portaria Nº 804/2018-SE/MJSP;

4.2. Para compor a cesta de dados para o cálculo do preço de referência, verificou-se a identidade ou similaridade entre o objeto pesquisado e o objeto que se pretende adquirir (*v.g.* natureza, características, especificações técnicas do material a ser adquirido), de modo a não haver maiores discrepâncias no cálculo final do preço de referência.

4.3. Apesar de insistente consulta no Painel de Preços, com a utilização de diversos termos para lograr êxito em obter preços para a Pesquisa em tela, não foram encontradas contratações que se adequem aos itens ora licitados, conforme alguns prints de tela anexados no presente processo.

4.4. Da mesma forma, não foram encontradas atas vigentes ou contratos recentes celebrados. A dificuldade em encontrar contratações e processos de compra se dá principalmente pela especificidade dos objetos, os quais são alvo de compra apenas por forças policiais de maior expressividade, tais como Polícia Militar de São Paulo e Rio de Janeiro, o que resulta em poucas aquisições ao longo dos últimos anos.

4.5. Por fim, não há mídia especializada no cenário nacional em que haja adequada precificação dos objetos em tela, motivo pelo qual a Equipe de Planejamento realizou a composição da cesta de preços com base no inciso "IV" - consulta com fornecedores, incluindo todas as empresas participantes da Audiência Pública realizada em 22/06/2020, além de diversos outros possíveis fornecedores, conforme Relatório de Fornecedores SEI 27400988.

4.6. Os preços coletados foram analisados de forma crítica e qualitativa, em especial, quando verificou-se grande variação entre os valores, solicitando-se análise da área técnica acerca de exequibilidade do menor preço ofertado, elaborando assim uma cesta de preços aceitáveis condizente com as especificações técnicas e gerais do objeto.

5. METODOLOGIA EMPREGADA PARA A OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

5.1. Foi utilizado o "Menor Preço", conforme exposto no Mapa Comparativo de Preços de cada item, apesar de a indicação apontar para a utilização da "Mediana". Tal opção justifica-se para proporcionar economia aos cofres públicos, atentando-se à exequibilidade da menor proposta ofertada, conforme análise e parecer anexado aos autos da área técnica da Equipe de Planejamento da Contratação (28037402).

6. COMPILAÇÃO DOS DADOS DA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. Os dados da pesquisa de preços, bem como dos resultados encontrados, estão compilados nos três Mapas Comparativos de Preços (28022502 27967744 27968179) documentos esses que integram a presente Nota Técnica para todos os efeitos, inclusive de assinatura, a fim de atender o comando do Art. 12 da Portaria SE/MJ, Nº 804, de 13 de Novembro de 2018.

6.2. O mapa comparativo de preços demonstra a forma de aferição do valor de referência do objeto a ser contratado, o qual juntamente com o parecer técnico da Equipe de Planejamento da Contratação, justifica a utilização do menor preço (SEI 28037402).

7. DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM A PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Os documentos que subsidiaram a pesquisa de preços e que a ela se relacionam foram juntados aos autos e são os abaixo descritos:

Documento	Número SEI
Audiência Pública - Publicação DOU	26108120
Audiência Pública - Publicação Jornal "O Dia"	26114581
Audiência Púbica - Convite a fornecedores (e-mail)	26118330
Audiência Pública - Ata de Audiência	26623287
Consulta ao Painel de Preços - Termo 1	27972576
Consulta ao Painel de Preços - Termo 2	27972591
Consulta ao Painel de Preços - Termo 3	27972603
Consulta ao Painel de Preços - Termo 4	27972618
Consulta ao Painel de Preços - Termo 5	27972627
Consulta ao Painel de Preços - Termo 6	27972664
Consulta ao Painel de Preços - Termo 7	27972689
Consulta ao Painel de Preços - Termo 8	27972703
Consulta ao Painel de Preços - Termo 9	27972724
Consulta ao Painel de Preços - Termo 10	27972758
Mensagem de E-mail - Solicitação de Orçamentos 1	27121555
Mensagem de E-mail - Solicitação de Orçamentos 2	27121949
Mensagem de E-mail - Solicitação de Orçamentos 3	27121975
Relatório de Diligências - Fornecedores Consultados	27400988
Proposta Recebida - MTX Blindados	27960426
Proposta Recebida - C&M Realiza	27495591
Proposta Recebida - Combat Armor Defense	27967354
Proposta Recebida - Braço Forte Blindados	28022327
Mapa Comparativo de Preços - Item 01	28022502
Mapa Comparativo de Preços - Item 02	27967744
Mapa Comparativo de Preços - Item 03	27968179
Parecer Área Técnica - SOPE-RJ	28037402
Relatório Check-List - Portaria 804/2018/SE/MJ	27967144

8. DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

8.1. Conforme já exposto no item 4 desta Nota Técnica, ainda que realizadas diversas tentativas de encontrar compras no Painel de Preços do Ministério do Planejamento, não foram encontrados processos de compras similares aos itens objeto deste processo licitatório, inviabilizando

a utilização deste parâmetro preferencial de consulta - Pesquisa ao Painel de Preços, conforme prints de tela que demostram o insucesso de algumas dessas pesquisas.

8.2. Além disso, após observar os preços obtidos na pesquisa de preços com fornecedores para os Itens 01 - VBOE, 02 - VBOE e 03 - VBCC, verificou-se grande diferença de valores entre as propostas coletadas, sendo utilizado o "Menor Preço", apesar de a indicação da Portaria Nº 804/2018-SE/MJSP sugerir a "Mediana", dado que o uso da "Mediana" poderia refletir em formação de preço referência excessivamente elevado, com consequente gasto desnecessário de recursos públicos.

8.3. Conforme já exposto, para utilização do "Menor Preço" fora requisitado parecer da área técnica da Equipe de Planejamento, conforme demandado pelo Despacho SEI 27972819, a fim de verificar a exequibilidade, idoneidade e procedência da proponente com o menor preço ofertado, pela Proposta da MTX Blindados SEI (27960426).

8.4. Por sua vez, em manifestação no Despacho SEI 28037402, a Seção de Operações Especializadas - SOPE-RJ corroborou com a intenção de utilizar-se o menor preço, destacando a exequibilidade e idoneidade da empresa proponente, motivo pelo qual esta fora a metodologia utilizada para precificação de referência.

8.5. Por fim, para o Item 02 - VBOR e Item 03 - VBCC, além do insucesso da consulta ao Painel de Preços, foram recebidas apenas duas propostas de fornecedores, apesar de diversas solicitações terem sido enviadas para possíveis fornecedores, conforme demonstra o Relatório de Fornecedores SEI (27400988), bem como ter sido realizada Audiência Pública, devidamente publicada no Diário Oficial da União (26108120) e divulgada em Jornal de grande circulação (26114581), **sendo aqui justificado e ratificado por despacho do Ordenador de Despesas obtenção de preço de referência com menos de três preços coletados, nos termos do Art. 3º Parágrafo Único da Portaria 804/2018/SE/MJ:**

> "Art. 3º Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa e autorização da autoridade competente da unidade requisitante responsável pela pesquisa, serão admitidas outras metodologias para a obtenção do preço de referência distintas daquelas previstas no caput, **assim como pesquisas com menos de três preços**."

9. REFERÊNCIA AO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

9.1. Foram juntados aos autos Mapas Comparativos de Preços para cada item a ser licitado, conforme documentos SEI 28022502, 27967645 e 27968179.

9.2. Ressalta-se que o Mapa Comparativo de Preços demonstra a forma de aferição do valor de referência para o item a ser contratado e deverá ser aprovado pela autoridade da unidade responsável pela pesquisa.

10. A INDICAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA E TOTAL GLOBAL

10.1. Os valores unitários estão dispostos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	VBOE	5	R$870.000,00	R$4.350.000,00
02	VBOR	1	R$1.128.300,00	R$1.128.300,00
03	VBCC	1	R$1.970.000,00	R$1.970.000,00
			TOTAL GLOBAL	**R$7.448.300,00**

11. A INDICAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. Consta nos autos Autorização da autoridade competente SEI 26109524, bem como despacho nesta Nota Técnica acerca da pesquisa de preços realizada e coleta dos valores de referência.

12. DEMONSTRAÇÃO DA VANTAJOSIDADE

12.1. Por não se tratar de prorrogação contratual nem de adesão a ata de registro de preços, não se buscou demonstrar vantajosidade.

13. COMPILAÇÃO DOS DADOS

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	VBOE	5	R$870.000,00	R$4.350.000,00
02	VBOR	1	R$1.128.300,00	R$1.128.300,00
03	VBCC	1	R$1.970.000,00	R$1.970.000,00
			TOTAL GLOBAL	**R$7.448.300,00**

14. CONCLUSÃO

14.1. Diante ao exposto, conclui-se que a pesquisa de preços foi realizada seguindo a orientação nos moldes da Portaria Nº 804-SE/MJSP, de 13 de novembro de 2018 e vislumbra-se ainda que as pesquisas refletem preços exequíveis e adequados ao mercado.

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE / ORDENADOR DE DESPESAS:

APROVO a Pesquisa de Preços objeto da presente Nota Técnica e **RATIFICO** a utilização dos parâmetros indicados na Portaria nº 804/2018 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça, **AUTORIZO** a utilização de preço referência para os Itens 02 e 03 com menos de três preços e **DETERMINO** o prosseguimento do processo licitatório em epígrafe.

Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 2020

Elaborado por:

MARCELO DE ÁVILA

Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO

Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS

Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA

Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA

Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL

Policial Rodoviário Federal

De acordo,

DIOGO SOARES DELEUZE RAYMUNDO

Chefa da SAD-RJ

Aprovo,

SILVINEI VASQUES

Superintendente no Rio de Janeiro / Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/09/2020, às 11:07, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 29/09/2020, às 11:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 29/09/2020, às 12:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 29/09/2020, às 17:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/09/2020, às 19:23, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 01/10/2020, às 11:53, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº

116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO SOARES DELEUZE RAYMUNDO**, **Chefe da Seção de Administração**, em 01/10/2020, às 14:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **25918127** e o código CRC **F9CC66DE**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

LISTA DE VERIFICAÇÃO - CHECK LIST DE PESQUISA DE PREÇOS
PORTARIA Nº 804-2018/SE-MJSP

QUESTIONAMENTO		SIM / NÃO / NÃO SE APLICA	DOCUMENTOS
1.	Trata-se de contratação, cujos preços são fixados por órgão oficial competente?	***NÃO***	----------
2.	Trata-se de contratação para obras e serviços de engenharia, que devem ater-se ao Decreto n° 7.983, de 2013, nos termos do art. 5º da IN/SLTI/MP nº 5, de 2014?	***NÃO***	----------
3.	Foram utilizados todos os parâmetros estabelecidos na IN/SLTI/MP nº 5, de 2014 e suas alterações, para a elaboração da pesquisa de preços? Tal iniciativa demonstra a tentativa da gestão de ampliar o escopo pesquisado, a fim de chegar a um preço de referência mais assertivo possível?	***SIM***	Consultas ao Painel de Compras Governamentais e Solicitações de Orçamento 27972576 27972576 27972576 27972618 27972627 27972664 27972689 27972703 27972724 27972758
4.	Foram utilizados, preferencialmente, os parâmetros I e II, estabelecidos na IN/SLTI/MP nº 5, de 2014?	***SIM***	Consultas ao Painel de Preços conforme documentos supracitados
5.	Constam nos autos documentos que comprovam a tentativa da unidade requisitante em realizar a pesquisa utilizando todos os parâmetros estabelecidos na IN/SLTI/MP nº 5, de 2014, e suas alterações? (pesquisas pelo objeto nos sites de governo e no painel de preços sem êxito, emails de solicitação de orçamento sem êxito, etc)	***SIM***	Consultas ao Painel de Preço realizada e posterior consulta com fornecedores
	No caso da impossibilidade da utilização		

6.	dos parâmetros I e II estabelecidos na IN/SLTI/MP nº 5, de 2014, constam dos autos justificativas técnicas e autorização da autoridade competente da unidade requisitante por ter definido o preço de referência para o julgamento da contratação/prorrogação apenas com os orçamentos encontrados?	***SIM***	Nota Técnica 14 (25918127)
7.	No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante? (art. 2º, § 6º da IN/SLTI/MP nº 5, de 2014)	***SIM***	Autorização em Despacho na Nota Técnica 14 (25918127
8.	No caso de utilização somente do parâmetro IV estabelecida na IN/SLTI/MP nº 5, de 2014, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante?	***SIM***	Nota Técnica 14 (25918127)
9.	Foram concedidos prazos suficientes para os fornecedores responderem as solicitações de orçamentos?	***SIM***	Prazo inicial de 15 dias com flexibilização posterior
10.	As propostas de fornecedores utilizadas para a composição dos preços possuem informações básicas, tais como: razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, orçamentos detalhados pelo objeto/serviços que se pretende contratar, declaração de que o preço engloba todos os insumos necessários de acordo com as especificações solicitadas e data de validade da proposta?	***SIM***	Conforme Modelo de Proposta do Anexo I-F - SEI 27118476
11.	Os contratos utilizados como parâmetros para o preço de referência estão vigentes ou tiveram suas vigências expiradas em até cento e oitenta dias da data da pesquisa de preços?	***NÃO SE APLICA***	Não foram encontrados contratos / atas vigentes.
12.	A unidade requisitante assegurou-se de que os preços utilizados para definir o preço de referência da contratação/prorrogação foram ofertados e/ou retirados de orçamentos e/ou contratos que possuem objetos semelhantes aos que se pretendem contratar e/ou prorrogar?	***SIM***	Compras realizadas por outros órgãos, tais como Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

13.	A unidade requisitante realizou a exclusão dos preços inexequíveis e excessivamente elevados para definir a cesta de preços?	***SIM***	Conforme Mapa Comparativo de Preços SEI 28022502, 27967744 e 27968179
14.	A unidade requisitante utilizou com a devida justificativa um dos critérios de mensuração (menor preço, média e mediana) para a definição do preço de referência da contratação/prorrogação?	***SIM***	Conforme justificativas na Nota Técnica 14 (25918127)
15.	Foi utilizado outro método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI/MP nº 5, de 2014? Em caso positivo, tal situação foi justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI/MP nº 5, de 2014)	***NÃO***	----------
16.	Consta Mapa Comparativo de Preços devidamente assinado pela autoridade competente da unidade requisitante?	***SIM***	Conforme SEI 28022502 27967744 27968179
17.	Constam nos autos todos os documentos utilizados para a formação do Mapa Comparativo de Preços, a fim de possibilitar conferência da unidade licitante ou dos órgãos de controle interno e externo de como se chegou ao preço de referência?	***SIM***	27896285 27896296 27896306 27896319 27896330 27896345 27896362 27896375 27896390 27896414 27124838 27329803 27847410 27890550 27960472 27892827 27896616 27896655 27960558
18.	**Consta nos autos Nota Técnica ou documento similar, demonstrando, no mínimo:**		
18.1.	Os parâmetros utilizados para a pesquisa de preços?	***SIM***	Nota Técnica 14 (25918127)
18.2.	A metodologia empregada para a obtenção do preço de referência?	***SIM***	Nota Técnica 14 (25918127)
18.3.	A compilação dos dados da pesquisa?	***SIM***	Nota Técnica 14 (25918127)
18.4.	A menção aos documentos comprobatórios válidos que subsidiaram a pesquisa de preços?	***SIM***	Nota Técnica 14 (25918127)
18.5.	As justificativas técnicas julgadas necessárias?	***SIM***	Nota Técnica 14 (25918127)
18.6.	A referência ao Mapa Comparativo de Preços?	***SIM***	Nota Técnica 14 (25918127)

18.7.	A indicação das autorizações indispensáveis para a contratação?	***SIM***	Nota Técnica 14 (25918127)
18.8.	A demonstração da vantajosidade, quando for o caso?	***SIM***	Nota Técnica 14 (25918127)
18.9.	A conclusão, assinalando expressamente o preço de referência?	***SIM***	Nota Técnica 14 (25918127)

Elaborado por:

MARCELO DE ÁVILA
Equipe de Planejamento da Contratação

De acordo, APROVO

DIOGO SOARES DELEUZE RAYMUNDO
Chefa da SAD-RJ

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/09/2020, às 11:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 29/09/2020, às 12:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 29/09/2020, às 17:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 01/10/2020, às 11:53, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO SOARES DELEUZE RAYMUNDO**, **Chefe da Seção de Administração**, em 01/10/2020, às 14:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **27967144** e o código CRC **3E6D8BE1**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de veículos blindados operacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	UN	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Qtde	Valor Un Máximo Aceitável
1	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais - Anexo I	Un	5	1	5	R$870.000,00
2	VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate - Anexo II	Un	1	1	1	R$1.128.300,00
3	VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle - Anexo III	Un	1	1	1	R$1.970.000,00

1.2. ~~Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.~~

1.3. ~~Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

1.4. ~~Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de veículos blindados operacionais, visando compor frota mínima de veículos especializados da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, os quais serão utilizados pela Seção de Operações Especializadas - SOPE-RJ através do emprego do Núcleo de Operações Especiais - NOE-RJ, Grupo de Operações com Cães - GOC-RJ, Grupo de Motociclistas da Regional - GMR-RJ, bem como dos Grupos de Patrulhamento Tático - GPT das Delegacias, em operações de combate ao crime previamente planejadas e que demandem grande mobilização policial para enfrentamento ao crime organizado.

2.2. Analisando a história fluminense, percebe-se que ainda no período em que a cidade do Rio de Janeiro sediava a capital federal, rodovias importantes foram criadas para ligar os grandes centros do Brasil ao polo político e decisório do país. Com o passar dos anos essas rodovias foram tomadas por ocupações irregulares às suas margens, tornando a atividade de policiamento rodoviário desenvolvida no Rio de Janeiro cada vez mais importante em função dessa conurbação e do

crescimento econômico do Estado, fazendo com que as rodovias federais sejam verdadeiros polos geradores de ilícitos.

2.3. Ademais, as organizações criminosas, especialmente os narcotraficantes e narcomilicianos, que assolam a população do Rio de Janeiro, são grupos que tem se potencializado exponencialmente e aumentado a violência em sua atuação. Esses grupos têm as rodovias federais como um dos principais alicerces de suas atividades criminosas, dado o fato de que as utilizam como corredores para a prática dos crimes mais lucrativos, como o tráfico de drogas e armas, roubo de cargas e de veículos, os quais geralmente estão associados ao uso do transporte rodoviário como meio de consecução, planejamento, execução, fuga ou ocultação dos ilícitos e de valores obtidos em decorrência do crime.

2.4. Apesar da atuação da PRF dar-se sobretudo em rodovias federais, muitas vezes os agentes policiais se veem obrigados a adentrar nas comunidades lindeiras a essas rodovias para cumprir seu ofício de impedir o êxito criminoso, haja vista que na maioria dos casos de flagrante delito os suspeitos se evadem para esses locais, que geralmente são dominados por narcotraficantes ou narcomilicianos, podendo ser considerados como verdadeiros abrigos para os mesmos.

2.5. Além disso, constantemente a Polícia Rodoviária Federal atua fora das rodovias, operando em apoio às solicitações do Ministério Público Federal e Estadual, Ministério Público do Trabalho, Polícia Federal, Polícias Militar e Civil, bem como junto ao Ibama e Instituto Chico Mendes. Essa atuação se dá em conjunto com essas entidades nas áreas de interesse da União ou ainda em virtude do cometimento de crimes de interesse nacional.

2.6. O aumento da atuação dos grupos criminosos, através do recrutamento de pessoas, domínio de territórios e elevação progressiva da violência em seus ilícitos e de seu leque de atuação criminal, faz com que estes criminosos cada vez mais se estruturem em ações planejadas e busquem a ampliação de seu poder de fogo no cometimento desses atos, com vistas ao enfrentamento à ação policial e até mesmo à intimidação das forças de segurança, **as quais muitas vezes não dispõe de poder de fogo equivalente, tampouco proteção balística ou blindagem capaz de suportar os calibres por eles utilizados**, típicos de forças militares federais e utilizados em guerras por todo o mundo, dado seu grande poder de letalidade, perfuração e alcance.

2.7. Diante disso, atuação da Polícia Rodoviária Federal é prejudicada, já que a simples presença de uma viatura policial nas proximidades dessas comunidades torna-se uma atividade com alto risco de letalidade para os policiais, vez que sempre são recebidos de forma hostil e **atualmente não possuem viaturas capazes de suportar a energia dos projéteis utilizado pelo crime organizado**. O resultado desta impossibilidade de atuação policial faz com que os suspeitos não sejam capturados, impedindo, por conseguinte, sua apresentação à autoridade policial e o conhecimento do fato pelo Poder Judiciário, inexistindo, portanto, aplicação da Lei penal pelo Estado e inviabilizando eventual ressocialização dos infratores, de modo que estes voltem a cometer outros ilícitos.

2.8. O uso de armamento *pesado* pelo crime organizado resta comprovado por dados das apreensões de armas e munições pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019 (SEI! 24829158), que somente no Estado do Rio de Janeiro apreendeu 551 armas de fogo, além de outras 95.358 munições, sendo em sua maioria **de uso restrito das forças de segurança e outras ainda de uso exclusivo do Exército, Marinha e Aeronáutica**. Além das apreensões da PRF, a atuação da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ e da Polícia Civil fluminense, também corroboram com este entendimento, conforme depreende-se da análise de dados do Instituto de Segurança Pública - ISP do Governo do Rio de Janeiro:

	Tipo de Apreensão	**Apreensões (un)**
	Arma Tipo Carabina	260
	Arma Tipo Fuzil	1.542

Período 2017, 2018 e 2019	Arma Tipo Metralhadora	54
	Arma Tipo Submetralhadora	80
	Munição Calibre 5,56mm	50.711
	Munição Calibre 7,62mm	58.333
	Munição Calibre .223	12.316
	Munição Calibre .30	4.269
	Munição Calibre .50	36

2.9. O poder de destruição do armamento e munições supramencionadas é elevadíssimo, sendo eficazes contra coletes balísticos, blindagem leve, carros-forte e inclusive aeronaves, de forma que atualmente não há nenhuma viatura da Polícia Rodoviária Federal que possa garantir o mínimo de segurança a seus policiais quando estes se deparam com tamanho poderio bélico.

2.10. Nesse sentido, levantamento feito pela SPRF-RJ, mostra que entre 01/01/2018 e 31/12/2019 os policiais rodoviários federais em atuação no Estado participaram de 140 confrontos armados. Apesar dessas ocorrências serem inerentes à atuação policial, situação sobre a qual todos os candidatos às vagas em concursos públicos da área policial tem conhecimento, o adequado fornecimento de equipamentos de proteção coletiva como veículos blindados, constitui uma das formas de minimizar tais riscos e, por consequência, aumentar a segurança dos agentes do Estado em suas tarefas diárias.

2.11. O uso generalizado de armamento pesado pelos agentes criminosos levou a Polícia Militar e a Polícia Civil do Rio de Janeiro a dotarem seu efetivo com equipamentos que minimizem o seu risco na atuação policial, levando as corporações a realizarem aquisição de veículos blindados, bem como a providenciarem blindagem de suas viaturas convencionais, sob pena de prejudicar sua missão constitucional e, assim, culminar no desamparo da sociedade fluminense frente à elevada criminalidade que afeta aquele estado.

2.12. Além da efetiva proteção da blindagem, a sensação de segurança por parte do policial proporciona maior controle emocional e psicológico, fazendo com que aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

2.13. Neste cenário, a Polícia Rodoviária Federal, sendo uma força de segurança federal em atuação no Rio de Janeiro, deve aliar-se ao entendimento da PMERJ e PC-RJ e não sucumbir ao aparelhamento das milícias e organizações criminosas, devendo, para tanto, proporcionar melhores condições de trabalho a seus policiais, realizando aquisição de equipamentos com foco no combate ao crime e promovendo treinamentos dos policiais no âmbito da Superintendência no Rio de Janeiro.

2.14. Diante disso, vislumbra-se como necessário para consecução destes objetivos a aquisição de viaturas equipadas com blindagem e estruturação contra os principais armamentos utilizados pelos criminosos, incluindo ambulância e veículo destinado ao comando e controle das operações policiais de combate ao crime, nos especificações dos Anexos I, II e III.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos se enquadram na classificação de bem comum, haja vista tratar-se de aquisição de veículos com adaptações, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado e com normatização pré-estabelecida.

3.2. Diante do crescimento do crime organizado e sua estruturação, o uso de veículos blindados por forças policiais tornou-se cada vez mais frequente em todo globo terrestre, motivo pelo qual atualmente tem-se como exceção o órgão de segurança pública que ainda é desprovido desses

equipamentos. Dito isto, percebe-se que um bem ou serviço tido como não comum em passado não tão distante, pode, como decorrência das mutações observadas na sociedade e do desenvolvimento tecnológico, tornar-se comum. Nesse sentido Marçal Justen Filho pondera que*:*

> *"a classificação como comum não é uma característica intrínseca e nem imutável. Isso porque a evolução das atividades empresariais tende a aumentar a abrangência dos bens tidos como comuns"* (Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 6ª ed. São Paulo: Dialética, 2013).

3.3. Não bastante, dependendo do caso concreto um mesmo bem ou serviço poderá ora ser reputado como comum ou não comum. Como bem destacado pela advogada Juliane Erthal de Carvalho, em seu texto 'Cabimento de Pregão para Contratação de Serviços de Auditoria Independente: Comentários ao Acórdão 1.046/2014 do TCU:

> "*suponha-se, por exemplo, a compra de trilhos de trem. Em alguns casos, é possível que o objeto da contratação vise apenas e tão somente obter trilhos usualmente comercializados. Ou seja,* ***cuja qualidade, medida e especificações técnicas são conhecidas e praticadas no mercado****. Em outros caso, é possível que a Administração, por questões técnicas, repute necessário adotar trilhos especiais, voltados, por exemplo, a suportar um limite maior de carga e cujas características sejam diferenciadas (o que exige alterações no objeto usualmente comercializado)*". (grifo nosso)

3.4. O que se deve verificar, tal como analisado nesse Estudo Preliminar, é se há alguma peculiaridade no objeto a ser adquirido que o diferencia daqueles que usualmente se verificam no mercado. Nesse sentido, insta salientar que a contratação de serviços de blindagem ou aquisição de veículos blindados é constante no mercado nacional, seja pelas forças policiais ou outros órgãos diversos, cujo objetivo, em síntese, é o enfrentamento ao crime e a proteção de autoridades, respectivamente, de forma que estes bens são usualmente encontrados no mercado. Essas aquisições, em geral, ocorrem com base na Norma Técnica NBR 15.000 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, a qual estabelece os níveis de proteção de blindagem quanto ao impacto balístico. Deste modo, ao valer-se desta norma para especificar o objeto a ser adquirido ou serviço a ser contratado, este passa a conter padrões de qualidade e especificações técnicas de amplo conhecimento, propiciando sua descrição de forma objetiva no edital.

3.5. Corrobora com este entendimento, e aqui o expomos como forma de enriquecer a dialética, o ensinamento do Ilustre professor Vera Scarpinella, através do qual relativiza a questão da complexidade dos serviços comuns. Vejamos:

> *"O objeto comum para fins de cabimento da licitação por pregão não é mero sinônimo de simples, padronizado e de aquisição rotineira. Bens e serviços com tais características estão incluídos na categoria de comuns da Lei nº 10.520/2002, mas não só. Bens e serviços com complexidade técnica, seja na sua definição ou na sua execução, também são passíveis de ser contratados por meio de pregão.* ***O que se exige é que a técnica neles envolvida seja conhecida no mercado do objeto ofertado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva no edital****". (SCARPINELLA, Vera. Licitação na Modalidade de Pregão, Malheiros, 2003, p. 81)* (grifo nosso)

3.6. No mesmo sentido, no Acórdão 1.046/2014, o rel. Min. Benjamim Zymler transcreveu, por oportuno e em caso similar cujo serviço possuía normatização em Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), excerto do voto condutor do acórdão originário:

> *"17. De acordo com o art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002, que instituiu o pregão, 'consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos* ***padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado****'.*
>
> *18. Primeiramente, há que se ter em mente que 'bem ou serviço comum' deve ser entendido como aquele que detém características padronizadas, identificável por*

denominação usual no mercado. ***Portanto, a noção de 'comum' não está vinculada à estrutura simples de um bem ou de um serviço. Do mesmo modo, a estrutura complexa também não é razão bastante, por si só, para retirar a qualificação de 'bem ou serviço comum'****.*

19. Outro aspecto a ser mencionado diz respeito a se especificidades na execução do serviço ou a necessidade de capacitação técnica específica excluiriam a qualificação de 'comum', impedindo o uso do pregão. A meu ver, a resposta é negativa, pois um 'serviço comum' é aquele cujo mercado domina as técnicas de sua realização, de modo a permitir uma oferta segura em face das exigências previstas no edital.

20. A interpretação acima se fundamenta na parte final do parágrafo único do art. 2º da Lei 10.520/2002, que faz menção expressa a 'especificações usuais no mercado'. Ora, a complexidade do serviço não é o fator decisivo para inseri-lo, ou não, no conceito de 'serviço comum', mas sim o domínio do mercado sobre o objeto licitado. ***Caso apresente características padronizadas (de desempenho e de qualidade) e se encontre disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio, o serviço pode ser classificado como serviço comum.***

(...)

24. Como bem destacou a Selog, os serviços de auditoria, relativamente aos procedimentos de execução e ao profissional auditor, são objeto de extensa normatização. As ***normas brasileiras de contabilidade (NBC) regulamentam a aplicação dos procedimentos*** *de auditoria, a documentação dos papeis de trabalho, o planejamento da auditoria, a supervisão e o controle de qualidade, o parecer, etc., detalhando, inclusive, as responsabilidades e a capacitação técnica do profissional.*

(...)

29. Observa-se, portanto, que os serviços de auditoria, devido à padronização existente no mercado, geralmente atendem a protocolos, ***métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos****, bem como a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos."* (grifo nosso)

3.7. Não bastante, a complexidade do objeto individualmente considerada não pode obstar a utilização do pregão. Os veículos a serem adquiridos - VBOE, VBOR e VBCC, destinados ao enfrentamento ao crime organizado, são bens complexos, mas usuais no mercado. A exigência de normas técnicas e de tecnologias diferenciadas para a sua fabricação, a princípio, não afastam a utilização de pregão, uma vez que a exigência do cumprimento dessas normas técnicas por quaisquer fabricantes possibilita que diferentes empresas estejam acostumadas a produzir veículos dotados de características similares, o que permite a adoção da modalidade pregão. O TCU já se manifestou nesse sentido:

"*Quanto à alegação de que a modalidade licitatória escolhida (pregão) mostra-se incompatível com a natureza do serviço a ser executado, entendo, tal como expresso pela unidade técnica, que, ainda que o objeto da licitação possam sugerir, a priori, certa complexidade, não há óbices para que sejam enquadradas como serviços comuns eis que pautados em especificações usuais de mercado e detentores de padrão objetivamente definidos no edital*" (Acórdão 188/2010, Plenário, Rel. Raimundo Carreiro).

3.8. Diante de tudo o quanto exposto e pelas razões apontadas na fundamentação desse Estudo Técnico Preliminar, entende-se que o critério de seleção do fornecedor será por intermédio de Pregão Eletrônico, nos termos do parágrafo único do art. 1°, Lei 10.520 de 2002, c/c art. 4º do Decreto nº 5.450/2005 e ainda art. 1º do Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, na Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro.

4.2. Os veículos serão entregues de acordo com os quantitativos constantes no contrato, podendo ter seus prazos prorrogados, mediante solicitação por escrito e justificada da contratada, cujo juízo de aceitação ficará a cargo da CONTRATANTE.

4.3. Caso haja demanda para aquisição de mais viaturas, esta obedecerá ao mesmo prazo e condições de entrega, podendo, com a concordância de ambas as partes, ser definido outro prazo de entrega, desde que inferior ao previsto neste Termo de Referência. Esses deverão estar consignados nos contratos para o fornecimento da respectiva demanda, não havendo alteração nas condições editalícias.

4.4. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado a ser executado pela Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato Administrativo, contados da notificação da Comissão pela Contratada de que todos os veículos constantes do contrato foram entregues conforme despachados, sem danos ou avarias, e emplacados.

4.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9. A Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato Administrativo deverá ser composta por pelo menos três integrantes.

4.10. A Comissão de Recebimento Fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.11. Os veículos serão entregues de acordo com as quantidades e especificações constantes no Contrato, no Edital e na Proposta da Empresa, e seu recebimento far-se-á por Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato Administrativo, designada pela autoridade competente.

4.12. O recebimento pelo Contratante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Contratada de entregar os veículos de acordo com as condições contidas no Edital e na proposta da Contratada, nem invalida qualquer reclamação que o Contratante venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

4.13. Recebido o veículo, e se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, dentro do prazo de garantia, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a substituição/reparação dos mesmos em até 30 (trinta) dias.

4.14. Caso os veículos, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. Designar formalmente os fiscais do Contrato, por intermédio de Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato Administrativo, formada por servidores da área técnica e administrativa, conforme especificado neste Termo de Referência e na forma do Art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, concernentes ao objeto do Contrato.

5.5. Sustar, rejeitar, mandar fazer ou desfazer qualquer objeto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, no todo ou em parte.

5.6. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos durante sua entrega e utilização.

5.7. Manter contato com o preposto da licitante contratada, visando assegurar a prestação do fornecimento de forma eficiente e na forma do contratado.

5.8. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega dos veículos em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e as especificações técnicas exigidas nos respectivos ANEXOS, nos dias úteis, no horário de funcionamento do órgão, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. Deve ser fornecido manual do veículo, manual dos sinalizadores acústico/visual, juntamente à cartilha da rede de assistência técnica da empresa adaptadora, todos no idioma português.

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. corrigir os eventuais defeitos apresentados pelos veículos, compreendendo substituições, ajustes e correções necessárias, dentro dos prazos máximos descritos abaixo:

6.1.3.1. 15 (quinze) dias úteis para defeitos nos itens de sinalização acústica, visual e de comunicação (barras sinalizadoras, luz estroboscópica, sirene, megafone e rádio de comunicação);

6.1.3.2. 22 (vinte e dois) dias úteis para os demais defeitos.

6.1.3.3. Prazos prorrogáveis por até 3 (três) vezes, mediante justificativa, onde seja demonstrada a complexidade do reparo.

6.1.3.4.

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.2. Atender solicitações da CONTRATANTE no prazo máximo de 48 h, mediante atendimento telefônico, fax, e-mail ou no sítio, para resolução de problemas de utilização dos veículos, bem como para esclarecimentos de dúvidas sobre a sua utilização.

6.3. Oferecer garantia técnica mínima, conforme disposto neste Termo de Referência, dos produtos, a contar da emissão do recebimento definitivo pela CONTRATANTE. A garantia do objeto independe da vigência do contrato.

6.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços ainda que no recinto da CONTRATANTE.

6.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.6. Nomear e manter preposto durante toda a execução do contrato, com poderes para intermediar assuntos relativos ao fiel cumprimento das cláusulas contratual, sendo sua obrigação indicar telefones de contato, e-mails, endereço para correspondência e informar seu substituto em suas ausências.

6.7. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE.

6.8. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, zelando sempre pelo seu bom desempenho, realizando os serviços ou entregando o objeto em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos, conforme prévia vistoria dos produtos a serem adquiridos, de modo a não alegar desconhecimento.

6.9. Não transferir a outrem a execução do objeto do contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, existentes ao tempo da contratação ou por vir, resultantes da execução do contrato, salvo os fatos previstos pela teoria da imprevisão aludidos na legislação e doutrina administrativa.

6.11. A empresa deverá franquear irrestritamente a vistoria dos veículos aos servidores da Comissão Técnica, em qualquer fase da sua produção, podendo ser manuseados, conduzidos e testados a fim de que se verifique a sua total conformidade, sem custos adicionais à Contratante.

6.12. Entregar os veículos dentro do prazo estipulado em contrato, em perfeita sintonia com todas as exigências e especificações do Edital e deste Termo de Referência, sob pena de punição nos termos contratuais e editalícios.

6.13. Entregar os veículos devidamente emplacados e licenciados, com a quitação dos tributos e encargos devidos, tais como taxa de licenciamento, seguro obrigatório – DPVAT e eventuais débitos de penalidades.

6.14. Entregar os veículos na cor e forma definidas no Anexo V, inclusive fazendo-os constar no Certificado de Registro Licenciamento de Veículo, cadastrado no DETRAN, quando for modificada a cor original do veículo para atender a normativa da CONTRATANTE. Veículos cuja carroceria for modificada, deverão ter sua característica atualizada no CRLV para refletir a alteração sofrida (carroceria fechada, por exemplo).

6.15. Entregar os veículos devidamente abastecidos de combustível com a capacidade máxima do tanque, uma vez que devido ao período de tempo para o cadastro e confecção do cartão de abastecimento, os veículos novos necessitam realizar deslocamentos até as unidades da CONTRATANTE, bem como, prevenir a ocorrência de qualquer tipo de pane por falta de combustível ao retirar os veículos, prevenindo possíveis prejuízos nas bombas de combustível dos veículos.

6.16. Fornecer em meio digital, mídias de armazenamento eletrônico ou disponibilizar acesso à sítios, quando da assinatura de cada contrato a tabela padrão de tempo de serviço (hora-homem/trabalhada ou tabela tempária) para os modelos adquiridos.

6.17. Garantir que a produção e montagem do bem, deverá estar de acordo com as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como todas exigências técnicas e de segurança definidas pelas respectivas entidades competentes.

6.18. Responsabilizar-se exclusivamente, perante a CONTRATANTE, para cobertura das garantias referentes aos veículos e seus equipamentos acessórios, mesmo aqueles cuja fabricação não esteja diretamente relacionada com sua linha de produção.

6.19. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto para serviços acessórios, tais como caracterização, adaptações, equipamentos de comunicação, de sinalização e acústica, nas seguintes condições:

7.1.1. As microempresas e/ou empresas de pequeno porte a serem subcontratadas serão indicadas e qualificadas pela licitante melhor classificada juntamente com a descrição dos bens a serem por elas fornecidos e seus respectivos valores;

7.1.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

7.2. São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação:

7.2.1. apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

7.2.2. substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

7.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7.4. Não será aplicável a subcontratação quando a licitante for qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1. O adjudicatário, no prazo de 30 (trinta dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

12.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido

emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

12.2.2. seguro-garantia;

12.2.3. fiança bancária.

12.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

12.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela PRF.

12.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, conforme §4º do art. 56 da Lei nº 8666/93.

13. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será conforme abaixo descrito, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto:

13.1.1. Motor: Garantia mínima de 12 (doze) meses;

13.1.2. Câmbio: Garantia mínima de 12 (doze) meses;

13.1.3. Blindagem Transparente: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) contra delaminação;

13.1.4. Blindagem Opaca: Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra eficiência balística e corrosão;

13.1.5. Pintura: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original da carroceria do veículo, provenientes de defeitos da pintura e verniz da carroceria de origem, prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal;

13.1.6. Conjunto sinalizador acústico: Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo peças e mão-de-obra;

13.1.7. Antiperfuração: Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra a perfuração (devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria).

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste item, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

13.3. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias inicialmente previstas.

13.4. A contratada deve oferecer garantia mínima de 60 (sessenta) meses de peças originais, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com instalação sem limite de quilometragem, a partir da data de venda registrada na nota fiscal, com custos para a Contratante apenas se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.

13.5. Em razão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva o fornecedor deverá ofertar assistência técnica com sede ou representante legal ou, ainda, prestador de serviço na região da

federação em que está localizada a Contratante.

13.6. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias;

13.7. Caso os veículos, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado;

13.8. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

13.9. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber;

13.10. Todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes (redes credenciadas), após o prazo de garantia;

13.11. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.12. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.13. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.14. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.15. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

13.16. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

13.17. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.18. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.19. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

13.20. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. TESTES E ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO

14.1. Deve ser realizado teste balístico com o material utilizado para blindagem, incluindo o material para áreas transparentes, em local, data e horário definido conjuntamente entre a contratante e contratada.

14.2. O corpo de prova a ser utilizado será uma área idêntica a do veículo a ser blindado, a ser decidido entre acordo da Contratada e Contratante, com a aplicação da blindagem conforme descrito no Termo de Referência.

14.3. Para blindagem Nível III-A, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (*full metal jacket*) com massa de 8,0 +/- 0,1g. e velocidade de 426 +-15 m/s

14.4. Para Blindagem Nível III, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 7,62 x 51FMJ (*full metal jacket*) com massa de 9,8 +/- 0,1g e velocidade de 838 +/- 15m/s

14.5. A cada lote de mantas e chapas adquiridos pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novo sistema de rastreio aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto.

14.6. O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e em caso de reprovação a empresa poderá refazer o teste em outras instalações indicadas, devendo este novo teste ser acompanhado pela Comissão Técnica de Recebimento.

14.7. O custo do teste correrá por conta da contratada.

14.8. O armamento e munição serão fornecidos pela contratante, às suas expensas, sob guarda e responsabilidade da Comissão Técnica designada para os testes.

14.9. A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículo blindado.

14.10. Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido material deve ser revisado, não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser substituída, sendo que este custo e aqueles oriundos da substituição de responsabilidade da CONTRATADA.

14.11. Deve, ainda, ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine adequada para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

14.12. Os testes balístico e de estanqueidade deverão ser acompanhados por Comissão Técnica designada pela contratante, a qual será responsável por elaborar relatório de testes, consignando o observado, aprovando ou reprovando o material testado e apontando melhorias e adequações necessárias.

14.13. A empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um engenheiro como responsável técnico pela execução do serviço.

14.14. O engenheiro deverá possuir um registro válido e ativo no CREA, e ainda apresentar o visto, caso seu registro seja de região diversa da localidade da empresa.

14.15. O engenheiro atuará como responsável técnico, devendo existir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida junto ao CREA acerca do serviço de acompanhamento prestado pelo profissional junto à empresa blindadora.

14.16. A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Titulo de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade.

14.17. O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro.

14.18. O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:

14.18.1. Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente Aramida, poliuretano ou vidro balístico)

14.18.2. Comércio de Proteção Balística

14.18.3. Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem)

14.18.4. Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística

14.18.5. Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística

15. PROTÓTIPO / AMOSTRA

15.1. Deverá ocorrer à apresentação de protótipo do veículo descrito no **Anexo I - VBOE** com as respectivas adaptações de cunho estrutural e visual, incluindo grafismos, em atendimento às especificações técnicas do objeto. Este protótipo deverá avaliado antes da produção das demais unidades dos VBOE. A produção do protótipo visa a verificação do atendimento dos requisitos do Termo de Referência e seus anexos, bem como o saneamento de dúvidas relacionadas à produção e adaptação do veículo, permitindo que a Comissão Técnica possa decidir sobre detalhes da transformação que eventualmente ficarem conflitantes ou omissos nas especificações técnicas.

15.2. A apresentação do protótipo deverá ocorrer na empresa adaptadora, ou em outro local adequado ao recebimento indicado previamente pela contratada, para Comissão Técnica convocada pela SPRF-RJ, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do primeiro contrato de compra dentre os participantes da licitação. A empresa deverá entrar em contato com o contratante, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, para acertos quanto a apresentação do protótipo informando local, data e o horário previsto da apresentação.

15.3. A contratante nomeará uma Comissão Técnica, composta por no mínimo três servidores, para verificação do protótipo. Os integrantes devem produzir relatório de vistoria, atestando ou reprovando o protótipo apresentado, apontando as melhorias e adequações necessárias ao protótipo, além das decisões tomadas pela Comissão Técnica em relação a pontos omissos do edital, consignando prazo para a solução das não conformidades apontadas e a forma de sua averiguação. O relatório deve ser assinado solidariamente pelos membros.

15.4. A Comissão Técnica poderá solicitar à contratada a apresentação de ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas para aferição de qualidade do material. Estas provas serão emitidas às expensas da contratada e poderão ser de laboratórios por ela indicados.

15.5. A Comissão Técnica, sempre que necessário, efetuará diligências para acompanhar todo processo de transformação dos veículos, desde a fase de projeto até a vistoria final no pátio da empresa adaptadora, subsidiando o processo de recebimento.

15.6. Antes do início da produção do protótipo, a empresa deverá enviar, para a Comissão

Técnica, sugestão de localização para instalação dos controles e dos equipamentos nas partes internas e externas do veículo, do layout da pintura e do grafismo, além de outros detalhes pertinentes.

15.7. Caso o protótipo seja reprovado ou haja apontamentos, a Contratada disporá de 3 dias úteis para a resolução das inconformidades, e na data acordada haverá nova avaliação do protótipo, caso necessário. Sendo este novamente reprovado ocorrerá a rescisão unilateral do contrato, sem qualquer prejuízo para a Contratante, hipótese em que a contratada deverá, às suas expensas, descaracterizar totalmente os veículos antes que seja dado qualquer outro destino que não à contratante.

15.8. O prazo pode ser prorrogado à critério da administração

15.9. Sempre que possível, a reavaliação do protótipo deverá ser feita através de meios eletrônicos, como apresentação de vídeos e fotos, ou submissão de laudos comprobatórios, de modo a evitar deslocamento excessivos e onerosos ao erário.

15.10. O acompanhamento e fiscalização da Comissão Técnica não desqualifica a contratada como única e exclusiva responsável pela execução total do objeto do contrato de acordo com o termo de referência e seus anexos.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo

16.1.5. cometer fraude fiscal

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será de o disposto no item 1.1 deste Termo de Referência

18. DO IMPACTO AMBIENTAL

18.1. Os veículos a serem adquiridos pela CONTRATANTE deverão estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores, e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções).

18.2. Sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração Pública Federal, conforme Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a Contratante exigirá que a empresa Contratada adote as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

18.2.1. Dar a destinação correta a baterias, óleos e filtros descartados no processo de manutenção, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

18.2.2. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.

18.2.3. Separar resíduos como papéis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

18.2.4. Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, quando descartados.

18.2.5. Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente, aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, tendo em vista que pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Esta obrigação atende a Resolução CONAMA nº 258, de 26 de agosto de 1999.

18.2.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

18.2.7. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes.

18.2.8. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

18.2.9. Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

18.2.10. Utilizar lavagem com água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

18.2.11. Promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

18.3. A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de declaração da empresa, assinalando que cumpre os critérios ambientais exigidos. A Contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação quanto às exigências.

Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2020

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/09/2020, às 12:40, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 29/09/2020, às 13:35, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 29/09/2020, às 13:58, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 29/09/2020, às 17:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/09/2020, às 19:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 01/10/2020, às 11:53, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28054762** e o código CRC **4DBA892E**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

MINUTA

TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

IRP Nº ____/2020 - UASG 200116

(Art 6° do Decreto n° 7.982/2013 e demais normas pertinentes)

1. **PROPÓSITO**

1.1. Justificar e autorizar a participação do(a) _____*nome do órgão*_____ - UASG _____, na condição de Órgão Participante, a integrar a licitação a ser promovida pela Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, UASG 200116, que tem por objeto **aquisição de veículos blindados operacionais** para atender às necessidades do(a) _____, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas no Termo de Referência.

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1. _____

2.2. _____

3. **ITENS, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE**

3.1. De acordo com o item 1.1 do Termo de Referência preliminar (SEI 28054762), constante nos autos do processo administrativo nº 08657.015529/2020-77, relaciona-se a seguir os itens de interesse deste Órgão Participante, bem como os respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1			

4. **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

4.1. Nos termos do disposto nos artigos 67 e 73, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, o acompanhamento do recebimento do material será exercido por servidores/comissão formalmente designados pela autoridade.

5. **LOCAL DE ENTREGA**

5.1. Os itens adquiridos deverão ser entregues no seguinte endereço: _____, de _____ horas a _____ horas, dias úteis, de segunda à sexta-feira.

6. **AUTORIZAÇÃO**

6.1. Em cumprimento ao disposto no art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, autorizo a Manifestação de Interesse em participar do registro de preços em lide, concordando com o objeto a ser licitado.

_____
Autoridade Máxima do Órgão

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 01/10/2020, às 12:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28103663** e o código CRC **5F0680AB**.

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — Intenção de Registro de Preço IRP — Ministério da Economia

Gestor de Compras | IRP | Manifestar Interesse | Analisar IRP | Quadro de IRP | Sair

Ambiente: PRODUÇÃO

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

01/10/2020 20:00:26

Órgão da UASG: 30802 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ

UASG Gerenciadora: 200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ

N° da IRP: 200116 - 00013/2020

Situação da IRP: Aberta

Gestor de Compras Responsável: BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA

Data Provável da Licitação: 01/12/2020

Objeto: Registro de Preços para a possível aquisição de veículos blindados operacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	01/10/2020 - 16:38	BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA
Aberta	01/10/2020 - 19:50	BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA

Manifestações de Interesse da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Material	150241-Veículo especial	14/10/2020	Aberto
2	Material	150241-Veículo especial	14/10/2020	Aberto
3	Material	150241-Veículo especial	14/10/2020	Aberto

3 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Resumo da IRP

Solução SERPRO

Extrato de lançamento IRP 13/2020 (28116433) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 615

Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	N° da IRP
30802 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA	200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FI	200116 - 00013/2020

Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Menor Preço	01/12/2020	12	Não	Não

Objeto

Registro de Preços para a possível aquisição de veículos blindados operacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF
BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA	113.848.647-76

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
21 35039036		bruno.morais@prf.gov.br

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG
200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERA	30802 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDE

Logradouro	Número	Complemento
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 163 - PARADA DE LUCAS		

Bairro	Município	CEP
	Rio de Janeiro/RJ	21240000

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	150241-Veículo especial	Unidade	Menor Preço	870.000,0000	200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	5
2	Material	150241-Veículo especial	Unidade	Menor Preço	1.128.300,0000	200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
3	Material	150241-Veículo especial	Unidade	Menor Preço	1.970.000,0000	200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Rio de Janeiro/RJ	1

3 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Adicional

Observação

Extrato de lançamento IRP 13/2020 (28116433) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 616

Maiores informações acerca dos itens podem ser obtidas no Termo de Referência e anexos.
Os órgãos que se interessarem em participar desta licitação deverão preencher o Termo de Justificativa de Participação, em anexo, e devolvê-lo assinado através dos e-mails sad.rj@prf.gov.br e/ou nucont.rj@prf.gov.br, ou mesmo anexá-lo no sistema, dentro do

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
Termo de Referência e Anexos.pdf	01/10/2020
Minuta de Termo de Justificativa de Participação.pdf	01/10/2020

Fechar

Extrato de lançamento IRP 13/2020 (28116433) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 617

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

IRP Nº 00013/2020 - UASG 200116

(Art 6º do Decreto nº 7.982/2013 e demais normas pertinentes)

1. PROPÓSITO

1.1. Justificar e autorizar a participação do(a) Secretaria de Estado de Polícia Militar – UASG 927570 na condição de Órgão Participante, a integrar a licitação a ser promovida pela Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, UASG 200116, que tem por objeto **aquisição de veículos blindados operacionais** para atender às necessidades do (a) COE, BOPE, BPCHOQUE E GESAR, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme SEI nº 350192/002131/2020

2.2.

3. ITENS, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

3.1. De acordo com o item 1.1 do Termo de Referência preliminar (SEI 28054762), constante nos autos do processo administrativo nº 08657.015529/2020-77, relaciona-se a seguir os itens de interesse deste Órgão Participante, bem como os respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate - Anexo II	UNIDADE	04

4. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

4.1. Nos termos do disposto nos artigos 67 e 73, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, o acompanhamento do recebimento do material será exercido por servidores/comissão formalmente designados pela autoridade.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os itens adquiridos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Almirante Frontin, nº 628, Ramos, CEP nº 21030-040, de 09 horas às 17 horas, dias úteis, de segunda à sexta- feira.

6. AUTORIZAÇÃO

6.1. Em cumprimento ao disposto no art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, autorizo a Manifestação de Interesse em participar do registro de preços em lide, concordando com o objeto a ser licitado.

Autoridade Máxima do Órgão

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 01/10/2020, às 12:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28103663** e o código CRC **5F0680AB**.

Digitalizada com CamScanner

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

IRP Nº 13/2020 - UASG 200116

(Art 6° do Decreto n° 7.982/2013 e demais normas pertinentes)

1. **PROPÓSITO**

1.1. Justificar e autorizar a participação da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia/SPRF-RO - UASG 200131, na condição de Órgão Participante, a integrar a licitação a ser promovida pela Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, UASG 200116, que tem por objeto **aquisição de Viatura Blindada - Unidade Móvel de Comando e Controle - VBCC,** para atender às necessidades da SPRF-RO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas no Termo de Referência.

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1. As rodovias federais funcionam como fator de integração nacional, por onde passa um grande fluxo de pessoas e bens entre os estados da federação. Ante o papel estratégico de tais vias para o desenvolvimento nacional, cabe ao Estado assegurar que o fluxo de passageiros e cargas se dê de forma contínua e segura, sem interrupções ou embaraços, por meio da atuação de seus órgãos, dentre eles, a Polícia Rodoviária Federal.

2.2. Nesse sentido, a PRF direciona suas ações finalísticas para prestação de serviços que garantam a segurança com cidadania e atendam as demandas da sociedade, procurando sempre alcançar os resultados institucionais no que diz respeito à redução da violência do trânsito, a livre circulação nas rodovias federais, a redução da criminalidade e a percepção de segurança dos usuários das rodovias federais e áreas de interesse da União, em contínuo patrulhamento dessas vias, no desenvolvimento das atividades de policiamento e fiscalização rodoviários.

2.3. Ocorre que o desenvolvimento de tais atividades também é continuamente permeado por desafios, os quais têm se mostrado cada vez maiores com o crescimento das demandas e carência de efetivo.

2.4. Nesse contexto, para uma atuação eficaz a PRF, além do estreitamento de laços com outras instituições, necessita manter uma logística operacional que auxilie os policiais na eficiência da fiscalização de trânsito e no policiamento voltado ao enfrentamento à criminalidade,

sendo fundamental dispor de um equipamento móvel e com instalações adequadas à atividade finalística, como a Unidade Móvel de Comando e Controle.

2.5. Sendo o policiamento e a fiscalização da PRF empregados comumente na forma ostensiva, tem-se, pois, a ostensividade como fator de prevenção e repressão contra infrações de trânsito e delitos, pois a presença policial inibe práticas antissociais, além de conferir a identificação rápida dos agentes da lei, no intuito de facilitar a disponibilização do aparato de segurança pública e o socorro imediato a todo aquele que solicitar ou necessitar.

2.6. Nesse contexto, o equipamento vem servir de apoio à fiscalização e dotar à SRPRF-RO com um veículo multi-missão, adequado à realidade local para utilização ao longo de nossa malha viária, notadamente naqueles trechos sem cobertura das Unidades Operacionais, tanto em ações planejadas de combate à criminalidade como de segurança viária, bem como em eventos de grande vulto.

3. **ITENS, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE**

3.1. De acordo com o Termo de Referência preliminar, constante nos autos do processo administrativo nº **08657.015529/2020-77**, relaciona-se a seguir os itens de interesse deste Órgão Participante, bem como os respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	Veículo Especial - VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle	Und	2

4. **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

4.1. Nos termos do disposto nos artigos 67 e 73, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, o acompanhamento do recebimento do material será exercido por servidores/comissão formalmente designados pela autoridade.

5. **LOCAL DE ENTREGA**

5.1. Os itens adquiridos deverão ser entregues na S**ede da Superintendência da Polícia Rodoviária federal/SPRF-RO, das 8h às 12h e das 13h às 16h, endereço: Av. Pinheiro Machado, nº 1.276, Centro. CEP 78.900-050, Porto Velho/RO. Tel: (69) 3211-7800, e-mail sad.ro@prf.gov.br**

6. **AUTORIZAÇÃO**

6.1. Em cumprimento ao disposto no art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, autorizo a Manifestação de Interesse em participar do registro de preços em lide, concordando com o objeto a ser licitado.

GIBSON DE SOUSA E SOUZA
Chefe do Setor de Administração/SAD-RO

Por estar de Acordo com a proposta de participação na referida IRP, Autorizo que sejam adotas as providências necessárias ao encaminhamento da manifestação de participação.

GILSON ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal Rondônia/SPRF-RO

Documento assinado eletronicamente por **GIBSON DE SOUSA E SOUZA**, **Chefe do Setor de Administração**, em 20/10/2020, às 16:10, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **GILSON ALVES DE OLIVEIRA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia**, em 20/10/2020, às 16:15, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28435204** e o código CRC **569CFF0F**.

Referência: Processo nº 08671.010000/2020-89 SEI nº 28435204

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL N° XX/2020
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS

08657.015529/2020-77

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro - SPRF-RJ, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro/RJ, realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **maior desconto por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículos blindados especiais**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante

ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o

licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Percentual de desconto;

6.1.2. Marca do chassi;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto;

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (cinco décimos percentuais)

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no pais;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2

(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao

licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006,

seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. **Habilitação Jurídica**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação

no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. Comprovação de atendimento dos requisitos de ordem técnica constantes no item 14 do Termo de Referência

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará

dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5

(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação

preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail nucont.rj@prf.gov.br e/ou sad.rj@prf.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro, Núcleo de Gestão Documental - NUGED/RJ - Rodovia Presidente Dutra, km 163 - Parada de Lucas - Rio de Janeiro/RJ, no horário de 08:00h às 17:00h.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação. .

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal No Rio de Janeiro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Termo de Referência;

b) ANEXO I-A - VBOE

c) ANEXO I-B - VBOR;

d) ANEXO I-C - VBCC;

e) ANEXO I-D - Sistema de Comunicação;

f) ANEXO I-E - Caracterização e Sinalização;

g) ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

h) ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

SILVINEI VASQUES
Superintendente no Rio de Janeiro
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 14/10/2020, às 13:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 15/10/2020, às 15:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 15/10/2020, às 18:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 16/10/2020, às 20:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 19/10/2020, às 17:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28242760** e o código CRC **D1F148AA**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de veículos blindados operacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	UN	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Qtde	Valor Un Máximo Aceitável
1	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais - Anexo I	Un	5	1	5	R$870.000,00
2	VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate - Anexo II	Un	5	1	5	R$1.128.300,00
3	VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle - Anexo III	Un	2	1	2	R$1.970.000,00

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ORGÃO GERENCIADOR - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO (200116)

Item	Descrição	UN	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Qtde	Valor Un Máximo Aceitável
1	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais - Anexo I	Un	5	1	5	R$870.000,00
2	VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate - Anexo II	Un	1	1	1	R$1.128.300,00
3	VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle - Anexo III	Un	1	1	1	R$1.970.000,00

ORGÃO PARTICIPANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - PMERJ (927570)

Item	Descrição	UN	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Qtde	Valor Un Máximo Aceitável
2	VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate - Anexo II	Un	4	1	4	R$1.128.300,00

ORGÃO PARTICIPANTE - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA - SPRF-RO (200131)						
Item	**Descrição**	**UN**	**Requisição Máxima**	**Requisição Mínima**	**Qtde**	**Valor Un Máximo Aceitável**
2	VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate - Anexo II	Un	2	1	2	R$1.970.000,00

1.2. ~~Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.~~

1.3. ~~Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

1.4. ~~Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de veículos blindados operacionais, visando compor frota mínima de veículos especializados da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, os quais serão utilizados pela Seção de Operações Especializadas - SOPE-RJ através do emprego do Núcleo de Operações Especiais - NOE-RJ, Grupo de Operações com Cães - GOC-RJ, Grupo de Motociclistas da Regional - GMR-RJ, bem como dos Grupos de Patrulhamento Tático - GPT das Delegacias, em operações de combate ao crime previamente planejadas e que demandem grande mobilização policial para enfrentamento ao crime organizado.

2.2. Analisando a história fluminense, percebe-se que ainda no período em que a cidade do Rio de Janeiro sediava a capital federal, rodovias importantes foram criadas para ligar os grandes centros do Brasil ao polo político e decisório do país. Com o passar dos anos essas rodovias foram tomadas por ocupações irregulares às suas margens, tornando a atividade de policiamento rodoviário desenvolvida no Rio de Janeiro cada vez mais importante em função dessa conurbação e do crescimento econômico do Estado, fazendo com que as rodovias federais sejam verdadeiros polos geradores de ilícitos.

2.3. Ademais, as organizações criminosas, especialmente os narcotraficantes e narcomilicianos, que assolam a população do Rio de Janeiro, são grupos que tem se potencializado exponencialmente e aumentado a violência em sua atuação. Esses grupos têm as rodovias federais como um dos principais alicerces de suas atividades criminosas, dado o fato de que as utilizam como corredores para a prática dos crimes mais lucrativos, como o tráfico de drogas e armas, roubo de cargas e de veículos, os quais geralmente estão associados ao uso do transporte rodoviário como meio de consecução, planejamento, execução, fuga ou ocultação dos ilícitos e de valores obtidos em decorrência do crime.

2.4. Apesar da atuação da PRF dar-se sobretudo em rodovias federais, muitas vezes os agentes policiais se veem obrigados a adentrar nas comunidades lindeiras a essas rodovias para cumprir seu ofício de impedir o êxito criminoso, haja vista que na maioria dos casos de flagrante delito os suspeitos se evadem para esses locais, que geralmente são dominados por narcotraficantes ou narcomilicianos, podendo ser considerados como verdadeiros abrigos para os mesmos.

2.5. Além disso, constantemente a Polícia Rodoviária Federal atua fora das rodovias, operando em apoio às solicitações do Ministério Público Federal e Estadual, Ministério Público do Trabalho, Polícia Federal, Polícias Militar e Civil, bem como junto ao Ibama e Instituto Chico Mendes. Essa atuação se dá em conjunto com essas entidades nas áreas de interesse da União ou ainda em virtude do cometimento de crimes de interesse nacional.

2.6. O aumento da atuação dos grupos criminosos, através do recrutamento de pessoas, domínio de territórios e elevação progressiva da violência em seus ilícitos e de seu leque de atuação criminal, faz com que estes criminosos cada vez mais se estruturem em ações planejadas e busquem a ampliação de seu poder de fogo no cometimento desses atos, com vistas ao enfrentamento à ação policial e até mesmo à intimidação das forças de segurança, **as quais muitas vezes não dispõe de poder de fogo equivalente, tampouco proteção balística ou blindagem capaz de suportar os calibres por eles utilizados**, típicos de forças militares federais e utilizados em guerras por todo o mundo, dado seu grande poder de letalidade, perfuração e alcance.

2.7. Diante disso, atuação da Polícia Rodoviária Federal é prejudicada, já que a simples presença de uma viatura policial nas proximidades dessas comunidades torna-se uma atividade com alto risco de letalidade para os policiais, vez que sempre são recebidos de forma hostil e **atualmente não possuem viaturas capazes de suportar a energia dos projéteis utilizado pelo crime organizado**. O resultado desta impossibilidade de atuação policial faz com que os suspeitos não sejam capturados, impedindo, por conseguinte, sua apresentação à autoridade policial e o conhecimento do fato pelo Poder Judiciário, inexistindo, portanto, aplicação da Lei penal pelo Estado e inviabilizando eventual ressocialização dos infratores, de modo que estes voltem a cometer outros ilícitos.

2.8. O uso de armamento *pesado* pelo crime organizado resta comprovado por dados das apreensões de armas e munições pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019 (SEI! 24829158), que somente no Estado do Rio de Janeiro apreendeu 551 armas de fogo, além de outras 95.358 munições, sendo em sua maioria **de uso restrito das forças de segurança e outras ainda de uso exclusivo do Exército, Marinha e Aeronáutica**. Além das apreensões da PRF, a atuação da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ e da Polícia Civil fluminense, também corroboram com este entendimento, conforme depreende-se da análise de dados do Instituto de Segurança Pública - ISP do Governo do Rio de Janeiro:

	Tipo de Apreensão	**Apreensões (un)**
Período 2017, 2018 e 2019	Arma Tipo Carabina	260
	Arma Tipo Fuzil	1.542
	Arma Tipo Metralhadora	54
	Arma Tipo Submetralhadora	80
	Munição Calibre 5,56mm	50.711
	Munição Calibre 7,62mm	58.333
	Munição Calibre .223	12.316
	Munição Calibre .30	4.269
	Munição Calibre .50	36

2.9. O poder de destruição do armamento e munições supramencionadas é elevadíssimo, sendo eficazes contra coletes balísticos, blindagem leve, carros-forte e inclusive aeronaves, de forma que atualmente não há nenhuma viatura da Polícia Rodoviária Federal que possa garantir o mínimo de segurança a seus policiais quando estes se deparam com tamanho poderio bélico.

2.10. Nesse sentido, levantamento feito pela SPRF-RJ, mostra que entre 01/01/2018 e 31/12/2019 os policiais rodoviários federais em atuação no Estado participaram de 140 confrontos

armados. Apesar dessas ocorrências serem inerentes à atuação policial, situação sobre a qual todos os candidatos às vagas em concursos públicos da área policial tem conhecimento, o adequado fornecimento de equipamentos de proteção coletiva como veículos blindados, constitui uma das formas de minimizar tais riscos e, por consequência, aumentar a segurança dos agentes do Estado em suas tarefas diárias.

2.11. O uso generalizado de armamento pesado pelos agentes criminosos levou a Polícia Militar e a Polícia Civil do Rio de Janeiro a dotarem seu efetivo com equipamentos que minimizem o seu risco na atuação policial, levando as corporações a realizarem aquisição de veículos blindados, bem como a providenciarem blindagem de suas viaturas convencionais, sob pena de prejudicar sua missão constitucional e, assim, culminar no desamparo da sociedade fluminense frente à elevada criminalidade que afeta aquele estado.

2.12. Além da efetiva proteção da blindagem, a sensação de segurança por parte do policial proporciona maior controle emocional e psicológico, fazendo com que aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

2.13. Neste cenário, a Polícia Rodoviária Federal, sendo uma força de segurança federal em atuação no Rio de Janeiro, deve aliar-se ao entendimento da PMERJ e PC-RJ e não sucumbir ao aparelhamento das milícias e organizações criminosas, devendo, para tanto, proporcionar melhores condições de trabalho a seus policiais, realizando aquisição de equipamentos com foco no combate ao crime e promovendo treinamentos dos policiais no âmbito da Superintendência no Rio de Janeiro.

2.14. Diante disso, vislumbra-se como necessário para consecução destes objetivos a aquisição de viaturas equipadas com blindagem e estruturação contra os principais armamentos utilizados pelos criminosos, incluindo ambulância e veículo destinado ao comando e controle das operações policiais de combate ao crime, nos especificações dos Anexos I, II e III.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (SRP)

3.1. Classificação dos Bens Comuns

3.1.1. Os bens a serem adquiridos se enquadram na classificação de bem comum, haja vista tratar-se de aquisição de veículos com adaptações, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado e com normatização pré-estabelecida.

3.1.2. Diante do crescimento do crime organizado e sua estruturação, o uso de veículos blindados por forças policiais tornou-se cada vez mais frequente em todo globo terrestre, motivo pelo qual atualmente tem-se como exceção o órgão de segurança pública que ainda é desprovido desses equipamentos. Dito isto, percebe-se que um bem ou serviço tido como não comum em passado não tão distante, pode, como decorrência das mutações observadas na sociedade e do desenvolvimento tecnológico, tornar-se comum. Nesse sentido Marçal Justen Filho pondera que:

> *"a classificação como comum não é uma característica intrínseca e nem imutável. Isso porque a evolução das atividades empresariais tende a aumentar a abrangência dos bens tidos como comuns"* (Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 6ª ed. São Paulo: Dialética, 2013).

3.1.3. Não bastante, dependendo do caso concreto um mesmo bem ou serviço poderá ora ser reputado como comum ou não comum. Como bem destacado pela advogada Juliane Erthal de Carvalho, em seu texto 'Cabimento de Pregão para Contratação de Serviços de Auditoria Independente: Comentários ao Acórdão 1.046/2014 do TCU:

> "*suponha-se, por exemplo, a compra de trilhos de trem. Em alguns casos, é possível*

que o objeto da contratação vise apenas e tão somente obter trilhos usualmente comercializados. Ou seja, ***cuja qualidade, medida e especificações técnicas são conhecidas e praticadas no mercado****. Em outros caso, é possível que a Administração, por questões técnicas, repute necessário adotar trilhos especiais, voltados, por exemplo, a suportar um limite maior de carga e cujas características sejam diferenciadas (o que exige alterações no objeto usualmente comercializado)*". (grifo nosso)

3.1.4. O que se deve verificar, tal como analisado nesse Estudo Preliminar, é se há alguma peculiaridade no objeto a ser adquirido que o diferencia daqueles que usualmente se verificam no mercado. Nesse sentido, insta salientar que a contratação de serviços de blindagem ou aquisição de veículos blindados é constante no mercado nacional, seja pelas forças policiais ou outros órgãos diversos, cujo objetivo, em síntese, é o enfrentamento ao crime e a proteção de autoridades, respectivamente, de forma que estes bens são usualmente encontrados no mercado. Essas aquisições, em geral, ocorrem com base na Norma Técnica NBR 15.000 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, a qual estabelece os níveis de proteção de blindagem quanto ao impacto balístico. Deste modo, ao valer-se desta norma para especificar o objeto a ser adquirido ou serviço a ser contratado, este passa a conter padrões de qualidade e especificações técnicas de amplo conhecimento, propiciando sua descrição de forma objetiva no edital.

3.1.5. Corrobora com este entendimento, e aqui o expomos como forma de enriquecer a dialética, o ensinamento do Ilustre professor Vera Scarpinella, através do qual relativiza a questão da complexidade dos serviços comuns. Vejamos:

> *"O objeto comum para fins de cabimento da licitação por pregão não é mero sinônimo de simples, padronizado e de aquisição rotineira. Bens e serviços com tais características estão incluídos na categoria de comuns da Lei nº 10.520/2002, mas não só. Bens e serviços com complexidade técnica, seja na sua definição ou na sua execução, também são passíveis de ser contratados por meio de pregão.* ***O que se exige é que a técnica neles envolvida seja conhecida no mercado do objeto ofertado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva no edital****". (SCARPINELLA, Vera. Licitação na Modalidade de Pregão, Malheiros, 2003, p. 81)* (grifo nosso)

3.1.6. No mesmo sentido, no Acórdão 1.046/2014, o rel. Min. Benjamim Zymler transcreveu, por oportuno e em caso similar cujo serviço possuía normatização em Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), excerto do voto condutor do acórdão originário:

> *"17. De acordo com o art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002, que instituiu o pregão, 'consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos* ***padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado****'.*
>
> *18. Primeiramente, há que se ter em mente que 'bem ou serviço comum' deve ser entendido como aquele que detém características padronizadas, identificável por denominação usual no mercado.* ***Portanto, a noção de 'comum' não está vinculada à estrutura simples de um bem ou de um serviço. Do mesmo modo, a estrutura complexa também não é razão bastante, por si só, para retirar a qualificação de 'bem ou serviço comum****'.*
>
> *19. Outro aspecto a ser mencionado diz respeito a se especificidades na execução do serviço ou a necessidade de capacitação técnica específica excluiriam a qualificação de 'comum', impedindo o uso do pregão. A meu ver, a resposta é negativa, pois um 'serviço comum' é aquele cujo mercado domina as técnicas de sua realização, de modo a permitir uma oferta segura em face das exigências previstas no edital.*
>
> *20. A interpretação acima se fundamenta na parte final do parágrafo único do art. 2º da Lei 10.520/2002, que faz menção expressa a 'especificações usuais no mercado'. Ora, a complexidade do serviço não é o fator decisivo para inseri-lo, ou não, no*

conceito de 'serviço comum', mas sim o domínio do mercado sobre o objeto licitado. ***Caso apresente características padronizadas (de desempenho e de qualidade) e se encontre disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio, o serviço pode ser classificado como serviço comum.***

(...)

24. Como bem destacou a Selog, os serviços de auditoria, relativamente aos procedimentos de execução e ao profissional auditor, são objeto de extensa normatização. As ***normas brasileiras de contabilidade (NBC) regulamentam a aplicação dos procedimentos*** *de auditoria, a documentação dos papeis de trabalho, o planejamento da auditoria, a supervisão e o controle de qualidade, o parecer, etc., detalhando, inclusive, as responsabilidades e a capacitação técnica do profissional.*

(...)

29. Observa-se, portanto, que os serviços de auditoria, devido à padronização existente no mercado, geralmente atendem a protocolos, ***métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos****, bem como a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos."* (grifo nosso)

3.1.7. Não bastante, a complexidade do objeto individualmente considerada não pode obstar a utilização do pregão. Os veículos a serem adquiridos - VBOE, VBOR e VBCC, destinados ao enfrentamento ao crime organizado, são bens complexos, mas usuais no mercado. A exigência de normas técnicas e de tecnologias diferenciadas para a sua fabricação, a princípio, não afastam a utilização de pregão, uma vez que a exigência do cumprimento dessas normas técnicas por quaisquer fabricantes possibilita que diferentes empresas estejam acostumadas a produzir veículos dotados de características similares, o que permite a adoção da modalidade pregão. O TCU já se manifestou nesse sentido:

"*Quanto à alegação de que a modalidade licitatória escolhida (pregão) mostra-se incompatível com a natureza do serviço a ser executado, entendo, tal como expresso pela unidade técnica, que, ainda que o objeto da licitação possam sugerir, a priori, certa complexidade, não há óbices para que sejam enquadradas como serviços comuns eis que pautados em especificações usuais de mercado e detentores de padrão objetivamente definidos no edital*" (Acórdão 188/2010, Plenário, Rel. Raimundo Carreiro).

3.1.8. Diante de tudo o quanto exposto e pelas razões apontadas na fundamentação desse Estudo Técnico Preliminar, entende-se que o critério de seleção do fornecedor será por intermédio de Pregão Eletrônico, nos termos do parágrafo único do art. 1°, Lei 10.520 de 2002, c/c art. 4º do Decreto nº 5.450/2005 e ainda art. 1º do Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019.

3.2. **Utilização do Sistema de Registro de Preços**

3.3. Em análise de anteriores aquisições de equipamentos destinados ao aparelhamento da Polícia Rodoviária Federal e fornecimento de melhores condições de trabalho aos seus servidores policiais, percebe-se que por vezes tais aquisições caracterizam-se como demanda comum às demais forças de segurança em todas as esferas de governo, uma vez que às necessidades dos órgãos de segurança pública tendem a ser convergentes e buscam a consecução de objetivos comuns.

3.4. Além disso, a Polícia Rodoviária Federal, por ser uma das principais instituições policiais do Brasil, é considerada referência em contratações e aquisições inovadoras, as quais passam a ser objeto de licitação ou adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos de segurança de todo território nacional, como as polícias militares dos estados e até mesmo guardas municipais.

3.5. Diante disso, frente ao princípio da eficiência e economicidade, com vistas à desburocratização e eliminação de licitações contínuas e otimização do trabalho dos órgãos da administração pública, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de registro de preços, em conformidade com o **Art. 3º, incisos III do Decreto nº 7.892/2013** por prazo fixo e

determinado para os bens solicitados neste Termo de Referência, atendendo à hipótese de utilização do Sistema de Registro de Preços:

> *"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*
>
> *I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
>
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
>
> ***III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou***
>
> *IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."*

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, na Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro.

4.2. Os veículos serão entregues de acordo com os quantitativos constantes no contrato, podendo ter seus prazos prorrogados, mediante solicitação por escrito e justificada da contratada, cujo juízo de aceitação ficará a cargo da CONTRATANTE.

4.3. Caso haja demanda para aquisição de mais viaturas, esta obedecerá ao mesmo prazo e condições de entrega, podendo, com a concordância de ambas as partes, ser definido outro prazo de entrega, desde que inferior ao previsto neste Termo de Referência. Esses deverão estar consignados nos contratos para o fornecimento da respectiva demanda, não havendo alteração nas condições editalícias.

4.4. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado a ser executado pela Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato Administrativo, contados da notificação da Comissão pela Contratada de que todos os veículos constantes do contrato foram entregues conforme despachados, sem danos ou avarias, e emplacados.

4.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9. A Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato Administrativo deverá ser

composta por pelo menos três integrantes.

4.10. A Comissão de Recebimento Fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.11. Os veículos serão entregues de acordo com as quantidades e especificações constantes no Contrato, no Edital e na Proposta da Empresa, e seu recebimento far-se-á por Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato Administrativo, designada pela autoridade competente.

4.12. O recebimento pelo Contratante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Contratada de entregar os veículos de acordo com as condições contidas no Edital e na proposta da Contratada, nem invalida qualquer reclamação que o Contratante venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

4.13. Recebido o veículo, e se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, dentro do prazo de garantia, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a substituição/reparação dos mesmos em até 30 (trinta) dias.

4.14. Caso os veículos, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. Designar formalmente os fiscais do Contrato, por intermédio de Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato Administrativo, formada por servidores da área técnica e administrativa, conforme especificado neste Termo de Referência e na forma do Art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, concernentes ao objeto do Contrato.

5.5. Sustar, rejeitar, mandar fazer ou desfazer qualquer objeto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, no todo ou em parte.

5.6. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos durante sua entrega e utilização.

5.7. Manter contato com o preposto da licitante contratada, visando assegurar a prestação do fornecimento de forma eficiente e na forma do contratado.

5.8. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega dos veículos em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e as especificações técnicas exigidas nos respectivos ANEXOS, nos dias úteis, no horário de funcionamento do órgão, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. Deve ser fornecido manual do veículo, manual dos sinalizadores acústico/visual, juntamente à cartilha da rede de assistência técnica da empresa adaptadora, todos no idioma português.

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. corrigir os eventuais defeitos apresentados pelos veículos, compreendendo substituições, ajustes e correções necessárias, dentro dos prazos máximos descritos abaixo:

6.1.3.1. 15 (quinze) dias úteis para defeitos nos itens de sinalização acústica, visual e de comunicação (barras sinalizadoras, luz estroboscópica, sirene, megafone e rádio de comunicação);

6.1.3.2. 22 (vinte e dois) dias úteis para os demais defeitos.

6.1.3.3. Prazos prorrogáveis por até 3 (três) vezes, mediante justificativa, onde seja demonstrada a complexidade do reparo.

6.1.3.4.

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.2. Atender solicitações da CONTRATANTE no prazo máximo de 48 h, mediante atendimento telefônico, fax, e-mail ou no sítio, para resolução de problemas de utilização dos veículos, bem como para esclarecimentos de dúvidas sobre a sua utilização.

6.3. Oferecer garantia técnica mínima, conforme disposto neste Termo de Referência, dos produtos, a contar da emissão do recebimento definitivo pela CONTRATANTE. A garantia do objeto independe da vigência do contrato.

6.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que

praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços ainda que no recinto da CONTRATANTE.

6.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.6. Nomear e manter preposto durante toda a execução do contrato, com poderes para intermediar assuntos relativos ao fiel cumprimento das cláusulas contratual, sendo sua obrigação indicar telefones de contato, e-mails, endereço para correspondência e informar seu substituto em suas ausências.

6.7. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE.

6.8. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, zelando sempre pelo seu bom desempenho, realizando os serviços ou entregando o objeto em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos, conforme prévia vistoria dos produtos a serem adquiridos, de modo a não alegar desconhecimento.

6.9. Não transferir a outrem a execução do objeto do contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, existentes ao tempo da contratação ou por vir, resultantes da execução do contrato, salvo os fatos previstos pela teoria da imprevisão aludidos na legislação e doutrina administrativa.

6.11. A empresa deverá franquear irrestritamente a vistoria dos veículos aos servidores da Comissão Técnica, em qualquer fase da sua produção, podendo ser manuseados, conduzidos e testados a fim de que se verifique a sua total conformidade, sem custos adicionais à Contratante.

6.12. Entregar os veículos dentro do prazo estipulado em contrato, em perfeita sintonia com todas as exigências e especificações do Edital e deste Termo de Referência, sob pena de punição nos termos contratuais e editalícios.

6.13. Entregar os veículos devidamente emplacados e licenciados, com a quitação dos tributos e encargos devidos, tais como taxa de licenciamento, seguro obrigatório – DPVAT e eventuais débitos de penalidades.

6.14. Entregar os veículos na cor e forma definidas no Anexo V, inclusive fazendo-os constar no Certificado de Registro Licenciamento de Veículo, cadastrado no DETRAN, quando for modificada a cor original do veículo para atender a normativa da CONTRATANTE. Veículos cuja carroceria for modificada, deverão ter sua característica atualizada no CRLV para refletir a alteração sofrida (carroceria fechada, por exemplo).

6.15. Entregar os veículos devidamente abastecidos de combustível com a capacidade máxima do tanque, uma vez que devido ao período de tempo para o cadastro e confecção do cartão de abastecimento, os veículos novos necessitam realizar deslocamentos até as unidades da CONTRATANTE, bem como, prevenir a ocorrência de qualquer tipo de pane por falta de combustível ao retirar os veículos, prevenindo possíveis prejuízos nas bombas de combustível dos veículos.

6.16. Fornecer em meio digital, mídias de armazenamento eletrônico ou disponibilizar acesso à sítios, quando da assinatura de cada contrato a tabela padrão de tempo de serviço (hora-homem/trabalhada ou tabela tempária) para os modelos adquiridos.

6.17. Garantir que a produção e montagem do bem, deverá estar de acordo com as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como todas exigências técnicas e

de segurança definidas pelas respectivas entidades competentes.

6.18. Responsabilizar-se exclusivamente, perante a CONTRATANTE, para cobertura das garantias referentes aos veículos e seus equipamentos acessórios, mesmo aqueles cuja fabricação não esteja diretamente relacionada com sua linha de produção.

6.19. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto para serviços acessórios, tais como caracterização, adaptações, equipamentos de comunicação, de sinalização e acústica, nas seguintes condições:

7.1.1. As microempresas e/ou empresas de pequeno porte a serem subcontratadas serão indicadas e qualificadas pela licitante melhor classificada juntamente com a descrição dos bens a serem por elas fornecidos e seus respectivos valores;

7.1.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

7.2. São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação:

7.2.1. apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

7.2.2. substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

7.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7.4. Não será aplicável a subcontratação quando a licitante for qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da

Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante

deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1. O adjudicatário, no prazo de 30 (trinta dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

12.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

12.2.2. seguro-garantia;

12.2.3. fiança bancária.

12.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

12.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela PRF.

12.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, conforme §4º do art. 56 da Lei nº 8666/93.

13. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será conforme abaixo descrito, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto:

13.1.1. Motor: Garantia mínima de 12 (doze) meses;

13.1.2. Câmbio: Garantia mínima de 12 (doze) meses;

13.1.3. Blindagem Transparente: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) contra delaminação;

13.1.4. Blindagem Opaca: Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra eficiência balística e corrosão;

13.1.5. Pintura: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original da carroceria do veículo, provenientes de defeitos da pintura e verniz da carroceria de origem,

prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal;

13.1.6. Conjunto sinalizador acústico: Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo peças e mão-de-obra;

13.1.7. Antiperfuração: Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra a perfuração (devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria).

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste item, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

13.3. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias inicialmente previstas.

13.4. A contratada deve oferecer garantia mínima de 60 (sessenta) meses de peças originais, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com instalação sem limite de quilometragem, a partir da data de venda registrada na nota fiscal, com custos para a Contratante apenas se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.

13.5. Em razão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva o fornecedor deverá ofertar assistência técnica com sede ou representante legal ou, ainda, prestador de serviço na região da federação em que está localizada a Contratante.

13.6. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias;

13.7. Caso os veículos, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado;

13.8. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

13.9. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber;

13.10. Todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes (redes credenciadas), após o prazo de garantia;

13.11. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.12. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.13. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.14. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.15. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

13.16. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

13.17. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.18. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.19. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

13.20. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. TESTES E ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO

14.1. Deve ser realizado teste balístico com o material utilizado para blindagem, incluindo o material para áreas transparentes, em local, data e horário definido conjuntamente entre a contratante e contratada.

14.2. O corpo de prova a ser utilizado será uma área idêntica a do veículo a ser blindado, a ser decidido entre acordo da Contratada e Contratante, com a aplicação da blindagem conforme descrito no Termo de Referência.

14.3. Para blindagem Nível III-A, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (*full metal jacket*) com massa de 8,0 +/- 0,1g. e velocidade de 426 +-15 m/s

14.4. Para Blindagem Nível III, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 7,62 x 51FMJ (*full metal jacket*) com massa de 9,8 +/- 0,1g e velocidade de 838 +/- 15m/s

14.5. A cada lote de mantas e chapas adquiridos pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novo sistema de rastreio aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto.

14.6. O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e em caso de reprovação a empresa poderá refazer o teste em outras instalações indicadas, devendo este novo teste ser acompanhado pela Comissão Técnica de Recebimento.

14.7. O custo do teste correrá por conta da contratada.

14.8. O armamento e munição serão fornecidos pela contratante, às suas expensas, sob guarda e responsabilidade da Comissão Técnica designada para os testes.

14.9. A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículo blindado.

14.10. Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido material deve ser revisado, não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser substituída, sendo que este custo e aqueles oriundos da substituição de responsabilidade da CONTRATADA.

14.11. Deve, ainda, ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine adequada para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

14.12. Os testes balístico e de estanqueidade deverão ser acompanhados por Comissão Técnica designada pela contratante, a qual será responsável por elaborar relatório de testes, consignando o observado, aprovando ou reprovando o material testado e apontando melhorias e adequações necessárias.

14.13. A empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um engenheiro como responsável técnico pela execução do serviço.

14.14. O engenheiro deverá possuir um registro válido e ativo no CREA, e ainda apresentar o visto, caso seu registro seja de região diversa da localidade da empresa.

14.15. O engenheiro atuará como responsável técnico, devendo existir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida junto ao CREA acerca do serviço de acompanhamento prestado pelo profissional junto à empresa blindadora.

14.16. A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Titulo de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade.

14.17. O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro.

14.18. O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:

14.18.1. Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente Aramida, poliuretano ou vidro balístico)

14.18.2. Comércio de Proteção Balística

14.18.3. Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem)

14.18.4. Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística

14.18.5. Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística

15. PROTÓTIPO / AMOSTRA

15.1. Deverá ocorrer à apresentação de protótipo do veículo descrito no **Anexo I - VBOE**, com as respectivas adaptações de cunho estrutural e visual, incluindo grafismos, em atendimento às especificações técnicas do objeto. Este protótipo deverá avaliado antes da produção das demais unidades dos VBOE. A produção do protótipo visa a verificação do atendimento dos requisitos do Termo de Referência e seus anexos, bem como o saneamento de dúvidas relacionadas à produção e adaptação do veículo, permitindo que a Comissão Técnica possa decidir sobre detalhes da transformação que eventualmente ficarem conflitantes ou omissos nas especificações técnicas.

15.2. A apresentação do protótipo deverá ocorrer na empresa adaptadora, ou em outro local adequado ao recebimento indicado previamente pela contratada, para Comissão Técnica convocada

pela SPRF-RJ, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do primeiro contrato de compra dentre os participantes da licitação. A empresa deverá entrar em contato com o contratante, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, para acertos quanto a apresentação do protótipo informando local, data e o horário previsto da apresentação.

15.3. A contratante nomeará uma Comissão Técnica, composta por no mínimo três servidores, para verificação do protótipo. Os integrantes devem produzir relatório de vistoria, atestando ou reprovando o protótipo apresentado, apontando as melhorias e adequações necessárias ao protótipo, além das decisões tomadas pela Comissão Técnica em relação a pontos omissos do edital, consignando prazo para a solução das não conformidades apontadas e a forma de sua averiguação. O relatório deve ser assinado solidariamente pelos membros.

15.4. A Comissão Técnica poderá solicitar à contratada a apresentação de ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas para aferição de qualidade do material. Estas provas serão emitidas às expensas da contratada e poderão ser de laboratórios por ela indicados.

15.5. A Comissão Técnica, sempre que necessário, efetuará diligências para acompanhar todo processo de transformação dos veículos, desde a fase de projeto até a vistoria final no pátio da empresa adaptadora, subsidiando o processo de recebimento.

15.6. Antes do início da produção do protótipo, a empresa deverá enviar, para a Comissão Técnica, sugestão de localização para instalação dos controles e dos equipamentos nas partes internas e externas do veículo, do layout da pintura e do grafismo, além de outros detalhes pertinentes.

15.7. Caso o protótipo seja reprovado ou haja apontamentos, a Contratada disporá de 3 dias úteis para a resolução das inconformidades, e na data acordada haverá nova avaliação do protótipo, caso necessário. Sendo este novamente reprovado ocorrerá a rescisão unilateral do contrato, sem qualquer prejuízo para a Contratante, hipótese em que a contratada deverá, às suas expensas, descaracterizar totalmente os veículos antes que seja dado qualquer outro destino que não à contratante.

15.8. O prazo pode ser prorrogado à critério da administração

15.9. Sempre que possível, a reavaliação do protótipo deverá ser feita através de meios eletrônicos, como apresentação de vídeos e fotos, ou submissão de laudos comprobatórios, de modo a evitar deslocamento excessivos e onerosos ao erário.

15.10. O acompanhamento e fiscalização da Comissão Técnica não desqualifica a contratada como única e exclusiva responsável pela execução total do objeto do contrato de acordo com o termo de referência e seus anexos.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo

16.1.5. cometer fraude fiscal

16.2. Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem

prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de

infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será de o disposto no item 1.1 deste Termo de Referência

18. DO IMPACTO AMBIENTAL

18.1. Os veículos a serem adquiridos pela CONTRATANTE deverão estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores, e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções).

18.2. Sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração Pública Federal, conforme Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a Contratante exigirá que a empresa Contratada adote as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

18.2.1. Dar a destinação correta a baterias, óleos e filtros descartados no processo de manutenção, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

18.2.2. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.

18.2.3. Separar resíduos como papéis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

18.2.4. Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, quando descartados.

18.2.5. Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente, aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, tendo em vista que pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Esta obrigação atende a Resolução CONAMA nº 258, de 26 de agosto de 1999.

18.2.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

18.2.7. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes.

18.2.8. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

18.2.9. Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

18.2.10. Utilizar lavagem com água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

18.2.11. Promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

18.3. A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de declaração da empresa, assinalando que cumpre os critérios ambientais exigidos. A Contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação quanto às exigências.

Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 2020

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 21/10/2020, às 13:57, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28456194** e o código CRC **60BAF7AA**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (MINUTA)

A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, com sede na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, km 163, Bairro Vigário Geral, cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0055-34, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº 08657.015529/2020-77, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículos blindados especiais, especificado nos Anexos I-A ao Anexo I-E do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº XX/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: XXX						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**LOCAL DE ENTREGA**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais, conforme especificações do Anexo I-A do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	un	5	xxx,xx	Rio de Janeiro/RJ	x.xxx,xx
2	VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate, conforme especificações do Anexo I-B do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	un	1	xxx,xx	Rio de Janeiro/RJ	x.xxx,xx
	VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle, conforme especificações do				Rio de	

3	Anexo I-C do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	un	1	xxx,xx	Rio de Janeiro/RJ	x.xxx,xx
TOTAL						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro - UASG 200116.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Qtd	Órgão
02	4	Secretaria de Polícia Militar do Rio de Janeiro UASG 927570

4. DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. ~~No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.~~

8.3.1. ~~contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;~~

8.3.2. ~~contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances~~

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 15/10/2020, às 14:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 15/10/2020, às 15:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 15/10/2020, às 18:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 16/10/2020, às 20:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 19/10/2020, às 17:52, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28317417** e o código CRC **B0E25F7B**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77

SEI nº 28317417

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ..... E A EMPRESA .....

A União, por intermédio do..... (órgão ou entidade pública contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no DOU de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de _____/_____/_____ e encerramento em _____/_____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de R$..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20__, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200116
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e,

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... de..... de 20.....

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 14/10/2020, às 12:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas**, em 15/10/2020, às 15:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe da Seção de Operações Especializadas substituto(a)**, em 15/10/2020, às 18:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Chefe do Núcleo de Operações Especiais substituto(a)**, em 16/10/2020, às 20:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 19/10/2020, às 17:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28317717** e o código CRC **484E82A8**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77

SEI nº 28317717

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

LISTA DE VERIFICAÇÃO – FASE INTERNA

ANEXO I – ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 02/16 – SEGES/MPOG

São os atos administrativos e documentos previstos na Lei nº 10.520/02 e no regulamento do pregão eletrônico (Decreto nº 5.450/05), conjugados com as regras da Lei nº 8.666/93, de aplicação subsidiária, a instruir a fase interna do procedimento licitatório na modalidade pregão, no formato eletrônico:			
Processo Nº:	08657.015529/2020-77		
Pregão Nº:			
FASE	**ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS**	**SIM / NÃO / NÃO SE APLICA**	**OBS.**
ABERTURA DO PROCESSO	1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 30, *caput*, do Decreto nº 5.450/05, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, e item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19.12.02)?	SIM	Documento de Oficialização de Demanda (25088464)
SOLICITAÇÃO DO OBJETO	2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Documento de Oficialização de Demanda (25088464)
EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	3.Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	SIM	Conforme Item 15 do Termo de Referência 28054762
	3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	SIM	Conforme Item 15 do Termo de Referência 28054762
	3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	SIM	Conforme Item 15 do Termo de Referência 28054762
	4. A autoridade competente		

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Documento de Oficialização de Demanda (25088464)
JUSTIFICATIVA SRP	4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?		
DEFINIÇÃO DO OBJETO	5.A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM	Conforme Estudo Técnico Preliminar e Anexos do Termo de Referência
AUTORIZAÇÃO DO CERTAME	6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05)?	SIM	26109524
DESIGNAÇÃO PREGOEIRO / EQ. DE APOIO	7.A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	26128381
	7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	SIM	Todos os membros da equipe são servidores
	8.No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	SIM	Comprovante de IRP 28116433
	8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

IRP	8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	SIM	Termo de Referência 28319680
	8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	SIM	SIM
PESQUISA DE PREÇOS	9.Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	SIM	Nota Técnica 25918127
	9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
	9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do Art. 2° da IN SLTI/MP n º 5, de 2014?	SIM	Nota Técnica 25918127
INDICAÇÃO DE RECURSOS	10.O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
	11.Há minuta de edital e anexos?	SIM	Edital 28242760 e anexos nele citados

MINUTA DE EDITAL	11.1 termo de referência;	SIM	28319680
	11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM	28317717
	11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	SIM	28317417
	11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA
JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL	12.No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
PROPOSTAS APRESENT.	13.O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	Conforme Edital 28242760
PROPOSTAS PRAZO	14.O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	SIM	Conforme Edital 28242760
ENVIO DE DOC. COMPLEM.	15.O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	Conforme Edital 28242760
MARGEM DE PREFERÊNCIA	16.Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
	17.Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a		

BENEFÍCIOS LC 123/06	49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA
PARECER JURÍDICO	18.Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	SIM	Processo submetido à CJU-RJ conforme Ofício 28348147
	18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	AGUARDANDO PARECER	Eventuais alterações serão realizadas conforme Parecer Jurídico.
	18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	AGUARDANDO PARECER	Será analisado após recebimento do Parecer
PUBLICAÇÃO PRAZO	19.O prazo definido para publicação é adequado ao objeto da licitação, considerando a complexidade do objeto, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência?	---	Será definido pela SAD e Comissão de Permanente de Licitação conforme estes critérios
PUBLICAÇÃO ALCANCE	19.1 Quanto ao âmbito de publicação houve obediência ao disposto no Art. 17 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e IV, §1º, Art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	-----	Será definido pela SAD e Comissão de Permanente de Licitação conforme estes critérios

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 15/10/2020, às 15:46, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO SOARES DELEUZE RAYMUNDO**, **Chefe da Seção de Administração**, em 15/10/2020, às 16:43, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **25918128** e o código CRC **51399BA3**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU
ART. 29 e ART. 35 DA IN Nº 05/2017

Órgão:	SPRF-RJ
Setor Requisitante:	SAD-RJ
Objeto da Licitação:	Aquisição de Veículos Blindados
Tipo de Licitação:	Pregão Eletrônico - Compras

DECLARAÇÃO

Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU, conforme os links que seguem:

Termo de Referência/Projeto Básico:	28319680
Link:	https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/compras-pregao-eletronico
Data da Extração:	10/08/2020
Edital:	28242760
Link:	https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/compras-pregao-eletronico
Data da Extração:	13/10/2020
Contrato:	28317717
Link:	https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/compras-pregao-eletronico
Data da Extração:	13/10/2020
Ata de Registro de Preços:	28317417
Link:	https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/compras-pregao-eletronico
Data da Extração:	13/10/2020

AJUSTES E JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA PARA AS INCLUSÕES (COR VERMELHA):

28319680 - Termo de Referência:

- Item 3: Necessária inclusão de justificativa para utilização do SRP;
- Item 4.2 e 4.3: Inclusão de informações sobre a entrega e aquisição de novas veículos;

Documento(s) SEI nº:	- Item 4.7: Ressaltar a atuação da Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato; - Item 4.9 a 4.14: Inserção de informações sobre recebimento, garantia e prazos; - Item 5.3 a 5.8: Inclusão de obrigações da contratante necessárias ao regular trâmite dos contratos; - Item 6: Inclusão de diversas obrigações à contratada com vistas às necessidades peculiares do objeto; - Item 7: Dispor sobre a subcontratação de acordo com o objeto; - Item 13: Inclusão de informações sobre a garantia do objeto e de seus variados componentes; - Item 14: Item incluído diante da necessidade de testes com vistas à assegurar a qualidade do produto, além de impor condições de habilitação técnica; - Item 15: Item incluído dada complexidade do objeto, sendo prudente análise de protótipo antes da fabricação de outras unidades; - Item 18: Inclusão de critérios de sustentabilidade ambiental, em observância ao Guia de Contratações Sustentáveis **28242760 - Minuta de Edital** Item 9.11.2: Necessária observância das condições de habilitação técnica estabelecida no TR, haja vista peculiaridade do objeto a ser adquirido. **JUSTIFICATIVA PARA TRECHOS TACHADOS ~~(TACHADOS):~~** Os trechos tachados não se aplicam ao objeto e ao tipo de processo licitatório em comento **JUSTIFICATIVA PARA OS PREENCHIMENTOS (COR AZUL):** Em todas os modelos de documentos citados nesta Declaração, a utilização da cor azul represente o mero preenchimento de lacunas deixada pelos próprios modelos disponibilizados pela AGU. **NÃO FOI UTILIZADA COR VERDE.** **NÃO FOI UTILIAZDA COR CINZA.**

Informamos que as supressões se encontram tachadas no(s) documento(s) SEI acima mencionado(s), e que as inclusões foram marcadas com a **cor vermelha**, as adaptações/alterações/ajustes encontram-se destacadas na **cor verde** e que o mero preenchimento das lacunas foi realizado com letras da **cor azul**, todas feitas diretamente no texto.

As justificativas seguem transcritas em letras da **cor cinza** logo abaixo de cada item modificado.

Observação: Este documento deve ser assinado pelos Responsáveis pelo Setor Requisitante e pelos Responsáveis pelo Setor de Licitações e Contratos.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 15/10/2020, às 15:27, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO SOARES DELEUZE RAYMUNDO**, **Chefe da Seção de Administração**, em 15/10/2020, às 16:42, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto

eletrônica

nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28349603** e o código CRC **F5D53CB1**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

IRP Nº 13/2020 - UASG 200116

(Art 6° do Decreto n° 7.982/2013 e demais normas pertinentes)

1. **PROPÓSITO**

1.1. Justificar e autorizar a participação da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul/SPRF-MS - UASG 200128, na condição de Órgão Participante, a integrar a licitação a ser promovida pela Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, UASG 200116, que tem por objeto **aquisição de Viatura Blindada - Unidade Móvel de Comando e Controle - VBCC,** para atender às necessidades da SPRF-MS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas no Termo de Referência.

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1. As rodovias federais funcionam como fator de integração nacional, por onde passa um grande fluxo de pessoas e bens entre os estados da federação. Ante o papel estratégico de tais vias para o desenvolvimento nacional, cabe ao Estado assegurar que o fluxo de passageiros e cargas se dê de forma contínua e segura, sem interrupções ou embaraços, por meio da atuação de seus órgãos, dentre eles, a Polícia Rodoviária Federal.

2.2. Nesse sentido, a PRF direciona suas ações finalísticas para prestação de serviços que garantam a segurança com cidadania e atendam as demandas da sociedade, procurando sempre alcançar os resultados institucionais no que diz respeito à redução da violência do trânsito, a livre circulação nas rodovias federais, a redução da criminalidade e a percepção de segurança dos usuários das rodovias federais e áreas de interesse da União, em contínuo patrulhamento dessas vias, no desenvolvimento das atividades de policiamento e fiscalização rodoviários.

2.3. Ocorre que o desenvolvimento de tais atividades também é continuamente permeado por desafios, os quais têm se mostrado cada vez maiores com o crescimento das demandas e carência de efetivo.

2.4. Nesse contexto, para uma atuação eficaz a PRF, além do estreitamento de laços com outras instituições, necessita manter uma logística operacional que auxilie os policiais na eficiência da fiscalização de trânsito e no policiamento voltado ao enfrentamento à criminalidade, sendo fundamental dispor de um equipamento móvel e com instalações adequadas à atividade finalística, como a Unidade Móvel de Comando e Controle.

2.5. Sendo o policiamento e a fiscalização da PRF empregados comumente na forma ostensiva, tem-se, pois, a ostensividade como fator de prevenção e repressão contra infrações de trânsito e delitos, pois a presença policial inibe práticas antissociais, além de conferir a identificação rápida dos agentes da lei, no intuito de facilitar a disponibilização do aparato de segurança pública e o socorro imediato a todo aquele que solicitar ou necessitar.

2.6. Nesse contexto, o equipamento vem servir de apoio à fiscalização e dotar à SRPRF-MS com um veículo multi-missão, adequado à realidade local para utilização ao longo de nossa malha viária, notadamente naqueles trechos sem cobertura das Unidades Operacionais, tanto em ações planejadas de combate à criminalidade como de segurança viária, bem como em eventos de grande vulto.

3. **ITENS, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE**

3.1. De acordo com o Termo de Referência preliminar, constante nos autos do processo administrativo nº **08657.015529/2020-77**, relaciona-se a seguir os itens de interesse deste Órgão Participante, bem como os respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	Veículo Especial - VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle	Und	1

4. **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

4.1. Nos termos do disposto nos artigos 67 e 73, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, o acompanhamento do recebimento do material será exercido por servidores/comissão formalmente designados pela autoridade.

5. **LOCAL DE ENTREGA**

5.1. Os itens adquiridos deverão ser entregues na **Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária federal/SPRF-MS, das 8h às 12h e das 13h às 16h, endereço: Rua Joel Dibo, nº 238, Centro. CEP 79002-060, Campo Grande/MS. Tel: (67) 3320-3710, e-mail sad.ms@prf.gov.br**

6. **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

6.1. Em cumprimento ao disposto no art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, solicito autorização para Manifestação de Interesse em participar do registro de preços em lide, em concordância com o objeto a ser licitado.

CLEBER ORTEGA MOURA
Chefe da SAD-MS

AUTORIZAÇÃO

Por estar de Acordo com a proposta de participação na referida IRP, Autorizo que sejam adotas as providências necessárias ao encaminhamento da manifestação de participação.

LUIZ ALEXANDRE GOMES DA SILVA
Superintendente Regional

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER ORTEGA MOURA**, **Chefe da Seção de Administração**, em 22/10/2020, às 00:24, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALEXANDRE GOMES DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul**, em 22/10/2020, às 17:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **28448301** e o código CRC **CA5FF952**.

Termo de Justificativa de Participação SPRF-MS (28448301) SEI 08669.026560/2020-02 / pg. 6

PARECER n. 01307/2020/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

NUP: 08657.015529/2020-77
INTERESSADOS: SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ASSUNTOS: LICITAÇÕES

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS CUJO VALOR SEJA SUPERIOR A R$ 500.000,00. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 3.555, de 2000, Decreto nº 10.024, de 2019, Decreto nº 7.892, de 2013 e Lei nº 8.666, de 1993. Aquisição de veículos blindados. Regularidade Formal do Processo. Limites impostos pelo Decreto nº 10.193, de 2019. Considerações acerca do Parcelamento do Objeto. Adequação da Modalidade Licitatória Adotada. Ampla competição. Observação dos Critérios de Sustentabilidade. Pesquisa de mercado com base na Portaria SE/MJ nº 804, de 13 de julgo de 2018. Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

0I – RELATÓRIO.

01. Trata-se de processo oriundo da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio de Janeiro, que tem por objeto a aquisição de veículos blindados.

02. Os presentes autos foram distribuídos ao advogado signatário, para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 11, VI, "a", da Lei Complementar nº 73, de 1993, do artigo 8º - F da Lei nº 9.028, de 1995 e do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, encontrando-se instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos:

- Documento de oficialização da demanda – SEI 25088464;
- Estudo Técnico Preliminar da Contratação – SEI 25497114;
- Estudo Técnico Digital – SEI 24496231;
- Mapa de Riscos – SEI 25403404;
- Ata de Audiência Pública – SEI 26623287;
- Termo de Referência e Anexos – SEI 26105042; 26107750; 26107779; 26107808; 26107817; 26107909; 27118476;
- Relatório de Pesquisa de Preços – Fornecedores – SEI 27400988; 28022502; 27967744 e 279681798;
- Nota Técnica acerca da Pesquisa de Mercado – SEI 25918127;
- Minuta de Edital – SEI 28054762;
- Minuta de Ata de Registro de Preços – SEI 28317417, e
- Minuta Contratual – SEI 28317717.

03. Feito o registro, passamos a opinar.

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

04. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

05. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

06. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos **jurídicos**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos (Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento").

07. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

08. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do feito.

09. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III - REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO.

10. De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784, de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

11. Com efeito, no que pertine especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, conforme artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, contendo, na medida do possível, no máximo, 200 folhas.

12. A propósito, a Orientação Normativa AGU nº 2, de 1º de abril de 2009:

"Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

13. Aplicáveis ainda, a Portaria Interministerial nº 1.677, de 2015 (no caso de órgãos integrantes do SISG) e Portaria Normativa MD nº1.243, de 2006 (para os órgãos militares), que também dispõem sobre procedimentos gerais referentes à gestão de processos, sendo recomendável também que o consulente verifique se há disciplina própria reguladora no âmbito de seu órgão.

14. O processo eletrônico submetido à análise encontra-se regularmente formalizado, em conformidade com o ordenamento jurídico pertinente.

IV - LIMITES DE GOVERNANÇA.

15. No âmbito do Poder Executivo Federal, Decreto nº 10.193, de 2019, passou a estabelecer limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens, aplicáveis aos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Federal integrantes do Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, donde se destaca a previsão contida em seu artigo 3º:

"Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

*§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:*

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

*§ 2º Para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.*

*§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.*"

16. Sob a égide do revogado Decreto nº 7.689, 2012, que regulava o tema, foi baixada a Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012 estabeleceu normas complementares para o seu cumprimento, prevendo em seu artigo 3º que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

"I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações, conforme disposto no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis; e

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa."

17. Cumpre ao órgão ficar atento à eventual diploma que venha a estabelecer determinações complementares ao Decreto nº 10.193, de 2019.

18. Sendo assim, até que o ato normativo (Portaria nº 249 de 2012) seja revisto ou revogado, conforme determinação contida no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, parece-nos plausível orientar que a autoridade assistida deve certificar-se sobre a natureza da atividade a ser contratada **- se constitui ou não atividade de custeio -,** adotando as providências necessárias, se for o caso, o que poderá ser feito em qualquer fase do processo de contratação até antes da assinatura do contrato ou do termo aditivo de prorrogação, podendo ser concedida por despacho no próprio processo, por memorando ou ofício, por meio eletrônico com assinatura digital ou outro meio idôneo que registre a autorização expressa da autoridade competente, consoante § 1º do artigo 4º da Portaria 249, de 2012. ***Sem embargo, deve ser juntado aos autos, em razão do valor estimado da contratação, o ato administrativo que subdelega competência ao Ordenador de Despesas do Órgão assessorado para autorizar a contratação.***

19. Recomendamos à área técnica do Órgão assessorado (considerando-se os últimos pacotes fiscais anunciados pelo poder público) verificar a eventual existência de Decretos ou outro normativos relativos a "limites", "contingenciamento orçamentário" ou a "restrição ao empenho de verbas, com efeitos aplicáveis ao caso concreto.

20. Lembramos, ainda, que o Ministério da Economia costuma editar anualmente normativos que determinam a suspensão de contratações, o que deverá ser objeto de atenção e cumprimento pelo Órgão.

V - AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL.

21. Nos termos do que dispõe o artigo 36 da IN 05, de 25 de maio de 2017 – MPDG, antes do envio do processo para análise jurídica, deve ser realizada uma avaliação de conformidade legal do procedimento de contratação, com base nas disposições previstas no Anexo I da ON SEGES nº 02, de 2016, a qual prevê em seu artigo 1º que "Os pregoeiros e as equipes de apoio deverão adotar nos processos de aquisição de materiais e serviços as listas de verificação constantes dos Anexos I e II, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos realizados nos pregões eletrônicos".

22. A Advocacia-Geral da União também dispõe de *Check-Lists* previamente elaborados para os diversos tipos de contratações, de preenchimento facultativo, encontrando-se dispostas no site http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/244390, servindo de excelente instrumento de apoio para que seja aferida a correção da instrução, sem prejuízo da obrigatória adoção da ON SEGES nº 02, de 2016.

23. No presente caso o órgão realizou a avaliação de conformidade legal, eis que juntou, aos autos, a Lista constante do Anexo I da ON SEGES nº 02, de 2016, devidamente preenchida, consoante se observa do doc. SEI 25918128.

VI - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

24. O Decreto nº 10.024, de 2019, no artigo 6º, passou a estabelecer as etapas a serem sucessivamente observadas quando da realização do pregão eletrônico. A primeira delas é o planejamento da contratação:

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

Estudo Técnico Preliminar

25. As orientações a serem observadas no planejamento da contratação, também estão prescritas no art. 14 do Decreto nº 10.024, de 2019:

"Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio."

26. No rol das definições, art. 3º, do Decreto nº 10.024, de 2019, estipulou-se:

"IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
(...)
XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
f) o prazo para execução do contrato; e
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
*§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do **caput**, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.*

27. Evidentemente, já era incumbência do órgão pesquisar o mercado e verificar a aquisição do bem que melhor atendesse às suas necessidades. Agora, por força do Decreto em causa, cumpre-lhe documentar tal investigação, num estudo técnico preliminar. A partir desse estudo é que será elaborado o Termo de Referência que, efetivamente, balizará o certame e a futura contratação.

28. Contudo, diversamente do Termo de Referência, em relação ao estudo técnico preliminar, não houve o estabelecimento detalhado do seu conteúdo.

29. Assim sendo, a nossa recomendação é a de que se tome de empréstimo o delineamento e as orientações feitas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, artigo 24 e seus parágrafos e o Anexo III, que define o conteúdo dos estudos preliminares para a contratação de serviços, que poderá servir de norte e referência para a elaboração do estudo técnico preliminar desta aquisição, naquilo que couber.

30. Também, diversamente do Termo de Referência, que é documento que deverá obrigatoriamente constar da instrução processual, em relação ao estudo técnico preliminar, cumpre ao órgão avaliar a sua necessidade, de acordo com o caso concreto, conforme disposto no artigo 8º, do Decreto nº 10.024, de 2019:

"Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - estudo técnico preliminar, quando necessário;"

31. Apesar de inexistir determinação legal expressa a esse respeito, a prudência recomenda que eventual dispensa, no caso concreto, do estudo técnico preliminar seja, além de cuidadosamente avaliada, devidamente motivado nos autos.

32. Verifica-se que o órgão elaborou o Estudo Técnico Preliminar, consoante se infere do doc. SEI 25497114. Todavia, não logramos encontrar, nos autos, sua aprovação pela autoridade competente.

33. Cumpre salientar que os demais documentos que deverão, obrigatoriamente, instruir o processo serão objeto de manifestação e análise quanto aos seus aspectos jurídicos em tópicos próprios.

Justificativa da contratação

34. Quanto à justificativa da contratação (conforme determinação do art. 21, I do Decreto nº 3.555, de 2000), não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou dos quantitativos estimados.

35. Evidentemente, a justificativa da contratação tomará por base todas as pesquisas realizadas no estudo técnico preliminar.

36. No que toca à especificação do objeto, é certo que o aumento do nível de seu detalhamento influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

37. Além disso, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

38. Destarte, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais, não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

39. Nesse sentido, o art. 3º, inc. II da Lei nº 10.520, de 2002 impõe:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
(...)
II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.
(...)"

40. A mesma linha de raciocínio é seguida no Decreto nº 10.024, de 2019:

"Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
(...)

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;(...)"

41. Algumas particularidades que deverão constar na justificativa da contratação serão abordados, em tópicos próprios, na sequência.

42. No caso concreto, a justificativa da contratação consta do item 2 do Termo de Referência, e parece atender as diretrizes acima lançadas.

Quantitativos estimados

43. Ressalte-se ainda que a justificativa da contratação deve compreender, também, os quantitativos estimados da aquisição condizente com o consumo/utilização prováveis do órgão, aferida mediante adequadas técnicas para tanto, em conformidade com o que dispõe o art. 15, §7º, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, pois dela dependerá o cálculo do valor contratual.

"Art. 15 (...)

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

(...)

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;"

44. Insta recordar que o valor contratual é determinante para fins de aplicabilidade dos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015 (restrição das licitações à participação exclusiva das ME e EPP, para contratações de até R$80.000,00), daí a sua importância para evitar a limitação ou ampliação indevida da participação no certame.

45. Outrossim, é cediço que muitas vezes, o preço do produto pode variar em função da quantidade da aquisição, como ocorre na economia de escala. Desta forma, fica evidenciada a essencialidade de se fixar a estimativa adequada para propiciar a apresentação de propostas/lances coerentes, visando ao êxito do certame com resultados verossímeis.

46. De fato, é nesse sentido que a doutrina e o TCU aconselham, ao recomendar a fixação no edital do SRP não apenas da quantidade máxima dos itens licitados, mas também estabelecer lotes mínimos – é dizer, quantitativo mínimo a ser fornecido a cada pedido -, para a obtenção de preços por atacado e, em decorrência, mais favoráveis à Administração (Conforme os trechos do Voto do Ministro Relator no Acórdão 4.411/2010- 2ª Câmara).

47. Necessário, pois, que a justificativa contenha esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados do certame – tanto o quantitativo máximo da ata, quanto o lote mínimo de cada pedido.

48. No caso, a justificativa apresentada não contempla os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados do certame. Todavia, o tema foi enfrentado no item 7 do Estudo Técnico Preliminar.

Termo de Referência com a aprovação da autoridade competente

49. O Termo de Referência é o documento a ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a adequação do certame, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato (de acordo com a definição do artigo 3º, inc. XI, do Decreto nº 10.024, de 2019 e inc. II do art. 8º do Decreto nº 3.555, de 2000). Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente (Conforme art. 14, inc. II, do Decreto nº 10.024, de 2019 e art. 8º, inc. IV do Decreto nº 3.555, de 2000).

50. No caso dos autos, o Termo de Referência consta do doc. SEI 26105042, e foi aprovado pela autoridade competente consoante se infere do doc. SEI 26109524.

Designação do pregoeiro, equipe de apoio e demais agentes que atuam no feito

51. O art. 21, VI do Decreto nº 3.555, de 2000 e art. 8º, inc. VI, do Decreto nº 10.024, de 2019 exigem a comprovação da legitimidade do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio e demais agentes que atuam no feito.

52. Tais exigências forma comprovadas conforme se observa dos docs. SEI 26128381, 24834870 E 26128345.

53. Por fim, cabe ao órgão observar as condições inerentes à designação do pregoeiro e membros da equipe de apoio, conforme prevê o art. 16, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) ou art. 7º, parágrafo único e art. 10 do Decreto nº 3.555, de 2000 (pregão presencial).

VII - DO PARCELAMENTO DO OBJETO.

54. Via de regra, as contratações de compras, serviços e obras da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 8.666, de 1993.

55. Neste sentido é também a Instrução Normativa MPDG nº 05, de 2017, a qual esclarece em seu Anexo VIII, que "*o parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação dos licitantes, que embora não disponham de capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas*" (item 3.8, "a").

56. De outro lado, a própria Instrução Normativa MPDG nº 05, de 2017 é clara ao estabelecer a necessidade de que a autoridade, no planejamento da contratação, justifique o parcelamento ou não da solução (artigo 24, VIII).

57. O método utilizado na avaliação da divisibilidade será documentado nos estudos preliminares, e deverá levar em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala e o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade (item 3.8, "b" do Anexo III da IN MPDG nº 05, de 2017).

58. Portanto, caso haja viabilidade técnica e econômica, qualquer contratação deve ser dividida em contratações menores, de forma a possibilitar maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, decorrendo daí, ao menos presumivelmente, mais vantagem para a Administração.

59. Se não for possível o parcelamento, deve ser expressamente consignada a justificativa de ordem técnica e/ou econômica a embasar a contratação conjunta do objeto.

60. Sobre o tema, o mestre Marçal bem aborda a questão (in *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 17ª edição, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 440):

"Mas a adoção do fracionamento depende da presença de requisitos de ordem técnica e econômica.

4.1.3) O requisito de natureza técnica

Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável nem, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatório. Se a Administração necessitar adquirir um veículo, não teria sentido licitar a compra por partes (pneus, chassis, motor, etc). Mas seria possível realizar a compra fracionada de uma pluralidade de veículos. Em suma, o impedimento de ordem técnica significa que a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento.

4.1.4.) O requisito de natureza econômica

Já o impedimento de ordem econômica se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Em uma economia de escala, o aumento de quantitativos produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar o aumento de seus custos.

Como se extrai, o fundamento jurídico do fracionamento consiste na ampliação das vantagens econômicas para a Administração. Adota-se o fracionamento como instrumento de redução de despesas administrativas. A possibilidade de participação de maior número de interessados não é o objetivo imediato e primordial, mas via instrumental para obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade). Logo, a Administração não pode justificar um fracionamento que acarretar elevação de custos através do argumento de benefício a um número maior de particulares."

61. Sublinhe-se, ademais, que o Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula nº 247, pacificou o seguinte entendimento:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

62. Diante dessas considerações, forçoso concluir que, sendo divisível o objeto, a contratação conjunta somente restará autorizada se a Administração demonstrar que tem por fundamento a inviabilidade técnica ou econômica do parcelamento, pois, caso contrário, deverá proceder-se à divisão do objeto.

63. No caso dos autos o órgão assessorado procedeu ao parcelamento da contratação, a partir da divisão do objeto da licitação em itens, porém, não justificou tal opção devendo, no ponto, complementar a instrução processual.

VIII - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DO CERTAME ÀS ME´s, EPP´s E COOPERATIVAS EQUIVALENTES.

64. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00.

65. Da mesma forma, o art. 6º do Decreto 8.538, de 2015, estabelece que as licitações para contratações públicas de bens, serviços e obras, cujo valor esteja abaixo de R$ 80.000,00, deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o que se aplica também às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

66. No que tange à incidência do valor limite da licitação exclusiva por item de contratação, independentemente do valor global do certame, o artigo 48 da LC nº 123, de 2006 é claro ao informar que a licitação exclusiva deverá ser realizada nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

67. No mesmo sentido a Orientação Normativa AGU nº 47/2014:

"*Em licitação dividida em itens ou lotes/grupos, deverá ser adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007) em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 9º do Decreto nº 6.204, de 2007.*"

68. Note-se, entretanto, que não se aplica a exclusividade nas hipóteses expressamente elencadas nos incisos I a IV, do art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015 e art. 49 da LC nº 123, de 2006 (com a redação dada pela LC nº 147, de 2014), situação que deverá ser justificada:

"Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

*III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do **caput** do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do **caput** deste artigo; ou*

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

*Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do **caput**, considera-se não vantajosa a contratação quando:*

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios."

69. No caso dos autos, a estimativa do valor dos itens da licitação ultrapassa R$ 80.000,00. Acertada, portanto, a opção do Órgão assessorado em não destinar esses itens à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte. Acertada, também, a opção em destinar o certame à ampla participação.

IX - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

70. Conforme orientação normativa interna CJU/SP nº 03:

"Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilizar a modalidade pregão."

71. No mesmo sentido, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, do Advogado-Geral da União:

"Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável."

72. Vale salientar, em reforço, que o Decreto nº 10.024, de 2019, passou a dispor, nesse mesmo sentido:

"Art. 3º (...)

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica."

73. Na concepção de Marçal Justen Filho, *"bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio"* (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).

74. Igualmente, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

75. Outrossim, o Decreto nº 10.024, de 2019, além de reiterar essa definição de bem comum, também estabeleceu o que deve ser entendido por bens e serviços especiais:

"Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;"

76. Ademais, segundo o §1º, do artigo 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida, obrigatoriamente, através da modalidade Pregão, na forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

"Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória."

77. Ainda quanto a este aspecto, o Decreto nº 10.024, de 2019, no §2º, do artigo 3º, passou a dispor que "*os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do* ***caput****, serão licitados por pregão, na forma eletrônica*."

78. No caso, pretende-se a aquisição de veículos blindados, os quais foram classificados pelo Órgão assessorado como "bem comum", conforme se depreende do item 3 do Termo de Referência.

79. Atestada a natureza comum dos bens pretendidos, torna-se adequada a opção do Órgão pela contratação mediante pregão.

80. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666, de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002 admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

81. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892, de 2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 7º, *caput,* fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de serviços comuns é modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

82. Por fim, o artigo 3º, do Decreto nº 7.892, de 2013, enumera nos incisos I a IV as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços, *in verbis*:

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

83. Lembramos que as hipóteses de cabimento do SRP são taxativas, nos termos do Parecer nº 109/2013/DECOR/CGU/AGU, devidamente aprovado pelo Consultor-Geral da União, em 18/11/2014, restando ultrapassado, em decorrência, o entendimento anterior contido no atualmente superado Parecer nº 125/2010/DECOR/CGU/AGU, que admitia a utilização do registro de preços em casos de "contingenciamento orçamentário", por exemplo.

84. Desta forma, é necessário indicar expressamente a hipótese em que se enquadra o pretendido registro de preços.

85. No caso concreto, o Órgão informa no subitem 3.5 do Termo de Referência que a contratação se enquadra na hipótese do inciso III do art. 3º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

X - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.

86. O planejamento da contratação possui determinados requisitos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios e práticas de sustentabilidade, além da verificação de incidência de exigências de sustentabilidade em obrigações da contratada (logística reversa, destinação das embalagens, por exemplo), bem como o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) do órgão, nos termos da Instrução Normativa n. 10/2012, SLTI/MPOG, c.c. o artigo 2º, parágrafo 1º do Decreto 10.024/2019.

87. O Plano de Logística Sustentável é uma ferramenta de gestão e planejamento que permite estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos nos processos administrativos. O compromisso com a sustentabilidade melhora a qualidade do gasto público, combate o desperdício e promove a redução de consumo.

88. As dimensões a serem consideradas são: econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, sempre se ressaltando que mediante exame do órgão assessorado no que incidente e se há incidência no caso concreto (artigo 2º, parágrafo 1º, Decreto 10.024/19). Sobre as diversas dimensões, há subsídios orientadores no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

89. O desenvolvimento sustentável deve ser implementado nas compras e as minutas devem trazer critérios de sustentabilidade de acordo com o PGLS e o objeto a ser licitado.

90. Na escolha de produtos sustentáveis a avaliação do ciclo de vida dos produtos direciona a produtos sustentáveis que podem gerar menos perdas, ser recicláveis, ser mais duráveis ou possuir menos substâncias tóxicas ou prejudiciais a saúde e gastar menos energia na sua produção.

91. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. – O CATMAT permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

92. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (2ª edição – 2019), disponível no site da AGU.

93. Sobre a utilização do Guia, manifestou-se o Tribunal de Contas da União:

203. Como boa prática pode-se citar a publicação do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (BRASIL, 2016c), pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União - CGU, da Advocacia-Geral da União.

204. A obra tem como objetivo oferecer segurança jurídica aos gestores públicos na implementação de práticas socioambientais, de acordo com o art. 3º da Lei 8.666/1993 (BRASIL, 1993). O guia apresenta critérios, práticas e diretrizes de sustentabilidade e traz orientações sobre planejamento e avaliação da necessidade de contratação. (TCU – Acórdão 1056/2017 – Plenário).

94. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridas outras previsões de sustentabilidade além das legalmente previstas e constantes do Guia, desde que observados os demais princípios licitatórios.

95. Além do Guia Nacional, podem ser inseridos critérios de sustentabilidade nos pregões para compra, com base no art. 5º da IN nº 01/2010 do MPOG.

96. Assim, critérios de sustentabilidade específicos para cada compra podem ser implementados, com base na legislação ambiental vigente (Leis, Decretos, Instruções Normativas e Portarias da ANVISA, do CONAMA, do Ministério do Meio

Ambiente e outros órgãos), a depender do tipo de produto, recomendando-se o foco nos seguintes temas, quando cabíveis: promoção do descarte, coleta e reciclagem dos materiais, gerenciamento de resíduos, redução no índice de emissão de gases e poluição.

97. Observe-se, ainda, se há observância à previsão legal de prioridade nas aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

98. Além disso, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, do Decreto 10.024/2019, as contratações públicas mediante pregão eletrônico deverão atentar para que o princípio do desenvolvimento nacional sustentável seja observado em todas as etapas da contratação e tenha por base o PGLS do órgão:

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

99. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável previsto no artigo 3º, caput, da Lei 8.666/93, deverão ser tomados quatro cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

a) definir os critérios e práticas sustentáveis objetivamente como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial combinado com o art.28, V, segunda parte, ou art. 30, IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993);

b) justificar a exigência desses critérios e práticas sustentáveis em relação à adequação de sua especificação,

c) verificar se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame e

d) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável, nos casos de pregão eletrônico.

100. Se a Administração entender que os bens objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

101. No presente caso, verifica-se que o Órgão assessorado inseriu previsões de sustentabilidade no item 18 do Termo de Referência.

XI - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO.

102. Conforme o art. 15, § 7º, I, da Lei nº 8.666/93, a licitação deverá trazer a especificação completa do bem a ser adquirido, sem indicação de marca. E, na premissa abrangente do art. 47, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

103. Todavia, ao empreender tal especificação detalhada do objeto, cabe ao órgão também tomar cuidado com o efeito contrário: não pode resultar na previsão de características excessivas, que restrinjam a ampla competitividade e o tratamento isonômico dos participantes.

104. Ao aprofundar a especificação do objeto, a Administração naturalmente limita o universo de competidores. No entanto, quando os critérios escolhidos não apresentam pertinência ou relevância, verifica-se ofensa aos princípios constitucionais e legais que regem as licitações públicas, notadamente aqueles inscritos no art. 3°, *caput*, e § 1°, I, da Lei n° 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1° É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato (...);

105. A mesma preocupação fundamental vem traduzida no art. 3°, II, da Lei n° 10.520/2002, específica para o pregão:

"a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição".

106. Afinal, ainda conforme o TCU, "as exigências inseridas no edital devem ser proporcionais ao fim que se busca atingir com a realização da licitação. Mais precisamente, os atributos técnicos exigidos na disputa têm que ser absolutamente relevantes, isto é, pertinentes para o específico objeto que se intenta contratar. O problema, portanto, não está em restringir, mas sim na justifica que se apresenta para a restrição" (Acórdão n° 1.932/2012 – Plenário). Assim, "não se trata de reprovar especificações técnicas rigorosas. Censuro, amparado na jurisprudência pacífica desta Corte de Contas, a ausência de comprovação de que essas especificações decorreram de necessidades apuradas em estudos prévios ao certame" (Acórdão n° 310/2013 – Plenário).

107. Em tal tarefa, chamamos especial atenção para o problema relativamente comum do direcionamento implícito de marca. Muitas vezes, o edital da licitação reproduz as especificações exatas de determinado produto disponível no mercado, porém deixa de indicar sua respectiva marca, em razão da proibição dos arts. 7°, § 5°, e 15, § 7°, I, da Lei n° 8.666/93.

108. Contudo, é óbvio que a vedação legal alcança tanto a exigência explícita quanto a implícita. Na prática, se apenas o produto de um fabricante específico for capaz de cumprir as características demandadas na licitação, serão desclassificadas todas as propostas dos licitantes que ofertarem produtos de outros fabricantes, ainda que o Termo de Referência não contemple referência ou exigência literal de marca.

109. Como ressalta o TCU, "a inserção de cláusulas excessivas, desnecessárias e minuciosamente detalhadas em editais de licitação, mormente se análogas a peculiaridades de especificações técnicas de determinado fabricante, pode denotar a ideia de restrição ao caráter competitivo do certame e/ou direcionamento da contratação, o que contrasta com os ditames do art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993." (Acórdão nº 1.971/2014 – Plenário).

110. Vejamos um julgado do TCU que bem delineia tal situação em que as especificações técnicas da licitação direcionaram implicitamente a contratação para uma marca, embora sem exigi-la expressamente (Acórdão n° 2.005/2012 – Plenário):

"Compete ao órgão licitante que decide pela adoção de especificações técnicas de determinada marca como referência avaliar, previamente, se essas especificações poderão ser atendidas por outros fabricantes. Caso contrário, essa mera referência transmutar-se-á em comprovado direcionamento".

111. Destarte, o órgão deverá verificar se as especificações técnicas feitas não direcionam a aquisição para determinado tipo de marca. Portanto, com base em tais orientações, a especificação do objeto adotada no Termo de Referência e em seu anexo, deve observar as seguintes cautelas:

a) somente exigir requisitos necessários, pertinentes e relevantes para o atendimento à necessidade administrativa, relacionados aos padrões de desempenho e qualidade esperados dos produtos;

b) não restringir a oferta de produtos a uma determinada marca, inclusive implicitamente;

c) excepcionalmente, caso entenda ser necessária a restrição de somente adquirir produtos de determinada marca, deve justificar a decisão com base em critérios técnicos, além de deixar clara a exigência.

112. Ao final, o limite da atuação do administrador é a razoabilidade, como indica o TCU no Acórdão n° 445/2008 – Plenário: *"Não há de se considerar descabida a exigência relativa às especificações do objeto da licitação que não extrapola os limites do razoável, e que, assim, insere-se no âmbito da discricionariedade da Administração*."

113. Assim, cabe ao setor técnico do órgão assegurar-se de que a definição das especificações exigidas para os bens licitados observa tais noções de razoabilidade e economicidade, frente à finalidade de utilização pretendida – e, se for o caso, excluindo requisitos que eventualmente se mostrem desarrazoados, sobretudo aqueles que eventualmente encarecerem a contratação de forma desproporcional.

XII - ANÁLISE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO.

114. A seguir, passa-se à verificação do atendimento dos requisitos previstos no Decreto nº 3.555, de 2000, Decreto nº 10.024, de 2019, Decreto nº 7.892, de 2013, conjugados com as regras da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, necessários à instrução da fase preparatória do pregão, sendo certo que cabe ao Administrador observar as demais exigências concernentes à fase externa do procedimento em momento oportuno, posterior a presente manifestação jurídica.

115. Sugere-se a consulta à Lista de Verificação para Pregão ou SRP Pregão (atos administrativos e documentos a serem verificados- no que forem aplicáveis à hipótese), desenvolvida pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria AGU nº 1.161/2010 que poderá ser acessada através do endereço eletrônico http://www.agu.gov.br.

116. Assim, serão tecidas considerações acerca das determinações constantes do ordenamento jurídico, em face do caso vertente, com a ressalva de que os textos das minutas anexadas serão analisados em tópicos especialmente abertos para essa

finalidade.

Autorização para abertura da Licitação

117. A autorização para abertura da licitação devidamente assinada pela autoridade competente decorre da exigência do art. 38, *caput,* da Lei 8.666, de 1993, art. 21, inc. V do Decreto nº 3.555, de 2000 e arts. 8º, inc. V e 13, inc. III, do Decreto nº 10.024, de 2019.

118. No presente caso, tal exigência foi cumprida segundo se constata do doc. SEI 26109524.

Pesquisa de preço

119. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba e, ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial do item (itens) que servirá(ão) como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

120. Dispõe o art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993:

"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
(...)
IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;" (grifo nosso)

121. O Decreto nº 10.024, de 2019, estabelece:

"Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e"

"Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

III - planilha estimativa de despesa;"

122. Ainda a Lei 8.666, de 1993, determina o seguinte:

"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)
II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)
§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado." (grifo nosso)

123. Considerando nosso papel de proporcionar à Autoridade o máximo de segurança possível para a prática do ato, não podemos deixar de alertar a necessidade de fixar o valor de referência de uma contratação com embasamento técnico suficiente que permita constatar, pelo menos aproximadamente, o valor justo a ser pago.

124. Ademais, que a correta estimativa do valor contratual é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 2007.

125. Desta forma, o órgão deverá proceder à consulta dos preços praticados no mercado, sendo recomendável a obtenção de, ao menos, três orçamentos (Acórdãos nº 980/2005, nº 3.219/2010, ambos do Plenário, e nº 7.821/2010-1ª Câmara do TCU), devendo a pesquisa ser juntada nos autos do processo de licitação (Nesse sentido, dispõem os Acórdãos nº 663/2009 e nº 3.219/2010 do Plenário do TCU). É importante que se atente para que tal consulta se dê nos moldes do Termo de Referência, considerando exatamente as especificações do objeto, a fim de preservar a fidelidade dos preços pesquisados em relação à aquisição almejada.

126. Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.

127. Salientamos que é de inteira responsabilidade da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Como sempre repetimos, os membros da CJU/SP não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para avaliar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica. A responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos recai integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação, conforme bem ressaltado pela doutrina de Jessé Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti:

"A aceitação de proposta com sobrepreço pelo pregoeiro ou comissão de licitação, seguida da homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, sujeita-os a responsabilidade, solidariamente com o agente que realizou a pesquisa de preços. O mesmo pode ocorrer com a autoridade superior competente pela ratificação dos atos do processo da contratação direta e o responsável pela pesquisa de preços.

A aceitação de oferta inexequível, de que resulte a inexecução do objeto em razão da impossibilidade de o contratado cobrir os custos da contratação, também atrai a responsabilidade desses agentes (o que realizou a pesquisa de preços, o pregoeiro, os integrantes da comissão de licitação e a autoridade que homologou o procedimento ou ratificou os atos praticados no processo da contratação direta). Em ambas as hipóteses – inexequibilidade ou sobrepreço –, será necessário aquilatar a conduta de cada um desses agentes e as circunstâncias em que atuaram, para o efeito de imputar-lhes responsabilidade". ("Responsabilidade por pesquisa de preços em licitações e contratações diretas", Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP, Editora Fórum, Belo Horizonte, ano 10, nº 116, ago. 2011).

128. Outrossim, o inciso V do artigo 10 da Lei nº 8.429 de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) estatui a respeito:

"Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(...)

V – permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação do bem ou serviço por preço superior ao de mercado;"

129. Também é aconselhável que a Unidade licitante verifique se não existe Ata de Registro de Preços cadastrada nos sistemas eletrônicos, e ainda em vigor, em condições de atender às suas necessidades, para fins de composição da pesquisa de preços, ainda com intuito de refletir os preços praticados atualmente no âmbito da Administração.

130. Além disso, devemos destacar os procedimentos a serem observados na "pesquisa de preços" para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, instituídos pela IN/SLTI/MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014 (alterada, por sua vez, pela IN Nº 03, de 2017, do Ministério do Planejamento, Gestão e Desenvolvimento), que estabeleceu "parâmetros" específicos, a serem observados conforme disciplinado no art. 2º, e seguintes, daquela IN nº 05/14:

"Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores."

Art. 3º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação.

Parágrafo único. Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a cinco dias úteis.

Art. 4º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas."

131. Observe-se que o órgão deve priorizar a consulta ao Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico h t t p : / / p a i n e l d e p r e c o s . p l a n e j a m e n t o . g o v. b r e a contratações públicas recentes.

132. Também nesse sentido é o seguinte julgado do TCU, mediante o qual se estabeleceu que a consulta ao *site*, bem como a contratações da Administração, é preferencial em relação aos demais métodos de orçamento:

"Para fim de orçamentação nas licitações de bens e serviços, devem ser priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e III do art. 2º da referida IN, quais sejam, 'Portal de Compras Governamentais' e 'contratações similares de outros entes públicos', em detrimento dos parâmetros contidos nos incisos II e IV daquele mesmo art. 2º, isto é, 'pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo' e 'pesquisa com os fornecedores' ". O Tribunal, acompanhando o voto do relator, decidiu, dentre outras deliberações, dar ciência ao MJ de que: i) "(...) na elaboração de orçamento na fase de planejamento da contratação de bens e serviços, bem como quando da demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato de serviço contínuo, devem ser utilizadas fontes diversificadas, a fim de dar maior segurança no que diz respeito aos valores a serem adjudicados"; ii) "para fim de orçamentação nas licitações de bens e serviços, devem ser priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e III do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014, quais sejam, 'Portal de Compras Governamentais' e 'contratações similares de outros entes públicos', em detrimento dos parâmetros contidos nos incisos II e IV daquele mesmo art. 2º, isto é, 'pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo' e 'pesquisa com os fornecedores', cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária, suplementar". Acórdão 1445/2015-Plenário, TC 034.635/2014-9, relator Ministro Vital do Rêgo, 10.6.2015.

133. Com intuito de verificar o custo da contratação e obtenção de valor de referência para o certame, o órgão realizou pesquisa de preços – SEI 27400988, 28022502, 27967744 e 27968179, com amparo na Portaria SE/MJ nº 804, de 13 de novembro de 2018, em conformidade com os procedimentos e parâmetros delineados no inciso IV da IN/SLTI/MPOG nº 5, de 2014. Vide, a propósito, o doc. SEI 25918127, que contém Nota Técnica acerca da pesquisa de mercado.

134. Sem embargo, ***e enfatizando que a questão relativa à definição do preço constitui matéria técnica*** e não jurídica, recomenda-se ao Órgão assessorado:

i. ***Atentar para a jurisprudência do TCU que é pacífica no sentido de que a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas com potenciais fornecedores, uma vez que, para atender o disposto na Lei 8.666/1993, as compras públicas devem balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública*** *(Acórdão 247/2017-TCU-Plenário, voto do Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues - Orientações para aquisições públicas de medicamentos, TCU, 2018, pág. 27),*
ii. *Utilizar, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados no artigo 5º da IN 05, de 2014 – SLTI/MPOG, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, e*
iii. *Analisar os preços coletados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.*

Divulgação do valor estimado ou valor máximo aceitável

135. O Decreto nº 10.024, de 2019, passou a estipular a possibilidade de se divulgar, ou não, o valor estimado ou o valor máximo aceitável:

"Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

*§ 2º Para fins do disposto no **caput**, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.*

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório."

136. Assim sendo, uma vez apurado e definido o valor estimado ou o valor máximo aceitável, cumpre ao órgão avaliar, cuidadosamente, se será o caso de divulgá-lo ou mantê-lo sob sigilo.

137. Não foram estabelecidos, ainda, parâmetros para a adoção de um ou outro. A decisão compete à autoridade que, evidentemente, deverá municiar-se das informações sobre o mercado do objeto licitado, coletadas por ocasião do estudo técnico preliminar.

138. Vale mencionar que no Decreto nº 10.024, de 2019, foram enunciados os princípios aos quais se condicionam o pregão eletrônico:

"Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação."

139. Assim sendo, como norte, nos parece plausível recomendar que a escolha recaia sobre a opção que amplie a competitividade e, como consequência, tenha maior aptidão para a obtenção da melhor proposta.

140. Qualquer que seja a opção do Gestor, deverá ser devidamente motivada nos autos.

141. No caso, verifica-se que o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação já consta do subitem 1.1 do Termo de Referência, enquanto Anexo do Edital, não havendo que se cogitar no seu caráter sigiloso.

Previsão de recursos orçamentários

142. Em conformidade com a Orientação Normativa AGU nº 20, de 1º de abril de 2009, "Na Licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato", devendo o responsável zelar pelo seu atendimento.

143. No mesmo sentido o Decreto nº 7.892, de 2013, em seu artigo 7º, § 2º, e o Decreto nº 10.024, de 2019, artigo 8º, inciso IV.

Intenção de Registro de Preços

144. Nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 7.892, de 2013, cabe ao órgão gerenciador registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal.

145. Outrossim, conforme art. 4º, §1º, do Decreto 7.892, de 2013 (com a redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2014), o órgão poderá dispensá-la, justificadamente.

146. No doc. SEI 28116433 foi cumprida tal exigência.

Incumbências do órgão gerenciador no registro de preços

147. Nos incisos III do artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2013, o órgão gerenciador é definido como o *órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e*

gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

148. Por sua vez, no Capítulo III do Decreto, foram estabelecidas as suas incumbências:

"CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º deste Decreto;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

§ 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal de Compras do Governo federal, poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput."

149. Nesse sentido, além daquelas já apontadas em outros tópicos, cabe-lhe, ainda:

a) Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

b) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º deste Decreto; e

c) Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico.

150. Além disso, também lhe compete exigir que o órgão que tenha manifestado interesse em participar do registro de preços, o faça observando as disposições do Capítulo IV do Decreto:

"CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

(...)

§ 5º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 6º.

§ 6º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará, ressalvada a hipótese prevista no § 2º, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais."

151. Destaque-se:

a) Encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico;

b) Atos relativos à inclusão no registro de preços formalizados e aprovados pela autoridade competente; e

c) Manifestação, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

Minuta do edital e anexos

152. O art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555, de 2000 e art. 8º, inc. VII e VIII, do Decreto nº 10.024, de 2019 exigem que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.

153. Tais minutas constam: doc. SEI 28242760 - Minuta de Edital; SEI 26105042 - Termo de Referência; SEI 28317417 - Minuta de Ata de Registro de Preços e SEI 28317717 – Minuta Contratual.

XIII - ANÁLISE DAS MINUTAS.

Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos

154. Inicialmente, cumpre destacar que o órgão adotou os modelos elaborados nacionalmente pela AGU, conforme determinado na Instrução Normativa nº 05, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, artigos 29 e 35:

"Art. 29. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V, bem como os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

*§ 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o **caput**, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.*

§ 2º Cumpre ao setor requisitante a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, a depender da temporalidade da contratação, observado o disposto no art. 23."

"Art. 35. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral União, observado o disposto no Anexo VII, bem como os Cadernos de Logística expedidos por esta Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

*§ 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o **caput**, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.*

§ 2º No caso da contratação de prestação de serviços por meio do sistema de credenciamento, deverão ser observadas as diretrizes constantes do item 3 do Anexo VII-B."

155. Todavia, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, ressaltamos que o gestor responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

156. Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é possível que sejam feitas recomendações de adaptações nas minutas ao tempo de sua análise.

Termo de Referência

157. O termo de referência é o "*documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares*" (art. 3º, inc. XI, do Decreto nº 10.024, de 2019) que contempla, além do detalhamento do objeto, os requisitos para participação no certame, seu processamento, até final contratação e a execução contratual.

158. Em sua elaboração, o órgão deve atentar para os requisitos descritos no art. 8º, inc. II e rt. 21, inc. II do Decreto nº 3.555, de 2000 e art. 3º, inc. XI, alínea a e 14, incs. II, do Decreto nº 10.024, de 2019.

159. No caso específico dos autos, o Termo de Referência consta do doc. SEI 26105042. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele parece não conter todas as previsões necessárias demandadas na lei de regência, razão pela qual será apontada a seguinte recomendação:

- **Subitens 4.3**: Recomenda-se a exclusão deste subitem, eis que caso o Órgão assessorado pretenda adquirir veículos blindados além das quantidades previstas no subitem 1.1, deverá realizar nova licitação, a não ser que tenha correlação com a previsão contida no subitem 14.2 da minuta contratual.

Edital

160. Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 14, inc. III e IV, do Decreto nº 10.024, de 2019, art. 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 (SRP), e art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993.

161. No presente caso, a minuta do edital - SEI 28242760 - não atende a todas as exigências pertinentes, razão pela qual apontaremos as seguintes recomendações:

- **Preâmbulo e Subitens 1.3, 6.1.1, 7.5.1 e 7.78**: A substituição da expressão "***maior desconto***", pela expressão "***menor preço***".

- **Subitem 17.4**: Verifica-se neste subitem que foi previsto o prazo de vigência da contratação por 12 (doze) meses. ***Anote-se, por importante, que o subitem 4.1 do Termo de Referência prevê a entrega do material em 180 (cento e oitenta) dias.*** Logo, numa primeira aproximação o prazo de vigência de 12 (doze) meses, mesmo compreendidas todas as etapas para a liquidação da despesa, parece ser demasiado. Vale registrar que o prazo de vigência da contratação não se confunde com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

162. A propósito do estabelecimento desse prazo de vigência no ***subitem 17.4*** da minuta de edital, é sabido que o registro de preços possibilita contratações frequentes e parciais, de acordo com a necessidade do órgão.

163. ***Cada solicitação de material representará uma contratação individual, com prazo de vigência pelo período necessário para a entrega da quantidade demandada, recebimento, verificação da conformidade e pagamento. Executado o objeto, o contrato se extinguirá.***

164. ***Quando surgir nova necessidade do material, novo contrato será celebrado, e assim sucessivamente, até que expire o prazo de validade da Ata***.

165. Caso a licitação resulte na celebração de um único contrato de fornecimento com vigência prolongada de um ano e previsão de entregas parceladas, ***não*** há fundamento legítimo para a utilização do SRP – conforme o TCU vem sedimentando em sua jurisprudência:

"9.2.3 - ao lançar processo licitatório, atente para as condições expressas no art. 2º do Decreto nº 3.931/2001, de forma a não utilizar sistema de registro de preços quando as peculiaridades do objeto a ser executado, sua localização e ambiente de implementação indiquem que só será possível uma única contratação;" (Acórdão n° 2.241/2012 – Plenário).

"10. Manifesto-me favoravelmente ao posicionamento da unidade técnica de que não há base legal para o procedimento levado a efeito no âmbito da UFAM, considerando que na forma como foi concebido o certame só seria possível a contratação uma única vez, para o serviço ali explicitado, situação que descaracteriza por completo a opção pelo sistema de registro de preço." (Acórdão n° 113/2012 – Plenário).

"9.3. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU que oriente suas unidades, especialmente a Secretaria de Controle Externo das Aquisições Logísticas (Selog), sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços:

9.3.3. hipótese autorizadora para adoção do sistema de registro de preços, indicando se seria o caso de contratações frequentes e entregas parceladas (e não de contratação e entrega únicas), ou de atendimento a vários órgãos (e não apenas um), ou de impossibilidade e definição prévia do quantitativo a ser demandado (e não de serviços mensurados com antecedência) - art. 3º do Decreto 7.892/2013 e Acórdãos 113 e 1.737/2012, ambos do Plenário;" (Acórdão nº 757/2015 – Plenário).

"25. Contudo, não foi possível encontrar a justificava da UFPB para a adoção do SRP neste caso concreto, indicando se seria o caso de contratações frequentes e entregas parceladas (e não de contratação única e integrada), ou de atendimento

a mais de uma entidade (e não apenas a própria Universidade), ou de impossibilidade de definição prévia do quantitativo a ser demandado (e não de serviços mensurados com antecedência).” (Acórdão nº 3.092/2014 – Plenário).

“9.2.3. ao intentar a realização de processo licitatório para registro de preços, atente para as condições expressas no art. 2º do Decreto 3.931/2001, que tornam incompatível, a princípio, a contratação pelo valor total do objeto licitado;” (Acórdão nº 3.273/2010 – 2ª Câmara).

“9.3.1. evite utilizar o sistema de registro de preços quando as peculiaridades do objeto a ser executado e sua localização indiquem que só será possível uma única contratação ou não houver demanda de itens isolados, pelo fato de os serviços não poderem ser dissociados uns dos outros, não havendo, assim, a divisibilidade do objeto, a exemplo de serviços de realização de eventos;” (Acórdão nº 1.712/2015 – Plenário).

“Por fim, entendo que a contratação quase que integral dos kits registrados (12.900 dos 13.000), o que em termos práticos significa que a Ata foi praticamente extinta em sua primeira contratação, evidencia a inaplicabilidade do Sistema de Registro de Preço para a situação em tela.” (Acórdão nº 1.443/2015 – Plenário).

“16. Atenta contra os princípios da razoabilidade e da finalidade o ente público (órgão gerenciador”, nos termos do art. 1º, parágrafo único, III, do Decreto Federal nº 3.931/2001) valer-se do sistema de registro de preços para celebrar contrato com objeto absolutamente idêntico ao da ata que lhe deu origem, isto é, constituir uma ata de registro de preços para simplesmente firmar contrato pela totalidade do valor da ata. Não se pode aceitar aqui o argumento de que, nesse caso, a ata ainda teria utilidade para os “caronas” uma vez que sua finalidade precípua - sua razão maior de ser - é o atendimento às necessidades do “gerenciador” e dos eventuais “participantes” (art. 2º, III, do Decreto Federal nº 3.931/2001).” (Acórdão nº 113/2014 – Plenário).

“6. Assiste inteira razão à unidade técnica quanto à indevida utilização do sistema de registro de preços (SRP) para contratação dos serviços objeto do Pregão Eletrônico, uma vez que se trata de contratação imediata de serviços continuados e específicos, com quantitativos certos e determinados, não havendo parcelamento de entregas do objeto, conforme descrito no Termo de Referência.” (Acórdão 1.604/2017 – Plenário).

166. Assim, o prazo de vigência da contratação deve ser definido de forma harmônica com a formatação do SRP, abrangendo apenas o prazo necessário para a satisfação da demanda administrativa (ao invés de 12 meses). A cada nova necessidade, surgirá uma nova contratação independente.

167. Do contrário, caso a intenção do órgão realmente seja celebrar uma contratação única com vigência limitada aos créditos orçamentários ou estendida por 12 meses e entregas parceladas, cabe abandonar o SRP e optar por um pregão eletrônico comum, o qual pressupõe a demonstração da disponibilidade de recursos orçamentários para cobertura das despesas contratuais, nos termos do art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93.

168. A propósito, de acordo com o posicionamento jurídico atual da AGU, não mais é possível adotar o SRP apenas para aproveitar a vantagem do art. 7°, § 2°, do Decreto n° 7.892/2013, que desobriga a indicação prévia dos recursos orçamentários para tal licitação.

169. Conforme o Parecer nº 109/2013/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor- Geral da União em 18/11/2014, o rol de hipóteses de cabimento do SRP é restrito aos incisos do art. 3º do Decreto n° 7.892/2013, de modo que não pode ser utilizado como instrumento para contornar situações de indisponibilidade ou contingenciamento orçamentário.

170. Assim, a opção pelo registro de preços deve sempre enquadrar-se no inciso pertinente do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 e refletir as condições efetivas da demanda administrativa. Caso contrário, é mandatória a adoção do pregão eletrônico comum, precedida da disponibilização dos recursos orçamentários correspondentes.

171. Cabe ao órgão, assim, atentar para tal disciplina e confirmar a efetiva incidência do SRP no presente feito, ou adotar o pregão eletrônico comum, nos termos expostos.

Da Ata de Registro de Preços

172. Os requisitos da minuta da ata de registro de preços estão previstos no Decreto nº 7.892, de 2013, devendo estar em conformidade também com a minuta do edital e do termo de referência.

173. No presente caso, verifica-se em relação à minuta de Ata de Registro de Preços (SEI 28317417), que será utilizado o modelo disponibilizado pela AGU aos Órgãos assessorados, do que opinamos pela sua aprovação. ***Sem embargo, faltou incluir na Tabela do subitem 3.2 a PRF de Rondônia, como Órgão participante.***

Instrumento Contratual.

174. Consoante se verifica do doc. SEI 28317717, foi juntada minuta de instrumento contratual, com base, também, no modelo disponibilizado pela AGU aos Órgão assessorados, razão pela qual opinamos pela sua aprovação. ***Apenas em relação a seu subitem 17.1, recomendamos que seja eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária da Cidade do Rio de Janeiro.***

XIV – CONCLUSÃO.

175. Em face do exposto, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela existência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo, os quais restarão superados desde que o Órgão assessorado:

- i) Fique atento à eventual diploma legal que venha a estabelecer determinações complementares ao Decreto nº 10.193, de 2019, consoante o disposto no § 17 deste Parecer;

- ii) Certifique, nos autos, se a natureza da contratação constitui ou não atividade de custeio, adotando, se for o aso, as providências necessárias, bem assim junte, aos autos, o ato administrativo ordinatório que subdelega competência ao Ordenador de Despesas para, considerado o valor estimado da licitação, autorizar a contratação, conforme o disposto no § 18 deste Parecer;

- iii) Verifique a eventual existência de Decretos ou outros normativos relativos a "limites", "contingenciamento orçamentário" ou a "restrição ao empenho de verbas, com efeitos aplicáveis ao caso concreto, conforme o disposto nos §s 19 e 20 deste Parecer;

- iv) Aprove o Estudo Técnico Preliminar, consoante o disposto no § 32 deste Parecer;

- v) Justifique o parcelamento da solução, conforme o disposto no § 63 deste Parecer;

- vi) Observe as recomendações contidas nos § 102 a 113 deste Parecer, em relação à descrição do objeto licitado;

- vii) Atente para o disposto no § 134 deste Parecer em relação à pesquisa de preços, para fins de definição do preço de referência, e

- viii) Observe as incumbências do Órgão gerenciador, conforme o disposto nos §s 147 a 151 deste Parecer, e

- ix) Adote as recomendações constantes dos §s 161 a 171 em relação à minuta de edital; a constante do § 153 em relação ao Termo de Referência; a constante do § 173 em relação à minuta de Ata de Registro de Preços e a constante do § 174 em relação à minuta contratual.

176. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei 9.784, de 1999), será possível dar-se o prosseguimento do processo, nos seus demais termos, sem nova manifestação da CJU.

177. Além disso, por força da recente alteração legislativa no tema, está a autoridade assessorada obrigada a observar a regra de que "A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta", nos termos do artigo 20, parágrafo único, do Decreto-lei nº 4.657, de 1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro -, na redação que lhe conferiu a Lei nº 13.655, de 2018.

178. Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

179. Dispensada a aprovação do Coordenador da e-CJU/Aquisições, encaminhem-se os autos ao Órgão assessorado para conhecimento e providências.

São Paulo/SP., 13 de novembro de 2020

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PINTO
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 08657015529202077 e da chave de acesso f9a940f7

Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PINTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 533353736 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PINTO. Data e Hora: 13-11-2020 11:27. Número de Série: 13612284. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 1500/2020/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2020.

DESTINO(S): SAD-RJ
Assunto: Aquisição de Blindados.

1. Em atenção ao PARECER n. 01307/2020/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (SEI nº 29002066), de ordem do Sr. Superintendente, encaminho o presente processo para providências cabíveis.

MARCOS VINICIUS RODRIGUES MOURA
Seção de Gabinete - Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS RODRIGUES MOURA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/11/2020, às 16:24, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29069327** e o código CRC **685CC019**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

NOTA TÉCNICA Nº 25/2020/SAD-RJ/SPRF-RJ

PROCESSO Nº 08657.015529/2020-77

INTERESSADO: NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/RJ

1. ASSUNTO

1.1. Considerações sobre o parecer PARECER n. 01307/2020/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (SEI 29002066) referente à análise da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro - CJU-RJ, acerca do processo licitatório 08657.015529/2020-77, que trata da aquisição de veículos blindados para a SPRF-RJ.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Processo Administrativo 08657.015529/2020-77

2.2. PARECER n. 01307/2020/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (SEI 29002066)

3. ANÁLISE

3.1. Em análise do Parecer em epígrafe, foram observadas diversas solicitações de correções, alterações ou inserção de justificativas, para as quais a Equipe de Planejamento da Contratação compilará as providências na presente Nota Técnica, com vistas ao regular prosseguimento dos trâmites deste certame licitatório.

4. PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS ÀS CONSIDERAÇÕES DA CONSULTORIA JURÍDICA UNIÃO

4.1. **<u>Parágrafo 18 do Parecer (Consideração Nº 1)</u>**

> *"(...) parece-nos plausível orientar que a autoridade assistida deve certificar-se sobre a natureza da atividade a ser contratada se constitui ou não atividade de custeio"*

4.1.1. A aquisição em comento não se trata de atividade de custeio, sendo considerada atividade de investimento em modernização e melhorias nas condições de trabalho dos agentes do Órgão.

4.2. **<u>Parágrafo 18 do Parecer (Consideração Nº 2)</u>**

> *"Sem embargo, deve ser juntado aos autos, em razão do valor estimado da contratação, o ato administrativo que subdelega competência ao Ordenador de Despesas do Órgão assessorado para autorizar a contratação."*

4.2.1. Para atendimento da exigência, foi anexado a PORTARIA Nº 94/2020/DG, DE 23 DE MARÇO DE 2020 (29265082), que subdelega competência de ordenar despesas aos Superintendentes da PRF. Além disso, foi juntado ainda aos autos a PORTARIA Nº 35/2020/DG, DE 23 DE JANEIRO DE 2020 (29262907) que trata sobre os limites de governança, sendo necessário envio dos autos à Diretoria de Administração e Logística - DIRAD no momento imediatamente posterior à declaração de reserva orçamentária, o que será observado quando da efetiva contratação, acaso o valor do contrato exija tal manifestação daquela Diretoria.

4.3. **<u>Parágrafo 19 do Parecer (Consideração Nº 3)</u>**

"Recomendamos à área técnica do Órgão assessorado (considerando-se os últimos pacotes fiscais anunciados pelo poder público) verificar a eventual existência de Decretos ou outro normativos relativos a "limites", "contingenciamento orçamentário" ou a "restrição ao empenho de verbas, com efeitos aplicáveis ao caso concreto."

4.3.1. Por se tratar de licitação para registro de preços, tal verificação deve ser realizada quando da celebração de contratos relacionados à Ata de Registro de Preços oriunda deste processo licitatório.

4.4. **Parágrafo 32 do Parecer (Consideração Nº 4)**

"Verifica-se que o órgão elaborou o Estudo Técnico Preliminar, consoante se infere do doc. SEI 25497114. Todavia, não logramos encontrar, nos autos, sua aprovação pela autoridade competente."

4.4.1. Foi confeccionada Autorização 29255673, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas, autoridade competente conforme documentos de nomeação e delegação de competências 26128345 e 26158460.

4.5. **Parágrafo 53 do Parecer (Consideração Nº 5)**

"Por fim, cabe ao órgão observar as condições inerentes à designação do pregoeiro e membros da equipe de apoio, conforme prevê o art. 16, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico)"

4.5.1. Conforme Portaria anexadas aos autos, as exigências do art. 16 do Decreto nº 10.024 de 2019 foram atendidas.

4.6. **Parágrafo 63 do Parecer (Consideração Nº 6)**

"No caso dos autos o órgão assessorado procedeu ao parcelamento da contratação, a partir da divisão do objeto da licitação em itens, porém, não justificou tal opção devendo, no ponto, complementar a instrução processual."

4.6.1. O parcelamento ou não da solução encontra-se justificado no item 9 do Estudo Técnico Preliminar 25497114.

4.7. **Parágrafo 113 do Parecer (Consideração Nº 7)**

"Assim, cabe ao setor técnico do órgão assegurar-se de que a definição das especificações exigidas para os bens licitados observa tais noções de razoabilidade e economicidade, frente à finalidade de utilização pretendida – e, se for o caso, excluindo requisitos que eventualmente se mostrem desarrazoados, sobretudo aqueles que eventualmente encarecerem a contratação de forma desproporcional."

4.7.1. Os requisitos da contratação expostos no Estudo Técnico Preliminar, assim como os constantes nos anexos do Termo de Referência relacionados às especificações dos veículos VBOE, VBOR e VBCC (Anexos I-A a I-E - 26107750, 26107779, 26107808, 26107817 e 26107909), possuem apenas as características mínimas necessárias ao atendimento da necessidade administrativa exposta pela área competente, relacionados aos padrões de desempenho e qualidade esperados dos produtos.

4.7.2. Além disso, para os veículos objeto da pretensa aquisição não foram estabelecidos quaisquer critérios que restrinjam a concorrência, assim como não há - nem mesmo implicitamente - direcionamento para determinada marca ou fabricante, sendo os itens deste certame licitatório aptos a serem fabricados por ampla gama de empresas atuantes no cenário nacional.

4.7.3. Corrobora com este entendimento o Relatório de Diligência com fornecedores 27400988, que contém algumas empresas consultadas sobre o fornecimento dos

itens deste processo licitatório. Frise-se que apesar de algumas dessas empresas não terem enviado sua proposta de preços, tal fato não implica em sua incapacidade para atendimento da demanda.

4.7.4. Não bastante, ressalte-se que a maioria das especificações contidas no Termo de Referência estão também contidas no Estudo Técnico realizado pela Polícia Militar do Rio de Janeiro - PMERJ (24829142), órgão este que rotineiramente realiza aquisições destes itens, sendo referência no cenário nacional em aquisição de veículos blindados.

4.8. **Parágrafo 150 do Parecer (Consideração Nº 8)**

> "150. Além disso, também lhe compete exigir que o órgão que tenha manifestado interesse em participar do registro de preços, o faça observando as disposições do Capítulo IV do Decreto: (...)"

4.8.1. Foram anexados aos autos os Termos de Justificativa e Autorização de Participação em Registro de Preços da PMERJ, SPRF-RO e SPRF-MS, conforme documentos SEI 28320733, 28455597 e 28647347, devidamente assinados pela autoridade competente dos órgãos mencionados, contendo as exigências do Capítulo IV do Decreto 7.892/2013.

4.9. **Parágrafo 159 do Parecer (Consideração Nº 9)**

> *"Subitens 4.3: Recomenda-se a exclusão deste subitem, eis que caso o Órgão assessorado pretenda adquirir veículos blindados além das quantidades previstas no subitem 1.1, deverá realizar nova licitação, a não ser que tenha correlação com a previsão contida no subitem 14.2 da minuta contratual"*

4.9.1. A recomendação foi atendida com a nova minuta de Termo de Referência 29259877.

4.10. **Parágrafo 161 do Parecer (Consideração Nº 10)**

> *"Preâmbulo e Subitens 1.3, 6.1.1, 7.5.1 e 7.78: A substituição da expressão "maior desconto", pela expressão "menor preço"."*

4.10.1. O critério de julgamento escolhido pela Equipe de Planejamento foi o "maior desconto", razão pela qual não se deve proceder à substituição das expressões mencionadas na minuta de Edital.

4.11. **Parágrafo 166 do Parecer (Consideração Nº 11)**

> *"Assim, o prazo de vigência da contratação deve ser definido de forma harmônica com a formatação do SRP, abrangendo apenas o prazo necessário para a satisfação da demanda administrativa (ao invés de 12 meses). A cada nova necessidade, surgirá uma nova contratação independente."*

4.11.1. A recomendação foi atendida com a nova minuta de Edital de Licitação 29260424.

4.12. **Parágrafo 173 do Parecer (Consideração Nº 12)**

> *"Sem embargo, faltou incluir na Tabela do subitem 3.2 a PRF de Rondônia, como Órgão participante."*

4.12.1. A recomendação foi atendida com a nova minuta de Ata de Registro de Preços 29260652, oportunidade em que também foi incluído a SPRF-MS, a qual manifestou-se após a emissão do presente Parecer.

4.13. **Parágrafo 130 do Parecer (Consideração Nº 13)**

> *"Apenas em relação a seu subitem 17.1, recomendamos que seja eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária da Cidade do Rio de Janeiro"*

4.13.1. A recomendação foi atendida com a nova minuta de Contrato 29261062.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante da desta Nota Técnica, verifica-se que todas as considerações do Órgão Consultivo foram corrigidas, alteradas ou justificadas, motivo pelo qual a Equipe de Planejamento da Contratação submete o presente processo administrativo ao NUCONT-RJ, visando deflagração da fase externa do certame licitatório.

Rio de Janeiro, 02 de Dezembro de 2020

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Aprovação da Autoridade Competente
De acordo, APROVO, **SILVINEI VASQUES** Superintendente / Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 03/12/2020, às 23:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 06:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais substituto(a)**, em 04/12/2020, às 07:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 04/12/2020, às 07:11, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 08:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 09:14, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29254639** e o código CRC **B74BD472**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 61/2020 - SAD-RJ

INTERESSADO(S): NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/RJ

Diante do PARECER n. 01307/2020/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (29002066), proveniente da Consultoria Jurídica da União no Rio de Janeiro - CJU-RJ, o qual versa sobre o processo licitatório 08657.015529/2020-77 destinado à aquisição de veículos blindados para a SPRF-RJ, e com vistas ao atendimento de recomendação daquela Consultoria Jurídica exposta no parágrafo nº 32 do parecer supramencionado, **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar da pretensa aquisição, documento SEI 25497114, devidamente publicado digitalmente no sistema competente, conforme SEI 28496231.

SILVINEI VASQUES
Superintendente / Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 02/12/2020, às 16:20, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29255673** e o código CRC **F34F4F68**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77 SEI nº 29255673

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA Nº 35/2020/DG, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Subdelega competências para celebração de contratos administrativos relativos a atividades de custeio ou investimento na PRF, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e art. 7º, parágrafo único da Portaria MJSP nº 32, de 17 de janeiro de 2020 e disciplina a aplicação do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 05 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 234, de 06 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e na **Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020**, do Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de janeiro de 2020, assim como no processo nº 08650.010069/2019-17,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao(à) Coordenador(a)-Geral de Administração - CGA, no âmbito da Sede Nacional da Polícia Rodoviária Federal, ao Coordenador-Geral da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal - UniPRF, no âmbito da UniPRF, e aos Superintendentes, no âmbito das respectivas Superintendências, vedada nova subdelegação, a competência para autorizar expressamente as celebrações e prorrogações de contratos relativos a atividades de custeio ou investimento com **valores inferiores** a **R$1.000.000,00** (um milhão de reais), nos termos do Art. 3º, § 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e do art. 7º, parágrafo único da Portaria MJSP nº 32, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º Subdelegar ao(à) Diretor(a) de Administração e Logística - DIRAD, sendo vedada nova subdelegação, a competência para autorizar as celebrações e prorrogações de contratos relativos a atividades de custeio ou investimento com **valores iguais ou superiores** a **R$1.000.000,00** (um milhão de reais) **e inferiores** a **R$10.000.000,00** (dez milhões de reais), no âmbito da Polícia Rodoviária Federal (Sede Nacional, UniPRF e Superintendências), devendo os autos serem encaminhados àquela DIRAD no momento imediatamente posterior à declaração de reserva orçamentária para emissão de decisão administrativa, nos termos do Art. 3º, § 2º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e do art. 7º, parágrafo único da Portaria MJSP nº 32, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 3º Determinar ao(à) Coordenador(a)-Geral de Administração - CGA, no âmbito da Sede Nacional da Polícia Rodoviária Federal, ao(à) Coordenador(a)-Geral da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal - UniPRF, no âmbito da UniPRF, e aos(às) Superintendentes, no âmbito das respectivas Superintendências, que, nas celebrações e prorrogações de contratos relativos a atividades de custeio ou investimento com **valores iguais ou superiores** a **R$10.000.000,00** (dez milhões de reais), encaminhem os autos do respectivo processo à Coordenação-Geral de Análise Técnica - CGAT no momento imediatamente posterior à declaração de reserva orçamentária, com vistas a elaboração de orientação para subsidiar decisão administrativa por parte do Sr. Diretor-Geral, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Portaria MJSP nº 32, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 4º Determinar ao(à) Coordenador(a)-Geral de Administração - CGA, no âmbito da Sede Nacional da Polícia Rodoviária Federal, ao(à) Coordenador(a)-Geral da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal - UniPRF, no âmbito da UniPRF, e aos(às) Superintendentes, no âmbito das respectivas Superintendências, que, nas contratações administrativas e nas prorrogações dos contratos em vigor relativos a locação de imóveis com **valor igual ou superior** a **R$10.000,00** (dez mil reais) **por mês**, encaminhem os autos do respectivo processo à Coordenação-Geral de Análise Técnica - CGAT no momento imediatamente posterior à declaração de reserva orçamentária para posterior remessa à Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e Art. 9º da Portaria MJSP nº 32, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 288/2019/DG, de 20 de novembro de 2019 (SEI nº 22739453).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO FURTADO

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MARCOS FURTADO**, **Diretor(a)-Geral**, em 23/01/2020, às 12:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **23881088** e o código CRC **6C6150B1**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/03/2020

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA Nº 94/2020/DG, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Subdelega as competências previstas nos arts. 7º e 8º da Portaria nº 77, de 17 de janeiro de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, aos Diretores, ao Corregedor-Geral, ao Chefe de Gabinete, aos Coordenadores-Gerais e aos Superintendentes no âmbito da Polícia Rodoviária Federal.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 05 de dezembro de 2018, do Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 234, de 06 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, na Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de janeiro de 2020 e na Portaria nº 77, de 17 de janeiro de 2020, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de janeiro de 2020, assim como no processo nº 08650.012072/2019-75,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar aos Diretores e Corregedor-Geral da Polícia Rodoviária Federal as competências previstas no art. 7º, incisos II, VIII, XIV e XXII da Portaria nº 77, de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no limite das competências e temáticas que lhes sejam afetas:

> *Art. 7º ...*
>
> *II - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, observadas as disposições do Decreto nº 9.759, de 2019;*
>
> *...*
>
> *VIII - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;*
>
> *...*
>
> *XIV - celebrar convênios e contratos de repasses com entidades públicas, acordos, ajustes, termos de execução descentralizada e demais instrumentos congêneres;*
>
> *...*
>
> *XXII - homologar, referendar e convalidar atos vinculados à competência de seus respectivos órgãos;*
>
> *...*

Art. 2º Subdelegar aos Chefe de Gabinete e Coordenador-Geral do Gabinete da Polícia Rodoviária Federal as competências previstas no art. 7º, incisos II e VIII da Portaria nº 77, de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no limite das competências e temáticas que lhes sejam afetas:

Art. 7º ...

II - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, observadas as disposições do Decreto nº 9.759, de 2019;

...

VIII - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

...

Art. 3º Subdelegar ao Diretor de Administração e Logística as competências previstas no art. 7º, incisos I, V e XIX da Portaria nº 77, de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

Art. 7º ...

I - ordenar despesas;

...

V - outorgar aquisição, comodato e aceitação da cessão do uso de imóveis, destinados à instalação das unidades de seus órgãos e indicar os nomes dos beneficiários das permissões de uso para o Ministério da Economia;

...

XIX - autorizar a participação de servidores em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no País, quando implicar ônus para os respectivos órgãos, observadas as disposições do Decreto nº 9.991, de 2019;

Art. 4º Subdelegar ao Coordenador-Geral de Administração as competências previstas no art. 7º, incisos I, II, III, IV, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI e XVII da Portaria nº 77, de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 7º ...

I - ordenar despesas;

II - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, observadas as disposições do Decreto nº 9.759, de 2019;

III - autorizar a aquisição, alienação, cessão, transferência e baixa de material;

IV - constituir comissões de recebimento de materiais e serviços;

...

VII - autorizar a celebração de contratos de locação de bens ou prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês;

VIII - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

IX - constituir comissões, designar pregoeiros e equipes de apoio para as licitações;

X - autorizar procedimentos de licitação, adjudicar, homologar, revogar e anular licitações;

XI - praticar os demais atos relacionados ao procedimento licitatório;

XII - ratificar atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, relativos à execução das ações orçamentárias consignadas às Unidades Gestoras de seus respectivos órgãos;

XIII - firmar contratos e termos aditivos;

...

XV - gerenciar e controlar os registros de preços;

XVI - aplicar sanções a fornecedores e prestadores de serviços, com exceção da prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

XVII - autorizar a restituição de garantias contratuais;

...

Parágrafo único. As competências subdelegadas no **caput** poderão ser avocadas a qualquer momento pelo Diretor de Administração e Logística, sem a necessidade de prévia justificativa, por força de norma ulterior ou por critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º Subdelegar ao Diretor de Gestão de Pessoas as competências previstas no art. 7º, incisos I, VI, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXIX e XXX da Portaria nº 77, de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 7º ...

I - ordenar despesas;

...

VI - autorizar e efetuar o pagamento de ajuda de custo e transporte de bagagem;

...

XVIII - autorizar a interrupção de férias de servidores de suas respectivas unidades;

...

XX - conceder licenças, afastamentos, vantagens, gratificações adicionais e demais benefícios e concessões, bem como determinar suas alterações e cancelamentos;

XXI - lotar servidores nas unidades dos respectivos órgãos;

...

XXIII - exonerar, a pedido, ocupante de cargo efetivo dos respectivos quadros de pessoal de seus órgãos;

XXIV - autorizar a progressão funcional de servidores de seus respectivos órgãos;

XXV - conceder e rever aposentadorias e pensões de seus respectivos órgãos;

XXVI - dar posse aos titulares de cargos efetivos e em comissão dos seus respectivos órgãos;

...

XXIX - designar e dispensar ocupantes de Funções Gratificadas e para o exercício das Funções Comissionadas Técnicas, conforme Decreto nº 9.662, de 2019;

XXX - designar e dispensar os substitutos dos servidores investidos em cargo ou função de direção, níveis 1 e 2, nos casos em que não houver indicação no regimento interno dos seus órgãos;

...

Art. 6º Subdelegar ao Diretor de Gestão de Pessoas parte da competência contida no inciso I, do art. 8º da Portaria nº 77, de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança

Portaria 94/2020-DG - Subdelegação de Competências (29265082) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 716

Pública, para acompanhar, orientar e supervisionar o cumprimento e a aplicação das normas emanadas dos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec.

Art. 7º Subdelegar aos Superintendentes e ao Coordenador-Geral da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal - UniPRF, no âmbito de suas respectivas unidades, as competências previstas no art. 7º, incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXVII da Portaria nº 77, de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 7º ...

I - ordenar despesas;

II - criar grupos de trabalho, comitês e comissões, observadas as disposições do Decreto nº 9.759, de 2019;

III - autorizar a aquisição, alienação, cessão, transferência e baixa de material;

IV - constituir comissões de recebimento de materiais e serviços;

...

VI - autorizar e efetuar o pagamento de ajuda de custo e transporte de bagagem;

VII - autorizar a celebração de contratos de locação de bens ou prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês;

VIII - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

IX - constituir comissões, designar pregoeiros e equipes de apoio para as licitações;

X - autorizar procedimentos de licitação, adjudicar, homologar, revogar e anular licitações;

XI - praticar os demais atos relacionados ao procedimento licitatório;

XII - ratificar atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, relativos à execução das ações orçamentárias consignadas às Unidades Gestoras de seus respectivos órgãos;

XIII - firmar contratos e termos aditivos;

XIV - celebrar convênios e contratos de repasses com entidades públicas, acordos, ajustes, termos de execução descentralizada e demais instrumentos congêneres;

XV - gerenciar e controlar os registros de preços;

XVI - aplicar sanções a fornecedores e prestadores de serviços, com exceção da prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

XVII - autorizar a restituição de garantias contratuais;

XVIII - autorizar a interrupção de férias de servidores de suas respectivas unidades;

XIX - autorizar a participação de servidores em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no País, quando implicar ônus para os respectivos órgãos, observadas as disposições do Decreto nº 9.991, de 2019;

...

XXI - lotar servidores nas unidades dos respectivos órgãos;

...

XXVI - dar posse aos titulares de cargos efetivos e em comissão dos seus respectivos órgãos.

...

Art. 8º Subdelegar ao Diretor de Operações, ao Corregedor-Geral, ao Diretor de Inteligência, ao Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação e ao Coordenador-Geral de Gestão Operacional as competências previstas no art. 7º, incisos I, da Portaria nº 77, de 2020, da Secretaria-

Portaria 94/2020-DG - Subdelegação de Competências (29265082) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 717

Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para autorizar as despesas com diárias e passagens no âmbito das respectivas áreas técnicas.

Art. 9º O exercício das competências previstas no art. 7º, incisos I, III, V, VII, X e XIII da Portaria nº 77, de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, está vinculada aos limites impostos pelo Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, pela Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020 do MJSP, no art. 1º da Portaria nº 34/2020/DG, de 23 de janeiro de 2020 e no art. 1º da Portaria nº 39/2020/DG, de 28 de janeiro de 2020.

Art. 7º ...

I - ordenar despesas;

...

III - autorizar a aquisição, alienação, cessão, transferência e baixa de material;

...

V - outorgar aquisição, comodato e aceitação da cessão do uso de imóveis, destinados à instalação das unidades de seus órgãos e indicar os nomes dos beneficiários das permissões de uso para o Ministério da Economia;

...

VII - autorizar a celebração de contratos de locação de bens ou prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês;

...

X - autorizar procedimentos de licitação, adjudicar, homologar, revogar e anular licitações;

...

XIII - firmar contratos e termos aditivos;

...

Art. 10. Convalidar os atos praticados pelas autoridades aqui mencionadas, até a data de publicação desta Portaria, em conformidade com as delegações e subdelegações previstas.

Art. 11. A autoridade prevista no Art. 5º não está autorizada a subdelegar total ou parcialmente a competência prevista no Art. 7º, inciso XXVI, da Portaria nº 77, de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

...

XXVI - dar posse aos titulares de cargos efetivos e em comissão dos seus respectivos órgãos;

...

Art. 12. Revogar a Portaria nº 59/2020/DG, de 04 de fevereiro de 2020 (SEI nº 24086802).

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO FURTADO

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MARCOS FURTADO**, **Diretor(a)-Geral**, em 30/03/2020, às 18:24, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida

Portaria 94/2020-DG - Subdelegação de Competências (29265082) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 718

Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **25050529** e o código CRC **2DA11FAE**.

Referência: Processo nº 08650.012072/2019-75 SEI nº 25050529

Criado por elisverso.silva, versão 10 por elisverso.silva em 27/03/2020 21:32:44.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de veículos blindados operacionais**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	UN	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Qtde	Valor Un Máximo Aceitável	Valor Total
1	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais - Anexo I-A	Un	5	1	5	R$870.000,00	R$4.350.000,00
2	VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate - Anexo I-B	Un	5	1	5	R$1.128.300,00	R$5.641.500,00
3	VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle - Anexo I-C	Un	4	1	4	R$1.970.000,00	R$7.880.000,00
						TOTAL GLOBAL	**R$17.871.500,00**

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ORGÃO GERENCIADOR - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO (200116)						
Item	**Descrição**	**UN**	**Requisição Máxima**	**Requisição Mínima**	**Qtde**	**Valor Un Máximo Aceitável**
1	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais - Anexo I-A	Un	5	1	5	R$870.000,00
2	VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate - Anexo I-B	Un	1	1	1	R$1.128.300,00
3	VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle - Anexo I-C	Un	1	1	1	R$1.970.000,00

ORGÃO PARTICIPANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - PMERJ (927570)						
Item	**Descrição**	**UN**	**Requisição Máxima**	**Requisição Mínima**	**Qtde**	**Valor Un Máximo Aceitável**
2	VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate - Anexo I-B	Un	4	1	4	R$1.128.300,00

ORGÃO PARTICIPANTE - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA - SPRF-RO (200131)						
Item	**Descrição**	**UN**	**Requisição Máxima**	**Requisição Mínima**	**Qtde**	**Valor Un Máximo Aceitável**
3	VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle - Anexo I-C	Un	2	1	2	R$1.970.000,00

ORGÃO PARTICIPANTE - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO MATO GROSSO DO SUL - SPRF-MS (200128)						
Item	**Descrição**	**UN**	**Requisição Máxima**	**Requisição Mínima**	**Qtde**	**Valor Un Máximo Aceitável**
3	VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle - Anexo I-C	Un	1	1	1	R$1.970.000,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 180 dias contados do(a) assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de veículos blindados operacionais, visando compor frota mínima de veículos especializados da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, os quais serão utilizados pela Seção de Operações Especializadas - SOPE-RJ através do emprego do Núcleo de Operações Especiais - NOE-RJ, Grupo de Operações com Cães - GOC-RJ, Grupo de Motociclistas da Regional - GMR-RJ, bem como dos Grupos de Patrulhamento Tático - GPT das Delegacias, em operações de combate ao crime previamente planejadas e que demandem grande mobilização policial para enfrentamento ao crime organizado.

2.2. Analisando a história fluminense, percebe-se que ainda no período em que a cidade do Rio de Janeiro sediava a capital federal, rodovias importantes foram criadas para ligar os grandes centros do Brasil ao polo político e decisório do país. Com o passar dos anos essas rodovias foram tomadas por ocupações irregulares às suas margens, tornando a atividade de policiamento rodoviário desenvolvida no Rio de Janeiro cada vez mais importante em função dessa conurbação e do crescimento econômico do Estado, fazendo com que as rodovias federais sejam verdadeiros polos geradores de ilícitos.

2.3. Ademais, as organizações criminosas, especialmente os narcotraficantes e narcomilicianos, que assolam a população do Rio de Janeiro, são grupos que tem se potencializado

exponencialmente e aumentado a violência em sua atuação. Esses grupos têm as rodovias federais como um dos principais alicerces de suas atividades criminosas, dado o fato de que as utilizam como corredores para a prática dos crimes mais lucrativos, como o tráfico de drogas e armas, roubo de cargas e de veículos, os quais geralmente estão associados ao uso do transporte rodoviário como meio de consecução, planejamento, execução, fuga ou ocultação dos ilícitos e de valores obtidos em decorrência do crime.

2.4. Apesar da atuação da PRF dar-se sobretudo em rodovias federais, muitas vezes os agentes policiais se veem obrigados a adentrar nas comunidades lindeiras a essas rodovias para cumprir seu ofício de impedir o êxito criminoso, haja vista que na maioria dos casos de flagrante delito os suspeitos se evadem para esses locais, que geralmente são dominados por narcotraficantes ou narcomilicianos, podendo ser considerados como verdadeiros abrigos para os mesmos.

2.5. Além disso, constantemente a Polícia Rodoviária Federal atua fora das rodovias, operando em apoio às solicitações do Ministério Público Federal e Estadual, Ministério Público do Trabalho, Polícia Federal, Polícias Militar e Civil, bem como junto ao Ibama e Instituto Chico Mendes. Essa atuação se dá em conjunto com essas entidades nas áreas de interesse da União ou ainda em virtude do cometimento de crimes de interesse nacional.

2.6. O aumento da atuação dos grupos criminosos, através do recrutamento de pessoas, domínio de territórios e elevação progressiva da violência em seus ilícitos e de seu leque de atuação criminal, faz com que estes criminosos cada vez mais se estruturem em ações planejadas e busquem a ampliação de seu poder de fogo no cometimento desses atos, com vistas ao enfrentamento à ação policial e até mesmo à intimidação das forças de segurança, **as quais muitas vezes não dispõe de poder de fogo equivalente, tampouco proteção balística ou blindagem capaz de suportar os calibres por eles utilizados**, típicos de forças militares federais e utilizados em guerras por todo o mundo, dado seu grande poder de letalidade, perfuração e alcance.

2.7. Diante disso, atuação da Polícia Rodoviária Federal é prejudicada, já que a simples presença de uma viatura policial nas proximidades dessas comunidades torna-se uma atividade com alto risco de letalidade para os policiais, vez que sempre são recebidos de forma hostil e **atualmente não possuem viaturas capazes de suportar a energia dos projéteis utilizado pelo crime organizado**. O resultado desta impossibilidade de atuação policial faz com que os suspeitos não sejam capturados, impedindo, por conseguinte, sua apresentação à autoridade policial e o conhecimento do fato pelo Poder Judiciário, inexistindo, portanto, aplicação da Lei penal pelo Estado e inviabilizando eventual ressocialização dos infratores, de modo que estes voltem a cometer outros ilícitos.

2.8. O uso de armamento *pesado* pelo crime organizado resta comprovado por dados das apreensões de armas e munições pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019 (SEI! 24829158), que somente no Estado do Rio de Janeiro apreendeu 551 armas de fogo, além de outras 95.358 munições, sendo em sua maioria **de uso restrito das forças de segurança e outras ainda de uso exclusivo do Exército, Marinha e Aeronáutica**. Além das apreensões da PRF, a atuação da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ e da Polícia Civil fluminense, também corroboram com este entendimento, conforme depreende-se da análise de dados do Instituto de Segurança Pública - ISP do Governo do Rio de Janeiro:

	Tipo de Apreensão	**Apreensões (un)**
Período 2017, 2018 e 2019	Arma Tipo Carabina	260
	Arma Tipo Fuzil	1.542
	Arma Tipo Metralhadora	54
	Arma Tipo Submetralhadora	80
	Munição Calibre 5,56mm	50.711

	Munição Calibre 7,62mm	58.333
	Munição Calibre .223	12.316
	Munição Calibre .30	4.269
	Munição Calibre .50	36

2.9. O poder de destruição do armamento e munições supramencionadas é elevadíssimo, sendo eficazes contra coletes balísticos, blindagem leve, carros-forte e inclusive aeronaves, de forma que atualmente não há nenhuma viatura da Polícia Rodoviária Federal que possa garantir o mínimo de segurança a seus policiais quando estes se deparam com tamanho poderio bélico.

2.10. Nesse sentido, levantamento feito pela SPRF-RJ, mostra que entre 01/01/2018 e 31/12/2019 os policiais rodoviários federais em atuação no Estado participaram de 140 confrontos armados. Apesar dessas ocorrências serem inerentes à atuação policial, situação sobre a qual todos os candidatos às vagas em concursos públicos da área policial tem conhecimento, o adequado fornecimento de equipamentos de proteção coletiva como veículos blindados, constitui uma das formas de minimizar tais riscos e, por consequência, aumentar a segurança dos agentes do Estado em suas tarefas diárias.

2.11. O uso generalizado de armamento pesado pelos agentes criminosos levou a Polícia Militar e a Polícia Civil do Rio de Janeiro a dotarem seu efetivo com equipamentos que minimizem o seu risco na atuação policial, levando as corporações a realizarem aquisição de veículos blindados, bem como a providenciarem blindagem de suas viaturas convencionais, sob pena de prejudicar sua missão constitucional e, assim, culminar no desamparo da sociedade fluminense frente à elevada criminalidade que afeta aquele estado.

2.12. Além da efetiva proteção da blindagem, a sensação de segurança por parte do policial proporciona maior controle emocional e psicológico, fazendo com que aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

2.13. Neste cenário, a Polícia Rodoviária Federal, sendo uma força de segurança federal em atuação no Rio de Janeiro, deve aliar-se ao entendimento da PMERJ e PC-RJ e não sucumbir ao aparelhamento das milícias e organizações criminosas, devendo, para tanto, proporcionar melhores condições de trabalho a seus policiais, realizando aquisição de equipamentos com foco no combate ao crime e promovendo treinamentos dos policiais no âmbito da Superintendência no Rio de Janeiro.

2.14. Diante disso, vislumbra-se como necessário para consecução destes objetivos a aquisição de viaturas equipadas com blindagem e estruturação contra os principais armamentos utilizados pelos criminosos, incluindo ambulância e veículo destinado ao comando e controle das operações policiais de combate ao crime, nos especificações dos Anexos I, II e III.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (SRP)

3.1. Classificação dos Bens Comuns

3.1.1. Os bens a serem adquiridos se enquadram na classificação de bem comum, haja vista tratar-se de aquisição de veículos com adaptações, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado e com normatização pré-estabelecida.

3.1.2. Diante do crescimento do crime organizado e sua estruturação, o uso de veículos blindados por forças policiais tornou-se cada vez mais frequente em todo globo terrestre, motivo pelo qual atualmente tem-se como exceção o órgão de segurança pública que ainda é desprovido desses equipamentos. Dito isto, percebe-se que um bem ou serviço tido como não comum em passado não tão distante, pode, como decorrência das mutações observadas na sociedade e

do desenvolvimento tecnológico, tornar-se comum. Nesse sentido Marçal Justen Filho pondera que*:*

> *"a classificação como comum não é uma característica intrínseca e nem imutável. Isso porque a evolução das atividades empresariais tende a aumentar a abrangência dos bens tidos como comuns"* (Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 6ª ed. São Paulo: Dialética, 2013).

3.1.3. Não bastante, dependendo do caso concreto um mesmo bem ou serviço poderá ora ser reputado como comum ou não comum. Como bem destacado pela advogada Juliane Erthal de Carvalho, em seu texto 'Cabimento de Pregão para Contratação de Serviços de Auditoria Independente: Comentários ao Acórdão 1.046/2014 do TCU:

> "*suponha-se, por exemplo, a compra de trilhos de trem. Em alguns casos, é possível que o objeto da contratação vise apenas e tão somente obter trilhos usualmente comercializados. Ou seja,* ***cuja qualidade, medida e especificações técnicas são conhecidas e praticadas no mercado****. Em outros caso, é possível que a Administração, por questões técnicas, repute necessário adotar trilhos especiais, voltados, por exemplo, a suportar um limite maior de carga e cujas características sejam diferenciadas (o que exige alterações no objeto usualmente comercializado)*". (grifo nosso)

3.1.4. O que se deve verificar, tal como analisado nesse Estudo Preliminar, é se há alguma peculiaridade no objeto a ser adquirido que o diferencia daqueles que usualmente se verificam no mercado. Nesse sentido, insta salientar que a contratação de serviços de blindagem ou aquisição de veículos blindados é constante no mercado nacional, seja pelas forças policiais ou outros órgãos diversos, cujo objetivo, em síntese, é o enfrentamento ao crime e a proteção de autoridades, respectivamente, de forma que estes bens são usualmente encontrados no mercado. Essas aquisições, em geral, ocorrem com base na Norma Técnica NBR 15.000 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, a qual estabelece os níveis de proteção de blindagem quanto ao impacto balístico. Deste modo, ao valer-se desta norma para especificar o objeto a ser adquirido ou serviço a ser contratado, este passa a conter padrões de qualidade e especificações técnicas de amplo conhecimento, propiciando sua descrição de forma objetiva no edital.

3.1.5. Corrobora com este entendimento, e aqui o expomos como forma de enriquecer a dialética, o ensinamento do Ilustre professor Vera Scarpinella, através do qual relativiza a questão da complexidade dos serviços comuns. Vejamos:

> *"O objeto comum para fins de cabimento da licitação por pregão não é mero sinônimo de simples, padronizado e de aquisição rotineira. Bens e serviços com tais características estão incluídos na categoria de comuns da Lei nº 10.520/2002, mas não só. Bens e serviços com complexidade técnica, seja na sua definição ou na sua execução, também são passíveis de ser contratados por meio de pregão.* ***O que se exige é que a técnica neles envolvida seja conhecida no mercado do objeto ofertado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva no edital****". (SCARPINELLA, Vera. Licitação na Modalidade de Pregão, Malheiros, 2003, p. 81)* (grifo nosso)

3.1.6. No mesmo sentido, no Acórdão 1.046/2014, o rel. Min. Benjamim Zymler transcreveu, por oportuno e em caso similar cujo serviço possuía normatização em Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), excerto do voto condutor do acórdão originário:

> *"17. De acordo com o art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002, que instituiu o pregão, 'consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos* ***padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado****'.*
>
> *18. Primeiramente, há que se ter em mente que 'bem ou serviço comum' deve ser entendido como aquele que detém características padronizadas, identificável por*

denominação usual no mercado. ***Portanto, a noção de 'comum' não está vinculada à estrutura simples de um bem ou de um serviço. Do mesmo modo, a estrutura complexa também não é razão bastante, por si só, para retirar a qualificação de 'bem ou serviço comum'****.*

19. Outro aspecto a ser mencionado diz respeito a se especificidades na execução do serviço ou a necessidade de capacitação técnica específica excluiriam a qualificação de 'comum', impedindo o uso do pregão. A meu ver, a resposta é negativa, pois um 'serviço comum' é aquele cujo mercado domina as técnicas de sua realização, de modo a permitir uma oferta segura em face das exigências previstas no edital.

20. A interpretação acima se fundamenta na parte final do parágrafo único do art. 2º da Lei 10.520/2002, que faz menção expressa a 'especificações usuais no mercado'. Ora, a complexidade do serviço não é o fator decisivo para inseri-lo, ou não, no conceito de 'serviço comum', mas sim o domínio do mercado sobre o objeto licitado. ***Caso apresente características padronizadas (de desempenho e de qualidade) e se encontre disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio, o serviço pode ser classificado como serviço comum.***

(...)

24. Como bem destacou a Selog, os serviços de auditoria, relativamente aos procedimentos de execução e ao profissional auditor, são objeto de extensa normatização. As ***normas brasileiras de contabilidade (NBC) regulamentam a aplicação dos procedimentos*** *de auditoria, a documentação dos papeis de trabalho, o planejamento da auditoria, a supervisão e o controle de qualidade, o parecer, etc., detalhando, inclusive, as responsabilidades e a capacitação técnica do profissional.*

(...)

29. Observa-se, portanto, que os serviços de auditoria, devido à padronização existente no mercado, geralmente atendem a protocolos, ***métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos****, bem como a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos."* (grifo nosso)

3.1.7. Não bastante, a complexidade do objeto individualmente considerada não pode obstar a utilização do pregão. Os veículos a serem adquiridos - VBOE, VBOR e VBCC, destinados ao enfrentamento ao crime organizado, são bens complexos, mas usuais no mercado. A exigência de normas técnicas e de tecnologias diferenciadas para a sua fabricação, a princípio, não afastam a utilização de pregão, uma vez que a exigência do cumprimento dessas normas técnicas por quaisquer fabricantes possibilita que diferentes empresas estejam acostumadas a produzir veículos dotados de características similares, o que permite a adoção da modalidade pregão. O TCU já se manifestou nesse sentido:

"*Quanto à alegação de que a modalidade licitatória escolhida (pregão) mostra-se incompatível com a natureza do serviço a ser executado, entendo, tal como expresso pela unidade técnica, que, ainda que o objeto da licitação possam sugerir, a priori, certa complexidade, não há óbices para que sejam enquadradas como serviços comuns eis que pautados em especificações usuais de mercado e detentores de padrão objetivamente definidos no edital*" (Acórdão 188/2010, Plenário, Rel. Raimundo Carreiro).

3.1.8. Diante de tudo o quanto exposto e pelas razões apontadas na fundamentação desse Estudo Técnico Preliminar, entende-se que o critério de seleção do fornecedor será por intermédio de Pregão Eletrônico, nos termos do parágrafo único do art. 1°, Lei 10.520 de 2002, c/c art. 4º do Decreto nº 5.450/2005 e ainda art. 1º do Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019.

4. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em análise de anteriores aquisições de equipamentos destinados ao aparelhamento da Polícia Rodoviária Federal e fornecimento de melhores condições de trabalho aos seus servidores policiais, percebe-se que por vezes tais aquisições caracterizam-se como demanda comum às

demais forças de segurança em todas as esferas de governo, uma vez que às necessidades dos órgãos de segurança pública tendem a ser convergentes e buscam a consecução de objetivos comuns.

4.2. Além disso, a Polícia Rodoviária Federal, por ser uma das principais instituições policiais do Brasil, é considerada referência em contratações e aquisições inovadoras, as quais passam a ser objeto de licitação ou adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos de segurança de todo território nacional, como as polícias militares dos estados e até mesmo guardas municipais.

4.3. Diante disso, frente ao princípio da eficiência e economicidade, com vistas à desburocratização e eliminação de licitações contínuas e otimização do trabalho dos órgãos da administração pública, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de registro de preços, em conformidade com o **Art. 3º, incisos III do Decreto nº 7.892/2013**, por prazo fixo e determinado para os bens solicitados neste Termo de Referência, atendendo à hipótese de utilização do Sistema de Registro de Preços:

> *"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*
>
> *I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
>
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
>
> ***III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou***
>
> *IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantita*tivo a ser demandado pela Administração."

5. DA JUSTIFICATIVA PARA A PREVISÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A previsão de possibilidade de adesão a ata de registro de preços se justifica tendo em vista que as necessidades que motivaram a presente licitação também serem comuns a outros outros órgãos da PRF e outros órgãos de segurança pública, como as polícias civis e militares, que também sofrem com o mesmo tipo de enfrentamento à criminalidade.

5.2. Além do mais a criminalidade é dinâmica, fazendo com que outros estados da federação tenham que repentinamente combater indivíduos com armamento pesado, dinamismo esse que é incompatível com o procedimento burocrático e moroso dos processos licitatórios. A existência de uma ata de registro de preços vigente com preços vantajosos se mostraria a solução mais adequada para um órgão externo para uma aquisição imediata para tal enfrentamento à criminalidade.

5.3. Diante disso considera-se prudente prever a possibilidade de adesão à presente ata de registro de preços desde que efetivamente demonstrada a necessidade e a vantajosidade para o órgão requisitante. **O órgão gerenciador se compromete a realizar uma avaliação minuciosa e criteriosa de cada pedido de adesão, onde o requisitante terá que demonstrar no caso concreto a real necessidade e vantajosidade para o respectivo órgão.**

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, na Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro.

6.2. Os veículos serão entregues de acordo com os quantitativos constantes no contrato, podendo ter seus prazos prorrogados, mediante solicitação por escrito e justificada da contratada, cujo juízo de aceitação ficará a cargo da CONTRATANTE.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado a ser executado pela Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato Administrativo, contados da notificação da Comissão pela Contratada de que todos os veículos constantes do contrato foram entregues conforme despachados, sem danos ou avarias, e emplacados.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. A Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato Administrativo deverá ser composta por pelo menos três integrantes.

6.8. A Comissão de Recebimento Fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.9. Os veículos serão entregues de acordo com as quantidades e especificações constantes no Contrato, no Edital e na Proposta da Empresa, e seu recebimento far-se-á por Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato Administrativo, designada pela autoridade competente.

6.10. O recebimento pelo Contratante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Contratada de entregar os veículos de acordo com as condições contidas no Edital e na proposta da Contratada, nem invalida qualquer reclamação que o Contratante venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

6.11. Recebido o veículo, e se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, dentro do prazo de garantia, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a substituição/reparação dos mesmos em até 30 (trinta) dias.

6.12. Caso os veículos, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Designar formalmente os fiscais do Contrato, por intermédio de Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato Administrativo, formada por servidores da área técnica e administrativa, conforme especificado neste Termo de Referência e na forma do Art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, concernentes ao objeto do Contrato.

7.5. Sustar, rejeitar, mandar fazer ou desfazer qualquer objeto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, no todo ou em parte.

7.6. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos durante sua entrega e utilização.

7.7. Manter contato com o preposto da licitante contratada, visando assegurar a prestação do fornecimento de forma eficiente e na forma do contratado.

7.8. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega dos veículos em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e as especificações técnicas exigidas nos respectivos ANEXOS, nos dias úteis, no horário de funcionamento do órgão, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. Deve ser fornecido manual do veículo, manual dos sinalizadores acústico/visual, juntamente à cartilha da rede de assistência técnica da empresa adaptadora, todos no idioma português.

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. corrigir os eventuais defeitos apresentados pelos veículos, compreendendo substituições, ajustes e correções necessárias, dentro dos prazos máximos descritos abaixo:

8.1.3.1. 15 (quinze) dias úteis para defeitos nos itens de sinalização acústica, visual e de comunicação (barras sinalizadoras, luz estroboscópica, sirene, megafone e rádio de comunicação);

8.1.3.2. 22 (vinte e dois) dias úteis para os demais defeitos.

8.1.3.3. Prazos prorrogáveis por até 3 (três) vezes, mediante justificativa, onde seja demonstrada a complexidade do reparo.

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. Atender solicitações da CONTRATANTE no prazo máximo de 48 h, mediante atendimento telefônico, fax, e-mail ou no sítio, para resolução de problemas de utilização dos veículos, bem como para esclarecimentos de dúvidas sobre a sua utilização.

8.3. Oferecer garantia técnica mínima, conforme disposto neste Termo de Referência, dos produtos, a contar da emissão do recebimento definitivo pela CONTRATANTE. A garantia do objeto independe da vigência do contrato.

8.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços ainda que no recinto da CONTRATANTE.

8.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.6. Nomear e manter preposto durante toda a execução do contrato, com poderes para intermediar assuntos relativos ao fiel cumprimento das cláusulas contratual, sendo sua obrigação indicar telefones de contato, e-mails, endereço para correspondência e informar seu substituto em suas ausências.

8.7. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE.

8.8. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, zelando sempre pelo seu bom desempenho, realizando os serviços ou entregando o objeto em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos, conforme prévia vistoria dos produtos a serem adquiridos, de modo a não alegar desconhecimento.

8.9. Não transferir a outrem a execução do objeto do contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

8.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, existentes ao tempo da contratação ou por vir, resultantes da execução do contrato, salvo os fatos previstos pela teoria da imprevisão aludidos na legislação e doutrina administrativa.

8.11. A empresa deverá franquear irrestritamente a vistoria dos veículos aos servidores da Comissão Técnica, em qualquer fase da sua produção, podendo ser manuseados, conduzidos e testados a fim de que se verifique a sua total conformidade, sem custos adicionais à Contratante.

8.12. Entregar os veículos dentro do prazo estipulado em contrato, em perfeita sintonia com todas as exigências e especificações do Edital e deste Termo de Referência, sob pena de punição nos termos contratuais e editalícios.

8.13. Entregar os veículos devidamente emplacados e licenciados, com a quitação dos tributos e encargos devidos, tais como taxa de licenciamento, seguro obrigatório – DPVAT e eventuais

débitos de penalidades.

8.14. Entregar os veículos na cor e forma definidas no Anexo V, inclusive fazendo-os constar no Certificado de Registro Licenciamento de Veículo, cadastrado no DETRAN, quando for modificada a cor original do veículo para atender a normativa da CONTRATANTE. Veículos cuja carroceria for modificada, deverão ter sua característica atualizada no CRLV para refletir a alteração sofrida (carroceria fechada, por exemplo).

8.15. Entregar os veículos devidamente abastecidos de combustível com a capacidade máxima do tanque, uma vez que devido ao período de tempo para o cadastro e confecção do cartão de abastecimento, os veículos novos necessitam realizar deslocamentos até as unidades da CONTRATANTE, bem como, prevenir a ocorrência de qualquer tipo de pane por falta de combustível ao retirar os veículos, prevenindo possíveis prejuízos nas bombas de combustível dos veículos.

8.16. Fornecer em meio digital, mídias de armazenamento eletrônico ou disponibilizar acesso à sítios, quando da assinatura de cada contrato a tabela padrão de tempo de serviço (hora-homem/trabalhada ou tabela tempária) para os modelos adquiridos.

8.17. Garantir que a produção e montagem do bem, deverá estar de acordo com as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como todas exigências técnicas e de segurança definidas pelas respectivas entidades competentes.

8.18. Responsabilizar-se exclusivamente, perante a CONTRATANTE, para cobertura das garantias referentes aos veículos e seus equipamentos acessórios, mesmo aqueles cuja fabricação não esteja diretamente relacionada com sua linha de produção.

8.19. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto para serviços acessórios, tais como caracterização, adaptações, equipamentos de comunicação, de sinalização e acústica, nas seguintes condições:

9.1.1. As microempresas e/ou empresas de pequeno porte a serem subcontratadas serão indicadas e qualificadas pela licitante melhor classificada juntamente com a descrição dos bens a serem por elas fornecidos e seus respectivos valores;

9.1.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

9.2. São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação:

9.2.1. apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

9.2.2. substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

9.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

9.4. Não será aplicável a subcontratação quando a licitante for qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo

para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1. O adjudicatário, no prazo de 30 (trinta dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

14.2.2. seguro-garantia;

14.2.3. fiança bancária.

14.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

14.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela PRF.

14.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, conforme §4º do art. 56 da Lei nº 8666/93.

15. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será conforme abaixo descrito, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto:

15.1.1. Motor: Garantia mínima de 12 (doze) meses;

15.1.2. Câmbio: Garantia mínima de 12 (doze) meses;

15.1.3. Blindagem Transparente: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) contra delaminação;

15.1.4. Blindagem Opaca: Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra eficiência balística e corrosão;

15.1.5. Pintura: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original da carroceria do veículo, provenientes de defeitos da pintura e verniz da carroceria de origem, prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal;

15.1.6. Conjunto sinalizador acústico: Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo peças e mão-de-obra;

15.1.7. Antiperfuração: Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra a perfuração (devido a corrosão do interior para o exterior da carroceria).

15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste item, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15.3. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias inicialmente previstas.

15.4. A contratada deve oferecer garantia mínima de 60 (sessenta) meses de peças originais, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com instalação sem limite de quilometragem, a partir da data de venda registrada na nota fiscal, com custos para a Contratante apenas se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.

15.5. Em razão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva o fornecedor deverá ofertar assistência técnica com sede ou representante legal ou, ainda, prestador de serviço na região da federação em que está localizada a Contratante.

15.6. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias;

15.7. Caso os veículos, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado;

15.8. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

15.9. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber;

15.10. Todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes (redes credenciadas), após o prazo de garantia;

15.11. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.12. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.13. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.14. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.15. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.16. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.17. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.18. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.19. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.20. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. TESTES E ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO

16.1. Deve ser realizado teste balístico com o material utilizado para blindagem, incluindo o material para áreas transparentes, em local, data e horário definido conjuntamente entre a contratante e contratada.

16.2. O corpo de prova a ser utilizado será uma área idêntica a do veículo a ser blindado, a ser decidido entre acordo da Contratada e Contratante, com a aplicação da blindagem conforme descrito no Termo de Referência.

16.3. Para blindagem Nível III-A, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (*full metal jacket*) com massa de 8,0 +/- 0,1g. e velocidade de 426 +-15 m/s

16.4. Para Blindagem Nível III, os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 7,62 x 51FMJ (*full metal jacket*) com massa de 9,8 +/- 0,1g e velocidade de 838 +/- 15m/s

16.5. A cada lote de mantas e chapas adquiridos pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novo sistema de rastreio aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto.

16.6. O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e em caso de reprovação a empresa poderá refazer o teste em outras instalações indicadas, devendo este novo teste ser acompanhado pela Comissão Técnica de Recebimento.

16.7. O custo do teste correrá por conta da contratada.

16.8. O armamento e munição serão fornecidos pela contratante, às suas expensas, sob guarda e responsabilidade da Comissão Técnica designada para os testes.

16.9. A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículo blindado.

16.10. Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido material deve ser revisado, não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser substituída, sendo que este custo e aqueles oriundos da substituição de responsabilidade da CONTRATADA.

16.11. Deve, ainda, ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine adequada para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

16.12. Os testes balístico e de estanqueidade deverão ser acompanhados por Comissão Técnica designada pela contratante, a qual será responsável por elaborar relatório de testes, consignando o observado, aprovando ou reprovando o material testado e apontando melhorias e adequações necessárias.

16.13. **Após a assinatura do contrato a empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um engenheiro como responsável técnico pela execução do serviço.**

16.14. **O engenheiro deverá possuir um registro válido e ativo no CREA, e ainda apresentar o visto, caso seu registro seja de região diversa da localidade da empresa.**

16.15. **O engenheiro atuará como responsável técnico, devendo existir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida junto ao CREA acerca do serviço de acompanhamento prestado pelo profissional junto à empresa blindadora.**

16.16. A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Titulo de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade.

16.17. O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro.

16.18. O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:

16.18.1. Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente Aramida,

poliuretano ou vidro balístico)

16.18.2. Comércio de Proteção Balística

16.18.3. Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem)

16.18.4. Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística

16.18.5. Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística

17. PROTÓTIPO / AMOSTRA

17.1. Deverá ocorrer à apresentação de protótipo do veículo descrito no **Anexo I - VBOE**, com as respectivas adaptações de cunho estrutural e visual, incluindo grafismos, em atendimento às especificações técnicas do objeto. Este protótipo deverá avaliado antes da produção das demais unidades dos VBOE. A produção do protótipo visa a verificação do atendimento dos requisitos do Termo de Referência e seus anexos, bem como o saneamento de dúvidas relacionadas à produção e adaptação do veículo, permitindo que a Comissão Técnica possa decidir sobre detalhes da transformação que eventualmente ficarem conflitantes ou omissos nas especificações técnicas.

17.2. A apresentação do protótipo deverá ocorrer na empresa adaptadora, ou em outro local adequado ao recebimento indicado previamente pela contratada, para Comissão Técnica convocada pela SPRF-RJ, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do primeiro contrato de compra dentre os participantes da licitação. A empresa deverá entrar em contato com o contratante, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, para acertos quanto a apresentação do protótipo informando local, data e o horário previsto da apresentação.

17.3. A contratante nomeará uma Comissão Técnica, composta por no mínimo três servidores, para verificação do protótipo. Os integrantes devem produzir relatório de vistoria, atestando ou reprovando o protótipo apresentado, apontando as melhorias e adequações necessárias ao protótipo, além das decisões tomadas pela Comissão Técnica em relação a pontos omissos do edital, consignando prazo para a solução das não conformidades apontadas e a forma de sua averiguação. O relatório deve ser assinado solidariamente pelos membros.

17.4. A Comissão Técnica poderá solicitar à contratada a apresentação de ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas para aferição de qualidade do material. Estas provas serão emitidas às expensas da contratada e poderão ser de laboratórios por ela indicados.

17.5. A Comissão Técnica, sempre que necessário, efetuará diligências para acompanhar todo processo de transformação dos veículos, desde a fase de projeto até a vistoria final no pátio da empresa adaptadora, subsidiando o processo de recebimento.

17.6. Antes do início da produção do protótipo, a empresa deverá enviar, para a Comissão Técnica, sugestão de localização para instalação dos controles e dos equipamentos nas partes internas e externas do veículo, do layout da pintura e do grafismo, além de outros detalhes pertinentes.

17.7. Caso o protótipo seja reprovado ou haja apontamentos, a Contratada disporá de 3 dias úteis para a resolução das inconformidades, e na data acordada haverá nova avaliação do protótipo, caso necessário. Sendo este novamente reprovado ocorrerá a rescisão unilateral do contrato, sem qualquer prejuízo para a Contratante, hipótese em que a contratada deverá, às suas expensas, descaracterizar totalmente os veículos antes que seja dado qualquer outro destino que não à contratante.

17.8. O prazo pode ser prorrogado à critério da administração

17.9. Sempre que possível, a reavaliação do protótipo deverá ser feita através de meios eletrônicos, como apresentação de vídeos e fotos, ou submissão de laudos comprobatórios, de modo a

evitar deslocamento excessivos e onerosos ao erário.

17.10. O acompanhamento e fiscalização da Comissão Técnica não desqualifica a contratada como única e exclusiva responsável pela execução total do objeto do contrato de acordo com o termo de referência e seus anexos.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

18.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.4. comportar-se de modo inidôneo

18.1.5. cometer fraude fiscal

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

18.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

18.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

18.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em

virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1. O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será de o disposto no item 1.1 deste Termo de Referência

20. DO IMPACTO AMBIENTAL

20.1. Os veículos a serem adquiridos pela CONTRATANTE deverão estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores, e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções).

20.2. Sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração Pública Federal, conforme Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a Contratante exigirá que a empresa Contratada adote as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

20.2.1. Dar a destinação correta a baterias, óleos e filtros descartados no processo de manutenção, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

20.2.2. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.

20.2.3. Separar resíduos como papéis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

20.2.4. Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, quando descartados.

20.2.5. Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente, aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, tendo em vista que pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Esta obrigação atende a Resolução CONAMA nº 258, de 26 de agosto de 1999.

20.2.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

20.2.7. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes.

20.2.8. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

20.2.9. Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

20.2.10. Utilizar lavagem com água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

20.2.11. Promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

20.3. A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de declaração da empresa, assinalando que cumpre os critérios ambientais exigidos. A Contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação quanto às exigências.

Rio de Janeiro, 02 de Dezembro de 2020

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 06:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 06:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais substituto(a)**, em 04/12/2020, às 07:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 04/12/2020, às 07:11, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 08:46, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 09:14, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29259877** e o código CRC **37CAD238**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral , Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002 Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-A - TERMO DE REFERÊNCIA
VBOE - VIATURA BLINDADA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

1. ITEM 1 - VBOE - VIATURA BLINDADA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

1.1. Dimensões e Descrição Geral do Veículo

a) Comprimento máximo de 9.000 mm;

b) Altura máxima de 3.200 mm;

c) Comprimento total da carroceria: entre 5.000 a 7.500 mm;

d) Comprimento interno da carroceria: entre 4.000 a 6.500 mm;

e) Altura interna: não inferior a 1.500 mm;

f) Largura externa: entre 2.000 e 2.600 mm;

g) Largura interna: ente 1.700 a 2.200 mm;

h) Altura mínima do solo de 400 mm (com carga)

i) Peso Bruto Total máximo de 13.000 Kg com carga;

j) Distâncias entre eixos –3.000 a 4.400 mm;

k) Longarina dupla, similar ao caminhão traçado;

l) Ano de fabricação: 2020 ou 2021 (zero km).

1.2. Motor

a) Motor de combustão interna turbo diesel;

b) Cilindros: mínimo de 4 cilindros;

c) Potência: mínimo de 150 @ 2200 RPM;

d) Torque: mínimo de 580Nm @ 1200 - 2100;

e) Alimentação: sistema de injeção e gerenciamento eletrônico do combustível;

f) Refrigeração: líquida;

g) Combustível: diesel;

h) Raio de giro: não superior a 08 metros;

i) Tanque de combustível: mínimo de 140 Litros;

j) Radiador de alto desempenho e resistência, formado por ventilador bi-metal controlado termostaticamente, sem perda de desempenho do motor em qualquer temperatura ambiente;

1.3. Transmissão e bloqueio de diferencial:

a) Tipo de Transmissão: automática, com opção para trocas manuais, tendo pelo

menos 5 marchas à frente e 01 marcha a ré, com caixa de transferência com redução em alta e baixa;

b) O sistema de mudanças deverá ser instalado ao lado direito da posição do motorista e possuir sua própria iluminação;

c) Tração: 4x2;

d) O veículo deverá ser equipado com bloqueio de diferencial com deslizamento limitado com acionamento por meio de botão localizado no painel do veículo;

1.4. Sistema de Freios

a) Sistema a ar com tambor ou disco nas rodas dianteiras e traseiras;

b) Sendo o veículo dotado de freio pneumático, este deverá possuir manômetro de pressão de ar em cada linha de serviço, no painel com alarme sonoro calibrado para ser acionado quando houver queda de pressão;

c) Freio de estacionamento com câmaras de molas acumuladoras, capaz de parar o veículo, em pelo menos 30% de inclinação, para baixo ou para cima. Devem ter um sistema de registros pneumáticos para que as mesmas possam ser fechadas, mantendo o funcionamento do demais itens mesmo estouro no sistema;

d) Deve possuir freio motor com acionador eletropneumático, devendo possuir tecla no painel.

1.5. Suspensão

a) Capaz de absorver irregularidades de diversos terrenos e/ou pavimentos, dos tipos - "on Road" e "off Road", e ainda manter todas as rodas no solo com pela plena estabilidade e tração eficaz do veículo, sendo constituídas por:

b) Dianteira: Parabólicas ou feixe de mola, amortecedores hidráulicos, telescópicas de ação dupla.

c) Traseira: molas principais semi-elípticas, molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora.

1.6. Direção

a) Acionamento hidráulico ou elétrico, assistidos, com volante original de fábrica, posicionado do lado esquerdo (conforme produção e uso dos veículos nas vias de rodagem brasileiras), posicionado em condições ergonômica padrão.

1.7. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

a) Pneu em linha de fabricação, radiais comerciais; (fácil aquisição em mercado formal); equipado com 2 estepes, cada chassi;

b) Aro confeccionado em aço com espessura de 8mm, na bainha, próprio para gel balístico, para uso misto (ON/OFF ROAD);

c) Pneus sem câmaras;

d) Para chassi até 3/4 - aro 215 / 75 / R-17.5;

e) Para chassi superiores a 3/4 - aro 275 / 80 / R-22.5;

f) Equipado com sistema gel balístico;

1.8. Sistema Elétrico

a) Tensão: 12 V ou 24 V

b) Bateria: mínimo de 12V – 100 Ah

c) Alternador: mínimo 90 A – 14 V ou 80 A -24V

1.9. Painel de Instrumentos

a) Deve possuir tacógrafo, odômetro, relógio, conta-giros e indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor e da pressão pneumática do sistema de freios, tomada elétrica 12 V e indicador de nível do tanque de combustível.

1.10. Luzes de Aviso e Faróis

a) Controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, de baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão do sistema pneumático, de controle do sistema de aceleração eletrônico/módulos eletrônico, limite de desgaste das pastilhas de freios e de alta temperatura do líquido de arrefecimento;

b) Caso o veículo não possua luz diurna (DRL) deve haver uma posição na chave seletora de faróis em que os faróis baixos permaneçam ligados enquanto o motor estiver ligado, e que se desliguem juntamente com o veículo;

c) É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado com o veículo ligado. Caso o veículo possua iluminação diurna original de fábrica, esta deve ser desligada juntamente ao farol;

d) Sempre que houver faróis auxiliares, estes devem desligar-se quando a ignição do veículo for desligada.

1.11. Características Gerais

a) Quantidade de 10 (dez) tripulantes, sendo 02 (dois) na cabine e 08 (oito) na traseira, Carroceria constituída em aço balístico de alta resistência homologado pelo Exército Brasileiro. Sendo aplicada a proteção balística nas áreas: Frontal; Pestana Frontal; Capô; Para-lamas Dianteiros; Laterais; Teto; Torre; Piso, Traseira e rodas;

b) 03 (três) Portas: 02 nas laterais e uma dupla na traseira para acesso da tropa;

c) 17 (dezessete) seteiras, sendo 04 na torre, 01 na frontal direita, 04 na lateral esquerda, 04 na lateral direita (alinhadas ao assento); 02 na traseira; 01 na porta esquerda e 01 na porta direita;

d) Sistema de Câmeras e monitoramento: 02(duas) Laterais; 01(uma) Traseira, 01 (Uma) Dianteira;

e) 01 DVR Veicular Digital;

f) 01 Monitor LCD – de 13 a 17 polegadas para acesso do motorista;

g) 04 Monitores LCD - de 13 a 15 polegadas para parte traseira do veículo;

h) 04 (quatro) tomadas de 12V internas e com tampa, na parte traseira do veículo;

i) Ar Condicionado: 36.000 BTUS com 08 saídas no teto posicionadas sobre a tripulação, Temperatura mínima 17° Celsius, Sistema com desembaçador;

j) Forração do piso: Borracha canelado 3mm;

k) Quantidade de Assentos: 01(um) Motorista, 01(um) Comandante e 08 (oito) tripulantes com posicionamento centralizado e alinhado com as seteiras laterais;

l) Ergonomia: Banco motorista – com regulagem de altura;

m) Bancos da tripulação – sem regulagem de altura;

n) Iluminação interna individual com lâmpada de no mínimo 20 W localizado no teto com proteção em acrílico, de fácil manutenção;

o) Equipamento de Sinalização acústica: Megafone Automotivo / Sirene conforme especificação própria para blindados;
2.12.

p) 01(um) guincho de tração mínima de 20t, cabo de aço - 30mtrs, que suporta arrasto de 30t, e de encaixe prático para arrasto para subir veículos a prancha.

1.12. Blindagem

a) Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os Nível III, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em nível III na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

Tabela ABNT NBR 15.000

NÍVEL DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE BLINDAGEM QUANTO AO IMPACTO BALÍSTICO				
Nível	**Munição**	**Massa do projétil (g)**	**V_o m/s**	**Nº de Impactos**
I	.22 LRHV Chumbo	2,6 ± 0,1	320 ± 10	5
	.38 Special RN Chumbo	10,2 ± 0,1	254 ± 15	5
II-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	332 ± 12	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	381 ± 12	5
II	9 FMJ	8,0 ± 0,1	358 ± 15	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	425 ± 15	5
III-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426 ± 15	5
	.44 Magnum SWC GC	15,6 ± 0,1	426 ± 15	5
III	7,62 x 51 FMJ (.308 Winchester)	9,7 ± 0,1	838 ± 15	5
IV	.30/06 AP	10,8 ± 0,1	868 ± 15	1
Legenda:				
LRHV - *Long Rifle High Velocity*				
RN- *Round Nose*				
FMJ - *Full Metal Jacketed*				
JSP - *Join Soft Point*				
SW GC - *Semi W dCutter Gas Check*				

1.13. Blindagem Transparente

a) A carroceria deverá possuir no mínimo, em cada lateral, 06 (seis) vidros blindados, 02 (dois) nos para-brisas na parte frontal e 02 (dois) na parte traseira, totalizando 16 (dezesseis) vidros. Os vidros dos para-brisas e das laterais nas portas dianteiras (próximo à cabine) terão medidas diferentes dos demais para facilitar na condução do veículo, devendo possuir um sistema de proteção em aço balístico. Os sistemas de proteção dos vidros dianteiros (para-brisas), serão pneumáticos e os laterais (motorista e comandante), por sistema de guilhotina. Abaixo de cada vidro deverá possuir uma seteira correspondente, com exceção do para brisa do lado do motorista.

b) Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil. O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido. Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez.

c) Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez.

d) Cada vidro da carroceria, deve possuir 01 (um) sobressalente;

e) Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro.

1.14. Proteção anticorrosiva da base rodante

a) Preparação das superfícies metálicas:

b) Remoção de rebarbas escoria e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas.

c) Aplicação de demãos de primer epóxi, tinta à base de cromato de zinco ou óxido de ferro, com espessura de 50 microns;

d) Aplicação de “wash primer” de base poliuretânica;

e) Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de tinta poliuretânica. Secagem em estufa, à temperatura, de 80 graus Celsius.

1.15. Soldas

a) Deverão ser executadas por operadores treinados e capacitados, e não devem apresentar falhas de fusão, penetração incompleta, bolhas, porosidade, sobreposição e cortes dos cordões de solda.

b) Obs.: A empresa deverá apresentar, quando solicitado, toda a documentação relativa à especificação do material de adição e os procedimentos de soldagem.

1.16. Trincas e Deformações e Oxidação

a) O chassi não deverá apresentar nenhum tipo de trincas.

b) O chassi não deverá apresentar deformações que não constem do projeto.

c) O chassi fabricado deverá ser submetido a testes de carga estática, com resultados marcados em planilhas, submetidos à contratante, sem que ocorra deformação permanente.

d) Os valores obtidos em testes deverão ser informados à contratante quando da

entrega do produto.

e) A estrutura do chassi não deverá apresentar oxidações após as pinturas finais, precedidas por preparação adequada das superfícies metálicas.

1.17. Torre

a) Deve possuir altura entre 450 a 550mm.

b) Deve possuir no mínimo 04 blindagens transparentes, de modo que propicie ao operador, atuação em pé, com visão de 360º da área externa;

c) 04 seteiras, que propiciem o uso de armas do tipo Fuzil em ambas posições, sendo 01 na dianteira, 01 na traseira, 01 na lateral direita e 01 na lateral esquerda da torre;

d) 01 Escotilha que propicie a saída emergencial.

1.18. Portas

a) Portas forradas em material lavável e impermeável, na cor do acabamento interno do veículo.

b) Todas as portas devem receber sistema para facilitar sua abertura e fechamento, de modo a diminuir a força necessária para tanto;

c) Deverão ser em número de 03 (três) portas, sendo 02 (duas) laterais entre eixos e uma com duas partes na traseira;

d) As portas laterais deverão ser de fácil acionamento mecânico com tranca e chaves;

e) As portas deverão ter abertura de 90º graus (noventa graus), com dois estágios de abertura;

f) As portas na parte interna e externa deverão possuir alça de mão em aço na cor do acabamento;

g) O para-choque traseiro deverá ter um degrau para acesso ao compartimento traseiro.

1.19. Assentos

a) Bancos encapados em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor preta;

b) Conjunto de bancos central, ergonômicos, para os passageiros confeccionados em material impermeabilizado, com abas laterais e encosto almofadado para cabeça, com largura mínima de 525 mm, com espaçamento entre eles de no mínimo 150 mm;

c) Os dois bancos do compartimento dianteiro devem ser individuais, com conforto mínimo para um adulto de 1,80m, reguláveis o encosto, o assento com regulagem vertical e horizontal em todas as direções, ser anatômicos, ter encosto de cabeça, cinto de segurança retrateis de três pontas;

d) Os assentos traseiros da tripulação deverão ser instalados no centro da viatura um de costa para outro, individualizado, com cinto de segurança subabdominal retrátil;

e) Abaixo dos bancos traseiros deverá possuir um compartimento de bagagem para acondicionamento de materiais;

f) em hipótese alguma poderá possuir “cantos vivos”.

1.20. Seteiras

a) Deve possibilitar a aplicação de fuzis, metralhadoras, Carabinas Colt M4, espingardas calibre 12, pistolas automáticas e revólveres, seguindo o posicionamento.

b) Deve propiciar que o operador consiga visualizar "alça e massa" da arma, sendo o cano com o aparelho de pontaria transposto a seteira.

c) Deve ser posicionada abaixo de suas respectivas blindagens transparentes, alinhadas ao assento com o operador sentado.

d) Regulagem com abertura e fechamento interno.

e) Abertura máxima tolerável de 170mm;

1.21. Características Gerais

a) O veículo, após o acoplamento deve proteger a guarnição contra granadas, minas e outros dispositivos explosivos de efeito antipessoal detonados sob qualquer parte do veículo além de fragmentos de projéteis e coquetéis "molotov", as chapas deverão ser certificadas pelo Exército Brasileiro, possuir RETEX e receberem tratamento anticorrosivo.

b) Deve possuir no para-choque, um dispositivo fixo, maciço em chapa de aço de alta resistência, em forma de cunha que permita a remoção de obstáculos e veículos de no mínimo 3 toneladas, de forma a desobstruir vias para a passagem do veículo.

c) Possuir gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo compatível com as dimensões do veículo capaz de suportar o peso.

d) Possuir um proteção balística para o conjunto de faróis e lanternas, onde sua instalação deverá ser feita com dobradiça onde seu funcionamento deverá ser similar a uma báscula.

1.22. Caracterização

a) Conforme Anexo I-E - Caracterização e Sinalização.

1.23. Sistema de Comunicação

a) Conforme Anexo I-D - Sistema de Comunicação.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 06:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 06:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais substituto(a)**, em 04/12/2020, às 07:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 04/12/2020, às 07:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 08:33, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 09:14, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29265323** e o código CRC **19070ACA**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-B - TERMO DE REFERÊNCIA
VBOR - VIATURA BLINDADA DE OPERAÇÕES DE RESGATE

1. ITEM 2 - VBOR - VIATURA BLINDADA DE OPERAÇÕES DE RESGATE

1.1. Dimensões do Veículo

a) Comprimento máximo de 9.000 mm;

b) Altura máxima de 3.200 mm;

c) Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm

d) Comprimento total da carroceria: entre 5.000 a 7.500 mm;

e) Comprimento interno da carroceria: entre 4.000 a 6.500 mm;

f) Largura externa: entre 2.000 e 2.600 mm;

g) Largura interna: ente 1.700 a 2.200 mm;

h) Altura mínima do solo de 400 mm (com carga)

i) Peso Bruto Total máximo de 13.000 Kg com carga;

j) Distâncias entre eixos –3.000 a 4.400 mm;

k) Longarina dupla, similar ao caminhão traçado;

l) Ano de fabricação: 2020 ou 2021 (zero km).

1.2. Motor

a) Motor de combustão interna turbo diesel;

b) Cilindros: mínimo de 4 cilindros;

c) Potência: mínimo de 150 @ 2200 RPM;

d) Torque: mínimo de 580Nm @ 1200 - 2100;

e) Alimentação: sistema de injeção e gerenciamento eletrônico do combustível;

f) Refrigeração: líquida;

g) Combustível: diesel;

h) Raio de giro: não superior a 08 metros;

i) Tanque de combustível: mínimo de 140 Litros;

j) Radiador de alto desempenho e resistência, formado por ventilador bi-metal controlado termostaticamente, sem perda de desempenho do motor em qualquer temperatura ambiente;

1.3. Transmissão e bloqueio de diferencial:

a) Tipo de Transmissão: automática, com opção para trocas manuais, tendo pelo

menos 5 marchas à frente e 01 marcha a ré, com caixa de transferência com redução em alta e baixa;

b) O sistema de mudanças deverá ser instalado ao lado direito da posição do motorista e possuir sua própria iluminação;

c) Tração: 4x2;

d) O veículo deverá ser equipado com bloqueio de diferencial com deslizamento limitado com acionamento por meio de botão localizado no painel do veículo;

1.4. Sistema de Freios

a) Sistema a ar com tambor ou disco nas rodas dianteiras e traseiras;

b) Sendo o veículo dotado de freio pneumático, este deverá possuir manômetro de pressão de ar em cada linha de serviço, no painel com alarme sonoro calibrado para ser acionado quando houver queda de pressão;

c) Freio de estacionamento com câmaras de molas acumuladoras, capaz de parar o veículo, em pelo menos 30% de inclinação, para baixo ou para cima. Devem ter um sistema de registros pneumáticos para que as mesmas possam ser fechadas, mantendo o funcionamento do demais itens mesmo estouro no sistema;

d) Deve possuir freio motor com acionador eletropneumático, devendo possuir tecla no painel.

1.5. Suspensão

a) Capaz de absorver irregularidades de diversos terrenos e/ou pavimentos, dos tipos - "on Road" e "off Road", e ainda manter todas as rodas no solo com pela plena estabilidade e tração eficaz do veículo, sendo constituídas por:

b) Dianteira: Parabólicas ou feixe de mola, amortecedores hidráulicos, telescópicas de ação dupla.

c) Traseira: molas principais semi-elípticas, molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora.

1.6. Direção

a) Acionamento hidráulico ou elétrico, assistidos, com volante original de fábrica, posicionado do lado esquerdo (conforme produção e uso dos veículos nas vias de rodagem brasileiras), posicionado em condições ergonômica padrão.

1.7. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

a) Pneu em linha de fabricação, radiais comerciais; (fácil aquisição em mercado formal); equipado com 2 estepes, cada chassi;

b) Aro confeccionado em aço com espessura de 8mm, na bainha, próprio para gel balístico, para uso misto (ON/OFF ROAD);

c) Pneus sem câmaras;

d) Para chassi até 3/4 - aro 215 / 75 / R-17.5;

e) Para chassi superiores a 3/4 - aro 275 / 80 / R-22.5;

f) Equipado com sistema gel balístico;

1.8. Painel de Instrumentos

a) Deve possuir tacógrafo, odômetro, relógio, conta-giros e indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor e da pressão

pneumática do sistema de freios, tomada elétrica 12 V e indicador de nível do tanque de combustível.

1.9. Luzes de Aviso e Faróis

a) Controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, de baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão do sistema pneumático, de controle do sistema de aceleração eletrônico/módulos eletrônico, limite de desgaste das pastilhas de freios e de alta temperatura do líquido de arrefecimento.

b) Caso o veículo não possua luz diurna (DRL) deve haver uma posição na chave seletora de faróis em que os faróis baixos permaneçam ligados enquanto o motor estiver ligado, e que se desliguem juntamente com o veículo.

c) É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado com o veículo ligado. Caso o veículo possua iluminação diurna original de fábrica, esta deve ser desligada juntamente ao farol.

d) Sempre que houver faróis auxiliares, estes devem desligar-se quando a ignição do veículo for desligada.

1.10. Blindagem

a) Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os Nível III, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em nível III na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

Tabela ABNT NBR 15.000

NÍVEL DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE BLINDAGEM QUANTO AO IMPACTO BALÍSTICO				
Nível	**Munição**	**Massa do projétil (g)**	**V_o m/s**	**Nº de Impactos**
I	.22 LRHV Chumbo	2,6 ± 0,1	320 ± 10	5
	.38 Special RN Chumbo	10,2 ± 0,1	254 ± 15	5
II-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	332 ± 12	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	381 ± 12	5
II	9 FMJ	8,0 ± 0,1	358 ± 15	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	425 ± 15	5
III-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426 ± 15	5
	.44 Magnum SWC GC	15,6 ± 0,1	426 ± 15	5
III	7,62 x 51 FMJ (.308 Winchester)	9,7 ± 0,1	838 ± 15	5
IV	.30/06 AP	10,8 ± 0,1	868 ± 15	1

Legenda:
LRHV - *Long Rifle High Velocity*
RN- *Round Nose*
FMJ - *Full Metal Jacketed*
JSP - *Join Soft Point*
SW GC - *Semi W dCutter Gas Check*
AP - *Armor Piercing*

1.11. Seteiras

a) 7 (sete) seteiras, sendo 01 na frontal direita, 01 na lateral direita dianteira, 01 na lateral direita, 01 na lateral esquerda dianteira, 01 na lateral esquerda e 02 na traseira.

1.12. Blindagem Transparente

a) A carroceria deverá possuir no mínimo, em cada lateral, 02 (dois) vidros blindados, 02 (dois) nos para-brisas na parte frontal e 02 (dois) na parte traseira, totalizando 08 (oito) vidros. Os vidros dos para-brisas e das laterais nas portas dianteiras (próximo à cabine) terão medidas diferentes dos demais para facilitar na condução do veículo, devendo possuir um sistema de proteção em aço balístico. Os sistemas de proteção dos vidros dianteiros (para-brisas), serão pneumáticos e os laterais (motorista e comandante), por sistema de guilhotina. Abaixo de cada vidro deverá possuir uma seteira correspondente, com exceção do para brisa do lado do motorista.

b) Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil. O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido. Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez.

c) Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez.

d) Cada vidro da carroceria, deve possuir 01 (um) sobressalente;

e) Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro.

1.13. Proteção anticorrosiva da base rodante

a) Preparação das superfícies metálicas:

b) Remoção de rebarbas escoria e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas.

c) Aplicação de demãos de primer epóxi, tinta à base de cromato de zinco ou óxido de ferro, com espessura de 50 microns;

d) Aplicação de “wash primer” de base poliuretânica;

e) Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de tinta poliuretânica. Secagem em estufa, à temperatura, de 80 graus Celsius.

1.14. Soldas

a) Deverão ser executadas por operadores treinados e capacitados, e não devem apresentar falhas de fusão, penetração incompleta, bolhas, porosidade, sobreposição

e cortes dos cordões de solda.

b) Obs.: A empresa deverá apresentar, quando solicitado, toda a documentação relativa à especificação do material de adição e os procedimentos de soldagem.

1.15. Trincas e Deformações e Oxidação

a) O chassi não deverá apresentar nenhum tipo de trincas.

b) O chassi não deverá apresentar deformações que não constem do projeto.

c) O chassi fabricado deverá ser submetido a testes de carga estática, com resultados marcados em planilhas, submetidos à contratante, sem que ocorra deformação permanente.

d) Os valores obtidos em testes deverão ser informados à contratante quando da entrega do produto.

e) A estrutura do chassi não deverá apresentar oxidações após as pinturas finais, precedidas por preparação adequada das superfícies metálicas.

1.16. Sistema Elétrico

a) Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional.

b) A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.

c) O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

d) O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A.

e) O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.

f) O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.

g) A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.

h) Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.

i) Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção.

j) Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado.

k) Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.

l) Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado na cabine do motorista. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência.

m) O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC), duas 5V(DC) padrão USB e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso.

n) As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.

o) Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). 1.9.16. Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não.

p) Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento.

q) Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas.

1.17. Iluminação

a) A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base

estampada em alumino cor branca em modelo LED,. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:
a1) Possuir no mínimo 08 leds de 01 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lumens.
a2) Possuir no mínimo 50 Leds de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º (categoria alto brilho).
a3) "Possuir no mínino 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º. Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 Ampér por luminária. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350º K e máxima de 10.000º K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT" Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: a) Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120º (categoria alto brilho). b) Com módulo articulado com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350º K e máxima de 10.000º K.

b) Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido.

c) Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso.

d) A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical podendo ser:
d1) Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 Watts cada;
d2) Com 9 Leds de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações de d1 e d2: Cor Cristal: temperatura de cor de 6500ºK típico; Capacidade luminosa mínima: 1000 Lumens (típica para cada farol); Tensão de aplicação: 12 Vcc; Corrente média: 1,1A.

1.18. Sistema de Oxigênio

a) O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação.

b) Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro.

c) Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso.

d) Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O2, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que, o acesso à régua seja prejudicado.

e) O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos.

f) Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m3 / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frascos, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e poderá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente ou maleta na cor verde com a logo da PRF, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário.

g) Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT. Conjunto de Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frascos em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação

homogênea do Oxigênio. Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT. Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO^2 em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.

1.19. Ventilação

a) A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por ar condicionado.

b) A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento.

c) O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.

d) Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 36.000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto.

1.20. Bancos

a) Todos os bancos, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na dianteira cintos de três pontos,

no salão de atendimento cintos sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil.

b) No salão de atendimento, dois bancos estofados ergonômicos com cintos de três pontos, semelhante aos do passageiro dianteiro, sem necessidade de ajustes.

c) No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em corvim, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior.

d) No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, também deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco, este compartimento deve ter um orifício na parte superior para descarte dos perfurocortantes.

e) Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus, assento ou assento rebatível e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.

1.21. Maca

a) Maca retrátil ou bi-articulada, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (suportar uma carga de 500 kgf nos três sentidos), com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. A maca hora descrita, deverá possuir acabamento na cor amarela.

b) Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm.

c) Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos

os lados da ambulância, sendo no mínimo 100 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita.

d) O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.

e) A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acumulo de água. Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização. Deverão apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.

1.22. Cadeira de Rodas

a) Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha.

b) Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção.

c) Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm.

d) A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes

1.23. Prancha/Maca de resgate e salvamento:

a) Deverão ser fornecidas (02) duas Prancha/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: o sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg.

b) Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio X) e impermeável. Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças. Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança. Deverão possuir formato retangular as duas extremidades. Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos,

costuras ou velcros. Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. E os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Devera possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo. Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. As medidas podem ter variações de 5%.

c) Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em nylon, nas medidas de 1,60m de comprimento, por 5 cm de largura cada. Deverá vir acondicionada numa capa com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de nylon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul. Cada prancha longa acompanha três (03) cintos de segurança de nylon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm; Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui uma fita central na cor preta com comprimento máximo de 1,60m com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita. Na extremidade inferior da fita central deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 1,10m com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vitima escorregue pela prancha. Acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a fita central com comprimento máximo de 1,25m para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento.

d) Na parte intermediaria da fita central deve possuir três alças fixadas perpendicularmente a fita central para prender na sequência: as pernas da vitima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 1,80m com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 1,85m com regulagem do comprimento e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 2,10m com regulagem do comprimento (engate rápido). As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax possuem um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vitima. Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde musgo com comprimento máximo de 2,45m com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços. Fixado a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 1,30m com regulagem do comprimento (engate rápido) com a finalidade de prender os ombros da vitima. O acabamento interno é feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8mm na cor preta. Manual do usuário escrito em português.

e) Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento

assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia; (carta de solidariedade do fabricante).

1.24. Design Interno

1.24.1. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

a) Design Interno Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.

b) Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veiculo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima.

c) As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, somente será permitido o uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente.

d) Balaústre: Deverá ter dois pega-mão no teto do salão de atendimento (cor amarela). Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. Deve ter dois pega-mão ou balaústres verticais (cor amarela), sendo um junto a porta lateral corrediça e um junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque.

e) Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

f) Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo.

g) Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado

da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar).

h) O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento.

i) O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada.

j) Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos.

k) Quanto aos armários, deverá prevalecer o descritivo geral, com as dimensões descritas abaixo ou maiores, dependendo da disponibilidade do veiculo:

1) 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm , medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m;

2) 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m;

3) 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m;

4) 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas. v. 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m.

1.25. Carroceria

a) Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.

b) Dotada de estribo antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo

este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. 1.8.4.

c) Portas com revestimento interno em poliestireno, com fechos resistentes e de aberturas de fácil acionamento.

d) Todas as portas devem receber sistema para facilitar sua abertura e fechamento, de modo a diminuir a força necessária para tanto;

e) Na carroceria, o revestimento interno será em manta térmica ou poliuretano ou poliestireno estruturado, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor e nem agressivo ao meio ambiente.

f) A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil ou bi-articulada, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT.

g) O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento.

1.26. Demais Equipamentos a serem fornecidos

a) 01 Extintor de Pó ABC de 6 kg 3.1.2.

b) 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mmm e base com lados de 400 (+ ou – 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT.

c) 01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade.

1.27. Caracterização

a) Conforme Anexo I-E - Caracterização e Sinalização.

1.28. Sistema de Comunicação

a) Conforme Anexo I-D - Sistema de Comunicação.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 06:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 06:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais substituto(a)**, em 04/12/2020, às 07:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 04/12/2020, às 07:09, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 08:33, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 09:14, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29265460** e o código CRC **52039800**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-C - TERMO DE REFERÊNCIA
VBCC - VIATURA BLINDADA DE COMANDO E CONTROLE

1. VBCC - VIATURA BLINDADA DE COMANDO E CONTROLE

1.1. Dimensões e Descrição Geral do Veículo

a) Comprimento máximo de 12.000 mm;

b) Altura máxima de 3.200 mm;

c) Comprimento total da carroceria: entre 9.000 a 12.000 mm;

d) Comprimento interno da carroceria: entre 8.000 a 11.000 mm;

e) Altura interna: não inferior a 1.900 mm;

f) Largura externa: entre 2.200 e 2.600 mm;

g) Largura interna: ente 2.000 a 2.400 mm;

h) Altura mínima do solo de 400 mm (com carga)

i) Peso Bruto Total máximo de 23.000 Kg com carga;

j) Distâncias entre 1º e 2º eixos –3.400 a 4.900 mm;

k) Longarina dupla, similar ao caminhão traçado;

l) Ano de fabricação: 2020 ou 2021 (zero km).

1.2. Motor

a) Motor de combustão interna turbo diesel;

b) Cilindros: mínimo de 6 cilindros;

c) Potência: mínimo de 250 @ 2300 RPM;

d) Torque: mínimo de 1.000Nm @ 1100 - 1700;

e) Alimentação: sistema de injeção e gerenciamento eletrônico do combustível;

f) Refrigeração: líquida;

g) Combustível: diesel;

h) Raio de giro: não superior a 10 metros;

i) Tanque de combustível: mínimo de 250 Litros;

j) Radiador de alto desempenho e resistência, formado por ventilador bi-metal controlado termostaticamente, sem perda de desempenho do motor em qualquer temperatura ambiente;

1.3. Transmissão e bloqueio de diferencial:

a) Tipo de Transmissão: automática, com opção para trocas manuais, tendo pelo

menos 5 marchas à frente e 01 marcha a ré, com caixa de transferência com redução em alta e baixa;

b) O sistema de mudanças deverá ser instalado ao lado direito da posição do motorista e possuir sua própria iluminação;

c) Tração: 6x2;

d) O veículo deverá ser equipado com bloqueio de diferencial com deslizamento limitado com acionamento por meio de botão localizado no painel do veículo;

1.4. Sistema de Freios

a) Sistema a ar com tambor ou disco nas rodas dianteiras e traseiras;

b) Sistemas ABS + EBD

c) Sendo o veículo dotado de freio pneumático, este deverá possuir manômetro de pressão de ar em cada linha de serviço, no painel com alarme sonoro calibrado para ser acionado quando houver queda de pressão;

d) Freio de estacionamento com câmaras de molas acumuladoras, capaz de parar o veículo, em pelo menos 30% de inclinação, para baixo ou para cima. Devem ter um sistema de registros pneumáticos para que as mesmas possam ser fechadas, mantendo o funcionamento do demais itens mesmo estouro no sistema;

e) Deve possuir freio motor com acionador eletropneumático, devendo possuir tecla no painel.

1.5. Suspensão

a) Capaz de absorver irregularidades de diversos terrenos e/ou pavimentos, dos tipos - "on Road" e "off Road", e ainda manter todas as rodas no solo com pela plena estabilidade e tração eficaz do veículo, sendo constituídas por:

b) Dianteira: Molas semi-elípticas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora

c) Traseira: Eixo rígido motriz e eixo auxiliar, tag-tanden tipo balancim com suspensor eletropneumático para o eixo auxiliar, molas semi-elipticas assimétricas trapezoidais

1.6. Direção

a) Acionamento hidráulico ou elétrico, assistidos, com volante original de fábrica, posicionado do lado esquerdo (conforme produção e uso dos veículos nas vias de rodagem brasileiras), posicionado em condições ergonômica padrão.

1.7. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

a) Pneu em linha de fabricação, radiais comerciais; (fácil aquisição em mercado formal); equipado com 2 estepes, cada chassi;

b) Aro confeccionado em aço com espessura de mínima de 7mm, na bainha, próprio para gel balístico, para uso misto (ON/OFF ROAD);

c) Pneus sem câmaras;

d) Para chassi superiores a 3/4 - aro 275 / 80 / R-22.5;

e) Equipado com sistema gel balístico;

1.8. Sistema Elétrico

a) Tensão: 24 V

b) Bateria: mínimo de 2x12V – 170 Ah

c) Alternador: mínimo 80A - 28V

1.9. Painel de Instrumentos

a) Deve possuir tacógrafo, odômetro, relógio, conta-giros e indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor e da pressão pneumática do sistema de freios, tomada elétrica 12 V e indicador de nível do tanque de combustível.

1.10. Luzes de Aviso e Faróis

a) Controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, de baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão do sistema pneumático, de controle do sistema de aceleração eletrônico/módulos eletrônico, limite de desgaste das pastilhas de freios e de alta temperatura do líquido de arrefecimento.

b) Caso o veículo não possua luz diurna (DRL) deve haver uma posição na chave seletora de faróis em que os faróis baixos permaneçam ligados enquanto o motor estiver ligado, e que se desliguem juntamente com o veículo.

c) É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado com o veículo ligado. Caso o veículo possua iluminação diurna original de fábrica, esta deve ser desligada juntamente ao farol.

d) Sempre que houver faróis auxiliares, estes devem desligar-se quando a ignição do veículo for desligada.

1.11. Blindagem

a) Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os Nível III, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em nível III na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

Tabela ABNT NBR 15.000

NÍVEL DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE BLINDAGEM QUANTO AO IMPACTO BALÍSTICO				
Nível	**Munição**	**Massa do projétil (g)**	**V_o m/s**	**Nº de Impactos**
I	.22 LRHV Chumbo	2,6 ± 0,1	320 ± 10	5
	.38 Special RN Chumbo	10,2 ± 0,1	254 ± 15	5
II-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	332 ± 12	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	381 ± 12	5
II	9 FMJ	8,0 ± 0,1	358 ± 15	5
	357 Magnum JSP	10,2 ± 0,1	425 ± 15	5
	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426 ± 15	5

III-A	.44 Magnum SWC GC	15,6 ± 0,1	426 ± 15	5
III	7,62 x 51 FMJ (.308 Winchester)	9,7 ± 0,1	838 ± 15	5
IV	.30/06 AP	10,8 ± 0,1	868 ± 15	1
Legenda:				
LRHV - *Long Rifle High Velocity*				
RN- *Round Nose*				
FMJ - *Full Metal Jacketed*				
JSP - *Join Soft Point*				
SW GC - *Semi W dCutter Gas Check*				
AP - *Armor Piercing*				

1.12. Seteiras

a) 7 (sete) seteiras, sendo 01 na frontal direita, 01 na lateral direita dianteira, 01 na lateral direita, 01 na lateral esquerda dianteira, 01 na lateral esquerda e 02 na traseira.

1.13. Blindagem Transparente

a) A carroceria deverá possuir no mínimo, em cada lateral, 02 (três) vidros blindados, 02 (dois) nos para-brisas na parte frontal e 02 (dois) na parte traseira, totalizando 8 (oito) vidros. Os vidros dos para-brisas e das laterais nas portas dianteiras (próximo à cabine) terão medidas diferentes dos demais para facilitar na condução do veículo, devendo possuir um sistema de proteção em aço balístico. Os sistemas de proteção dos vidros dianteiros (para-brisas), serão pneumáticos e os laterais (motorista e comandante), por sistema de guilhotina. Abaixo de cada vidro deverá possuir uma seteira correspondente, com exceção do para brisa do lado do motorista.

b) Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil. O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido. Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez.

c) Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez.

d) Cada vidro da carroceria, deve possuir 01 (um) sobressalente;

e) Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro.

1.14. Sistema elétrico da Carroceria

a) Duas tomadas de luz (redonda e retangular) sete vias.

b) Tensão 24 VCC.

c) Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico.

d) Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

1.15. Proteção anticorrosiva da base rodante

a) Preparação das superfícies metálicas:

b) Remoção de rebarbas escoria e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas.

c) Aplicação de demãos de primer epóxi, tinta à base de cromato de zinco ou óxido de ferro, com espessura de 50 microns;

d) Aplicação de “wash primer” de base poliuretânica;

e) Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de tinta poliuretânica. Secagem em estufa, à temperatura, de 80 graus Celsius.

1.16. Soldas

a) Deverão ser executadas por operadores treinados e capacitados, e não devem apresentar falhas de fusão, penetração incompleta, bolhas, porosidade, sobreposição e cortes dos cordões de solda.

b) Obs.: A empresa deverá apresentar, quando solicitado, toda a documentação relativa à especificação do material de adição e os procedimentos de soldagem.

1.17. Trincas e Deformações e Oxidação

a) O chassi não deverá apresentar nenhum tipo de trincas.

b) O chassi não deverá apresentar deformações que não constem do projeto.

c) O chassi fabricado deverá ser submetido a testes de carga estática, com resultados marcados em planilhas, submetidos à contratante, sem que ocorra deformação permanente.

d) Os valores obtidos em testes deverão ser informados à contratante quando da entrega do produto.

e) A estrutura do chassi não deverá apresentar oxidações após as pinturas finais, precedidas por preparação adequada das superfícies metálicas.

1.18. Escada removível

a) Escada removível confeccionada em chapa de alumínio xadrez, a escada possui pés de apoio com sistema de nivelamento para pisos irregulares e corrimãos removíveis de inox.

1.19. Revestimento interno

a) Isolamento através de placas de poliuretano ou lã de rolha aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor.Internamente sarrafos de madeira com placas de MDF revestidos de fibra de vidro; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil visando ser uma carreta que será constantemente movimentada.

1.20. Forro

a) Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de MDF branco de 25 mm, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

1.21. Quadro e bitolas dos cabos elétricos

a) Será calculado pela contratada o dimensionamento dos barramentos dos quadros de distribuição e bitola dos cabos de circuito e alimentação da unidade, após análise

e cálculo da potência dos equipamentos a serem instalados.

b) Terão quadros de distribuição sendo: 1(um) quadro geral onde será ligada a energia externa; 1 (um) quadro para distribuição dos circuitos dos equipamentos, climatização, tomadas e iluminação.

c) Todos os circuitos deverão ser passados em eletrodutos e distribuídos em seal.

1.22. Iluminação

a) Quarenta (40) lâmpadas fluorescentes com reatores de 27w, 20 luminárias em alumínio que abrigam duas lâmpadas fluorescentes cada, podendo ser superior caso demonstrado no estudo de prova tal necessidade para se adequar à ABNT NBR 5413.

b) Luzes de emergência e todos os componentes necessários à luminotécnica.

1.23. Condutores elétricos

a) Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada. Todas as emendas serão perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. A distribuição será externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e conduletes também de PVC.

1.24. Aterramento

a) Aterramento para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários. Constituído de uma haste metálica de 1500 mm a ser enterrada através de uma perfuração.

1.25. Cabo elétrico

a) Um módulo de cabo elétrico de 25 m, trifásico com plug para minimo 125 A.

1.26. Gerador

a) Com capacidade necessária para atender todas as necessidades elétricas e recursos da unidade móvel, movido a diesel, refrigerado a água, silenciado e, na sua adoção, a unidade deverá dispor de chave comutadora, que permita o uso de sua geração própria ou da rede da concessionária local.

1.27. Climatização

a) Serão utilizados para climatizar o ambiente interno, 02 aparelhos condicionador de ar do tipo split system com capacidade de 36000 BTU cada, com controle remoto sem fio.

1.28. Instalações Hidráulicas

a) Sistema hidráulico provido de 01 (uma) caixas d'água, sendo uma de armazenamento de água limpa e outra para armazenamento da água servida. O sistema de alimentação de água limpa se dará através de mangueira de aproximadamente 30 metros de comprimento com engate rápido para acoplamento ao registro de entrada da caixa de água limpa. Na entrada de água limpa deverá ter um filtro para purificação da água que será utilizada na carreta. Deverá ainda todo o sistema de captação de água do sistema de evaporação do ar condicionado e essa acoplada ao sistema de água limpa. Deverá ainda contar com sistema automatizado de liberação de água excedida na caixa, proveniente do excesso de produção de água pelo ar condicionado. Todo o sistema deverá ser construído em tubos de PVC de 1(uma) polegada para o circuito de água limpa e será usado tubo de PVC rígido de 2 (duas) polegadas para o circuito de água servida para maior segurança contra

entupimentos através de resíduos de alimentos. A saída de água servida se dará através de válvula de esfera de 2 duas polegadas localizada em uma das portas do maleiro e de fácil acesso para o deságüe. Deverá ter ainda 25m de tubo para o descarte da água servida na rede de esgoto, com um sistema de fácil manuseio e higiene.

b) Em todas as torneiras a ligação entre tubo e torneira deverá ser executada com mangueira de 3/8 de polegada com malha rígida para evitar torções e possíveis obstruções da passagem da água. Será instalado em todas as saídas das cubas, sistema de válvula americana e sifão flexível.

c) O sistema hidráulico será movido através de bomba automática pressurizada, ou seja, sempre quando aberta alguma torneira a bomba deve ser acionada automaticamente. A voltagem das bombas dever ser 220V evitando componentes eletrônicos de transformação de tensão no sistema evitando possíveis falhas de abastecimento.

1.29. Banheiro

a) Prover a unidade com caixa de inox para os dejetos do vaso sanitário com registro metálico para o descarte adequado de seu conteúdo.

b) Com ponto de águe e deságue (esgoto).

1.30. Extintores com água pressurizada

a) Dois extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em materiais comuns de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra, etc.

1.31. Extintores de gás carbônico

a) Para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores, e quadros de distribuição elétrica são necessários 2 (dois) extintores de 6kg de gás carbônico.

1.32. Ambientes

1.32.1. 01 Ambiente para Reuniões

a) 01 (uma) mesa modular com formato retangular confeccionada em MDF, com 18mm, com acabamento das bordas com perfil gota e filete de 2mm. Estruturas e pés confeccionados em chapas de aço, pintada em apóxi-pó texturizada na cor a ser definida pela CONTRATANTE.

b) 06 (seis) cadeiras giratórias concha dupla; assento e encosto em espuma Injetada, revestida em Courvim Ou Tecido J. Serrano Várias Cores; na cor azul, padrão PRF;

c) 01 (uma) TV de 42 Polegadas;

1.32.2. 01 Ambiente de Operação

a) Ambiente com mobiliário específico com no mínimo 04 (quatro) postos de Controle e monitoramento. Os cantos e bordas serão devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura em Laca PU, que irá oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza. Todas as gavetas serão instaladas com corrediças metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção da unidade).

b) 04 (quatro) Cadeiras giratória, concha dupla; assento e encosto em espuma Injetada, revestida em Courvim ou Tecido J. Serrano; na cor azul, padrão PRF;

1.32.3. 01 Copa

a) 01 (um) Gabinete modular, para acomodar o frigobar, com pia em aço inox 304 e torneira com acionamento manual, tampo confeccionado em MDF e pintura na cor a ser definida;

b) 01 (um) Armário aéreo, confeccionado em MDF, com portas e prateleiras, pintura na cor a ser definida;

c) 01 (um) frigobar;

d) 01 (um) micro-ondas;

e) 01 (um) fogão elétrico de duas bocas;

f) 01 (uma) cafeteira elétrica, bivolt, 500watts, prepara até 12 cafés (600ml)

g) 01 (um) kit display contendo papeleira e saboneteira;

h) 02 (duas) Cadeiras do tipo bistrô;

i) 01 (uma) Bancada modular com tampo confeccionado em MDF com os cantos e bordas devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura em Laca PU, que irá oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza;

1.32.4. 01 Banheiro Unissex

a) Instalação de bacias sanitária com caixa acoplada em louca;

b) Instalação de suporte para papel higiênico;

c) Instalação de espelho;

d) Instalação de cesto de lixo;

e) Instalação de tampa para bacia sanitária;

f) Instalação de Cuba para Lavar Mãos com armário inferior em MDF;

g) Cabideiro de Roupas;

h) Piso e paredes com revestimento apropriado.

1.33. Sala de Operações

a) Deverá possuir um rack, padrão 19 polegadas, onde serão instalados os periféricos de tecnologia/informática e os equipamentos de transmissão de dados.

1.34. Especificação técnica dos equipamentos para Unidade Móvel de Comando e Controle

a) Especificações técnicas para **Unidade Móvel de Comando e Controle** com fornecimento e instalação de todos os equipamentos e acessórios, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	10	**Monitor:** - tamanho da tela: 29 "; - Tipo de painel: IPS; - Gama de cores (CIE1931): sRGB 99% (Typ); - Profundidade de cor (número de cores): 8bits (6bit + FRC), 16,7m; - Passo de pixel (mm): 0,2628 x 0,2628; - Tempo de Resposta (GTG): 5ms (alta);

		- Proporção da tela: 21: 9; - Resolução: 2560 x 1080; - Brilho: 300 (Typ), 240 (min) cd / m2; - Taxa de contraste: 1000: 1 (Typ); - Ângulo de visão: 178/178 (CR≥10); - Tratamento da superfície: Anti-reflexo 3H; - Base Detectável; - Ângulo de inclinaçao: -5 ~ 15 graus; - Tamanho VESA (mm): 100 x 100 (compatível com VESA); - Dimensões (sem base): 691.1 x 76.9 x 317.5 mm; - Dimensões (com base): 698.1 x 209.4 x 410.9 mm; - 2x HDMI; - DisplayPort; - Saída de fone de ouvido; - Tipo: Adaptador; Entrada: 100 ~ 240V; - Normal ativado (tipo EPA): 20,5 W; - Normal Ligado (condição de fábrica): 32W; - Modo de economia de energia / suspensão (máx.): 0,5 W; - DC Off (máx): 0,3 W; - Alto falante: 5W x 2; - Ajuste de áudio: MAXXAudio; - Modo de Imagem:(Conteúdo não HDR) Personalizado, Efeito HDR, Leitor, Foto, Cinema, Fraqueza de cor, Jogo FPS1 / Jogo FPS2, RTS Game, Custom (Game), (conteúdo HDR) HDR Vivid, Cinema HDR, Jogo HDR, Padrão HDR; - Raio: Largo, Original, Cinema 1, Cinema 2; - PIP: Modo PIP na divisão de tela; - DDC / CI; - HDCP: HDCP2.2 / HDCP1.4; - Bloqueio de teclas; - Plug & Play; - Controle de Tempo de Resposta; - Cor Calibrada; - Sincronização Adaptativa: AMD FreeSync; - Modo de jogo; - Modo DAS; - Estabilizador Preto; - Sincronização de ação dinâmica; - Crosshair; - Flicker Safe; - Espera Automática; - Controle de Seis Eixos; - Economia de energia inteligente; - Modo Leitor; - Controlador Duplo; - Tela split2.0 (em OSC); - Minha exibição predefinida (em OSC); - Controle na tela (OSC); - One Click Stand Set-up; - Super resolução +; - HDR (High Dynamic Range); - HDR 10.
2	**01**	**Frigobar:** - Capacidade 68L;

		- Consumo (Kw/h) 15,6Kw/h; - Cor branca; - Congelador; - Controle de temperatura; - Grades removíveis; - porta/tampo; - Voltagem: 220V; - Dimensões 61,3x48,1x49,2cm; - Peso 20Kg.
3	**11**	**Cadeira giratória:** - Tecido: Com Braços, assento e encosto, em espuma Injetada, revestida em Courvim Ou Tecido J. Serrano na cor azul, Padrão PRF - Regulagem De Altura Encosto: Sim; - Regulagem De Inclinação Encosto: Sim; - Braços Reguláveis: Sim; - Regulagem De Altura Assento: Sim; - Regulagem Nos Braços: Sim; -Medida aproximada do assento LARG 0,46 e PROF 0,43; - Medida Aproximada do encosto ALT 0,38 e LARG 0,40;
4	**01**	**Televisão:** - Polegadas: 42’’; - Tipo de TV: Smart TV; - Cor: Preto; - Tecnologia de tela: LED; - Resolução: Full HD; - Taxa de atualização: 60Hz; - Taxa de atualização com tecnologia: 60Hz; - Recursos de vídeo: Progressive Scan, Ginga, DNR, Receptor DTV, CC, Info, Guide, Sleep; - Recursos de áudio: SAP/MTS, Som Sorround, Equalizadores de som predefinidos; - Potência de Áudio(RMS): 20 Wrms; - Quantidade de entradas USB: 01; - Local das entradas USB: 01 entrada na lateral; - Quantidade de entradas HDMI: 03; - Local das entradas HDMI: 02 entradas traseiras; - Outras conexões: Entrada de videop e áudio estéreo (RCA); Saida de áudio digital coaxial; Entrada RF para TV aberta (Digital e analogia) e TV à cabo; 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, musicas e fotos; Entrada RJ45[1]; Saída de áudio estéreo; Dispositivo wireless integrado; - Wi-Fi: integrado; - Conversor Digital Integrado: Sim; - PIP (Picture in Picture): Não; - Timer On/Off: Sim; - Closed Caption: Sim; - Principais Aplicativos: Todos disponíveis no AP Toide; - Consumo de KW/h: < 1KWh.
5	**01**	**Antena de ganho:** - Processador: MIPS 74K;

		- Memória: 64MB; - Interface de rede: 1 x porta Ethernet 10/100/1000; - Frequência de Operação: Mundial: 5150 - 5875 MHz, EUA: 5150 - 5250, 5725 - 5850MHz; - Ganho da Antena: 23dBi; - Potência máxima de saída: 25dBm; - Consumo Máximo de Potência: 7W; - Fonte de Alimentação: 24V, adaptador 0.3E PoE; - Método de Potência: PoE Passivo (Pares 4, 5+; 7, 8 Retorno); - Temperatura de funcionamento: -40 a 158deg F (-40 a 70deg C); - Umidade operacional: 5 a 95% sem condensação; - Sobrevivência do vento: 125mph (200km / h).
6	**01**	**Rádio:** - Criptografia; - Visor 2.8” VGA 640x480 TFT 65K colors; - Dimensões C x L x A: 60x188x198mm (Painel/Mesa), 61x190x40mm (Remoto CH) 47x165x160mm (Transceptor Remoto-Padrão / IP67 M/C Transmissor), 47x165x170mm (Transceptor Remoto-Dados / IP67 M/C Transceptor /Caixa de Dados), 60x188x39mm (IP67 M/C CH); - Teclado; - Peso 1300g (Painel/Mesa), 1450g (Remoto-Padrão), 1530g (Remoto-Dados), 1470g (IP67 M/C-Std.), 1550g (IP67 M/C-Dados), 1230g (Dados); - Botão de emergência; - Capacidade de mensagens de texto; - Compatível com GPS; - Chamadas de status; - Leitura Prioridade, Conversação em grupo; - ID de chamada; - Algoritmos de criptografia da interface aérea TEA2, TEA3, TEA1; - Classes de segurança da criptografia da interface aérea Class1 (clear), Class2 SCK), Class3 (DCK, CCK & GCK); - Infraestrutura iniciada e transformada em mútua pelo terminal; - Provisionamento de chave: Ferramenta segura de provisionamento (carregador variável de chave KVL); - Habilitação temporária desabilitar (Stun), Habilitar permanentemente desabilitar (Kill); - Modelo de Hardware disponível com Algortimos AES128 ou AES256 MACE (mecanismo de criptografia avançada da Motorola) Solução E2EE Baseada em Chipset.SIM (Apenas para modelos alemães BSI MTM800FuG); - Temperatura operacional: -30 a +60 (°C); - Umidade: ETS 300 019-1-5 Classe 5.1 and 5.2; EIA / TIA 603 (95%); - Temperatura de armazenamento: -40 a +85 (°C); - Pó e Água: Painel / Mesa / Remoto IP54 (Cat 2); Cabeçote de Controle de Motocicleta IP67 (Cat 2).

1.35. <u>Caracterização</u>

a) Conforme Anexo I-E - Caracterização e Sinalização.

1.36. <u>Sistema de Comunicação</u>

a) Conforme Anexo I-D - Sistema de Comunicação.

MARCELO DE ÁVILA

Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 06:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 06:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais substituto(a)**, em 04/12/2020, às 07:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 04/12/2020, às 07:10, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 08:40, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 09:14, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29265951** e o código CRC **B1E195D5**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-D - TERMO DE REFERÊNCIA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO - COMUM A TODOS OS VEÍCULOS
VBOE - VBOR - VBCC

1. PREPARAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

1.1. PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSCEPTOR MÓVEL DIGITAL PADRÃO TE

- A viatura deverá estar completamente preparada para receber um transceptor móvel digital padrão tetra, conforme as seguintes especificações:

1.1.1. **Alimentação:** A contratada deve deixar instalado cabo de alimentação para o transceptor de rádio digital, dimensionado para cinco ampéres, com fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;

1.1.1.1. O cabo deve ser "entregue" no painel do veículo e no porta malas, com comprimento suficiente para permitir a instalação do transceptor sem esticamento excessivo no cabo.

I - A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo;

1.1.2. **Sistema irradiante:** A antena de transmissão/recepção deve ser instalada no teto do veículo. As suas especificações são:

1.1.2.1. Deve ser multifunção, de quatro elementos em um único conjunto, com antenas para GPS, GSM/Celular, 3G UMTS, WLAN e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura;

1.1.2.2. Deve ser omni-direcional para as antenas GSM/Celular, 3G UMTS, WLAN e TETRA;

1.1.2.3. O ganho mínimo do sistema irradiante para a rede TETRA deve ser de 2 dBi;

1.1.2.4. O ganho mínimo do sistema irradiante para GSM/Celular, 3G UMTS e WLAN deve ser de 2 dBi;

1.1.2.5. Para TETRA, GSM/Celular, 3G UMTS e WLAN a polarização deve ser vertical e para GPS a polarização deve ser radial direita;

1.1.2.6. Impedância de 50 ohms ± 10%;

1.1.2.7. O range de frequência para a rede TETRA deve ser de pelo menos 380-400 Mhz;

I - Considera-se o range de frequência a faixa em que o VSWR da antena seja igual ou menor do que 1,5:1;

1.1.2.8. O range de frequência para GSM/Celular deve ser de pelo menos 850 Mhz, 890-960 Mhz (GSM900) e de 1710-1880 Mhz (GSM1800);

1.1.2.9. O range de frequência para 3G UMTS deve ser de pelo menos 1900-2170 Mhz;

1.1.2.10. O range de frequência para WLAN deve ser de pelo menos 2200-2700 Mhz (2.4GHz WLAN) e de 5400-5800 Mhz (5.4 Ghz WLAN);

1.1.2.11. O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;

1.1.2.12. Conjunto com resistência equivalente IP66 pelo menos;

1.1.2.13. Cabos independentes para TETRA, GPS, Celular e WLAN, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo até o local de instalação dos módulos dos equipamentos de comunicação.

I - Os terminais dos cabos devem ser tipo Plug SMA para Celular e Soquete SMA para WLAN;

a) Para TETRA e GPS os terminais dos cabos devem ser TETRA conector FME plug e GPS conector FME socket;

1.1.2.14. Deverá ser deixada tampa plástica de 12 x 12 cm sob o forro do teto, centralmente posicionada sob a base da antena, parafusada e com a mesma cor do forro, de modo a possibilitar fácil acesso à base da antena em caso de manutenção;

1.1.2.15. As antenas, bem como sua instalação e regularização, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e deverão ter seus Certificados de Homologação apresentados na entrega dos veículos."

1.2. **PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSCEPTOR ANALÓGICO**

1.2.1. Deverá ser adaptado local para instalação de transceptor analógico, rádio Motorola PRO5100 de propriedade da contratante. A configuração de instalação empregada será de kit de montagem remota original ou compatível fornecido pela contratada, fixando-se somente a frente do rádio junto ao painel, na posição horizontal e em local que permita fácil manuseio dos botões e visualização do mostrador (display), tanto pelo motorista quanto pelo passageiro sentado no banco dianteiro direito, e a parte traseira do rádio em local diverso e que não reduza o espaço destinado a qualquer dos ocupantes do veículo;

1.2.1.1. O cabo do kit de montagem remota deverá ter, além do comprimento mínimo necessário para ligar a frente à traseira do rádio, o cabo deverá ter folga de 70 centímetros na parte traseira e 30 centímetro na parte dianteira.

1.2.2. A contratada poderá solicitar à contratante amostra do equipamento para melhor adequação do projeto de adaptação.

1.2.3. As especificações do rádio móvel em VHF banda baixa:

a) Faixa de frequência: de 42 a 50 MHz;

b) Potência de radiofrequência (RF): 60 W;

c) Sensibilidade de recepção EIA (12 dB SINAD): máximo 0,30 uV (microvolt);

d) Consumo de corrente máximo de 15 A quando transmitindo 60 W de potência de RF;

e) Peso de 2,5 Kg;

1.2.4. A pré-instalação deve ser realizada de forma que possibilite fácil instalação do rádio e fácil acesso aos cabos a serem ligados na parte traseira do mesmo.

1.2.4.1. Todos os cabos, conectores, suportes, kit de montagem remota e insumos necessário deverão ser providenciados e instalados pela contratada.

1.2.4.2. A instalação pela CONTRATANTE consiste apenas na conexão do transceptor nos cabos e fixação, tanto do módulo principal quanto da frente de controles, nos suportes previamente adaptados pela CONTRATADA.

1.2.5. Antena VHF externa, tipo monopolo vertical conforme as seguintes especificações:

1.2.5.1. Bobinada, ganho mínimo de 0 dB (2,15 dBi), com haste cilíndrica de aço inoxidável

fixada à base através de mola em aço inox para torná-la articulável;

1.2.5.2. Impedância nominal de 50 Ohms;

1.2.5.3. Relação de ondas estacionárias (ROE) de no máximo 1,5:1;

1.2.5.4. Faixa de frequência de 46 a 49 MHz;

1.2.5.5. Instalada no teto do veículo, o mais centralizada possível, com chapa de aço de reforço sob o teto de no mínimo 15 x 15 cm, assegurada a continuidade elétrica entre o terra da antena e o teto do veículo;

1.2.5.6. Deverá ser deixada tampa plástica de 12 x 12 cm sob o forro do teto, centralmente posicionada sob a base da antena, parafusada e com a mesma cor do forro, de modo a possibilitar fácil acesso à base da antena em caso de manutenção;

1.2.5.7. Deverá ser instalado cabo coaxial RG58C ou RGC58, com o comprimento necessário e conectores apropriados para interligação da antena ao rádio;

1.2.5.8. A haste da antena deve ser entregue devidamente dimensionada de modo a obter a relação de ondas estacionárias solicitada em toda a faixa de frequência informada, ou seja, entre as frequências de 46 e 49 MHz não poderá haver ROE maior do que 1,5:1;

1.2.5.9. A impedância nominal deverá ser atingida na frequência de ROE mínimo;

1.2.6. Para cada veículo, deverá ser fornecido relatório distinto de medição dos parâmetros de impedância e relação de onda estacionária do conjunto formado pelo cabo coaxial e a antena, conforme instruções abaixo:

a) Medições realizadas após o corte final da haste da antena e da instalação do cabo coaxial:

b) ROE e impedância em 46 MHz.

c) ROE mínimo encontrado e em que frequência.

d) Impedância na frequência de ROE mínimo.

e) ROE e impedância em 49 MHz.

f) deve ser informada a marca e modelo do equipamento utilizado nas medições.

g) Deve ser assinado pelo responsável pela instalação.

1.2.7. A tolerância máxima admitida em relação à impedância nominal e ROE máximo é de 10%.

1.2.8. Os equipamentos de sinalização visual e acústica da viatura não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfiram na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela PRF. Da mesma forma, a operação do rádio transceptor não poderá interferir no funcionamento dos demais sistemas do veículo.

1.2.9. É de responsabilidade da empresa fornecedora a adequação do sistema, incluindo o corte da haste da antena, para que o mesmo atenda aos requisitos acima, sendo responsabilidade do Núcleo de Telemática (Nutic) conferir a relação de ondas estacionárias e demais especificações.

1.2.10. As medições deverão ser realizadas preferencialmente através de equipamento próprio (analisador de antenas), ou através de Wattímetro. Caso a licitante opte pelo segundo equipamento, faz-se necessária a conversão dos valores medidos para o formato solicitado, o que pode ser feito através da fórmula abaixo:

CÁLCULO DA RELAÇÃO DE ONDA-ESTACIONÁRIA (ROE ou SWR)

$$ROE = \frac{1 + \sqrt{\frac{P_R}{P_D}}}{1 - \sqrt{\frac{P_R}{P_D}}}$$

P_R = Potência refletida
P_D = Potência direta

CONDIÇÃO DA ANTENA EM FUNÇÃO DO ROE					
ROE	ERP %	ANTENA	ROE	ERP %	ANTENA
1.0 : 1	100	ÓTIMA	2.2 : 1	85,9	RUIM
1.1 : 1	99,8		2.4 : 1	83,0	
1.2 : 1	99,2		2.6 : 1	80,2	
1.3 : 1	98,3		3.0 : 1	75,0	PÉSSIMA
1.4 : 1	97,2		4.0 : 1	64,0	
1.5 : 1	96,0		5.0 : 1	55,6	
1.6 : 1	94,7	BOA	6.0 : 1	49,0	
1.7 : 1	93,3		7.0 : 1	43,8	
1.8 : 1	91,8		8.0 : 1	39,5	
1.9 : 1	90,4	REGULAR	9.0 : 1	36,0	
2.0 : 1	88,9		10 : 1	33,1	

ERP = Potência Efetiva Irradiada (Effective Radiation Power)

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 06:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 06:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe do Setor de**

Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS JOSE GONZEL PRESTES**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais substituto(a)**, em 04/12/2020, às 07:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 04/12/2020, às 07:10, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 08:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 09:14, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29296941** e o código CRC **B6DE7E6E**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-E - TERMO DE REFERÊNCIA
CARACTERIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO - COMUM A TODOS OS VEÍCULOS
VBOE - VBOR - VBCC

1. SISTEMA ELÉTRICO

1.1. Sistema de alternador e bateria dimensionado e adequado para suportar, simultaneamente, os equipamentos complementares de sinalização (acústico e visual) a serem instalados, com autonomia de funcionamento de 6 horas mantendo ligados a iluminação intermitente e o rádio digital (especificado abaixo), sem transmitir ou receber nenhum chamado. Após esse período o veículo deve ainda ter carga suficiente para dar partida.

1.2. A bateria deverá estar fixada em compartimento específico e deverá ser projetada para suportar possíveis vazamentos e vibrações extremas. Caso necessário, poderá ser utilizada uma bateria extra, a ser instalada em local apropriado. No momento da entrega do veículo e novamente após permanecer por 72 horas desligado, a bateria deve ser capaz de efetuar a partida do veículo. A bateria é passível de troca imediata por outra bateria nova original do veículo em perfeitas condições de funcionamento, caso falhe em um dos dois testes.

2. PINTURA E DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Os veículos deverão receber pintura na cor azul noturno, conforme especificações técnicas contidas no Manual de Identidade Visual da Polícia Rodoviária Federal. O licitante deverá solicitar a normatização do padrão de pintura da CONTRATANTE no ato de assinatura do contrato. Em caso de dúvidas a CONTRATANTE poderá disponibilizar fotos de seus veículos com o grafismo descrito.

2.1.1. Deverão ser pintadas inclusive partes plásticas, como para choques e retrovisores.

2.2. Sobre a pintura serão afixados os adesivos identificadores, conforme descrição abaixo, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas confeccionadas em vinil não refletivo. Após a aplicação de todos os adesivos deve ser aplicada uma camada de proteção (verniz, liner, primer ou similar) para aumentar a vida útil dos adesivos.

2.3. As portas dos veículos e a tampa do porta malas deverão receber fita reflexiva com 10 mm (± 1mm) de largura em toda a sua extensão, na parte interna.

2.4. Adesivos não refletivos:

a) Material: Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, especifica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner.

b) Espessura: 0,06 a 0,08mm.

c) Adesivo: acrílico à base de solventes, sensível à pressão.

d) Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm.

e) Adesão: 6,9 Kg/cm (superfície pintada).

f) Resistência a tração: 5,7 Kg/cm.

g) Alongamento: mínimo 100%.

2.5. Adesivos refletivos:

a) Material: PVC fundido tipo CAST, flexível, com tecnologia de retro reflexão através de micro esferas de vidro encapsuladas, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner.

b) Espessura: 0,16 a 0,22mm.

c) Adesivo: acrílico a base de solventes, sensível à pressão.

d) Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm.

e) Adesão: 0,8 Kg/cm (superfície pintada).

f) Resistência a tração: 1,8 Kg/cm.

2.6. Procedimentos para aplicação das películas adesivas:

a) Tecnologia para transformação: recorte eletrônico.

b) Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante.

c) Recortes em todas as regiões de baixo relevo.

d) Ausência completa de cantos vivos.

e) Não aplicação das películas em regiões de borrachas.

f) Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação.

g) Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial.

h) Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal.

i) A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira).

j) Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas.

2.7. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

2.8. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição (padrão das cores e o layout da aplicação das cores e dos adesivos), deverão oficiar à SOPE-RJ, a fim de que seja agendada data em que poderão ter acesso a um exemplar das viaturas que atualmente se encontram em operação na CONTRATANTE.

2.9. A localização dos controles dos equipamentos requeridos, da antena VHF bobinada, bem como a de qualquer outro item que seja omisso nesta especificação ou julgada incompatível pela empresa adaptadora, deverá ser submetida à SOPE-RJ, para aprovação durante a fase de transformação dos veículos.

2.10. A CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar laudos técnicos comprobatórios do atendimento aos quesitos exigidos em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

3. DISPOSITIVOS LUMINOSOS DE PRERROGATIVA

3.1. Características gerais:

3.1.1. Todos os equipamentos desta seção devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil.

3.1.2. Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10ºC e 45ºC acrescido de exposição solar direta e umidade entre 15% e 95%;

3.1.3. Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins.

3.1.4. O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais para realização da partida do veículo.

3.2. **Características construtivas:**

3.2.1. Dotada de base na cor preta ou transparente, com tratamento UV, resistente a impactos, descoloração e amarelamento; e cúpula transparente, com tratamento UV, resistente a impactos, descoloração e amarelamento; A proteção UV deve ser integrada à matéria prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção;

3.3. **Desempenho ótico:**

3.3.1. Todos os módulos de LED devem ser bicolores, permitindo que se acendam na cor vermelha ou azul, conforme padrão de animação.

3.3.2. Caso sejam utilizados LED vermelhos justapostos a LED azuis, não deve haver afastamento dos LED de tal maneira que o preenchimento do módulo seja prejudicado.

3.4. **Cores:**

3.4.1. Cada LED, em todo o sistema, deverá obedecer às especificações a seguir descritas, exceto quando disposto em contrário:

a) LED vermelho: comprimento de onda de 610 a 660 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 90 lúmens ANSI típico;

b) LED azul: comprimento de onda de 450 a 490 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI típico;

c) LED âmbar: comprimento de onda de 585 a 595 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI típico.

d) LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 180 lúmens ANSI típico.

3.5. **Padrão de Animação:**

3.5.1. Os conjuntos luminosos devem seguir o seguinte padrão de animação:

a) Pulso de 100 a 150 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. **Sequência:** Neste modo de funcionamento os módulos devem ser acionados de maneira "desordenada" em pulsos rápidos. Devem ser acionados pelo menos 50% dos módulos a cada pulso, todos na mesma cor espalhados pela barra, seguido de um intervalo, com novo pulso na outra cor (pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo, pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo...). Cabe à fabricante equilibrar as cargas entre os módulos para evitar envelhecimento prematuro de qualquer módulo perante os demais. A quantidade de períodos deve ser maior que oito e não tem número limite.

Abaixo, segue <u>exemplo</u> de barra com 14 módulos, com 10 períodos, sendo 5 azuis e 5 vermelhos

<u>Tabela:</u>

(1 significa que aquele módulo está ligado, e 0 que está desligado)

Pulso: 100
Intervalo: 50

Período	T1	off	T2	off	T3	off	T4	off	T5	off	T6	off	T7	off	T8	off	T9	off	T10	off
Duração(ms)	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50
Módulo 1F	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0
2F	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0
3F	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
4F	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0
5F	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0
6F	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
7F	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0
1T	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
2T	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0
3T	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0
4T	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0
5T	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
6T	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
7T	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0

Gráfico:

(o degrau superior de cada linha significa que aquele módulo está ligado, e o degrau inferior que está desligado)

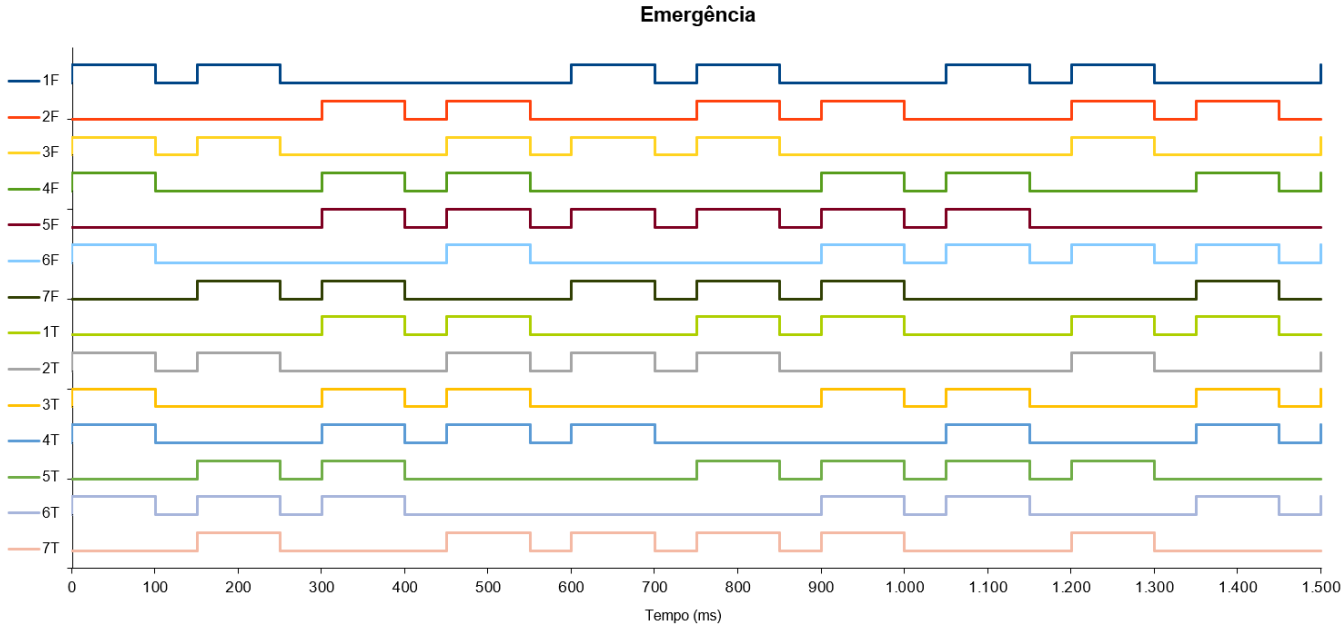

3.6. Conjunto luminoso principal

3.6.1. Dispositivo de sinalização visual de emergência interna ao para-brisas, tanto dianteiro quanto traseiro, com LEDs vermelhos e azuis, posicionada no topo do para brisas, com montagem que impeça a luz de ser refletida para o interior do veículo. Deve ser construído com o tamanho mínimo para acomodar os módulos de LED, com altura máxima de 60mm e não deve ter cantos vivos, de modo a proteger os ocupantes em caso de acidentes.

3.6.2. A contratada deve inclusive utilizar perfis de borracha, espuma ou silicone para reduzir e amortecer o impacto em caso de choque. Deverá ser composto de no mínimo 6 (seis) módulos de LEDs, sendo posicionados 3 (três) à direita do para-brisas e outros 3 (três) à esquerda. Cada módulo deve ser constituído de 6 LEDs, sendo três vermelhos e três azuis, possibilitando acendimento de ambas cores, alternadamente.

3.7. Conjunto luminoso secundário

3.7.1. Conjunto luminoso dianteiro: Este conjunto luminoso deve ser constituído por, no mínimo, 12 módulos com três LED cada, sendo 06 (seis) módulos vermelhos e 06 (seis) azuis, posicionados da seguinte forma:

a) Entre os faróis, na grade central do veículo;

b) Parte interior do para-choque, nas extremidades direita e esquerda;

c) Parte central do para-choque, próximo ao habitáculo da placa de identificação.

3.7.2. Conjunto luminoso lateral VBOE e VBOR: Este conjunto luminoso deve ser constituído por, no mínimo, 08 (oito) módulos em cada lateral, com três LED cada, sendo 04 (quatro) módulos vermelhos e 04 (quatro) azuis, posicionados da seguinte forma:

a) Por toda lateral, em altura mediana;

b) Retrovisor.

3.7.3. Conjunto luminoso lateral VBCC: Este conjunto luminoso deve ser constituído por, no mínimo, 12 (doze) módulos em cada lateral, com três LED cada, sendo 06 (seis) módulos vermelhos e 06 (seis) azuis, posicionados da seguinte forma:

a) Por toda lateral, em altura mediana;

b) Retrovisor.

3.7.4. Conjunto luminoso traseiro: Este conjunto luminoso deve ser constituído por, no mínimo, 08 (oito) módulos com três LED cada, sendo 04 (quatro) módulos vermelhos e (quatro) azuis, posicionados da seguinte forma:

a) Entre as lanternas traseiras do veículo;

b) Parte inferior do para-choque, nas extremidades direita e esquerda.

3.7.5. Os dispositivos do conjunto luminoso secundário devem ser acionados simultaneamente ao sistema de sinalização principal.

3.8. **Documentação Técnica**

3.8.1. A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise dos veículos, os seguintes documentos:

3.8.2. Atestado ou datasheet com referência de link do site do fabricante, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.

3.8.3. Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (Rev. JAN 2005), da SAE Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, fotometria classe 1, e de Jato de água (Moisture test)

4. DISPOSITIVOS SONOROS DE PRERROGATIVA

4.1. Sirene eletrônica instalada em local adequado. O som de saída será composto pela alternância e sobreposição dos tons comumente utilizados em viaturas policiais (wail, yelp e super yelp). Caso não seja possível a composição dos sons, será apresentada pela empresa uma proposta para o som de sirene, a ser analisado pela contratante.

4.2. A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a um metro de distância do veículo, a um metro de altura.

4.3. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal

4.4. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deve ainda ser um driver com pontos de fixação no corpo deste, não sendo permitida a fixação pela rosca, a fim de evitar desgastes e quebras, que podem causar eventuais acidentes além do mau funcionamento da sirene.

4.5. Sistema de megafone com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000Hz e pressão sonora, a um metro do veículo e a um metro de altura, de no mínimo 90dB.

4.6. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.

4.7. O acionamento dos dispositivos luminosos e da sirene deve ser feito através de dois botões simples (um para iluminação e um para sirene), instalados no interior do veículo, em local a ser definido conjuntamente pela contratada e contratante.

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal

CLEBER GOMES RIBEIRO
Policial Rodoviário Federal

HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 06:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 06:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais substituto(a)**, em 04/12/2020, às 07:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 04/12/2020, às 07:10, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 08:42, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 09:14, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29296946** e o código CRC **0F639380**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77

SEI nº 29296946

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I-F - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO 08657.015529/2020-77 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Contato:	
E-mail do responsável:	
Validade da proposta:	*(mínimo de 60 dias)*
Valor total:	

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Un	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais, conforme especificações do Anexo I-A do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e Anexo I-E.	un	5		
02	VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate, conforme especificações do Anexo I-B do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e Anexo I-E.	un	5		
03	VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle, conforme especificações do Anexo I-C do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e Anexo I-E.	un	4		
VALOR TOTAL					

Declaro que tomei conhecimento e compreendi o documento **TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** que apresenta as especificações e definições das características dos itens elencados na presente proposta.

[Cidade], **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**.

_____

[Nome, CPF e assinatura do representante legal]

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 06:52, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 06:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais substituto(a)**, em 04/12/2020, às 07:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 04/12/2020, às 07:10, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 08:43, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 09:14, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29296956** e o código CRC **F20329D4**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (MINUTA)

A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, com sede na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, km 163, Bairro Vigário Geral, cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0055-34, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº 08657.015529/2020-77, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículos blindados especiais, especificado nos Anexos I-A ao Anexo I-E do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº XX/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: XXX						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**LOCAL DE ENTREGA**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais, conforme especificações do Anexo I-A do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	un	5	xxx,xx	Rio de Janeiro/RJ	x.xxx,xx
2	VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate, conforme especificações do Anexo I-B do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	un	5	xxx,xx	Rio de Janeiro/RJ	x.xxx,xx
	VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle, conforme especificações do				Rio de	

3	Anexo I-C do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	un	4	xxx,xx	Rio de Janeiro/RJ	x.xxx,xx
TOTAL						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro - UASG 200116.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Qtd	Órgão
02	04	Secretaria de Polícia Militar do Rio de Janeiro UASG 927570
03	02	Superintendência da Polícia Rodoviária em Rondônia - SPRF-RO UASG 200131
03	01	Superintendência da Polícia Rodoviária no Mato Grosso do Sul - SPRF-MS UASG 200121

4. DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº

2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior

àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 06:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida

Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 06:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais substituto(a)**, em 04/12/2020, às 07:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 04/12/2020, às 07:11, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 08:46, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 09:14, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29260652** e o código CRC **0542167F**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ..... E A EMPRESA .....

A União, por intermédio do..... (órgão ou entidade pública contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no DOU de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de _____/_____/_____ e encerramento em _____/_____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de R$..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20__, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200116
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e,

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... de..... de 20.....

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 02/12/2020, às 15:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 06:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais substituto(a)**, em 04/12/2020, às 07:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 04/12/2020, às 07:11, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 08:45, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 09:14, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29261062** e o código CRC **10455579**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77

SEI nº 29261062

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

A LICITANTE DEVERÁ PREENCHER A PLANILHA ABAIXO DETALHANDO OS DIVERSOS CUSTOS QUE COMPÕE O OBJETO

ITEM	CUSTO (R$)
Chassi incluindo os equipamentos mecânicos obrigatórios pela legislação	
Carroceria	
blindagem opaca	
blindagem transparente incluindo as seteiras	
acessórios internos	
acessórios externos	
sistema de sirene e giroflex	
pintura	
demais custos não constantes acima	
TOTAL	

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 14:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29314085** e o código CRC **BA9D2D6D**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77 SEI nº 29314085

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

LISTA DE VERIFICAÇÃO – FASE INTERNA

ANEXO I – ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 02/16 – SEGES/MPOG

São os atos administrativos e documentos previstos na Lei nº 10.520/02 e no regulamento do pregão eletrônico (Decreto nº 5.450/05), conjugados com as regras da Lei nº 8.666/93, de aplicação subsidiária, a instruir a fase interna do procedimento licitatório na modalidade pregão, no formato eletrônico:			
Processo Nº:	08657.015529/2020-77		
Pregão Nº:			
FASE	**ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS**	**SIM / NÃO / NÃO SE APLICA**	**OBS.**
ABERTURA DO PROCESSO	1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 30, *caput*, do Decreto nº 5.450/05, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, e item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19.12.02)?	SIM	Documento de Oficialização de Demanda (25088464)
SOLICITAÇÃO DO OBJETO	2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Documento de Oficialização de Demanda (25088464)
EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	3.Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	SIM	Conforme Item 17 do Termo de Referência 29259877
	3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	SIM	Conforme Item 17 do Termo de Referência 29259877

	3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	SIM	Conforme Item 17 do Termo de Referência 29259877
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	4. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º*, caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Documento de Oficialização de Demanda (25088464)
JUSTIFICATIVA SRP	4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	SIM	Conforme item 4 e 4 do Termo de Referência 29259877
DEFINIÇÃO DO OBJETO	5.A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM	Conforme Estudo Técnico Preliminar e Anexos do Termo de Referência
AUTORIZAÇÃO DO CERTAME	6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05)?	SIM	26109524
DESIGNAÇÃO PREGOEIRO / EQ. DE APOIO	7.A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	26128381
	7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	SIM	Todos os membros da equipe são servidores
	8.No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de	SIM	Comprovante de IRP 28116433

	Registro de Preços - IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	SIM	Comprovante de IRP 28116433
IRP	8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
	8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	SIM	Termo de Referência 29259877
	8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	SIM	SIM
PESQUISA DE PREÇOS	9.Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	SIM	Nota Técnica 25918127
	9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
	9.2 Para fins de		

	orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do Art. 2° da IN SLTI/MP n º 5, de 2014?	SIM	Nota Técnica 25918127
INDICAÇÃO DE RECURSOS	10.O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MINUTA DE EDITAL	11.Há minuta de edital e anexos?	SIM	Edital 29260424 e anexos nele citados
	11.1 termo de referência;	SIM	29259877
	11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM	29261062
	11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	SIM	29260652
	11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA
JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL	12.No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
PROPOSTAS APRESENT.	13.O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	Conforme Edital 29260424
	14.O Edital estabelece prazo		

PROPOSTAS PRAZO	razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	SIM	Conforme Edital 29260424
ENVIO DE DOC. COMPLEM.	15.O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	Conforme Edital 29260424
MARGEM DE PREFERÊNCIA	16.Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
BENEFÍCIOS LC 123/06	17.Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA
PARECER JURÍDICO	18.Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	SIM	Processo submetido à CJU-RJ conforme Ofício 29002066
	18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	SIM	Conforme Nota Técnica 29254639
	18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	SIM	Conforme Nota Técnica 29254639
PUBLICAÇÃO PRAZO	19.O prazo definido para publicação é adequado ao objeto da licitação, considerando a complexidade do objeto, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência?	---	Será definido pela SAD e Comissão de Permanente de Licitação conforme estes critérios

PUBLICAÇÃO ALCANCE	19.1 Quanto ao âmbito de publicação houve obediência ao disposto no Art. 17 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e IV, §1º, Art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	-----	Será definido pela SAD e Comissão de Permanente de Licitação conforme estes critérios

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 06:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 06:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais substituto(a)**, em 04/12/2020, às 07:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 04/12/2020, às 07:10, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GOMES RIBEIRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 08:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2020, às 09:14, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29297012** e o código CRC **3803D925**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/12/2020

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA SPRF-RJ Nº 85, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Portaria Nº 22/2020/SPRF-RJ, que designa os servidores para compor a Equipe de Planejamento de Procedimento Licitatório para aquisição de veículo blindados

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, órgão da estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 224, de 05 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018, em vigor.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.666/1993, na Lei 10.520/2002, na IN 005/2017 - MPDG e demais normas pertinentes aos processos licitatórios da Administração

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08657.015529/2020-77,

R E S O L V E :

Art. 1º **ALTERAR** a Portaria Nº 22/2020/SPRF-RJ, que designa os servidores da "Equipe de Planejamento de Procedimento Licitatório" para aquisição de veículos blindados, excluindo da referida incumbência os servidores **CLEBER GOMES RIBEIRO** e **HUGO ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS,** mantendo os demais membros outrora designados, conforme abaixo exposto:

- ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA, SIAPE 1813188: Área Demandante/Área Técnica
- VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA, SIAPE 2195892: Área Demandante/Área Técnica
- DIOGO RANGEL DO AMARAL, SIAPE l 2314385: Área Administrativa
- MARCELO DE ÁVILA, SIAPE 2196312: Área Administrativa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVINEI VASQUES
Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 04/12/2020, às 08:56, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29299528** e o código CRC **D61CF391**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 62/2020 - SAD-RJ

INTERESSADO(S): NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/RJ

ASSUNTO: Processo licitatório de aquisição de blindagem de viaturas

AUTORIZO os seguintes órgãos a participarem do presente registro preços conforme os respectivos TERMOS DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UASG 927570 (28320733);
- SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA/SPRF-RO - UASG 200131 (28455597);
- SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO MATO GROSSO DO SUL - UASG 200128 (28647347).

APROVO a confecção dos documentos:

- Mapa de Riscos (SEI 26061262)
- Minuta do edital (SEI 29260424)
- Anexo I - Termo de Referência (SEI 29259877)
- Anexo I-A - VBOE (SEI 29265323)
- Anexo I-B - VBOR (SEI 29265460)
- Anexo I-C - VBCC (SEI 29265951)
- Anexo I-D - Sistema de Comunicação (SEI 29296941)
- Anexo I-E - Caracterização e Sinalização (SEI 29296946)
- Anexo II - Minuta de termo de contrato (SEI 29261062)
- Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços (SEI 29260652)

RATIFICO os demais atos administrativos praticados.

AUTORIZO o prosseguimento da presente instrução processual, que trata da aquisição de veículos blindados para atender às necessidades da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, atendendo ao que preceitua o Art. 38 da Lei nº 8666/93.

AUTORIZO o início da fase externa do procedimento licitatório de acordo com o estabelecido no Art. 21, inc. V do Decreto nº 3.555/2000, e no art. 8º, inc. V, do Decreto nº 10.024/2019.

DECLARO que a natureza do objeto desta contratação **constitui atividade de investimento**, conforme a Portaria MPOG nº 249 de 13/06/2012, que regulamenta o Decreto nº 10.193, de 2019.

SILVINEI VASQUES
Superintendente
Ordenador de Despesas
SPRF/RJ

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 04/12/2020, às 13:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29297289** e o código CRC **487187AB**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77

SEI nº 29297289

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO (VEÍCULOS BLINDADOS)

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 19/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08657.015529/2020-77

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro - SPRF-RJ, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro/RJ, realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **maior desconto por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 21/12/2020

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículos blindados especiais**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de

Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor

classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Percentual de desconto;

6.1.2. Marca do chassi;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto;

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,1% (um décimo percentual)

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e

quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no pais;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada (admitindo-se prorrogação conforme avaliação do caso concreto) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, documentos de habilitação, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova

data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, admitindo-se prorrogação do prazo conforme avaliação do caso concreto.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. **Habilitação Jurídica**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus

administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,

vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Titulo de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios

Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade.

9.11.3. O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:

9.11.3.1. Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente Aramida, poliuretano ou vidro balístico)

9.11.3.2. Comércio de Proteção Balística

9.11.3.3. Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem)

9.11.3.4. Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística

9.11.3.5. Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística

9.11.4. A empresa licitante deve ter em seu ato constitutivo e alterações o registro de atividade econômica principal compatível com o objeto da licitação.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de

aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a

vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual

apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail nucont.rj@prf.gov.br e/ou sad.rj@prf.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro, Núcleo de Gestão Documental - NUGED/RJ - Rodovia Presidente Dutra, km 163 - Parada de Lucas - Rio de Janeiro/RJ, no horário de 08:00h às 17:00h.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação. .

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da

Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal No Rio de Janeiro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Termo de Referência;

b) ANEXO I-A - VBOE;

c) ANEXO I-B - VBOR;

d) ANEXO I-C - VBCC;

e) ANEXO I-D - Sistema de Comunicação;

f) ANEXO I-E - Caracterização e Sinalização;

g) ANEXO I-F - Modelo de Proposta;

h) ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

i) ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

SILVINEI VASQUES
Superintendente no Rio de Janeiro
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 04/12/2020, às 13:57, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29297487** e o código CRC **DB2D4600**.

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — Divulgação de Compras — Ministério da Economia

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação

Ambiente: PRODUÇÃO

Alterar/Excluir Aviso de Licitação

04/12/2020 14:47:31

O Aviso de Licitação foi incluído.

Órgão: 30802 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ

UASG Responsável: 200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 00019/2020

Forma de Realização: Eletrônico

Característica: Registro de Preço (SRP)

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00013/2020

Nº do Processo: 08657.015529/202(

Tipo de Licitação: Menor Preço

Compra Nacional: Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

* Lei 13.979/2020, art.4-G(COVID-19) ? ○ Sim ◉ Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Valor Total da Compra (R$): 17.871.500,0000

Quantidade de Itens: 3

Objeto

Registro de Preços para a possível aquisição de veículos blindados operacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.

Publicação/Divulgação do Aviso de Licitação

* Primeira Data da Publicação/Divulgação: 07/12/2020

Segunda Data da Publicação:

Terceira Data da Publicação:

* CPF do Responsável: 743.916.079-72

* Nome: SILVINEI VASQUES

* Função: Superintendente - Ordenador c

Disponibilidade do Edital

* Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 07/12/2020

Período da Disponibilidade do Edital

* Das 08:00 * às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Endereço

* Logradouro: Rodovia Presidente Dutra, Km 163 - Parada de Lucas

Bairro:

* Código do Município: 60011

* Município/UF: Rio de Janeiro/RJ

DDD: Telefone: Ramal: Fax:

Entrega da Proposta

A partir da disponibilidade do Edital, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Abertura da Licitação

* Em 21/12/2020 às 09:30 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Salvar Aviso | Excluir Aviso | Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Solução SERPRO

Aviso de licitação pregão 19/2020 (29358380) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 834

Sem placa		KENTON / 110 CC	9PAABBBY7FA001060		Autotran Dourados	Dourados				
Sem placa		YAMAHA / YBR FACTOR 125	9C6RE2120H0007607	2017	Auto Molas, Freio e Guincho Coxim	Coxim				
Sem placa		LEOPARD / SX	9PEACDE49BL301181	2000	Autotran Dourados	Dourados				
Sem placa		YAMAZUKY / B1210CC	9PJAEA4E4AC004371	2016	Autotran Dourados	Dourados				
Sem placa		KENTON / BLITZ IIO DLX	9PAABBBZ6EA002322	2014	Autotran Dourados	Dourados				
Sem placa		YAMAHA / FAZER	9C6RG5010M0059381	2020	Autotran Campo Grande	Campo Grande	497.119.971-34	Maria Terezinha de Oliveira Cruz	10.371.492/ 0001-85	Banco Yamaha Motor do Brasil S/A
Sem placa		KENTON / GL150	9PAAHBBA3DA003550		Autotran Eldorado	Eldorado				
Sem placa		LEOPARD / GT150R	PEAEHE569LK00894	2015	Guincho Aline Transportes	Ponta Porã				
XAC396		TOYOTA / COROLLA	AE1105346096	2000	Guincho Aline Transportes	Ponta Porã				

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020 - UASG 200127

Nº Processo: 08668000470202093.
PREGÃO SISPP Nº 10/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 24537805000137. Contratado : MARCCARY ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Prestação de serviços técnicos de vistoria e elaboração de laudo de inspeção predial, elaboração de plano de manutenção predial preventivo e corretivo, georreferenciamento, elaboração de laudo de avaliação de imóveis e elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Vigência: 07/12/2020 a 07/06/2021. Valor Total: R$173.740,00. Fonte: 174020197 - 2020NE800631. Data de Assinatura: 04/12/2020.

(SICON - 04/12/2020) 200127-00001-2020NE000025

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 26/11/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a possível aquisição de Carreta Unidade Movél de Operações para atender às necessidades do SEOP-RJ subordinado à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro conforme especificações descritivas e quantitativas constantes do Termo de Referência e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 07/12/2020 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Presidente Dutra, Km 163 - Irajá RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/12/2020, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO DA FONSECA MARTINS
Pregoeiro

(SIDEC - 04/12/2020) 200116-00001-2020NE000001

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 30/11/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Carreta Unidade Móvel de Saúde para atender às necessidades da SEOP - RJ, subordinada à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro. A aquisição supracitada ocorrerá de acordo com as especificações descritivas e quantitativas constantes do Termo de Referência anexo ao edital Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 07/12/2020 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Presidente Dutra, Km 163 - Parada de Lucas RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/12/2020, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO DA FONSECA MARTINS
Pregoeiro

(SIDEC - 04/12/2020) 200116-00001-2020NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 - UASG 200116

Nº Processo: 08657.015529/2020. Objeto: Registro de Preços para a possível aquisição de veículos blindados operacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 07/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Presidente Dutra, Km 163 - Parada de Lucas, - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/200116-5-00019-2020. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/12/2020 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SILVINEI VASQUES
Superintendente - Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/12/2020) 200116-00001-2020NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2020 - UASG 200131

Nº Processo: 08671007832202018.
DISPENSA Nº 27/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 05914650000166. Contratado : ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA-DE ENERGIA S.A. Objeto: Contratação de pessoa jurídica concessionaria de serviço publico para o fornecimentode energia eletrica para atender a Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal emRondônia. Fundamento Legal: Inciso 22, o Art 24 da leinº 8.666/93. Vigência: 30/11/2020 a 30/11/2021. Valor Total: R$150.009,04. Fonte: 150020197 - 2020NE800540. Data de Assinatura: 30/11/2020.

(SICON - 04/12/2020) 200131-00001-2020NE800067

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2020 - UASG 200131

Nº Processo: 08671007832202018.
DISPENSA Nº 27/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 05914650000166. Contratado : ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA-DE ENERGIA S.A. Objeto: Contratação de pessoa jurídica concessionária de serviço público para o fornecimentode energia elétrica para atender a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia-Unidade Consumidora 000086-8 Grupo Opitante - 3ª Delegacia de PRF-RO,Torre caritiana- Programaradio digital. Fundamento Legal: Inciso 22, do Art 24 da lei8.666/93. Vigência: 30/11/2020 a 30/11/2021. Valor Total: R$8.722,84. Fonte: 150020197 - 2020NE800541. Data de Assinatura: 30/11/2020.

(SICON - 04/12/2020) 200131-00001-2020NE800067

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2020 - UASG 200131

Nº Processo: 08671007832202018.
DISPENSA Nº 27/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 05914650000166. Contratado : ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA-DE ENERGIA S.A. Objeto: Contratação de pessoa juridica concessionária de serviço público para o fornecimentode energia elétrica para atender a Superintendência de Policia Rodoviária Federal em Rondônia-RO, Unidade consumidora 184198-0 Grupo Optante-3ª Delegacia da PRF-RO, Torre Ariquemes- Programa radio digital. Fundamento Legal: Inciso 22, art 24, da lei8.666/93. Vigência: 30/11/2020 a 30/11/2021. Valor Total: R$9.833,47. Fonte: 150020197 - 2020NE800542. Data de Assinatura: 30/11/2020.

(SICON - 04/12/2020) 200131-00001-2020NE800067

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2020 - UASG 200131

Nº Processo: 08671007832202018.
DISPENSA Nº 27/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 05914650000166. Contratado : ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA-DE ENERGIA S.A. Objeto: Contratação de pessoa jurídica concessionaria de serviço publico para o forneciementode energia elétrica para atender a Superintendencia da Policia Rodoviária Federal em Rondonia. Fundamento Legal: Inciso 22, art 24, da lei8.666/93. Vigência: 30/11/2020 a 30/11/2021. Valor Total: R$38.267,68. Fonte: 150020197 - 2020NE800543. Data de Assinatura: 30/11/2020.

(SICON - 04/12/2020) 200131-00001-2020NE800067

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2020 - UASG 200131

Nº Processo: 08671007832202018.
DISPENSA Nº 27/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 05914650000166. Contratado : ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA-DE ENERGIA S.A. Objeto: Contratação de pessoa juridica concessionária de serviço pública para o fornecimentode energia eletrica para atender a Superintendencia da Policia Rodoviária Federal em Rondônia, compreendendo as unidades consumidoras doGrupo B - Conteiro de obras, 1ª Delegacia, 2ªDelegacia, 3ª Delegacia, 4ª Delegacia e seusrespectivos Postos, bem como, pontos onde se localizam torres do projeto de radio digital. Fundamento Legal: Inciso 22, art 24, da lei8.666/93. Vigência: 30/11/2020 a 30/11/2021. Valor Total: R$632.949,36. Fonte: 150020197 - 2020NE800544. Data de Assinatura: 30/11/2020.

(SICON - 04/12/2020) 200131-00001-2020NE800067

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 200130

Nº Processo: 08672004026202088. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução do remanescente de serviços da obra de reforma e ampliação da 2ª Delegacia e da Unidade Operacional São Cristóvão da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/12/2020 das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h30. Endereço: Av. Maranhao, 1890 - Santos Dumont, Santos Dumont - Aracaju/SE ou https://www.gov.br/compras/edital/200130-99-00001-2020. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2020 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/12/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Anexo I - C, será entregue em arquivo digital quando a licitante interessada fizer a vistoria e solicitar à Comissão de Licitação..

ORLANDO GENTIL NETO
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 04/12/2020) 200130-00001-2020NE800019

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 200109

Número do Contrato: 39/2019.
Nº Processo: 08650011633201838.
PREGÃO SRP Nº 29/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -.Objeto: Acréscimo de 06 (seis) subitens, relativos ao item 1 (Serviço de computação de nuvem),Catálogio de Serviço - CTR 39/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520/2002. Vigência: 01/12/2020 a 18/05/2021. Valor Total: R$1.610.799,55. Fonte: 174020197 - 2020NE800540. Data de Assinatura: 01/12/2020.

(SICON - 04/12/2020) 200109-00001-2020NE000037

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 21/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 01/12/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis, óleos, filtros lubrificantes, serviços de lavagens e de borracharia, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais para atender todas as máquinas, equipamentos e veículos do Departamento de Polícia Rodoviária e órgãos participantes. Total de Itens Licitados: 00035 Novo Edital: 07/12/2020 das 09h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Spo S/n, Lote 5 - Setor Policial Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/12/2020, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SAMUEL SOUSA MACHADO
Pregoeiro

(SIDEC - 04/12/2020) 200109-00001-2020NE000001

Publicação DOU Aviso de licitação pregão 19/2020 (29358337) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 835

Duque de Caxias 15 de dezembro de 2020

Ao Sr. Pregoeiro(a) e equipe de apoio

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 19/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08657.015529/2020-77

Assunto: **Pedido de Esclarecimentos**

Abolição Caminhões e Ônibus LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no C.N.P.J. sob n° 31.306.830.0001-75, com sede na Rodovia Washington Luiz, 4230X, , Bairro Vila São Sebastião, Cidade Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.055-009, por seus representantes legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, por seus representantes legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, apresentar pedido de esclarecimentos nos termos que seguem:

1. ITEM 1 - VBOE - VIATURA BLINDADA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

De acordo com informações localizadas às páginas 43 e 44 do ANEXO I-A - TERMO DE REFERÊNCIA, temos que:

"i) Peso Bruto Total máximo de 13.000 Kg com carga;
k) Longarina dupla, similar ao caminhão traçado;
d) O veículo deverá ser equipado com bloqueio de diferencial com deslizamento limitado com acionamento por meio de botão localizado no painel do veículo;
c) Pneus sem câmaras;
d) Para chassi até 3/4 - aro 215 / 75 / R-17.5;
e) Para chassis superiores a 3/4 - aro 275 / 80 / R-22.5;"

A Abolição Caminhões tem por objetivo ofertar o modelo VW 9.160 CE 4x2 equipado com Transmissão Automática Allison, que atende demais especificações técnicas, com exceção das características acima. O modelo supracitado possui:

Peso Bruto Total	9.500 kgf
Capacidade Máxima de Tração	11.000 kgf
Chassi	Escada, longarinas retas de perfil "U" constante, rebitado e parafusado
Bloqueio de diferencial	Não possui
Pneus sem câmara	235/75 R17.5"

Entendemos que o modelo supracitado atende às demandas da corporação, sendo o mesmo utilizado em aplicações semelhantes. Além disso, olhando o mercado nacional e a disponibilidade de produtos, não encontramos um que se adeque às especificações descritas, considerando Peso Bruto Total Máximo de 13.000 kg com carga, Potência de 150 cv, torque de 580Nm, transmissão automática, tração 4x2 e bloqueio do diferencial.

Por este motivo, entendemos e sugerimos que o referido órgão revise as especificações técnicas, informando que serão aceitos veículos / modelos / viaturas que atendam conforme descrição:

"i) Peso Bruto Total mínimo de 9.500 Kg;
k) Longarina adequada e dimensionada à operação;
~~d) O veículo deverá ser equipado com bloqueio de diferencial com deslizamento limitado com acionamento por meio de botão localizado no painel do veículo;~~
c) Pneus sem câmaras;
d) Para chassi até 3/4 - aro 215 / 75 / R-17.5 ou 235 / 75 R17.5"
e) Para chassis superiores a 3/4 - aro 275 / 80 / R-22.5;"

A alteração destas informações permite maior número de participantes no certame, o que é extremamente benéfico ao órgão, além de praticar corretamente o princípio da isonomia.

Sendo assim, perguntamos: está correta nossa conclusão e entendimento?

2. ITEM 2 - VBOR - VIATURA BLINDADA DE OPERAÇÕES DE RESGATE

De acordo com informações localizadas às páginas 51 e 52 do ANEXO I-B - TERMO DE REFERÊNCIA, temos que:

"i) Peso Bruto Total máximo de 13.000 Kg com carga;
k) Longarina dupla, similar ao caminhão traçado;

d) O veículo deverá ser equipado com bloqueio de diferencial com deslizamento limitado com acionamento por meio de botão localizado no painel do veículo;
c) Pneus sem câmaras;
d) Para chassi até 3/4 - aro 215 / 75 / R-17.5;
e) Para chassis superiores a 3/4 - aro 275 / 80 / R-22.5;"

A Abolição Caminhões tem por objetivo ofertar o modelo VW 9.160 CE 4x2 equipado com Transmissão Automática Allison, que atende demais especificações técnicas, com exceção das características acima. O modelo supracitado possui:

Peso Bruto Total	9.500 kgf
Capacidade Máxima de Tração	11.000 kgf
Chassi	Escada, longarinas retas de perfil "U" constante, rebitado e parafusado
Bloqueio de diferencial	Não possui
Pneus sem câmara	235/75 R17.5"

Entendemos que o modelo supracitado atende às demandas da corporação, sendo o mesmo utilizado em aplicações semelhantes. Além disso, olhando o mercado nacional e a disponibilidade de produtos, não encontramos um que se adeque às especificações descritas, considerando Peso Bruto Total Máximo de 13.000 kg com carga, Potência de 150 cv, torque de 580Nm, transmissão automática, tração 4x2 e bloqueio do diferencial.

Por este motivo, entendemos e sugerimos que o referido órgão revise as especificações técnicas, informando que serão aceitos veículos / modelos / viaturas que atendam conforme descrição:

"i) Peso Bruto Total mínimo de 9.500 Kg;
k) Longarina adequada e dimensionada à operação;
~~d) O veículo deverá ser equipado com bloqueio de diferencial com deslizamento limitado com acionamento por meio de botão localizado no painel do veículo;~~
c) Pneus sem câmaras;
d) Para chassi até 3/4 - aro 215 / 75 / R-17.5 ou 235 / 75 R17.5"
e) Para chassis superiores a 3/4 - aro 275 / 80 / R-22.5;"

A alteração destas informações permite maior número de participantes no certame, o que é extremamente benéfico ao órgão, além de praticar corretamente o princípio da isonomia.

Sendo assim, perguntamos: está correta nossa conclusão e entendimento?

3. ITEM 3 – VBCC - VIATURA BLINDADA DE COMANDO E CONTROLE

De acordo com informações localizadas às páginas 67 e 68 do ANEXO I-C - TERMO DE REFERÊNCIA, temos que:

“d) O veículo deverá ser equipado com bloqueio de diferencial com deslizamento limitado com acionamento por meio de botão localizado no painel do veículo;”

A Abolição Caminhões tem por objetivo ofertar o modelo VW Constellation 24.280 6x2 equipado com Transmissão Automática Allison, que atende demais especificações técnicas, com exceção das características acima. O modelo supracitado não possui bloqueio de diferencial. Porém, seu sistema de frenagem, além dos sistemas ABS (*Anti Blocking System*) e EBD (*Electronic Brake Distribution*), pode ser equipado com o sistema ATC (Automatic Traction Control), sistema este que monitora o trabalho de cada roda, distribuindo a tração correta nas rodas trativas, evitando derrapagens e perda de tração em diversos tipo de situação, solos e terrenos.

Por este motivo, entendemos e sugerimos que o referido órgão revise as especificações técnicas, informando que serão aceitos veículos / modelos / viaturas que atendam conforme descrição:

“d) O veículo deverá ser equipado com bloqueio de diferencial com deslizamento limitado com acionamento por meio de botão localizado no painel do veículo ou controle automático de tração;”

A alteração destas informações permite maior número de participantes no certame, o que é extremamente benéfico ao órgão, além de praticar corretamente o princípio da isonomia.

Sendo assim, perguntamos: está correta nossa conclusão e entendimento?

"*Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto no original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta*".

Cordialmente,

Nome: Catia Ferreira Nazareth

Cargo: Rep. Vendas a Governo

Empresa Abolição Caminhões e Ônibus LTDA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

NOTA TÉCNICA Nº 30/2020/SAD-RJ/SPRF-RJ

PROCESSO Nº 08657.015529/2020-77

INTERESSADO: NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/RJ

1. ASSUNTO

1.1. Pedido de esclarecimento Pregão 19/2020 da SPRF-RJ, suscitado pela empresa ABOLIÇÃO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Edital de Licitação 19/2020 e seus anexos (29297487);

2.2. Pedido de Esclarecimento (29503156).

3. ANÁLISE

3.1. **Questionamento 1 , 2 e 3 - Relacionados aos Item VBOE, VBOR e VBCC, respectivamente:**

> *"(...)*
>
> *Por este motivo, entendemos e sugerimos que o referido órgão revise as especificações técnicas, informando que serão aceitos veículos / modelos / viaturas que atendam conforme descrição:*
>
> *"i) Peso Bruto Total mínimo de 9.500 Kg;*
>
> *k) Longarina adequada e dimensionada à operação;*
>
> *~~d) O veículo deverá ser equipado com bloqueio de diferencial com deslizamento limitado com acionamento por meio de botão localizado no painel do veículo;~~*
>
> *c) Pneus sem câmaras;*
>
> *d) Para chassi até 3/4 - aro 215 / 75 / R-17.5 ou 235 / 75 R17.5"*
>
> *e) Para chassis superiores a 3/4 - aro 275 / 80 / R-22.5;"*
>
> *A alteração destas informações permite maior número de participantes no certame, o que é extremamente benéfico ao órgão, além de praticar corretamente o princípio da isonomia.*
>
> *Sendo assim, perguntamos: está correta nossa conclusão e entendimento?"*

3.1.1. **Esclarecimento:**

3.1.1.1. As especificações técnicas dos veículos alvo da pretensa aquisição, incluindo aspectos relativos ao chassi e carroceria, foram analisadas e definidas por setor técnico da SPRF-RJ e da Equipe de Planejamento da Contratação, não sendo possível alterar as características citadas pela suscitante com vistas à sua adequação a eventuais produtos disponíveis no mercado.

3.1.1.2. Esclarece-se que a limitação de um Peso Bruto Total Máximo não exclui veículos com PBT inferior ao solicitado. Outrossim, a definição de que o chassi seja equipado com bloqueio de diferencial é fundamental aos itens deste Pregão, uma vez que os mesmos serão utilizados precipuamente em terrenos irregulares, com diferentes inclinações e obstáculos a serem transpostos, motivo pelo qual a manutenção do torque com o bloqueio de diferencial se faz adequada à finalidade do objeto ora licitado.

3.1.1.3. Por fim, ressaltamos que o Grupo Abolição Ônibus e Caminhões foi convidado a participar de Audiência Pública ocorrida em 22/06/2020 para tratar sobre este processo licitatório, sendo tal convite encaminhado para o endereço de e-mail *catia.ferreira@grupoab.com.br* em 08/06/2020 - além das demais publicações legais pertinentes. Na oportunidade, todas as especificações contidas no edital em epígrafe **já eram conhecidas e foram debatidas pelas empresas participantes** - dentre as quais não cita-se o Grupo AB.

4. CONCLUSÃO

4.1. Todos os esclarecimentos foram prestados de forma satisfatória, não sendo necessária alterações no Edital 19/2020 e em qualquer de seus anexos pelos motivos exposto nesta Nota Técnica

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 2020

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal
Equipe de Planejamento da Contratação - Pregão 19/2020

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal
Equipe de Planejamento da Contratação - Pregão 19/2020

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal
Equipe de Planejamento da Contratação - Pregão 19/2020

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal
Equipe de Planejamento da Contratação - Pregão 19/2020

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 15/12/2020, às 15:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 15/12/2020, às 15:56, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 15/12/2020, às 21:01, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO JOSE CORLETT DA SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais substituto(a)**, em 17/12/2020, às 15:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29507020** e o código CRC **EE522385**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77 SEI nº 29507020

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

UASG: 200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ
Número: 192020
Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Esclarecimento: (15/12/2020 16:52:41)	**Mensagem:** Abolição Caminhões e Ônibus LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no ... **Resposta:** Questionamento 1 , 2 e 3 - Relacionados aos Item VBOE, VBOR e VBCC, respectivame ...

Fechar

Extrato Comprasnet esclarecimentos (29628805) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 844

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

DECLARAÇÕES

UASG 200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ

Pregão Eletrônico Nº 192020 por SRP

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
33.101.177/0001-33	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	Demais (Diferente de ME/EPP)

Data Declarações: 21/12/2020 08:49 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Imprimir o Relatório

Fechar

Extrato Comprasnet declarações (29628917) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 845

PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
5ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal

Pregão Eletrônico Nº 00019/2020(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

33.101.177/0001-33 - COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	VEÍCULO ESPECIAL	Unidade	5	R$ 870.000,0000	-	2,2900%
Marca: VOLKSWAGEN **Fabricante:** COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL **Modelo / Versão:** 11 180 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais, conforme especificações do Anexo I-A do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e Anexo I-E.					**Valor c/ Desconto:** R$ 850.077,0000	**Valor c/ Desconto:** R$ 4.250.385,0000
2	VEÍCULO ESPECIAL	Unidade	5	R$ 1.128.300,0000	-	0,0100%
Marca: VOLKSWAGEN **Fabricante:** COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL **Modelo / Versão:** 11 180 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate, conforme especificações do Anexo I-B do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e Anexo I-E.					**Valor c/ Desconto:** R$ 1.128.187,1700	**Valor c/ Desconto:** R$ 5.640.935,8500
3	VEÍCULO ESPECIAL	Unidade	4	R$ 1.970.000,0000	-	0,0500%
Marca: VOLKSWAGEN **Fabricante:** COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL **Modelo / Versão:** 11 180 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle, conforme especificações do Anexo I-C do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e Anexo I-E.					**Valor c/ Desconto:** R$ 1.969.015,0000	**Valor c/ Desconto:** R$ 7.876.060,0000
					Total do Fornecedor:	**R$ 17.767.380,8500**
					Valor Global da Ata:	**R$ 17.767.380,8500**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Extrato Comprasnet resultado por fornecedor (29629067) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 846

PROPOSTA

PROCESSO 08657.015529/2020-77 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome da Empresa:	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI
CNPJ:	33.101.177/0001-33
Endereço:	Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Storani, Vinhedo/SP CEP 13288-172
Telefone:	(19) 3116-7155
Contato:	Mauricio Junot de Maria
E-mail do responsável:	mauricio@combatarmordefense.com
Validade da proposta:	60 dias
Dados Bancários:	Banco do Brasil, Agência 683-1, C/C 87936-3
Valor total:	R$ 17.767.380,85

COMBAT ARMOR DEFENSE

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Un	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais, conforme especificações do Anexo I-A do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e Anexo I-E.	un	5	R$ 850.077,00	R$ 4.250.385,00
02	VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate, conforme especificações do Anexo I-B do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e Anexo I-E.	un	5	R$ 1.128.187,17	R$ 5.640.935,85
03	VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle, conforme especificações do Anexo I-C do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e Anexo I-E.	un	4	R$ 1.969.015,00	R$ 7.876.060,00
VALOR TOTAL					R$ 17.767.380,85

Declaro que tomei conhecimento e compreendi o documento **TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** que apresenta as especificações e definições das características dos itens elencados na presente proposta.

Declaro, ainda, que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2020.

Mauricio Junot de Maria
CPF: 114.705.478-99

VW Delivery 11.180 4x4

Especificações Técnicas
Veículo Blindado

COMBAT ARMOR
DEFENSE

VW Delivery 11.180 4x4

Motor

Fabricante / Modelo	Cummins / ISF 3.8l
Nº de cilindros / Cilindrada (cm^3)	4 / 3.800
Potência Líq. Máx. - cv (kw) @ rpm (*)	175 (130) @ 2.600 rpm
Torque Líq. Máx. - Nm @ rpm (*)	600 Nm @ 1.100 - 1.700 rpm
Sistema de Injeção	Common rail
Norma de emissões	PROCONVE P-7
Tecnologia de Emissões	SCR

(*) Valores conforme NBR ISO 1585.

Transmissão

Fabricante / Modelo		Eaton / ESO 6106
Tipo / Acionamento		Manual / à cabo
Nº de marchas		6 a frente (sincr.) e 1 a ré
Relação de transmissão:	1ª / Última	6,19:1 / 0,78:1
	Ré	5,69:1
Tração		4 x 4

Caixa de Transferência

Fabricante / Tipo	Marmon Herrington MVG 750
Relação de redução	2:1

Embreagem

Fabricante / Tipo	Valeo / Monodisco, revestimento orgânico
Diâmetro do disco (mm)	362

Eixo Dianteiro

Fabricante / Modelo	Dana 267
Relação de redução	4,56:1

Eixo Traseiro Motriz

Fabricante / Modelo	Dana / S-130
Relação de redução	4,56:1

Suspensão

Dianteira	Molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação. Barra estabilizadora
Traseira	Eixo rígido, molas trapezoidal, amortecedores hidráulicos de dupla ação. Barra estabilizadora

Chassis

Tipo	Chassi tipo modular com longarinas simples, com drop e de perfil "U" constante na plataforma de carga
Material	LN500

Rodas e Pneus

Aros das rodas	Aço (17.5" x 6.75)
Pneus	235/75R17.5" misto

Freios

Freio de Serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com ABS + EBD
Freio de Estacionamento	Câmara de molas acumuladoras

Sistema Elétrico

Tensão Nominal	24 V
Bateria	2 x (12 V - 100 Ah)
Alternador	80 A - 28 V

Dimensões (mm)

Distância entre-eixos	A	4.000
Balanço dianteiro	B	1.260
Balanço traseiro	C	1.270
Comprimento total	D	6.530
Ângulo de entrada	E	30˚
Ângulo de saída	F	39˚
Altura	G	2.610
Altura da Plataforma de Carga	H	1.100
Distância mínima eixo dianteiro e início do implement	I	725
Largura máxima dianteira (com retrovisores / sem retrovisores)	J	2.685 / 2.115
Largura máxima traseira	K	2.205
Bitola dianteira	L	1.750
Bitola traseira	M	1.690
Vão livre dianteiro	N	236
Vão livre traseiro	O	196
Largura entre longarinas (extremos)	P	862

Pesos (kg)

Peso em ordem de marcha (Total):	3.770
Eixo dianteiro	2.450
Eixo traseiro	1.320
Capacidade técnica (Total)	10.700
Eixo dianteiro	3.600
Eixo traseiro	7.100
Peso bruto total (PBT) - homologado	10.700
Capacidade máx. de tração (CMT)	13.200
Carga útil + carroceria	6.930

Obs.: Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais. Tolerância 3%. Conforme NBR ISO 1176:2006

Desempenho (cálculo teórico)

Relação de redução do eixo traseiro	4,56:1
Velocidade máxima (km/h)	110
Capacidade de rampa em PBT (%)	73
Partida em rampa em PBT (%)	60

Obs.: Dados projetados por simulação de performance

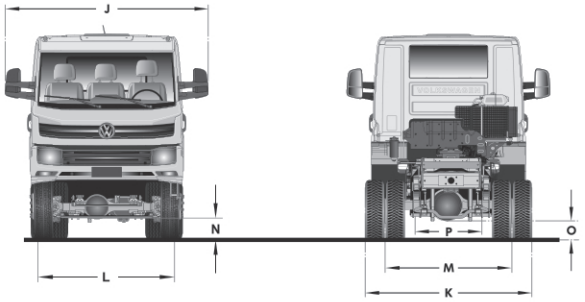

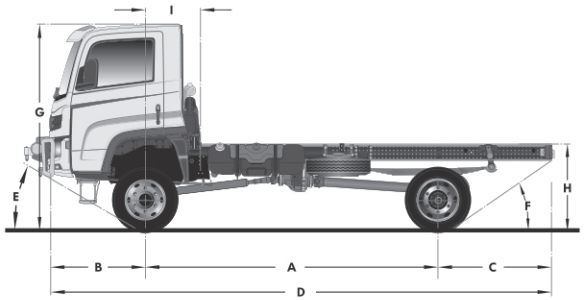

Dados Técnicos sujeitos a alterações sem aviso prévio. Imagens meramente ilustrativas.

COMBAT ARMOR DEFENSE

VW Delivery 11.180 4x4

Motor

Fabricante / Modelo	Cummins / ISF 3.8l
Nº de cilindros / Cilindrada (cm^3)	4 / 3.800
Potência Líq. Máx. - cv (kw) @ rpm (*)	175 (130) @ 2.600 rpm
Torque Líq. Máx. - Nm @ rpm (*)	600 Nm @ 1.100 - 1.700 rpm
Sistema de Injeção	Common rail
Norma de emissões	PROCONVE P-7
Tecnologia de Emissões	SCR

(*) Valores conforme NBR ISO 1585.

Transmissão

Fabricante / Modelo		Eaton / ESO 6106
Tipo / Acionamento		Manual / à cabo
Nº de marchas		6 a frente (sincr.) e 1 a ré
Relação de transmissão:	1ª / Última	6,19:1 / 0,78:1
	Ré	5,69:1
Tração		4 x 4

Caixa de Transferência

Fabricante / Tipo	Marmon Herrington MVG 750
Relação de redução	2:1

Embreagem

Fabricante / Tipo	Valeo / Monodisco, revestimento orgânico
Diâmetro do disco (mm)	362

Eixo Dianteiro

Fabricante / Modelo	Dana 267
Relação de redução	4,56:1

Eixo Traseiro Motriz

Fabricante / Modelo	Dana / S-130
Relação de redução	4,56:1

Suspensão

Dianteira	Molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação. Barra estabilizadora
Traseira	Eixo rígido, molas trapezoidal, amortecedores hidráulicos de dupla ação. Barra estabilizadora

Chassis

Tipo	Chassi tipo modular com longarinas simples, com drop e de perfil "U" constante na plataforma de carga
Material	LN500

Rodas e Pneus

Aros das rodas	Aço (17.5" x 6.75)
Pneus	235/75R17.5" misto

Freios

Freio de Serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com ABS + EBD
Freio de Estacionamento	Câmara de molas acumuladoras

Sistema Elétrico

Tensão Nominal	24 V
Bateria	2 x (12 V - 100 Ah)
Alternador	80 A - 28 V

Dimensões (mm)

Distância entre-eixos	A	4.000
Balanço dianteiro	B	1.260
Balanço traseiro	C	1.270
Comprimento total	D	6.530
Ângulo de entrada	E	30˚
Ângulo de saída	F	39˚
Altura	G	2.610
Altura da Plataforma de Carga	H	1.100
Distância mínima eixo dianteiro e início do implement	I	725
Largura máxima dianteira (com retrovisores / sem retrovisores)	J	2.685 / 2.115
Largura máxima traseira	K	2.205
Bitola dianteira	L	1.750
Bitola traseira	M	1.690
Vão livre dianteiro	N	236
Vão livre traseiro	O	196
Largura entre longarinas (extremos)	P	862

Pesos (kg)

Peso em ordem de marcha (Total):	3.770
Eixo dianteiro	2.450
Eixo traseiro	1.320
Capacidade técnica (Total)	10.700
Eixo dianteiro	3.600
Eixo traseiro	7.100
Peso bruto total (PBT) - homologado	10.700
Capacidade máx. de tração (CMT)	13.200
Carga útil + carroceria	6.930

Obs.: Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais. Tolerância 3%. Conforme NBR ISO 1176:2006

Desempenho (cálculo teórico)

Relação de redução do eixo traseiro	4,56:1
Velocidade máxima (km/h)	110
Capacidade de rampa em PBT (%)	73
Partida em rampa em PBT (%)	60

Obs.: Dados projetados por simulação de performance

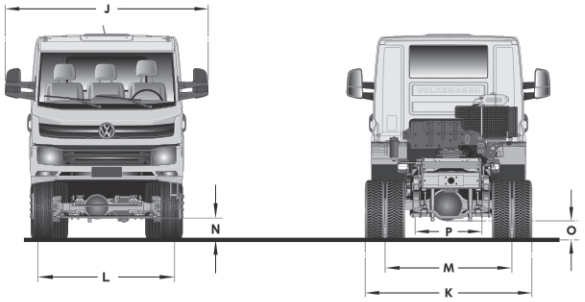

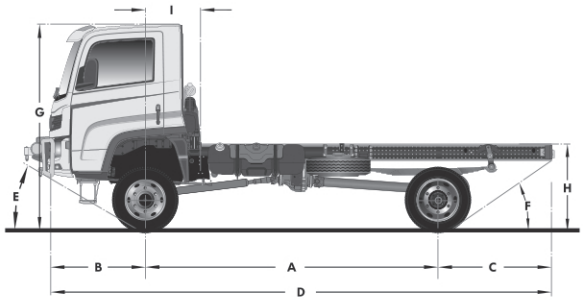

Dados Técnicos sujeitos a alterações sem aviso prévio. Imagens meramente ilustrativas.

COMBAT ARMOR DEFENSE

COMBAT ARMOR DEFENSE

ANEXO IV - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

A LICITANTE DEVERÁ PREENCHER A PLANILHA ABAIXO DETALHANDO OS DIVERSOS CUSTOS QUE COMPÕE O OBJETO

Item # 1

ITEM	CUSTO (R$)
Chassi incluindo os equipamentos mecânicos obrigatórios pela legislação	290.000,00
Carroceria	400.000,00
blindagem opaca	32.000,00
blindagem transparente incluindo as seteiras	60.000,00
acessórios internos	10.000,00
acessórios externos	10.000,00
sistema de sirene e giroflex	25.000,00
pintura	18.000,00
demais custos não constantes acima	5.077,00
TOTAL	850.077,00

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2020.

Mauricio Junot de Maria
CPF: 114.705.478-99

ANEXO IV - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

A LICITANTE DEVERÁ PREENCHER A PLANILHA ABAIXO DETALHANDO OS DIVERSOS CUSTOS QUE COMPÕE O OBJETO

Item # 2

ITEM	CUSTO (R$)
Chassi incluindo os equipamentos mecânicos obrigatórios pela legislação	290.000,00
Carroceria	400.000,00
blindagem opaca	100.000,00
blindagem transparente incluindo as seteiras	60.000,00
acessórios internos	110.000,00
acessórios externos	40.000,00
sistema de sirene e giroflex	25.000,00
pintura	18.000,00
demais custos não constantes acima	85.187,17
TOTAL	1.128.187,17

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2020.

Mauricio Junot de Maria
CPF: 114.705.478-99

ANEXO IV - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

A LICITANTE DEVERÁ PREENCHER A PLANILHA ABAIXO DETALHANDO OS DIVERSOS CUSTOS QUE COMPÕE O OBJETO

Item # 3

ITEM	CUSTO (R$)
Chassi incluindo os equipamentos mecânicos obrigatórios pela legislação	290.000,00
Carroceria	400.000,00
blindagem opaca	200.000,00
blindagem transparente incluindo as seteiras	60.000,00
acessórios internos	420.000,00
acessórios externos	40.000,00
sistema de sirene e giroflex	25.000,00
pintura	18.000,00
demais custos não constantes acima (itens 1.18, 1.21., 1.22., 1.23., 1.24., 1.25.,1.26, 1.27., 1.28, 1.30, 1.31, 1.33 e 1.34 do Anexo I-C – TERMO DE REFERÊNCIA VBCC do Edital).	516.015,00
TOTAL	1.969.015,00

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2020.

Mauricio Junot de Maria
CPF: 114.705.478-99

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 501-EME, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamenta os procedimentos gerais de avaliações de Produtos Controlados pelo Exército (PCE).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-R1-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, considerando o que dispõem os Decretos nº 24.602, de 6 de julho de 1934, que dispõe sobre instalação e fiscalização de fábricas e comércio de armas, munições, explosivos, produtos químicos agressivos e matérias correlatas e Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, Regulamento para Fiscalização de Produtos Controlados - R 105 e, de acordo com o que propõem o Comando Logístico e o Departamento de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art.1º Aprovar o Regulamento dos procedimentos gerais de avaliações de Produtos Controlados pelo Exército (PCE), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

AVALIAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS PELO EXÉRCITO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Da Finalidade e dos Objetivos

Art. 1º Esta Portaria estabelece os procedimentos gerais de avaliação de Produtos Controlados pelo Exército (PCE).

§1º Os procedimentos específicos dos processos de avaliações para os diferentes tipos de PCE serão estabelecidos em normas técnico-administrativas específicas, a serem definidas pelo EME, por proposta do COLOG, ouvido o DCT.

§2º A norma específica para cada tipo de PCE deverá regulamentar aspectos técnico-administrativos referentes aos diferentes tipos de avaliação, conforme o art. 4º desta Portaria, em um único documento.

Art. 2º Constituem princípios gerais dos processos de avaliações de PCE.

I – permitir ao Exército Brasileiro conhecer as características técnicas dos produtos fabricados pela indústria nacional, para fins de eventual mobilização industrial do país.

II – dirigir a indústria nacional a fabricar produtos que atendam a requisitos mínimos de desempenho e segurança, reconhecidos internacionalmente, a fim de promover a exportação desses produtos;

III – dirigir a indústria nacional para a adoção de práticas organizacionais que visem a garantir a conformidade dos produtos autorizados à fabricação com as normas técnico-administrativas definidas em legislação específica.

IV – assegurar que os protótipos desenvolvidos estejam em conformidade com as normas técnico-administrativas definidas em legislação específica para os diferentes tipos de PCE, de maneira que atendam a requisitos mínimos de segurança e de desempenho; e

V – tratamento confidencial das informações, que assim o exijam, pelas partes interessadas.

Seção II
Da Conceituação e Definição

Art. 3º Para os efeitos desta portaria, aplicam-se as seguintes definições:

I – AVALIAÇÃO TÉCNICA DE PROTÓTIPO: é o esforço de avaliação do protótipo, focado na verificação do atendimento aos requisitos técnicos previstos em Base Normativa pertinente a cada tipo de PCE. Neste processo, o material deve ser operado por pessoal especializado, em condições controladas, seguindo procedimentos normatizados;

II – AVALIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO: é o esforço de avaliação do PCE, periódico, que visa propiciar adequado grau de confiança de que um produto autorizado mantém os requisitos definidos em normas técnico-administrativas específicas para o tipo de PCE. Este tipo de avaliação objetiva atestar que o fabricante mantém as competências técnicas e gerenciais para a produção seriada de determinado PCE.

III – AVALIAÇÃO PERICIAL: é o esforço de avaliação do PCE, suportado pelo poder de polícia administrativa, que visa à verificação da adequação dos produtos fabricados e disponibilizados no mercado às normas técnico-administrativas específicas para cada PCE e à documentação técnica que subsidiaram sua autorização para fabricação. Trata-se de um instrumento técnico-administrativo que pode ser empregado no contexto de um processo investigatório de Verificação Sumária ou de Processo Administrativo Sancionador;

IV – BASE NORMATIVA: conjunto de documentos e normas técnicas que estabelecem os requisitos técnicos e (ou) de segurança que devem ser avaliados e atendidos por um protótipo ou por um produto;

V – ENSAIO: é um experimento geral destinado a levantar (determinar) ou verificar (conferir) as especificações de um protótipo (produto), bem como aferir (ajustar) alguma de suas características;

VI – HOMOLOGAÇÃO DO RAT: ato privativo do DCT pelo qual o Exército Brasileiro reconhece a legitimidade do processo de avaliação de um determinado protótipo de PCE e ratifica a decisão da autoridade competente do Órgão Avaliador, quanto à aprovação, ou não, de um protótipo;

VII – MEMORIAL DESCRITIVO: documento técnico elaborado por empresa fabricante de PCE, a ser disponibilizado para fins de avaliação técnica de protótipo, que procura

descrever, de forma detalhada, as características técnicas de um produto e de seus componentes de forma que o mesmo seja caracterizado de forma inequívoca;

VIII – MODELO: é a designação ou referência comercial dada a um produto que o distingue dos demais quanto às suas especificações técnicas, ou seja, um determinado modelo deve estar associado a um único projeto construtivo (inclusive em termos de dimensões, desenhos, matérias-primas e funcionalidade);

IX – ÓRGÃO AVALIADOR: órgão designado pelo DCT, podendo ser uma Organização Militar ou uma entidade pública ou privada, apto a implementar e a conduzir processos de avaliação técnica de protótipo de PCE e a expedir os respectivos documentos que atestem a conformidade com as normas técnico-administrativas aplicáveis ao PCE;

X – ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DESIGNADO (OCD): organismo designado pela DFPC, apto a implementar e a conduzir processos de avaliação de manutenção da autorização e pericial, no âmbito específico dos PCE, e a expedir os respectivos documentos que atestem a conformidade com as normas técnico-administrativas aplicáveis ao PCE;

XI – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR: é o instrumento formal utilizado pela fiscalização de PCE para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas;

XII – PROTÓTIPO: versão de um produto ainda não comercializável, fabricado segundo as especificações de um projeto, para fins de submissão à avaliação técnica de protótipo;

XIII – RESULTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (RAT): documento relacionado a um determinado RETEX, no qual a autoridade competente do Órgão Avaliador formaliza a sua decisão quanto à aprovação, ou não, de um protótipo de PCE, sem prazo de validade;

XIV – RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL (RETEX): é o documento técnico, sem prazo de validade, elaborado pelo corpo técnico do Órgão Avaliador, que formaliza os resultados da avaliação técnica de protótipo de PCE e apresenta um parecer quanto à sua conformidade em relação a uma determinada Base Normativa. Os resultados apresentados no RETEX têm aplicação restrita à amostra avaliada e são associados a um único modelo de protótipo de PCE;

XV – SISTEMAS E/OU MATERIAIS DE EMPREGO MILITAR (SMEM): armamento, munição, equipamentos militares e outros materiais, sistemas ou meios navais, aéreos, terrestres e anfíbios de uso privativo ou característicos das Forças Armadas e seus sobressalentes e acessórios; e

XVI – VERIFICAÇÃO SUMÁRIA (VS): é o procedimento que se destina à verificação de fatos envolvendo a possível desconformidade de PCE com seu RETEX, objetivando a coleta de elementos que permitam indicar o cabimento de instauração de Processo Administrativo Sancionador, Inquérito Policial Militar, Sindicância ou outro procedimento administrativo adequado ao caso.

CAPÍTULO II
DAS AVALIAÇÕES DE PCE

Art. 4º São processos de avaliação de PCE:

I – avaliação técnica de protótipo;

II – avaliação de manutenção de autorização; e

III – avaliação pericial.

Seção I
Da Avaliação Técnica de Protótipo de PCE

Art. 5º O DCT é o gestor do processo referente à avaliação técnica de protótipo de PCE.

Art. 6º O início do processo de avaliação de protótipo de PCE está condicionado à obtenção de autorização para desenvolvimento de protótipo e posterior avaliação técnica de PCE, emitida pela DFPC.

Art. 7º A obtenção de autorização para desenvolvimento de protótipo de PCE será regulada em legislação específica do Comando Logístico do Exército (COLOG).

Parágrafo único. Os testemunhos de prova referentes aos processos de avaliação de protótipo poderão ser guardados em órgãos provedores do Exército, pelo prazo definido nas normas técnico-administrativas específicas para cada tipo de PCE.

Art. 8º A empresa interessada deverá solicitar a avaliação técnica de protótipo diretamente ao Órgão Avaliador, encaminhando a documentação específica para cada modelo de protótipo.

§1º A solicitação deverá ser feita em dois processos capeados (original e cópia legível), composta pelos seguintes documentos:

I – Ficha de Solicitação de Avaliação Técnica (FISAT);

II – memorial descritivo;

III – desenhos técnicos do protótipo e dos seus componentes;

IV – cópia da autorização expedida pela DFPC para desenvolver e fabricar protótipo de PCE; e

V – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) específica do projeto alvo da avaliação técnica.

§2º Os documentos citados neste artigo deverão ser apresentados segundo os modelos definidos sem normas técnico-administrativas específicas para cada tipo de PCE.

Art. 9º Ao requerer o processo de avaliação técnica de protótipo, a empresa interessada deverá apresentar uma cópia da autorização para desenvolvimento de protótipo e posterior avaliação técnica de PCE dentro do prazo de validade.

Art. 10. O processo de avaliação técnica de protótipo de PCE termina com a homologação do Resultado de Avaliação Técnica (RAT).

Parágrafo único. O DCT é o órgão competente para a homologação do RAT.

Art. 11. O processo de avaliação técnica de protótipo de PCE será regulamentado por portaria específica, exarada pelo DCT.

Seção II
Da Avaliação de Manutenção da Autorização

Art. 12. A DFPC é o órgão gestor do processo de avaliação de manutenção da autorização.

§1º A avaliação de que trata este artigo integra a sistemática de fiscalização da manutenção da conformidade do PCE já autorizado com as normas técnico-administrativas pertinentes e está diretamente atrelada ao exercício de poder de polícia administrativo conferido à estrutura do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército (SisFPC).

§2º A realização da avaliação de manutenção da autorização ficará condicionada ao credenciamento de organismos de certificação designados, os quais poderão ser públicos ou privados.

§3º Os produtos já autorizados deverão ser submetidos à avaliação de manutenção da autorização, no prazo definido nas normas específicas de cada tipo de PCE, quando do credenciamento dos organismos de certificação mencionados no parágrafo anterior.

§4º A não apresentação do documento que ateste a conformidade com as normas técnico-administrativas aplicáveis à avaliação de manutenção da autorização acarretará na suspensão ou no cancelamento da autorização para fabricação de PCE.

Art. 13 A avaliação de manutenção da autorização ocorrerá por iniciativa da empresa fabricante de PCE.

Parágrafo único. Os tipos de PCE a serem submetidos a este tipo de avaliação, o tamanho da amostra e a periodicidade da avaliação serão definidos em norma específica.

Art. 14. A manutenção da autorização de fabricação de PCE estará condicionada à conformidade com as normas técnico-administrativas aplicáveis à avaliação de manutenção da autorização do tipo de PCE, no prazo previsto em norma técnico-administrativas relacionadas ao tipo de produto.

§1º A renovação da autorização para fabricação de PCE ocorrerá mediante apresentação do documento emitido pelo Organismo de Certificação Designado, que ateste a conformidade com as normas técnico-administrativas específicas para o tipo de PCE.

§2º Em casos excepcionais, devidamente justificados pela empresa, a manutenção da autorização para fabricação de PCE poderá ser prorrogada por prazo definido nas normas técnico-administrativas relativas ao tipo de PCE.

Art. 15. Os processos referentes à avaliação de manutenção da autorização serão regulados em portaria específica, exarada pelo COLOG.

Seção III
Da Avaliação Pericial

Art. 16. A DFPC é o órgão gestor do processo de avaliação pericial.

§1º A avaliação de que trata este artigo é um instrumento de apoio técnico ao processo de Verificação Sumária ou ao Processo Administrativo Sancionador, instaurados pela DFPC.

§2º A realização da avaliação pericial ocorrerá a critério da DFPC.

CAPÍTULO III
DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO PARA FABRICAÇÃO DE PCE

Seção I
Da Suspensão da Autorização para fabricação de PCE

Art. 17. Configuram hipóteses de suspensão da autorização para fabricação de PCE.

I – a não alteração fiel e tempestiva das especificações do produto, face à determinação de adequação às novas normas técnico-administrativas aplicáveis;

II – verificação de indícios relevantes, pelo SisFPC, de irregularidades no produto que afetem a segurança ou de modificação do produto sem autorização da DFPC;

III – a suspensão da validade do documento que ateste a conformidade do PCE pelo Órgão Avaliador ou pelo Organismo de Certificação Designado; ou

IV – qualquer irregularidade no processo de avaliação e/ou autorização para fabricação, constatada pela DFPC.

§1º A suspensão se aplica somente ao PCE no qual foi constatada a incidência de uma ou mais hipóteses citadas nos incisos deste artigo.

§2º A reincidência na prática dos atos previstos neste artigo dará causa à penalidade em processo administrativo que poderá resultar no cancelamento da autorização para fabricação do PCE.

§3º A DFPC poderá, cautelarmente, suspender a autorização para o exercício de outras atividades relacionadas ao produto.

Seção II
Do Cancelamento da Autorização para Fabricação de PCE

Art. 18. Dar-se-á o cancelamento da autorização para fabricação do PCE nas seguintes hipóteses:

I – ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações ou provas documentais apresentadas nos processos de avaliação e/ou autorização para fabricação;

II – a utilização ou a comercialização de produto com modificações sem autorização da DFPC;

III – constatação de não conformidade do produto com as normas técnico-administrativas definidas para aquele tipo de PCE;

IV – comercialização do produto dentro do período de suspensão da autorização para fabricação de PCE; ou

V – a pedido do fabricante do PCE.

§1º O cancelamento se aplica somente ao PCE no qual foi constatada a incidência de uma ou mais hipóteses citadas nos incisos deste artigo.

§2º A DFPC poderá cancelar a autorização para o exercício de outras atividades relacionadas ao produto.

§3º O cancelamento dar-se-á por solução de processo administrativo.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 19. São atribuições do EME:

I – definir as normas técnico-administrativas para cada tipo de PCE a serem utilizadas nas avaliações de PCE, mediante proposta do COLOG, ouvido o DCT; e

II – definir quais PCE deverão ser submetidos a cada tipo de processo de avaliação, mediante proposta do COLOG, ouvido o DCT;

Art. 20. São atribuições do COLOG:

I – propor ao EME as normas técnico-administrativas para cada tipo de PCE a serem utilizadas nas avaliações de PCE, ouvido o DCT; e

II – propor ao EME quais PCE deverão ser submetidos a cada tipo de processo de avaliação, ouvido o DCT.

Art. 21. São atribuições do DCT:

I – atuar como gestor do processo de avaliação técnica de protótipo de PCE;

II – definir os órgãos avaliadores de protótipo de PCE; e

III – contribuir com o COLOG na elaboração das normas técnico-administrativas específicas para cada tipo de PCE.

Art. 22. São atribuições da DFPC:

I – atuar como gestora dos processos de avaliação de manutenção da autorização e de avaliação pericial de PCE;

II – conceder autorização para desenvolvimento de protótipo e posterior avaliação técnica de PCE; e

III – conceder, suspender ou cancelar a autorização para fabricação de PCE.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. São de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa importadora a garantia do desempenho, segurança e confiabilidade dos PCE importados.

Art. 24. Os produtos que, por solicitação da empresa fabricante, tenham sido avaliados em Base Normativa diferente daquela definida pelo EME para cada tipo de PCE, somente terão sua autorização para fabricação para o fim específico solicitado, tais como exclusivamente para exportação ou como de uso exclusivo por Forças Armadas ou órgãos policiais.

§1º A autorização de que trata o **caput** poderá ocorrer com base em processo de avaliação realizado em laboratório estrangeiro.

§2º Em nenhuma hipótese será admitida a reimportação do PCE exportado cuja autorização para fabricação tenha sido emitida com base em avaliação realizada em Base Normativa diferente daquela definida pelo EME.

§3º O SMEM que seja classificado como PCE, após a aprovação no processo de avaliação do protótipo, será apostilado exclusivamente para emprego militar.

Art. 25. O fabricante de SMEM que seja classificado como PCE, antes da realização de avaliação de protótipo, deverá solicitar autorização para fabricação de protótipo de PCE à DFPC.

Art. 26. Deverão constar nas normas técnico-administrativas para cada tipo de PCE, emitidas pelo EME, por proposta do COLOG, ouvido o DCT, as seguintes informações:

I – definição dos critérios de aceitação para a avaliação técnica do protótipo;

II – definição dos critérios de aceitação para a avaliação de manutenção da autorização;

III – quantidade de testemunhos, seus respectivos tempos de guarda e suas subsequentes destinações;

IV – critérios para a caracterização de cada modelo de PCE;

V – normas para a marcação e rastreabilidade de PCE;

VI – normas para a destruição do PCE e destinação dos resíduos resultantes;

VII – informações essenciais que devem constar em Memorial Descritivo; e

VIII – outras determinações julgadas cabíveis.

Art. 27. Os RETEX e os demais documentos que atestam a conformidade dos PCE prestam-se, exclusivamente, a apresentar um parecer acerca da conformidade de um específico modelo de PCE, de um específico fabricante.

Art. 28. Os casos não previstos nesta Portaria serão apreciados e solucionados pelo EME, ouvidos o COLOG e o DCT.

Art. 29. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex FERNANDO DE AZEVEDO E SILVA
Chefe do Estado-Maior do Exército

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

NOTA TÉCNICA Nº 33/2020/SAD-RJ/SPRF-RJ

PROCESSO Nº 08657.015529/2020-77

INTERESSADO: NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/RJ

1. ASSUNTO

1.1. Habilitação Técnica de empresa participante do Pregão 19/2020 da SPRF-RJ

2. REFERÊNCIAS

2.1. Edital 19/2020 SPRF-RJ (29297487)

3. ANÁLISE

3.1. As condições para habilitação técnica exigidas no Edital e no Termo de Referência, balizadoras da presente Nota Técnica, estão abaixo expostas:

> *"Qualificação Técnica:*
>
> *Atendimento das condições de habilitação técnica contido no item 20 do Termo de Referência, anexo a este Edital.*
>
> *Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*
>
> *A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Titulo de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade.*
>
> *O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro.*
>
> *O CR deve possuir no mínimo as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:*
>
> *Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente Aramida, poliuretano ou vidro balístico)*
>
> *Comércio de Proteção Balística*
>
> *Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem)*
>
> *Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística*
>
> *Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística*
>
> *A empresa licitante deve ter em seu ato constitutivo e alterações o registro de atividade econômica principal compatível com o objeto da licitação."*

3.2. Em análise dos documentos apresentados pela COMBAT ARMOR DO BRASIL, verifica-se que o Certificado de Registro (CR) desta empresa fora emitido pelo Comando Militar do Sudeste - 2ª

RM, sob nº 321233, estando válido até 22/08/2021, atendendo ainda às atividades mínimas solicitadas no Edital no que se refere às atividades apostiladas junto ao Exército Brasileiro.

3.3. Quanto aos documentos das fabricantes dos materiais a serem empregados, não foi necessário a apresentação do Título de Registro (TR), uma vez que o aço propriamente dito - material a ser utilizado - não é classificado como PCE (produto controlado pelo Exército).Por fim, foi apresentado o Relatório Técnico Experimental do material RETEX nº 2911/14.

3.4. Registre-se que no RETEX supramencionado consta informação de que o mesmo é válido por 5 anos. No entanto, em consulta ao Estado-Maior do Exército Brasileiro, verificou-se que conforme a Portaria Nº 501-EME, de 5 de Dezembro de 2017, o RETEX é documento sem validade determinada, conforme trecho extraído:

> "*XIV – RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL (RETEX): é o documento técnico **sem prazo de validade**, elaborado pelo corpo técnico do Órgão Avaliador, que formaliza os resultados da avaliação técnica de protótipo de PCE e apresenta um parecer quanto à sua conformidade em relação a uma determinada Base Normativa. Os resultados apresentados no RETEX têm aplicação restrita à amostra avaliada e são associados a um único modelo de protótipo de PCE;*" (grifo)

3.5. No que se refere ao material a ser empregado na blindagem transparente, a COMBAT ARMOR DO BRASIL apresentou Título de Registro (TR) nº 2T/817/SP/21 da SUPERTEC EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, válido até 07/08/2021, bem como o respectivo Relatório Técnico Experimentai - RETEX nº 2670/11.

3.6. Os atestados apresentados com a finalidade de suprir a exigência do item 9.11.2 do Edital comprovam a aptidão da COMBAT ARMOR DO BRASIL para execução dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, restando atendida tal previsão editalícia.

3.7. Por fim, os catálogos apresentados pela empresa se mostram adequados às finalidades da pretensa contratação, denotando habilidade da empresa para correta prestação dos serviços.

4. CONCLUSÃO

4.1. Concluímos que a empresa COMBAT ARMOR DO BRASIL atende aos requisitos de habilitação técnica do Edital 19/2020.

Rio de Janeiro, 21 de Dezembro de 2020

MARCELO DE ÁVILA
Policial Rodoviário Federal
Equipe de Planejamento da Contratação - Pregão 19/2020

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Policial Rodoviário Federal
Equipe de Planejamento da Contratação - Pregão 19/2020

VIRGÍLIO JOSÉ CORLETT DA SILVA
Policial Rodoviário Federal
Equipe de Planejamento da Contratação - Pregão 19/2020

DIOGO RANGEL DO AMARAL
Policial Rodoviário Federal
Equipe de Planejamento da Contratação - Pregão 19/2020

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AVILA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 21/12/2020, às 23:21, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 22/12/2020, às 11:24, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RANGEL DO AMARAL**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 22/12/2020, às 21:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29617105** e o código CRC **40344CAA**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77 SEI nº 29617105

Pregão Eletrônico

200116.192020 .8812 .4765 .0

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
5ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00019/2020 (SRP)

Às 09:31 horas do dia 21 de dezembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 1/2020/NUCONT-RJ de 06/05/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 08657.015529/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00019/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a possível aquisição de veículos blindados operacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: VEÍCULO ESPECIAL
Descrição Complementar: VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais - Anexo I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 870.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**, pelo melhor lance de** 0,1100 % (**valor com desconto:** R$ 869.043,0000) **e com desconto negociado a** 2,2900 % (**valor com desconto:** R$ 850.077,0000) **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Item: 2
Descrição: VEÍCULO ESPECIAL
Descrição Complementar: VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate - Anexo II
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.128.300,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**, pelo melhor lance de** 0,0100 % (**valor com desconto:** R$ 1.128.187,1700) **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Item: 3
Descrição: VEÍCULO ESPECIAL
Descrição Complementar: VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle - Anexo III
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.970.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**, pelo melhor lance de** 0,0500 % (**valor desconto:** R$ 1.969.015,0000) **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Histórico

Item: 1 - VEÍCULO ESPECIAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro

Ata do pregão 19/2020 (29629129) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 868

	33.101.177/0001-33	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	Não	Não	5	0,1100 %	R$ 869.043,0000	21/12/2020 08:49:12
		Marca: VOLKSWAGEN **Fabricante:** COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL **Modelo / Versão:** 11 180 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais, conforme especificações do Anexo I-A do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e Anexo I-E. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,1100 %	R$ 869.043,0000	33.101.177/0001-33	21/12/2020 09:31:30:527

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	21/12/2020 09:40:23	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	21/12/2020 10:06:55	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre 0,11 e 0,11.
Encerrada Disputa Fechada	21/12/2020 10:12:08	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	21/12/2020 10:12:08	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/12/2020 12:12:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/12/2020 12:36:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/12/2020 14:14:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/12/2020 15:24:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/12/2020 16:00:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/12/2020 16:10:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33.
Aceite	21/12/2020 17:13:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, pelo melhor lance de 0,1100% e com percentual negociado a 2,2900%%. Motivo: Valor negociado no chat
Habilitado	21/12/2020 17:14:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - VEÍCULO ESPECIAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Da Reg
33.101.177/0001-33	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	Não	Não	5	0,0100 %	R$ 1.128.187,1700	21/12/2020 08:49:12

Ata do pregão 19/2020 (29629129) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 869

Marca: VOLKSWAGEN
Fabricante: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL
Modelo / Versão: 11 180
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate, conforme especificações do Anexo I-B do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e Anexo I-E.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R$ 1.128.187,1700	33.101.177/0001-33	21/12/2020 09:31:30:527

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	21/12/2020 10:14:01	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	21/12/2020 10:34:46	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre 0,01 e 0,01.
Encerrada Disputa Fechada	21/12/2020 10:39:46	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	21/12/2020 10:39:46	Item encerrado.
Aceite	21/12/2020 17:14:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, pelo melhor lance de 0,0100%.
Habilitado	21/12/2020 17:14:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - VEÍCULO ESPECIAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
33.101.177/0001-33	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	Não	Não	4	0,0500 %	R$ 1.969.015,0000	21/12/2020 08:49:12

Marca: VOLKSWAGEN
Fabricante: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL
Modelo / Versão: 11 180
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle, conforme especificações do Anexo I-C do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e Anexo I-E.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0500 %	R$ 1.969.015,0000	33.101.177/0001-33	21/12/2020 09:31:30:527

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	21/12/2020 10:14:10	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	21/12/2020 10:34:46	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresent lance entre 0,05 e 0,05.
Encerrada Disputa Fechada	21/12/2020 10:39:46	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	21/12/2020 10:39:46	Item encerrado.
Aceite	21/12/2020 17:14:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, pelo melhor lance de 0,0500%.
Habilitado	21/12/2020	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL

	17:14:34	- EIRELI - CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	21/12/2020 09:32:04	Bom dia licitantes
Pregoeiro	21/12/2020 09:35:53	dentro de instantes serão abertos os itens para iniciar a fase de lances
Pregoeiro	21/12/2020 09:37:56	Solicita-se que na medida do possível os licitantes ofereçam desconto maior em relação ao preço de referência
Pregoeiro	21/12/2020 09:38:51	Será aberto agora o item 01 para lances. Lembrando que o sistema é o aberto/fechado
Pregoeiro	21/12/2020 09:40:23	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	21/12/2020 10:05:27	Senhores. será dado início a disputa da fase fechada
Pregoeiro	21/12/2020 10:06:50	Lembrando que na fase fechada a empresa só poderá dar um lance de desempate. Portanto, procurem reduzir os seus lances.
Pregoeiro	21/12/2020 10:06:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre 0,11 e 0,11 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:11:55 do dia 21/12/2020.
Sistema	21/12/2020 10:12:08	O fornecedor da proposta com percentual de 0,11% não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	21/12/2020 10:12:08	A etapa fechada do item 1 foi encerrada.
Sistema	21/12/2020 10:12:08	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	21/12/2020 10:13:21	Agora serão abertos o item 2 e o item 3
Pregoeiro	21/12/2020 10:14:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	21/12/2020 10:14:10	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	21/12/2020 10:31:48	Será iniciada agora a disputa fechada dos itens 02 e 03
Pregoeiro	21/12/2020 10:34:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre 0,05 e 0,05 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:39:46 do dia 21/12/2020.
Pregoeiro	21/12/2020 10:34:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre 0,01 e 0,01 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:39:46 do dia 21/12/2020.
Sistema	21/12/2020 10:39:46	O fornecedor da proposta com percentual de 0,05% não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	21/12/2020 10:39:46	A etapa fechada do item 3 foi encerrada.
Sistema	21/12/2020 10:39:46	O item 3 está encerrado.
Sistema	21/12/2020 10:39:46	O fornecedor da proposta com percentual de 0,01% não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	21/12/2020 10:39:46	A etapa fechada do item 2 foi encerrada.
Sistema	21/12/2020 10:39:46	O item 2 está encerrado.
Sistema	21/12/2020 10:39:46	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de H Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	21/12/2020 10:59:22	Senhores licitantes. Iniciaremos a fase de julgamento das propostas
Pregoeiro	21/12/2020	O pregoeiro irá fazer uma análise preliminar da documentação.

Ata do pregão 19/2020 (29629129) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 871

	11:07:25	
Pregoeiro	21/12/2020 11:20:18	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - Senhor licitante, está conectado?
33.101.177/0001-33	21/12/2020 11:21:26	Sim!
Pregoeiro	21/12/2020 11:24:53	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - Em relação ao produto ofertado, o pregoeiro oferece contraproposta de R$ 750.000,00, preço pelo qual que a empresa ofertou item à PM do Rio de Janeiro em licitação recente promovida por aquele órgão.
33.101.177/0001-33	21/12/2020 11:27:23	Sr. Pregoeiro, o produto ora licitado não é o mesmo da licitação da PM. A motorização é superior, e há outros detalhes que tornam o projeto mais caro do que aquele.
Pregoeiro	21/12/2020 11:32:12	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - A empresa consegue abaixar para R$ 800.000,00?
33.101.177/0001-33	21/12/2020 11:35:15	Sr. Pregoeiro, para o Item 1, o nosso melhor preço é R$ 850.000,00. Infelizmente não conseguimos menos do que isso.
Pregoeiro	21/12/2020 11:46:20	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - Ok. Vai dar então 2,2988% de desconto em relação ao preço máximo aceitável
Pregoeiro	21/12/2020 11:46:50	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - O pregoeiro aceita a contraproposta da empresa
33.101.177/0001-33	21/12/2020 11:47:14	De acordo.
Pregoeiro	21/12/2020 11:50:36	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - Como o sistema só aceita duas casas decimas de desconto percentual, então o desconto será de 2,29%, chegando-se ao valor de R$ 850.077,00
33.101.177/0001-33	21/12/2020 11:51:46	Ok!
Pregoeiro	21/12/2020 12:00:05	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - Entao solicito a empresa o envio da proposta e a planilha de preços ajustadas ao novo valor de R$ 850.077,00.
33.101.177/0001-33	21/12/2020 12:02:37	Sr. Pregoeiro, podemos aguardar a finalização dos 3 itens para encaminhar uma única proposta atualizada?
Pregoeiro	21/12/2020 12:07:35	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - Correto. Conseguimos fechar em R$ 1.000.000,00 o item 2 e R$ 1.700.000,00 o item 03?
33.101.177/0001-33	21/12/2020 12:10:35	Sr. Pregoeiro, os preços em questão já estão abaixo da nossa expectativa. São veículos de grande complexidade. Assim, seguiremos nos valores em questão, sem aumento do percentual de desconto concedido para os itens 02 e 03.
Pregoeiro	21/12/2020 12:11:02	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - ok.
Pregoeiro	21/12/2020 12:12:11	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - A empresa então poderá mandar a proposta formal e as planilhas de custos ajustadas ao novo valor. Até às 13:30 é possível?
Sistema	21/12/2020 12:12:23	Senhor fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
33.101.177/0001-33	21/12/2020 12:13:14	É possível. Vamos ajustar e encaminhar.
Pregoeiro	21/12/2020 12:14:23	ok.
Pregoeiro	21/12/2020 12:14:38	Irei suspender a sessão até às 13:30
Sistema	21/12/2020 12:36:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	21/12/2020 13:43:45	Senhores licitantes, o pregoeiro ira avaliar a documentação enviada
Pregoeiro	21/12/2020 13:46:32	Por volta de 14:30 irá se dirigir à empresa novamente
Pregoeiro	21/12/2020 14:07:40	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - Solicito à catálogo mais informações sobre os itens que serão entregues.
Pregoeiro	21/12/2020 14:14:26	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - Irei deixar a em convocada no anexo.
Sistema	21/12/2020 14:14:41	Senhor fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
33.101.177/0001-33	21/12/2020 14:28:29	Estamos providenciando a documentação relacionada aos veículos.

Ata do pregão 19/2020 (29629129) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 872

Pregoeiro	21/12/2020 14:28:53	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - ok
Pregoeiro	21/12/2020 14:43:39	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - A empresa consegue enviar até 15:30?
33.101.177/0001-33	21/12/2020 14:46:01	OK!
Sistema	21/12/2020 15:24:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	21/12/2020 15:43:46	o pregoeiro irá analisar os documentos
Pregoeiro	21/12/2020 15:54:04	Para COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - Licitante, solicito maior detalhamento na planilha de formação de custos para o item 03 referente ao campo "demais custos não constantes acima". Irei convocar novamente a empresa no anexo. É possível enviar até as 16:30?
Sistema	21/12/2020 16:00:03	Senhor fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	21/12/2020 16:10:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	21/12/2020 16:37:48	Por volta das 17:000 haverá o posicionamento sobre a aceitação ou não da proposta da empresa
Pregoeiro	21/12/2020 16:55:58	Após a análise de toda a documentação apresenta a proposta da empresa será ACEITA e HABILITADA. Serão feitas as devidas intervenções no sistema
Sistema	21/12/2020 17:14:34	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	21/12/2020 17:14:58	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 21/12/2020 às 17:40:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	21/12/2020 17:14:34	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	21/12/2020 17:14:58	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 21/12/2020 às 17:40:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:42 horas do dia 21 de dezembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDUARDO DA FONSECA MARTINS
Pregoeiro Oficial

MAYALU FARIA FRANCISCO GOUGET
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
5ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00019/2020 (SRP)

Às 17:42 horas do dia 21 de dezembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00019/2020, referente ao Processo nº 08657.015529/2020, o pregoeiro, Sr(a) EDUARDO DA FONSECA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: VEÍCULO ESPECIAL
Descrição Complementar: VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais - Anexo I
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 870.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI **, pelo melhor lance de** 0,1100 % (**valor com desconto:** R$ 869.043,0000) **, com desconto negociado a** 2,2900 % (**valor com desconto:** R$ 850.077,0000) **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/12/2020 17:42:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, Melhor lance: 0,1100 %, Percentual Negociado: 2,2900 %

Item: 2
Descrição: VEÍCULO ESPECIAL
Descrição Complementar: VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate - Anexo II
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.128.300,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI **, pelo melhor lance de** 0,0100 % (**valor com desconto:** R$ 1.128.187,1700) **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/12/2020 17:42:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, Melhor lance: 0,0100 %

Item: 3
Descrição: VEÍCULO ESPECIAL

Termo de adjudicação (29629193) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 874

Descrição Complementar: VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle - Anexo III
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.970.000,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,10 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI **, pelo melhor lance de** 0,0500 % (**valor com desconto:** R$ 1.969.015,0000) **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/12/2020 17:42:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, Melhor lance: 0,0500 %

Fim do documento

Termo de adjudicação (29629193) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 875

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 188/2020/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020.

A(o) gabinete do superintendente de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro
SILVINEI VASQUES

Assunto: Homologação do resultado do pregão 19/2020 - aquisição de blindados

Sr Superintendente,

1. Após a autorização (SEI 29297289) do ordenador de despesas para o início da fase externa do processo licitatório para contratação de veículos blindados operacionais para a Polícia Rodoviária Federal, procedeu-se aos trâmites legais.

2. Na data de 21/12/2020 foi aberta a sessão pública. Apenas uma empresa apresentou proposta para os 03 itens colocados em disputa. A licitante fez suas ofertas no valor de referência. O pregoeiro tentou negociar a proposta, obtendo êxito somente no item 01, onde a empresa aceitou melhor sua oferta de R$ 870.000,00 para R$ 850.077,00. Diante disso procedeu-se à avaliação da documentação e das propostas enviadas, não sendo encontrada nenhuma pendência, conforme nota técnica elaborada pela equipe de planejamento (SEI 29617105). Diante disso o pregoeiro decidiu pela aceitação e habilitação da proposta ofertada pela empresa **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI CNPJ: 33.101.177/0001-33**Diante da ausência de recursos interpostos o pregoeiro realizou a adjudicação (SEI 29629193). Ata do pregão juntada através do documento SEI 29629129).

3. Portanto, não há mais óbice para o prosseguimento do certame motivo pelo qual evoluo os autos para apreciação do ordenador de despesas onde, havendo concordância do mesmo, solicita-se a **RATIFICAÇÃO** dos atos administrativos até então praticados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado e do objeto desta licitação conforme o quadro abaixo:

Fornecedor: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI. CNPJ: 33.101.177/0001-33**. Representante legal: Mauricio Junot de Maria. CPF: 114.705.478-99										
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATMAT**	**PREÇO UNIT**	**QTD SPRF/RJ 200116**	**QTD PMERJ 927570**	**QTD SPRF/RO 200131**	**QTD SPRF/MS 200128**	**QTD TOTAL**	**Requisição mínima**	**VALOR TOTAL**
01	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais -	150241	R$ 850.077,00	5				5	1	R$ 4.250.385,00

	Anexo I									
02	VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate - Anexo II	150241	R$ 1.128.187,17	1	4			5	1	R$ 5.640.935,85
03	VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle - Anexo III	150241	R$ 1.969.015,00	1		2	1	4	1	R$ 7.876.060,00
TOTAL										R$ 17.767.380,90

Respeitosamente,

EDUARDO DA FONSECA MARTINS
Pregoeiro do pregão 19/2020

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 22/12/2020, às 22:58, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29639498** e o código CRC **FE0E73D5**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: - E-mail: nucont.rj@ prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 34/2020/NUCONT-RJ

Assunto: Homologação do resultado do pregão 19/2020 - aquisição de blindados

1. Trata-se de licitação pelo sistema de registro de preços, pregão **19/2020** para contratação de implementação de proteção balística parcial para viaturas da Polícia Rodoviária Federal.

2. Considerando o teor do OFÍCIO Nº 188/2020/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ (SEI 29639498);

3. **RATIFICO** os atos administrativos até então praticados;

4. **HOMOLOGO** o objeto do presente certame licitatório à empresa **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI CNPJ: 33.101.177/0001-33** valor total de **R$ 17.767.380,90** conforme o quadro abaixo:

Fornecedor: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI. CNPJ: 33.101.177/0001-33**. Representante legal: Mauricio Junot de Maria. CPF: 114.705.478-99										
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATMAT**	**PREÇO UNIT**	**QTD SPRF/RJ 200116**	**QTD PMERJ 927570**	**QTD SPRF/RO 200131**	**QTD SPRF/MS 200128**	**QTD TOTAL**	**Requisição mínima**	**VALOR TOTAL**
01	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais - Anexo I	150241	R$ 850.077,00	5				5	1	R$ 4.250.385,00
02	VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate - Anexo II	150241	R$ 1.128.187,17	1	4			5	1	R$ 5.640.935,85
03	VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle - Anexo III	150241	R$ 1.969.015,00	1		2	1	4	1	R$ 7.876.060,00
TOTAL										R$ 17.767.380,90

5. Remeta-se os autos ao NUCONT-RJ para a confecção da ata de registro de preços.

SILVINEI VASQUES
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro
Ordenador de despesas

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 22/12/2020, às 23:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29646749** e o código CRC **45C59E5A**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77

SEI nº 29646749

Pregão Eletrônico

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
5ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00019/2020 (SRP)

Às 17:47 horas do dia 21 de dezembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SILVINEI VASQUES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 08657.015529/2020, Pregão nº 00019/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: VEÍCULO ESPECIAL
Descrição Complementar: VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais - Anexo I
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 870.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,10 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI **, pelo melhor lance de** 0,1100 % (**valor com desconto:** R$ 869.043,0000) **, com desconto negociado a** 2,2900 % (**valor com desconto:** R$ 850.077,0000) **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/12/2020 17:42:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, Melhor lance: 0,1100 %, Percentual Negociado: 2,2900 %
Homologado	21/12/2020 17:47:13	SILVINEI VASQUES	

Item: 2
Descrição: VEÍCULO ESPECIAL
Descrição Complementar: VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate - Anexo II
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.128.300,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,10 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI **, pelo melhor lance de** 0,0100 % (**valor com desconto:** R$ 1.128.187,1700) **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/12/2020 17:42:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, Melhor lance: 0,0100 %
Homologado	21/12/2020 17:47:13	SILVINEI VASQUES	

Termo de homologação pregão 19/2020 (29646979) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 880

Item: 3

Descrição: VEÍCULO ESPECIAL
Descrição Complementar: VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle - Anexo III
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.970.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,10 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI **, pelo melhor lance de** 0,0500 % (**valor com desconto:** R$ 1.969.015,0000) **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/12/2020 17:42:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ/CPF: 33.101.177/0001-33, Melhor lance: 0,0500 %
Homologado	21/12/2020 17:47:14	SILVINEI VASQUES	

Fim do documento

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2020

A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, com sede na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, km 163, Bairro Vigário Geral, cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0055-34, neste ato representada pelo superintendente Silvinei Vasques, nomeado(a) pela Portaria nº 1.801 de 8 de Novembro de 2020, publicada no DOU de 11 de Novembro de 2019, portador da matrícula funcional nº 1183095, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 19/2020, processo administrativo nº 08657.015529/2020-77, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículos blindados especiais, especificado nos Anexos I-A ao Anexo I-E do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 19/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI. CNPJ: 33.101.177/0001-33.
Representante legal: Mauricio Junot de Maria. CPF: 114.705.478-99.
Endereço: Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Storani, Vinhedo/SP CEP 13288-172.
Telefone: (19) 3116-7155. email: mauricio@combatarmordefense.com

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE	Requisição mínima	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais, conforme especificações do Anexo I-A do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	150241	05	01	R$ 850.077,00	R$ 4.250.385,00
2	VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate, conforme especificações do Anexo I-B do Termo de	150241	05	01	R$ 1.128.187,17	R$ 5.640.935,85

	Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.					
3	VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle, conforme especificações do Anexo I-C do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	150241	04	01	R$ 1.969.015,00	R$ 7.876.060,00
TOTAL						R$ 17.767.380,90

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro - UASG 200116 para o qual será registrada as seguintes quantidades:

ORGÃO GERENCIADOR - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO (200116)					
Item	**Descrição**	**UN**	**Requisição Máxima**	**Requisição Mínima**	**Qtde**
1	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais - Anexo I-A	Un	5	1	5
2	VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate - Anexo I-B	Un	1	1	1
3	VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle - Anexo I-C	Un	1	1	1

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	**Qtd**	**Órgão**
02	04	Secretaria de Polícia Militar do Rio de Janeiro UASG 927570
03	02	Superintendência da Polícia Rodoviária em Rondônia - SPRF-RO UASG 200131
03	01	Superintendência da Polícia Rodoviária no Mato Grosso do Sul - SPRF-MS UASG 200121

3.3. **Locais de entrega: a serem definidos pelos respectivos contratantes**.

4. DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para

adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada eletronicamente e vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 2020

MAURICIO JUNOT DE MARIA
Representante legal da empresa

SILVINEI VASQUES
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro

Testemunhas:

EDUARDO DA FONSECA MARTINS

RICARDO LOUREIRO SIMAO

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Junot de Maria**, **Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 07:35, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 23/12/2020, às 10:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/12/2020, às 10:33, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOUREIRO SIMAO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/12/2020, às 11:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da

Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29647055** e o código CRC **51A8A497**.

FARIAS MACHADO, CNPJ 23.043.017/0001-21, com o valor de 8.277,50; grupo 4 e item 51 a empresa R A DE MELO EIRELI, CNPJ 33.689.178/0001-40, com os respectivos valores de R$ 41.628,00 e R$ 6,09.

CARLOS FRANCISCO MAURIZ LOPES
Pregoeiro

(SIDEC - 24/12/2020) 200127-00001-2020NE000025

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2020

O superintendente de Policia Rodoviária Federalno Rio de Janeiro, Silvinei Vasques, noiuso de suas atribuições torna publica a homologação doresultado do pregão 18/2020 UASG 200116, que tem por objeto a contratação eventual de prestação de serviços de implementação de proteção balística parcial nas viaturas da Polícia Rodoviáriária Federal. Mais informações através do link http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp. Pregão 18/2020 UASG 200116

EDUARDO DA FONSECA MARTINS
Pregoeiro

(SIDEC - 24/12/2020) 200116-00001-2020NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 19/2020

O superintendente de Policia Rodoviária Federalno Rio de Janeiro Silvinei Vasques, no uso de suas atribuições torna publica a homologação do pregão 19/2020 UASG 200116 que tem por objeto aeventual aquisição de veículos blindados especiais para a Polícia Rodoviária Federal. Mais informações através do link http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp. Pregão 19/2020 UASG 200116

EDUARDO DA FONSECA MARTINS
Pregoeiro

(SIDEC - 24/12/2020) 200116-00001-2020NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 20/2020

O superintendente de Policia Rodoviária Federalno Rio de Janeiro, Silvinei Vasques, no uso de suas atribuições torna publica a homologação doresultado do pregão 20/2020 UASG 200116, que tem por objeto a eventual prestação de serviços de transformação de viaturas em veículos blindados para a Polícia Rodoviária Federal. Mais informações através do link: http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp. Pregão 20/2020 UASG 200116

EDUARDO DA FONSECA MARTINS
Pregoeiro

(SIDEC - 24/12/2020) 200116-00001-2020NE000001

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

Processo nº 08657.032274/2020-15. Órgão Gerenciador: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro. Beneficiária/Registrada: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL, CNPJ: 33.101.177/0001-33 Espécie: Registro de Preços. Objeto: Prestação de serviços de implementação de proteção balística parcial especificado no Anexo I-A do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 18/2020. Itens: 1 ao 6. Valor total: R$ 6.025.700,00. Validade da Ata: 12 (doze) meses. Vigência: 22/12/2020 à 22/12/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020

Processo nº 08657.012362/2020-92. Órgão Gerenciador: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro. Beneficiária/Registrada: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL, CNPJ: 33.101.177/0001-33 Espécie: Registro de Preços. Objeto: Prestação de serviços de transformação de viaturas, especificado nos Anexos I-B e I-D do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 20/2020. Itens: 1 e 3. Valor total: R$ 9.160.369,20. Validade da Ata: 12 (doze) meses. Vigência: 23/12/2020 à 23/12/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020

Processo nº 08657.012362/2020-92. Órgão Gerenciador: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro. Beneficiária/Registrada: LINKWAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 06.289.212/0001-17 Espécie: Registro de Preços. Objeto: eventual prestação de serviços de transformação de viaturas, especificados nos Anexos I-C, I-E e I-F do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 20/2020. Itens: 2, 4 e 5. Valor total: R$ 418.564,33. Validade da Ata: 12 (doze) meses. Vigência: 23/12/2020 à 23/12/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

Processo nº 08657.015529/2020-77. Órgão Gerenciador: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro. Beneficiária/Registrada: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL, CNPJ: 33.101.177/0001-33 Espécie: Registro de Preços. Objeto: eventual aquisição de veículos blindados especiais, especificado nos Anexos I-A ao Anexo I-E do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 19/2020. Itens: 1 a 3. Valor total: R$ 17.767.380,90. Validade da Ata: 12 (doze) meses. Vigência: 23/12/2020 à 23/12/2021.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2020 - UASG 200125

Nº Processo: 08666012739202002.
PREGÃO SRP Nº 7/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 07500596000138. Contratado : AIDC TECNOLOGIA LTDA -.Objeto: Aquisição de Impressora térmica, portátil e robustecida, incluindo todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento (bateria recarregável, carregador, v.g.), exceto bobina (será exigido bobina para a eventual prova de conceito), para impressão e emissão de documentos operacionais da Polícia Rodoviária Federal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 23/12/2020 a 23/12/2021. Valor Total: R$3.760,00. Fonte: 188000000 - 2020NE800976. Data de Assinatura: 23/12/2020.

(SICON - 24/12/2020) 200125-00001-2020NE809999

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2020 - UASG 200109

Nº Processo: 08650012518202003.
DISPENSA Nº 41/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 07211932000122. Contratado : LORENSI ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Contratação do serviço de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 .Vigência: 06/01/2021 a 05/04/2021. Valor Total: R$45.000,00. Fonte: 174020197 - 2020NE800926. Data de Assinatura: 23/12/2020.

(SICON - 24/12/2020) 200109-00001-2020NE000064

SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE ADESÃO

TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO
Espécie: Termo de Adesão n.º 031/2020 Processo n.º 08020.007059/2020-54 Eixo: Valorização dos Profissionais de Segurança Pública Exercício: 2020 Ente Repassador: Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública/Ministério da Justiça e Segurança Pública Ente Recebedor: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná CNPJ do Fundo: 35.097.818/0001-59 Objeto: Cooperação dos partícipes na realização das ações de financiamento referentes ao Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, conforme previsto na Portaria MJSP n.º 629, de 27 de novembro de 2020, para a execução de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), transferidos na modalidade Fundo a Fundo Data de assinatura: 23/12/2020 Assinatura: Josélio Azevedo de Sousa, Secretário de Gestão e Ensino em Segurança Pública, Carlos Renato Machado Paim, Secretário Nacional de Segurança Pública e Rômulo Marinho Soares, Secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná Ação Orçamentária: 10.30911.06.181.5016.00R2 UG: 200277 Valor: R$ 6.320.763,00 (Seis milhões, trezentos e vinte mil, setecentos e sessenta e três reais), sendo R$ 4.442.172,00 (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e dois reais) investimento e R$ 1.878.591,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais) custeio.

Espécie: Termo de Adesão n.º 032/2020 Processo n.º 08020.007011/2020-46 Eixo: Enfrentamento à Criminalidade Violenta Exercício: 2020 Ente Repassador: Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública/Ministério da Justiça e Segurança Pública Ente Recebedor: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná CNPJ do Fundo: 35.097.818/0001-59 Objeto: Cooperação dos partícipes na realização das ações de financiamento referentes ao Eixo de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, conforme previsto na Portaria MJSP n.º 630, de 27 de novembro de 2020, para a execução de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), transferidos na modalidade Fundo a Fundo Data de assinatura: 23/12/2020 Assinatura: Josélio Azevedo de Sousa, Secretário de Gestão e Ensino em Segurança Pública, Carlos Renato Machado Paim, Secretário Nacional de Segurança Pública e Rômulo Marinho Soares, Secretário da Segurança Pública do Estado do Paraná Ação Orçamentária: 10.30911.06.181.5016.00R2 UG: 200277 Valor: R$ 25.409.035,00 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e nove mil, trinta e cinco reais), sendo R$ 17.768.687,00 (Dezessete milhões, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais) investimento e R$ 7.640.348,00 (Sete milhões, seiscentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e oito reais) custeio.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 29/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 34/2020
Processo nº 08020.000514/2020-91. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 29/2020, datada em 22/12/2020. Contratante: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA e a Contratada: MICROSENS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 78.126.950/0011-26. Objeto: é a aquisição de solução em tecnologia da informação (TIC) composta por dispositivo móvel - tablet, servidor de rede tipo rack, incluindo instalação, garantia e suporte técnico local, e licenciamento de software Microsoft de uso perpétuo, para o fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - RIBPG - Valor Total Registrado: R$ 764.940,00 (setecentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta reais). Vigência: 22/12/2020 a 22/12/2021. Data da assinatura: 22/12/2020. Signatários: LUIZ MARIANO JÚNIOR - Diretor de Gestão - DIGES/SEGEN e o senhor LUCIANO TERCILIO BIZ - Representante da empresa.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 30/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 34/2020
Processo nº 08000.000567/2020-40. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 30/2020, datada em 23/12/2020. Contratante: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA e a Contratada: CALC INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.202.645/0001-81. Objeto: é a aquisição de solução em tecnologia da informação (TIC) composta por dispositivo móvel - tablet, servidor de rede tipo rack, incluindo instalação, garantia e suporte técnico local, e licenciamento de software Microsoft de uso perpétuo, para o fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - RIBPG - Valor Total Registrado: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 23/12/2020 a 23/12/2021. Data da assinatura: 17/12/2020. Signatários: LUIZ MARIANO JÚNIOR - Diretor de Gestão - DIGES/SEGEN e o senhor JAIME LIMP DE AZEVEDO - Representante da empresa.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 31/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 34/2020
Processo nº 08000.000567/2020-40. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 31/2020, datada em 21/12/2020. Contratante: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA e a Contratada: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.237.911/0289-08. Objeto: é a aquisição de solução em tecnologia da informação (TIC) composta por dispositivo móvel - tablet, servidor de rede tipo rack, incluindo instalação, garantia e suporte técnico local, e licenciamento de software Microsoft de uso perpétuo, para o fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - RIBPG - Valor Total Registrado: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Vigência: 21/12/2020 a 21/12/2021. Data da assinatura: 21/12/2020. Signatários: LUIZ MARIANO JÚNIOR - Diretor de Gestão - DIGES/SEGEN e o senhor VINICIUS DA SILVA - Representante da empresa.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 32/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 34/2020
Processo nº 08000.000567/2020-40. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 32/2020, datada em 21/12/2020. Contratante: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA e a Contratada: LAURO RENATO ROCHA LIMA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.716.680/0001-32. Objeto: é a aquisição de solução em tecnologia da informação (TIC) composta por dispositivo móvel - tablet, servidor de rede tipo rack, incluindo instalação, garantia e suporte técnico local, e licenciamento de software Microsoft de uso perpétuo, para o fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - RIBPG - Valor Total Registrado: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 17/12/2020 a 17/12/2021. Data da assinatura: 17/12/2020. Signatários: LUIZ MARIANO JÚNIOR - Diretor de Gestão - DIGES/SEGEN e o senhor JAIME LIMP DE AZEVEDO - Representante da empresa.

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 08012.001193/2019-15. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada FDD nº 56/2019, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pelo Fundo de Defesa de Direitos Difusos, e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. OBJETO: Alteração das Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta e Quinta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 56/2019, que tratam, respectivamente, do responsável legal, do cronograma-físico, da relação entre as partes, e da previsão orçamentária, com redução no valor total do instrumento. VALOR TOTAL: R$ 29.637.088,10. DATA DE ASSINATURA: 24/12/2020. SIGNATÁRIOS: Pedro Aurélio de Queiroz Pereira da Silva, Secretário Nacional do Consumidor Substituto e Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias, Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Publicação DOU - julgamento do pregão e ARP (29738105) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 888

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 102/2021/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2021.

Ao Senhor
Chefe do NUCONT-RJ

Assunto: Solicitação de empenho para aquisição de viaturas blindadas para PRF.

Senhor Chefe,

1. Considerando a necessidade de transformação de chassis de veículos pesados em viaturas com especificações relacionadas à mecânica, blindagem, caracterização, sistema de luzes de emergência e radiocomunicação, além da parte interna da carroceria de cada tipo de veículo para atendimento das demandas da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro de modo a propiciar melhores condições de trabalho e segurança aos policiais rodoviários federais.

2. Considerando que a missão da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro é policiar e fiscalizar ininterruptamente as rodovias federais do Estado, zelando pela vida, integridade física e patrimonial daqueles que utilizam a malha viária federal para sua circulação e transporte de bens, sendo essa atribuição prevista sobretudo na Constituição Federal, Código de Trânsito Brasileiro e Decreto nº 1.655/95.

3. Considerando que nos últimos anos a atividade de policiamento rodoviário desenvolvida no Rio de Janeiro tem se mostrado cada vez mais importante em função da conturbação e crescimento econômico do Estado, o que acaba por criar nas rodovias federais verdadeiros polos geradores de ilícitos. Ademais, as organizações criminosas, especialmente os narcotraficantes e narcomilicianos, que assolam a população do Rio de Janeiro, são grupos que tem se potencializado exponencialmente e aumentado a violência em sua atuação. Esses grupos têm as rodovias federais como um dos principais alicerces de suas atividades criminosas, dado o fato de que as utilizam como corredores para a prática dos crimes mais lucrativos, como o tráfico de drogas e armas, roubo de cargas e de veículos, os quais geralmente estão associados ao uso do transporte rodoviário como meio de consecução, planejamento, execução, fuga ou ocultação dos ilícitos e de valores obtidos em decorrência do crime.

4. Apesar da atuação da PRF dar-se sobretudo em rodovias federais, muitas vezes os agentes policiais se veem obrigados a adentrar nas comunidades adjacentes a essas rodovias para cumprir seu ofício de impedir o êxito criminoso, haja vista que na maioria dos casos de flagrante delito os suspeitos se evadem para esses locais, que geralmente são dominados por narcotraficantes ou

narcomilicianos, podendo ser considerados como verdadeiros abrigos para os mesmos.

5. O aumento da atuação desses grupos, através do recrutamento de pessoas, domínio de territórios e elevação progressiva da violência em seus ilícitos e de seu leque de atuação criminal, faz com que estes criminosos cada vez mais se estruturem em ações planejadas e busquem a ampliação de seu poder de fogo no cometimento desses atos, com vistas ao enfrentamento à ação policial e até mesmo à intimidação das forças de segurança, **as quais muitas vezes não dispõe de poder de fogo equivalente, tampouco proteção balística ou blindagem capaz de suportar os calibres por eles utilizados**, típicos de forças militares federais e utilizados em guerras por todo o mundo, dado seu grande poder de letalidade, perfuração e alcance.

6. Diante disso, atuação da Polícia Rodoviária Federal é prejudicada, já que a simples presença de uma viatura policial nas proximidades dessas comunidades torna-se uma atividade com alto risco de letalidade para os policiais, vez que sempre são recebidos de forma hostil e **atualmente não possuem viaturas capazes de suportar a energia dos projéteis utilizado pelo crime organizado**. O resultado desta impossibilidade de atuação policial faz com que os suspeitos não sejam capturados, impedindo, por conseguinte, sua apresentação à autoridade policial e o conhecimento do fato pelo Poder Judiciário, inexistindo, portanto, aplicação da Lei penal pelo Estado e inviabilizando eventual ressocialização dos criminosos, de modo que estes voltam a cometer outros ilícitos.

7. O uso de armamento *pesado* pelo crime organizado resta comprovado por dados das apreensões de armas e munições pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019 (SEI! 24828964), que somente no Estado do Rio de Janeiro apreendeu 551 armas de fogo, além de outras 95.358 munições, sendo em sua maioria **de uso restrito das forças de segurança e outras ainda de uso exclusivo do Exército, Marinha e Aeronáutica**. Além das apreensões da PRF, a atuação da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ e da Polícia Civil fluminense, também corroboram com este entendimento, conforme depreende-se da análise de dados do Instituto de Segurança Pública - ISP do Governo do Rio de Janeiro:

	Tipo de Apreensão	**Apreensões (un)**
Período 2017, 2018 e 2019	Arma Tipo Carabina	260
	Arma Tipo Fuzil	1.542
	Arma Tipo Metralhadora	54
	Arma Tipo Submetralhadora	80
	Munição Calibre 5,56mm	50.711
	Munição Calibre 7,62mm	58.333
	Munição Calibre .223	12.316
	Munição Calibre .30	4.269
	Munição Calibre .50	36

8. Considerando que o poder de destruição do armamento e munições supramencionadas é elevadíssimo, sendo eficazes contra coletes balísticos, blindagem leve, carros-forte e inclusive aeronaves, de forma que atualmente não há nenhuma viatura da Polícia Rodoviária Federal que possa garantir o mínimo de segurança a seus policiais quando estes se deparam com tamanho poderio bélico.

9. Considerando levantamento feito pela SPRF-RJ, onde se mostra que entre 01/01/2018 e 31/12/2019 os policiais rodoviários federais em atuação no Estado participaram de 140 confrontos armados. Apesar dessas ocorrências serem inerentes à atuação policial, situação sobre a qual todos os candidatos às vagas em concursos públicos da área policial tem conhecimento, o adequado fornecimento de equipamentos de proteção coletiva como veículos blindados, constitui uma das formas de minimizar tais riscos e, por consequência, aumentar a segurança dos agentes do Estado em

suas tarefas diárias.

10. Considerando que o uso generalizado de armamento pesado pelos agentes criminosos levou a Polícia Militar e a Polícia Civil do Rio de Janeiro a dotarem seu efetivo com equipamentos que minimizem o seu risco na atuação policial, levando as corporações a realizarem aquisição de veículos blindados, bem como a providenciarem blindagem de suas viaturas convencionais, sob pena de prejudicar sua missão constitucional e, assim, culminar no desamparo da sociedade fluminense frente à elevada criminalidade que afeta aquele estado.

11. Considerando que além da efetiva proteção da blindagem, a sensação de segurança por parte do policial proporciona maior controle emocional e psicológico, fazendo com que aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

12. Considerando que, nesta cenário, a Polícia Rodoviária Federal, sendo uma força de segurança federal em atuação no Rio de Janeiro, deve aliar-se ao entendimento da PMERJ e PC-RJ e não sucumbir ao aparelhamento das milícias e organizações criminosas, devendo, para tanto, proporcionar melhores condições de trabalho a seus policiais, realizando aquisição de equipamentos com foco no combate ao crime e promovendo treinamentos dos policiais no âmbito da Superintendência no Rio de Janeiro.

13. Considerando a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 20/2020 (SEI 29647055)

14. Solicito o empenho para aquisição de 05 (cinco) viaturas Blindadas de Operações Especiais - VBOE, 01 (uma) viatura blindada de Operações de Resgate - VBOR e 01 (uma) viatura blindada de Comando e Controle - VBCC**, totalizando R$ 7.347.587,17**.

Atenciosamente,

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais

De Acordo,

ROMULO FERREIRA DA SILVA
Chefe do Serviço de Operações

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 26/04/2021, às 07:35, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Chefe do Serviço de Operações**, em 26/04/2021, às 07:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32107599** e o código CRC **63775B5E**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: - E-mail: sope.rj@prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 25/2021/NUCONT-RJ

Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº	SIM	(x)	
	NÃO	( )	

Descrição do Objeto

Aquisição de veículos blindados do tipo "caveirão".

Item/Autorização	Documento de Origem	Objeto/Motivo	Natureza de Despesa	Valor
01	ARP: 29647055 Ofício de requisição: 32097808	VBOE - Veículo blindado de operações especiais. Quantidade: 05 Valor unitário: R$ 850.077,00	449052	**R$ 4.250.385,00**
02	ARP: 29647055 Ofício de requisição: 32097808	VBOR - veículo blindado de operações de resgate Quantidade: 01 Valor unitário: R$ 1.128.187,17	449052	**R$ 1.128.187,17**
03	ARP: 29647055 Ofício de requisição: 32097808	VBCC - Veículo blindado de comando e controle Quantidade: 01 Valor unitário: R$ 1.969.015,00	449052	**R$ 1.969.015,00**
TOTAL				**R$ 7.347.587,17**

Observações

<u>Naturezas de despesa mais utilizadas:</u> Diárias pessoal civil: **339014,** Passagens: **339033**, Material de consumo: **339030**, Equipamentos e material permanente: **449052**, Serviços pessoa jurídica: **339039**, Serviços pessoa física: **339036.**

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 26/04/2021, às 10:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32112072** e o código CRC **769AC557**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 7/2021/NUOFI-RJ

Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº	SIM	( )	
	NÃO	(x)	

Descrição do Objeto

Aquisição de veículos blindados do tipo "caveirão".

Item/Autorização	Documento de Origem	Objeto/Motivo	Natureza de Despesa	Valor
01	ARP: 29647055 Ofício de requisição: 32097808	VBOE - Veículo blindado de operações especiais. Quantidade: 05 Valor unitário: R$ 850.077,00	449052	**R$ 4.250.385,00**
02	ARP: 29647055 Ofício de requisição: 32097808	VBOR - veículo blindado de operações de resgate Quantidade: 01 Valor unitário: R$ 1.128.187,17	449052	**R$ 1.128.187,17**
03	ARP: 29647055 Ofício de requisição: 32097808	VBCC - Veículo blindado de comando e controle Quantidade: 01 Valor unitário: R$ 1.969.015,00	449052	**R$ 1.969.015,00**
TOTAL				**R$ 7.347.587,17**

Observações

Naturezas de despesa mais utilizadas: Diárias pessoal civil: **339014,** Passagens: **339033**, Material de consumo: **339030**, Equipamentos e material permanente: **449052**, Serviços pessoa jurídica: **339039**, Serviços pessoa física: **339036.**

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE AZEVEDO**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças substituto(a)**, em 26/04/2021, às 10:52, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32114534** e o código CRC **0D953BDB**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 235/2021/DECO

Solicitação de Declaração de Disponibilidade Orçamento Nº	7/2021/NUOFI-RJ	**Nº SEI**	32114534
Descrição do Objeto			
Aquisição de veículos blindados do tipo "caveirão".			
Declaração			
Em observação ao disposto na Constituição Federal, Art. 167, Inciso II, c/c o Decreto-Lei 200/67, Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, declaro que a despesa com a aquisição de veículos blindados, no valor total de **R$ 7.347.587,17 (sete milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos)**, tem adequação orçamentária e financeira com o Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o Plano Plurianual.			

Item	Descrição do Item	Cód. de Controle	Plano Interno	GND	Valor Mensal	Valor Total	Programa de Trabalho	Fonte
1	Aquisição de veículos blindados	115A1417	RF999AP6AQV	4	***	R$ 7.347.587,17	06.181.5016.2723.0001	144/174/374

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARIA CARVALHO DE AZEVEDO ANDRADE**, **Chefe da Divisão de Execução e Controle Orçamentário**, em 28/04/2021, às 18:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32188390** e o código CRC **EFB782ED**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77

SEI nº 32188390

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 34/2021/NUOFI-RJ

Solicitação de Declaração de Disponibilidade Orçamento Nº	7/2021/NUOFI-RJ	**Nº SEI**	32114534
Descrição do Objeto			
Aquisição de veículos blindados do tipo "caveirão".			
Declaração			
Em observação ao disposto na Constituição Federal, Art. 167, Inciso II, c/c o Decreto-Lei 200/67, Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, declaro que a despesa com a aquisição de veículos blindados, no valor total de **R$ 7.347.587,17 (sete milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos)**, tem adequação orçamentária e financeira com o Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o Plano Plurianual.			

Item	Descrição do Item	Cód. de Controle	Plano Interno	GND	Valor Mensal	Valor Total	Programa de Trabalho	Fonte
1	Aquisição de veículos blindados	115A1417	RF999AP6AQV	4	***	R$ 7.347.587,17	06.181.5016.2723.0001	144/174/374

Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO GABRICH**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 28/04/2021, às 19:01, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32199349** e o código CRC **5CFCA1B2**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77

SEI nº 32199349

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.101.177/0001-33**	DUNS®:	**923191689**
Razão Social:	**COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/01/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**17/08/2021**
FGTS	Validade:	**07/05/2021**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**21/08/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/06/2021**
Receita Municipal	Validade:	**09/03/2021** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

CPF: 095.987.017-27 Nome: EDUARDO DA FONSECA MARTINS
Ass: _____

Prefeitura Municipal de Vinhedo
Estado de São Paulo

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO N. 000017395

Inscrição.....022.338 ISSQN / LICENÇA / ALVARÁ
Local ..... Rua IRACEMA LUCAS, 735 - Distr. INDUSTRIAL
Lote ..... Quadra:

Certifico, que dos assentamentos existentes nesta repartição, não consta que COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI seja até a presente data devedor a esta municipalidade, por impostos e taxas referente ao tributo acima mencionado.

O referido é verdade e dou fé.

"Não estará excluído o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo os créditos tributários que venham a ser apurados (art 105 da Lei Municipal N. 1246/84 CTM)".

P.M.VINHEDO, 4 de maio de 2021

Certidão Negativa válida por 60 dias.

Antonio Donizete Lopes
Fiscal de Tributos

1ª Via - Contribuinte
2ª Via - Arquivo

|UsuárioImpressao|

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.101.177/0001-33
Certidão nº: 14318464/2021
Expedição: 30/04/2021, às 09:18:18
Validade: 26/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.101.177/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/04/2021 09:20:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**
CNPJ: **33.101.177/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**

CPF/CNPJ: **33.101.177/0001-33**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:29:59 do dia 30/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: IEW0300421092959

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/04/2021 às 09:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 114.705.478-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 608B.FA3C.E8B1.6300 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 114.705.478-99

LIMPAR

Data da consulta: 30/04/2021 09:38:50
Data da última atualização: 29/04/2021 08:00:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Certidão SICAF/CNDT/Fazenda municipal/TCU/CNIA/CEIS/CNEP (32329582) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 906

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 114.705.478-99

LIMPAR

Data da consulta: 30/04/2021 09:52:28
Data da última atualização: 29/04/2021 08:00:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Certidão SICAF/CNDT/Fazenda municipal/TCU/CNIA/CEIS/CNEP (32329582) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 907

PORTARIAS DE 7 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o Decreto nº 9.662, de 1° de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.515, de 8 de outubro de 2020, bem como pelo contido na Instrução Normativa nº 27, de 17 de fevereiro de 2021, do Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 22 de fevereiro de 2021, resolve:

Nº 957 Dispensar ANGELO RODRIGO STEFENS, matrícula Siape nº 1371198, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Órgão, da função de Chefe da Seção de Administração, código FG-1, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul.

Nº 967 Designar ALESSANDRO DA SILVA FONSECA, matrícula Siape nº 2074946, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Órgão, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Administração e Gestão de Pessoas, código FG-3, da Delegacia em Belo Horizonte, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais.
Estas Portarias entram em vigor na data de publicação.

SILVIA REGINA BORGES

PORTARIAS DE 8 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o Decreto nº 9.662, de 1° de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.515, de 8 de outubro de 2020, bem como pelo contido na Instrução Normativa nº 27, de 17 de fevereiro de 2021, do Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 22 de fevereiro de 2021, resolve:

Nº 970 Dispensar CHRISTYANNE MARQUES LACERDA PEREIRA, matrícula Siape nº 1534455, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Órgão, da função de Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças, código FG-3, da Seção de Administração, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Mato Grosso.

Nº 971 Dispensar, ANA MARIA COSTA DO NASCIMENTO AMORIM, matrícula Siape nº 1103998, Agente de Serviços de Engenharia do quadro permanente deste Órgão, da função de Chefe do Setor de Gabinete, código FG-2, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Amazonas;

Designar JEFFERSON DO REGO CORREA, matrícula Siape nº 1985886, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Órgão, para exercer a função de Chefe do Setor de Gabinete, código FG-2, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Amazonas.

Nº 973 Designar RENATA FARIA DUTRA PRAUN, matrícula Siape nº 1462303, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Órgão, para exercer o encargo de substituta do Chefe do Serviço de Operações, código FCPE 101.1, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância da função.

Nº 975 Dispensar RONALDO ANTUNES GERMANO, matrícula Siape nº 2312759, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Órgão, da função de Chefe do Núcleo de Policiamento e Fiscalização, código FG-3, da Delegacia em Icó, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Ceará;

Designar GERARDO MAGELA LIMA FILHO, matrícula Siape nº 2195305, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Órgão, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Policiamento e Fiscalização, código FG-3, da Delegacia em Icó, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Ceará.
Estas Portarias entram em vigor na data de publicação.

SILVIA REGINA BORGES

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o Decreto nº 9.662, de 1° de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.515, de 8 de outubro de 2020, bem como pelo contido na Instrução Normativa nº 27, de 17 de fevereiro de 2021, do Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 22 de fevereiro de 2021, resolve:

Nº 980 Dispensar MARCELO ESPINDOLA SOARES, matrícula Siape nº 1184734, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Órgão, do encargo de substituto do Chefe da Delegacia em Sete Lagoas, código FCPE 101.1, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo;

Designar TATIANA DOS SANTOS MARTINS MOSS, matrícula Siape nº 1073859, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Órgão, para exercer o encargo de substituta do Chefe da Delegacia em Sete Lagoas, código FCPE 101.1, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo.

Nº 981 Designar PAULO HENRIQUE PINTO DE SOUZA, matrícula Siape nº 2336585, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Órgão, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Inteligência, código FG-3, da Delegacia em Niterói, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro.

Nº 982 Dispensar DIOGO SOARES DELEUZE RAYMUNDO, matrícula nº 2153412, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Órgão, da função de Chefe da Seção de Administração, código FG-1, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro;

Designar RONI GONÇALVES BATISTA, matrícula nº 1534929, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Órgão, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração, código FG-1, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federalno Rio de Janeiro.

Nº 987 Dispensar FRANCISLAY JOSEPH DE ALMEIDA BENDO, matrícula Siape nº 1152599, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Órgão, da função de Chefe da Seção de Gestão de Pessoas, código FG-1, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Mato Grosso.

Nº 983 Dispensar LINDEMBERG DE OLIVEIRA JACINTHO JUNIOR, matrícula Siape nº 3001810, Agente Administrativo do quadro permanente deste Órgão, da função de Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa e Contratações Públicas, código FG-3, da Seção de Administração, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo.
Estas Portarias entram em vigor na data de publicação.

SILVIA REGINA BORGES

PORTARIA DGP Nº 1.003, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, usando das atribuições conferidas pelo Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.515, de 8 de outubro de 2020, bem como pelo contido na Instrução Normativa nº 27, de 17 de fevereiro de 2021, do Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 22 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Processo 08657.035569/2021-16, resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar de 31 de março de 2021, JOÃO CARLOS DE PAIVA DREYFUSS, matrícula Siape nº 1534870, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Órgão, da função de Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças, código FG-3, da Seção de Administração, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA REGINA BORGES

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

PORTARIAS CADE DE 9 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 10, inciso IX da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, resolve:

Nº 188 - Dispensar, a contar de 01 de abril de 2021, ISABEL DE CARVALHO JARDIM do encargo de substituta eventual do cargo em comissão de Chefe de Assessoria da Assessoria do Gabinete 3 do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, código DAS 101.4.

Nº 189 - Designar EDSON JUNIO DIAS DE SOUSA para exercer o encargo de substituto eventual do Cargo em Comissão de Chefe de Assessoria da Assessoria do Gabinete 3 do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, código DAS 101.4.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 281/PRES, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº. 9.010, de 23/03/2017, combinado com o Decreto nº 7.689, de 02/03/2012, e com a Portaria CC-PR nº 2.061, de 19 de julho 2019; e CONSIDERANDO o Termo de Conciliação Judicial homologado no dia 04 de outubro de 2018, pelo Tribunal Regional da 1ª Região, Subseção Judiciária de Santarém-PA, no âmbito da Ação Civil Pública nº 1000141-38.2018.4.01.3902, , resolve:

Art. 1º Retificar o Artigo 3º da Portaria nº 509, de 6 de abril de 2020 (2954330), de modo que onde se lê: "concedendo o prazo de 22 (vinte e dois) dias de campo", leia-se: "concedendo o prazo de 31 (trinta e um) dias de campo".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MMA Nº 161, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Designar SANDRO FLAVIO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1713717, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo em comissão de Gerente Regional, código DAS 101.4, da Gerência Regional 3 - Centro Oeste - GR 3, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

RICARDO SALLES

PORTARIA Nº 163, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, com alterações dadas pelo Decreto nº 10.486, de 11 de setembro de 2020, e pela Portaria nº 455, de 22 de setembro de 2020, resolve:

Designar ALTAIR ROBERTO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1311816, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Coordenador de Projeto, código FCPE 103.3 da Coordenação-Geral de Assuntos de Direito Ambiental, da Consultoria Jurídica.

RICARDO SALLES

PORTARIA MMA Nº 164, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, com alterações dadas pelo Decreto nº 10.486, de 11 de setembro de 2020, e pela Portaria nº 455, de 22 de setembro de 2020, resolve:

Designar ROBERTO ALVES MONTEIRO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1659566, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, código FCPE 101.1, do Departamento de Fundos de Meio Ambiente, da Secretaria-Executiva.

RICARDO SALLES

PORTARIA MMA Nº 165, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Dispensar NOLITA ALMEIDA CORTIZO, matrícula SIAPE nº 3200193, do encargo de substituta eventual do cargo em comissão de Diretor, código DAS 101.5, da Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

RICARDO SALLES

Portaria chefe da SAD/RJ - Roni Gonçalves Batista (32583011) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 908

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 93/2021/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2021.

Ao Superintendente substituto de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

Sr. MARCOS ALVES PEREIRA

Assunto: Contratação de veículos blindados de operações especiais, de resgate e de comando e controle

Sr. Superintendente,

1. Trata-se da continuação do processo administrativo que visa à contratação de veículos blindados de operações especiais, de resgate e de comando e controle, cujo pregão (número 19/2020) havia sido realizado na data de 21/12/2020 (ata do pregão SEI 29629129).

2. Com a decisão de homologação do resultado do pregão supracitado (SEI 29646749 e 29646979), o qual aceitou e habilitou a proposta vencedora referente aos itens 01 (VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais), 02 (VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate) e 03 (VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle), procedeu-se com a confecção e assinatura da ata de registro de preços (SEI 29647055).

3. Na data de 26/04/2021 a área demandante (Setor de Comando de Operações Especiais-RJ e Serviço de Operações-RJ) solicitou através do OFÍCIO Nº 102/2021/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ (SEI 32107599) a contratação 05 unidades do item 01 (VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais), 01 unidade do item 02 (VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate) e 01 unidade do item 03 (VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle) da supracitada ata de registro de preços (SEI 29647055).

4. Conforme o quantitativo solicitado e os preços unitários dos itens constantes da ata de registro de preços o valor da contratação é de **R$ 7.347.587,17**.

5. Há disponibilidade orçamentária para atender a demanda conforme DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 235/2021/DECO (SEI 32188390).

6. O fornecedor mantém as condições de habilitação exigidas no edital do certame conforme nova verificação das certidões da empresa (SEI 32329582).

7. Diante disso, não há óbices para o atendimento da demanda e continuidade do procedimento de contratação. Entretanto, **como o valor estimado do contrato supera R$**

1.000.000,00 será necessário a autorização prévia da Diretoria de Administração e Logística (DIAD) para confecção do contrato.

8.

Respeitosamente,

EDUARDO DA FONSECA MARTINS
Núcleo de Gestão Administrativa e Contratações Públicas
SPRF-RJ

RONI GONÇALVES BATISTA
Chefe da Seção de Administração
SPRF-RJ

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 05/05/2021, às 01:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **RONI GONCALVES BATISTA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 05/05/2021, às 10:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32330630** e o código CRC **9072D61C**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: - E-mail: nucont.rj@prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 94/2021/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021.

Ao Diretor de Administração e Logística

MURILO CANGUSSU CAVALCANTE

Assunto: Solicitação de autorização para contratação de veículos blindados de operações especiais, de resgate e de comando e controle

Sr. Diretor,

1. Trata-se de processo licitatório para aquisição de veículos blindados de operações especiais, de resgate e de comando e controle.

2. A justificativa para a contratação encontra-se devidamente detalhada no estudo técnico preliminar (SEI 25497114) e no termo de referência (SEI 29259877).

3. Na data de 21/12/2020 realizou-se a sessão pública. Ata do pregão 19/2020 SEI 29629129.

4. Após transcorrida a fase recursal o superintendente de Polícia Rodoviário Federal no Rio de Janeiro ratificou os atos administrativos praticados, **homologando** o resultado e o objeto da licitação dos itens 01 (VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais), 02 (VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate) e 03 (VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle) à empresa **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI CNPJ: 33.101.177/0001-33** no valor total de **R$ 17.767.380,90**, através da Decisão Administrativa nº 34/2022/NUCONT-RJ (SEI 29646749). Termo de homologação SEI 29646979. Ata de registro de preços SEI 29647055.

5. Na data de 26/04/2021 a área demandante (Setor de Comando de Operações Especiais-RJ e Serviço de Operações-RJ) solicitou através do OFÍCIO Nº 102/2021/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ (SEI 32107599) a contratação 05 unidades do item 01 (VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais), 01 unidade do item 02 (VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate) e 01 unidade do item 03 (VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle) da supracitada ata de registro de preços (SEI 29647055)

6. A contratação está alinhada com o plano estratégico e está prevista no Plano Anual de Contratações de 2021 conforme planilha google drive "**https://docs.google.com/spreadsheets/d/1u6moedJzKA7RjPkotj_fOcVjR55aRmFpztUrnt8Tcrw/edit#gid=428961703=**", aba "200116-RJ", linhas 593, 594 e 595.

7. Há disponibilidade orçamentária para atender a demanda conforme DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 235/2021/DECO (SEI 32188390), sendo que o valor total estimado da contratação é de **R$ 7.347.587,17**.

8. O fornecedor mantém as condições de habilitação exigidas no edital do certame conforme nova verificação das certidões da empresa (SEI 32329582).

9. A contratação demandada constitui **atividade de investimento.**

10. Portanto, diante de todo o exposto, tendo em vista que o valor global estimado da contratação ultrapassa R$ 1.000.000,00, solicita-se ao Diretor de Administração e Logística **AUTORIZAÇÃO** para o empenho e contratação do objeto da licitação e aquisição supracitada.

Respeitosamente,

MARCOS ALVES PEREIRA
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro - substituto

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALVES PEREIRA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro substituto(a)**, em 05/05/2021, às 12:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32330820** e o código CRC **9BA33213**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: - E-mail: nucont.rj@ prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO Nº 26/2021 - DIAD

INTERESSADO(S): SENHOR(A) SUPERINTENDENTE REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

ASSUNTO: Autorização da contratação.

Trata-se de expediente apresentado pela Superintendência da PRF do Rio de Janeiro, cujo objeto é a aquisição de veículos blindados de operações especiais, de resgate e de comando e controle.

No uso das competências atribuídas pelo art. 49, do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e da delegação concedida pela Portaria nº 35/2020/DG, de 23 de janeiro de 2020 (SEI nº 23881088), em razão dos limites impostos pela Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, expedida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, e ainda, considerando o disposto no OFÍCIO Nº 94/2021/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ (SEI 32330820) e demais documentos juntados ao Processo nº 08657.015529/2020-77, **AUTORIZO** a contratação do referido serviço, de acordo com as especificações abaixo:

Processo	08657.015529/2020-77
Objeto	Aquisição de veículos blindados operacionais, visando compor frota mínima de veículos especializados da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, os quais serão utilizados pela Seção de Operações Especializadas - SOPE-RJ através do emprego do Núcleo de Operações Especiais - NOE-RJ, Grupo de Operações com Cães - GOC-RJ, Grupo de Motociclistas da Regional - GMR-RJ, bem como dos Grupos de Patrulhamento Tático - GPT das Delegacias, em operações de combate ao crime previamente planejadas e que demandem grande mobilização policial para enfrentamento ao crime organizado.
Valor Global Previsto	R$ 7.347.587,17 (sete milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos).
Justificativa	A justificativa para a contratação encontra-se devidamente detalhada no estudo técnico preliminar (SEI 25497114) e no termo de referência (SEI 29259877).
Declaração de Disponibilidade Orçamentária	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 235/2021/DECO (SEI 32188390).
Parecer Jurídico	PARECER n. 01307/2020/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU(SEI 29002066)

Ressalta-se que a apreciação quanto aos aspectos técnicos, jurídicos e de regularidade processual são de responsabilidade do Superintendente do Rio de Janeiro, que deverá autorizar a emissão da respectiva nota de empenho e demais atos para prosseguimento das contratações.

PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA

Diretor de Administração e Logística- Substituto

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA**, **Diretor(a) de Administração e Logística substituto(a)**, em 06/05/2021, às 15:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32356824** e o código CRC **F1397ECC**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77

SEI nº 32356824

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 44/2021 - NUCONT-RJ

INTERESSADO(S): SETOR DE COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS/RJ
SERVIÇO DE OPERAÇÕES/RJ
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Assunto: Autorização para o empenho e confecção do contrato para aquisição de veículos blindados de operações especiais, de resgate e de comando e controle

1. Tendo em vista que a Diretoria de Administração e Logística autorizou a contratação da aquisição de veículos blindados de operações especiais, de resgate e de comando e controle (SEI 32356824), **AUTORIZO** o **EMPENHO** dos recursos nas seguintes condições:

Fornecedor estrangeiro: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI** CNPJ: 33.101.177/0001-33

Empenho:

- Item 01: VBOE - Veículo Blindado de Operações Especiais. Valor unitário: R$ 850.077,00. Quantidade: 05. Valor total: **R$ 4.250.385,00**;
- Item 02: VBOR - Veículo blindado de operações de resgate. Valor unitário: R$ 1.128.187,17. Quantidade: 01. Valor total: **R$ 1.128.187,17;**
- Item 03: VBCC - Veículo blindado de comando e controle. Valor unitário: R$ 1.969.015,00. Quantidade: 01. Valor total: **R$ 1.969.015,00.**

Valor total da contratação: **R$ 7.347.587,17**.

2. Remetam-se os autos ao NUOFI-RJ para a realização do empenho supracitado. Após, retornem os autos ao NUCONT-RJ para os procedimentos de **CONFECÇÃO** do **CONTRATO**.

MARCOS ALVES PEREIRA
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro - substituto
ordenador de despesas - substituto

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALVES PEREIRA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro substituto(a)**, em 06/05/2021, às 17:38, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32361217** e o código CRC **088C67C3**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

SOLICITAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 36/2021/NUOFI-RJ

Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº	SIM	(x)	**Nº SEI**	32188390
	NÃO	( )		

Descrição do Objeto

Aquisição de veículos blindados do tipo "caveirão".

Item/Autorização	UG Destino	Objeto/Motivo	Código de Controle	Plano Interno	Natureza de Despesa	Valor
1	200116	Aquisição de veículos blindados	115A1417	RF999AP6AQV	449052	R$ 7.347.587,17

Observações

Naturezas de despesa mais utilizadas: Diárias pessoal civil: **339014,** Passagens: **339033**, Material de consumo: **339030**, Equipamentos e material permanente: **449052**, Serviços pessoa jurídica: **339039**, Serviços pessoa física: **339036.**

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE AZEVEDO**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças substituto(a)**, em 07/05/2021, às 09:07, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32398059** e o código CRC **7453FF15**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77

SEI nº 32398059

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1303/2021/DEOR

SOLICITAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº	36	Nº SEI	32398059

Descrição do Objeto	
Aquisição de veículos blindados do tipo "caveirão".	NC

Item/Autorização	UG Destino	Objeto/Motivo	Código de Controle	Plano Interno	Natureza de Despesa	Valor	
1	200116	Aquisição de veículos blindados	115A1417	RF999AP6AQV	449052	R$ 7.347.587,17	3097

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA NOVAIS DANTAS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/05/2021, às 11:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32402189** e o código CRC **8B5A66BE**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77

SEI nº 32402189

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 43/2021/NUOFI-RJ

Solicitação de Declaração de Disponibilidade Orçamento Nº	36/2021/NUOFI-RJ	**Nº SEI**	32398059
Descrição do Objeto			
Aquisição de veículos blindados do tipo "caveirão".			
Declaração			
Em observação ao disposto na Constituição Federal, Art. 167, Inciso II, c/c o Decreto-Lei 200/67, Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, declaro que a despesa com a aquisição de veículos blindados, no valor total de **R$ 7.347.587,17 (sete milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos)**, tem adequação orçamentária e financeira com o Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o Plano Plurianual.			

Item	Descrição do Item	Cód. de Controle	Plano Interno	GND	Valor Mensal	Valor Total	Programa de Trabalho	Fonte
1	Aquisição de veículos blindados	115A1417	RF999AP6AQV	4	***	R$ 7.347.587,17	06.181.5016.2723.0001	144/174/374

Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO GABRICH**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/05/2021, às 11:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32405636** e o código CRC **E56E7024**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77

SEI nº 32405636

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 602/2021/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2021.

DESTINO(S): SAD-RJ;
ASSUNTO: Autorização da contratação.

1. Em atenção ao AUTORIZAÇÃO Nº 26/2021 - DIAD , SEI nº 32356824, o qual trata do assunto Autorização da contratação;

2. Por ordem do senhor Superintendente Substituto MARCOS ALVES PEREIRA, encaminho os autos para conhecimento e providências.

RAFAEL MAGALHÃES DE CARVALHO SILVA
Seção de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MAGALHÃES DE CARVALHO SILVA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/05/2021, às 11:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32405549** e o código CRC **80DE37E9**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

SOLICITAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 38/2021/NUOFI-RJ

Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº	SIM	(x)	**Nº SEI**	32188390
	NÃO	( )		

Descrição do Objeto

Aquisição de veículos blindados do tipo "caveirão".

Item/Autorização	UG Destino	Objeto/Motivo	Código de Controle	Plano Interno	Natureza de Despesa	Valor
1	200116	Aquisição de veículos blindados	115A1417	RF999AP6AQV	449052	R$ 100.712,83

Observações

SDO para complementar a DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1303/2021/DEOR (32402189), tendo em vista que o total dos 3 itens licitados resulta em R$7.448.300,00

Naturezas de despesa mais utilizadas: Diárias pessoal civil: **339014,** Passagens: **339033**, Material de consumo: **339030**, Equipamentos e material permanente: **449052**, Serviços pessoa jurídica: **339039**, Serviços pessoa física: **339036.**

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE AZEVEDO**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças substituto(a)**, em 11/05/2021, às 10:11, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32465037** e o código CRC **23446AD3**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77

SEI nº 32465037

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1323/2021/DEOR

SOLICITAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº	38	Nº SEI	32465037

Descrição do Objeto							
Aquisição de veículos blindados do tipo "caveirão".							NC
Item/Autorização	UG Destino	Objeto/Motivo	Código de Controle	Plano Interno	Natureza de Despesa	Valor	
1	200116	Aquisição de veículos blindados	115A1417	RF999AP6AQV	449052	R$ 100.712,83	3132

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA NOVAIS DANTAS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 11/05/2021, às 13:58, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32467364** e o código CRC **FE725996**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77

SEI nº 32467364

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 12/05/2021 12:54
Usuário: 72657952291

Nota de Empenho

UG Emitente	Nome da UG Emitente	Moeda
200116	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	REAL - (R$)

Ano	Tipo	Número
2021	NE	146

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172266	0174020197	449052	200116	RF999AP6AQV

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/05/2021	Ordinário	08657.015529/2020-77	0,0000	7.347.587,17

Favorecido	Nome do Favorecido
33101177000133	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
126	PREGAO	LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

20011605000192020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
000	12/05/2021 12:53:01	Inclusão

Data e hora da consulta: 12/05/2021 12:54
Usuário: 72657952291

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.347.587,17

Subelemento 53 - CARROS DE COMBATE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais - Anexo I	4.250.385,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/05/2021	Inclusão	4,88550	870.000,0000	4.250.385,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate - Anexo II	1.128.187,17

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/05/2021	Inclusão	0,99990	1.128.300,0000	1.128.187,17

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle - Anexo III	1.969.015,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/05/2021	Inclusão	0,99950	1.970.000,0000	1.969.015,00

Versão	Data/Hora	Operação
000	12/05/2021 12:53:01	Inclusão

PORTARIA Nº 401, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do art. 2º da Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 577, de 26 de outubro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Designar o Policial Rodoviário Federal ANDRÉ SAUL DO NASCIMENTO para exercer a função de Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina, código FCPE 101.4.

MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 402, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do art. 2º da Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 577, de 26 de outubro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Designar o Policial Rodoviário Federal ANTONIO MELO SCHLICHTING JUNIOR para exercer a função de Coordenador-Geral do Comando Conjunto de Operações Especiais da Diretoria de Operações da Polícia Rodoviária Federal, código FCPE 101.4.

MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 404, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do art. 2º da Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 577, de 26 de outubro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Designar o Policial Rodoviário Federal LUIZ IDALINO CÂMARA PINHEIRO para exercer a função de Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte, código FCPE 101.3.

MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 405, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do art. 2º da Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 577, de 26 de outubro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Designar o Policial Rodoviário Federal ROMULO FERREIRA DA SILVA para exercer a função de Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, código FCPE 101.4.

MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 407, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do art. 2º da Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 577, de 26 de outubro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Designar o Policial Rodoviário Federal ANDRÉ LUIZ DE AZEVEDO para exercer a função de Coordenador-Geral de Segurança Viária da Diretoria de Operações da Polícia Rodoviária Federal, código FCPE 101.4.

MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS SE/MJSP DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do art. 2º da Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 577, de 26 de outubro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Nº 408 - Dispensar o Policial Rodoviário Federal GILSON ALVES DE OLIVEIRA da função de Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia, código FCPE 101.3.

Nº 411 - Dispensar o Policial Rodoviário Federal EDUARDO AMARAL BERTÃO da função de Coordenador-Geral de Análise Técnica da Diretoria-Executiva da Polícia Rodoviária Federal, código FCPE 101.4.

MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 409, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do art. 2º da Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 577, de 26 de outubro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Designar o Policial Rodoviário Federal ROMMEL PESSOA DANTAS para exercer a função de Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia, código FCPE 101.3.

MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA SE/MJSP Nº 410, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XXVI do art. 1º da Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2017; e nas demais informações que constam do Processo nº 08000.053851/2020-19, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor LEANDRO MACHADO MACEDO, matrícula SIAPE nº 1480341, Policial Rodoviário Federal do Quadro de Pessoal da Polícia Rodoviária Federal, para exercício junto à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 412, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do art. 2º da Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 577, de 26 de outubro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Designar o Policial Rodoviário Federal DANIEL FELIPE DE SOUTO para exercer a função de Coordenador-Geral de Análise Técnica da Diretoria-Executiva da Polícia Rodoviária Federal, código FCPE 101.4.

MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 415, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso III do art. 2º da Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 577, de 26 de outubro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Exonerar, a pedido, CLÊNIO GUIMARÃES BELLUCO do cargo de Assessor do Secretário-Executivo, código DAS 102.4.

MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 381, de 11 de maio de 2021, da Secretaria-Executiva, publicada no Diário Oficial da União nº 88, de 12 subsequente, Seção 2, página 49, na linha em que se lê: "Nomear...", leia-se: "Designar...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA CGGP/SAA/SE/MJSP Nº 170, DE 12 DE MAIO DE 2021

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso XVI do art. 4º da Portaria SAA/SE/MJ n° 37, de 10 de novembro de 2020, publicada no DOU de 11 de novembro de 2020, resolve:

Designar MAETE PEDROSO GONÇALVES para exercer o encargo de substituta eventual do Chefe do Núcleo Regional da Coordenação-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados na cidade de São Paulo do Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça, código FG-03, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância da função.

IRENILDA FERREIRA CARDOSO

PORTARIA CGGP/SAA/SE/MJSP Nº 173, DE 12 DE MAIO DE 2021

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso XV do art. 4º da Portaria SAA/SE/MJ n° 37, de 10 de novembro de 2020, publicada no DOU de 11 de novembro de 2020, resolve:

Dispensar, a partir de 07 de abril de 2021, o Delegado de Polícia Federal LEONARDO MARINO GOMES DOS SANTOS do encargo de substituto eventual do Coordenador de Repressão a Crimes Violentos da Coordenação-Geral de Polícia de Repressão a Drogas, Armas e Facções Criminosas da Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado da Polícia Federal, código FCPE- 101.3.

IRENILDA FERREIRA CARDOSO

PORTARIAS DE 12 DE MAIO DE 2021

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições subdelegadas inciso XII do art. 4º da Portaria SAA/SE/MJ nº 37, de 10 de novembro de 2020, resolve:

Nº 172 - Conceder, com fundamento nos art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, e nos arts. 16, inciso I, 74, inciso I, 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e na Portaria nº 424, de 29 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, pensão civil vitalícia à LUCINETE DOS SANTOS GOMES, cônjuge do ex-servidor ANTONIO CARLOS GOMES, matrícula SIAPE nº 0748931, no valor de 50% da aposentadoria recebida pelo ex-servidor, no cargo de Técnico de Nível Médio, Classe S, Padrão NI-III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, acrescida de uma cota de 10% (dez por cento) por dependente, totalizando 60% (setenta por cento) dos proventos, a partir de 29 de novembro de 2020 (08084.001414/2021-18).

Nº 175 - Conceder, com fundamento nos art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, e nos arts. 16, inciso I, 74, inciso I, 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e na Portaria nº 424, de 29 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, pensão civil vitalícia à MARIA LUZIA DE ASSIS SILVA, cônjuge do ex-servidor NATANIEL ANTUNES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0748636, no valor de 50% da aposentadoria recebida pelo ex-servidor, no cargo de Técnico de Nível Médio, Classe S, Padrão NI-III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, acrescida de uma cota de 10% (dez por cento) por dependente, totalizando 60% (setenta por cento) dos proventos, a partir de 2 de fevereiro de 2020 (08007.000711/2021-69).

IRENILDA FERREIRA CARDOSO

ARQUIVO NACIONAL

PORTARIA DE PESSOAL AN Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 22, inciso XVI, do Regimento Interno do Arquivo Nacional, aprovado pela Portaria nº 2.433, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 24 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta nos processos nº 08227.000780/2021-88, resolve:

Conceder pensão vitalícia para NEUSA MARIA RIBEIRO, com a cota parte de 1/3 (um terço), na condição de viúva do servidor Davi Machado Domingos, matrícula SIAPE 0678495, a partir de 11 de abril de 2021, de acordo com o artigo 40, § 7, da Constituição Federal de 1988, e observando os artigos 215 e 217, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, considerando para fins de efeitos financeiros os artigos 23 e 24 da EC 103/2019.

NEIDE ALVES DIAS DE SORDI

Portaria ordenador de despesas - Rômulo Ferreira da Silva (32541103) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 925

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

CONTRATO Nº 07/2021

PROCESSO Nº 08657.015529/2020-77

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº **07/2021**, QUE FAZEM ENTRE SI A **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO** E A EMPRESA **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI** PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS ESPECIAIS

A União, por intermédio da **Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, com sede na Rodovia Presidente Dutra, km 163 - Parada de Lucas - Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 21.240-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0111-70, neste ato representada pelo Sr Superintendente, **Rômulo Ferreira da Silva**, nomeado pela Portaria nº 405, de 12 de Maio de 2021, publicada no *DOU* de 13 de Maio de 2021, inscrito no CPF nº 092.485.247-02, portadora da Carteira de Identidade nº 0123160996 DIC/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e **Combat Armor Defense do Brasil - EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33, sediada na Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-172, em Vinhedo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Mauricio Junot de Maria**, portador da Carteira de Identidade nº 16.485.576-2, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 114.705.478-99, tendo em vista o que consta no Processo nº 08657.015529/2020-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 19/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de de veículos blindados especiais**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais, conforme especificações do Anexo I-A do Termo de	150241	05	R$	R$

1	conforme especificações do Anexo I-A do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	150241	05	850.077,00	4.250.385,00
2	VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate, conforme especificações do Anexo I-B do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	150241	01	R$ 1.128.187,17	R$ 1.128.187,17
3	VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle, conforme especificações do Anexo I-C do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	150241	01	R$ 1.969.015,00	R$ 1.969.015,00
TOTAL					R$ 7.347.587,17

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 30/04/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R$ 7.347.587,17**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200116
Fonte: 0174020197
Programa de Trabalho: 06.181.5016.2723.0001
Elemento de Despesa: 449052
PI: RF999AP6AQV

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado eletronicamente, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 13 de Maio de 2021

MAURICIO JUNOT DE MARIA
Responsável legal da CONTRATADA

RÔMULO FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro
Ordenador de Despesas

TESTEMUNHAS:

1 - EDUARDO DA FONSECA MARTINS

2 - MAYALU FARIA FRANCISCO GOUGET

PRF

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Junot de Maria**, **Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 17:45, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro

de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 14/05/2021, às 09:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 14/05/2021, às 09:39, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MAYALU FARIA FRANCISCO GOUGET**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 17/05/2021, às 10:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32519948** e o código CRC **68418F9C**.

E-mail SEI - 32609314

Data de Envio:
17/05/2021 14:42:22

De:
PRF/NUCONT-RJ <nucont.rj@prf.gov.br>

Para:
ilana@cordeirolima.com.br
acarlos@combatarmordefense.com

Assunto:
Cópia do contrato de aquisição de veículos blindados

Mensagem:
Prezado fornecedor,

Segue anexa cópia do contrato de aquisição de veículos blindados. A partir da data de hoje se inicia o prazo previsto no Termo de Referência para a entrega dos veículos.

Atenciosamente,

EDUARDO DA FONSECA MARTINS
Núcleo de Gestão Administrativa e Contratações Públicas
SPRF-RJ

Anexos:
Contrato_32519948.html

E-mail SEI - 32614687

Data de Envio:
17/05/2021 15:43:11

De:
PRF/NUCONT-RJ <nucont.rj@prf.gov.br>

Para:
acarlos@combatarmordefense.com.br

Assunto:
Cópia do contrato de aquisição de veículos blindados

Mensagem:
Prezado fornecedor,

Segue anexa cópia do contrato de aquisição de veículos blindados. A partir da data de hoje se inicia o prazo previsto no Termo de Referência para a entrega dos veículos.

Atenciosamente,

EDUARDO DA FONSECA MARTINS
Núcleo de Gestão Administrativa e Contratações Públicas
SPRF-RJ

Anexos:
Contrato_32519948.html

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 200128 - SRPRF-MS

Número do Contrato: 4/2019.
Nº Processo: 08669.014640/2018-92.
Concorrência. Nº 1/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MS. Contratado: 10.840.834/0001-69 - MCD CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a adequação dos valores contratados a fim de que sejam contemplados gastos não mencionados na planilha de contratação inicial, mas que são necessários para a perfeita execução do objeto licitado.. Vigência: 14/03/2019 a 08/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 7.507.898,36. Data de Assinatura: 14/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/05/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200128 - SRPRF-MS

Número do Contrato: 17/2020.
Nº Processo: 08669.014171/2020-26.
Pregão. Nº 4/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MS. Contratado: 17.875.278/0001-05 - DTL CONSTRUTORA LTDA. Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do contrato nº 17/2020, por um período de 6 (seis) meses, a contar de 28/04/2021 à 28/10/2021, com fundamento no art. 57, inciso i e iii, da lei nº 8.666/93.. Vigência: 28/10/2020 a 28/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 825.000,00. Data de Assinatura: 28/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento tem por objeto conceder o reajuste contratual, com efeitos financeiros a contar a partir da assinatura do presente termo, para o contrato administrativo nº 29/2018, conforme definido na cláusula sexta do respectivo pacto. O valor contratual passa a ser R$ 86.956,99.

(COMPRASNET 4.0 - 17/05/2021).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo nº 40/2015, por meio da repactuação dos preços, devido à variação dos custos de mão de obra decorrente da entrada em vigor de nova convenção coletiva de trabalho, com efeitos financeiros a contar a partir de 01/01/2021, conforme definido na cláusula sexta do contrato..

(COMPRASNET 4.0 - 17/05/2021).'

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2021

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco, torna público, para conhecimento dos interessados, que após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais sem manifestação dos proprietários, realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, conforme as condições estabelecidas no EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2021/LEILÃO-PE/SAD-PE/SPRF-PE e seus anexos, tudo conforme consta no Processo Nº 08654.003148/2021-56. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis nº 10.406/2002, 9.874/1999, 8.666/1993, art. 328 da Lei nº 9.503/1997, alterado pela Lei 13.160/2015, Lei 8.722/1993, do Decreto nº 1.305/1994, Decreto nº 21.891/1932, da Resolução do CONTRAN nº 623/2016, bem como demais legislações pertinentes, conforme condições abaixo.

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Luciano Resende Rodrigues, matrícula JUCEPE Nº 315/98 nos moldes do Decreto nº 21.981/32 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 10/2020 - Processo Nº 08654.003690/2020-28, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 5/2020 e Ata de Registro de Preço nº 5/2020.

1 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

O Leilão será realizada na modalidade "on-line" por meio do Site do Leiloeiro Oficial - "Lance Certo Leilões": www.lancecertoleiloes.com.br. A sessão pública será transmitida no dia 15 de junho de 2021 a partir das 9h00min.

O presente leilão tem por objeto a alienação de veículos classificados como conservados, removidos e recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias pela Polícia Rodoviária Federal/PE, localizada em Garanhuns e Serra Talhada e não procurados por seus proprietários, nos termos do artigo 328 do CTB, Resolução CONTRAN Nº 623/2016 e Lei 13.160/2015.

2 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA VISITAÇÃO

Os interessados poderão examinar os lotes até o dia 14 de junho 2021, no período 09h00min às 12h00min, no pátio da EMPRESA RCA: PÁTIOS GARANHUNS, CRUZEIRO E SERRA TALHADA. Os endereços dos pátios encontram-se disponível no EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2021/LEILÃO-PE/SAD-PE/SPRF-PE.

3 - EDITAL

A íntegra do EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2021/LEILÃO-PE/SAD-PE/SPRF-PE poderá ser obtida na Internet, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/pasta-leiloes/estados/pernambuco ou nas dependências da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal, situada à Av. Antônio de Góes, 820, Pina, Recife/PE. CEP: 51.010-000 ou através dos endereços: leilao.pe@prf.gov.br e atendimento.pe@prf.gov.br.

4 - OUTRAS INFORMAÇÕES

O sitio do Leiloeiro Oficial também poderá ser acessado para obtenção do edital, visualização dos lotes, cadastramento e lances, www.lancecertoleiloes.com.br.

SÁVIO JOSÉ DA SILVEIRA MACÊDO
Superintendente Regional

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 2/2021

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco, torna público, para conhecimento dos interessados, que após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais sem manifestação dos proprietários, realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, conforme as condições estabelecidas no EDITAL DE LEILÃO Nº 2/2021/LEILÃO-PE/SAD-PE/SPRF-PE e seus anexos, tudo conforme consta no Processo Nº 08654.003148/2021-56. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis nº 10.406/2002, 9.874/1999, 8.666/1993, art. 328 da Lei nº 9.503/1997, alterado pela Lei 13.160/2015, Lei 8.722/1993, do Decreto nº 1.305/1994, Decreto nº 21.891/1932, da Resolução do CONTRAN nº 623/2016, bem como demais legislações pertinentes, conforme condições abaixo.

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Luciano Resende Rodrigues, matrícula JUCEPE Nº 315/98 nos moldes do Decreto nº 21.981/32 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 10/2020 - Processo Nº 08654.003690/2020-28, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 5/2020 e Ata de Registro de Preço nº 5/2020.

1 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

O Leilão será realizada na modalidade "on-line" por meio do Site do Leiloeiro Oficial - "Lance Certo Leilões": www.lancecertoleiloes.com.br. A sessão pública será transmitida no dia 16 de junho de 2021, a partir das 9h00min.

O presente leilão tem por objeto a alienação de veículos classificados como sucatas, removidos e recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias pela Polícia Rodoviária Federal/PE, localizada em Garanhuns e Serra Talhada e não procurados por seus proprietários, nos termos do artigo 328 do CTB, Resolução CONTRAN Nº 623/2016 e Lei 13.160/2015.

2 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA VISITAÇÃO

Os interessados poderão examinar os lotes até o dia 14 de junho de 2021, no período 09h00min às 12h00min, no pátio da EMPRESA RCA: PÁTIOS GARANHUNS, CRUZEIRO E SERRA TALHADA. Os endereços dos pátios encontram-se disponível no EDITAL DE LEILÃO Nº 2/2021/LEILÃO-PE/SAD-PE/SPRF-PE.

3 - EDITAL

A íntegra do EDITAL DE LEILÃO Nº 2/2021/LEILÃO-PE/SAD-PE/SPRF-PE poderá ser obtida na Internet, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/pasta-leiloes/estados/pernambuco ou nas dependências da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal, situada à Av. Antônio de Góes, 820, Pina, Recife/PE. CEP: 51.010-000 ou através dos endereços: leilao.pe@prf.gov.br e atendimento.pe@prf.gov.br.

4 - OUTRAS INFORMAÇÕES

O sitio do Leiloeiro Oficial também poderá ser acessado para obtenção do edital, visualização dos lotes, cadastramento e lances, www.lancecertoleiloes.com.br.

SÁVIO JOSÉ DA SILVEIRA MACÊDO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021 - UASG 200116 - SRPRF-RJ

Nº Processo: 08657.015529/2020-77.
Pregão Nº 19/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ.
Contratado: 33.101.177/0001-33 - COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI. Objeto: Aquisição de de veículos blindados especiais (caveirões), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: . Vigência: 14/05/2021 a 30/04/2022. Valor Total: R$ 7.448.300,00. Data de Assinatura: 14/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/05/2021).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro (UASG 200116), Órgão integrante do Ministério da Justiça e Segurança Pública, torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 15/2020, destinado à contratação de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos de terceiros e de suas cargas, além de serviços de içamento ou destombamento, cujo emprego se dará aos veículos que sofrerem aplicação de medidas administrativas previstas na Lei 9.503/97, aos veículos apreendidos em decorrência de cumprimento de ordens judiciais ou envolvidos em ocorrências criminais, bem como aos veículos que estejam abandonados, avariados, recuperados ou acidentados ao longo das rodovias federais sob a circunscrição da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro ou em locais fora de sua circunscrição, porém resultantes do desdobramento de ocorrências sob responsabilidade da PRF, em áreas de interesse da União, incluindo as mencionadas hipóteses aos convênios e acordos de cooperação técnica com a PRF. Homologado e Adjudicado: Item 1, no valor total de R$ 1.960,46 (um mil novecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), Item 7, no valor total de R$ 2.000,88 (dois mil reais e oitenta e oito centavos), Item 8, no valor total de R$ 2.000,88 (dois mil reais e oitenta e oito centavos), Item 9, no valor total de R$ 2.000,88 (dois mil reais e oitenta e oito centavos), Item 10, no valor total de R$ 2.000,88 (dois mil reais e oitenta e oito centavos), Item 14, no valor total de 1.879,62 R$ (um mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), Item 16, no valor total de R$ 2.000,88 (dois mil reais e oitenta e oito centavos), Item 18, no valor total de R$ 2.000,88 (dois mil reais e oitenta e oito centavos), Item 21, no valor total de R$ 2.000,88 (dois mil reais e oitenta e oito centavos), à empresa ACF AUTO SOCORRO EIRELI, CNPJ/CPF: 22.256.723/0001-99; Item 2, no valor total de R$ 1.394,55 (um mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), à empresa ATL TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 07.014.990/0001-66; Item 3, no valor total de R$ 1.717,93 (um mil setecentos e dezessete reais e noventa e três centavos), Item 4, no valor total de R$ 1.697,72 (um mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), Item 11, no valor total de R$ 1.818,99 (um mil oitocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), Item 12, no valor total de R$ 1.859,41 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), Item 13, no valor total de R$ 1.899,83 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), Item 15, no valor total de R$ 1.879,62 (um mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), Item 17, no valor total de R$ 1.879,62 (um mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), à empresa TRANSGUARD DO BRASIL REMOCAO E ACAUTELAMENTO DE VEICULO, CNPJ/CPF: 11.361.353/0001-33; Item 5, no valor total de R$ 1.313,71 (um mil trezentos e treze reais e setenta e um centavos), Item 6, no valor total de R$ 1.354,13 (um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), Item 22, no valor total de R$ 1.980,67 (um mil novecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), à empresa KROFMAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.705.901/0001-90; Item 19, no valor total de R$ 1.980,67 (um mil novecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), Item 20, no valor total de R$ 1.980,67 (um mil novecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), à empresa M H A DOS SANTOS PARQUEAMENTO E REMOCOES DE VEICULOS LT, CNPJ/CPF: 10.834.632/0001-04. A Ata da sessão encontra-se disponível no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

RICARDO LOUREIRO SIMAO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 - UASG 200139

Nº Processo: 08674000796202112 . Objeto: O presente contrato tem por objeto o abastecimento, pela contratada, de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, para atender às Unidades Usuárias/Contas relacionadas no final deste contrato, desde que tais serviços estejam disponíveis para os imóveis correlatos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A concessionária detém exclusividade na exploração do serviço (fornecimento de água e esgoto). Declaração de Inexigibilidade em 14/05/2021. GUILHERME HOPPE. Chefe do Sad. Ratificação em 14/05/2021. HALLISON ANDRE DE ARAUJO MELO. Superintendente Sprf-to. Valor Global: R$ 38.087,67. CNPJ CONTRATADA : 25.089.509/0001-83 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.

(SIDEC - 17/05/2021) 200139-00001-2021NE000074

Publicação DOU - extrato do contrato 07/2021 (32653218) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 933

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

contrato n 12/2019.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteracao da CLAUSULA SEGUNDA - VIGENCIA do contrato, prorrogando a vigencia em mais 24 (vinte e quatro) meses, com inicio em 21 de junho de 2021 e termino em 21 de junho de 2023.
CNPJ: 00.394.494/0119-28
Contratado: CLARO S.A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Vigencia: 21/06/2021 a 21/06/2023
Data da Assinatura: 14/05/2021
19/05/2021

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar e cientificar a empresa PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 15.686.273/0001-09, acerca da instauração de procedimento administrativo, por meio do processo nº 08661.007993/2017-25, com o fito de apurar possível descumprimento de norma editalícia, em razão do atraso na execução do Contrato Administrativo nº 13/2015/SPRF-MT, cujo objeto é a realização de obras de reforma/ampliação da Delegacia PRF em Cáceres/MT e Unidade Operacional nº 301, tendo como base as condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, anexo ao Edital de Tomada de Preço nº 05/2014/SPRF-MT.

Ressalta-se que o procedimento apuratório pode resultar na aplicação de multa moratória no valor calculado de R$ 74.691,90 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos), com fulcro no subitem 11.9.1.1 c/c o 11.2, alínea 'b', do termo contratual celebrado.

Diante do exposto, fica concedido à empresa notificada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste edital, para, querendo, apresentar suas razões de defesa escritas, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído. Registra-se também que, mesmo não havendo manifestação por parte do notificado, o processo de apuração terá regular prosseguimento.

Os autos do processo em comento encontram-se no Núcleo de Governança e Análise Técnica da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso, localizada na Rua Joaquim Murtinho, nº 1.400, bairro Centro-Sul, Cuiabá/MT, a fim de serem compulsados ou concedido o seu acesso externo, caso seja do interesse da empresa.

FRANCISCO ÉLCIO LIMA LUCENA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 2/2021

UASG 200128 - SRPRF-MS
Nº Processo: 08669.007330/2021-17.
Não se Aplica Nº 0/. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MS.
Contratado: 03.226.149/0015-87 - MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO. Objeto: O presente acordo cooperação de parceria entre a sprf-ms e a universidade católica dom bosco tem como objeto instituir a cooperação técnico-cientifica e institucional entre a universidade católica dom bosco- ucdb, por meio do laboratório de saúde mental e qualidade de vida do trabalhador, ligado ao programa de pós graduação strictu senso mestrado e doutorado em psicologia, ao curso de graduação em psicologia e a superintendência da polícia rodoviária federal no estado de mato grosso do sul, com vistas a atividades de mapeamento epidemiológico/diagnóstico, intervenções e implementação de ações no campo da saúde mental e da psicologia da saúde ocupacional, pelo viés do bem-estar emocional e da qualidade de vida do servidor em organizações de emergência, propondo uma atuação de prevenção e promoção da saúde, mediante ações de apoio mútuo, estágios curriculares e de atividades complementares de interesse comum e ainda, proporcionar condições para o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório dos alunos de psicologia, visando o processo de ensino-aprendizagem na prática..
Fundamento Legal: . Vigência: 18/05/2021 a 17/05/2026. Valor Total: R$ 0,00. Data de Assinatura: 18/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/05/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021 - UASG 200116 - SRPRF-RJ

Nº Processo: 08657.119600/2019-56.
Pregão Nº 1/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ.
Contratado: 257.875.238-90 - FRANCO GIAFFONE. Objeto: Aquisição de placas balísticas standalone nivel iii+ frontais, traseiras e laterais, com o objetivo de equipar o efetivo da polícia rodoviária federal.
Fundamento Legal: . Vigência: 18/05/2021 a 30/04/2022. Valor Total: R$ 2.000.484,00. Data de Assinatura: 18/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/05/2021).

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal informa para os devidos fins que o sistema Compranet 4.0 possui um bug de sistema, o qual nos pregões realizados com critério de maior desconto o sistema traz automaticamente e incorretamente os valores unitários dos itens registrados no termo de referência ao invés de trazer os valores efetivamente ofertados, negociados na data do pregão e registrados na ata de registro de preços. Portanto, o extrato do contrato 07/2021, publicado no Diário Ofícial da União seção 3 data de 18 de maio de 2021 página 98, está informando incorretamente o valor total do contrato. Onde se lê "R$ 7.448.300,00", leia-se "R$ 7.347.587,17. Valor unitário dos itens objetos do contrato: ITEM 01: R$ 850.077,00; ITEM 02: R$ 1.128.187,17; ITEM 03: R$ 1.969.015,00. Valor total do contrato: R$ 7.347.587,17.

RÔMULO FERREIRA DA SILVA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 200117 - SRPRF-SP

Nº Processo: 08658.010930/2020-19.
Dispensa Nº 13/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SP.
Contratado: 33.050.196/0001-88 - COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para uso da 7ª delegacia, 9ª delegacia e suas respectivas unidades.
Fundamento Legal: . Vigência: 10/11/2020 a 10/11/2030. Valor Total: R$ 73.188,43. Data de Assinatura: 10/11/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 19/05/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021 - UASG 200139

Nº Processo: 08674003425202010 . Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de fornecimento de máquina de bebidas quentes, com fornecimento café e demais insumos, pelo sistema de locação, a ser utilizada na sede desta Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Tocantins, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Contrato e no Projeto Básico. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dispensa-se o procedimento licitatório em razão do valor da aquisição. Declaração de Dispensa em 18/05/2021. GUILHERME HOPPE. Chefe do Sad. Ratificação em 18/05/2021. HALLISON ANDRE DE ARAUJO MELO. Superintendente Sprf-to. Valor Global: R$ 15.000,00. CNPJ CONTRATADA : 32.104.607/0001-08 JUNIO EVANGELISTA DA SILVA 02882010192.

(SIDEC - 19/05/2021) 200139-00001-2021NE000074

EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR INFRAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCOLTA AOS VEÍCULOS TRANSPORTADORES DE CARGAS SUPERDIMENSIONADAS

O Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Tocantins, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, NOTIFICA a empresa: ANDRÉIA MAZARON -ME, CNPJ 17.208.442/0001-20, acerca da NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE, decorrente do Auto de Infração nº 0001/320001, processo nº 08674.001572/2016-61, Com fundamento nos incisos III e V do art. 20 da Lei nº 9.503/97 (CTB), nos incisos III e VI do art. 1º do Decreto nº 1.655/95, e na Instrução Normativa nº 08/2012-DG/PRF e no Manual de Procedimentos Operacionais nº 017 (MPO-017) e suas atualizações, o qual regulamenta o credenciamento, funcionamento e fiscalização das empresas responsáveis pela execução dos serviços de Escolta aos veículos transportadores de cargas superdimensionadas. Os interessados poderão interpor RECURSO ADMINISTRATIVO , no prazo máximo de 60 dias contados da publicação deste edital, devendo o requerimento ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal para o endereço: Quadra AANO 20, Rua NO 13, conjunto 02, Lote 05B, CEP: 77.001-133. Ao requerimento deverá juntar os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; cópia do auto de infração e/ou notificação, quando possível; procuração original ou por instrumento, quando exigível; quando pessoa jurídica, cópia do documento comprovando a representação; cópia do comprovante de endereço para correspondência; cópia de comprovante do interesse prioritário, em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei n.º 12.008/2009. O processo encontra-se à disposição para vistas na repartição, no mesmo endereço, contato por telefone 63-3215-9700, ou ainda pelo e-mail: npi.to@prf.gov.br .

HALLISON ANDRÉ DE ARAÚJO MELO

DIRETORIA-EXECUTIVA
ACADEMIA NACIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 - UASG 200229

Nº Processo: 08812.000822/2021 . Objeto: Aquisição de pistolas de airsoft para treinamentos continuados, cursos de especialização e cursos de formação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico LICITAÇÃO-UniPRF (32462511). Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho. Declaração de Inexigibilidade em 17/05/2021. SAMUEL RODRIGUES MATOS. Coordenador de Logística. Ratificação em 17/05/2021. WILMEN SILVA VIEIRA. Coordenador Geral Uniprf. Valor Global: R$ 882.955,67. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro GLOCK AMÉRICA S/A.

(SIDEC - 19/05/2021) 200229-00001-2021NE000016

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Incorporação nº 16/2021 - FUNAD/SENAD-MJSP
Processo: 08129.009974/2020-76. Partes: A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, como Cedente, e o Estado do Paraná, como Incorporador. Objeto: veículo para uso da 2ª Subdivisão da Polícia Civil do Paraná, nas atividades inerentes às ações de repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades, na forma da legislação em vigor. Amparo Legal: art 5º, incisos V, da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; no art. 7º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; no art. 63-C, inciso II da Lei n. 11.343, de 2006; no Decreto nº 9.662, de 01 de janeiro de 2019, Portaria nº 1, de 10 de janeiro de 2020 e alterada pela Portaria da Senad nº 24, de 21 de agosto de 2020. Data de assinatura: 10/05/2021. Assinatura: LUIZ ROBERTO BEGGIORA, Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, e RENATO BASTOS FIGUEIROA, Delegado de Polícia Civil.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2021 - UASG 303001 - CADE/MJ

Nº Processo: 08700.002316/2020-11.
Dispensa Nº 1/2021. Contratante: CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA.
Contratado: 29.261.229/0001-61 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS. Objeto: Objeto do presente instrumento é contratação de empresa para aquisição de 50 digital object identifiers (doi) e verificador de plágio para 50 artigos da revista de defesa da concorrência (rdc) do cade..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 17/05/2021 a 17/05/2023. Valor Total: R$ 1.374,00. Data de Assinatura: 17/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/05/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 303001

Nº Processo: 08700005763202013. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuado de locação de veículos, por demanda, com seguro nacional, sem motorista, com fornecimento de combustível, para todo território nacional, por quilometragem livre, para atendimento das necessidades do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade, em regime de empretada por preço unitário.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 20/05/2021 das 09h45 às 11h30 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Sepn 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/303001-5-00002-2021. Entrega das Propostas: a partir de 20/05/2021 às 09h45 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/06/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS
Chefe de Serviço

(SIASGnet - 19/05/2021) 303001-30211-2021NE800000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302021052000119

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação DOU - retificação extrato do contrato 07/2021 (32690376) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 934

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 105/2021/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2021.

Ao Chefe do COE-RJ

Assunto: Indicação para a equipe de fiscais e gestores do contrato de aquisição de veículos blindados especiais.

Sr chefe,

1. Tendo em vista a assinatura do contrato 07/2021 (SEI 32519948), que versa sobre a aquisição de veículos blindados especiais, e sendo o Setor de Comando de Operações Especiais do Rio de Janeiro integrante da área demandante da aquisição, solicita-se a indicação de **dois servidores** para integrar a equipe de **fiscais titulares e substitutos** e de **dois servidores** para integrar a equipe de **gestores titulares e substitutos** do respectivo contrato

Atenciosamente,

EDUARDO DA FONSECA MARTINS
Núcleo de Gestão Administrativa e Contratações Públicas
SPRF-RJ

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 20/05/2021, às 13:29, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32705781** e o código CRC **C7FDBD82**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: - E-mail: nucont.rj@prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

MINUTA PORTARIA FISCAIS CONTRATO 07/2021

Designar os Fiscais do Contrato Administrativo n.º 07/2021, cujo objeto consiste na aquisição de veículos blindados especiais, contemplando estudo preliminar, projeto básico, projeto executivo e serviços complementares para a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, órgão permanente da estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº. 405, de 12 de Maio de 2021, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Maio de 2021, seção 2:

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO os artigos. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SG/MPDG;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução de Serviços nº 01, de 28 de julho de 2009, da Coordenação Geral de Administração do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, publicada no Boletim de Serviços nº 43, de 3 de agosto de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a composição da equipe de fiscais técnicos e gestores, titulares e substitutos, do Contrato Administrativo n° 07/2021, cujo objeto consiste na aquisição de veículos blindados especiais ("caveirões"), a qual será composta pelos seguintes servidores:

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO, matrícula SIAPE nº 3157958 - Fiscal técnico titular

JOÃO OTAVIO PECANHA MAGLIANO, matrícula SIAPE n° 3159565 - Fiscal técnico substituto

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA, matrícula SIAPE nº 1813188 - Fiscal técnico substituto

GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET, matrícula SIAPE nº 1480470 - Gestor de contrato titular

LUIZ FERNANDO NERY DE MORAES, matrícula SIAPE nº 1515520 - Gestor de contrato substituto

Art. 2º Incumbe à Equipe de Fiscalização, observados os limites das competências estabelecidas nos artigos 1°e 2° desta Portaria:

I – acompanhar e garantir o fornecimento dos bens e a adequada prestação dos serviços durante todo o período de execução do contrato;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – elaborar relatórios técnicos contendo informações acerca dos fatos relativos à execução do contrato, com o fito de balizar as providências que devam ser adotadas por parte da Administração;

IV – cumprir os dispositivos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial no que se refere ao acompanhamento e fiscalização contratual; e

V – cumprir os normativos internos da PRF relacionados à fiscalização de contratos administrativos celebrados pelo DPRF.

Art. 4º Para os contratos com dedicação exclusiva de mão-de-obra deverão ser adotadas, no mínimo, as orientações contidas nos Anexos da Instrução Normativa n° 05/2017/MPDG.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 24/05/2021, às 23:43, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32790654** e o código CRC **1A59108C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/05/2021

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA SPRF-RJ/PRF Nº 60, DE 25 DE MAIO DE 2021

Designar os Fiscais do Contrato Administrativo n.º 07/2021, cujo objeto consiste na aquisição de veículos blindados especiais, contemplando estudo preliminar, projeto básico, projeto executivo e serviços complementares para a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, órgão permanente da estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº. 405, de 12 de Maio de 2021, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Maio de 2021, seção 2:

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO os artigos. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SG/MPDG;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução de Serviços nº 01, de 28 de julho de 2009, da Coordenação Geral de Administração do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, publicada no Boletim de Serviços nº 43, de 3 de agosto de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a composição da equipe de fiscais técnicos e gestores, titulares e substitutos, do Contrato Administrativo n° 07/2021, cujo objeto consiste na aquisição de veículos blindados especiais ("caveirões"), a qual será composta pelos seguintes servidores:

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO, matrícula SIAPE nº 3157958 - Fiscal técnico titular

JOÃO OTAVIO PECANHA MAGLIANO, matrícula SIAPE n° 3159565 - Fiscal técnico

substituto

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA, matrícula SIAPE nº 1813188 - Fiscal técnico substituto

GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET, matrícula SIAPE nº 1480470 - Gestor de contrato titular

LUIZ FERNANDO NERY DE MORAES, matrícula SIAPE nº 1515520 - Gestor de contrato substituto

Art. 2º Incumbe à Equipe de Fiscalização, observados os limites das competências estabelecidas nos artigos 1°e 2° desta Portaria:

I – acompanhar e garantir o fornecimento dos bens e a adequada prestação dos serviços durante todo o período de execução do contrato;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – elaborar relatórios técnicos contendo informações acerca dos fatos relativos à execução do contrato, com o fito de balizar as providências que devam ser adotadas por parte da Administração;

IV – cumprir os dispositivos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial no que se refere ao acompanhamento e fiscalização contratual; e

V – cumprir os normativos internos da PRF relacionados à fiscalização de contratos administrativos celebrados pelo DPRF.

Art. 4º Para os contratos com dedicação exclusiva de mão-de-obra deverão ser adotadas, no mínimo, as orientações contidas nos Anexos da Instrução Normativa n° 05/2017/MPDG.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 25/05/2021, às 08:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **32793222** e o código CRC **EBC1761D**.

E-mail SEI - 32797058

Data de Envio:
25/05/2021 09:49:22

De:
PRF/SOPE-RJ <sope.rj@prf.gov.br>

Para:
ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA <alexandre.carlos@prf.gov.br>
WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO <wesley.leopoldo@prf.gov.br>
JOÃO OTÁVIO PEÇANHA MAGLIANO <joao.otavio@prf.gov.br>

Assunto:
Portaria de gestores e Fiscais do contrato de aquisição dos blindados

Mensagem:
Bom dia,
Segue para ciência portaria de gestores e fiscais do contrato de aquisição dos blindados já publicada.
Att
COE-RJ

Anexos:
Portaria_32793222.html

PRF

saf.rj saf.rj <saf.rj@prf.gov.br>

Contratos Polícia Rodoviária Federal - prestação da garantia de execução dos contratos 07/2021, 10/2021 e 11/2021

1 mensagem

saf.rj saf.rj <saf.rj@prf.gov.br> 25 de junho de 2021 09:14
Para: ilana@cordeirolima.com.br, acarlos@combatarmordefense.com.br

Prezado fornecedor,

Tendo em vista a previsão contida no Termo de Referência, solicito dentro do prazo previsto a prestação da garantia de execução dos contratos 07/2021, 10/2021 e 11/2021, sob pena das sanções administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

SAD-RJ - Seção de Administração
Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro
Rodovia Presidente Dutra, km 163, Vigário Geral, Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 3503-9036
E-mail: sad.rj@prf.gov.br

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **16/07/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0651420**

Proposta: **3024540**

Controle Interno (Código Controle): **170420820**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0002.0775.0651420.000000**

DADOS DO SEGURADO: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 00.394.494/0111-70 ROD PRESIDENTE DUTRA, KM 163 - VIGÁRIO GERAL - CEP: 21.240-001 - RIO DE JANEIRO - RJ

DADOS DO TOMADOR: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI

CNPJ: 33.101.177/0001-33 - R IRACEMA LUCAS 735 - VINHEDO - SP

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205689-3 **GEBRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0651420**
Proposta: **3024540**
Controle Interno (Código Controle): **170420820**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0002.0775.0651420.000000**

junto SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Fornecedor	R$ 183.689,67	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Fornecedor	R$ 183.689,67	13/05/2021	30/07/2022
Trabalhista e Previdenciária	R$ 183.689,67	13/05/2021	30/07/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Fornecedor	R$	2.296,32
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R$	1.248,49
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**3.544,81**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	23/07/2021	10508541	3.544,81

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

MODALIDADE EXECUTANTE FORNECEDOR:

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento no fornecimento dos materiais/equipamentos descritos no objeto do Contrato nº 07/2021, firmado em 13/05/2021.

COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de Executante Fornecedor: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Limite máximo de indenização para a cobertura adicional Trabalhista e Previdenciária: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as Indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice.

A presente cobertura adicional garante o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX da Constituição da República, conforme cláusula 3.3 das Condições Especiais - Ações Trabalhistas e Previdenciárias da Circular SUSEP 477/13.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

APÓLICE DIGITAL
Apólice garantia de execução contrato 07/2021 (34159970) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 955

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou nega-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMO 0775 - AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;

f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. Perda de Direito:

6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. Disposições Gerais:

7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia acima descrita, não assegurando: (i) honorários de qualquer espécie; (ii) danos acordados; (iii) danos ambientais; (iv) lucros cessantes; (v) dano moral; (vi) dano material; (vii) assédio moral ou sexual; (viii) acidente de trabalho; ou (ix) riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

7.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

7.3. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.4. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que esta seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta apólice se for constatado que às ações Trabalhistas e ou Previdenciárias se enquadram nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Ratificação:

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* *

Apólice garantia de execução contrato 07/2021 (34159970) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 961

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

APÓLICE DIGITAL
Apólice garantia de execução contrato 07/2021 (34159970) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 962

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **02-0775-0651420**

_____

Local e Data

_____

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Nome:
RG:
Cargo:

Apólice garantia de execução contrato 07/2021 (34159970) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 963

PRF

DIEGO TAVARES ROQUE <diego.roque@prf.gov.br>

Entrega de mais 1(uma) unidade de Veículo de Operações Especiais

mario@combatarmordefense.com.br <mario@combatarmordefense.com.br> 4 de novembro de 2021 14:32
Para: DIEGO TAVARES ROQUE <diego.roque@prf.gov.br>

Ok confirmando

Visite nossas Redes Sociais

De: DIEGO TAVARES ROQUE <diego.roque@prf.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 4 de novembro de 2021 13:46
Para: mario@combatarmordefense.com.br
Assunto: Entrega de mais 1(uma) unidade de Veículo de Operações Especiais

Boa tarde,

Considerando a necessidade desta Superintendência, precisamos confirmar a disponibilidade de entrega de mais um VBOE para o Rio de Janeiro, além dos 5(cinco) já contratados

Atenciosamente,

PRF Diego Roque

Seção de Administração

Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

E-mail fornecedor - disponibilidade do 6º VBOE (36429161) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 964

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 184/2021/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2021.

Ao CONTRATO-RJ

Assunto: Aquisição de mais 1 (um) VBOE

Prezado Gestor de Contratos,

1. Considerando OFÍCIO Nº 1035/2021/DIOP (35102361) e DESPACHO Nº 1140/2021/SPRF-RJ (35124179);

2. Considerando a SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 17/2021/SAD-RJ, SEI 36397649, que, em tratativas com a Direção Geral, emitirá a disponibilidade orçamentária para referida aquisição;

3. Considerando a disponibilidade do fornecedor em entregar mais uma unidade além das 5 (cinco) contratadas, conforme E-mail SEI 36429161;

4. Encaminho o p.p para elaboração de termo aditivo que contemple a aquisição de mais 1 (um) VBOE referente ao CONTRATO Nº 07/2021.

Atenciosamente,

FELIPE LUIZ MATOS DE ARAUJO
Chefe da Seção de Administração Substituto do Rio de Janeiro
SAD/RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE LUIZ MATOS DE ARAUJO**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 04/11/2021, às 15:20, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36363358** e o código CRC **039FB379**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail: sad.rj@ prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 17/2021/SAD-RJ

Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº		SIM	(x)	
		NÃO	( )	
Descrição do Objeto				
Aquisição de VBOE - Veículo Blindado de Operações Especiais				
Item/Autorização	Documento de Origem	Objeto/Motivo	Natureza de Despesa	Valor
01	OFÍCIO Nº 1035/2021/DIOP (35102361)	VBOE - Veículo blindado de operações especiais. Quantidade: 01 Valor unitário: R$ 850.077,00	449052	**R$ 850.077,00**
TOTAL				**R$ 850.077,00**
Observações				
Aditivo ao Contrato 07, SEI 32519948.				
Naturezas de despesa mais utilizadas: Diárias pessoal civil: **339014,** Passagens: **339033**, Material de consumo: **339030**, Equipamentos e material permanente: **449052**, Serviços pessoa jurídica: **339039**, Serviços pessoa física: **339036.**				

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE LUIZ MATOS DE ARAUJO**, **Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 03/11/2021, às 15:54, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36397649** e o código CRC **E7C855F2**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77

SEI nº 36397649

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.101.177/0001-33** DUNS®: **923191689**
Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/01/2022**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**12/11/2021**
FGTS	Validade:	**17/11/2021**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**20/02/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/11/2021**
Receita Municipal	Validade:	**18/11/2021**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

Emitido em: 03/11/2021 16:44
CPF: 726.579.522-91 Nome: RODRIGO DE AZEVEDO
Ass: _____

Certidão SICAF / CNDT/CEIS/IMPROBIDADE/OPTANTEPELOSIMPLES (36401173) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 968

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.101.177/0001-33** DUNS®: **923191689**
Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/01/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: **R$ 13.443.441,00** Data de Abertura da Empresa: **21/03/2019**
CNAE Primário: **4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**

CNAE Secundário 1: **2229-3/99 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO**
CNAE Secundário 2: **2599-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO**
CNAE Secundário 3: **2930-1/01 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES**
CNAE Secundário 4: **4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS**
CNAE Secundário 5: **7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,**
CNAE Secundário 6: **7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**

Dados para Contato

CEP: **13.348-758**
Endereço: **AVENIDA HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945 - GALPAO01 -**
Município / UF: **Indaiatuba / São Paulo**
Telefone: **(11) 48998260**
E-mail: **NORELLY@NEC360.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: **114.705.478-99**
Nome: **MAURICIO JUNOT DE MARIA**

Certidão SICAF / CNDT/CEIS/IMPROBIDADE/OPTANTEPELOSIMPLES (36401173) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 969

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **114.705.478-99**
Nome: **MAURICIO JUNOT DE MARIA**
E-mail: **documentos@fornecedordigital.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CNPJ: **32.823.309/0001-78**
Nome: **COMBAT ARMOR DEFENSE, INC.**
Data Abertura Empresa: **19/02/2019**
CEP:
Endereço: **410 MEMORIAL DRIVE, ST. 201 - ID 83402 - IDAHO FALLS**
Município / UF:
Telefone:
E-mail: **TOSHIO.TANNO@PLANAUDI.SRV.BR**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **114.705.478-99**
Nome: **MAURICIO JUNOT DE MARIA**
Número do Documento: **164855762** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **26/03/2019** Data de Nascimento: **13/09/1966**
Filiação Materna: **REGINA JUNOT**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **13.285-064**
Endereço: **RUA JOVIAL, 275 - VISTA ALEGRE**
Município / UF: **Vinhedo / São Paulo**
Telefone: **(11) 48998260**
E-mail: **sicaf.documentos@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

2310 - VEÍCULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS
2320 - VEÍCULOS SOBRE RODAS
2350 - VEÍCULOS TÁTICOS SOBRE LAGARTAS
2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS

Certidão SICAF / CNDT/CEIS/IMPROBIDADE/OPTANTEPELOSIMPLES (36401173) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 970

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURICIO JUNOT DE MARIA
CPF: 114.705.478-99
Certidão nº: 48228117/2021
Expedição: 03/11/2021, às 16:48:34
Validade: 01/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURICIO JUNOT DE MARIA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **114.705.478-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.101.177/0001-33
Certidão nº: 48226600/2021
Expedição: 03/11/2021, às 16:46:12
Validade: 01/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.101.177/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MAURICIO JUNOT DE MARIA**

CPF/CNPJ: **114.705.478-99**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:48:56 do dia 03/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: VP5S031121164856

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/11/2021 às 16:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 114.705.478-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6182.E7D1.3544.6977 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/11/2021 às 16:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.101.177/0001-33.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6182.E740.D492.1832 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**

CPF/CNPJ: **33.101.177/0001-33**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:46:55 do dia 03/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: NAQV031121164655

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 03/11/2021 19:46:41

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.101.177/0001-33**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 114.705.478-99

LIMPAR

Data da consulta: 03/11/2021 16:16:18
Data da última atualização: 03/11/2021 12:00:03

Clique aqui para efetuar a consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 33101177000133

LIMPAR

Data da consulta: 03/11/2021 16:16:18
Data da última atualização: 03/11/2021 12:00:03

Clique aqui para efetuar a consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 03/11/2021 16:50:05
Usuário: 72657952291

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	1
11470547899	Credor/Devedor não existente no Siafi	Inadimplente	Há até 30 dias:	0
			Há mais de 30 dias:	1

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	06/05/2014 06:17:00

**** Registros incluídos há até 30 dias.***

Certidão SICAF / CNDT/CEIS/IMPROBIDADE/OPTANTEPELOSIMPLES (36401173) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 980

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 03/11/2021 16:47:38
Usuário: 72657952291

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
33101177000	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

**** Registros incluídos há até 30 dias.***

Certidão SICAF / CNDT/CEIS/IMPROBIDADE/OPTANTEPELOSIMPLES (36401173) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 981

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem o escopo de solicitar o acréscimo - aditivo - ao Contrato 07/2021 (32519948) para a Aquisição de 01 veículo blindado operacional**,** VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais - Anexo I-, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	UN	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Qtde	Valor Un Máximo Aceitável	Valor Total
1	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais, conforme especificações do Anexo I-A do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	Un	1	1	1	R$ 850.077,00	**R$ 850.077,00**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de veículos blindados operacionais, visando compor frota mínima de veículos especializados da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, os quais serão utilizados pela Seção de Operações Especializadas - SOPE-RJ através do emprego do Núcleo de Operações Especiais - NOE-RJ, Grupo de Operações com Cães - GOC-RJ, Grupo de Motociclistas da Regional - GMR-RJ, bem como dos Grupos de Patrulhamento Tático - GPT das Delegacias, em operações de combate ao crime previamente planejadas e que demandem grande mobilização policial para enfrentamento ao crime organizado.

2.2. Analisando a história fluminense, percebe-se que ainda no período em que a cidade do Rio de Janeiro sediava a capital federal, rodovias importantes foram criadas para ligar os grandes centros do Brasil ao polo político e decisório do país. Com o passar dos anos essas rodovias foram tomadas por ocupações irregulares às suas margens, tornando a atividade de policiamento rodoviário desenvolvida no Rio de Janeiro cada vez mais importante em função dessa conurbação e do crescimento econômico do Estado, fazendo com que as rodovias federais sejam verdadeiros polos geradores de ilícitos.

2.3. Ademais, as organizações criminosas, especialmente os narcotraficantes e narcomilicianos, que assolam a população do Rio de Janeiro, são grupos que tem se potencializado exponencialmente e aumentado a violência em sua atuação. Esses grupos têm as rodovias federais como um dos principais alicerces de suas atividades criminosas, dado o fato de que as utilizam como corredores para a prática dos crimes mais lucrativos, como o tráfico de drogas e armas, roubo de cargas e de veículos, os quais geralmente estão associados ao uso do transporte rodoviário como meio de consecução, planejamento, execução, fuga ou ocultação dos ilícitos e de valores obtidos em decorrência do crime.

2.4. Apesar da atuação da PRF dar-se sobretudo em rodovias federais, muitas vezes os agentes policiais se veem obrigados a adentrar nas comunidades lindeiras a essas rodovias para cumprir seu ofício de impedir o êxito criminoso, haja vista que na maioria dos casos de flagrante delito os suspeitos se evadem para esses locais, que geralmente são dominados por narcotraficantes ou narcomilicianos, podendo ser considerados como verdadeiros abrigos para os mesmos.

2.5. Além disso, constantemente a Polícia Rodoviária Federal atua fora das rodovias, operando em apoio às solicitações do Ministério Público Federal e Estadual, Ministério Público do Trabalho, Polícia Federal, Polícias Militar e Civil, bem como junto ao Ibama e Instituto Chico Mendes. Essa atuação se dá em conjunto com essas entidades nas áreas de interesse da União ou ainda em virtude do cometimento de crimes de interesse nacional.

2.6. O aumento da atuação dos grupos criminosos, através do recrutamento de pessoas, domínio de territórios e elevação progressiva da violência em seus ilícitos e de seu leque de atuação criminal, faz com que estes criminosos cada vez mais se estruturem em ações planejadas e busquem a ampliação de seu poder de fogo no cometimento desses atos, com vistas ao enfrentamento à ação policial e até mesmo à intimidação das forças de segurança, **as quais muitas vezes não dispõe de poder de fogo equivalente, tampouco proteção balística ou blindagem capaz de suportar os calibres por eles utilizados**, típicos de forças militares federais e utilizados em guerras por todo o mundo, dado seu grande poder de letalidade, perfuração e alcance.

2.7. Diante disso, atuação da Polícia Rodoviária Federal é prejudicada, já que a simples presença de uma viatura policial nas proximidades dessas comunidades torna-se uma atividade com alto risco de letalidade para os policiais, vez que sempre são recebidos de forma hostil e **atualmente não possuem viaturas capazes de suportar a energia dos projéteis utilizado pelo crime organizado**. O resultado desta impossibilidade de atuação policial faz com que os suspeitos não sejam capturados, impedindo, por conseguinte, sua apresentação à autoridade policial e o conhecimento do fato pelo Poder Judiciário, inexistindo, portanto, aplicação da Lei penal pelo Estado e inviabilizando eventual ressocialização dos infratores, de modo que estes voltem a cometer outros ilícitos.

2.8. O uso de armamento *pesado* pelo crime organizado resta comprovado por dados das apreensões de armas e munições pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019 (SEI! 24829158), que somente no Estado do Rio de Janeiro apreendeu 551 armas de fogo, além de outras 95.358 munições, sendo em sua maioria **de uso restrito das forças de segurança e outras ainda de uso exclusivo do Exército, Marinha e Aeronáutica**. Além das apreensões da PRF, a atuação da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ e da Polícia Civil fluminense, também corroboram com este entendimento, conforme depreende-se da análise de dados do Instituto de Segurança Pública - ISP do Governo do Rio de Janeiro:

	Tipo de Apreensão	**Apreensões (un)**
Período 2017, 2018 e 2019	Arma Tipo Carabina	260
	Arma Tipo Fuzil	1.542
	Arma Tipo Metralhadora	54
	Arma Tipo Submetralhadora	80
	Munição Calibre 5,56mm	50.711
	Munição Calibre 7,62mm	58.333
	Munição Calibre .223	12.316
	Munição Calibre .30	4.269
	Munição Calibre .50	36

2.9. O poder de destruição do armamento e munições supramencionadas é elevadíssimo, sendo eficazes contra coletes balísticos, blindagem leve, carros-forte e inclusive aeronaves, de forma que atualmente não há nenhuma viatura da Polícia Rodoviária Federal que possa garantir o mínimo de segurança a seus policiais quando estes se deparam com tamanho poderio bélico.

2.10. Nesse sentido, levantamento feito pela SPRF-RJ, mostra que entre 01/01/2018 e 31/12/2019 os policiais rodoviários federais em atuação no Estado participaram de 140 confrontos armados. Apesar dessas ocorrências serem inerentes à atuação policial, situação sobre a qual todos os candidatos às vagas em concursos públicos da área policial tem conhecimento, o adequado fornecimento de equipamentos de proteção coletiva como veículos blindados, constitui uma das formas de minimizar tais riscos e, por consequência, aumentar a segurança dos agentes do Estado em suas tarefas diárias.

2.11. O uso generalizado de armamento pesado pelos agentes criminosos levou a Polícia Militar e a Polícia Civil do Rio de Janeiro a dotarem seu efetivo com equipamentos que minimizem o seu risco na atuação policial, levando as corporações a realizarem aquisição de veículos blindados, bem como a providenciarem blindagem de suas viaturas convencionais, sob pena de prejudicar sua missão constitucional e, assim, culminar no desamparo da sociedade fluminense frente à elevada criminalidade que afeta aquele estado.

2.12. Além da efetiva proteção da blindagem, a sensação de segurança por parte do policial proporciona maior controle emocional e psicológico, fazendo com que aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

2.13. Neste cenário, a Polícia Rodoviária Federal, sendo uma força de segurança federal em atuação no Rio de Janeiro, deve aliar-se ao entendimento da PMERJ e PC-RJ e não sucumbir ao aparelhamento das milícias e organizações criminosas, devendo, para tanto, proporcionar melhores condições de trabalho a seus policiais, realizando aquisição de equipamentos com foco no combate ao crime e promovendo treinamentos dos policiais no âmbito da Superintendência no Rio de Janeiro.

2.14. Diante disso, vislumbra-se como necessário para consecução destes objetivos a aquisição de viaturas equipadas com blindagem e estruturação contra os principais armamentos utilizados pelos criminosos, incluindo ambulância e veículo destinado ao comando e controle das operações policiais de combate ao crime, nos especificações dos Anexos I, II e III.

2.15. Além do aumento do quadro de Policiais Rodoviários Federais, tendo em vista o ingresso dos últimos concursos, fazendo a necessidade de aquisição de mais veículos para a composição das equipes nos trechos operacionais e desempenho de missões.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O princípio da legalidade justaposto na efetivação deste ato de acréscimo contratual encontram-se ratificados pelos fundamentos legais do **Artigo 65, parágrafo 1º, Lei 8.666/93**.

4. DOS VALORES

4.1. O Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021 (32519948) terá o valor de **R$ 850.077,00 (oitocentos e cinquenta mil e setenta e sete reais)**, perfazendo um **acréscimo de 20%** do valor total do Item 1 do contrato, com a **aquisição de mais 01 VBOE**- Viatura Blindada de Operações Especiais - do total de 5 previstos na aquisição.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais condições e cláusulas do Contrato n° 07/2021 (32519948).

GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET
CONTRATO-RJ
SAD-SPRF/RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/11/2021, às 16:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36432207** e o código CRC **7AABEAE4**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº **07/2021**, QUE FAZEM ENTRE SI A **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO** E A EMPRESA **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI** PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS ESPECIAIS

A União, por intermédio da **Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, com sede na Rodovia Presidente Dutra, km 163 - Parada de Lucas - Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 21.240-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0111-70, neste ato representada pelo Sr Superintendente, **Rômulo Ferreira da Silva**, nomeado pela Portaria nº 405, de 12 de Maio de 2021, publicada no *DOU* de 13 de Maio de 2021, inscrito no CPF nº 092.485.247-02, portadora da Carteira de Identidade nº 0123160996 DIC/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e **Combat Armor Defense do Brasil - EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33, sediada na Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-172, em Vinhedo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Mauricio Junot de Maria**, portador da Carteira de Identidade nº 16.485.576-2, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 114.705.478-99, tendo em vista o que consta no Processo nº 08657.015529/2020-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 07/2021 (doc. SEI! nº 32519948), decorrente do Pregão nº 19/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de 01 (um)** VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais -, conforme especificações do Anexo I-A do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo Aditivo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais, conforme			R$	R$

1	especificações do Anexo I-A do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	150241	**01**	R$ 850.077,00	**R$ 850.077,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato é aquele fixado no Contrato 07/2021 (32519948) e Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 30/04/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021 (32519948) terá o valor de **R$ 850.077,00 (oitocentos e cinquenta mil e setenta e sete reais)**, perfazendo um **acréscimo de 20%** do valor total do Item 1 do contrato, com a **aquisição de mais 01 VBOE**- Viatura Blindada de Operações Especiais - do total de 5 previstos na aquisição.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 17/2021/SAD-RJ (36397649), a qual ainda carece de DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA que será inclusa antes da assinatura do contrato.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência e Contrato 07/2021.

6. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

6.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original, bem como Termos Aditivos, não alterados por este instrumento.

8. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

9.1. É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado eletronicamente, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 13 de Maio de 2021

MAURICIO JUNOT DE MARIA
Responsável legal da CONTRATADA

RÔMULO FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro
Ordenador de Despesas

TESTEMUNHAS:

1 - GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET

2 - LUIS FERNANDO NERY MORAES

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 05/11/2021, às 09:43, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36434085** e o código CRC **213E94C9**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 34/2021 - CONTRATO-RJ

INTERESSADO(S): @interessados_quebra_linha_maiusculas@

1. **APROVO** o Projeto Básico constante do presente feito e acostado aos autos sob o número Sei! 36432207, atendendo ao que preceitua o art. 7°, § 2°, inciso I da Lei n° 8.666/93.

2. **APROVO** a minuta do Termo Aditivo constante do presente feito e acostada aos autos sob o número Sei! 36434085;

3. **AUTORIZO** o prosseguimento da presente instrução processual, visando o aditivo de acréscimo do Contrato nº 07/2021, referente a **aquisição de 01 (um)** VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais -, conforme especificações do Anexo I-A e outros.

4. **JUSTIFICA-SE** a presente aquisição tendo em vista que é responsabilidade da Administração manter a segurança e incolumidade dos servidores e colaboradores;

5. **ATESTO** que o aditivo de acréscimo do contrato é feito com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração. Atestando, desta forma, a manifestação expressa da autoridade no sentido de que a aquisição é vantajosa técnica e economicamente para a Administração.

6. Em consonância com o Decreto nº 9.189/2017, que trata dos limites e instâncias de governança para contratação de bens e serviços, **AUTORIZO** a presente contratação no valor de **R$ 850.077,00 (oitocentos e cinquenta mil e setenta e sete reais, SDDO Nº 17/2021/SAD-RJ** e futura DDO a ser expedida no formato da SDDO citada**), HOMOLOGO** os procedimentos até o momento adotados e **ADJUDICO** o objeto do presente Termo Aditivo à empresa **Combat Armor Defense do Brasil - EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33.

ROMULO FERREIRA DA SILVA
Superintendente
Ordenador de Despesas
SPRF/RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 05/11/2021, às 11:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36434323** e o código CRC **09E6DE78**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

OFÍCIO Nº 767/2021/DECO/COF/CGA/DIAD

Brasília, 03 de novembro de 2021.

À CGA.

Assunto: **Solicitação de declaração de disponibilidade orçamentária.**

1. Trata o presente processo da SDDO nº 17/2021/SAD-RJ, sobre a Aquisição de VBOE - Veículo Blindado de Operações Especiais na SPRF/RJ (36397649).

2. Encaminho para análise e manifestação.

Atenciosamente,

ALINE Mª CARVALHO DE AZEVEDO ANDRADE
Chefe da Divisão de Execução e Controle Orçamentário

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARIA CARVALHO DE AZEVEDO ANDRADE**, **Chefe da Divisão de Execução e Controle Orçamentário**, em 03/11/2021, às 17:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36401690** e o código CRC **5AA1E4AF**.

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul, Brasília / DF , CEP 70610-909
Telefone: - E-mail: deco@ prf.gov.br

E-mail SEI - 36454038

Data de Envio:
05/11/2021 11:33:15

De:
PRF/CONTRATO-RJ <saf.rj@prf.gov.br>

Para:
cjurj.usuarioexterno@agu.gov.br
gilson.s.machado@agu.gov.br

Assunto:
08657.015529/2020-77 - 1º Termo Aditivo - Abertura na Aba Ofício

Mensagem:
Boa tarde.

Segue ofício padrão, em anexo, para inclusão de documentos para análise de Termo Aditivo.

NUP: 08657.015529/2020-77

Att.

PRF Guilherme Dantas
CONTRATO-RJ
SAD-SPRF/RJ

Anexos:
Oficio_36445246.html

E-mail SEI - 36454409

Data de Envio:
05/11/2021 11:36:08

De:
PRF/CONTRATO-RJ <saf.rj@prf.gov.br>

Para:
CJU.RJ@AGU.GOV.BR

Assunto:
08657.015529/2020-77 - 1º Termo Aditivo - URGENTE - Abertura na Aba Ofício

Mensagem:
Boa tarde.

Segue ofício padrão, em anexo, para inclusão de documentos para análise de Termo Aditivo.

NUP: 08657.015529/2020-77

Att.

PRF Guilherme Dantas
CONTRATO-RJ
SAD-SPRF/RJ

Anexos:
Oficio_36445246.html

Sapiens AGU - NUP n. 08657.015529/2020-77

Dados Básicos

Página 1 de 1

Id	Pessoa	Modalidade
62905102	SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ÓRGÃO

Assunto(s)

Página 1 de 1

Id	Nome
28502405	LICITAÇÕES (21992)
37117138	TERMO ADITIVO (22034)

Documento(s)

Página 1 de 1

Seq (Id)	Data\Hora	Movimento
7 (12962…	05-11-2021 14:20:36	OUTROS - RESPOSTA DE COMUNICAÇÃO (ID 9114138)
6 (12960…	05-11-2021 12:09:14	OUTROS - REMESSA DE COMUNICAÇÃO (ID 9114138)
5 (12960…	05-11-2021 11:53:08	JUNTADA DE DOCUMENTO
4 (89199…	13-11-2020 11:28:03	CONSULTA, ELABORAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA DE EFEITOS RESTRITOS
3 (87616…	27-10-2020 10:48:24	OUTROS - RESPOSTA DE COMUNICAÇÃO (ID 7039772)
2 (876112…	27-10-2020 10:22:27	OUTROS - REMESSA DE COMUNICAÇÃO (ID 7039772)
1 (87208…	22-10-2020 20:02:29	JUNTADA DE DOCUMENTO

Comprovante de Consulta - Sapiens (36461639) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 994

Comprovante de Consulta - Sapiens (36461639) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 995

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

OFÍCIO Nº 779/2021/CGA/DIAD

Brasília, 05 de novembro de 2021.

A Chefe da DECO

Assunto: Solicitação de declaração de disponibilidade orçamentária.

Senhora Chefe,

1. Em resposta ao OFÍCIO Nº 767/2021/DECO/COF/CGA/DIAD (SEI nº 36401690) informamos que o presente aditivo encontra-se previsto no planejamento de aquisições do presente exercício, inclusive com a reserva de recursos orçamentários para este fim.

2. Motivo pelo qual resta autorizado o atendimento da presente demanda.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA
Coordenador-Geral de Administração

PRF

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA**, **Coordenador(a)-Geral de Administração**, em 05/11/2021, às 21:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36472434** e o código CRC **EADBF455**.

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul, Brasília / DF , CEP 70610-909
Telefone: - E-mail: cga@ prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 664/2021/DECO

Solicitação de Declaração de Disponibilidade Orçamento Nº	17/2021/SAD-RJ	**Nº SEI**	36397649
Descrição do Objeto			
Aquisição de VBOE - Veículo Blindado de Operações Especiais			
Declaração			
Em observação ao disposto na Constituição Federal, Art. 167, Inciso II, c/c o Decreto-Lei 200/67, Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, declaro que a despesa com a aquisição de VBOE - Veículo Blindado de Operações Especiais, no valor total de **R$ 850.077,00 (oitocentos e cinquenta mil e setenta e sete reais)**, tem adequação orçamentária e financeira com o Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o Plano Plurianual.			

Item	Descrição do Item	Cód. de Controle	Plano Interno	GND	Valor Mensal	Valor Total	Programa de Trabalho	Fonte
1	Aquisição de VBOE - Veículo Blindado	115A1417	RF999AP6AQV	4	***	R$ 850.077,00	06.181.5016.2723.0001	100/174/374

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARIA CARVALHO DE AZEVEDO ANDRADE**, **Chefe da Divisão de Execução e Controle Orçamentário**, em 08/11/2021, às 13:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36490708** e o código CRC **A7532E34**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77

SEI nº 36490708

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES
NÚCLEO JURÍDICO

PARECER n. 05491/2021/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

NUP: 08657.015529/2020-77
INTERESSADOS: SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ASSUNTOS: LICITAÇÕES E OUTROS

EMENTA:- 2.1. TERMOS ADITIVOS DE VIGÊNCIA/ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO CONTRATUAL**.** DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 8.666/93, ART. 65, I, "b", § 1º. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS ESPECIAIS. ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO FUNDADO EM JUSTIFICATIVA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. TERMO ADITIVO. POSSIBILIDADE LEGAL NOS TERMOS DESTE PARECER.

I - BREVE RELATÓRIO.

01. Trata-se de parecer jurídico elaborado em atendimento ao disposto no inciso V, do artigo 1, da Lei-Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na parte que trata das competências das Consultorias Jurídicas em *assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos* a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob sua coordenação jurídica.

02. O presente processo foi encaminhado a esta Setorial da AGU, para o fim de ser analisada a minuta de Termo Aditivo (doc. SEI 36434085), por meio do qual se pretende realizar o acréscimo quantitativo do objeto do Contrato nº 07/2021, celebrado entre União, representada pela Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio de Janeiro e a empresa Combat Armor Defense do Brasil.

03. Os motivos técnico-administrativos que justificam a alteração contratual foram lançados no doc. SEI 36432207.

04. É o breve relatório.

05. Passamos, a seguir, à emissão do Parecer jurídico sobre o caso ora descrito.

II - DO ESCOPO DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO.

06. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assessorar a autoridade competente para a prática do ato, para que dele não decorra nenhuma responsabilidade pessoal para ela, e também para que seja observado o princípio da legalidade, entre outros.

07. Desta forma, cercando-se a autoridade de todas as cautelas para a prática do ato, documentando-as nos autos, cessa a sua responsabilidade pessoal por decorrências não satisfatórias. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a autoridade assessorada, à quem, em seu juízo discricionário, compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a cautela recomendada.

08. Disso se conclui que parte das observações aqui expendidas não passam de recomendações (excetuado os aspectos estritamente legais), com vistas a salvaguardar a autoridade administrativa assessorada, e não vinculá-la. Caso se opte por não as acatar, não haverá ilegalidade no proceder, mas simples assunção do risco. O acatamento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade assessorada.

09. Por outro lado, as questões que envolvam a legalidade, de observância obrigatória pela Administração, serão apontadas, ao final deste parecer, como óbices a serem corrigidos ou superados. O prosseguimento do feito, sem a correção de tais apontamentos, sempre deverá ser motivado pelo administrador público, sob sua integral e exclusiva responsabilidade, conforme preconiza o artigo 50, VII, e § 1º, da Lei nº 9.784/99.

10. Presume-se, de outra parte, que a autoridade consulente e o ordenador de despesas tenham competência para praticarem os atos tencionados a atender o interesse da Administração. Cabe à autoridade verificar a exatidão dessas informações, zelando para que todos os atos processuais sejam praticados somente por aqueles que detenham as correspondentes atribuições/competências.

III – DO PARECER NO CASO CONCRETO.

11. Insta consignar, inicialmente, que o presente parecer se detém à análise jurídica ao Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021. Logo, não se está a analisar a legalidade dos atos jurídicos anteriores, os quais foram objeto de manifestações jurídicas precedentes.

12. Neste diapasão, parte-se do pressuposto de que os atos anteriores à lavratura do Contrato nº 07/2021 foram realizados de forma regular e válida, tendo sido observadas todas as exigências legais, até porque, tais atos vêm produzindo efeitos desde a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços -SRP.

13. De outra parte, exclui-se da análise ora empreendida questões de cunho técnico-administrativo, bem como relativas à conveniência ou oportunidade de se alterar o contrato.

14. Feitas essas considerações, passamos a analisar a possibilidade jurídica da alteração contratual pretendida.

15. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato."

17. Importante consignar que, segundo Hely Lopes Meirelles (*Licitações e contrato administrativo*, 14ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 204), a alteração do contrato administrativo pode ser realizada mesmo inexistindo previsão contratual, pois se trata de *preceito de ordem pública*, não podendo, como tal, ser renunciado pela Administração.

18. No entanto, esta alteração apenas atinge às cláusulas regulamentares ou de serviço, não impactando as econômicas, as quais constituem direito do contratado.

19. Quando se altera o contrato, seja de forma quantitativa, seja de maneira qualitativa, via de regra, há modificação das prestações devidas pelas partes pactuantes, ou seja, por parte da Administração haverá o dever de readequar a equação econômico-financeira do contrato, e, por parte do contratado, poderá haver o aumento ou a supressão das prestações de dar ou de fazer.

20. O fato, contudo, de se alterar as prestações devidas pelas partes, não significa que sempre haverá a alteração do objeto do contrato. Nesse passo, pensamos que a situação é diversa conforme o tipo de alteração.

21. Quando se tratar de ***alteração quantitativa***, deve-se ter em mente o que dispõe o § 4º do art. 7º da Lei nº 8.666/1993, segundo o qual *é vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo*.

22. O disposto no § 4º do art. 7º da Lei nº 8.666/1993 possibilita a compreensão de que as quantidades fornecidas integram o objeto, uma vez que a própria lei veda a inclusão de materiais e serviços cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

23. No entanto, a disposição do citado § 4º do art. 7º da Lei nº 8.666/1993, deve ser conciliada com o disposto no § 1º do art. 65 da mesma Lei, a qual positiva a possibilidade de alteração unilateral do contrato para acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ***ou compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato***, e quando se tratar de reforma de edifício ou equipamento, o limite vai até 50% *(cinquenta por cento)* para os seus acréscimos.

24. Destarte, no caso de alteração quantitativa, há autorização legal para modificação do objeto.

25. Entretanto, esta alteração ou modificação se atem ao que é estritamente autorizado na lei. Ou seja, admite-se a alteração ou modificação ***apenas das quantidades já licitadas e contratadas***, ***mas dentro do limite da lei***.

26. Disso se conclui que quando se tratar de ***alteração quantitativa*** o fato de a lei autorizar o aumento ou a supressão de quantidades, **não significa permitir a alteração da natureza do objeto, como se estivesse havendo a sua troca**.

27. No ponto, pertinente é a doutrina de Diógenes Gasparini (*Direito administrativo*. 14ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2009, p. 765), *verbis*:

"... Na possibilidade de alteração das cláusulas de serviços está a viabilidade da modificação do objeto (acréscimos e supressões), cuja execução, por óbvio, cabe ao contratado, mas daí não se pode inferir como possível a troca do objeto (construção de um hospital, pela construção de um cemitério; construção de hospital na Avenida Botujuru, pela construção de hospital na periferia)."

28. Já com relação à ***alteração qualitativa***, por força de *modificação do projeto e de suas especificações* ou *de acréscimo ou supressão de obras, serviços ou materiais,* ***decorrentes de situações de fato vislumbradas após a contratação*** pode haver modificação nas quantidades de obras e serviços, **mantendo-se, contudo, o *núcleo do objeto contratual*, seja na sua natureza e dimensão**. Neste caso, o objeto permanece intangível.

29. Cumpre salientar que os autos do presente processo vêm à e/CJU/Aquisições, **demandando análise jurídica sob a ótica de que as alterações pretendidas seriam -** *é o que se dessume da minuta de termo aditivo – (doc. SEI 36434085)* **- de natureza quantitativa**.

30. Com efeito, estaria, assim, delimitado pelo próprio Órgão assessorado o enquadramento legal da alteração contratual que se pretende levar a efeito.

31. Estabelecidas tais premissas, de se consignar que não cabe em sede de parecer jurídico emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, **mormente os de natureza técnico-administrativas.**

32. Com efeito, as alterações que se pretende levar a efeito, **por razões técnico-administrativas**, devem ser examinadas à luz do que estabelece a letra "b", do inciso I do art. 65 da Lei federal nº 8.666/1993, ou seja, quando necessária for a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei (*alteração quantitativa*).

33. Sem embargo, seja *quantitativa* ou *qualitativa* a alteração do contrato, o certo é que não poderá importar a modificação do objeto do contrato. Se preserva, assim, o respeito ao princípio da licitação previsto no art. 2º da Lei federal nº 8.666/1993.

34. Após fazermos essas breves considerações jurídicas, as quais são necessárias para firmarmos nosso raciocínio, passamos à análise da minuta de termo aditivo - doc. SEI 36434085.

IV – DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

35. ***Admitindo*** que com as justificativas técnico-administrativas insertas no doc. SEI 36432207, o Órgão assessorado demonstrou ***que com a alteração quantitativa pretendida não haverá modificação do objeto e que o percentual máximo admitido pela lei está sendo respeitado***, no que diz respeito à minuta de Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021, que se acha encartada no (doc. SEI 36434085), temos as seguintes considerações:-

- **Cláusula Primeira**: Recomenda-se a seguinte redação:

" 1 - Cláusula Primeira – Do Objeto

1. *São objetos do presente instrumento:*

1.1.1. A alteração quantitativa do item 1 da Tabela do subitem 1.1 do Termo de Referência, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato nº 07/2021, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93,

1.1.2. A prorrogação do prazo de vigência de 13 de novembro de 2021 até 13 de maio de 2022, nos termos do art. 57, IV da Lei nº 8.666/93, e

1.1.3. A complementação da garantia de execução de que trata o artigo 56 da Lei nº 8.666/93."

36. A recomendação, linhas acima, no que diz respeito à prorrogação do prazo de vigência decorre da redação do subitem 17.4 do Edital - *repetida no subitem 1.2 do Termo de Referência* - que previu o prazo de vigência da contratação por 180 (cento e oitenta) dias. Logo, ***o prazo final de vigência do contrato nº 07/2021 ocorrerá no dia 13 de novembro de 2021*** e nâo em 30 de abril de 2022, conforme, de maneira divergente, constou do Instrumento Contratual.

37. Consigne-se, no ponto, que no subitem 25.10 do Edital restou consignado que em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevaleceria as do Edital.

38. ***Todavia, a previsão de prorrogação do prazo de vigência recomendada alhures*** - diferente das demais que devem ser mantidas - ***poderá ser excluída, caso a Contratada disponha de condições para entregar o bem até o dia 13 de novembro de 2021***. Anote-se, no ponto, que no subitem 6.1 do Termo de Referência restou previsto o prazo de 180 *(cento e oitenta)* dias para a entrega dos bens ***e que a solicitação de confirmação a disponibilidade de entrega de mais um VBOE para o Rio de Janeiro, além dos 5 (cinco) já contratados, foi realizada no dia 04 de novembro de 2021***, conforme doc. SEI 36429161.

- **Cláusula Terceira**: Esta Cláusula deve ser renumerada para Cláusula Segunda.

- **Cláusula Quarta**: Esta Cláusula deve ser renumerada para Cláusula Terceira. Para a mesma recomendamos a seguinte redação:

" 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão á conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: _____
Fonte de Recursos _____
Programa de Trabalho _____
Elemento de Despesa _____
Plano Interno: _____
Nota de Empenho: _____

- **Cláusula Sétima:** Esta Cláusula dever ser renumerada para Cláusula Quarta, com a seguinte redação:

" 4 - CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 2,5% (dois e meio por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

- Cláusula Décima Quinta: Deve ser renumerada para Cláusula Quinta.

- Cláusula Décima Sexta: Deve ser renumerada para Cláusula Sexta.

- Cláusula Décima Quarte e Décima Sétima: Porquanto inalteradas pelo Termo Aditivo, devem ser suprimidas da minuta.

39. ***Recomendamos, por fim, seja ainda demonstrado que a Contratada, na data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021, mantêm as mesmas condições presentes no momento da contratação, inclusive, no que toca aos requisitos técnicos de habilitação.***

40. A propósito, em relação a ocorrência de registro no CADIN – ***Vide doc. SEI 36401173*** -, importante destacar que esta circunstância não implica em impossibilidade de renovação do contrato, no entanto, significa que a Administração deve ***"refinar consultas, de forma a comprovar a capacidade e a presença de impeditivos à continuidade do contrato***", conforme Acórdão TCU nº 1.134/2017 - Plenário.

41. ***Logo, deve o Órgão assessorado, por cautela, verificar a saúde financeira da empresa a fim de comprovar sua capacidade e a ausência de impeditivos à continuidade ou celebração do contrato***. Tal cautela tem por objetivo evitar eventual inadimplência contratual futura, resguardando o interesse público norteador da atividade administrativa.

VI – DA CONCLUSÃO.

42. Em face do exposto, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela devolução do feito à origem, para que o Órgão assessorado:

a) Certifique, nos autos, que com a alteração quantitativa pretendida, que, repita-se, é de natureza técnico-administrativa, não haverá alteração do objeto licitado e,

b) Ateste, nos autos, que com a alteração quantitativa pretendida, que, repita-se, é natureza técnica, será respeitado o percentual máximo, para acréscimo, admitido na lei de regência.

c) Altere a minuta de termo aditivo, nela contemplando as recomendações lançadas nos §s 35 a 38 deste Parecer.

43. ***Finalizando ressalte-se que o Termo Aditivo deverá ser assinado pelas partes, impreterivelmente, até o dia 13 de novembro de 2021, de sorte a evitar solução de continuidade***.

44. Dispensada a aprovação do Consultor Jurídico da e-CJU/Aquisições, encaminhe-se, **COM URGÊNCIA**, o presente feito à Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento e providências.

De São Paulo/SP., para
João Pessoa/PB.m, 08 de novembro de 2011.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PINTO
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 08657015529202077 e da chave de acesso f9a940f7

Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PINTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 762216660 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PINTO. Data e Hora: 09-11-2021 09:45. Número de Série: 13612284. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/11/2021

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 1 - CONTRATO Nº 7/2021/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº **07/2021**, QUE FAZEM ENTRE SI A **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO D JANEIRO** E A EMPRESA **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI** PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS ESPECIAIS

A União, por intermédio da **Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, com sede na Rodovia Presidente Dutra, km 163 - Parada de Lucas - Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 21.240-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0111-70, neste ato representada pelo Sr Superintendente, **Rômulo Ferreira da Silva**, nomeado pela Portaria nº 405, de 12 de Maio de 2021, publicada no *DOU* de 13 de Maio de 2021, inscrito no CPF nº 092.485.247-02, portadora da Carteira de Identidade nº 0123160996 DIC/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e **Combat Armor Defense do Brasil - EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33, sediada na Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-172, em Vinhedo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Mauricio Junot de Maria**, portador da Carteira de Identidade nº 16.485.576-2, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 114.705.478-99, tendo em vista o que consta no Processo nº 08657.015529/2020-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 07/2021 (doc. SEI! nº 32519948), decorrente do Pregão nº 19/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de 01 (um)** VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais -, conforme especificações do Anexo I-A do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como a **prorrogação de vigência em 6 meses,** de acordo com as orientações da CJU/AGU no Parecer n. 05491/2021/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (36587825).

1.1.1. A alteração quantitativa do item 1 da Tabela do subitem 1.1 do Termo de Referência, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato nº 07/2021, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

1.1.2. A prorrogação do prazo de vigência de 13 de novembro de 2021 até 13 de maio de 2022, nos termos do art. 57, IV da Lei nº 8.666/93, e

1.1.3. A complementação da garantia de execução de que trata o artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

1.2. Este Termo Aditivo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos,

identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais, conforme especificações do Anexo I-A do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	150241	**01**	R$ 850.077,00	**R$ 850.077,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Considerando as orientações do Parecer n. 05491/2021/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (36587825), informo que a vigência do Contrato nº 7/2021 será **RETIFICADA** para a data de **término de vigência em 13/11/2021**.

2.2. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato é aquele fixado, conforme edital e Termo de Referência, nos quais as cláusulas fazem jus à retificação supracitada, perfazendo o **período de 13/11/2021 a 13/05/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021 (32519948) terá o valor de **R$ 850.077,00 (oitocentos e cinquenta mil e setenta e sete reais)**, perfazendo um **acréscimo de 20%** do valor total do Item 1 do contrato, com a **aquisição de mais 01 VBOE**- Viatura Blindada de Operações Especiais - do total de 5 previstos na aquisição.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 664/2021/DECO (doc. SEI! nº 36490708).

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 2,5% (dois e meio por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.2. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

6.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original, bem como Termos Aditivos, não alterados por este instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado eletronicamente, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 13 de Maio de 2021

MAURICIO JUNOT DE MARIA
Responsável legal da CONTRATADA

RÔMULO FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro
Ordenador de Despesas

TESTEMUNHAS:

1 - GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET

2 - LUIS FERNANDO NERY MORAES

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 11/11/2021, às 12:58, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Junot de Maria**, **Usuário Externo**, em 12/11/2021, às 11:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 12/11/2021, às 12:07, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO NERY DE MORAES**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 12/11/2021, às 12:17, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36587960** e o código CRC **67CAFD9E**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 133/2021/CONTRATO-RJ

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2021.

DESTINO(S): AO CHEFE DA SAD-RJ
ASSUNTO: Saneamento do Processo - Orientações CJU/AGU - Parecer 05491/2021/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

1. Considerando o Parecer 05491/2021/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (36587825);

2. Informo que as recomendações listadas no parecer supra foram incluídas na elaboração do **TERMO ADITIVO Nº 1 - CONTRATO Nº 7/2021/2021 (36587960).**

Atenciosamente,

GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET
CONTRATO-RJ
SAD-SPRF/RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 11/11/2021, às 12:54, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36589629** e o código CRC **EBB0BF08**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 39/2021 - CONTRATO-RJ

INTERESSADO(S): @interessados_quebra_linha_maiusculas@

Assunto: Autorização para Empenho - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 07/2021 (36587960)

1. Considerando o Termo Aditivo 1 (36587960) ao Contrato nº 07/2021;

2. **AUTORIZO** a emissão do empenho respectivo à empresa, nos termos acima especificados.

3. Remeta-se os autos ao NUOFI/RJ para as providências cabíveis.

ROMULO FERREIRA DA SILVA
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro
Ordenador de despesas

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 12/11/2021, às 20:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36629277** e o código CRC **6AB9EFB2**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 147/2021/NUCONT-RJ

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2021.

DESTINO(S): SAD-RJ, SPRF-RJ
ASSUNTO: **Alteração através do sistema SERPRO nos valores registrados no sistema das atas de registro de preço em função de BUG apresentado no sistema Comprasnet**

1. É sabido que há um problema sistêmico no Comprasnet, onde em licitações com julgamento pelo maior desconto, caso do pregão 19/2020, o Comprasnet informa ao SIAFI o valor de referência dos itens lançados na licitação, ao invés de informar o valor unitário dos itens efetivamente homologados no pregão, gerando inconsistência na hora efetuar empenho e impossibilitando sua efetivação, tendo em vista que na hora no empenho os valores unitários dos itens não pode ser mudado.

2. Com o fim de resolver esse problema o PRF Eduardo da Fonseca Martins, através no sistema SERPRO, na opção "negociar ata de registro preços", alterou manualmente o valor unitário dos itens constantes do pregão 19/2020 para o correto valor homologado na sessão pública. Tal solução evitará a ocorrência de erros em futuros empenhos desses itens.

EDUARDO DA FONSECA MARTINS
Núcleo de Gestão Administrativa e Contratações Públicas

PRF

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 13/11/2021, às 11:17, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36632361** e o código CRC **5EE8210F**.

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 16/11/2021 10:09:21
Origem do Ofício: Superintendência Regional no Rio de Janeiro
Operador: Guilherme Luis Dantas Gouget
Ofício: 6757260
Data prevista de publicação: 17/11/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
14002786	texto edital calibre 9.rtf	ab143117a2f1899f 3a9a4c787d4d0df1	3,00	R$ 99,12
TOTAL DO OFICIO			**3,00**	**R$ 99,12**

Comprovante de Publicação DOU (36648829) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1012

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 201/2021/CONTRATO-RJ/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2021.

Ao CHEFE DO NUOFI-RJ
SPRF/RJ

Assunto: Encaminhamento para Empenho - Termo Aditivo 1 (36587960)

Senhor,

1. Considerando a AUTORIZAÇÃO Nº 34/2021 - CONTRATO-RJ (36434323);
2. Considerando a DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 664/2021/DECO (36490708);
3. Considerando o Termo Aditivo 1 (36587960) ao Contrato 7/2021;
4. Considerando a AUTORIZAÇÃO Nº 39/2021 - CONTRATO-RJ (36629277);
5. Considerando o DESPACHO Nº 147/2021/NUCONT-RJ (36632361);
6. Encaminho o p.p para o empenho do objeto constante nos documentos supracitados.

Atenciosamente,

GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET
CONTRATO-RJ
SAD-SRPF/RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 16/11/2021, às 09:38, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36646839** e o código CRC **023692D0**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail: saf.rj@prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

SOLICITAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 123/2021/NUOFI-RJ

Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº	SIM	(x)	**Nº SEI**	36490708
	NÃO	( )		

Descrição do Objeto

Aquisição de VBOE - Veículo blindado

Item/Autorização	UG Destino	Documento de Origem	Objeto/Motivo	Código de Controle	Plano Interno	Natureza de Despesa	Valor
1	200116	36629277	Veículo blindado	115A1417	RF999AP6AQV	449052	R$850.077,00

Observações

Naturezas de despesa mais utilizadas: Diárias pessoal civil: **339014,** Passagens: **339033**, Material de consumo: **339030**, Equipamentos e material permanente: **449052**, Serviços pessoa jurídica: **339039**, Serviços pessoa física: **339036.**

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE AZEVEDO**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças**, em 16/11/2021, às 10:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36649857** e o código CRC **848272BE**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77

SEI nº 36649857

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/11/2021 | Edição: 215 | Seção: 3 | Página: 145

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Rodoviária Federal/Superintendência Regional no Rio de Janeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A União, por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, CONTRATANTE, e Combat Armor Defense do Brasil - EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33, CONTRATADA, considerando o Processo nº 08657.015529/2020, celebraram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 07/2021, prorrogando a vigência por 6 meses e aditivando o valor em 20%. ROMULO FERREIRA DA SILVA Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Publicação DOU (36687024) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1016

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 3392/2021/DEOR

SOLICITAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº	123	**Nº SEI**	36649857

Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº			SIM	(x)	**Nº SEI**	36490708		
			NÃO	( )				
Descrição do Objeto								
Aquisição de VBOE - Veículo blindado								nc
Item/Autorização	UG Destino	Documento de Origem	Objeto/Motivo	Código de Controle	Plano Interno	Natureza de Despesa	Valor	
1	200116	36629277	Veículo blindado	115A1417	RF999AP6AQV	449052	R$850.077,00	8810
Observações								
Naturezas de despesa mais utilizadas: Diárias pessoal civil: **339014,** Passagens: **339033**, Material de consumo: **339030**, Equipamentos e material permanente: **449052**, Serviços pessoa jurídica: **339039**, Serviços pessoa física: **339036.**								

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA NOVAIS DANTAS**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/12/2021, às 12:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **36754198** e o código CRC **ECE11F27**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

TERMO DE SINISTRO

1. Em 10 de dezembro de 2021, serviços de nuvem que continham bases de dados de diversos sistemas governamentais sofreram ataque cibernético, evento amplamente divulgado pela mídia.

2. Em função desse ataque, banco de dados e backups do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da Polícia Rodoviária Federal que estavam na nuvem foram deletados, com grande impacto, especialmente, em processos e documentos gerados no período de 5 a 10 de dezembro de 2021.

3. Devido à política da DTIC de *Disaster Recovery* e o *restore* do *snapshots* de servidor de indexação SolR foi possível retomar o funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações, porém, cerca de 97.900 documentos produzidos ou editados no período compreendido entre, aproximadamente, às 21h de 05/12/2021 e 03h de 10/12/2021, foram perdidos .

4. Desta forma, este processo **pode estar com sua integridade comprometida**.

5. Por meio de *scripts* desenvolvidos especialmente para o evento de recuperação do sistema, foi possível incluir nos processos que sofreram perdas[1]:

A. arquivos TXT com conteúdo (ainda que parcial) de documentos que foram gerados e/ou alterados e assinados no período de 5 a 10 de dezembro de 2021;
B. minutas de documentos que estavam em fase de produção e não haviam sido assinados no período de 5 a 10 de dezembro de 2021;
C. documentos digitais ou digitalizados que haviam sido incluídos como documentos externos nos processos no período de 5 a 10 de dezembro de 2021.

6. Os arquivos incluídos no processo de recuperação facilitarão a reconstituição dos processos, que será necessária para cumprimento da legislação arquivística, e deverá ser realizada segundo orientações elaboradas pela Divisão de Gestão Documental Eletrônica da Coordenação-Geral de Administração, da Diretoria de Administração e Logística - DIGEDE/CGA/DIAD.

7. Antes de serem realizados os procedimentos de reconstituição processual, este processo NÃO deverá:

A. receber novos documentos que não os específicos da reconstituição, sejam eles internos ou externos;
B. tramitar entre unidades que não sejam as necessárias à reconstituição.

8. Após serem realizados os procedimentos de reconstituição, este processo NÃO DEVERÁ:

[1] Aplicável apenas aos processos cujo nível de acesso no momento do ataque era Público ou Restrito.

A. a qualquer tempo, ter documentos que foram incluídos durante os procedimentos de reconstituição cancelados - incluindo-se aqueles juntados ao processo de forma automática por meio de *script*;
B. ter a ordem dos protocolos alterada, pelo menos no que diz respeito aos documentos incluídos antes e durante o processo de reconstituição processual.

9. Caso não sejam seguidas as orientações relativas à reconstituição deste processo, fica comprometida sua validade jurídica.

Brasília, 19 de dezembro de 2021.

gov.br Documento assinado digitalmente
Felipe Linhares Lustosa Da Costa
Data: 19/12/2021 22:42:52-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

FELIPE LINHARES LUSTOSA DA COSTA
Chefe da Divisão de Gestão Documental Eletrônica

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA
Data: 19/12/2021 22:26:43-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DA SILVA
Diretor de Administração e Logística substituto

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO WILLIAMS DE SOUSA
Data: 19/12/2021 21:52:27-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

FÁBIO WILLIAMS DE SOUSA
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN COELHO
Data: 19/12/2021 21:16:09-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

JEAN COELHO
Diretor-Geral substituto

COMBAT ARMOR
DEFENSE

A

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Ref.: Alterações na configuração do objeto do item um (1) do pregão homologado de no. 19/2020

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI (ora "COMBAT" ou "CONTRATADA"), situada na Avenida Horst Frederico Joao Heer, n° 1945, Europark Comercial, CEP: 13.348-758, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob no. 33.101.177/0001-33, representada pelo Sr. KAUE DA GLORIA GONZAGA JUNOT DE MARIA, inscrito no CPF sob nº 900.202.928-48, portador da Cédula de Identidade nº 44.357.733-X SSP/SP, vem respeitosamente manifestar-se sobre itens constantes no edital do pregão 19/2020, os quais não permitem por razões técnicas e/ ou por questões de segurança da tropa, sejam executados como configurados pela CONTRATANTE em Termo de Referência correspondente,

1. Como é de conhecimento, a COMBAT sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 19/2020, promovido pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro, conforme homologação e adjudicação realizadas.

2. As questões levantadas no presente instrumento, **referem-se ao item um (1)** do já referido pregão: VBOE – Viatura Blindada de Operações Especiais, conforme especificações do Anexo I-A do Termo de Referência, incluindo especificações do anexo I-D e anexo I-E.

3. Enfatiza-se que as análises pertinentes foram realizadas e ocorreram durante o processo de desenvolvimento do projeto base do objeto, tendo sido concluídas

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Ofício Combat Armor 09/12/2021 (38099480) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1020

durante reunião realizada em 07/12/2021, onde foram prestados esclarecimentos sobre itens listados em TR.

4. Após análise e durante a elaboração do projeto base do objeto, a CONTRATADA deparou-se com exigências contidas em edital/ TR que se contrapõem ou à realidade tecnológica, ou a necessidades de proteção das tropas enquanto em operação.

5. Diante do exposto, a CONTRATADA passa a expor os itens enumerados na TR que considera necessário, sejam realizados ajustes ou por razões tecnológicas ou por razões de proteção da tropa durante as operações, juntamente com as razões:

Item 1.3

"d) O veículo deverá ser equipado com bloqueio de diferencial com deslizamento limitado com acionamento por meio de botão localizado no painel do veículo;"

A contratada visando atender o requerido nas letras "a" e "d", realizou pesquisas de mercado buscando atender as exigências de ambos os itens. Ocorre que, constatou-se que nenhuma empresa fornecedora de chassis oferece ambas tecnologias em um único produto.

Diante disso, encaminhamos para ciência e manifestação da CONTRATANTE – PRF – para que se pronuncie sobre que item deverá ser preservado no veículo blindado, já que não é possível atender / incluir ambos itens num único veículo.

Enfatizamos ainda, que a CONTRATADA esgotou todas as tratativas inerentes à viabilidade de inclusão de ambos itens no objeto.

Item 1.7, "a"

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Ofício Combat Armor 09/12/2021 (38099480) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1021

"a) Pneu em linha de fabricação, radiais comerciais; (fácil aquisição em mercado formal); equipado com 2 estepes, cada chassi;"

Após análise do cenário da segurança pública atual instalado no Rio de Janeiro e tomar conhecimento do índice de policiais que são alvejados durante o embarque e desembarque das tropas em veículos blindados, bem como na retirada de barricas, encaminhamos para análise da CONTRATANTE as seguintes considerações referentes ao item (1.7, "a") descrito acima.

Da forma como configurado no edital/ TR, o estepe ficará exposto a possíveis disparos de arma de fogo, além do que aumentará o peso do veículo.

Enfatiza-se, que os pneus afixados no veículo, possuem em sua composição GEL BALÍSTICO que permite, mesmo após perfurado por projétil de arma de fogo, uma sobrevida de rodagem sem alteração de dirigibilidade.

Diante do exposto, solicitamos seja analisada a possibilidade de não fixar os pneus estepe no chassi, autorizando o envio dos pneus estepes separadamente.

***Item 1.7**, "e"*

"e) Para chassis superiores a 3/4 - aro 275 / 80 / R-22.5;

Em atenção ao item 1.7, "e", a CONTRATADA encaminha para análise da CONTRATANTE o uso do pneu 385/65R22,5 SUPER LARGO, já que este dará mais agilidade ao veículo, melhorando o desempenho durante as operações, diminuirá o número de pneus de seis (6) para quatro (4) pneus, deixando o veículo mais leve e contribuirá para um design mais avançado, melhorando o enfrentamento de barreiras durante as operações.

Item 1.11

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Ofício Combat Armor 09/12/2021 (38099480) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1022

"p) 01(um) guincho de tração mínima de 20t, cabo de aço - 30mtrs, que suporta arrasto de 30t, e de encaixe prático para arrasto para subir veículos a prancha."

Ao realizar pesquisa de mercado para aquisição do guincho de tração mínima de 20 toneladas, observou-se que existe no Termo de Referência em análise, um erro de digitação, pois os guinchos de 20 toneladas são específicos de caminhão Munck, veículo preparado exclusivamente para movimentação de cargas pesadas.

Na verdade, o que existe no mercado são guinchos de 20 mil libras com o máximo de 20 metros em cabo de aço.

Diante da impossibilidade quanto ao cumprimento deste quesito do termo de referência, encaminhamos para manifestação da CONTRATANTE, quanto ao real erro de digitação de 20 toneladas para 20 mil libras e quanto a possibilidade de somar ao cabo de 20 metros um cabo de 10 metros com os devidos engates a fim de transformar o guincho em um cabo de 30 metros.

Item 1.13

"*a) A carroceria deverá possuir no mínimo, em cada lateral, 06 (seis) vidros blindados, 02 (dois) nos para-brisas na parte frontal e 02 (dois) na parte traseira, totalizando 16 (dezesseis) vidros. Os vidros dos para-brisas e das laterais nas portas dianteiras (próximo à cabine) terão medidas diferentes dos demais para facilitar na condução do veículo, devendo possuir um sistema de proteção em aço balístico. Os sistemas de proteção dos vidros dianteiros (para-brisas), serão pneumáticos e os laterais (motorista e comandante), por sistema de guilhotina. Abaixo de cada vidro deverá possuir uma seteira correspondente, com exceção do para brisa do lado do motorista."*

As proteções dos vidros requeridas neste item, se dá por sistemas pneumáticos ou elétricos, ficando seus cilindros, após instalação, expostos a recebimento de projéteis de arma de fogo durante a ação/ operação, vindo a perder a totalidade de sua função, bem

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Ofício Combat Armor 09/12/2021 (38099480) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1023

como, dificultará ou inviabilizará a condução do veículo para descida e cobertura dos vidros do veículo pela peça danificada.

A CONTRATADA propõe para consideração e análise a possibilidade de exclusão do sistema de proteção dos vidros requeridos neste item do edital.

Item 1.18

"e) As portas deverão ter abertura de 90º graus (noventa graus), com dois estágios de abertura;"

Verificando as configurações solicitadas neste item, a CONTRATADA alerta que as portas são muito pesadas, aumentando substancialmente a carga de abertura vindo a impedir vencer o estágio intermediário. A existência do estágio intermediário dificulta em muito o desembarque da tropa, haja visto que em ação a tropa desembarca como um todo. A abertura de 45º (estágio intermediário) não permitirá a passagem da tropa no calor da ação. Normalmente, a porta permanece totalmente aberta ou fechada.

Pelas razões expostas, a CONTRATADA solicita seja analisada pela CONTRATANTE a possibilidade de substituição de um estágio, por colocação de uma alça de abertura e fechamento, trazendo maior segurança ao agente, tendo em vista que ele não precisará expor parte do seu corpo para abrir e fechar a porta, bem como tornará o fechamento da porta mais eficaz.

Item 1.21

"d) Possuir uma proteção balística para o conjunto de faróis e lanternas, onde sua instalação deverá ser feita com dobradiça onde seu funcionamento deverá ser similar a uma báscula."

O requisito de proteção balística para o conjunto de faróis e lanternas com as dobradiças, impõe análise.

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Ofício Combat Armor 09/12/2021 (38099480) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1024

COMBAT ARMOR
DEFENSE

Ao ser atingido o vidro balístico tende a ficar branco e opaco vindo a obstruir os feixes de luz do farol, fazendo com que este perca sua capacidade de iluminar o caminho a frente (farol perde sua função), da mesma forma que um farol alvejado também ficará danificado.

Além do que, o custo de substituição do vidro blindado é expressivamente maior do que o de um farol regular (Custo do farol: R$300,00 e Custo do vidro blindado para faróis: R$1.200,00).

Diante disso, a CONTRATADA sugere que os faróis permaneçam sem os vidros balísticos, pois estes acarretariam para cada vidro danificado um maior custo para a Administração Pública.

6. Diante do exposto, considerando que os pontos técnicos destacados e suas correspondentes justificativas impelem para que as alterações ora propostas sejam realizadas a fim de que garantam a exequibilidade do objeto e a obtenção de resultados mais vantajosos para esta administração, **solicita a CONTRATADA que a CONTRATANTE considere e analise as alterações propostas nos itens apontados acima, de forma a permitir a devida execução do objeto.**

Atenciosamente,

Indaiatuba, 08 de dezembro de 2021

KAUE DA GLORIA GONZAGA JUNOT DE MARIA
COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Ofício Combat Armor 09/12/2021 (38099480) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1025

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 23/12/2021 15:22
Usuário: ***.579.522-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200116	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0111-70	RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 163 (ANTIGO KM ZERO) - VIGARIO	21240-001

Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	(021) 3503-9037 / 9039 / 9040 / 9041 / 9043

Ano	Tipo	Número
2021	NE	351

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172266	0150020197	449052	200116	RF999AP6AQV

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/12/2021	Ordinário	08657.015529/2020-77	0,0000	850.077,00

Favorecido

Código	Nome
33.101.177/0001-33	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Endereço	CEP
IRACEMA LUCAS 735 DISTRITO INDUSTRIAL	13288-172

Município	UF	Telefone
VINHEDO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
126	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VBOE - VIATURA BLINDADA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS, CONFORME TERMO ADITIVO Nº 1 - CONTRATO Nº 7/2021/2021 (SEI 36587960).

Local da Entrega

RIO DE JANEIRO

Informação Complementar

20011605000192020 - UASG Minuta: 200116

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/12/2021 17:31:05	Alteração

Data e hora da consulta: 23/12/2021 15:22
Usuário: ***.579.522-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	850.077,00

Subelemento 53 - CARROS DE COMBATE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais - Anexo I	850.077,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/12/2021	Inclusão	1,00000	850.077,0000	850.077,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ROMULO FERREIRA DA SILVA
***.485.247-**
22/12/2021 17:31:05

Gestor Financeiro
RODRIGO DE AZEVEDO
***.579.522-**
22/12/2021 17:30:28

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/12/2021 17:31:05	Alteração

E-mail SEI - 38409858

Data de Envio:
04/01/2022 16:42:32

De:
PRF/SAD-RJ <sad.rj@prf.gov.br>

Para:
mario@combatarmordefense.com.br
acarlos@combatarmordefense.com.br
ilana@cordeirolima.com.br
sad.rj@prf.gov.br

Assunto:
Encaminha Nota de Empenho - 6o. VBOE - RJ

Mensagem:
Boa tarde

Encaminhamos nota de empenho em anexo, referente a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VBOE - VIATURA BLINDADA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS, CONFORME TERMO
ADITIVO Nº 1 - CONTRATO Nº 7/2021/2021 (SEI 36587960).

Atenciosamente,

Seção de Administração
Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

Anexos:
Nota_38199905_NE_200116_2021NE000351_v002_33101177000133_20211223152220.pdf

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

MINUTA PORTARIA FISCAIS CONTRATO 07/2022

Designar a Comissão Técnica de Protótipo conforme item 17 do Termo de Referência SAD-RJ (SEI 29259877), cujo objeto consiste na aquisição de veículos blindados especiais, contemplando estudo preliminar, projeto básico, projeto executivo e serviços complementares para a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, órgão permanente da estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº. 405, de 12 de Maio de 2021, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Maio de 2021, seção 2:

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO os artigos. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SG/MPDG;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução de Serviços nº 01, de 28 de julho de 2009, da Coordenação Geral de Administração do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, publicada no Boletim de Serviços nº 43, de 3 de agosto de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a composição da Comissão Técnica conforme item 17 do Termo de Referência SAD-RJ (SEI 29259877), cujo objeto consiste na aquisição de veículos blindados especiais ("caveirões"), a qual será composta pelos seguintes servidores:

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA, matrícula SIAPE nº 1813188

LUIZ CESAR SILVA LOPES, matrícula SIAPE nº 1985671

VIRGILIO JOSÉ CORLETT, matrícula SIAPE nº 1715309

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

PRF

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO TAVARES ROQUE**, **Chefe da Seção de Administração**, em 28/01/2022, às 01:48, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **38968758** e o código CRC **B079F163**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77 SEI nº 38968758

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2022

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA SPRF-RJ/PRF Nº 11, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Designar a Comissão Técnica de Protótipo conforme item 17 do Termo de Referência SAD-RJ (SEI 29259877), cujo objeto consiste na aquisição de veículos blindados especiais, contemplando estudo preliminar, projeto básico, projeto executivo e serviços complementares para a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, órgão permanente da estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº. 405, de 12 de Maio de 2021, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Maio de 2021, seção 2:

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO os artigos. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SG/MPDG;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução de Serviços nº 01, de 28 de julho de 2009, da Coordenação Geral de Administração do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, publicada no Boletim de Serviços nº 43, de 3 de agosto de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a composição da Comissão Técnica conforme item 17 do Termo de Referência SAD-RJ (SEI 29259877), cujo objeto consiste na aquisição de veículos blindados especiais ("caveirões"), a qual será composta pelos seguintes servidores:

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA, matrícula SIAPE nº 1813188

LUIZ CESAR SILVA LOPES, matrícula SIAPE nº 1985671

VIRGILIO JOSÉ CORLETT, matrícula SIAPE nº 1715309

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 29/01/2022, às 13:56, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **39015823** e o código CRC **D4FEBEE6**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 39/2022/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2022.

A Coordenação Geral de Comunicação
Divisão de Publicidade e Mídia

Assunto: Solicitação de elaboração de Identidade Visual do Veículo Blindado de Operações Especiais (VBOE).

Senhor(a) Chefe,

1. Considerando a necessidade de padronização dos veículos da Polícia Rodoviária Federal de acordo com o Manual de de Identidade Visual da PRF;

2. Considerando que o veículo blindado de operações especiais é um veículo que está sendo desenvolvido pela Polícia Rodoviária Federal e não consta na frota atual e consequentemente não está prevista a forma de caracterização do manual de Identidade visual.

3. Solicito a Divisão de publicidade e Mídia a elaboração da Identidade Visual do veículo blindado de operações especiais, de nome "TURQ".

4. Aproveito para informar que o arquivo com as imagens do veículo já foram enviadas para PRF Guza, Chefe da DPM.

Respeitosamente,

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais no Rio de Janeiro
Área Demandante

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 17/02/2022, às 22:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **39478203** e o código CRC **FDD68E42**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: - E-mail: sope.rj@prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA-EXECUTIVA

DESPACHO Nº 43/2022/DPM

Brasília, 18 de fevereiro de 2022.

DESTINO(S): COE-RJ
ASSUNTO: **Autorização para uso de Identidade Visual do Veículo Blindado de Operações Especiais (VBOE)**

Senhor(a) Chefe,

1. Informo que passamos as diretrizes para padronização do veículo "TURQ", de acordo com o MIV, e que os ajustes foram realizados pelo Senhor Vinícius da empresa COMBAT ARMOR DEFENSE.
2. As imagens, medidas e proporções foram aprovados e validados por esta divisão.

Respeitosamente,

GUZA REZÊ DE AQUINO SILVA
Chefe da Divisão de Publicidade e Mídias

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GUZA REZE DE AQUINO SILVA**, **Chefe da Divisão de Publicidade e Mídias**, em 18/02/2022, às 12:17, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **39490267** e o código CRC **D605BFE8**.

PRF

Comando de Operações Especiais COE-RJ <sope.rj@prf.gov.br>

RES: Ofício - pedido de prorrogacao prazo contrato 07/2021 PRF

Gisele <gisele@combatarmordefense.com.br> 9 de março de 2022 17:39
Para: sope.rj@prf.gov.br
Cc: wesley.leopoldo@prf.gov.br, alexandre.carlos@prf.gov.br, xavier <xavier@combatarmordefense.com.br>, Stephanie <stephanie@combatarmordefense.com.br>

Prezados, Boa Tarde.

Por favor poderiam nos dar um retorno referente ao nosso pedido de prorrogação na entrega dos itens do Contrato 07/2021?

Grata e no aguardo,

Atenciosamente,

COMBAT ARMOR DEFENSE

Gisele Godoy
Analista de Licitação
gisele@combatarmordefense.com.br

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial
Indaiatuba • SP • Fone: 19 3116-7155
www.combatarmordefense.com.br

E-mail Combat Armor (39879632) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1036

Visite nossas Redes Sociais

"Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A sua utilização, cópia e divulgação não autorizadas são proibidas. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe ao remetente e apague-a juntamente com seus anexos.

This message may contain confidential and privileged information. Unauthorized use, disclosure or copying is prohibited. If you are not the intended recipient, please advise the sender and delete this message and any attachments".

De: Cezar Xavier <xavier@combatarmordefense.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 16:02
Para: sope.rj@prf.gov.br
Cc: wesley.leopoldo@prf.gov.br; alexandre.carlos@prf.gov.br; kauedemaria@combatarmordefense.com.br; wagner@wgadvogados.com; 'Gisele' <gisele@combatarmordefense.com.br>
Assunto: Ofício - pedido de prorrogacao prazo contrato 07/2021 PRF

Senhores,

Segue a nexo pedido de prorrogação necessário para o contrato 07/2021 – PRF.

Sempre a disposição.

Att

E-mail Combat Armor (39879632) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1037

COMBAT ARMOR DEFENSE

Cezar Xavier

Departamento Jurídico
xavier@combatarmordefense.com.br

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial
Indaiatuba • SP • Fone: 19 3116-7155
www.combatarmordefense.com.br

Avast Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

E-mail Combat Armor (39879632) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1038

À
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RJ

Ref.: Pedido de prorrogação de prazo contratual – CONTRATO n° 07/2021 originário do Pregão Eletrônico 19/2020 - PRFRJ

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI (CONTRATADA), situada na Avenida Horst Frederico Joao Heer, n° 1945, Europark Comercial, CEP: 13.348-758, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob no. 33.101.177/0001-33, representada pelo Sr. KAUE DA GLORIA GONZAGA JUNOT DE MARIA, inscrito no CPF sob nº 900.202.928-48, portador da Cédula de Identidade nº 44.357.733-X SSP/SP, com fundamento no art. 5º, XXXIV, "a", da Constituição Federal e na Lei 8.666/93 vem expor e manifestar-se sobre a necessidade de dilação de prazo contratual, diante de eventos extraordinários e imprevisíveis ocorridos e ainda em curso durante o termo do contrato de n°. 07/2021 originário do pregão 019/2020 - PRF.

I – DA BREVE RETOMADA FÁTICA

1. A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, promoveu o Pregão Eletrônico n°. 019/2020, para registro formal de preços (SRP) para aquisição de veículos blindados especiais – VBOE, VBOR e VBCC.

2. A COMBAT sagrou-se vencedora do certame, vindo a assinar o termo de contrato de compra de n°. 07/2021, juntamente com a Superintendência da PRF no Rio de Janeiro – Órgão Gerenciador, vinculando a COMBAT ARMOR DEFENSE à entrega dos itens 1 (5 VBOE), 2 (1 VBOR) e 3 (1 VBCC), perfazendo total de 7 veículos no prazo de 180 dias.

II- DOS EVENTOS EXTRAORDINÁRIOS E IMPREVISÍVEIS E DA CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3. O início da pandemia COVID-19 deu-se oficialmente na segunda semana de março/2020, agravando-se na sequência atingindo seu ápice em abril e maio de 2021, coincidindo com o mês de assinatura do mencionado contrato.

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 •
Fone: 19 3116-7155

Pedido de prorrogação contrato 07/2021 (40665975) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1039

COMBAT ARMOR DEFENSE

4. Como é de conhecimento geral e notório, a pandemia causou e ainda continua a causar, desarranjos sem precedentes, tanto de ordem social como de ordem econômica, impossíveis de terem sido previstos, mesmo utilizando-se os melhores modelos econômicos disponíveis na época do início do contrato.

5. Diante da situação e da incerteza generalizada, os elementos de risco assumidos pela CONTRATADA e como ocorre com os demais na indústria, mesmo os mais pessimistas, jamais poderiam ter previsto extraordinária catástrofe. (Lei 8.666).

6. Mesmo sofrendo os impactos nefastos do lockdown, da interrupção de produção, do contágio e das incertezas econômicas que, inclusive, levaram o governo a oferecer financiamentos extraordinários para manutenção de empregos, adotar a renúncia fiscal e muitas outras de conhecimento geral, iniciativas inimagináveis estivéssemos no curso normal das coisas, a CONTRATADA continuou a investir em desenvolvimento do projeto, a fim de honrar seus compromissos em nome do contrato, arcando com as perdas causados por tão extraordinários acontecimentos.

7. Todavia, os efeitos destes acontecimentos. Continuaram a perdurar e ainda perduram, causando impedir as disponibilidades e reposição regular de estoques de matéria-prima e insumos necessários à execução de blindagens.

8. No entanto, a retomada do fluxo de materiais continua a passos lentos, mas somente agora começa, ainda longe da normalidade, a ser regularizada, o que permitirá, a continuar a devida retomada, à CONTRATADA igualmente aumentar a produtividade.

III - DAS RAZÕES PARA PEDIDO DE EXTENSÃO DE PRAZOS

A – **Do Projeto básico e Protótipo**

9. A busca para a concretização de uma viatura blindada que atenda os interesses da administração e essencialmente a proteção dos policiais enquanto na frente de combate a criminosos que, infelizmente, possuem em mãos armamento de grosso calibre, impôs análise mais detalhada das especificações técnicas e tecnológicas do objeto.

10. Tal análise, exigiu uma série de esclarecimentos de ordem técnica e de segurança operacional, sendo necessárias várias interações com o corpo técnico da PRF, os quais foram, por último, dirimidos em reunião realizada entre as partes em 07/12/2021.

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 •
Fone: 19 3116-7155

Pedido de prorrogação contrato 07/2021 (40665975) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1040

11. Assim, em razão das mudanças importantes e fundamentais a serem realizadas e conforme orientação constante da PRF, os ajustes advindos dos esclarecimentos prestados pelo fiscal, que sempre enfatizou buscar a negociação mais vantajosa para a administração, inclusive o menor custo, uma vez que o valor de cada unidade considerado isoladamente é expressivo, e a segurança das tropas, a elaboração do projeto básico e protótipo exigem maior tempo do que o previsto nesta fase.

B - **Da Pandemia e seus efeitos extraordinários e Imprevisíveis.**

12. Outros eventos igualmente importantes trabalharam em desfavor dos prazos. Entre eles, mas não limitados a estes, a falta de aço e vidro, afetados pela queda de produção causada pelos efeitos da pandemia COVID-19, como é de notório conhecimento geral.

13. Além do mais, os problemas generalizados de logística também afetaram e continuam a afetar a capacidade de suprimento de fornecedores de outros insumos igualmente importantes, relacionados à indústria, não só no Brasil, mas também mundialmente, exigindo mais tempo no prazo de entrega, vindo a refletir na capacidade da Fornecedora de executar e produzir os veículos.

14. Finalmente, é importante e necessário enfatizar, que tais acontecimentos e limitações, assim que detectadas, foram comunicados e discutidos no decorrer do contrato e do processo.

IV - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15. A CONTRATADA, tem agido em conformidade com os princípios básicos da moralidade, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório. E é com base nestes princípios, que a CONTRATADA se manifesta e requer seja analisada a possibilidade de prorrogação do contrato a fim de que seja possível entregar o objeto do contrato em sua totalidade.

16. Ainda, com fulcro no artigo 57 da Lei 8.666, parágrafo 1º, transcrito abaixo:

> *"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
>
> *§ 1o Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do*

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 •
Fone: 19 3116-7155

Pedido de prorrogação contrato 07/2021 (40665975) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1041

COMBAT ARMOR DEFENSE

> *contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*
>
> *II -**superveniência de fato excepcional ou imprevisível**, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; ..."*

17. Adicionalmente, com base no Art. 65, da mesma Lei:

> *Art. 65 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
>
> *d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).*

V - CONCLUSÃO

18. Diante do exposto e considerando todos os elementos e complexidade do objeto contratual, resta claro que:

a) A CONTRATADA sempre tem agido de acordo com os termos do edital e da Lei e por outro lado, a gestão do contrato, sempre para atender o interesse da posição mais vantajosa para a administração e a CONTRATADA para atender as configurações iniciais estabelecidas em contrato/ TR e posteriormente para atender às necessidades apontadas pelo corpo técnico da PRF;

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 •
Fone: 19 3116-7155

Pedido de prorrogação contrato 07/2021 (40665975) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1042

COMBAT ARMOR DEFENSE

b) A CONTRATADA continuou e continua investindo seus recursos de inteligência e financeiros no desenvolvimento do projeto básico e outro tanto na elaboração e construção do protótipo, mesmo tendo que sobrepujar os fatos extraordinários e imprevisíveis causados pelos efeitos da PANDEMIA- COVID 19;

c) A CONTRATADA age com zelo no cumprimento de suas responsabilidades, dentro da lei e dos princípios básicos da administração pública exigidas tanto para a Administração como para àqueles que prestam serviços à esta;

d) Dentre as previsões contratuais, a prorrogação do prazo do contrato sugere ser a melhor solução para a administração e para a CONTRATADA, existindo fartos elementos de razoabilidade, além do que, ter havido substancial avanço nas etapas do contrato.

VI - DO PEDIDO

Diante do todo exposto e entendendo que a solução melhor que atenda as partes, dentro do princípio da razoabilidade, a CONTRATANTE solicita seja prorrogado o prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, possibilitando a entrega das 07 unidades já contratadas pela PRFRJ.

Atenciosamente,

Indaiatuba, 09 de dezembro de 2021.

KAUE DA GLORIA GONZAGA JUNOT DE MARIA
Representante Legal

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 •
Fone: 19 3116-7155

Pedido de prorrogação contrato 07/2021 (40665975) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1043

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 60/2022/COE-RJ

Rio de Janeiro, 10 de março de 2022.

DESTINO(S): SAD-RJ.
ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de entrega de itens do Contrato 07/2021.

Sr. Chefe,

1. Considerando a solicitação da Empresa Combat Armor Defense do Brasil contida no e-mail (SEI 39879632);

2. Venho por este encaminhar o presente despacho para solicitar a possibilidade de prorrogação da entrega dos itens constantes do Contrato nº 07/2021, em conformidade à solicitação da referida empresa.

Atenciosamente,

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais - RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 11/03/2022, às 16:53, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **39879650** e o código CRC **675ED4C4**.

RANGER PRF

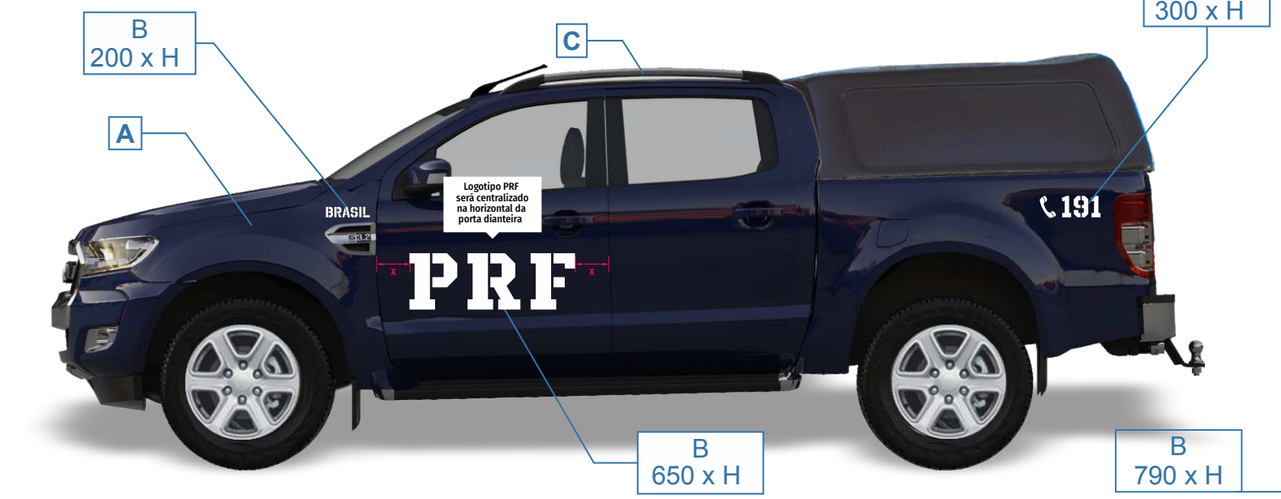

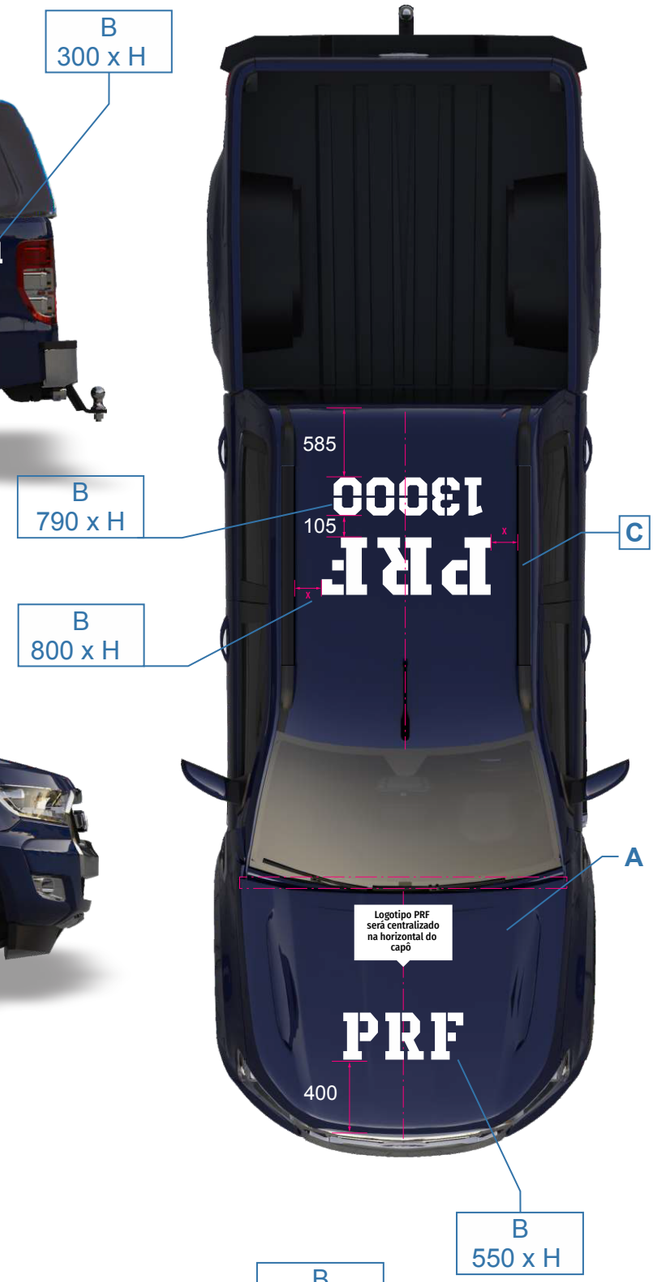

PRF
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DA PINTURA
A	-	Pintura Azul Marinho Fosco PRF COE (Blue TM FED STD 350444 PU)
B	-	Branco Summit Fosco PU
C	-	Preto Fosco PU -
H	-	Altura do símbolo -
	-	-
	-	-
	-	-
	-	-

OBSERVAÇÕES:

1. As cotas estão em milímetros;

2. As imagens são meramente ilustrativas e não estão em escala;

3. Todas as peças cromadas serão pintadas de preto fosco;

4. Rodas de liga leve também serão pintadas de preto fosco;

5. Todos os símbolos representados deverão ser reproduzidos a partir dos arquivos originais (Ver anexo) e aumentados ou reduzidos proporcionalmente. Distorções de qualquer natureza são expressamente proibidas.

O símbolo 191 e o sequencial da vtr serão alinhados pelo topo, tendo com referencial a linha da superior da maçaneta

Detalhe Seteira

ANEXO 01

SÍMBOLOS EM ESTÊNCIL

PRF

Logotipo PRF

BRASIL

Inscrição “Brasil”

13000

Sequencial da VTR

191

Assinatura 191

ATENÇÃO

As marcas em estêncil listadas acima só poderão ser utilizadas em veículos de operações especiais. Para a frota operacional padrão, serão utilizados os símbolos no padrão apontados pelo RIV/PRF

E-mail SEI - 40484068

Data de Envio:
06/04/2022 14:59:03

De:
PRF/DLIC <dlic@prf.gov.br>

Para:
adriano.lima@prf.gov.br

Assunto:
RELATÓRIO

Mensagem:
Boa tarde,

Segue em anexo.

Atenciosamente,

Anexos:
Relatorio_27400988.html

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 98/2022/SAD-RJ

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2022.

DESTINO(S): CONTRATO-RJ
ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de entrega de itens do Contrato 07/2021.

1. Tendo em vista solicitação da Empresa Combat Armor Defense do Brasil contida no e-mail (SEI 39879632);

2. Considerando DESPACHO Nº 60/2022/COE-RJ (39879650);

3. Evoluo o p.p para prosseguimento da prorrogação da entrega dos itens constantes do Contrato nº 07/2021, em conformidade à solicitação da referida empresa.

DIEGO TAVARES ROQUE
Chefe da Seção de Administração

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO TAVARES ROQUE**, **Chefe da Seção de Administração**, em 08/04/2022, às 19:05, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **40550184** e o código CRC **7199DA44**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 97/2022/COE-RJ

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2022.

DESTINO(S): CONTRATO-RJ.
ASSUNTO: Solicitação de prorrogação do Contrato 07/2021.

Sr. Chefe,

1. Considerando a solicitação da Empresa Combat Armor Defense do Brasil contida no e-mail (SEI 39879632);

2. Considerando o pedido de prorrogação da empresa Combat Armor Defenser (40665975) do contrato 07/2021 (32519948).

3. Considerando que as razões apresentadas no presente pedido possuem fundamento, destacando a pandemia covid-19 em que estamos sofrendo com a escassez de produtos e materia-prima necessária para entrega do produto, bem como os ajustes que estão sendo feitos no veículo por solicitação da Contratante para que seja entregue um produto da melhor qualidade e eficaz.

4. Solicito a prorrogação do do Contrato nº 07/2021 (32519948).

Atenciosamente,

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal técnico titular

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 14/04/2022, às 13:07, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **40666636** e o código CRC **6DF2099F**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem o escopo de solicitar a **prorrogação do prazo de execução e vigência** ao Contrato 07/2021 (32519948) para a Aquisição de:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais, conforme especificações do Anexo I-A do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E. (**Acréscimo de 20% - 01 VBOE - Termo Aditivo 1 SEI! nº 36587960**)	150241	06	R$ 850.077,00	R$ 5.100.462,00
2	VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate, conforme especificações do Anexo I-B do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	150241	01	R$ 1.128.187,17	R$ 1.128.187,17
3	VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle, conforme especificações do Anexo I-C do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	150241	01	R$ 1.969.015,00	R$ 1.969.015,00
TOTAL					R$ 8.197.664,17

2.

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS OPERACIONAIS, VISANDO COMPOR FROTA MÍNIM VEÍCULOS ESPECIALIZADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO I JANEIRO, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PELA SEÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIALIZADAS - SO ATRAVÉS DO EMPREGO DO NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - NOE-RJ, GRUPO DE OPERA COM CÃES - GOC-RJ, GRUPO DE MOTOCICLISTAS DA REGIONAL - GMR-RJ, BEM COMO DOS GRUPOS DE PATRULHAMENTO TÁTICO - GPT DAS DELEGACIAS, EM OPERAÇÕES DE COMBATE AO CR PREVIAMENTE PLANEJADAS E QUE DEMANDEM GRANDE MOBILIZAÇÃO POLICIAL

ENFRENTAMENTO AO CRIME ORGANIZADO.JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Analisando a história fluminense, percebe-se que ainda no período em que a cidade do Rio de Janeiro sediava a capital federal, rodovias importantes foram criadas para ligar os grandes centros do Brasil ao polo político e decisório do país. Com o passar dos anos essas rodovias foram tomadas por ocupações irregulares às suas margens, tornando a atividade de policiamento rodoviário desenvolvida no Rio de Janeiro cada vez mais importante em função dessa conurbação e do crescimento econômico do Estado, fazendo com que as rodovias federais sejam verdadeiros polos geradores de ilícitos.

2.2. Ademais, as organizações criminosas, especialmente os narcotraficantes e narcomilicianos, que assolam a população do Rio de Janeiro, são grupos que tem se potencializado exponencialmente e aumentado a violência em sua atuação. Esses grupos têm as rodovias federais como um dos principais alicerces de suas atividades criminosas, dado o fato de que as utilizam como corredores para a prática dos crimes mais lucrativos, como o tráfico de drogas e armas, roubo de cargas e de veículos, os quais geralmente estão associados ao uso do transporte rodoviário como meio de consecução, planejamento, execução, fuga ou ocultação dos ilícitos e de valores obtidos em decorrência do crime.

2.3. Apesar da atuação da PRF dar-se sobretudo em rodovias federais, muitas vezes os agentes policiais se veem obrigados a adentrar nas comunidades lindeiras a essas rodovias para cumprir seu ofício de impedir o êxito criminoso, haja vista que na maioria dos casos de flagrante delito os suspeitos se evadem para esses locais, que geralmente são dominados por narcotraficantes ou narcomilicianos, podendo ser considerados como verdadeiros abrigos para os mesmos.

2.4. Além disso, constantemente a Polícia Rodoviária Federal atua fora das rodovias, operando em apoio às solicitações do Ministério Público Federal e Estadual, Ministério Público do Trabalho, Polícia Federal, Polícias Militar e Civil, bem como junto ao Ibama e Instituto Chico Mendes. Essa atuação se dá em conjunto com essas entidades nas áreas de interesse da União ou ainda em virtude do cometimento de crimes de interesse nacional.

2.5. O aumento da atuação dos grupos criminosos, através do recrutamento de pessoas, domínio de territórios e elevação progressiva da violência em seus ilícitos e de seu leque de atuação criminal, faz com que estes criminosos cada vez mais se estruturem em ações planejadas e busquem a ampliação de seu poder de fogo no cometimento desses atos, com vistas ao enfrentamento à ação policial e até mesmo à intimidação das forças de segurança, **as quais muitas vezes não dispõe de poder de fogo equivalente, tampouco proteção balística ou blindagem capaz de suportar os calibres por eles utilizados**, típicos de forças militares federais e utilizados em guerras por todo o mundo, dado seu grande poder de letalidade, perfuração e alcance.

2.6. Diante disso, atuação da Polícia Rodoviária Federal é prejudicada, já que a simples presença de uma viatura policial nas proximidades dessas comunidades torna-se uma atividade com alto risco de letalidade para os policiais, vez que sempre são recebidos de forma hostil e **atualmente não possuem viaturas capazes de suportar a energia dos projéteis utilizado pelo crime organizado**. O resultado desta impossibilidade de atuação policial faz com que os suspeitos não sejam capturados, impedindo, por conseguinte, sua apresentação à autoridade policial e o conhecimento do fato pelo Poder Judiciário, inexistindo, portanto, aplicação da Lei penal pelo Estado e inviabilizando eventual ressocialização dos infratores, de modo que estes voltem a cometer outros ilícitos.

2.7. O uso de armamento *pesado* pelo crime organizado resta comprovado por dados das apreensões de armas e munições pela Polícia Rodoviária Federal em 2018 e 2019 (SEI! 24829158), que somente no Estado do Rio de Janeiro apreendeu 551 armas de fogo, além de outras 95.358 munições, sendo em sua maioria **de uso restrito das forças de segurança e outras ainda de uso exclusivo do Exército, Marinha e Aeronáutica**. Além das apreensões da PRF, a atuação

da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ e da Polícia Civil fluminense, também corroboram com este entendimento, conforme depreende-se da análise de dados do Instituto de Segurança Pública - ISP do Governo do Rio de Janeiro:

	Tipo de Apreensão	**Apreensões (un)**
Período 2017, 2018 e 2019	Arma Tipo Carabina	260
	Arma Tipo Fuzil	1.542
	Arma Tipo Metralhadora	54
	Arma Tipo Submetralhadora	80
	Munição Calibre 5,56mm	50.711
	Munição Calibre 7,62mm	58.333
	Munição Calibre .223	12.316
	Munição Calibre .30	4.269
	Munição Calibre .50	36

2.8. O poder de destruição do armamento e munições supramencionadas é elevadíssimo, sendo eficazes contra coletes balísticos, blindagem leve, carros-forte e inclusive aeronaves, de forma que atualmente não há nenhuma viatura da Polícia Rodoviária Federal que possa garantir o mínimo de segurança a seus policiais quando estes se deparam com tamanho poderio bélico.

2.9. Nesse sentido, levantamento feito pela SPRF-RJ, mostra que entre 01/01/2018 e 31/12/2019 os policiais rodoviários federais em atuação no Estado participaram de 140 confrontos armados. Apesar dessas ocorrências serem inerentes à atuação policial, situação sobre a qual todos os candidatos às vagas em concursos públicos da área policial tem conhecimento, o adequado fornecimento de equipamentos de proteção coletiva como veículos blindados, constitui uma das formas de minimizar tais riscos e, por consequência, aumentar a segurança dos agentes do Estado em suas tarefas diárias.

2.10. O uso generalizado de armamento pesado pelos agentes criminosos levou a Polícia Militar e a Polícia Civil do Rio de Janeiro a dotarem seu efetivo com equipamentos que minimizem o seu risco na atuação policial, levando as corporações a realizarem aquisição de veículos blindados, bem como a providenciarem blindagem de suas viaturas convencionais, sob pena de prejudicar sua missão constitucional e, assim, culminar no desamparo da sociedade fluminense frente à elevada criminalidade que afeta aquele estado.

2.11. Além da efetiva proteção da blindagem, a sensação de segurança por parte do policial proporciona maior controle emocional e psicológico, fazendo com que aumente sua efetividade operacional, o que se traduz em última análise, numa atuação mais segura, moderada e, consequentemente, menos letal, considerando o objetivo de preservação de vidas e integridade plena dos policiais e da população em geral.

2.12. Neste cenário, a Polícia Rodoviária Federal, sendo uma força de segurança federal em atuação no Rio de Janeiro, deve aliar-se ao entendimento da PMERJ e PC-RJ e não sucumbir ao aparelhamento das milícias e organizações criminosas, devendo, para tanto, proporcionar melhores condições de trabalho a seus policiais, realizando aquisição de equipamentos com foco no combate ao crime e promovendo treinamentos dos policiais no âmbito da Superintendência no Rio de Janeiro.

2.13. Diante disso, vislumbra-se como necessário para consecução destes objetivos a aquisição de viaturas equipadas com blindagem e estruturação contra os principais armamentos utilizados pelos criminosos, incluindo ambulância e veículo destinado ao comando e controle das operações policiais de combate ao crime, nos especificações dos Anexos I, II e III.

2.14. Além do aumento do quadro de Policiais Rodoviários Federais, tendo em vista o ingresso dos últimos concursos, fazendo a necessidade de aquisição de mais veículos para a

composição das equipes nos trechos operacionais e desempenho de missões.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O princípio da legalidade justaposto na efetivação deste ato de acréscimo contratual encontram-se ratificados pelos fundamentos legais do do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DOS VALORES

4.1. Não serão alterados os valores no presente termo aditivo.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais condições e cláusulas do Contrato n° 07/2021 (32519948), bem como seus termos aditivos.

GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET
CONTRATO-RJ
SAD-SPRF/RJ

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 14/04/2022, às 17:09, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **40618742** e o código CRC **B9D9A7A8**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral , Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002 Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 2 - CONTRATO Nº 7/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº **07/2021**, QUE FAZEM ENTRE SI A **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO D JANEIRO** E A EMPRESA **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI** PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS ESPECIAIS

A União, por intermédio da **Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, com sede na Rodovia Presidente Dutra, km 163 - Parada de Lucas - Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 21.240-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0111-70, neste ato representada pelo Sr. Superintendente, **Romulo Ferreira da Silva**, nomeado pela Portaria nº 405, de 12 de Maio de 2021, publicada no *DOU* de 13 de Maio de 2021, inscrito no CPF nº 092.485.247-02, portadora da Carteira de Identidade nº 0123160996 DIC/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e **Combat Armor Defense do Brasil - EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33, sediada na Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-172, em Vinhedo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Mauricio Junot de Maria**, portador da Carteira de Identidade nº 16.485.576-2, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 114.705.478-99, tendo em vista o que consta no Processo nº 08657.015529/2020-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 07/2021 (doc. SEI! nº 32519948), decorrente do Pregão nº 19/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **prorrogação de execução e vigência em 6 meses** do Contrato 07/2021 (doc. SEI! nº 32519948).

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência e execução contemplará o período de **14 de maio de 2022 a 13 de novembro de 2022**, nos termos do art. 57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e

1.1.3. A complementação da garantia de execução de que trata o artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

1.2. Este Termo Aditivo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

1	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais, conforme especificações do Anexo I-A do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E. (**Acréscimo de 20% - 01 VBOE - Termo Aditivo 1 SEI! nº 36587960**)	150241	06	R$ 850.077,00	R$ 5.100.462,00
2	VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate, conforme especificações do Anexo I-B do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	150241	01	R$ 1.128.187,17	R$ 1.128.187,17
3	VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle, conforme especificações do Anexo I-C do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	150241	01	R$ 1.969.015,00	R$ 1.969.015,00
TOTAL					R$ 8.197.664,17

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato é aquele fixado, conforme edital e Termo de Referência, nos quais as cláusulas fazem jus à retificação supracitada, perfazendo o **período de 14/05/2022 a 13/11/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Os valores não serão alterados no presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá **renovar a vigência** da garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 2,5% (dois e meio por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original, bem como Termos Aditivos, não alterados por este instrumento.

7. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA NONA – FORO

8.1. É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo ao Contrato foi lavrado eletronicamente, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MAURICIO JUNOT DE MARIA
Responsável legal da CONTRATADA

ROMULO FERREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Superintendente da SPRF/RJ

TESTEMUNHAS:

1 - GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET

2 - DIEGO TAVARES ROQUE

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 14/04/2022, às 17:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **40619057** e o código CRC **E47C772C**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 21/2022 - CONTRATO-RJ

INTERESSADO(S): @interessados_quebra_linha_maiusculas@

1. **APROVO** o Projeto Básico constante do presente feito e acostado aos autos sob o número Sei! 40618742, atendendo ao que preceitua o art. 7°, § 2°, inciso I da Lei n° 8.666/93.

2. **APROVO** a minuta do Termo Aditivo constante do presente feito e acostada aos autos sob o número Sei! 40619057;

3. **AUTORIZO** o prosseguimento da presente instrução processual, visando a prorrogação de execução e vigência do Contrato nº 07/2021, com base nas alegações da contratada e anuência do fiscal do contrato, conforme demonstrado nos autos do processo;

4. **JUSTIFICA-SE** a presente aquisição tendo em vista que é responsabilidade da Administração manter a segurança e incolumidade dos servidores e colaboradores;

5. **ATESTO** que a prorrogação de execução e vigência do contrato é feito com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração. Atestando, desta forma, a manifestação expressa da autoridade no sentido de que a prorrogação da execução e vigência da aquisição é vantajosa técnica e economicamente para a Administração.

6. Em consonância com o Decreto nº 9.189/2017, que trata dos limites e instâncias de governança para contratação de bens e serviços, **AUTORIZO** a presente prorrogação da vigência e execução da contratação no valor de **R$ 8.197.664,17 (oito milhões, cento e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), HOMOLOGO** os procedimentos até o momento adotados e **ADJUDICO** o objeto do presente Termo Aditivo à empresa **Combat Armor Defense do Brasil - EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33.

ROMULO FERREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Superintendente da SPRF/RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 14/04/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **40618797** e o código CRC **828B9BA0**.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.101.177/0001-33**	DUNS®:	**923191689**
Razão Social:	**COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/01/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**13/06/2022**
FGTS	Validade:	**04/05/2022**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**14/08/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**15/04/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**15/04/2022** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.101.177/0001-33** DUNS®: **923191689**
Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

JUSTICA FEDERAL / 90014-JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - ES

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.101.177/0001-33** DUNS®: **923191689**
Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/01/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: **R$ 20.987.892,35** Data de Abertura da Empresa: **21/03/2019**
CNAE Primário: **4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**

CNAE Secundário 1: **2229-3/99 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO**
CNAE Secundário 2: **2599-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO**
CNAE Secundário 3: **2930-1/01 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES**
CNAE Secundário 4: **4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS**
CNAE Secundário 5: **7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,**
CNAE Secundário 6: **7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**

Dados para Contato

CEP: **13.348-758**
Endereço: **AVENIDA HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945 - GALPAO01 -**
Município / UF: **Indaiatuba / São Paulo**
Telefone: **(11) 48998260**
E-mail: **NORELLY@NEC360.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: **114.705.478-99**
Nome: **MAURICIO JUNOT DE MARIA**

Certidão (40696987) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1062

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **114.705.478-99**
Nome: **MAURICIO JUNOT DE MARIA**
E-mail: **documentos@fornecedordigital.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CNPJ: **32.823.309/0001-78**
Nome: **COMBAT ARMOR DEFENSE, INC.**
Data Abertura Empresa: **19/02/2019**
CEP:
Endereço: **410 MEMORIAL DRIVE, ST. 201 - ID 83402 - IDAHO FALLS**
Município / UF:
Telefone:
E-mail: **TOSHIO.TANNO@PLANAUDI.SRV.BR**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **114.705.478-99**
Nome: **MAURICIO JUNOT DE MARIA**
Número do Documento: **164855762** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **26/03/2019** Data de Nascimento: **13/09/1966**
Filiação Materna: **REGINA JUNOT**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **13.285-064**
Endereço: **RUA JOVIAL, 275 - VISTA ALEGRE**
Município / UF: **Vinhedo / São Paulo**
Telefone: **(11) 48998260**
E-mail: **sicaf.documentos@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

2310 - VEÍCULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS
2320 - VEÍCULOS SOBRE RODAS
2350 - VEÍCULOS TÁTICOS SOBRE LAGARTAS
2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS

Certidão (40696987) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1063

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.101.177/0001-33
Certidão nº: 12072552/2022
Expedição: 18/04/2022, às 11:26:45
Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.101.177/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURICIO JUNOT DE MARIA
CPF: 114.705.478-99
Certidão nº: 12074275/2022
Expedição: 18/04/2022, às 11:30:11
Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURICIO JUNOT DE MARIA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **114.705.478-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**

CPF/CNPJ: **33.101.177/0001-33**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:28:20 do dia 18/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: ZTI0180422112820

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MAURICIO JUNOT DE MARIA**

CPF/CNPJ: **114.705.478-99**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:31:07 do dia 18/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: MB2Q180422113107

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/04/2022 às 11:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.101.177/0001-33.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 625D.75A0.B217.3128 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/04/2022 às 11:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 114.705.478-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 625D.7653.4010.8307 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Data da consulta: 18/04/2022 08:28:19

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.101.177/0001-33**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar Gerar PDF

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 33101177000133

LIMPAR

Data da consulta: 18/04/2022 11:24:49
Data da última atualização: 15/04/2022 05:40:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Detalhar	33.101.177/0001-33	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	SP	Justiça Federal de Primeiro Grau no Espírito Santo (JF-ES)	Suspensão - Lei de Licitações	Sem informação	1

Certidão (40696987) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1071

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11470547899

LIMPAR

Data da consulta: 18/04/2022 11:24:49
Data da última atualização: 15/04/2022 05:40:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Certidão (40696987) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1072

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 18/04/2022 11:29:44
Usuário: 72657952291

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
33101177000	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

**** Registros incluídos há até 30 dias.***

Certidão (40696987) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1073

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 18/04/2022 11:31:50
Usuário: 72657952291

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	1
11470547899	Credor/Devedor não existente no Siafi	Inadimplente	Há até 30 dias:	0
			Há mais de 30 dias:	1

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	06/05/2014 06:17:00

**** Registros incluídos há até 30 dias.***

Certidão (40696987) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1074

E-mail SEI - 40678335

Data de Envio:
14/04/2022 18:20:52

De:
PRF/CONTRATO-RJ <saf.rj@prf.gov.br>

Para:
cju.rj@agu.gov.br
cjurj.usuarioexterno@agu.gov.br

Assunto:
PRF NUP 08657.015529/2020-77 - Abertura de Processo Aba Ofício - Termo Aditivo - Prorrogação de Vigência e Execução

Mensagem:
Bom dia.

Segue ofício padrão, em anexo, para inclusão de documentos para análise da minuta do 1º Termo Aditivo, cujo objeto é a cisão (Spin-off) da contratada.
NUP: 08657.122982/2019-03

Att.

PRF Guilherme Dantas
CONTRATO-RJ
SAD-SPRF/RJ

Anexos:
1 SEI_PRF - 40677563 - Ofício.pdf
Oficio_40677563.html

E-mail SEI - 40678358

Data de Envio:
14/04/2022 18:23:46

De:
PRF/CONTRATO-RJ <saf.rj@prf.gov.br>

Para:
cju.rj@agu.gov.br
cjurj.usuarioexterno@agu.gov.br

Assunto:
PRF NUP 08657.015529/2020-77 - Abertura de Processo Aba Ofício - Termo Aditivo - Prorrogação de Vigência e Execução

Mensagem:
Boa noite.

Favor desconsiderar o e-mail anterior.

Segue ofício padrão, em anexo, para inclusão de documentos para análise da minuta do 2º Termo Aditivo, cujo objeto é a prorrogação de vigência e execução
NUP: 08657.015529/2020-77

Att.

PRF Guilherme Dantas
CONTRATO-RJ
SAD-SPRF/RJ

Anexos:
1 SEI_PRF - 40677563 - Ofício.pdf
Oficio_40677563.html

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ATA

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022, às 13:30 horas, na sede da Empresa Combat Armor Defense, situada na Avenida Horst Frederico João Heer, 1945, Europark Comercial, Indaiatuba-SP o Policial Rodoviária Federal ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA, Gestor de Contrato das aquisições dos Veículos Blindados da PRF compareceu até a empresa com a finalidade de dirimir dúvidas de acabamento e acessórios do Protótipo "TURQ", Veículo Blindado de Operações Especiais que está sendo desenvolvido pela empresa que se consagrou vencedora em licitação específica.

Foram definidos os seguintes itens:

Além disso foi feito revisão nos contratos 07/2021, 012/2021, 021/2021, 029/2021, 044/2021, 049/2021, , sendo recebido ofício em mãos com solicitação de pedido de prorrogação de prazo na entrega dos veículos, sendo imediatamente inserido nos referidos processos e realizado despacho para manifestação das áreas responsáveis.

A empresa apresentou a necessidade de troca de dados bancários para recebimento dos futuros pagamentos, sendo orientada a elaborar ofício com a devida solicitação para apreciação da área competente.

Foi realizado o agendamento para realização do Teste Balístico conforme determina o Termo de referência, nos materiais a serem utilizados para blindagem e serão realizados disparos com projéteis do tipo 7,62x51FMJ. A Contratada está ciente que os testes ocorrerão as suas custas. A data marcada será o dia 12 de Maio de 2022, às 13:00h, na Avenida Comendador Lisio Bertone, 3995, Jardim América II, Americana-SP, na sede da Tantex.

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Integrante da Comissão de Recebimento do Objeto

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 15/08/2022, às 21:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **41100396** e o código CRC **CC699417**.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES
NÚCLEO JURÍDICO

PARECER n. 01745/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

NUP: 08657.015529/2020-77
INTERESSADOS: SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ASSUNTOS: LICITAÇÕES E OUTROS

EMENTA:- DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO DISPOSTO NO INCISO II, § 1º, DO ART. 57 DA LEI 8.666/93. PANDEMIA – COVID-19. INALTERABILIDADE DO PREÇO CONTRATUAL. MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NA LICITAÇÃO. NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO. ANÁLISE DA MINUTA CONTRATUAL. PELA APROVAÇÃO EM TERMOS. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO.

0I – RELATÓRIO.

01. Trata-se de processo oriundo da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio de Janeiro – SPRF/RJ, que tem por objeto a análise de minuta do 2º Termo Aditivo Contratual, visando a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 07/2021, firmado com a empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL – EIRELI.

02. Os presentes autos foram distribuídos ao advogado signatário, para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 11, VI, "a", da Lei Complementar nº 73, de 1993, do artigo 8º - F da Lei nº 9.028, de 1995 e do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, encontrando-se instruídos, para o que interessa à presente análise, com os seguintes documentos:

- Ofício de prorrogação de prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, formulado pela empresa Combat Armor, SEI 38099480;
- Portaria nº SPRF-RJ nº 11, de 29 de janeiro de 2022 – SEI 39015823;
- Pedido de prorrogação de prazo formulado pela empresa Combat Armor – SEI 40665975;
- Concordância da SPRF/RJ, com a prorrogação do prazo – SEI 40666636;
- Projeto Básico – SEI 40618742;

- Minuta do 2º Termo Aditivo Contratual – SEI 40619057, e

- Documentos relativos à comprovação da manutenção dos requisitos de habilitação jurídica exigidos na licitação – SEI 40696987.

03. Feito o registro, passamos a opinar.

II – DO PARECER.

II.1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

04. Insta consignar inicialmente, que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, assim como aos requisitos legalmente impostos.

05. Presume-se, pois, que a autoridade consulente e o ordenador de despesas tenham competência para praticarem os atos da pretendida contratação. Cabe à autoridade verificar a exatidão dessas informações, zelando para que todos os atos processuais sejam praticados somente por aqueles que detenham as correspondentes atribuições.

II.2 – UM BREVE RELATO SOBRE A CONTRATAÇÃO.

06. O contrato nº 07/2021 foi firmado entre a União, por intermédio do Órgão assessorado e a empresa Combat Armor Defense do Brasil - EIRELI, em 13 de maio de 2021, tal qual se observa do doc. SEI 32519948.

07. Conforme a disposição contida no subitem 17.4 do Edital e do subitem 1.2 do Termo de referência o contrato foi celebrado para viger de 13 de maio de 2021 até 13 de novembro de 2021, portanto, por 180 (cento e oitenta) dias admitindo, contudo, prorrogação com base no § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93.

08. Por intermédio do 1º Termo Aditivo Contratual, e com base no disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, combinado com o disposto no § 1º, inciso IV do artigo 57 do mesmo diploma legal, houve a ***alteração quantitativa do objeto***, bem assim a ***prorrogação do prazo de vigência*** até 13 de maio de 2022, consoante se observa do doc. SEI 36587960.

09. Antes do término de sua vigência *(13 de maio de 2022)*, ***o Órgão assessorado concordando com o quanto requerido pela empresa Combat Armor Defense do Brasil - EIRELI***, objetiva a prorrogação do ajuste, de modo a estender sua vigência até 13 de novembro de 2022, submetendo à análise desta Setorial da Advocacia Geral da União a minuta de 2º Termo Aditivo Contratual - SEI 40619057.

II.3 - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

10. Como visto dos documentos que instruem os autos, a prorrogação pretendida***, com a qual, repita-se, concordou o Órgão assessorado,*** encontraria amparo no inciso II, § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93, que assim dispõe, litteris:-

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:(....)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

11. Em nosso entender, parece possível qualificar a situação derivada da pandemia do COVID-19 como algo imprevisível e estranho à vontade das partes. Prova disso é o relevante impacto sanitário, econômico e social em todo o planeta, não se limitando ao Brasil.

12. Nesse sentido o Órgão assessorado, por certo, para concordar com a pretensão aduzida pela empresa Combat Armor Defense do Brasil - EIRELI, deve ter pesado e sopesado a influência da pandemia nas condições de execução do contrato nº 07/21.

13. Anote-se, por importante, que não se está aqui a cuidar de alegação de impossibilidade de inexecução contratual, nem de reequilíbrio econômico-financeiro para restabelecer a relação entre Contratante e Contratado.

14. Se está a cuidar, somente de dilação de prazo de vigência, nada mais do que isso, dilação que, ao contrário de eventual indeferimento do quanto postulado, parece preservar o interesse público envolvido.

II.4 - DOS DEMAIS ASPECTOS JURÍDICOS DA CONTRATAÇÃO

15. Quanto aos demais aspectos concernentes à legalidade do feito, cabem as seguintes considerações.

16. No que se refere **à regularidade fiscal** pela contratada, os documentos de que tratam o doc. SEI 40696987 parecem atestar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação, o que deve ser confirmado pelo Órgão assessorado.

17. Não obstante, se faz necessária a ***renovação da garantia de execução*** de modo a abranger o prazo de vigência da contratação até 13 de novembro de 2022.

II.5 - DA MINUTA DE TERMO ADITIVO.

18. Quanto à minuta do 2º Termo Aditivo (SEI 40619057), temos que possui as cláusulas mínimas para o que se pretende, remarcando, contudo, a necessidade da **publicação de seu extrato no Diário Oficial da União** para que surta seus regulares efeitos de direito.

19. Sem embargo, e em relação à referida minuta, recomendamos:

- **Subitens 1.1 e 1.1.1**: A exclusão da expressão "***de execução***", para que não fique parecendo que no prazo prorrogado de vigência prorrogado não estariam contempladas as etapas de ***conclusão*** e ***entrega***.

- **Subitem 4.2**: A exclusão deste subitem, eis que a garantia já foi prestada por conta da assinatura contratual.

- **Subitem 5.1**: A exclusão da expressão ***"Anexo X da IN SEGES/MP nº 05/2017"***, já que não se cuida, nestes autos, de contratação de serviços, e, sim, de aquisição de bens.

III - CONCLUSÃO.

20. Diante do exposto, opinamos, no estrito âmbito da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos, bem como o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela regularidade da prorrogação contratual pretendida, e consequentemente, pela aprovação da minuta de termo aditivo, desde que:-

a. Seja confirmada a regularidade fiscal da Contratada e renovada a garantia de que trata o artigo 56 da lei de Licitações e Contatos e,

b. Sejam observadas as recomendações lançadas neste Parecer em relação à minuta de Termo Aditivo Contratual.

21. Finalizando, cumpre remarcar que as alterações de configuração de que cuida o doc. SEI 38099480 parecem caracterizar ***alteração qualitativa do objeto***, *ex-vi* do disposto na letra "a", do inciso I, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o que se confirmado pelo Órgão assessorado, ***deve ser objeto de outro termo aditivo contratual***.

22. Dispensada a aprovação do Consultor Jurídico da e-CJU/Aquisições, encaminhem-se os autos, **COM URGÊNCIA**, ao Órgão assessorado, para conhecimento e providências.

De São Paulo/SP., para
João Pessoa/PB., em 09 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PINTO
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 08657015529202077 e da chave de acesso f9a940f7

Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PINTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 882774709 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PINTO. Data e Hora: 09-05-2022 14:57. Número de Série: 13612284. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.101.177/0001-33** DUNS®: **923191689**
Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/01/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: **R$ 20.987.892,35** Data de Abertura da Empresa: **21/03/2019**
CNAE Primário: **4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**

CNAE Secundário 1: **2229-3/99 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO**
CNAE Secundário 2: **2599-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO**
CNAE Secundário 3: **2930-1/01 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES**
CNAE Secundário 4: **4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS**
CNAE Secundário 5: **7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,**
CNAE Secundário 6: **7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**

Dados para Contato

CEP: **13.348-758**
Endereço: **AVENIDA HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945 - GALPAO01 -**
Município / UF: **Indaiatuba / São Paulo**
Telefone: **(11) 48998260**
E-mail: **NORELLY@NEC360.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: **114.705.478-99**
Nome: **MAURICIO JUNOT DE MARIA**

Certidão Empresa e Sócio (41147484) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1083

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **114.705.478-99**
Nome: **MAURICIO JUNOT DE MARIA**
E-mail: **documentos@fornecedordigital.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CNPJ: **32.823.309/0001-78**
Nome: **COMBAT ARMOR DEFENSE, INC.**
Data Abertura Empresa: **19/02/2019**
CEP:
Endereço: **410 MEMORIAL DRIVE, ST. 201 - ID 83402 - IDAHO FALLS**
Município / UF:
Telefone:
E-mail: **TOSHIO.TANNO@PLANAUDI.SRV.BR**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **114.705.478-99**
Nome: **MAURICIO JUNOT DE MARIA**
Número do Documento: **164855762** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **26/03/2019** Data de Nascimento: **13/09/1966**
Filiação Materna: **REGINA JUNOT**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **13.285-064**
Endereço: **RUA JOVIAL, 275 - VISTA ALEGRE**
Município / UF: **Vinhedo / São Paulo**
Telefone: **(11) 48998260**
E-mail: **sicaf.documentos@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

2310 - VEÍCULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS
2320 - VEÍCULOS SOBRE RODAS
2350 - VEÍCULOS TÁTICOS SOBRE LAGARTAS
2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS

Certidão Empresa e Sócio (41147484) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1084

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.101.177/0001-33**	DUNS®:	**923191689**
Razão Social:	**COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/01/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**13/06/2022**
FGTS		Validade:	**23/05/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**14/08/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/05/2022**
Receita Municipal	Validade:	**19/05/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.101.177/0001-33** DUNS®: **923191689**
Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

JUSTICA FEDERAL / 90014-JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - ES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.101.177/0001-33
Certidão nº: 14865171/2022
Expedição: 10/05/2022, às 09:47:54
Validade: 06/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.101.177/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURICIO JUNOT DE MARIA
CPF: 114.705.478-99
Certidão nº: 14866468/2022
Expedição: 10/05/2022, às 09:52:42
Validade: 06/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURICIO JUNOT DE MARIA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **114.705.478-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/05/2022 às 09:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.101.177/0001-33.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627A.5F31.0140.8929 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/05/2022 às 09:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 114.705.478-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627A.6046.61C8.2206 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Data da consulta: 10/05/2022 06:49:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.101.177/0001-33**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar Gerar PDF

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**

CPF/CNPJ: **33.101.177/0001-33**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:48:34 do dia 10/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: LNQG100522094834

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MAURICIO JUNOT DE MARIA**

CPF/CNPJ: **114.705.478-99**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:53:14 do dia 10/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: MRBC100522095314

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 33101177000133

LIMPAR

Data da consulta: 10/05/2022 09:47:30
Data da última atualização: 09/05/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Detalhar	33.101.177/0001-33	COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	SP	Justiça Federal de Primeiro Grau no Espírito Santo (JF-ES)	Suspensão - Lei de Licitações	Sem informação	1

Certidão Empresa e Sócio (41147484) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1094

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11470547899

LIMPAR

Data da consulta: 10/05/2022 09:47:30
Data da última atualização: 09/05/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Certidão Empresa e Sócio (41147484) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1095

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 10/05/2022 09:50:36
Usuário: 72657952291

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
33101177000	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

**** Registros incluídos há até 30 dias.***

Certidão Empresa e Sócio (41147484) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1096

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 10/05/2022 09:54:24
Usuário: 72657952291

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	1
11470547899	Credor/Devedor não existente no Siafi	Inadimplente	Há até 30 dias:	0
			Há mais de 30 dias:	1

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	06/05/2014 06:17:00

**** Registros incluídos há até 30 dias.***

Certidão Empresa e Sócio (41147484) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1097

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 2 - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº **07/2021**, QUE FAZEM ENTRE SI A **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO D JANEIRO** E A EMPRESA **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI** PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS ESPECIAIS

A União, por intermédio da **Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, com sede na Rodovia Presidente Dutra, km 163 - Parada de Lucas - Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 21.240-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0111-70, neste ato representada pelo Sr. **Superintendente Substituto,** Sr. Rodrigo Dias Moreira, nomeado pela Portaria nº 486, de 27 de maio de 2021, publicada no DOU de 28 de maio de 2021, portador da Carteira de Identidade nº 114302615, IFP-RJ e CPF 082.640.607-65, doravante denominada CONTRATANTE, e **Combat Armor Defense do Brasil - EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33, sediada na Rua Iracema Lucas, nº 735, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-172, em Vinhedo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Mauricio Junot de Maria**, portador da Carteira de Identidade nº 16.485.576-2, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 114.705.478-99, tendo em vista o que consta no Processo nº 08657.015529/2020-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 07/2021 (doc. SEI! nº 32519948), decorrente do Pregão nº 19/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **prorrogação de vigência em 6 meses** do Contrato 07/2021 (doc. SEI! nº 32519948).

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência contemplará o período de **14 de maio de 2022 a 13 de novembro de 2022**, nos termos do art. 57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e

1.1.3. A complementação da garantia de execução de que trata o artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

1.2. Este Termo Aditivo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

1	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais, conforme especificações do Anexo I-A do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E. (**Acréscimo de 20% - 01 VBOE - Termo Aditivo 1 SEI! nº 36587960**)	150241	06	R$ 850.077,00	R$ 5.100.462,00
2	VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate, conforme especificações do Anexo I-B do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	150241	01	R$ 1.128.187,17	R$ 1.128.187,17
3	VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle, conforme especificações do Anexo I-C do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	150241	01	R$ 1.969.015,00	R$ 1.969.015,00
TOTAL					R$ 8.197.664,17

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato é aquele fixado, conforme edital e Termo de Referência, nos quais as cláusulas fazem jus à retificação supracitada, perfazendo o **período de 14/05/2022 a 13/11/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Os valores não serão alterados no presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá **renovar a vigência** da garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 2,5% (dois e meio por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original, bem como Termos Aditivos, não alterados por este instrumento.

7. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA NONA – FORO

8.1. É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo ao Contrato foi lavrado eletronicamente, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MAURICIO JUNOT DE MARIA
Responsável legal da CONTRATADA

RODRIGO DIAS MOREIRA
Ordenador de Despesas substituto
Superintendente da SPRF/RJ substituto

TESTEMUNHAS:

1 - GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET

2 - DIEGO TAVARES ROQUE

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DIAS MOREIRA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro substituto(a)**, em 12/05/2022, às 10:24, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Junot de Maria**, **Usuário Externo**, em 13/05/2022, às 14:55, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 16/05/2022, às 10:21, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO TAVARES ROQUE**, **Chefe da Seção de Administração**, em 23/05/2022, às 14:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **41146989** e o código CRC **C5E60E70**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 60/2022/CONTRATO-RJ/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022.

Ao Senhor Superintendente do RJ e Chefe da SAD-RJ
SPRF/RJ

ANÁLISE DE CONFORMIDADE PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PARECER n. 01745/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (SEI! nº 41146693)

1. Considerando o **PARECER n. 01745/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (SE nº 41146693);**

2. Considerando que o Parecerista fez menção às seguintes alterações a serem efetuadas:

> "19. Sem embargo, e em relação à referida minuta, recomendamos:
>
> - Subitens 1.1 e 1.1.1: A exclusão da expressão "de execução", para que não fique parecendo que no prazo prorrogado de vigência prorrogado não estariam contempladas as etapas de conclusão e entrega.
>
> - Subitem 4.2: A exclusão deste subitem, eis que a garantia já foi prestada por conta da assinatura contratual.
>
> - Subitem 5.1: A exclusão da expressão "Anexo X da IN SEGES/MP nº 05/2017", já que não se cuida, nestes autos, de contratação de serviços, e, sim, de aquisição de bens."

3. Informo que o item 19 foi atendido na íntegra, sendo alterada a minuta na forma do Termo Aditivo 2 doc. SEI! nº 41146989.

4. **<u>DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</u>** Informo que a regularidade fiscal e trabalhista está mantida, conforme análise das certidões SEI! nº 41147484, mantendo as mesmas condições iniciais de habilitação exigidas na licitação.

5. Com relação ao item 21, *in verbis*:

> "21. Finalizando, cumpre remarcar que as alterações de configuração de que cuida o doc. SEI 38099480 parecem caracterizar alteração qualitativa do objeto, ex-vi do disposto na letra "a", do inciso I, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o que se confirmado pelo Órgão assessorado, deve ser objeto de outro termo aditivo contratual."

6. Informo que não houve a alteração qualitativa pretendida no doc. SEI! 38099480, conforme informação do fiscal do contrato PRF De Silva, bem como não houve nenhuma outra alteração qualitativa do objeto.

Atenciosamente,

GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET
CONTRATO-RJ
SAD-SPRF/RJ

De acordo,

RODRIGO DIAS MOREIRA
Ordenador de Despesa substituto
Superintendente da SPRF/RJ substituto

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LUIS DANTAS GOUGET**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 10/05/2022, às 10:40, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DIAS MOREIRA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro substituto(a)**, em 12/05/2022, às 10:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **41149678** e o código CRC **EDFE6D17**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail: saf.rj@prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE TESTE BALÍSITICO

1. INTRODUÇÃO

No dia 12 de Maio de 2022, na sede da Empresa Tamtex confecção e comércio de malhas LTDA, situada na Avenida Anhanguera, 3995, km 124, Salão 4 e 5, Industrial 1, Parque Primavera, Americana-SP, os representantes da empresa Combat Armor Defense, Sr. Maurício Junot de Maria, presidente da empresa e o Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, diretor industrial reuniram-se com a comissão de fiscalização e recebimento de contratos composta pelos policiais rodoviários federais Wesley de Assis Leopoldo e Alexandre Carlos de Souza e Silva com o objetivo de realizar e ratificar teste balístico nos materiais que estão sendo utilizados para blindagem dos veículos que estão sendo produzidos e transformados, conforme preconizado no item 21 do Termo de Referência 29297910, item 16 do Termo de Referência 29259877 e item 18 do Termo de Referência 29177393.

Primeiramente cabe frisar que possuímos os seguintes contratos em aberto com a empresa Combat Armor Defense para produção e transformação em veículos blindados a serem utilizados pela PRF em todo país aos quais se aplicam o teste balístico realizado:

Processo	Contrato	Itens do Contrato	Quantidade
08657.032274/2020-15 - RJ	11/2021 (sei 32848019) -	Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo sedã - Modelo A	17
		Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo caminhonete - Modelo A	16
		Escudo balístico frontal e lateral aplicado em veículo tipo camioneta - Modelo A	22
08657.012362/2020-92 - RJ	31/2020 (sei 29740418)	VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas	11
	34/2020 (sei 29794600)	VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas	12
	36/2020 (sei 29796699)	VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas	1
	10/2021 (sei 32759219)	VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas	4
08650.078229/2021-40 - Sede	49/2021 (sei 38156786) - adesão	VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas	15
08666.060396/2021-65 - SC	12/2021 (sei 38188471) - adesão	VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas	15
08664.013478/2021-31 - RN	37/2021 (sei 38195011) - adesão	VBOT - Viatura Blindada de Operações Táticas	4
08657.012362/2020-92 RJ	34/2020 (sei 29794600)	Viatura Blindada de Apoio Caçamba	1
	35/2020 (sei 29795073)	Viatura Blindada de Apoio Guincho	1
	35/2020 (sei 29795073)	Viatura Blindada de Apoio Retroescavadeira	1
	35/2020 (sei 29795073)	Viatura Blindada de Apoio Munck	1
08657.015529/2020-77 -RJ	07/2021 (sei 32519948)	VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate	1
	07/2021 (sei 32519948)	VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle	1
08657.015529/2020-77 -RJ	07/2021 (sei 32519948)	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais	5
	07/2021 (sei 36587960) - aditivo	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais	1
08659.029649/2021-12 - PR	21/2021 (sei 38330225) - adesão	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais	2
08664.006237/2021-35 - RN	29/2021 (sei 34221637) - adesão	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais	2
08650.071596/2021-12 - DF	44/2021 (sei 36335832) - adesão	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais	2
08669.018572/2021-36 - MS	23/2021 (sei 38336265) - adesão	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais	2

2. EQUIPAMENTOS DE TESTE BALÍSTICO

O teste foi realizado no laboratório de análise e testes da empresa na sede da Empresa Tamtex confecção e comércio de malhas LTDA, situada na Avenida Anhanguera, 3995, km 124, Salão 4 e 5, Industrial 1, Parque Primavera, Americana-SP no sistema estativa, onde é realizado o disparo do provete (imagem 01), passando pelo cronógrafo de velocidade (imagem 02) e chegando no dispositivo de prova (imagem 03) que fica em uma distância de 15 metros. Todas as especificações para realização do teste foram cumpridas conforme previsto na NBR – 15000-2.

Imagem 01 - estática com provete

Imagem 02 - Cronógrafo de velocidade

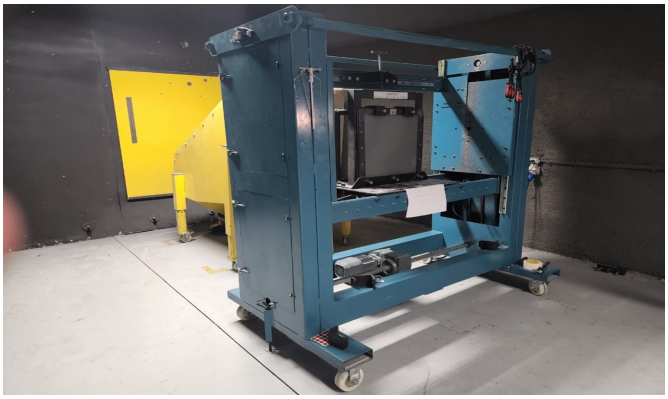

Imagem 03 - Dispositivo de prova

3. MUNIÇÕES A SEREM USADAS NO CORPO DE PROVA

As munições foram preparadas conforme vídeo 41243972 ,onde as munições de 7,62 x 51FMJ (*full metal jacket*) foram preparadas e receberam 42 grains de pólvora cada munição.

4. MATERIAL DO CORPO DE PROVA

O material utilizado para blindagem dos veículos é composto por partes opacas e transparentes. Conforme NBR 15000 o material utilizado no corpo de prova deve ter 50 x 50 cm, o que foi devidamente apresentado pela empresa.

A parte opaca é composta por chapas de aço ARMOX 600T DE 6MM -NÍVEL III, utilizados para blindagem dos veículos. Os lotes utilizados para todos os veículos entregues e a serem entregues são o 136061/523191 e o relatório técnico experimental do Exército referente a esse material consta no documento SEI 41244785 . Foi realizado a medida (imagem 04) e comprovada pela Comissão que a medida da chapa é de 6 mm.

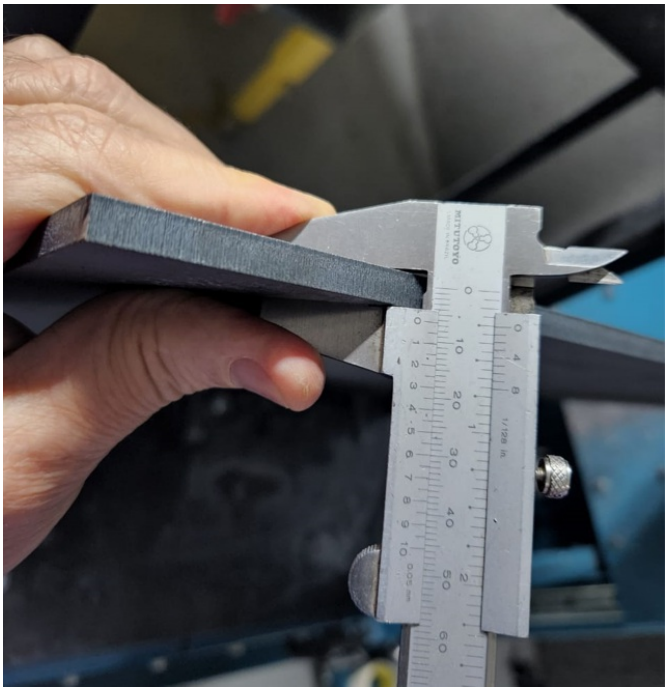

Imagem 04 - corpo de prova - aço balístico 6mm usado no teste balístico

A parte transparente é composta por vidro transparente de 400 milímetros, GlassGuard III AN, modelo PG 011-00, Nível III com a mesma fórmula para todos os veículos entregues e a serem entregues para PRF e o relatório técnico experimental do Exército referente a esse material consta no documento SEI 41244785 . Foi realizado a medida (imagem 05) e comprovada pela Comissão a medida do vidro transparente de 400 mm.

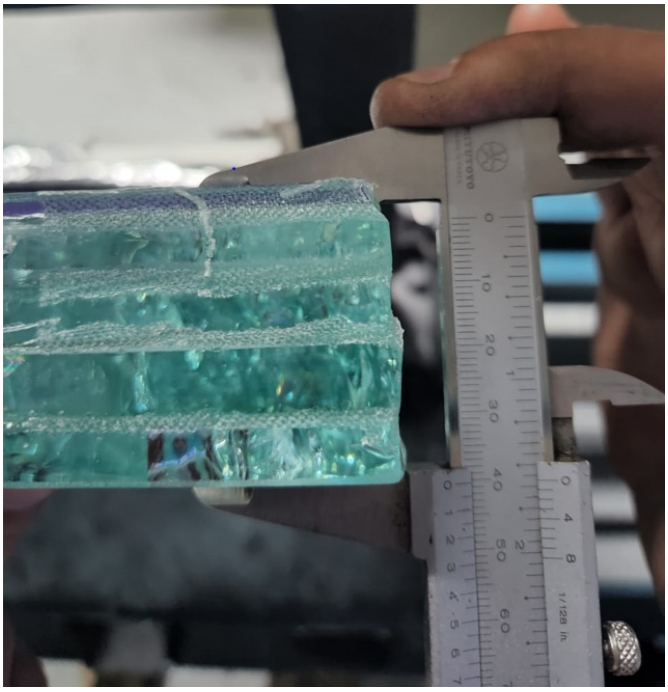

Imagem 05 - corpo de prova - vidro balístico 400 mm usado no teste balísitico

5. TESTE BALÍSITICO

O teste balístico foi realizado seguindo a norma NBR 15000-2, Tabela 1, para blindagem de nível III, realizando 5 disparos em um corpo de prova de medida 50 x 50 cm, com posicionamento e sequência de disparos (imagem 6), em uma distância de 15 metros, devendo a velocidade ser entre 823 e 853 m/s com massa de 9,8 +/- 0,1g em equipamento específico para teste balístico conforme item 2 deste relatório.

Todo teste balístico foi devidamente acompanhado pelos integrantes da comissão e todos os tiros foram conferidos um a um.

Todas as munições usadas foram carregadas na frente dos integrantes da comissão e receberam a quantidade de 42 grains de pólvora.

A sequência de disparos foi no sentido horário, atendidas as exigência de distância do item 8.6.13 e 8.6.14 da NBR 15000-2.

Os disparos não validados tem amparo na NBR 15000-2 em seu item 8.7.6 e devem ser invalidados devendo se dar continuidade até se chegar a quantidade de 5 disparos, devendo-se apenas modificar o local de impacto no corpo de prova, o que foi devidamente cumrpido durante a realização do teste.

Parte Opaca

O corpo de prova opaco medindo 50x50 cm foi devidamente fixado no dispositivo de prova (imagem 6) e logo após iniciou-se a sequência de 5 disparos no corpo de prova (imagem 8), a comissão fez a conferência um a um e constatou, (imagem 9) que em nenhum dos disparos o projétil transfixou o corpo de prova de aço balístico de 6 mm, com as velocidades registradas em cronógrafo na seguinte sequência: disparo 1 - 851 m/s, disparo 2 - 846 m/s, disparo 3 - 849 m/s, disparo 4 - 844 m/s e disparo 5 - 831 m/s (imagem 10).

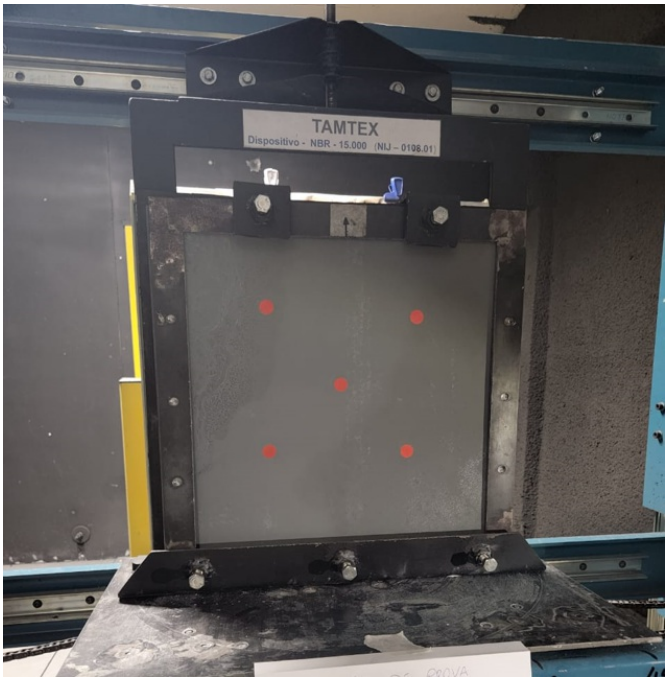

Imagem 06 - corpo de prova de aço balístico de 6 mm com os pontos de tiro conforme NBR 15000-2

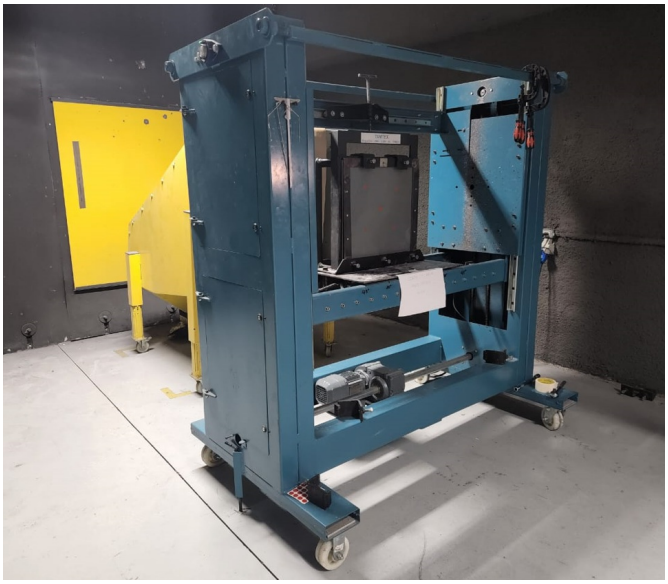

Imagem 07 - corpo de prova fixado no dispositivo de prova

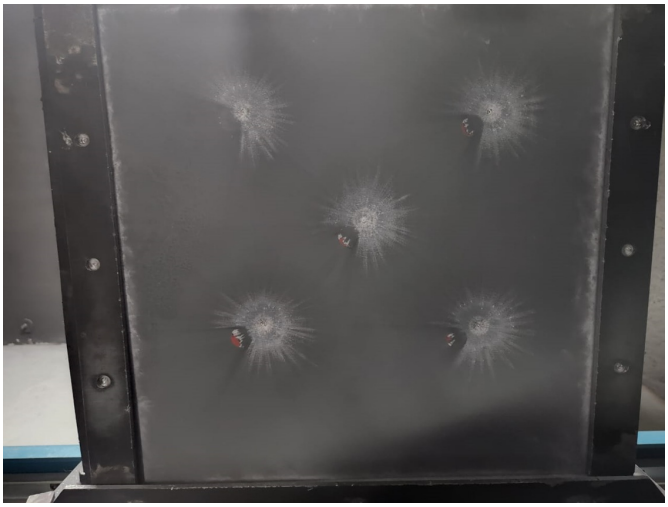

Imagem 08 - corpo de prova após 5 disparos

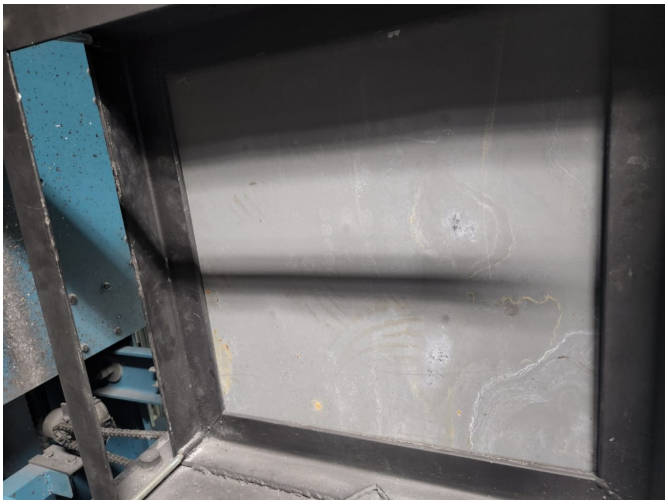

Imagem 09 - corpo de prova parte traseira após 5 disparos - tiros não transfixados

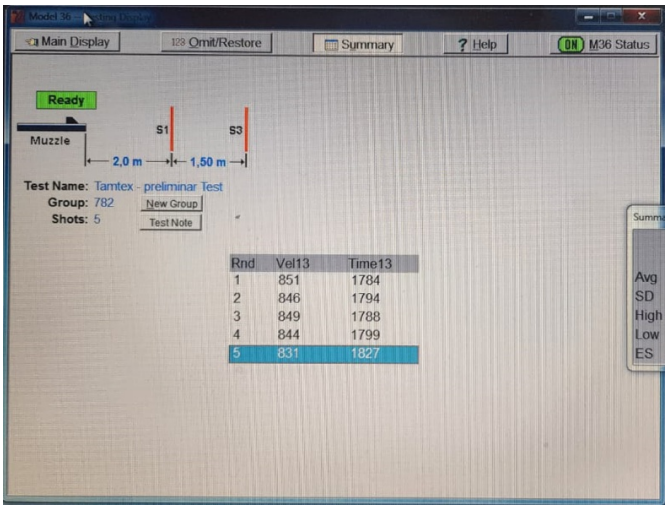

Imagem 10 - tela do registro de velocidade do cronógrafo referente aos 5 disparos

Parte Transparente

O corpo de prova transparente medindo 50x50 cm foi devidamente fixado no dispositivo de prova (imagem 11) e logo após iniciou-se a sequência de 5 disparos no corpo de prova (imagem 12). A comissão fez a conferência um a um e constatou (imagem 13) que no disparo 1 a velocidade registrada no cronógrafo ficou abaixo da mínima que é de 823 m/s chegando a 811 m/s e no disparo 5 a velocidade registrada no cronógrafo ultrapassou o limite máximo de 853 m/s chegando a 857 m/s fazendo com que o tiro transfixasse a blindagem, foram então inválidos os disparos 1 e 5, conforme prevê o item 8.7.6 da NBR 15000-2 e realizado mais 02 disparos que não transfixaram e estavam dentro dos limites de velocidade previstos na NBR 15000-2. As velocidades registradas em cronógrafo (imagem 14) foram as seguintes: disparo 1 - 811 m/s, disparo 2 - 843 m/s, disparo 3 - 846 m/s, disparo 4 - 852 m/s, disparo 5 - 857 m/s, disparo 6 - 827 m/s e disparo 7 - 836 m/s .

Imagem 11 - corpo de prova de vidro balístico de 40 mm com os pontos de tiro conforme NBR 15000-2

Imagem 12 - corpo de prova após 7 disparos

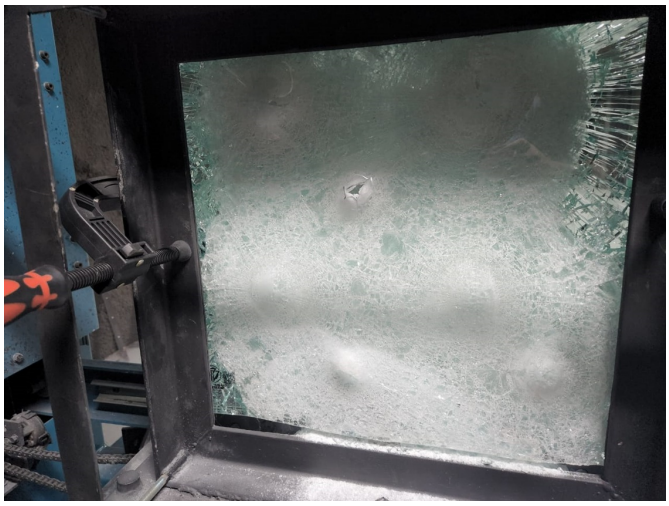

Imagem 13 - corpo de prova parte traseira após 7 disparos

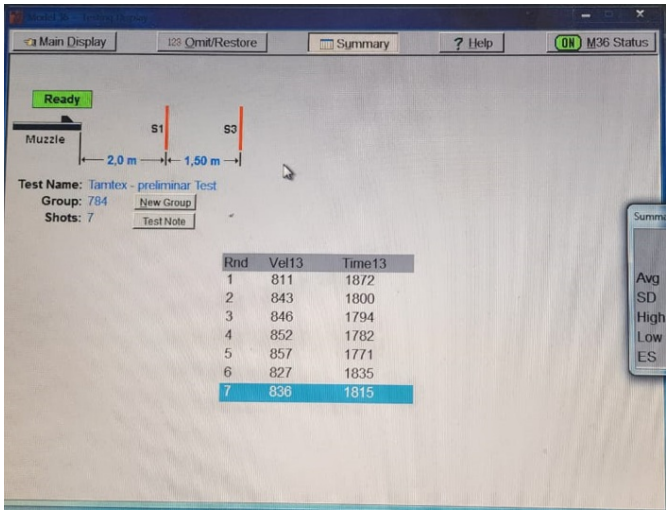

Imagem 14 - tela do registro de velocidade do cronógrafo referente aos 7 disparos

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Fazem parte deste relatório seguintes documentos inseridos no processo 08657.015529/2020-77 :

- Vídeo do Processo completo de teste balístico 41243972

- RETEX dos materiais utilizados pela combat armor nos blindados para PRF 41244785

7. CONCLUSÃO

Os testes balísticos foram todos realizados conforme prevê a NBR 15000-2, Tabela 1, nivel III, bem como atende ao previsto nos termos de referência 29297910, 29259877 e 29177393.

O presente teste balístico trata-se de uma ratificação do teste balístico realizado no dia 25 de janeiro de 2021 conforme Ordem de Missão 9/2021 COE-RJ SEI 30184651 e relatório de visita técnica em que consta a realização de teste balístico SEI 30268460 , pois apesar do lote de material balístico opaco continuar o mesmo e o material transparente continuar com a mesma fórmula, devido a quantidade de contratos e veículos que ainda faltam ser entregues e com o lapso temporal existente do último teste, os integrantes da comissão de recebimento e fiscalização entenderam por bem realizar novo teste.

Diante de tudo que foi acompanhado e relatado no presente relatório, os integrantes APROVAM o teste balístico realizado.

Wesley de Assis Leopoldo
Integrante da Comissão de Fiscalização e Recebimento dos contratos

Alexandre Carlos de Souza e Silva
Integrante da Comissão de Fiscalização e Recebimento dos contratos

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 16/05/2022, às 13:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 16/05/2022, às 16:06, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **41282774** e o código CRC **FE909E1C**.

CAEX	**RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL Nº 2911/14**	Página	01/02
		Prova	118/13
		Data	02 Jan 14
		Objeto	PCE

MATERIAL	Blindagem Opaca Metálica para veículos especiais para transporte de valores (Carros-fortes) e para fins gerais, Modelo ARMOX ADVANCE 5mm – Nível III
DESCRIÇÃO	Blindagem Opaca constituida de: 01 (uma) chapa de aço ARMOX ADVANCE, de 5 mm de espessura, com tolerância de ± 0,5 mm.
EMPRESA RESPONSÁVEL	SSAB SWEDISH STEEL COMÉRCIO DE AÇO LTDA.
DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA	ABNT NBR 15000, Memorial Descritivo do Produto, e DIEx nº 809 - Sec Reg 2.1, de 09 Out 13, da DFPC.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

TESTES	MÉTODO DE ENSAIO		REQUISITOS DE CONFORMIDADE	
	DOCUMENTO	ITEM	DOCUMENTO	ITEM
INSPEÇÃO VISUAL E METROLÓGICA	NBR 15000	5.3 e 7.2	NBR 15000	7.3
RESISTÊNCIA BALÍSTICA À TEMPERATURA AMBIENTE	NBR 15000	6.1, 6.2, 6.3.1, 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.2 e 7.4	NBR 15000	8
RESISTÊNCIA BALÍSTICA Á ALTA TEMPERATURA (71° C)	NBR 15000	6.1, 6.2, 6.3.2, 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.2 e 7.4	NBR 15000	8

RESULTADOS

AMOSTRA ENSAIADA	05	**UNIVERSO EM AVALIAÇÃO**	07

INSPEÇÃO VISUAL

Inspeção Visual e Metrológica: Conforme	Etiquetas: Conforme
Observação	Não há.

É vedado o uso do RETEX, para quaisquer fins, sem ter o respectivo RAT homologado.

O PRAZO DE VALIDADE DESTE RETEX É DE CINCO ANOS.

CAEX	**RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL Nº 2911/14**	Página	02/02
		Prova	118/13
		Data	02 Jan 14
		Objeto	PCE

R E S U L T A D O S

CONTINUAÇÃO

R E S I S T Ê N C I A B A L Í S T I C A

Munição	Condição da Blindagem	Quantidade de Impactos	Ocorrência de Penetração
7,62 x 51 mm	Temperatura Ambiente	05	Não houve penetração nos 5 tiros
5,56 x 45 mm		05	Não houve penetração nos 5 tiros
7,62 x 51 mm	Alta Temperatura (49 °C/21 °C)	05	Não houve penetração nos 5 tiros
5,56 x 45 mm		05	Não houve penetração nos 5 tiros
Obs.	Não há.		

E N G E N H E I R O S R E S P O N S Á V E I S

Luiz Eduardo Mello Corrêa da Silva – Maj
Planejamento e Análise

Alexandre Malizia de Macedo – Ten Cel
Inspeção Visual e Balística

P A R E C E R

Após a análise dos resultados das inspeções e ensaios levados a efeito, e pela comparação dos mesmos com os critérios e parâmetros fixados na documentação técnica pertinente, sou de parecer que o protótipo avaliado tenha a classificação **CONFORME** com os requisitos avaliados.

LUIZ EDUARDO MELLO CORRÊA DA SILVA – MAJ
Respondendo pela Chefia da Seção de Avaliação de PCE do CAEx

É vedado o uso do RETEX, para quaisquer fins, sem ter o respectivo RAT homologado.

O PRAZO DE VALIDADE DESTE RETEX É DE CINCO ANOS.

CAEX Centro de Avaliações do Exército	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA CENTRO DE AVALIAÇÕES DO EXÉRCITO CAMPO DE PROVAS DA MARAMBAIA	HOMOLOGAÇÃO EM 15 Jan 14 **Gen Ex SINCLAIR JAMES MAYER** Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia Por delegação: **MARCELO DE MELLO PEREZ - Cel** Resp. p/Chefia do Centro de Avaliações do Exército

RESULTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

RETEX Nº: 2911/14
MATERIAL: BLINDAGEM OPACA METÁLICA PARA VEÍCULOS ESPECIAIS PARA TRANSPORTE DE VALORES (CARROS-FORTES) E PARA FINS GERAIS, MODELO ARMOX ADVANCE 5mm – NÍVEL III
CLASSIFICAÇÃO: PROTÓTIPO
TIPO: PRODUTO CONTROLADO PELO EXÉRCITO (PCE)

EMPRESA RESPONSÁVEL: SSAB SWEDISH STEEL COMÉRCIO DE AÇO LTDA.
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR ARAUJO, 565, CJ 704 – CENTRO – CURITIBA - PARANÁ
CEP: 80420-000

APROVO o material objeto do RETEX nº 2911/14, emitido em 02 Jan 14, relativo à avaliação técnica da Blindagem Opaca Metálica para veículos especiais para transporte de valores (carros-fortes) e para fins gerais, Modelo ARMOX ADVANCE 5mm – NÍVEL III, na qual foi constatada a sua **CONFORMIDADE** com os requisitos avaliados.

O RETEX tem significação restrita, sendo válido somente para o universo avaliado, por um período de 05 (cinco) anos, consoante com a Portaria Nº 01 – DLOG, de 31 de janeiro de 2003.

Cumpre informar ao interessado que a fabricação ou comercialização deste produto requer a obtenção e o apostilamento do Título de Registro junto à Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), por intermédio dos Serviços de Fiscalização de Produtos Controlados de Região Militar (SFPC/RM), conforme dispõe o R-105 (Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados).

Barra de Guaratiba, RJ, 15/Jan/14

BENIAMIN ACHILLES BONDARCZUK – Cel
Chefe da Divisão de Avaliação de Material do CAEx

C A EX	RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL Nº 2918/14	Página	01/02
		Prova	117/13
		Data	13 Jan 14
		Objeto	PCE

MATERIAL	Blindagem Opaca Metálica para veículos especiais para transporte de valores (Carros-fortes) e para fins gerais, Modelo ARMOX 600T 6mm – Nível III
DESCRIÇÃO	Blindagem Opaca constituida de: 01 (uma) chapa de aço ARMOX 600T, de 6 mm de espessura, com tolerância de ± 0,5 mm.
EMPRESA RESPONSÁVEL	SSAB SWEDISH STEEL COMÉRCIO DE AÇO LTDA.
DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA	ABNT NBR 15000, Memorial Descritivo do Produto, e DIEx nº 809 - Sec Reg 2.1, de 09 Out 13, da DFPC.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

TESTES	MÉTODO DE ENSAIO		REQUISITOS DE CONFORMIDADE	
	DOCUMENTO	ITEM	DOCUMENTO	ITEM
INSPEÇÃO VISUAL E METROLÓGICA	NBR 15000	5.3 e 7.2	NBR 15000	7.3
RESISTÊNCIA BALÍSTICA À TEMPERATURA AMBIENTE	NBR 15000	6.1, 6.2, 6.3.1, 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.2 e 7.4	NBR 15000	8
RESISTÊNCIA BALÍSTICA Á ALTA TEMPERATURA (71° C)	NBR 15000	6.1, 6.2, 6.3.2, 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.2 e 7.4	NBR 15000	8

R E S U L T A D O S

AMOSTRA ENSAIADA	05	UNIVERSO EM AVALIAÇÃO	07

INSPEÇÃO VISUAL

Inspeção Visual e Metrológica: Conforme	Etiquetas: Conforme
Observação	Não há.

É vedado o uso do RETEX, para quaisquer fins, sem ter o respectivo RAT homologado.

O PRAZO DE VALIDADE DESTE RETEX É DE CINCO ANOS.

C A EX	**RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL Nº 2918/14**	Página	02/02
		Prova	117/13
		Data	13 Jan 14
		Objeto	PCE

R E S U L T A D O S

CONTINUAÇÃO

R E S I S T Ê N C I A B A L Í S T I C A

Munição	Condição da Blindagem	Quantidade de Impactos	Ocorrência de Penetração
7,62 x 51 mm	Temperatura Ambiente	05	Não houve penetração nos 5 tiros
5,56 x 45 mm		05	Não houve penetração nos 5 tiros
7,62 x 51 mm	Alta Temperatura (49 ºC/21 ºC)	05	Não houve penetração nos 5 tiros
5,56 x 45 mm		05	Não houve penetração nos 5 tiros
Obs.	Não há.		

E N G E N H E I R O S R E S P O N S Á V E I S

Luiz Eduardo Mello Corrêa da Silva – Maj
Planejamento e Análise

Alexandre Malizia de Macedo – Ten Cel
Inspeção Visual e Balística

P A R E C E R

Após a análise dos resultados das inspeções e ensaios levados a efeito, e pela comparação dos mesmos com os critérios e parâmetros fixados na documentação técnica pertinente, sou de parecer que o protótipo avaliado tenha a classificação **CONFORME** com os requisitos avaliados.

LUIZ EDUARDO MELLO CORRÊA DA SILVA – MAJ
Respondendo pela Chefia da Seção de Avaliação de PCE do CAEx

É vedado o uso do RETEX, para quaisquer fins, sem ter o respectivo RAT homologado.

O PRAZO DE VALIDADE DESTE RETEX É DE CINCO ANOS.

CAEX Centro de Avaliações do Exército	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA CENTRO DE AVALIAÇÕES DO EXÉRCITO CAMPO DE PROVAS DA MARAMBAIA	HOMOLOGAÇÃO EM 22 Jan 14 **Gen Ex SINCLAIR JAMES MAYER** Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia Por delegação: **MARCELO DE MELLO PEREZ - Cel** Resp. p/Chefia do Centro de Avaliações do Exército

RESULTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

RETEX Nº: 2918/14
MATERIAL: BLINDAGEM OPACA METÁLICA PARA VEÍCULOS ESPECIAIS PARA TRANSPORTE DE VALORES (CARROS-FORTES) E PARA FINS GERAIS, MODELO ARMOX 600t 6mm – NÍVEL III
CLASSIFICAÇÃO: PROTÓTIPO
TIPO: PRODUTO CONTROLADO PELO EXÉRCITO (PCE)

EMPRESA RESPONSÁVEL: SSAB SWEDISH STEEL COMÉRCIO DE AÇO LTDA.
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR ARAUJO, 565, CJ 704 – CENTRO – CURITIBA - PARANÁ
CEP: 80420-000

APROVO o material objeto do RETEX nº 2918/14, emitido em 13 Jan 14, relativo à avaliação técnica da Blindagem Opaca Metálica para Veículos Especiais para Transporte de Valores (carros-fortes) e para fins gerais, Modelo ARMOX 600T 6mm – NÍVEL III, na qual foi constatada a sua **CONFORMIDADE** com os requisitos avaliados.

O RETEX tem significação restrita, sendo válido somente para o universo avaliado, por um período de 05 (cinco) anos, consoante com a Portaria Nº 01 – DLOG, de 31 de janeiro de 2003.

Cumpre informar ao interessado que a fabricação ou comercialização deste produto requer a obtenção e o apostilamento do Título de Registro junto à Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), por intermédio dos Serviços de Fiscalização de Produtos Controlados de Região Militar (SFPC/RM), conforme dispõe o R-105 (Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados).

Barra de Guaratiba, RJ, 22/Jan/14

BENIAMIN ACHILLES BONDARCZUK – Cel
Chefe da Divisão de Avaliação de Material do CAEx

CAEx	**RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL Nº 2184/07**	Página	01/02
		Prova	074/06
		Data	15 Mai 07
		Objeto	PCE

MATERIAL	Blindagem Transparente, GlassGuard III AN, modelo PG 011-00, Nível III.
DESCRIÇÃO	Blindagem transparente 40,55 ± 2 mm.
EMPRESA RESPONSÁVEL	PG PRODUCTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.
DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA	ABNT NBR 15000:2005, Memorial Descritivo, Desenho Técnico e Ofício nº 07/Res-Sec Reg, de 21 Ago 06, da DFPC.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

TESTES	MÉTODO DE ENSAIO		REQUISITOS DE CONFORMIDADE	
	DOCUMENTO	ITEM	DOCUMENTO	ITEM
INSPEÇÃO VISUAL E METROLÓGICA	ABNT NBR 15000:2005	5.3 e 7.2	ABNT NBR 15000:2005	7.3
RESISTÊNCIA BALÍSTICA À TEMPERATURA AMBIENTE	ABNT NBR 15000:2005	3, 4, 6.1, 6.2, 6.3.1, 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.2 e 7.4.	ABNT NBR 15000:2005	8
RESISTÊNCIA BALÍSTICA APÓS GRADIENTE DE BAIXA TEMPERATURA (-10° C / 21° C)	ABNT NBR 15000:2005	3, 4, 6.1, 6.2, 6.3.3, 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.2 e 7.4.	ABNT NBR 15000:2005	8
RESISTÊNCIA BALÍSTICA APÓS GRADIENTE DE ALTA TEMPERATURA (49° C / 21° C)	ABNT NBR 15000:2005	3, 4, 6.1, 6.2, 6.3.3, 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.2 e 7.4.	ABNT NBR 15000:2005	8

RESULTADOS

AMOSTRA ENSAIADA	03	**UNIVERSO EM AVALIAÇÃO**	04

INSPEÇÃO VISUAL

Inspeção Visual e Metrológica: Conforme	Etiquetas: Conforme

É vedado o uso do RETEX, para quaisquer fins, sem ter o respectivo RAT homologado.

C A Ex	**RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL Nº 2184/07**	Página	02/02
		Prova	074/06
		Data	15 Mai 07
		Objeto	PCE

CONTINUAÇÃO

RESULTADOS

RESISTÊNCIA BALÍSTICA

Munição	Condição da Blindagem	Quantidade de Impactos	Ocorrência de Penetração
7,62 x 51 mm	Temperatura Ambiente	05	Não houve penetração nos 5 tiros
	Gradiente de Alta Temperatura (49°C/21°C)	05	Não houve penetração nos 5 tiros
	Gradiente de Baixa Temperatura (-10°C/21°C)	05	Não houve penetração nos 5 tiros
5,56 x 45 mm M 193	Temperatura Ambiente	05	Não houve penetração nos 5 tiros
	Gradiente de Alta Temperatura (49°C/21°C)	05	Não houve penetração nos 5 tiros
	Gradiente de Baixa Temperatura (-10°C/21°C)	05	Não houve penetração nos 5 tiros

ENGENHEIROS RESPONSÁVEIS

Carlos F. M. Chagas – Cap
Planejamento e Análise

Guilherme A. Bittencourt – Cap
Inspeção Visual e Balística

PARECER

Após a análise dos resultados das inspeções e ensaios levados a efeito, e pela comparação dos mesmos com os critérios e parâmetros fixados na documentação técnica pertinente, sou de parecer que o protótipo avaliado tenha a classificação **CONFORME** com os requisitos avaliados.

MAURÍCIO RAMOS DE RESENDE NEVES – Cap
Chefe da Seção de Controle e Acompanhamento do CAEx

É vedado o uso do RETEX, para quaisquer fins, sem ter o respectivo RAT homologado.

Centro de Avaliações do Exército	**MINISTÉRIO DA DEFESA** **EXÉRCITO BRASILEIRO** **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA** **CENTRO DE AVALIAÇÕES DO EXÉRCITO** **(Campo de Provas da Marambaia/1948)**	HOMOLOGAÇÃO EM 16/05/07 **Gen Ex DARKE NUNES DE FIGUEIREDO** Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia Por delegação: **Gen Bda AMIR ELIAS ABDALLA KURBAN** Chefe do Centro de Avaliações do Exército

RESULTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

RETEX Nº: 2184/07
MATERIAL: BLINDAGEM TRANSPARENTE, GLASSGUARD III AN, MODELO PG 011-00, NÍVEL III
CLASSIFICAÇÃO: PROTÓTIPO
TIPO: PRODUTO CONTROLADO PELO EXÉRCITO (PCE)

EMPRESA RESPONSÁVEL: PG PRODUCTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TOMÁS SEPE, 356 – JARDIM GLÓRIA - COTIA/SP.
CEP: 06711-270.

APROVO o material objeto do RETEX nº 2184/07, emitido em 15 Mai 07, relativo à avaliação técnica da Blindagem Transparente, GlassGuard III AN, Modelo PG 011-00, Nível III, na qual foi constatada a sua **CONFORMIDADE** com os requisitos avaliados.

O RETEX tem significação restrita, sendo válido somente para o universo avaliado.

Cumpre informar ao interessado que a fabricação ou comercialização deste produto requer a obtenção e o apostilamento do Título de Registro junto à Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), por intermédio dos Serviços de Fiscalização de Produtos Controlados de Região Militar (SFPC/RM), conforme dispõe o R-105 (Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados).

Barra de Guaratiba, RJ, 16 / Mai /2007

LUIZ ALVES DE OLIVEIRA – Ten Cel
Chefe da Divisão de Avaliação Técnica do CAEx

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 134/2022/COE-RJ

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022.

DESTINO(S): NUCONT-RJ
ASSUNTO: **Alteração de conta bancária e cláusula décima terceira**

1. Encaminho ofício da Combat Armor SEI 41296377 em que a Contratada solicita:

a) Alteração da Cláusula Décima-Terceira do Contrato 07/2021 (SEI 32519948) para que seja autorizado expressamente a possibilidade de cessão dos créditos decorrentes do respectivo contrato passando a vigorar com a seguinte redação:

13.2.A Contratada podera caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para operação de crédito garantida por cessão fiduciaria dos direitos de créditos decorrentes de contratos administrativos, realizadas entre a Contratada e instituição financeira, nos termos Instrução Normativa número 053/2020-SEGES-ME, de 08/07/2020."

b) Alterar a conta bancária para depósito dos valores a serem pagos em virtude da entrega do objeto, passando a ser:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Agência 4272
Operação: 003
Conta no. 00000441 – 9
CNPJ 33.101.177/0001-33
Categoria 0

Atenciosamente,

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Integrante da Comissão de Fiscalização e Recebimento

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Chefe do Setor de Comando de Operações Especiais**, em 16/05/2022, às 19:07, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **41296186** e o código CRC **884730F5**.

COMBAT ARMOR
DEFENSE

À

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RJ

Ref.: Pedido DE TERMO ADITIVO A CONTRATOS ORIGINÁRIOS DO PREGÕES 19/2020 e 20/2020 - PRF

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI (FORNECEDORA), situada na Avenida Horst Frederico Joao Heer, n° 1945, Europark Comercial, CEP: 13.348-758, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob no. 33.101.177/0001-33, representada pelo Sr. KAUE DA GLORIA GONZAGA JUNOT DE MARIA, inscrito no CPF sob nº 900.202.928-48, portador da Cédula de Identidade nº 44.357.733-X SSP/SP, com fundamento no art. 5º, XXXIV, "a", da Constituição Federal[1] e na Lei 8.666/93 vem expor e solicitar sejam formulados TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS DE FORMA A PROMOVER **ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA No. 53, DE 18 DE JULHO DE 2020 aos contratos conforme segue:**

No. Processo	Número do Contrato	Unidade Gestora
08657.015529/2020-77	Contrato 007/2021	SUPER. REG. POLÍCIA RODOV. FEDERAL RJ
08650.071596/2021-12	Contrato 044/2021	DEPART. DE POLÍCIA RODOV. FEDERAL DF
08650.078229/2021-40	Contrato 049/2021	DEPART. DE POLÍCIA RODOV. FEDERAL DF
08650.060396/2021-65	Contrato 012/2021	SUPER. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL SC
08650.071596/2021-12	Contrato 021/2021	SUPER. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL PR
08664-006237/2021-35	Contrato 029/2021	SUPER. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL RN

Ainda, requer a **CONTRATADA QUE DORAVANTE OS VALORES A SEREM PAGOS**, advindos dos contratos ora listados, sejam depositados na conta bancária como segue:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Agência 4272
Operação: 003
Conta no. 00000441 – 9
CNPJ 33.101.177/0001-33
Categoria 0

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 •
Fone: 19 3116-7155

Ofício Combat Armor - Alteração de Cláusulas (41296377) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1123

COMBAT ARMOR
DEFENSE

I – DA BREVE RETOMADA DOS FATOS

1. A Superintendência da Polícia Rodoviária no Rio de Janeiro, promoveu o Pregão Eletrônico de números 019/2020 e 20/2020, para registro formal de preços (SRP) para aquisição de veículos blindados especiais – VBOE, VBOR e VBCC.

2. A COMBAT sagrou-se vencedora do certame, vindo a assinar os termos de contrato de compra conforme listados acima, juntamente com a Superintendência da PRF no Rio de Janeiro – Órgão Gerenciador, vinculando a COMBAT ARMOR DEFENSE à entrega dos itens configurados em cada um dos contratos.

II - DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO

Solicita a CONTRATADA, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES, constante nos contratos acima enumerados, para que seja autorizado expressamente a possibilidade de cessão dos créditos decorrentes dos respectivos contratos com redação como segue:

Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA vigente nos contratos originais é:

" 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei."

Com o aditivo Contraual estendido a todos os contratos acima listados, a CLÁSULA DÉCIMA-TERCEIRA passaria a ter a seguinte redação:

" 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei."

13.2.**A Contratada podera caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para operação de crédito garantida por cessão fiduciaria dos direitos de créditos decorrentes de contratos**

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 •
Fone: 19 3116-7155

Ofício Combat Armor - Alteração de Cláusulas (41296377) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1124

COMBAT ARMOR
DEFENSE

administrativos, realizadas entre a Contratada e instituição financeira, nos termos da Instrução Normativa número 053/2020-SEGES-ME, de 08/07/2020."

III - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente solicitação esta amparada na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020, em seu artigo 19.

> ***Art. 19**. Os contratos em andamento poderão ser objeto de operação de crédito nos temos desta **Instrução Normativa**, desde que celebrado termo aditivo, conforme disposto na alínea "c" do inciso II do **art**. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

IV - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia util do més seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. (IN 53/2020).

V – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATADA reconhece que as demais cláusulas e condições dos contratos originais acima mencionados e de outros instrumentos não modificados pelo TERMO ADITIVO neste solicitado, permacerão inalteradas .

VI – DO PEDIDO

Diante do todo exposto, a CONTRATADA requer sejam anexados aos contratos neste listados, **TERMO ADITIVO,** de forma:

1. a alterar a CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES, constantes dos contratos acima enumerados, para que seja autorizado expressamente a possibilidade de cessão dos créditos decorrentes dos respectivos mencionados contratos, que passaria a ter a seguinte redação:

" 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- VEDAÇÕES

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 •
Fone: 19 3116-7155

Ofício Combat Armor - Alteração de Cláusulas (41296377) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1125

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei."

13.2.**A Contratada podera caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para operação de crédito garantida por cessão fiduciaria dos direitos de créditos decorrentes de contratos administrativos, realizadas entre a Contratada e instituição financeira, nos termos Instrução Normativa número 053/2020-SEGES-ME, de 08/07/2020."**

2. Finalmente requer, sejam os futuros créditos depositados na CEF

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF Banco 104
Agência 4272
Operação: 003
Conta no. 00000441 – 9
CNPJ 33.101.177/0001-33
Categoria 0

Atenciosamente,

Indaiatuba, 09 de maio de 2022.

KAUE DA GLORIA GONZAGA JUNOT DE MARIA
COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 •
Fone: 19 3116-7155

Ofício Combat Armor - Alteração de Cláusulas (41296377) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1126

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 86/2022/NUOFI-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2022.

Ao Sr. Eduardo Martins - NUCONT/RJ

Assunto:

Sr. Chefe,

1. Considerando o exposto no DESPACHO Nº 134/2022/COE-RJ, Sei! nº 41296186, informamos a inclusão da citada conta bancária no cadastro do credor junto ao SIAFI.

Atenciosamente,

OTÁVIO GABRICH
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO GABRICH**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 19/05/2022, às 13:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **41372506** e o código CRC **E503C74A**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail: nuofi.rj@prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 200/2022/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022.

A Coordenação Geral de Comunicação
Divisão de Publicidade e Mídia

Assunto: Solicitação de elaboração de Identidade Visual do Veículo Blindado de Operações de Resgate (VBOR) e Veículo Blindado de Comando e Controle (VBCC).

Senhor(a) Chefe,

1. Considerando a necessidade de padronização dos veículos da Polícia Rodoviária Federal de acordo com o Manual de de Identidade Visual da PRF;

2. Considerando que o veículo blindado de operações especiais é um veículo que está sendo desenvolvido pela Polícia Rodoviária Federal e não consta na frota atual e consequentemente não está prevista a forma de caracterização do manual de Identidade visual.

3. Solicito a Divisão de publicidade e Mídia a elaboração da Identidade Visual do veículo blindado de operações especiais, de nome "TURQ", na modalidade de operações de resgate e do Veículo Blindado de Comando e Controle (VBCC).

Atenciosamente,

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Área Demandante

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 26/07/2022, às 14:29, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **42734683** e o código CRC **C867ED82**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE TESTE DE ESTANQUEIDADE E DE VISTORIA DE APROVAÇÃO DO PROTÓTIPO

1. TESTE DE ESTANQUEIDADE

1.1. No dia 08 de Junho de 2022, os policiais rodoviários federais Alexandre Carlos de Souza e Silva, Luiz César Silva Lopes e Virgílio José Corlett da Silva, juntamente com o diretor da empresa, o senhor Maurício Junot de Maria reuniram-se para realizar teste de estanqueidade do protótipo do Veículo Blindado de Operações Especiais, na sede da Empresa Combat Armor,Av. Horst Frederico João Heer, 1945 - Europark Comercial, Indaiatuba - SP, 13348-758, conforme preconizado no item 16.11 e 16.12 do Termo de Referência (SEI nº 29259877) e Termo de Aditamento a Ordem de Missão Nº 68/2022/COE-RJ (SEI nº 41775785) .

1.2. Os testes consistiram em aplicar um sistema de irrigação que simulou condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal.

1.3. A comissão realizou relatório de teste de estanqueidade em conjunto com a contratada, onde constatou-se que **não** havia falhas na vedação dos veículos em função da aplicação da proteção balística, sendo devidamente APROVADO os testes de estanqueidade realizados no protótipo.

2. VISTORIA DE APROVAÇÃO DO PROTÓTIPO

2.1. Após aprovação do teste de estanqueidade passamos a verificar o protótipo do veículo descrito no **Anexo I-A – VBOE, com as respectivas adaptações de cunho estrutural e visual, incluindo grafismos, em atendimento às especificações técnicas do objeto.**

1. Cumpre ressaltar que A produção do protótipo visou verificar o atendimento dos requisitos do Termo de Referência e seus anexos.

2. As diversas visitas técnicas na empresa durante a execução dos serviços permitiu o ajuste e melhor atendimento do interesse da Administração. A cada visita técnica era estabelecido novo cronograma de execução e verificado os serviços já executados. Importante fazer constar nesse relatório as Ordens de Missões que tiveram como objetivo verificar a execução dos serviços:

Ordem	Ordem de Missão	Ajustes realizados em reunião
1.	Ordem de Missão nº 9/2021/COE-RJ (SEI 30184651)	- Ajuste de cronograma de execução; - Testes balísticos em placas de aço com carabina 5,56 e 7,62; - Retirada de dúvidas acerca da execução do objeto em conformidade com TR; - Alinhamento de alterações que atendessem demandas operacionais, observando a vinculação ao objeto e interesse da Administração.
		- Conjunto de vidros em depósito; - Estepe sobressalente;

2.	Ordem de Missão nº 15/2021/COE-RJ (SEI 30615356)	-fixar no veículo ou não (necessidade); - Peso será feito testes e aferições; - Banco a ser definido; - Gancho e um cabo; - capa preta do banco; - Constatado sobre espaço para instalação de rádio; - Verificado Iluiminação lateral conforme previsão em Termo de Referência; - Seteira - quadrada 80 mm largura x 70 mm altura; - Verificado sobre gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo de no mínimo 30m (trinta metros), capaz de suportar no mínimo 10t (dez toneladas);
3.	Ordem de Missão nº 16/2021/COE-RJ (SEI 30812763)	- Definido sobre lugar de colocação da câmera e kit multimídia - Retirada do adesivo da PRF que havia sido colocado no vidro traseiro; - Aprovação do puxador da porta; - Aprovação do reforço no feixe de molas;
4.	Ordem de Missão nº 27/2021/COE-RJ (SEI 31825842)	- Definição de tamanho e posição da seteira; - Definição de quantidade de viaturas a serem pintadas em amarelo e azul e somente azul (definição segundo determinação do Diretor Geral); - Nessa data, foi realizado visita da Comissão de Identidade Visual da PRF para verificar se cores e adesivos estavam de acordo com Manual de Identidade Visual; - Foi solicitado reforço do feixe de molas novamente; - Solicitado pinturas das partes cromadas da viatura. Posteriormente, a pintura das partes cromadas foi aprovado pela Comissão de Identidade Visual; - Foi solicitado a confecção de um porta carregador coletivo.A empresa ficou de apresentar um conceito para aprovação;
5.	Ordem de Missão nº 30/2021/COE-RJ (SEI 32102425)	- Solicitado reforço do puxador das portas; - Solicitado colocação de trava das seteiras; - Solicitação de alteração do monitor de mídia.
	Ordem de Missão nº 32/2021/COE-	- Verificação da tecnologia runflat do pneu; - Solicitação de laudo de remap dos motores; - Verificação e aprovação de molas das seteiras;

6.	RJ (SEI 32453478)	- Verificação e aprovação da grade anti tumulto; - Constatado não reforço do feixe de molas; - Aprovação da alteração do monitor de mídia.
7.	Ordem de Missão nº 35/2021/COE-RJ (SEI 32922960)	- Verificação e aprovação do feixe de molas; - Reforço da porta ainda não executado. - Solicitação de laudos previstos no TR; - Conferência da execução dos serviços em conformidade com TR;
8.	Ordem de Missão nº 47/2021/COE-RJ (SEI 33136250)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos
9.	Ordem de Missão nº 61/2021/COE-RJ (SEI 33700846)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos;
10.	Ordem de Missão nº 65/2021/COE-RJ (SEI 34092067)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos; - Retirada caminhão caçamba de placa RIU-2C36;
11.	Ordem de Missão nº 65/2021/COE-RJ (SEI 34092067)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos
12.	Ordem de Missão nº 86/2021/COE-RJ (SEI 34935708)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos
13.	Ordem de Missão nº 86/2021/COE-RJ (SEI 36126880)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos;
	Ordem de Missão nº 15/2022/COE-	

14.	RJ (SEI 39224312)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos;
15.	Ordem de Missão nº 51/2022/COE-RJ (SEI 40806034)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos;
16.	Ordem de Missão nº 58/2022/COE-RJ (SEI 41130198)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos;
17.	Ordem de Missão nº 59/2022/COE-RJ (SEI 41139724)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos;
18.	Ordem de Missão nº 68/2022/COE-RJ (SEI 41775785)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos; - Avaliação e considerações finais para entrega do protótipo.

3. ANÁLISE ANEXO I - A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Dimensões e Descrição Geral do Veículo

Comprimento máximo de 9.000 mm;

Altura máxima de 3.200 mm;

Comprimento total da carroceria: entre 5.000 a 7.500 mm;

Comprimento interno da carroceria: entre 4.000 a 6.500 mm;

Altura interna: não inferior a 1.500 mm;

Largura externa: entre 2.000 e 2.600 mm;

Largura interna: ente 1.700 a 2.200 mm;

Altura mínima do solo de 400 mm (com carga)

Peso Bruto Total máximo de 13.000 Kg com carga;

Distâncias entre eixos –3.000 a 4.400 mm;

Longarina dupla, similar ao caminhão traçado;

Ano de fabricação: 2020 ou 2021 (zero km).

3.2. Motor

Motor de combustão interna turbo diesel;

Cilindros: mínimo de 4 cilindros;

Potência: mínimo de 150 @ 2200 RPM;

Torque: mínimo de 580Nm @ 1200 - 2100;

Alimentação: sistema de injeção e gerenciamento eletrônico do combustível;

Refrigeração: líquida;

Combustível: diesel;

Raio de giro: não superior a 08 metros;

Tanque de combustível: mínimo de 140 Litros;

Radiador de alto desempenho e resistência, formado por ventilador bi-metal controlado termostaticamente, sem perda de desempenho do motor em qualquer temperatura ambiente;

3.3. Transmissão e bloqueio de diferencial:

Tipo de Transmissão: automática, com opção para trocas manuais, tendo pelo menos 5 marchas à frente e 01 marcha a ré, com caixa de transferência com redução em alta e baixa;

O sistema de mudanças deverá ser instalado ao lado direito da posição do motorista e possuir sua própria iluminação;

Tração: 4x2;

O veículo deverá ser equipado com bloqueio de diferencial com deslizamento limitado com acionamento por meio de botão localizado no painel do veículo;

3.4. Sistema de Freios

Sistema a ar com tambor ou disco nas rodas dianteiras e traseiras;

Sendo o veículo dotado de freio pneumático, este deverá possuir manômetro de pressão de ar em cada linha de serviço, no painel com alarme sonoro calibrado para ser acionado quando houver queda de pressão;

Freio de estacionamento com câmaras de molas acumuladoras, capaz de parar o veículo, em pelo menos 30% de inclinação, para baixo ou para cima. Devem ter um sistema de registros pneumáticos para que as mesmas possam ser fechadas, mantendo o funcionamento do demais itens mesmo estouro no sistema;

Deve possuir freio motor com acionador eletropneumático, devendo possuir tecla no painel.

3.5. Suspensão

Capaz de absorver irregularidades de diversos terrenos e/ou pavimentos, dos tipos - “on Road” e “off Road”, e ainda manter todas as rodas no solo com pela plena estabilidade e tração eficaz do veículo, sendo constituídas por:

Dianteira: Parabólicas ou feixe de mola, amortecedores hidráulicos, telescópicas de ação dupla.

Traseira: molas principais semi-elípticas, molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora.

3.6. Direção

Acionamento hidráulico ou elétrico, assistidos, com volante original de fábrica, posicionado do lado esquerdo (conforme produção e uso dos veículos nas vias de rodagem brasileiras), posicionado em condições ergonômica padrão.

3.7. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

Pneu em linha de fabricação, radiais comerciais; (fácil aquisição em mercado formal); equipado com 2 estepes, cada chassi;

Aro confeccionado em aço com espessura de 8mm, na bainha, próprio para gel balístico, para uso misto (ON/OFF ROAD);

Pneus sem câmaras;

Para chassi até 3/4 - aro 215 / 75 / R-17.5;

Para chassi superiores a 3/4 - aro 275 / 80 / R-22.5;

Equipado com sistema gel balístico;

3.8. Sistema Elétrico

Tensão: 12 V ou 24 V

Bateria: mínimo de 12V – 100 Ah

Alternador: mínimo 90 A – 14 V ou 80 A -24Vx

3.9. Painel de Instrumentos

Deve possuir tacógrafo, odômetro, relógio, conta-giros e indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor e da pressão pneumática do sistema de freios, tomada elétrica 12 V e indicador de nível do tanque de combustível.

3.10. Luzes de Aviso e Faróis

Controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, de baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão do sistema pneumático, de controle do sistema de aceleração eletrônico/módulos eletrônico, limite de desgaste das pastilhas de freios e de alta temperatura do líquido de arrefecimento;

Caso o veículo não possua luz diurna (DRL) deve haver uma posição na chave seletora de faróis em que os faróis baixos permaneçam ligados enquanto o motor estiver ligado, e que se desliguem juntamente com o veículo;

É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado com o veículo ligado. Caso o veículo possua iluminação diurna original de fábrica, esta deve ser desligada juntamente ao farol;

Sempre que houver faróis auxiliares, estes devem desligar-se quando a ignição do veículo for desligada.

3.11. Características Gerais

Quantidade de 10 (dez) tripulantes, sendo 02 (dois) na cabine e 08 (oito) na traseira, Carroceria constituída em aço balístico de alta resistência homologado pelo Exército Brasileiro. Sendo aplicada a proteção balística nas áreas: Frontal; Pestana Frontal; Capô; Para-lamas Dianteiros;

Laterais; Teto; Torre; Piso, Traseira e rodas;

03 (três) Portas: 02 nas laterais e uma dupla na traseira para acesso da tropa;

17 (dezessete) seteiras, sendo 04 na torre, 01 na frontal direita, 04 na lateral esquerda, 04 na lateral direita (alinhadas ao assento); 02 na traseira; 01 na porta esquerda e 01 na porta direita;

Sistema de Câmeras e monitoramento: 02(duas) Laterais; 01(uma) Traseira, 01 (Uma) Dianteira;

01 DVR Veicular Digital;

01 Monitor LCD – de 13 a 17 polegadas para acesso do motorista;

04 Monitores LCD - de 13 a 15 polegadas para parte traseira do veículo;

04 (quatro) tomadas de 12V internas e com tampa, na parte traseira do veículo;

Ar Condicionado: 36.000 BTUS com 08 saídas no teto posicionadas sobre a tripulação, Temperatura mínima 17° Celsius, Sistema com desembaçador;

Forração do piso: Borracha canelado 3mm;

Quantidade de Assentos: 01(um) Motorista, 01(um) Comandante e 08 (oito) tripulantes com posicionamento centralizado e alinhado com as seteiras laterais;

Ergonomia: Banco motorista – com regulagem de altura;

Bancos da tripulação – sem regulagem de altura;

Iluminação interna individual com lâmpada de no mínimo 20 W localizado no teto com proteção em acrílico, de fácil manutenção;

Equipamento de Sinalização acústica: Megafone Automotivo / Sirene conforme especificação própria para blindados;

01(um) guincho de tração mínima de 20t, cabo de aço - 30mtrs, que suporta arrasto de 30t, e de encaixe prático para arrasto para subir veículos a prancha.

3.12. Blindagem

Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os Nível III, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em nível III na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

3.13. Blindagem Transparente

A carroceria deverá possuir no mínimo, em cada lateral, 06 (seis) vidros blindados, 02 (dois) nos para-brisas na parte frontal e 02 (dois) na parte traseira, totalizando 16 (dezesseis) vidros. Os vidros dos para-brisas e das laterais nas portas dianteiras (próximo à cabine) terão medidas diferentes dos demais para facilitar na condução do veículo, devendo possuir um sistema de proteção em aço balístico. Os sistemas de proteção dos vidros dianteiros (para-brisas), serão pneumáticos e os laterais (motorista e comandante), por sistema de guilhotina. Abaixo de cada vidro deverá possuir uma seteira correspondente, com exceção do para brisa do lado do motorista.

Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil. O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido. Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez.

Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação,

segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez.

Cada vidro da carroceria, deve possuir 01 (um) sobressalente;

Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro.

3.14. Proteção anticorrosiva da base rodante

Preparação das superfícies metálicas:

Remoção de rebarbas escoria e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas.

Aplicação de demãos de primer epóxi, tinta à base de cromato de zinco ou óxido de ferro, com espessura de 50 microns;

Aplicação de "wash primer" de base poliuretânica;

Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de tinta poliuretânica. Secagem em estufa, à temperatura, de 80 graus Celsius.

3.15. Soldas

Deverão ser executadas por operadores treinados e capacitados, e não devem apresentar falhas de fusão, penetração incompleta, bolhas, porosidade, sobreposição e cortes dos cordões de solda.

Obs.: A empresa deverá apresentar, quando solicitado, toda a documentação relativa à especificação do material de adição e os procedimentos de soldagem.

3.16. Trincas e Deformações e Oxidação

O chassi não deverá apresentar nenhum tipo de trincas.

O chassi não deverá apresentar deformações que não constem do projeto.

O chassi fabricado deverá ser submetido a testes de carga estática, com resultados marcados em planilhas, submetidos à contratante, sem que ocorra deformação permanente.

Os valores obtidos em testes deverão ser informados à contratante quando da entrega do produto.

A estrutura do chassi não deverá apresentar oxidações após as pinturas finais, precedidas por preparação adequada das superfícies metálicas.

3.17. Torre

Deve possuir altura entre 450 a 550mm.

Deve possuir no mínimo 04 blindagens transparentes, de modo que propicie ao operador, atuação em pé, com visão de 360º da área externa;

04 seteiras, que propiciem o uso de armas do tipo Fuzil em ambas posições, sendo 01 na dianteira, 01 na traseira, 01 na lateral direita e 01 na lateral esquerda da torre;

01 Escotilha que propicie a saída emergencial.

3.18. Portas

Portas forradas em material lavável e impermeável, na cor do acabamento interno do veículo.

Todas as portas devem receber sistema para facilitar sua abertura e fechamento, de modo a diminuir a força necessária para tanto;

Deverão ser em número de 03 (três) portas, sendo 02 (duas) laterais entre eixos e uma com duas partes na traseira;

As portas laterais deverão ser de fácil acionamento mecânico com tranca e chaves;

As portas deverão ter abertura de 90º graus (noventa graus), com dois estágios de abertura;

As portas na parte interna e externa deverão possuir alça de mão em aço na cor do acabamento;

O para-choque traseiro deverá ter um degrau para acesso ao compartimento traseiro.

3.19. Assentos

Bancos encapados em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor preta;

Conjunto de bancos central, ergonômicos, para os passageiros confeccionados em material impermeabilizado, com abas laterais e encosto almofadado para cabeça, com largura mínima de 525 mm, com espaçamento entre eles de no mínimo 150 mm;

Os dois bancos do compartimento dianteiro devem ser individuais, com conforto mínimo para um adulto de 1,80m, reguláveis o encosto, o assento com regulagem vertical e horizontal em todas as direções, ser anatômicos, ter encosto de cabeça, cinto de segurança retrateis de três pontas;

Os assentos traseiros da tripulação deverão ser instalados no centro da viatura um de costa para outro, individualizado, com cinto de segurança subabdominal retrátil;

Abaixo dos bancos traseiros deverá possuir um compartimento de bagagem para acondicionamento de materiais;

em hipótese alguma poderá possuir “cantos vivos”.

3.20. Seteiras

Deve possibilitar a aplicação de fuzis, metralhadoras, Carabinas Colt M4, espingardas calibre 12, pistolas automáticas e revólveres, seguindo o posicionamento.

Deve propiciar que o operador consiga visualizar “alça e massa” da arma, sendo o cano com o aparelho de pontaria transposto a seteira.

Deve ser posicionada abaixo de suas respectivas blindagens transparentes, alinhadas ao assento com o operador sentado.

Regulagem com abertura e fechamento interno.

Abertura máxima tolerável de 170mm;

3.21. Características Gerais

O veículo, após o acoplamento deve proteger a guarnição contra granadas, minas e outros dispositivos explosivos de efeito antipessoal detonados sob qualquer parte do veículo além de fragmentos de projéteis e coquetéis “molotov”, as chapas deverão ser certificadas pelo Exército Brasileiro, possuir RETEX e receberem tratamento anticorrosivo.

Deve possuir no para-choque, um dispositivo fixo, maciço em chapa de aço de alta resistência, em forma de cunha que permita a remoção de obstáculos e veículos de no mínimo 3 toneladas, de forma a desobstruir vias para a passagem do veículo.

Possuir gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo compatível com as dimensões do veículo capaz de suportar o peso.

Possuir um proteção balística para o conjunto de faróis e lanternas, onde sua instalação deverá ser feita com dobradiça onde seu funcionamento deverá ser similar a uma báscula.

Ressalta-se que a empresa realizou upgrade dos seguintes produtos sem custas para PRF:

- Item 1.7, d - aumento do conjunto aro/pneu para 295/80/22,5;

- Item 1.11, c - aumento de 17 seteiras para 20 seteiras;

- Item 1.11, h - aumento de 4 para 8 tomadas internas;

- Item 1.1, n - mudança no sistema de iluminação com desligamento de emergência e maior iluminação da parte interna com aumento da potência das lâmpadas;

- Item 1.17, b - aumento de 4 para 8 blindagens transparentes na torre;

- Item 1.17, c - aumento de 4 para 8 seteiras, e aumento da altura da torre proporcionando melhor posicionamento e visibilidade do operador;

- item 1.18, e - porta sem estágio de abertura, proporcionando maior agilidade na abertura das portas;

- item 1.19 - Os dois últimos bancos são giratórios, proporcionando melhor posicionamento do operador ao usar a seteira traseira;

- item 1.19, e - além do compartimento abaixo do assento, foi colocado em frente de cada assento traseiro um compartimento para acondicionamento de carregadores e munições;

- câmeras blindadas em substituição aos retrovisores, diminuindo a largura do veículo e o risco de dano decorrente de disparo de arma de fogo, melhorando a visibilidade e dirigibilidade do veículo;

4. ANEXO I - D - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

O sistema de Comunicação atende as especificações constantes no Anexo I-D. Sendo realizado teste com equipamento de rádio digital da PRF e constado o devido funcionamento do que foi preparado para receber a tecnologia de comunicação adotada pela PRF.

5. ANEXO I - E - CARACTERIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO

Conforme Ofício Nº 39/2022/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ (SEI 39478203) foi solicitado a Divisão de Publicidade e mídia que fosse elaborado a identidade visual do veículo blindado de operações especiais "TURQ".

Em resposta ao referido a Divisão de Publicidade e Mídia informou através do Despacho nº 43/2022/DPM (SEI 39490267) que as tratativas referentes a padronização do Turq foram ajustados com a empresa Combat Armor Defense e devidamente aprovados e validados pela divisão.

Realizada conferência e foi observado que todo grafismo atende as especificações da PRF.

6. CONCLUSÃO

3. A comissão realizou a vistoria de entrega do protótipo onde foram conferidos item a item da especificação que consta do Termo de Referência (SEI nº 29259877), Anexo I-A (SEI nº 29265323), Anexo I-D (SEI n° 29296941) e Anexo I-E (SEI n° 29296946) sendo **APROVADO** o protótipo apresentado. Através desse ato, ficou a empresa autorizada a iniciar a produção das demais unidades de Viaturas Blindadas de Operações Especiais (VBOE).

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 2022.

Alexandre Carlos de Souza e Silva
Comissão de Avaliação do Protótipo

Luiz César Silva Lopes
Comissão de Avaliação do Protótipo

Virgílio José Corlett da Silva
Comissão de Avaliação do Protótipo

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 22/08/2022, às 16:00, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CESAR SILVA LOPES**, **Chefe do Serviço de Operações**, em 22/08/2022, às 16:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **42735418** e o código CRC **09721185**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77 SEI nº 42735418

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA SPRF-RJ/PRF Nº XX, DE XX DE AGOSTO DE 2022

Designar os Fiscais do Contrato Administrativo n.º 07/2021, cujo objeto consiste na aquisição de veículos blindados especiais, contemplando estudo preliminar, projeto básico, projeto executivo e serviços complementares para a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, órgão permanente da estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº. 405, de 12 de Maio de 2021, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Maio de 2021, seção 2:

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO os artigos. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SG/MPDG;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução de Serviços nº 01, de 28 de julho de 2009, da Coordenação Geral de Administração do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, publicada no Boletim de Serviços nº 43, de 3 de agosto de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a composição da equipe de fiscais técnicos e gestores, titulares e substitutos, do Contrato Administrativo n° 07/2021, cujo objeto consiste na aquisição de veículos blindados especiais ("caveirões"), a qual será composta pelos seguintes servidores:

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO, matrícula SIAPE nº 3157958 - Fiscal técnico titular

JOÃO OTAVIO PECANHA MAGLIANO, matrícula SIAPE n° 3159565 - Fiscal técnico substituto

ROBERTO AMORIM FARIA E SILVA, matrícula SIAPE nº 2317405 - Fiscal técnico substituto

LUIZ FERNANDO NERY DE MORAES, matrícula SIAPE nº 1515520 - Gestor de contrato titular

LUIZ ROBERTO CAMARGO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 3038212 - Gestor de contrato substituto

Art. 2º Incumbe à Equipe de Fiscalização, observados os limites das competências estabelecidas nos artigos 1°e 2° desta Portaria:

I – acompanhar e garantir o fornecimento dos bens e a adequada prestação dos serviços durante todo o período de execução do contrato;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – elaborar relatórios técnicos contendo informações acerca dos fatos relativos à execução do contrato, com o fito de balizar as providências que devam ser adotadas por parte da Administração;

IV – cumprir os dispositivos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial no que se refere ao acompanhamento e fiscalização contratual; e

V – cumprir os normativos internos da PRF relacionados à fiscalização de contratos administrativos celebrados pelo DPRF.

Art. 4º Para os contratos com dedicação exclusiva de mão-de-obra deverão ser adotadas, no mínimo, as orientações contidas nos Anexos da Instrução Normativa n° 05/2017/MPDG.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

PRF

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO TAVARES ROQUE**, **Chefe da Seção de Administração**, em 03/08/2022, às 15:40, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **42904387** e o código CRC **6CFB33B6**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2022

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA SPRF-RJ/PRF Nº 169, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Designar os Fiscais do Contrato Administrativo n.º 07/2021, cujo objeto consiste na aquisição de veículos blindados especiais, contemplando estudo preliminar, projeto básico, projeto executivo e serviços complementares para a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, órgão permanente da estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº. 405, de 12 de Maio de 2021, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Maio de 2021, seção 2:

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO os artigos. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SG/MPDG;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução de Serviços nº 01, de 28 de julho de 2009, da Coordenação Geral de Administração do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, publicada no Boletim de Serviços nº 43, de 3 de agosto de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a composição da equipe de fiscais técnicos e gestores, titulares e substitutos, do Contrato Administrativo n° 07/2021, cujo objeto consiste na aquisição de veículos blindados especiais ("caveirões"), a qual será composta pelos seguintes servidores:

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO, matrícula SIAPE nº 3157958 - Fiscal técnico titular

JOÃO OTAVIO PECANHA MAGLIANO, matrícula SIAPE n° 3159565 - Fiscal técnico

substituto

ROBERTO AMORIM FARIA E SILVA, matrícula SIAPE nº 2317405 - Fiscal técnico substituto

LUIZ FERNANDO NERY DE MORAES, matrícula SIAPE nº 1515520 - Gestor de contrato titular

LUIZ ROBERTO CAMARGO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 3038212 - Gestor de contrato substituto

Art. 2º Incumbe à Equipe de Fiscalização, observados os limites das competências estabelecidas nos artigos 1°e 2° desta Portaria:

I – acompanhar e garantir o fornecimento dos bens e a adequada prestação dos serviços durante todo o período de execução do contrato;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – elaborar relatórios técnicos contendo informações acerca dos fatos relativos à execução do contrato, com o fito de balizar as providências que devam ser adotadas por parte da Administração;

IV – cumprir os dispositivos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial no que se refere ao acompanhamento e fiscalização contratual; e

V – cumprir os normativos internos da PRF relacionados à fiscalização de contratos administrativos celebrados pelo DPRF.

Art. 4º Para os contratos com dedicação exclusiva de mão-de-obra deverão ser adotadas, no mínimo, as orientações contidas nos Anexos da Instrução Normativa n° 05/2017/MPDG.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 03/08/2022, às 15:43, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **42904964** e o código CRC **A21E811E**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA-EXECUTIVA

DESPACHO Nº 211/2022/DPM

Brasília, 18 de agosto de 2022.

DESTINO(S): DACS

Assunto: Solicitações de Demandas de Comunicação Social.

Senhor Chefe,

1. Considerando o Ofício 200 (SEI 42734683) o qual **solicita elaboração de Identidade Visual do Veículo Blindado de Operações de Resgate (VBOR) e e Veículo Blindado de Comando e Controle (VBCC).**

2. Informamos a aprovação do padrão visual do **Veículo Blindado de Operações de Resgate (VBOR)** (SEI 43182024) em tratativas com a empresa Combat Armor (senhor Hudson - Tel +55 19 98141-7806).

3. Salientamos a necessidade de manter a padronização dos elementos do MIV 6.0 (SEI 43182610), referentes aos veículos de Operações Especiais, como o logotipo PRF em Stencil; a fonte utilizada para escrita do número; a inscrição Brasil; a assinatura 191; e o símbolo estrela da vida que já é utilizado nas ambulâncias da PRF.

Atenciosamente,

GUZA REZÊ DE AQUINO SILVA
Chefe da Divisão de Publicidade e Mídias

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GUZA REZE DE AQUINO SILVA**, **Chefe da Divisão de Publicidade e Mídias**, em 18/08/2022, às 09:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **43181859** e o código CRC **2FE8B18A**.

IDENTIDADE VISUAL - VBOR

PRF

PRF

Logotipo PRF

BRASIL

Inscrição “Brasil”

13000

Sequencial da VTR

191

Assinatura 191

RESGATE

FONTE DA PALAVRA RESGATE:

OCTIN STENCIL BOLD

Estrela da vida

Símbolo utilizado nas ambulâncias da PRF

Layout do veículo

imagem ilustrativa

E-mail SEI - 43183021

Data de Envio:
18/08/2022 09:24:20

De:
PRF/DPM <dpm@prf.gov.br>

Para:
hudson.pereira@combatarmordefense.com.br

Assunto:
Identidade Visual VBOR - aprovação

Mensagem:
Aprovação da identidade visual do veículo VBOR pela Divisão de Publicidade e Mídias da PRF.

PRF Guza Rezê de Aquino Silva (Chefe da DPM)

Anexos:
Despacho_43181859.html
Croqui_43182024__CADBR040_0200_0050_0000.pdf
Anexo_43182610_VBOR_layout.pdf

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1. Aquisição de veículos blindados operacionais**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	UNIDADE	Qtd
1	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais - Conforme Anexos.	Veículo	05

2. DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

2. PORTARIA SPRF-RJ/PRF Nº 169, DE 03 DE AGOSTO DE 2022 nomeou o PRF W. Leopoldo, lotado na Delegacia do RJ, como membro da Comissão de Recebimento dos itens constantes no CONTRATO Nº 07/2021 que tem como objeto a aquisição dos veículos blindados operacionais.

3. DAS VISITAS TÉCNICAS

3. Registre-se a realização de diversas visitas que tiveram por finalidade ajustar a execução do objeto ao melhor atendimento do interesse da Administração.

4. Destaca-se que a cada visita técnica era estabelecido novo cronograma de execução e verificado os serviços já executados. Importante fazer constar nesse relatório as Ordens de Missões que tiveram como objetivo verificar a execução dos serviços:

Ordem	Ordem de Missão	Ajustes realizados em reunião
1.	Ordem de Missão nº 9/2021/COE-RJ (SEI 30184651)	- Ajuste de cronograma de execução; - Testes balísticos em placas de aço com carabina 5,56 e 7,62; - Retirada de dúvidas acerca da execução do objeto em conformidade com TR; - Alinhamento de alterações que atendessem demandas operacionais, observando a vinculação ao objeto e interesse da Administração.
2.	Ordem de Missão nº 15/2021/COE-RJ (SEI 30615356)	- Conjunto de vidros em depósito; - Estepe sobressalente; -fixar no veículo ou não (necessidade); - Peso será feito testes e aferições; - Banco a ser definido; - Gancho e um cabo; - capa preta do banco; - Constatado sobre espaço para instalação de rádio; - Verificado Iluminação lateral conforme previsão em Termo de Referência; - Seteira - quadrada 80 mm largura x 70 mm altura; - Verificado sobre gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo de no mínimo 30m (trinta metros), capaz de suportar no mínimo 10t (dez toneladas);
		- Definido sobre lugar de colocação da câmera e kit multimídia

3.	Ordem de Missão nº 16/2021/COE-RJ (SEI 30812763)	- Definido sobre lugar de colocação da câmera e kit multimídia - Retirada do adesivo da PRF que havia sido colocado no vidro traseiro; - Aprovação do puxador da porta; - Aprovação do reforço no feixe de molas;
4.	Ordem de Missão nº 27/2021/COE-RJ (SEI 31825842)	- Definição de tamanho e posição da seteira; - Definição de quantidade de viaturas a serem pintadas em amarelo e azul e somente azul (definição segundo determinação do Diretor Geral); - Nessa data, foi realizado visita da Comissão de Identidade Visual da PRF para verificar se cores e adesivos estavam de acordo com Manual de Identidade Visual; - Foi solicitado reforço do feixe de molas novamente; - Solicitado pinturas das partes cromadas da viatura. Posteriormente, a pintura das partes cromadas foi aprovado pela Comissão de Identidade Visual; - Foi solicitado a confecção de um porta carregador coletivo.A empresa ficou de apresentar um conceito para aprovação;
5.	Ordem de Missão nº 30/2021/COE-RJ (SEI 32102425)	- Solicitado reforço do puxador das portas; - Solicitado colocação de trava das seteiras; - Solicitação de alteração do monitor de mídia.
6.	Ordem de Missão nº 32/2021/COE-RJ (SEI 32453478)	- Verificação da tecnologia runflat do pneu; - Solicitação de laudo de remap dos motores; - Verificação e aprovação de molas das seteiras; - Verificação e aprovação da grade anti tumulto; - Constatado não reforço do feixe de molas; - Aprovação da alteração do monitor de mídia.
7.	Ordem de Missão nº 35/2021/COE-RJ (SEI 32922960)	- Verificação e aprovação do feixe de molas; - Reforço da porta ainda não executado. - Solicitação de laudos previstos no TR; - Conferência da execução dos serviços em conformidade com TR;
8.	Ordem de Missão nº 47/2021/COE-RJ (SEI 33136250)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos
9.	Ordem de Missão nº 61/2021/COE-RJ (SEI 33700846)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos;
10.	Ordem de Missão nº 65/2021/COE-RJ (SEI 34092067)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos; - Retirada caminhão caçamba de placa RIU-2C36;
11.	Ordem de Missão nº 65/2021/COE-RJ (SEI 34092067)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos
12.	Ordem de Missão nº 86/2021/COE-RJ (SEI 34935708)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos
13.	Ordem de Missão nº 86/2021/COE-RJ (SEI 36126880)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos;
14.	Ordem de Missão nº 15/2022/COE-RJ (SEI 39224312)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos;
15.	Ordem de Missão nº 51/2022/COE-RJ (SEI 40806034)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos;

16.	Ordem de Missão nº 58/2022/COE-RJ (SEI 41130198)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos;
17.	Ordem de Missão nº 59/2022/COE-RJ (SEI 41139724)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos;
18.	Ordem de Missão nº 68/2022/COE-RJ (SEI 41775785)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos; - Avaliação e considerações finais para entrega do protótipo.

4. ANÁLISE ANEXO I - A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Dimensões e Descrição Geral do Veículo

Comprimento máximo de 9.000 mm;

Altura máxima de 3.200 mm;

Comprimento total da carroceria: entre 5.000 a 7.500 mm;

Comprimento interno da carroceria: entre 4.000 a 6.500 mm;

Altura interna: não inferior a 1.500 mm;

Largura externa: entre 2.000 e 2.600 mm;

Largura interna: ente 1.700 a 2.200 mm;

Altura mínima do solo de 400 mm (com carga)

Peso Bruto Total máximo de 13.000 Kg com carga;

Distâncias entre eixos –3.000 a 4.400 mm;

Longarina dupla, similar ao caminhão traçado;

Ano de fabricação: 2020 ou 2021 (zero km).

4.2. Motor

Motor de combustão interna turbo diesel;

Cilindros: mínimo de 4 cilindros;

Potência: mínimo de 150 @ 2200 RPM;

Torque: mínimo de 580Nm @ 1200 - 2100;

Alimentação: sistema de injeção e gerenciamento eletrônico do combustível;

Refrigeração: líquida;

Combustível: diesel;

Raio de giro: não superior a 08 metros;

Tanque de combustível: mínimo de 140 Litros;

Radiador de alto desempenho e resistência, formado por ventilador bi-metal controlado termostaticamente, sem perda de desempenho do motor em qualquer temperatura ambiente;

4.3. Transmissão e bloqueio de diferencial:

Tipo de Transmissão: automática, com opção para trocas manuais, tendo pelo menos 5 marchas à frente e 01 marcha a ré, com caixa de transferência com redução em alta e baixa;

O sistema de mudanças deverá ser instalado ao lado direito da posição do motorista e possuir sua própria iluminação;

Tração: 4x2;

O veículo deverá ser equipado com bloqueio de diferencial com deslizamento limitado com acionamento por meio de botão localizado no painel do veículo;

4.4. Sistema de Freios

Sistema a ar com tambor ou disco nas rodas dianteiras e traseiras;

Sendo o veículo dotado de freio pneumático, este deverá possuir manômetro de pressão de ar em cada linha de serviço, no painel com alarme sonoro calibrado para ser acionado quando houver queda de pressão;

Freio de estacionamento com câmaras de molas acumuladoras, capaz de parar o veículo, em pelo menos 30% de inclinação, para baixo ou para cima. Devem ter um sistema de registros pneumáticos para que as mesmas possam ser fechadas, mantendo o funcionamento do demais itens mesmo estouro no sistema;

Deve possuir freio motor com acionador eletropneumático, devendo possuir tecla no painel.

4.5. Suspensão

Capaz de absorver irregularidades de diversos terrenos e/ou pavimentos, dos tipos - “on Road” e “off Road”, e ainda manter todas as rodas no solo com pela plena estabilidade e tração eficaz do veículo, sendo constituídas por:

Dianteira: Parabólicas ou feixe de mola, amortecedores hidráulicos, telescópicas de ação dupla.

Traseira: molas principais semi-elípticas, molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora.

4.6. Direção

Acionamento hidráulico ou elétrico, assistidos, com volante original de fábrica, posicionado do lado esquerdo (conforme produção e uso dos veículos nas vias de rodagem brasileiras), posicionado em condições ergonômica padrão.

4.7. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

Pneu em linha de fabricação, radiais comerciais; (fácil aquisição em mercado formal); equipado com 2 estepes, cada chassi;

Aro confeccionado em aço com espessura de 8mm, na bainha, próprio para gel balístico, para uso misto (ON/OFF ROAD);

Pneus sem câmaras;

Para chassi até 3/4 - aro 215 / 75 / R-17.5;

Para chassi superiores a 3/4 - aro 275 / 80 / R-22.5;

Equipado com sistema gel balístico;

4.8. Sistema Elétrico

Tensão: 12 V ou 24 V

Bateria: mínimo de 12V – 100 Ah

Alternador: mínimo 90 A – 14 V ou 80 A -24Vx

4.9. Painel de Instrumentos

Deve possuir tacógrafo, odômetro, relógio, conta-giros e indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor e da pressão pneumática do sistema de freios, tomada elétrica 12 V e indicador de nível do tanque de combustível.

4.10. Luzes de Aviso e Faróis

Controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, de baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão do sistema pneumático, de controle do sistema de aceleração eletrônico/módulos eletrônico, limite de desgaste das pastilhas de freios e de alta temperatura do líquido de arrefecimento;

Caso o veículo não possua luz diurna (DRL) deve haver uma posição na chave seletora de faróis em que os faróis baixos permaneçam ligados enquanto o motor estiver ligado, e que se desliguem juntamente com o veículo;

É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado com o veículo ligado. Caso o veículo possua iluminação diurna original de fábrica, esta deve ser desligada juntamente ao farol;

Sempre que houver faróis auxiliares, estes devem desligar-se quando a ignição do veículo for desligada.

4.11. Características Gerais

Quantidade de 10 (dez) tripulantes, sendo 02 (dois) na cabine e 08 (oito) na traseira, Carroceria constituída em aço balístico de alta resistência homologado pelo Exército Brasileiro. Sendo aplicada a proteção balística nas áreas: Frontal; Pestana Frontal; Capô; Para-lamas Dianteiros; Laterais; Teto; Torre; Piso, Traseira e rodas;

03 (três) Portas: 02 nas laterais e uma dupla na traseira para acesso da tropa;

17 (dezessete) seteiras, sendo 04 na torre, 01 na frontal direita, 04 na lateral esquerda, 04 na lateral direita (alinhadas ao assento); 02 na traseira; 01 na porta esquerda e 01 na porta direita;

Sistema de Câmeras e monitoramento: 02(duas) Laterais; 01(uma) Traseira, 01 (Uma) Dianteira;

01 DVR Veicular Digital;

01 Monitor LCD – de 13 a 17 polegadas para acesso do motorista;

04 Monitores LCD - de 13 a 15 polegadas para parte traseira do veículo;

04 (quatro) tomadas de 12V internas e com tampa, na parte traseira do veículo;

Ar Condicionado: 36.000 BTUS com 08 saídas no teto posicionadas sobre a tripulação, Temperatura mínima 17° Celsius, Sistema com desembaçador;

Forração do piso: Borracha canelado 3mm;

Quantidade de Assentos: 01(um) Motorista, 01(um) Comandante e 08 (oito) tripulantes com posicionamento centralizado e alinhado com as seteiras laterais;

Ergonomia: Banco motorista – com regulagem de altura;

Bancos da tripulação – sem regulagem de altura;

Iluminação interna individual com lâmpada de no mínimo 20 W localizado no teto com proteção em acrílico, de fácil manutenção;

Equipamento de Sinalização acústica: Megafone Automotivo / Sirene conforme especificação própria para blindados;

01(um) guincho de tração mínima de 20t, cabo de aço - 30mtrs, que suporta arrasto de 30t, e de encaixe prático para arrasto para subir veículos a prancha.

4.12. Blindagem

Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os Nível III, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em nível III na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

4.13. Blindagem Transparente

A carroceria deverá possuir no mínimo, em cada lateral, 06 (seis) vidros blindados, 02 (dois) nos para-brisas na parte frontal e 02 (dois) na parte traseira, totalizando 16 (dezesseis) vidros. Os vidros dos para-brisas e das laterais nas portas dianteiras (próximo à cabine) terão medidas diferentes dos demais para facilitar na condução do veículo, devendo possuir um sistema de proteção em aço balístico. Os sistemas de proteção dos vidros dianteiros (para-brisas), serão pneumáticos e os laterais (motorista e comandante), por sistema de guilhotina. Abaixo de cada vidro deverá possuir uma seteira correspondente, com exceção do para brisa do lado do motorista.

Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil. O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido. Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez.

Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez.

Cada vidro da carroceria, deve possuir 01 (um) sobressalente;

Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro.

4.14. Proteção anticorrosiva da base rodante

Preparação das superfícies metálicas:

Remoção de rebarbas escoria e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas.

Aplicação de demãos de primer epóxi, tinta à base de cromato de zinco ou óxido de ferro, com espessura de 50 microns;

Aplicação de “wash primer” de base poliuretânica;

Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de tinta poliuretânica. Secagem em estufa, à temperatura, de 80 graus Celsius.

4.15. Soldas

Deverão ser executadas por operadores treinados e capacitados, e não devem apresentar falhas de fusão, penetração incompleta, bolhas, porosidade, sobreposição e cortes dos cordões de solda.

Obs.: A empresa deverá apresentar, quando solicitado, toda a documentação relativa à especificação do material de adição e os procedimentos de soldagem.

4.16. Trincas e Deformações e Oxidação

O chassi não deverá apresentar nenhum tipo de trincas.

O chassi não deverá apresentar deformações que não constem do projeto.

O chassi fabricado deverá ser submetido a testes de carga estática, com resultados marcados em planilhas, submetidos à contratante, sem que ocorra deformação permanente.

Os valores obtidos em testes deverão ser informados à contratante quando da entrega do produto.

A estrutura do chassi não deverá apresentar oxidações após as pinturas finais, precedidas por preparação adequada das superfícies metálicas.

4.17. Torre

Deve possuir altura entre 450 a 550mm.

Deve possuir no mínimo 04 blindagens transparentes, de modo que propicie ao operador, atuação em pé, com visão de 360º da área externa;

04 seteiras, que propiciem o uso de armas do tipo Fuzil em ambas posições, sendo 01 na dianteira, 01 na traseira, 01 na lateral direita e 01 na lateral esquerda da torre;

01 Escotilha que propicie a saída emergencial.

4.18. Portas

Portas forradas em material lavável e impermeável, na cor do acabamento interno do veículo.

Todas as portas devem receber sistema para facilitar sua abertura e fechamento, de modo a diminuir a força necessária para tanto;

Deverão ser em número de 03 (três) portas, sendo 02 (duas) laterais entre eixos e uma com duas partes na traseira;

As portas laterais deverão ser de fácil acionamento mecânico com tranca e chaves;

As portas deverão ter abertura de 90º graus (noventa graus), com dois estágios de abertura;

As portas na parte interna e externa deverão possuir alça de mão em aço na cor do acabamento;

O para-choque traseiro deverá ter um degrau para acesso ao compartimento traseiro.

4.19. Assentos

Bancos encapados em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor preta;

Conjunto de bancos central, ergonômicos, para os passageiros confeccionados em material impermeabilizado, com abas laterais e encosto almofadado para cabeça, com largura mínima de 525 mm, com espaçamento entre eles de no mínimo 150 mm;

Os dois bancos do compartimento dianteiro devem ser individuais, com conforto mínimo para um adulto de 1,80m, reguláveis o encosto, o assento com regulagem vertical e horizontal em todas as direções, ser anatômicos, ter encosto de cabeça, cinto de segurança retrateis de três pontas;

Os assentos traseiros da tripulação deverão ser instalados no centro da viatura um de costa para outro, individualizado, com cinto de segurança subabdominal retrátil;

Abaixo dos bancos traseiros deverá possuir um compartimento de bagagem para acondicionamento de materiais;

em hipótese alguma poderá possuir “cantos vivos”.

4.20. Seteiras

Deve possibilitar a aplicação de fuzis, metralhadoras, Carabinas Colt M4, espingardas calibre 12, pistolas automáticas e revólveres, seguindo o posicionamento.

Deve propiciar que o operador consiga visualizar “alça e massa” da arma, sendo o cano com o aparelho de pontaria transposto a seteira.

Deve ser posicionada abaixo de suas respectivas blindagens transparentes, alinhadas ao assento com o operador sentado.

Regulagem com abertura e fechamento interno.

Abertura máxima tolerável de 170mm;

4.21. Características Gerais

O veículo, após o acoplamento deve proteger a guarnição contra granadas, minas e outros dispositivos explosivos de efeito antipessoal detonados sob qualquer parte do veículo além de fragmentos de projéteis e coquetéis “molotov”, as chapas deverão ser certificadas pelo Exército Brasileiro, possuir RETEX e receberem tratamento anticorrosivo.

Deve possuir no para-choque, um dispositivo fixo, maciço em chapa de aço de alta resistência, em forma de cunha que permita a remoção de obstáculos e veículos de no mínimo 3 toneladas, de forma a desobstruir vias para a passagem do veículo.

Possuir gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo compatível com as dimensões do veículo capaz de suportar o peso.

Possuir um proteção balística para o conjunto de faróis e lanternas, onde sua instalação deverá ser feita com dobradiça onde seu funcionamento deverá ser similar a uma báscula.

Ressalta-se que a empresa realizou upgrade dos seguintes produtos sem custas para PRF:

- Item 1.7, d - aumento do conjunto aro/pneu para 295/80/22,5;

- Item 1.11, c - aumento de 17 seteiras para 20 seteiras;

- Item 1.11, h - aumento de 4 para 8 tomadas internas;

- Item 1.1, n - mudança no sistema de iluminação com desligamento de emergência e maior iluminação da parte interna com aumento da potência das lâmpadas;

- Item 1.17, b - aumento de 4 para 8 blindagens transparentes na torre;

- Item 1.17, c - aumento de 4 para 8 seteiras, e aumento da altura da torre proporcionando melhor posicionamento e visibilidade do operador;

- item 1.18, e - porta sem estágio de abertura, proporcionando maior agilidade na abertura das portas;

- item 1.19 - Os dois últimos bancos são giratórios, proporcionando melhor posicionamento do operador ao usar a seteira traseira;

- item 1.19, e - além do compartimento abaixo do assento, foi colocado em frente de cada assento traseiro um compartimento para acondicionamento de carregadores e munições;

- câmeras blindadas em substituição aos retrovisores, diminuindo a largura do veículo e o risco de dano decorrente de disparo de arma de fogo, melhorando a visibilidade e dirigibilidade do veículo;

5. ANEXO I - D - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

O sistema de Comunicação atende as especificações constantes no Anexo I-D. Sendo realizado teste com equipamento de rádio digital da PRF e constado o devido funcionamento do que foi preparado para receber a tecnologia de comunicação adotada pela PRF.

6. ANEXO I - E - CARACTERIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO

Conforme Ofício Nº 39/2022/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ (SEI 39478203) foi solicitado a Divisão de Publicidade e mídia que fosse elaborado a identidade visual do veículo blindado de operações especiais "TURQ".

Em resposta ao referido a Divisão de Publicidade e Mídia informou através do Despacho nº 43/2022/DPM (SEI 39490267) que as tratativas referentes a padronização do Turq foram ajustados com a empresa Combat Armor Defense e devidamente aprovados e validados pela divisão.

Realizada conferência e foi observado que todo grafismo atende as especificações da PRF.

7. DO RECEBIMENTO DOS CHASSSIS

Insta salientar que esse relatório de execução diz respeito ao seguintes chassis: 9535V6TB3PR018338 , 9535V6TB4PR018784, 9535V6TB2PR018329, 9535V6TB3PR018856 e 9535V6TB7PR018424.

8. CONCLUSÃO

5. O fiscal técnico realizou o recebimento das VBOE - Viaturas Blindadas de Operações Especiais, conforme especificações do Anexo I-A do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E, conforme descrito no contrato infra (SEI nº 32519948)

6. Ateste-se que o referido item está em conformidade com objeto previsto no termo de referência e anexos.

7. Por fim, autorize-se a empresa emitir Nota Fiscal para encaminhamento ao setor responsável visando dar andamento ao processo de pagamento.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2022.

Wesley de Assis Leopoldo
Fiscal de Contrato

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 17/10/2022, às 23:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **44442721** e o código CRC **062FD5D9**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77 SEI nº 44442721

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR DA NOTA R$ 340.030,80	NF-e Nº: 000.000.664 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA		

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída
1
Nº 000.000.664
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1033 1011 7700 0133 5500 1000 0006 6410 0000 1786

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE CHASSI	135221426589222 - 18/10/2022 09:57:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	00.394.494/0111-70	18/10/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ROD PRESIDENTE DUTRA 163	VIGARIO GERAL	21240-001	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Rio de Janeiro		RJ		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	18/10/2022	340.030,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
340.030,80	45.224,10	0,00	0,00	340.030,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.030,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
01461	CHASSI PLATAFORMA COM MOTOR VW/11.180	87060090	0 00	5102	UN	1	340.030,80	340.030,80	340.030,80	45.224,10	0,00	13,30	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R$ 32608.95 Federal - R$ 49304.47 Estadual - R$ 54200.91 Importado.Fonte: IBPT 22.2.E

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS. 750- VENDA CHASSI PLATAFORMA COM MOTOR CHASSI:9535V6TB3PR018338- CONTRATO:07/2021-PREGAO ELETRONICO: 019/2020-EMPENHO: 2021NE000146-P ROCESSO ADMINISTRATIVO: 08657.015529/2020-77-ADOS PARA PAGTO: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL 104-AGENCIA 4272 - CC. 441-9 - OP. 003 - CNPJ. 33.101.177/0001-33- IPI tributado alíquota zero conforme Se cao XVII - TIPI-ICMS tributado conforme Artigo 54, inciso V, do RICM S/SP	

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR DA NOTA R$ 510.046,20	NF-e Nº: 000.000.663 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA		

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída
1
Nº 000.000.663
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1033 1011 7700 0133 5500 1000 0006 6310 0000 1797

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE CARROCERIA	135221426535985 - 18/10/2022 09:51:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	00.394.494/0111-70	18/10/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ROD PRESIDENTE DUTRA 163	VIGARIO GERAL	21240-001	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Rio de Janeiro		RJ		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	18/10/2022	510.046,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
510.046,20	67.836,14	0,00	0,00	510.046,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.046,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
01460	CARROCERIA BLINDADA PARA TRANSPORTE MILITAR CHASSI: 9535V6TB3PR018338COD. MARCA/MODELO VERSAO: 300506 VW /11180COMBATARMORDTURQANO FAB. 2022 MOD. 2023 COR AZUL	87079090	0 00	5101	UN	1	510.046,20	510.046,20	510.046,20	67.836,14	0,00	13,30	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R$ 44629.04 Federal - R$ 67836.14 Estadual - R$ 77016.98 Importado.Fonte: IBPT 22.2.E

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS.750- CARROCERIA-CONTRATO:07/2021-PREGAO ELETRONICO: 019/2020-EMPENHO: 2021NE000146-PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08657.015529/2020-77-DAD OS PARA PAGTO: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL 104-AGENCIA 4272 - CC. 441-9 - OP. 003 - CNPJ. 33.101.177/0001-33- IPI tributado aliquota zero conforme Secao XVII - TIPI-ICMS tributado conforme Artigo 54, inciso V, do RICMS/SP	

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR DA NOTA R$ 340.030,80	NF-e Nº: 000.000.672 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA		

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.672
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1033 1011 7700 0133 5500 1000 0006 7210 0000 1761

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE CHASSI	135221426951301 - 18/10/2022 10:38:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA			00.394.494/0111-70	18/10/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ROD PRESIDENTE DUTRA 163	VIGARIO GERAL		21240-001	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Rio de Janeiro		RJ		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	18/10/2022	340.030,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
340.030,80	45.224,10	0,00	0,00	340.030,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.030,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
01461	CHASSI PLATAFORMA COM MOTOR VW/11.180	87060090	0 00	5102	UN	1	340.030,80	340.030,80	340.030,80	45.224,10	0,00	13,30	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R$ 32608.95 Federal - R$ 49304.47 Estadual - R$ 54200.91 Importado.Fonte: IBPT 22.2.E

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS.744- VENDA CHASSI PLATAFORMA COM MOTOR CHASSI:9535V6TB7PR018424-C ONTRATO:07/2021-PREGAO ELETRONICO: 019/2020-EMPENHO: 2021NE000146-PR OCESSO ADMINISTRATIVO: 08657.015529/2020-77-DADOS PARA PAGTO: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL 104-AGENCIA 4272 - CC. 441-9 - OP. 003 - CNPJ. 33.101.177/0001-33-IPI tributado aliquota zero conforme Sec ao XVII - TIPI-ICMS tributado conforme Artigo 54, inciso V, do RICMS /SP	

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR DA NOTA R$ 510.046,20	NF-e N°: 000.000.671 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA		

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.671
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1033 1011 7700 0133 5500 1000 0006 7110 0000 1772

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE CARROCERIA	135221426917726 - 18/10/2022 10:34:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA			00.394.494/0111-70	18/10/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ROD PRESIDENTE DUTRA 163	VIGARIO GERAL		21240-001	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Rio de Janeiro		RJ		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	18/10/2022	510.046,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
510.046,20	67.836,14	0,00	0,00	510.046,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.046,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
01460	CARROCERIA BLINDADA PARA TRANSPORTE MILITAR CHASSI: 9535V6TB7PR018424 COD. MARCA/MODELO VERSAO: 300506 V W/11180COMBATARMORDTURQ AN O FAB. 2022 MOD. 2023 COR AZUL	87079090	0 00	5101	UN	1	510.046,20	510.046,20	510.046,20	67.836,14	0,00	13,30	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Importado.Fonte: IBPT 22.2.E

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS. 744- CARROCERIA-CONTRATO:07/2021-PREGAO ELETRONICO: 019/2020-EMP ENHO: 2021NE000146-PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08657.015529/2020-77-DA DOS PARA PAGTO:BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL 104 AGENCIA 4272 - CC. 441-9 - OP. 003 - CNPJ. 33.101.177/0001-33 - IPI tributado aliquota zero conforme Secao XVII - TIPI-ICMS tributado co nforme Artigo 54, inciso V, do RICMS/SP Trib aprox R$ 44629.04 Federal - R$ 67836.14 Estadual - R$ 77016.98	

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR DA NOTA R$ 340.030,80	NF-e Nº: 000.000.666 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA		

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.666
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1033 1011 7700 0133 5500 1000 0006 6610 0000 1802

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE CHASSI	135221426684436 - 18/10/2022 10:07:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA			00.394.494/0111-70	18/10/2022
ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE DUTRA 163	BAIRRO/DISTRITO: VIGARIO GERAL		CEP: 21240-001	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	FONE/FAX	UF: RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	18/10/2022	340.030,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
340.030,80	45.224,10	0,00	0,00	340.030,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.030,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
01461	CHASSI PLATAFORMA COM MOTOR VW/11.180	87060090	0 00	5102	UN	1	340.030,80	340.030,80	340.030,80	45.224,10	0,00	13,30	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R$ 32608.95 Federal - R$ 49304.47 Estadual - R$ 54200.91 Importado.Fonte: IBPT 22.2.E

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS.753- VENDA CHASSI PLATAFORMA COM MOTOR CHASSI:9535V6TB4PR018784-C ONTRATO:07/2021-PREGAO ELETRONICO: 019/2020-EMPENHO: 2021NE000146-PR OCESSO ADMINISTRATIVO: 08657.015529/2020-77-ADOS PARA PAGTO: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL 104-AGENCIA 4272 - CC. 441-9 - OP. 003 - CNPJ. 33.101.177/0001-33-IPI tributado aliquota zero conforme Sec ao XVII - TIPI-ICMS tributado conforme Artigo 54, inciso V, do RICMS /SP	

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR DA NOTA R$ 510.046,20	NF-e Nº: 000.000.665 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA		

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.665
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1033 1011 7700 0133 5500 1000 0006 6510 0000 1813

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE CARROCERIA	**135221426632429 - 18/10/2022 10:01:50**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA			00.394.494/0111-70	18/10/2022
ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE DUTRA 163	BAIRRO/DISTRITO: VIGARIO GERAL		CEP: 21240-001	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	FONE/FAX	UF: RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	18/10/2022	510.046,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
510.046,20	67.836,14	0,00	0,00	510.046,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.046,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
01460	CARROCERIA BLINDADA PARA TRANSPORTE MILITAR CHASSI:9535V6TB4PR018784COD. MARCA/MODELO VERSAO: 300506 VW/11180COMBATARMORDTURQANO FAB. 2022 MOD. 2023 COR AZUL	87079090	0 00	5101	UN	1	510.046,20	510.046,20	510.046,20	67.836,14	0,00	13,30	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R$ 44629.04 Federal - R$ 67836.14 Estadual - R$ 77016.98 Importado.Fonte: IBPT 22.2.E

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS.753-CARROCERIA-CONTRATO:07/2021-PREGAO ELETRONICO: 019/2020-EMPENHO: 2021NE000146-PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08657.015529/2020-77-DADOS PARA PAGTO: **BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL 104-AGENCIA 4272 - CC. 441-9 - OP. 003 - CNPJ. 33.101.177/0001-33-IPI tributado aliquota zero conforme Sec ao XVII - TIPI-ICMS tributado conforme Artigo 54, inciso V, do RICMS /SP**	

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR DA NOTA R$ 340.030,80	NF-e Nº: 000.000.670 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA		

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.670
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1033 1011 7700 0133 5500 1000 0006 7010 0000 1740

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE CHASSI	**135221426885479 - 18/10/2022 10:30:32**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA			00.394.494/0111-70	18/10/2022
ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE DUTRA 163	BAIRRO/DISTRITO: VIGARIO GERAL		CEP: 21240-001	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	FONE/FAX	UF: RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	18/10/2022	340.030,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
340.030,80	45.224,10	0,00	0,00	340.030,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.030,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
01461	CHASSI PLATAFORMA COM MOTOR VW/11.180	87060090	0 00	5102	UN	1	340.030,80	340.030,80	340.030,80	45.224,10	0,00	13,30	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R$ 32608.95 Federal - R$ 49304.47 Estadual - R$ 54200.91 Importado.Fonte: IBPT 22.2.E

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS.743- VENDA CHASSI PLATAFORMA COM MOTOR CHASSI:9535V6TB3PR018856-C ONTRATO:07/2021-PREGAO ELETRONICO: 019/2020-EMPENHO: 2021NE000146-PR OCESSO ADMINISTRATIVO: 08657.015529/2020-77-DADOS PARA PAGTO: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL 104-AGENCIA 4272 - CC. 441-9 - OP. 003 - CNPJ. 33.101.177/0001-33-IPI tributado aliquota zero conforme Sec ao XVII - TIPI-ICMS tributado conforme Artigo 54, inciso V, do RICMS /SP	

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR DA NOTA R$ 510.046,20	NF-e Nº: 000.000.669 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA		

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída
1
Nº 000.000.669
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1033 1011 7700 0133 5500 1000 0006 6910 0000 1758

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE CARROCERIA	135221426848861 - 18/10/2022 10:26:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	00.394.494/0111-70	18/10/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ROD PRESIDENTE DUTRA 163	VIGARIO GERAL	21240-001	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Rio de Janeiro		RJ		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	18/10/2022	510.046,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
510.046,20	67.836,14	0,00	0,00	510.046,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.046,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
01460	CARROCERIA BLINDADA PARA TRANSPORTE MILITAR CHASSI: 9535V6TB3PR018856COD. MARCA/MODELO VERSAO: 300506 VW/11180COMBATARMORDTURQANO FAB. 2022 MOD. 2023 COR AZUL	87079090	0 00	5101	UN	1	510.046,20	510.046,20	510.046,20	67.836,14	0,00	13,30	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Importado.Fonte: IBPT 22.2.E

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS. 743- CARROCERIA-CONTRATO:07/2021-PREGAO ELETRONICO: 019/2020-EMPENHO: 2021NE000146-PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08657.015529/2020-77-DADOS PARA PAGTO:BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL 104 AGENCIA 4272 - CC. 441-9 - OP. 003 - CNPJ. 33.101.177/0001-33-IPI tributado aliquota zero conforme Secao XVII - TIPI-ICMS tributado conforme Artigo 54, inciso V, do RICMS/SP Trib aprox R$ 44629.04 Federal - R$ 67836.14 Estadual - R$ 77016.98	

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR DA NOTA R$ 340.030,80	NF-e Nº: 000.000.668 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA		

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.668
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1033 1011 7700 0133 5500 1000 0006 6810 0000 1718

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE CHASSI	135221426790117 - 18/10/2022 10:19:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA			00.394.494/0111-70	18/10/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ROD PRESIDENTE DUTRA 163	VIGARIO GERAL		21240-001	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Rio de Janeiro		RJ		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	18/10/2022	340.030,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
340.030,80	45.224,10	0,00	0,00	340.030,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.030,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
01461	CHASSI PLATAFORMA COM MOTOR VW/11.180	87060090	0 00	5102	UN	1	340.030,80	340.030,80	340.030,80	45.224,10	0,00	13,30	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R$ 32608.95 Federal - R$ 49304.47 Estadual - R$ 54200.91 Importado.Fonte: IBPT 22.2.E

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS.717- VENDA CHASSI PLATAFORMA COM MOTOR CHASSI:9535V6TB2PR018329-C ONTRATO:07/2021-PREGAO ELETRONICO: 019/2020-EMPENHO: 2021NE000146-PR OCESSO ADMINISTRATIVO: 08657.015529/2020-77 DADOS PARA PAGTO: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL 104/AGENCIA 4272 - C C. 441-9 - OP. 003 - CNPJ. 33.101.177/0001-33 - IPI tributado alíquo ta zero conforme Secao XVII - TIPI - ICMS tributado conforme Artigo 54, inciso V, do RICMS/SP	

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR DA NOTA R$ 510.046,20	NF-e Nº: 000.000.667 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA		

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.667
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1033 1011 7700 0133 5500 1000 0006 6710 0000 1737

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE CARROCERIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135221426727445 - 18/10/2022 10:12:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA			00.394.494/0111-70	18/10/2022
ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE DUTRA 163	BAIRRO/DISTRITO: VIGARIO GERAL		CEP: 21240-001	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	FONE/FAX	UF: RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	18/10/2022	510.046,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
510.046,20	67.836,14	0,00	0,00	510.046,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.046,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
01460	CARROCERIA BLINDADA PARA TRANSPORTE MILITAR CHASSI: 9535V6TB2PR018329 COD. MARCA/MODELO VERSAO: 300506 VW/11180COMBATARMORDTURQ ANO FAB. 2022 MOD. 2023 COR AZUL	87079090	0 00	5101	UN	1	510.046,20	510.046,20	510.046,20	67.836,14	0,00	13,30	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Importado.Fonte: IBPT 22.2.E

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
OS.717-CARROCERIA-CONTRATO:07/2021-PREGAO ELETRONICO: 019/2020-EMPENHO: 2021NE000146-PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08657.015529/2020-77-DADOS PARA PAGTO:BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL 104 AGENCIA 4272 - CC. 441-9 - OP. 003 - CNPJ. 33.101.177/0001-33 - IPI tributado aliquota zero conforme Secao XVII - TIPI-ICMS tributado conforme Artigo 54, inciso V, do RICMS/SP
Trib aprox R$ 44629.04 Federal - R$ 67836.14 Estadual - R$ 77016.98

RESERVADO AO FISCO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO

2. TERMOS

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda nº:	DOD (SEI nº 25088464), contrato nº 7/2021, Notas fiscais (SEI 44505289)
Objeto:	Aquisição de veículos blindados operacionais
Contratante:	Polícia Rodoviária Federal
Contratada:	**EMPRESA COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ 33.101.177/0001-33**

2. TERMOS

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento da Lei de Licitações e demais dispositivos normativos que os serviços constantes dos Contratos nº 07/2021 foram executados, conforme preconizado no Termo de Referência e anexos.

3. ATESTO

Atesto que recebi dois chassis referente aos veículos blindados operacionais, conforme especificado nas Notas Fiscais 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671 e 672, conforme contratado pela Administração (Relatório de conformidade de execução (SEI nº 43866068).

Importante registrar os chassis: 9535V6TB3PR018338 , 9535V6TB4PR018784, 9535V6TB2PR018329, 9535V6TB3PR018856 e 9535V6TB7PR018424.

3. OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÃO 1: Contratações na Área de Tecnologia da Informação

Este documento poderá ser utilizado no caso de recebimento definitivo de Solução de Tecnologia da Informação, conforme conceito trazido pelo Art. 2º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Art. 2° da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia:

Solução de Tecnologia da Informação: Conjunto de bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação e automação que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação (IN 04/2014).

Solução de TIC: Conjunto de bens e/ou serviços que apoiam processos de negócio, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações (IN 01/2019).

OBSERVAÇÃO 2: Contratações de Obras, Serviços, Compras e Locações

Este documento poderá ser utilizado no caso de recebimento definitivo de obras, serviços, compras e de locações de equipamentos, enquadrados conforme o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 1993, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório, bem como pelos artigos 49 e 50 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 - MPDG.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 19/10/2022, às 18:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **44505308** e o código CRC **22F4A7FD**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77 SEI nº 44505308

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 239/2022/COE-RJ

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2022.

DESTINO(S): NUOFI-RJ
ASSUNTO: Encaminhamento de Notas Fiscais

1. Encaminhe-se as notas fiscais n º 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671 e 672 referente aos cinco chassis referente aos veículos blindados operacionais para que seja dado andamento ao processo de pagamento.

2. Atenciosamente,

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 19/10/2022, às 18:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **44505385** e o código CRC **7AC075AB**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 187/2022/NUOFI-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022.

AO PATRIMÔNIO/RJ

Assunto: Incorporação do Patrimônio.

Sr. Chefe,

1. Compulsando os autos do processo nº 08657.015529/2020-77, smj, não foi possível identificar o tombamento dos veículos, bem como a inclusão da Nota de Pagamento nos autos;

2. Ante o exposto, remetemos o presente processo ao Patrimônio para os procedimentos administrativos de praxe.

Atenciosamente,

OTÁVIO GABRICH
Chefe Substituto NUOFI/RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO GABRICH**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças substituto(a)**, em 24/10/2022, às 18:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **44588844** e o código CRC **BC84E83E**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail: nuofi.rj@ prf.gov.br

NOTA DE RECEBIMENTO

Tipo de Entrada: Empenho
Nota de Recebimento: 43313/2022
Unidade Gestora Patrimonial: SUPERINTENDENCIA NO RIO DE JANEIRO/RJ (10.05)
Data Emissão: 31/10/2022
Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Itens Adicionados

Item	Nº Tombamento	Denominação do Material	Valor
5253 - CARROS DE COMBATE			
1	2022030949	VEICULO DE COMBATE MATERIAL PERMANENTE ATUALIZADO VIA PDI: NAO, CRITERIO DE DISTRIBUICAO: VEICULO DE OPERACOES ESPECIAIS	R$ 340.030,80
2	2022030950	VEICULO DE COMBATE MATERIAL PERMANENTE ATUALIZADO VIA PDI: NAO, CRITERIO DE DISTRIBUICAO: VEICULO DE OPERACOES ESPECIAIS	R$ 510.046,20
3	2022030951	VEICULO DE COMBATE MATERIAL PERMANENTE ATUALIZADO VIA PDI: NAO, CRITERIO DE DISTRIBUICAO: VEICULO DE OPERACOES ESPECIAIS	R$ 340.030,80
4	2022030952	VEICULO DE COMBATE MATERIAL PERMANENTE ATUALIZADO VIA PDI: NAO, CRITERIO DE DISTRIBUICAO: VEICULO DE OPERACOES ESPECIAIS	R$ 510.046,20
5	2022030953	VEICULO DE COMBATE MATERIAL PERMANENTE ATUALIZADO VIA PDI: NAO, CRITERIO DE DISTRIBUICAO: VEICULO DE OPERACOES ESPECIAIS	R$ 340.030,80
6	2022030954	VEICULO DE COMBATE MATERIAL PERMANENTE ATUALIZADO VIA PDI: NAO, CRITERIO DE DISTRIBUICAO: VEICULO DE OPERACOES ESPECIAIS	R$ 510.046,20
7	2022030955	VEICULO DE COMBATE MATERIAL PERMANENTE ATUALIZADO VIA PDI: NAO, CRITERIO DE DISTRIBUICAO: VEICULO DE OPERACOES ESPECIAIS	R$ 340.030,80
8	2022030956	VEICULO DE COMBATE MATERIAL PERMANENTE ATUALIZADO VIA PDI: NAO, CRITERIO DE DISTRIBUICAO: VEICULO DE OPERACOES ESPECIAIS	R$ 510.046,20
9	2022030957	VEICULO DE COMBATE MATERIAL PERMANENTE ATUALIZADO VIA PDI: NAO, CRITERIO DE DISTRIBUICAO: VEICULO DE OPERACOES ESPECIAIS	R$ 510.046,20
10	2022030958	VEICULO DE COMBATE MATERIAL PERMANENTE ATUALIZADO VIA PDI: NAO, CRITERIO DE DISTRIBUICAO: VEICULO DE OPERACOES ESPECIAIS	R$ 340.030,80
		Total do Grupo do Material:	R$ 4.250.385,00

SIPAC | Copyright © 2005-2022 - Superintendência de Informática - PRF

Resumo Contábil	
Grupo Material	Valor
5253 - CARROS DE COMBATE	R$ 4.250.385,00
Valor Total:	R$ 4.250.385,00

DADOS COMPLEMENTARES			
Atestamos que esta Seção recebeu da Empresa			
CNPJ			
Número Nota Fiscal	Data Emissão	Empenhos	
		Número	Data
COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI			
33101177000133			
672-1	18/10/22 00:00	146	12/05/21 00:00
COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI			
33101177000133			
665-1	18/10/22 00:00	146	12/05/21 00:00
COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI			
33101177000133			
670-1	18/10/22 00:00	146	12/05/21 00:00
COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI			
33101177000133			
669-1	18/10/22 00:00	146	12/05/21 00:00
COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI			
33101177000133			
668-1	18/10/22 00:00	146	12/05/21 00:00
COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI			
33101177000133			
664-1	18/10/22 00:00	146	12/05/21 00:00
COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI			
33101177000133			
671-1	18/10/22 00:00	146	12/05/21 00:00
COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI			
33101177000133			
663-1	18/10/22 00:00	146	12/05/21 00:00

SIPAC | Copyright © 2005-2022 - Superintendência de Informática - PRF

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI			
33101177000133			
666-1	18/10/22 00:00	146	12/05/21 00:00
COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI			
33101177000133			
667-1	18/10/22 00:00	146	12/05/21 00:00

Em, ___/___/_____ _____
Assinatura/Carimbo

SIPAC | Copyright © 2005-2022 - Superintendência de Informática - PRF

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 01/11/2022 11:20
Usuário: 79408001753

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	01/11/2022 11:20	Inclusão	79408001753	MARCUS PEREIRA DE REZENDE	200116	200.222.2.174	189.9.11.41

Dados de Histórico

Dados Iniciais

Código da UG Emitente: 200116
Nome da UG Emitente: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO
Ano: 2022
Tipo de Documento: NP
Título: NOTA DE PAGAMENTO
Número DH: 786
Motivo: Referente a incorporação de bem permanente e pagamento das nota fiscais acima descritas, conforme processo SEI 08657.015529/2020-77
Status: Pendente de Realização
Data de Homologação:

Dados Básicos

Código da UG Pagadora/Recebedora: 200116
Nome da UG Pagadora/Recebedora: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO
Sistema de Origem: CPRSTN
Data de Emissão: 01/11/2022
Data de Vencimento: 01/11/2022
Taxa de Câmbio: 0,0000
Processo: 08657.015529/2020-77
Ateste: 19/10/2022
Valor do Documento: 4.250.385,00
Código do Credor: 33101177000133
Nome do Credor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Dados de Documentos de Origem

Eminente	Número Doc. Origem	Data de Emissão	Valor
33101177000133	672-1	18/10/2022	340.030,80
33101177000133	665-1	18/10/2022	510.046,20
33101177000133	670-1	18/10/2022	340.030,80
33101177000133	669-1	18/10/2022	510.046,20
33101177000133	668-1	18/10/2022	340.030,80
33101177000133	664-1	18/10/2022	340.030,80
33101177000133	671-1	18/10/2022	510.046,20
33101177000133	663-1	18/10/2022	510.046,20
33101177000133	666-1	18/10/2022	340.030,80

Data e hora da consulta: 01/11/2022 11:20
Usuário: 79408001753

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	01/11/2022 11:20	Inclusão	79408001753	MARCUS PEREIRA DE REZENDE	200116	200.222.2.174	189.9.11.41

Dados de Histórico

Eminente	Número Doc. Origem	Data de Emissão	Valor
33101177000133	667-1	18/10/2022	510.046,20

Observação: Referente a incorporação de bem permanente e pagamento das nota fiscais acima descritas, conforme processo SEI 08657.015529/2020-77

Informações Adicionais:

Principal com Orçamento

Total da Aba: 4.250.385,00
Total Cancelado(-): 0,00
Total Anulado(-): 0,00
Total Deduzido(-): 0,00
Total Atual: 4.250.385,00
Total Realizado: 0,00

DSP201

Situação: DSP201
Nome da Situação: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
UG do Empenho: 200116
Nome da UG do Empenho: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO
Subtotal: 4.250.385,00
Subtotal Cancelado(-): 0,00
Subtotal Anulado(-): 0,00
Subtotal Deduzido(-): 0,00
Subtotal Atual: 4.250.385,00
Subtotal Realizado: 0,00

Itens Situação

Número do Empenho: 2021NE000146
Subelemento: 53
Liquidado?: Sim
Conta de Bens 123110504

Data e hora da consulta: 01/11/2022 11:20
Usuário: 79408001753

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	01/11/2022 11:20	Inclusão	79408001753	MARCUS PEREIRA DE REZENDE	200116	200.222.2.174	189.9.11.41

Dados de Histórico

Móveis: 123110504

Contas a Pagar: 213110400

Valor: 4.250.385,00

Valor Cancelado(-): 0,00

Valor Anulado(-): 0,00

Valor Deduzido(-): 0,00

Valor Atual: 4.250.385,00

Valor Realizado: 0,00

Tem contrato: Não

É despesa antecipada: Não

Observação: Referente a incorporação de bem permanente e pagamento das nota fiscais acima descritas, conforme processo SEI 08657.015529/2020-77

Dados Pagamento

Grupo Principal

Código da UG Pagadora: 200116

Nome da UG Pagadora: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO

Data de Vencimento: 01/11/2022

Data de Pagamento: 01/11/2022

Valor Líquido a Pagar: 4.250.385,00

Valor Total de Dados Pagamento: 0,00

Documentos Contábeis

Aba	Data de Emissão	Documento Contábil
Principal com Orçamento	01/11/2022	2022NS007499

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 324/2022/PATRIMÔNIO-RJ/NULOG-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022.

Ao Sr. Chefe do NUOFI/RJ

Assunto: **Incorporação de material permanente e envio para pagamento .**

Estamos encaminhando as peças destinadas à instrução do processo de incorporação e pagamento das NFs 668-1 / 667-1 / 672-1 / 671-1 / 666-1 / 665-1 / 664-1 / 663-1 / 670-1 / 669-1 de COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI (CNPJ: 33101177000133), referente ao Empenho 2021NE000146.

Respeitosamente,

MARCUS REZENDE
Policial Rodoviário Federal
Patrimônio RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PEREIRA DE REZENDE**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 01/11/2022, às 11:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **44729592** e o código CRC **66F9765E**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail: nupat.rj@prf.gov.br

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.101.177/0001-33**	DUNS®:	**923191689**
Razão Social:	**COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/01/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**02/01/2023**
FGTS		Validade:	**22/10/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**25/02/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**27/10/2022**
Receita Municipal		Validade:	**27/10/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.101.177/0001-33** DUNS®: **923191689**
Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

JUSTICA FEDERAL / 90014-JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - ES

Data da consulta: 20/10/2022 05:25:17

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.101.177/0001-33**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar Gerar PDF

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 797/2022 - NUOFI-RJ

INTERESSADO(S): COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Senhor de Ordenador,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo para autorização de pagamento:

CNPJ: 33.101.177/0001-33

1. NOTA FISCAL Nº 664, SEI Nº 44505289 - VALOR DE R$ 340.030,80 (trezentos e quarenta mil trinta reais e oitenta centavos);
2. NOTA FISCAL Nº 663, SEI Nº 44505289 - VALOR DE R$ 510.046,20 (quinhentos e dez mil quarenta e seis reais e vinte centavos);
3. NOTA FISCAL Nº 672, SEI Nº 44505289 - VALOR DE R$ 340.030,80 (trezentos e quarenta mil trinta reais e oitenta centavos);
4. NOTA FISCAL Nº 671, SEI Nº 44505289 - VALOR DE R$ 510.046,20 (quinhentos e dez mil quarenta e seis reais e vinte centavos);
5. NOTA FISCAL Nº 666, SEI Nº 44505289 - VALOR DE R$ 340.030,80 (trezentos e quarenta mil trinta reais e oitenta centavos);
6. NOTA FISCAL Nº 665, SEI Nº 44505289 - VALOR DE R$ 510.046,20 (quinhentos e dez mil quarenta e seis reais e vinte centavos);
7. NOTA FISCAL Nº 670, SEI Nº 44505289 - VALOR DE R$ 340.030,80 (trezentos e quarenta mil trinta reais e oitenta centavos);
8. NOTA FISCAL Nº 669, SEI Nº 44505289 - VALOR DE R$ 510.046,20 (quinhentos e dez mil quarenta e seis reais e vinte centavos);
9. NOTA FISCAL Nº 668, SEI Nº 44505289 - VALOR DE R$ 340.030,80 (trezentos e quarenta mil trinta reais e oitenta centavos);
10. NOTA FISCAL Nº 667, SEI Nº 44505289 - VALOR DE R$ 510.046,20 (quinhentos e dez mil quarenta e seis reais e vinte centavos);

VALOR TOTAL A PAGAR: R$ 4.250.385,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e cinco reais)

OTÁVIO GABRICH
Chefe Substituto
NUOFI/RJ

AUTORIZO, AO NUOFI/RJ, PARA O EFETIVO PAGAMENTO.

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO GABRICH**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças substituto(a)**, em 20/10/2022, às 16:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 20/10/2022, às 23:23, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **44507826** e o código CRC **4E40DD71**.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 10/11/2022 18:16
Usuário: 08307568765

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
1	07/11/2022 16:05	Alteração	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.155.2	189.9.11.41

Dados de Histórico

Dados Iniciais

Código da UG Emitente: 200116
Nome da UG Emitente: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO
Ano: 2022
Tipo de Documento: NP
Título: NOTA DE PAGAMENTO
Número DH: 786
Motivo: liquidação e pagamento
Status: Pendente de Realização
Data de Homologação:

Dados Básicos

Código da UG Pagadora/Recebedora: 200116
Nome da UG Pagadora/Recebedora: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO
Sistema de Origem: CPRSTN
Data de Emissão: 01/11/2022
Data de Vencimento: 01/11/2022
Taxa de Câmbio: 0,0000
Processo: 08657.015529/2020-77
Ateste: 19/10/2022
Valor do Documento: 4.250.385,00
Código do Credor: 33101177000133
Nome do Credor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Dados de Documentos de Origem

Eminente	Número Doc. Origem	Data de Emissão	Valor
33101177000133	672-1	18/10/2022	340.030,80
33101177000133	665-1	18/10/2022	510.046,20
33101177000133	670-1	18/10/2022	340.030,80
33101177000133	669-1	18/10/2022	510.046,20
33101177000133	668-1	18/10/2022	340.030,80
33101177000133	664-1	18/10/2022	340.030,80
33101177000133	671-1	18/10/2022	510.046,20
33101177000133	663-1	18/10/2022	510.046,20
33101177000133	666-1	18/10/2022	340.030,80
33101177000133	667-1	18/10/2022	510.046,20

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
1	07/11/2022 16:05	Alteração	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.155.2	189.9.11.41

Dados de Histórico

Observação: Referente a incorporação de bem permanente e pagamento das nota fiscais acima descritas, conforme processo SEI 08657.015529/2020-77

Informações Adicionais:

Principal com Orçamento

Total da Aba: 4.250.385,00

Total Cancelado(-): 0,00

Total Anulado(-): 0,00

Total Deduzido(-): 248.647,52

Total Atual: 4.001.737,48

Total Realizado: 0,00

DSP201

Situação: DSP201

Nome da Situação: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

UG do Empenho: 200116

Nome da UG do Empenho: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO

Subtotal: 4.250.385,00

Subtotal Cancelado(-): 0,00

Subtotal Anulado(-): 0,00

Subtotal Deduzido(-): 248.647,52

Subtotal Atual: 4.001.737,48

Subtotal Realizado: 0,00

Itens Situação

Número do Empenho: 2021NE000146

Subelemento: 53

Liquidado?: Sim

Conta de Bens Móveis: 123110504

Contas a Pagar: 213110400

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
1	07/11/2022 16:05	Alteração	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.155.2	189.9.11.41

Dados de Histórico

Valor:	4.250.385,00
Valor Cancelado(-):	0,00
Valor Anulado(-):	0,00
Valor Deduzido(-):	248.647,52
Valor Atual:	4.001.737,48
Valor Realizado:	0,00
Tem contrato:	Não
É despesa antecipada:	Não
Observação:	Referente a incorporação de bem permanente e pagamento das nota fiscais acima descritas, conforme processo SEI 08657.015529/2020-77

Dedução

Total da Aba:	248.647,52
Total Cancelado(-):	0,00
Total Compensado(-):	0,00
Total Atual:	248.647,52
Total Atual Acréscimos:	0,00
Total Realizado:	0,00
Observação:	Referente a incorporação de bem permanente e pagamento das nota fiscais acima descritas, conforme processo SEI 08657.015529/2020-77

Dedução: DDF001

Situação:	DDF001
Nome da Situação:	RETENÇÃO IMPOSTOS S/CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS-IN 1234 SRF, DE 11/1/12 E IN 1455 RFB
Código da UG Pagadora:	200116
Data de Vencimento:	30/12/2022
Data de Pagamento:	30/12/2022
Código de Recolhimento DARF:	6147
Valor:	248.647,52
Valor Cancelado(-):	0,00

Data e hora da consulta: 10/11/2022 18:16
Usuário: 08307568765

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
1	07/11/2022 16:05	Alteração	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.155.2	189.9.11.41

Dados de Histórico

Valor Compensado(-): 0,00
Valor Atual: 248.647,52
Valor Realizado: 0,00

Recolhedores

Seq	Recolhedor	Base de Cálculo	Valor da Receita	Multa	Juros
1	33101177000133	4.250.385,00	248.647,52	0,00	0,00

Valor a informar: 0,00
Valor da Receita: 248.647,52
Total Multa: 0,00
Total Juros: 0,00

Principal com Orçamento

Situação	Empenho	Subelemento	Valor
DSP201	2021NE000146	53	248.647,52

Pré-doc DARF

Dedução: DDF001
Data de Vencimento: 30/12/2022
Data de Pagamento: 30/12/2022
Valor: 248.647,52
Valor Compensado(-): 0,00
Tipo de DARF: DARF
Total Pré-doc: 248.647,52
Observação: CNPJ 33101177000133

DARF

Recurso: 2 - Com Limite de Restos a Pagar
Período de Apuração: 07/11/2022
Referência:
Processo: 08657.015529/2020
Receita Bruta Acumulada: 0,00
Percentual: 0,00
Receita: 6147

Data e hora da consulta: 10/11/2022 18:16
Usuário: 08307568765

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
1	07/11/2022 16:05	Alteração	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.155.2	189.9.11.41

Dados de Histórico

Código de Barras:

Dados Pagamento

Grupo Principal

Código da UG Pagadora: 200116
Nome da UG Pagadora: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO
Data de Vencimento: 01/11/2022
Data de Pagamento: 01/11/2022
Valor Líquido a Pagar: 4.001.737,48
Valor Total de Dados Pagamento: 4.001.737,48

Lista de Favorecidos

Favorecido: 33101177000133

Favorecido: 33101177000133
Valor: 4.001.737,48
Valor Realizado: 0,00

OB Crédito

Líquido:
Data de Vencimento: 01/11/2022
Data de Pagamento: 01/11/2022
Valor: 4.001.737,48
Valor Compensado(-): 0,00
Tipo de OB: OB Crédito
Valor OB: 4.001.737,48
Valor Realizado: 0,00
Observação: VALOR TOTAL A PAGAR: R$ 4.250.385,00

OB

Favorecido: 33101177000133
Processo: 08657.015529/2020-77

Data e hora da consulta: 10/11/2022 18:16
Usuário: 08307568765

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
1	07/11/2022 16:05	Alteração	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.155.2	189.9.11.41

Dados de Histórico

Taxa de Câmbio: 0,0000
Número da Lista:
CIT:

Domicílio Bancário do Favorecido

Banco: 104
Agência: 4272
Conta: 4419

Domicílio Bancário do Pagador

Banco: 1
Agência:
Conta: UNICA

Documentos Contábeis

Aba	Data de Emissão	Documento Contábil
Principal com Orçamento	01/11/2022	2022NS007499
Dedução	07/11/2022	2022NS007779

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 1110/2022/NUOFI-RJ

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2022.

ASSUNTO: **Conformidade de Gestão**

1. Informamos a realização do pagamento.

2. Foram gerados os seguintes documentos contábeis no SIAFI 2022: NP000786 - NS007779/007780/007847 - DF802559 - OP003497/003529 - OB803494/803528

3. Adotados os procedimentos relativos ao pagamento, encaminhamos o processo à Conformidade Documental para as providências estabelecidas na Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007, especialmente o excerto da norma abaixo transcrito:

> *Art. 6º A Conformidade dos Registros de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.*
> *Art. 7º A Conformidade dos Registros de Gestão tem como finalidade:*
> *I - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora Executora foram realizados em observância às normas vigentes; e*
> *II - a existência de documentação que suporte as operações registradas.*
> *Parágrafo único. A Conformidade dos Registros de Gestão abrange as conformidades diárias e documental.*
> *Art. 8º O registro da Conformidade dos Registros de Gestão é de responsabilidade de servidor formalmente designado pelo Titular da Unidade Gestora Executora, o qual constará no Rol de Responsáveis, juntamente com o respectivo substituto, não podendo ter função de emitir documentos.*
> *Art. 10 A Conformidade dos Registros de Gestão deverá ser registrada em até 3 dias úteis a contar da data do registro da operação no SIAFI, podendo ser atualizada até a data fixada para o fechamento do mês.*
> *Parágrafo único. A data de fechamento do mês no SIAFI é determinada pela Setorial Contábil do Órgão, observando o calendário fixado pelo Órgão Central de Contabilidade.*

4. O processo será aberto também ao setor que atestou os serviços/recebimento.

OTÁVIO GABRICH
Chefe do NUOFI/RJ - Subst.

Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO GABRICH**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e**

Finanças substituto(a), em 11/11/2022, às 13:14, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **44836748** e o código CRC **0D6E690A**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 132/2022/CONFORMIDADE-RJ

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2022.

ASSUNTO: **CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO - CRG**

1. Providenciada análise da Gestão Documental relativa ao processo nº 08657.015529/2020-77 (vinculado ao relatório SIAFI nº 44927445); de acordo com a **Instrução Normativa nº 06, de 31/10/2007 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN**, e em conformidade com o **Artigo 6º e Artigo 7º Incisos I e II e Parágrafo único** desta referida IN, **CERTIFICO** ausência de restrições dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados por esta Unidade Gestora, incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, bem como a existência de documentos hábeis que comprovam tais operações.

MARILTON S. FONSECA
Conformista dos Registros de Gestão - titular
CONFORMIDADE-RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARILTON DA SILVA FONSECA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 25/11/2022, às 18:58, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **45156609** e o código CRC **0BF59EE2**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1. Aquisição de veículos blindados operacionais**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	UNIDADE	Qtd
1	VBOR - VIATURA BLINDADA DE OPERAÇÕES DE RESGATE	unidade	01

2. DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

2. PORTARIA SPRF-RJ/PRF Nº 169, DE 03 DE AGOSTO DE 2022 nomeou o PRF W. Leopoldo, lotado na Delegacia do RJ, como membro da Comissão de Recebimento dos itens constantes no CONTRATO Nº 07/2021 que tem como objeto a aquisição de Viatura Blindada de Operações .

3. DAS VISITAS TÉCNICAS

3. Registre-se a realização de diversas visitas que tiveram por finalidade ajustar a execução do objeto ao melhor atendimento do interesse da Administração.

4. Destaca-se que a cada visita técnica era estabelecido novo cronograma de execução e verificado os serviços já executados. Importante fazer constar nesse relatório as Ordens de Missões que tiveram como objetivo verificar a execução dos serviços:

Ordem	Ordem de Missão	Ajustes realizados em reunião
1.	Ordem de Missão nº 9/2021/COE-RJ (SEI 30184651)	- Ajuste de cronograma de execução; - Testes balísticos em placas de aço com carabina 5,56 e 7,62; - Retirada de dúvidas acerca da execução do objeto em conformidade com TR; - Alinhamento de alterações que atendessem demandas operacionais, observando a vinculação ao objeto e interesse da Administração.
2.	Ordem de Missão nº 15/2021/COE-RJ (SEI 30615356)	- Conjunto de vidros em depósito; - Estepe sobressalente; -fixar no veículo ou não (necessidade); - Peso será feito testes e aferições; - Banco a ser definido; - Gancho e um cabo; - capa preta do banco; - Constatado sobre espaço para instalação de rádio; - Verificado Iluiminação lateral conforme previsão em Termo de Referência; - Seteira - quadrada 80 mm largura x 70 mm altura; - Verificado sobre gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo de no mínimo 30m (trinta metros), capaz de suportar no mínimo 10t (dez toneladas);
		- Definido sobre lugar de colocação da câmera e kit multimídia

3.	Ordem de Missão nº 16/2021/COE-RJ (SEI 30812763)	- Definido sobre lugar de colocação da câmera e kit multimídia - Retirada do adesivo da PRF que havia sido colocado no vidro traseiro; - Aprovação do puxador da porta; - Aprovação do reforço no feixe de molas;
4.	Ordem de Missão nº 27/2021/COE-RJ (SEI 31825842)	- Definição de tamanho e posição da seteira; - Definição de quantidade de viaturas a serem pintadas em amarelo e azul e somente azul (definição segundo determinação do Diretor Geral); - Nessa data, foi realizado visita da Comissão de Identidade Visual da PRF para verificar se cores e adesivos estavam de acordo com Manual de Identidade Visual; - Foi solicitado reforço do feixe de molas novamente; - Solicitado pinturas das partes cromadas da viatura. Posteriormente, a pintura das partes cromadas foi aprovado pela Comissão de Identidade Visual; - Foi solicitado a confecção de um porta carregador coletivo.A empresa ficou de apresentar um conceito para aprovação;
5.	Ordem de Missão nº 30/2021/COE-RJ (SEI 32102425)	- Solicitado reforço do puxador das portas; - Solicitado colocação de trava das seteiras; - Solicitação de alteração do monitor de mídia.
6.	Ordem de Missão nº 32/2021/COE-RJ (SEI 32453478)	- Verificação da tecnologia runflat do pneu; - Solicitação de laudo de remap dos motores; - Verificação e aprovação de molas das seteiras; - Verificação e aprovação da grade anti tumulto; - Constatado não reforço do feixe de molas; - Aprovação da alteração do monitor de mídia.
7.	Ordem de Missão nº 35/2021/COE-RJ (SEI 32922960)	- Verificação e aprovação do feixe de molas; - Reforço da porta ainda não executado. - Solicitação de laudos previstos no TR; - Conferência da execução dos serviços em conformidade com TR;
8.	Ordem de Missão nº 47/2021/COE-RJ (SEI 33136250)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos
9.	Ordem de Missão nº 61/2021/COE-RJ (SEI 33700846)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos;
10.	Ordem de Missão nº 65/2021/COE-RJ (SEI 34092067)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos; - Retirada caminhão caçamba de placa RIU-2C36;
11.	Ordem de Missão nº 65/2021/COE-RJ (SEI 34092067)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos
12.	Ordem de Missão nº 86/2021/COE-RJ (SEI 34935708)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos
13.	Ordem de Missão nº 86/2021/COE-RJ (SEI 36126880)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos;
14.	Ordem de Missão nº 15/2022/COE-RJ (SEI 39224312)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos;
15.	Ordem de Missão nº 51/2022/COE-RJ (SEI 40806034)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos;

16.	Ordem de Missão nº 58/2022/COE-RJ (SEI 41130198)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos;
17.	Ordem de Missão nº 59/2022/COE-RJ (SEI 41139724)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos;
18.	Ordem de Missão nº 68/2022/COE-RJ (SEI 41775785)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos; - Avaliação e considerações finais para entrega do protótipo.

4. ANÁLISE ANEXO I-B - TERMO DE REFERÊNCIA

5. Dimensões do Veículo

Comprimento máximo de 9.000 mm;

Altura máxima de 3.200 mm;

Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm

Comprimento total da carroceria: entre 5.000 a 7.500 mm;

Comprimento interno da carroceria: entre 4.000 a 6.500 mm;

Largura externa: entre 2.000 e 2.600 mm;

Largura interna: ente 1.700 a 2.200 mm;

Altura mínima do solo de 400 mm (com carga)

Peso Bruto Total máximo de 13.000 Kg com carga;

Distâncias entre eixos –3.000 a 4.400 mm;

Longarina dupla, similar ao caminhão traçado;

Ano de fabricação: 2020 ou 2021 (zero km).

6. Motor

Motor de combustão interna turbo diesel;

Cilindros: mínimo de 4 cilindros;

Potência: mínimo de 150 @ 2200 RPM;

Torque: mínimo de 580Nm @ 1200 - 2100;

Alimentação: sistema de injeção e gerenciamento eletrônico do combustível;

Refrigeração: líquida;

Combustível: diesel;

Raio de giro: não superior a 08 metros;

Tanque de combustível: mínimo de 140 Litros;

Radiador de alto desempenho e resistência, formado por ventilador bi-metal controlado termostaticamente, sem perda de desempenho do motor em qualquer temperatura ambiente;

7. Transmissão e bloqueio de diferencial:

Tipo de Transmissão: automática, com opção para trocas manuais, tendo pelo menos 5 marchas à frente e 01 marcha a ré, com caixa de transferência com redução em alta e baixa;

O sistema de mudanças deverá ser instalado ao lado direito da posição do motorista e possuir sua própria iluminação;

Tração: 4x2;

O veículo deverá ser equipado com bloqueio de diferencial com deslizamento limitado com acionamento por meio de botão localizado no painel do veículo;

8. Sistema de Freios

Sistema a ar com tambor ou disco nas rodas dianteiras e traseiras;

Sendo o veículo dotado de freio pneumático, este deverá possuir manômetro de pressão de ar em cada linha de serviço, no painel com alarme sonoro calibrado para ser acionado quando houver queda de pressão;

Freio de estacionamento com câmaras de molas acumuladoras, capaz de parar o veículo, em pelo menos 30% de inclinação, para baixo ou para cima. Devem ter um sistema de registros pneumáticos para que as mesmas possam ser fechadas, mantendo o funcionamento do demais itens mesmo estouro no sistema;

Deve possuir freio motor com acionador eletropneumático, devendo possuir tecla no painel.

9. Suspensão

Capaz de absorver irregularidades de diversos terrenos e/ou pavimentos, dos tipos - “on Road” e “off Road”, e ainda manter todas as rodas no solo com pela plena estabilidade e tração eficaz do veículo, sendo constituídas por:

Dianteira: Parabólicas ou feixe de mola, amortecedores hidráulicos, telescópicas de ação dupla.

Traseira: molas principais semi-elípticas, molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora.

10. Direção

Acionamento hidráulico ou elétrico, assistidos, com volante original de fábrica, posicionado do lado esquerdo (conforme produção e uso dos veículos nas vias de rodagem brasileiras), posicionado em condições ergonômica padrão.

11. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

Pneu em linha de fabricação, radiais comerciais; (fácil aquisição em mercado formal); equipado com 2 estepes, cada chassi;

Aro confeccionado em aço com espessura de 8mm, na bainha, próprio para gel balístico, para uso misto (ON/OFF ROAD);

Pneus sem câmaras;

Para chassi até 3/4 - aro 215 / 75 / R-17.5;

Para chassi superiores a 3/4 - aro 275 / 80 / R-22.5;

Equipado com sistema gel balístico;

12. Painel de Instrumentos

Deve possuir tacógrafo, odômetro, relógio, conta-giros e indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor e da pressão pneumática do sistema de freios, tomada elétrica 12 V e indicador de nível do tanque de combustível.

13. Luzes de Aviso e Faróis

Controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa

pressão do óleo do motor, de baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão do sistema pneumático, de controle do sistema de aceleração eletrônico/módulos eletrônico, limite de desgaste das pastilhas de freios e de alta temperatura do líquido de arrefecimento.

Caso o veículo não possua luz diurna (DRL) deve haver uma posição na chave seletora de faróis em que os faróis baixos permaneçam ligados enquanto o motor estiver ligado, e que se desliguem juntamente com o veículo.

É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado com o veículo ligado. Caso o veículo possua iluminação diurna original de fábrica, esta deve ser desligada juntamente ao farol.

Sempre que houver faróis auxiliares, estes devem desligar-se quando a ignição do veículo for desligada.

14. Blindagem

Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os Nível III, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em nível III na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

15. Seteiras

7 (sete) seteiras, sendo 01 na frontal direita, 01 na lateral direita dianteira, 01 na lateral direita, 01 na lateral esquerda dianteira, 01 na lateral esquerda e 02 na traseira.

16. Blindagem Transparente

A carroceria deverá possuir no mínimo, em cada lateral, 02 (dois) vidros blindados, 02 (dois) nos para-brisas na parte frontal e 02 (dois) na parte traseira, totalizando 08 (oito) vidros. Os vidros dos para-brisas e das laterais nas portas dianteiras (próximo à cabine) terão medidas diferentes dos demais para facilitar na condução do veículo, devendo possuir um sistema de proteção em aço balístico. Os sistemas de proteção dos vidros dianteiros (para-brisas), serão pneumáticos e os laterais (motorista e comandante), por sistema de guilhotina. Abaixo de cada vidro deverá possuir uma seteira correspondente, com exceção do para brisa do lado do motorista.

Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil. O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido. Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez.

Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez.

Cada vidro da carroceria, deve possuir 01 (um) sobressalente;

Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro.

17. Proteção anticorrosiva da base rodante

Preparação das superfícies metálicas:

Remoção de rebarbas escoria e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas.

Aplicação de demãos de primer epóxi, tinta à base de cromato de zinco ou óxido de ferro, com espessura de 50 microns;

Aplicação de “wash primer” de base poliuretânica;

Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de tinta poliuretânica. Secagem em estufa, à temperatura, de 80 graus Celsius.

18. Soldas

Deverão ser executadas por operadores treinados e capacitados, e não devem apresentar falhas de fusão, penetração incompleta, bolhas, porosidade, sobreposição e cortes dos cordões de solda.

Obs.: A empresa deverá apresentar, quando solicitado, toda a documentação relativa à especificação do material de adição e os procedimentos de soldagem.

19. Trincas e Deformações e Oxidação

O chassi não deverá apresentar nenhum tipo de trincas.

O chassi não deverá apresentar deformações que não constem do projeto.

O chassi fabricado deverá ser submetido a testes de carga estática, com resultados marcados em planilhas, submetidos à contratante, sem que ocorra deformação permanente.

Os valores obtidos em testes deverão ser informados à contratante quando da entrega do produto.

A estrutura do chassi não deverá apresentar oxidações após as pinturas finais, precedidas por preparação adequada das superfícies metálicas.

20. Sistema Elétrico

Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional.

A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.

O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A.

O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.

O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.

A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.

Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter

uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.

Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção.

Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado.

Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.

Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado na cabine do motorista. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência.

O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC), duas 5V(DC) padrão USB e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso.

As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.

Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). 1.9.16. Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não.

Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento.

Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas.

21. <u>Iluminação</u>

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca em modelo LED,. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:
a1) Possuir no mínimo 08 leds de 01 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lumens.
a2) Possuir no mínimo 50 Leds de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º (categoria alto brilho).
a3) “Possuir no mínino 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º. Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 Ampér por luminária. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350º K e máxima de 10.000º K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente,

segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT" Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: a) Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120º (categoria alto brilho). b) Com módulo articulado com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350º K e máxima de 10.000º K.

Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido.

Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso.

A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical podendo ser:
d1) Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 Watts cada;
d2) Com 9 Leds de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações de d1 e d2: Cor Cristal: temperatura de cor de 6500ºK típico; Capacidade luminosa mínima: 1000 Lumens (típica para cada farol); Tensão de aplicação: 12 Vcc; Corrente média: 1,1A.

22. Sistema de Oxigênio

O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação.

Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro.

Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso.

Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O2, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e

proteger os usuários da mesma, sem que, o acesso à régua seja prejudicado.

O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos.

Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m3 / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frascos, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e poderá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente ou maleta na cor verde com a logo da PRF, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário.

Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT. Conjunto de Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frascos em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio. Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT. Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO^2 em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.

23. Ventilação

A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por ar condicionado.

A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento.

O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.

Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 36.000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto.

24. Bancos

Todos os bancos, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na dianteira cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil.

No salão de atendimento, dois bancos estofados ergonômicos com cintos de três pontos, semelhante aos do passageiro dianteiro, sem necessidade de ajustes.

No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em corvim, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior.

No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, também deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco, este compartimento deve ter um orifício na parte superior para descarte dos perfurocortantes.

Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus, assento ou assento rebatível e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.

25. Maca

Maca retrátil ou bi-articulada, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (suportar uma carga de 500 kgf nos três sentidos), com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. A maca hora descrita, deverá possuir acabamento na cor amarela.

Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm.

Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 100 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita.

O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.

A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acumulo de água. Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização. Deverão apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.

26. Cadeira de Rodas

Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha.

Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção.

Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm.

A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes

27. Prancha/Maca de resgate e salvamento:

Deverão ser fornecidas (02) duas Prancha/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: o sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg.

Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio X) e impermeável. Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças. Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança. Deverão possuir formato retangular as duas extremidades. Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. E os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Devera possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Tirante da testa: 900 mm de comprimento

x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo. Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. As medidas podem ter variações de 5%.

Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em nylon, nas medidas de 1,60m de comprimento, por 5 cm de largura cada. Deverá vir acondicionada numa capa com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de nylon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul. Cada prancha longa acompanha três (03) cintos de segurança de nylon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm; Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui uma fita central na cor preta com comprimento máximo de 1,60m com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita. Na extremidade inferior da fita central deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 1,10m com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vitima escorregue pela prancha. Acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a fita central com comprimento máximo de 1,25m para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento.

Na parte intermediaria da fita central deve possuir três alças fixadas perpendicularmente a fita central para prender na sequência: as pernas da vitima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 1,80m com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 1,85m com regulagem do comprimento e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 2,10m com regulagem do comprimento (engate rápido). As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax possuem um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vitima. Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde musgo com comprimento máximo de 2,45m com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços. Fixado a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 1,30m com regulagem do comprimento (engate rápido) com a finalidade de prender os ombros da vitima. O acabamento interno é feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8mm na cor preta. Manual do usuário escrito em português.

Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia; (carta de solidariedade do fabricante).

28. <u>Design Interno</u>

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

Design Interno Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.

Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação

reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veiculo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima.

As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, somente será permitido o uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente.

Balaústre: Deverá ter dois pega-mão no teto do salão de atendimento (cor amarela). Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. Deve ter dois pega-mão ou balaústres verticais (cor amarela), sendo um junto a porta lateral corrediça e um junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque.

Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo.

Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar).

O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento.

O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada.

Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-

embutidos.

Quanto aos armários, deverá prevalecer o descritivo geral, com as dimensões descritas abaixo ou maiores, dependendo da disponibilidade do veiculo:

1) 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm , medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m;

2) 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m;

3) 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m;

4) 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas. v. 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m.

29. Carroceria

Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.

Dotada de estribo antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. 1.8.4.

Portas com revestimento interno em poliestireno, com fechos resistentes e de aberturas de fácil acionamento.

Todas as portas devem receber sistema para facilitar sua abertura e fechamento, de modo a diminuir a força necessária para tanto;

Na carroceria, o revestimento interno será em manta térmica ou poliuretano ou poliestireno estruturado, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor e nem agressivo ao meio ambiente.

A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil ou bi-articulada, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT.

O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento.

30. Demais Equipamentos a serem fornecidos

01 Extintor de Pó ABC de 6 kg 3.1.2.

03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mmm e base com lados de 400 (+ ou

– 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT.

01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade.

5. DO RECEBIMENTO DOS CHASSSIS

Insta salientar que esse relatório de execução diz respeito ao seguintes chassis: 9535V6TB7NR026665.

6. CONCLUSÃO

31. Ateste-se que o referido item está em conformidade com objeto previsto no termo de referência e anexos.

32. Por fim, autorize-se a empresa emitir Nota Fiscal para encaminhamento ao setor responsável visando dar andamento ao processo de pagamento.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2022.

Wesley de Assis Leopoldo
Fiscal de Contrato

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/11/2022, às 17:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **45120578** e o código CRC **5A04614E**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77 SEI nº 45120578

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR DA NOTA R$ 676.912,30	NF-e Nº: 000.000.695 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO _____/_____/_____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO Superintendencia de Policia Rodoviaria RJ		

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.695
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1133 1011 7700 0133 5500 1000 0006 9510 0000 2529

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE CARROCERIA	135221627756948 - 24/11/2022 08:01:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Superintendencia de Policia Rodoviaria RJ			00.394.494/0111-70	24/11/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Rodovia Presidente Dutra 163	Iraja		21240-001	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Rio de Janeiro		RJ		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	24/11/2022	676.912,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
676.912,30	90.029,34	0,00	0,00	676.912,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676.912,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
02168	CARROCERIA BLINDADA PARA OPERACOES DE RESGATE CHASSI: 9535V6TB7NR026665 COD. MARCA/MODELO VERSAO: 300506 VW/11180COMBATARMORDTURQ ANO FAB. 2021 MOD. 2022 COR AZUL	87079090	0 00	5101	UN	1	676.912,30	676.912,30	676.912,30	90.029,34	0,00	13,30	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS.738 - CARROCERIA - CONTRATO:07/2021 - PREGAO ELETRONICO: 019/2020 - EMPENHO: 2021NE000146 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08657.015529/2020-77 - DADOS PARA PAGTO: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL 104 - AGENCIA 4272 - CC. 441-9 - OP. 003 - CNPJ. 33.101.177/0001-33 Trib aprox R$ 0.00 Federal - R$ 0.00 Estadual - R$ 0.00 Importado.Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR DA NOTA R$ 451.274,87	NF-e Nº: 000.000.694 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO _____/_____/_____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO Superintendencia de Policia Rodoviaria RJ		

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.694
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1133 1011 7700 0133 5500 1000 0006 9410 0000 2505

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE CHASSI	135221627715696 - 24/11/2022 07:54:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Superintendencia de Policia Rodoviaria RJ			00.394.494/0111-70	24/11/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Rodovia Presidente Dutra 163	Iraja		21240-001	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Rio de Janeiro		RJ		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	24/11/2022	451.274,87

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
451.274,87	60.019,56	0,00	0,00	451.274,87

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.274,87

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
01461	CHASSI PLATAFORMA COM MOTOR VW/11.180	87060090	0 00	5102	UN	1	451.274,87	451.274,87	451.274,87	60.019,56	0,00	13,30	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS.738 - VENDA CHASSI PLATAFORMA COM MOTOR CHASSI:9535V6TB7NR026665 - CONTRATO:07/2021 - PREGAO ELETRONICO: 019/2020 - EMPENHO: 2021NE00 0146 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08657.015529/2020-77- DADOS PARA PAGTO:BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL 104 - AGENCIA 4272 - CC. 441-9 - OP. 003 - CNPJ. 33.101.177/0001-33 Trib aprox R$ 0.00 Federal - R$ 0.00 Estadual - R$ 0.00 Importado.Fo nte: IBPT	

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO

2. TERMOS

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda nº:	DOD (SEI nº 25088464), contrato nº 7/2021, Notas fiscais (SEI45147070)
Objeto:	Aquisição de VIATURA BLINDADA DE OPERAÇÕES DE RESGATE
Contratante:	Polícia Rodoviária Federal
Contratada:	**EMPRESA COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ 33.101.177/0001-33**

2. TERMOS

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento da Lei de Licitações e demais dispositivos normativos que os serviços constantes dos Contratos nº 07/2021 foram executados, conforme preconizado no Termo de Referência e anexos.

3. ATESTO

Atesto que recebi 01 (um) chassi e 01 (uma) carroceria referente a viatura Blindada de Operações de Resgate, conforme especificado nas Notas Fiscais 694 e 695, conforme contratado pela Administração (Relatório de conformidade de execução (SEI nº 45120578).

Importante registrar a numeração do chassi: 9535V6TB7NR026665.

3. OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÃO 1: Contratações na Área de Tecnologia da Informação

Este documento poderá ser utilizado no caso de recebimento definitivo de Solução de Tecnologia da Informação, conforme conceito trazido pelo Art. 2º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Art. 2° da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia:

Solução de Tecnologia da Informação: Conjunto de bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação e automação que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação (IN 04/2014).

Solução de TIC: Conjunto de bens e/ou serviços que apoiam processos de negócio, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações (IN 01/2019).

OBSERVAÇÃO 2: Contratações de Obras, Serviços, Compras e Locações

Este documento poderá ser utilizado no caso de recebimento definitivo de obras,

serviços, compras e de locações de equipamentos, enquadrados conforme o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 1993, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório, bem como pelos artigos 49 e 50 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 - MPDG.

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 25/11/2022, às 13:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **45147131** e o código CRC **F9E11483**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77 SEI nº 45147131

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 269/2022/COE-RJ

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2022.

DESTINO(S): NUOFI-RJ
ASSUNTO: Encaminhamento de Notas Fiscais

1. Encaminhe-se as notas fiscais n º 694 e 695 referente a 01 (um) chassi e 01 (uma) carroceria da Viatura Blindada de Operações de Resgate para que seja dado andamento ao processo de pagamento.

2. Atenciosamente,

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 25/11/2022, às 13:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **45147505** e o código CRC **A10245D3**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 270/2022/COE-RJ

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2022.

DESTINO(S): PATRIMÔNIO-RJ
ASSUNTO: Encaminhamento de Notas Fiscais

1. Encaminhe-se as notas fiscais n º 694 e 695 referente a 01 (um) chassi e 01 (uma) carroceria da Viatura Blindada de Operações de Resgate para providências.

2. Atenciosamente,

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 25/11/2022, às 17:36, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **45156028** e o código CRC **359BF14E**.

NOTA DE RECEBIMENTO

Tipo de Entrada: Empenho
Nota de Recebimento: 45940/2022
Unidade Gestora Patrimonial: SUPERINTENDENCIA NO RIO DE JANEIRO/RJ (10.05)
Data Emissão: 29/11/2022
Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Itens Adicionados			
Item	**Nº Tombamento**	**Denominação do Material**	**Valor**
5253 - CARROS DE COMBATE			
1	2022040751	VEICULO DE COMBATE MATERIAL PERMANENTE ATUALIZADO VIA PDI: NAO, CRITERIO DE DISTRIBUICAO: NAO SE APLICA, MODELO: 300506	R$ 676.912,30
2	2022040752	VEICULO DE COMBATE MATERIAL PERMANENTE ATUALIZADO VIA PDI: NAO, CRITERIO DE DISTRIBUICAO: NAO SE APLICA	R$ 451.274,87
		Total do Grupo do Material:	R$ 1.128.187,17

Resumo Contábil	
Grupo Material	Valor
5253 - CARROS DE COMBATE	R$ 1.128.187,17
Valor Total:	R$ 1.128.187,17

DADOS COMPLEMENTARES			
Atestamos que esta Seção recebeu da Empresa			
CNPJ			
Número Nota Fiscal	Data Emissão	Empenhos	
		Número	Data
COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI			
33101177000133			
694-1	24/11/22 00:00	146	12/05/21 00:00
COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI			
33101177000133			
695-1	24/11/22 00:00	146	12/05/21 00:00

SIPAC | Copyright © 2005-2022 - Superintendência de Informática - PRF

Em, ___/___/_____ _____
Assinatura/Carimbo

SIPAC | Copyright © 2005-2022 - Superintendência de Informática - PRF

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 29/11/2022 11:39
Usuário: 79408001753

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	29/11/2022 11:39	Inclusão	79408001753	MARCUS PEREIRA DE REZENDE	200116	200.222.2.174	189.9.11.45

Dados de Histórico

Dados Iniciais

Código da UG Emitente: 200116
Nome da UG Emitente: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO
Ano: 2022
Tipo de Documento: NP
Título: NOTA DE PAGAMENTO
Número DH: 844
Motivo: Referente a incorporação de bem permanente e pagamento de notas fiscais, conforme processo SEI 08657.015529/2020-77 e doc SEI 45147070
Status: Pendente de Realização
Data de Homologação:

Dados Básicos

Código da UG Pagadora/Recebedora: 200116
Nome da UG Pagadora/Recebedora: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO
Sistema de Origem: CPRSTN
Data de Emissão: 29/11/2022
Data de Vencimento: 29/11/2022
Taxa de Câmbio: 0,0000
Processo: 08657.015529/2020-77
Ateste: 25/11/2022
Valor do Documento: 1.128.187,17
Código do Credor: 33101177000133
Nome do Credor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Dados de Documentos de Origem

Eminente	Número Doc. Origem	Data de Emissão	Valor
33101177000133	695-1	24/11/2022	676.912,30
33101177000133	694-1	24/11/2022	451.274,87

Observação: Referente a incorporação de bem permanente e pagamento de notas fiscais, conforme processo SEI 08657.015529/2020-77 e doc SEI 45147070
Informações Adicionais:

Principal com Orçamento

Total da Aba: 1.128.187,17
Total 0,00

Data e hora da consulta: 29/11/2022 11:39
Usuário: 79408001753

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	29/11/2022 11:39	Inclusão	79408001753	MARCUS PEREIRA DE REZENDE	200116	200.222.2.174	189.9.11.45

Dados de Histórico

Cancelado(-): 0,00
Total Anulado(-): 0,00
Total Deduzido(-): 0,00
Total Atual: 1.128.187,17
Total Realizado: 0,00

DSP201

Situação: DSP201
Nome da Situação: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
UG do Empenho: 200116
Nome da UG do Empenho: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO
Subtotal: 1.128.187,17
Subtotal Cancelado(-): 0,00
Subtotal Anulado(-): 0,00
Subtotal Deduzido(-): 0,00
Subtotal Atual: 1.128.187,17
Subtotal Realizado: 0,00

Itens Situação

Número do Empenho: 2021NE000146
Subelemento: 53
Liquidado?: Sim
Conta de Bens Móveis: 123110504
Contas a Pagar: 213110400
Valor: 1.128.187,17
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Anulado(-): 0,00
Valor Deduzido(-): 0,00
Valor Atual: 1.128.187,17

Data e hora da consulta: 29/11/2022 11:39
Usuário: 79408001753

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	29/11/2022 11:39	Inclusão	79408001753	MARCUS PEREIRA DE REZENDE	200116	200.222.2.174	189.9.11.45

Dados de Histórico

Valor Realizado: 0,00

Tem contrato: Não

É despesa antecipada: Não

Observação: Referente a incorporação de bem permanente e pagamento de notas fiscais, conforme processo SEI 08657.015529/2020-77 e doc SEI 45147070

Dados Pagamento

Grupo Principal

Código da UG Pagadora: 200116

Nome da UG Pagadora: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO

Data de Vencimento: 29/11/2022

Data de Pagamento: 29/11/2022

Valor Líquido a Pagar: 1.128.187,17

Valor Total de Dados Pagamento: 0,00

Documentos Contábeis

Aba	Data de Emissão	Documento Contábil
Principal com Orçamento	29/11/2022	2022NS008130

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 346/2022/PATRIMÔNIO-RJ/NULOG-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.

Ao Sr. Chefe do NUOFI/RJ

Assunto: **Incorporação de material permanente e envio para pagamento .**

Estamos encaminhando as peças destinadas à instrução do processo de incorporação e pagamento das NFs 694-1 e 695-1 de COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI (CNPJ: 33101177000133), referente ao Empenho 2021NE000146.

Respeitosamente,

MARCUS REZENDE
Policial Rodoviário Federal
Patrimônio RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PEREIRA DE REZENDE**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/11/2022, às 11:42, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **45195610** e o código CRC **5862C583**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail: nupat.rj@ prf.gov.br

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.101.177/0001-33**	DUNS®:	**923191689**
Razão Social:	**COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/01/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**02/01/2023**
FGTS	Validade:	**18/12/2022**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**25/02/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/12/2022**
Receita Municipal	Validade:	**07/12/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.101.177/0001-33** DUNS®: **923191689**
Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

JUSTICA FEDERAL / 90014-JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - ES

Data da consulta: 05/12/2022 13:38:33

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.101.177/0001-33**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 885/2022 - NUOFI-RJ

INTERESSADO(S): COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Senhor de Ordenador,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo para autorização de pagamento:

CNPJ: 33.101.177/0001-33

1. NOTA FISCAL Nº 694, SEI Nº 45147070 - VALOR DE R$ 451.274,87 (quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos);
2. NOTA FISCAL Nº 695, SEI Nº 45147070 - VALOR DE R$ 676.912,30 (seiscentos e setenta e seis mil novecentos e doze reais e trinta centavos);

VALOR TOTAL A PAGAR: R$ 1.128.187,17 (um milhão, cento e vinte e oito mil cento e oitenta e sete reais e dezessete centavos)

OTÁVIO GABRICH
Policial Rodoviário Federal
NUOFI/RJ

AUTORIZO, AO NUOFI/RJ, PARA O EFETIVO PAGAMENTO.

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Ordenador de Despesas

PRF

Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO GABRICH**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças substituto(a)**, em 05/12/2022, às 12:23, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 05/12/2022, às 14:52, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no

art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **45308812** e o código CRC **63CF3288**.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 05/12/2022 14:49
Usuário: 08307568765

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
2	05/12/2022 13:24	Alteração	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.155.2	189.9.11.47

Dados de Histórico

Dados Iniciais

Código da UG Emitente: 200116
Nome da UG Emitente: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO
Ano: 2022
Tipo de Documento: NP
Título: NOTA DE PAGAMENTO
Número DH: 844
Motivo: liquidação.
Status: Pendente de Realização
Data de Homologação:

Dados Básicos

Código da UG Pagadora/Recebedora: 200116
Nome da UG Pagadora/Recebedora: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO
Sistema de Origem: CPRSTN
Data de Emissão: 29/11/2022
Data de Vencimento: 29/11/2022
Taxa de Câmbio: 0,0000
Processo: 08657.015529/2020-77
Ateste: 25/11/2022
Valor do Documento: 1.128.187,17
Código do Credor: 33101177000133
Nome do Credor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Dados de Documentos de Origem

Eminente	Número Doc. Origem	Data de Emissão	Valor
33101177000133	695-1	24/11/2022	676.912,30
33101177000133	694-1	24/11/2022	451.274,87

Observação: Referente a incorporação de bem permanente e pagamento de notas fiscais, conforme processo SEI 08657.015529/2020-77 e doc SEI 45147070

Informações Adicionais:

Principal com Orçamento

Total da Aba: 1.128.187,17
Total Cancelado(-): 0,00

Data e hora da consulta: 05/12/2022 14:49
Usuário: 08307568765

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
2	05/12/2022 13:24	Alteração	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.155.2	189.9.11.47

Dados de Histórico

Total Anulado(-): 0,00
Total Deduzido(-): 65.998,95
Total Atual: 1.062.188,22
Total Realizado: 0,00

DSP201

Situação: DSP201
Nome da Situação: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
UG do Empenho: 200116
Nome da UG do Empenho: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO
Subtotal: 1.128.187,17
Subtotal Cancelado(-): 0,00
Subtotal Anulado(-): 0,00
Subtotal Deduzido(-): 65.998,95
Subtotal Atual: 1.062.188,22
Subtotal Realizado: 0,00

Itens Situação

Número do Empenho: 2021NE000146
Subelemento: 53
Liquidado?: Sim
Conta de Bens Móveis: 123110504
Contas a Pagar: 213110400
Valor: 1.128.187,17
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Anulado(-): 0,00
Valor Deduzido(-): 65.998,95
Valor Atual: 1.062.188,22
Valor Realizado: 0,00

Data e hora da consulta: 05/12/2022 14:49
Usuário: 08307568765

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
2	05/12/2022 13:24	Alteração	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.155.2	189.9.11.47

Dados de Histórico

Tem contrato: Não

É despesa antecipada: Não

Observação: Referente a incorporação de bem permanente e pagamento de notas fiscais, conforme processo SEI 08657.015529/2020-77 e doc SEI 45147070

Dedução

Total da Aba: 65.998,95

Total Cancelado(-): 0,00

Total Compensado(-): 0,00

Total Atual: 65.998,95

Total Atual Acréscimos: 0,00

Total Realizado: 0,00

Observação: Referente a incorporação de bem permanente e pagamento de notas fiscais, conforme processo SEI 08657.015529/2020-77 e doc SEI 45147070

Dedução: DDF001

Situação: DDF001

Nome da Situação: RETENÇÃO IMPOSTOS S/CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS-IN 1234 SRF, DE 11/1/12 E IN 1455 RFB

Código da UG Pagadora: 200116

Data de Vencimento: 30/12/2022

Data de Pagamento: 30/12/2022

Código de Recolhimento DARF: 6147

Valor: 65.998,95

Valor Cancelado(-): 0,00

Valor Compensado(-): 0,00

Valor Atual: 65.998,95

Valor Realizado: 0,00

Recolhedores

Seq	Recolhedor	Base de Cálculo	Valor da Receita	Multa	Juros
1	33101177000133	676.912,30	39.599,37	0,00	0,00
2	33101177000133	451.274,87	26.399,58	0,00	0,00

Data e hora da consulta: 05/12/2022 14:49
Usuário: 08307568765

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
2	05/12/2022 13:24	Alteração	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.155.2	189.9.11.47

Dados de Histórico

Valor a informar: 0,00
Valor da Receita: 65.998,95
Total Multa: 0,00
Total Juros: 0,00

Principal com Orçamento

Situação	Empenho	Subelemento	Valor
DSP201	2021NE000146	53	65.998,95

Pré-doc DARF

Dedução: DDF001
Data de Vencimento: 30/12/2022
Data de Pagamento: 30/12/2022
Valor: 65.998,95
Valor Compensado(-): 0,00
Tipo de DARF: DARF
Total Pré-doc: 65.998,95
Observação: 08657.015529/2020-77 NF nº 694 e 695

DARF

Recurso: 2 - Com Limite de Restos a Pagar
Período de Apuração: 24/11/2022
Referência:
Processo: 08657.015529/2020
Receita Bruta Acumulada: 0,00
Percentual: 0,00
Receita: 6147
Código de Barras:

Dados Pagamento

Grupo Principal

Código da UG Pagadora: 200116
Nome da UG Pagadora: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO

Data e hora da consulta: 05/12/2022 14:49
Usuário: 08307568765

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
2	05/12/2022 13:24	Alteração	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.155.2	189.9.11.47

Dados de Histórico

Data de Vencimento:	29/11/2022
Data de Pagamento:	29/11/2022
Valor Líquido a Pagar:	1.062.188,22
Valor Total de Dados Pagamento:	1.062.188,22

Lista de Favorecidos

Favorecido: 33101177000133

Favorecido:	33101177000133
Valor:	1.062.188,22
Valor Realizado:	0,00

OB Crédito

Líquido:	
Data de Vencimento:	29/11/2022
Data de Pagamento:	29/11/2022
Valor:	1.062.188,22
Valor Compensado(-):	0,00
Tipo de OB:	OB Crédito
Valor OB:	1.062.188,22
Valor Realizado:	0,00
Observação:	08657.015529/2020-77 nf nº 694 e 695

OB

Favorecido:	33101177000133
Processo:	08657.015529/2020-77
Taxa de Câmbio:	0,0000
Número da Lista:	
CIT:	

Domicílio Bancário do Favorecido

Banco:	104
Agência:	4272

Data e hora da consulta: 05/12/2022 14:49
Usuário: 08307568765

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
2	05/12/2022 13:24	Alteração	08307568765	OTÁVIO GABRICH	200116	177.142.155.2	189.9.11.47

Dados de Histórico

Conta: 4419

Domicílio Bancário do Pagador

Banco: 1
Agência:
Conta: UNICA

Documentos Contábeis

Aba	Data de Emissão	Documento Contábil
Principal com Orçamento	29/11/2022	2022NS008130
Dedução	05/12/2022	2022NS008269

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 1226/2022/NUOFI-RJ

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2022.

ASSUNTO: **Conformidade de Gestão**

1. Informamos a realização do pagamento.

2. Foram gerados os seguintes documentos contábeis no SIAFI 2022: NP000844 - NS008269/008271 - DF802823/802824 - OP003731 - OB803736

3. Adotados os procedimentos relativos ao pagamento, encaminhamos o processo à Conformidade Documental para as providências estabelecidas na Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007, especialmente o excerto da norma abaixo transcrito:

> *Art. 6º A Conformidade dos Registros de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.*
> *Art. 7º A Conformidade dos Registros de Gestão tem como finalidade:*
> *I - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora Executora foram realizados em observância às normas vigentes; e*
> *II - a existência de documentação que suporte as operações registradas.*
> *Parágrafo único. A Conformidade dos Registros de Gestão abrange as conformidades diárias e documental.*
> *Art. 8º O registro da Conformidade dos Registros de Gestão é de responsabilidade de servidor formalmente designado pelo Titular da Unidade Gestora Executora, o qual constará no Rol de Responsáveis, juntamente com o respectivo substituto, não podendo ter função de emitir documentos.*
> *Art. 10 A Conformidade dos Registros de Gestão deverá ser registrada em até 3 dias úteis a contar da data do registro da operação no SIAFI, podendo ser atualizada até a data fixada para o fechamento do mês.*
> *Parágrafo único. A data de fechamento do mês no SIAFI é determinada pela Setorial Contábil do Órgão, observando o calendário fixado pelo Órgão Central de Contabilidade.*

4. O processo será aberto também ao setor que atestou os serviços/recebimento.

OTÁVIO GABRICH
Chefe do NUOFI/RJ - Subst.

Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO GABRICH**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e**

Finanças substituto(a), em 05/12/2022, às 14:48, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **45314213** e o código CRC **1690321F**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1. Aquisição de veículos blindados operacionais**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	UNIDADE	Qtd
1	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais - Conforme Anexos.	Veículo	01

2. DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

2. PORTARIA SPRF-RJ/PRF Nº 169, DE 03 DE AGOSTO DE 2022 nomeou o PRF W. Leopoldo, lotado na Delegacia do RJ, como membro da Comissão de Recebimento dos itens constantes no CONTRATO Nº 07/2021 que tem como objeto a aquisição dos veículos blindados operacionais.

3. DAS VISITAS TÉCNICAS

3. Registre-se a realização de diversas visitas que tiveram por finalidade ajustar a execução do objeto ao melhor atendimento do interesse da Administração.

4. Destaca-se que a cada visita técnica era estabelecido novo cronograma de execução e verificado os serviços já executados. Importante fazer constar nesse relatório as Ordens de Missões que tiveram como objetivo verificar a execução dos serviços:

Ordem	Ordem de Missão	Ajustes realizados em reunião
1.	Ordem de Missão nº 9/2021/COE-RJ (SEI 30184651)	- Ajuste de cronograma de execução; - Testes balísticos em placas de aço com carabina 5,56 e 7,62; - Retirada de dúvidas acerca da execução do objeto em conformidade com TR; - Alinhamento de alterações que atendessem demandas operacionais, observando a vinculação ao objeto e interesse da Administração.
2.	Ordem de Missão nº 15/2021/COE-RJ (SEI 30615356)	- Conjunto de vidros em depósito; - Estepe sobressalente; -fixar no veículo ou não (necessidade); - Peso será feito testes e aferições; - Banco a ser definido; - Gancho e um cabo; - capa preta do banco; - Constatado sobre espaço para instalação de rádio; - Verificado Iluiminação lateral conforme previsão em Termo de Referência; - Seteira - quadrada 80 mm largura x 70 mm altura; - Verificado sobre gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo de no mínimo 30m (trinta metros), capaz de suportar no mínimo 10t (dez toneladas);
		- Definido sobre lugar de colocação da câmera e kit multimídia

3.	Ordem de Missão nº 16/2021/COE-RJ (SEI 30812763)	- Definido sobre lugar de colocação da câmera e kit multimídia - Retirada do adesivo da PRF que havia sido colocado no vidro traseiro; - Aprovação do puxador da porta; - Aprovação do reforço no feixe de molas;
4.	Ordem de Missão nº 27/2021/COE-RJ (SEI 31825842)	- Definição de tamanho e posição da seteira; - Definição de quantidade de viaturas a serem pintadas em amarelo e azul e somente azul (definição segundo determinação do Diretor Geral); - Nessa data, foi realizado visita da Comissão de Identidade Visual da PRF para verificar se cores e adesivos estavam de acordo com Manual de Identidade Visual; - Foi solicitado reforço do feixe de molas novamente; - Solicitado pinturas das partes cromadas da viatura. Posteriormente, a pintura das partes cromadas foi aprovado pela Comissão de Identidade Visual; - Foi solicitado a confecção de um porta carregador coletivo.A empresa ficou de apresentar um conceito para aprovação;
5.	Ordem de Missão nº 30/2021/COE-RJ (SEI 32102425)	- Solicitado reforço do puxador das portas; - Solicitado colocação de trava das seteiras; - Solicitação de alteração do monitor de mídia.
6.	Ordem de Missão nº 32/2021/COE-RJ (SEI 32453478)	- Verificação da tecnologia runflat do pneu; - Solicitação de laudo de remap dos motores; - Verificação e aprovação de molas das seteiras; - Verificação e aprovação da grade anti tumulto; - Constatado não reforço do feixe de molas; - Aprovação da alteração do monitor de mídia.
7.	Ordem de Missão nº 35/2021/COE-RJ (SEI 32922960)	- Verificação e aprovação do feixe de molas; - Reforço da porta ainda não executado. - Solicitação de laudos previstos no TR; - Conferência da execução dos serviços em conformidade com TR;
8.	Ordem de Missão nº 47/2021/COE-RJ (SEI 33136250)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos
9.	Ordem de Missão nº 61/2021/COE-RJ (SEI 33700846)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos;
10.	Ordem de Missão nº 65/2021/COE-RJ (SEI 34092067)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos; - Retirada caminhão caçamba de placa RIU-2C36;
11.	Ordem de Missão nº 65/2021/COE-RJ (SEI 34092067)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos
12.	Ordem de Missão nº 86/2021/COE-RJ (SEI 34935708)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos
13.	Ordem de Missão nº 86/2021/COE-RJ (SEI 36126880)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos;
14.	Ordem de Missão nº 15/2022/COE-RJ (SEI 39224312)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos;
15.	Ordem de Missão nº 51/2022/COE-RJ (SEI 40806034)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos;

16.	Ordem de Missão nº 58/2022/COE-RJ (SEI 41130198)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos;
17.	Ordem de Missão nº 59/2022/COE-RJ (SEI 41139724)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos;
18.	Ordem de Missão nº 68/2022/COE-RJ (SEI 41775785)	- Visita técnica de acompanhamento de construção dos protótipos; - Avaliação e considerações finais para entrega do protótipo.

4. ANÁLISE ANEXO I - A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Dimensões e Descrição Geral do Veículo

Comprimento máximo de 9.000 mm;

Altura máxima de 3.200 mm;

Comprimento total da carroceria: entre 5.000 a 7.500 mm;

Comprimento interno da carroceria: entre 4.000 a 6.500 mm;

Altura interna: não inferior a 1.500 mm;

Largura externa: entre 2.000 e 2.600 mm;

Largura interna: ente 1.700 a 2.200 mm;

Altura mínima do solo de 400 mm (com carga)

Peso Bruto Total máximo de 13.000 Kg com carga;

Distâncias entre eixos –3.000 a 4.400 mm;

Longarina dupla, similar ao caminhão traçado;

Ano de fabricação: 2020 ou 2021 (zero km).

4.2. Motor

Motor de combustão interna turbo diesel;

Cilindros: mínimo de 4 cilindros;

Potência: mínimo de 150 @ 2200 RPM;

Torque: mínimo de 580Nm @ 1200 - 2100;

Alimentação: sistema de injeção e gerenciamento eletrônico do combustível;

Refrigeração: líquida;

Combustível: diesel;

Raio de giro: não superior a 08 metros;

Tanque de combustível: mínimo de 140 Litros;

Radiador de alto desempenho e resistência, formado por ventilador bi-metal controlado termostaticamente, sem perda de desempenho do motor em qualquer temperatura ambiente;

4.3. Transmissão e bloqueio de diferencial:

Tipo de Transmissão: automática, com opção para trocas manuais, tendo pelo menos 5 marchas à frente e 01 marcha a ré, com caixa de transferência com redução em alta e baixa;

O sistema de mudanças deverá ser instalado ao lado direito da posição do motorista e possuir sua própria iluminação;

Tração: 4x2;

O veículo deverá ser equipado com bloqueio de diferencial com deslizamento limitado com acionamento por meio de botão localizado no painel do veículo;

4.4. Sistema de Freios

Sistema a ar com tambor ou disco nas rodas dianteiras e traseiras;

Sendo o veículo dotado de freio pneumático, este deverá possuir manômetro de pressão de ar em cada linha de serviço, no painel com alarme sonoro calibrado para ser acionado quando houver queda de pressão;

Freio de estacionamento com câmaras de molas acumuladoras, capaz de parar o veículo, em pelo menos 30% de inclinação, para baixo ou para cima. Devem ter um sistema de registros pneumáticos para que as mesmas possam ser fechadas, mantendo o funcionamento do demais itens mesmo estouro no sistema;

Deve possuir freio motor com acionador eletropneumático, devendo possuir tecla no painel.

4.5. Suspensão

Capaz de absorver irregularidades de diversos terrenos e/ou pavimentos, dos tipos - “on Road” e “off Road”, e ainda manter todas as rodas no solo com pela plena estabilidade e tração eficaz do veículo, sendo constituídas por:

Dianteira: Parabólicas ou feixe de mola, amortecedores hidráulicos, telescópicas de ação dupla.

Traseira: molas principais semi-elípticas, molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora.

4.6. Direção

Acionamento hidráulico ou elétrico, assistidos, com volante original de fábrica, posicionado do lado esquerdo (conforme produção e uso dos veículos nas vias de rodagem brasileiras), posicionado em condições ergonômica padrão.

4.7. Sistema de Rodagem (Rodas e Pneus)

Pneu em linha de fabricação, radiais comerciais; (fácil aquisição em mercado formal); equipado com 2 estepes, cada chassi;

Aro confeccionado em aço com espessura de 8mm, na bainha, próprio para gel balístico, para uso misto (ON/OFF ROAD);

Pneus sem câmaras;

Para chassi até 3/4 - aro 215 / 75 / R-17.5;

Para chassi superiores a 3/4 - aro 275 / 80 / R-22.5;

Equipado com sistema gel balístico;

4.8. Sistema Elétrico

Tensão: 12 V ou 24 V

Bateria: mínimo de 12V – 100 Ah

Alternador: mínimo 90 A – 14 V ou 80 A -24Vx

4.9. Painel de Instrumentos

Deve possuir tacógrafo, odômetro, relógio, conta-giros e indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor e da pressão pneumática do sistema de freios, tomada elétrica 12 V e indicador de nível do tanque de combustível.

4.10. Luzes de Aviso e Faróis

Controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, de baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão do sistema pneumático, de controle do sistema de aceleração eletrônico/módulos eletrônico, limite de desgaste das pastilhas de freios e de alta temperatura do líquido de arrefecimento;

Caso o veículo não possua luz diurna (DRL) deve haver uma posição na chave seletora de faróis em que os faróis baixos permaneçam ligados enquanto o motor estiver ligado, e que se desliguem juntamente com o veículo;

É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado com o veículo ligado. Caso o veículo possua iluminação diurna original de fábrica, esta deve ser desligada juntamente ao farol;

Sempre que houver faróis auxiliares, estes devem desligar-se quando a ignição do veículo for desligada.

4.11. Características Gerais

Quantidade de 10 (dez) tripulantes, sendo 02 (dois) na cabine e 08 (oito) na traseira, Carroceria constituída em aço balístico de alta resistência homologado pelo Exército Brasileiro. Sendo aplicada a proteção balística nas áreas: Frontal; Pestana Frontal; Capô; Para-lamas Dianteiros; Laterais; Teto; Torre; Piso, Traseira e rodas;

03 (três) Portas: 02 nas laterais e uma dupla na traseira para acesso da tropa;

17 (dezessete) seteiras, sendo 04 na torre, 01 na frontal direita, 04 na lateral esquerda, 04 na lateral direita (alinhadas ao assento); 02 na traseira; 01 na porta esquerda e 01 na porta direita;

Sistema de Câmeras e monitoramento: 02(duas) Laterais; 01(uma) Traseira, 01 (Uma) Dianteira;

01 DVR Veicular Digital;

01 Monitor LCD – de 13 a 17 polegadas para acesso do motorista;

04 Monitores LCD - de 13 a 15 polegadas para parte traseira do veículo;

04 (quatro) tomadas de 12V internas e com tampa, na parte traseira do veículo;

Ar Condicionado: 36.000 BTUS com 08 saídas no teto posicionadas sobre a tripulação, Temperatura mínima 17° Celsius, Sistema com desembaçador;

Forração do piso: Borracha canelado 3mm;

Quantidade de Assentos: 01(um) Motorista, 01(um) Comandante e 08 (oito) tripulantes com posicionamento centralizado e alinhado com as seteiras laterais;

Ergonomia: Banco motorista – com regulagem de altura;

Bancos da tripulação – sem regulagem de altura;

Iluminação interna individual com lâmpada de no mínimo 20 W localizado no teto com proteção em acrílico, de fácil manutenção;

Equipamento de Sinalização acústica: Megafone Automotivo / Sirene conforme especificação própria para blindados;

01(um) guincho de tração mínima de 20t, cabo de aço - 30mtrs, que suporta arrasto de 30t, e de encaixe prático para arrasto para subir veículos a prancha.

4.12. Blindagem

Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os Nível III, ABNT NBR 15.000, quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem em nível III na OPACA e na TRANSPARENTE; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo.

4.13. Blindagem Transparente

A carroceria deverá possuir no mínimo, em cada lateral, 06 (seis) vidros blindados, 02 (dois) nos para-brisas na parte frontal e 02 (dois) na parte traseira, totalizando 16 (dezesseis) vidros. Os vidros dos para-brisas e das laterais nas portas dianteiras (próximo à cabine) terão medidas diferentes dos demais para facilitar na condução do veículo, devendo possuir um sistema de proteção em aço balístico. Os sistemas de proteção dos vidros dianteiros (para-brisas), serão pneumáticos e os laterais (motorista e comandante), por sistema de guilhotina. Abaixo de cada vidro deverá possuir uma seteira correspondente, com exceção do para brisa do lado do motorista.

Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, Norma ABNT NBR 15.000 nível III que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil. O para-brisa dianteiro será do tipo bipartido. Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez.

Os vidros deverão ser montados com sistema que garantam perfeita vedação, segurança e ainda que permitam a sua troca com facilidade e rapidez.

Cada vidro da carroceria, deve possuir 01 (um) sobressalente;

Os vidros devem ser multilaminados e homologados pelo Exército Brasileiro.

4.14. Proteção anticorrosiva da base rodante

Preparação das superfícies metálicas:

Remoção de rebarbas escoria e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas.

Aplicação de demãos de primer epóxi, tinta à base de cromato de zinco ou óxido de ferro, com espessura de 50 microns;

Aplicação de “wash primer” de base poliuretânica;

Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de tinta poliuretânica. Secagem em estufa, à temperatura, de 80 graus Celsius.

4.15. Soldas

Deverão ser executadas por operadores treinados e capacitados, e não devem apresentar falhas de fusão, penetração incompleta, bolhas, porosidade, sobreposição e cortes dos cordões de solda.

Obs.: A empresa deverá apresentar, quando solicitado, toda a documentação relativa à especificação do material de adição e os procedimentos de soldagem.

4.16. Trincas e Deformações e Oxidação

O chassi não deverá apresentar nenhum tipo de trincas.

O chassi não deverá apresentar deformações que não constem do projeto.

O chassi fabricado deverá ser submetido a testes de carga estática, com resultados marcados em planilhas, submetidos à contratante, sem que ocorra deformação permanente.

Os valores obtidos em testes deverão ser informados à contratante quando da entrega do produto.

A estrutura do chassi não deverá apresentar oxidações após as pinturas finais, precedidas por preparação adequada das superfícies metálicas.

4.17. Torre

Deve possuir altura entre 450 a 550mm.

Deve possuir no mínimo 04 blindagens transparentes, de modo que propicie ao operador, atuação em pé, com visão de 360º da área externa;

04 seteiras, que propiciem o uso de armas do tipo Fuzil em ambas posições, sendo 01 na dianteira, 01 na traseira, 01 na lateral direita e 01 na lateral esquerda da torre;

01 Escotilha que propicie a saída emergencial.

4.18. Portas

Portas forradas em material lavável e impermeável, na cor do acabamento interno do veículo.

Todas as portas devem receber sistema para facilitar sua abertura e fechamento, de modo a diminuir a força necessária para tanto;

Deverão ser em número de 03 (três) portas, sendo 02 (duas) laterais entre eixos e uma com duas partes na traseira;

As portas laterais deverão ser de fácil acionamento mecânico com tranca e chaves;

As portas deverão ter abertura de 90º graus (noventa graus), com dois estágios de abertura;

As portas na parte interna e externa deverão possuir alça de mão em aço na cor do acabamento;

O para-choque traseiro deverá ter um degrau para acesso ao compartimento traseiro.

4.19. Assentos

Bancos encapados em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor preta;

Conjunto de bancos central, ergonômicos, para os passageiros confeccionados em material impermeabilizado, com abas laterais e encosto almofadado para cabeça, com largura mínima de 525 mm, com espaçamento entre eles de no mínimo 150 mm;

Os dois bancos do compartimento dianteiro devem ser individuais, com conforto mínimo para um adulto de 1,80m, reguláveis o encosto, o assento com regulagem vertical e horizontal em todas as direções, ser anatômicos, ter encosto de cabeça, cinto de segurança retrateis de três pontas;

Os assentos traseiros da tripulação deverão ser instalados no centro da viatura um de costa para outro, individualizado, com cinto de segurança subabdominal retrátil;

Abaixo dos bancos traseiros deverá possuir um compartimento de bagagem para acondicionamento de materiais;

em hipótese alguma poderá possuir “cantos vivos”.

4.20. Seteiras

Deve possibilitar a aplicação de fuzis, metralhadoras, Carabinas Colt M4, espingardas calibre 12, pistolas automáticas e revólveres, seguindo o posicionamento.

Deve propiciar que o operador consiga visualizar “alça e massa” da arma, sendo o cano com o aparelho de pontaria transposto a seteira.

Deve ser posicionada abaixo de suas respectivas blindagens transparentes, alinhadas ao assento com o operador sentado.

Regulagem com abertura e fechamento interno.

Abertura máxima tolerável de 170mm;

4.21. Características Gerais

O veículo, após o acoplamento deve proteger a guarnição contra granadas, minas e outros dispositivos explosivos de efeito antipessoal detonados sob qualquer parte do veículo além de fragmentos de projéteis e coquetéis “molotov”, as chapas deverão ser certificadas pelo Exército Brasileiro, possuir RETEX e receberem tratamento anticorrosivo.

Deve possuir no para-choque, um dispositivo fixo, maciço em chapa de aço de alta resistência, em forma de cunha que permita a remoção de obstáculos e veículos de no mínimo 3 toneladas, de forma a desobstruir vias para a passagem do veículo.

Possuir gancho para reboque, nos para-choques dianteiros e traseiros, com cabo compatível com as dimensões do veículo capaz de suportar o peso.

Possuir um proteção balística para o conjunto de faróis e lanternas, onde sua instalação deverá ser feita com dobradiça onde seu funcionamento deverá ser similar a uma báscula.

Ressalta-se que a empresa realizou upgrade dos seguintes produtos sem custas para PRF:

- Item 1.7, d - aumento do conjunto aro/pneu para 295/80/22,5;

- Item 1.11, c - aumento de 17 seteiras para 20 seteiras;

- Item 1.11, h - aumento de 4 para 8 tomadas internas;

- Item 1.1, n - mudança no sistema de iluminação com desligamento de emergência e maior iluminação da parte interna com aumento da potência das lâmpadas;

- Item 1.17, b - aumento de 4 para 8 blindagens transparentes na torre;

- Item 1.17, c - aumento de 4 para 8 seteiras, e aumento da altura da torre proporcionando melhor posicionamento e visibilidade do operador;

- item 1.18, e - porta sem estágio de abertura, proporcionando maior agilidade na abertura das portas;

- item 1.19 - Os dois últimos bancos são giratórios, proporcionando melhor posicionamento do operador ao usar a seteira traseira;

- item 1.19, e - além do compartimento abaixo do assento, foi colocado em frente de cada assento traseiro um compartimento para acondicionamento de carregadores e munições;

- câmeras blindadas em substituição aos retrovisores, diminuindo a largura do veículo e o risco de dano decorrente de disparo de arma de fogo, melhorando a visibilidade e dirigibilidade do veículo;

5. ANEXO I - D - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

O sistema de Comunicação atende as especificações constantes no Anexo I-D. Sendo realizado teste com equipamento de rádio digital da PRF e constado o devido funcionamento do que foi preparado para receber a tecnologia de comunicação adotada pela PRF.

6. ANEXO I - E - CARACTERIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO

Conforme Ofício Nº 39/2022/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ (SEI 39478203) foi solicitado a Divisão de Publicidade e mídia que fosse elaborado a identidade visual do veículo blindado de operações especiais "TURQ".

Em resposta ao referido a Divisão de Publicidade e Mídia informou através do Despacho nº 43/2022/DPM (SEI 39490267) que as tratativas referentes a padronização do Turq foram ajustados com a empresa Combat Armor Defense e devidamente aprovados e validados pela divisão.

Realizada conferência e foi observado que todo grafismo atende as especificações da PRF.

7. DO RECEBIMENTO DOS CHASSSIS

Insta salientar que esse relatório de execução diz respeito ao seguinte chassi: 9535V6TB3PRO18470.

8. CONCLUSÃO

5. O fiscal técnico realizou o recebimento das VBOE - Viaturas Blindadas de Operações

Especiais, conforme especificações do Anexo I-A do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E, conforme descrito no contrato infra (SEI nº 32519948)

6. Ateste-se que o referido item está em conformidade com objeto previsto no termo de referência e anexos.

7. Por fim, autorize-se a empresa emitir Nota Fiscal para encaminhamento ao setor responsável visando dar andamento ao processo de pagamento.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2022.

Wesley de Assis Leopoldo
Fiscal de Contrato

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 13/12/2022, às 03:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **45449206** e o código CRC **B5A6500D**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77 SEI nº 45449206

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 177/2022/CONFORMIDADE-RJ

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2022.

ASSUNTO: CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO - CRG

1. Providenciada análise da Gestão Documental relativa ao processo nº 08657.015529/2020-77 (vinculado ao relatório SIAFI nº 45314623); de acordo com a **Instrução Normativa nº 06, de 31/10/2007 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN**, e em conformidade com o **Artigo 6º e Artigo 7º Incisos I e II e Parágrafo único** desta referida IN, **CERTIFICO** ausência de restrições dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados por esta Unidade Gestora, incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, bem como a existência de documentos hábeis que comprovam tais operações.

MARILTON S. FONSECA
Conformista dos Registros de Gestão - titular
CONFORMIDADE-RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARILTON DA SILVA FONSECA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 14/12/2022, às 15:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **45504128** e o código CRC **03EBDB7F**.

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR DA NOTA R$ 510.046,20	NF-e Nº: 000.000.718 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO Superintendencia de Policia Rodoviaria RJ		

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída
1

Nº 000.000.718
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1233 1011 7700 0133 5500 1000 0007 1810 0000 3037

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE CARROCERIA	135221745894485 - 13/12/2022 17:21:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Superintendencia de Policia Rodoviaria RJ			00.394.494/0111-70	13/12/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Rodovia Presidente Dutra 163	Iraja		21240-001	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Rio de Janeiro		RJ		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	13/12/2022	510.046,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
510.046,20	67.836,14	0,00	0,00	510.046,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.046,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
01460	CARROCERIA BLINDADA PARA TRANSPORTE MILITAR CHASSI: 9535V6TB3PR018470 COD. MARCA/MODELO VERSAO: 300506 V W/11180COMBATARMORDTURQ AN O FAB. 2022 MOD. 2023 COR AZUL	87079090	0 00	5101	UN	1	510.046,20	510.046,20	510.046,20	67.836,14	0,00	13,30	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OS.754 - CARROCERIA - CONTRATO: 7/2021/2021 ADITIVO - PREGAO ELETRO NICO: 019/2020 - EMPENHO: 2021NE000351 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0 8657.015529/2020-77 - DADOS PARA PAGTO: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL 104 - AGENCIA 4272 - CC. 441-9 - OP. 0 03 - CNPJ. 33.101.177/0001-33 Trib aprox R$ 0.00 Federal - R$ 0.00 Estadual - R$ 0.00 Importado.Fo nte: IBPT	

RECEBEMOS DE COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR DA NOTA R$ 340.030,80	NF-e Nº: 000.000.719 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO Superintendencia de Policia Rodoviaria RJ		

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

AV HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945
GALPAO01
EUROPARK COMERCIAL
Indaiatuba
SP
CEP: 13348-758
TELEFONE: (19) 97403-7056
E-MAIL:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.719
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1233 1011 7700 0133 5500 1000 0007 1910 0000 3042

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE CHASSI	**135221745957648 - 13/12/2022 17:29:47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
353479882118		33.101.177/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Superintendencia de Policia Rodoviaria RJ			00.394.494/0111-70	13/12/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Rodovia Presidente Dutra 163	Iraja		21240-001	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Rio de Janeiro		RJ		

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	13/12/2022	340.030,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
340.030,80	45.224,10	0,00	0,00	340.030,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.030,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9 -Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
01461	CHASSI PLATAFORMA COM MOTOR VW/11.180	87060090	0 00	5102	UN	1	340.030,80	340.030,80	340.030,80	45.224,10	0,00	13,30	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
nte: IBPT

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
OS.754 - VENDA CHASSI PLATAFORMA COM MOTOR CHASSI: 9535V6TB3PR018470 - CONTRATO:7/2021/2021 ADITIVO - PREGAO ELETRONICO: 019/2020 - EMPENHO: 2021NE000351 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08657.015529/2020-77 -

DADOS PARA PAGTO: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL 104 - AGENCIA 4272 - CC. 441-9 - OP. 003 - CNPJ. 33.101.177/0001-33
Trib aprox R$ 0.00 Federal - R$ 0.00 Estadual - R$ 0.00 Importado.Fo

RESERVADO AO FISCO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO

2. TERMOS

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda nº:	DOD (SEI nº 25088464), contrato nº 7/2021 (ADITIVO), Notas fiscais (SEI 45509697)
Objeto:	Aquisição de veículos blindados operacionais
Contratante:	Polícia Rodoviária Federal
Contratada:	**EMPRESA COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI, CNPJ 33.101.177/0001-33**

2. TERMOS

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento da Lei de Licitações e demais dispositivos normativos que os serviços constantes dos Contratos nº 07/2021(ADITIVO) foram executados, conforme preconizado no Termo de Referência e anexos.

3. ATESTO

Atesto que recebi um chassi referente ao veículo blindado operacional, conforme especificado nas Notas Fiscais 718 e 719. Insta salientar que o contrato foi executado conforme o pactuado (Relatório de conformidade de execução (SEI nº 45449206).

Importante registrar o chassi: 9535V6TB3PR018470.

3. OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÃO 1: Contratações na Área de Tecnologia da Informação

Este documento poderá ser utilizado no caso de recebimento definitivo de Solução de Tecnologia da Informação, conforme conceito trazido pelo Art. 2º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Art. 2° da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia:

Solução de Tecnologia da Informação: Conjunto de bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação e automação que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação (IN 04/2014).

Solução de TIC: Conjunto de bens e/ou serviços que apoiam processos de negócio, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações (IN 01/2019).

OBSERVAÇÃO 2: Contratações de Obras, Serviços, Compras e Locações

Este documento poderá ser utilizado no caso de recebimento definitivo de obras, serviços, compras e de locações de equipamentos, enquadrados conforme o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 1993, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório, bem como pelos artigos 49 e 50 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 - MPDG.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 14/12/2022, às 22:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **45509698** e o código CRC **45BC87B5**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77 SEI nº 45509698

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 289/2022/COE-RJ

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2022.

DESTINO(S): NUOFI-RJ e Patrimônio
ASSUNTO: Encaminhamento de Notas Fiscais

1. Encaminhe-se as notas fiscais n º 718 e 719 referente a um chassi de veículo blindado operacional para providências decorrentes.

2. Atenciosamente,

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 14/12/2022, às 22:43, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **45509714** e o código CRC **EFBFD420**.

Data da consulta: 15/12/2022 09:31:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.101.177/0001-33**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº 921/2022 - NUOFI-RJ

INTERESSADO(S): COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL LTDA

Senhor de Ordenador,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo para autorização de pagamento:

CNPJ: 33.101.177/0001-33

NOTA FISCAL Nº 718 (SEI Nº45509697) VALOR DE R$ 510.046,20 (quinhentos e dez mil quarenta e seis reais e vinte centavos)

NOTA FISCAL Nº 719 (SEI Nº45509697) VALOR DE R$ 340.030,80 (trezentos e quarenta mil trinta reais e oitenta centavos)

VALOR TOTAL A PAGAR: R$ 850.077,00 (oitocentos e cinquenta mil setenta e sete reais)

TOZATTO
Policial Rodoviário Federal
NUOFI/RJ

AUTORIZO, AO NUOFI/RJ, PARA O EFETIVO PAGAMENTO.

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Ordenador de Despesas

PRF

Documento assinado eletronicamente por **VICTOR TOZATTO VERISSIMO LOBO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 15/12/2022, às 12:20, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 15/12/2022, às 12:48, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no

art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **45513786** e o código CRC **262AA9F5**.

NOTA DE RECEBIMENTO

Tipo de Entrada: Empenho
Nota de Recebimento: 50529/2022
Unidade Gestora Patrimonial: SUPERINTENDENCIA NO RIO DE JANEIRO/RJ (10.05)
Data Emissão: 21/12/2022
Fornecedor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Itens Adicionados			
Item	**Nº Tombamento**	**Denominação do Material**	**Valor**
5253 - CARROS DE COMBATE			
1	2022041599	VEICULO DE COMBATE MATERIAL PERMANENTE ATUALIZADO VIA PDI: NAO, CRITERIO DE DISTRIBUICAO: VEICULO DE OPERACOES ESPECIAIS	R$ 340.030,80
2	2022041600	VEICULO DE COMBATE MATERIAL PERMANENTE ATUALIZADO VIA PDI: NAO, CRITERIO DE DISTRIBUICAO: VEICULO DE OPERACOES ESPECIAIS, MODELO: 300506VW, Nº DE SERIE: 9535V6TB3PR018470	R$ 510.046,20
		Total do Grupo do Material:	R$ 850.077,00

Resumo Contábil	
Grupo Material	Valor
5253 - CARROS DE COMBATE	R$ 850.077,00
Valor Total:	R$ 850.077,00

DADOS COMPLEMENTARES			
Atestamos que esta Seção recebeu da Empresa			
CNPJ			
Número Nota Fiscal	Data Emissão	Empenhos	
		Número	Data
COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI			
33101177000133			
719-1	13/12/22 00:00	351	22/12/21 00:00
COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI			
33101177000133			
718-1	13/12/22 00:00	351	22/12/21 00:00

SIPAC | Copyright © 2005-2022 - Superintendência de Informática - PRF

Nota De Recebimento Veículo de Combate NF 718 e 719 (45636645) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1256

Em, ___/___/_____ _____
Assinatura/Carimbo

SIPAC | Copyright © 2005-2022 - Superintendência de Informática - PRF

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 21/12/2022 09:22
Usuário: 79408001753

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	21/12/2022 09:21	Inclusão	79408001753	MARCUS PEREIRA DE REZENDE	200116	200.222.2.174	189.9.11.34

Dados de Histórico

Dados Iniciais

Código da UG Emitente: 200116
Nome da UG Emitente: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO
Ano: 2022
Tipo de Documento: NP
Título: NOTA DE PAGAMENTO
Número DH: 904
Motivo: Referente a incorporação de bem permanente (VEÍCULO DE COMBATE)e pagamento de nota fiscal, conforme processo 08657.015529/2020-77
Status: Pendente de Realização
Data de Homologação:

Dados Básicos

Código da UG Pagadora/Recebedora: 200116
Nome da UG Pagadora/Recebedora: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO
Sistema de Origem: CPRSTN
Data de Emissão: 21/12/2022
Data de Vencimento: 21/12/2022
Taxa de Câmbio: 0,0000
Processo: 08657.015529/2020-77
Ateste: 14/12/2022
Valor do Documento: 850.077,00
Código do Credor: 33101177000133
Nome do Credor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Dados de Documentos de Origem

Eminente	Número Doc. Origem	Data de Emissão	Valor
33101177000133	718-1	13/12/2022	510.046,20
33101177000133	719-1	13/12/2022	340.030,80

Observação: Referente a incorporação de bem permanente (VEÍCULO DE COMBATE)e pagamento de nota fiscal, conforme processo 08657.015529/2020-77
Informações Adicionais:

Principal com Orçamento

Total da Aba: 850.077,00
Total 0,00

Data e hora da consulta: 21/12/2022 09:22
Usuário: 79408001753

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	21/12/2022 09:21	Inclusão	79408001753	MARCUS PEREIRA DE REZENDE	200116	200.222.2.174	189.9.11.34

Dados de Histórico

Cancelado(-): 0,00
Total Anulado(-): 0,00
Total Deduzido(-): 0,00
Total Atual: 850.077,00
Total Realizado: 0,00

DSP201

Situação: DSP201
Nome da Situação: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
UG do Empenho: 200116
Nome da UG do Empenho: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO
Subtotal: 850.077,00
Subtotal Cancelado(-): 0,00
Subtotal Anulado(-): 0,00
Subtotal Deduzido(-): 0,00
Subtotal Atual: 850.077,00
Subtotal Realizado: 0,00

Itens Situação

Número do Empenho: 2021NE000351
Subelemento: 53
Liquidado?: Sim
Conta de Bens Móveis: 123110504
Contas a Pagar: 213110400
Valor: 850.077,00
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Anulado(-): 0,00
Valor Deduzido(-): 0,00
Valor Atual: 850.077,00

Data e hora da consulta: 21/12/2022 09:22
Usuário: 79408001753

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	21/12/2022 09:21	Inclusão	79408001753	MARCUS PEREIRA DE REZENDE	200116	200.222.2.174	189.9.11.34

Dados de Histórico

Valor Realizado: 0,00

Tem contrato: Não

É despesa antecipada: Não

Observação: Referente a incorporação de bem permanente (VEÍCULO DE COMBATE)e pagamento de nota fiscal, conforme processo 08657.015529/2020-77

Dados Pagamento

Grupo Principal

Código da UG Pagadora: 200116

Nome da UG Pagadora: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO

Data de Vencimento: 21/12/2022

Data de Pagamento: 21/12/2022

Valor Líquido a Pagar: 850.077,00

Valor Total de Dados Pagamento: 0,00

Documentos Contábeis

Aba	Data de Emissão	Documento Contábil
Principal com Orçamento	21/12/2022	2022NS008642

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 362/2022/PATRIMÔNIO-RJ/NULOG-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022.

Ao Sr. Chefe do NUOFI/RJ

Assunto: **Incorporação de material permanente e envio para pagamento .**

Estamos encaminhando as peças destinadas à instrução do processo de incorporação e pagamento das NFs 718-1 e 719-1 de COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI (CNPJ: 33101177000133), referente ao Empenho 2021NE000351.

Respeitosamente,

MARCUS REZENDE
Policial Rodoviário Federal
Patrimônio RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PEREIRA DE REZENDE**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 21/12/2022, às 09:28, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **45638028** e o código CRC **CF65E748**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail: nupat.rj@ prf.gov.br

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 30/12/2022 08:52
Usuário: 12644540747

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	21/12/2022 09:21	Inclusão	79408001753	MARCUS PEREIRA DE REZENDE	200116	200.222.2.174	189.9.11.34

Dados de Histórico

Dados Iniciais

Código da UG Emitente: 200116
Nome da UG Emitente: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO
Ano: 2022
Tipo de Documento: NP
Título: NOTA DE PAGAMENTO
Número DH: 904
Motivo: Referente a incorporação de bem permanente (VEÍCULO DE COMBATE)e pagamento de nota fiscal, conforme processo 08657.015529/2020-77
Status: Pendente de Realização
Data de Homologação:

Dados Básicos

Código da UG Pagadora/Recebedora: 200116
Nome da UG Pagadora/Recebedora: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO
Sistema de Origem: CPRSTN
Data de Emissão: 21/12/2022
Data de Vencimento: 21/12/2022
Taxa de Câmbio: 0,0000
Processo: 08657.015529/2020-77
Ateste: 14/12/2022
Valor do Documento: 850.077,00
Código do Credor: 33101177000133
Nome do Credor: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI

Dados de Documentos de Origem

Eminente	Número Doc. Origem	Data de Emissão	Valor
33101177000133	718-1	13/12/2022	510.046,20
33101177000133	719-1	13/12/2022	340.030,80

Observação: Referente a incorporação de bem permanente (VEÍCULO DE COMBATE)e pagamento de nota fiscal, conforme processo 08657.015529/2020-77
Informações Adicionais:

Principal com Orçamento

Total da Aba: 850.077,00
Total 0,00

Data e hora da consulta: 30/12/2022 08:52
Usuário: 12644540747

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	21/12/2022 09:21	Inclusão	79408001753	MARCUS PEREIRA DE REZENDE	200116	200.222.2.174	189.9.11.34

Dados de Histórico

Cancelado(-): 0,00
Total Anulado(-): 0,00
Total Deduzido(-): 0,00
Total Atual: 850.077,00
Total Realizado: 0,00

DSP201

Situação: DSP201
Nome da Situação: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
UG do Empenho: 200116
Nome da UG do Empenho: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO
Subtotal: 850.077,00
Subtotal Cancelado(-): 0,00
Subtotal Anulado(-): 0,00
Subtotal Deduzido(-): 0,00
Subtotal Atual: 850.077,00
Subtotal Realizado: 0,00

Itens Situação

Número do Empenho: 2021NE000351
Subelemento: 53
Liquidado?: Sim
Conta de Bens Móveis: 123110504
Contas a Pagar: 213110400
Valor: 850.077,00
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Anulado(-): 0,00
Valor Deduzido(-): 0,00
Valor Atual: 850.077,00

Data e hora da consulta: 30/12/2022 08:52
Usuário: 12644540747

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	21/12/2022 09:21	Inclusão	79408001753	MARCUS PEREIRA DE REZENDE	200116	200.222.2.174	189.9.11.34

Dados de Histórico

Valor Realizado: 0,00

Tem contrato: Não

É despesa antecipada: Não

Observação: Referente a incorporação de bem permanente (VEÍCULO DE COMBATE)e pagamento de nota fiscal, conforme processo 08657.015529/2020-77

Dados Pagamento

Grupo Principal

Código da UG Pagadora: 200116

Nome da UG Pagadora: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO

Data de Vencimento: 21/12/2022

Data de Pagamento: 21/12/2022

Valor Líquido a Pagar: 850.077,00

Valor Total de Dados Pagamento: 0,00

Documentos Contábeis

Aba	Data de Emissão	Documento Contábil
Principal com Orçamento	21/12/2022	2022NS008642

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.101.177/0001-33** DUNS®: **923191689**
Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/01/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**02/01/2023**
FGTS	Validade:	**06/01/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**25/02/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/12/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**28/12/2022** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.101.177/0001-33** DUNS®: **923191689**
Razão Social: **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

JUSTICA FEDERAL / 90014-JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - ES

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 1342/2022/NUOFI-RJ

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2022.

ASSUNTO: **Conformidade de Gestão**

1. Informamos a realização do pagamento.

2. Foram gerados os seguintes documentos contábeis no SIAFI 2022: NP000904 - 200116/2022NS008821- 2022DF803094 - 200116/2022OP003993- 200116/2022OB804011

3. Adotados os procedimentos relativos ao pagamento, encaminhamos o processo à Conformidade Documental para as providências estabelecidas na Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007, especialmente o excerto da norma abaixo transcrito:

> *Art. 6º A Conformidade dos Registros de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.*
> *Art. 7º A Conformidade dos Registros de Gestão tem como finalidade:*
> *I - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora Executora foram realizados em observância às normas vigentes; e*
> *II - a existência de documentação que suporte as operações registradas.*
> *Parágrafo único. A Conformidade dos Registros de Gestão abrange as conformidades diárias e documental.*
> *Art. 8º O registro da Conformidade dos Registros de Gestão é de responsabilidade de servidor formalmente designado pelo Titular da Unidade Gestora Executora, o qual constará no Rol de Responsáveis, juntamente com o respectivo substituto, não podendo ter função de emitir documentos.*
> *Art. 10 A Conformidade dos Registros de Gestão deverá ser registrada em até 3 dias úteis a contar da data do registro da operação no SIAFI, podendo ser atualizada até a data fixada para o fechamento do mês.*
> *Parágrafo único. A data de fechamento do mês no SIAFI é determinada pela Setorial Contábil do Órgão, observando o calendário fixado pelo Órgão Central de Contabilidade.*

4. O processo será aberto também ao setor que atestou os serviços/recebimento.

RANGEL
NUOFI/RJ

Documento assinado eletronicamente por **VAGNER RANGEL TEIXEIRA**, **Policial Rodoviário(a)**

Federal, em 30/12/2022, às 09:01, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **45810070** e o código CRC **FD0287B7**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 14/2023/CONFORMIDADE-RJ

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: **CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO - CRG**

1. Providenciada análise da Gestão Documental relativa ao processo nº 08657.015529/2020-77 (vinculado ao relatório SIAFI nº 45809957); de acordo com a **Instrução Normativa nº 06, de 31/10/2007 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN**, e em conformidade com o **Artigo 6º e Artigo 7º Incisos I e II e Parágrafo único** desta referida IN, CERTIFICO ausência de restrições dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados por esta Unidade Gestora, incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, bem como a existência de documentos hábeis que comprovam tais operações.

MARILTON S. FONSECA
Conformista dos Registros de Gestão
CONFORMIDADE-RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARILTON DA SILVA FONSECA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 17/01/2023, às 10:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **46116552** e o código CRC **6E9A037A**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 6/2023/CONTRATO-RJ

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2023.

DESTINO(S): SRPRF-RJ
ASSUNTO: **Pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato 07/2021**

1. Trata-se do pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato 07/2021, formalizado entre a **Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, CNPJ nº 00.394.494/0111-70 e a empresa **Combat Armor Defense do Brasil - EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33, cujo objeto é a **aquisição de de veículos blindados especiais**, conforme especificações e quantitativos discriminados na tabela abaixo.

TEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais, conforme especificações do Anexo I-A do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	150241	06*	R$ 850.077,00	R$ 5.100.462,00
2	VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate, conforme especificações do Anexo I-B do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	150241	01	R$ 1.128.187,17	R$ 1.128.187,17
3	VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle, conforme especificações do Anexo I-C do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	150241	01	R$ 1.969.015,00	R$ 1.969.015,00
TOTAL					R$ 7.347.587,17

* O contrato 07/2021 previa aquisição de 05 viaturas blindadas de operações especiais(VBOE); Posteriormente foi assinado o termo aditivo 01, que acrescentava 01 unidade a este item.

2. **DO PEDIDO:**

2.1. A empresa contratada enviou, por e-mail, em 29 de dezembro de 2022, um pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato 07/2021 e planilha com a alterações de preço que ensejam esta solicitação (Sei! 32519948);

2.2. O pleito ampara-se no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e na alínea d), inciso II do art. 65 da Lei 8.666/1993:

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

...

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

...

II - por acordo das partes:

...

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual**."

2.3. A contratada alega que a ocorrência da pandemia de COVID-19, a guerra da Ucrânia e os problemas generalizados de logística, causados pelos recentes "lockdowns" ocorridos na China teriam causado o desequilíbrio econômico-financeiro do referido contrato.

3. **HISTÓRICO RESUMIDO DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. O contrato 07/2021 foi assinado em 12 de maio de 2021, com data prevista para entrega em 180 dias, conforme item 6.1 do termo de referência;

3.2. Em 12 de novembro de 2021 foi assinado o Termo Aditivo 01 (Sei! 36587960), que prorrogava a vigência do contrato e fazia acréscimo de 01 unidade ao item 01 (VBOE - viatura blindada de operações especiais);

3.3. Em 13 de maio de 2022 foi assinado o Termo Aditivo 02(Sei! 41146989), cujo objetivo é a prorrogação da vigência do contrato até 12 de novembro de 2022;

3.4. Em 19 de outubro de 2022 foi emitido Termo de Recebimento Definitivo(Sei! 44505308) para 05 viaturas blindadas de operações especiais - VBOE, item 01 do contrato;

3.5. Em 25 de novembro de 2022 foi emitido Termo de Recebimento Definitivo (Sei! 45147131) para 01 viatura blindada de operações de resgate - VBOR, item 02 do contrato;

3.6. Em 14 de dezembro de 2022 foi emitido Termo de Recebimento Definitivo(Sei! 45509698) para 01 viaturas blindadas de operações especiais - VBOE, item 01 do contrato;

3.7. Encontra-se pendente de entrega a viatura blindada de comando e controle - VBCC, item 03 do contrato;

4. **CONCLUSÃO**

4.1. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 07/2021 foi enviado em data posterior à entrega definitiva da maior parte dos objetos contratados e posterior ao prazo de vigência da contratação. Solicito autorização para abertura de processo para encaminhamento deste pleito para análise da Consultoria Jurídica da União

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO NERY DE MORAES
CONTRATO-RJ

De acordo,

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA
Ordenador de Despesas
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro

---

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO NERY DE MORAES**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 09/01/2023, às 14:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA E SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 10/01/2023, às 13:14, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **45963741** e o código CRC **E1E09DE6**.

À

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ref.: Requerimento de Equilíbrio Econômico- Financeiro do contrato 007/2021 e aditivo – PRFRJ - Processo 08657.015529/2020-77

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI (CONTRATADA), situada na Avenida Horst Frederico Joao Heer, n° 1945, Europark Comercial, CEP: 13.348-758, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob no. 33.101.177/0001-33, representada pelo Sr. MAURICIO JUNOT DE MARIA, brasileiro, casado, empresário, portador do n° 16.485.576-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 114.705.478-99, vem manifestar-se **sobre a necessidade de equilíbrio econômico-financeiro através da revisão dos valores, diante de eventos extraordinários e imprevisíveis ocorridos e ainda em curso durante o termo de CONTRATO 007/2021 e termo aditivo nº. 1, PRFRJ.**

I – Da Breve Retomada Fática

A União, por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, CONTRATANTE, promoveu o Pregão Eletrônico no.019/2020, para registro formal de preços (SRP) visando aquisição de veículos blindados especiais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

A COMBAT sagrou-se vencedora do certame e como consequência foram firmados os seguintes contratos:

a. Contrato 007/2021 - PRFRJ, assinado em 12/05/2021 e do aditivo ao contrato assinado em 12/11/2021 sendo a CONTRATANTE a PRFRJ, órgão gerenciador do certame, para a execução de 06 (seis) veículos VBOE, 01 veículo VBOR e 01 veículo VBCC.

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Pedido Reequilíbrio econômico financeiro (45968853) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1273

Dos itens listados no pregão e vencidos pela CONTRATADA, **os de interesse específico para este pedido de equilíbrio econômico-financeiro contratual, são os que se referem aos veículos contratados pela PRFRJ, mencionado no item "a" acima constante no contrato 07/2021 e no termo aditivo nº. 1, todos veículos blindados, batizados de TURQ** pela corporação, cuja execução foi requerida à CONTRATADA conforme segue:

Contrato 007/2021

Item 1 - 05 VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais – no valor de R$850.077,00/ unidade.

Item 2 - 01 VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate - no valor de 1.128.187,17 / unidade.

Item 3 - 01 VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle - no valor de R$ 1.969.015,00/unidade.

Total Original do contrato 007/2021 = R$ 7.347.587,17

Termo Aditivo Nº 1 - CONTRATO Nº 7/2021/2021

Item 1 - 01 VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais – no valor de R$850.077,00/ unidade

Total do Aditivo = R$ 850.077,00

Total Geral Original do Contrato = R$ 8.197.664,17

Importante destacar, que 06 veículos VBOE e 01 VBOR referente ao contrato 007/2021 (item "a" acima), já foram entregues, conforme autorizado. A unidade VBCC está em execução.

Não obstante a CONTRATADA ter executado o contrato 007/2021 mencionado, a CONTRATADA não tem como suportar os efeitos financeiros e econômicos negativos

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 •
Fone: 19 3116-7155

Pedido Reequilíbrio econômico financeiro (45968853) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1274

causados pelos eventos extraordinários e imprevisíveis que se sucederam e ainda em curso durante as execuções do contrato em comento.

Importa ainda consignar, que a CONTRATADA, por entender que a execução dos objetos contratuais, eram de extrema urgência e mesmo assumindo de forma temporária perdas, resolveu dar prosseguimento à execução e requerer o equilíbrio econômico-financeiro no presente momento, exercendo seu direito legal à tal. Passa a expor:

II- Dos Eventos Extraordinários e Imprevisíveis que perduraram e ainda estão em curso durante as execuções dos contratos

O início da pandemia COVID-19 deu-se oficialmente na segunda semana de março/2021.

Como é de conhecimento geral e notório, a pandemia causou e ainda continua a causar, desarranjos sem precedentes, tanto de ordem social como de ordem econômica, impossíveis de terem sido previstos pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, mesmo utilizando-se os melhores modelos econômicos disponíveis na época do início do contrato.

Diante da situação e da incerteza generalizada, os elementos de risco assumidos pela parte CONTRATADA e como ocorre com os demais na indústria, mesmo os mais pessimistas, jamais poderiam ter previsto extraordinária catástrofe. (Lei 8.666)

Mesmo sofrendo os impactos nefastos do lockdown causados pela pandemia COVID-19, da interrupção de produção, do contágio e das incertezas econômicas que, inclusive, levaram o governo a oferecer financiamentos extraordinários para manutenção de empregos, adotar a renúncia fiscal e muitas outras de conhecimento geral, iniciativas inimagináveis estivéssemos no curso normal das coisas, a CONTRATADA continuou a investir em desenvolvimento do projeto, entrega do protótipo e finalmente dos veículos, conforme condições já descritas acima, a fim de honrar seus compromissos contratuais, vindo a temporariamente arcar com as perdas causadas por tão extraordinários acontecimentos.

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 •
Fone: 19 3116-7155

Pedido Reequilíbrio econômico financeiro (45968853) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1275

Como se não fosse o suficiente, ainda, no transcorrer da execução do contrato 007/2021 e seu aditivo, os eventos extraordinários e igualmente imprevisíveis da guerra na UCRANIA e dos lockdowns impostos aos chineses sufocam a CONTRATADA devido aos desiquilíbrios econômico-financeiros causados aos valores dos contratos em comento.

Assim, de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiros dos valores dos contratos, a CONTRATADA, utilizando-se de seu direito constitucional e infraconstitucional através das leis que regem as licitações, vem requerer seja considerada a **revisão e adequação dos valores/ preços** originalmente pactuados nos contratos.

Da Pandemia, da Guerra na UCRÂNIA e dos contínuos lockdowns na China e seus efeitos extraordinários e Imprevisíveis.

Em adição, como se não bastasse, outros eventos igualmente importantes, advindos dos acontecimentos extraordinários já mencionados, agiram em desfavor do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Entre eles, mas não limitados a estes, a falta de aço e vidro, afetados pela queda de produção causada pelos efeitos da pandemia COVID-19 e mais recentemente causados pelos efeitos da guerra na UCRANIA e dos constantes e contínuos lockdowns impostos na China, como é de notório conhecimento geral.

Como consequência, igualmente de conhecimento geral, os problemas **generalizados de logística** também afetaram e continuam a afetar a capacidade de suprimento de fornecedores de outros insumos igualmente importantes, relacionados à indústria, não só no Brasil, mas também mundialmente, vindo a aumentar de forma substancial nos custos da matéria-prima e insumos fundamentais para a execução dos objetos contratuais

Assim, não houve e não há como não requerer o equilíbrio econômico-financeiro através da revisão e adequação dos preços inicialmente pactuados nos contratos mencionados. Passa a expor o embasamento legal para o requerimento.

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Pedido Reequilíbrio econômico financeiro (45968853) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1276

III - Da Fundamentação Legal – REVISÃO DO VALOR CONTRATUAL – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A CONTRATADA, tem agido em conformidade com os princípios básicos da moralidade, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório. E, inicialmente, é com base nestes princípios, que a Fornecedora se manifesta e requer seja analisada a possibilidade de **revisão e adequação dos valores de preços constantes nos contratos aqui elencados, a fim de que seja estabelecido o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos**.

> I. *A revisão do valor contratual encontra previsão na Lei 8.666/1993 em seus artigos artigo 57 e 65, transcrito abaixo:*
> *"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
> *§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*
> *II -**superveniência de fato excepcional ou imprevisível**, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*
> *Art. 65 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
> *d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a **justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito***

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Pedido Reequilíbrio econômico financeiro (45968853) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1277

> ***ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual***.*(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifo nosso).*

Ainda, não menos importante, é a orientação normativa a respeito da revisão, dada pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

> *O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO* ***PODE SER CONCEDIDO A QUALQUER TEMPO****, INDEPENDENTEMENTE DE PREVISÃO CONTRATUAL, DESDE QUE VERIFICADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS ELENCADAS NA LETRA "d" DO INC. II DO ART. 65 DA LEI 8.666/1993. (Orientação Normativa no. 22, de 1º. De abril de 2009) (grifo nosso)*
>
> 1. Cumpre consignar e destacar resposta do Tribunal de Contas da União em consulta que lhe foi formulada pelo Ministério do Turismo, em que o E. Tribunal estabeleceu a diferença entre reajuste e revisão (recomposição). Assim:
>
> *[...]*
>
> *9.2.3. o reajuste e a recomposição possuem fundamentos distintos. O reajuste, previsto no art. 40, XI, e 55, III, da Lei 8.666/1993, visa remediar os efeitos da inflação. A recomposição, prevista no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, tem como fim manter equilibrada a relação jurídica entre particular e a Administração Pública quando houver desequilíbrio advindo de fato imprevisível ou previsível com consequências incalculáveis. Assim, ainda que a Administração tenha aplicado reajuste previsto no contrato, justifica-se a aplicação da recomposição sempre que se verificar a presença de seus pressupostos;*
>
> *9.2.4. o reequilíbrio contratual decorrente de recomposição deve levar em conta os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, que não se confundem com os critérios de reajuste previsto contratualmente.*
>
> *[...]*
>
> *(Acórdão no. 1431/2017 – Plenário, Rel. Min. Vital do Rêgo, Processo no. 034.272/2016-0)*

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Pedido Reequilíbrio econômico financeiro (45968853) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1278

Desta forma, a revisão é a via jurídica adequada para o fim de adequar e restabelecer o valor contratual abalado por álea extraordinária superveniente, que rompeu o equilíbrio econômico-financeiro de modo a viabilizar a execução do objeto nos termos originalmente convencionados.

Na verdade, a revisão traduz-se na aplicação da teoria da imprevisão, solução apta a recompor o equilíbrio entre as obrigações inicialmente estipuladas pelos contraentes, rompidos por fatos alheios aos contratos em comento, irresistíveis pela vontade das partes e que as tenham tomado de surpresa porque imprevisíveis, como exposto.

Por isto, tais fatos constituem álea extraordinária, a autorizar a chamada **revisão do contrato.**

Finalmente, **a revisão independe de interregno temporal**, neste diferenciando-se do reajuste e a repactuação, dado que os seus fatos geradores ocorrem inopinadamente, sendo invencíveis pela vontade dos contratantes.

IV – Da Fundamentação econômico-financeira – Desiquilíbrio Causado

Em primeiro, se faz necessário enfatizar, que as variações nos custos dos materiais listados em planilha (anexo) se deram como resultados dos vários efeitos causados pelos acontecimentos extraordinários já expostos anteriormente e não somente o da inflação no período.

Em segundo, no mesmo compasso, deve-se considerar os impactos negativos causados pelos mesmos acontecimentos extraordinários, entre estes impactos, o desarranjo logístico generalizado mundialmente, limitações de produção e consequente escassez de matéria-prima, bem como outros fatores operacionais igualmente patrocinados por tais acontecimentos, os quais levaram ao alongamento de prazos para execução dos objetos contratuais, deixando a CONTRATADA exposta aos impactos e efeitos financeiros aumentando os riscos.

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 •
Fone: 19 3116-7155

Pedido Reequilíbrio econômico financeiro (45968853) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1279

Diante disso, junta a CONTRATADA, as evidências dos mencionados aumentos de custos (planilha comparativa e respectivas Notas Fiscais) que causaram desiquilíbrio econômico-financeiro para vossa análise e constatação.

V - CONCLUSÃO

Diante do exposto e considerando todos os elementos e complexidades dos eventos extraordinários e imprevisíveis, elencados nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/1993, resta claro que:

a) as partes sempre têm agido de acordo com os termos do edital e da Lei e por outro lado, a gestão do contrato, sempre para atender o interesse da posição mais vantajosa para a administração e a Fornecedora para atender as configurações iniciais estabelecidas em contrato/ TR e posteriormente para atender às necessidades apontadas pelo corpo técnico da PMERJ;

b) a Fornecedora investiu recursos no projeto dedicando centenas de horas de desenvolvimento no projeto básico, outro tanto na elaboração e construção do protótipo, e, finalmente na execução do estabelecido no contrato 007/2021, e aditivo - PRFRJ, todos objetos entregues ou em vias de, mesmo tendo que sobrepujar os fatos extraordinários e imprevisíveis causados pelos efeitos da PANDEMIA- COVID 19, Guerra na Ucrânia e os constantes e impiedosos lockdowns impostos na China

c) As partes sempre agem com zelo no cumprimento de suas responsabilidades, dentro da lei e dos princípios básicos da administração pública exigidas tanto para a Administração como para àqueles que prestam serviços à esta;

Isto posto, dentre as previsões contratuais e legais, para que seja estabelecida a justa compensação dos serviços prestados pela CONTRATADA entende-se que a revisão dos valores contratados se faz fundamental e inquestionavelmente necessária para que se obtenha o equilíbrio econômico-financeiro dos valores contratados, existindo fartos elementos de razoabilidade e probatórios. (juntados)

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Pedido Reequilíbrio econômico financeiro (45968853) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1280

Derradeiramente, as provas anexas, atestam que há o desiquilíbrio econômico-financeiro, e que este foi certamente causado pelos efeitos de eventos extraordinários e imprevisíveis classificados na Lei 8.666/1993, Art. 65, portanto, impondo-se seja deferida a revisão dos valores contratuais dos contratos 007/2021, e aditivo – PRFRJ.

VI - DO PEDIDO

Diante do todo exposto e entendendo ter a CONTRATADA apresentado fartos elementos comprobatórios de que o impacto negativo causado nos valores dos contratos pela pandemia, pela guerra na Ucrânia e pelos lockdowns, todos elementos de notório conhecimento, vem requerer seja deferida a revisão dos valores contratuais a fim de que seja reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro como segue:

Contrato 007/2021 e aditivo – PRFRJ

VBOE Viatura Blindada para Operações Especiais – revisão de R$850.077,00/unidade para R$910.610,15/ unidade - uma diferença de R$ 60.533,15/unidade, perfazendo um total de diferença contratual no valor de R$ 363.198,87 referentes a 06 veículos VBOE contratados.

VBOR – Viatura Blindada para Operações de Resgate – revisão de R$1.128.187,17/ unidade para R$ 1.188.720,32/ unidade - uma diferença de R$60.533,15/ unidade, perfazendo um total de diferença contratual para este veículo de R$60.533,15.

VBCC – Veículo Blindado Controle e Comando – revisão de R$ 1.969.015,00/ unidade para R$ 2.029.548,15/ unidade - uma diferença de R$60.533,15/ unidade, perfazendo um total de diferença contratual para esse veículo de R$60.533,15.

TOTAL DA DIFERENÇA DE VALOR CONTRATUAL A REAJUSTAR R$ 484.265,17.

De forma que o valor do contrato com seu aditivo seja retroativamente revisado, a fim de que os devidos procedimentos sejam tomados para o pagamento, em seu devido

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 •
Fone: 19 3116-7155

Pedido Reequilíbrio econômico financeiro (45968853) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1281

tempo, complementar da diferença à CONTRATADA no valor de **R$ 484.265,17 referentes aos 06 veículos VBOE, 01 veículo VBOR e 01 veículo VBCC** contratados conforme demonstrado acima e em planilha anexa.

Termos em que
Pede deferimento

Indaiatuba, 28 de dezembro de 2022.

MAURICIO JUNOT DE MARIA

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 •
Fone: 19 3116-7155

Pedido Reequilíbrio econômico financeiro (45968853) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1282

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO MIKE
CUSTO ORIGINAL X ATUAL

LISTA DE MATERIAIS - TURQ											
GRUPO CONSTRUTIVO	**MATERIAL**	**QTDE**	**UNID**	**FORNECEDOR**	**VALOR COMPRA**	**NOTA FISCAL**	**VALOR COMPRA**	**NOTA FISCAL**	**REAJUSTE VALOR**	**REAJUSTE %**
CHASSI	VEÍCULO VW 11.180 DELIVERY	1	PEÇA	VOLKSWAGEN	R$ 259.000,00	545191 DE 30/09/2021	R$ 302.000,00	573130 DE 18/05/2022	R$ 43.000,00	16,60%
VIDRO	VIDRO BALISTICO NÍVELIII JANELAS LANTERNAS E FAROL	1	PEÇA	PG	R$ 24.060,00	26851 DE 18/03/2022	R$ 26.020,00	27529 DE 05/09/2022	R$ 1.960,00	8,15%
CHAPA AÇO BALÍSTICO	CHAPA DE AÇO ARMOX 600T (2000 x 5800 x 6,35)MM (ÁREA CONSUMIDA: 69,6 M2)	6	CHAPA	SSAB	R$ 106.618,65	26145 DE 03/05/2022	R$ 120.955,31	28847 DE 30/09/2022	R$ 14.336,67	13,45%
ELÉTRICA	KIT MODULO + SIRENE + ESTROBOS	1	KIT	ENGESIG	R$ 2.300,00	110710 DE 18/03/2022	R$ 2.500,00	116821 DE 19/10/2022	R$ 200,00	8,70%
ELÉTRICA	GUINCHO ELÉTRICO 12V 20000LBS 9071 KG MODELO: 102045761	1	PEÇA	NTS	R$ 4.409,10	318263 DE 12/02/2022	R$ 4.679,10	126766 DE 07/07/2022	R$ 270,00	6,12%
PEÇAS	KIT. AR CONDICIONADO (CONDENSADOR-EVAPORADOR-TUBOS E CONEXÕES-COMPRESSOR)	1	CONJ.	FRIOVEL	R$ 16.230,00	9115 DE 03/05/2022	R$ 16.996,48	9705 DE 07/11/2022	R$ 766,48	4,72%
									R$ 60.533,15	**57,74%**
					R$ 412.617,75		**R$ 473.150,89**			

Preço Original		**850.077,00**
Novo valor	**R$**	**910.610,15**
Diferença Custo	**R$**	**363.198,87**
Valor do Complemento		

RECEBEMOS DE FRIOVEL AR CONDICIONADO DE VEICULOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR NOTA R$ 16.996,48	NF-e Nº: 000.009.705 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL		

FRIOVEL AR CONDICIONADO DE VEICULOS LTDA
Rua Vergueiro, 2700
Vila Mariana
Sao Paulo
SP
CEP: 04102000
TELEFONE: 1155725959

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída
1
Nº 000.009.705
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 2

CHAVE DE ACESSO
3522 1146 0616 3600 0144 5500 1000 0097 0511 2075 2101

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terc	135221529908376 - 07/11/2022 13:40:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
110512690114		46.061.636/0001-44

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL			33.101.177/0001-33	07/11/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Av. Horst Frederico Joao Heer, 1945	Europark Comercial		13348-758	07/11/2022
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Indaiatuba	(19) 3116-7155	SP	353479882118	13:19:54

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.042,45	1.267,66	0	0	16.996,48

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	16.996,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
1504	Valv. Exp. Block Civic 01>06	84818021	0 00	5102	UN	1,0000	110,9900	110,99	110,99	19,98	0,00	18,00	0,00	0,00
358	SENSOR TERMISTOR 10K ABS	85334011	0 00	5102	UN	1,0000	84,2500	84,25	84,25	15,17	0,00	18,00	0,00	0,00
265	RELE AUX.UNIV. 5S 24V C/SUP GSE00375 216211	85364100	0 60	5405	UN	5,0000	47,3600	236,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	PRESSOSTATO UNIVERSAL ALTA E BAIXA R134A FEMEA	90262090	0 60	5405	UN	1,0000	120,7500	120,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
952	PRESSOSTATO BAIXA	90322000	0 60	5405	UN	1,0000	367,2400	367,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1542	Mangueira R134a 5/16	40093100	0 60	5405	UN	10,0000	135,0200	1.350,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1181	Mangueira R134a 1/2	40093100	0 60	5405	UN	10,0000	172,6300	1.726,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1484	Mangueira 08	40093100	0 60	5405	UN	5,0000	145,6000	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
547	MOTOR 1 TURBINA 24V GR RPA3VCB	84145990	0 60	5405	UN	1,0000	664,7000	664,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
997	MANGUEIRA MM CRISTAL 5/8 X 1,5MM	39173900	0 00	5102	UN	6,0000	9,5900	57,54	57,54	10,36	0,00	18,00	0,00	0,00
1122	Filtro Secad. Univ.Oring 2 Pre.	84213990	0 00	5102	UN	1,0000	68,3200	68,32	68,32	12,30	0,00	18,00	0,00	0,00
956	FILTRO SECADOR / VISOR DE LIQUIDO / TANQ	84213990	0 60	5405	UN	1,0000	670,0200	670,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1106	EVAPORADOR FIRE	84159090	0 00	5102	UN	1,0000	366,0700	366,07	366,07	65,89	0,00	18,00	0,00	0,00
1489	EVAPORADOR COMPLETO UNIVERSAL ACO 07 DIFUSORES TETO 12v	84189900	0 00	5102	UN	1,0000	3.727,9700	3.727,97	3.727,97	671,03	0,00	18,00	0,00	0,00
215	EV.AS.VA03-BP50/C-37A 24V BT MC	84145990	0 60	5405	UN	2,0000	1.124,9900	2.249,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1390	Difusor do Ar Univ. Redondo Preto	39269090	0 00	5102	UN	3,0000	124,4500	373,35	373,35	67,20	0,00	18,00	0,00	0,00
1401	Conexao O'ring 90o Macho 10mm	73079200	0 00	5102	UN	15,0000	14,1300	211,95	211,95	38,15	0,00	18,00	0,00	0,00
729	CONTR DIG TEMP TWISTER ST001	90328982	0 60	5405	UN	1,0000	1.840,0400	1.840,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1021	CONDENSADOR E ACESS. SD8	84159090	0 00	5102	UN	1,0000	942,3100	942,31	942,31	169,62	0,00	18,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORCAMENTO: 16555 EQUIPAMENTO AR FRIO - 7-14 TURQ FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO BANCARIO AGENCIA: 0435 CONTA CORRENTE: 13005016-8 VENCIMENTO: 22-11-2022	

RECEBEMOS DE FRIOVEL AR CONDICIONADO DE VEICULOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR NOTA **R$ 16.996,48**	**NF-e** **Nº: 000.009.705** **SÉRIE : 1**
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO **COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL**		

FRIOVEL AR CONDICIONADO DE VEICULOS LTDA

Rua Vergueiro, 2700
Vila Mariana
Sao Paulo
SP
CEP: 04102000
TELEFONE: 1155725959

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.009.705
SÉRIE : 1
FOLHA: 2 de 2

CHAVE DE ACESSO
3522 1146 0616 3600 0144 5500 1000 0097 0511 2075 2101

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terc

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135221529908376 - 07/11/2022 13:40:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
110512690114		46.061.636/0001-44

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
841	CLIP #10 35X26X14,5 ACO	73072200	0 00	5102	UN	6,0000	2,5500	15,30	15,30	2,75	0,00	18,00	0,00	0,00
892	CLIP #08 35X23,5X12 ACO	73072200	0 00	5102	UN	2,0000	2,1000	4,20	4,20	0,76	0,00	18,00	0,00	0,00
766	CLIP #06 35X19,5X9,5 ACO	73072200	0 00	5102	UN	7,0000	2,1000	14,70	14,70	2,65	0,00	18,00	0,00	0,00
452	CHICOTE ELETRICO	85443000	0 00	5102	UN	1,0000	532,7500	532,75	532,75	95,90	0,00	18,00	0,00	0,00
359	SENSOR TEMP 10K INOX P/ SERPENTINA C/ CONECTOR POSITIVE LOCK MACHO 2M	85334011	0 00	5102	UN	1,0000	532,7500	532,75	532,75	95,90	0,00	18,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE SSAB SC OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 456.763,80 DESTINATÁRIO: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EI RELI - AVENIDA HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945 - S COMP EUROPARK COMERCIAL Indaiatuba-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.026.145
Série 021

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SSAB SC
BR 280, KM 34, 1605
Itinga - 89245-000
Araquari - SC Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.026.145
Série 021
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4222 0505 8924 2600 0463 5502 1000 0261 4514 5013 8467

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda/Said Tribut SC	**342220087103514 - 03/05/2022 10:10:14**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
257885501		**05.892.426/0004-63**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EI RELI	**33.101.177/0001-33**	**03/05/2022**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945 - S COMP	**EUROPARK COMERCIAL**	**13348-758**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Indaiatuba	**SP**	**11972279111**	**353479882118**	

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	02/06/2022	R$ 152.239,37
002	17/06/2022	R$ 152.239,37
003	02/07/2022	R$ 152.285,06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
442.386,25	17.695,45	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	7.007,40	442.386,25
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	14.377,55	0, 00	0, 00	32.276,50	456.763,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LOGNA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.	**(0) Emitente**				**19.339.223/0001-06**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
rua Odinir Polydoro 171 Sitio Cercado 81935317	**Curitiba**	**PR**	**9070623096**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
25	CHAPAS			13.675,000	13.675,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
ITM02340	CHAPA DE ACO ARMOX600T-6x2000x5800mm *M2110151608SED07*IMP*III*290.00* Lote 131772-801269 Qtde: 0,547, Lote 131772-796211 Qtde: 0,547, Lote 131772-801274 Qtde: 0,547, Lote 131772-801271 Qtde: 0,547, Lote 131772-796201 Qtde: 0,547, Lote 131772-791891 Qtde: 0,547, Lote 131772-791898 Qtde: 0,547, Lote 131772-796183 Qtde: 0,547, Lote 131772-796209 Qtde: 0,547, Lote 131772-796178 Qtde: 0,547, Lote 131772-793626 Qtde: 0,547, Lote 131772-796222 Qtde: 0,547, Lote 131772-796215 Qtde: 0,547, Lote 128302-820745 Qtde: 0,547, Lote	72254090	100	6102	TO	13,6750	32.350,0000	442.386,25	442.386,25	17.695,45	14.377,55	4,00	3,25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: ICMS Diferido parcial conforme TTD 215000001984941. Destaque ICMS conforme Art. 27o Inciso IV do RICMS/SC Decreto 2.870/2001. Armox600T - 6mm: RETEX/RAT 2918/14	

Impresso em 25/08/2022 as 09:31:36 *Gerado em www.fsist.com.br*

NF-e
Nº. 000.027.529
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PG PRODUCTS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA.
Rua TOMAS SEPE, 356
JARDIM GLORIA - 06711-270
Cotia - SP Fone/Fax: 1122447474

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.027.529
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
3522 0902 8424 7600 0286 5500 1000 0275 2917 0557 8246
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO	**135221206833508 - 06/09/2022 10:36:36**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
278151728113		**02.842.476/0002-86**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	**33.101.177/0001-33**	**05/09/2022**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945 - GALPAO 01	**EUROPARK COMERCIAL**	**13348-758**	**06/09/2022**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Indaiatuba	**SP**		**353479882118**	**09:00:28**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**05/09/2022**
Valor	**R$ 26.020,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
26.020,00	**4.683,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**429,36**	**26.020,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.980,00**	**26.020,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	FRETE POR CONTA				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
22					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
CT662DT1	OLS *V07310822022987*218407*III*OLS*	87100000	000	5101	PC	1,0000	500,0000	500,00	500,00	90,00		18,00	
CT662DT2	OLS *V07310822022984*218407*III*OLS*	87100000	000	5101	PC	1,0000	500,0000	500,00	500,00	90,00		18,00	
CT662DT3	OLS *V07310822023032*218407*III*OLS*	87100000	000	5101	PC	1,0000	500,0000	500,00	500,00	90,00		18,00	
CT662DT4	OLS *V07310822022995*218407*III*OLS*	87100000	000	5101	PC	1,0000	500,0000	500,00	500,00	90,00		18,00	
CT662LAD	OLS *V07310822023055*218407*III*OLS*	87100000	000	5101	PC	1,0000	990,0000	990,00	990,00	178,20		18,00	
CT662LAE	OLS *V07310822022944*218407*III*OLS*	87100000	000	5101	PC	1,0000	990,0000	990,00	990,00	178,20		18,00	
CT662LBD	OLS *V07310822022960*218407*III*OLS*	87100000	000	5101	PC	1,0000	1.240,0000	1.240,00	1.240,00	223,20		18,00	
CT662LBE	OLS *V07310822022972*218407*III*OLS*	87100000	000	5101	PC	1,0000	1.240,0000	1.240,00	1.240,00	223,20		18,00	
CT662LCD	OLS *V07310822022972*218407*III*OLS*	87100000	000	5101	PC	1,0000	1.390,0000	1.390,00	1.390,00	250,20		18,00	
CT662LCE	OLS *V07310822022903*218407*III*OLS*	87100000	000	5101	PC	1,0000	1.390,0000	1.390,00	1.390,00	250,20		18,00	
CT662LDD	OLS *V07310822022940*218407*III*OLS*	87100000	000	5101	PC	1,0000	1.800,0000	1.800,00	1.800,00	324,00		18,00	
CT662LDE	OLS *V07310822022937*218407*III*OLS*	87100000	000	5101	PC	1,0000	1.800,0000	1.800,00	1.800,00	324,00		18,00	
CT662LED	OLS *V07310822023066*218407*III*OLS*	87100000	000	5101	PC	1,0000	2.360,0000	2.360,00	2.360,00	424,80		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: PEDIDO: 30483 - COMBAT ARMOR - TURQ - VBOE - 2022/- PEDIDO CLIENTE: EMAIL 27.07.2022 CR 321233 EMBALAGEM EM MADEIRA RETORNAVEL
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PG PRODUCTS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.
EMISSÃO: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 26.020,00 DESTINATÁRIO: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - Avenida HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945 - GALPAO 01
EUROPARK COMERCIAL Indaiatuba-SP

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Pedido Reequilíbrio econômico financeiro (45968853) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1287

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PG PRODUCTS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA.

Rua TOMAS SEPE, 356
JARDIM GLORIA - 06711-270
Cotia - SP Fone/Fax: 1122447474

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.027.529
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

3522 0902 8424 7600 0286 5500 1000 0275 2917 0557 8246

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221206833508 - 06/09/2022 10:36:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
278151728113		**02.842.476/0002-86**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
CT662LEE	OLS *V07310822023060*218407*III*OLS*	87100000	000	5101	PC	1,0000	2.360,0000	2.360,00	2.360,00	424,80		18,00	
CT662LT1	OLS *V07310822022952*218407*III*OLS*	87100000	000	5101	PC	1,0000	560,0000	560,00	560,00	100,80		18,00	
CT662LT2	OLS *V07310822022964*218407*III*OLS*	87100000	000	5101	PC	1,0000	560,0000	560,00	560,00	100,80		18,00	
CT662LT3	OLS *V07310822022963*218407*III*OLS*	87100000	000	5101	PC	1,0000	560,0000	560,00	560,00	100,80		18,00	
CT662LT4	OLS *V07310822022969*218407*III*OLS*	87100000	000	5101	PC	1,0000	560,0000	560,00	560,00	100,80		18,00	
CT662PBD	PBD *V07310822023044*218407*III*PBD*	87100000	000	5101	PC	1,0000	1.870,0000	1.870,00	1.870,00	336,60		18,00	
CT662PBE	PBE *V07310822023048*218407*III*PBE*	87100000	000	5101	PC	1,0000	2.590,0000	2.590,00	2.590,00	466,20		18,00	
CT621L02	OLS *V07310822022983*218407*III*OLS*	87100000	000	5101	PC	1,0000	880,0000	880,00	880,00	158,40		18,00	
CT621L01	OLS *V07310822023073*218407*III*OLS*	87100000	000	5101	PC	1,0000	880,0000	880,00	880,00	158,40		18,00	

RECEBEMOS DE SSAB SC OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 538.910,69 DESTINATÁRIO: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EI RELI - AVENIDA HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945 - S COMP EUROPARK COMERCIAL Indaiatuba-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.028.847
Série 021

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SSAB SC

BR 280, KM 34, 1605
Itinga - 89245-000
Araquari - SC Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.028.847
Série 021
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4222 0905 8924 2600 0463 5502 1000 0288 4717 4085 4412

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda/Said Tribut SC	**342220203346845 - 30/09/2022 16:27:52**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
257885501		**05.892.426/0004-63**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EI RELI	**33.101.177/0001-33**	**30/09/2022**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945 - S COMP	**EUROPARK COMERCIAL**	**13348-758**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Indaiatuba	**SP**	**11972279111**	**353479882118**	

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	30/09/2022	R$ 338.910,69
002	30/10/2022	R$ 66.660,00
003	14/11/2022	R$ 66.660,00
004	29/11/2022	R$ 66.680,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
521.947,40	20.877,90	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	8.267,65	521.947,40
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	16.963,29	0, 00	0, 00	38.081,28	538.910,69

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LOGNA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.	**(0) Emitente**				**19.339.223/0001-06**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
rua Odinir Polydoro 171 Sitio Cercado 81935317	**Curitiba**	**PR**	**9070623096**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
26	CHAPAS			14.222,000	14.222,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
ITM02340	CHAPA DE ACO ARMOX600T-6x2000x5800mm PROT *M2209710196SED07*IMP*III*301.60* Lote 137019-564320 Qtde: 0,547, Lote 137019-564329 Qtde: 0,547, Lote 137019-591789 Qtde: 0,547, Lote 137019-591790 Qtde: 0,547, Lote 137020-560585 Qtde: 0,547, Lote 137020-560586 Qtde: 0,547, Lote 137020-562464 Qtde: 0,547, Lote 137020-564364 Qtde: 0,547, Lote 137020-564365 Qtde: 0,547, Lote 137019-562425 Qtde: 0,547, Lote 137019-562436 Qtde: 0,547, Lote 137019-564273 Qtde: 0,547, Lote 137019-564274 Qtde: 0,547, Lote 137019-564314 Qtde: 0,547, Lote	72254090	100	6102	TO	14,2220	36.700,0000	521.947,40	521.947,40	20.877,90	16.963,29	4,00	3,25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Armox600T - 6mm: RETEX/RAT 2918/14 ICMS Diferido parcial conforme TTD 215000001984941. Destaque ICMS conforme Art. 27o Inciso IV do RICMS/SC Decreto 2.870/2001.	

Impresso em 08/11/2022 as 10:29:49 *Gerado em www.fsist.com.br*

RECEBEMOS DE ENGESIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.231,25 DESTINATÁRIO: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - RUA IRACEMA LUCAS, 735 DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO STORANI VINHEDO-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.116.821
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENGESIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
AV KATSUJI KITAGUCHI, 351
VILA SAO FRANCISCO - 08735-285
MOGI DAS CRUZES - SP Fone/Fax: 001147238020

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.116.821
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3522 1055 0101 8500 0107 5500 1000 1168 2117 9286 6313

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	**135221435894874 - 19/10/2022 15:32:52**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
454161362110		**55.010.185/0001-07**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	**33.101.177/0001-33**	**19/10/2022**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA IRACEMA LUCAS, 735	**DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO STORANI**	**13288-172**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
VINHEDO	**SP**	**1931167155**	**353479882118**	

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**25/11/2022**	**R$ 4.115,63**
002	**27/12/2022**	**R$ 4.115,62**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
7.500,00	**1.350,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**101,48**	**7.500,00**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**731,25**	**0, 00**	**0, 00**	**467,40**	**8.231,25**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RETIRA MOGI	**(1) Dest/Rem**				**55.010.185/0001-07**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA KATSUJI KITAGUCHI, 351	**MOGI DAS CRUZES**	**SP**	**454161362110**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	**VOLUMES**			**13,650**	**13,200**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
03.9404	SIRENE MAXFINDER MICRO C/MIC 100W 12V 4B - MF100U04-STD + SPEAKER IAP0100000000000 000000000000	85123000	000	5101	PC	3,0000	2.200,0000	6.600,00	6.600,00	1.188,00	643,50	18,00	9,75
88.0367	KIT DE INSTALACAO - SIRENE MAXFINDER E2 C/ SUP. UNIVER S/ SINAL. C/ MICRO CONTROL. - VEICULO DIVERSO IAP0100000000000 000000000000	85129000	000	5101	PC	3,0000	300,0000	900,00	900,00	162,00	87,75	18,00	9,75

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: \n	

Impresso em 25/10/2022 as 09:28:23

Gerado em www.fsist.com.br

RECEBEMOS DE NTS DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E FERRAM.LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.037,30 DESTINATÁRIO: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI - AVENIDA HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945 EUROPARK COMERCIAL INDAIATUBA-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.126.766
Série 006

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NTS DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E FERRAM.LTDA
AVENIDA PRESTES MAIA, 811
CENTRO - 09930-270
DIADEMA - SP Fone/Fax: 551140530120

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.126.766
Série 006
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3522 0705 9844 5700 0100 5500 6000 1267 6615 3619 0734

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**135220896938162 - 07/07/2022 17:23:28**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
286663859110		**05.984.457/0001-00**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL - EIRELI	**33.101.177/0001-33**	**07/07/2022**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA HORST FREDERICO JOAO HEER, 1945	**EUROPARK COMERCIAL**	**13348-758**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
INDAIATUBA	**SP**	**1931167155**	**353479882118**	

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**08/07/2022**
Valor	**R$ 14.037,30**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
6.861,43	**1.235,06**	**0, 00**	**0, 00**	**0, 00**	**0, 00**	**0, 00**	**211,24**	**14.037,30**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0, 00	**0, 00**	**0, 00**	**0, 00**	**0, 00**	**0, 00**	**0, 00**	**972,97**	**14.037,30**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RETIRA NA LOJA	**(9) Sem Frete**				**05.984.457/0001-00**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA PRESTES MAIA, 811	**DIADEMA**	**SP**	**635804166118**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	**CAIXA**			**117,600**	**117,600**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
102045799	GUINCHO ELETRICO 12V 22000LB pRedBC=51,12%	84253110	120	5102	UN	3,0000	4.679,1000	14.037,30	6.861,43	1.235,06		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Reducao Base de Calculo ICMS conf. artigo 12 do anexo I do RICMS-SP 52-91. Email do Destinatário: adm@combatarmordefense.com.br TI2@AGROTAMA.COM.BR	

Impresso em 08/11/2022 as 11:38:56

Gerado em www.fsist.com.br

DADOS DO EMITENTE

MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

ENDEREÇO: RUA VOLKSWAGEN - 100
BAIRRO: P INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: RESENDE UF: RJ
CEP: 27537-803
FONE / FAX: (24)3381-1308 / (24)3381-1353

EMITENTE CNPJ/CPF: 06.020.318/0005-44

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 545191
SÉRIE 5
FOLHA 1/1

AUTORIZADA

CÓDIGO DE BARRAS

CHAVE DE ACESSO
3321 0906 0203 1800 0544 5500 5000 5451 9112 6622 2221

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
333210160977470 30/09/2021 21:55:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR.ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
VENDA A CONSUMIDOR	85586181	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CÓD. DEALER	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI	2026	33.101.177/0002-14	30/09/2021

ENDEREÇO	Nº.	COMPLEMENTO	DATA SAÍDA/ENTR
AV VENCESLAU BRAZ	10	LOJ F E G	

BAIRRO / DISTRITO	CEP	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BOTAFOGO	22290-140		11681301	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
RIO DE JANEIRO	RJ	BRASIL

FATURA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VENCIMENTO	MOEDA	BANCO
	29.12.2021	REAL	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
259.000,00	31.080,00			259.000,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				259.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	CÓD.TRANSP.	FRETE CONTA	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
DESTINATARIO	101	1.DESTINATÁRIO 1			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO
01	VEICULO	VOLKSWAGEN	

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	E	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
TBETV3	CHASSI C/ MOTOR E CABINE P/ CAMINHAO	1	87042210	500	5101	UN	01	259.000,00	259.000,00	259.000,00	31.080,00		12,00	
E1	VW/11.180 DRC 4X2 V-TRONIC	1												
PRI	PACOTE PRIME	1												

DADOS COMPLEMENTARES DO PRODUTO

LOCAL	NÚMERO DO CHASSI	CÓD.COR	DESCRIÇÃO DA COR	ESTOF	MOTOR HP	MOTOR CV	CILIN	PESO LÍQ.TON	PBT TON	PBTC TON	CMT TON	DIST EIXOS MT	CÓD.RENAVAM
55	9535V6TB6NR040864	3B3B	BRANCO-GEADA	MG	0173	0175	3800	3,3000	10,7000	13,2000	13,2000		320585 04

COMBUSTÍVEL	NR.DO MOTOR	CÓD.MUNIC.	MOD.VENDA	NÚM.PEDIDO	MEIO DE TRANSPORTE	ANO FAB.	ANO MOD.	VLR JÁ DESC.	DESC. PROM.	BASE CÁLC.IPI-VEÍC.BAS
03-DIESEL	36733528	6001	010 000	324522	TERRESTRE	2021	2022			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

```
VEIC. ENTREGUE P/S/CTA E ORDEM
ABOLICAO CAMINHOES E ONIBUS LTDA DN 4928
RODOVIA WASHINGTON LUIZ, 4230
NUM.:4230      COMPL:
BAIRRO:VILA SAO SEBASTIAO
DUQUE DE CAXIAS                    RJ
INSC.EST:  83093447
CNPJ:      31306830/0001-75
- OPERACAO COM CFG
-VEICULO QUE SEGUE PARA REVISAO DE
 ENTREGA SEM ONUS AO DESTINATARIO.
-DISTANCIA ENTRE EIXOS:   4,4000
-TIPO DE VEICULO: 14 CAMINHAO
-ESPECIE: 2 CARGA
-CAPAC. MAX. PASSAGEIROS: 003
-RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL N.13/12 - N.
FCI 2D4DBA24-B612-4F93-B420-DA738D8975DA
O PAGTO DESTA NF DEVE SER FEITO "EXCLUSI
VAMENTE A MAN LATIN AMERICA".QUALQUER OU
TRA FORMA DE PGTO, INCLUSIVE PARA O CON-
CESSIONARIO MAN, NAO SERA RECONHECIDA P/
MAN LATIN AMERICA.
*XML VIDE SITE=
HTTP://NFE.VW.COM.BR/
-CODIGO FINAME : 3443030
IF281577, REGIAO 94
I.E. :        11681301
-TOTAL DOS TRIBUTOS FEDERAIS
 CONFORME LEI 12.741 = R$       17.405,69
-TOTAL DOS TRIBUTOS ESTADUAIS
 CONFORME LEI 12.741 = R$       31.080,00
```

AUTORIZAÇÃO FINANCEIRA	ASSINATURA DO TRANSPORTADOR
CARTAFIANCA	

CÓPIA

RECEBEMOS DE VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 302.000,00 DESTINATÁRIO: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI - R MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO, 901 - LOJ A REC DOS BANDEIRANTES RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.573.130
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA VOLKSWAGEN, 100
P INDUSTRIAL - 27537-803
RESENDE - RJ Fone/Fax: 2433811308

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.573.130
Série 005
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3322 0506 0203 1800 0544 5500 5000 5731 3019 4414 2175

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA A CONSUMIDOR	**333220093765903 - 18/05/2022 17:35:24**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
85586181		**06.020.318/0005-44**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI	**33.101.177/0002-14**	**18/05/2022**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO, 901 - LOJ A	**REC DOS BANDEIRANTES**	**22790-550**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
RIO DE JANEIRO	**RJ**		**11681301**	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
302.000,00	**36.240,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**3.499,21**	**302.000,00**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**56.535,44**	**16.796,23**	**302.000,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
DESTINATARIO	**(1) Dest/Rem**				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
TBETV3	CHASSI C/ MOTOR E CABINE P/ CAMINHAO TBETV3=302000,00 PRI FCI:2D4DBA24-B612-4F93-B420-DA738D8975DA Chassi: 9535V6TBXPR018563	87042210	500	5101	UN	1,0000	302.000,0000	302.000,00	302.000,00	36.240,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : 31306830000175-RODOVIA WASHINGTON LUIZ, 4230, 4230 - VILA SAO SEBASTIAO DUQUE DE CAXIAS - RJ
.
Inf. Contribuinte: 243381135300000000 MG E0 E0 VW/11.180 DRC 4X2 V-TRONIC PRI PACOTE PRIME 12,00 VOLKSWAGEN
CARTAFIANCA0173132000 0073 04 0002026 6001010 000 483099TERRESTRE REAL 55 1011016.08.2022 03-DIESEL VEIC.
ENTREGUE P/S/CTA E ORDEM
ABOLICAO CAMINHOES E ONIBUS LTDA DN 4928
RODOVIA WASHINGTON LUIZ, 4230
NUM.:4230 COMPL:
BAIRRO:VILA SAO SEBASTIAO
DUQUE DE CAXIAS RJ
INSC.EST: 83093447
CNPJ: 31306830/0001-75
- OPERACAO COM CFG
-VEICULO QUE SEGUE PARA REVISAO DE
ENTREGA SEM ONUS AO DESTINATARIO.
-DISTANCIA ENTRE EIXOS: 4,4000
-TIPO DE VEICULO: 14 CAMINHAO
-ESPECIE: 2 CARGA
-LOTACAO: 003
-RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL N.13/12 - N.
FCI 2D4DBA24-B612-4F93-B420-DA738D8975DA
*O PAGTO DESTA NF DEVE SER FEITO "EXCLU
SIVAMENTE A VOLKSWAGEN TRUCK E BUS".QUAL
QUER OUTRA FORMA DE PGTO, INCLUSIVE PARA
O CONCESSIONARIO VOLKSWAGEN, NAO SERA RE
CONHECIDA P/ VOLKSWAGEN TRUCK E BUS.
*XML VIDE SITE=
HTTP://NFE.VW.COM.BR/
-CODIGO FINAME : 3443030
IF323607, REGIAO 94
I.E. : 11681301
-TOTAL DOS TRIBUTOS FEDERAIS
CONFORME LEI 12.741 = R$ 20.295,44
-TOTAL DOS TRIBUTOS ESTADUAIS
CONFORME LEI 12.741 = R$ 36.240,00
VL.FATOR PREV=R$ Pedido: 0483099
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 56.535,44

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 04/10/2022 as 09:57:45

Gerado em www.fsist.com.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 128/2023/NUOFI-RJ

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023.

DESTINO(S): SAD-RJ
ASSUNTO: **Bloqueio de Restos a Pagar.**

1. Senhor Chefe do SAD-RJ, participo que há a necessidade do NUOFI-RJ responder o ofício-Circular 5 (46230498). Informo que há no empenho 2021NE000146 (contrato (07/2021)) criado para a empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL LTDA, CNPJ: 33.101.177/0001-33 o saldo de R$ 1.969.015,00 bloqueado pelo Decreto 11.380/23, conforme anexo (46600522).

2. Desta feita, no processo 08657.015529/2020-77 já consta até um Termo de Recebimento Definitivo e não consta Termo Aditivo.

3. Solicito que se informe se é para responder o Ofício-Circular supracitado considerando o valor à empresa ou se é para desconsiderá-lo justificando o motivo pelo qual não foi inserido.

VAGNER RANGEL TEIXEIRA
NUOFI-RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **VAGNER RANGEL TEIXEIRA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 10/02/2023, às 12:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **46600170** e o código CRC **47B79DE6**.

```
__ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
10/02/23  12:18                                        USUARIO : RANGEL II
                                                       PAGINA  :       1
UG EMITENTE     : 200116 - SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO DE JANEIRO
GESTAO EMITENTE : 00001  - TESOURO NACIONAL
POSICAO         : FEVEREIRO       - ABERTO
CONTA CONTABIL  : 631530000 - RPNP A LIQ BLOQUEADOS - DECRETO 11.380/23

  CONTA CORRENTE                                                SALDO EM  R$
  N 2021NE000146 53
  COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL LTDA                          1.969.015,00 C
                    TOTAL COM ISF N                  :         1.969.015,00 C
                    TOTAL DA CONTA                   :         1.969.015,00 C



PF1=AJUDA PF2=RAZAO PF3=SAI PF10=EMAIL PF12=RETORNA
```

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 25/2023/SAD-RJ

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2023.

DESTINO(S): NUOFI-RJ
ASSUNTO: **Informação de saldo de empenho**

1. Tendo em vista o o DESPACHO Nº 128/2023/NUOFI-RJ (46600170) questionando a nota de empenho 2021NE000146 para a empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL LTDA, CNPJ: 33.101.177/0001-33, com saldo de R$ 1.969.015,00 em RAP, bloqueado pelo Decreto 11.380/23;

2. Informo que, segundo informação do fiscal do contrato, o veículo VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle - **com atraso de entrega** - encontra-se em linha de montagem com previsão de entrega em 3 meses, sendo necessário o desbloqueio

3. Atenciosamente,

EDUARDO DA FONSECA MARTINS
Chefe do Núcleo de Contratações Púbicas

DIEGO TAVARES ROQUE
Chefe do Setor de Administração

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO TAVARES ROQUE**, **Chefe do Setor de Administração**, em 02/03/2023, às 12:43, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA FONSECA MARTINS**, **Chefe do Núcleo de Contratações Públicas**, em 02/03/2023, às 12:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **46615249** e o código CRC **6E1EA2A4**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 14/2023/CONTRATO-RJ/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023.

Considerando o contrato nº 07/2021, formalizado entre a **Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, CNPJ nº 00.394.494/0111-70 e a empresa **Combat Armor Defense do Brasil - EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33, cujo objeto é a **aquisição de de veículos blindados especiais**, conforme especificações e quantitativos discriminados na tabela abaixo:

TEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais, conforme especificações do Anexo I-A do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	150241	06*	R$ 850.077,00	R$ 5.100.462,00
2	VBOR - Viatura Blindada de Operações de Resgate, conforme especificações do Anexo I-B do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	150241	01	R$ 1.128.187,17	R$ 1.128.187,17
3	VBCC - Viatura Blindada de Comando e Controle, conforme especificações do Anexo I-C do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E.	150241	01	R$ 1.969.015,00	R$ 1.969.015,00
TOTAL					R$ 7.347.587,

* O contrato 07/2021 previa aquisição de 05 viaturas blindadas de operações especiais(VBOE); Posteriormente foi assinado o termo aditivo 01, que acrescentava 01 unidade a este item.

Considerando que a vigência do referido contrato se encerrou em 12 de novembro de 2022, conforme consta no Termo Aditivo 02 do referido contrato;

Considerando que não houve pedido da empresa contratada para prorrogação do prazo de vigência do contrato;

Considerando que a contratada cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamnete seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Considerando que, conforme disposto no item 6.1. do Termo de Referência (Sei!

29259877), o prazo para entrega dos bens é de 180 dias;

> " 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
>
> 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, na Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro."Considerando

Considerando que até a presente data a Viatura Blindada de Comando e Controle, conforme especificações do Anexo I-C do Termo de Referência, incluindo especificações do Anexo I-D e I-E- VBCC - não foi entregue;

Considerando que a inexecução parcial do objeto enseja a aplicação de sanções administrativas à Contratada, nos termos previstos no item 18. do Termo de Referência;

Evoluo os autos à autoridade competente para que seja autorizada a abertura de processo de apuração de possível descumprimento obrigacional no caso apresentado.

Coloco-me à disposição para outras informações que, eventualmente, se apresentem necessárias.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO NERY DE MORAES
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO NERY DE MORAES**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 13/02/2023, às 10:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **46620551** e o código CRC **C9846266**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail: saf.rj@ prf.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3/2023/CONTRATO-RJ

Assunto: Instauração de apuração descumprimento obrigacional.

O **SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO**, Órgão da Estrutura Regimental do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, designado pela Portaria DG/PRF Nº 817, de 28 de setembro de 2022, da lavra do Senhor Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 224, de 05 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. de 06/12/2018, do Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, e observando o disposto no Art. 4º, do Manual de Procedimentos Administrativos nº 028/2017/CGA/DPRF

DECIDE:

1. **ACOLHER** o teor do Ofício nº 14/2023/CONTRATO-RJ/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ(Sei! 46620551).

2. **AUTORIZAR** a instauração de processo objetivando apuração de ocorrência noticiada e aplicação das sanções administrativas devidas sobre o possível descumprimento obrigacional por parte da empresa **Combat Armor Defense do Brasil - EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 33.101.177/0001-33, cujo objeto é a **aquisição de de veículos blindados especiais**, nos termos do contrato 7/2021 (Sei! 32519948);

3. **DETERMINAR** a remessa do p.p. ao CONTRATO-RJ, para abertura e instrução de processo em auto específico, com o fito de apurar descumprimento contratual, nos termos do art. 4º, § 2º do MPA 028, providenciando a instrução inicial com a documentação pertinente, e posterior envio ao Núcleo de Apoio Técnico - NAT/RJ, para o prosseguimento do feito apuratório.

ANTHONY RIBEIRO DE CASTRO E SILVA
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal do Rio de janeiro
SPRF/RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANTHONY RIBEIRO DE CASTRO E SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro substituto(a)**, em 13/02/2023, às 11:52, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº

2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **46623497** e o código CRC **B4E0FF64**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 205/2023/NUOFI-RJ

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023.

DESTINO(S): SAD RJ
ASSUNTO: **Desbloqueio de RAP**

1. Em resposta ao DESPACHO Nº 25/2023/SAD-RJ 46615249, informamos que:

2. A nota de empenho 2021NE000146 para a empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL LTDA, CNPJ: 33.101.177/0001-33, com saldo de R$ 1.969.015,00 em RAP, foi bloqueada pelo Decreto 11.380/23;

3. O Decreto 11.380/2023 realizou o bloqueio de todos os saldos de empenho acima de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cabendo aos gestores a atribuição de solicitar o desbloqueio ou cancelamento dos saldos.

4. Considerando o desbloqueio, o gestor deverá reunir condições e elementos necessários para analisar a real necessidade, com base em documentos que justifiquem, cabendo ser autorizado pelo Ordenador de Despesa, o qual aprovou a inscrição em Restos a pagar.

5. Por fim, aguardo autorização do Ordenador de Despesa para processar a liberação da Nota de Empenho 2021NE000146, com saldo de R$ 1.969.015,00, que se encontra na Conta 631530000, conforme Sei! 46600522.

BRUNO BUENO
Policial Rodoviário Federal
NUOFI RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LOPES BUENO COSTA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 06/03/2023, às 16:33, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **46997507** e o código CRC **94BACFB3**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO

No dia 22 de março de 2023, o PRF Diego Roque e o PRF Leopoldo (Documento de Convocação 3256/2023 - SEI 47297716), visitaram a empresa Combat Armor, sediada na Av. Horst Frederico João Heer, 1945 - Europark Comercial, Indaiatuba - SP, 13348-758, a fim de verificar o status de execução do contrato referente ao Veículo Blindado de Comando e Controle (VBCC). Destaca-se que os policiais foram recebidos pelo Presidente da empresa, senhor Maurício.

Importante fazer constar neste relatório o que foi tratado nessa visita:

- Verificou-se que o VBCC não está em condições de ser entregue, sendo verificado o seguinte: um chassi de tração 8x2 estava sem estrutura montada, ressaltando que a cabine do veículo está na fase de colocação de blindagem opaca. Convém pontuar que o Chassi previsto no item 1.3 do Anexo I-C do Termo de Referência é de tração 6x2, não 8x2 conforme constatado nas dependências da empresa (SEI nº 26107808).

- O presidente da empresa deseja agendar uma reunião com os gestores da SPRF-RJ;

- O Presidente da empresa em que pese estar ciente das clausulas contratuais, alegou ter interesse na rescisão amigável consoante prevê item 12.1.2 da cláusula 12 do contrato 07/2021 (SEI nº 32519948);

- O Representante da empresa foi orientado a formalizar o pedido de rescisão contratual amigável para que a Administração realize análise de conveniência e oportunidade do pedido.

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal de Contrato

DIEGO ROQUE TAVARES
Chefe SAD

PRF

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO TAVARES ROQUE**, **Chefe do Setor de Administração**, em 23/03/2023, às 17:21, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/03/2023, às 18:10, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **47377394** e o código CRC **B2A1E7CE**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 23/2023/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023.

A Empresa Combat Armor Defense do Brasil
Av. Horst Frederico João Heer, 1945 - Europark Comercial, Indaiatuba - SP, 13348-758

Assunto: NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

Senhor Representante legal,

1. Considerando o EDITAL DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO (VEÍCULOS BLINDADOS) que previu o PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 19/2020 (SEI Nº 29297487);

2. Considerando o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00019/2020 (SRP) cuja Empresa Combat Armor Defense do Brasil sagrou-se vencedora do item 3 do certame licitatório;

3. Considerando o Termo de Referência (SEI nº29259877) e o ANEXO I - C (SEI nº 29265951);

4. Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 34/2020/NUCONT-RJ que homologou do resultado do pregão 19/2020 - aquisição de blindados (SEI nº 29646749);

5. Considerando o contrato CONTRATO Nº 07/2021 cujo objeto é a aquisição de de veículos blindados especiais (SEI nº 32519948). Insta salientar que o citado contrato possui como termo de vigência o dia 30 de abril de 2022;

6. Considerando o TERMO ADITIVO Nº 1 - CONTRATO Nº 7/2021/2021 que prorrogou o contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 13 de maio de 2022 (SEI nº 36587960);

7. Considerando a PORTARIA SPRF-RJ/PRF Nº 60, DE 25 DE MAIO DE 2021 que nomeou os fiscais de contrato (SEI nº 32793222);

8. Considerando que os todos os itens do contrato supracitado deveriam ter sido entregues até o término de sua vigência, dia 13 de novembro de 2022;

9. Considerando que o item 3 da Nota de Empenho 2021NE146 não foi entregue no aludido prazo (SEI nº 32506565);

10. Considerando que a empresa está inadimplente e tão pouco apresentou justificativas pelo não cumprimento do pactuado;

11. Considerando a Lei de regência do Pregão, bem como o contrato 07/2021 regular

sanções que a Administração tem o PODER/DEVER de aplicar em casos de descumprimento ou inexecução contratual, *in verbis:*

"Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

III - multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

IV - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

V - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

VI - impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados."

12. Fica concedido pela Administração o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do envio deste documento, para que a Empresa se manifeste formalmente pela entrega do VBCC, objeto de contrato, e apresente justificativas pelo não cumprimento do prazo de entrega, sob pena de abertura de processo por descumprimento contratual e demais providências.

Atenciosamente,

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal de Contrato

De acordo,

VITOR ALMADA DA COSTA

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 24/03/2023, às 11:11, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VITOR ALMADA DA COSTA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 24/03/2023, às 12:28, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **47378881** e o código CRC **0EF35071**.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ , CEP 21240-002
Telefone: - E-mail: sope.rj@prf.gov.br

E-mail SEI - 47393656

Data de Envio:
24/03/2023 13:11:32

De:
PRF/SOPE-RJ <sope.rj@prf.gov.br>

Para:
mario@combatarmordefense.com.br
acarlos@combatarmordefense.com.br
ilana@cordeirolima.com.br

Assunto:
Notificação por descumprimento de cláusula contratual - VBCC

Mensagem:
Boa tarte!

Encaminho o presente ofício que versa sobre notificação de descumprimento de cláusula contratual.

solicito acusar recebimento.

Atenciosamente,

PRF LEOPOLDO

Anexos:
Oficio_47378881.html

À

SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA RODOVIARIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Ref.: Resposta à Notificação – Ofício 23/2023/COE -RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI (CONTRATADA), situada na Avenida Horst Frederico Joao Heer, n° 1945, Europark Comercial, CEP: 13.348-758, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob no. 33.101.177/0001-33, representada pelo Sr. MAURICIO JUNOT DE MARIA, brasileiro, casado, empresário, portador do n° 16.485.576-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 114.705.478-99 vem se manifestar em resposta à notificação recebida em 24/03/2023 - **Ofício 23/2023/COE -RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ** – contrato 007/2021 – pregão eletrônico SRP No. 19/2020(SEI no. 29297487) conforme passa a expor:

I – DA TEMPESTIVIDADE

1. A notificação foi recebida em 24/03/2023 e tomou conhecimento do prazo de 3 dias úteis, excluindo o dia de recebimento, para que a CONTRATADA se manifeste a respeito da execução de parte do objeto – item 3- VBCC.

2. A CONTRATADA, cumprido o prazo estipulado apresenta, sua manifestação tempestivamente, já que o mencionado prazo finda em 29/03/2023.

II – PRELIMINARMENTE

3. A olhos desarmados, insta observar que, NÃO SE DEVE DESCONTESTUALIZAR o ambiente - impactos nefastos causados pela PADEMIA- COVID 19 - em que a execução do contrato se desenvolveu, sob pena de incorrer em pré-julgamentos ou conclusões desprovidos dos sempre requeridos princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

4. Como preconizado em várias ocasiões através de ofícios e comunicações verbais, telefonemas e até mesmo presencialmente, as limitações impostas no período, causaram a indisponibilidade de matéria-prima, insumos, partes e outros elementos necessários para a total execução do objeto (7 viaturas) contratual. Todavia, como permite a legislação, tais limitações foram sempre comunicadas a tempo, com a

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Ofício Resposta Empresa (47559968) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1310

devida transparência, dentro dos ritos licitatórios legais e vindo a exigir a solicitação de prorrogações de prazos de entrega do objeto ou de prazo contratual, os quais foram deferidos pela CONTRATANTE;

5. Devido ao necessário e obrigatório zelo requerido no trato com a coisa pública, mesmo diante de notórios e mundialmente conhecidos impedimentos e dificuldades existentes no período pandêmico, o qual coincide com o período de execução do contrato, a CONTRATADA, continuou a investir recursos financeiros, de inteligência técnica e de recursos humanos, ainda que tendo que se adaptar às limitações de mão de obra, falta de matéria prima no mercado interno e mundial e cuidados exigidos pelos órgãos de saúde do governo. Isso foi reconhecido pelo próprio governo, quando tomou várias iniciativas de ordem econômico-financeira e social;

6. Devido às prontas iniciativas tomadas pela CONTRATADA junto à CONTRATANTE, quando do surgimento de dificuldades que ameaçassem o plano de execução do objeto contratual, evitou-se a sobrecarga ao erário.

7. Para mais, a CONTRATADA jamais se furtou em atender os procedimentos e solicitações da CONTRATANTE tenham sido por e-mails ou ofícios de notificação.

8. A CONTRATADA sempre, sem exceção, com o devido zelo, comunicou com transparência quaisquer limitações impostas pelo mercado durante a execução do objeto contratual, inclusive tendo recebido por várias ocasiões os agentes da corporação envolvidos em fiscalizações ou em análises técnicas, os quais testemunharam e constataram a absoluta capacitação técnica, a veracidade dos óbices impostos pelo notório impacto negativo da pandemia COVID-19, bem como os extremos esforços envidados pela CONTRATADA para prosseguir com a execução dos trabalhos, mesmo sofrendo a CONTRATADA os impactos causados pela pandemia;

III – DA BREVE RETOMADA FÁTICA

9. A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, promoveu licitação que previu o Pregão Eletrônico SRP de n° 19/2020 (SEI no. 29297487), para registro formal de preços para aquisição de veículos blindados especiais: 5 VBOE; 1 VBOR e 1 VBCC.

10. A Combat sagrou-se vencedora do certame, vindo a assinar os termos do contrato de n° 07/2021 - Adesão a Ata de registro de preços do Pregão Eletrônico n° 19/2020 -, juntamente com a PRF – órgão gerenciador, vinculando a COMBAT à entrega dos itens configurados em contrato.

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Ofício Resposta Empresa (47559968) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1311

11. Os itens 1 e 2 foram entregues e **devidamente aceitos e quitados pela Administração** como segue:

    Item 1:

    a. 2 VBOE em 07/11/2022
    b. 2 VBOE em 19/11/2022
    c. 1 VBOE em 08/12/2022

    Item 2:

    d. 1 VBOR em 08/12/2022

12. **Em 19/09/2022 foi enviado ao Sr. Wesley Leopoldo, através de e-mail (wesley.leopoldo@prf.gov.br) em anexo, ofício de solicitação de prorrogação de prazo para entrega do veículo VBCC – item 3 do objeto do Contrato 007/2021. No ofício enviado, foram devidamente justificadas as razões e limitações encontradas pela CONTRATADA no contexto da época.**

13. **A CONTRATADA aguardou retorno e resposta a respeito, todavia NÃO OBTEVE QUALQUER resposta (a PRF não se posicionou em qualquer direção), ficando a CONTRATADA abandonada à sua própria sorte. De outra forma dita: inexplicavelmente, nenhum agente ou fiscal, ou gerenciador do contrato se dignou de responder ao pedido, que obviamente era crucial, considerando o contexto de negócios da época que ainda apresentava graves reflexos gerados pela COVID-19.**

14. O item 3 do objeto – VBCC – não foi entregue no prazo colocado no aditivo - 13/11/2022 - pelas razões as quais passa a expor:

IV- DOS EVENTOS EXTRAORDINÁRIOS E IMPREVISÍVEIS E DA CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.- artigos 57 e 65 da lei 8.666/93

15. Como é de conhecimento geral e notório, a pandemia causou e ainda continua a causar, desarranjos sem precedentes, tanto de ordem social como de ordem econômica, impossíveis de terem sido previstos, mesmo utilizando-se os melhores modelos econômicos disponíveis na época do início do contrato.

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Ofício Resposta Empresa (47559968) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1312

16. Diante da situação e da incerteza generalizada, os elementos de risco assumidos pela CONTRATADA e como ocorre com os demais na indústria, mesmo os mais pessimistas, jamais poderiam ter previsto extraordinária catástrofe. (Lei 8.666).

17. Em que pese sofrer os impactos nefastos do *lockdown*, da interrupção de produção, do contágio e das incertezas econômicas que, inclusive, levaram o governo a oferecer financiamentos extraordinários para manutenção de empregos, adotar a renúncia fiscal e muitas outras de conhecimento geral, iniciativas inimagináveis estivéssemos no curso normal das coisas, a **CONTRATADA continuou a investir em desenvolvimento do projeto, a fim de honrar seus compromissos em nome dos contratos, arcando com as perdas causadas por tão extraordinários acontecimentos.**

18. Ainda, na esteira dos acontecimentos extraordinários aqui relatados, os efeitos destes acontecimentos continuaram a perdurar e ainda perduram.

19. Outros eventos igualmente importantes trabalharam em desfavor da capacidade financeira da CONTRATADA que suportou até onde pode os efeitos dos eventos extraordinários. Entre eles, mas não limitados a estes, a falta de aço e vidro, afetados pela queda de produção causada pelos efeitos da pandemia COVID-19, como é de notório conhecimento geral.

20. Além do mais, os problemas generalizados de logística e seus custos também afetaram e continuam a afetar a capacidade de suprimento de fornecedores de outros insumos igualmente importantes, relacionados à indústria, não só no Brasil, mas também mundialmente, vindo a refletir na capacidade da CONTRATADA de executar e produzir o veículo VBCC (item 3 do objeto), em específico, no prazo contratual. **Os demais itens (1 e 2) do objeto contratual foram devidamente cumpridos, totalizando a entrega de 6 veículos de um total de 7 veículos.**

21. Insta consignar que é importante e necessário enfatizar, que, em nome do zelo e transparência, tais acontecimentos e limitações, assim que detectadas, sempre foram comunicados e discutidos no decorrer do contrato e dos processos.

V – DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO VEÍCULO VBCC – ITEM 3 DO OBJETO – NÃO RESPONDIDO PELA PRF

22. Não se pode aceitar a afirmação constante no item 10 da notificação recebida:

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Ofício Resposta Empresa (47559968) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1313

> *“ Considerando que a empresa está inadimplente e tão pouco apresentou justificativas pelo não cumprimento do pactuado;”*

23. A CONTRATADA, dentro do zelo e transparência, haja vista as várias comunicações havidas entre a CONTRATADA E A CONTRATANTE, que sempre pautaram as ações de conduta da empresa junto à Administração, JAMAIS SE FURTOU, EM RELATAR E JUSTIFICAR AS RAZÕES PELAS QUAIS PEDIA AS PRORROGAÇÕES NECESSÁRIAS, PERMITIDAS DENTRO DA LEGISLAÇÃO, E NÃO O FEZ EM RELAÇÃO AO VBCC, conforme relato a seguir, já descrito no ITEM III da presente resposta:

> *Em 19/09/2022 foi enviado ao Sr. Wesley Leopoldo, através de e-mail (wesley.leopoldo@prf.gov.br) **em anexo**, ofício de solicitação de prorrogação de prazo para entrega do veículo VBCC – item 3 do objeto do Contrato 007/2021. No ofício enviado, foram devidamente justificadas as razões e limitações encontradas pela CONTRATADA no contexto da época.*
>
> *A CONTRATADA aguardou retorno e resposta a respeito, todavia NÃO OBTEVE QUALQUER resposta (a PRF não se posicionou em qualquer direção), ficando a CONTRATADA abandonada à sua própria sorte. De outra forma dita: inexplicavelmente, nenhum agente ou fiscal, ou gerenciador do contrato se dignou de responder ao pedido, que obviamente era crucial, considerando o contexto de negócios da época que ainda apresentava graves reflexos gerados pela COVID-19.*

24. Como pode-se aduzir, a **CONTRATADA justificou plenamente em forma de pedido de prorrogação enviada em 19/09/2022, praticamente 60 dias antes do vencimento do prazo concedido no mencionado aditivo**. O que houve foi a inércia e o abandono praticados pela Administração ao CONTRATADO ao não dar atenção devida à solicitação e ao clamor do CONTRATADO especificamente ao Veículo VBCC – item 3 do objeto.

25. Como se sabe, a discricionariedade permitida ao agente público seria em relação à concessão ou não da dilatação de prazo solicitada, mas NÃO em relação ao comportamento inaceitável de agentes – Legislação.

VI – DA APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS EM LEI

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Ofício Resposta Empresa (47559968) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1314

26. É certo que a Administração tem o PODER/DEVER de aplicar sanções em casos de descumprimento ou inexecução contratual nos termos da Lei no. 10.520 de 2022. Todavia, o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, somente para lembrar, impõe discernimento para a dosimetria.

27. Não obstante o PODER/DEVER que a Administração tenha, no caso concreto, a CONTRATADA JAMAIS DEIXOU DE JUSTIFICAR, COMO PROVADO EM ANEXO. O que houve, na verdade, foi a omissão praticada pela Administração ao assumir riscos de potencial prejuízo ao erário e à CONTRATADA, quando por completo ignorou o pedido de socorro da CONTRATADA.

28. Assim, a eventual aplicação de sanções com base na afirmação constante no item 10 da notificação recebida, não deve prosperar e pelo mínimo deve previamente considerar o contexto aqui relatado, pois fatos novos estão sendo apresentados.

29. Assim, na esteira dos incidentes relatados na notificação e na presente rebatidos, **há de se encontrar solução mais adequada e equilibrada para o caso de forma satisfazer ambas as partes.** De um lado, a Administração não deve sofrer prejuízos econômico-financeiros e por outro a CONTRATADA deve encontrar equilíbrio tal que possa sobreviver em suas atividades.

30. Ato subsequente, considerando todos os elementos envolvidos – não entrega do veículo VBCC pela CONTRATADA, a entrega de 6 veículos dos 7 contratados e, finalmente, a inércia da Administração vindo a falhar na condução apropriada do contrato nos termos expostos – **entende a CONTRATADA que um cancelamento amigável de execução do item, seria a solução mais serviria adequada para solução do contrato.**

VII - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – CANCELAMENTO AMIGÁVEL DO ITEM

31. A CONTRATADA, tem agido em conformidade com os princípios básicos da moralidade, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório. E é com base nestes princípios, que a CONTRATADA se manifesta e propõe seja analisada a **possibilidade de suspender/ cancelar amigavelmente a execução do item 3 do objeto – VBCC,** o que ocorreria sem ônus ao erário.

32. A suspensão/ cancelamento AMIGÁVEL de execução do item 3 do contrato, fica amparada na LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.**

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Ofício Resposta Empresa (47559968) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1315

Neste sentido, a Lei 8.666/93 regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

> *Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:*
>
> *(...)*
>
> *II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;*
>
> *(...)*

33. Se aceita a suspensão/ cancelamento amigável de execução do item 3 do contrato VBCC, a composição amigável, liberaria, tanto a CONTRATANTE quanto a CONTRATADA das obrigações específicas pertinentes ao item 3 do objeto contratual, devendo as demais cláusulas contratuais permanecerem aplicáveis aos itens 1 e 2 do objeto.

VIII – CONCLUSÃO

34. Diante do exposto e considerando todos os elementos e complexidade do objeto contratual, resta claro que:

    a. A CONTRATADA sempre tem agido de acordo com os termos do edital e da Lei.

    b. A CONTRATADA sempre foi transparente em suas ações de forma a atender a execução do contrato e seu esforço de entregar o objeto. O mesmo ocorreu em relação ao VBCC, pois a CONTRATADA justificou em 19/09/2022 as dificuldades e limitações em forma de pedido de prorrogação com antecedência suficiente para uma análise adequada do pedido, **contrariando o que foi afirmado em notificação em seu item 10.**

    c. Na notificação, ao omitir a iniciativa tomada pela CONTRATANTE, aqui comprovada, só faz agravar o que não deve ser agravado. Desconsidera elemento fundamental (pedido de prorrogação ignorado pela Administração) que descreve perfeitamente o comportamento e zelo com que a CONTRATADA conduz seus negócios.

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Ofício Resposta Empresa (47559968) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1316

d. A CONTRATADA investiu seus recursos de inteligência e financeiros no desenvolvimento dos projetos, mesmo tendo que sobrepujar os fatos extraordinários e imprevisíveis causados pelos efeitos da pandemia COVID 19 e mais recentemente os efeitos do lockdown na China e da guerra na Ucrânia.

e. A CONTRATADA age com zelo no cumprimento de suas responsabilidades, dentro da lei e dos princípios básicos da administração pública exigidas, tanto para a Administração como para àqueles que prestam serviços à esta;

35. Diante do exposto, dentre as previsões contratuais e legais, a suspensão/ cancelamento da execução do item 3 do objeto contratual sugere ser a melhor solução para a administração e para a fornecedora, existindo fartos elementos de razoabilidade, além do que, ter havido substancial avanço nas etapas do contrato, tendo sido entregues 6 dos 7 veículos contratados.

IX - DO PEDIDO

36. Diante do todo exposto e entendendo que a melhor solução que atenda as partes dentro do princípio da razoabilidade, a CONTRATADA requer:

a. que seja aceita a sugestão aqui proposta para que seja amigavelmente suspensa/ cancelada de execução do item 3 -VBCC do objeto contratual nos termos na presente propostos;

b. que análise da presente resposta, sejam considerados e ponderados todos os fatos relevantes aqui apresentados, mormente o fato de que a CONTRATADA SOLICITOU PRORROGAÇÃO JUSTIFICANDO AS QUESTÕES A RESPEITO DO VBCC AO CONTRÁRIO DO QUE AFIRMADO NA NOTIFICAÇÃO;

c. Finalmente, seja considerado a relevante omissão da Administração quando do pedido de socorro pela CONTRATADA, quando sequer retornou ou respondeu ao ofício enviado pela CONTRATADA em 19/09/2022.

Atenciosamente,

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Ofício Resposta Empresa (47559968) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1317

Indaiatuba/SP, 29 de março de 2023.

MAURICIO JUNOT DE MARIA:11470547899 Digitally signed by MAURICIO JUNOT DE MARIA:11470547899 Date: 2023.03.29 16:24:44 -03'00'

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI

MAURICIO JUNOT DE MARIA

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Ofício Resposta Empresa (47559968) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1318

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 41/2023/COE-RJ

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023.

DESTINO(S): SAD-RJ
ASSUNTO: **rescisão de contrato de forma amigável**

1. Considerando o Ofício nº 23/2023/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ (SEI nº 47378881) que notificou a empresa Combat Armor por não entregar de item pactuado no prazo;

2. Considerando o Ofício resposta da Empresa Combat Armor (SEI nº 47559968) em que é solicitado a rescisão contratual de forma amigável, com efeitos no sentido de não entregar o VBCC e não ser imputado sanção administrativa pela não entrega do item;

3. Encaminho o processo para análise e providências decorrentes.

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO

Fiscal de Contrato

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 03/04/2023, às 12:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **47560605** e o código CRC **69D3162F**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

MINUTA - OFÍCIO Nº 20/2023/CONTRATO-RJ/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ

Assunto: SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Senhor Representante legal,

1. Em resposta ao vosso ofício, encaminhado à esta Superintendência de Polícia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro em 29 de março de 2023, que solicita a rescisão amigável do contrato administrativo 07/2021 (Sei! 32519948), cujo objeto é a **aquisição de de veículos blindados especiais,** tecemos as seguintes considerações:

1.1. **O referido contrato foi formalizado em 14 de maio de 2021** e, conforme previsto no item 17.4 do edital de licitação ao Pregão Eletrônico SRP N° 19/2020 (Sei! 29297487), **a contratada disporia de 180 dias para entrega dos veículos adquiridos**, prazo prorrogável nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93. Com a formalização do Termo Aditivo 01/2021 (Sei! 36587960), cujo objeto é o acréscimo de 01 (um) VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais e do Termo Aditivo 02/2022 (Sei! 41146989), cujo objeto é prorrogação de vigência em 6 meses do Contrato 07/2021, **o prazo de vigência foi prorrogado até o dia 13 de novembro de 2022**; Tais prorrogações manifestam o reconhecimento da Administração de que a pandemia de COVID-19 foi um fato excepcional, que resultou em efeitos imprevisíveis nas condições de execução do contrato, entretanto, em 22 de maio de 2022, foi anunciado o fim do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, que havia sido decretado em função da pandemia no Brasil;

1.2. A justificativa legal para o pleito, baseada no Art.79 da lei 8.666/93, não se aplica, haja vista que as necessidades que motivaram a contratação, detalhadas no Documento de Oficialização de Demanda (Sei! 25088464), no Estudo Técnico Preliminar 17/2020 (28496231), no Plano Estratégico PRF 2020/2028 e em outros documentos anexados ao processo administrativo 08657.015529/2020-77, permanecem atuais e persiste o interesse da Administração no recebimento dos veículos contratados; Ademais, o fim da vigência do supracitado contrato extingue a relação, mantidas as obrigações assumidas pelas partes signatárias.

2. Reiteramos a solicitação contida no item 12 do **Ofício nº 23/2023/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ**, para que a contratada se manifeste pela entrega do VBCC.

Atenciosamente,

VITOR ALMADA DA COSTA
Superintendente de Polícia Rodoviária Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO NERY DE MORAES**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 05/04/2023, às 18:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº

116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO TAVARES ROQUE**, **Chefe do Setor de Administração**, em 05/04/2023, às 18:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 05/04/2023, às 21:07, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **47625631** e o código CRC **DCC379E9**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 350/2023/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2023.

DESTINO(S): NAT-RJ
ASSUNTO: **Rescisão de contrato de forma amigável**

Sr. Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente, de ordem do Sr. Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, encaminho o presente processo que versa sobre a solicitação de rescisão amigável, na forma disposta pela MINUTA - OFÍCIO Nº 20/2023/CONTRATO-RJ/NUCONT-RJ/SAD-RJ/SPRF-RJ (SEI 47625631), para a análise desta área técnica e juntada de subsídios necessários visando a tomada de decisão no caso em apreço.

Respeitosamente,

ANDRÉ CARVALHO DE OLIVEIRA CASTRO
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CARVALHO DE OLIVEIRA CASTRO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 06/04/2023, às 13:22, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **47642872** e o código CRC **6CAA5D7A**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ORIENTAÇÃO Nº 4/2023/NAT-RJ/SUPEX-RJ/SPRF-RJ

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI - Solicitação de Rescisão Amigável - Impossibilidade.

Interessado(a)(s): SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Assunto: Solicitação de Rescisão Amigável - Contrato nº 07/2021 - COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI.

Senhor Superintendente,

Versa a presente Orientação sobre Ofício encaminhado à esta Superintendência de Polícia Rodoviária Federal do Rio de Janeiro, em 29 de março de 2023, pela empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI, que solicita a rescisão amigável do Contrato 07/2021 (Sei! 32519948), cujo objeto é a **aquisição de de veículos blindados especiais,** tecemos as seguintes considerações:

1. RELATÓRIO

1.1. A SPRF-RJ notificou a referida empresa por meio do OFÍCIO Nº 23/2023/COE-RJ/SEOP-RJ/SPRF-RJ (47378881), requerendo manifestação no que tange a possível descumprimento contratual em razão do não cumprimento de prazo estabelecido no Contrato 07/2021, para entrega do objeto.

1.2. A Contratada encaminhou o Ofício Resposta Empresa (Sei! 47559968), de 29 de março de 2023, tempestivamente, que, em resumo, solicita rescisão amigável da execução do item 3 -VBCC do objeto contratual.

2. DO PEDIDO

2.1. A Contratada requer:

a) "a. que seja aceita a sugestão aqui proposta para que seja amigavelmente suspensa/ cancelada de execução do item 3 -VBCC do objeto contratual nos termos na presente propostos;

b) b. que análise da presente resposta, sejam considerados e ponderados todos os fatos relevantes aqui apresentados, mormente o fato de que a CONTRATADA SOLICITOU PRORROGAÇÃO JUSTIFICANDO AS QUESTÕES A RESPEITO DO VBCC AO CONTRÁRIO DO QUE AFIRMADO NA NOTIFICAÇÃO;

c) c. Finalmente, seja considerado a relevante omissão da Administração quando do pedido de socorro pela CONTRATADA, quando sequer retornou ou respondeu ao ofício enviado pela CONTRATADA em 19/09/2022."

3. CONSIDERAÇÕES

3.1. O referido Contrato foi formalizado em 14 de maio de 2021 e, conforme previsto no item 17.4 do edital de licitação ao Pregão Eletrônico SRP N° 19/2020 (Sei! 29297487), a contratada disporia de 180 dias para entrega dos veículos adquiridos, prazo prorrogável nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93;

3.2. Com a formalização do Termo Aditivo 01/2021 (Sei! 36587960), cujo objeto é o acréscimo de 01 (um) VBOE - Viatura Blindada de Operações Especiais e do Termo Aditivo 02/2022 (Sei! 41146989), cujo objeto é prorrogação de vigência em 6 meses do Contrato 07/2021, o prazo de vigência foi prorrogado até o dia 13 de novembro de 2022;

3.3. Tais prorrogações manifestam o reconhecimento da Administração de que a pandemia de COVID-19 foi um fato excepcional, que resultou em efeitos imprevisíveis nas condições de execução do Contrato;

3.4. Entretanto, em 22 de maio de 2022, foi anunciado o fim do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, que havia sido decretado em função da pandemia no Brasil;

3.5. A justificativa legal para o pleito, baseada no Art.79 da lei 8.666/93, não se aplica, haja vista que as necessidades que motivaram a contratação, detalhadas no Documento de Oficialização de Demanda (Sei! 25088464), no Estudo Técnico Preliminar 17/2020 (28496231), no Plano Estratégico PRF 2020/2028 e em outros documentos anexados ao processo administrativo 08657.015529/2020-77, permanecem atuais, persistindo o interesse da Administração no recebimento dos veículos contratados;

3.6. Ademais, o fim da vigência do supracitado contrato extingue a relação, mantidas as obrigações assumidas pelas partes signatárias.

3.7. A Lei n° 8.666/93 estabelece três formas de rescisão contratual no art. 79, quais sejam a rescisão amigável, a rescisão unilateral e a rescisão por via judicial:

> Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
>
> I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
>
> II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
>
> III - judicial, nos termos da legislação;
>
> § 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.8. É verdade que existe previsão expressa no art. 55, VIII da Lei n° 8.666/93, de que a rescisão contratual é cláusula obrigatória no contrato administrativo. Isso não quer dizer, entretanto, que a rescisão amigável necessite estar expressamente prevista no instrumento contratual para que ela possa ser realizada. Acontece que, da mesma forma que motivos de conveniência e oportunidade presidiram a necessidade de realização da licitação e contratação administrativa, pode ser que outros motivos de interesse público, dentro da discricionariedade administrativa, venham a indicar a necessidade de rescisão contratual posterior.

3.9. Já a rescisão amigável requer que a Administração demonstre a conveniência e a oportunidade em torno do término do contrato, que devem se justificar em razão da perda de interesse na execução do objeto, motivada por fato posterior à contratação.

3.10. Por isso, não pode se confundir razões de conveniência e oportunidade para a Administração com liberdade para adotar a conduta mediante fundamento na livre vontade da autoridade. A previsão legal que autoriza a rescisão amigável quando houver conveniência para a Administração exige a demonstração de que a execução do contrato se tornou inconveniente ou

inoportuna considerando a finalidade a que se destinava. Nesse caso, havendo a concordância do particular, a Lei nº 8.666/1993 admite a rescisão amigável.

3.11. Ocorre que, quando existirem **indícios** ou provas de descumprimento contratual pela Contratada, deverá a autoridade administrativa promover a rescisão unilateral e não amigável.

3.12. Nesses casos, como regra, impõe-se a rescisão por ato unilateral da Administração seguida da instauração de processo administrativo para apurar a conduta do particular e, se for o caso, aplicar as sanções devidas.

3.13. A rescisão por ato unilateral da Administração ocorre nos casos em que há o inadimplemento da contratada no cumprimento de suas obrigações (incs. I a XI do art. 78) ou em decorrência da superveniência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, que impeça a execução do contrato (inc. XVII do art. 78).

3.14. A jurisprudência do TCU é pacífica quanto à impossibilidade de rescisão amigável quando for cabível a rescisão unilateral, conforme segue:

> "Assuntos: CONTRATOS e LICITAÇÕES. DOU de 30.03.2015, S. 1, p. 312. Ementa: o TCU deu ciência ao Município de Major Izidoro-AL sobre as seguintes impropriedades: a) publicação de termo de contrato após mais de seis meses de sua assinatura, conforme verificado no contrato para execução do objeto do contrato de repasse 0158033-15/2003, constituindo-se em infração à norma legal, por contrariar o disposto no art. 61 da Lei nº 8.666/1993; b) rescisão amigável de contrato, sem a devida comprovação de conveniência para a Administração e de que não houve os motivos para a rescisão unilateral do ajuste, conforme se verificou nos contratos para a execução dos objetos dos Contratos de Repasse 0141552-42/2002 e 0141553-57/2002, constituindo ato ilegal, pois afronta o disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; c) realização de duas ou mais licitações na modalidade convite, para objetos da mesma natureza, a serem executados na mesma localidade e na mesma época, conforme verificado na execução dos objetos dos contratos de repasse 0141552-42/2002 e 0141553-57/2002, constituindo-se ato ilegal, por contrariar o previsto no art. 23, §§ 2º e 5º, da Lei nº 8.666/1993 (itens 1.7.1.1 a 1.7.1.3, TC016.392/2011-6, Acórdão nº 1.175/2015-2ª Câmara). 1.5.1.4. se abstenha de promover a rescisão amigável de contratos, fundamentada no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993, quando restar configurado o descumprimento, ainda que parcial, das condições pactuadas pelas empresas contratadas, lembrando que estas, em tais circunstâncias, respeitado o devido processo legal, estão sujeitas a uma das sanções previstas no art. 87 do referido diploma legal; (Item 1.5.1.4, TC-012.843/2005-5; ACÓRDÃO Nº 6101/2009 - TCU - 2ª Câmara) 1.6.1.8.5. não imposição de multa à contratada em decorrência de inexecução parcial do Contrato nº 023/2003, destinado à construção de Unidade Escolar com seis salas de aula na Vila São José, resultado do Convite nº 023/2003: em 20/3/2003 a empresa FRANI Engenharia e Comércio Ltda. firmou contrato com a Prefeitura Municipal com vigência de 120 (cento e vinte) dias, entretanto, em 11/9/2003, a contratada, alegando o momento recessivo, solicitou sua rescisão amigável, com a execução de apenas 13,80% da obra, o que foi acatado pela Administração Municipal, sem qualquer imposição de multa à empresa, em afronta ao art. 86 da Lei nº 8.666/1993 e ao instrumento convocatório. (Item 1.6.1.8.5, TC-023.540/2006-3, ACÓRDÃO Nº 3966/2010 - TCU - 2ª Câmara) RELATÓRIO DE AUDITORIA. OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA BR-156/AP, KM 577,99 A KM 743,7. INDÍCIOS DE CONTRATAÇÃO IRREGULAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO 22/2011-SETRAP. PROPOSTA DE CAUTELAR. OITIVA PRÉVIA. ESTADO DO PROCESSO PERMITE A ANÁLISE DE MÉRITO DO CONTROLE OBJETIVO DO CONTRATO 22/2011-SETRAP. ARGUMENTOS APRESENTADOS PELA SETRAP/AP IDÔNEOS PARA AFASTAR A OCORRÊNCIA DA IRREGULARIDADE. ANÁLISE DA LEGALIDADE DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 45/2010- SETRAP. DEFICIENTE MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. OBRAS INICIADAS. CIRCUNSTÂNCIAS CONCRETAS POSSIBILITAM A CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELA SETRAP/AP. OFÍCIO DE CIÊNCIA.1. O art. 64, § 2º da Lei

8.666/1993, pode ser utilizado, por analogia, para fundamentar a contratação de licitante remanescente, segundo a ordem de classificação, quando a empresa originalmente vencedora da licitação assinar o contrato e, antes de iniciar os serviços, desistir do ajuste e rescindir amigavelmente o contrato, desde que o novo contrato possua igual prazo e contenha as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;2. A ausência de menção expressa a tal situação fática na Lei 8.666/1993 não significa silêncio eloquente do legislador, constituindo lacuna legislativa passível de ser preenchida mediante analogia.3. A rescisão amigável de contrato administrativa, especificada no art. 79, inciso II da Lei 8.666/1993, somente é cabível se houver conveniência para administração e não ocorrer nenhuma das hipóteses previstas na lei para a rescisão unilateral da avença.4. Os princípios da proteção da confiança, da boa-fé, da proporcionalidade e da razoabilidade possibilitam, no presente caso concreto, a convalidação dos atos jurídicos praticados e a continuidade das obras. (processo 016.087/2012-7, , acórdão n° 740/2013, - TCU – Plenário)."

3.15. Ainda no Acórdão nº 3.567/2014 do Plenário:

> "O instituto da rescisão amigável previsto na Lei 8.666/93 tem aplicação restrita, uma vez que não é cabível quando configurada outra hipótese que dê ensejo à rescisão e somente pode ocorrer quando for conveniente para a Administração. Por conseguinte, não pode resultar em prejuízo para o contratante. Sendo necessário o serviço, não pode o gestor, discricionariamente, autorizar o término do contrato. (TCU, Acórdão nº 3.567/2014, Plenário.)
>
> (Grifamos.)"

3.16. Em igual sentido, citam-se as decisões formadas nos Acórdãos nºs 2.205/2016 e 845/2017, ambos do Plenário da Corte de Contas federal, respectivamente a seguir referenciados:

> "A eventual morosidade do processo administrativo de rescisão unilateral não pode ser considerada para justificar **a rescisão amigável do contrato administrativo, que somente se admite quando conveniente para a Administração e não houver motivos para a rescisão unilateral.** (TCU, Acórdão nº 2.205/2016, Plenário.) (Grifamos.)"
>
> "Sendo necessária a execução do objeto ajustado, não pode o gestor, discricionariamente, autorizar **a rescisão amigável do contrato,** pois tal instituto **tem aplicação restrita e não é cabível quando configurada outra hipótese que dê ensejo a rescisão unilateral ou anulação do ajuste**. (TCU, Acórdão nº 845/2017, Plenário.) (Grifamos.)"

3.17. Em resumo, não cabe rescisão amigável do contrato se a Administração ainda tem interesse na execução do objeto. Nessa hipótese, o cometimento reiterado de inexecuções contratuais por culpa do contratado configura inadimplemento culposo, podendo dar causa à rescisão unilateral do contrato, seguida da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

4. CONCLUSÃO

4.1. Por fim, evoluímos a presente demanda com sugestão de INDEFERIMENTO do pedido contido no Ofício Resposta Empresa (Sei! 47559968) e manifestação da Contratada quanto a entrega do objeto faltante previsto no Contrato 07/2021, no prazo de 5 dias úteis, nos termos do art. 62 da Lei 9784/1999, sob pena de apuração de descumprimento contratual.

À Consideração Superior,

Respeitosamente,

LEONARDO SANTOS MOREIRA
Policial Rodoviário Federal - SPRF/RJ

De Acordo,

RAFAEL PINTO ALVIM
Superintendente-Executivo - SPRF/RJ

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SANTOS MOREIRA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 12/04/2023, às 10:39, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PINTO ALVIM**, **Superintendente-Executivo(a) da Polícia Rodoviária Federal**, em 12/04/2023, às 10:40, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **47675490** e o código CRC **4C14E2BF**.

Referência: Processo nº 08657.015529/2020-77 SEI nº 47675490

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 95/2023/NAT-RJ/SUPEX-RJ/SPRF-RJ

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023.

Ao Senhor
MAURICIO JUNOT DE MARIA
Representante COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI
Avenida Horst Frederico Joao Heer, n° 1945, Europark Comercial
13.348-758, Indaiatuba/SP
mario@combatarmordefense.com.br, acarlos@combatarmordefense.com.br, ilana@cordeirolima.com.br

Assunto: Resposta ao Ofício Rescisão Amigável.

Senhor Representante,

1. Reporto-me ao Ofício encaminhado pela COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI, ora CONTRATADA, acolhendo os fatos e fundamentos expostos na **ORIENTAÇÃO Nº 4/2023/NAT-RJ/SUPEX-RJ/SPRF-RJ**, anexa ao presente expediente.

2. Fica a empresa notificada para manifestação, no prazo de 5 dias úteis, nos termos do art. 62 da Lei 9784/1999, a contar da data do recebimento desta notificação, quanto a entrega do objeto faltante previsto no Contrato 07/2021, sob pena de apuração de descumprimento contratual.

VITOR ALMADA DA COSTA
Superintendente - SPRF/RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **VITOR ALMADA DA COSTA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 12/04/2023, às 12:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **47728402** e o código CRC **B80C10E4**.

E-mail SEI - 47735704

Data de Envio:
12/04/2023 13:09:53

De:
PRF/SAT-RJ <sat.rj@prf.gov.br>

Para:
mario@combatarmordefense.com.br
acarlos@combatarmordefense.com.br
ilana@cordeirolima.com.br

Assunto:
Resposta ao OFÍCIO Rescisão Amigável.

Mensagem:
Prezados,

De ordem do Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, encaminho a Vossa Senhoria o OFÍCIO Nº 95/2023/NAT-RJ/SUPEX-RJ/SPRF-RJ e ORIENTAÇÃO Nº 4/2023/NAT-RJ/SUPEX-RJ/SPRF-RJ, referentes ao Ofício em que essa Contratada requer Rescisão Amigável do Contrato nº 07/2021.

Assim, fica a empresa notificada para manifestação, no prazo de 5 dias úteis, nos termos do art. 62 da Lei 9784/1999, a contar da data do recebimento deste e-mail, quanto a entrega do objeto faltante previsto no Contrato 07/2021, sob pena de apuração de descumprimento contratual.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

LEONARDO SANTOS MOREIRA
Policial Rodoviário Federal
Núcleo de Análise Técnica - SPRF/RJ

Anexos:
Oficio_47728402.html
Orientacao_47675490.html

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 64/2023/COE-RJ

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

DESTINO(S): NAT-RJ e SAD-RJ
ASSUNTO: **atualização de endereço de e-mail da Empresa Combat Armor**

1. Considerando a ORIENTAÇÃO Nº 4/2023/NAT-RJ/SUPEX-RJ/SPRF-RJ (SEI nº 47675490);

2. Considerando o OFÍCIO Nº 95/2023/NAT-RJ/SUPEX-RJ/SPRF-RJ (SEI nº 47728402);

3. Considerando que no dia 04 de maio de 2023 foi realizado contato telefônico com Presidente da Empresa Combat Armor e o mesmo informou não ter recebido os citados documentos haja vista que os endereços de e-mails que seguem mario@combatarmordefense.com.br; acarlos@combatarmordefense.com.br e ilana@cordeirolima.com.br pertencem a funcionários que não integram mais o quadro da empresa;

4. Considerando que o PRF Wesley Leopoldo enviou a Orientação e o Ofício, via aplicativo do whatsapp, para o Presidente da Empresa Combat Armor, tendo como termo inicial para contagem de prazo para resposta o dia 04 de maio de 2023;

5. Solicito adicionar na lista de e-mail de contato da empresa o seguinte e-mail: mauricio@combatarmordefense.com;

6. Por fim, informo que no dia 17 de maio de 2023, em conversa via telefônica com Sr. Maurício, presidente da Empresa, este informou que não há interesse por parte da empresa em entregar o VBCC (Veículo Blindado de Comando e Controle), sendo orientado por este Fiscal a formalizar a negativa.

Atenciosamente,

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Fiscal de Contrato

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 17/05/2023, às 15:54, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **48447628** e o código CRC **05DA2099**.

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 50301527 - AC DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ....: 34028316068336 Ins Est.: 81613524

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MINISTERIO DA JUSTICA E SEG
CNPJ/CPF.....: 00394494011170
Contrato...: 9912358734 Cod. Adm.: 14347059
Cartao..: 73045004

Movimento..: 17/05/2023 Hora.....: 14:37:17
Caixa.....: 109220443 Matricula..: 89619846
Atendimento: 00039
Modalidade.: A Faturar ID Tíquete.: 2467848257

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
SEDEX CONTRATO AG	1	26,39+

Valor do Porte(R$)..: 26,39
Cep Destino: 13348-758 (SP)
Peso real (KG).....: 0,100
Peso Tarifado:.....: 0,100
OBJETO========> TG343797038BR
PE - 2 ED - S ES - S
Destinatario...: MAURICIO JUNOT DE MARIA -
Cont. Nome.....: COMBAT ARMOR DEFENSE
Nome Remetente.: PROTOCOLO - POLICIA RODOVI
Cont. Nome.....: ARIA FEDERAL - RJ
Endereco Remet.: Rodovia Presidente Dutra,K
Cont Endereco..: M163 SUPERINTENDENCIA PRF
Cep Remetente..: 21240-001
Cidade Remet...: Rio de Janeiro
UF Remet.....: RJ
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
receb-lo.

TG 343 797 038 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?
Digite seu CPF/CNPJ **ou** código* de rastreamento.

AA123456785BR

* limite de 20 objetos

Digite o texto contido na imagem

SEDEX

Objeto entregue ao destinatário
Pela Unidade de Distribuição, INDAIATUBA - SP
18/05/2023 16:42

Objeto saiu para entrega ao destinatário
INDAIATUBA - SP
18/05/2023 09:35

Objeto postado
DUQUE DE CAXIAS - RJ
17/05/2023 14:37

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 438/2023/NUOFI-RJ

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023.

DESTINO(S): SAD-RJ / NUCONT-RJ
ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO SOBRE ANDAMENTO DO PROCESSO - EMPENHO BLOQUEADO - RESTOS A PAGAR**

Senhores chefes!

1. Com cumprimentos cordiais, solicito informação a cerca do andamento do processo relacionado à aquisição de nota de empenho 2021NE000146 para a empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL LTDA, CNPJ: 33.101.177/0001-33, com saldo de R$ 1.969.015,00 em RAP, bloqueado pelo Decreto 11.380/23.

2. Como mencionado, o valor acima descrito inscrito em RAP encontra-se bloqueado, tendo sido solicitado o debloqueio por meio do Despacho SEI 46615249 do dia 02/03/2023 do então chefe da SAD-RJ.

3. Informo ainda que o NUOFI-RJ tem sido requisitado para dar informações à DIAD sobre os valores de RAP, conforme o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 5/2023/DIAD (46230498).

a) Autuação de processo próprio, devidamente relacionado ao presente, visando a apresentação da revisão de registros de empenhos inscritos em restos a pagar não processados inscritos até 2022, de valores superiores a R$1.000.000,00, de modo a analisar o escopo e valor dos respectivos empenhos, indicando à COF aqueles passíveis de desbloqueio;
b) Realizar a análise dos restos a pagar inscritos até o exercício de 2021, independentemente de valor, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário dos empenhos.

4. Sem, mais.

Atenciosamente,

UBIRAJARA FERREIRA PINTO
NUOFI-RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **UBIRAJARA FERREIRA PINTO**, **Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças**, em 23/05/2023, às 13:57, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **48569247** e o código CRC **6F60BEC1**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 75/2023/SAD-RJ

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023.

DESTINO(S): NUOFI-RJ
ASSUNTO: **Empenho bloqueado/RAP. Manutenção.**

1. Em atenção ao Despacho 438/2023/NUOFI-RJ (48569247), informamos que em 12/04/2023 foi emitida documentação para a empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI, através do Ofício 95/2023/NAT-RJ/SUPEX-RJ/SPRF-RJ (47728402) e da Orientação 4/2023/NAT-RJ/SUPEX-RJ/SPRF-RJ (47675490), por meio da qual se reporta à contratada acerca do INDEFERIMENTO do pleito de rescisão amigável apresentado pela mesma;

2. Contudo, conforme se extrai do Despacho 64/2023/COE-RJ (48447628), a empresa acima referida alega não ter recebido os documentos citados, imbróglio sanado pelo sr. fiscal do contrato por meio de contato telefônico no dia 17/05/2023 e juntada de comprovante de entrega da documentação em 18/05/2023 por meio do AR TG343797038BR;

3. Reporta o fiscal do contrato, que o representante da empresa intenciona a não entrega do objeto contratado, VBCC (Veículo Blindado de Comando e Controle), contudo, para a devida instrução processual, deve-se aguardar o envio da negativa da empresa na execução de sua obrigação contratual;

4. Pelo exposto, indicamos a necessidade de manutenção da nota de empenho 2021NE000146 para a empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL LTDA, CNPJ: 33.101.177/0001-33, com saldo de R$ 1.969.015,00 em RAP, até deslinde da situação acima apresentada.

CARLOS MAXIMO COIMBRA DE ALMEIDA
Chefe do Setor de Administração
SPRF-RJ

PRF

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MAXIMO COIMBRA DE ALMEIDA**, **Chefe do Setor de Administração**, em 23/05/2023, às 14:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **48572110** e o código CRC **1392B6AE**.

À

SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA RODOVIARIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Ref.: Pedido de Suspensão/ Cancelamento AMIGÁVEL referente ao item no. 3 – VEÍCULO VBCC do CONTRATO 007/2021 - PRFRJ

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI (CONTRATADA), situada na Avenida Horst Frederico Joao Heer, n° 1945, Europark Comercial, CEP: 13.348-758, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob no. 33.101.177/0001-33, representada pelo Sr. MAURICIO JUNOT DE MARIA, brasileiro, casado, empresário, portador do n° 16.485.576-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 114.705.478-99 vem requerer pelas razões e justificativas conforme segue:

I – DO OBJETO DO PRESENTE OFÍCIO

1. O presente ofício tem como objeto requerer seja aceita a suspensão/ cancelamento amigável de execução do item 3 - **VEÍCULO VBCC do CONTRATO 007/2021 – PRF em reforço ao pedido realizado em resposta de notificação enviado à corporação em 29 de março de 2023, ao qual aguarda-se resposta.**

I – DA BREVE RETOMADA FÁTICA

2. A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, promoveu o Pregão Eletrônico de n° 19/2020, para registro formal de preços (SRP) para aquisição de veículos blindados especiais: 5 VBOE; 1 VBOR e 1 VBCC.

3. A Combat sagrou-se vencedora do certame, vindo a assinar os termos do contrato de n° 07/2021 - Adesão a Ata de registro de preços do Pregão Eletrônico n° 19/2020 -, juntamente com a PRF – órgão gerenciador, vinculando a COMBAT à entrega dos itens configurados em contrato.

4. Os itens 1 e 2 foram entregues e **devidamente aceitos e quitados pela Administração** como segue:
   Item 1:
   a. 2 VBOE em 07/11/2022
   b. 2 VBOE em 19/11/2022

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Ofício Pedido Cancelamento - VBCC (48943659) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1339

c. 1 VBOE em 08/12/2022

Item 2:
d. 1 VBOR em 08/12/2022

5. **Em 19/09/2022 foi enviado à corporação, ofício de solicitação de prorrogação de prazo para entrega do veículo VBCC – item 3 do objeto do Contrato 007/2021. No ofício enviado, foram devidamente justificadas as razões e limitações encontradas pela CONTRATADA no contexto da época.**

6. **A CONTRATADA aguardou retorno e resposta a respeito, todavia NÃO OBTEVE resposta, crucial, considerando o contexto de negócios da época que ainda apresentava graves reflexos gerados pela COVID-19.**

7. O item 3 do objeto – VBCC – não foi entregue no prazo colocado no aditivo - 13/11/2022 - pelas razões as quais passa a expor:

II- DOS EVENTOS EXTRAORDINÁRIOS E IMPREVISÍVEIS E DA CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.- artigos 57 e 65 da lei 8.666/93

8. Como é de conhecimento geral e notório, a pandemia causou e ainda continua a causar, desarranjos sem precedentes, tanto de ordem social como de ordem econômica, impossíveis de terem sido previstos, mesmo utilizando-se os melhores modelos econômicos disponíveis na época do início do contrato.

9. Diante da situação e da incerteza generalizada, os elementos de risco assumidos pela CONTRATADA e como ocorre com os demais na indústria, mesmo os mais pessimistas, jamais poderiam ter previsto extraordinária catástrofe. (Lei 8.666).

10. Em que pese sofrer os impactos nefastos do *lockdown*, da interrupção de produção, do contágio e das incertezas econômicas que, inclusive, levaram o governo a oferecer financiamentos extraordinários para manutenção de empregos, adotar a renúncia fiscal e muitas outras de conhecimento geral, iniciativas inimagináveis estivéssemos no curso normal das coisas, a **CONTRATADA continuou a investir em desenvolvimento do projeto, a fim de honrar seus compromissos em nome dos contratos, arcando com as perdas causadas por tão extraordinários acontecimentos.**

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

11. Ainda, na esteira dos acontecimentos extraordinários aqui relatados, os efeitos destes acontecimentos continuaram a perdurar e ainda perduram causando desarranjo financeiro, o qual ainda precisa de fôlego para que seja sanado.

III - DAS RAZÕES PARA PEDIDO DE SUSPENSÃO/ CANCELAMENTO - Da Pandemia, do lockdown e do conflito na UCRANIA e seus efeitos extraordinários e Imprevisíveis.

12. Para além das razões já aqui expostas, outros eventos igualmente importantes trabalharam em desfavor da capacidade financeira da CONTRATADA que suportou até onde pode os efeitos dos eventos extraordinários. Entre eles, mas não limitados a estes, a falta de aço e vidro, afetados pela queda de produção causada pelos efeitos da pandemia COVID-19, como é de notório conhecimento geral.

13. Além do mais, os problemas generalizados de logística e seus custos também afetaram e continuam a afetar a capacidade de suprimento de fornecedores de outros insumos igualmente importantes, relacionados à indústria, não só no Brasil, mas também mundialmente, vindo a refletir na capacidade da CONTRATADA de executar e produzir o veículo VBCC (item 3 do objeto) em específico. **Os demais itens (1 e 2) do objeto contratual foram devidamente cumpridos, totalizando a entrega de 7 veículos de um total de 8 veículos.**

14. Insta consignar ser importante e necessário enfatizar, que tais acontecimentos e limitações, assim que detectadas, sempre foram comunicados e discutidos no decorrer dos contratos e dos processos.

15. **Por último, mas não menos importante**, o interesse no cancelamento de execução do item e que justificaria a conveniência para as partes, entende a CONTRATADA, se refere à questão econômico-financeira, pois tornou-se inviável o custo de execução do veículo em comento mantendo-se o preço ofertado originalmente, pois desde o momento da oferta de preço, constata-se que os insumos, matérias primas, mão de obra e outros, somados sofreram um aumento de preço na ordem de 70%, o que poderá ser provado, vindo a causar um desiquilíbrio financeiro na equação, tornando inviável a execução nos termos iniciais. Portanto, para que se pudesse, eventualmente, realizar o projeto, este seria o ajuste de preço necessário.

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 •
Fone: 19 3116-7155

Ofício Pedido Cancelamento - VBCC (48943659) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1341

16. Para além, o prazo para execução teria que ser dilatado, não sendo este inferior a adicionais 12 meses.

IV - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17. A CONTRATADA, tem agido em conformidade com os princípios básicos da moralidade, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório. E é com base nestes princípios, que a CONTRATADA se manifesta e requer seja analisada a possibilidade do presente pedido de suspensão/ cancelamento de execução do item 3 do objeto – VBCC, o que ocorreria sem ônus ao erário.

18. A possibilidade de suspensão/ cancelamento de execução do item 3 do contrato, está amparada na LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. No presente caso requer-se que a Suspensão/ Cancelamento seja por ato amigável, conforme o artigo 79, II da Lei de licitações transcrito na sequência.**

    Neste sentido, a Lei 8.666/93 regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

    > *Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:*
    >
    > *(...)*
    >
    > *II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;*
    >
    > *(...)*

19. Como demonstrado, o presente pedido de suspensão/ cancelamento apresenta-se como solução encontrada para que ambas as partes possam fazer composição amigável, vindo a liberar, tanto a CONTRATANTE quanto a CONTRATADA das obrigações específicas pertinentes ao item 3 do objeto contratual, devendo as demais cláusulas contratuais permanecerem aplicáveis aos itens 1 e 2 do objeto.

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

V – CONCLUSÃO

20. Assim, considerando todos os elementos e complexidade do objeto contratual, resta claro que:

    a. A CONTRATADA sempre tem agido de acordo com os termos do edital e da Lei e por outro lado, a gestão do contrato, sempre para atender o interesse da posição mais vantajosa para a administração e a CONTRATADA para atender as configurações iniciais estabelecidas em contratos e posteriormente para atender às necessidades apontadas pelo corpo técnico da PRF;

    b. A CONTRATADA investiu seus recursos de inteligência e financeiros no desenvolvimento dos projetos, mesmo tendo que sobrepujar os fatos extraordinários e imprevisíveis causados pelos efeitos da pandemia COVID 19 e mais recentemente os efeitos do lockdown na China e da guerra na Ucrânia.

    c. A CONTRATADA age com zelo no cumprimento de suas responsabilidades, dentro da lei e dos princípios básicos da administração pública exigidas, tanto para a Administração como para àqueles que prestam serviços à esta;

    d. O aumento de custo e prorrogação de eventual prazo para a elaboração do projeto causou a impossibilidade de execução do objeto, sem que a CONTRATADA tivesse que sofrer sangria financeira extrema.

21. Finalmente, dentre as previsões contratuais e legais, a suspensão/ cancelamento da execução do item 3 do objeto contratual sugere ser a melhor solução para a administração e para a fornecedora, existindo fartos elementos de razoabilidade, além do que, ter havido substancial avanço nas etapas do contrato, tendo sido entregues 7 dos 8 veículos contratados.

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

Ofício Pedido Cancelamento - VBCC (48943659) SEI 08657.015529/2020-77 / pg. 1343

COMBAT ARMOR DEFENSE

VI - DO PEDIDO

22. Diante do todo exposto e entendendo que a melhor solução que atenda as partes dentro do princípio da razoabilidade, a CONTRATADA requer:

    a. que seja aceita a sugestão aqui proposta para que seja amigavelmente suspensa/ cancelada de execução do item 3 -VBCC do objeto contratual nos termos na presente propostos;

    b. que ambas as partes aceitem composição amigável, vindo a liberar, tanto a CONTRATANTE quanto a CONTRATADA das obrigações específicas pertinentes ao item 3 do objeto contratual, devendo as demais cláusulas contratuais permanecerem aplicáveis aos itens 1 e 2 do objeto.

Atenciosamente,

Indaiatuba/SP, 19 de maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO JUNOT DE MARIA
Data: 19/05/2023 12:46:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI

MAURICIO JUNOT DE MARIA

Av. Horst Frederico João Heer, 1945 • Europark Comercial • Indaiatuba - SP • 13348-758 • Fone: 19 3116-7155

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº 93/2023/COE-RJ

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

DESTINO(S): SAD-RJ
ASSUNTO: **apanha de estepes e vidros blindados**

1. Considerando que a empresa Combat Armor realizou contato via telefone e informou que estão disponíveis para retirada os vidros blindados e estepes sobressalentes dos VBOE e VBOR;

2. Solicito apanha de 12 (doze) pneus e 06 (seis) conjuntos de vidros blindados dos veículos objeto do Contrato 07/2021 (SEI nº 32519948);

3. Outrossim, informo que os referidos produtos estão disponíveis para retirada no endereço Av. Horst Frederico João Heer, 1945 - Europark Comercial, Indaiatuba - SP, 13348-758, sede da empresa Combat Armor.

4. Ressalte-se que o agendamento para retirada deve ser ajustado com responsável pelo setor de logística da empresa, senhor Guliver Peres, através do telefone (19) 99357 - 6155.

WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/06/2023, às 14:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **49263273** e o código CRC **B8382780**.